

Nº 6/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima _____
- 7 - Juliana Vicente Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (__ minutos). _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 20.03.2025**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de março de 2025.

Página**7**

2 - Desvinculação do Município de pessoas coletivas de direito privado da área da Educação.

8**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

3 - Aprovação da alteração ao Projeto de execução do Castro de S. Miguel-o-Anjo, no âmbito da Aviso Património Cultural e Natural (IT) do Portugal 2030.

13

4 - Aprovação do Projeto de execução da ampliação e requalificação da Unidade de Saúde - UCSP de Lousado, no âmbito da Aviso Norte2030-2024-44, da Saúde - Cuidados Saúde Primários (IT) do Portugal 2030.

76**OBRAS MUNICIPAIS:**

5 - Procedimento 2025DEP0014DEQ: "Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar.

115

6 - Procedimento 2025DEP0013DEQ: "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar

224**FREGUESIAS:**

7 - Apoios Financeiros para as Freguesias: Freguesias de Joane, de Landim, de Lousado, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e Uniões de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Ruivães e Novais.

334

8 - Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa.	648
9 - Transferência de competências nas Freguesias - DGAL 2026.	658
10 - Delegação de competências na Freguesia de Brufe, Freguesia de Castelões, Freguesia de Cruz, Freguesia do Delães, Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião, Freguesia de Joane, Freguesia do Louro, Freguesia de Lousado, Freguesia de Oliveira Sta. Maria, Freguesia de Oliveira S. Mateus, Freguesia de Ribeirão, Freguesia de Vermoim, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e União de Freguesias de Seide - Transferência de verbas.	673
HABITAÇÃO:	
11 - Mecenato Social - aceitação de donativos no âmbito de projeto de voluntariado de reabilitação de habitações.	1018
12 - Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Fim de período de consulta pública.	1029
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
13 - Apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS's e outras instituições sociais do concelho.	1050
14 - Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIV) para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 4) - serviços complementares	1097
15 - Transporte de pessoas com deficiência de março a julho de 2025 - particular.	1111
16 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda _ candidaturas do mês de janeiro de 2025.	1133

PATRIMÓNIO:

17 - Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva de natureza pública, na Freguesia de Bairro. **1139**

PROTEÇÃO CIVIL:

18 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha **1178**

19 - Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). **1202**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

20 - Concurso Público com publicidade internacional 2022EBS0002DMVSR, para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - alteração do gestor do contrato **1216**

21 - Passe Mensal Mobi.Ave para residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão com 65 ou mais anos de idade ou reformados **1222**

INTERCULTURALIDADE E INTEGRAÇÃO:

22 - Aditamento ao Protocolo de Cooperação Institucional Migrações e Instituto - Porta de Entrada Programa de Apoio ao Alojamento **1233**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

23 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 2.º trimestre de 2025 **1245**

RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

24 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Touba Toul, Senegal **1277**

DESPORTO:

25 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonatos Concelhios **1284**

26 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.	1439
27 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e formação desportiva - Associação Teatro Construção	1857
28 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas	1934
29 - Adjudicação do Procedimento. 2024CBS0152DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.	1951
30 - Apoio não financeiro para organização do Duatlo de Famalicão	1983
31 - Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão	2004
CULTURA:	
32 - Apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 10. ^a edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão	2030
33 - Protocolo Geral de Cooperação com a Fundação Cupertino de Miranda, tendo em vista a defesa e reforço da parceria cultural, artística e recreativa com o Município de Vila Nova de Famalicão, e, conseqüentemente, o desenvolvimento social, cultural, territorial e patrimonial, desta região	2056
ASSOCIATIVISMO:	
34 - Apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de equipamentos informáticos	2066
35 - Apoio Financeiro à Casa do Povo de Ruivães - Obras de Reabilitação da Sede	2080
36 - Apoio Financeiro à AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira - Obras de Construção de Uma Cobertura	2096

JUVENTUDE:

37 - Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano letivo 2024/2025 **2108**

TURISMO:

38 - Apoio financeiro e não-financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão 2025 **2121**

AMBIENTE:

39 - Atribuição de Tarifa Social **2153**

40 - Projeto 60.000 árvores para 2030 **2182**

41 - Preço de inscrição para formação de monitores em Imersão na Floresta (Forest Bathing) **2189**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de março de 2025. (Página 7)

2 - Desvinculação do Município de pessoas coletivas de direito privado da área da Educação. (Página 8)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desvinculação do Município de pessoas coletivas de direito privado da área da Educação.

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão tem em execução avultados investimentos em sete Centros Tecnológicos Especializados (CTE), cujos projetos vão impulsionar o ensino profissional e tecnológico do concelho, criando melhores condições ao nível dos equipamentos e da robustez da infraestrutura tecnológica das escolas famalicenses, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos;

É uma nova geração de escolas e de oferta na área da formação profissional, com estabelecimentos melhor apetrechados e com mais competências para formar de acordo com aquilo que os tempos exigem;

O impacto dos novos equipamentos vai necessariamente refletir-se na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e, por consequência, atavancar o potencial produtivo da economia local e regional;

Com a criação da Rede Local de Centros Tecnológicos Especializados de Vila Nova de Famalicão, o município e as escolas - designadamente a Escola Profissional Forave, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e a Escola Profissional CIOR - pretendem potenciar a articulação e a intercooperação na implementação deste investimento, mas também criar sinergias que possam impulsionar o ensino para patamares de inovação e especialização tecnológica, valorizando as qualificações intermédias e o crescimento da formação de nível secundário com certificação profissional;

Os investimentos vão permitir adquirir equipamentos em quantidade, mas também em inovação e qualidade para acompanhar o que se faz na indústria;

Refira-se que o financiamento aprovado para os novos equipamentos, acima dos 8 milhões de euros, resulta de candidaturas apresentadas ao PRR - Programa de Recuperação e Resiliência para a criação e instalação de 7 CTE - Centros Tecnológicos Especializados nas áreas de Informática, das Energias Renováveis e da Indústria, promovidos por estas escolas;

Sucedê, contudo:

Que no caso da FORAVE e da CIOR, designação corrente dos estabelecimentos de ensino cujas entidades proprietárias são, respectivamente, a Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave e a Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, o Município tem participação como associado e cooperador;

Acontece que do regime jurídico da actividade empresarial local, constante da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, complementado por Solução Interpretativa Uniforme das CCDR's (a propósito da participação dos municípios em associações e outras pessoas coletivas de direito privado) resulta que o município que detiver alguma participação nas mesmas não pode conceder apoios financeiros de qualquer natureza para que aquelas prossigam as suas atribuições;

Embora existam outras interpretações sobre este assunto, quiçá mais consentâneas com o bom-senso e até princípios gerais de direito, nomeadamente o de introduzir critérios de desigualdade para situações iguais; Porque é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento das atividades de natureza social, cultural e educativa, entre outras, que aquelas pessoas coletivas prosseguem e que dão resposta aos interesses da população, nomeadamente quando fruto de candidaturas aprovadas no âmbito do PRR, algumas estão com avultados investimentos com Centros Tecnológicos Especializados;

Considerando ainda que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e), f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
comaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

na sua atual redação, e destas atribuições não queremos abdicar em relação a pessoas colectivas de direito privado com relevante intervenção no Município;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, assim como promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, e destas competências não queremos abdicar em relação a pessoas colectivas de direito privado com relevante intervenção no Município;

O n.º 3 do artigo 46.º da Constituição da República Portuguesa consagrou o princípio da porta aberta, por força do qual ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação nem coagido por qualquer meio a permanecer nela; se o artigo 24.º do Código Cooperativo, consagra que assiste a qualquer cooperador o direito de apresentar a sua demissão dessa qualidade, já o Código Civil não regulou as causas de exclusão ou de exoneração dos associados, matéria deixada à autonomia estatutária, conforme resulta do n.º 2 do artigo 167.º, limitando-se a lei a determinar os efeitos desses actos em relação ao associado, que, ao sair da associação, perde todos os direitos, incluindo os de natureza patrimonial, mas mantém todas as obrigações nascidas no tempo em que foi membro da associação,

Termos em proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o disposto nos artigos 3.º, 32.º, 53.º, 56.º e 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

na sua atual redação, e ainda nos termos e para os efeitos decorrentes do art.º 24.º do Código Cooperativo e n.º 2 do artigo 167.º do Código Civil, propor à Assembleia Municipal que delibere aprovar a desvinculação do Município de Vila Nova de Famalicão, com a perda da qualidade de associado ou cooperador, das seguintes entidades:

- 1.1 - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, NIPC 502 503 874, entidade proprietária da FORAVE;
 - 1.2 - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., NIPC 504 511 734, entidade proprietária da CIOR;
 - 1.3 - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da ARTAVE
- 2 - Notificar as entidades proprietárias da FORAVE, da CIOR e da ARTAVE, do teor da presente deliberação, bem como da que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, para que atenta a legislação aplicável e os seus Estatutos diligenciem no sentido de ser dado cumprimento às deliberações aprovadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.17 11:28:15 Z

(Mário Passos, Prof.)

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

3 - Aprovação da alteração ao Projeto de execução do Castro de S. Miguel-o-Anjo, no âmbito da Aviso Património Cultural e Natural (IT) do Portugal 2030. (Página 13)

4 - Aprovação do Projeto de execução da ampliação e requalificação da Unidade de Saúde - UCSP de Lousado, no âmbito da Aviso Norte2030-2024-44, da Saúde - Cuidados Saúde Primários (IT) do Portugal 2030. (Página 76)

**Planeamento e Gestão**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação da alteração ao Projeto de execução do Castro de S. Miguel-o-Anjo, no âmbito da Aviso Património Cultural e Natural (IT) do Portugal 2030.

Considerando que:

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a valorização do Castro de S. Miguel-o-Anjo, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1153 e inscrito na matriz 823 rústica, da referida união de freguesias, pertencente ao domínio privado municipal.

O Projeto de execução do Castro de S. Miguel-o-Anjo foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de dezembro de 2024.

Entretanto, foi necessário proceder-se a alterações ao projeto, decorrentes de exigências das entidades externas que tutelam as condicionantes e servidões administrativas que abrangem a área de intervenção, tal como, de um maior aprofundamento e pormenorização do projeto.

O local a intervencionar encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pela sua relevância no âmbito arqueológico. Acresce ainda o interesse natural associado ao sítio, sendo uma zona florestal muito rica do ponto de vista da biodiversidade.

De forma a permitir a abertura do monte à comunidade nas suas diferentes valências (arqueológica, desportiva e ambiental), o projeto teve como base estruturante a melhoria

das acessibilidades pedonais. A criação e reperfilamento de percursos que acompanham as curvas de nível naturais, a utilização de zonas que não apresentem estruturas arqueológicas visíveis e a passagem por locais que se traduzam em pontos de vista privilegiados sob o território mais abrangente.

O projeto incide num lote com área total de 114.101m², e prevê apenas trabalhos de arranjos de exterior, sem novas edificações ou reabilitações, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva, anexas.

Na sua conceção teve-se em consideração o Programa do Portugal 2030 - Património Cultural e Natural (IT), o qual prevê a incorporação de um conjunto de medidas de sustentabilidade ambiental na implementação das intervenções, em adequação à tipologia de intervenção, abrangendo os princípios e critérios do "green public procurement", entre outras.

No que diz respeito à viabilidade do terreno, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço florestal de recreio e enquadramento e estética de paisagem;
- b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico, o local da pretensão encontra-se em área delimitada como património arqueológico classificado;
- c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica fundamental, nível I;
- d) Na Planta de Ordenamento IV - Zoneamento Acústico, uma pequena parcela insere-se em zona >0.0dB (A);
- e) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção insere-se em reserva ecológica nacional;
- f) Na Planta de Condicionantes III - a zona de intervenção insere-se em zona de perigosidade de incêndio florestal Alta e Muito Alta;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
comaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A intervenção localiza-se em espaço florestal de recreio, enquadramento e estética da paisagem, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos no artigo 46.º do RPDM.

O regime de edificabilidade estabelecido no artigo 46.º do regulamento do PDM em vigor não se aplica ao projeto em questão por não se considerar a construção ou reconstrução de edifícios.

De acordo com o n.º 3 do artigo 14.º do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica fundamental, devem ser privilegiadas as ações que contribuam para a proteção e valorização dos recursos naturais e paisagens; para a manutenção e reforço da biodiversidade; para o controlo de fatores de risco; para a proteção dos recursos hidrológicos e recarga aquífera, o que se verifica nas intenções deste projeto.

Para efeitos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, foram consultadas as entidades CCDR-Norte, I.P. e Património Cultural, I.P., pela afetação de solo da Reserva Ecológica Nacional (REN) e Património classificado, respetivamente. Nesse seguimento foi proferida "Decisão global favorável à pretensão, condicionada...", de acordo com os pareceres em anexo.

Apesar do local da proposta se situar em solo florestal com risco elevado de incêndio, não está sujeito à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)), por não contemplar a edificação ou reabilitação de novos edifícios nem prejudicar o acesso de viaturas de emergência à plataforma superior.

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluída a alteração ao projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO Nº NORTE2030-2024-46, do património cultural e natural (IT).

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- **Aprovar a alteração ao projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades do Castro de S. Miguel-o-Anjo, no valor estimado de 329.677,61€ + IVA (6%), o que totaliza 349.697,61€, para efeitos de candidatura AVISO Nº NORTE2030-2024-46, do Património Cultural e Natural (IT).**

O Presidente da Câmara Municipal,

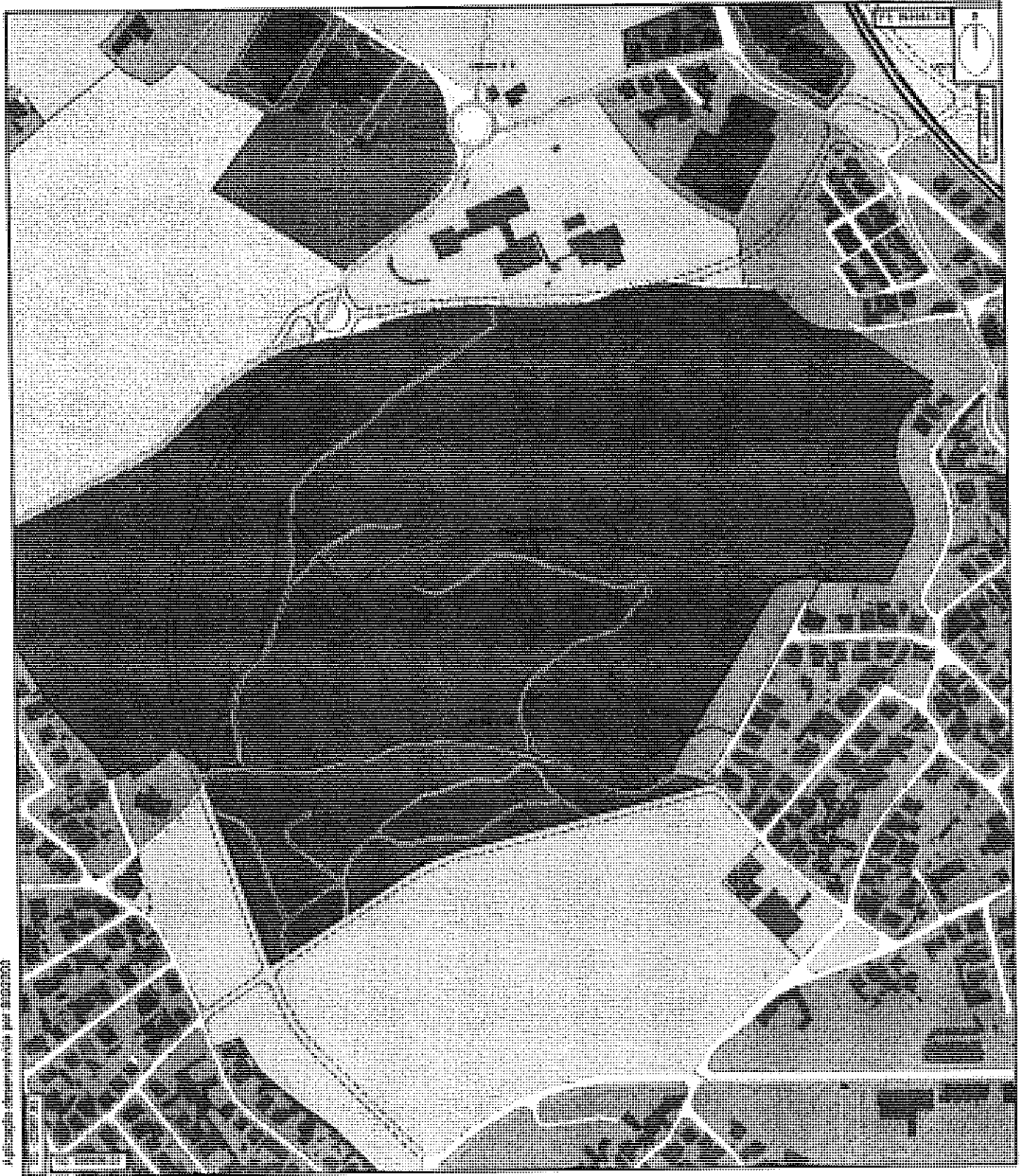


Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.17 11:21:45
Z

(Mário Passos, Prof.)



Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



 Limite do terreno a intervir

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão de respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Série II de 12/08/2009

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

Aglomerado Rural	
Espaço Agrícola	
Espaço Florestal de Proteção	
Espaço Florestal de Produção	
Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem	
Espaço de Exploração e Recursos Geológicos	
Espaço de Exploração Consolidada	
Espaço de Exploração Complementar	

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

REDE VIÁRIA

	Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Suprarregional	Rede Nacional Fundamental (IP)-IP1/A3		
	Rede Nacional Complementar (IC)-IC8/A7		
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (EN's)		
	Outras vias		
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais		
	Vias Distribuidoras Secundárias		
	Vias Locais		
	Linha Férrea		
Duplicação de via existente			
		Requalificação de via existente	
Espaço Canal / Área Técnica			
Límite das UOPG			
Límite dos PU / PP			
Límite das ARU			

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE ORDENAMENTO I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo



ESCALA 1/10.000

DATA

N

0 100 200 500m

setembro 2015



BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
 Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
 Processo Nº | Data de Homologação: nº134, 14 de Fevereiro de 2013
 Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
 Série Cartográfica Nacional 10k
 Sistema de Projeção: Transversa Mercator
 Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

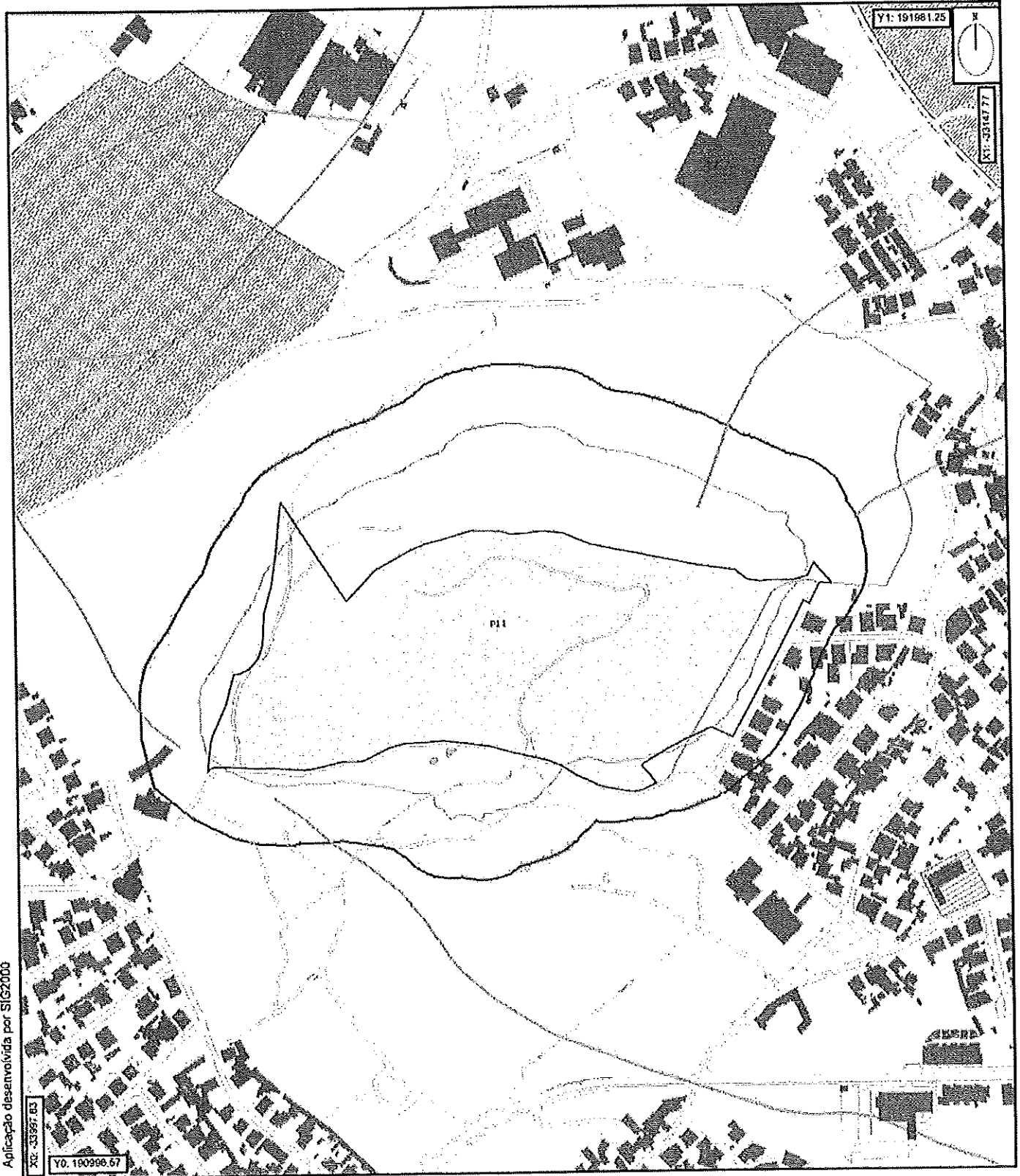
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
 Elipsóide de Referência: GRS80
 Equidistância das Curvas de Nível: 3 metros
 Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m
 Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
 Exactidão Posicional e Temática: 99% da amostra
 Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'03".73N 08°07'80".19W



Legenda



Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

 Limite do terreno a intervir

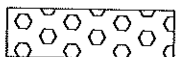
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

LEGENDA:**1- RECURSOS NATURAIS****1.1- RECURSOS HÍDRICOS**

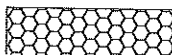
Leitos dos cursos de água



Zona Inundável

1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

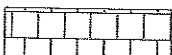
Extracção massas minerais

Concessão Mineira de Caulino
(DL. 88/90, de 16 de março)

Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". DL 80/80 de 16 de março



Zona intermédia de proteção



Zona alargada de proteção

1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

Reserva Agrícola Nacional

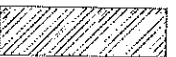


Árvores de Interesse Público (Aviso n° 4 de 10 de março de 2010)

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOSLeitos dos cursos de água
que integram a REN

Reserva Ecológica Nacional

Exclusões da REN (ver quadro de exclusões de REN)



Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas



Exclusão de áreas para satisfação de carências

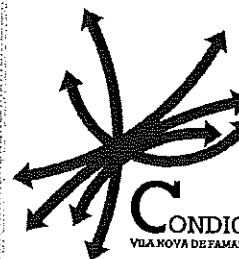
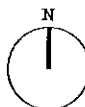
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**PLANTA DE CONDICIONANTES I**

ESCALA 1/10.000

DATA

0 100 200 500m

setembro 2015

**BASE CARTOGRÁFICA**

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
 Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
 Processo N° | Data de Homologação : n°134, 14 de Fevereiro de 2013
 Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
 Série Cartográfica Nacional 10k
 Sistema de Projecção: Transversa Mercator
 Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrica: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
 Elipsóide de Referência: GRS80
 Equidistância das Curvas de Nível: 6 metros
 Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,80m
 Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
 Exatidão Posicional e Temática: 99% da amostra
 Origem das Coordenadas Retangulares:
 39°40'05".73N 08°07'69".19W

Legenda I

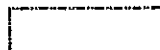
LEGENDA:

2- PATRIMÓNIO EDIFICADO

2.1- EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO



Área classificada ou em vias de classificação



Zona geral de proteção



Zona Especial de Protecção



Zona Non Aedificandi

Monumentos Nacionais

- Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso *323 (D. 28536/38, de 22 de março e DG. 89/71, de 18 de abril)
- Ponte da Lagoinha *244 (D. 32973/43 de 18 de agosto e DG. 31/61 de 8 de fevereiro)
- Ponte de Serres *280 (D. 28536/38, de 22 de março)
- Marco Militário *1242 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)
- Castro de Monte Redondo / São Mamede *1009 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

Imóveis de Interesse Público

- Igreja de Landim, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Cerca *464 (DL. 2/96, de 6 de março)
- Igreja de S. Tiago de Antas *12 (D. 42007/58, de 6 de dezembro)
- Casa do Vinhal, capela e jardins *378 (DL. 129/77, de 29 de setembro)
- Casa de Camilo Castelo Branco *360 (D. 96/78, de 12 de setembro)
- Castro do Monte das Ermidas *1008 (D. 29/90, de 17 de julho)
- Castro de S. Miguel-o-Anjo *1007 (D. 29/90, de 17 de julho)

Monumento de Interesse Público

- Casa Quinta e Mata de Pindela *170 (Portaria n° 740-DG/2012, 2ª série - n°246, de 24 de dezembro)
- Cruzeiro do lugar da Quinta *1446 (Portaria n° 463/2013, DR, 2ª série, n° 183, de 20 de setembro)

Sítio de Interesse Público

- Estação Arqueológica de São João de Perrelos *1010 (Portaria n°423/2013, DR, 2ª série, n°122, de 27 de agosto)

Imóveis de Interesse Municipal

- Ruínas da Capela de Cavalões *161 (D. 85/78, DR, 1ª série, n°210, de 12 de setembro)
- Casa de Vila Boa *497 (D. 128/77, DR, 1ª série, n°226, de 29 de setembro)

Imóveis em Vias de Classificação

- Casa de Santiago e Aqüeduto *141 (Despacho de 31/07/2013)

* Número de identificação correspondente na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico

3- EQUIPAMENTOS



Área de implantação



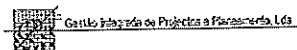
Zona especial de protecção

- Escola Industrial e Comercial - actual Escola Secundária Dom Sancho I (DG n° 142/62, II série, de 16 de junho)

- Hospital S. João de Deus - Actual Centro Hospitalar do Médio Ave (DG n° 285/66, II série, de 10 de Dezembro)

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES I

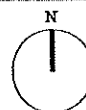


ESCALA 1/10.000

DATA

0 100 200 500m

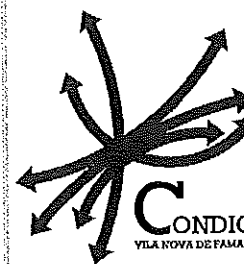
setembro 2015



BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo N° | Data de Homologação: n°134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 6 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,80m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,60m
Exatidão Posicional e Temática: 88% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

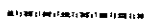


CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda II

LEGENDA:**4- INFRAESTRUTURAS**

Área de implantação

Rede de Esgotos

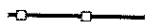
Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave
 Aqueduto Público Subterrâneo para Instalação da
 Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas
 (Despacho n.º 7698/2009)



Estação de Tratamento de Águas Residuais

Linhas Eléctricas

Rede de alta tensão 60 KV



Rede de muito alta tensão 130 KV a 150 KV



Rede de muito alta tensão 400 KV

Gasodutos

1º escalão



2º escalão



Estações de Gás



Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos



Central Termoelectrica Enerlousado - Lousado



Aproveitamento Hidroeléctrico de Amieiro-Galego



Aproveitamento Hidroeléctrico de Caniços

Rede Rodoviária Nacional

Autoestrada IP1/A3

Rede Nacional Fundamental



Autoestrada IC8/A7

Rede Nacional Complementar



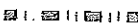
Estradas Nacionais

Rede Rodoviária (Rede Municipal)

Estradas Regionais sob a jurisdição do Município



Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000



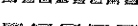
Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nascente (VN)



Via Inter municipal (VIM)



Estradas Municipais



Caminhos Municipais

Outras Vias sob jurisdição da EP

Estradas Regionais



Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Rede Rodoviária Prevista

Variante à EN14

Rede Ferroviária

Linha Férrea dupla



Linha Férrea simples (inclui a Linha da Póvoa desactivada)

6- ACTIVIDADES PERIGOSAS

Área de implantação

Estabelecimentos com substâncias perigosas
(DI. 254/07, de 12 de julho, atualizado)

Estabelecimento com produtos explosivos

6- CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

Marcos Geodésicos



Limites Administrativos (CAOP 2014)



Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA VILA NOVA DE FAMALICÃO**PLANTA DE CONDICIONANTES I**CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Gólio Inspecção de Projectos e Planeamento, Lda

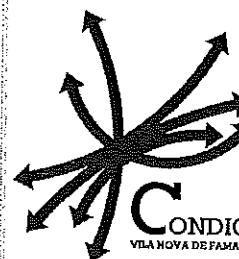
ESCALA 1/10.000

DATA

N

0 100 200 500m

setembro 2015

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO**BASE CARTOGRÁFICA**

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.

Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010

Processo Nº | Data de Homologação: nº134, 14 de

Fevereiro de 2013

Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português

Série Cartográfica Nacional 10k

Sistema de Projeção: Transversa Mercator

Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais

Sistema de Coordenadas: PT-1M08/ETRS89

Elipsóide de Referência: GR80

Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros

Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m

Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m

Exactidão Posicional e Temática: 98% da amostra

Origem das Coordenadas Retangulares:

39°40'05".73N 08°07'69".19W

Legenda III


LEGENDA:**EXCLUSÕES DE REN:****Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas**

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
C01	20.88	Cabeceiras das linhas de água	Solo Rural - Espaço Florestal de Proteção
C02	0.65	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C03	1.13	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C04	0.22	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Rural - Espaço Agrícola
C05	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C06	0.43	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C07	0.52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C08	0.18	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço Central
C09	0.15	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C10	0.71	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C11	0.05	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C12	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C13	0.52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Equipamentos
C14	0.49	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C15	0.87	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem
C16	1.37	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C17	2.00	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central


Exclusão de áreas para satisfação de carências

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
E01	0.19	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
E02	0.34	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem


PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**PLANTA DE CONDICIONANTES I**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DMP/GDU/DMPU




Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda



CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

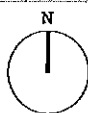
ESCALA 1/10,000



0 100 200 500m

DATA

setembro 2015



N

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação: nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Safda Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GR80
Equidistância das Curvas de Nivel: 8 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.O.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.O.) ≤ 2,50m
Exactidão Posicional e Temática: 85% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares: 39°4'05".73N 08°07'59".19W

Legenda IV

MEMÓRIA DESCRITIVA CASTRO DE S. MIGUEL-O-ANJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

FICHA TÉCNICA

Equípa Técnica
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Departamento de Desenvolvimento Social
Divisão de Cultura
Gabinete do Património Cultural e Arqueologia

GPC.DOC.000982
dezembro de 2024

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Índice

I.	INTRODUÇÃO	4
II.	MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO	4
1.	Georreferenciação e implantação sob a cartografia.....	4
2.	Enquadramento	6
III.	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	9
1.	Objetivos.....	9
2.	Proposta.....	9
2.1.	Intervenção.....	10
2.2	Equipamentos	10
IV.	CONCLUSÃO	21
ANEXO I	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	22
ANEXO II	CERTIDÃO PROFISSIONAL.....	29
ANEXO III	EQUIPAMENTOS.....	30

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

I. INTRODUÇÃO

A presente Memória Descritiva integra a operação “Castro de S. Miguel-o-Anjo”, na freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão.

O local encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo Decreto n.º 29/90, Diário da República (I Série), n.º 163 de 17 de julho. Possui ainda uma Zona Geral de Proteção.

Pela importância do sítio arqueológico, e pelo potencial enquanto espaço rico em biodiversidade, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a adquirir as parcelas que constituem o monte, com o objetivo de o abrir à comunidade, dando a conhecer, não só os vestígios arqueológicos, como o espaço natural e o monte enquanto miradouro para o território.

O objetivo principal e mais imediato, é conseguir a curto prazo o acesso e fruição do público a este espaço patrimonial e natural, enquanto recurso pedagógico de excelência, sempre acautelando previamente as devidas condições de segurança, manutenção e salvaguarda do património arqueológico.

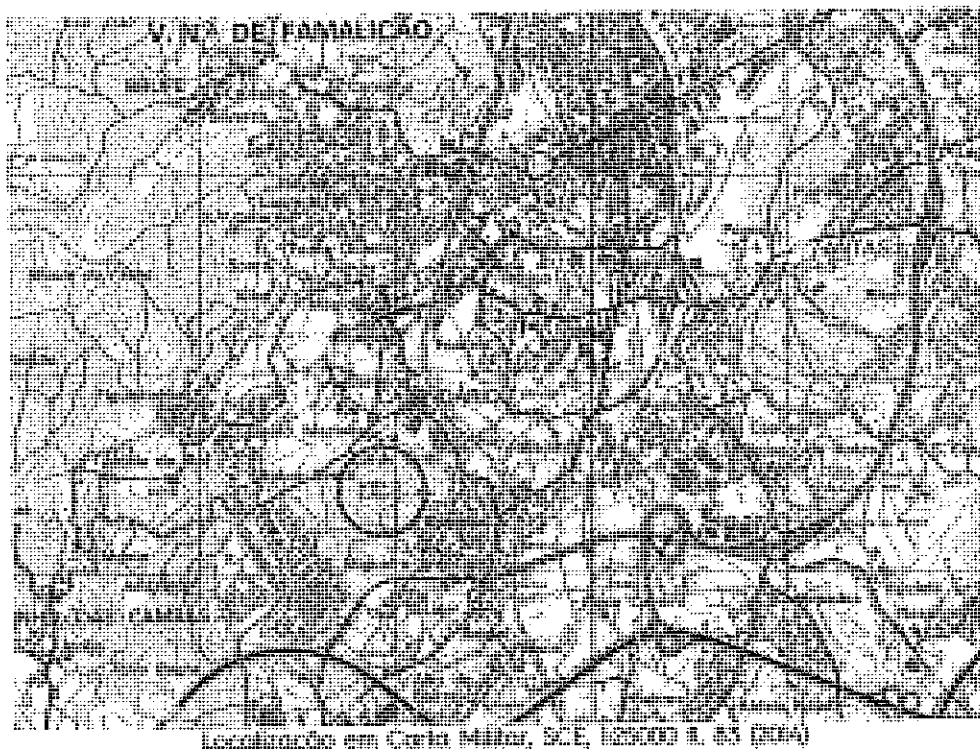
II. MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO

1. Georreferenciação e implantação sob cartografia

O sítio arqueológico em questão localiza-se na freguesia de Calendário, no monte de S. Miguel-o-Anjo. Atualmente, uma parte considerável da área protegida pertence ao Município, e a utilização conferida é apenas desportiva.

Coordenadas: Latitude 41º 23' 35" N; Longitude 8º 32' 04" W; Altitude 194 m.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Localização do castro de S. Miguel-o-Anjo em fotografia aérea

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

2. Enquadramento

Trata-se de um povoado com uma plataforma central, alongada no sentido Este-Oeste, e dois tabuleiros definidos por taludes, particularmente visíveis do lado voltado a Leste, que parecem não circundar a totalidade do povoado. À exceção do lado Oeste-Sudoeste, rodeiam-no fortes ou médias pendentes que lhe garantem excelentes condições naturais de defesa.



Plataforma superior do Castro

Como em sítios congéneres, existem lendas associadas a este local, merecendo referência o Penedo da Moura (BRANDÃO 1892, 227), afloramento granítico de grandes dimensões, com abrigo / gruta na sua base Norte, que representa ainda hoje a principal referência patrimonial para os habitantes das imediações deste sítio arqueológico.

O período da Romanização está também patente através da ocorrência de tégulas e ímbrices, sobretudo na área da encosta Este do povoado, bem

como nos vestígios de um edifício de planta ortogonal anteriormente explorado.

Na Idade Média terá sido este o local de assentamento de uma fortificação referida, na documentação da época, como Castelo de Costoyas (COSTA A. J. 1959, 44).

As referências bibliográficas mencionam a realização, nos finais do séc. XIX, de umas "explorações", das quais pouco se sabe (LIMA 1940, 211-212). A poente e fora da muralha que circunda a acrópole é possível observar estruturas ortogonais e terra amontoada proveniente de escavações que poderão estar relacionadas com esses trabalhos. A datação do povoado castrejo tem sido aferida pelas recolhas de superfície e por algumas notas bibliográficas. Os referidos achados apontam para uma datação que se situará entre o séc. I a.C. e o séc. I d.C.

Apesar da documentação e dos vestígios recolhidos à superfície apontarem para uma ocupação desde a Idade do Ferro até à Idade Média (a observação de covinhas ou *fossetes* em afloramentos graníticos na área central da acrópole permite considerar horizontes culturais mais antigos) não se conhecem estudos ou informações que permitam um conhecimento mais aprofundado sobre a realidade arqueológica do castro de S. Miguel-o-Anjo.

Das escavações que aí foram realizadas nos finais do séc. XIX, pouco se sabe, pelo que a datação do povoado tem sido aferida pelas recolhas de superfície e por algumas notas bibliográficas.

Reforçando o estado atual dos conhecimentos, surgiu a campanha de trabalhos arqueológicos, despoletados pelo PATA de 2021. Os resultados desta campanha vêm comprovar e reforçar as ocupações atrás descritas, nomeadamente através da exumação de estruturas arqueológicas de cariz defensivo e funerário medievais.

Complementarmente, também se levou a cabo um levantamento por métodos de deteção remota (LiDAR), para uma mais cuidada e concreta análise do local. Os resultados, apesar de não surpreenderem (não

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

acrescentando muito ao conhecimento até aqui já adquirido), ajudaram a delimitar/circunscrever, com maior precisão, o sistema defensivo existente. Uma análise atenta ao levantamento, reforça as "suspeitas" relativas à exploração de pedra, que parecem ter ocorrido um pouco por toda a área do monte. Preconiza-se ainda, como meio de diagnóstico complementar, a execução a breve prazo, de levantamentos do domínio da geofísica, pontuais, que poderão ajudar a clarificar um pouco mais sobre o local.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

III. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O conjunto de intervenções a realizar tem como principal objetivo abrir o monte à população, promovendo o conhecimento científico e natural, o desporto, entre outras. Para isso, foi desenvolvido um projeto que prevê essencialmente acessibilidades, criação de miradouros e colocação de equipamentos, mobiliário urbano e sinalética. A proposta não inclui qualquer construção ou reabilitação de edifícios.

1. Objetivos

DOMÍNIO	OBJETIVOS	AÇÕES
Arqueologia	<ul style="list-style-type: none"> • promover o conhecimento científico; • explorar o potencial arqueológico do local; 	<ul style="list-style-type: none"> • criação de condições de acessibilidade; • colocação de painéis informativos com conteúdos relacionados com a arqueologia; • colocação de sinalética direcional;
Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • intensificar o percurso municipal existente (PRI); • otimizar condições para caminhadas na natureza; • promover provas de <i>trail running</i>, de orientação, escalada, etc.; 	<ul style="list-style-type: none"> • criar condições de acessibilidade; • colocação de sinalética direcional; • colocação de mobiliário urbano para descanso;
Ecosistema	<ul style="list-style-type: none"> • otimizar a contemplação do mundo animal, designadamente observação de aves; • potencializar a observação de estrelas; • conhecimento de espécies arbóreas; • promoção da floresta autóctone; 	<ul style="list-style-type: none"> • criar condições de acessibilidade; • colocação de sinalética direcional; • colocação de mobiliário urbano para descanso; • colocação de placas de interpretação da paisagem;
Recreio	<ul style="list-style-type: none"> • promover a permanência no local, nomeadamente através de zonas de atividades lúdicas em proximidade com a natureza; 	<ul style="list-style-type: none"> • disponibilização de equipamentos para permanência e refeições; • colocação de equipamentos de recreio diferenciados e inclusivos;

2. Proposta

De forma a permitir a abertura do Monte à comunidade nas diferentes vertentes mencionadas, o projeto teve como base estruturante a melhoria das acessibilidades pedonais. A criação e reperfilamento de percursos favoreceram as curvas de nível naturais, a utilização de zonas que não apresentem estruturas arqueológicas visíveis e a passagem por locais que se traduzam em pontos de vista privilegiados sob o território mais abrangente.

Neste sentido o projeto divide-se em dois aspetos:

- Intervenção/ empreitada (acessos e criação de percursos metódicos e miradouro);
- Aquisição de equipamentos, mobiliário urbano, placas de sinalização e painéis informativos;

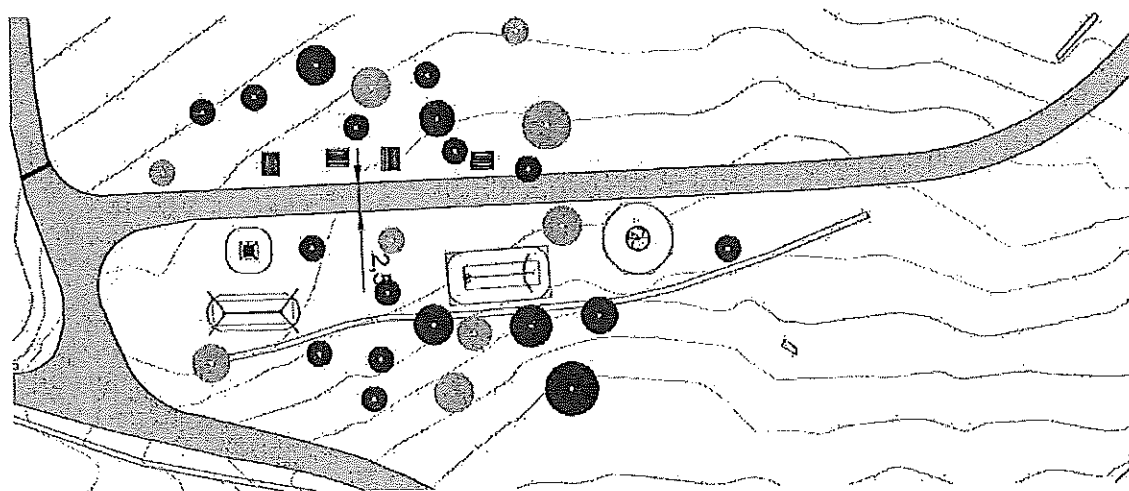
2.1. Intervenção

- Momento de chegada

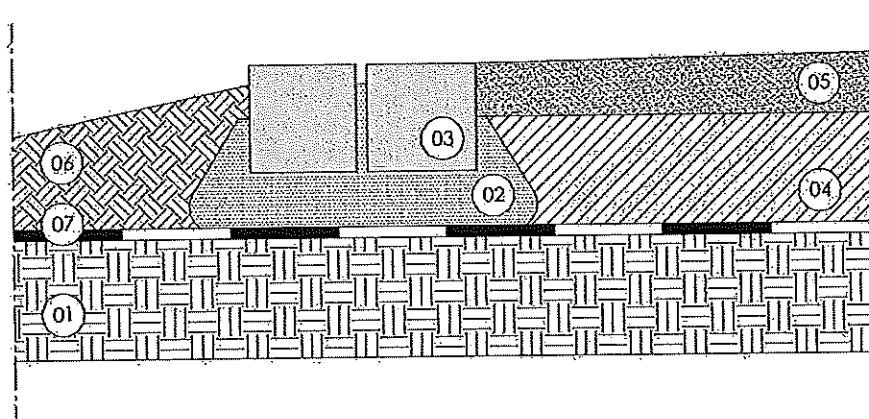
Num primeiro momento, o visitante é convidado a deixar a viatura no parque de estacionamento junto à Capela de S. Miguel-o-Anjo, a cerca de 300m da chega à zona protegida. O percurso até lá é feito a pé.

Já à cota da zona classificada, no caminho de sentido poente-nascente, propõe-se o reperfilamento da via, com o mínimo de intervenção no solo existente e sem impermeabilização. Propomos a compactação do solo, colocação de tela geotêxtil, tout-venant e saibro estabilizado, com guias em 2 fileiras de cubo de granito amarelo.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Perfil do caminho poente-nascente



Pormenor construtivo

01-solo compactado 02- massame de betão 03- cubo de granito amarelo 04- tout-venant (10cm)
05- saibro estabilizado (8cm) 06- terra vegetal 07- tela geotêxtil

À chegada o visitante é recebido por um totem com informação do sítio arqueológico, contexto histórico, informação da biodiversidade e mais valias desportivas que pode encontrar no Monte.

No caminho poente-nascente podem encontrar zonas de descanso e equipamentos lúdicos.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

- Acesso à plataforma

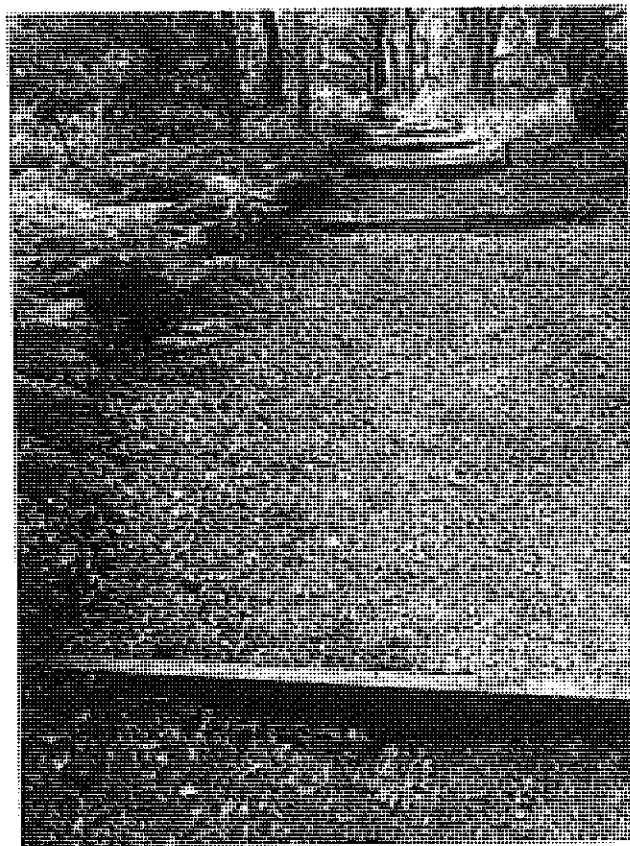
Apesar de existir um caminho pavimentado em 2023, pretende-se que o acesso principal seja exclusivamente pedonal, aproveitando um caminho existente, e remetendo para o que caminho original de acesso ao castro, que estaria localizado aproximadamente no mesmo local.



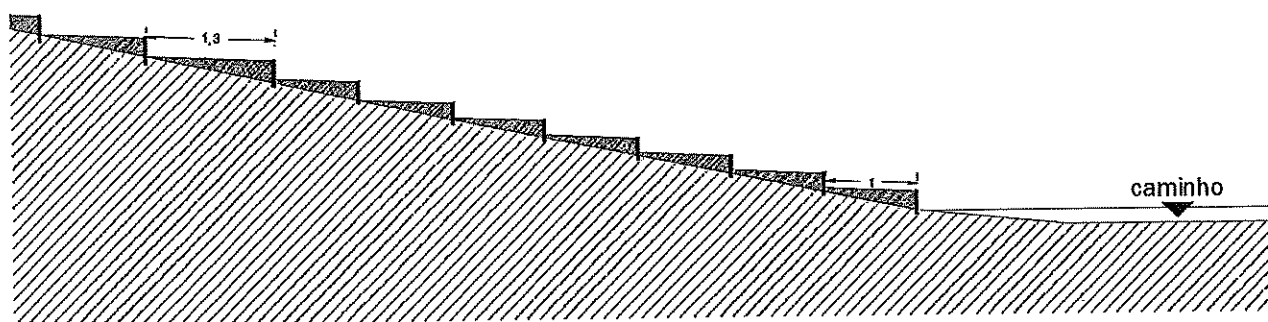
Caminho de acesso principal

Para contenção do terreno, dada a inclinação do solo, propõe-se a colocação de pequenas contenções de madeira, que servem de degrau, e simultaneamente facilitem o acesso. Este caminho tem início no caminho no sopé do castro, e faz a ligação à plataforma superior. O novo perfil tem largura de 180cm.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

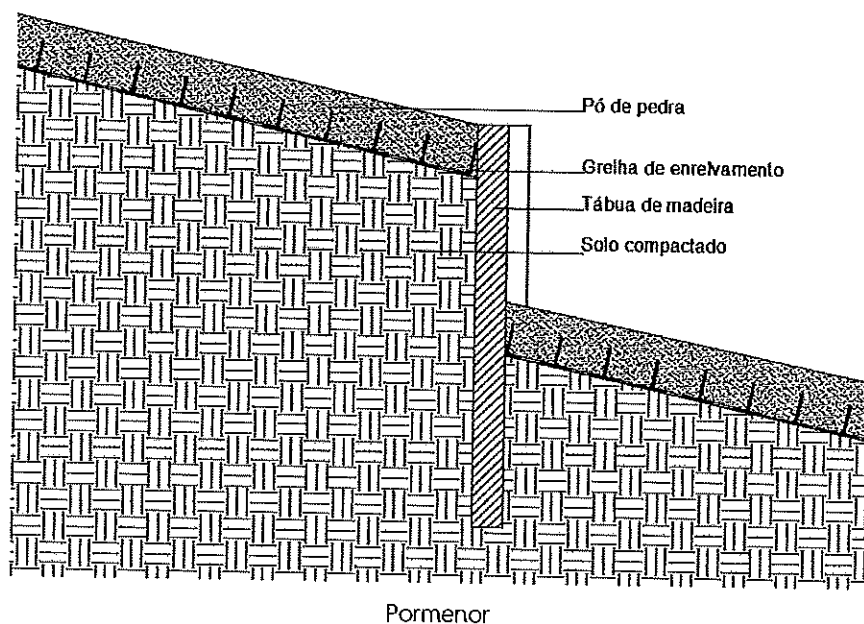


Exemplo de contenção

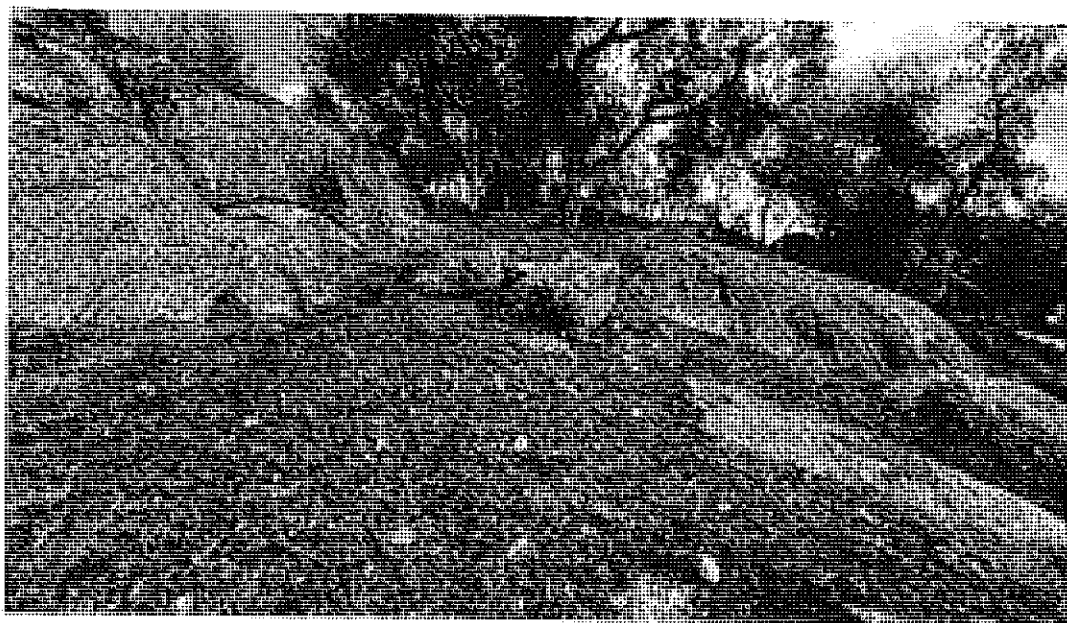


Perfil longitudinal pelo acesso

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

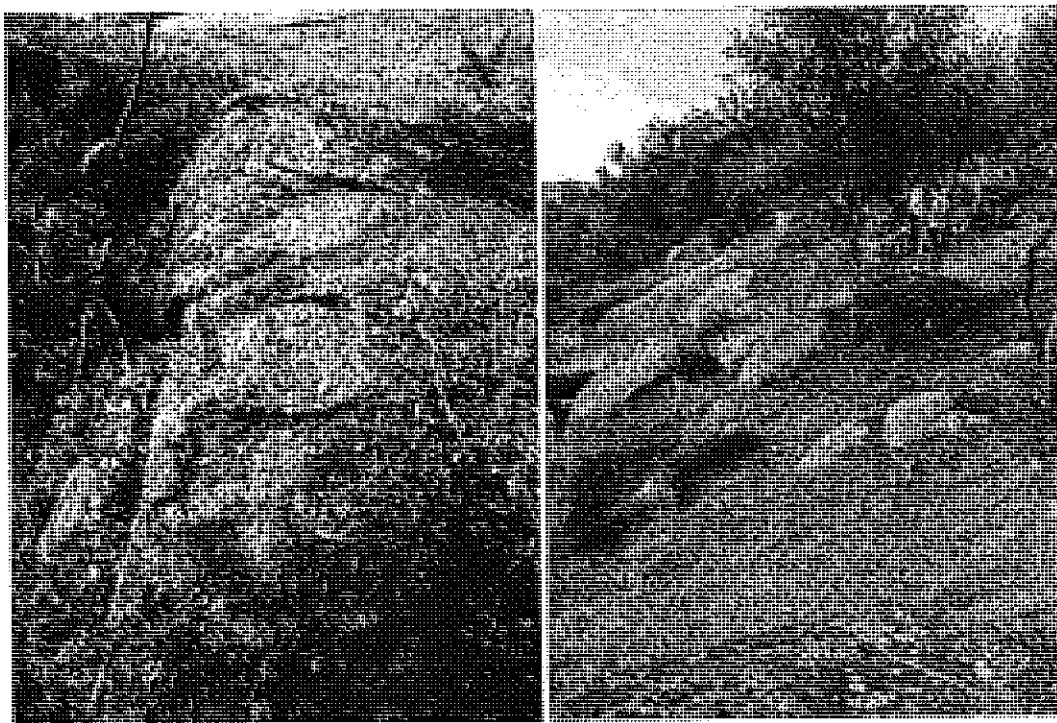


Após chegada à plataforma, o caminho continua, à direita, aproveitando as curvas de nível favoráveis, até a uma zona de rochas, por onde o percurso passa a ser feito através de um passadiço metálico, proporcionando uma vista privilegiada, não só para o território, como para a própria plataforma. Nestas rochas foi realizado um trabalho de prospeção preliminar, que não obteve qualquer achado.

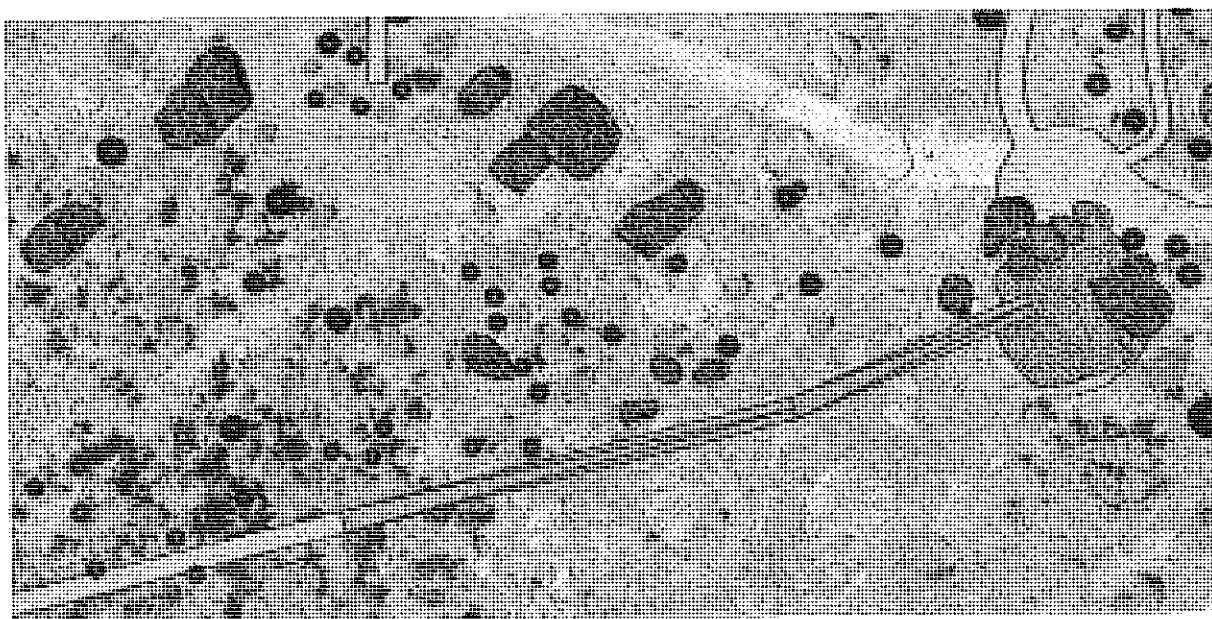


Zona de afloramentos rochosos

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Afloramentos rochosos



Passadiço sul (azul)

Para além do acesso principal (a sul), é possível aceder ao castro através do percurso a norte, coincidente com o trilho PRI. Este caminho passa junto ao Penedo da Moura Encantada, e ao aproximar-se da cota da plataforma é servido do acesso ao passadiço a norte (PS2).

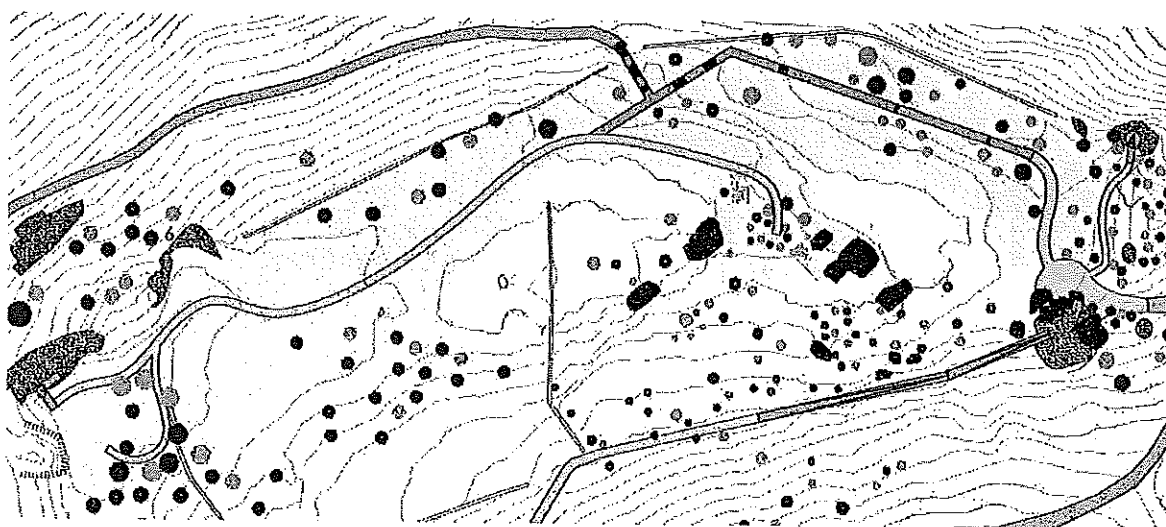
MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

- **Plataforma superior**

As intervenções previstas na plataforma superior são pouco intrusivas e tiveram em conta a sensibilidade arqueológica do local. As soluções apresentadas não preveem escavações ou movimentações de terras - os apoios dos passadiços e miradouros são fixados nas rochas, sempre que possível, e quando não se verifica essa possibilidade, estão previstos pontos de apoio em peças de betão pré-fabricado, que pousam no local. As guias dos percursos são feitas em cubo de granito amarelo (2 filas), assentes em massame de betão. Propõem-se que em parte da plataforma seja semeado prado (planta infra).



Localização do passadiço PS2



Plataforma superior

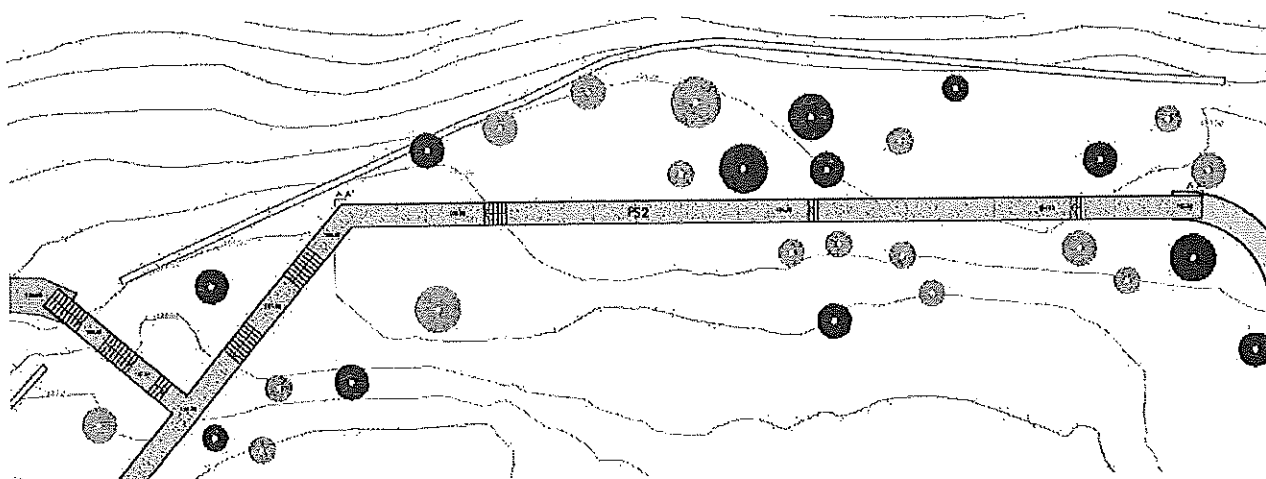
MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

À chegada do passadiço a sul, o grande afloramento rochoso (onde pousa a própria estrutura), serve de miradouro para o território (Miradouro dos Castros), onde aproveitamos para sinalizar outros dois castros (Castro de Alvarelhos e Castro do Monte Padrão) e colocar um painel interpretativo da paisagem.



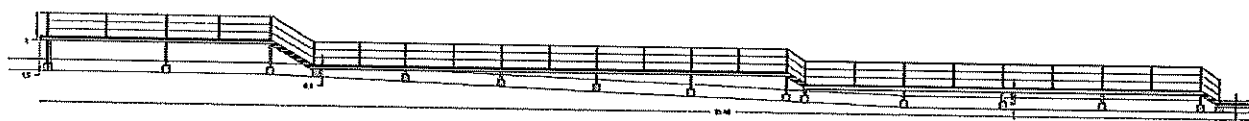
Miradouro dos Castros

De seguida, o percurso faz-se para norte, onde surge o segundo passadiço, mantendo-se por uma cota baixa, permitindo o usufruto da paisagem sob a cidade, guiando-o até à cota mais alta. A diferença de cotas é vencida mais adiante por escadas. Desta forma, o passadiço mantém uma altura estável, sem impacto na paisagem, fazendo o acesso vertical numa zona que já possui ela própria uma grande diferença de cotas a vencer.



Passadiço PS2, planta

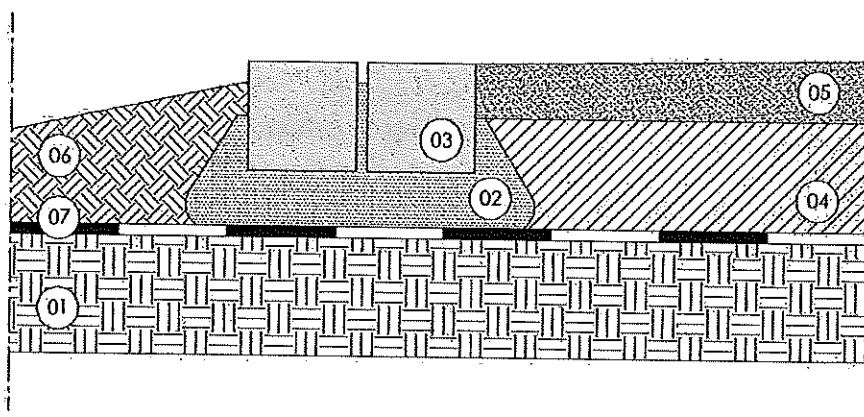
MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Passadiço PS2, corte

O percurso à cota mais alta é parcialmente uma reutilização do caminho existente, definindo-se um perfil coerente e salvaguardando-se as camadas inferiores com manta geotêxtil. Parte deste caminho existente, é inutilizado, com três objetivos:

- 1- Impossibilitar o acesso de veículos motorizados, sobretudo jipes;
- 2- Salvaguardar algumas estruturas arqueológicas que já se encontravam à superfície;
- 3- Criar um percurso "fechado" à cota superior, só com o intuito de visitar as diferentes zonas arqueológicas que já foram alvo de escavações;



Pormenor construtivo

01-solo compactado 02- massame de betão 03- cubo de granito amarelo 04- *tout-venant* (10cm)
05- saibro estabilizado (8cm) 06- terra vegetal 07- tela geotêxtil

Uma das características do monte, é a sua posição privilegiada no território, o que se traduz em diferentes perspetivas sob a paisagem. Neste sentido, propomos três pontos de miradouro, sendo que apenas dois se traduzem em estruturas artificiais: o miradouro do Facho (com vista sob o Monte do Facho) e o miradouro da Cidade (vista sob a cidade) dispõem de uma estrutura metálica, assente na rocha, dotadas cada qual de bancos e painéis informativos para interpretação da paisagem. Em ambos os casos, as estruturas seguem a linguagem dos passadiços - estrutura em ferro - e o seu posicionamento torna-as quase impercetíveis ao visitante. O miradouro da cidade está assente numa rocha, atrás de um pequeno alto, sendo muito

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

pouco visível da plataforma; o miradouro do Facho está assente numa rocha, no extremo da plataforma. A localização deste último miradouro irá impedir a passagem de motos e bicicletas, que neste momento utilizam o espaço de forma indevida.



Acesso usado indevidamente por veículos



Rocha a implantar o Miradouro do Facho

2.2. Equipamentos

Os equipamentos a colocar dividem-se em diferentes categorias:

- Mobiliário urbano:
 - Mesas de piquenique;
 - Bancos;
 - Papeleiras/ecoponto;

- Sinalética:
 - Placas direcionais;
 - Totem informativo tamanho pequeno;
 - Totem informativo tamanho médio;
 - Painéis informativos incorporados na guarda do miradouro;

- Equipamentos específicos:
 - Sistema de monitorização;
 - Vedação;
 - Equipamentos lúdicos;

A localização dos equipamentos encontra-se pormenorizada na planta de localização dos equipamentos. No sopé do castro, na entrada, é intenção do município aproveitar uma pequena plataforma existente para criação de um espaço de lazer e descanso, com 4 mesas de piquenique, papeleiras/ecopontos e alguns equipamentos lúdicos inclusivos. Esta zona será menos sensível do ponto de vista arqueológico. De qualquer forma, esta zona está nas prioridades dos trabalhos de sondagens geofísicas a realizar brevemente.

Ao longo dos percursos, sobretudo nos pontos de miradouro, pretende-se colocar bancos que permitam o repouso e contemplação do espaço.

As mesas, bancos, totens informativos, papeleiras, cerca e sistema de monitorização selecionados, são modelos constituídos por uma grande percentagem de plástico 100% reciclado, de aspeto semelhante à madeira. Trata-se de um produto ecológico de reaproveitamento dos resíduos de plástico do Ecoponto amarelo.

O projeto inclui algumas placas direcionais, essenciais a quem visita o espaço, bem como totens informativos, com informação referente à arqueologia, mas também à biodiversidade do espaço.

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Por último, a colocação de uma cerca justifica-se com o constante depósito de lixo no monte e acesso de veículos. Espera-se que a colocação deste elemento seja um fator dissuasor a visitantes mal-intencionados.

As fichas dos equipamentos encontram-se no Anexo III.

IV. CONCLUSÃO

Entendemos que as intervenções apresentadas são essenciais para dignificar o sítio classificado, e não apresentam impacto danoso sob a paisagem, ambiente ou sítio arqueológico.

A concretização das intenções permitirá à população usufruir do espaço natural, e acima de tudo, alargar o conhecimento científico, histórico e cultural. Será também uma ferramenta educativa de referência para os serviços educativos das escolas do concelho. Para além do referido, a execução do projeto irá afastar os condutores de veículos motorizados e bicicletas do sítio arqueológicos, através do encerramento do caminho pavimentado.

Vila Nova de Famalicão, 6 de dezembro de 2024

Assinado por: OLGA FILIPA PEREIRA DIAS

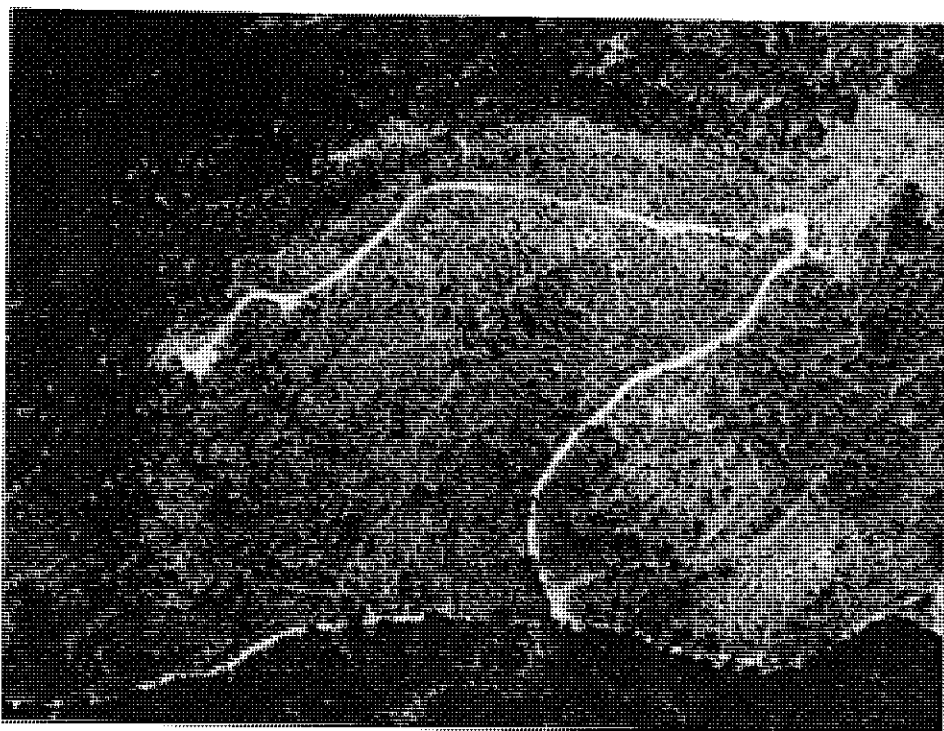
Num. de identificação: B1137349300

Data: 2024.12.06 12:16:30+00'00'

Olga Dias
Arquiteta

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

ANEXO I. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

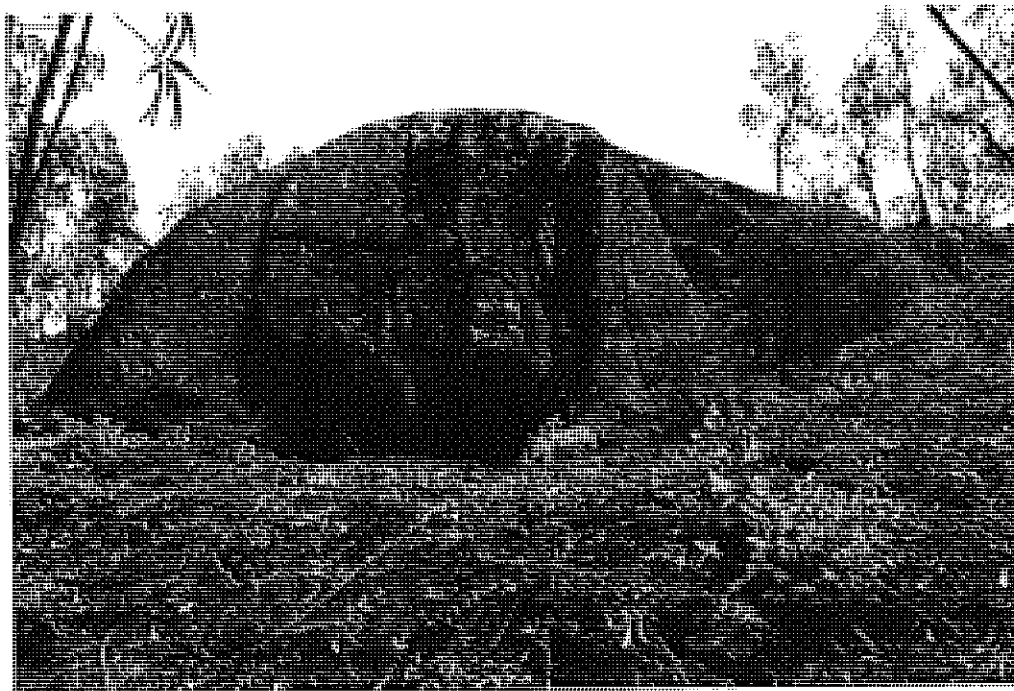


Vista geral do Castro



Vista geral sentido nascente-poente

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

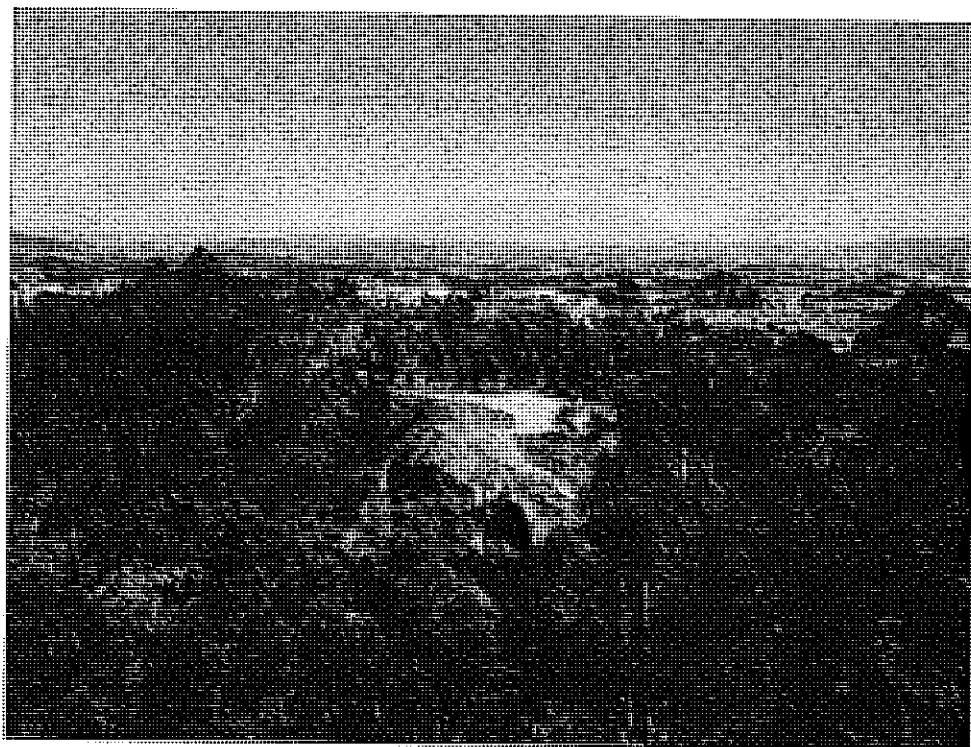


Penedo da Moura Encantada

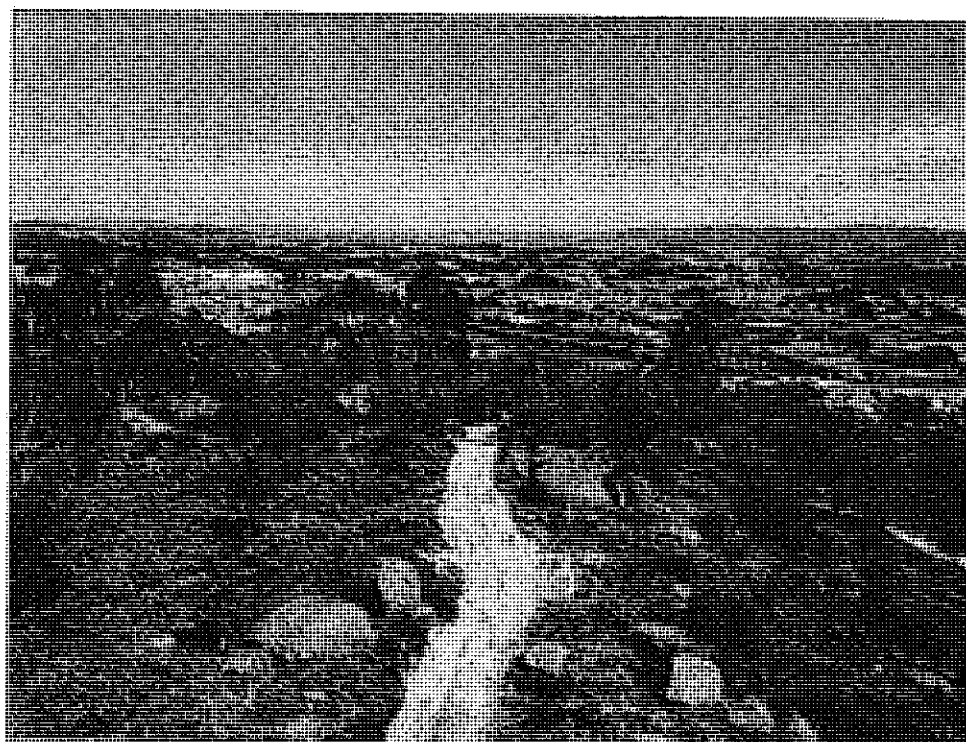


MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Vista da plataforma superior

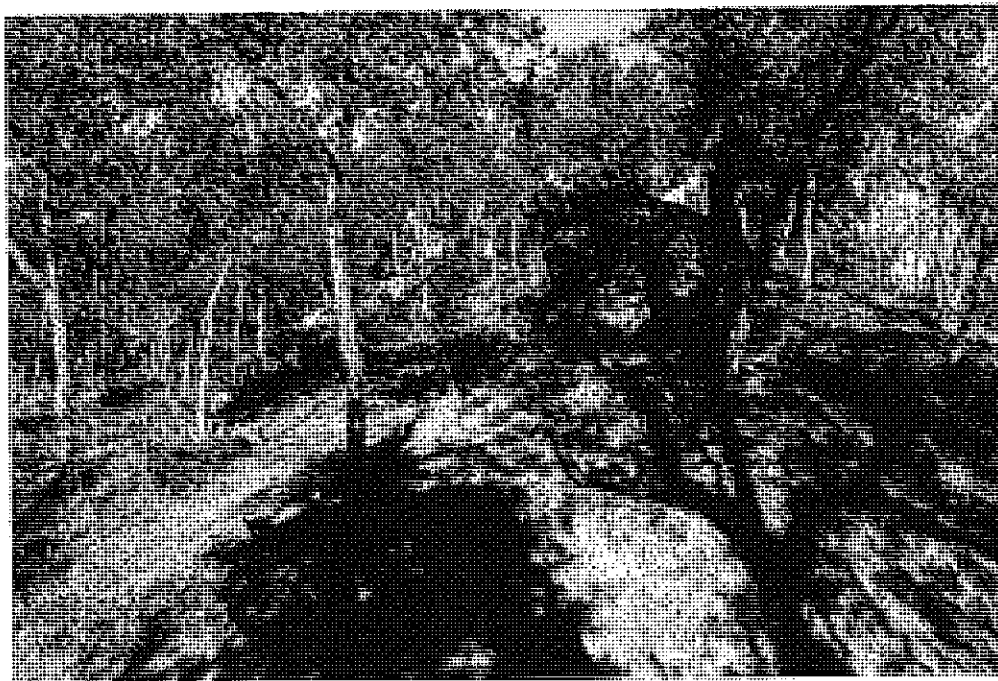


Plataforma superior, extremo poente



MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Plataforma superior, extremo nascente



Plataforma superior



Caminho existente

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Local a colocar mesas de merendas



MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

Continuação do caminho acima representado



Continuação do caminho acima representado



Acesso principal

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



Acesso principal



Acesso pavimentado à plataforma superior

ANEXO II. CERTIDÃO PROFISSIONAL



CERTIDÃO

NÚMERO 20237/2024	EMISSÃO 05-11-2024	VALIDADE 05-11-2024 a 05-05-2025
-----------------------------	------------------------------	--

Validação do Documento

N.º Membro OA: 24507

Código de Validação: DC1267D74302BB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a portal.ordemdosarquitectos.org, opção "validação de documentos" e introduza o número de membro e código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na redação da Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto, certifica que:

Olga Filipa Pereira Dias

com o número de identificação civil 13734930, está inscrito(a) nesta Ordem profissional desde 11/01/2017 com o número de membro 24507, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de arquiteto(a).

Avelino Oliveira, arquiteto

Presidente do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos

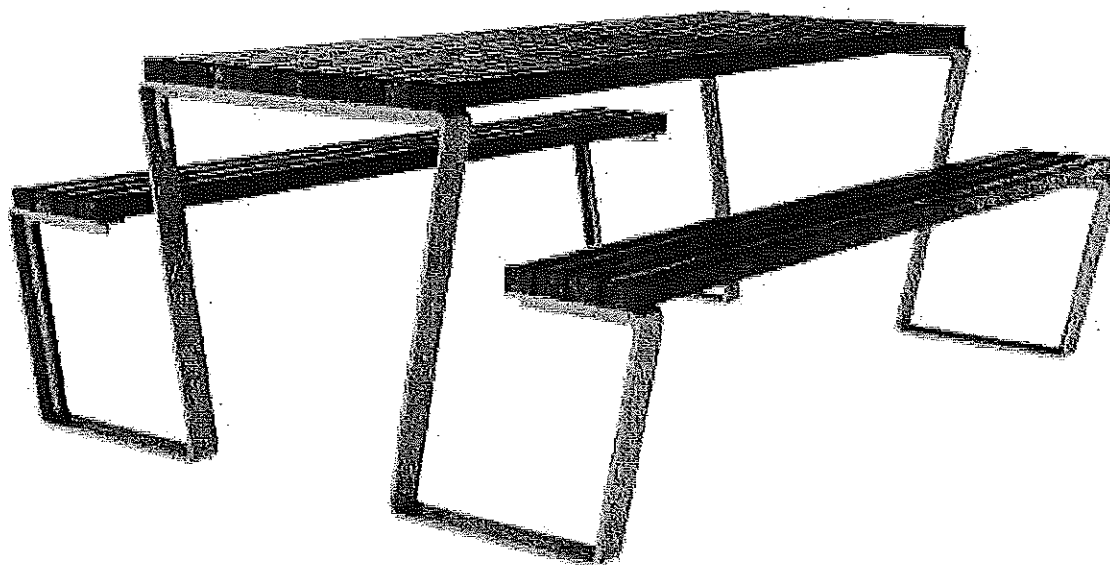
ANEXO III. EQUIPAMENTOS

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



**MESA DE PIQUENIQUE
PLAZA**

URBAN



A mesa de piquenique da linha Plaza foi desenvolvida para criar espaços recreativos urbanos modernos e elegantes.

Esta peça única de mobiliário inclui 2 bancos sem costas e 1 mesa com assentos e tampo produzidos com perfis de plástico reciclado com secção 55x45 mm.

Esta mesa não necessita de manutenção, dispõe de um sistema de instalação ágil e permite uma fácil substituição de componentes.

Totalmente personalizável, é possível explorar a versatilidade da peça com a

nossa gama de cores contemporânea para a estrutura metálica.

Dimensões totais: 2000 x 1540 x 760 mm

Opções estrutura:

aço metalizado e pintado de 10 mm

aço galvanizado de 10 mm

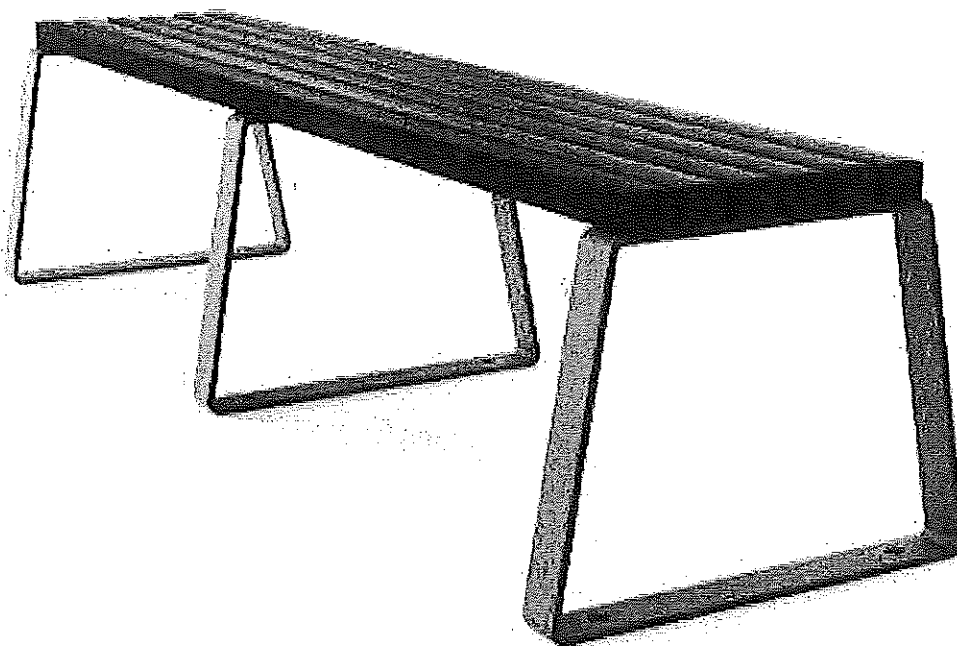
Porquê a linha Plaza?

Elegância urbana



BANCO BYSIDE PLAZA

URBAN



O banco urbano BySide sem costas da linha Plaza é uma solução de mobiliário para as cidades de alta qualidade estética e durabilidade. Um banco moderno e elegante que se integra perfeitamente em qualquer espaço urbano.

Esta peça de mobiliário tem o assento produzido com perfis de plástico reciclado com secção 55x45 mm.

Este banco plaza não necessita de manutenção, dispõe de um sistema de instalação ágil e permite uma fácil substituição de componentes.

Totamente personalizável, é possível explorar a versatilidade da peça com a nossa gama de cores contemporânea para a estrutura metálica.

Dimensões totais: 2000 x 550 x 465 mm

Opções estrutura:

aço metalizado e pintado de 10 mm

aço galvanizado de 10 mm

Porquê a linha Plaza?

MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



PAPELEIRA FRAME

LINHA FRAME

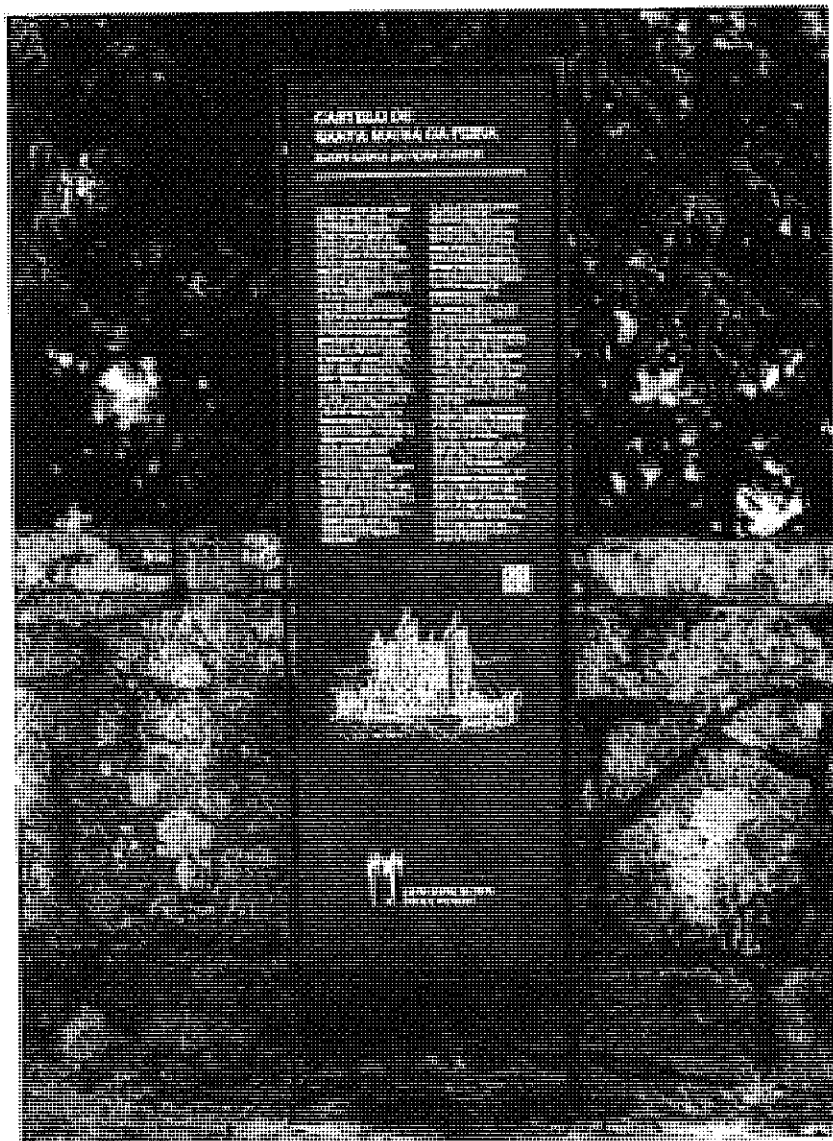


MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização

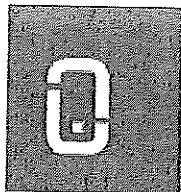


**TOTEM INFORMATIVO
URBANO S**

LINHA FRAME



MONTE DE S. MIGUEL-O-ANJO
Projeto de valorização



SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO

SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO



A Floema* desenvolve e produz sistemas avançados de monitorização. Os nossos produtos integram hardware e software de última geração, para receber, visualizar e gerir dados de contagem. A Floema oferece sistemas de contagem com estruturas em plástico reciclado para áreas naturais, cicloviás, parques e jardins.

Estes produtos destinam-se aos gestores de território tornando-se importantes ferramentas de gestão de parques naturais, redes de percursos pedestres, cicloviás, estudos recreativos, contabilização de visitantes, entre outros. Uma das nossas especialidades é aplicar estas soluções em áreas remotas e de forma oculta. A Floema oferece uma variedade de soluções de contagem, incluindo sistemas que distinguem a tipologia de utilizadores.

BASIC - Sistema de contagem indiferenciado através de sensor; opção **BASICSO** para zonas sem rede;

OMNI - Sistema de contagem diferenciado de caminhantes e ciclistas através de cercos.

ÁREAS NATURAIS, CICLOVIAS E

PARQUES E JARDINS

Contar caminhantes em trilhos é essencial para uma gestão eficaz das áreas naturais protegidas. Os nossos sistemas de contagem recolhem informação precisa sobre o número de utilizadores, por hora, dia, semana, estação ou ano.

Os dados obtidos pelos sistemas de contagem podem ser utilizados para ajudar a proteger áreas sensíveis, antecipar erosão nos caminhos, medir o impacto da visitação na fauna e na flora, ou gerir os recursos necessários de acordo com a sazonalidade. Os dados também podem ser partilhados com utilizadores e parceiros.

A contagem de ciclistas em cicloviás turísticas ou de centros urbanos é muito importante para compreender o impacto das medidas na atração de turistas ou na melhoria de infra-estruturas de mobilidade.

Os dados recolhidos com sistemas de contagem fiáveis podem ser utilizados não só para atrair novos utilizadores, como também para medir o impacto de eventos de larga escala. Assim sendo,

permite-nos justificar investimentos de mobilidade urbana, mobilidade suave, segurança e embelezamento das cidades.

Os dados recolhidos por contadores automáticos permitem uma melhor compreensão dos padrões de utilização. O aumento do conhecimento destes fluxos são uma importante ferramenta para a gestão das equipas e do planeamento da agenda de manutenção, bem como no planeamento de investimentos ou no desenvolvimento de projetos com patrocinadores.

Utilizando a plataforma online para análise de dados, é fácil analisar os dados de contagem em qualquer período. Ainda podemos relacionar estes dados, por exemplo, com dados meteorológicos, ou comparar a utilização de determinados percursos, trilhos, cicloviás, áreas naturais ou outros.

MAIS INFORMAÇÃO









LEGENDA

- Transição para
- Recreio novo
- Pecuária extensiva
- Qualificação urbana
- Alojamento turístico
- Tipologia urbanística outorgadas
- Área de proteção
- Área de intervenção
- Caminho
- Povoação do Novo Encanilhado
- Equipamento urbano
- Alameda do Facho
- Miradouro da Cidade
- Miradouro das Calções
- Caminho C1
- Caminho C2
- Caminho C3
- Caminho C4
- Caminho C5
- Caminho C6

Obra
Nome | Valorização da Serra de S. Agostinho
ID | 02
Escala | 1:500
Data | 06/2024
Descrição | Plano Geral
Fase | Projeto de execução
Programa | Ordenação
Local | Serra de S. Agostinho
Responsável | Opa das Inc.[®]
Grupo Técnico | Dinamo de Cultura, CPC e CA
Int. Interdisciplinar | Pólo Urban.
Orientação |

LEGENDA

-  A. recinto
-  A. contínuo
-  A. semitrans
-  A. abastecimento
-  A. rede
-  A. rede

Quilómetros e metros

Verificação do Monte de S. Agostinho

02

1/200

DEZ/2004

Casa Comendadora - planta

Projeto de execução

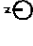
Colégio

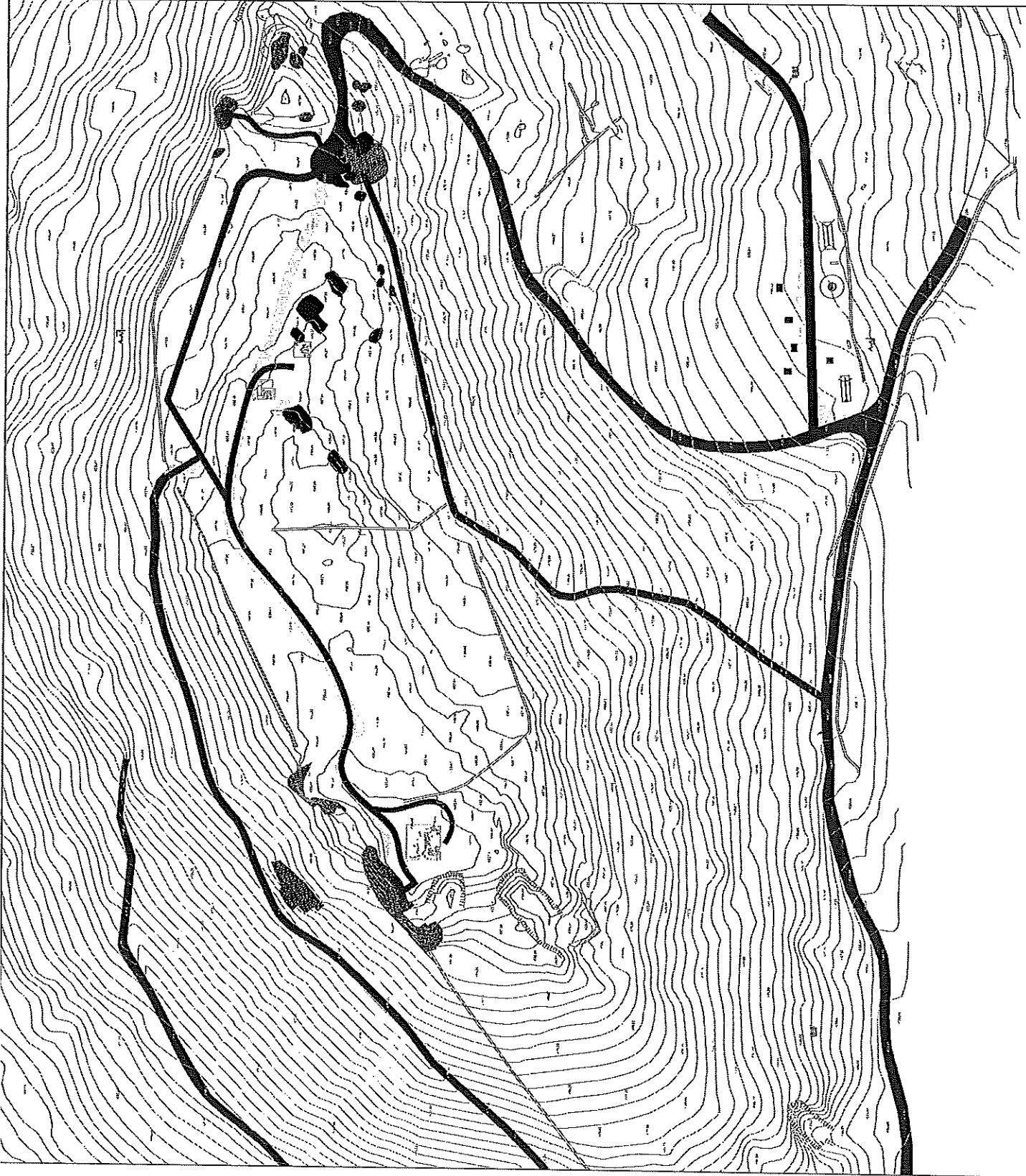
Monte de S. Agostinho

Oliver Dias, org.º

Divisão de Cultura - DPC e CA

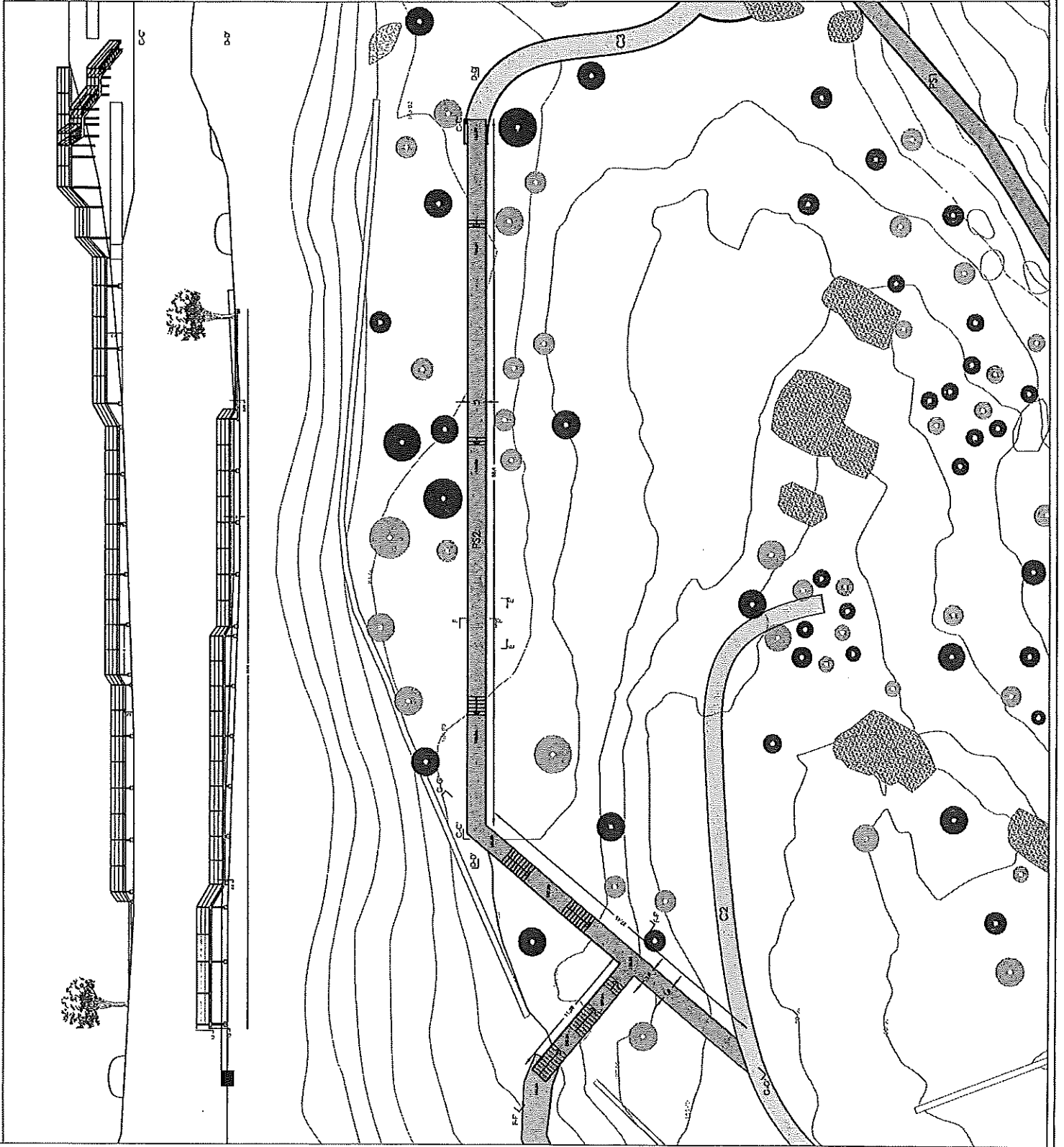
Paulo Morim

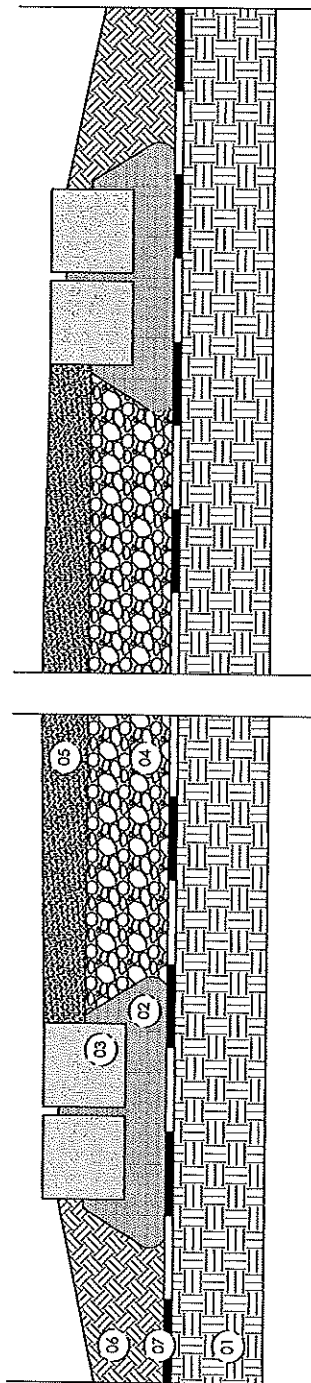
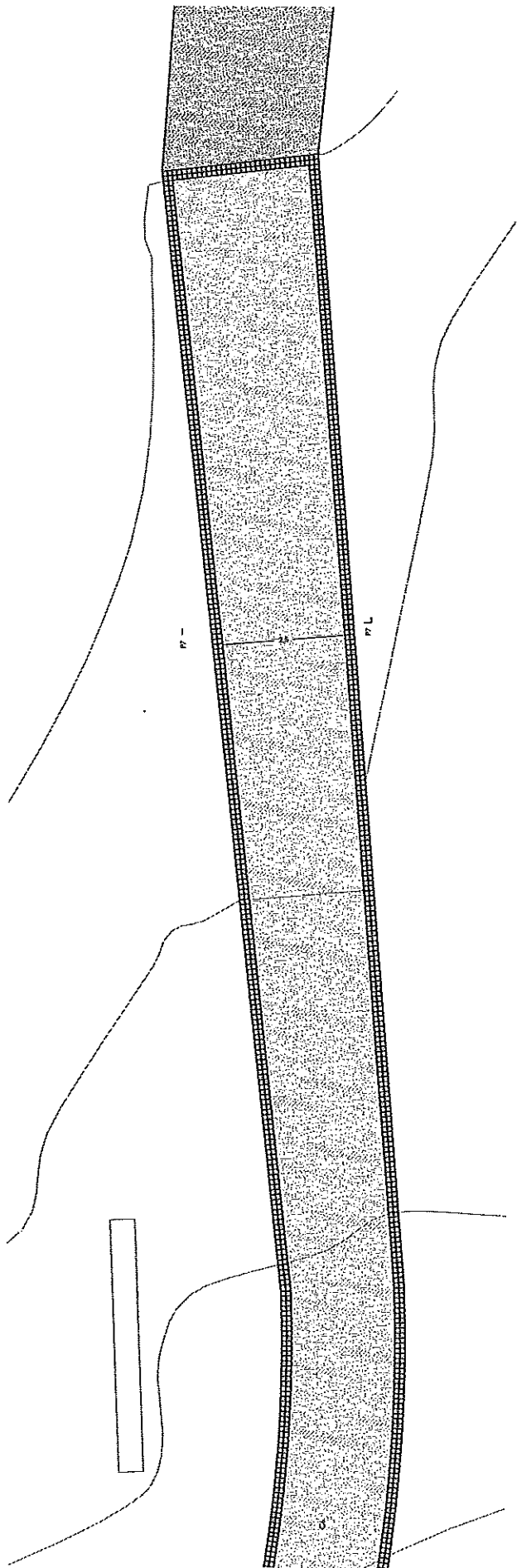




- LEGENDA
- Paradiso
 - Parque em plano
 - Parque saliente
 - Alargamento recto
 - Basilicas e outras edificações
 - C2 Corrimão C2
 - C3 Corrimão C3
 - PS1 Passadizo sul
 - PS2 Passadizo norte

Obra	Validação do Monte de S. Miguel-VRP
Forma	2D
Escala	1:150
Data	02.12.2014
Descrição	Plano e perfil, fundação P2
Fase	Plano de execução
Freguesia	Camidelo
Local	Monte de S. Miguel-VRP
Responsável	Diogo Dias, VRP
Equip. Técnico	Bureau de Cultura - OFC e CA
Ver. topográfico	Paulo Henriques
Orientação	





- 01- Solo estabilizado
- 02- Terra vegetal
- 03- Matadente de betão
- 04- Canteo de graliteo amarello
- 05- Sabeiro estabilizado (BOM)
- 06- Terra vegetal
- 07- Falso pavimento
- 08- Azulejo
- 09- Matadente de betão
- 10- Fôlha de madeira torçada apoiada de pinho com perfil 130x22mm

Titulo	Variação do Monte de S. Miguel-Velho
Proj	
Nome	
Escala	1:1.000
Data	02/03/2014
Departamento	Planeamento do Parque C1
Projeto de Execução	
Coordenação	
Monte de S. Miguel-Velho	
Outra info. org.	
Equipa Técnica	Diogo da Calhaz, CFC e GA
Int. Topográfica	Paulo Martins
Orientação	N



Entidade: Município de Vila Nova de Famalicão
 Obra: Valorização do Castro de S. Miguel-o-Anjo
 Local: Calendário, Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total
1.	ARQUITETURA GERAL		
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS		
1.1.1	ESTALEIRO		
1.1.1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.	vg	1,00
1.1.1.2	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.	vg	1,00
1.1.1.3	Fornecimento e instalação de todas as placas identificadoras da Empreitada, incluindo a publicitação de eventuais participações da Comunidade Europeia, de acordo com o definido pela fiscalização.	vg	1,00
1.1.1.4	Fornecimento e colocação de tapumes para vedação de obras, em chapa de 0,4mm, perfis altos, lacados na cor branco/primário cinza, constituído por duas chapas de 2,00x1,00m sobrepostas, perfazendo 2,00m de altura, incluindo postes de perfil omega, galvanizado, com 2,3m de altura e 2 porções de tapume de 4,00m de largura em chapa, todas as movimentações de terras, cortes, remates, perfis e acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	40,00
1.1.1.5	Execução de todos os trabalhos de implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre Segurança e Saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e no estrito cumprimento do determinado quer pela legislação em vigor quer pela entidade se segurança do Dono de Obra e Fiscalização.	vg	1,00
1.1.1.6	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo a recolha, separação, armazenamento temporário, montagem na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva da RCD. Aplicação em obra de metodologia de triagem da RCD, ou nos casos que tal não seja possível o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade através de operadores de transporte e gestão licenciados, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menos tempo possível. Promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, sendo que ainda deverão ser cumpridos os registos previstos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), incluindo-se também no âmbito deste artigo o pagamento de todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para d	vg	1,00
1.2	ARRANJOS EXTERIORES		
1.2.1	Pavimentação de percurso existente composto por solo compactado, tela geotêxtil tipo "Soprema" referência "rooflex V, 500gr/m2", ou equivalente, greiha de enrelvamento em PVC, coberto por pó de pedra, de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	m2	268,02
1.2.2	Fornecimento e colocação de contenção de percurso em madeira com 300mm de altura, composta por duas tábuas de madeira tratada aplainada de pinho com perfil 150x22mm, fixadas por barrotes de madeira tratada serrada 50x50mm fixados de 60 em 60cm, de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	451,40

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total
1.2.3	Fornecimento dos materiais e pavimentação de percurso de saibro estabilizado com 80mm tipo "Pavistab solução ecológica" 6% de ligante PAVistab, sobre o peso do saibro, ou equivalente, assente sob solo compactado, tela geotêxtil tipo "Soprema" referência "rooftex V, 500gr/m2", ou equivalente e camada de 150mm de tout-venant, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	m2	758,25
1.2.4	Fornecimento e colocação de guias em barra de ferro assente ao cutelo com perfil 200x10mm fixada com prumos verticais de varão nervurado A400NR Ø10mm soldado à barra e com distanciamento entre eles de 1.000mm, cravados no solo 20mm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	47,44
1.2.5	Fornecimento e colocação de 2 fiadas de cubo de granito amarelo assente sob argamassa de betão, e remate lateral com terra vegetal, de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	692,88
1.2.6	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido" ou equivalente, com aplicação de 50g de semente por m2, em 15cm de terra vegetal, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	2 356,00
1.2.7	Fornecimento e colocação de contenção de caixas de madeira com 300mm de altura, composta por duas tábuas de madeira tratada aplainada de pinho com perfil 150x22mm, fixadas por barrotes de madeira tratada serrada 50x50mm fixados de 1m, de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	18,00
1.2.8	Fornecimento e colocação de 2 caixas de areia de apoio aos equipamentos infantis, em base do terreno compactado, seguido de tela geotêxtil tipo "Soprema" referência "rooftex V, 500gr/m2", ou equivalente, areia com 300mm de profundidade e exterior da caixa revestido com terra vegetal e prado, como todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	m2	29,43
2. PASSADIÇOS/MIRADOUROS			
2.1 MOVIMENTOS DE TERRA			
2.1.1	Execução de escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos de fundação, incluindo empolamento, entivação de terras se necessário, drenagem de pavimentos, regularização de terreno, todos os equipamentos, transporte de terras e material sobrando a vazadouro fora do local da obra a definir pelo Dono da Obra, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com desenhos do projeto e as C.T.E.		
2.1.1.1	Sapatas Isoladas	m3	17,97
2.1.1.2	Maciços de Encabeçamento	m3	7,94
2.2 BETÃO			
2.2.1	Colocação de camada de betão de limpeza, com 5cm, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal "cinzento" e todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com as especificações de projeto, peças desenhadas e o caderno de encargos.		
2.2.1.1	Sapatas Isoladas	m2	39,93

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total
2.2.1.2	Maciços de Encabeçamento	m2	16,18
2.2.2	Fornecimento e execução de fundações, sapatas em betão C30/37 armado com aço A500NR (150 kg/m3) com incorporação de aditivo hidrófugo "Plastocrete 05 líquido" Sika para betões, na proporção indicada pelo fornecedor, incluindo cofragem e descofragem, betonagem, vibração, cura, aditivo hidrófugo, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E. (Tensão admissível assumida 200KPa)		
2.2.2.1	Sapatas Isoladas	m3	10,01
2.2.2.2	Maciços de Encabeçamento	m3	4,32
2.2.3	Fornecimento e execução de pilares em betão armado C30/37 com 190 Kg/m3 de aço A500NR, incluindo cofragem e descofragem, escoramento e descoramento, betonagem, vibração, cura, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.		
2.2.3.1	Pilares 0.25x0.25	m3	1,77
2.3	DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.3.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização dos elementos de fundação, e superfícies em contacto com o solo com duas demãos de Emulsão betuminosa "Imperkote F Imperialum" ou equivalente, de base aquosa, não iónica; incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.	un	1,00
2.4	ESTRUTURA METÁLICA		
2.4.1	Execução de estrutura metálica, incluindo fornecimento, todos os trabalhos de preparação, corte, soldadura, pintura e revestimento, em perfis do tipo especificado		
2.4.1.1	IPE100	kg	1114,07
2.4.1.2	IPE160	kg	5807,53
2.4.1.3	L50x4	kg	631,65
2.4.1.4	HEB1 20	kg	2484,93
2.4.1.5	SHS 25x2.5 (Degraus Metálicos)	kg	269,14
2.4.1.6	SHS 60x5	kg	2924,95
2.4.1.7	Chapa 50x10	kg	1396,45
2.4.2	Execução de estrutura metálica, incluindo fornecimento, todos os trabalhos de preparação, corte, soldadura, pintura e revestimento, em chapas do tipo especificado		
2.4.3	Gradil Metálico Electrosoldado com vergalhões redondos	m2	270,47
2.4.4	Fornecimento e aplicação de cabo em aço inox 6mm, com todos os trabalhos e acessórios associados	ml	737,00
3.	EQUIPAMENTOS		
3.1	EQUIPAMENTOS LÚDICOS		
3.1.1	Fornecimento e instalação de teleférico modelo "Play Planet", Cabo aéreo composto por 1 poste metálico com 2 pernas de metal, 1 suporte com 2 pernas metálicas e 1 carril arqueado com um rolamento, corrente e alça para apoio de mãos	un	1,00

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total
3.1.2	Fornecimento e instalação de trampolim 150 modelo "Play Planet", formato quadrado, área de salto de 1,0x1,0m. O tapete de salto antiderrapante é feito de lamelas héracles com uma largura mínima de 37 mm, em formato de letra "V" e reforçado por nervuras	un	1,00
3.1.3	Fornecimento e instalação de aeroskate M modelo "Play Planet", equipamento de skate aéreo, composto por 2 postes e 4 pernas de aço galvanizado, 1 viga de aço galvanizado com 2 pegas com correntes, e 1 plataforma deslizante com uma calha curva	un	1,00
3.1.4	Fornecimento e instalação de carrossel inclusivo modelo "Play Planet", acessível a cadeiras de rodas. Composto por uma plataforma circular de 2m rotativa ao nível do solo, 1 poste central, 3 estruturas metálicas arqueadas com barras para apoio de mãos e 1 assento para vários utilizadores em CGL na cor amarela	un	1,00
3.2 MOBILIÁRIO URBANO			
3.2.1	Fornecimento e instalação de ecoponto modelo "Floema" referência "frame Q600" construída em chapa de aço, devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada, e revestimento com perfis de plástico reciclado 40x40mm. Inclui 4 baldes amovíveis em plástico rotomoldado	un	2,00
3.2.2	Fornecimento e instalação de mesa modelo "Floema", referencia "mesa plaza de piquenique", construído com chapa de aço de 10mm quinada devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada e 14 tábuas 80x40mm em plástico reciclado castanho. Dimensões: 1900x1450x755mm	un	4,00
3.2.3	Fornecimento e instalação de banco modelo "Floema", referencia "banco com costa plaza" construído com chapa de aço de 10mm quinada devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada e 10 tábuas de 55x45mm em plástico reciclado castanho reforçado, com tubo quadrado galvanizado	un	6,00
3.2.4	Fornecimento e instalação de banco modelo "Floema", referencia "banco sem costa plaza" construído com chapa de aço de 10mm quinada devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada e 10 tábuas de 55x45mm em plástico reciclado castanho reforçado, com tubo quadrado galvanizado	un	1,00
3.2.5	Fornecimento e instalação de sistema de monitorização modelo basic, modelo "Floema"	un	1,00
3.2.6	Fornecimento e instalação de vedação construída em plástico 100% reciclado, castanho, com prumos de 120*120mm com 2 travessas de perfil reforçado no interior com tubo galvanizado e cancela de 2 folhas com 1400 mm de largura cada uma aproximadamente. Comprimento máximo da vedação incluindo cancela 5000 mm com 1000 mm de altura livre	un	1,00
3.3 SINALIZAÇÃO			
3.3.1	Fornecimento e instalação de poste sinalização modelo "Floema" ref. "Frame", em aço construído em barra de 90x10mm, devidamente metalizado e pintado a tinta poliuretano texturizada. Dimensões: 90x2300mm. Dimensões: 90x2300mm	un	6,00
3.3.2	Fornecimento e instalação de placa direcional urbana, modelo "Floema", em compacto fenólico para exterior de 10mm de espessura, com gravação da informação em CNC/laser numa face e pintura com tinta de poliuretano bicomponente. Dimensões: 650x200x10mm	un	16,00

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total
3.3.3	Fornecimento e instalação de sistema de fixação Frame modelo "Floema", construído em barra de aço de 90x10mm devidamente metalizado e pintado a tinta poliuretano texturizada. Dimensões: 90x230mm	un	16,00
3.3.4	Fornecimento e instalação de totem Frame M modelo "Floema" construído com barra em aço de 90x10mm, estrutura interior em tubo de 35x35x1,5mm para suporte de placa em Stratimage® (compacto fenólico com impressão digital estratificada) de alta durabilidade de 6mm de espessura, incluindo design com conceção gráfica	un	3,00
3.3.5	Fornecimento e instalação de totem Frame S modelo "Floema" em aço e Stratimage® construído com barra em aço de 90x10mm, estrutura interior em tubo de 35x35x1,5mm para suporte de placa em Stratimage® (compacto fenólico com impressão digital estratificada) de alta durabilidade de 6mm de espessura, incluindo design com conceção gráfica	un	4,00
3.3.6	Fornecimento e instalação de mesa interpretativa personalizada, com tampo em Stratimage® (compacto fenólico com impressão digital estratificada) de alta durabilidade de 10mm de espessura. Estrutura metálica construída com barra de aço de 90x10mm, devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada, em 3 peças de apoio colocadas na guarda existente em barra de ferro com 60x10mm. Dimensões: placa de Stratimage® com 350x1000mm, incluindo design com conceção gráfica	un	2,00
3.3.7	Fornecimento e instalação de mesa interpretativa personalizada, com tampo em Stratimage® (compacto fenólico com impressão digital estratificada) de alta durabilidade de 10mm de espessura. Estrutura metálica construída com barra de aço de 90x10mm, devidamente metalizada e pintada a tinta poliuretano texturizada, em 3 peças de apoio colocadas na guarda existente em barra de ferro com 60x10mm. Dimensões: placa de Stratimage® em leque com dimensão máxima de 350x1262mm, incluindo design com conceção gráfica	un	1,00
3.3.8	Fornecimento e instalação de sinalização vertical modelo "sinalnorte" T5b - Sinal de Património com 1,540 x 0,34 m	un	2,00
3.3.9	Fornecimento e instalação de sinalização vertical modelo "sinalnorte" J2 – Direcção da via de acesso com 1,595 x 0,33 m	un	3,00
3.3.10	Fornecimento e instalação de sinalização vertical modelo "sinalnorte" tubo 2", com 2,9 mm de espessura e 3,3 m de altura	un	5,00

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão
Câmara Municipal - Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Sua referência
VNF2024/01547

Sua comunicação
28-11-2024

Nossa referência
OF_DGTC_DT_290/2025
RJUE_2098/2024

Assunto|Subject Consulta de entidades em razão da localização - Artigo 13.º-A do RJUE

PORTAL DO RJUE n.º: VNF2024/01547
Antecedentes: VNF2024/01512 (Consulta direta CCDR-N) e VNF2024/01519
(Consulta direta Unidade de Cultura)
Município: Vila Nova de Famalicão
Requerente: Município de Vila Nova de Famalicão
Local: Monte de S. Miguel-O-Anjo
Freguesia: União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
Tipo de Procedimento: Operação urbanística promovida pela administração pública (art.
7.º do RJUE)
Operação Urbanística: Projeto de valorização do Monte de S. Miguel-O-Anjo

Em resposta ao pedido de parecer de entidades da Administração Central, em razão da localização, relativo à operação urbanística referenciada em epígrafe, remetido por essa Câmara Municipal no âmbito do artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, vimos comunicar que foram consultadas as seguintes entidades:

- Património Cultural, I.P. no âmbito da intervenção a realizar em imóvel classificado – Castro de São Miguel-o-Anjo, IIP;
- CCDR-Norte, I.P. no âmbito da restrição de utilidade pública da Reserva Ecológica Nacional;

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º-A do RJUE, na sua redação atual, o prazo para pronúncia das entidades é de 20 dias.

No prazo referido pronunciaram-se todas as entidades consultadas.

Tomando como base os pareceres emitidos, por serem emitidos em razão da localização e se enquadrarem no âmbito do art.º 13.º- A do RJUE, na sua atual redação, estando, como tal, sujeito a decisão global e vinculativa de toda a administração central, foi proferida a seguinte decisão:

- Decisão global favorável à pretensão, condicionada nos seguintes termos:

A) O parecer emitido por esta CCDR-Norte, I.P. tendo por base o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 29 de agosto, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, é favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento integral e cumulativo da totalidade dos requisitos constantes da alínea e) e f) do Grupo VII – Equipamentos, recreio e Lazer do Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro.

B) Em resposta ao pedido de parecer, o Património Cultural, I.P. informa que, do ponto de vista arquitetónico, a beneficiação de caminhos, construção de passadiços, miradouros e parque infantil propostos, adequam-se à valorização e preservação do imóvel classificado, não tendo um impacto significativo do ponto de vista visual, pelo que o projeto é aceitável.

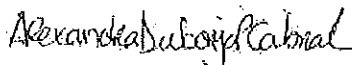
Do ponto de vista da salvaguarda arqueológica, deverá ser submetido um Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos por um profissional habilitado para o efeito, assim como, a título cautelar, a execução dos trabalhos, nomeadamente, a execução / colocação das estruturas de suporte dos passadiços e miradouros, deve estar sujeita a acompanhamento arqueológico permanente e presencial.

Face ao exposto, é emitido parecer favorável condicionado a acompanhamento arqueológico, como referido supra.

Sobre o pedido formulado, mais se informa que caberá à Câmara Municipal, apreciar e deliberar com base nas demais questões legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o cumprimento dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor na área da operação urbanística em causa.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora de Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da
Natureza e Biodiversidade



Alexandra Cabral

Assunto: Intervenções no Monte de S. Miguel-o-Anjo, Freguesia de Calendário, Vila Nova de Famalicão.

Requerente: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Local: Monte de S. Miguel-o-Anjo, Freguesia de Calendário, Vila Nova de Famalicão.

Servidão Administrativa: Castro de São Miguel-o-Anjo, IIP – Imóvel de Interesse Público, Decreto nº 29/90, DR, I Série, nº 163, de 17.07.1990, UF Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão

Inf. n.º: S-2024/638931 (C.S:1743826)
N.º Proc.: DRP-DS/2002/03-12/10422/PPA/13307
(C.S:271923)

Cód. Manual
Data Ent. Proc.: 04/12/2024



Aprovo nos termos propostos.

Ana Catarina Sousa
Vice-Presidente do Conselho Diretivo
2024-12-31

PATRIMÓNIO CULTURAL, IP
Sede: Palacete Vilar de Allen - Rua António Cardoso, 175 4150-081 Porto
Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda 1349 - 021 Lisboa,
Telf: 226000454 Telf: 213614200 Email: geral@patrimoniocultural.gov.pt

Diretor da Unidade de Cultura da CCDR Norte I.P. David José da Silva Ferreira a 26/12/2024

A elaboração do projeto foi acompanhada pela UC. Proponho a emissão de parecer favorável condicionado a acompanhamento arqueológico nos termos da informação. Ao Património Cultural I.P.

ARQUITETURA

Enquadramento Legal:

O presente parecer fundamenta-se nas disposições normativas conjugadas dos artigos 43º, 45º, 51º, 52º, 60º, 75º, 76º, 77º, 78º e 79º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, dos artigos 14º e 51º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro, do artigo 4º, do nº 8 do artigo 6º, do nº 2 do artigo 6º-A, do nº 6 do artigo 7º, do artigo 13º e seguintes do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na versão mais recente, do artigo 2º dos Estatutos do Património Cultural I.P., aprovado pela

Portaria 388/2023 de 23 de novembro e do artigo 9º dos Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I.P., aprovado pela Portaria 407/2023 de 5 de dezembro.

1. Enquadramento / antecedentes:

A pretensão em apreço, refere-se à valorização do Monte de São Miguel-o-Anjo, em Vila Nova de Famalicão.

2. Proposta:

Pretende-se a valorização do sítio arqueológico, através da melhoria das suas condições de visualização e interpretação, recorrendo para o efeito à beneficiação de alguns caminhos, bem como a construção de passadiços em estrutura metálica, miradouros, e construção de parque infantil.

A estrutura dos passadiços será assente em bases de betão pré-fabricadas, ou diretamente apoiadas nos afloramentos rochosos. Terão alturas ao solo variáveis, tendencialmente próximos do pavimento. Serão constituídas por perfis IPE de 200 e 100 para lacar à cor cinza.

Os pavimentos dos referidos passadiços serão em gradil para lacar a cinza, com altura de 10mm, as guardas em cabos de aço inox, os corrimãos de tubular 50x20mm, de aço galvanizado para lacar a cinza, os prumos verticais de tubulares com 50x50mm para lacar a cinza. Como ao

No que se refere aos caminhos e miradouros, a solução indica a utilização de saibro estabilizado, rematado lateralmente por guias de cubo de granito amarelo e pontualmente nos troços com declive, a utilização de tabuados em forma de degraus.

Junta relatório prévio.

3. Análise da proposta:

Analisada a proposta, considera-se que a mesma se adequa à valorização e preservação do bem patrimonial em apreço, sem impacto significativo do ponto de vista visual, pelo que nestes termos será aceitável.

4. Proposta de decisão

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.

VNF2024/01547

06 de dezembro de 2024

À Consideração Superior.

O Técnico Superior

João Garrido

AI

DRP-10422

SIRJUE

VNF2024/01547

CSD

1743090

CSP

271923

1. Servidão administrativa

Castro de São Miguel-o-Anjo, IIP – Imóvel de Interesse Público, Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17.07.1990, UF Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão

2. Enquadramento Legal

O presente parecer fundamenta-se nas disposições normativas conjugadas dos artigos 43.º, 45.º, 51.º, 52.º, 60.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º e 79.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro; dos artigos 14.º e 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro; do artigo 4.º, do n.º 8 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 6.º-A, do n.º 6 do artigo 7.º, do artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro; na versão mais recente do artigo 2.º dos Estatutos do Património Cultural I.P., aprovados pela Portaria 388/2023, de 23 de novembro; e do artigo 9.º dos Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I.P., aprovados pela Portaria 407/2023, de 5 de dezembro.

3. Processo

Projeto de valorização do Monte de São Miguel-o-Anjo, UF Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão

4. Antecedentes

O projeto em análise foi alvo de apresentação e discussão prévia entre esta Unidade de Cultura e o promotor (município de Vila Nova de Famalicão) no passado mês de outubro (CSP 270614).

5. Apreciação

5.1. Numa intervenção integrada no “Projeto de Valorização do Monte de São Miguel-o-Anjo”, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende intervir em terrenos que são propriedade do município, procedendo ao tratamento de caminhos pedonais e à colocação de uma estrutura metálica sob a forma de dois passadiços e três miradouros;

5.2. Com as intervenções nele previstas, o projeto pretende valorizar o sítio arqueológico, através da melhoria das suas condições de visualização / interpretação / fruição e até mesmo contribuir para a sua preservação, pois permitirá travar a circulação abusiva de jipes e outros veículos motorizados e retirará a circulação dos visitantes dos caminhos e espaços com ruínas à superfície;

5.3. Quanto à estrutura metálica que compõe o passadiço, será, nalguns pontos, fixada ao afloramento granítico, e, noutros pontos, assente sobre sapatas de betão pré-fabricado, sem necessidade de escavação de fundações nem movimentação de solos, pelo que não se prevê que haja afetação de vestígios arqueológicos;

5.4. Quanto ao tratamento de caminhos pedonais, apesar de não estarem previstos trabalhos de escavação, e tendo em conta que, nalguns pontos, as ruínas arqueológicas afloram à superfície no leito dos próprios caminhos já existentes, entende-se que, a título cautelar, a execução dos trabalhos deve estar sujeita a acompanhamento arqueológico permanente e presencial;

5.5. Para o efeito, deverá ser submetido um Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos por um profissional habilitado para o efeito;

6. Proposta de Decisão

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado a acompanhamento arqueológico permanente e presencial enquanto durar a intervenção nos caminhos e a execução / colocação das estruturas de suporte dos passadiços e miradouros.

À Consideração Superior,
Porto, CCDR-N (UC), 04 de dezembro de 2024.
O Técnico Superior
António Manuel de Carvalho Lima

À

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte, I. P. (CCDR NORTE, I. P.)
Rua Rainha Dona Estefânia n° 251
4150-304 PORTO

Sua referência
VNF2024/01547

Sua comunicação


Nossa referência
OF_ESRB_GS_16326/2024
REN-CP_1785/2024

Assunto|Subject CONSULTA EM RAZÃO DA LOCALIZAÇÃO - Art.º 13.º-A do RJUE
Comunicação Prévia em áreas incluídas na REN: Valorização do Monte de S. Miguel-o-Anjo
Local: Monte de S. Miguel-o-Anjo, freguesia de Calendário,
Remetente: Município de Vila Nova de Famalicão
Data-limite para parecer:03/01/2025

Em resposta ao pedido apresentado sobre o assunto em referência e no estrito âmbito no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 29 de agosto, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, vem a CCDR-NORTE, IP informar V. Ex^a que é aceite a comunicação prévia relativamente às ações propostas no âmbito do projeto de valorização do Monte de S. Miguel-o-Anjo, condicionado ao cumprimento integral e cumulativo da totalidade dos requisitos constantes da alínea e) e f) do Grupo VII – Equipamentos, recreio e Lazer do Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora de Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da
Natureza e Biodiversidade



Alexandra Cabral



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Projeto de execução da ampliação e requalificação da Unidade de Saúde - UCSP de Lousado, no âmbito da Aviso Norte2030-2024-44, da Saúde - Cuidados Saúde Primários (IT) do Portugal 2030.

Considerando que:

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a aprovação do projeto de execução da ampliação e requalificação da Unidade de Saúde - Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Lousado, da Freguesia de Lousado, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 271 e inscrito na matriz 2085 urbana, da referida freguesia, pertencente ao domínio privado municipal.

Na sua conceção, teve-se em consideração o Programa do Portugal 2030 - Saúde - Cuidados Saúde Primários (IT), o qual prevê a incorporação de um conjunto de medidas de sustentabilidade ambiental na implementação das intervenções, em adequação à tipologia de intervenção, abrangendo os princípios e critérios do "green public procurement", entre outras.

O projeto diz respeito a uma intervenção no edifício existente, numa área de 505 m², a qual consiste na reorganização funcional dos espaços, na melhoria da eficiência energética e na adequação às normas de acessibilidade inclusiva e segurança, com o objetivo de melhorar a funcionalidade do espaço, proporcionando maior conforto aos utentes e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A sua requalificação e ampliação deve-se às necessidades devidas ao aumento do número de utentes e sentidas pelos seus profissionais de saúde, tendo em vista prestarem uma melhor resposta nos cuidados de saúde que prestam à população.

No que diz respeito à viabilidade da intervenção, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em Espaço de Uso Especial - Espaço de Equipamentos.
- b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, insere-se em estrutura ecológica de conexão, nível III;
- d) Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento Acústico, insere-se em zona mista;
- e) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção é atravessada por uma linha de água no subsolo;

A intervenção localiza-se em Espaço de Uso Especial - Espaço de Equipamentos, sendo que cumpre as regras e os parâmetros urbanísticos estabelecidos nos artigos 78.º e 79.º do RPDM, para esta categoria de solo.

De acordo com o n.º 6 do artigo 14.º do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica de conexão, devem ser privilegiadas as ações que não afetem os valores patrimoniais, paisagísticos e culturais em presença e que integrem componentes de salvaguarda e de valorização específica, de regeneração ou renaturalização dos espaços, o que se verifica neste projeto.

Verifica-se, ainda, que a linha de água existente se encontra enterrada e que a ampliação proposta não se situa na zona integrada no domínio hídrico.

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários ao projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO N.º NORTE2030-2024-44, da Saúde - Cuidados Saúde Primários (IT).

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- **Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para a ampliação e requalificação da Unidade de Saúde - UCSP de Lousado, no valor estimado de 749.000.00€ + IVA (6%), o que totaliza 793.940.00€, para efeitos de candidatura AVISO N° NORTE2030-2024-44, da Saúde- Cuidados Saúde Primários (IT).**

O Presidente da Câmara Municipal


Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.03.17
11:23:32 Z

(Mário Passos, Prof.)

LEGENDA:

I- RECURSOS NATURAIS

1.1- RECURSOS HÍDRICOS

 Leitos dos cursos de água


1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

 Extração massas minerais


Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde", Dt. 93/90 de 18 de março

 Zona Intermediária de proteção


1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS


 Reserva Agrícola Nacional

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS


 Leitos dos cursos de água que integram a REN

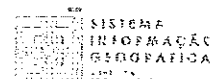
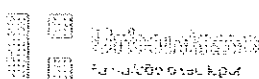
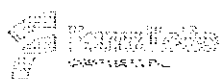
 Zona Inundável

 Concessão Minerais de Castilho (Dt. 63/60, de 16 de março)

 Zona alargada de proteção

 Árvores de Interesse Público (Aviso nº 4 de 10 de março de 2010)

 Reserva Ecológica Nacional



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Alvaro Marques

OPERAÇÃO:
Remodelação da UCSP de Lousado
DESIGNAÇÃO:
Planta de Condicionantes I - Sobreposição
LOCALIZAÇÃO:
Lousado

DATA:
março de 2025
ESCALA:
1:10000
TÉCNICO:
Cristiano Agra

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Interactivo - Geoespacial, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do Uso: Outubro de 2010

Sistema de Referência Altimétrico Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT4486/ETRS97
Epiótipo de Referência: CR180
Escala Gráfica da Carta de 1:50.000

Operado por

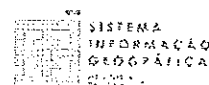
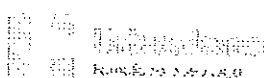
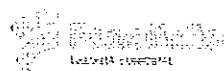


Localização do(s) Prédio(s)

Área da intervenção

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Remodelação da UCSP de Lousado
DESIGNAÇÃO:
Plano de Ordenamento I - Sobreposição
LOCALIZAÇÃO:
Lousado

DATA:
março de 2025
ESCALA:
1:10000
TÉCNICO:
Cristiano, Geógrafo

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Interfoto - Geosigntech, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Projeção: UTM, Datum de WGS84, Datum de Emissão de 2011

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Meridiano do Caisado
Sistema de Referência Geométrico: PT-ETM/ETRS89
Elevação do Referencial: GMSD
Projeção: UTM, Datum de WGS84, Datum de Emissão de 2011

Co-financiado por:



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

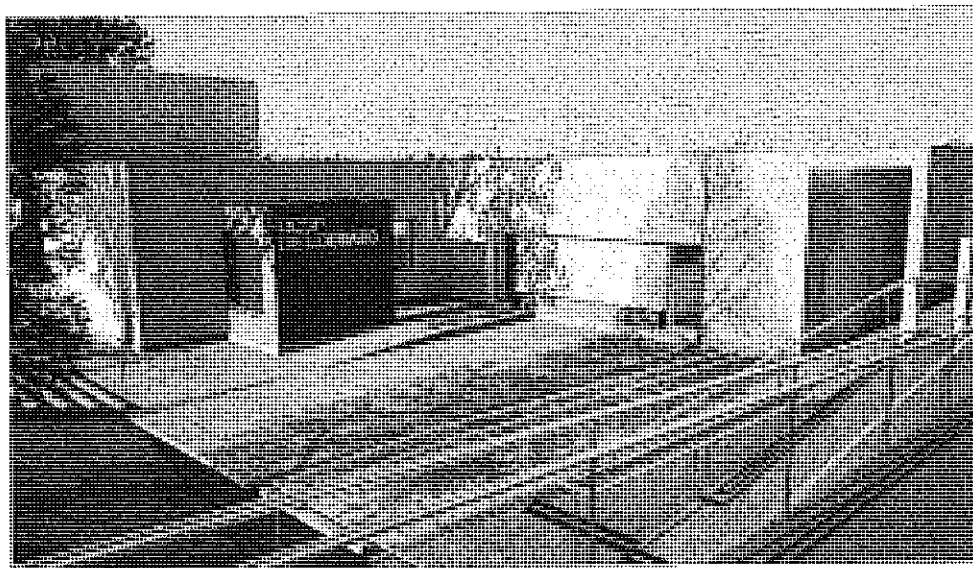
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

PROJETO DE REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS - UCSP DE LOUSADO

1. Introdução

Este documento apresenta a memória descritiva do projeto de remodelação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Lousado, no concelho de Vila Nova de Famalicão, cujo objetivo é modernizar as instalações, melhorar a acessibilidade e otimizar os fluxos de trabalho para um atendimento mais eficiente e humanizado.



2. Identificação do Projeto

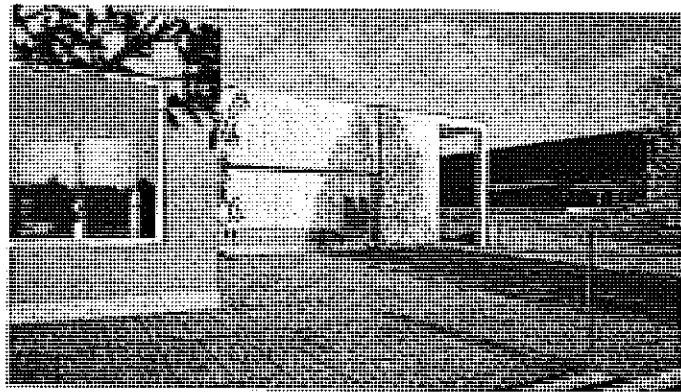
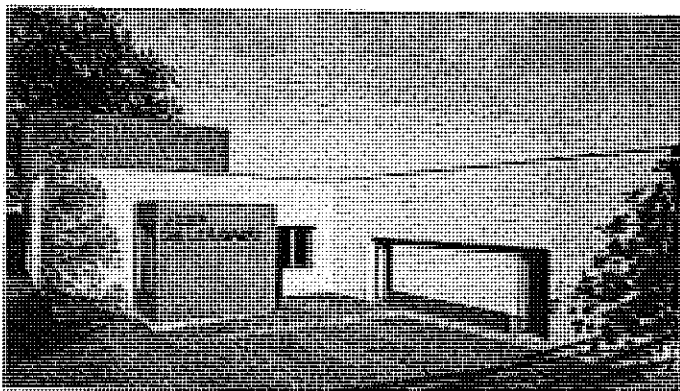
Nome do Projeto: Remodelação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Lousado

Localização: Rua do Bairro - Lousado

Entidade Responsável: Município de Vila Nova de Famalicão

Equipa Técnica: Eng^o Ricardo Aguiar (topografia) Arq^a Sandra Silva (arquitetura), Eng^o Luís Azevedo (coordenação, estabilidade, águas e saneamento), Eng^o José Mesquita (ITED e elétrico), Eng^o Rui Silva (térmico e acústica)

Área de Intervenção: 505 m²



3. Objetivos da Remodelação

O principal objetivo desta remodelação prende-se com a possibilidade da unidade de saúde evoluir de uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) para uma Unidade de Saúde Familiar (USF).

O modelo organizacional de prestação de cuidados de saúde na rede de cuidados de saúde primários, vulgarmente designados por “Centros de Saúde”, permite a transição natural destas Unidades, contudo as mesmas necessitam de cumprir determinados requisitos técnicos e espaciais, que nas atuais instalações não existem.

Desde logo, a necessidade de melhorar as condições de atendimento: com a criação de um ambiente mais confortável para utentes e profissionais.

Em seguida, a reorganização funcional dos espaços: com a melhoria da circulação interna, a eficiência do trabalho clínico, e a adequação às normas de acessibilidade e segurança.

E por fim, a questão da eficiência energética: com a implementação de soluções sustentáveis para redução do consumo energético.

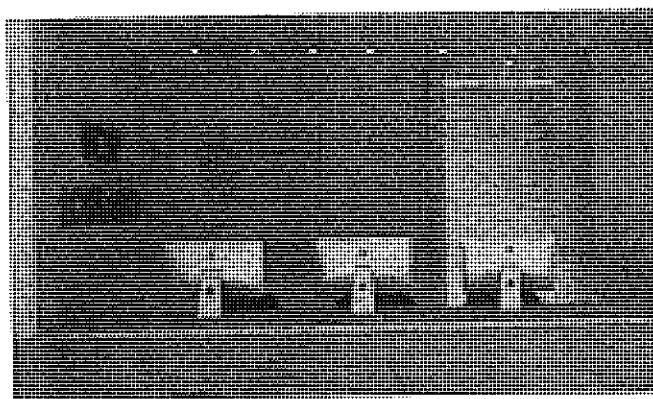
Só com estas melhorias se consegue um avanço qualitativo e quantitativo na prestação dos serviços, que permitirá maior capacidade de recrutamento de profissionais, devido às novas condições de trabalho oferecidas, além de proporcionar maior conforto para os utentes, melhorando a experiência no acesso e atendimento

4. Descrição da Intervenção

4.1. Distribuição Espacial

A remodelação contempla os seguintes espaços:

Receção e Sala de Espera: criou-se uma área de receção e de 2 novos espaços de espera separados para adultos e crianças com melhoria do conforto térmico e acústico.



Consultórios Médicos e de Enfermagem: ampliaram-se estes consultórios, atualizou-se os equipamentos e reestruturou-se o seu layout.

Sala de Tratamentos: criou-se uma sala de tratamentos com especial atenção às questões de ergonomia e adequado às normas sanitárias.

Sala de Amenidades: esta sala foi projetada com o intuito de ser um espaço multiusos funcional com intuito de ajudar na otimização da gestão da unidade e servir de apoio às pausas dos técnicos de saúde.

Instalações Sanitárias e Balneários: houve a reformulação das instalações sanitárias para o público com a adaptação para acessibilidade e conforto. Relativamente aos funcionários, também aqui houve uma melhoria das condições e conforto e higiene. Todos os espaços, quer de público quer de funcionários estão equipados com material certificado para o controlo do consumo e antiproliferação bacteriana.

Armazém clínico: a criação deste espaço teve como intuito a existência de um espaço fechado e higienizado para o armazenamento de medicamentos e vacinas.

Áreas Técnicas e de Armazenamento: estes espaços foram requalificados para um uso mais eficiente.

4.2. Intervenções Técnicas

Infraestruturas Elétricas e de Iluminação: Substituição por soluções LED de baixo consumo.

Ventilação e Climatização: Instalação de um sistema eficiente e sustentável.

Canalizações e Redes de Esgoto: atualização das redes para garantir eficiência e durabilidade.

Revestimentos e Acabamentos: Aplicação de materiais resistentes, de fácil manutenção e compatíveis com ambientes de saúde.

As caixalhirias projetadas possuem Declaração Ambiental de Produto.

4.3. Acessibilidade e Segurança

Instalação de rampas e corrimãos conforme a legislação vigente.

Sinalização tátil e visual para utentes com deficiência visual.

Implementação de saídas de emergência e equipamentos de segurança.

5. Sustentabilidade e Eficiência Energética

Utilização de materiais ecológicos e recicláveis.

Melhorias no isolamento térmico para reduzir o consumo de energia.

6. Arranjos exteriores

No espaço exterior ao edifício, foram melhorados os acessos quer de utentes que se desloquem a pé, quer de utentes que se desloquem de cadeira de rodas.

No caso dos utentes que se deslocam a pé, tem agora à sua disposição uma escadaria com 3,90m de largura e degraus com um espelho não superior a 10cm, por forma a proporcionar uma descida suave e confortável, apoiada sobre corrimão duplo de ambos os lados.

No caso dos utentes com mobilidade condicionada, os mesmos dispõem agora de um acesso feito através de rampa dotada de corrimão duplo. Por uma questão de comodidade, os lugares de estacionamento reservados para a mobilidade condicionada e para a ambulância estão ao cimo da respetiva rampa.

Em relação ao passeio envolvente ao edifício, todo ele será levantado e refeito com lajetas de pavimento exterior do tipo "Godo e Pedra lavada".

Dentro do edifício, a existência de um espaço exterior bastante detiorado levou a uma intervenção de fundo, com a integração de uma parte desse espaço na área da UCSP, e a requalificação do restante espaço com a substituição do pavimento existente por um pavimento mais limpo, liso e poroso que permite a permeabilidade total da água, e a criação de um espaço verde junto à sala de espera das crianças.

7. Conclusão

A remodelação da UCSP de Lousado teve como foco a criação de um espaço mais funcional, acessível e eficiente, garantindo melhores condições de atendimento para a população e melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde.

Construção Modular para acomodação da UCSP de Lousado

1. Memória Descritiva

A presente memória descritiva tem como objetivo especificar as condições para a instalação de construção modular necessária à continuidade de funcionamento da UCSP de Lousado no decorrer da empreitada de requalificação do mesmo.

Para tal será necessário recorrer à instalação e gestão de Módulos Pré-Fabricados para o efeito.

Devem ser respeitadas as seguintes necessidades:

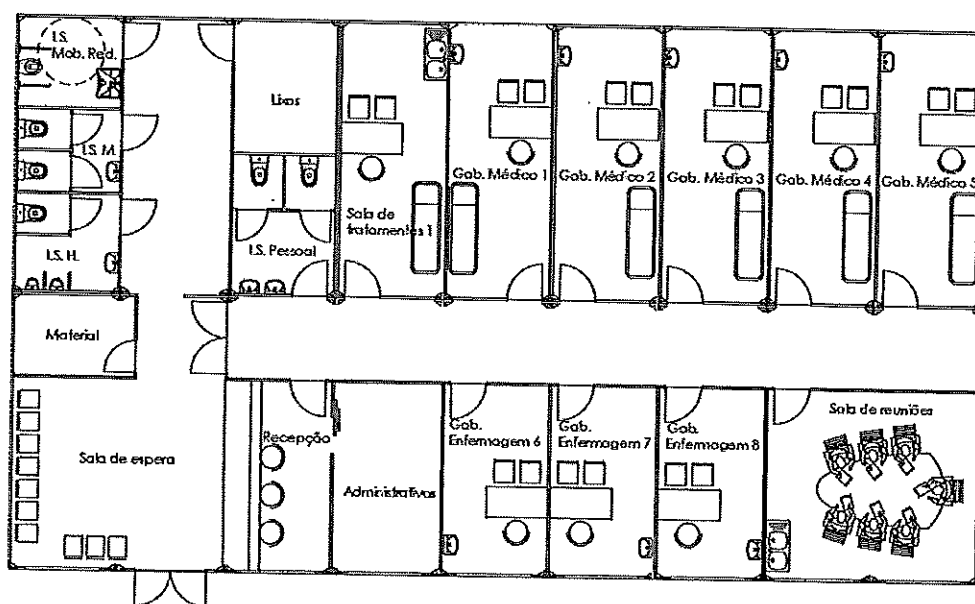


Figura 1- Esquema e disposição da estrutura de 18 monablocos previstos

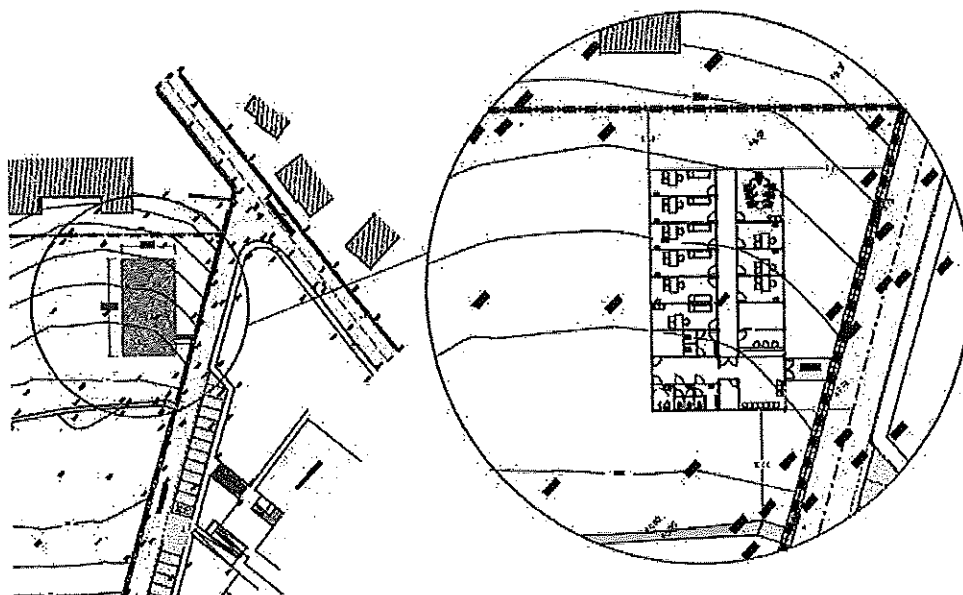


Figura 2 - Planta Geral

Devem ter sido em conta os seguintes aspetos, respeitando mapa de quantidades e desenhos em planta:

O prazo para instalação da construção modular no local não deverá exceder 1 mês;

Todos os módulos deverão estar em excelente estado de conservação apresentando revestimentos interiores devidamente acabados, incluindo tetos, paredes e pavimentos;

A área de implantação dos módulos deve ser dotada de sistema de Segurança Contra Descarga Elétrica, através de Pára-raios ou Anel Terra;

Os módulos devem estar preparados para serem acoplados contemplando todas as infraestruturas no seu interior, nomeadamente redes de águas, esgotos, climatização adequada às dimensões de todos os espaços, instalação elétrica adequada às dimensões dos espaços que deve contemplar iluminação LED e tomadas de rede (em todos os espaços exceto nas Instalações Sanitárias, Lixos, Salas de espera e Material), conforme desenhos em planta;

A sala de tratamento e a sala de reuniões deve ter uma banca com 2 pias e respetivos pontos de água e esgotos, conforme desenhos;



A sala de administrativos deve ter comunicação com a receção através de porta de correr, conforme desenhos;

A sala de espera deve estar acoplada à receção por forma a não existir divisória entre estas, conforme desenhos em planta;

Os Gabinetes Médicos e Salas de Enfermagem devem contemplar um lavatório por sala, estando equipadas com misturadoras de manípulo cotovelo, conforme desenhos;

Todos os Gabinetes Médicos, Gabinetes Enfermagem, Salas de Tratamento, Sala Administrativos, Receção, Sala de Espera, Salas Polivalente e Salas de Reunião devem contemplar 1 Unidade de Climatização (por sala) tipo Split 9000 BTU's

Os monoblocos para instalações sanitárias devem contemplar 2 sanitas e 1 lavatório nas Instalações Sanitárias Mulheres, 1 sanita, 2 urinóis e 1 lavatório nas Instalações Sanitárias Homens, 1 Sanita e 1 lavatório adequados para Instalações Sanitárias de Mobilidade Reduzida, 2 sanitas e 2 lavatórios para Instalações Sanitárias Pessoal, incluindo respetivas ligações de água e esgotos, conforme desenhos;

Os módulos devem ser devidamente nivelados e assentes em bases apropriadas;

Todos os painéis dos módulos (fachadas, tetos e pavimentos) devem garantir condições térmicas, acústicas e de segurança contra incêndios;

As caixilharias exteriores devem ser de alumínio ou PVC, janelas com 2 folhas de correr e estores exteriores;

A dimensão, localização e posicionamento dos módulos deve ser efetuada de acordo com desenhos em planta e quantificação referida em mapa de quantidades;

A proposta deve contemplar Serviço de assistência técnica num período máximo de 48h após a participação de ocorrência tal como o fornecimento de stock de elementos de substituição rápida (puxadores, canhões, lâmpadas led e afins);

A proposta deve contemplar o transporte de entrega, transporte de recolha, preparação e montagem da instalação modular, desmontagem da instalação modular, incluindo serviço de grua na montagem e desmontagem;

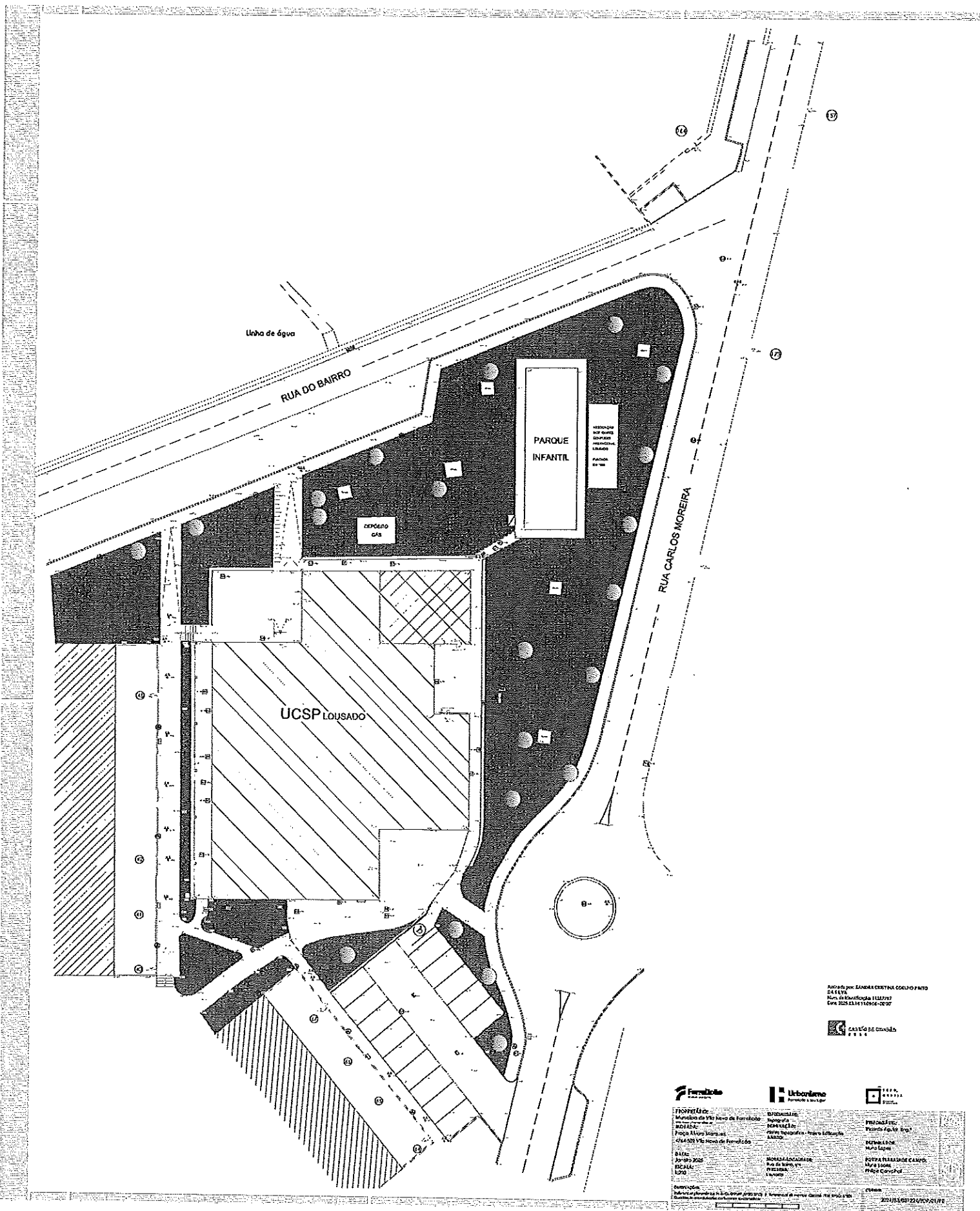


Devem ser asseguradas as corretas ligações às redes de abastecimento de água e águas residuais, tal como à rede elétrica e de telecomunicações e todas as componentes à sua correta instalação;

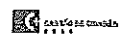
Vila Nova de Famalicão, 18 de fevereiro de 2025

Sandra Silva, Arq.

Assinado por: **SANDRA CRISTINA COELHO PINTO
DA SILVA**
Num. de Identificação: 11367797
Data: 2025.03.06 14:57:20+00'00'

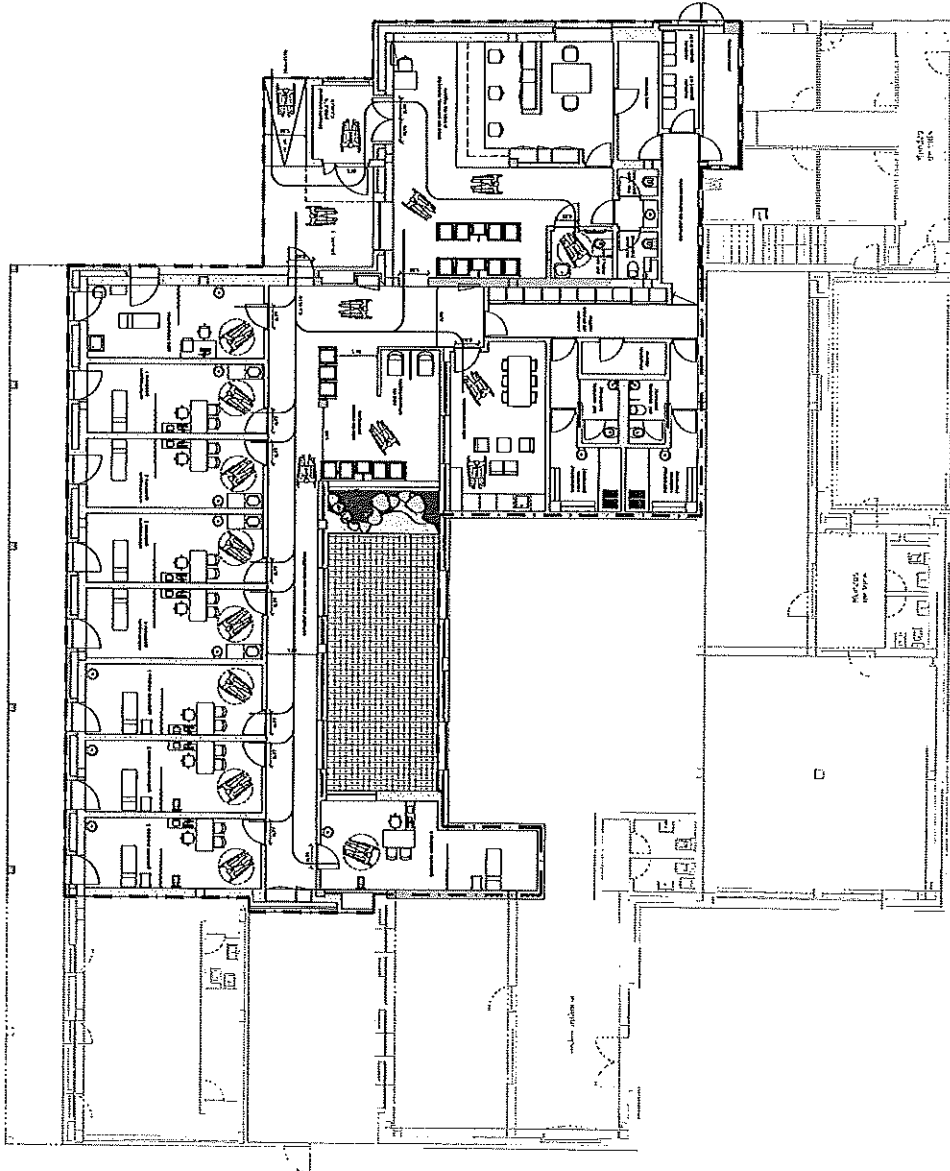


Elaborado por: SANDRA CRISTINA COELHO PINTO
 23.11.1976
 Num. de identificação: 11117797
 Cota: 2025.03.14.116904-00/07



PROPOSTA DE: Município de Vila Rica de Ferrão de 2025.03.14.116904-00/07 Praça Álvaro Martins 2025.03.14.116904-00/07	SUBSTITUIÇÃO: Proposta de 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07	PROPOSTA DE: 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07
DATA: 2025.03.14.116904-00/07 ESCALA: 1:200	SOCIEDADE: Rua de São João, 11 2025.03.14.116904-00/07	PROPOSTA DE: 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07
PROPOSTA DE: 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07	PROPOSTA DE: 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07	PROPOSTA DE: 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07 2025.03.14.116904-00/07

Unidade do Saúde Familiar



Planta do tér-ço-chão

Legenda

- paredes acabadas
- posicionamento de máquinas a laser
- cota de nível / cota de pavimento

Projeto: SAÚDE FAMILIAR - UNIDADE PRÓPRIA
 Nº: 353/95
 Nº de Projeto: 1137/2007

COMPANHIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO
 SANEAMENTO S.P.A.
 S.P. - S.P.



PROJ. ARQUITET. E INST. OBRAS

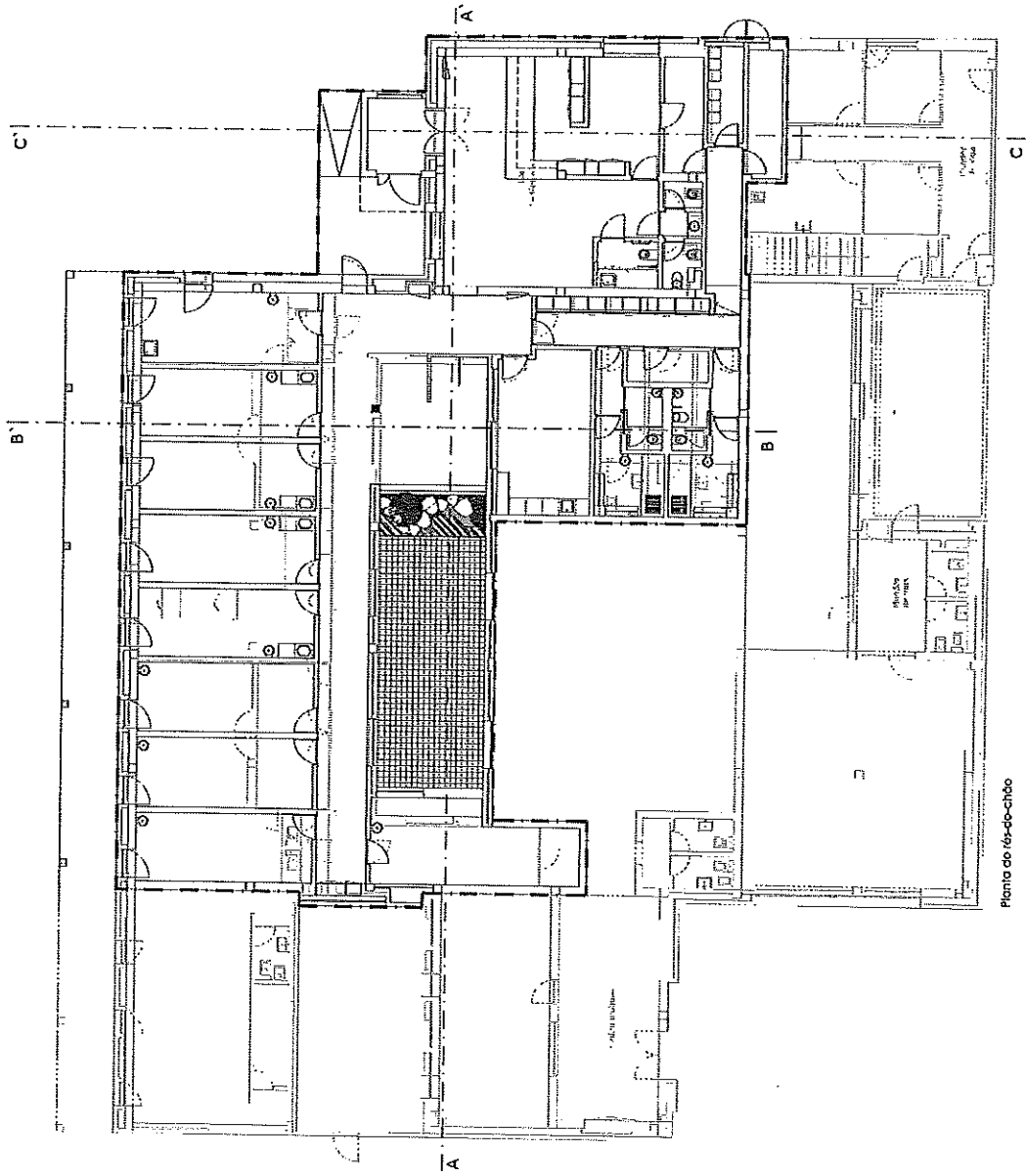
PROJ. MECÂNICO E ELÉTRICO

PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL
 PROJ. MECÂNICO E ELÉTRICO
 PROJ. ARQUITET. E INST. OBRAS

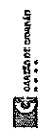
PROJ. MECÂNICO E ELÉTRICO
 PROJ. CIVIL
 PROJ. ARQUITET. E INST. OBRAS

PROJ. ARQUITET. E INST. OBRAS
 PROJ. MECÂNICO E ELÉTRICO
 PROJ. CIVIL



Planta do térreo-chão

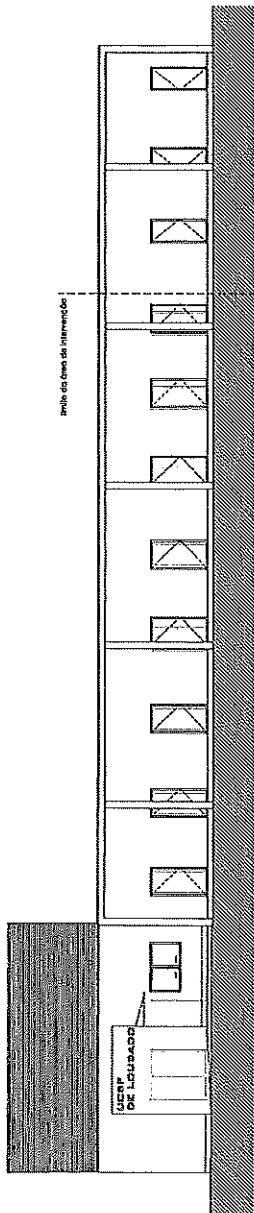
Projeto por: SARMON CRISTINA COLATO PEREIRA
 Rua de Almeida 1317/777
 São Paulo/SP - CEP 05407-000



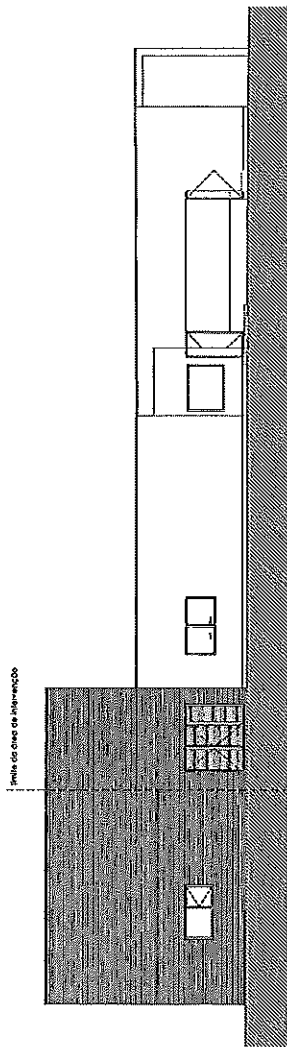
PROPOSTA DE
 ARQUITETURA
 DE INTERIORES

PROPOSTA DE
 ARQUITETURA
 DE INTERIORES

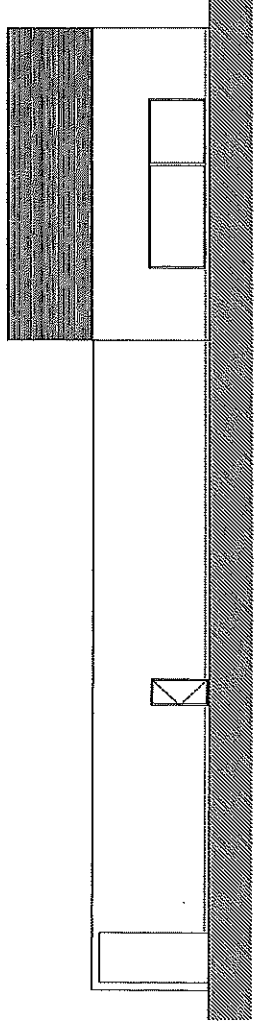
002



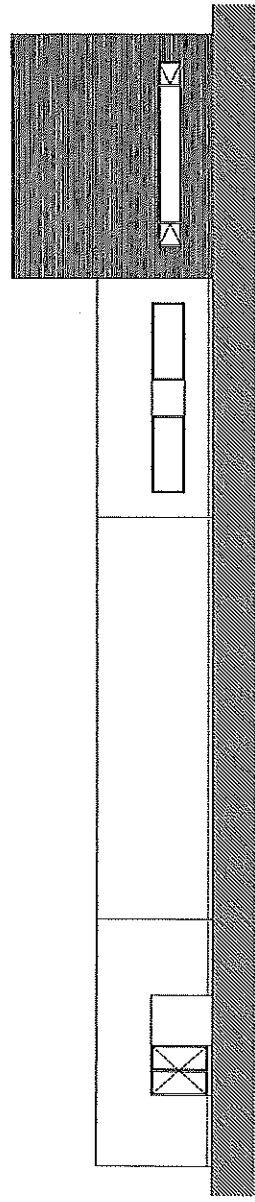
Alcázar Poente



Alcázar Norte

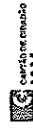


Alcázar Sul



Alcázar Leste

Associação de Estudos e Obras de Arquitetura
DA UFRJ
Rua Marquês de São Paulo, 1139
Rio de Janeiro, RJ, Brasil



Associação de Estudos e Obras de Arquitetura da UFRJ

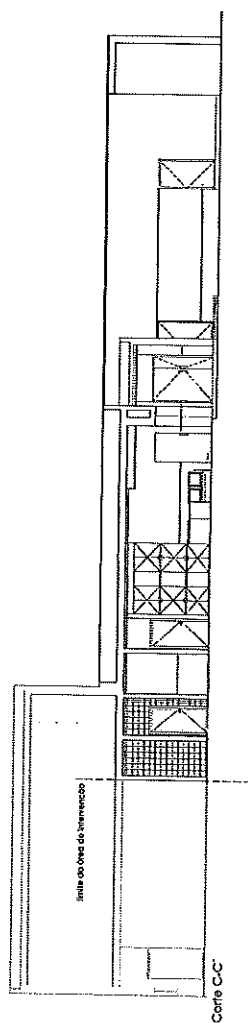
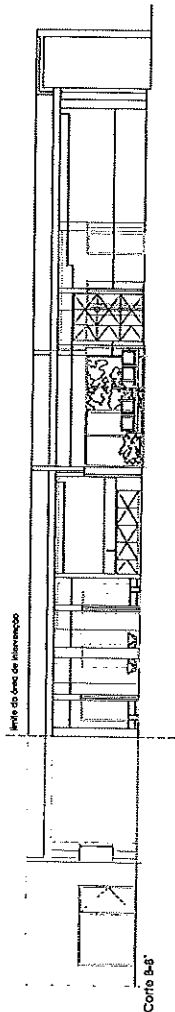
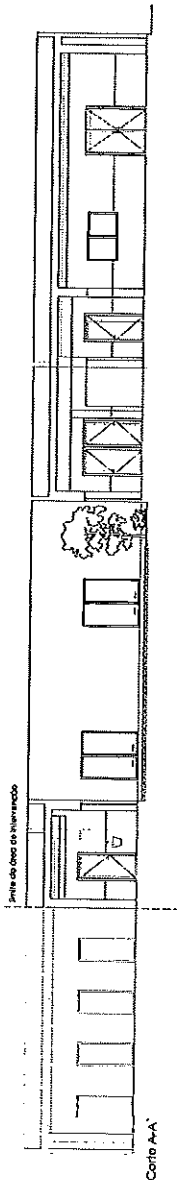
Associação de Estudos e Obras de Arquitetura da UFRJ

Associação de Estudos e Obras de Arquitetura da UFRJ

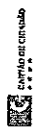
PROFESSOR
Arquiteto de 1ª Categoria em Engenharia
ARQUITETURA
Associação de Estudos e Obras de Arquitetura da UFRJ
Rua Marquês de São Paulo, 1139
Rio de Janeiro, RJ, Brasil

PROFESSOR
Arquiteto de 1ª Categoria em Engenharia
ARQUITETURA
Associação de Estudos e Obras de Arquitetura da UFRJ
Rua Marquês de São Paulo, 1139
Rio de Janeiro, RJ, Brasil

PROFESSOR
Arquiteto de 1ª Categoria em Engenharia
ARQUITETURA
Associação de Estudos e Obras de Arquitetura da UFRJ
Rua Marquês de São Paulo, 1139
Rio de Janeiro, RJ, Brasil



INSTITUTO NACIONAL DE REABILITACION
CALLE 13 N.º 1133
DISEÑO: 2023.01.11 11:33:40Z



CAPÍTULO CIRCULAR
1.1.1

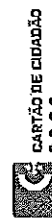
PROYECTO:	REABILITACION DE LA ZONA DE LA CALLE 13 N.º 1133
CLIENTE:	INSTITUTO NACIONAL DE REABILITACION
FECHA:	2023.01.11
PROYECTISTA:	INSTITUTO NACIONAL DE REABILITACION
PROYECTO:	REABILITACION DE LA ZONA DE LA CALLE 13 N.º 1133
CLIENTE:	INSTITUTO NACIONAL DE REABILITACION
FECHA:	2023.01.11
PROYECTISTA:	INSTITUTO NACIONAL DE REABILITACION
PROYECTO:	REABILITACION DE LA ZONA DE LA CALLE 13 N.º 1133
CLIENTE:	INSTITUTO NACIONAL DE REABILITACION
FECHA:	2023.01.11
PROYECTISTA:	INSTITUTO NACIONAL DE REABILITACION

004

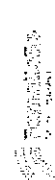
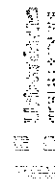
004

REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS									
pavimento em betão com endurecedor da cor o de fora									
pavimento vétrico Moon Way 5437, do Genor									
pavimento vétrico Foggy H3 5417, do Genor									
pavimento vétrico 7732 Coreal, do Genor									
revestimento cerâmico fpo "Rece" trace baixa média 40 x40cm									
REVESTIMENTO DE PAREDES									
camada de 10cm (incluindo 10cm do pavimento) em vétrico do marca GENOR, MOLAN, FALLET, ref. 5437 Moon Way, ou equivalente									
revestimento em flocar									
modelo cerâmico da crua - nova arquitectura crua mate ref. 2302 (24x40cm)									
REVESTIMENTO DE TETOS									
tecto falso packer lo									
tecto falso packer lo + amovível									
REVESTIMENTO DE PAREDES - PACHADAS									
Empeto									
aplicação de reboco leve com cerfa (rec) para barramento dos espaços existentes + pintura									
rodop em gesso igual ao pavimento, até às aberturas									
REVESTIMENTO DA LAJE - COBERTURA									
remoção de todas as camadas existentes até à laje									
dupla membrana elástica sobre camada de lã mineral									
betimento térmico - camada de XPS 30mm + 50mm (total 80mm)									
manta geotêxtil a dobrar para a plataforma									
godo rodado									
rufos em chapô de alumínio copado à cores fechados									
REVESTIMENTO DE PAVIMENTO EXTERIOR									
laje de pavimento exterior do tipo "Godo e Fudo" laje modo pavimento com base cimentada									

Assinado por: SANDRA CRISTINA COELHO PINTO DA SILVA.
 Num. de identificação: 11367797
 Data: 2025-03-14 11:25:38+00'00"



CARTÃO DE CIDADÃO



ENTIDADE: Município de Vila Nova de Famalicão	PROPRIETÁRIO: Município de Vila Nova de Famalicão	AUTOR: Sandra Silva; Arc.	023
MORADA: Praça Álvaro Marques	LOCALIZAÇÃO: Rua do Bairro - Lourado	COLABORADORES: Ricardo Aguiar, Eng. Nuno Lopes, Philippe Carvalho	
FASE DO PROJETO: Projeto de Execução	OPERAÇÃO: UCSP Lourado	MAPA DE ACABAMENTOS: Mapa de acabamentos	
DATA: Fevereiro 2025	ESPECIALIDADE: Arquitetura		

Código: 322071/ARQ/PLZ/20



MAPA DE QUANTIDADES



AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UCSP LOUSADO					
Artigo	Descrição dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preços s/iva	
				Unitário	Total
Nota:	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "do tipo ou equivalente a...".				
	Em todos os artigos que constam deste Mapa de Quantidades, consideram-se incluídos nos preços unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respectivas. Devem ainda incluir nos preços unitários os respectivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável.				
1	ARQUITECTURA				
1.1	ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.				
1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (accessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		
1.1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (accessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		
1.1.1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.	un	1,00		
1.1.2	INSTALAÇÃO DE MONOBLOCOS PARA ACOMODADAÇÃO DA UCSP DE LOUSADO				
1.1.2.1	Demolição de muro existente em alvenaria de pedra com 0,40m de largura e 1,00m de altura, de forma a ser possível a execução do projecto, condicionado à prévia verificação e confirmação pela Fiscalização, incluindo meios, limpeza final e remoção, transporte e descarga dos produtos sobranes para vazadouro (certificado) a cargo do Empreiteiro (a pedra resultante da demolição, para evitar ser conduzida a vazadouro, poderá ser depositada no terreno (localização a indicar pela fiscalização)), com todos trabalhos necessários, devendo-se adoptar o método mais adequado para a intervenção (a aprovar pela Fiscalização) e restringir o acesso durante os trabalhos em fase de obra.	m	3,00		
1.1.2.2	Movimentação de terras (escavação e aterro), nomeadamente com Espalhamento de terras com material da própria escavação, deixando o terreno com perfilamento nivelado e/ou com as pendentes previstas em projeto, com meios mecânicos, e todos os demais necessários à sua perfeita estabilidade e funcionalidade.	m3	272,18		
1.1.2.3	Fornecimento e execução de pavimento composto por base flexível de tout-venant, de 10 cm de espessura, com espalhamento e compactação, de paralelepípedos de betão, em formato rectangular, 200x100x80mm, acabamento superficial liso, cor cinzento, sobre uma camada de areia com 7cm de espessura de granulometria compreendida entre 0,5 e 5 mm, deixando entre eles uma junta de separação de entre 2 e 3 mm, para o seu posterior enchimento com areia natural, fina e seca, de 2 mm de tamanho máximo, e todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento, compatibilização e integração com os restantes elementos de obra.	m2	2,49		
1.1.2.4	Fornecimento e aplicação de guia de betão boleado de 8cm (100*8*20cm), base em massame de betão, abertura de vala, selagens e demais necessários à sua perfeita funcionalidade. (considera-se incluída no preço a carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobranes)	m	5,00		
1.1.2.5	Fornecimento e aplicação de fiadas de bloco de cimento 50x20x20cm (altura 20cm) para suporte de módulos pré-fabricados, incluindo fundação em massame de betão e todos os demais necessários à sua correta estabilidade.	m	65,85		
1.1.2.6	Vedação de terreno formada por rede de torção simples, de 40 mm de espaçamento da malha e 2/3 mm de diâmetro, acabamento galvanizado e plastificado em cor verde RAL 6015 e postes de aço pintado de 48 mm de diâmetro e 1,50 m de altura, encastrados em dados de betão, em caboucos escavados no terreno, incluindo todos os acessórios necessários para a fixação da rede de torção simples aos postes metálicos e demais necessários à sua perfeita estabilidade e funcionalidade.	m	51,20		
1.1.2.7	REDE DE ÁGUA				
1.1.2.7.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade para abastecimento de água em rede de colectores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas, uniões, reduções, curvas e demais acessórios, suportes, fixações, demais acessórios e todos os trabalhos necessários.	m	10,00		
1.1.2.8	REDE DE ESGOTOS				
1.1.2.8.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno corrugado da classe SN8 em rede de colectores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas, uniões, reduções, curvas e demais acessórios, suportes, fixações, demais acessórios e todos os trabalhos necessários.	un	4,00		
1.1.2.8.1.1	Câmara de Inspeção (0,40x0,40x0,40)m	m	60,00		
1.1.2.8.1.2	Tubagem DN 125mm				
1.1.2.9	REDE DE PLUVIAIS				
1.1.2.9.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polipropileno corrugado da classe SN8 em rede de colectores enterrados, incluindo abertura e tapamento de valas, uniões, reduções, curvas e demais acessórios, suportes, fixações, demais acessórios e todos os trabalhos necessários. (LIGA À LINHA DE ÁGUA EXISTENTE)	un	2,00		
1.1.2.9.1.1	Câmara de Inspeção (0,40x0,40x0,40)m	m	30,00		
1.1.2.9.1.2	Tubagem DN 125mm				
1.1.2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.1.2.10.1	Fornecimento e montagem de quadro elétrico, classe II de isolamento, montagem saliente, incluindo toda a aparelhagem de comando e proteção, botoneiras de corte de energia, caminhos de cabos, cabos e tubos	un	1,00		
1.1.2.10.2	Abertura e fecho de vala para assentamento de tubagem para alimentação de energia, de acordo com perfil de vala normal.	m	30,00		
1.1.2.10.3	Fornecimento e montagem de caixas de visita em Baixa Tensão.	un	2,00		
1.1.2.10.4	Fornecimento e montagem de conjunto de caixas BTE, composto por Portinhola, caixa de alojamento de TI's e caixa de contagem indireta.	un	1,00		
1.1.2.10.5	Fornecimento e montagem de luminária A1 estanque, para montagem saliente, com lampadas T8 (2x18W), incluindo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	un	24,00		
1.1.2.10.6	Fornecimento e montagem de tomadas elétricas, incluindo todas as ligações, tubagens, cabos e todos os acessórios necessários a sua perfeita execução.				



MAPA DE QUANTIDADES



1.1.2.10.6.1	Gabinete Médico				
1.1.2.10.6.2	Gabinete Enfermagem/Corredor	un	25,00		
1.1.2.10.6.3	Sala Reuniões/Corredor	un	15,00		
1.1.2.10.6.4	Sala de Tratamentos	un	14,00		
1.1.2.10.6.5	Sala Administrativos/Corredor	un	4,00		
1.1.2.10.6.6	Recepção/Corredor	un	10,00		
1.1.2.10.6.7	Sala de Espera/Material	un	10,00		
1.1.2.11	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES		10,00		
1.1.2.11.1	Fornecimento e montagem de Caixa de Visita Multioperador, incluindo todas as ligações, tubagens e valas bem como todos os acessórios necessários a sua perfeita execução.				
1.1.2.11.2	Fornecimento e montagem de caixas de visita de telecomunicações	un	1,00		
1.1.2.11.3	Fornecimento e montagem de Bastidor Principal (ATI) de Telecomunicações, completos, incluindo Repartidores Gerais e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento do tipo 42U	un	1,00		
1.1.2.11.4	Fornecimento e montagem de tomadas de rede, incluindo todas as ligações, tubagens, cabos e todos os acessórios necessários a sua perfeita execução.				
1.1.2.11.4.1	Gabinete Médico				
1.1.2.11.4.2	Gabinete Enfermagem/Corredor	un	10,00		
1.1.2.11.4.3	Sala Reuniões/Corredor	un	6,00		
1.1.2.11.4.4	Sala de Tratamentos	un	2,00		
1.1.2.11.4.5	Sala Administrativos/Corredor	un	2,00		
1.1.2.11.4.6	Recepção/Corredor	un	8,00		
1.1.2.11.4.7	Sala de Espera/Material	un	8,00		
1.1.2.13	SISTEMA DE DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO	un	6,00		
1.1.2.13.1	Fornecimento e montagem de equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento:				
1.1.2.13.1.1	Central de Detecção de Incêndio				
1.1.2.13.1.2	Detetor ótico de fumos	un	1,00		
1.1.2.13.1.3	Sirene de alarme exterior	un	16,00		
1.1.2.13.1.4	Botoneira de alarme manual	un	1,00		
1.1.2.13.1.5	Extintor Pó ABC 6kg	un	1,00		
1.1.2.13.1.6	Extintor CO2 5kg	un	1,00		
1.1.2.14	SISTEMA DE DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INTRUSÃO	un	1,00		
1.1.2.14.1	Fornecimento e montagem de equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento:				
1.1.2.14.1.1	Central de Detecção de Intrusão				
1.1.2.14.1.2	Teclado	un	1,00		
1.1.2.14.1.3	Sirene Exterior	un	1,00		
1.1.2.14.1.4	Detetor de dupla tecnologia	un	1,00		
1.1.2.15	Transporte e montagem de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e desenhos em planta, devendo ter sido em conta localização, incluindo bases de fundação, equipamentos de climatização, ligações entre monoblocos, respetivas Infraestruturas Interiores para ligação às redes existentes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.				
1.1.2.15.1	Gabinete Médico				
1.1.2.15.2	Gabinete Enfermagem/Corredor	un	5,00		
1.1.2.15.3	Sala Reuniões/Corredor	un	3,00		
1.1.2.15.4	Sala de Tratamentos	un	2,00		
1.1.2.15.5	Sala Administrativos/Corredor	un	1,00		
1.1.2.15.6	Recepção/Corredor	un	1,00		
1.1.2.15.7	Sala de Espera/Material	un	1,00		
1.1.2.15.8	Sala Lixos/I.S. Pessoal	un	2,00		
1.1.2.15.9	I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	un	1,00		
1.1.2.15.10	Corredor	un	1,00		
1.1.2.16	GESTÃO MENSAL	un	1,00		
	Gestão mensal de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e plantas, devendo ser garantida respetiva manutenção, bem como de equipamentos neles instalados (rede de abastecimento de água, esgotos, rede elétrica, climatização, segurança contra incêndios) e todos os demais necessários à sua correta funcionalidade.				
1.1.2.16.1	Gabinete Médico				
1.1.2.16.2	Gabinete Enfermagem/Corredor	un	60,00		
1.1.2.16.3	Sala Reuniões/Corredor	un	36,00		
1.1.2.16.4	Sala de Tratamentos	un	24,00		
1.1.2.16.5	Sala Administrativos/Corredor	un	12,00		
1.1.2.16.6	Recepção/Corredor	un	12,00		
1.1.2.16.7	Sala de Espera/Material	un	12,00		
1.1.2.16.8	Sala Lixos/I.S. Pessoal	un	24,00		
1.1.2.16.9	I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	un	12,00		
1.1.2.16.10	Corredor	un	12,00		
1.1.2.17	DESMONTAGEM DE MONOBLOCOS				
1.1.2.17.1	Retirada dos paralelepípedos de betão, da guia de betão boleado de 8cm (100*8*20cm) assente em base em massame de betão, e das fiadas de bloco de cimento 50x20x20cm (altura 20cm)	vg	1,00		
1.1.2.17.2	Desmontagem, remoção e transporte de restituição de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e plantas, devendo ter sido em conta localização, bases, ligações entre monoblocos, equipamentos de climatização e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.				
1.1.2.17.1	Gabinete Médico				
1.1.2.17.2	Gabinete Enfermagem/Corredor	un	5,00		
1.1.2.17.3	Sala Reuniões/Corredor	un	3,00		
1.1.2.17.4	Sala de Tratamentos	un	2,00		
1.1.2.17.5	Sala Administrativos/Corredor	un	1,00		
1.1.2.17.6	Recepção/Corredor	un	1,00		
1.1.2.17.7	Sala de Espera/Material	un	1,00		
1.1.2.17.8	Sala Lixos/I.S. Pessoal	un	2,00		
		un	1,00		

1.1.2.17.9	I.S. (Feminino, Masculino, Mob. Reduzida)	un	1,00		
1.1.2.17.10	Corredor	un	1,00		
1.1.3	DEMOLIÇÕES				
	NOTA: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro).				
1.1.3.1	Demolição de pavimentos térreos exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", para execução de nova betonilha e aplicação de lajeta de betão mantendo as cotas de projeto, incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro)	m2	278,92		
1.1.3.2	Demolição de alvenarias exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro)	m2	35,32		
1.1.3.3	Demolição de alvenarias interiores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro)	m2	316,80		
1.1.3.4	Remoção de revestimentos de pavimentos existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro)	m2	140,01		
1.1.3.5	Remoção de revestimentos de tetos falsos existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo todos os trabalhos necessários bem como a remoção e transporte de detritos sobranes a vazadouro certificado (da responsabilidade do Empreiteiro)	m2	322,76		
1.1.3.6	Remoção de equipamento sanitário existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	5,00		
1.1.3.6.1	Lavatórios	un	7,00		
1.1.3.6.2	Sanitas	un	3,00		
1.1.3.6.3	Urindóis	un	1,00		
1.1.3.6.4	Bidés				
1.1.3.7	Remoção de equipamento sanitário existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos" e não considerados nos artigos anteriores, incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.3.8	Remoção de vãos exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	20,00		
1.1.3.9	Remoção de vãos interiores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	28,00		
1.1.3.10	Remoção de portadas de madeira interiores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	8,00		
1.1.3.11	Remoção de armários de madeira existentes, incluindo todos as ferragens e acessórios, bem como todas as reparações necessárias para posterior colocação de novos acabamentos e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	2,00		
1.1.3.11	Remoção de soleiras e peitoris exteriores existentes de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos" e "Mapa de vãos", incluindo a reparação de elementos deteriorados após a retirada e transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	m	17,45		
1.1.3.12	Remoção de todas as divisórias existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.3.13	Remoção de guardas de escadas exteriores existentes, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.3.14	Remoção de todos os elementos existentes não integrados nos artigos anteriores de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.3.15	Remoção de todas as instalações e equipamentos elétricos existentes e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.3.16	Remoção de todas as instalações e equipamentos mecânicos, caldeira a gás e ar condicionado existentes e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.3.17	Remoção de todas as instalações e equipamentos de águas e esgotos e que não estejam previstos no novo projeto de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo o transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	un	1,00		
1.1.3.18	Trabalhos de anulação e remoção das redes existentes, não integrados nos artigos anteriores, incluindo carga e transporte a vazadouro de todas as tubagens e respetivos acessórios demolidos.	un	1,00		
1.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
1.2.1	EXTERIORES				
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" refª "Proetics" com 25cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	10,33		
1.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" refª "Proetics" com 20cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	14,74		

1.2.1.3	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo cerâmico tipo "Preceram" refª "Tijolo Tradicional" com 15cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	4,34		
1.2.2	INTERIORES	m2	4,34		
1.2.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco Acústico tipo "Artebel" refª "isoargila ISOA15" com 15cm de espessura ou equivalente, em parede interior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	306,32		
1.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco tipo "Cimenteira do Louro" refª "Bloco Leve 200" com 20cm de espessura ou equivalente, em parede interior, incluindo a execução de negativo para portas de correr, execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	18,85		
1.2.2.3	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W111", em paredes interiores, com uma placa de gesso cartonado em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma) sendo ambas as faces placas "standard", estrutura de fixação, incluindo isolamento com 1 placa de lã de rocha com 50mm de espessura e 30 kgs/m3 de densidade, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	11,25		
1.3	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.	m2	11,25		
1.3.1	Fornecimento e execução sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas do tipo "Danosa", ou equivalente, composto por: Primário betuminoso tipo "Curidan" da "Danosa" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P POL", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P POL", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, Isolamento térmico xps tipo "Danalosa" ou equivalente com 80mm de espessura, godo, cantoneiras de remate devidamente mastigadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente mastigados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias. (ZONA UCSP)	m2	24,83		
1.3.2	Fornecimento e execução de prévia limpeza e preparação de superfícies para receber novas telas, sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas do tipo "Danosa", ou equivalente, composto por: Primário betuminoso tipo "Curidan" da "Danosa" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P POL", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P POL", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, isolamento térmico xps existente acrescido de isolamento térmico xps tipo "Danalosa" ou equivalente com 50mm de espessura, recolocação do godo existente e fornecimento do godo adicional para uma espessura média de 50 mm, cantoneiras de remate devidamente mastigadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente mastigados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias. (ZONA UCSP)	m2	456,13		
1.3.3	Fornecimento e execução de prévia limpeza e preparação de superfícies para receber novas telas, sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas do tipo "Danosa", ou equivalente, composto por: Primário betuminoso tipo "Curidan" da "Danosa" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P POL", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P POL", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, isolamento térmico xps existente acrescido de isolamento térmico xps tipo "Danalosa" ou equivalente com 50mm de espessura e fornecimento do godo adicional para uma espessura média de 50 mm, cantoneiras de remate devidamente mastigadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente mastigados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias. (RESTANTE ZONA)	m2	469,73		
1.3.4	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capacete", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (ZONA UCSP)	m	93,60		
1.3.5	Fornecimento e colocação de rufos de remate de telas em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo tela pitonada (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (ZONA UCSP)	m	23,85		
1.3.6	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capacete", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (ZONA RESTANTE)	m	109,82		

1.3.7	Fornecimento e colocação de rufos de remate de telas em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo tela pitonada (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (ZONA RESTANTE)	m	10,60		
1.3.8	Fornecimento e colocação de chaminés de ventilação em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo tela pitonada (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.4 REVESTIMENTO DE TECTOS					
1.4.1	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis tipo sistema "Knauf Danoline" série "Plaza Bord A" com 600x600mm ou equivalente, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti-vibrátil, remates, cortes, remates e todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	79,56		
1.4.2	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado normal no sistema tipo "Knauf D47-A1", para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	213,77		
1.4.3	Fornecimento e montagem de tetos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrofugado no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	31,46		
1.5 REVESTIMENTO DE PAREDES					
1.5.1 INTERIORES					
1.5.1.1	Fornecimento e execução de forra de parede no sistema tipo "Knauf W61", em paredes interiores, com uma placa de gesso cartonado aplicada colada directamente sobre os blocos, incluindo, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, bandas acústicas, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos e recomendações do fabricante. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	492,74		
1.5.1.2	Fornecimento e colocação de cerâmica tipo "Cinca" refª "Nova Arquitetura" na cor "Cinza" 20x20cm, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário bem como todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	177,86		
1.5.1.3	Fornecimento e execução barramento geral de paredes em gesso incluindo tratamento de juntas e prévio reboco nas zonas de paredes demolidas, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todos os remates saliências.	m2	164,12		
1.5.1.4	Fornecimento e colocação de Revestimento lambrim com 1m de altura com vinílico da marca "GERFLOR, MIPOLAM PLANET REF 5417 FOGGY HILL", ou equivalente, homogéneo totalmente flexível, disponível em rolos 2,00m de largura, peso de 2700 gr/m², com um desenho não direccional incorporando chips translúcidos, acabamento mate com tratamento de superfície Evercare, sem necessidade de aplicação de qualquer emulsão acrílica durante toda a vida útil do produto. A medição foi realizada no plano vertical devendo a cotação incluir aplicação com colas tipo "Mapei Ultra Bond v4 Evolution" ou equivalente, todas as dobras, remates e desníveis conforme recomendações do fabricante. As Juntas deverão ser termo-soldadas.	m2	254,88		
1.5.1.5	Execução de reparação de elementos fissurados em zonas de fachadas, incluindo a substituição e colmatação com argamassa própria de elementos sempre que necessário, para posterior aplicação de pintura (em capítulo próprio), conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas do Caderno de Encargos. (* Área estimada a verificar após a colocação de zonas)	m2	12,00		
1.5.1.6	Fornecimento e execução de reboco armado em paredes exteriores existentes tipo "Secil" ou similar, constituído por ligante "Redur AD90", duas camadas de "Reabilita RR20" incorporando uma rede de fibra de vidro com tratamento antialcalino "ISOVIT REDE 160" e acabamento final com pintura de silicatos: "ISOVIT AD25 + ISOVIT REV SP", incluindo prévia limpeza de superfícies existentes com , todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. (ZONA UCSP)	m2	242,73		
1.5.1.7	Fornecimento e execução de reboco armado em paredes exteriores existentes tipo "Secil" ou similar, constituído por ligante "Redur AD90", duas camadas de "Reabilita RR20" incorporando uma rede de fibra de vidro com tratamento antialcalino "ISOVIT REDE 160" e acabamento final com pintura de silicatos: "ISOVIT AD25 + ISOVIT REV SP", incluindo prévia limpeza de superfícies existentes com , todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. (ZONA RESTANTE)	m2	295,02		
1.5.1.8	Fornecimento e colocação de isolamento térmico pelo exterior (sistema ETICS/Capoto) tipo "Secil" em paredes exteriores novas com XPS com 4cm de espessura, incluindo reboco hidrófugo de regularização, fixação mecânica com "ISOVIT buchas" e colagem "ISOVIT FIBRAFLEX" ou equivalente, camada de regularização e de reforço composta por pelo menos duas camadas de "ISOVIT FIBRAFLEX", incorporando uma rede de fibra de vidro com tratamento antialcalino "ISOVIT REDE 160" ou similar, e acabamento final com pintura de silicatos: "ISOVIT AD20 + ISOVIT REV", incluindo perfil de pingadeira, perfil de remate em zinco, incluindo prévia limpeza de superfícies, todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. (ZONA UCSP)	m2	37,72		
1.5.1.8	Limpeza de fachadas em chapa canelada com jato de água, incluindo todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. (ZONA UCSP)	m2	54,17		



MAPA DE QUANTIDADES



1.5.1.9	Limpeza de fachadas em chapa canelada com jato de água, incluindo todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reinstalações remates, dobras e todas as proteções de esquinas. (ZONA RESTANTE)				
1.5.1.10	Execução de tentos, alinhamentos e regularização de todos os vãos interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.	m2		189,89	
1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS	un		1,00	
1.6.1	Fornecimento, execução, tratamento e reparação de pavimentos existentes, incluindo em zonas deterioradas após demolições e nas zonas das anteriores bases de alvenarias demolidas, com betonilha de argamassa hidrófuga ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos. Deverá estar igualmente previsto no preço, todos os cortes e remates para um perfeito nivelamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as desníveis, remates e dobras.	m2		335,43	
1.6.2	Fornecimento e execução de betonilhas em zonas novas, executadas com argamassa hidrófuga ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos. Deverá estar igualmente previsto no preço, todos os cortes e remates para um perfeito nivelamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as desníveis, remates e dobras.	m2		19,05	
1.6.3	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Gerflor" sistema "Moon Way 5439" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo aplicação de massas autonivelantes Tipo Mapei ultra plan contract, isolante epoxy tipo mapei Premier MF ou colado com colas tipo Mapei Ultra Bond v4 Evolution ou equivalentes, conforme recomendações do fabricante, subindo ao rodapé 10cm com meia cana de apoio em PVC ROMUS 2191, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos e recomendações do fabricante. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2		324,45	
1.6.4	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Gerflor" sistema "Foggy Hill 5417" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos e recomendações do fabricante. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2		5,65	
1.6.5	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Gerflor" sistema "Sun Stone 5432" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos e recomendações do fabricante. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2		14,35	
1.6.6	Fornecimento e colocação de Tapete "Matador" ou equivalente, em perfis de alumínio natural e régua de PVC cor preto tipo "VIP 10226", incluindo cantoneira perimetral em aço inox AISI316 com 1,5mm de espessura, tubo "ladrão", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2		2,82	
1.6.7	Fornecimento e colocação de pavimento cerâmico do tipo ou equivalente a "RECER", série "TRACE BEIGE", 60 x 60, nas zonas indicadas no projeto de arquitetura, incluindo rodapé com 10cm em todo o perímetro, cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2		10,03	
1.6.8	Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris de vãos exteriores em granito amarelo "Vila Real" amaciado com 3cm de espessura, com flocinho boleado e pingadeira, com as dimensões indicadas no projeto, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates, enchimento e regularização da base.	m		29,68	
1.6.9	Fornecimento e colocação de rodapés de paredes exteriores em granito amarelo "Vila Real" amaciado com 1,5cm de espessura e 17cm de altura, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates. (ZONA UCSP)	m		47,69	
1.6.10	Fornecimento e colocação de rodapés de paredes exteriores em granito amarelo "Vila Real" amaciado com 1,5cm de espessura e 17cm de altura, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates. (ZONA RESTANTE)	m		80,37	
1.7	SERRALHARIAS				
1.7.1	Fornecimento e colocação de caixa exterior de alumínio lacado tipo "TECHNAL" com corte térmico, no Sistema "SÉRIE PY/FY/FY(55)/GY" ou equivalente, acabamento lacado texturado do tipo "TECHNAL - Cinza Luminoso Texturado T7035.310", incluindo vidros duplos tipo "Planitherm" Planitherm 45 44.1mm + Cx16WE + Laminado 44.1mm Incolor com aresta industrial, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos. (ZONA UCSP)				
1.7.1.1	Vão ve1 com 1,60x2,10m de 2 folhas pivotantes	un		1,00	
1.7.1.2	Vão ve2 com 1,60x1,30m de 1 folha fixa	un		1,00	
1.7.1.3	Vão ve3 com 2,00x1,05m de 2 folhas de correr	un		1,00	
1.7.1.4	Vão ve4 com 2,31x2,00m em lâminas fixas de 2 folhas de abrir com 0,85x2,00m e uma folha fixa com 0,66x2,00m	un		1,00	
1.7.1.5	Vão ve5 com 1,00x2,00m de 1 folha oscilo-batente	un		8,00	
1.7.1.6	Vão ve6 com 1,00x2,00m de 1 folha oscilo-batente	un		1,00	
1.7.1.7	Vão ve7 com 0,90x2,90m de 1 folha oscilo-batente com barra anti-pânico	un		1,00	
1.7.1.8	Vão ve8 com 1,67x1,05m de 2 folhas de correr	un		1,00	
1.7.1.9	Vão ve9 com 1,70x2,00m de 2 folhas de correr	un		1,00	
1.7.1.10	Vão ve10 com 1,66x2,00m de 2 folhas de correr	un		2,00	
1.7.1.11	Vão ve11 com 3,85x2,00m de 1 folha fixa	un		1,00	
1.7.1.12	Vão Pala 1 com 2,34x1,22m 1 folha fixa	un		1,00	
1.7.2	Fornecimento e colocação de caixa exterior de alumínio lacado tipo "TECHNAL" com corte térmico, no Sistema "SÉRIE PY/FY/FY(55)/GY" ou equivalente, acabamento lacado texturado do tipo "TECHNAL - Cinza Luminoso Texturado T7035.310", incluindo vidros duplos tipo "Planitherm" Planitherm 45 44.1mm + Cx16WE + Laminado 44.1mm Incolor com aresta industrial, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos. (ZONA RESTANTE)				
1.7.2.1	Vão ve13 com 0,81x2,00m de 1 folha oscilo-batente	un		3,00	
1.7.2.2	Vão ve15 com 1,70x2,00m de 2 folhas de abrir	un		1,00	
1.7.2.3	Vão ve16 com 5,85x2,00m de 1 folha fixa de 3,60x2,00m e 1 folha fixa de 2,25x2,00m	un		1,00	
1.7.2.4	Vão ve18 com 2,65x1,15m de 1 folha fixa	un		2,00	



MAPA DE QUANTIDADES



1.7.2.5	Vão ve20 com 6,40x0,80m de 2 folhas de abrir com 0,80x0,80m e 1 folha fixa com 4,80x0,80m	un	1,00		
1.7.2.6	Vão ve21 com 1,85x1,00m de 1 folha fixa e 1 folha de abrir	un	1,00		
1.7.2.7	Vão ve22 com 1,70x2,00m de 2 folhas de correr	un	2,00		
1.7.3	Fornecimento e colocação de porta multiusos galvanizada com isolamento e moldura, tipo "BRICODEPOT" incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do <u>Caderno de Encargos (ZONA RESTANTE)</u>	un	1,00		
1.7.4	Fornecimento e colocação de cabineira interior de vidro, incluindo acessórios, ferragens, molas, trincos elétricos (quando previsto), conforme mapa de vãos e especificações técnicas do <u>Caderno de Encargos</u> .				
1.7.4.1	Vão interior com 1,00x2,00m de uma folha de vidro de 10mm temperado de correr incluindo calha de correr e acionamento a partir do balcão atendimento.	un	1,00		
1.7.4.2	Vão interior com 1,70x2,10m de duas folhas pivotantes de vidro Duplo Laminado Planitherm 8mm Temperado + Cx20WE + Cx20WE + Float 8mm Temperado	un	1,00		
1.7.5	Fornecimento e colocação de corrimãos tubulares em aço inox ao longo de todas as rampas e escadas pedonais exteriores, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a notação incluir todas as dobragens, remates e desvios.	m	82,54		
1.8	CARPINTARIAS				
1.8.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas a esmalte poliuretano, incluindo aros e guarnições metálicas lacadas, calhas metálicas (nas portas de correr), ferragens, acessórios e proteções e forras em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias. (ZONA UCSP)				
1.8.1.1	Vão vi03 com 0,87x2,00m de 1 folhas de abrir	un	1,00		
1.8.1.2	Vão vi05 com 0,82x2,00m de 1 folha de abrir	un	1,00		
1.8.1.3	Vão vi06 e vi07 com 0,70x2,00m de 1 folha de abrir	un	2,00		
1.8.1.4	Vão vi12 com 0,80x2,00m de 1 folha de correr com cassoneto	un	2,00		
1.8.2	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas do tipo "Vicalma" modelo Essencial AC 39dB inverse, com revestimento Lacdor Satin Pure White Raf 9010 "Vicalma" incluindo aros e guarnições, dobradiças ocultas do tipo "VICALMA", ferragens, acessórios e proteções puxador tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias. (ZONA UCSP)				
1.8.2.1	vi04	un	2,00		
1.8.2.2	vi08	un	1,00		
1.8.2.3	vi09	un	6,00		
1.8.2.4	vi10	un	12,00		
1.8.3	Fornecimento e montagem de portas exteriores madeira de Wengué de 40mm, incluindo aros e guarnições, ferragens, acessórios e proteções em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias. (ZONA RESTANTE)				
1.8.3.1	Vão ve17 com 2,65x2,00m com duas folhas fixas de 0,83m x 2,00 e uma folha de abrir pivotante de 1,00x2,00m.	un	1,00		
1.8.3.2	Vão ve19 com 2,90x2,00m com duas folhas pivotantes de 0,95m x 2,00 e uma folha fixa de 1,00x2,00m.	un	1,00		
1.8.4	Fornecimento e montagem de portas de quadros elétricos em painéis em "MDF" hidrófugo, lacado à cor NCS S0502-Y80R e forrado a vinílico à altura do vinílico das paredes, puxadores recortados na porta igualmente lacados, incluindo acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (ZONA UCSP)				
1.8.4.1	0,75 x 2,70m	un	1,00		
1.8.4.2	0,75 x 2,50m	un	2,00		
1.8.5	Fornecimento e montagem de Balcão de atendimento USCP Lousado (B1), 4,32x1,00m + 0,70x0,67m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes lacado à cor NCS S0502-Y80R, acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.6	Fornecimento e montagem de Balcão de cozinha (B2), 2,92x0,60m + 1,50x0,43m com interiores em MDF hidrófugo com 20mm de espessura lacado com cor a definir em obra, incluindo tampo e backsplash em SILSTONE 30mm de espessura, lava-louças inox sob tampo tipo "BE Linea RS15 40.40" e torneira tipo "ARK 938" da "Tekla" ou equivalente, Portas e Frentes em termolaminado com cor a definir em obra, incluindo puxadores recortados na parte de cima das portas, acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.7	Fornecimento e montagem de Armário (A1), 2,90x2,46m, em Mdf hidrófugo com portas de abrir, sendo a do meio de abrir com sistema tic tac lacado à cor NCS S0502-Y80R, puxadores recortados na porta igualmente lacados, incluindo, prateleiras, acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.8	Fornecimento e montagem de Armário (A2), 2,90x2,46m, em Mdf hidrófugo com portas de abrir, sendo a do meio de abrir com sistema tic tac lacado à cor NCS S0502-Y80R, puxadores recortados na porta igualmente lacados, incluindo, prateleiras, acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.9	Fornecimento e montagem de Armário (A3), 2,50x6,44m + 2,50x0,94m, em Mdf hidrófugo com portas de correr, lacado à cor NCS S0502-Y80R, puxadores concha de embutir do tipo "IN.04.240.C" da JNF Ø70mm, incluindo, Porta de 0,90x2,50m de acesso ao corredor de acesso restrito, prateleiras, acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.10	Fornecimento e montagem de Armário (A4), 2,50x1,61m, em Mdf hidrófugo com portas de abrir, sendo a do lado esquerdo de abrir com sistema tic tac lacado à cor NCS S0502-Y80R, puxadores recortados na porta igualmente lacados, incluindo, prateleiras, acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.8.11	Fornecimento e montagem de móvel (sem costas e com abertura para o lavatório) de I.S. de Público com 0,95x0,52m, em Mdf hidrófugo lacado à cor NCS S0502-Y80R, incluindo acabamentos, ferragens e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		



MAPA DE QUANTIDADES



1.8.12	Fornecimento e colocação de Lettering com o nome da unidade em letras tipo "ARIAL" (h=0,20m de altura) recortadas de MDF, a colocar como identificado no desenho de pormenor, lacado com cor a definir em obra, incluindo sistema completo de fixação oculta, bem como todos os trabalhos acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projeto.	un	1,00		
1.9	PINTURAS				
1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta plástica tipo "Robbiac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	293,33		
1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrófugo, com tinta plástica tipo "Robbiac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	31,46		
1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbiac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	515,24		
1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores revestidas a "Seral" com tinta plástica tipo "Robbiac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	164,12		
1.9.5	Fornecimento e execução de acabamento final com pintura de silicatos tipo "ISOVIT AD25 + ISOVIT REV SP" da "SECIL" em tetos exteriores existentes, incluindo prévia limpeza de superfícies existentes com todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquadras (ZONA UCS).	m2	43,70		
1.9.6	Fornecimento e execução de acabamento final com pintura de silicatos tipo "ISOVIT AD25 + ISOVIT REV SP" da "SECIL" em tetos exteriores existentes, incluindo prévia limpeza de superfícies existentes com todos os trabalhos preparatórios e necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquadras (ZONA RESTANTE).	m2	17,20		
1.10	EQUIPAMENTO CONSULTÓRIOS				
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de equipamento tipo "Delabie" ou equivalente, incluindo acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.1.1	Lavatório redondo de encastrar HEMI Ø 385 ref. 120490 + torneira de lavatório eletrónica mural tempomatic Mix do tipo "Delabie" ref. 208711.	un	9,00		
1.10.1.2	Fornecimento e colocação de acessórios de wc tipo "Delabie", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.1.3	Dispensador de toalhas de papel do tipo "Delabie" ref. 66070.				
1.10.1.4	Doseador de sabão eletrónico mural, 1 litro do tipo "Delabie" ref. 512066S	un	9,00		
1.10.1.5	Papeleira inox retangular mural, 25 litros do tipo "Delabie" ref. 510461S.	un	9,00		
1.10.1.6	Cabide Duplo INOX 304 do tipo "Delabie" ref. 4042S.	un	9,00		
1.10.2	Fornecimento e colocação de Lava-pés tipo "ERIX" re. ELS35S, ou equivalente, incluindo acessórios, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.11	EQUIPAMENTO SANTÁRIO				
1.11.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Delabie" ou equivalente, incluindo kit's de fixações para sanitas suspensas, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.11.1.1	Sanita suspensa BCN S Inox 304 polido satinado ref 110110 + assento de sanita com tampo design slim para sanita modelo BCN do tipo "Delabie" ref. 102419 + caixa de encastrar estanque para tempomatic wc do tipo "Delabie" ref. 464SBOX + descarga de água eletrónica tempomatic do tipo "Delabie" ref. 463030	un	4,00		
1.11.1.2	Sanita PMR suspensa 700 S Inox 304 polido satinado ref. 110710 + assento de sanita para sanita modelo 700 do tipo "Delabie" ref. 1D1619 + caixa de encastrar estanque para tempomatic wc do tipo "Delabie" ref. 464SBOX + descarga de água eletrónica tempomatic do tipo "Delabie" ref. 463030 + Apoio de costas wc conforto inox polido satinado do tipo "Delabie" ref. 510629S.	un	2,00		
1.11.1.3	Urinal suspenso DELTA Inox 304 polido satinado ref. 134770 + descarga de água eletrónica tempomatic do tipo "Delabie" ref. 463150	un	2,00		
1.11.1.4	Lavatório redondo de encastrar HEMI Ø 310 ref. 120470 + torneira de lavatório eletrónica mural tempomatic do tipo "Delabie" ref. 2080472	un	1,00		
1.11.1.5	Lavatório mural FRAJU PMR em Inox 304 polido satinado ref. 120440 + torneira de lavatório mecânica sequencial biosafe do tipo "Delabie" ref. 2664T1	un	1,00		
1.11.1.6	Lavatório mural MINI BAILA 310mm Inox 304 polido satinado ref. 120180 + torneira de lavatório eletrónica mural tempomatic do tipo "Delabie" ref. 2080472	un	2,00		
1.11.1.7	Lava-mãos Inox eletrónica SXS Inox 304 polido satinado do tipo "Delabie" ref. 184310, fornecido com uma misturadora eletrónica e um doseador de sabão.	un	2,00		
1.11.1.8	Monocomando para chuveiro PAINEL DE DUCHE TEMPORIZADO do tipo "Delabie" ref. 714700	un	2,00		
1.11.2	Fornecimento e colocação de acessórios de wc tipo "Delabie", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.11.2.1	Saboneteira para ducha com acabamento cromado mate do tipo "Delabie" ref. 710500	un	2,00		
1.11.2.2	Doseador de sabão eletrónico mural, 1 litro do tipo "Delabie" ref. 512066S	un	4,00		
1.11.2.3	Espelho INQUEBRÁVEL INOX, H. 500mm do tipo "Delabie" ref. 3452 com 485mm x 385mm.	un	4,00		
1.11.2.4	Espelho INCLINÁVEL com puxador cromado satinado do tipo "Delabie" ref. 510202S.	un	1,00		
1.11.2.5	Espelho mural retangular em INOX 304 BACTERIOSTÁTICO polido INQUEBRÁVEL, H. 1000mm do tipo "Delabie" ref. 3459 com 6 pontos de fixação invisíveis, Dim. 13 x 600 x 990mm.	un	1,00		
1.11.2.6	Dispensador de toalhas de papel de encastrar do tipo "Delabie" ref. 510712S.	un	6,00		

1.11.2.7	Dispensador de papel wc para bobine - 200M do tipo "Delable" ref. 29025.	un	4,00		
1.11.2.8	Papeleira Inox retangular mural, 25 litros do tipo "Delable" ref. 510461S.	un	5,00		
1.11.2.9	Porta Piaçaba wc mural com escova e tampa do tipo "Delable" ref. 4051BK.	un	5,00		
1.11.2.10	Cabide Duplo INOX 304 do tipo "Delable" ref. 4042S.	un	17,00		
1.11.2.11	Separador de urinol liso suspenso INOX 304 POLIDO SATINADO - H. 700 mm do tipo "Delable" ref. 100590.	un	1,00		
1.11.3	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida tipo "Delable" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os normenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.11.3.1	Barra de apoio rebatível INOX SATINADO. L 650mm do tipo "Delable" Ref. 510160S.	un	1,00		
1.11.3.2	Barra de apoio curva a 135º INOX SATINADO. 400 x 400mm com 3 pontos de fixação do tipo "Delable" Ref. 5082S.	un	1,00		
1.11.3.3	Porta rolo wc cinza para barra de apoio nylon cinza antracite do tipo "Delable" Ref. 510081.	un	1,00		
1.11.4	Fornecimento e colocação de bancos simples em fenólico 1200mm do tipo "CASA SENNA" com 2 réguas de 12mm de espessura e 17cm de largura, conforme projecto de arquitetura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	4,00		
1.11.5	Fornecimento e colocação de painel de duche em vidro fixo temperado transparente de 8mm anti-calcário + calha de fixação à parede + braço de apoio à parede em alumínio inoxidável cromado do tipo "CENTIBASE" com dimensão de 2000mm x 1000mm, conforme projecto de arquitetura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	2,00		
1.11.6	Fornecimento e colocação de sílo de pvc do tipo "SIFAR" da "Gerflor" Ref. 3970/3971, conforme projecto de arquitetura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	2,00		
1.11.7	Fornecimento execução de bases de duche moldadas no pavimento incluindo ralos, calmentos, remates, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os normenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00		
1.12 ARRANJOS EXTERIORES					
1.12.1	Remoção, condução e acondicionamento em depósito próprio camarário de revestimento de pavimento existente em cubo de granito, de acordo com desenhos de pormenor.	m2	59,60		
1.12.2	Escavação e remoção de camada de suporte do cubo existente, até à profundidade necessária para a compactação do solo existente e posterior aplicação de caixa de pavimento prevista para os arranjos exteriores, conforme desenho de pormenor.	m3	17,88		
1.12.3	Escavação e acondicionamento de terras em estaleiro para utilização em aterro, até à profundidade necessária para execução de rampa de acesso a pessoas de mobilidade condicionada, conforme desenho de pormenor.	m3	38,41		
1.12.4	Aterro da zona do depósito de gás com terras provenientes da escavação do terreno na zona de criação de rampas de mobilidade condicionada.	m3	37,13		
1.12.5	Ajardinamento da zona do depósito de gás, construídos por cobertor vegetal em sementeira de relva, conforme zona envolvente.	m2	14,85		
1.12.6	Fornecimento e instalação de sinalética vertical de parqueamento do tipo "sinalux" fotoluminescente, em alumínio, com respectiva haste tubular e acessórios de fixação, do tipo "SINALUX", sobre cubo de fundação em betão ciclónico.	un	1,00		
1.12.6.1	Sinal Parque Ambulância (1 lugar)	un	1,00		
1.12.6.2	Sinal Parque Carregamento Veículos (1 lugar)	un	2,00		
1.12.6.3	Sinal Parque Deficiente (2 lugares)	un	2,00		
1.12.7	Fornecimento e colocação pavimento exterior do tipo "pavimentos godo e pedra lavada" da "Cimenteira do Louro" modelo 320, com as dimensões 600x400mm, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates, enchimento e regularização da base. (ZONA UCSP)	m2	18,00		
1.12.8	Fornecimento e execução de betonilhas armadas com malhasol com 0,10m de espessura sobre camada de brita com 0,20m de espessura, executadas com argamassa hidrófuga ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos. Deverá estar igualmente previsto no preço, todos os cortes e remates para um perfeito nivelamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas os desníveis, remates e dobras.(ZONA UCSP)	m2	278,92		
1.12.9	Fornecimento e colocação pavimento exterior do tipo "pavimentos godo e pedra lavada" da "Cimenteira do Louro" modelo 320, com as dimensões 600x400mm, incluindo o assentamento com adesivo tipo "Weber" ou equivalente, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates, enchimento e regularização da base. (ZONA UCSP)	m2	278,92		
1.12.10	Fornecimento e colocação pavimento exterior do tipo "blocos de pavimento eco poroso quadrado" da "Cimenteira do Louro" modelo amarelo, com as dimensões 200x200mm, sobre camada de areia 40mm e camada de pedra britada de 200mm, incluindo o assentamento de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes, remates e regularização da base. (ZONA UCSP)	m2	34,27		
1.12.11	Fornecimento e colocação de Lettering com o nome da unidade em letras tipo "ARIAL" (h=0,30m de altura) recortadas de chapa de aço inox com 5mm de espessura, a colocar como identificado no alçado poente, incluindo sistema completo de fixação oculta, bem como todos os trabalhos acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os normenores do projeto.	un	1,00		
1.12.12	Fornecimento e aplicação de pavimento em betonilha com endurecedor tipo "Topeca Endur XL" de cor a definir em obra em rampas e escadões exteriores.	m2	73,70		
1.12.13	Fornecimento e colocação de canteiro ajardinado do pátio interior, conforme desenhos de pormenor, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	m	112,82		
1.12.13.1	Barra de aço corten com 15cm de largura e 1cm de espessura incluindo espigões de fixação.	m	2,89		
1.12.13.2	Aterro com terra vegetal com substrato	m3	10,00		
1.12.13.3	Pedras de granito com volume variável intercaladas com a vegetação.	un	1,98		
1.12.13.4	Revestimento do solo com tapete de mistura de sedum sp. com diversas texturas e cores.	m2	1,48		
1.12.13.5	Plantação de maços de Armeria marítima.	m2	1,66		
1.12.13.6	Plantação de maços de Erica carnea (Erica).	m2	1,98		
1.12.13.7	Plantação de maços de Armeria marítima.	un	1,00		
1.12.13.8	Plantação de Bonsai Sagere lla theezans - Arneixa Chinesa.	un	1,00		
1.12.13.9	Fornecimento e aplicação de aspersor para rega incluindo ligação à rede de abastecimento de água e relógio para controlo de rega.	un	1,00		
1.13 DIVERSOS					
1.13.1	Fornecimento e montagem de estore de rolo em tela microperfurada de poliéster revestida a PVC, tipo "Screen 3500", ref.ª DS301, corrente de comando manual com esferas em PVC, incluindo perfil em alumínio branco na base e todas as ferragens e acessórios necessários para perfeito funcionamento conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	33,99		



MAPA DE QUANTIDADES



1.13.2	Fornecimento e colocação de sinalética em vidro de 8mm do tipo "JNF", refª "IN.26.601.B" com texto em letra "ARIAL" e Pictogramas específicos em película de vinil preto, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	un	50,00		
1.13.3	Remoção de forma cuidada antes do início da obra de todo o equipamento administrativo e médico para contentores a designar, no terreno a norte da UCSP, e a re-colocação dos mesmos nos locais designados nos novos locais, bem como trabalhos necessários e um perfeito acondicionamento de todos os materiais e equipamentos, conforme as especificações técnicas do Caderno de Encargos	vg	1,00		
1.13.4	Remoção de forma cuidada no fim da obra de todo o equipamento administrativo e médico que se encontrem nos contentores e a sua re-colocação nos locais na Unidade de saúde reformulada ou a vazadouro autorizado, definidos pela Fiscalização, bem como trabalhos necessários e um perfeito acondicionamento de todos os materiais e equipamentos, conforme as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	vg	1,00		
1.13.5	Trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos, carotes, velas, etc., bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos previstos e demais apoios que venham a ser solicitados por intermédio da fiscalização/dono de obra, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
1.13.6	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entrega das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os trabalhos executados em obra.	un	1,00		
1.13.7	Ensaio, Testes e Formação, de acordo com desenhos atualizados de toda a obra.	un	1,00		
1.13.8	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
2	ESTRUTURAS	un	1,00		
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1	Escavação para caboucos em solo de qualquer natureza, para execução de sapatas e vigas de fundação. Inclui regularização e compactação do fundo, aterro e compactação por camadas, reposição das camadas de suporte aos revestimentos finais, transporte de material sobranante a vazadouro certificado, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais trabalhos, para correta execução de escavação conforme necessidades do projecto				
2.1.1.1	Vigas de fundação C.2.1				
2.1.1.2	Sapatas	m3	3,79		
2.2	FUNDAÇÕES	m3	83,92		
2.2.1	Aplicação de agregado britado proveniente das demolições, com uma camada de 20cm de espessura após regularização, para assentamento de lajes térreas de escadas e rampas, incluindo todos os trabalhos necessários à correta execução				
2.2.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de fundações de vigas, sapatas, escadas e rampas	m3	14,19		
2.3	BETÃO ARMADO	m3	9,51		
2.3.1	Demolição de tábua de viga em betão armado recorrendo a meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção dos produtos da demolição, e carga manual para camião ou contentor.				
2.3.2	Regularização da superfície relativa ao tábua da viga com argamassa de reparação monocomponente, Sika MonoTop®-910 S ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	m3	0,94		
2.3.3	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em vigas de fundação tipo C.2.1, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, ligações a sapatas existente e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	m2	6,26		
2.3.4	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas, incluindo sistema de cofragem recuperável formado por pranchões em madeira e posterior desmontagem do sistema de cofragem, armadura de acordo com o projecto, flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados	m3	3,33		
2.3.5	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em pilares de secção quadrada 25x25, incluindo sistema de cofragem metálica reutilizável e posterior desmontagem do sistema de cofragem, estrutura suporte vertical de escoras metálicas, perfis quebra arestas e líquido descofrante, armadura de acordo com o projecto.	m3	10,71		
2.3.6	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em pilares de secção retangular de 25x20, incluindo sistema de cofragem metálica reutilizável e posterior desmontagem do sistema de cofragem, estrutura suporte vertical de escoras metálicas, perfis quebra arestas e líquido descofrante, armadura de acordo com o projecto.	m3	0,85		
2.3.7	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em vigas, incluindo sistema de cofragem metálica reutilizável e posterior desmontagem do sistema de cofragem, estrutura suporte vertical de escoras metálicas, perfis quebra arestas e líquido descofrante, armadura de acordo com o projecto.	m3	0,60		
2.3.8	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em lajes maciças com espessura de 25cm, incluindo vigas de bordo nos extremos em consola, cofragens em madeira tratada e posterior desmontagem do sistema de cofragem, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem, de elementos de sustentação, fixação e escoramento, aprumo e nivelamento da cofragem, humedecimento da cofragem de acordo com o projecto	m3	1,28		
2.3.9	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, em platibandas, incluindo sistema de cofragem metálica reutilizável e posterior desmontagem do sistema de cofragem, estrutura suporte vertical de escoras metálicas, perfis quebra arestas e líquido descofrante, armadura de acordo com o projecto.	m3	18,84		
2.3.10	MUROS DE CONTENÇÃO DE RAMPAS	m3	0,64		
2.3.10.1	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, em sapatas de muros de contenção de rampas, incluindo sistema de cofragem metálica reutilizável e posterior desmontagem do sistema de cofragem, estrutura suporte vertical de escoras metálicas, perfis quebra arestas e líquido descofrante, armadura de acordo com o projecto	m3	10,81		
2.3.10.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, em de muros de contenção da rampa de acesso ao edifício, incluindo sistema de cofragem metálica reutilizável e posterior desmontagem do sistema de cofragem, estrutura suporte vertical de escoras metálicas, perfis quebra arestas e líquido descofrante, armadura de acordo com o projecto.	m3	7,43		



MAPA DE QUANTIDADES



2.3.11	ESCADAS TÉRREAS EXTERIORES Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, em laje de escada exterior, com 20cm de espessura, incluindo sistema de cofragem lateral em madeira reutilizável e posterior desmontagem do sistema de cofragem, perfis quebra arestas e líquido descofrante, armadura de acordo com o projecto.	m3	10,00		
2.3.12	RAMPAS Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, em laje da rampa de acesso ao edifício, com 20cm de espessura, incluindo sistema de cofragem lateral em madeira reutilizável e posterior desmontagem do sistema de cofragem, perfis quebra arestas e líquido descofrante, armadura de acordo com o projecto.	m3	31,20		
2.3.13	Execução de ligações entre sapatas novas a sapatas existentes existentes, incluindo picagem da face dos elementos existentes até expor as armaduras, limpeza das superfícies e furação, varões de selagem, fixação com buchas tipo HILTI ou equivalente, cola estrutural Icosit K101 ou equivalente, e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução.	un	6,00		
2.3.14	Execução de ancoragens de ligação das vigas V3 e V4 e lajes LM à estrutura existente, incluindo picagem da face dos elementos e furação, varões de selagem, fixação com buchas tipo HILTI ou equivalente, cola estrutural Icosit K101 ou equivalente, e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução. Inclui picagens nos elementos de betão antigo, as chapas, as soldaduras, os cortes, os desperdícios, as peças especiais, os casquilhos e os elementos auxiliares de montagem, limpeza e preparação do plano de apoio.	m	14,66		
2.3.15	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente.	m2	125,26		
2.4	ESTRUTURAS METÁLICAS				
2.4.1	Aço EN 10025 S235JR, em pilares formados por peças simples de perfis laminados a quente da série HEB, acabamento com primário antioxidante, colocado com ligações soldadas em obra. Inclui as chapas, as soldaduras, os cortes, os desperdícios, as peças especiais, as placas de arranque e de transição de pilar inferior a superior, os casquilhos e os elementos auxiliares de montagem, fornecimento e aplicação de espuma rígida para preenchimento entre alvenaria e alma dos pilares, limpeza e preparação do plano de apoio, marcação dos eixos, colocação e fixação provisória do pilar, aprumo e nivelamento, execução das ligações soldadas. Tratamento de proteção contra a corrosão de acordo com as condições técnicas.	kg	2753,00		
2.4.2	Aço EN 10025 S235JR, em vigas formadas por peças simples de perfis laminados a quente da série IPE, colocado com ligações soldadas em obra. Inclui as chapas, as soldaduras, os cortes, os desperdícios, as peças especiais, os casquilhos e os elementos auxiliares de montagem, limpeza e preparação do plano de apoio, marcação dos eixos, colocação e fixação provisória do pilar, aprumo e nivelamento, execução das ligações soldadas. Tratamento de proteção contra a corrosão de acordo com as condições técnicas.	kg	852,00		
2.4.3	Execução de ancoragens de ligação à estrutura existente da vigas IPE180, incluindo picagem da face dos elementos e furação, varões de selagem, fixação com buchas tipo HILTI ou equivalente, cola estrutural Icosit K101 ou equivalente, e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução. Inclui picagens nos elementos de betão antigo, as chapas, as soldaduras, os cortes, os desperdícios, as peças especiais, os casquilhos e os elementos auxiliares de montagem, limpeza e preparação do plano de apoio.	un	2,00		
2.5	JUNTAS DE DILATAÇÃO Fornecimento e aplicação de cordão de polietileno de célula fechada tipo Sika ou equivalente, de diâmetro 25mm pré-preenchimento de juntas de dilatação, No volume de entrada principal incluindo aplicação posterior de mastiche elástico monocomponente e autoalisante Sikaflex PRO-3 ou equivalente, de acordo com pormenores de desenhos e especificações técnicas do fabricante.	m	9,00		
3	HIDRAULICAS				
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3.1.1	RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA Fornecimento e instalação de tubagem em PVC PN10 de ø40mm, incluindo abertura e tapamento de vaia com reposição de todas as camadas, substituição do ramal existente em PVC-U ø50mm, tubagem corrugada de DN75 como negativo de proteção, ligação à rede pública, válvulas de seccionamento e todos os acessórios nomeadamente, curvas, joelhos, tês e uniões, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas.	m	19,00		
3.1.2	RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO Fornecimento e instalação de tubagem tricomposta (PE-RT II/A/PE-RT II), Geberit Mepla ou equivalente para abastecimento de água fria, quente e circuito de retorno, incluindo abertura e tapamento de roços, fornecimento e colocação de isolamento térmico ArmaceR Armaflex ou equivalente, com 20mm de espessura nos troços da rede de água quente e retorno, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a perfeita execução e funcionamento.				
3.1.2.1	ø16 mm	m	230,00		
3.1.2.2	ø20 mm	m	46,00		
3.1.2.3	ø26 mm	m	48,00		
3.1.2.4	ø32 mm	m	19,00		
3.1.2.5	ø40 mm	m	12,00		
3.1.2.6	ø50 mm	m	15,00		
3.1.3	Fornecimento e colocação de válvula de corte esférica tipo Geberit Mepla ou equivalente com rosca macho e alavanca de acionamento incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com o projecto e com as condições técnicas especiais.				
3.1.3.1	ø16 mm	m	12,00		
3.1.3.2	ø20 mm	m	2,00		
3.1.3.3	ø26 mm	m	6,00		
3.1.3.4	ø32 mm	m	2,00		
3.1.4	Fornecimento e colocação de válvulas de esquadria para os equipamentos, para rede em tubagem tricomposta (PE-RT II/A/PE-RT II), de acordo com o projecto e com as condições técnicas especiais.				
3.1.4.1	Br (ø16)	un	5,00		
3.1.4.2	Lv (ø16)	un	19,00		
3.1.4.3	ll (ø20)	un	2,00		
3.1.4.4	Ch (ø16)	un	4,00		
3.1.4.5	Ml (ø26)	un	4,00		
3.1.4.6	Lp (ø16)	un	2,00		
3.1.4.7	Tr(f/q)(ø16)	un	2,00		



MAPA DE QUANTIDADES



3.1.5	Fornecimento e colocação de torneiras de rega ou lavagem (Re- ϕ 20mm).	un	1,00		
3.1.6	Fornecimento e instalação de bomba circuladora tipo CONFORT 15-14 BX TA da Grundfos ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios nomeadamente, válvulas, curvas, joelhos, tês e uniões necessários a perfeita execução e funcionamento.	un	1,00		
3.1.7	Fornecimento e instalação de bomba de calor A.Q.S. tipo Daikin Altherma M AQS 2001 ou equivalente, incluindo chaminé de exaustão, vaso de expansão, todas as válvulas, ligações, acessórios e trabalhos necessários ao correcto funcionamento.	un	1,00		
3.1.8	Ligação das tubagens de água fria, quente e circuito de retorno à bomba de calor, incluindo todos os trabalhos e acessórios nomeadamente, válvulas, curvas, joelhos, tês e uniões necessários a perfeita execução e funcionamento.	un	1,00		
3.1.9	Ligação da tubagem do ramal de ligação ao contador existente, incluindo todos os trabalhos e acessórios nomeadamente, válvulas, curvas, joelhos, tês e uniões necessários a perfeita execução e funcionamento.	un	1,00		
3.1.10	DESINFECÇÃO DA REDE Lavagem e desinfeção dos sistemas, de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis.	un	1,00		
3.1.11	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de água antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações, de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas.	un	1,00		
3.1.12	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas e elaboração das telas finais para entrega ao promotor, de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas.	un	1,00		
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS	un	1,00		
3.2.1	COLETORES PREDIAIS E RAMAIS DE DESCARGA Fornecimento e instalação de tubagem de PVC-U não plastificado tipo Fersil ou equivalente, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, EN1329-1, destinada aos ramais de descarga na rede de águas residuais, e execução das ligações com o mesmo método de união, com anel de estanquidade, incluindo abertura e tapamento de roço ou vaia, elementos de fixação (abraçadeiras), carotagem de elementos estruturais, todos os trabalhos e restantes pertences necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e das condições técnicas, com os diâmetros:				
3.2.1.1	ϕ 50 mm				
3.2.1.2	ϕ 75 mm	m	27,00		
3.2.1.3	ϕ 90 mm	m	48,00		
3.2.1.4	ϕ 110 mm	m	4,00		
3.2.2	CÁMARAS DE VISITA Construção de caixa de visita rectangulares, em alvenaria de blocos maciços de betão com espessura de 15cm, incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m ³ e aro e tampa (50x50) em ferro fundido da classe de resistência B125, devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidráulica, rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo laje em betão armado com espessura de 10cm nos casos aplicáveis, com abertura para tampa em ferro fundido, e todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.				
3.2.2.1	Dimensão interior em planta de 50x50cm.				
3.2.2.2	Dimensão interior em planta de 60x60cm, incluindo laje em betão armado com espessura de 10cm, com abertura para tampa em ferro fundido.	un	6,00		
3.2.2.3	Dimensão interior em planta de 60x80cm, incluindo laje em betão armado com espessura de 10cm, com abertura para tampa em ferro fundido.	un	1,00		
3.2.2.4	Dimensão interior em planta de 70x70cm, incluindo laje em betão armado com espessura de 10cm, com abertura para tampa em ferro fundido.	un	1,00		
3.2.2.5	Dimensão interior em planta de 90x90cm, incluindo laje em betão armado com espessura de 10cm, com abertura para tampa em ferro fundido.	un	1,00		
3.2.2.6	Reformulação de caixa de visita existente (CV6), com a dimensão interior em planta de 70x70cm, incluindo laje em betão armado com espessura de 10cm, com abertura para tampa em ferro fundido.	un	1,00		
3.2.2.7	Ajuste de tampas de caixas de visita existentes até às cotas de pavimento.	un	1,00		
3.2.3	SIFÕES DOS EQUIPAMENTOS E CACHIMBOS DE SIFONAGEM				
3.2.3.1	Fornecimento e colocação de sifão de garrafa em metal cromado, para ligação a ramal individual de DN50mm, em lavatórios individuais, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un	15,00		
3.2.3.2	Fornecimento e colocação de sifão em pia lava-loja para ligação a ramal individual de DN50mm, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00		
3.2.3.3	Fornecimento e colocação de cachimbo de sifonagem em caixas de passagem, para bases de chuveiro, para ligação a ramal individual de DN50mm, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un	2,00		
3.2.4	CAIXAS DE PAVIMENTO Fornecimento e colocação de caixas de pavimento sifonadas do tipo universal em PVC-U Serie B (EN1253) ϕ 125mm, com até 5 entradas de ϕ 50mm e saída de ϕ 75mm, incluindo tampa roscada de latão cromado assim como ligação de ramais individuais, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas.	un	16,00		
3.2.5	VENTILAÇÃO Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4, EN1329-1, e respetivos acessórios, destinada a tubo de ventilação, incluindo ligações e prolongamento à cobertura, elementos de fixação (abraçadeiras), abertura de negativos e todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.				
3.2.5.1	ϕ 50 mm				
3.2.5.2	ϕ 75 mm	m	5,00		
3.2.6	Fornecimento e instalação de chaminés de ventilação tipo TPV da SOPREMA ou equivalente, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	m	20,00		
3.2.6.1	ϕ 50 mm				
3.2.6.2	ϕ 75 mm	un	3,00		
3.2.7	Fornecimento e colocação de ralo de pavimento em aço inox AISI304, com descarga horizontal DN 75, incluindo sifão removível e cesto de retenção de sólidos ambos em inox, referência 110.300.075 TYPE 110 da marca AQUADRAIN, ou equivalente, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.	un	1,00		



MAPA DE QUANTIDADES



3.2.8	VERIFICAÇÕES, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificações, ensaios e manutenção de todas as condutas de águas residuais antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações.	un	1,00		
3.2.9	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00		
3.3 ÁGUAS PLUVIAIS					
3.3.1	TUBOS DE QUEDA Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC -U kg/cm2 DN75, incluindo montagem com abraçadeiras de ferro galvanizado, todas as ligações, acessórios e juntas de neoprene, na instalação de tubos de queda, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	3,50		
3.3.2	RAMAIS DE DESCARGA Fornecimento e instalação de tubagem de PVC-U DN 75mm, de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4, EN1329-1, destinada ao prolongamento dos ramais de descarga dos sumidouros existentes, execução das ligações com o mesmo método de união ao ramal existente e aos novos sumidouros, com anel de estanquidade, incluindo abertura e tapamento de roço ou vaia, todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.	m	7,00		
3.3.3	RALO DE PINHA UNIVERSAL Fornecimento e instalação de ralo de pinha universal DN75 tipo SOPREMA ou equivalente, incluindo remates, bocais de recolha e ligações aos tubos de queda, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.	un	1,00		
3.3.4	ORIFÍCIO DE DESCARGA Fornecimento e instalação de orifício de descarga retangular em aço AISI304 com dimensões úteis de 10cm por 5cm, para escoamento de águas pluviais de cobertura, em substituição dos existentes, incluindo remates e todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento e em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.	un	10,00		
3.3.5	SUMIDOUROS Construção de sumidouros com as dimensões interiores de 50x25x30cm, em alvenaria de blocos maciços de betão com espessura de 15cm, incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3, rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia), fornecimento e colocação de grelha em ferro fundido classe de resistência B125 devidamente protegida contra a corrosão, ajustada ao pavimento. Inclui demolição dos sumidouros existentes, todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	2,00		
3.3.6	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD DN 32mm destinada a evacuação de efluente de condensados provenientes dos equipamentos de AVAC, incluindo ligações, abertura de negativos e todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas.	m	102,00		
3.3.7	Ajuste de tampas de caixas de visita existentes até às cotas de pavimento.	un	7,00		
3.3.8	ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO Execução de ensaios, verificações e manutenção de todas as condutas de águas pluviais antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações de acordo com os requisitos regulamentos aplicáveis.	un	1,00		
3.3.9	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	un	1,00		
4 INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO					
4.1	Fornecimento e montagem de Novo Quadro Geral de Distribuição Q.1, classe II de isolamento, devidamente equipado conforme esquema.	un	1,00		
4.2	Quadro parcial Q.A.1.1 devidamente equipado conforme esquema	un	1,00		
4.3	Alteração do eléctrodo de terra de protecção ou novo eléctrodo de terra de protecção com valores regulamentares, constituído por varetas de aço cobreado de diâmetros regulamentares	un	1,00		
4.4	Tomada monofásica do tipo schuko, 16A encastrada com espelho, devidamente montada e ligada	un	44,00		
4.5	Tomada dupla monofásica do tipo schuko, 16A encastrada com espelho, devidamente montada e ligada	un	36,00		
4.6	Ponto de ligação não especificado na área do WC	un	2,00		
4.7	Carregador de V.E, montado em armário de alumínio, estanque IP54-IK10, de potência trifásica de 22KW, com Mode de carregamento 3, type 2, com sistema comunicante ao GTC, com duas saídas, da marca ORBIS modelo Viaris City+22KW+22Kw, ou de outra marca com características equivalentes.	un	1,00		
4.8	Sistema de chamada em WC de mobilidade condicionada	un	1,00		
4.9	Computador de lustre de boa qualidade, montagem encastrada e ligado	un	12,00		
4.10	Botão de pressão de comando de iluminação integrado no sistema Dali	un	7,00		
4.11	Detetor de movimento, modelo encastrado de 180º devidamente ligado	un	3,00		
4.12	Detetor de movimento, modelo de teto de 360º-4-8m devidamente ligado	un	6,00		
4.13	Detetor de presença de teto, 360º-4-8m, devidamente ligado	un	15,00		
4.14	Sensor de luz com regulação Dali, modelo de teto dev. Ligado	un	1,00		
4.15	Botoneira de dupla sinalização para corte geral do Q.1, modelo regulamentar com vidro quebrável.	un	30,00		
4.16	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	132,00		
4.17	Caixa de aparelhagem funda, devidamente montada nos elementos c.	un			
4.18 ARMADURAS					
4.18.1	F1 - Armadura estanque, IP55-IK07, tecnologia Led mínimo de 3100 lm a 4000ºK, do tipo Hermetic LX da Normalite ou de outra marca com características equivalentes.	un	1,00		
4.18.2	F2 - Armadura de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 2400lm (22,5W) a 4000ºK do tipo Normalite Hat.	un	8,00		
4.18.3	F3 - Armadura de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 2400lm (22,5W) a 4000ºK do tipo Normalite Hat. com Drive Dali.	un	16,00		
4.18.4	F4 - Armadura de encastrar no teto, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 2400lm a 4000ºK, do tipo Linea da Normalite, ou de outra marca com características equivalentes.	un	1,00		
4.18.5	F5 - Armadura de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,3W) a 4000ºK do tipo Normalite Hat Low.	un	8,00		
4.18.6	F6 - Armadura encastrada no teto falso, de 600x600mm, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 5000lm a 4000ºK, do tipo Avant da Normagrup.	un	2,00		
4.18.7	Armadura F7, encastrada no teto falso, de 600x600mm, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 5000lm a 4000ºK, com Drevi Dali do tipo Lazerna. Avant da Normalite.	un	28,00		



MAPA DE QUANTIDADES



4.18.8	F8 - Armadura de encastrar no teto, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 5124lm a 4000°K, do tipo Linea da Normalite, ou de outra marca com características equivalentes.	un	2,00		
4.18.9	F9 - Armadura modelo saliente ou encastrado de IP40 de iluminação de iluminação de segurança, luz mantida, autonomia de 1 hora, encastrada em bandeira com sinalética adequada, tecnologia Led 130lm, do tipo Extraplana com auto teste da Normagrup ou de outra marca com características equivalentes.	un	4,00		
4.18.10	F10 - Armadura modelo encastrado de IP40 de iluminação de iluminação de segurança, luz mantida, autonomia de 1 hora, encastrada com sinalética adequada, tecnologia Led 130lm, do tipo Extraplana com auto teste da Normagrup ou de outra marca com características equivalentes.	un	25,00		
4.18.11	F11 - Armadura saliente de IP 44, de 380x380mm com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 1500 lm a 4000°K, do tipo Flat Quadrat da RZB ou de outra marca com características equivalentes.	un	2,00		
4.18.12	F12 - Projetor encastrado no teto falso, com tecnologia Led mínimo de 700lm (7W), do tipo Elit 65 Micro Cristal da Normalite ou de outra marca com características equivalentes.	un	1,00		
4.19	CONDUTORES				
4.19.1	Condutor XG4x25 de ligação entre a Portinhola e o novo QGD, devidamente montado e ligado	un	6,00		
4.19.2	Condutor XG5G16 devidamente montado e ligado	un	50,00		
4.19.3	Condutor XG5G6 devidamente montado e ligado	un	80,00		
4.19.4	Condutor XG3G4 devidamente montado e ligado	un	15,00		
4.19.5	Condutor XG5G2,5 devidamente montado e ligado	un	25,00		
4.19.6	Condutor XG3G2,5 devidamente montado e ligado	un	20,00		
4.19.7	Condutor XZ1(frs,zh)5G1,5 devidamente montado e ligado	un	4,00		
4.19.8	Condutor do tipo H07V-UG6 de equipotencialidade dev. montado e liga.	un	25,00		
4.19.10	Condutor H07V-U2,5mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	un	20,00		
4.19.11	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	un	2000,00		
4.19.12	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	un	1500,00		
4.19.13	Condutor BUS de 2x0,5mm2 devidamente montado e ligado	un	250,00		
4.20	TUBOS				
4.20.1	Tubo PEAD corrugado Ø90mm, da P100 ao novo QGD, devidamente montado	un	5,00		
4.20.2	Tubo PEAD corrugado Ø63mm, devidamente montado	un	60,00		
4.20.3	Tubo PEAD corrugado Ø32mm, devidamente montado	un	12,00		
4.20.4	Tubo PEAD corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	un	15,00		
4.20.5	Tubo Isogriz ou VD20 ou Isogris equivalente devidamente montado	un	10,00		
4.20.6	Tubo VD16 ou Isogris equivalente devidamente montado	un	1200,00		
4.21	Estrela metálica em varão de aço, mínimo de 150x60 mm, com acessórios devidamente montado	un	25,00		
4.22	Calha técnica da UNEX de PVC mínimo de 120x50mm, montada a 1,2m do pavimento	un	3,00		
4.23	Ensaio e certificação das instalações	un	1,00		
5	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO				
5.1	Fornecimento e instalação de Sistema Solar Fotovoltaico para autoconsumo, incluindo cabos elétricos, tubos e todos os acessórios ao seu correto funcionamento, instalado na cobertura do edifício, assinalado nas peças desenhadas, e com as características indicadas nas peças escritas, e do seguinte tipo:				
5.2	Painel fotovoltaico monocristalino de potência de 460W, do tipo Axitec AXIpremium XL HC AC-460MH-144 ou equivalente e com uma garantia de 15 anos.	un	64,00		
5.3	Inversor trifásico de potência de 30KW, com 2 MPP, do tipo Fronius Symo 30 ou equivalente, com capacidade de integração no sistema GTC.	un	1,00		
5.4	Estrutura metálica de alumínio anodizado, para fixação dos painéis de forma a garantir uma inclinação a sul de 30°, do tipo K2 ou de outra marca equivalente, suficiente robusta de forma a suportar ventos desfavoráveis.	un	1,00		
5.5	Quadro AC com contador de energia bidirecional adequado à potência de 30KW, com as proteções indicadas nos respetivo esquema.	un	1,00		
5.6	Quadro DC com seccionadores fusíveis, cilíndricos e descarregadores de sobretensão, para proteção dos painéis fotovoltaicos	un	1,00		
5.7	Condutor e ligação entre painéis e Quadro DC e Inversor, do tipo Flex-x H1Z222-K 6mm2 ou equivalente, devidamente montado e ligado	m	400,00		
5.8	Condutor do tipo FV1G6 de equipotencialidade devidamente montado e ligado.	m	140,00		
5.9	Acessórios de ligação para ligações à terra e outros	un	1,00		
5.10	Ensaio e certificação das instalações	un	1,00		
6	SACE - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLO DO EDIFÍCIO				
6.1	POSTO DE SUPERVISÃO				
6.1.1	Computador desktop IS HP EliteDesk 800 G4, com processador Intel Core i5-8500 (ou equivalente), disco rígido HDD 500GB, 8GB DDR3 RAM, sistema operativo WIN10 Pro, com monitor TFT 21,5" (resolução 1.920 x 1.080)	un	1,00		
6.2	SOFTWARE				
6.2.1	Servidor web para sistemas com controladores da família módulo 6				
6.2.1.1	Servidor moduweb unity da marca SAUTER, para visualização e controlo das instalações de AVAC e iluminação do edifício UCSP de Lousado a partir de qualquer browser de internet, incluindo criação de telas gráficas.	un	1,00		
6.3	QUADROS DE GESTÃO TÉCNICA				
6.3.1	Quadro de Gestão Técnica com controladores DDC BACnet/IP, da marca SAUTER família EY-Modulo com servidor web integrado, módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA.				
6.3.1.1	QGTC	un	1,00		
6.4	EQUIPAMENTOS DE CAMPO				
6.4.1	Sonda combinada de temperatura e humidade para ambientes exteriores FTA54WWF009, IP65, gama medida -20...80°C / 0...100%HR, sinais 0...10Vdc, alim. 24Vac.	un	1,00		
6.4.2	Transmissor de luminosidade ELT-4W para montagem no exterior, IP65, c/ gama medida seleccionavel 10/20000; 10/4000; 10/10000; 10/20000 Lux, sinal de saída 0...10VDC, aliment.24VAC/DC, e ligação a 2 fios.	un	1,00		
6.4.3	Interruptor de corrente P32-EC-ESOL-GNG-200 (Solid core), com gama medida 0.5-200A, setpoint fixo de 0,75A e saída por contacto seco.	un	1,00		
6.4.4	Contador energia térmica Água Quente CA-DN32R - DN32 roscado, com integrador M-bus e par de sondas Pt500.	un	1,00		
6.5	ENGENHARIA DDC, ENGENHARIA GRÁFICA E ENGENHARIA DE PROTOCOLOS				

6.5.1	Engenharia, Ensaios, Testes, Arranque, Documentação e Formação, em que se inclui Engenharia, configuração, programação e parametrização dos controladores; Ensaios de compatibilização na instalação com todos os sistemas interdependentes entre si; Ensaios de software e integrados simulados; Instruções de funcionamento do sistema; Coleção de catálogos de características de todos os equipamentos que compõem o sistema; Formação e treino adequado de dois técnicos responsável pela operação da instalação com a duração de 4 horas	un	1,00		
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSOCIADA À GTC				
	Fornecimento e passagem de cabos				
	Sinal digital				
	Olflex Classic 130H 2 x 1				
	Olflex Classic 130H 5 x 1				
	Olflex Classic 130H 7 x 1				
	Sinal analógico				
	Olflex Classic 135CH 3 x 1				
	Olflex Classic 135CH 5 x 1				
	Comunicações				
	UTP CAT6				
	Belden 9842 (2xPares)				
	Cabo de alimentação e comunicações para equipamentos DALI, 1x2x1 + 3G1,5 300/500V LSOH Violet CPRECA				
	Caminhos de cabos				
	Esteira 50x25 (mm)				
	Tubo VD25				
	Nota : Serão utilizados também caminhos de cabos da especialidade de eletricidade				
	Montagem e instalação dos equipamentos				
	Montagem e fixação dos quadros de gestão técnica, assim como ligações elétricas a régua de bornes				
	Montagem e ligações elétricas dos equipamentos de campo e gateways de comunicação				
7	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÃO (ITED)				
7.1	Fornecimento e instalação de Infraestruturas de telecomunicações, incluindo cabos, tubos e todos os acessórios ao seu correto funcionamento, conforme peças desenhadas, e com as características indicadas nas peças escritas.				
7.1.1	Caixa de visita CVM normalizada com tampa B125 com inscrição telecomunicações	un	1,00		
7.1.2	Antena UHF DATA HD montada em mastro de 2m, com o respetivo descarregador de sobretensão	un	1,00		
7.1.3	Armário ATI que garanta o equipamento previsto para as três tecnologias, bem como os elementos de distribuição de sinal de TV e de FO.	un	1,00		
7.1.4	Bastidor de 42U, dimensões 600x600mm, ventilação, portas com fechadura e rodízios com travão. uma UPS de 3KVA monofásica em Rak 19", autonomia mínima de 10 minutos a plena carga.	un	1,00		
7.1.5	TOMADAS				
7.1.5.1	Tomadas RJ45 Categoria 6, modelo encastrada	un	2,00		
7.1.5.2	Tomadas duplas RJ45 Categoria 6, modelo encastrada	un	12,00		
7.1.5.3	Tomadas mista RJ45 Categoria 6 + TV separadora, modelo encastrada	un	4,00		
7.1.5.4	Tomada de dois conetores FO modelo encastrada	un	1,00		
7.1.6	CABOS				
7.1.6.1	Cabo U/UTP 4x2x0,5 Categoria 6, devidamente montados e ligados	m	980,00		
7.1.6.2	Cabo de 2fibras óticas monomodo do tipo pré conotorizados e ligados.	m	20,00		
7.1.6.3	Cabo coaxial de boa qualidade ITED4, devidamente montados e ligados	m	70,00		
7.1.7	TUBOS				
7.1.7.1	Tubo PEAD Ø50 devidamente montados.	m	10,00		
7.1.7.2	Tubo do tipo VD 40 ou isogris equivalente	m	10,00		
7.1.7.3	Tubo do tipo VD 25 ou isogris equivalente	m	130,00		
7.1.8	Caixa de aparelhagem funda devidamente encastrada na construção	un	19,00		
7.1.9	Esteira de aço galvanizado aramado de 100x30, com acessórios de montagem	m	45,00		
7.1.10	Condutor de equipotencialidade da esteira metálica com condutor H07V-UG6, com acessórios de montagem	m	45,00		
7.1.11	Kit de intercomunicação vídeo e voz em IP, entre a porta exterior e a receção, modelo a definir	un	1,00		
7.1.12	Execução de Ensaios e certificação nas ITED e elaboração do relatório de funcionalidades em que instalador deverá ter em consideração o projecto técnico e os requisitos do Manual ITED, especificamente os que estão referenciados no Capítulo 6 daquele Manual Técnico.	un	1,00		
8	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA INTEGRADA				
8.1	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO				
8.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de rocos				
8.1.1.1	Tubo plástico de 16 mm de diâmetro	m	160,00		
8.1.2	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JY(STY) e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno				
8.1.2.1	Cabo JY(STY)2x2x0,5mm2	m	180,00		
8.1.3	Fornecimento de caixa de aparelhagem tipo funda, e sua montagem embecida, incluindo abertura e fecho de rocos	un	5,00		
8.1.4	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção automática de incêndios do tipo endereçável da Sepreve, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas				
8.1.4.1	Central endereçável de 2 loop, com bateria incluída	un	1,00		
8.1.4.2	Detector óptico de fumos, incluindo base	un	21,00		
8.1.4.3	Botoneira na cor vermelha	un	5,00		
8.1.4.4	Sirene	un	2,00		
8.1.4.5	Interface de monitorização e controlo IIN/LOUT	un	1,00		
8.1.4.6	Fonte de alimentação 24V/3A	un	1,00		
8.1.4.7	Comunicador telefónico GSM	un	1,00		
8.1.4.8	Integração e programação	un	1,00		
8.2	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO				
8.2.1	Central de deteção automática de intrusão do tipo Fibra Hub Hybrid (4G), com interligação ao sistema GTC do edifício	un	1,00		



MAPA DE QUANTIDADES



8.2.2	Sirena eletrônica modelo exterior integrada neste sistema e compatível com a central proposta, devidamente ligado.	un	1,00		
8.2.3	Detetores bidirecionais modelo compatível com a central, do tipo Motion Protect, devidamente ligado.	un	15,00		
8.2.4	Controlador de acesso digital, compatível com a central proposta, devidamente ligado.	un	1,00		
8.2.5	Câmara de circuito CCTV, integrado na central de intrusão, sendo recomendado do tipo VDR da Dahua, devidamente ligado.	un	2,00		
8.2.6	Condutor do tipo JY(STY)2x2x0,5mm, devidamente montado e ligado	un	150,00		
8.2.7	Condutor do tipo U/UTP4x2x0,5mm, devidamente montado e ligado	un	30,00		
8.2.8	Tubo isogrif ou VD20 ou Isogrif equivalente devidamente montado	un	30,00		
8.2.9	Tubo VD16 ou Isogrif equivalente devidamente montado	un	140,00		
8.2.10	Ensaio e certificação das instalações	un	1,00		
8.3	MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO	un			
8.3.1	Fornecimento e colocação extintores de 6kg de pó químico seco polivalente ABC, de classe de eficiência 8A, incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	4,00		
8.3.2	Fornecimento e instalação de extintores de anidrido carbônico (neve carbônica) CO2 de 5 kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a boa execução da tarefa.	un	3,00		
8.4	SINALÉTICA DE SEGURANÇA	un			
8.4.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas, de elementos de sinalização de segurança tipo "Sinalux" ou similar, com as características indicadas nas Condições Técnicas.	un			
8.4.1.1	Sinalização de indicação dos caminhos de evacuação, modelo "P0008", com dimensões 200x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.2	Sinalização de indicação dos caminhos de evacuação, modelo "P0009", com dimensões 200x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.3	Sinalização de indicação dos caminhos de evacuação, modelo "P0010", com dimensões 200x100 mm.	un	23,00		
8.4.1.4	Sinalização de indicação dos caminhos de evacuação, modelo "P0031", com dimensões 100x200 mm.	un	2,00		
8.4.1.5	Sinalização do modo de abertura das portas, modelo "P0297", com dimensões 300x200 mm.	un	1,00		
8.4.1.6	Sinalização de localização de extintores modelo "P0400", com dimensões 150x150 mm.	un	7,00		
8.4.1.7	Sinalização de localização de manta ignífuga modelo "P0445", com dimensões 200x85 mm.	un	1,00		
8.4.1.8	Sinalização de utilização de extintores de CO2, modelo "P0451", com dimensões 240x85 mm.	un	3,00		
8.4.1.9	Sinalização de utilização de extintores de ABC, modelo "P0453", com dimensões 240x85 mm.	un	4,00		
8.4.1.10	Sinalização de localização de botoneira de alarme, modelo "P0515", com dimensões 200x150 mm.	un	5,00		
8.4.1.11	Sinalização de localização de sirene de alarme, modelo "P0540", com dimensões 150x150 mm.	un	1,00		
8.4.1.12	Sinalização de localização de central de deteção de incêndio, modelo "P0791", com dimensões 200x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.13	Sinalização de localização de corte avac, modelo "P0815", com dimensões 200x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.14	Sinalização de localização de corte geral energia, modelo "P0817", com dimensões 200x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.15	Sinalização de localização de quadro geral, modelo "P0860", com dimensões 200x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.16	Sinalização de localização de quadro elétrico, modelo "P0862", com dimensões 200x100 mm.	un	2,00		
8.4.1.17	Sinalização de indicação de perigo, modelo "P1091", com dimensões da base 150 mm.	un	3,00		
8.4.1.18	Sinalização de localização de corte segurança, modelo "P0855", com dimensões 200x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.19	Sinalização de localização de UPS, modelo "P1390", com dimensões 300x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.20	Sinalização de localização de posto de segurança, modelo "P0858", com dimensões 200x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.21	Sinalização de localização de Fotovoltaicos, modelo "P1367", com dimensões 300x100 mm.	un	1,00		
8.4.1.22	Planta de emergência, modelo "P HH GB" com dimensões 400x300 mm.	un	3,00		
8.5	DIVERSOS	un			
8.5.1	Ensaio e formação dos utilizadores	un	1,00		
9	AVAC				
9.1	CLIMATIZAÇÃO				
9.1.1	Fornecimento de unidade ar-condicionado, sistema VRV, da marca Daikin, incluindo acessórios necessários para um adequado funcionamento.				
9.1.1.1	Unidade Exterior: Marca Daikin, modelo RXYSQ12TY1, ou equivalente.	un	1,00		
9.1.2	Fornecimento de unidade exterior para a climatização da UTAN, da marca Daikin, modelo ERQ, e acessórios necessários para um adequado funcionamento.				
9.1.2.1	Unidade Exterior: Marca Daikin, modelo ERQ100AV1, ou equivalente.	un	1,00		
9.1.3	Fornecimento de unidade interior do tipo mural, cassete e unidade de chão, da marca Daikin. São dotadas de permutador Fluido Refrigerante/Ar em tubo de cobre alhetado a alumínio, otimizado para funcionar com gás refrigerante R410A e acessórios necessários para um adequado funcionamento.				
9.1.3.1	Unidade Interior: Marca Daikin, modelo FXAQ20A, ou equivalente.	un	10,00		
9.1.3.2	Unidade Interior: Marca Daikin, modelo FXAQ25A, ou equivalente.	un	1,00		
9.1.3.3	Unidade Interior: Marca Daikin, modelo FXFQ25B, ou equivalente.	un	1,00		
9.1.3.4	Unidade Interior: Marca Daikin, modelo FXFQ40B, ou equivalente.	un	1,00		
9.1.3.5	Unidade Interior: Marca Daikin, modelo FXLQ20P, ou equivalente.	un	1,00		
9.1.3.6	Unidade Interior: Marca Daikin, modelo FXLQ25P, ou equivalente.	un	2,00		
9.1.4	Acessórios				
9.1.4.1	Refnet branch piping kit - KHRQ22M20T	un	8,00		
9.1.4.2	Refnet branch piping kit - KHRQ22M29T9	un	3,00		
9.1.4.3	Refnet branch piping kit - KHRQ22M64T	un	4,00		
9.1.4.4	Intelligent Touch Manager - DCIM601B51	un	1,00		
9.1.4.5	Remote controller (white) - BRC1H52W	un	16,00		
9.1.4.6	Standard decoration panel - BYCQ140E	un	2,00		
9.1.5	Fornecimento e instalação de tubagem de cobre, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apolos, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
9.1.5.1	Tubagem Ø6,35mm - 1/4"	m	42,10		
9.1.5.2	Tubagem Ø9,52mm - 3/8"	m	27,00		
9.1.5.3	Tubagem Ø12,7mm - 1/2"	m	56,00		
9.1.5.4	Tubagem Ø15,90mm - 5/8"	m	13,00		
9.1.5.5	Tubagem Ø19,10mm - 3/4"	m	2,40		
9.1.5.6	Tubagem Ø22,20mm - 7/8"	m	11,60		
9.1.5.7	Tubagem Ø28,60mm - 1.1/8"	m	13,90		
9.1.6	Conjunto de válvulas e outros acessórios não discriminadas nas medições, necessários para o bom funcionamento da instalação.	un	1,00		

9.1.7	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, conforme o projeto de redes de abastecimento e águas pluviais e residuais.	considerado no projeto de águas pluviais		
9.2	VENTILAÇÃO			
9.2.1	Fornecimento de unidade de tratamento de ar (UTA), marca Daikin, modelo D-AHU MODULAR, size 3, de instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela marca, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações técnicas.			
9.2.1.1	Marca Daikin, modelo D-AHU MODULAR_R, size 3, ou equivalente	un	1,00	
9.2.2	Fornecimento de ventilador de extração "in line" para colocação no final da conduta de extração das instalações sanitárias localizado no teto falso de uma das IS's, incluindo acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações técnicas.			
9.2.2.1	Marca France Air, modelo Canal Master ECM 160, ou equivalente	un	2,00	
9.2.3	Condutas circulares do tipo spiro, espessura de 0,8mm, em chapa de aço galvanizado, isoladas a manta de lã de rocha de 50mm de espessura com barreira anti-vapor, incluindo acessórios e suportes necessários para o seu bom funcionamento, especificações técnicas.			
INSTALAÇÃO DO AR				
9.2.3.1	Ø100mm	m	5,00	
9.2.3.2	Ø125mm	m	5,00	
9.2.3.3	Ø150mm	m	5,00	
9.2.3.4	Ø180mm	m	10,00	
9.2.3.5	Ø250mm	m	3,00	
9.2.4	Condutas circulares do tipo spiro, espessura de 0,8mm, em chapa de aço galvanizado, isoladas a manta de lã de rocha de 50mm de espessura com barreira anti-vapor, incluindo acessórios e suportes necessários para o seu bom funcionamento, especificações técnicas. -			
RETORNO DO AR				
9.2.4.1	Ø125mm	m	20,00	
9.2.4.2	Ø180mm	m	10,00	
9.2.4.3	Ø250mm	m	20,00	
9.2.4.4	Ø280mm	m	3,00	
9.2.4.5	Ø300mm	m	6,00	
9.2.4.6	Ø355mm	m	2,00	
9.2.5	Condutas circulares do tipo spiro, espessura de 0,8mm, em chapa de aço galvanizado, isoladas a manta de lã de rocha de 50mm de espessura com barreira anti-vapor, incluindo acessórios e suportes necessários para o seu bom funcionamento, especificações técnicas. -			
Extração das IS				
9.2.5.1	Ø80mm	m	5,00	
9.2.5.2	Ø125mm	m	8,00	
9.2.5.3	Ø150mm	m	3,00	
9.2.5.4	Ø180mm	m	5,00	
9.2.5.5	Ø160mm	m	5,00	
9.2.5.6	Ø250mm	m	5,00	
9.2.6	Fornecimento de rede de condutas retangulares, chapa BG 24, para insuflação, isolada pelo exterior com manta de lã mineral Isoair ou equivalente com λ menor ou igual a 0,04 W/m ² .°C, com espessura de acordo com as especificações técnicas, incluindo suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. Aplicação de forra mecânica no caso de condutas expostas à intempérie -			
INSUFLAÇÃO DO AR				
9.2.6.1	250X200	m	5,00	
9.2.6.2	400X200	m	3,00	
9.2.6.3	500X250	m	10,00	
9.2.6.4	600X300	m	5,00	
9.2.7	Condutas circulares do tipo spiro, espessura de 0,8mm, em chapa de aço galvanizado, isoladas a manta de lã de rocha de 50mm de espessura com barreira anti-vapor, incluindo acessórios e suportes necessários para o seu bom funcionamento, especificações técnicas. -			
RETORNO DO AR				
9.2.7.1	600X300	m	5,00	
9.2.8	Fornecimento de rede de condutas retangulares, chapa BG 22, para insuflação, isolada pelo exterior com manta de lã mineral Isoair ou equivalente com λ menor ou igual a 0,04 W/m ² .°C, com espessura de acordo com as especificações técnicas, incluindo suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. Aplicação de forramecânica no caso de condutas expostas à intempérie -			
INSUFLAÇÃO DO AR				
9.2.8.1	600x300	m	5,00	
9.2.9	Fornecimento de condutas circulares, espessura de 0,8 mm, em chapa de aço galvanizado, isoladas a manta de lã de rocha de 50 mm de espessura com barreira anti-vapor, revestida a chapa de alumínio, incluindo acessórios e suportes necessários para o seu bom funcionamento. Aplicação de forramecânica no caso de condutas expostas à intempérie -			
INSUFLAÇÃO DO AR				
9.2.9.1	Ø355mm	m	15,00	
9.2.10	Fornecimento de rede de condutas retangulares, chapa BG 22, para retorno, isolada pelo exterior com manta de lã mineral Isoair ou equivalente com λ menor ou igual a 0,04 W/m ² .°C, com espessura de acordo com as especificações técnicas, incluindo suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. Aplicação de forramecânica no caso de condutas expostas à intempérie -			
RETORNO DO AR				
9.2.10.1	600x300	m	5,00	
9.2.11	Fornecimento de rede de condutas retangulares, chapa BG 22, para insuflação, isolada pelo exterior com manta de lã mineral Isoair ou equivalente com λ menor ou igual a 0,04 W/m ² .°C, com espessura de acordo com as especificações técnicas, incluindo suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. Aplicação de forra mecânica no caso de condutas expostas à intempérie -			
Ar Novo				
9.2.11.1	600x300	m	5,00	
9.2.12	Fornecimento de rede de condutas retangulares, chapa BG 22, para insuflação, isolada pelo exterior com manta de lã mineral Isoair ou equivalente com λ menor ou igual a 0,04 W/m ² .°C, com espessura de acordo com as especificações técnicas, incluindo suportes e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. Aplicação de forra mecânica no caso de condutas expostas à intempérie -			
Extração do Ar				
9.2.12.1	600x300	m	5,00	



MAPA DE QUANTIDADES



9.2.13	Fornecimento de grelha do tipo "bico de pato" para aplicação no final das condutas que se localizam exterior.				
9.2.13.1	600x300				
9.2.14	Fornecimento de grelha do tipo "chapéu de extração" para aplicação no final da conduta de extração das Is's no exterior.	m	2,00		
9.2.14.1	Ø160mm				
9.2.15	Fornecimento de Portas de Visita para colocação nas condutas.	un	2,00		
9.2.15.1	200x100				
9.2.15.2	180x80	un	5,00		
9.2.15.3	300x200	un	1,00		
9.2.15.4	400x200	un	1,00		
9.2.16	GRELHAS	un	2,00		
9.2.16.1	Grelhas para insuflação do ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
9.2.16.1.1	GAC 20 200X100				
9.2.16.1.2	CFU - contra-aro	un	26,00		
9.2.16.1.3	RFS - registo de caudal	un	26,00		
9.2.16.1.4	PFU - pleno	un	26,00		
9.2.16.2	Grelhas para retorno do ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
9.2.16.2.1	GAC 10 200X100				
9.2.16.2.2	CFU - contra-aro	un	18,00		
9.2.16.2.3	RFS - registo de caudal	un	18,00		
9.2.16.2.4	PFU - pleno	un	18,00		
9.2.16.3	Bocas de extração, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
9.2.16.3.1	BRH 100				
9.2.16.3.2	BRH 125	un	2,00		
9.2.16.4	Fornecimento de grelhas de transferência para colocação nas portas das instalações sanitárias	un	7,00		
9.2.16.4.1	Marca France Air, modelo GAV 91 200X100				
9.2.16.4.2	Marca France Air, modelo GAV 91 300X150	un	1,00		
9.2.16.4.3	Marca France Air, modelo GAV 91 400X200	un	4,00		
9.2.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	un	9,00		
9.2.17.1	Fornecimento de quadros elétricos de alimentação, incluindo todos os componentes de potência, comando e proteção, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desenhos, conforme projeto de instalações elétricas.				considerado no projeto de Infraestruturas Elétricas
9.2.17.2	Fornecimento e instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Elétrico respetivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira, conforme projeto de instalações elétricas.				considerado no projeto de Infraestruturas Elétricas
9.2.18	DIVERSOS				
9.2.18.1	Teias finais e quadros esquemáticos				
9.2.18.2	Ensaio para verificação do funcionamento do sistema.	un	1,00		
		un	1,00		

OBRAS MUNICIPAIS:

5 - Procedimento 2025DEP0014DEQ: "Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar. (Página 115)

6 - Procedimento 2025DEP0013DEQ: "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar (Página 224)



Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2025DEP0014DEQ: "Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar.

Considerando que:

Foi celebrado um contrato programa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, datado de 15/01/2024, para a construção de edifício para instalar a Unidade de Saúde Familiar Vale do Este, freguesia de Nine;

Foi apresentada a candidatura nº 8383 pelo Município de Vila Nova de Famalicão, referente à meta II.07 - "Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", enquadrada no Investimento RE-C01-I01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência;

Foi assinado, a 31/07/2024, o contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

O edifício será instalado em terreno a disponibilizar para o efeito pelo Município, localizado no gaveto formado pela avenida dos Correios e a rua Mário de Sousa Passos e junto ao Pavilhão Multiusos de Nine, atualmente em construção;

As soluções construtivas e expressas no projeto de execução visam a concretização de um edifício solidamente construído, num único piso perfeitamente nivelado, respeitador do meio ambiente e integrado na sua envolvente;

A organização funcional da unidade de saúde está distribuída em espaços diferenciados, designadamente área de entrada (átrio/receção, zona de espera, incluindo zona de espera infantil devidamente individualizada, instalações sanitárias), área administrativa, área de prestação de cuidados (13 gabinetes e instalações sanitárias), área de apoios (salas de reuniões e amenidades, vestiários, armazéns, sala de apoio informático, depósitos de resíduos);

Para a construção deste edifício teremos os seguintes trabalhos: movimentos de terras, betão armado, alvenarias, revestimentos interiores, redes de águas, esgotos e pluviais, redes elétricas, SCIE, ITED, intrusão e AVAC, instalação de painéis solares, carpintarias, serralharias, impermeabilizações, revestimentos exteriores e arranjos exteriores.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão", com a referência interna 2025DEP0014DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 1.445.798,56 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI: 122/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025, no valor de 795.189,21 €+ IVA e para o ano de 2026, no valor de 650.609,35 € + IVA

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

8. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação.

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0014DEQ, "Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão", com um preço base de 1.445.798,56 euros (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo máximo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.
4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro

Membro efetivo: Eng.º José Marques

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.13 12:50:34 Z

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502, V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF-506 663 264

Dispensa de revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual tendo em conta o Decreto-Lei n.º 108/2024 de 18 de dezembro para o Projeto da Unidade de Saúde Familiar de Vale do Este.

Sendo o projeto da Unidade de Saúde Familiar de Vale do Este um projeto PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) ao abrigo do Aviso Convite, Investimentos RE-C01-i01 – Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: N.º 17/C01-i01/2023, Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados, 3.ª fase, e,

Considerando que:

1. Existe obrigatoriedade de executar até 30/06/2026, sob pena de desativação do montante financiado;
2. O projeto da Unidade de Saúde Familiar de Vale do Este foi entregue em 28/02/2025 na forma de projeto de execução e de acordo com o disposto na Portaria n.º 255/2023 de 07/08, e demais legislação em vigor;
3. A realização de revisão de projeto, e de acordo com o contrato realizado para o efeito demoraria o total de 45 dias corridos a iniciar a partir do fornecimento das peças do projeto de execução completo;
4. A realização da revisão de projeto implicaria desta forma a seguinte calendarização:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF-506 663 264

	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.
Entrega do projeto para revisão (28/02/2025)												
Contração Serviço de Revisão (25/11/2024)												
Relatório Preliminar de revisão (30 dias -- 30/03/2025)												
Resposta ao relatório preliminar (ref. 15 dias -- 14/04/2025)												
Relatório final de revisão (15 dias -- 29/04/2025)												
Correções finais ao projeto (ref. 5 dias -- 07/05/2025)												
Entrega do projeto revisto para procedimento de empreitada (12/05/2025)												
Decisão de contratação (19/05/2025)												
Procedimento de empreitada (ref.5 meses -- 20/10/2025)												
Início de empreitada (24/10/2025)												

A não realização da revisão de projeto prevê a seguinte calendarização:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

MÚNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mal.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.
Entrega do projeto sem revisão (28/02/2025)											
Entrega do projeto pronto para procedimento de empreitada (12/03/2025)											
Decisão de contratação (20/03/2025)											
Procedimento de empreitada (ref.5 meses – 20/08/2025)											
Início de empreitada (21/08/2025)											

1. O prazo espectável para o início da empreitada permite uma execução de mais 2 meses, imprescindíveis para a realização dos trabalhos em obra (empreitada), indo de encontro às datas estabelecidas na candidatura para a conclusão da obra.

O presente documento fundamenta a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 108/2024 de 18 de dezembro para o Projeto da Unidade de Saúde Familiar de Vale do Este, fundamentação que será anexada à decisão de contratar, referenciando-se, ainda, esta dispensa nas peças do procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas.

O técnico

Assinado por: SARA RAQUEL BRAGA DUARTE
 Num. de identificação: 10798589
 Data: 2025.03.12 15:21:08+00'00'





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

*“Construção da Unidade de Saúde -
U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão”*

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável
25. Dispensa de revisão prévia do projeto de execução

Anexo I – Modelo da proposta de preço

Anexo II – Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III – Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV – Modelo de identificação da entidade

Anexo V – Modelo de guia de depósito

Anexo VI – Modelo de garantia bancária

Anexo VII – Modelo de seguro-caução

Anexo VIII – Identificação dos artigos do MQ com materiais reciclados ou reutilizados

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de “Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão”.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

3.1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de ---- de ----- de 2025.

3.2. O concurso público e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam condicionados à aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa Norte 2030 e/ou PRR, sem prejuízo do Município se arrogar no direito de avançar com o procedimento se existir orçamento para o efeito.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:

<http://www.famalicao.pt> (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou

<http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

- a) Proceder à avaliação das propostas;
- b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
- c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **1.445.798,56 €** (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), IVA não incluído, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

- f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;
- g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.
- h) Declaração para efeitos de avaliação do fator valia ambiental, onde identifique os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento.
- i) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do dia ---/---/2025.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- 1) Preço (50%);
- 2) Valia Técnica da Proposta (35%);
- 3) Valia Ambiental (5%);
- 4) Prazo de Execução (10%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,5 * P + 0,35 * VT + 0,05 * VA + 0,1 * PE)$$

14.2. Preço (50%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr \text{ máx.} - Pr \text{ prop.}) / Pr \text{ máx.}] + 1, \text{ em que:}$$

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (35%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
 - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
 - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
 - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta**Memória Descritiva e Justificativa**

- Caracterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caracterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os

	elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.
--------------------	---

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e

	formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e

	formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.4. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
$0 < \text{Nº ART} \leq 5$	1
$5 < \text{Nº ART} \leq 10$	2
$10 < \text{Nº ART} \leq 15$	3
$15 < \text{Nº ART} \leq 20$	4
Nº ART > 20	5

O concorrente deverá apresentar documento identificativo dos artigos do mapa de quantidades, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento, que incorporem materiais reciclados ou reutilizados.

Caso o concorrente não apresente quaisquer artigos do MQ que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, cumpre esclarecer que em sede de avaliação de propostas terá zero pontos neste fator, não sendo, contudo, alvo de exclusão.

14.5 Prazo de Execução (10%)

Prazo de Execução Proposto: PEP, medido em dias;

Prazo de execução proposto inferior a 365 dias será valorizado com 0 (zero) valores.

Intervalos de Prazo	Valores
PEP = 365	0
$350 \leq \text{PEP} < 365$	1
$335 \leq \text{PEP} < 350$	2
$320 < \text{PEP} < 335$	3
PEP = 320	4

14.6. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor “memória descritiva e justificativa”, pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
- c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;
- b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

- c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.
- c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);
- d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: 1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 2ª e 11ª subcategoria da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.
- e) Documento preenchido conforme modelo constante do anexo IV.
- f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VII deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

25. Dispensa de revisão prévia do projeto de execução

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus, conforme referência e anexo da decisão de contratar.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção (indicar o número), contendo as autorizações (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de, obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa)”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
* E-Mail para notificações:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Código RCBE:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais-com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

* Para os devidos efeitos, as notificações e comunicações entre as partes devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

ANEXO V

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€: _____

Vai, residente (ou com sede) em, na, depositar na
(sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso)
..... (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a
empreitada de para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos
Públicos. Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser
remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VII

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de ... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERIAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 683 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

*“Construção da Unidade de Saúde –
U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão”*

ÍNDICE
(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

- Cláusula 1.^a - Objeto
- Cláusula 2.^a - Disposições por que se rege a empreitada
- Cláusula 3.^a - Interpretação dos documentos que regem a empreitada
- Cláusula 4.^a - Esclarecimento de dúvidas
- Cláusula 5.^a - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

- Cláusula 6.^a - Preparação e planeamento da execução da obra
- Cláusula 7.^a - Plano de trabalhos ajustado
- Cláusula 8.^a - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

- Cláusula 9.^a - Prazo de execução da empreitada
- Cláusula 10.^a - Cumprimento do plano de trabalhos
- Cláusula 11.^a - Multas por violação dos prazos contratuais
- Cláusula 12.^a - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

- Cláusula 13.^a - Condições gerais de execução dos trabalhos
- Cláusula 14.^a - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção
- Cláusula 15.^a - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra
- Cláusula 16.^a - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção
- Cláusula 17.^a - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção
- Cláusula 18.^a - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção
- Cláusula 19.^a - Aplicação dos materiais e elementos de construção
- Cláusula 20.^a - Substituição de materiais e elementos de construção
- Cláusula 21.^a - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra
- Cláusula 22.^a - Trabalhos complementares
- Cláusula 23.^a - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro
- Cláusula 24.^a - Menções obrigatórias no local dos trabalhos
- Cláusula 25.^a - Ensaios
- Cláusula 26.^a - Medições
- Cláusula 27.^a - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados
- Cláusula 28.^a - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.^a - Obrigações gerais

Cláusula 30.^a - Horário de trabalho

Cláusula 31.^a - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.^a - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.^a - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.^a - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.^a - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.^a - Mora no pagamento

Cláusula 37.^a - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.^a - Contratos de seguro

Cláusula 39.^a - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.^a - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.^a - Representação do dono de obra

Cláusula 42.^a - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.^a - Receção provisória

Cláusula 44.^a - Prazo da garantia

Cláusula 45.^a - Receção definitiva

Cláusula 46.^a - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.^a - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.^a - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.^a - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.^a - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.^a - Foro competente

Cláusula 52.^a - Comunicações e notificações

Cláusula 53.^a - Contagem dos prazos

Cláusula 54.^a Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

Capítulo I

Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de "Construção da Unidade de Saúde - U.S.F. Vale do Este - Nine - V. N. de Famalicão".

Cláusula 2.ª

Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.
- b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;
- e) A proposta adjudicada;

- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.^a

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

- 1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

- 2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

- 3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
 - a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
 - b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
 - c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

- 4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.^a

Esclarecimento de dúvidas

- 1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.^a

Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.^a

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

- a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
- b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;
- f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;
- h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.^a

Plano de trabalhos ajustado

- 1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.
- 2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.
- 3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.
- 4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:
 - a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
 - b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.
- 5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

- 1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.
- 2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.
- 3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.
- 4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.
- 5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.
- 6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.
- 7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

- 1 - O empreiteiro obriga-se a:

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
 - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
 - c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no **prazo máximo de 365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.
- 2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.
- 3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.
- 4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.
- 5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:
- a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
 - b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.
- 6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª

Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.^a**Atos e direitos de terceiros**

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III**Condições de execução da empreitada****Cláusula 13.^a****Condições gerais de execução dos trabalhos**

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.^a.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.^a**Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção**

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.^a**Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra**

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.^a**Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.^a**Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção**

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.^a

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 19.^a

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.^a

Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

- a) Sejam diferentes dos aprovados;
- b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.^a

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.^a

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.^a

Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.^a

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.^a

Ensaio

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.^a**Medições**

- 1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.
- 2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.
- 3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
 - 1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
 - 2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
 - 3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.^a**Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados**

- 1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.
- 2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.^a**Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra**

- 1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV

Pessoal

Cláusula 29.ª

Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III

Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.^a

Preço e condições de pagamento

- 1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a 1.445.798,56 €, IVA não incluído.
- 2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.^a.
- 3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.
- 4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo director de fiscalização da obra.
- 5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.
- 6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
- 7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.^a

Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.^a

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

- a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

- b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.^a

Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.^a

Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.^a

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F04 (edifícios para o setor da saúde).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.^a

Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exhibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação

aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.^a

Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos

os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV

Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.^a

Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
- b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.^a**Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução**

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.^a seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

- a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
- b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
- c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
- d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
- e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI**Disposições finais****Cláusula 47.^a****Deveres de colaboração recíproca e informação**

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.^a**Subcontratação e cessão da posição contratual**

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.^a

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;
- q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.^a

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
 - 1) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

- ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

3- As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

- a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
- b) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Cláusula 53.^a

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Cláusula 54.^a

Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos.

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA****1. Introdução**

De acordo com estabelecido no artigo 7º da Portaria 255/2023 de 07 de agosto, a presente **Memória Descritiva e Justificativa** integra o **PROJETO DE EXECUÇÃO** relativo ao **Projeto para Construção da Unidade de Saúde – USF Vale do Este**, localizada na **Avenida dos Correios**, freguesia de **Nine**, concelho de **Vila Nova de Famalicão** e cuja iniciativa é do próprio **Município Famalicense**.

A **Unidade de Saúde Familiar** que agora se projeta será instalada em terreno disponibilizado para o efeito pelo Município, localizado no gaveto formado pela **Avenida dos Correios** e a **Rua Mário de Sousa Passos**, e junto ao **Pavilhão Multiusos de Nine** atualmente em construção em terreno confrontante a Noroeste.

2. Antecedentes e Condicionantes

O presente **Projeto de Execução** foi antecedido pela apresentação dos necessários Estudo Prévio e Anteprojeto que oportunamente mereceram a necessária e completa validação por todas as entidades que sobre o mesmo se deveriam pronunciar. Nestes termos, o presente Projeto de Execução constitui o natural desenvolvimento daquele e respeita tudo quanto nele foi preconizado.

No que a condicionantes diz respeito, haverá apenas a referir que o Projeto de Execução que aqui se apresenta, deverá respeitar, para além da natural topografia do próprio terreno e de toda a legislação aplicável, a existência do já acima referido **Pavilhão Multiusos de Nine** com o qual deverá conjugar-se urbanisticamente, nomeadamente no que se refere ao alinhamento com a sua fachada voltada à Rua de Mário de Sousa Passos.

3. Programa

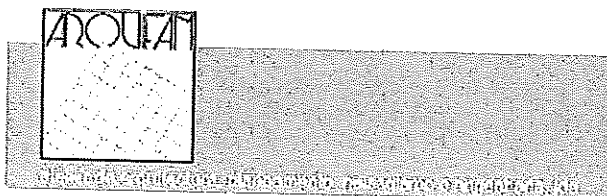
Com base no Programa Funcional previamente estabelecido e devidamente materializado nas fases precedentes do trabalho oportunamente validadas, a futura Unidade de Saúde Familiar, para que possa cabalmente responder às necessidades do universo de utentes que irá servir, contará com os seguintes espaços:

- **Área de Entrada**

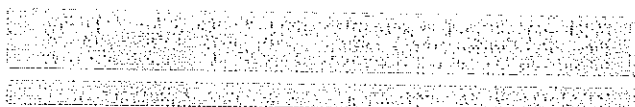
- 1 Átrio / Recepção

- 1 Zona de Espera (incluindo Zona de Espera Infantil devidamente individualizada)

- 1 Espaço destinado a Amamentação



- 1 Espaço destinado a Higiene de Bebés
- 1 Conjunto de Instalações Sanitárias p/ utentes (homens e senhoras)
- **Área Administrativa**
 - 1 Receção
 - 1 Secretaria
 - 1 Espaço reservado a Segurança
- **Área de Prestação de Cuidados**
 - 4 gabinetes Médicos
 - 4 Gabinetes de Enfermagem
 - 1 Gabinete de Formação (médico interno)
 - 1 Gabinete de Saúde Infantil e Juvenil
 - 1 Gabinete de Saúde Materna / Planeamento Familiar
 - 1 Sala de Tratamentos de Enfermagem (sujos)
 - 1 Sala de Tratamentos de Enfermagem (limpos)
 - 1 Conjunto de Instalações Sanitárias para uso exclusivo de profissionais (homens e senhoras)
- **Área de Apoios**
 - 1 Sala de Reuniões / Amenidades
 - 1 Conjunto de Vestiários de Pessoal (homens e senhoras)
 - 1 Armazém de Material Clínico
 - 1 Armazém de Material Hoteleiro
 - 1 Sala de Apoio Informático / Bastidor / Centrais Técnicas
 - 2 Depósitos de Resíduos (grupo I/II e Grupo III/IV)
 - 1 Espaço p/ despejos
 - 1 Armazém de Gestão de Limpeza
 - 1 Arrecadação de Material de Jardinagem



4. Proposta

4.1 Solução Arquitetónica

Em termos de localização, o novo edifício estará implantado ao longo da Rua Mário de Sousa Passos, terá os seus principais acessos voltados à Avenida dos Correios e respeitará alinhamento definido pelo referido Pavilhão Multiusos de Nine.

No que respeita ainda à implantação, o edifício, que será concretizado num único piso perfeitamente nivelado, será desenvolvido a uma cota que procurará o melhor compromisso entre a conjugação com o Pavilhão Multiusos e os acessos dos utentes (e viaturas) sem esquecer nunca a necessidade de redução ao mínimo indispensável da movimentação de terras.

Em termos de alteração aos arruamentos existentes, apenas será aqui de referir que no presente Anteprojecto se continua a preconizar a criação de uma baía de estacionamento na avenida dos Correios. Esta nova baía de estacionamento, não obstante de limitada extensão, permitirá o estacionamento (perpendicular à via) de 7 viaturas que serão de inegável interesse tendo em vista o aumento de procura do local, consequência da criação do presente equipamento.

No que se refere a entradas, o edifício agora proposto prevê dois pontos de acesso: o principal e fundamentalmente vocacionado para o utente comum e um de serviço localizado nas traseiras do edifício. O primeiro destes pontos de acesso é garantido diretamente através dos arruamentos que enquadram o edifício e o segundo, o designado "de serviço", estabelece-se a partir da zona de estacionamento interno/privativo e, sendo preferencialmente destinado a funcionários, poderá ser igualmente utilizado por utentes transportados em ambulâncias já que foram nessa zona previstos 3 lugares a elas reservados. Também por aqui poderão ter acesso os utentes com mobilidade reduzida.

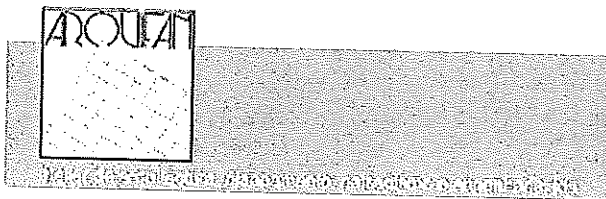
A criação destes dois pontos de acesso ao edifício, e os locais onde estrategicamente foram previstos, permitiu uma distribuição interna extremamente racional onde cada uma das 3 grandes zonas (Entrada/secretaria, Prestação de Cuidados e zonas de Serviço) está devidamente caracterizada e individualizada. Estas 3 zonas estão interligadas por percursos pensados para facilitar as comunicações internas e, dispondo de larguras devidamente adequadas aos fluxos previstos, desenvolver-se-ão em extensões reduzidas ao mínimo essencial por forma a não desperdiçar área de construção indispensável para os diversos serviços.

A zona de entrada principal contará com um pé direito livre de maiores dimensões não só para, exteriormente, constituir ponto de chamada e realce, mas também para permitir uma maior qualidade de utilização uma vez que esta zona contará normalmente com a permanência de um elevado número de pessoas.

A Zona de Espera, diretamente ligada ao átrio, desenvolver-se-á em dois espaços individualizados em que um deles será dedicado a Espera Infantil e que será devidamente separado por uma divisória em vidro a qual contribuirá para uma desejável maior fluidez visual.

Ligada diretamente ao Átrio de entrada e à zona de Espera foi localizado um amplo espaço administrativo. Este espaço não se quis enclausurado pelo que, apesar da sua clara individualização e recato, será francamente aberto para as zonas de público e claramente perceptível para qualquer utente do





edifício. Esta zona administrativa disporá de acesso interior direto à zona de Prestação de Cuidados o que muito facilitará as comunicações entre os diferentes serviços.

Ainda no que respeita à zona de serviços administrativos é aqui de salientar que foi também criada uma área de Arquivo Morto. Esta área, de grande utilidade prática, não havia sido prevista de início e resultou do aproveitamento da altura interior disponível nesta parte do edifício pelo que a sua criação não se traduz em qualquer aumento da área de implantação do edifício nem tão pouco na sua organização interna. De facto, esta área (com cerca de 27 m²), dada a sua especificidade, terá acesso assegurado por alçapão munido de porta e escada retrátil.

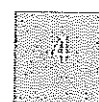
De referir aqui que as áreas destinadas a utentes atrás referidas contarão com duas instalações sanitárias (homens e senhoras) de apoio, qualquer uma delas com possibilidade de utilização por pessoas com dificuldades de mobilidade. Este conjunto de sanitários será ainda complementado por um espaço destinado à amamentação e outro destinado à higiene de bebés. Todos estes espaços foram centralizados num único ponto e, apesar de uma ligação direta e fácil às zonas de espera, terão os seus acessos devidamente recatados.

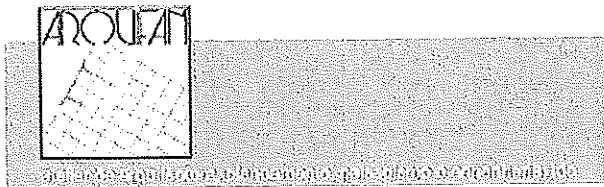
A zona de Prestação de cuidados, que por uma questão de simplicidade e eficácia funcional foi concentrada numa ala própria, contará com acesso direto e fácil a partir das zonas de receção e espera e os 13 gabinetes que a compõem apoiar-se-ão num amplo e retilíneo corredor que será rematado por uma superfície envidraçada a qual, para além de uma mais valia em termos estéticos, desempenhará o papel de saída de emergência.

Todos os 13 gabinetes terão área sensivelmente similar (14,50 m²) e cumprindo o previsto nas normas que enquadram este tipo de equipamentos. De realçar aqui que todos os gabinetes contarão com a possibilidade de fácil instalação de todo o mobiliário/equipamentos necessários, que todos contarão com instalação de lavatório e que o Gabinete de Saúde Infantil e Juvenil e o Gabinete de Saúde Materna/Planeamento Familiar contarão com comunicação interna direta entre si.

A zona que poderemos designar como "de serviço", evitando a sua desaconselhada dispersão foi intencionalmente concentrada na parte posterior do edifício e será composta por dois Vestiários/Sanitários para pessoal (separados por homens/senhoras), pelos dois Armazéns preconizados no programa (material clínico/farmacêutico e material hoteleiro), por um espaço para equipamentos informáticos e centrais técnicas e ainda por uma Sala de Reuniões e por uma Sala de Amenidades.

Apesar de estar prevista no programa a possibilidade destas duas últimas salas poderem funcionar no mesmo espaço, optou-se por prever um espaço autónomo para cada uma delas uma vez que se concluiu que funcionalmente seria uma solução muito mais prática e mais correta sem que daí adviesse um excessivo dispêndio de área de construção. Acresce a isto o facto de, se necessário, estas duas salas poderem funcionar como um único espaço já que, confrontando entre si, foi prevista uma ampla comunicação entre elas constituída por uma porta com folhas deslizantes e empilháveis. A Sala de Amenidades disporá de um pequeno balcão/copa de grande utilidade para o conjunto dos funcionários.





A zona destinada a limpeza foi centralizada num ponto estrategicamente colocado entre a zona de serviço e a zona de Prestação de Cuidados e, para além dos espaços de Sujos/Despejos e armazém de Gestão de Limpeza, contará com dois compartimentos de deposição de resíduos cada um deles destinado a diferentes grupos de resíduos. Estes compartimentos de depósito de resíduos terão acesso pelo interior do próprio edifício mas contarão igualmente com acesso a partir do exterior por forma a facilitar o acesso por parte dos serviços de recolha.

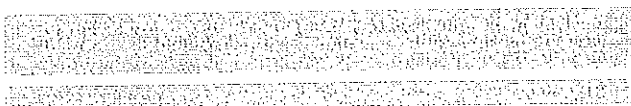
Em termos de linguagem arquitetónica e de imagem do próprio edifício manteve-se genericamente a preconizada nas fases precedentes pelo que os naturais acertos agora introduzidos não colocam, de forma alguma, em causa a imagem então proposta de sobriedade mas de vincada personalidade e presença marcante no local. As linhas gerais serão, portanto, simples e o resultado final pretendido será realçado por um diálogo volumétrico que procurará vincar e traduzir exteriormente cada uma das funções desenvolvidas internamente.

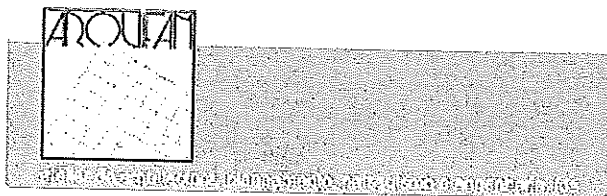
4.2 Aspetos Construtivos

Tendo já sido apontadas em anteriores fases do projeto, as soluções construtivas adotadas e expressas no presente Projeto de Execução visam a concretização de um edifício solidamente construído, respeitador do meio ambiente e que, perfeitamente integrado na sua envolvente, garanta um bom envelhecimento e uma fácil manutenção.

Não obstante o detalhe e pormenorização discriminados nas restantes peças que compõem o processo, aqui se enumeram algumas das principais características agora projetado:

Paredes exteriores	Elevadas em bloco térmico tipo "Artebel Termisobel" com 25 cm de espessura e serão, interiormente constituídas por placa dupla de gesso cartonado aplicado sobre adequada estrutura em perfis de chapa de aço galvanizado e exteriormente, depois de devidamente rebocadas e hidrofugadas, contarão com aplicação reboco térmico tipo "Isodur One" com 40mm de espessura executado em 2 camadas de 20mm.
Cobertura	As coberturas serão planas, do tipo invertido, com proteção hidráulica assegurada por dupla membrana elástica cruzada, isolamento térmico em placas de espuma de poliestireno extrudido (XPS) com espessura mínima de 100mm e com acabamento, nas zonas não acessíveis, a godo rolado sobre manta de geotêxtil.
Caixilharias	Em alumínio anodizado, com corte térmico, do tipo "Navarra" série adequada e com aplicação de vidros térmicos duplos, laminados pelo exterior, na composição 8 + 16 + 44.2
Paredes interiores	Maioritariamente elevadas em bloco FREE, da "Artebel", 560x190x110 mm, com acabamento a placas de gesso cartonado com pintura final a tinta plástica e com lambrim de 1,80 m de altura
Pavimentos interiores	Nos espaços interiores serão aplicados maioritariamente os seguintes materiais:





	Vinílico SARLON TRAFFIC 15 Db, em gabinetes médicos, secretaria, sala de reuniões e sala de amenidades Mosaico GRESPANIA DISTRITO 1200x1200, em zonas de público, circulações, instalações sanitárias, etc.
Tetos	Tetos falsos em gesso cartonado perfurado, c/ perfil de rebaixo no encontro c/ paredes, acabados a tinta plástica de baixa tensão superficial c/ adição de anti-fungos incluindo aplicação das necessárias portinholas de acesso às infraestruturas localizadas no seu interior.
Portas interiores	Com folha(s) em fenólico e com aros em alumínio.
Pavimentos exteriores	No estacionamento e circulações internas: nas zonas destinadas a estacionamento de viaturas parque automóvel e respetiva zona de manobra serão utilizadas placas de arrelvamento assentes sobre areia e com preenchimento a gravilha fina. na área de circulação eventual mecânica será utilizado o mesmo esquema, com caixa de suporte reforçada e com preenchimento realizado a relva natural. passeios em microcubo (5x5x5) e guias de granito Nos espaços públicos, e seguindo os princípios adotados no local: passeios em microcubo (5x5x5) e guias de granito baias de estacionamento em cubo (10x10x10) de granito com marcação de lugares em cubos (10x10x10) de calcário

As soluções técnicas a adotar nas diferentes infraestruturas são devidamente descritas e pormenorizadas nos respetivos projetos de especialidade e que são, nomeadamente, os seguintes:

- Fundações e Estrutura
- Abastecimento de águas
- Drenagem de Águas Residuais
- Drenagem de Águas Pluviais
- Ventilação e Climatização
- Instalações Elétricas
- Instalações de Telecomunicações (ITED)
- Acústica
- Segurança Contra Incêndios

Na cobertura está previsto local para instalação de equipamentos técnicos, espaço este acessível a partir do corredor de serviço através de claraboia. De realçar que, jogando com a volumetria do próprio edifício e a cota de desenvolvimento das lajes, esta área técnica disporá de platibandas de altura adequada para que os diversos equipamentos a nela instalar possa resultar perfeitamente dissimulados em termos visuais.





Todos os compartimentos terão ventilação e iluminação direta do exterior de acordo com as características e dimensões convenientes e exigidas legalmente. De referir que igualmente todos os conjuntos de instalações sanitárias disporão iluminação e ventilação asseguradas diretamente do exterior.

4.3 Aspetos Regulamentares

A proposta agora apresentada foi desenvolvida em pleno respeito por toda a legislação vigente e aplicável.

De entre as determinações regulamentares seguidas, foi especialmente levado em consideração o Regulamento Geral de Edificações Urbanas nomeadamente no que se refere a condições de salubridade da futura construção

Igualmente, foi tido em especial atenção o Dec. Lei nº. 163 / 2006 por forma a eliminar-se todo e qualquer obstáculo físico e proporcionar-se o maior conforto a pessoas com mobilidade condicionada. De facto, foi posto particular cuidado quer na dimensão de compartimentos e circulações quer nas áreas de manobra e pendentes de rampas. Em futuro Projeto de Execução será apresentado o necessário Plano de Acessibilidades para o edifício

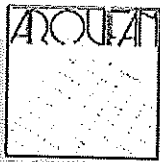
Do mesmo modo foram cumpridas todas normas e referenciais técnicos relativos às melhores práticas a seguir na construção de estabelecimentos de saúde, nomeadamente no respeitante a dimensões de compartimentos e gabinetes, respetivos equipamentos, orientação solar dos diferentes espaços, dimensionamento de instalações sanitárias, superfícies iluminantes, pés-direitos, etc.

4.4 Envolvente Opaca e Envidraçada

Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
PDE1	Parede Exterior (PDE1), com 36.6 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do exterior para o interior) por: reboco térmico "isodur one", com 4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.05 W/m°C; bloco térmico "Artebel", com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0.74 m ² .°C/W; espaço de ar não ventilado com fluxo horizontal, com 5 cm de espessura e resistência térmica de 0.18 m ² .°C/W; revestimento em dupla placa de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.25 W/m°C.	0,50	0,70	0,70

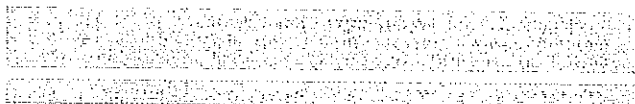
Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
	O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.50W/m ² .°C.			
PDI1	<p>Parede Interior (PDI1), com 11.2 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do ENU para o interior) por: revestimento em dupla placa de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.25 W/m°C; isolamento térmico em Lã de Rocha, com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.04 W/m°C; revestimento em dupla placa de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.25 W/m°C.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.51W/m².°C.</p>	0,51	0,70	0,70
PTPE1	<p>Ponte Térmica Plana Exterior (PTPE1), com 36.6 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do exterior para o interior) por: reboco térmico "isodur one", com 4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.05 W/m°C; pilar e/ou viga em betão, com 30 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 W/m°C; revestimento em dupla placa de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.25 W/m°C.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.82W/m².°C.</p>	0,82	0,70	0,90
CBE1	<p>Cobertura Exterior (CBE1), com 46.7 cm de espessura total, com isolamento térmico repartido pelo exterior e pelo interior, composta (do exterior para o interior) por: camada de godo, com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 W/m°C; manta geotêxtil, com 0.3 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.05 W/m°C; isolamento térmico em Poliestireno</p>	0,23	0,50	0,50

Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
	<p>Expandido Extrudido (XPS), com 10 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.037 W/m°C; tela de impermeabilização, com 0.4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.17 W/m°C; laje aligeirada em bloco de betão, com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0.19 m².°C/W; isolamento térmico em Lã de Rocha, com 5 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.04 W/m°C; caixa de ar com espessura variável e revestimento interior em gesso cartonado perfurado.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.23W/m².°C.</p>			
PVI1	<p>Pavimento Interior (PVI1), em contacto com ENU (desvão sanitário), com 37 cm de espessura total, com isolamento térmico pelo interior, composta (do ENU para o interior) por: laje aligeirada em bloco de betão, com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0.23 m².°C/W; isolamento térmico em Poliestireno Expandido Extrudido (XPS), com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.037 W/m°C; camada de regularização, com 5 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 1.3 W/m°C; revestimento em material cerâmico, com 1 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 1.3 W/m°C.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.45W/m².°C.</p>	0,45	0,50	0,50
VOE1	<p>Vão opaco exterior horizontal, com 3,6 de espessura, de cor média, composta por isolamento acústico em lã de rocha com 3cm de espessura e revestida em alumínio com 0,3cm de espessura de ambas as faces.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é de 1,12 W W/m².°C</p>	1,12	0,50	-



Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
VOI1	<p>Porta interior acústica, com 3,6 de espessura, de cor clara, composta por isolamento acústico em lã de rocha com 3cm de espessura e revestida em material fenólico com 0,3cm de espessura de ambas as faces.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é de 0,99 W/m².°C.</p>	0,99	0,70	-

Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		Fator solar	
		Solução U	Referência U _{REF}	Vidro G _{v,vi}	Vão g _t
VE01	<p>Os vãos envidraçados exteriores verticais a instalar serão simples, equipados com vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de 1,30 W/m².°C e um fator solar de 0,42; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo batente ou fixo, de classe 3 de permeabilidade ao ar do tipo n15 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de 1,90 W/m².°C.</p> <p>Os vãos envidraçados não possuem dispositivos de proteção solar.</p>	1,90	4,30	0,42	0,42
VE02	<p>Os vãos envidraçados exteriores verticais a instalar serão simples, equipados com vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de 1,30 W/m².°C e um fator solar de 0,42; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo de correr ou batente ou fixo, de classe 4 de permeabilidade ao ar do tipo</p>	2,34	4,30	0,42	0,21



Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial ($W/m^2 \cdot ^\circ C$)		Fator solar	
		Solução U	Referência U_{REF}	Vidro $G_{t,vi}$	Vão g_t
	<p>n18 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de $2,34 W/m^2 \cdot ^\circ C$.</p> <p>Os vãos envidraçados possuem dispositivos de proteção solar pelo interior do tipo estores de tela perfurada, ligeiramente transparentes, de cor clara.</p>				
VE03	<p>Os vãos envidraçados exteriores verticais a instalar serão simples, equipados com vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de $1,30 W/m^2 \cdot ^\circ C$ e um fator solar de 0,42; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo de correr ou batente ou fixo, de classe 4 de permeabilidade ao ar do tipo n18 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de $2,45 W/m^2 \cdot ^\circ C$.</p> <p>Os vãos envidraçados não possuem dispositivos de proteção solar.</p>	2,45	4,30	0,42	0,42

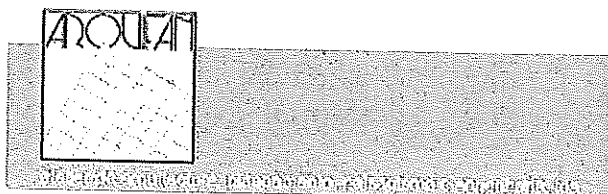
4.5 Acessibilidades

O presente projeto foi concebido no total respeito pelas normas legais que enquadram o acesso ao edifício por parte de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada, especialmente o Dec. Lei nº.163 / 2006.

De facto, tendo especialmente em atenção o facto de se estar perante a execução de um edifício público que virá a servir uma importante faixa da população local, nomeadamente pessoas de idade avançada, foi posta especial atenção e cuidado na observância das determinações legais em termos de acessibilidade por forma a garantir-se nesta matéria a otimização do edifício.

Nestes termos optou-se por criar um edifício desenvolvido num único piso e sem qualquer tipo de desnível ao longo de toda a sua extensão. Apenas exteriormente, e dada a necessidade de adaptação às cotas de desenvolvimento dos arruamentos adjacentes se verificarão desníveis os quais, no





entanto, serão vencidos pela introdução de rampas pedonais de muito baixa pendente (nunca ultrapassado os 6%) e em tramos de extensão muito reduzida.

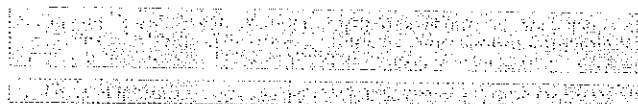
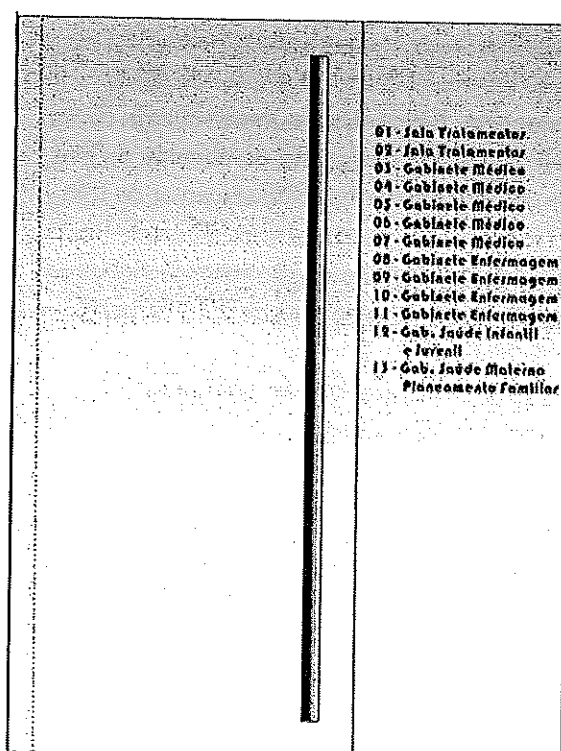
As especificações relativas a esta matéria encontram-se devidamente pormenorizadas e descritas em peças escritas e gráficas próprias integrantes do presente projeto.

4.6 Sinalética

Sobretudo pelo facto de estarmos em face de um edifício público, os diferentes espaços/compartimentos que o constituem serão identificados por sinalética própria a colocar nas respetivas portas de acesso.

Tal sinalética que se pretende seja facilmente perceptível, será a seguinte:

Porta de acesso a corredor de gabinetes / consultórios



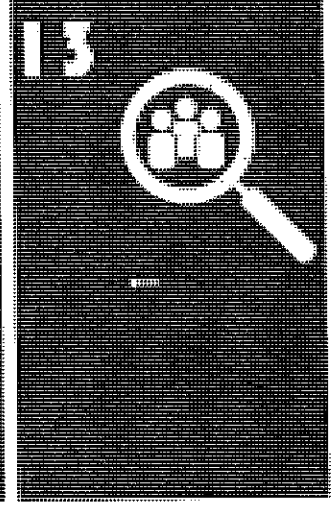
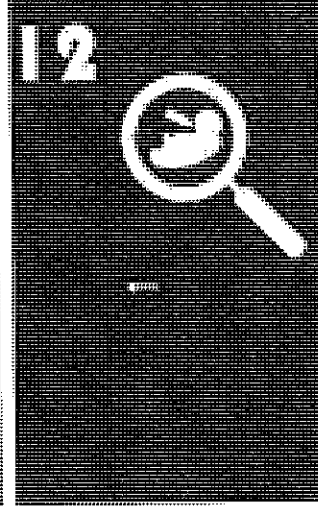
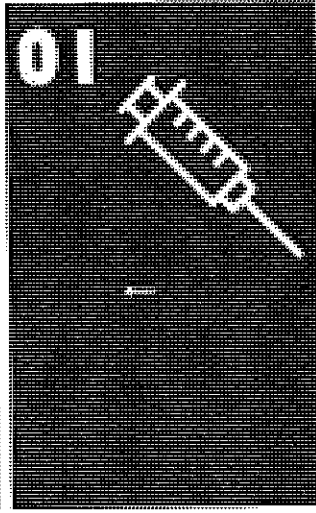
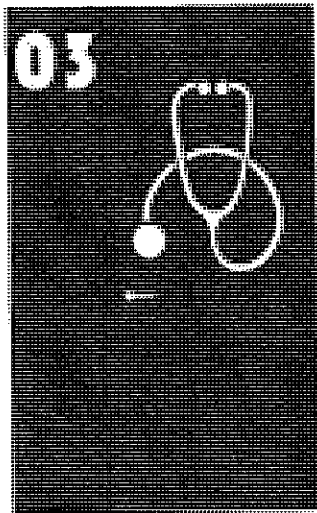
Gabinetes e Consultórios

Médicos
(5 gabinetes – nºs. 3 a 7)

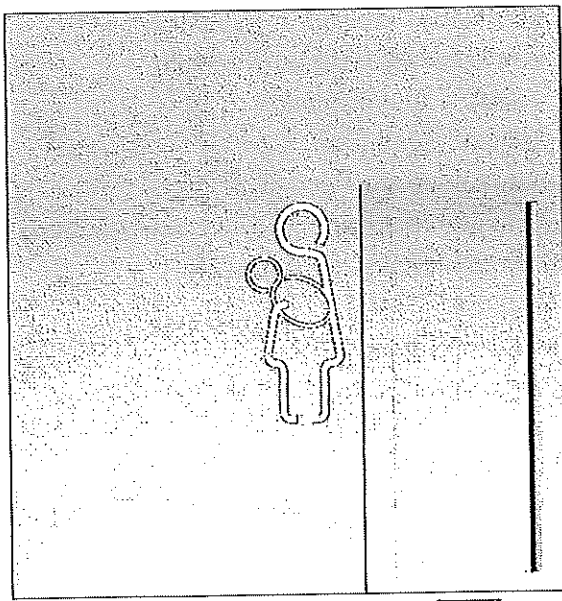
Enfermagem e tratamentos
(6 gabinetes – nºs 1, 2 e 8 a 11)

Saúde infantil e juvenil
(1 gabinete – nº. 12)

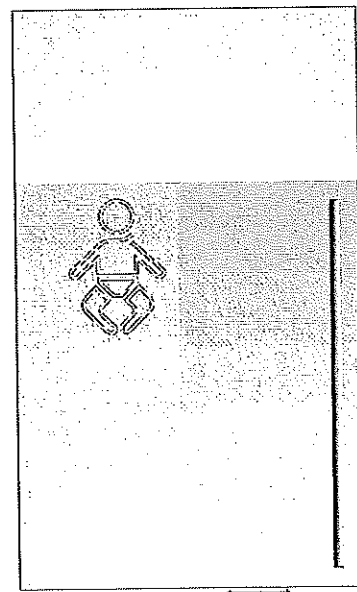
Saúde materna/plan. Familiar
(1 gabinete – nº. 13)



Amamentação

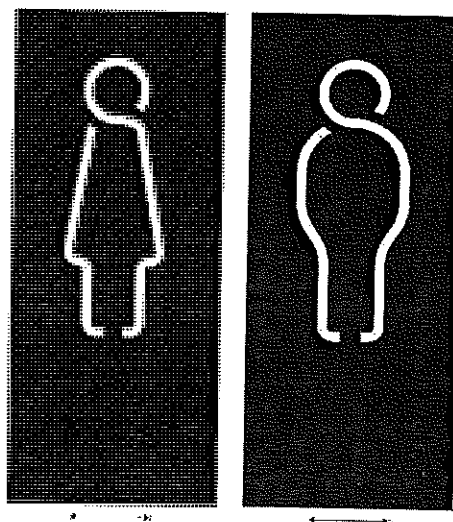


Fraldário



Instalações Sanitárias Senhoras

Instalações Sanitárias Homens



A fonte caligráfica a usar na sinalética atrás descrita será a **Bauhaus 93**.

No que respeita aos espaços de serviço, a sinalética a utilizar será executada em placas de acrílico transparente com 150 x 150 mm, com letras a preto, fixação por distanciadores cilíndricos de rosca em aço inox (12x20mm) e seguirá o seguinte modelo:



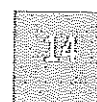
Esta sinalética, deverá ser justaposta à porta de acesso a cada um dos seguintes compartimentos:

- Vestiários | Balneários | senhoras
- Vestiários | Balneários | homens
- Sala de | Amenidades
- Sala de | Reuniões
- Apoio | Informático
- Armazém Material | Clínico e Farmacêutico
- Armazém Material | Hoteleiro
- Limpeza
- Sujos | Despejos
- Resíduos | (Grupo I e II)
- Resíduos | (Grupo III e IV)

Igualmente deverão ser colocadas placas similares nas portas de acesso ao Corredor de Serviço e ao corredor de acesso às áreas de limpeza com a indicação de "ACESSO RESTRITO"

4.7 Recolha de Resíduos Sólidos

No que a recolha de resíduos diz respeito, prevêem-se dois espaços destinados a esse fim na zona posterior do edifício e estrategicamente localizado junto à entrada de serviço. Estes espaços de recolha,



destinados a resíduos do Grupo I e II e do Grupo III e IV serão equipados com contentores de 120 l (6) e 800 l (1) de modelos aprovados pelo município. De referir aqui que que no ponto de paragem do camião de recolha domiciliária de resíduos se assegura espaço livre para manobras.

Estes compartimentos são objeto de peça gráfica própria, integrante do presente processo, e nela são discriminadas e descritas as suas características.

4.8. Cumprimento dos Critérios de “Não Prejudicar Significativamente”

O presente projeto de execução teve em consideração o cumprimento técnico dos critérios e princípios de “Não Prejudicar Significativamente” (DNSH), em cumprimento dos objetivos ambientais definidos nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Desta forma o desenvolvimento do projeto pautou-se pela adequação destes requisitos nos seguintes termos e opções:

A) A mitigação das alterações climáticas

A mitigação das alterações climáticas constitui-se como um elemento fulcral a ser trabalhado no esforço coletivo das populações.

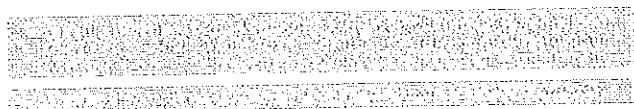
Neste sentido a construção de edifícios energeticamente mais eficientes constitui um fator importante na redução das necessidades energéticas dos edifícios e consequentemente na maior necessidade de energia e gasto de combustíveis fósseis.

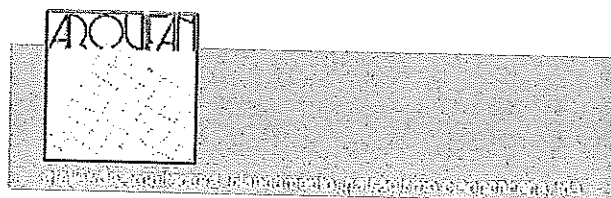
No presente projeto de execução está plasmada, nos seus materiais e sistemas construtivos, a promoção da eficiência térmica do edifício, por um lado otimizando as suas necessidades e consumo de energia elétrica e por outro lado a produção de energia por fontes sustentáveis.

No projeto em questão, e por se tratar de uma nova construção, aplicou-se o cumprimento do requisito NZEB+20%, ou seja, o pré certificado energético prevê um indicador de desempenho energético, relativo ao consumo de energia primária total do edifício inferior em, pelo menos, 20%, ao requisito aplicável aos edifícios NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia). Neste caso a classificação obtida foi de “A” sendo acima de 30% mais eficiente.

B) “Adaptação às alterações climáticas”

O edifício foi concebido para que seja mais resiliente e adaptado às alterações climáticas, reduzindo a vulnerabilidade às ondas de calor, bem como ao risco sísmico. Assim, e como resultado, o edifício tem um desempenho energético relativo ao consumo de energia primária total do edifício inferior em 30% ao requisito aplicável aos edifícios NZEB (estando bem acima das exigências mínimas aplicáveis). No que respeita ao risco sísmico, o edifício cumpre as mais recentes exigências da regulamentação atualmente em vigor em especial no descrito no Eurocódigo 8, com as suas medidas prescritivas, dotando o edifício de uma maior ductilidade e consequente resposta às ações acidentais, ficando o edifício com uma capacidade multifuncional de resposta em caso da ocorrência de um evento sísmico.





Dentro das várias soluções adotadas, importa destacar as seguintes:

- Reforço do nível de isolamento térmico dos elementos da envolvente do edifício.
- Adoção de soluções de melhoria de desempenho térmico ao nível das coberturas invertidas.
- Adoção de cores claras ao nível das envolventes exteriores, em especial dos paramentos verticais.
- Adoção de sistema compacto de aproveitamento das águas pluviais, para utilização na rede de lavagem e de serviço, no edifício da unidade de saúde.
- Adoção de torneiras de lavatórios e duches certificadas com classes A++ e A+ (Certificação e Rotulagem de Eficiência Hídrica de Produtos criado pela Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais (ANQIP)), para a redução dos consumos de água.
- Adoção de um sistema de painéis fotovoltaicos para produção de energia elétrica de autoconsumo, composto por 40 módulos fotovoltaicos com uma produção anual de cerca de 22647 kWh/ano.
- Adoção de um sistema de climatização e ventilação (AVAC), com sistemas inteligentes de funcionamento espaço a espaço, com recurso a registos de ar novo de “Caudal Variável” associados a sensores de ocupação instalados em cada uma das salas, reduzindo desta forma drasticamente o consumo do edifício no que diz respeito a climatização e ventilação.
- Adoção de um Sistema de Gestão Técnica Centralizada (GTC) de “Classe A” - SGTC muito eficiente (high-energy performance BACS and TBM), para a gestão de todos os sistemas de climatização e ventilação, iluminação artificial, sistemas de sombreamento, produção de energia fotovoltaica, etc.

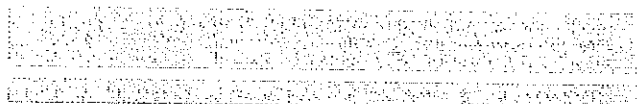
C) “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”

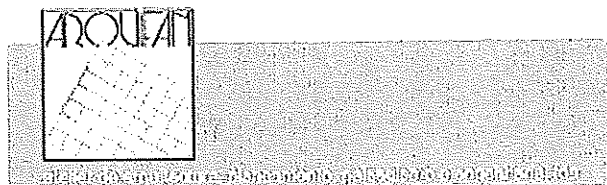
O projeto hidráulico desenvolvido incluiu a adoção de equipamentos que promovem a bom uso hídrico tais como torneiras de lavatórios e duches certificadas com classes A++ e A+, tal como previsto no caderno de encargo do projeto. Estas opções permitem a conservação dos recursos hídricos e a redução de consumos energéticos associados ao ciclo de urbano da água.

Para um aproveitamento das águas pluviais, foi concebido e considerado um sistema compacto de aproveitamento e armazenagem, para sua utilização na rede de lavagem e de serviço do edifício da unidade de saúde

D) “Economia circular”

O projeto de execução desenvolvido inclui o Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), que garante que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532/CE) produzidos serão preparados para reutilização, tal como a reciclagem e recuperação de outros materiais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpõe para a legislação nacional as Diretivas (EU) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852;





Assegura-se também que a empreitada assegura que parte dos RCD não perigosos produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais. Será ainda garantida a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.

E) "Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo"

A construção do edifício pressupõe o cumprimento dos requisitos NZEB, o que implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis, conduzindo a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública.

5. Conclusão

Tendo como base as anteriores fases do trabalho, nomeadamente **Estudo Prévio** e **Anteprojecto** oportunamente colocados à consideração da Câmara Municipal de Famalicão e merecedores da necessária validação, o presente **PROJETO DE ARQUITETURA** integrado no **PROJETO DE EXECUÇÃO** do Projeto para **Construção da USF de Vale do Este** constitui o seu natural corolário.

Limitando-se, em termos de solução arquitetónica, a introduzir pequenas alterações às anteriormente aprovadas, a fase que agora se apresenta, sobretudo, aprofunda e pormenoriza tecnicamente o trabalho em curso, definindo processos construtivos, detalhando as respetivas peças gráficas as quais, em conjugação com tudo o preconizado nos diversos Projetos de Especialidade, Caderno de Encargos, Medições, etc. constituem a base para o lançamento da empreitada e consequente rigorosa realização da obra.

Nestes termos, espera-se que o **PROJETO DE ARQUITETURA** e todo o restante **PROJETO DE EXECUÇÃO** vão de encontro ao preconizado pelo Município de Vila Nova de Famalicão e resultem num edifício funcional, energeticamente eficaz e esteticamente atraente. Deseja-se, acima de tudo, que o edifício agora projetado venha a cumprir cabalmente o fim para que foi concebido e que o mesmo possa vir a ser plenamente usufruído por toda a comunidade local.

Vila Nova de Famalicão, 21 de fevereiro de 2025

O arquiteto,

ANTÓNIO FERNANDO SANGUEDO MEIRELES
 Assinado de forma digital por
 ANTÓNIO FERNANDO SANGUEDO MEIRELES
 Dados: 2025.02.26 17:17:35 Z

António Fernando Sanguêdo Meireles



USF Vale do Este					
Artigo	Descrição dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preços s/iva	
				Unitário	Total
Nota:	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "do tipo ou equivalente a...".				
	Em todos os artigos que constam deste Mapa de Quantidades, consideram-se incluídos nos preços unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respectivas. Devem ainda incluir nos preços unitários os respectivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável.				
1	ARQUITECTURA				
1.1	ESTALEIRO E TRABALHOS PRELIMINARES				
1.1.1	Montagem, desmontagem e exploração do Estaleiro de acordo com disposto no artigo 350º do CCP (código dos contratos públicos), CE (caderno de encargos) e PSS (plano de segurança e saúde), incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, electricidade e telefone, manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos e desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local.	un	1,00		
1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL n.º 273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		
1.1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de Agosto, incluindo os meios humanos, materiais, equipamentos e transportes a operador licenciado.	un	1,00		
1.1.4	Instalação de placards com as dimensões de 1.50m x 2.00m com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logótipos, de acordo com Caderno de Encargos, incluindo desmontagem, demolição das fundações, carga e transporte a vazadouro dos produtos.	un	1,00		
1.1.5	Execução de limpeza durante a obra e de limpeza geral e completa no final da obra.	un	1,00		
1.1.6	Elaboração e fornecimento dos elementos necessários à elaboração da compilação técnica da obra de acordo com o definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo telas finais dos projetos executados em suporte informático editável e cópia em papel. As telas finais em suporte informático editável referentes aos projetos das infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas pluviais, de drenagem de águas residuais, de gás, de rede elétricas e de iluminação pública, em planimetria e altimetria, deverão estar referenciadas ao sistema de coordenadas a fornecer pela Fiscalização da Obra.	un	1,00		
1.2	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FORRAS				
1.2.1	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores em bloco térmico com 25cm de espessura do tipo Artebel Termisobel, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	378,07		
1.2.2	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em bloco tipo FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 110 mm, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	661,81		
1.2.3	Fornecimento e execução de alvenarias interiores duplas em bloco tipo FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 110 mm (para execução de paredes representadas com 0,25, 0,30 ou 0,35m de espessura), incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	55,93		
1.2.4	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em tijolo cerâmico 300 x 200 x 70 mm, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (paredes junto aos duches)	m2	2,88		
1.2.5	Fornecimento e execução de forra de paredes exteriores constituída por placa dupla de gesso cartonado normal aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	260,38		
1.2.6	Fornecimento e execução de forra de paredes exteriores constituída por placa dupla de gesso cartonado hidrófugo aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	66,24		
1.2.7	Fornecimento e execução de forra de paredes interiores constituída por placa dupla de gesso cartonado normal aplicado com colagem directa, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	1152,22		
1.2.8	Fornecimento e execução de forra de paredes interiores constituída por placa dupla de gesso cartonado hidrófugo aplicado com colagem directa, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	342,18		

1.2.9	Fornecimento e execução de parede interior constituída por revestimento em placas duplas de gesso cartonado, com 2,6 cm de espessura; isolamento térmico em lã de rocha com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 W/m°C; revestimento em placas duplas de gesso cartonado, com 2,6 cm de espessura, aplicadas sobre estrutura em perfis de chapa de aço galvanizado (parede de separação entre os compartimentos de recolha de lixos e o interior), incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	13,74		
1.2.10	Fornecimento e execução de parede interior constituída por revestimento em placas duplas de gesso cartonado aplicadas sobre estrutura em perfis de chapa de aço galvanizado (Sobrepliso), incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	8,80		
1.2.11	Execução de pala sobre balcão de atendimento, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	7,14		
1.3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
1.3.1	Fornecimento e colocação de impermeabilização na cobertura com acabamento a godo, constituída por: - camada de compressão e formação de pendente e caleira; - membrana elástica dupla cruzada; - isolamento com placas de poliestireno extrudido (XPS) com espessura mínima de 100mm; - manta geotêxtil com 0,3 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,05 W/m°C; - protecção em godo rolado com 6cm de espessura, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (Nota: Medição em projecção horizontal pela área de acabamento. As sobreposições e subidas aos muretes conforme pormenores desenhados deverão estar incluídos no preço unitário)	m2	559,33		
1.3.2	Fornecimento e colocação de impermeabilização na cobertura com acabamento a betonilha esquadrelada, constituída por: - camada de betonilha de regularização com 5cm de espessura, com as pendentes necessárias para a materialização dos escoamentos; - membrana elástica dupla cruzada; - isolamento com placas de poliestireno extrudido (XPS) com espessura mínima de 100mm; - acabamento a betonilha esquadrelada, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (Nota: Medição em projecção horizontal pela área de acabamento. As sobreposições e subidas aos muretes conforme pormenores desenhados deverão estar incluídos no preço unitário)	m2	36,49		
1.3.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico (poliestireno extrudido 40mm), incluindo camada de regularização para posterior colocação de rufo em zinco ou placagem de granito, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	157,77		
1.3.4	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido com 60mm esp., no isolamento dos pavimentos, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	545,35		
1.3.5	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido com protecção mecânica, na periferia do edifício, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	70,23		
1.3.6	Fornecimento e colocação de régua de esferovite entre a soleira e a contrasoleira em granito, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	76,63		
1.4	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				
1.4.1	Fornecimento e aplicação de camada de enchimento e regularização em pavimentos, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
1.4.1.1	Para receber vinílico	m2	249,65		
1.4.1.2	Para receber cerâmico	m2	255,52		
1.4.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em vinílico SARLON 15 dB vinílico acústico, da FORBO, ou equivalente, incluindo rodapé em cana, cor 4804T4315 COOPER STARDUST, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	249,65		

1.4.3	Fornecimento e colocação de pavimento cerâmico do tipo GRESPANIA, série Distrito, 1200x1200 cor ALUMINIO, R 10, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	255,52		
1.4.4	Fornecimento e colocação de pavimento em betonilha com pintura epóxida, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo camada de enchimento e regularização e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	40,18		
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.5.1	Fornecimento e execução de gesso projectado com acabamento para receber chapa de aço Inox ou cerâmico, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	16,18		
1.5.2	Fornecimento e assentamento de mosaico do tipo GRESPANIA, série DISTRITO, cor Gris, 1200 x 450, em lambrim com 1,80m altura, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	625,48		
1.5.3	Fornecimento e execução de parede decorativa (a toda a altura) em mosaico GRESPANIA, série DISTRITO, HOLBORN MULTICOLOR (azul), 1200 x 450, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	25,08		
1.5.4	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico liso, 300 x 300, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	218,79		
1.5.5	Fornecimento e colocação de forro de parede em papel decorativo do tipo UWALLS, ou equivalente, com motivos infantis (a definir), nas paredes indicadas no projecto de arquitectura (compartimento 11 - Armamentação), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	8,70		
1.5.6	Fornecimento e aplicação de reboco térmico ISODUR ONE executado em 2 camadas de 20 mm cada, com acabamento para posterior pintura, incluindo perfil de reforço/formação de pingadeira e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	769,45		
1.5.7	Fornecimento e execução de reboco exterior com acabamento areado para posterior pintura nos muros exteriores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	439,21		
1.5.8	Fornecimento e colocação de revestimento do lado interior das platibandas com chapa lacada lisa de 1,2mm de espessura, à cor cinza claro, incluindo o sistema completo de fixação à platibanda dos sistemas preconizados, remates, vedações, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	66,23		
1.6	REVESTIMENTO DE TECTOS				
1.6.1	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, lã mineral em rolo com 50mm de espessura colada à laje, alçapões e tampas de visita necessários e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	472,75		
1.6.2	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	55,30		
1.6.3	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, coladas directamente ao suporte e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (parte do compartimento 31 - armazém mat. hoteleiro)	m2	3,76		
1.6.4	Fornecimento e colocação de recaldas em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado, incluindo estrutura de suporte e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	49,32		
1.6.5	Fornecimento e colocação de sancas para estores de rolo em placas de gesso cartonado hidrófugo, conforme projecto de arquitectura, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, emassamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	46,63		
1.6.6	Fornecimento e execução de tecto rebocado com acabamento a areado fino para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	11,70		
1.6.7	Fornecimento e execução de tecto natural (laje) com acabamento a gesso para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	46,08		

1.7	CARPINTARIAS				
1.7.1	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Azul / RAL 5007 Brilliant Blue), com correção acústica e aros em alumínio, de correr interior, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)				
1.7.1.1	V.I.03 - porta de correr com 1 folha com 0,90x2,10m	un		3,00	
1.7.1.2	V.I.09 - porta de correr com 1 folha com 0,83x2,10m	un		2,00	
1.7.1.3	V.I.11 - porta de correr com 1 folha com 1,25x2,10m	un		2,00	
1.7.1.4	V.I.12 - porta de correr com 1 folha com 0,99x2,10m	un		1,00	
1.7.2	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Azul / RAL 5007 Brilliant Blue), com correção acústica e aros em alumínio, de abrir, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)				
1.7.2.1	V.I.06 - módulo com 0,80x2,45 (porta de abrir com 1 folha com 0,80x2,10m + bandeira superior fixa em vidro fosco)	un		6,00	
1.7.2.2	V.I.13 - porta de abrir 1 folha com 0,90x2,10m	un		2,00	
1.7.3	Fornecimento e colocação de porta articulada em painéis acústicos com faces em fenólico (cor Azul / RAL 5007 Brilliant Blue), com correção acústica e aros em alumínio, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)				
1.7.3.1	V.I.18 - porta articulada de 4 folhas com 3,60x3,00m	un		1,00	
1.7.4	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores (c/ prateleiras) forrados a Termolaminado texturado e portas em painel fenólico cor RAL 5007 Brilliant Blue, prateleiras de 0.02m de espessura espaçadas de 0.35m. Cada um com duas portas com fechadura. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.7.4.1	Com 2,00x3,00x0,42m - Secretária	un		1,00	
1.7.4.2	Com 2,90x3,00x0,42m - Secretária	un		1,00	
1.7.4.3	Com 1,46x3,00x0,52m - Secretária	un		1,00	
1.7.4.4	Com 1,05x3,00x0,52m - Secretária	un		1,00	
1.7.4.5	Com 0,65x3,00x0,47m - Secretária	un		1,00	
1.7.5	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores forrado a termolaminado texturado, frentes (portas e gavetas) em painel fenólico cor RAL 5007 Brilliant Blue, tampo forrado a pedra acrílica de 6 mm de espessura, prateleira para micro-ondas em vidro. Móvel baixo no mesmo material, com pino em inox redondo RODI SELECTION embutido em bancada e equipado com torneira SANITANA, modelo Prim, e armário por baixo com prateleira, portas e tampo a 0.90m do piso. O móvel baixo terá o tampo e as paredes adjacentes forradas a pedra acrílica de 6mm de espessura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.7.5.1	Com 1,82x1,80x0,60m - Sala Amenidades	un		1,00	
1.7.6	Fornecimento e colocação de balcão de atendimento, executado em estrutura de OSB e estrutura em Valchromat, cerâmico decorativo, módulo para gavetas, tampo. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Recepção)	un		1,00	
1.7.7	Fornecimento e colocação de prateleiras em MDF revestidas a termolaminado, nos locais e medidas indicadas em planta e com espaçamento entre si de ± 50 cm, incluindo ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.7.7.1	Armazém mat. clínico e farmacêutico	m		21,75	
1.7.7.2	Armazém de material hoteleiro	m		21,75	
1.7.8	Fornecimento e colocação de bancada entre paredes, em MDF revestido a melamina, com apoio central em pilarrete tubular de aço inox com acabamento escovado, incluindo ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Faldário)	un		1,00	
1.8	SERRALHARIAS				
1.8.1	Fornecimento e colocação de caixilharias em alumínio anodizado, com rutura térmica, cor E6C31 / Acelinado Champagne, do tipo NAVARRA, série N18200, de classe 4 de permeabilidade ao ar, incluindo o fornecimento e colocação de vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (Ug) de 1,30 W/m2.°C e um fator solar de 0,42, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como guarnições, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.8.1.1	V03 - 1,05 x 4,25m - Janela com 3 módulos (2 folhas fixas + 1 folha Basculante. (Átrio)	un		1,00	
1.8.1.2	V04 - 1,95 x 1,80m - Janela com 1 módulo fixo. (Sala de Espera / Sala Espera Infantil)	un		2,00	
1.8.1.3	V05 - 0,70 x 0,70m - Janela com 1 folha bascular. (IS Utentes Senhoras/Homens + Bastidor apoio informático)	un		4,00	
1.8.1.4	V06 - 0,70 x 2,50m - Janela com 1 folha Oscilobatente. (Sala de Reuniões)	un		2,00	
1.8.1.5	V07 - 2.33 x 0,70m - Janela com 1 folha fixa + 1folha de bascular. (Sala Amenidades/I.S. Vest. Pessoal(H)/I.S. Vest. Pessoal(S)/limpeza)	un		2,00	



1.8.1.6	V07 - 2,33 x 0,70m - Janela com 1 folha fixa + 1folha de bascular, com colocação de vidros granitados pelo exterior para garantia da privacidade. (I.S. Vest. Pessoal(H)/I.S. Vest. Pessoal(S))	un	2,00		
1.8.1.7	V09 - 2,21 x 2,25m - Porta abrir 2folhas. (Entrada de Pessoal e Utentes (Ambulâncias))	un	1,00		
1.8.1.8	V10 - 3,00 x 2,85m - Envidraçado com 4 módulos (3 fixos + 1 correr. (Gabinetes Médicos, Enfermagem, Formação, Salas Tratamentos)	un	13,00		
1.8.1.9	V11 - 1,30 x 2,85m - Porta abrir 1folha. (Corredor de Distribuição)	un	1,00		
1.8.1.10	V12 - 1,20 x 0,70m - Janela com 1 folha bascular (com vidros foscos). (Arquivo Morto)	un	1,00		
1.8.2	Fornecimento e colocação de caixilharias em alumínio anodizado, com rutura térmica, cor E6C31 / Acetinado Champagne, do tipo NAVARRA, série N15200, de classe 3 de permeabilidade ao ar, incluindo o fornecimento e colocação de vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (Ug) de 1,30 W/m ² .°C e um fator solar de 0,42, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como guarniçoes, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.8.2.1	V01 - 5,36 x 5,25 + 3,0 x 1,00m - Envidraçado com 14 módulos fixos. (Atendimento)	un	1,00		
1.8.2.2	V02 - 2,89 x 5,25m - Envidraçado com 7 módulos (6 folhas fixas + 1 folha de correr automáticas em vidro, com sistema anti-pânico, MOTORLINE, modelo KAPV100. (Átrio)	un	1,00		
1.8.3	Fornecimento e colocação de caixilharias em alumínio anodizado, com rutura térmica, cor E6C31 / Acetinado Champagne, do tipo NAVARRA, série N31432 / N31433, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo guarniçoes, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.8.3.1	V08 - 1,00 x 2,25m - Porta com 1 folha abrir em alhetas. (Resíduos / Atrec. Jardinagem)	un	3,00		
1.8.4	Fornecimento e colocação de clarabóia de acesso à cobertura (área técnica), com estrutura de alumínio, abertura manual e comporta opaca com isolamento térmico, tipo TRIA mod. TRILUX RA, comporta AL ISO (1300 x 700 mm) , em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.8.4.1	V13 - 1,30 x 0,70m - (Área Técnica)	un	1,00		
1.8.5	Fornecimento e colocação de painel em alhetas de alumínio (comp. 5,50 m / alt. média 2,20 m) aplicado sobre estrutura em perfis de ferro (80x40mm) metalizados e pintados a tinta esmalte e integrando porta abrir (larg. 1,05 m), em conformidade com as especificações indicadas no mapa de acabamentos e projecto de arquitectura, bem como ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (V14 - Zona técnica cobertura)	un	1,00		
1.8.6	Fornecimento e colocação de alçapão 0,80 x 0,60m, de acesso ao arquivo morto, incluindo escada retrátil de harmónio, em aço zincado, mod. ACI SVEZIA, da FANTOZZI, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
1.8.7	Fornecimento e colocação de escada retrátil de quatro elementos, em aço prensado, mod. ACI QUATTRO, da FANTOZZI, para acesso à cobertura / área técnica, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
1.8.8	Fornecimento e colocação de guardas de varandins, executadas em aço Inox e conforme pormenor (corrimãos tubulares com Ø 40 mm), em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.8.1	Alçado A	m	24,80		
1.8.8.2	Alçado B	m	24,80		
1.8.8.3	Alçado C	m	4,85		
1.8.8.4	Alçado D	m	1,81		
1.8.8.5	Alçado E	m	6,60		
1.8.9	Fornecimento e colocação grelha metálica de ventilação de desvão sobre lanternim, localizada sobre a porta de ligação do Atendimento à zona dos Gabinetes médicos, com pintura à cor da parede, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.9.1	V119 - 1,60 x 0,65 m	un	1,00		
1.8.10	Fornecimento e colocação lanternim sobre hall, em perfis de alumínio lacado, com modulação indicada em projeto, incluindo vidros laminaados translúcidos, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.10.1	V120 - 2,95 x 2,70m	un	1,00		
1.8.11	Fornecimento e colocação de envidraçados/portas em vidro temperado conforme Mapa de Vãos com acessórios em aço inox e, quando aplicável, molas de pavimento em portas ou ferragem para porta deslizante. Puxadores de portas em tubo de inox com Ø 40 mm (a toda a altura da porta), em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.11.1	V101 - 1,53 x 3,00m - (envidraçado 1 folha fixa)	un	1,00		
1.8.11.2	V102 - 1,70 x 2,80m - (porta 1 folha de correr automáticas em vidro, com sistema anti-pânico, MOTORLINE, modelo KAPV100)	un	1,00		
1.8.11.3	V104 - 1,80 x 3,00m - (envidraçado com 3 módulos, 1 de correr com 0,95x2,10, com abertura de passagem de 0,80m e restantes fixos)	un	1,00		



1.8.11.4	Vi05 - 2,90 x 3,00m - (envidraçado com 3 módulos, 1 de correr com 0,95x2,10, com abertura de passagem de 0,80m e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.5	Vi07 - 1,60 x 2,50m - (envidraçado com 3 módulos, 1pivotante com 1,00x2,10 e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.6	Vi08 - 1,80 x 2,50m - (envidraçado com 3 módulos, 1pivotante com 1,00x2,10 e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.7	Vi10 - 1,35 x 2,50m - (envidraçado com 3 módulos, 1pivotante com 1,00x2,10 e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.8	Vi14 - 2,90 x 2,85m - (porta com 2 módulos de batente com faces em fenólico, interior em painel acústico e bandeira superior em vidro fosco)	un	11,00		
1.8.11.9	Vi15 - 1,30 x 2,85m - (porta com 2 módulos de batente com faces em fenólico, interior em painel acústico e bandeira superior em vidro fosco)	un	2,00		
1.8.12	Fornecimento e colocação de divisória em vidro fosco, com modulação indicada em projeto, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.12.1	Vi16 - 3,60 x 1,80m	un	1,00		
1.8.12.2	Vi17 - 1,53 x 3,00m	un	1,00		
1.8.13	Fornecimento e colocação de revestimento de pilares redondos, em folha de aço inox, acabamento escovado, em calote com junta de fecho na parte posterior, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas.	m2	9,90		
1.8.14	Fornecimento e colocação de pilar tubular em aço inox ϕ 50 mm, fixo ao pavimento/teto, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.14.1	com 1,80m	un	1,00		
1.8.14.2	com 3,00m	un	1,00		
1.9	VIDROS E ESPELHOS				
1.9.1	Fornecimento e colocação de espelho laminado, incluindo fixação, ferragens e acessórios em aço inox, tudo executado de acordo com o projecto.				
1.9.1.1	Com 1,54x0,90m	un	1,00		
1.9.1.2	Com 1,09x0,90m	un	1,00		
1.9.1.3	Com 1,99x0,90m	un	2,00		
1.9.2	Fornecimento e colocação de proteção de lavatório em vidro lacedo (0,80 x 0,50 m), incluindo fixação, ferragens e acessórios em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	un	1,00		
1.10	PINTURAS				
1.10.1	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado, com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	440,19		
1.10.2	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado, em zonas de águas (inst. sanitárias, copa, vestiários, etc.), com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento + tinta anticondensação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	94,89		
1.10.3	Pintura de paredes exteriores sobre o reboco térmico, com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	769,45		
1.10.4	Pintura de todos os tectos interiores e recaídas em gesso cartonado, com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	525,15		
1.10.5	Pintura de todos os tectos interiores em gesso cartonado, em zonas de águas (inst. sanitárias, copa, vestiários, etc.), com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento + tinta anticondensação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	55,98		
1.10.6	Pintura de todos as sancas em gesso cartonado, com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m	46,63		
1.10.7	Pintura de todos os tectos rebocados com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, com antifungos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	11,70		
1.10.8	Pintura de todos os tectos em gesso projectado com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	46,08		
1.10.9	Pintura de muros exteriores rebocados com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	439,21		
1.11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
1.11.1	Fornecimento e colocação de loijas sanitárias, incluindo acessórios de montagem, ligações e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.				
1.11.1.1	Sanita SANITANA, Branca, mod. CORAL BTW62 s/d (ref. S10063881700000) com tanque (ref. S10064066600000) e tampo em Termodur (ref. S80006561800000), ou equivalente	un	8,00		

1.11.1.2	Base de duche 800x800x50 (aba 35) acrílica Branca, modelo JULIA da SANITANA (ref. B8065A), ou equivalente	un	2,00		
1.11.1.3	Urinoi modelo CAPRI da SANITANA com sensor eletrónico incorporado (ref. H843700004841) e transformador, ou equivalente	un	3,00		
1.11.1.4	Lavatório modelo MOBIL 64 da SANITANA, cor branco (ref. H8137140000951) aplicado sobre suporte hidráulico rebatível, em aço inoxidável escovado SANITANA (ref. S10105739601100), ou equivalente, incluindo sifão	un	2,00		
1.11.1.5	Lavatório modelo MOBIL 64 da SANITANA, cor branco (ref. H8137140000951), ou equivalente, incluindo sifão	un	8,00		
1.11.1.6	Lavatório modelo NEXO da SANITANA, cor branco, 450 X 360 (ref. S10075217200000), ou equivalente, incluindo sifão	un	15,00		
1.11.1.7	Pia hospitalar de pavimento em aço inoxidável, mod. ELS351 da ERIX (600x600x500 mm), ou equivalente	un	1,00		
1.11.1.8	Espelho basculante SANITANA L=600 mm x H=800 mm (Ref.: S70056808299900), ou equivalente	un	2,00		
1.11.2	Fornecimento e colocação de torneiras, incluindo válvulas, acessórios de montagem, ligações e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.				
1.11.2.1	Torneira eletrónica para lavatório, modelo SUN da SANITANA, cromada (ref. S50209600012600), ou equivalente	un	2,00		
1.11.2.2	Torneira de duche monocomando, ATLAS 40, cromada (ref. S50003913850702) da SANITANA, ou equivalente	un	2,00		
1.11.2.3	Misturadora monocomando para lavatório, modelo ATLAS 40 da SANITANA, cromada com manípulo clínico (ref. S5000393250703), ou equivalente	un	21,00		
1.11.2.4	Misturadora monocomando para lavatório, modelo ATLAS 40 da SANITANA, ou equivalente, cromada	un	2,00		
1.11.2.5	Torneira de parede tipo OFA GVT5822, ou equivalente	un	1,00		
1.11.3	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.11.3.1	Dispensador de toalhetes de papel em aço inoxidável, de fixação mural, com acabamento acetinado NOFER (ref. 040065) + balde 45 l. NORFER, com tampa, em propileno cinza (ref. 14024GR), ou equivalente	un	23,00		
1.11.3.2	Doseador automático de sabonete líquido em aço inoxidável com acabamento acetinado NOFER modelo AUTOMATICS EVO 1000 (ref. 030395), ou equivalente	un	10,00		
1.11.3.3	Dispensador de papel higiénico em caixa de aço inoxidável, de fixação mural, com acabamento acetinado NOFER (ref. 05001S), ou equivalente	un	8,00		
1.11.3.4	Escova de sanita com suporte de parede, com acabamento acetinado, NOFER (ref. 09072.S), ou equivalente	un	8,00		
1.11.4	Fornecimento e colocação de conjunto completo de barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida em aço inox da SENDA, ou equivalente, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	2,00		
1.11.5	Fornecimento e colocação de divisórias e frentes, incluindo portas, de cabines de instalações sanitárias e balneários em compacto fenólico, tipo KEMMLIT, completas, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.11.5.1	Constituído por 1 frente e 1 porta (com 1,40x1,80m)	un	1,00		
1.11.5.2	Constituído por 1 frente com 2 portas (com 2,65x1,80m) e 1 divisória (com 0,90x1,80m)	un	1,00		
1.11.5.3	Constituído por 1 frente com 1 porta e uma lateral (com 2,16x1,80m)	un	1,00		
1.11.5.4	Constituído por 1 frente com 1 porta e uma lateral (com 1,59x1,80m)	un	2,00		
1.11.5.5	Constituído por 1 frente com 2 portas (com 2,50x1,80m) e 1 divisória (com 0,90x1,80m)	un	1,00		
1.11.6	Fornecimento e colocação de divisórias de urinoi em compacto fenólico, tipo KEMMLIT, completas, incluindo fixações e suporte, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.11.6.1	Com 0,43x1,80m	un	1,00		
1.11.6.2	Com 0,54x1,80m	un	1,00		
1.11.7	Fornecimento e colocação de divisórias de lavatório em compacto fenólico, com 0,90x1,80m, tipo KEMMLIT, completas, incluindo fixações e suporte, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	2,00		
1.11.8	Fornecimento e colocação de cacifos em compacto fenólico, tipo KEMMLIT, nas dimensões assinaladas em projeto, completos, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un	20,00		
1.12	CANTARIAS				
1.12.1	Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris em granito tipo PEDRAS SALGADAS, com flocinho bofeado e pingadeira, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, membrana elástica para impermeabilização, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:				
1.12.1.1	V01 - 3,20x5,36m	un	1,00		
1.12.1.2	V02 - 2,89m	un	1,00		
1.12.1.3	V03 - 1,05m	un	1,00		
1.12.1.4	V04 - 1,95m	un	2,00		
1.12.1.5	V05 - 0,70m	un	4,00		
1.12.1.6	V06 - 0,70m	un	2,00		
1.12.1.7	V07 - 2,33m	un	4,00		
1.12.1.8	V08 - 1,00m	un	3,00		
1.12.1.9	V09 - 2,21m	un	1,00		

1.12.1.10	V10 - 3,00m	un	13,00		
1.12.1.11	V11 - 1,30m	un	1,00		
1.12.1.12	V12 - 1,20m	un	1,00		
1.12.1.13	V14 - 5,50m	un	1,00		
1.12.2	Fornecimento e colocação de contra-soleira em granito tipo PEDRAS SALGADAS, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:				
1.12.2.1	V01 - 3,20x5,36m	un	1,00		
1.12.2.2	V02 - 2,89m	un	1,00		
1.12.2.3	V03 - 1,05m	un	1,00		
1.12.2.4	V04 - 1,95m	un	2,00		
1.12.2.5	V05 - 0,70m	un	4,00		
1.12.2.6	V06 - 0,70m	un	2,00		
1.12.2.7	V07 - 2,33m	un	4,00		
1.12.2.8	V08 - 1,00m	un	3,00		
1.12.2.9	V09 - 2,21m	un	1,00		
1.12.2.10	V10 - 3,00m	un	13,00		
1.12.2.11	V11 - 1,30m	un	1,00		
1.12.2.12	V12 - 1,20m	un	1,00		
1.12.3	Fornecimento e colocação de placagem de granito tipo PEDRAS SALGADAS com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, membrana elástica para impermeabilização, tratamento de superfícies, cordão de mastique e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento. (Base dos V10)	m2	25,20		
1.13	FUNILARIAS				
1.13.1	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de zinco, com os desenvolvimentos necessários, incluindo tela pitonada e todos os acessórios de fixação e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem:				
1.13.1.1	Para platibandas com 0,20m	m	129,00		
1.13.1.2	Para platibandas com 0,95m	m	41,85		
1.14	DIVERSOS				
1.14.1	Fornecimento e aplicação de estores TECNOSCREEN ZERO, em rolo, cor Branco ou Branco Linho, da CONTROLSOL TECNOROL, ou equivalente, a instalar em rebaixo no teto falso (conforme pormenor) ou em caixa própria fixada na padieira dos vãos (salas de espera), incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e funcionamento.				
1.14.1.1	V04 - com 1,95x1,80m	un	2,00		
1.14.1.2	V10 - com 3,00x2,85m	un	13,00		
1.14.1.3	V06 - com 0,70x2,50m	un	2,00		
1.14.1.4	V07 - com 2,33x0,70m	un	1,00		
1.14.2	Fornecimento e colocação de tapete de alumínio embutido em pavimento nas zonas indicadas em planta, com as dimensões a seguir descritas, do tipo BASMAT da BAGLINOX, ou equivalente, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.				
1.14.2.1	Átrio - com 2,90 m x 1,70 m	un	1,00		
1.14.2.2	Entrada pessoal - com 2,26 m x 1,45 m	un	1,00		
1.14.3	Fornecimento e colocação de contentores de resíduos sólidos com capacidades de 800 L do tipo BERRIO, ou equivalente, e respeitando as normas municipais, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00		
1.14.4	Fornecimento e colocação de contentores de resíduos sólidos com capacidades de 120 L do tipo BERRIO, ou equivalente, e respeitando as normas municipais, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	7,00		
1.14.5	Fornecimento e colocação de conjunto completo de Lettering com a identificação da USF em letras recortadas de chapa de aço inox com 5mm de espessura, a colocar no Alçado, incluindo sistema completo de fixação oculta, bem como todos os trabalhos acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto.	un	1,00		
1.14.6	Fornecimento e colocação de SMART TV 65" (televisor/quadro de sistema de chamada de utentes), devidamente fixado à parede, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00		
1.14.7	Fornecimento e aplicação em vãos exteriores de apainelados com aba em PVC (175x35mm/ espessura 9mm) tipo FPS INDÚSTRIAS, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	76,63		
1.14.8	Fornecimento e colocação de calhas e cortinas hospitalares, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m	24,70		
1.15	ARRANJOS EXTERIORES				
1.15.1	Fornecimento e colocação de grelhas de enrelvamento em betão do tipo CIMENTEIRA DO LOURO, modelo HEXAGONAL, cor cinza, assentes sobre areia e com preenchimento a gravilha fina, incluindo execução de delimitação de lugares de estacionamento com pedra de calcário branco 10x10cm, e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	304,00		

1.15.2	Fornecimento e colocação de grelhas de enrelvamento em betão do tipo CIMENTEIRA DO LOURO, modelo PITONADA, cor cinza, assentes sobre areia (com caixa de suporte reforçada) e com preenchimento a relva natural, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	440,40		
1.15.3	Fornecimento e colocação de cubo à fiada, em pedra de granito amarelado 10x10cm, devidamente apiloado e travado, aplicado sobre caixa drenante de areia devidamente compactada encimada por camada de areia, incluindo execução de delimitação de lugares de estacionamento com pedra de calcário branco 10x10cm, identificação de lugares para pessoas com mobilidade condicionada e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	92,55		
1.15.4	Fornecimento e assentamento de pavimento em Argamassa endurecida de cimento afagada mecanicamente e, em zonas de rampa, texturada com pente, aplicado sobre camada de brita e esta sobre terreno devidamente compactado e drenado, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	49,00		
1.15.5	Fornecimento e colocação de passelos exteriores em microcubo em pedra de granito amarelado 5x5cm, devidamente apiloado e travado, aplicado sobre caixa drenante de areia devidamente compactada encimada por camada de areia, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	328,48		
1.15.6	Fornecimento e colocação de cobertores e espelhos em degraus da escada exterior em granito bujardado, assentes sobre massame de betão, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	m2	20,74		
1.15.7	Fornecimento e colocação de lancil em pedra de granito amarelado com as dimensões 100x25x20cm, incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	120,56		
1.15.8	Fornecimento e colocação de gulas em pedra de granito amarelado com as dimensões 100x25x8cm, incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m	168,75		
1.15.9	Fornecimento e colocação de capeamento de muretes sob os varandins em granito tipo Pedras Salgadas, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	m	62,86		
1.15.10	Fornecimento e colocação de conjuntos de sinais de trânsito com identificação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada (2 lugares), incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00		
1.15.11	Fornecimento e colocação de conjunto de placas identificadoras dos lugares de carregamento de viaturas elétricas (3 lugares), incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00		
1.15.12	Fornecimento e plantação de árvores nos locais e espécies assinalados em planta, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.				
1.15.12.1	tipo Prunus Serrulata	un	11,00		
1.15.13	Fornecimento e aplicação de jardim, incluindo substrato vegetal e plantação, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	546,60		
2	ESTRUTURAS				
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1	Abertura de valas, trincheiras e caboucos para execução de sapatas, maciços, lajes de fundação e vigas de fundação. Inclui o transporte de material sobranete a vazadouro, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais custos à correta execução de escavação conforme necessidades do projecto, incluindo transporte e entrega das terras excedentes a vazadouro certificado (se necessário).	m3	356,46		
2.1.2	Escavação em solo, em conformidade com o relatório geotécnico, com meios mecânicos, e carregamento em camião. incluindo a formação de rampas provisórias, transporte de material sobranete a vazadouro, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais custos à correta execução de escavação conforme necessidades do projecto, incluindo transporte e entrega das terras excedentes a vazadouro certificado (se necessário).	m3	4962,78		
2.1.3	Execução de aterro para base, através do espalhamento em camadas de espessura não superior a 30 cm de material A-1-a, de material da própria escavação e/ou demolição e terras de empréstimo se necessário, que cumpra os requisitos expostos nas especificações LNEC E 241 e LNEC E 240 e posterior compactação com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo LNEC E 197, e isso quantas vezes for necessário, até conseguir a cota de pretendida. incluindo a realização do ensaio Proctor Modificado e todos trabalhos necessários à correta execução do aterro.	m3	1078,00		
2.2	FUNDAÇÕES				
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de Fundações.	m3	62,56		
2.2.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas de fundação, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C30/37;XC2;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	235,90		
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em maciços de fundação, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C30/37;XC2;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	45,00		

2.2.4	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em Linteis ou Vigas de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C30/37;XC2;C10,40;D20;S3 - A500	m3	13,00		
2.2.5	Execução de microestacas verticais, incluindo a perfuração (entubada se necessário) com diâmetro mínimo de 200mm, em solo indenticado, fornecimento, preparação e colocação de armadura em aço N80, CHS114,3x8.5mm, e reforços, fornecimento e aplicação de calda de cimento, e as operações de injeção de caldas cimentícias pelo método IRS (Injeções Repetitivas e Seletivas).	m	1026,00		
2.2.6	Saneamento e preparação da cabeça da microestaca (de cota da plataforma à cota desejada do maciço) e aplicação de dispositivo de transferência de carga à mesoestrutura, materializado por chapas, conetores, barras e/ou helicoides em aço.	un	57,00		
2.2.7	Execução de escadas terreas, e ou rampas, sobre base de terreno devidamente compactado, constituído por sub-base de brita com 0.15 esp., massame armado C12/C15, com malhasol CQ38, e demais camadas, de acordo com o pormenor de projecto.	m2	15,00		
2.2.8	Execução de piso térreo, sobre base de terreno devidamente compactado, constituído por sub-base de brita com 0.15 esp., massame armado C12/C15, com malhasol CQ38, e demais camadas, de acordo com o pormenor de projecto.	m2	60,00		
2.3	ESTRUTURA				
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em pilares, cofragens com estereotomia a definir, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos e demais trabalhos necessários à execução dos trabalhos propostos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	27,00		
2.3.2	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em muros e paredes resistentes, incluindo vigas em paredes, cofragens com estereotomia a definir, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos e demais trabalhos necessários à execução dos trabalhos propostos. NP EN 206-1;C25/30;XC1/XC4;C10,40;D20;S3/S4 - A500	m3	237,21		
2.3.3	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em vigas incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos, e demais trabalhos necessários à execução dos trabalhos propostos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	68,00		
2.3.4	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em platibandas, socos e padieiras incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos, e demais trabalhos necessários à execução dos trabalhos propostos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	17,80		
2.3.5	Fornecimento e execução de Laje aligeirada de betão armado, horizontal, com altura livre de piso de até 3 m, altura definida em subcapítulo, realizado com betão C25/30 (XC1(F); D20; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua com um volume de betão definido pelo fornecedor, e aço A500 NR na zona de reforço de momentos negativos e conectores de vigotas e vigas de bordadura, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem parcial, formado por: pranchas de madeira, amortizáveis em 10 utilizações e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, amortizáveis em 150 utilizações; vigota pré-esforçada de secção em "T" invertido, dupla, com documento de homologação; abobadilha cerâmica, definida em projeto, com documento de homologação; camada de compressão, armadura de distribuição formada por malha electrossoldada de aço A500 EL. Inclusive agente filmógeno, para a cura de betões e argamassas, e demais trabalhos necessários para a correta execução de acordo com o projecto, em lajes com 25cm. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m2	500,00		
2.3.6	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em Lajes Maciças incluindo cofragens com estereotomia definida, vigas de bordo, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	160,00		
2.4	DIVERSOS				
2.4.1	Fornecimento e colocação de pintura em duas demãos de flinKote e tela tipo ou equivalente fondalíneos, em fundações e muros enterrados, incluindo drenagem, com tubagem, geotextil, e demais elementos necessários para execução do trabalho proposto e pormenor de projeto.	m2	1631,88		
3	HIDRAULICAS				
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RIA				
3.1.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 PE80 do tipo "Politejo" ou equivalente, para rede externa de água fria, incluindo movimento de terras, acessórios em PEAD tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.1.1.1	ø25 mm	m	6,00		
3.1.1.1.2	ø32 mm	m	63,41		
3.1.1.1.3	ø50 mm	m	52,80		
3.1.1.2	Fornecimento e colocação de tubagem tricomposta (PER-AL-PEAD), para abastecimento de água fria, quente e retorno, tipo Mepla da Geberit ou equivalente, incluindo abertura e tapamento de roços, colocação de Isolamento térmico tipo Armstrong, com 20mm de espessura, nos troços da rede de água quente e retorno, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma perfeita execução.				
3.1.1.2.1	ø16 mm	m	463,18		
3.1.1.2.2	ø20 mm	m	48,12		
3.1.1.2.3	ø26 mm	m	90,05		
3.1.1.2.4	ø32 mm	m	63,41		
3.1.1.2.5	ø40 mm	m	20,87		
3.1.1.3	Fornecimento e colocação de válvulas de corte e seccionamento, para rede de tubagem tricomposta, de acordo com o projecto e com as condições técnicas especiais.	un	45,00		

3.1.1.4	Fornecimento e colocação de válvulas de esquadria para os equipamentos, para rede em PER-AL-PEAD, de acordo com o projecto e com as condições técnicas especiais.				
3.1.1.4.1	Lv (ø16)	un	25,00		
3.1.1.4.2	Br (ø16)	un	8,00		
3.1.1.4.3	Mi (ø16)	un	3,00		
3.1.1.4.4	Pd (ø16)	un	1,00		
3.1.1.5	Fornecimento e colocação de torneiras para lavagem (pontos de água), previstas na rede de abastecimento de água.	un	1,00		
3.1.1.6	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de abastecimento de água, vulgo "ensaio de carga", segundo as exigências da entidade gestora e fornecedora do serviço de acordo com o CE.	un	1,00		
3.1.1.7	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobránte que não seja aterrado na vala.	m3	25,16		
3.1.1.8	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	8,39		
3.1.1.9	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Includo empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	33,55		
3.1.1.10	Fornecimento de material e construção de caixa de contador de abastecimento de água e rede de incêndios armada, incluindo válvulas e equipamentos acessórios necessários para a sua correcta instalação, de acordo com pormenor indicado nas peças desenhadas.	un	1,00		
3.1.1.11	Ligação à rede pública, incluindo todo o material e trabalhos necessários, de acordo com o processo descrito nas condições técnicas especiais, incluindo a abertura e o fecho de valas, tubagens de ligação e acessórios inerentes, assim como todos os trabalhos inerentes à ligação à rede pública, taxas e licenças.	un	1,00		
3.1.1.12	Fornecimento e instalação de bomba de recirculação de água quente para um caudal de 0,06ls, tipo Grundfos, modelo Magna3 32-40N, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um perfeito funcionamento.	un	1,00		
3.1.2	REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS				
3.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) PN16 kg/cm2 do tipo "Politejo" ou equivalente, para ligação ao hidrante exterior, incluindo acessórios em PEAD tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.2.1.1	ø90mm	m	15,00		
3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em aço galvanizado para alimentação de RIA, incluindo acessórios tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.2.2.1	ø2"	m	25,80		
3.1.2.3	Fornecimento e colocação de boca de incêndio tipo carretel, do tipo "NOHA", incluindo armário, válvulas, mangueira antiabrasiva, antiestática e semirrígida vermelha de 25m, com agulheta jacto/nevoeira/fechado, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,00		
3.1.2.4	Fornecimento e colocação de manómetro indicador de pressão nas extremidades da rede.	un	2,00		
3.1.2.5	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de combate a incêndios	un	1,00		
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS				
3.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC PN6 do tipo "Fersil" ou equivalente, para rede de saneamento incluindo acessórios em PVC tais como curvas, joelhos e uniões, movimento de terras, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.2.1.1	ø 50 mm	m	56,53		
3.2.1.2	ø 75 mm	m	32,03		
3.2.1.3	ø 90 mm	m	31,74		
3.2.1.4	ø 110 mm	m	81,55		
3.2.1.5	ø 125 mm	m	41,24		
3.2.1.6	ø 140 mm	m	18,24		
3.2.2	Caixa de visita em alvenaria, assentes com argamassa de cimento e areia fina sobre fundação de betão, com tampa quadrada em ferro fundido, rebaxada para levar acabamento final igual ao do espaço onde se encontra inserida, revestida conforme o pavimento, rebaxada, em ferro fundido, 600x600, classe de carga C250, reforçada com vedação hidráulica, queda guiada em PVC de diâmetro igual ao do ramal ou colector se necessário, incluindo todos os trabalhos complementares à sua implantação, de acordo com CE e pormenor. Insere-se também escavação para construção da caixa, transporte a vazadouro do material sobránte e aterro na envolvente da caixa com compactação com material da própria vala, isento de pedras e compactado com pilão de peso não superior a 15Kg, por camadas sucessivas de 0,15m a 0,30m de espessura, regada e compactada até ao limite do pavimento.				
3.2.2.1	H ≤ 1,0m	un	18,00		
3.2.3	Fornecimento e colocação de proteção de tubos de ventilação à entrada de insectos e lixos, de acordo com o CE e peças desenhadas.	un	3,00		
3.2.4	Fornecimento e colocação de caixa de pavimento sifonada do tipo universal em PVC Serie B (EN1253), com até 5 entradas de ø50mm e saída de ø75mm, incluindo tampa rosca de latão cromado assim como ligação de ramais individuais, e peças desenhadas conforme o CE.	un	23,00		
3.2.5	Fornecimento e colocação de sifão de garrafa em metal cromado, para ligação a ramal individual de DN50mm, em lavatórios individuais.	un	25,00		



3.2.6	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de drenagem de águas residuais, de acordo com o CE.	un	1,00		
3.2.7	Ligação à rede pública, incluindo todo o material e trabalhos necessários, de acordo com o processo descrito nas condições técnicas especiais, incluindo a abertura e o fecho de valas, tubagens de ligação e acessórios inerentes, assim como todos os trabalhos inerentes à ligação à rede pública, taxas e licenças.	un	1,00		
3.2.8	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobranete que não seja aterrado na vala.	m3	15,75		
3.2.9	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	5,25		
3.2.10	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Inclui empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	21,00		
3.3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.3.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC do tipo "Fersil" ou equivalente, para rede de águas pluviais, incluindo acessórios em PVC tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, abertura e tapamento de valas, compactação mecânica, reposição de pavimentos, transporte de excedentes a vazadouro assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.3.1.1	Ø90 mm	m	3,60		
3.3.1.2	Ø110 mm	m	13,61		
3.3.1.3	Ø125 mm	m	33,70		
3.3.1.4	Ø140 mm	m	125,34		
3.3.1.5	Ø160 mm	m	2,82		
3.3.2	Fornecimento e colocação de ralos de pinha no topo dos tubos de queda de águas pluviais, de acordo com as condições técnicas especiais.	un	11,00		
3.3.3	Fornecimento e instalação de sistema completo e integral de aproveitamento de águas pluviais, tipo Ecodepur ou equivalente, incluindo resertavóro subterrâneo com filtro incorporado RSHC/SAAP-1.500, SIFÃO PARA BY-PASS - SIF 110, BARREIRA ANTI-ROEDORES Ø110, GRUPO DE BOMBAGEM PLUVIA SMARTBOX, e todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu correto funcionamento.	un	1,00		
3.3.4	Caixa de visita em alvenaria, assentes com argamassa de cimento e areia fina sobre fundação de betão, com tampa redonda em ferro fundido, 500x500, classe de carga C250, reforçada com vedação hidráulica, queda gulada em PVC de diâmetro igual ao do ramal ou colector se necessário, incluindo todos os trabalhos complementares à sua implantação, de acordo com CE e pormenor. Insere-se também escavação para construção da caixa, transporte a vazadouro do material sobranete e aterro na envolvente da caixa com compactação com material da própria vala, isento de pedras e compactado com pilão de peso não superior a 15Kg, por camadas sucessivas de 0,15m a 0,30m de espessura, regada e compactada até ao limite do pavimento.	un	17,00		
3.3.5	Fornecimento e colocação de canal em betão polímero, incluindo sistema completo de fixações, remates, vedações, adaptação e remates dos ralos do sistema de drenagem previsto, etc., grelha em aço galvanizado D400, tudo perfeitamente acabado, bem como todos trabalhos e acessórios complementares.	m	20,00		
3.3.6	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de drenagem de águas pluviais, de acordo com o CE.	un	1,00		
3.3.7	Ligação à rede pública, incluindo todo o material e trabalhos necessários, de acordo com o processo descrito nas condições técnicas especiais, incluindo a abertura e o fecho de valas, tubagens de ligação e acessórios inerentes, assim como todos os trabalhos inerentes à ligação à rede pública, taxas e licenças.	un	1,00		
3.3.8	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobranete que não seja aterrado na vala.	m3	6,36		
3.3.9	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	2,12		
3.3.10	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Inclui empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	8,48		
4	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS				
4.1	Fornecimento e colocação extintores de 6kg de pó químico seco polivalente ABC, de classe de eficiência 8A, incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	3,00		
4.2	Fornecimento e colocação de conjunto de carretel e extintor ABC 6kg, do "tipo ou equivalente" a "NoHa" - 315W, incluindo boca de incêndio tipo carretel, armário, válvulas, mangueira antiabrasiva, antiestática e semirrígida vermelha de 25m, com agulheta jacto/nevoeira/fechado, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,00		
4.3	Fornecimento e colocação extintores de 2kg de 6kg de CO2, incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	1,00		
4.4	Sinalética de emergência (extintores, carretéis, bocas de incêndio, quadros eléctricos, planta de emergência, portas corta fogo e outros de acordo com legislação em vigor).	un	20,00		
4.5	Fornecimento e execução de plantas de emergência, por piso, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	un	2,00		

4.6	Fornecimento e colocação de marco de incêndio exterior com 3 saídas: 2 DN65 mm + 1 DN100 mm, tipo "Pont-a-mousson" ou equivalente, incluindo ligação à rede pública de abastecimento de água (estimativa máxima de 10m), bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares.	un	1,00		
4.7	Fornecimento e instalação de sistema para-raios completo, incluindo todos os trabalhos acessórios ou complementares ao seu correto funcionamento:				
4.7.1	3-Phase + Neutral SPD 230/400V - Type 1+2 - Iimp=25kA - Remote signaling - Plug-in module - CM/DM protection - 3+1 configuration - Surge Counter	un	1,00		
4.7.2	3-phase+N SPD configuration 3+1 Type 2 VG technology I _{max} =50kA - Uc=275Vac - Remote signaling	un	1,00		
5 - ELECTRICIDADE E SADI					
5.1	Fornecimento e montagem da caixa BTE equipada e de acordo com as normas em vigor	un	1,00		
5.2	Fornecimento e montagem da portinhola P400 homologada	un	1,00		
5.3	Fornecimento e montagem de Rede de Terras na envolvente do edifício e conforme peças desenhadas	un	1,00		
5.4	Fornecimento e montagem de Caixas de visita/passagem exterior 50*50*60	un	5,00		
5.5	Fornecimento, montagem e ligação de quadros eléctricos, completamente equipados e electrificados de acordo com esquema unifilar das peças desenhadas:				
5.5.1	QG	un	1,00		
5.5.2	QP.AT	un	1,00		
5.5.3	Q.UPS (10kVA)	un	1,00		
5.5.4	Q.UPS (3kVA)	un	1,00		
5.6	Botoneiras de Corte de Dupla Sinalização conforme peças desenhadas.	un	2,00		
5.7	Fornecimento, montagem e ligação de cabos de alimentação aos quadros eléctricos embebidos na parede (incluindo abertura e tapamento de roços) ou à vista por cima tecto falso, em tubos e em esteira (caminho de cabos):				
5.7.1	XZ1 (zh) 4x50+1G25mm ² 2 (CONTADOR - Q.G.)	m	46,00		
5.7.2	XZ1 (zh) 5G16mm ²	m	42,00		
5.7.3	XZ1 (zh) 5G10mm ²	m	15,00		
5.7.4	XZ1 (zh) 5G6mm ²	m	8,00		
5.7.5	XZ1 (zh) 5G4mm ²	m	25,00		
5.7.6	XZ1 (zh) 2x1,5mm ² (telecomando + Dali)	m	1197,00		
5.7.7	XZ1 (zh) 3G1,5mm ²	m	1428,00		
5.7.8	XZ1 (zh) 3G2,5mm ²	m	2613,00		
5.7.9	XZ1 (zh) 3G4mm ²	m	28,00		
5.7.10	XZ1 (zh) 4G1,5mm ²	m	42,00		
5.7.11	XZ1 (zh) 5G1,5mm ²	m	25,00		
5.7.12	XZ1 (zh) 5G2,5mm ²	m	25,00		
5.7.13	cabos NHXH 4x1,5mm ²	m	36,00		
5.7.14	H07V-R 1G35mm ²	m	18,00		
5.7.15	cabos jY(ST)Y 2x2x0,8	m	142,00		
5.7.16	cabos Olflex (DALI) 2x2x1	m	346,00		
5.7.17	VD16	m	212,00		
5.7.18	VD20	m	981,00		
5.7.19	VD25	m	76,00		
5.7.20	VD40	m	15,00		
5.7.21	VD50	m	25,00		
5.7.22	Tubo PEAD 25	m	136,00		
5.7.23	Tubo PEAD 40	m	75,00		
5.7.24	Tubo PEAD 50	m	16,00		
5.7.25	Tubo PEAD 63	m	240,00		
5.7.26	Tubo PEAD 90	m	63,00		
5.8	Fornecimento, montagem e ligação de caixas para montagem à vista por cima do tecto falso, completamente equipadas com placas 4x4mm ² conforme especificações técnicas: caixas de derivação	un	28,00		
5.9	L1 - Ponto de luz, homologado pela E-REDES ao abrigo da DMA-C71-111/N e DMA-C71-512/N, constituído por coluna de fuste tronco-piramidal octogonal, Hu=6,0m, braço de 0,75m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, sem pintura e uma luminária da SONERES, com marcação ENEC, modelo LUSA 16 de 37 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 3000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio Injetado, com pintura em cor RAL 7035 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação por rótula, IP66 IK09. (11 Unidades)	un	11,00		
5.10	L2 - Ponto de luz, homologado pela E-REDES ao abrigo da DMA-C71-111/N e DMA-C71-512/N, constituído por coluna de fuste tronco-piramidal octogonal, Hu=6,0m, braço duplo de 0,75m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, sem pintura e duas luminárias da SONERES, com marcação ENEC, modelo LUSA 16 de 37 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 3000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio Injetado, com pintura em cor RAL 7035 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação por rótula, IP66 IK09. (2 Unidades)	un	4,00		
5.11	Coluna Octogonal Fe GAL Hu=6,0m FLG c/Braço Dup Octog. 0,75m	un	2,00		
5.12	Caixa Ligações Coluna Peq.	un	2,00		



5.13	L3 - Ponto de luz, homologado pela E-REDES ao abrigo da DMA-C71-111/N e DMA-C71-512/N, constituído por coluna de fuste tronco-piramidal octogonal, Hu=6,0m, braço triplo de 0,75m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, sem pintura e três luminárias da SONERES, com marcação ENEC, modelo LUSA 16 de 37 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 3000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio injetado, com pintura em cor RAL 7035 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação por rótula, IP66 IK09. (1 Unidade)	un	3,00		
5.14	Coluna Octogonal Fe GAL.Hu=6,0m FLG c/Braço Trip Octog. 0,75	un	1,00		
5.15	Caixa Ligações Coluna Peq.	un	1,00		
5.16	NSPA - WORKS LRC 11922 I TE EN 5971597 DO 830 XX 120°x110° DA SE work583	un	28,00		
5.17	ZLX.0063 - 2 - STANK RP 1200 19-30W 2500-3900lm 4000K IP66 IK08	un	8,00		
5.18	ZLX.0063 - 3 - STANK RP 1200 19-30W 2500-3900lm 4000K IP66 IK08	un	6,00		
5.19	4 - calha c/ 4800mm	un	4,00		
5.20	12 - calha c/ 2900mm	un	1,00		
5.21	13 - calha c/ 2600mm	un	3,00		
5.22	14 - calha c/ 1400mm	un	1,00		
5.23	16 - calha c/ 1700mm	un	1,00		
5.24	18 - calha c/ 2300mm+2300mm	un	1,00		
5.25	065200071000 - PERFIL BERLIN XL IP C/ABA C/ACESSÓRIOS	m	40,00		
5.26	FITALED.037 - FITA LED 3000K 9W/mt 970lm/mt CRI80 24V 10mm IP65	m	37,60		
5.27	MP.9.98.322.00 CORTE FITA LED IP65/67	un	11,00		
5.28	XSV30W24DALI TRANSFORMADOR LED 30W 24V DALI IP67	un	6,00		
5.29	XSV60W24DALI TRANSFORMADOR LED 60W 24V DALI IP67	un	5,00		
5.30	NSPA 5 - CIRCLE H70 LED 5400 I TE SUD 580 DO 830 XX 110° DA SE CIRC686	un	8,00		
5.31	NSPA 6 - CIRCLE LED 5400 (50%) I TE EN 588 DO 830 XX 110° DA SE= CIRC500, mas c/ 1762lm / 14w	un	3,00		
5.32	NSPA 7 - CIRCLE LED 5400 I TE EN 588 DO 830 XX 110° DA SE CIRC500	un	2,00		
5.33	NSPA 8 - FLOW LED 5280 (15%) I TE EN 16235 DO 830 XX 116°x106° DA SE (4827ml / 51w) (10+3243+3243+3243+3243+10)	un	2,00		
5.34	NSPA FLOW LED 5280 (10%) I TE EN 2259x2400 DO 830 XX 116°x106° DA SE (5037lm / 54w)(3+2541+2541+3)	un	1,00		
5.35	NSPA 10 - FLOW LED 5280 (50%) I TE SUD 5088 DO 830 XX 116°x106° DA SE (5037lm / 54w) (3+2541+2541+3)	un	1,00		
5.36	NSPA 11 - FLOW LED 5280 (30%) I TE EN 6226 DO 830 XX 116°x106° DA SE (3794lm / 40w) (10+3103+3103+10)	un	1,00		
5.37	NSPA 15 - FLOW LED 5280 (30%) I TE EN 8483 DO 830 XX 116°x106° DA SE (5037lm / 54w) (10+2821+2821+2821+10)	un	1,00		
5.38	065200071000 PERFIL BERLIN XL IP C/ABA C/ACESSÓRIOS	un	6,00		
5.39	FITALED.040 FITA LED 3000K 11W/mt 1716lm/mt CRI80 24V 10mm IP65	un	6,00		
5.40	XSV60W24DALI TRANSFORMADOR LED 60W 24V DALI IP67	un	2,00		
5.41	NSPA 19 - FLOW LED 5280 (30%) I TE EN 6797 DO 830 XX 116°x106° DA SE (4030lm / 43w) (10+2259+2259+2259+10) XX.	un	2,00		
5.42	Fornecimento e montagens de BAIS de circulação	un	40,00		
5.43	Quadro de Alvos: Fornecimento e montagem de tubos, calhas, cablagem, postos de controlo, armaduras de sinalização, fontes de alimentação, placa de desarme, placas de chamada e placas de presença com bezouro para todos os gabinetes/salas, posto de controlo central, quadro de alvos tipo SAFESIS Easy View.	un	1,00		
5.44	Fornecimento, montagem e ligação de aparelhagem de manobra para montagem embutida: (REF: LOGUS 90 BR da EFAPEL):				
5.44.1	Interruptor	un	5,00		
5.44.2	Comutador de escada simples	un	6,00		
5.44.3	Comutador de lustre / telas de comando locais	un	21,00		
5.44.4	Comando de estores com placa de Interface dali	un	16,00		
5.44.5	Detetores de Movimento 180°	un	5,00		
5.44.6	Detetores de Movimento 360°	un	3,00		
5.44.7	Detetores de Presença	un	8,00		
5.45	Fornecimento, montagem e ligação de caixas embtidas, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas:				
5.45.1	Caixas de derivação	un	28,00		
5.45.2	Caixas de aparelhagem	un	92,00		
5.46	Fornecimento e montagem de Caminho de Cabos, conforme descrito nas partes escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de suspensão necessários da UNEX 150x60 PVC, livre de halogéneos com tampa (Correntes Fortes)	m	58,00		
5.47	Fornecimento e montagem de C.C. tipo UNEX150x50 PVC bicompartmentada embutida a facear com parede e de cor branca (livre de halogéneos)	m	162,00		
5.48	Fornecimento, montagem saliente na parede e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, tipo ESTANQUE 48 da EFAPEL ou equivalente.	un	8,00		
5.49	Fornecimento, montagem embtida na parede / c.c. e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, com centro de cor branca, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	105,00		
5.50	Fornecimento, montagem embtida na parede /c.c.e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, com centro de cor vermelha, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	58,00		
5.51	Fornecimento, montagem embtida na parede e ligação de tomadas tipo schuko duplas, com obturadores e borne de terra, com centro de cor branca, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	18,00		

5.52	Fornecimento, montagem e ligação de caixas embebidas, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação				
5.52.1	Caixas de derivação	un	32,00		
5.52.2	Caixas de aparelhagem	un	147,00		
5.52.3	caixas terminais estanques	un	8,00		
5.53	Fornecimento e Montagem de sistema completo de videoporteiro (dois monitores) a estabelecer entre acesso principal e zona de serviço, totalmente equipado(fornecimento de sistema completo, tubos e cabos)	un	1,00		
5.54	Fornecimento e montagem de sistema de emergência de WC de Mob. Condicionada	un	2,00		
5.55	Fornecimento e montagem de secadores de mãos	un	6,00		
5.56	Alimentação dos retentores magnéticos conforme planta	un	2,00		
5.57	Um circuito de alimentação de eletroiman (sistema de abertura em caso Incêndio)	un	2,00		
5.58	Círculo de alimentação das botoneiras de corte geral de energia	un	2,00		
5.59	Fornecimento e Montagem de sistema completo de carregamento de veículos elétricos	un	3,00		
5.60	Pré-Instalação de sistema de veículos elétricos	un	5,00		
5.61	DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO				
5.61.1	VDØ20	m	220,00		
5.61.2	J H(st)H 2x2x1mm2 (vermelho)	m	350,00		
5.61.3	caixa de derivação (8x8x4 cm) / aparelhafem funda	un	38,00		
5.61.4	Central de Incêndio endereçável de 4 loops Premier Quatro 4	un	1,00		
5.61.5	Bateria de 12V 7 amp	un	1,00		
5.61.6	Detector optico	un	45,00		
5.61.7	Botoneira endereçável	un	6,00		
5.61.8	Sirene Interior de loop	un	6,00		
5.61.9	Módulo de Transmissão aos bombeiros ATX/RX	un	1,00		
5.61.10	Detetores termovelocimétricos	un	2,00		
5.62	MINI GERAÇÃO FOTOVOLTAICA				
5.62.1	Fornecimento e montagem completa e Integral de todo o equipamento:				
5.62.1.1	Painéis tipo AS-7M144N-HC 560W~590W, MONOCRYSTALLINE MODULE orientados a Sul com Inclinação de 35º	un	40,00		
5.62.1.2	Inversor solar Tipo Fronius Symo 15kW -3-M Light com MODBUS RTU para gestão Técnica Centralizada (GTC)	un	2,00		
5.62.1.3	Estruturas para fixação dos Painéis Solares: Fornecimento e instalação de estruturas para fixação de painéis solares à cobertura, em Alumínio, incluindo todos os ganchos e fixações	un	336,00		
5.62.1.4	CABO SOLAR: Fornecimento e Instalação de cabo solar 2,5mm2	m	587,00		
5.62.1.5	CABO SOLAR: Fornecimento e Instalação de cabo solar 6mm2	m	274,00		
5.62.1.6	Fornecimento e cravação do conjunto completo de fichas do tipo MC4 para os cabos elétricos solares DC	un	16,00		
5.62.1.7	Cabo AC: Fornecimento e instalação de cabo XV5G16 mm2 incluindo ligações	m	8,00		
5.62.1.8	Fornecimento e instalação de cabo XV 5G16mm2 para interligação do QP.ACUPAC ao QG	m	28,00		
5.62.1.9	Fornecimento e Instalação de caminho de cabos do tipo estrela UNEX em PVC 150x60 mm e respectivos acessórios, fixações e ligações equipotenciais incluindo tampa, para encaminhamento dos cabos da cobertura entre módulos e Inversores.	m	92,00		
5.62.1.10	Equipotencialização dos módulos fotovoltaicos por intermédio de chicote de cabo 1x4mm2 V/A incluindo fornecimento e montagem de respetivos acessórios.	un	240,00		
5.62.1.11	Ligação das estruturas metálicas à rede de terras	un	1,00		
5.62.1.12	Sistema de Contagem - Fornecimento e instalação de Quadro de Contagem incluindo contador com telecontagem.	un	1,00		
5.62.1.13	Sistema de Monitorização - Fornecimento e instalação de Sistema de Monitorização, com conexão Ethernet	un	1,00		
5.62.1.14	Quadro de AC	un	1,00		
5.62.1.15	Quadro de corte DC	un	1,00		
5.62.1.16	Quadro de proteção DC	un	1,00		
5.63	SISTEMA DE SOM				
5.63.1	Amplificador	un	1,00		
5.63.2	Microfone	un	1,00		
5.63.3	Colunas de Som	un	8,00		
5.63.4	CABO de audio	m	304,00		
6	ITED E INTRUSÃO CCTV				
6.1	Fornecimento e montagem da rede de tubagem provida de guia para eventual futura passagem de cabos, do tipo:				
6.1.1	Tubo ERM-M Ø 40mm	m	68,00		
6.1.2	Tubo ERM-M Ø 50mm	m	20,00		
6.2	Fornecimento e montagem de calha técnica de rodapé tricompartimentada DLP de 170x60mm da Efael ou equivalente, livre de halogéneos	m	105,00		
6.3	Fornecimento e montagem de Caminho de Cabos, conforme descrito nas partes escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de suspensão necessários da UNEX150x60 PVC, livre de halogéneos com tampa (Correntes fracas)	m	56,00		
6.4	CVM / Câmara de vista 400x400x400	un	3,00		
6.5	Fornecimento e montagem de 2 tubos desde a cobertura até ao armário das Infraestruturas de telecomunicações (ATE), que constitui a PAT VD/VM40	m	25,00		
6.6	Fornecimento e montagem de tubos VD ou VM incluindo abertura e embebidos em roço atacado a argamassa, com todos os acessórios				
6.6.1	ERM 25	m	504,00		
6.6.2	VM/VD32	m	25,00		
6.6.3	PEAD 25	m	36,00		
6.7	Fornecimento e montagem de caixas com todos os acessórios:				

6.7.1	Cx. Aparelhagem:53x53x55	un	72,00		
6.7.2	Cx. Passagem tipo I2	un	1,00		
6.7.3	Cx. Passagem tipo I3	un	1,00		
6.7.4	Cx. Passagem tipo C2	un	1,00		
6.8	Fornecimento e montagem de Armário de Telecomunicações Individual - ATI, completamente equipado, de acordo com MD:				
6.8.1	Fornecimento, montagem e ligação de bastidor (ATE) de Informática 19"-42U, pavimento, com portas em vidro, conforme peças desenhadas e equipado com todos os equipamentos passivos necessários ao cumprimento do ITED (ATE)	un	1,00		
6.9	Rede de Cabos				
6.9.1	Fornecimento e montagem da rede de cabos do seguinte tipo:				
6.9.1.1	Cabo UPT - 4x2x0,5mm, Cat.6				
6.9.1.2	Cabo RG6	m	2660,00		
6.9.1.3	Cabo FO OS1a G.657 / 2FO	m	98,00		
6.9.1.4	Cabo HDMI completo	m	26,00		
6.10	Tomadas	m	8,00		
6.10.1	Tomada 2xRJ45 cat. 6e embelida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	20,00		
6.10.2	Tomada RJ45 cat. 6e embelida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	30,00		
6.10.3	Tomada TV embelida na parede da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	1,00		
6.10.4	Tomada RJ45 cat.6e + TV embelida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	3,00		
6.10.5	ZAP completa (PP+CC+FF) embelida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	1,00		
6.11	Equipamentos				
6.11.1	RG-PC - Em rack para bastidor 2U/ Cat 6,	un	2,00		
6.11.2	RG-CC - Em rack para bastidor	un	1,00		
6.11.3	RG-FO - Em rack para bastidor	un	1,00		
6.12	Fornecimento e montagem de AP tipo Router Wi-Fi Gigabit MU-MIMO AC1200.	un	3,00		
6.13	Ligação da terra de protecção da instalação ITED ao BGT do edifício de acordo com o projecto, com terminal amovível, cabo H07V-U 2,5mm2 verde amarelo e ligação ao mastro das antenas com cabo H07V-R 16mm2 verde amarelo incluindo todos os acessórios inerent	un	1,00		
6.14	Sistema completo de MATV e de Antenas tipo TEKA conforme peças desenhadas	un	1,00		
6.15	Fornecimento e montagem de UPS 3kVA com autonomia de 60 min.	un	1,00		
6.16	Diversos				
6.16.1	Ensaio e Testes de Funcionalidades	un	1,00		
6.17	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA				
6.17.1	Câmara exterior de vídeo IP a cores MiniDome com LT3-9mm	un	7,00		
6.17.2	Câmara exterior de vídeo IP a cores MiniDome com LT3-9mm	un	6,00		
6.17.3	Monitor a cores 22"	un	1,00		
6.17.4	SISTEMA DE MULTIPLEXAGEM E VIDEOGRAVAÇÃO 48h	un	1,00		
6.18	DETECÇÃO DE INTRUSÃO				
6.18.1	Fornecimento e montagem, segundo as Peças Escritas e Desenhadas do projecto, de:				
6.18.1.1	VD 25 mm	m	225,00		
6.18.1.2	TVHV 3x2x0,5	m	225,00		
6.18.1.3	Cx. de aparelhagem	un	42,00		
6.18.2	Fornecimento, montagem e ligação de sistema de intrusão com central bidirecional (tipo premier), de 10 códigos no mínimo a instalar junto do bastidor informático	un	1,00		
6.18.2.1	Detector de dupla tecnologia: DETECTOR ÓPTICO DE FUMOS	un	39,00		
6.18.2.2	Detector TERMOVELOCIMÉTRICO	un	2,00		
6.18.2.3	Teclado	un	3,00		
6.18.2.4	Sirene interior de alarme	un	3,00		
6.18.2.5	Sirene exterior de alarme	un	1,00		
6.18.2.6	Comunicador telefónico	un	1,00		
7	VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - AVAC				
7.1	EQUIPAMENTOS				
7.1.1	Fornecimento e instalação de unidades de expansão directa do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, mactos, apoios, ligações electricas e de comando bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.1.1	Unidades exteriores VRF				
7.1.1.1.1	- UE 1 - Tipo ou equivalente a Daikin RXYS45AY1	un	1,00		
7.1.1.1.2	- UE 2 - Tipo ou equivalente a Daikin RXYS44AY1	un	1,00		
7.1.1.1.3	- UE 3 - Tipo ou equivalente a Daikin RXYS46AY1	un	1,00		
7.1.1.2	Unidades exteriores VRF (apoio às UTAs)				
7.1.1.2.1	- UE UTAN1 - Tipo ou equivalente a Daikin RXYS48AY1	un	1,00		
7.1.1.3	Unidades do tipo Split				
7.1.1.3.1	- UE 4 + UI 4.1 - Tipo ou equivalente a RXM 35 + FTXM 35	un	1,00		
7.1.1.3.2	- UE 5 + UI 5.1 - Tipo ou equivalente a RXM 20 + FTXM 20	un	1,00		
7.1.1.4	Unidades interiores				
7.1.1.4.1	UI 1.1 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.2	UI 1.2 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.3	UI 1.3 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.4	UI 1.4 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.5	UI 1.5 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.6	UI 1.6 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.7	UI 1.7 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.8	UI 2.1 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.9	UI 2.2 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.10	UI 2.3 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.11	UI 2.4 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		

7.1.1.4.12	UI 2.5 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.13	UI 2.6 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.14	UI 3.1 - Tipo ou equivalente a FXAA20 (Unidade do tipo Mural)	un	1,00	
7.1.1.4.15	UI 3.2 - Tipo ou equivalente a FXAA25 (Unidade do tipo Mural)	un	1,00	
7.1.1.4.16	UI 3.3 - Tipo ou equivalente a FXFA50 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.17	UI 3.4 - Tipo ou equivalente a FXAA20 (Unidade do tipo Mural)	un	1,00	
7.1.1.4.18	UI 3.5 - Tipo ou equivalente a FXAA15 (Unidade do tipo Mural)	un	1,00	
7.1.1.4.19	UI 3.6 - Tipo ou equivalente a FXZA25 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.20	UI 3.7 - Tipo ou equivalente a FXZA25 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.5	Acessórios			
7.1.1.5.1	- Tipo ou equivalente a EKEXVA140	un	1,00	
7.1.1.5.2	- Tipo ou equivalente a KHRQ22M20TA	un	17,00	
7.1.1.5.3	- Tipo ou equivalente a DCM601B51	un	1,00	
7.1.1.5.4	- Tipo ou equivalente a DMS502A51	un	1,00	
7.1.1.5.5	- Tipo ou equivalente a BRC1H52W	un	20,00	
7.1.1.5.6	- Tipo ou equivalente a BYCQ140E	un	1,00	
7.1.1.5.7	- Tipo ou equivalente a BYFQ60C4W	un	15,00	
7.1.1.5.8	- Tipo ou equivalente a EKEACB	un	1,00	
7.1.1.5.9	- Tipo ou equivalente a SB.EKMBPPP1	un	1,00	
7.1.1.5.10	- Tipo ou equivalente a KRP928A2S	un	2,00	
7.1.1.5.11	- R32 (Carga adicional de Gás frigorígeno)	kg	10,00	
7.1.2	Tubagem de cobre (VRF)			
7.1.2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.			
7.1.2.1.1	Tubagem Ø 1/4" (6,35 mm)	m	130,00	
7.1.2.1.2	Tubagem Ø 3/8" (9,52 mm)	m	254,00	
7.1.2.1.3	Tubagem Ø 1/2" (12,70 mm)	m	3,00	
7.1.2.1.4	Tubagem Ø 5/8" (15,87 mm)	m	121,00	
7.1.2.1.5	Tubagem Ø 3/4" (19,05 mm)	m	6,00	
7.1.3	Unidades de Tratamento de Ar Novo			
7.1.3.1	Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar novo, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, quadro eléctrico, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.			
7.1.3.1.1	- UTAN (Tipo ou equivalente a Genlox On 14) - (Ins. 6055m3/h Ret. 3855 m3/h)	un	1,00	
7.1.4	Ventiladores de extração "in line"			
7.1.4.1	Fornecimento e instalação de ventiladores "inline", incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.			
7.1.4.1.1	VE WC 01 - Tipo ou equivalente a K 315M EC (900 m3/h)	un	1,00	
7.1.4.1.2	VE WC 02 - Tipo ou equivalente a K 250 EC síleo (610 m3/h)	un	1,00	
7.1.4.1.3	VE Resíduos I e II - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (130 m3/h)	un	1,00	
7.1.4.1.4	VE Resíduos III e IV - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (130 m3/h)	un	1,00	
7.1.4.1.5	VE Sujos - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (150 m3/h)	un	1,00	
7.1.4.1.6	VE Limpeza - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (180 m3/h)	un	1,00	
7.1.4.1.7	VE Bastidor - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (170 m3/h)	un	1,00	
7.1.4.1.8	VE Farmácia - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (190 m3/h)	un	1,00	
7.1.5	Bomba de Calor Monobloco AQS			
7.1.5.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor monobloco para produção de AQS, incluindo estrutura de suporte, apoios, ligações eléctricas e hidráulicas, chaminé de exaustão, coletores, módulo hidráulico, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.			
7.1.5.1.1	- BC AQS (Tipo ou equivalente a BCC 200 VS RL)	un	1,00	
7.1.6	Vasos de Expansão			
7.1.6.1	Fornecimento e instalação de vasos de expansão, incluindo estrutura de suporte, apoios, maciços, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.			
7.1.6.1.1	- VEX BC AQS (12 litros)	un	1,00	
7.2.	CONDUTAS			
7.2.1	Condutas Circulares			
7.2.1.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas			
7.2.1.1.1	Sem Isolamento			
7.2.1.1.1.1	- Ø 100	m	11,00	
7.2.1.1.1.2	- Ø 125	m	9,00	
7.2.1.1.1.3	- Ø 150	m	35,00	
7.2.1.1.1.4	- Ø 200	m	10,00	
7.2.1.1.1.5	- Ø 250	m	8,00	
7.2.1.1.1.6	- Ø 300	m	8,00	
7.2.1.1.2	Com Isolamento			
7.2.1.1.2.1	- Ø 100	m	13,00	
7.2.1.1.2.2	- Ø 125	m	79,00	
7.2.1.1.2.3	- Ø 150	m	21,00	
7.2.1.1.2.4	- Ø 200	m	30,00	
7.2.1.1.2.5	- Ø 250	m	31,00	
7.2.1.1.2.6	- Ø 300	m	16,00	
7.2.1.1.2.7	- Ø 350	m	16,00	

7.2.1.1.2.8	- Ø 400	m	21,00		
7.2.1.1.2.9	- Ø 450	m	14,00		
7.2.1.1.2.10	- Ø 500	m	6,00		
7.2.1.1.2.11	- Ø 550	m	6,00		
7.2.1.1.3	Com Isolamento e Forra Mecânica	m	6,00		
7.2.1.1.3.1	- Ø 400				
7.2.1.1.3.2	- Ø 450	m	5,00		
7.2.1.1.3.3	- Ø 500	m	21,00		
7.2.1.1.3.4	- Ø 550	m	3,00		
7.2.1.2	Fornecimento e instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas	m	20,00		
7.2.1.2.1	Sem Isolamento				
7.2.1.2.1.1	- Ø 100				
7.2.1.2.1.2	- Ø 125	m	7,00		
7.2.1.2.1.3	- Ø 150	m	2,00		
7.2.1.2.2	Com Isolamento				
7.2.1.2.2.1	- Ø 100				
7.2.1.2.2.2	- Ø 125	m	2,00		
7.2.1.2.2.3	- Ø 150	m	12,00		
7.2.1.2.2.4	- Ø 200	m	5,00		
7.2.1.2.2.5	- Ø 250	m	4,00		
7.2.2	Condutas Rectangulares	m	4,00		
7.2.2.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas rectangulares, incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
7.2.2.1.1	Sem Isolamento				
7.2.2.1.2	Com Isolamento	m2	19,00		
7.2.2.1.3	Com Isolamento e forra mecânica	m2	21,00		
7.2.3	Fornecimento e instalação de portas de visita e alçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas				
7.2.3.1	- Portas de Visita	un	15,00		
7.2.3.2	- Alçapões de Acesso	un	27,00		
7.2.4	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, incluindo bomba de condensados sempre que necessário, conforme especificações técnicas				
7.2.4.1	- Ø 32 (PVC)	m	129,00		
7.3	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS				
7.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas				
7.3.1.1	Grelhas de Retorno - Tipo ou equivalente a GAC11				
7.3.1.1.1	- GR 200x100	un	1,00		
7.3.1.1.2	- GR 200x150	un	1,00		
7.3.1.1.3	- GR 250x100	un	14,00		
7.3.1.1.4	- GR 250x150	un	1,00		
7.3.1.1.5	- GR 300x100	un	5,00		
7.3.1.1.6	- GR 300x150	un	1,00		
7.3.1.1.7	- GR 400x100	un	1,00		
7.3.1.1.8	- GR 500x150	un	1,00		
7.3.1.1.9	- GR 700x250	un	1,00		
7.3.1.2	Grelhas de Insuflação - Tipo ou equivalente a GAC21				
7.3.1.2.1	- GI 200x100	un	2,00		
7.3.1.2.2	- GI 200x150	un	1,00		
7.3.1.2.3	- GI 250x100	un	11,00		
7.3.1.2.4	- GI 250x150	un	1,00		
7.3.1.2.5	- GI 300x100	un	2,00		
7.3.1.2.6	- GI 300x150	un	4,00		
7.3.1.2.7	- GI 400x150	un	3,00		
7.3.1.2.8	- GI 500x200	un	3,00		
7.3.1.3	Bocas de Extração - Tipo ou equivalente a BRH				
7.3.1.3.1	- Ø 100mm	un	12,00		
7.3.1.3.2	- Ø 125mm	un	2,00		
7.3.1.4	Grelhas de Transferência - Tipo ou equivalente a GAV91				
7.3.1.4.1	- GT 400x200	un	1,00		
7.3.1.4.2	- GT 600x200	un	6,00		
7.3.1.4.3	- GT 600x300	un	1,00		
7.3.2	Registos de caudal de ar				
7.3.2.1	Fornecimento e instalação de Registos de caudal de ar, conforme especificações técnicas				
7.3.2.1.1	- Ø100mm	un	3,00		
7.3.2.1.2	- Ø125mm	un	24,00		
7.3.2.1.3	- Ø150mm	un	9,00		
7.3.2.1.4	- Ø200mm	un	6,00		
7.3.2.1.5	- Ø250mm	un	6,00		
7.4	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA ASSOCIADA				
7.4.1	Quadros Eléctricos de AVAC, incluindo todos os componentes de potência e comando e potência especificados conforme especificações técnicas.				
7.4.1.1	- QE.AVAC	un	1,00		
7.4.2	Fornecimento e instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.				
7.4.2.1	- XG1(ZH) 3x2,5 mm2	m	290,00		

7.4.2.2	- XG1(ZH) 5x1,5 mm2	m	17,00		
7.4.2.3	- XG1(ZH) 5x2,5 mm2	m	30,00		
7.4.2.4	- XG1(ZH) 5x4,0 mm2	m	38,00		
7.4.2.5	- XG1(ZH) 5x6,0 mm2	m	82,00		
7.4.3	Fornecimento e instalação de Interligações de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.				
7.4.3.1	- L1Vcy 2x1mm	m	419,00		
7.4.4	Fornecimento e instalação de caminhos de cabos em material plástico, com tampa de proteção quando instalada no exterior, nas zonas onde não seja possível usar os caminhos de cabos das instalações elétrica, conforme especificações técnicas.				
7.4.4.1	Caminho de cabos isolante perfurado				
7.4.4.1.1	- 75x60mm	m	130,00		
7.4.4.1.2	- 100x60mm	m	15,00		
7.4.4.1.3	- 150x60mm	m	10,00		
7.4.4.2	Caminho de cabos isolante perfurado e tamponado				
7.4.4.2.1	- 75x60mm	m	10,00		
7.4.4.2.2	- 100x60mm	m	3,00		
7.4.5	Fornecimento e instalação contadores de energia, conforme especificações técnicas.	un	2,00		
7.5	DIVERSOS				
7.5.1	Projecto de montagem para aprovação prévia contendo: Desenhos de montagem com ilustração dos pormenores indispensáveis à instalação de todos os equipamentos, redes hidráulicas, redes aéreas, redes de cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando controlo e sinalização. Memória descritiva dos processos de montagem. Conjunto de catálogos técnicos de todos os equipamentos propostos com as respectivas instruções de montagem dos fabricantes correspondentes.	un	1,00		
7.5.2	Melos auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC. Pintura de todas as redes de condutas tubagem; Sinalização do tipo de instalação de cada canalização com a sinalética correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa-tubos para protecção de condutas, tubagens e canalizações eléctricas através de paredes; Melos de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respectivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra; Ensaios de todos os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho: - Eléctricos. - Mecânicas. - Térmicos. - Acústicos. - Pressão.	un	1,00		
7.5.3	Contrato de manutenção da instalação para o período de 24 meses, incluindo: limpeza de filtros; revisão e ajuste de todos os equipamentos da instalação de AVAC; mapas de caudais de ar, caudais de água, consumos eléctricos e temperatura etc.	un	1,00		
7.5.4	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos no Despacho n.º 6476-H/2021, destacando-se: Medição dos caudais de água - Medição dos caudais de ar - Medições de Temperatura - Ensaio de estanqueidade das condutas - Ensaio de estanqueidade das tubagens - Outros	un	1,00		
7.5.5	Telas finais e livro de instruções	un	1,00		
7.5.6	Transporte a vazadouro dos produtos sobranes das instalações, incluindo taxas e demais custos associados	un	1,00		
8	SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E CONTROLO DE EDIFÍCIOS - SACE				
8.1	Fornecimento e instalação completa e integral, e de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto:				
8.1.1	Posto de supervisão constituído por :				
8.1.1.1	Computador desktop com monitor TFT21,5" - Computador desktop HP EliteDesk 800 G4, com processador Intel Core i5-8500 (ou equivalente), disco rígido HDD 500GB, 8GB DDR3 RAM, sistema operativo WIN10 Pro, com monitor TFT 21,5" (resolução 1.920 x 1.080)	un	1,00		
8.1.2	Software				
8.1.2.1	Servidor web para sistemas com controladores da família módulo 6 - Servidor moduweb unity da marca SAUTER, para visualização e controlo das instalações de AVAC e iluminação do edifício UCSP de Ruivães e Landim a partir de qualquer browser de internet, incluindo criação de telas gráficas.	un	1,00		
8.1.3	Quadros de Gestão Técnica				
8.1.3.1	Quadro de Gestão Técnica com controladores DDC BACnet/IP, da marca SAUTER família EY-Modulo com servidor web integrado, integração de iluminação DALI em protocolo BACnet/IP módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA - QGTC	un	1,00		
8.1.4	Equipamentos Campo				
8.1.4.1	Fornecimento, instalação de equipamentos de campo incluindo todos os acessórios necessários a correta instalação de acordo com as normas em vigor e indicações de montagem do fabricante.				
8.1.4.1.1	Sonda combinada de temperatura e humidade para ambientes exteriores, IP65, gama medida -20..80°C / 0..100%HR, sinais 0..10Vdc, alim. 24Vac.	un	1,00		
8.1.4.1.2	Transmissor de luminosidade para montagem no exterior, IP65, c/ gama medida seleccionavel 10/2000; 10/4000; 10/10000; 10/20000 Lux, sinal de saída 0..10VDC, aliment.24VAC/DC. e ligação a 2 fios.	un	1,00		
8.1.4.1.3	Interruptor de corrente (Solid core), com gama medida 0.5-200A, setpoint fixo de 0,75A e saída por contacto seco.	un	8,00		
8.1.4.1.4	Sonda de temperatura, haste c/ 450mm, Ni1000, IP65, PN16, gama medida -50..160°C	un	1,00		

8.1.4.1.5	Bainha de proteção LW7; R1/2" L=100mm; PN10, latão	un	1,00		
8.1.4.1.6	Contador energia térmica Água Quente - DN32 roscado, com integrador M-bus e par de sondas Pt500.	un	1,00		
8.1.5	Engenharia DDC, Engenharia Gráfica e Engenharia de Protocolos				
8.1.5.1	Engenharia, configuração, programação e parametrização dos controladores; Ensaios de compatibilização na instalação com todos os sistemas Interdependentes entre si; Ensaios de software e Integrados simulados; Instruções de funcionamento do sistema; Coleção de catálogos de características de todos os equipamentos que compõem o sistema; Formação e treino adequado de dois técnicos responsável pela operação da instalação com a duração de 4 horas. NOTA: Os testes integrados simulados só poderão ser iniciados, após a conclusão de todos os ensaios das respectivas especialidades intervenientes.				
8.1.6	Cabos e equipamentos elétricos	un	1,00		
8.1.6.1	Fornecimento e instalação integral e completa de toda a instalação eléctrica associada à GTC, incluindo todos os cabos de sinal para GTC, cablagem, tubos, bem como todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem.				
8.1.7	Montagem	un	1,00		
8.1.7.1	Montagem e fixação dos quadros de gestão técnica, assim como ligações eléctricas a réguas de bornes; Montagem e ligações eléctricas dos equipamentos de campo e gateways de comunicação	un	1,00		

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2025/03/17	2532	2025

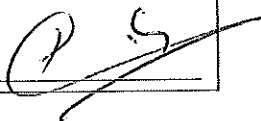
— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 PROCEDIMENTO 2025DEP0014DEQ: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - USF VALE DO ESTE - NINE - V.N. DE FAMALICÃO - DECISÃO DE CONTRATAR

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 7216-OUTROS EDIFICIOS - OUTROS ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO ECONÓMICA: 07010307 OUTROS PLANO : 2024 I 122 SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE USF do Vale do Este	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 905.000,00 A CABIMENTAR 842.900,56 SALDO APÓS CABIMENTO 62.099,44
---	---

— EXTENSO —
 OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
1	7216	2504	07010307	2024	I 122	689.645,91			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Obras Municipais

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2025DEP0013DEQ: "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão" - Decisão de Contratar

Considerando que:

Foi celebrado um contrato programa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, datado de 15/01/2024, para a construção de edifício para instalar a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (U.C.S.P.) de Ruivães / Landim;

Foi apresentada a candidatura n.º 8384 pelo Município de Vila Nova de Famalicão, referente à meta il.07 - "Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", enquadrada no Investimento RE-C01-I01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência;

Foi assinado, a 31/07/2024, o contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

O edifício será instalado em terreno a disponibilizar para o efeito pelo Município, sito na avenida 25 de Abril, freguesia de Ruivães, junto às instalações do Ruivanense Atlético Club e compreende uma área de 2.847,95 m²;

As soluções construtivas e expressas no projeto de execução visam a concretização de um edifício solidamente construído, num único piso perfeitamente nivelado, respeitador do meio ambiente e integrado na sua envolvente;

A organização funcional da unidade de saúde está distribuída em espaços diferenciados, designadamente área de entrada (átrio/recepção, zona de espera, incluindo zona de espera infantil devidamente individualizada, instalações sanitárias), área administrativa, área de prestação de cuidados (13 gabinetes e instalações sanitárias), área de apoios (salas de reuniões e amenidades, vestiários, armazéns, sala de apoio informático, depósitos de resíduos);

Para a construção deste edifício teremos os seguintes trabalhos: movimentos de terras, betão armado, alvenarias, revestimentos interiores, redes de águas, esgotos e pluviais, redes elétricas, SCIE, ITED, intrusão e AVAC, instalação de painéis solares, carpintarias, serralharias, impermeabilizações, revestimentos exteriores e arranjos exteriores;

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão", com a referência interna 2025DEP0013DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 1.424.380,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI: 123/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025, no valor de 783.409,00€+ IVA e para o ano de 2026, no valor de 640.971,00€ + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

8. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação.

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0013DEQ, "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão", com um preço base de 1.424.380,00 euros (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo máximo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.
4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro

Membro efetivo: Eng.º José Marques

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.03.13 12:49:32 Z

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

planning and urban management

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Dispensa de revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual tendo em conta o Decreto-Lei n.º 108/2024 de 18 de dezembro para o Projeto da Unidade de Saúde UCSP de Ruivães/Landim.

Sendo o projeto da Unidade de Saúde UCSP (Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados) de Ruivães/Landim um projeto PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) ao abrigo do Aviso Convite, Investimentos RE-C01-i01 – Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: N.º 17/C01-i01/2023, Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados, 3.ª fase, e,

Considerando que:

1. Existe obrigatoriedade de executar até 30/06/2026, sob pena de descativação do montante financiado;
2. O projeto da Unidade de Saúde UCSP de Ruivães/Landim foi entregue em 28/02/2025 na forma de projeto de execução e de acordo com o disposto na Portaria n.º 255/2023 de 07/08, e demais legislação em vigor;
3. A realização de revisão de projeto, e de acordo com o contrato realizado para o efeito demoraria o total de 45 dias corridos a iniciar a partir do fornecimento das peças do projeto de execução completo;
4. A realização da revisão de projeto implicaria desta forma a seguinte calendarização:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camara.municipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF:506 663 264

	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.
Entrega do projeto para revisão (28/02/2025)			■								
Contração Serviço de Revisão (10/12/2024)	■	■	■	■							
Relatório Preliminar de revisão (30 dias -- 30/03/2025)				■							
Resposta ao relatório preliminar (ref. 15 dias -- 14/04/2025)					■						
Relatório final de revisão (15 dias -- 29/04/2025)					■						
Correções finais ao projeto (ref. 5 dias -- 07/05/2025)						■					
Entrega do projeto revisto para procedimento de empreitada (12/05/2025)						■					
Decisão de contratação (19/05/2025)						■					
Procedimento de empreitada (ref.5 meses -- 20/10/2025)						■	■	■	■	■	■
Início de empreitada (24/10/2025)						■	■	■	■	■	■

A não realização da revisão de projeto prevê a seguinte calendarização:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tél. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.
Entrega do projeto sem revisão (28/02/2025)											
Entrega do projeto pronto para procedimento de empreitada (12/03/2025)											
Decisão de contratação (20/03/2025)											
Procedimento de empreitada (ref.5 meses – 20/08/2025)											
Início de empreitada (21/08/2025)											

5. O prazo espetável para o início da empreitada permite uma execução de mais 2 meses, imprescindíveis para a realização dos trabalhos em obra (empreitada), indo de encontro às datas estabelecidas na candidatura para a conclusão da obra.

O presente documento fundamenta a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 108/2024 de 18 de dezembro para o Projeto da Unidade de Saúde UCSP de Ruivães/Landim., fundamentação que será anexada à decisão de contratar, referenciando-se, ainda, esta dispensa nas peças do procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas.

O técnico

Assinado por: SARA RAQUEL BRAGA DUARTE
 Num. de Identificação: 10798589
 Data: 2025.03.12 15:22:24+00'00'





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 683 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

*"Construção da Unidade de Saúde -
U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão"*

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável
25. Dispensa de revisão prévia do projeto de execução

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de identificação da entidade

Anexo V - Modelo de guia de depósito

Anexo VI - Modelo de garantia bancária

Anexo VII - Modelo de seguro-caução

Anexo VIII - Identificação dos artigos do MQ com materiais reciclados ou reutilizados

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão".

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

3.1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de ---- de ----- de 2025.

3.2. O concurso público e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam condicionados à aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa Norte 2030 e/ou PRR, sem prejuízo do Município se arrogar no direito de avançar com o procedimento se existir orçamento para o efeito.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:

<http://www.famalicao.pt> (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou

<http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

- a) Proceder à avaliação das propostas;
- b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
- c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de 1.424.380,00 € (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta euros), IVA não incluído, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;
- b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;
- c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.
- d) Nota justificativa do preço proposto;
- e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:
 - e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;
 - e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;
 - e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

- f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;
- g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.
- h) Declaração para efeitos de avaliação do fator valia ambiental, onde identifique os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento.
- i) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do dia ---/---/2025.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- 1) Preço (50%);
- 2) Valia Técnica da Proposta (35%);
- 3) Valia Ambiental (5%);
- 4) Prazo de Execução (10%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,5 * P + 0,35 * VT + 0,05 * VA + 0,1 * PE)$$

14.2. Preço (50%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr \text{ máx.} - Pr \text{ prop.}) / Pr \text{ máx.}] + 1, \text{ em que:}$$

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (35%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
 - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
 - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
 - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta**Memória Descritiva e Justificativa**

- Caracterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caracterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os

	elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.
--------------------	---

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e

	formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e

	formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.4. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
$0 < \text{Nº ART} \leq 5$	1
$5 < \text{Nº ART} \leq 10$	2
$10 < \text{Nº ART} \leq 15$	3
$15 < \text{Nº ART} \leq 20$	4
Nº ART > 20	5

O concorrente deverá apresentar documento identificativo dos artigos do mapa de quantidades, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento, que incorporem materiais reciclados ou reutilizados.

Caso o concorrente não apresente quaisquer artigos do MQ que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, cumpre esclarecer que em sede de avaliação de propostas terá zero pontos neste fator, não sendo, contudo, alvo de exclusão.

14.5 Prazo de Execução (10%)

Prazo de Execução Proposto: PEP, medido em dias;

Prazo de execução proposto inferior a 365 dias será valorizado com 0 (zero) valores.

Intervalos de Prazo	Valores
PEP = 365	0
$350 \leq \text{PEP} < 365$	1
$335 \leq \text{PEP} < 350$	2
$320 < \text{PEP} < 335$	3
PEP = 320	4

14.6. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
- c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;
- b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

- c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.
- c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);
- d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: 1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 2ª e 11ª subcategoria da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.
- e) Documento preenchido conforme modelo constante do anexo IV.
- f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VII deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

25. Dispensa de revisão prévia do projeto de execução

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus, conforme referência e anexo da decisão de contratar.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção (indicar o número), contendo as autorizações (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de, obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa)”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
* E-Mail para notificações:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Código RCBE:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

* Para os devidos efeitos, as notificações e comunicações entre as partes devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

ANEXO V

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____/____

Vai, residente (ou com sede) em, na, depositar na
(sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso)
..... (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a
empregada de para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos
Públicos. Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser
remitido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO VI

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VII

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de ... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERIAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

*“Construção da Unidade de Saúde -
U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão”*

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.^a - Objeto

Cláusula 2.^a - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3.^a - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.^a - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.^a - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.^a - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.^a - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.^a - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.^a - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.^a - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.^a - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.^a - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.^a - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.^a - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.^a - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.^a - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.^a - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.^a - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.^a - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.^a - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.^a - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.^a - Trabalhos complementares

Cláusula 23.^a - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.^a - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.^a - Ensaíos

Cláusula 26.^a - Medições

Cláusula 27.^a - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.^a - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.^a - Obrigações gerais

Cláusula 30.^a - Horário de trabalho

Cláusula 31.^a - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.^a - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.^a - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.^a - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.^a - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.^a - Mora no pagamento

Cláusula 37.^a - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.^a - Contratos de seguro

Cláusula 39.^a - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.^a - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.^a - Representação do dono de obra

Cláusula 42.^a - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.^a - Receção provisória

Cláusula 44.^a - Prazo da garantia

Cláusula 45.^a - Receção definitiva

Cláusula 46.^a - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.^a - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.^a - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.^a - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.^a - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.^a - Foro competente

Cláusula 52.^a - Comunicações e notificações

Cláusula 53.^a - Contagem dos prazos

Cláusula 54.^a Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

Capítulo I

Disposições iniciais

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de “Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães / Landim - V. N. de Famalicão”.

Cláusula 2.^a

Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.
- b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;
- e) A proposta adjudicada;

- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.^a

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

- 1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.
- 2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.
- 3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
 - a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
 - b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
 - c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.
- 4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.^a

Esclarecimento de dúvidas

- 1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.^a

Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteadado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.^a

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

- a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
- b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;
- f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;
- h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

- 1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.
- 2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.
- 3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.
- 4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:
 - a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
 - b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.
- 5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.^a

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 365 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

- a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
- b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.^a

Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.^a.

Cláusula 11.^a

Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.^a**Atos e direitos de terceiros**

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III**Condições de execução da empreitada****Cláusula 13.^a****Condições gerais de execução dos trabalhos**

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.^a.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.^a**Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção**

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.^a**Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra**

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.^a**Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.^a**Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção**

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.^a

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 19.^a

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.^a

Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

- a) Sejam diferentes dos aprovados;
- b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.^a

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.^a

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.^a

Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.^a

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.^a

Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.^a**Medições**

- 1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.
- 2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.
- 3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
 - 1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
 - 2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
 - 3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.^a**Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados**

- 1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.
- 2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.^a**Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra**

- 1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV

Pessoal

Cláusula 29.ª

Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III

Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.^a

Preço e condições de pagamento

- 1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a 1.424.380,00 €, IVA não incluído.
- 2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.^a.
- 3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.
- 4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo director de fiscalização da obra.
- 5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.
- 6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
- 7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

- a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$V_{ri} = V_a/V_t \times V_{pt} - V_{rt}$$

- b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$V_{ri} = V_a/V_t \times V_{pt} - V_{rt}$$

em que:

V_{ri} é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

V_a é o valor do adiantamento;

V_t é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

V_{pt} é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V_{pt} é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

V_{rt} é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.^a

Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.^a

Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.^a

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F04 (edifícios para o setor da saúde).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.^a

Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exhibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação

aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.^a

Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos

os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV

Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.^a

Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 - A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª **Recepção definitiva**

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
- b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.^a**Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução**

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.^a seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

- a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
- b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
- c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
- d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
- e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI**Disposições finais****Cláusula 47.^a****Deveres de colaboração recíproca e informação**

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.^a**Subcontratação e cessão da posição contratual**

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expreso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.^a

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;
- q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.^a

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
 - i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

- ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

3- As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

- a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
- b) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Cláusula 53.^a

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Cláusula 54.^a

Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Introdução

De acordo com estabelecido no artigo 7º da Portaria 255/2023 de 07 de agosto, a presente Memória Descritiva e Justificativa integra o PROJETO DE EXECUÇÃO relativo ao Projeto para Construção da Unidade de Saúde – U.C.S.P. de Ruivães / Landim, a levar a cabo na freguesia de Ruivães, concelho de Vila Nova de Famalicão e cuja iniciativa é do próprio Município Famalicense.

A U.C.S.P. que agora se projeta será instalada em terreno a disponibilizar para o efeito pelo Município, localizado na Avenida 25 de Abril, em Ruivães, junto às instalações do Ruivanense Atlético Club.

2. Antecedentes e Condicionantes

O presente Projeto de Execução foi antecedido pela apresentação dos necessários Estudo Prévio e Anteprojecto que oportunamente mereceram a necessária e completa validação por todas as entidades que sobre o mesmo se deveriam pronunciar. Nestes termos, o presente Projeto de Execução constitui o natural desenvolvimento daquele e respeita tudo quanto nele foi preconizado.

O terreno a disponibilizar para o efeito, com a área de 3.172,25 m², faz parte integrante uma parcela mais vasta adquirida pelo Município para o efeito.

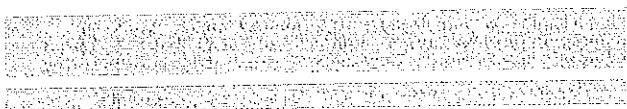
Por forma a melhor tirar partido da considerável área do terreno global em causa, é intenção da Câmara Municipal proceder à abertura de um novo arruamento que ligando a Travessa de Pereiró (atualmente a terminar em impasse) com a Avenida 25 de Abril permitirá, para além de uma melhor articulação da rede viária local, que a parcela destinada à U.C.S.P. venha a localizar-se num gaveto e, como tal, poder vir a dispor de uma maior facilidade de acessos. As intenções municipais relativas ao traçado do futuro arruamento encontram-se expressas na Planta de Implantação que faz parte integrante do presente Projeto de Execução.

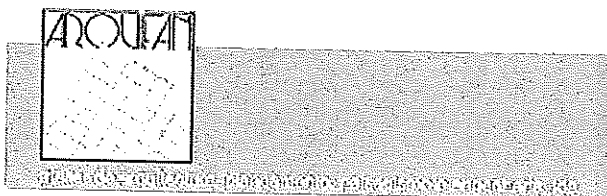
Finalmente é de referir que, dos 3.172,25 m² da parcela a disponibilizar para o efeito, deveria ser destinada à instalação da U.C.S.P. de Ruivães / Landim apenas a área necessária para o cumprimento do programa previsto sendo a restante área a anexar às instalações do Ruivanense Atlético Club. Assim, tendo em conta o desenvolvimento do projeto, concluiu-se dever ser reservada uma área de 2.847,95 m² para o correto desenvolvimento da UCSP.

3. Programa

Com base no Programa Funcional previamente estabelecido e devidamente materializado nas fases precedentes do trabalho oportunamente validadas, a futura U.C.S.P., para que possa cabalmente responder às necessidades do universo de utentes que irá servir, contará com os seguintes espaços:

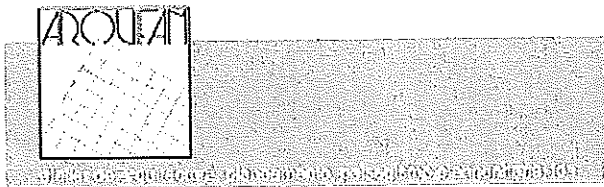
- Área de Entrada





- 1 Átrio / Recepção
- 1 Zona de Espera (incluindo Zona de Espera Infantil devidamente individualizada)
- 1 Espaço destinado a Amamentação
- 1 Espaço destinado a Higiene de Bebés
- 1 Conjunto de Instalações Sanitárias p/ utentes (homens e senhoras)
- **Área Administrativa**
 - 1 Recepção
 - 1 Secretaria
 - 1 Espaço reservado a Segurança
- **Área de Prestação de Cuidados**
 - 4 gabinetes Médicos
 - 4 Gabinetes de Enfermagem
 - 1 Gabinete de Formação (médico interno)
 - 1 Gabinete de Saúde Infantil e Juvenil
 - 1 Gabinete de Saúde Materna / Planeamento Familiar
 - 1 Sala de Tratamentos de Enfermagem (sujos)
 - 1 Sala de Tratamentos de Enfermagem (limpos)
 - 1 Conjunto de Instalações Sanitárias para uso exclusivo de profissionais (homens e senhoras)
- **Área de Apoios**
 - 1 Sala de Reuniões / Amenidades
 - 1 Conjunto de Vestiários de Pessoal (homens e senhoras)
 - 1 Armazém de Material Clínico
 - 1 Armazém de Material Hoteleiro
 - 1 Sala de Apoio Informático / Bastidor / Centrais Técnicas
 - 2 Depósitos de Resíduos (grupo I/II e Grupo III/IV)
 - 1 Espaço p/ despejos
 - 1 Armazém de Gestão de Limpeza
 - 1 Arrecadação de Material de Jardinagem





4. Proposta

4.1 Solução Arquitetônica

O presente **Projeto de Execução** preconiza que o futuro edifício se implante numa plataforma a desenvolver numa cota abaixo (cerca de 1,80 m) da do largo por onde se processa o acesso às instalações desportivas do **Ruivanense Atlético Club**, largo esse que presentemente é usado como zona de eventual estacionamento de viaturas.

Ainda em termos de implantação, foi opção orientar a nova **U.C.S.P.** ao largo atrás referido e assim tirar o edifício partido da perspectiva visual de quem circula na Avenida 25 de Abril e que neste local se desenvolve num traçado em curva de largo raio. Esta opção de orientação permitirá igualmente que o principal acesso de pessoas à **U.C.S.P.** se faça a partir do citado largo e assim se possa contribuir para que a população possa dele vir a fruir tanto mais que este espaço dispõe de um interessante conjunto de árvores que muito o valorizam.

Para além do acesso atrás referido, o edifício, que será concretizado num único piso perfeitamente nivelado, contará ainda com um fundamental acesso de viaturas, um segundo acesso de peões (este em rampa) estabelecidos a partir do novo arruamento a criar e ainda outro acesso por rampa ao terreno destinado ao Ruivanense Atlético Club.

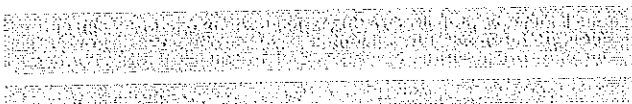
No que se refere a entradas de utentes, o edifício agora proposto prevê dois pontos de acesso: o principal e fundamentalmente vocacionado para o utente comum e um designado "de serviço" localizado na parte posterior. O primeiro destes pontos de acesso é estabelecido na fachada principal do edifício e o segundo, o designado de serviço, estabelece-se a partir da zona de estacionamento interno/privativo e, sendo preferencialmente destinado a funcionários, poderá ser igualmente utilizado por utentes transportados em ambulâncias já que foram nessa zona previstos 3 lugares a elas reservados. Também por aqui terão acesso os utentes com mobilidade reduzida.

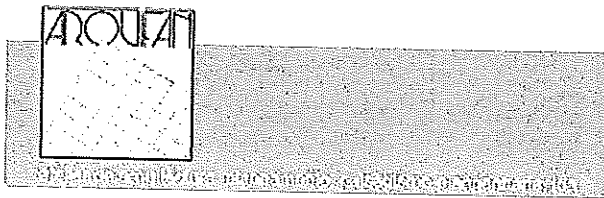
A criação destes dois pontos de acesso ao edifício, e os locais onde estrategicamente foram previstos, permitiu uma distribuição interna extremamente racional onde cada uma das 3 grandes zonas (Entrada/secretaria, Prestação de Cuidados e zonas de Serviço) está devidamente caracterizada e individualizada. Estas 3 zonas estão interligadas por percursos pensados para facilitar as comunicações internas e, dispondo de larguras devidamente adequadas aos fluxos previstos, desenvolver-se-ão em extensões reduzidas ao mínimo essencial por forma a não desperdiçar área de construção indispensável para os diversos serviços.

A zona de entrada principal contará com um pé direito livre de maiores dimensões não só para, exteriormente, constituir ponto de chamada e realce, mas também para permitir uma maior qualidade de utilização uma vez que esta zona contará normalmente com a permanência de um elevado número de pessoas.

A Zona de Espera, diretamente ligada ao átrio, desenvolver-se-á em dois espaços individualizados em que um deles será dedicado a Espera Infantil e que será devidamente separado por uma divisória em vidro a qual contribuirá para uma desejável maior fluidez visual.

Ligada diretamente ao Átrio de entrada e à zona de Espera foi localizado um amplo espaço administrativo. Este espaço não se quis enclausurado pelo que, apesar da sua clara individualização e recato, será





francamente aberto para as zonas de público e claramente perceptível para qualquer utente do edifício. Esta zona administrativa disporá de acesso interior direto à zona de Prestação de Cuidados o que muito facilitará as comunicações entre os diferentes serviços.

Ainda no que respeita à zona de serviços administrativos é aqui de salientar que foi também criada uma área de Arquivo Morto. Esta área, de grande utilidade prática, não havia sido prevista de início e resultou do aproveitamento da altura interior disponível nesta parte do edifício pelo que a sua criação não se traduz em qualquer aumento da área de implantação do edifício nem tão pouco na sua organização interna. De facto, esta área (com cerca de 27 m²), dada a sua especificidade, terá acesso assegurado por alçapão munido de porta e escada retrátil.

De referir aqui que as áreas destinadas a utentes atrás referidas contarão com duas instalações sanitárias (homens e senhoras) de apoio, qualquer uma delas com possibilidade de utilização por pessoas com dificuldades de mobilidade. Este conjunto de sanitários será ainda complementado por um espaço destinado à amamentação e outro destinado à higiene de bebés. Todos estes espaços foram centralizados num único ponto e, apesar de uma ligação direta e fácil às zonas de espera, terão os seus acessos devidamente recatados.

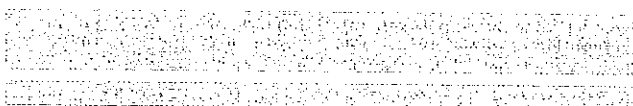
A zona de Prestação de cuidados, que por uma questão de simplicidade e eficácia funcional foi concentrada numa ala própria, contará com acesso direto e fácil a partir das zonas de receção e espera e os 13 gabinetes que a compõem apoiar-se-ão num amplo e retilíneo corredor que será rematado por uma superfície envidraçada a qual, para além de uma mais valia em termos estéticos, desempenhará o papel de saída de emergência.

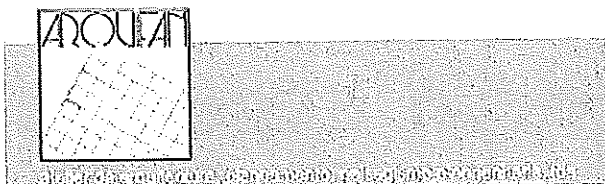
Todos os 13 gabinetes terão área sensivelmente similar (14,50 m²) e cumprindo o previsto nas normas que enquadram este tipo de equipamentos. De realçar aqui que todos os gabinetes contarão com a possibilidade de fácil instalação de todo o mobiliário/equipamentos necessários, que todos contarão com instalação de lavatório e que o Gabinete de Saúde Infantil e Juvenil e o Gabinete de Saúde Materna/Planeamento Familiar contarão com comunicação interna direta entre si.

A zona que poderemos designar como “de serviço”, evitando a sua desaconselhada dispersão, foi intencionalmente concentrada na parte posterior do edifício e será composta por dois Vestiários/Sanitários para pessoal (separados por homens/senhoras), pelos dois Armazéns preconizados no programa (material clínico/farmacêutico e material hoteleiro), por um espaço para equipamentos informáticos e centrais técnicas e ainda por uma Sala de Reuniões e por uma Sala de Amenidades.

Apesar de estar prevista no programa a possibilidade destas duas últimas salas poderem funcionar no mesmo espaço, optou-se por prever um espaço autónomo para cada uma delas uma vez que se concluiu que funcionalmente seria uma solução muito mais prática e mais correta sem que daí adviesse um excessivo dispêndio de área de construção. Acresce a isto o facto de, se necessário, estas duas salas poderem funcionar como um único espaço já que, confrontando entre si, foi prevista uma ampla comunicação entre elas constituída por uma porta com folhas deslizantes e empilháveis. A Sala de Amenidades disporá de um pequeno balcão/copa de grande utilidade para o conjunto dos funcionários.

A zona destinada a limpeza foi centralizada num ponto estrategicamente colocado entre a zona de serviço e a zona de Prestação de Cuidados e, para além dos espaços de Sujos/Despejos e armazém de Gestão





de Limpeza, contará com dois compartimentos de deposição de resíduos cada um deles destinado a diferentes grupos de resíduos. Estes compartimentos de depósito de resíduos terão acesso pelo interior do próprio edifício mas contarão igualmente com acesso a partir do exterior por forma a facilitar o acesso por parte dos serviços de recolha.

Em termos de linguagem arquitetónica e de imagem do próprio edifício manteve-se genericamente a preconizada nas fases precedentes pelo que os naturais acertos agora introduzidos não colocam, de forma alguma, em causa a imagem então proposta de sobriedade mas de vincada personalidade e presença marcante no local. As linhas gerais serão, portanto, simples e o resultado final pretendido será realçado por um diálogo volumétrico que procurará vincar e traduzir exteriormente cada uma das funções desenvolvidas internamente.

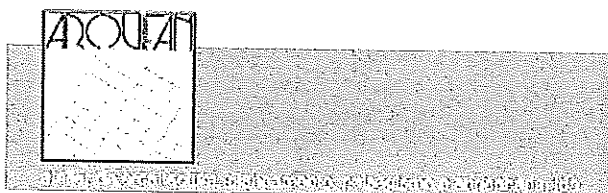
4.2 Aspetos Construtivos

Tendo já sido apontadas em anteriores fases do projeto, as soluções construtivas adotadas e expressas no presente Projeto de Execução visam a concretização de um edifício solidamente construído, respeitador do meio ambiente e que, perfeitamente integrado na sua envolvente, garanta um bom envelhecimento e uma fácil manutenção.

Não obstante o detalhe e pormenorização discriminados nas restantes peças que compõem o processo, aqui se enumeram algumas das principais características agora projetado:

Paredes exteriores	Elevadas em bloco térmico tipo "Artebel Termisobel" com 25 cm de espessura e serão, interiormente constituídas por placa dupla de gesso cartonado aplicado sobre adequada estrutura em perfis de chapa de aço galvanizado e exteriormente, depois de devidamente rebocadas e hidrofugadas, contarão com aplicação reboco térmico tipo "Isodur One" com 40mm de espessura executado em 2 camadas de 20mm.
Cobertura	As coberturas serão planas, do tipo invertido, com proteção hidráulica assegurada por dupla membrana elástica cruzada, isolamento térmico em placas de espuma de poliestireno extrudido (XPS) com espessura mínima de 100mm e com acabamento, nas zonas não acessíveis, a godo rolado sobre manta de geotêxtil.
Caixilharias	Em alumínio anodizado, com corte térmico, do tipo "Navarra" série adequada e com aplicação de vidros térmicos duplos, laminados pelo exterior, na composição 8 + 16 + 44.2
Paredes interiores	Maioritariamente elevadas em bloco FREE, da "Artebel", 560x190x110 mm, com acabamento a placas de gesso cartonado com pintura final a tinta plástica e com lambrim de 1,80 m de altura
Pavimentos interiores	Nos espaços interiores serão aplicados maioritariamente os seguintes materiais: Vinílico SARLON TRAFFIC 1S Db, em gabinetes médicos, secretaria, sala de reuniões e sala de amenidades





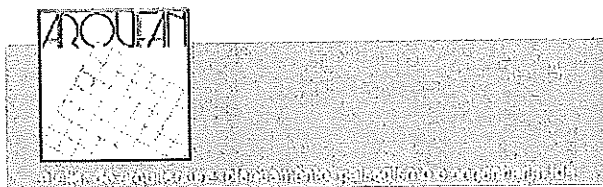
	Mosaico GRESPANIA DISTRITO 1200x1200, em zonas de público, circulações, instalações sanitárias, etc.
Tetos	Tetos falsos em gesso cartonado perfurado, c/ perfil de rebaixo no encontro c/ paredes, acabados a tinta plástica de baixa tensão superficial c/ adição de anti-fungos incluindo aplicação das necessárias portinholas de acesso às infraestruturas localizadas no seu interior.
Portas interiores	Com folha(s) em fenólico e com aros em alumínio.
Pavimentos exteriores	<p>No estacionamento e circulações internas:</p> <p>nas zonas destinadas a estacionamento de viaturas parque automóvel e respetiva zona de manobra serão utilizadas placas de arrelvamento assentes sobre areia e com preenchimento a gravilha fina.</p> <p>na área de circulação eventual mecânica será utilizado o mesmo esquema, com caixa de suporte reforçada e com preenchimento realizado a relva natural.</p> <p>passeios em microcubo (5x5x5) e guias de granito</p> <p>Nos espaços públicos, e seguindo os princípios adotados no local:</p> <p>passeios em microcubo (5x5x5) e guias de granito</p> <p>baías de estacionamento em cubo (10x10x10) de granito com marcação de lugares em cubos (10x10x10) de calcário</p>

As soluções técnicas a adotar nas diferentes infraestruturas são devidamente descritas e pormenorizadas nos respetivos projetos de especialidade e que são, nomeadamente, os seguintes:

- Fundações e Estrutura
- Abastecimento de águas
- Drenagem de Águas Residuais
- Drenagem de Águas Pluviais
- Ventilação e Climatização
- Instalações Elétricas
- Instalações de Telecomunicações (ITED)
- Acústica
- Segurança Contra Incêndios

Na cobertura está previsto local para instalação de equipamentos técnicos, espaço este acessível a partir do corredor de serviço através de claraboia. De realçar que, jogando com a volumetria do próprio edifício e a cota de desenvolvimento das lajes, esta área técnica disporá de platibandas de altura adequada para que os diversos equipamentos a nela instalar possa resultar perfeitamente dissimulados em termos visuais.





Todos os compartimentos terão ventilação e iluminação direta do exterior de acordo com as características e dimensões convenientes e exigidas legalmente. De referir que igualmente todos os conjuntos de instalações sanitárias disporão iluminação e ventilação asseguradas diretamente do exterior.

4.3 Aspetos Regulamentares

A proposta agora apresentada foi desenvolvida em pleno respeito por toda a legislação vigente e aplicável.

De entre as determinações regulamentares seguidas, foi especialmente levado em consideração o Regulamento Geral de Edificações Urbanas nomeadamente no que se refere a condições de salubridade da futura construção

Igualmente, foi tido em especial atenção o Dec. Lei nº. 163 / 2006 por forma a eliminar-se todo e qualquer obstáculo físico e proporcionar-se o maior conforto a pessoas com mobilidade condicionada. De facto, foi posto particular cuidado quer na dimensão de compartimentos e circulações quer nas áreas de manobra e pendentes de rampas. Em futuro Projeto de Execução será apresentado o necessário Plano de Acessibilidades para o edifício

Do mesmo modo foram cumpridas todas normas e referenciais técnicos relativos às melhores práticas a seguir na construção de estabelecimentos de saúde, nomeadamente no respeitante a dimensões de compartimentos e gabinetes, respetivos equipamentos, orientação solar dos diferentes espaços, dimensionamento de instalações sanitárias, superfícies iluminantes, pés-direitos, etc.

4.4 Envolvente Opaca e Envidraçada

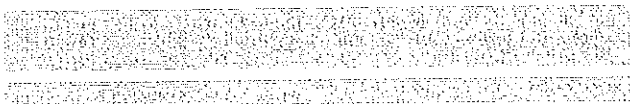
Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
PDE1	Parede Exterior (PDE1), com 36.6 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do exterior para o interior) por: reboco térmico "isodur one", com 4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.05 W/m°C; bloco térmico "Artebel", com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0.74 m ² .°C/W; espaço de ar não ventilado com fluxo horizontal, com 5 cm de espessura e resistência térmica de 0.18 m ² .°C/W; revestimento em dupla placa de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.25 W/m°C.	0,50	0,70	0,70



Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
	O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.50W/m ² .°C.			
PDI1	<p>Parede Interior (PDI1), com 11.2 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do ENU para o interior) por: revestimento em dupla placa de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.25 W/m°C; isolamento térmico em Lã de Rocha, com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.04 W/m°C; revestimento em dupla placa de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.25 W/m°C.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.51W/m².°C.</p>	0,51	0,70	0,70
PTPE1	<p>Ponte Térmica Plana Exterior (PTPE1), com 36.6 cm de espessura total, de cor clara, com isolamento térmico pelo exterior, composta (do exterior para o interior) por: reboco térmico "isodur one", com 4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.05 W/m°C; pilar e/ou viga em betão, com 30 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 W/m°C; revestimento em dupla placa de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.25 W/m°C.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.82W/m².°C.</p>	0,82	0,70	0,90
CBE1	<p>Cobertura Exterior (CBE1), com 46.7 cm de espessura total, com isolamento térmico repartido pelo exterior e pelo interior, composta (do exterior para o interior) por: camada de godó, com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 2 W/m°C; manta geotêxtil, com 0.3 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.05 W/m°C; isolamento térmico em Poliestireno</p>	0,23	0,50	0,50



Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
	<p>Expandido Extrudido (XPS), com 10 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.037 W/m°C; tela de impermeabilização, com 0.4 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.17 W/m°C; laje aligeirada em bloco de betão, com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0.19 m².°C/W; isolamento térmico em Lã de Rocha, com 5 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.04 W/m°C; caixa de ar com espessura variável e revestimento interior em gesso cartonado perfurado.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.23W/m².°C.</p>			
PVI1	<p>Pavimento Interior (PVI1), em contacto com ENU (desvão sanitário), com 37 cm de espessura total, com isolamento térmico pelo interior, composta (do ENU para o interior) por: laje aligeirada em bloco de betão, com 25 cm de espessura e resistência térmica de 0.23 m².°C/W; isolamento térmico em Poliestireno Expandido Extrudido (XPS), com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.037 W/m°C; camada de regularização, com 5 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 1.3 W/m°C; revestimento em material cerâmico, com 1 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 1.3 W/m°C.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é 0.45W/m².°C.</p>	0,45	0,50	0,50
VOE1	<p>Vão opaco exterior horizontal, com 3,6 de espessura, de cor média, composta por isolamento acústico em lã de rocha com 3cm de espessura e revestida em alumínio com 0,3cm de espessura de ambas as faces.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é de 1,12 W W/m².°C</p>	1,12	0,50	-



Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		
		Solução U	Referência U _{REF}	Máximo U _{MAX}
VOI1	<p>Porta interior acústica, com 3,6 de espessura, de cor clara, composta por isolamento acústico em lã de rocha com 3cm de espessura e revestida em material fenólico com 0,3cm de espessura de ambas as faces.</p> <p>O coeficiente de transmissão térmica da solução construtiva é de 0,99 W/m².°C.</p>	0,99	0,70	-

Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		Fator solar	
		Solução U	Referência U _{REF}	Vidro G _{v,vi}	Vão g _T
VE01	<p>Os vãos envidraçados exteriores verticais a instalar serão simples, equipados com vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de 1,30 W/m².°C e um fator solar de 0,42; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo batente ou fixo, de classe 3 de permeabilidade ao ar do tipo n15 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de 1,90 W/m².°C.</p> <p>Os vãos envidraçados não possuem dispositivos de proteção solar.</p>	1,90	4,30	0,42	0,42
VE02	<p>Os vãos envidraçados exteriores verticais a instalar serão simples, equipados com vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de 1,30 W/m².°C e um fator solar de 0,42; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo de correr ou batente ou fixo, de classe 4 de permeabilidade ao ar do tipo</p>	2,34	4,30	0,42	0,21

Designação da Solução	Descrição Detalhada	Coeficiente de Transmissão Térmica Superficial (W/m ² .°C)		Fator solar	
		Solução U	Referência U _{REF}	Vidro G _{t,vi}	Vão g _T
	<p>n18 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de 2,34 W/m².°C.</p> <p>Os vãos envidraçados possuem dispositivos de proteção solar pelo interior do tipo estores de tela perfurada, ligeiramente transparentes, de cor clara.</p>				
VE03	<p>Os vãos envidraçados exteriores verticais a instalar serão simples, equipados com vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (U_g) de 1,30 W/m².°C e um fator solar de 0,42; colocados em caixilharia metálica com corte térmico do tipo de correr ou batente ou fixo, de classe 4 de permeabilidade ao ar do tipo n18 200 da Marca Navarra ou equivalente. O coeficiente de transmissão térmica global do envidraçado (U_{wdn}) será de 2,45 W/m².°C.</p> <p>Os vãos envidraçados não possuem dispositivos de proteção solar.</p>	2,45	4,30	0,42	0,42

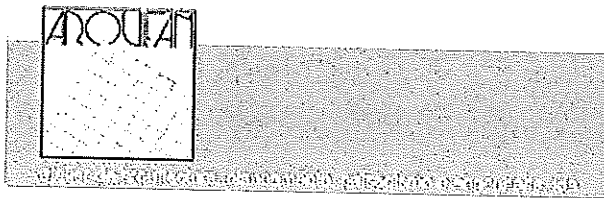
4.5 Acessibilidades

O presente projeto foi concebido no total respeito pelas normas legais que enquadram o acesso ao edifício por parte de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada, especialmente o Dec. Lei nº.163 / 2006.

De facto, tendo especialmente em atenção o facto de se estar perante a execução de um edifício público que virá a servir uma importante faixa da população local, nomeadamente pessoas de idade avançada, foi posta especial atenção e cuidado na observância das determinações legais em termos de acessibilidade por forma a garantir-se nesta matéria a otimização do edifício.

Nestes termos optou-se por criar um edifício desenvolvido num único piso e sem qualquer tipo de desnível ao longo de toda a sua extensão. Apenas exteriormente, e dada a necessidade de adaptação às cotas de desenvolvimento dos arruamentos adjacentes se verificarão desníveis os quais, no





entanto, serão vencidos pela introdução de rampas pedonais de muito baixa pendente (nunca ultrapassado os 6%) e em tramos de extensão muito reduzida.

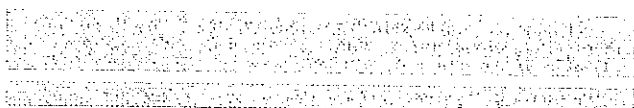
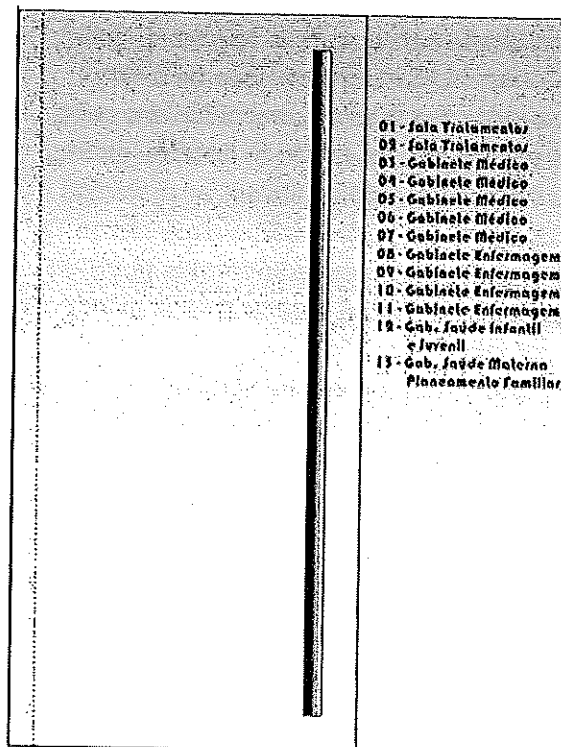
As especificações relativas a esta matéria encontram-se devidamente pormenorizadas e descritas em peças escritas e gráficas próprias integrantes do presente projeto.

4.6 Sinalética

Sobretudo pelo facto de estarmos em face de um edifício público, os diferentes espaços/compartimentos que o constituem serão identificados por sinalética própria a colocar nas respetivas portas de acesso.

Tal sinalética que se pretende seja facilmente perceptível, será a seguinte:

Porta de acesso a corredor de gabinetes / consultórios



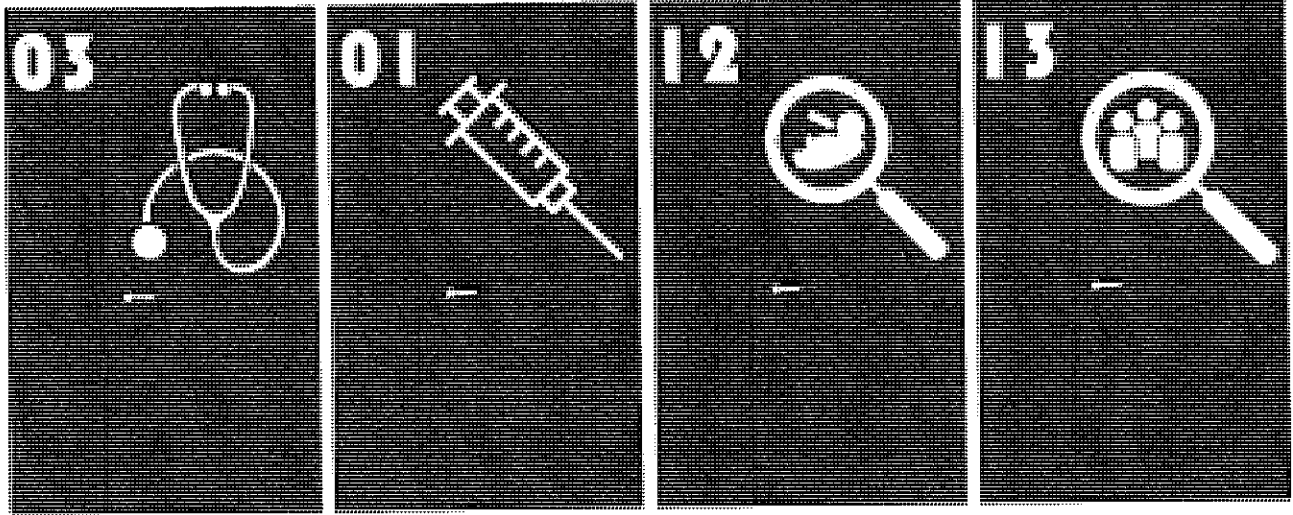
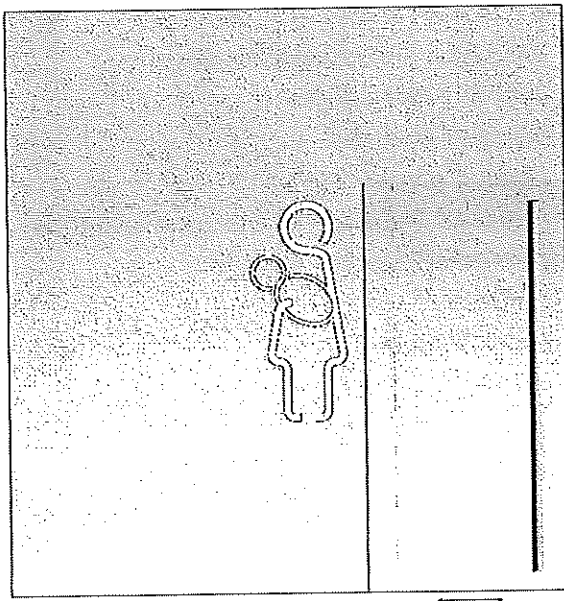
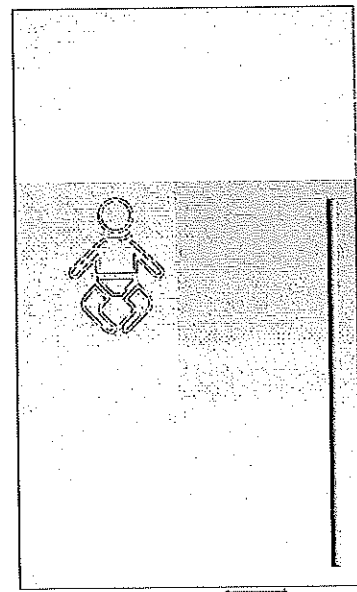
Gabinetes e Consultórios

Médicos
(5 gabinetes – nºs. 3 a 7)

Enfermagem e tratamentos
(6 gabinetes – nºs 1, 2 e 8 a 11)

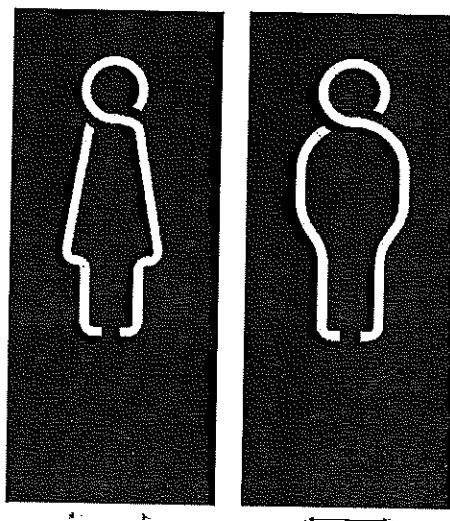
Saúde Infantil e juvenil
(1 gabinete – nº. 12)

Saúde materna/plan. Familiar
(1 gabinete – nº. 13)

**Amamentação****Fraldário**

Instalações Sanitárias Senhoras

Instalações Sanitárias Homens



A fonte caligráfica a usar na sinalética atrás descrita será a **Bauhaus 93**.

No que respeita aos espaços de serviço, a sinalética a utilizar será executada em placas de acrílico transparente com 150 x 150 mm, com letras a preto, fixação por distanciadores cilíndricos de rosca em aço inox (12x20mm) e seguirá o seguinte modelo:



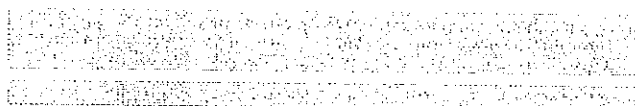
Esta sinalética, deverá ser justaposta à porta de acesso a cada um dos seguintes compartimentos:

- Vestiários | Balneários | senhoras
- Vestiários | Balneários | homens
- Sala de | Amenidades
- Sala de | Reuniões
- Apoio | Informático
- Armazém Material | Clínico e Farmacêutico
- Armazém Material | Hoteleiro
- Limpeza
- Sujos | Despejos
- Resíduos | (Grupo I e II)
- Resíduos | (Grupo III e IV)

Igualmente deverão ser colocadas placas similares nas portas de acesso ao Corredor de Serviço e ao corredor de acesso às áreas de limpeza com a indicação de "ACESSO RESTRITO"

4.7 Recolha de Resíduos Sólidos

No que a recolha de resíduos diz respeito, prevêem-se dois espaços destinados a esse fim na zona posterior do edifício e estrategicamente localizado junto à entrada de serviço. Estes espaços de recolha,



destinados a resíduos do Grupo I e II e do Grupo III e IV serão equipados com contentores de 120 l (6) e 800 l (1) de modelos aprovados pelo município. De referir aqui que que no ponto de paragem do camião de recolha domiciliária de resíduos se assegura espaço livre para manobras.

Estes compartimentos são objeto de peça gráfica própria, integrante do presente processo, e nela são discriminadas e descritas as suas características.

4.8. Cumprimento dos Critérios de “Não Prejudicar Significativamente”

O presente projeto de execução teve em consideração o cumprimento técnico dos critérios e princípios de “Não Prejudicar Significativamente” (DNSH), em cumprimento dos objetivos ambientais definidos nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Desta forma o desenvolvimento do projeto pautou-se pela adequação destes requisitos nos seguintes termos e opções:

A) A mitigação das alterações climáticas

A mitigação das alterações climáticas constitui-se como um elemento fulcral a ser trabalhado no esforço coletivo das populações.

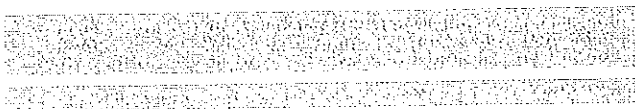
Neste sentido a construção de edifícios energeticamente mais eficientes constitui um fator importante na redução das necessidades energéticas dos edifícios e consequentemente na maior necessidade de energia e gasto de combustíveis fósseis.

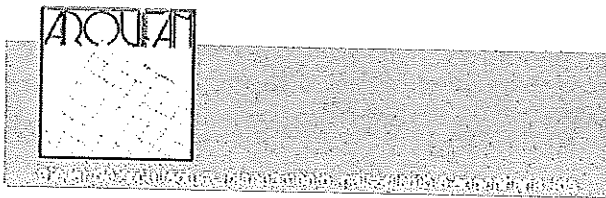
No presente projeto de execução está plasmada, nos seus materiais e sistemas construtivos, a promoção da eficiência térmica do edifício, por um lado otimizando as suas necessidades e consumo de energia elétrica e por outro lado a produção de energia por fontes sustentáveis.

No projeto em questão, e por se tratar de uma nova construção, aplicou-se o cumprimento do requisito NZEB+20%, ou seja, o pré certificado energético prevê um indicador de desempenho energético, relativo ao consumo de energia primária total do edifício inferior em, pelo menos, 20%, ao requisito aplicável aos edifícios NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia). Neste caso a classificação obtida foi de “A” sendo acima de 30% mais eficiente.

B) “Adaptação às alterações climáticas”

O edifício foi concebido para que seja mais resiliente e adaptado às alterações climáticas, reduzindo a vulnerabilidade às ondas de calor, bem como ao risco sísmico. Assim, e como resultado, o edifício tem um desempenho energético relativo ao consumo de energia primária total do edifício inferior em 30% ao requisito aplicável aos edifícios NZEB (estando bem acima das exigências mínimas aplicáveis). No que respeita ao risco sísmico, o edifício cumpre as mais recentes exigências da regulamentação atualmente em vigor em especial no descrito no Eurocódigo 8, com as suas medidas prescritivas, dotando o edifício de uma maior ductilidade e consequente resposta às ações acidentais, ficando o edifício com uma capacidade multifuncional de resposta em caso da ocorrência de um evento sísmico.





Dentro das várias soluções adotadas, importa destacar as seguintes:

- Reforço do nível de isolamento térmico dos elementos da envolvente do edifício.
- Adoção de soluções de melhoria de desempenho térmico ao nível das coberturas invertidas.
- Adoção de cores claras ao nível das envolventes exteriores, em especial dos paramentos verticais.
- Adoção de sistema compacto de aproveitamento das águas pluviais, para utilização na rede de lavagem e de serviço, no edifício da unidade de saúde.
- Adoção de torneiras de lavatórios e duchas certificadas com classes A++ e A+ (Certificação e Rotulagem de Eficiência Hídrica de Produtos criado pela Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais (ANQIP)), para a redução dos consumos de água.
- Adoção de um sistema de painéis fotovoltaicos para produção de energia elétrica de autoconsumo, composto por 40 módulos fotovoltaicos com uma produção anual de cerca de 22647 kWh/ano.
- Adoção de um sistema de climatização e ventilação (AVAC), com sistemas inteligentes de funcionamento espaço a espaço, com recurso a registos de ar novo de “Caudal Variável” associados a sensores de ocupação instalados em cada uma das salas, reduzindo desta forma drasticamente o consumo do edifício no que diz respeito a climatização e ventilação.
- Adoção de um Sistema de Gestão Técnica Centralizada (GTC) de “Classe A” - SGTC muito eficiente (high-energy performance BACS and TBM), para a gestão de todos os sistemas de climatização e ventilação, iluminação artificial, sistemas de sombreamento, produção de energia fotovoltaica, etc.

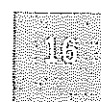
C) “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”

O projeto hidráulico desenvolvido incluiu a adoção de equipamentos que promovem a bom uso hídrico tais como torneiras de lavatórios e duchas certificadas com classes A++ e A+, tal como previsto no caderno de encargo do projeto. Estas opções permitem a conservação dos recursos hídricos e a redução de consumos energéticos associados ao ciclo de urbano da água.

Para um aproveitamento das águas pluviais, foi concebido e considerado um sistema compacto de aproveitamento e armazenagem, para sua utilização na rede de lavagem e de serviço do edifício da unidade de saúde

D) “Economia circular”

O projeto de execução desenvolvido inclui o Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), que garante que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532/CE) produzidos serão preparados para reutilização, tal como a reciclagem e recuperação de outros materiais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpõe para a legislação nacional as Diretivas (EU) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852;





Assegura-se também que a empreitada assegura que parte dos RCD não perigosos produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais. Será ainda garantida a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.

E) “Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo”

A construção do edifício pressupõe o cumprimento dos requisitos NZEB, o que implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis, conduzindo a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública.

5. Conclusão

Tendo como base as anteriores fases do trabalho, nomeadamente **Estudo Prévio** e **Anteprojecto** oportunamente colocados à consideração da Câmara Municipal de Famalicão e merecedores da necessária validação, o presente **PROJETO DE ARQUITETURA** integrado no **PROJETO DE EXECUÇÃO** do Projeto para **Construção da UCSP de Ruivães / Landim** constitui o seu natural corolário.

Limitando-se, em termos de solução arquitetónica, a introduzir pequenas alterações às anteriormente aprovadas, a fase que agora se apresenta, sobretudo, aprofunda e pormenoriza tecnicamente o trabalho em curso, definindo processos construtivos, detalhando as respetivas peças gráficas as quais, em conjugação com tudo o preconizado nos diversos Projetos de Especialidade, Caderno de Encargos, Medições, etc. constituem a base para o lançamento da empreitada e consequente rigorosa realização da obra.

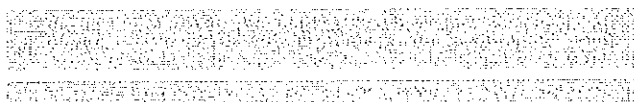
Nestes termos, espera-se que o **PROJETO DE ARQUITETURA** e todo o restante **PROJETO DE EXECUÇÃO** vão de encontro ao preconizado pelo Município de Vila Nova de Famalicão e resultem num edifício funcional, energeticamente eficaz e esteticamente atraente. Deseja-se, acima de tudo, que o edifício agora projetado venha a cumprir cabalmente o fim para que foi concebido e que o mesmo possa vir a ser plenamente usufruído por toda a comunidade local.

Vila Nova de Famalicão, 21 de fevereiro de 2025

O arquiteto,

ANTÓNIO FERNANDO SANGUEDO MEIRELES
Assinado de forma digital por ANTÓNIO FERNANDO SANGUEDO MEIRELES
Dados: 2025.02.26 16:21:44 Z

António Fernando Sanguêdo Meireles



U.C.S.P. de Ruivães / Landim					
Artigo	Descrição dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preços/Un	
				Unitário	Total
Nota:	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo "do tipo ou equivalente a...".				
	Em todos os artigos que constam deste Mapa de Quantidades, consideram-se incluídos nos preços unitários a apresentar, a totalidade dos trabalhos de apoio de construção civil e outros preparatórios e complementares, de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações respectivas. Devem ainda incluir nos preços unitários os respectivos ensaios, vistorias e certificações, nos termos das normas e regulamentação aplicável.				
1	ARQUITECTURA				
1.1	ESTALEIRO E TRABALHOS PRELIMINARES				
1.1.1	Montagem, desmontagem e exploração do Estaleiro de acordo com disposto no artigo 350º do CCP (código dos contratos públicos), CE (caderno de encargos) e PSS (plano de segurança e saúde), incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, electricidade e telefone, manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos e desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local.	un	1,00		
1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL n.º273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		
1.1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de Agosto, incluindo os meios humanos, materiais, equipamentos e transportes a operador licenciado.	un	1,00		
1.1.4	Instalação de placards com as dimensões de 1.50m x 2.00m com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logótipos, de acordo com Caderno de Encargos, incluindo desmontagem, demolição das fundações, carga e transporte a vazadouro dos produtos.	un	1,00		
1.1.5	Execução de limpeza durante a obra e de limpeza geral e completa no final da obra.	un	1,00		
1.1.6	Elaboração e fornecimento dos elementos necessários à elaboração da compilação técnica da obra de acordo com o definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo telas finais dos projetos executados em suporte informático editável e cópia em papel. As telas finais em suporte informático editável referentes aos projetos das Infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas pluviais, de drenagem de águas residuais, de gás, de rede elétricas e de iluminação pública, em planimetria e alimetria, deverão estar referenciadas ao sistema de coordenadas a fornecer pela Fiscalização da Obra.	un	1,00		
1.2	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FORRAS				
1.2.1	Fornecimento e execução de alvenarias exteriores em bloco térmico com 25cm de espessura do tipo Artebel Termisobel, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	378,07		
1.2.2	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em bloco tipo FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 110 mm, incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	661,81		
1.2.3	Fornecimento e execução de alvenarias interiores duplas em bloco tipo FREE da ARTEBEL, 560 x 190 x 110 mm (para execução de paredes representadas com 0.25, 0.30 ou 0.35m de espessura), incluindo argamassa de assentamento, reforços em zonas de aberturas e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	55,93		
1.2.4	Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em tijolo cerâmico 300 x 200 x 70 mm, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (paredes junto aos duches)	m2	2,88		
1.2.5	Fornecimento e execução de forra de paredes exteriores constituída por placa dupla de gesso cartonado normal aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	260,38		
1.2.6	Fornecimento e execução de forra de paredes exteriores constituída por placa dupla de gesso cartonado hidrófugo aplicado sobre estrutura em perfis da chapa de aço galvanizado, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	66,24		
1.2.7	Fornecimento e execução de forra de paredes interiores constituída por placa dupla de gesso cartonado normal aplicado com colagem directa, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	1152,22		
1.2.8	Fornecimento e execução de forra de paredes interiores constituída por placa dupla de gesso cartonado hidrófugo aplicado com colagem directa, incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	342,18		

1.2.9	Fornecimento e execução de parede interior constituída por revestimento em placas duplas de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura; isolamento térmico em lâ de rocha com 6 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 W/m°C; revestimento em placas duplas de gesso cartonado, com 2.6 cm de espessura, aplicadas sobre estrutura em perfis de chapa de aço galvanizado (parede de separação entre os compartimentos da recolha de lixos e o Interior), incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	13,74		
1.2.10	Fornecimento e execução de parede interior constituída por revestimento em placas duplas de gesso cartonado aplicadas sobre estrutura em perfis de chapa de aço galvanizado (Sobrepliso), incluindo emassamento e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	8,80		
1.2.11	Execução de pala sobre balcão de atendimento, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	7,14		
1.3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
1.3.1	Fornecimento e colocação de impermeabilização na cobertura com acabamento a godo, constituída por: - camada de compressão e formação de pendente e caleira; - membrana elástica dupla cruzada; - isolamento com placas de poliestireno extrudido (XPS) com espessura mínima de 100mm; - manta geotêxtil com 0.3 cm de espessura e coeficiente de condutibilidade térmica de 0.05 W/m°C; - protecção em godo rolado com 6cm de espessura, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (Nota: Medição em projecção horizontal pela área de acabamento. As sobreposições e subidas aos muretes conforme pormenores desenhados deverão estar incluídos no preço unitário)	m2	559,33		
1.3.2	Fornecimento e colocação de impermeabilização na cobertura com acabamento a betonilha esquadrelada, constituída por: - camada de betonilha de regularização com 5cm de espessura, com as pendentes necessárias para a materialização dos escoamentos; - membrana elástica dupla cruzada; - isolamento com placas de poliestireno extrudido (XPS) com espessura mínima de 100mm; - acabamento a betonilha esquadrelada, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (Nota: Medição em projecção horizontal pela área de acabamento. As sobreposições e subidas aos muretes conforme pormenores desenhados deverão estar incluídos no preço unitário)	m2	36,49		
1.3.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico (poliestireno extrudido 40mm), incluindo camada de regularização para posterior colocação de rufo em zinco ou placagem de granito, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	157,77		
1.3.4	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido com 60mm esp., no isolamento dos pavimentos, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	545,35		
1.3.5	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com placas de poliestireno extrudido com protecção mecânica, na periferia do edifício, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	70,23		
1.3.6	Fornecimento e colocação de régua de esferovite entre a soleira e a contrasoleira em granito, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	ml	76,63		
1.4	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				
1.4.1	Fornecimento e aplicação de camada de enchimento e regularização em pavimentos, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
1.4.1.1	Para receber vinílico	m2	249,65		
1.4.1.2	Para receber cerâmico	m2	255,52		
1.4.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em vinílico SARLON 15 dB vinílico acústico, da FORBO, ou equivalente, incluindo rodapé em cana, cor 4804T4315 COOPER STARDUST, conforme projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	249,65		

1.4.3	Fornecimento e colocação de pavimento cerâmico do tipo GRESPANIA, série Distrito, 1200x1200 cor ALUMINIO, R 10, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	255,52		
1.4.4	Fornecimento e colocação de pavimento em betonilha com pintura epóxida, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo camada de enchimento e regularização e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	40,18		
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.5.1	Fornecimento e execução de gesso projectado com acabamento para receber chapa de aço inox ou cerâmico, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	16,18		
1.5.2	Fornecimento e assentamento de mosaico do tipo GRESPANIA, série DISTRITO, cor Gris, 1200 x 450, em lambrim com 1,80m altura, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	625,48		
1.5.3	Fornecimento e execução de parede decorativa (a toda a altura) em mosaico GRESPANIA, série DISTRITO, HOLBORN MULTICOLOR (azul), 1200 x 450, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	25,08		
1.5.4	Fornecimento e assentamento de mosaico cerâmico liso, 300 x 300, nas paredes indicadas no projecto de arquitectura, incluindo cimento cola, betumação de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	218,79		
1.5.5	Fornecimento e colocação de forro de parede em papel decorativo do tipo UWALLS, ou equivalente, com motivos infantis (a definir), nas paredes indicadas no projecto de arquitectura (compartimento 11 - Armazenagem), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	8,70		
1.5.6	Fornecimento e aplicação de reboco térmico ISODUR ONE executado em 2 camadas de 20 mm cada, com acabamento para posterior pintura, incluindo perfil de reforço/formação de pingadeira e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	769,45		
1.5.7	Fornecimento e execução de reboco exterior com acabamento areado para posterior pintura nos muros exteriores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	641,69		
1.5.8	Fornecimento e colocação de revestimento do lado Interior das platibandas com chapa lacada lisa de 1,2mm de espessura, à cor cinza claro, incluindo o sistema completo de fixação à platibanda dos sistemas preconizados, remates, vedações, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	66,23		
1.6	REVESTIMENTO DE TECTOS				
1.6.1	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, lâ mineral em rolo com 50mm de espessura colada à laje, alçapões e tampas de visita necessários e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	472,75		
1.6.2	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	55,30		
1.6.3	Fornecimento e colocação de tectos falsos em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado (à cota indicada em projeto), com perfil de rebaixo no encontro com paredes, coladas directamente ao suporte e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas. (parte do compartimento 31 - armazém mat. hoteleiro)	m2	3,76		
1.6.4	Fornecimento e colocação de recaldas em placas de gesso cartonado hidrófugo perfurado, incluindo estrutura de suporte e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	49,32		
1.6.5	Fornecimento e colocação de sancas para estores de rolo em placas de gesso cartonado hidrófugo, conforme projecto de arquitectura, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, emassamento e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, prontos a receber pintura, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m1	46,63		
1.6.6	Fornecimento e execução de tecto rebocado com acabamento a areado fino para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	11,70		
1.6.7	Fornecimento e execução de tecto natural (laje) com acabamento a gesso para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	46,08		



1.7	CARPINTARIAS			
1.7.1	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Azul / RAL 5007 Brilliant Blue), com correção acústica e aros em alumínio, de correr interior, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)			
1.7.1.1	V.I.03 - porta de correr com 1 folha com 0,90x2,10m	un	3,00	
1.7.1.2	V.I.09 - porta de correr com 1 folha com 0,83x2,10m	un	2,00	
1.7.1.3	V.I.11 - porta de correr com 1 folha com 1,25x2,10m	un	2,00	
1.7.1.4	V.I.12 - porta de correr com 1 folha com 0,99x2,10m	un	1,00	
1.7.2	Fornecimento e colocação de portas em compacto fenólico (cor Azul / RAL 5007 Brilliant Blue), com correção acústica e aros em alumínio, de abrir, conforme mapa de vãos Interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)			
1.7.2.1	V.I.06 - módulo com 0,80x2,45 (porta de abrir com 1 folha com 0,80x2,10m + bandeira superior fixa em vidro fosco)	un	6,00	
1.7.2.2	V.I.13 - porta de abrir 1 folha com 0,90x2,10m	un	2,00	
1.7.3	Fornecimento e colocação de porta articulada em painéis acústicos com faces em fenólico (cor Azul / RAL 5007 Brilliant Blue), com correção acústica e aros em alumínio, conforme mapa de vãos interior, incluindo ferragens, guarnições e todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento: (Conjunto de fechaduras / puxadores de portas com placas em inox satinado JNF serie 990 (IN.03.100) ou similar)			
1.7.3.1	V.I.18 - porta articulada de 4 folhas com 3,60x3,00m	un	1,00	
1.7.4	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores (c/ prateleiras) forrados a Termolaminado texturado e portas em painel fenólico cor RAL 5007 Brilliant Blue, prateleiras de 0.02m de espessura espaçadas de 0.35m. Cada um com duas portas com fechadura. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.			
1.7.4.1	Com 2,00x3,00x0,42m - Secretária	un	1,00	
1.7.4.2	Com 2,90x3,00x0,42m - Secretária	un	1,00	
1.7.4.3	Com 1,46x3,00x0,52m - Secretária	un	1,00	
1.7.4.4	Com 1,05x3,00x0,52m - Secretária	un	1,00	
1.7.4.5	Com 0,65x3,00x0,47m - Secretária	un	1,00	
1.7.5	Fornecimento e colocação de armário com frentes e interiores forrado a termolaminado texturado, frentes (portas e gavetas) em painel fenólico cor RAL 5007 Brilliant Blue, tampo forrado a pedra acrílica de 6 mm de espessura, prateleira para micro-ondas em vidro. Móvel baixo no mesmo material, com pino em inox redondo RODI SELECTION embutido em bancada e equipado com torneira SANITANA, modelo Prim, e armário por baixo com prateleira, portas e tampo a 0.90m do piso. O móvel baixo terá o tampo e as paredes adjacentes forradas a pedra acrílica de 6mm de espessura. Profundidade 0,60m. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.			
1.7.5.1	Com 1,82x1,80x0,60m - Sala Amenidades	un	1,00	
1.7.6	Fornecimento e colocação de balcão de atendimento, executado em estrutura de OSB e estrutura em Valchromat, cerâmico decorativo, módulo para gavetas, tampo. Inclui ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Recepção)	un	1,00	
1.7.7	Fornecimento e colocação de prateleiras em MDF revestidas a termolaminado, nos locais e medidas indicadas em planta e com espaçamento entre si de ± 50 cm, incluindo ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento.			
1.7.7.1	Armazém mat. clínico e farmacêutico	ml	21,75	
1.7.7.2	Armazém de material hoteleiro	ml	21,75	
1.7.8	Fornecimento e colocação de bancada entre paredes, em MDF revestido a melamina, com apoio central em pilarete tubular de aço inox com acabamento escovado, incluindo ferragens e acabamentos necessários, conforme projecto de arquitectura, bem como todos os demais trabalhos e materiais necessários à sua montagem e funcionamento. (Fraldário)	un	1,00	
1.8	SERRALHARIAS			
1.8.1	Fornecimento e colocação de caixilharias em alumínio anodizado, com rutura térmica, cor E6C31 / Acetinado Champagne, do tipo NAVARRA, série N18200, de classe 4 de permeabilidade ao ar, incluindo o fornecimento e colocação de vidro duplo térmico (B + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (Ug) de 1,30 W/m ² .°C e um fator solar de 0,42, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como guarnições, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:			
1.8.1.1	V03 - 1,05 x 4,25m - Janela com 3 módulos (2 folhas fixas + 1 folha Basculante. (Átrio)	un	1,00	
1.8.1.2	V04 - 1,95 x 1,80m - Janela com 1 módulo fixo. (Sala de Espera / Sala Espera Infantil)	un	2,00	
1.8.1.3	V05 - 0,70 x 0,70m - Janela com 1 folha bascular. (IS Utentes Senhoras/Homens + Bastidor apoio Informático)	un	4,00	
1.8.1.4	V06 - 0,70 x 2,50m - Janela com 1 folha Oscilobatente. (Sala de Reuniões)	un	2,00	
1.8.1.5	V07 - 2,33 x 0,70m - Janela com 1 folha fixa + 1 folha de bascular. (Sala Amenidades/I.S. Vest. Pessoa(H)/I.S. Vest. Pessoa(S)/Limpeza)	un	2,00	

1.8.1.6	V07 - 2,33 x 0,70m - Janela com 1 folha fixa + 1 folha de bascular, com colocação de vidros granitados pelo exterior para garantia da privacidade. (I.S. Vest. Pessoal(H))/I.S. Vest. Pessoal(S))	un	2,00		
1.8.1.7	V09 - 2,21 x 2,25m - Porta abrir 2folhas. (Entrada de Pessoal e Utentes (Ambulâncias)	un	1,00		
1.8.1.8	V10 - 3,00 x 2,85m - Envidraçado com 4 módulos (3 fixos + 1 correr. (Gabinetes Médicos, Enfermagem, Formação, Salas Tratamentos)	un	13,00		
1.8.1.9	V11 - 1,30 x 2,85m - Porta abrir 1folha. (Corredor de Distribuição)	un	1,00		
1.8.1.10	V12 - 1,20 x 0,70m - Janela com 1 folha bascular (com vidros foscos). (Arquivo Morto)	un	1,00		
1.8.2	Fornecimento e colocação de caixilharias em alumínio anodizado, com rutura térmica, cor E6C31 / Acetinado Champagne, do tipo NAVARRA, série N15200, de classe 3 de permeabilidade ao ar, incluindo o fornecimento e colocação de vidro duplo térmico (8 + 16 + 44.2) e com capa de proteção térmica tipo Guardian Sun, com coeficiente de transmissão térmica (Ug) de 1,30 W/m ² .°C e um fator solar de 0,42, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, bem como guarnições, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.8.2.1	V01 - 5,36 x 5,25 + 3,0 x 1,00m - Envidraçado com 14 módulos fixos. (Atendimento)	un	1,00		
1.8.2.2	V02 - 2,89 x 5,25m - Envidraçado com 7 módulos (6 folhas fixas + 1 folha de correr automáticas em vidro, com sistema anti-pânico, MOTORLINE, modelo KAPV100. (Átrio)	un	1,00		
1.8.3	Fornecimento e colocação de caixilharias em alumínio anodizado, com rutura térmica, cor E6C31 / Acetinado Champagne, do tipo NAVARRA, série N31432 / N31433, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo guarnições, ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.8.3.1	V08 - 1,00 x 2,25m - Porta com 1 folha abrir em alhetas. (Resíduos / Arrec. Jardinagem)	un	3,00		
1.8.4	Fornecimento e colocação de clarabóia de acesso à cobertura (área técnica), com estrutura de alumínio, abertura manual e comporta opaca com isolamento térmico, tipo TRIA mod. TRILUX RA, comporta AL ISO (1300 x 700 mm) , em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento:				
1.8.4.1	V13 - 1,30 x 0,70m - (Área Técnica)	un	1,00		
1.8.5	Fornecimento e colocação de painel em alhetas de alumínio (comp. 5,50 m / alt. média 2,20 m) aplicado sobre estrutura em perfis de ferro (80x40mm) metalizados e pintados a tinta esmalte e integrando porta abrir (larg. 1,05 m), em conformidade com as especificações indicadas no mapa de acabamentos e projecto de arquitectura, bem como ferragens, puxadores, fixações, vedações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (V14 - Zona técnica cobertura)	un	1,00		
1.8.6	Fornecimento e colocação de alçapão 0,80 x 0,60m, de acesso ao arquivo morto, incluindo escada retrátil de harmónio, em aço zincado, mod. ACI SVEZIA, da FANTOZZI, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
1.8.7	Fornecimento e colocação de escada retrátil de quatro elementos, em aço prensado, mod. ACI QUATTRO, da FANTOZZI, para acesso à cobertura / área técnica, em conformidade com as especificações indicadas no mapa de vãos e projecto de arquitectura, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
1.8.8	Fornecimento e colocação de guardas de varandins, executadas em aço inox e conforme pormenor (corrimãos tubulares com Ø 40 mm), em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.8.1	Alçado A	ml	24,85		
1.8.8.2	Alçado B	ml	20,00		
1.8.8.3	Alçado C	ml	5,70		
1.8.8.4	Alçado D	ml	13,30		
1.8.8.5	Alçado E	ml	0,86		
1.8.8.6	Alçado F	ml	0,86		
1.8.8.7	Alçado G	ml	21,45		
1.8.8.8	Alçado H	ml	5,75		
1.8.8.9	Alçado I	ml	7,35		
1.8.9	Fornecimento e colocação grelha metálica de ventilação de desvão sobre lanternim, localizada sobre a porta de ligação do Atendimento à zona dos Gabinetes médicos, com pintura à cor da parede, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.9.1	V119 - 1,60 x 0,65 m	un	1,00		
1.8.10	Fornecimento e colocação lanternim sobre hall, em perfis de alumínio lacado, com modulação indicada em projeto, incluindo vidros laminados translúcidos, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.10.1	V120 - 2,95 x 2,70m	un	1,00		
1.8.11	Fornecimento e colocação de envidraçados/portas em vidro temperado conforme Mapa de Vãos com acessórios em aço inox e, quando aplicável, molas de pavimento em portas ou ferragem para porta deslizante. Puxadores de portas em tubo de inox com Ø 40 mm (a toda a altura da porta), em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.11.1	V101 - 1,53 x 3,00m - (envidraçado 1 folha fixa)	un	1,00		

1.8.11.2	VI02 - 1,70 x 2,80m - (porta 1 folha de correr automáticas em vidro, com sistema anti-pânico, MOTORLINE, modelo KAPV100)	un	1,00		
1.8.11.3	VI04 - 1,80 x 3,00m - (envidraçado com 3 módulos, 1 de correr com 0,95x2,10, com abertura de passagem de 0,80m e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.4	VI05 - 2,90 x 3,00m - (envidraçado com 3 módulos, 1 de correr com 0,95x2,10, com abertura de passagem de 0,80m e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.5	VI07 - 1,60 x 2,50m - (envidraçado com 3 módulos, 1pivotante com 1,00x2,10 e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.6	VI08 - 1,80 x 2,50m - (envidraçado com 3 módulos, 1pivotante com 1,00x2,10 e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.7	VI10 - 1,35 x 2,50m - (envidraçado com 3 módulos, 1pivotante com 1,00x2,10 e restantes fixos)	un	1,00		
1.8.11.8	VI14 - 2,90 x 2,85m - (porta com 2 módulos de batente com faces em fenólico, interior em painel acústico e bandeira superior em vidro fosco)	un	11,00		
1.8.11.9	VI15 - 1,30 x 2,85m - (porta com 2 módulos de batente com faces em fenólico, interior em painel acústico e bandeira superior em vidro fosco)	un	2,00		
1.8.12	Fornecimento e colocação de divisória em vidro fosco, com modulação indicada em projeto, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.12.1	VI16 - 3,60 x 1,80m	un	1,00		
1.8.12.2	VI17 - 1,53 x 3,00m	un	1,00		
1.8.13	Fornecimento e colocação de revestimento de pilares redondos, em folha de aço inox, acabamento escovado, em calote com junta de fecho na parte posterior, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas.	m2	9,90		
1.8.14	Fornecimento e colocação de pilar tubular em aço inox Ø 50 mm, fixo ao pavimento/teto, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo ferragens, fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.8.14.1	com 1,80m	un	1,00		
1.8.14.2	com 3,00m	un	1,00		
1.9	VIDROS E ESPELHOS				
1.9.1	Fornecimento e colocação de espelho laminado, incluindo fixação, ferragens e acessórios em aço inox, tudo executado de acordo com o projecto.				
1.9.1.1	Com 1,54x0,90m	un	1,00		
1.9.1.2	Com 1,09x0,90m	un	1,00		
1.9.1.3	Com 1,99x0,90m	un	2,00		
1.9.2	Fornecimento e colocação de proteção de lavatório em vidro lacado (0,80 x 0,50 m), incluindo fixação, ferragens e acessórios em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	un	1,00		
1.10	PINTURAS				
1.10.1	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado, com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	440,19		
1.10.2	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado, em zonas de águas (inst. sanitárias, copa, vestiários, etc.), com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada com primário + tinta plástica mate para catamento + tinta anticondensação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	94,89		
1.10.3	Pintura de paredes exteriores sobre o reboco térmico, com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre parede preparada, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	769,45		
1.10.4	Pintura de todos os tectos interiores e recalças em gesso cartonado, com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	525,15		
1.10.5	Pintura de todos os tectos interiores em gesso cartonado, em zonas de águas (inst. sanitárias, copa, vestiários, etc.), com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento + tinta anticondensação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	55,98		
1.10.6	Pintura de todos as sancas em gesso cartonado, com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	mi	46,63		
1.10.7	Pintura de todos os tectos rebocados com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, com antifungos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	11,70		
1.10.8	Pintura de todos os tectos em gesso projectado com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), aplicada sobre superfície preparada com primário + tinta plástica mate para catamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	46,08		
1.10.9	Pintura de muros exteriores rebocados com tinta plástica BARBOTMAT, nas demãos necessárias (mínimo duas), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	641,69		
1.11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				

1.11.1	Fornecimento e colocação de loiças sanitárias, incluindo acessórios de montagem, ligações e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.				
1.11.1.1	Sanita SANITANA, Branca, mod. CORAL BTW62 s/d (ref. S10063881700000) com tanque (ref. S10064066600000) e tampo em Termodur (ref. S8000561800000), ou equivalente	un		8,00	
1.11.1.2	Base de duche 800x800x50 (aba 35) acrílica Branca, modelo JULIA da SANITANA (ref. B8065A), ou equivalente	un		2,00	
1.11.1.3	Urinol modelo CAPRI da SANITANA com sensor eletrónico incorporado (ref. H843700004841) e transformador, ou equivalente	un		3,00	
1.11.1.4	Lavatório modelo MOBIL 64 da SANITANA, cor branco (ref. H8137140000951) aplicado sobre suporte hidráulico rebatível, em aço inoxidável escovado SANITANA (ref. S10105739601100), ou equivalente, incluindo sifão	un		2,00	
1.11.1.5	Lavatório modelo MOBIL 64 da SANITANA, cor branco (ref. H8137140000951), ou equivalente, incluindo sifão	un		8,00	
1.11.1.6	Lavatório modelo NEXO da SANITANA, cor branco, 450 X 360 (ref. S10075217200000), ou equivalente, incluindo sifão	un		15,00	
1.11.1.7	Pia hospitalar de pavimento em aço inoxidável, mod. ELS351 da ERIX (600x600x500 mm), ou equivalente	un		1,00	
1.11.1.8	Espelho basculante SANITANA L=600 mm x H=800 mm (Ref.: S70056808299900), ou equivalente	un		2,00	
1.11.2	Fornecimento e colocação de torneiras, incluindo válvulas, acessórios de montagem, ligações e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem e funcionamento.				
1.11.2.1	Torneira eletrónica para lavatório, modelo SUN da SANITANA, cromada (ref. S50209600012600), ou equivalente	un		2,00	
1.11.2.2	Torneira de duche monocomando, ATLAS 40, cromada (ref. S50003913850702) da SANITANA, ou equivalente	un		2,00	
1.11.2.3	Misturadora monocomando para lavatório, modelo ATLAS 40 da SANITANA, cromada com manípulo clínico (ref. S5000393250703), ou equivalente	un		21,00	
1.11.2.4	Misturadora monocomando para lavatório, modelo ATLAS 40 da SANITANA, ou equivalente, cromada	un		2,00	
1.11.2.5	Torneira de parede tipo OFA GVT5822, ou equivalente	un		1,00	
1.11.3	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.11.3.1	Dispensador de toalhetes de papel em aço inoxidável, de fixação mural, com acabamento acetinado NOFER (ref. D4006S) + balde 45 L NORFER, com tampa, em propleno cinza (ref.14024GR), ou equivalente	un		23,00	
1.11.3.2	Doseador automático de sabonete líquido em aço inoxidável com acabamento acetinado NOFER modelo AUTOMATICS EVO 1000 (ref. 030395), ou equivalente	un		10,00	
1.11.3.3	Dispensador de papel higiénico em caixa de aço inoxidável, de fixação mural, com acabamento acetinado NOFER (ref. 05001S), ou equivalente	un		8,00	
1.11.3.4	Escova de sanita com suporte de parede, com acabamento acetinado, NOFER (ref. 09072.S), ou equivalente	un		8,00	
1.11.4	Fornecimento e colocação de conjunto completo de barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida em aço inox da SENDA, ou equivalente, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un		2,00	
1.11.5	Fornecimento e colocação de divisórias e frentes, incluindo portas, de cabines de instalações sanitárias e balneários em compacto fenólico, tipo KEMMLIT, completas, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.11.5.1	Constituído por 1 frente e 1 porta (com 1,40x1,80m)	un		1,00	
1.11.5.2	Constituído por 1 frente com 2 portas (com 2,65x1,80m) e 1 divisória (com 0,90x1,80m)	un		1,00	
1.11.5.3	Constituído por 1 frente com 1 porta e uma lateral (com 2,16x1,80m)	un		1,00	
1.11.5.4	Constituído por 1 frente com 1 porta e uma lateral (com 1,59x1,80m)	un		2,00	
1.11.5.5	Constituído por 1 frente com 2 portas (com 2,50x1,80m) e 1 divisória (com 0,90x1,80m)	un		1,00	
1.11.6	Fornecimento e colocação de divisórias de urinol em compacto fenólico, tipo KEMMLIT, completas, incluindo fixações e suporte, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.				
1.11.6.1	Com 0,43x1,80m	un		1,00	
1.11.6.2	Com 0,54x1,80m	un		1,00	
1.11.7	Fornecimento e colocação de divisórias de lavatório em compacto fenólico, com 0,90x1,80m, tipo KEMMLIT, completas, incluindo fixações e suporte, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un		2,00	
1.11.8	Fornecimento e colocação de cacifos em compacto fenólico, tipo KEMMLIT, nas dimensões assinaladas em projeto, completos, conforme projecto de arquitectura, incluindo fixações e suporte, com todos os materiais e trabalhos necessários à sua montagem e funcionamento.	un		20,00	
1.12	CANTARIAS				
1.12.1	Fornecimento e colocação de soleiras e peltoris em granito tipo PEDRAS SALGADAS, com flocinho boleado e pingadela, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, membrana elástica para impermeabilização, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento:				
1.12.1.1	V01 - 3,20x5,36m	un		1,00	
1.12.1.2	V02 - 2,89m	un		1,00	
1.12.1.3	V03 - 1,05m	un		1,00	
1.12.1.4	V04 - 1,95m	un		2,00	
1.12.1.5	V05 - 0,70m	un		4,00	

1.12.1.6	V06 - 0,70m	un	2,00		
1.12.1.7	V07 - 2,33m	un	4,00		
1.12.1.8	V08 - 1,00m	un	3,00		
1.12.1.9	V09 - 2,21m	un	1,00		
1.12.1.10	V10 - 3,00m	un	13,00		
1.12.1.11	V11 - 1,30m	un	1,00		
1.12.1.12	V12 - 1,20m	un	1,00		
1.12.1.13	V14 - 5,50m	un	1,00		
1.12.2	Fornecimento e colocação de contra-soleira em granito tipo PEDRAS SALGADAS, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento;				
1.12.2.1	V01 - 3,20x5,36m	un	1,00		
1.12.2.2	V02 - 2,89m	un	1,00		
1.12.2.3	V03 - 1,05m	un	1,00		
1.12.2.4	V04 - 1,95m	un	2,00		
1.12.2.5	V05 - 0,70m	un	4,00		
1.12.2.6	V06 - 0,70m	un	2,00		
1.12.2.7	V07 - 2,33m	un	4,00		
1.12.2.8	V08 - 1,00m	un	3,00		
1.12.2.9	V09 - 2,21m	un	1,00		
1.12.2.10	V10 - 3,00m	un	13,00		
1.12.2.11	V11 - 1,30m	un	1,00		
1.12.2.12	V12 - 1,20m	un	1,00		
1.12.3	Fornecimento e colocação de placagem de granito tipo PEDRAS SALGADAS com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, membrana elástica para impermeabilização, tratamento de superfícies, cordão de mastique e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento. (Base dos V10)	m2	25,20		
1.13	FUNILARIAS				
1.13.1	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de zinco, com os desenvolvimentos necessários, incluindo tela pitonada e todos os acessórios de fixação e restantes trabalhos necessários para a sua perfeita montagem;				
1.13.1.1	Para platibandas com 0,20m	ml	129,00		
1.13.1.2	Para platibandas com 0,95m	ml	41,85		
1.14	DIVERSOS				
1.14.1	Fornecimento e aplicação de estores TECNOSCREEN ZERO, em rolo, cor Branco ou Branco Linho, da CONTROLSOL TECNODROL, ou equivalente, a instalar em rebaixo no teto falso (conforme pormenor) ou em caixa própria fixada na padieira dos vãos (salas de espera), incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e funcionamento.				
1.14.1.1	V04 - com 1,95x1,80m	un	2,00		
1.14.1.2	V10 - com 3,00x2,85m	un	13,00		
1.14.1.3	V06 - com 0,70x2,50m	un	2,00		
1.14.1.4	V07 - com 2,33x0,70m	un	1,00		
1.14.2	Fornecimento e colocação de tapete de alumínio embutido em pavimento nas zonas indicadas em planta, com as dimensões a seguir descritas, do tipo BASMAT da BAGLINOX, ou equivalente, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.				
1.14.2.1	Átrio - com 2,90 m x 1,70 m	un	1,00		
1.14.2.2	Entrada pessoal - com 2,26 m x 1,45 m	un	1,00		
1.14.3	Fornecimento e colocação de contentores de resíduos sólidos com capacidades de 800 L do tipo BERRIO, ou equivalente, e respeitando as normas municipais, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00		
1.14.4	Fornecimento e colocação de contentores de resíduos sólidos com capacidades de 120 L do tipo BERRIO, ou equivalente, e respeitando as normas municipais, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	7,00		
1.14.5	Fornecimento e colocação de conjunto completo de Lettering com a identificação da USF em letras recortadas de chapa de aço inox com 5mm de espessura, a colocar no Alçado, incluindo sistema completo de fixação oculta, bem como todos os trabalhos acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto.	un	1,00		
1.14.6	Fornecimento e colocação de SMART TV 65" (televisor/quadro de sistema de chamada de utentes), devidamente fixado à parede, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	un	1,00		
1.14.7	Fornecimento e aplicação em vãos exteriores de apainelados com aba em PVC (175x35mm/ espessura 9mm) tipo FPS INDÚSTRIAS, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	ml	76,63		
1.14.8	Fornecimento e colocação de calhas e cortinas hospitalares, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	ml	24,70		
1.15	ARRANJOS EXTERIORES				

1.15.1	Fornecimento e colocação de rede plastificada (malha 50 mm) cor verde com altura de 1,30 m aplicada sobre muretes nos limites Sul e Poente (confrontação com propriedades privadas) fixada em postes com Ø 50 mm, zincados, lacados a cor verde e com espaçamento médio de 2,50 m, em conformidade com o projecto de arquitectura, incluindo todas as fixações e demais trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	m2	117,44		
1.15.2	Fornecimento e colocação de grelhas de enrelvamento em betão do tipo CIMENTEIRA DO LOURO, modelo HEXAGONAL, cor cinza, assentes sobre areia e com preenchimento a gravilha fina, incluindo execução de delimitação de lugares de estacionamento com pedra de calcário branco 10x10cm, e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	354,00		
1.15.3	Fornecimento e colocação de grelhas de enrelvamento em betão do tipo CIMENTEIRA DO LOURO, modelo PITONADA, cor cinza, assentes sobre areia (com caixa de suporte reforçada) e com preenchimento a relva natural, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	397,57		
1.15.4	Fornecimento e colocação de cubo à fiada, em pedra de granito amarelado 10x10cm, devidamente apiloado e travado, aplicado sobre caixa drenante de areia devidamente compactada encimada por camada de areia, incluindo execução de delimitação de lugares de estacionamento com pedra de calcário branco 10x10cm, identificação de lugares para pessoas com mobilidade condicionada e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	106,48		
1.15.5	Fornecimento e assentamento de pavimento em Argamassa endurecida de cimento afagada mecanicamente e, em zonas de rampa, texturada com pente, aplicado sobre camada de brita e esta sobre terreno devidamente compactado e drenado, nas zonas indicadas no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas.	m2	60,09		
1.15.6	Fornecimento e colocação de passelos exteriores em microcubo em pedra de granito amarelado 5x5cm, devidamente apiloado e travado, aplicado sobre caixa drenante de areia devidamente compactada encimada por camada de areia, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m2	149,24		
1.15.7	Fornecimento e colocação de cobertores e espelhos em degraus da escada exterior em granito bujardado, assentes sobre massame de betão, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo enchimento e regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	m2	36,63		
1.15.8	Fornecimento e colocação de lancil em pedra de granito amarelado com as dimensões 100x25x20cm, incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	ml	32,28		
1.15.9	Fornecimento e colocação de guias em pedra de granito amarelado com as dimensões 100x25x8cm, incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	ml	73,95		
1.15.10	Fornecimento e colocação de capeamento de muretes sob os varandins em granito tipo Pedras Salgadas, com as dimensões indicadas no projecto, incluindo regularização da base, argamassa de assentamento, tratamento de superfícies e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento.	ml	100,12		
1.15.11	Fornecimento e colocação de conjuntos de sinais de trânsito com identificação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada (2 lugares), incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00		
1.15.12	Fornecimento e colocação de conjunto de placas identificadoras dos lugares de carregamento de viaturas elétricas (3 lugares), incluindo a respectiva fundação e todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00		
1.15.13	Fornecimento e plantação de árvores nos locais e espécies assinalados em planta, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução.				
1.15.13.1	tipo Prunus Serrulata	ua	18,00		
1.15.14	Fornecimento e aplicação de Jardim, incluindo substrato vegetal e plantação, em conformidade com as especificações indicadas no projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	1052,45		
2	ESTRUTURAS				
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1	Abertura de valas, trincheiras e caboucos para execução de sapatas, maciços, fajes de fundação e vigas de fundação. Inclui o transporte de material sobranete a vazadouro, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais custos à correta execução de escavação conforme necessidades do projecto, incluindo transporte e entrega das terras excedentes a vazadouro certificado (se necessário).	m3	342,33		
2.1.2	Escavação em solo, em conformidade com o relatório geotécnico, com meios mecânicos, e carregamento em camião. incluindo a formação de rampas provisórias, transporte de material sobranete a vazadouro, taxas, possíveis contenções e estabilizações provisórias, e demais custos à correta execução de escavação conforme necessidades do projecto, incluindo transporte e entrega das terras excedentes a vazadouro certificado (se necessário).	m3	2291,76		
2.1.3	Execução de aterro para base, através do espalhamento em camadas de espessura não superior a 30 cm de material A-1-a, de material da própria escavação e/ou demolição e terras de empréstimo se necessário, que cumpra os requisitos expostos nas especificações LNEC E 241 e LNEC E 240 e posterior compactação com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo LNEC E 197, e isso quantas vezes for necessário, até conseguir a cota de pretendida. incluindo a realização do ensaio Proctor Modificado e todos trabalhos necessários à correta execução do aterro.	m3	1490,85		
2.2	FUNDAÇÕES				



2.2.1	Fornecimento e colocação de betão com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de fundações.	m3	67,01		
2.2.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas de fundação, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C30/37;XC2;C10,40;D20;S3 - A500	m3	216,74		
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em maciços de fundação, incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C30/37;XC2;C10,40;D20;S3 - A500	m3	45,00		
2.2.4	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em Lintels ou Vigas de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C30/37;XC2;C10,40;D20;S3 - A500	m3	13,60		
2.2.5	Execução de microestacas verticais, incluindo a perfuração (entubada se necessário) com diametro mínimo de 200mm, em solo indenticado, fornecimento, preparação e colocação de armadura em aço N80, CHS114,3x8.5mm, e reforços, fornecimento e aplicação de calda de cimento, e as operações de injeção de caldas cimenticias pelo método IRS (Injeções Repetitivas e Seletivas).	ml	684,00		
2.2.6	Saneamento e preparação da cabeça da microestaca (de cota da plataforma à cota desejada do maciço) e aplicação de dispositivo de transferência de carga à mesoestrutura, materializado por chapas, conetores, barras e/ou helicoides em aço.	un	57,00		
2.2.7	Execução de escadas terreas, e ou rampas, sobre base de terreno devidamente compactado, constituído por sub-base de brita com 0.15 esp., massame armado C12/C15, com malhasol CQ38, e demais camadas, de acordo com o pormenor de projecto.	m2	30,00		
2.2.8	Execução de piso térreo, sobre base de terreno devidamente compactado, constituído por sub-base de brita com 0.15 esp., massame armado C12/C15, com malhasol CQ38, e demais camadas, de acordo com o pormenor de projecto.	m2	40,00		
2.3	ESTRUTURA				
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em pilares, cofragens com estereotomia a definir, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos e demais trabalhos necessários à execução dos trabalhos propostos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	27,00		
2.3.2	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em muros e paredes resistentes, incluindo vigas em paredes, cofragens com estereotomia a definir, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos e demais trabalhos necessários à execução dos trabalhos propostos. NP EN 206-1;C25/30;XC1/XC4;C10,40;D20;S3/S4 - A500	m3	229,72		
2.3.3	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em vigas incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos, e demais trabalhos necessários à execução dos trabalhos propostos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	68,00		
2.3.4	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em platibandas, socos e padleiras incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos, e demais trabalhos necessários à execução dos trabalhos propostos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	17,80		
2.3.5	Fornecimento e execução de Laje aligeirada de betão armado, horizontal, com altura livre de piso de até 3 m, altura definida em subcapitulo, realizado com betão C25/30 (XC1(P); D20; S3; C10,4) fabricado em central, e betonagem com grua com um volume de betão definido pelo fornecedor, e aço A500 NR na zona de reforço de momentos negativos e conectores de vigotas e vigas de bordadura, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem parcial, formado por: pranchas de madeira, amortizáveis em 10 utilizações e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, amortizáveis em 150 utilizações; vigota pré-esforçada de secção em "T" invertido, dupla, com documento de homologação; abobadilha cerâmica, definida em projeto, com documento de homologação; camada de compressão, armadura de distribuição formada por malha electrossoldada de aço A500 EL. Inclusive agente filmógeno, para a cura de betões e argamassas, e demais trabalhos necessários para a correcta execução de acordo com o projecto, em lajes com 25cm. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m2	500,00		
2.3.6	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em Lajes Maciças incluindo cofragens com estereotomia definida, vigas de bordo, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC1;C10,40;D20;S3 - A500	m3	160,00		
2.4	DIVERSOS				
2.4.1	Fornecimento e colocação de pintura em duas demãos de flinkote e tela tipo ou equivalente fundalíneos, em fundações e muros enterrados, incluindo drenagem, com tubagem, geotextil, e demais elementos necessários para execução do trabalho proposto e pormenor de projeto.	m2	1725,41		
9	HIDRAULICAS				
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RIA				
3.1.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
3.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 PE80 do tipo "Politejo" ou equivalente, para rede externa de água fria, incluindo movimento de terras, acessórios em PEAD tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.1.1.1	ø25 mm	ml	6,00		
3.1.1.1.2	ø32 mm	ml	63,41		
3.1.1.1.3	ø50 mm	ml	58,00		

3.1.1.2	Fornecimento e colocação de tubagem tricomposta (PER-AL-PEAD), para abastecimento de água fria, quente e retorno, tipo Mepla da Geberit ou equivalente, incluindo abertura e tapamento de roços, colocação de isolamento térmico tipo Armstrong, com 20mm de espessura, nos troços da rede de água quente e retorno, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma perfeita execução.				
3.1.1.2.1	Ø16 mm	ml	463,18		
3.1.1.2.2	Ø20 mm	ml	48,12		
3.1.1.2.3	Ø26 mm	ml	90,05		
3.1.1.2.4	Ø32 mm	ml	63,41		
3.1.1.2.5	Ø40 mm	ml	20,87		
3.1.1.3	Fornecimento e colocação de válvulas de corte e secçãoamento, para rede de tubagem tricomposta, de acordo com o projecto e com as condições técnicas especiais.	un	45,00		
3.1.1.4	Fornecimento e colocação de válvulas de esquadria para os equipamentos, para rede em PER-AL-PEAD, de acordo com o projecto e com as condições técnicas especiais.				
3.1.1.4.1	Lv (Ø16)	un	25,00		
3.1.1.4.2	Br (Ø16)	un	8,00		
3.1.1.4.3	Ml (Ø16)	un	3,00		
3.1.1.4.4	Pd (Ø16)	un	1,00		
3.1.1.5	Fornecimento e colocação de torneiras para lavagem (pontos de água), previstas na rede de abastecimento de água.	un	1,00		
3.1.1.6	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de abastecimento de água, vulgo "ensaio de carga", segundo as exigências da entidade gestora e fornecedora do serviço de acordo com o CE.	un	1,00		
3.1.1.7	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobranete que não seja aterrado na vala.	m3	25,16		
3.1.1.8	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	8,39		
3.1.1.9	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Inclui empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	33,55		
3.1.1.10	Fornecimento de material e construção de caixa de contador de abastecimento de água e rede de incêndios armada, incluindo válvulas e equipamentos acessórios necessários para a sua correcta instalação, de acordo com pormenor indicado nas peças desenhadas.	un	1,00		
3.1.1.11	Ligação à rede de distribuição de água localizada na Avenida 25 de Abril, incluindo todos os trabalhos e acessórios complementares ao seu correto funcionamento:				
3.1.1.11.1	válvula de secçãoamento em diâmetro de 90mm	un	1,00		
3.1.1.11.2	T em ferro fundido	un	1,00		
3.1.1.12	Fornecimento e instalação de bomba de recirculação de água quente para um caudal de 0,06l/s, tipo Grundfos, modelo Magna3 32-40N, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um perfeito funcionamento.	un	1,00		
3.1.2	REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS				
3.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) PN16 kg/cm2 do tipo "Politejo" ou equivalente, para ligação ao hidrante exterior, incluindo acessórios em PEAD tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.2.1.1	Ø90mm	ml	30,00		
3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em aço galvanizado para alimentação de RIA, incluindo acessórios tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.1.2.2.1	Ø2"	ml	25,80		
3.1.2.3	Fornecimento e colocação de boca de incêndio tipo carretel, do tipo "NOHA", incluindo armário, válvulas, mangueira antiabrasiva, antiestática e semirrígida vermelha de 25m, com agulheta jacto/nevoeira/fechado, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,00		
3.1.2.4	Fornecimento e colocação de manómetro indicador de pressão nas extremidades da rede.	un	2,00		
3.1.2.5	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de combate a incêndios	un	1,00		
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS				
3.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC PN6 do tipo "Fersil" ou equivalente, para rede de saneamento incluindo acessórios em PVC tais como curvas, joelhos e uniões, movimento de terras, assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.2.1.1	Ø 50 mm	ml	56,53		
3.2.1.2	Ø 75 mm	ml	32,03		
3.2.1.3	Ø 90 mm	ml	31,74		
3.2.1.4	Ø 110 mm	ml	81,55		
3.2.1.5	Ø 125 mm	ml	41,24		
3.2.1.6	Ø 140 mm	ml	18,24		

3.2.2	Caixa de visita em alvenaria, assentes com argamassa de cimento e areia fina sobre fundação de betão, com tampa quadrada em ferro fundido, rebaixada para levar acabamento final igual ao do espaço onde se encontra inserida, revestida conforme o pavimento, rebaixada, em ferro fundido, 600x600, classe de carga C250, reforçada com vedação hidráulica, queda guiada em PVC de diâmetro igual ao do ramal ou colector se necessário, incluindo todos os trabalhos complementares à sua implantação, de acordo com CE e pormenor. Insere-se também escavação para construção da caixa, transporte a vazadouro do material sobranante e aterro na envolvente da caixa com compactação com material da própria vala, isento de pedras e compactado com pilão de peso não superior a 15Kg, por camadas sucessivas de 0,15m a 0,30m de espessura, regada e compactada até ao limite do pavimento.				
3.2.2.1	H ≤ 1,0m				
3.2.3	Fornecimento e colocação de proteção de tubos de ventilação à entrada de insectos e lixos, de acordo com o CE e peças desenhadas.	un	18,00		
3.2.4	Fornecimento e colocação de caixa de pavimento sifonada do tipo universal em PVC Serie B (EN1253), com até 5 entradas de Ø50mm e saída de Ø75mm, incluindo tampa rosca de latão cromado assim como ligação de ramais individuais, e peças desenhadas conforme o CE.	un	3,00		
3.2.5	Fornecimento e colocação de sifão de garrafa em metal cromado, para ligação a ramal individual de DN50mm, em lavatórios individuais.	un	23,00		
3.2.6	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de drenagem de águas residuais, de acordo com o CE.	un	25,00		
3.2.7	Ligação à rede pública, incluindo todo o material e trabalhos necessários, de acordo com o processo descrito nas condições técnicas especiais, incluindo a abertura e o fecho de valas, tubagens de ligação e acessórios inerentes, assim como todos os trabalhos inerentes à ligação à rede pública, taxas e licenças.	un	1,00		
3.2.8	Fornecimento e colocação de válvula anti-retorno na ligação com a rede pública DN 140, incluindo todos os trabalhos e acessórios complementares.	un	1,00		
3.2.9	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobranante que não seja aterrado na vala.	m3	15,75		
3.2.10	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	5,25		
3.2.11	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Inclui empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	21,00		
3.3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.3.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC do tipo "Fersil" ou equivalente, para rede de águas pluviais, incluindo acessórios em PVC tais como curvas, joelhos, uniões e fixadores, abertura e tapamento de valas, compactação mecânica, reposição de pavimentos, transporte de excedentes a vazadouro assim como todos os trabalhos inerentes à instalação da rede, de acordo com as condições técnicas especiais.				
3.3.1.1	Ø90 mm	ml	3,60		
3.3.1.2	Ø110 mm	ml	13,61		
3.3.1.3	Ø125 mm	ml	33,70		
3.3.1.4	Ø140 mm	ml	125,34		
3.3.1.5	Ø160 mm	ml	2,82		
3.3.2	Fornecimento e colocação de ralos de pinha no topo dos tubos de queda de águas pluviais, de acordo com as condições técnicas especiais.	un	11,00		
3.3.3	Fornecimento e instalação de sistema completo e integral de aproveitamento de águas pluviais, tipo Ecodepur ou equivalente, incluindo reservatório subterrâneo com filtro incorporado RSHC/SAAP-1.500, SIFÃO PARA BY-PASS - SIF 110, BARREIRA ANTI-ROEDORES Ø110, GRUPO DE BOMBAGEM PLUVIA SMARTBOX, e todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu correto funcionamento.	un	1,00		
3.3.4	Caixa de visita em alvenaria, assentes com argamassa de cimento e areia fina sobre fundação de betão, com tampa redonda em ferro fundido, 500x500, classe de carga C250, reforçada com vedação hidráulica, queda guiada em PVC de diâmetro igual ao do ramal ou colector se necessário, incluindo todos os trabalhos complementares à sua implantação, de acordo com CE e pormenor. Insere-se também escavação para construção da caixa, transporte a vazadouro do material sobranante e aterro na envolvente da caixa com compactação com material da própria vala, isento de pedras e compactado com pilão de peso não superior a 15Kg, por camadas sucessivas de 0,15m a 0,30m de espessura, regada e compactada até ao limite do pavimento.	un	17,00		
3.3.5	Fornecimento e colocação de canal em betão polímero, incluindo sistema completo de fixações, remates, vedações, adaptação e remates dos ralos do sistema de drenagem previsto, etc., grelha em aço galvanizado D400, tudo perfeitamente acabado, bem como todos os trabalhos e acessórios complementares.	ml	20,00		
3.3.6	Fornecimento de todo o material, mão-de-obra e meios necessários à perfeita realização do ensaio da rede de drenagem de águas pluviais, de acordo com o CE.	un	1,00		
3.3.7	Execução completa e integral de poços sumidouros para drenagem das águas pluviais, incluindo todos os trabalhos e acessórios ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00		
3.3.8	Escavação da vala de altura que engloba a camada de regularização do fundo da vala e largura não inferior a De+50cm, de acordo com pormenor e o CE. Inclui o carregamento, transporte e depósito a vazadouro do material sobranante que não seja aterrado na vala.	m3	6,36		
3.3.9	Regularização e compactação do fundo das valas para assentamento de colectores de acordo com o pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação da terra conforme o pormenor da vala.	m3	2,12		

3.3.10	Aterro e compactação de valas, de acordo com o pormenor apresentado no pormenor da vala, para enchimento da mesma após a colocação da tubagem, considerando uma altura média e uma largura média de acordo com as condições técnicas especiais. Incluindo empolamento de terras. Inclui reposição do pavimento existente	m3	8,48		
4	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS				
4.1	Fornecimento e colocação extintores de 6kg de pó químico seco polivalente ABC, de classe de eficiência 8A., incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	3,00		
4.2	Fornecimento e colocação de conjunto de carretel e extintor ABC 6kg, do "tipo ou equivalente" a "NoHa" - 31SW, incluindo boca de incêndio tipo carretel, armário, válvulas, mangueira antiabrasiva, antilestática e semirrígida vermelha de 25m, com agulheta jacto/nevoeira/fechado, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,00		
4.3	Fornecimento e colocação extintores de 2kg de 6kg de CO2, incluindo caixa de encastrar em parede, bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares	un	1,00		
4.4	Sinalética de emergência {extintores, carretels, bocas de incendio, quadros eléctricos, planta de emergência, portas corta fogo e outros de acordo com legislação em vigor}.	un	20,00		
4.5	Fornecimento e execução de plantas de emergência, por piso, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares.	un	2,00		
4.6	Fornecimento e colocação de marco de incêndio exterior com 3 saídas: 2 DN65 mm + 1 DN100 mm, tipo "Pont-a-mousson" ou equivalente, incluindo ligação à rede pública de abastecimento de água (testimativa máxima de 10m), bem como todos os trabalhos acessórios ou complementares.	un	1,00		
4.7	Fornecimento e instalação de sistema para-ralos completo, incluindo todos os trabalhos acessórios ou complementares ao seu correto funcionamento:				
4.7.1	3-Phase + Neutral SPD 230/400V - Type 1+2 - Iimp=25kA - Remote signaling - Plug-in module - CM/DM protection - 3+1 configuration - Surge Counter	un	1,00		
4.7.2	3-phase+N SPD configuration 3+1 Type 2 VG technology Imax=50kA - Uc=275Vac - Remote signaling	un	1,00		
5	ELECTRICIDADE E SADI				
5.1	Fornecimento e montagem da caixa BTE equipada e de acordo com as normas em vigor	un	1,00		
5.2	Fornecimento e montagem da portinhola P400 homologada	un	1,00		
5.3	Fornecimento e montagem de Rede de Terras na envolvente do edifício e conforme peças desenhadas	un	1,00		
5.4	Fornecimento e montagem de Caixas de visita/passagem exterior 50*50*60	un	5,00		
5.5	Fornecimento, montagem e ligação de quadros eléctricos, completamente equipados e electrificados de acordo com esquema unifilar das peças desenhadas:				
5.5.1	QG	un	1,00		
5.5.2	QP.AT	un	1,00		
5.5.3	Q.UPS (10kVA)	un	1,00		
5.5.4	Q.UPS (3kVA)	un	1,00		
5.6	Botoneiras de Corte de Dupla Sinalização conforme peças desenhadas.	un	2,00		
5.7	Fornecimento, montagem e ligação de cabos de alimentação aos quadros eléctricos embebidos na parede (Incluindo abertura e tapamento de roços) ou à vista por cima tecto falso, em tubos e em estelra (caminho de cabos):				
5.7.1	XZ1 (zh) 4x50+1G25mm2 2 (CONTADOR - Q.G.)	ml	46,00		
5.7.2	XZ1 (zh) 5G16mm2	ml	42,00		
5.7.3	XZ1 (zh) 5G10mm2	ml	15,00		
5.7.4	XZ1 (zh) 5G6mm2	ml	8,00		
5.7.5	XZ1 (zh) 5G4mm2	ml	25,00		
5.7.6	XZ1 (zh) 2x1,5mm2 (telecomando + Dali)	ml	1197,00		
5.7.7	XZ1 (zh) 3G1,5mm2	ml	1428,00		
5.7.8	XZ1 (zh) 3G2,5mm2	ml	2613,00		
5.7.9	XZ1 (zh) 3G4mm2	ml	28,00		
5.7.10	XZ1 (zh) 4G1,5mm2	ml	42,00		
5.7.11	XZ1 (zh) 5G1,5mm2	ml	25,00		
5.7.12	XZ1 (zh) 5G2,5mm2	ml	25,00		
5.7.13	cabo NHXH 4x1,5mm2	ml	36,00		
5.7.14	H07V-R 1G35mm2	ml	18,00		
5.7.15	cabo Jy(ST)j 2x2x0,8	ml	142,00		
5.7.16	cabo Olflex (DALI) 2x2x1	ml	346,00		
5.7.17	VD16	ml	212,00		
5.7.18	VD20	ml	981,00		
5.7.19	VD25	ml	76,00		
5.7.20	VD40	ml	15,00		
5.7.21	VD50	ml	25,00		
5.7.22	Tubo PEAD 25	ml	136,00		
5.7.23	Tubo PEAD 40	ml	75,00		
5.7.24	Tubo PEAD 50	ml	16,00		
5.7.25	Tubo PEAD 63	ml	240,00		
5.7.26	Tubo PEAD 90	ml	63,00		
5.8	Fornecimento, montagem e ligação de caixas para montagem á vista por cima do tecto falso, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação	un	28,00		

5.9	L1 - Ponto de luz, homologado pela E-REDES ao abrigo da DMA-C71-111/N e DMA-C71-512/N, constituído por coluna de fuste tronco-piramidal octogonal, Hu=6,0m, braço de 0,75m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, sem pintura e uma luminária da SONERES, com marcação ENEC, modelo LUSA 16 de 37 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 3000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio injetado, com pintura em cor RAL 7035 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação por rótula, IP66 IK09. (15 Unidades)	un	15,00	
5.10	NSPA - WORKS LRC 11922 I TE EN 5971597 DO 830 XX 120°x110° DA SE work583	un	28,00	
5.11	ZLX.0063 - 2 - STANK RP 1200 19-30W 2500-3900lm 4000K IP66 IK08	un	8,00	
5.12	ZLX.0063 - 3 - STANK RP 1200 19-30W 2500-3900lm 4000K IP66 IK08	un	6,00	
5.13	4 - calha c/ 4800mm	un	4,00	
5.14	12 - calha c/ 2900mm	un	1,00	
5.15	13 - calha c/ 2600mm	un	3,00	
5.16	14 - calha c/ 1400mm	un	1,00	
5.17	16 - calha c/ 1700mm	un	1,00	
5.18	18 - calha c/ 2300mm+2300mm	un	1,00	
5.19	065200071000 - PERFIL BERLIN XL IP C/ABA C/ACESSÓRIOS	ml	40,00	
5.20	FITALED.037 - FITA LED 3000K 9W/mt 970lm/mt CRI80 24V 10mm IP65	ml	37,60	
5.21	MP.9.98.322.00 CORTE FITA LED IP65/67	un	11,00	
5.22	XSV30W24DALI TRANSFORMADOR LED 30W 24V DALI IP67	un	6,00	
5.23	XSV60W24DALI TRANSFORMADOR LED 60W 24V DALI IP67	un	5,00	
5.24	NSPA 5 - CIRCLE H70 LED 5400 I TE SUD 580 DO 830 XX 110° DA SE CIRC686	un	8,00	
5.25	NSPA 6 - CIRCLE LED 5400 (50%) I TE EN 588 DO 830 XX 110° DA SE= CIRC500, mas c/ 1762lm / 14w	un	3,00	
5.26	NSPA 7 - CIRCLE LED 5400 I TE EN 588 DO 830 XX 110° DA SE CIRC500	un	2,00	
5.27	NSPA 8 - FLOW LED 5280 (15%) I TE EN 16235 DO 830 XX 116°x106° DA SE (4827ml / 51w) (10+3243+3243+3243+3243+10)	un	2,00	
5.28	NSPA FLOW LED 5280 (10%) I TE EN 2259x2400 DO 830 XX 116°x106° DA SE (5037lm / 54w)(3+2541+2541+3)	un	1,00	
5.29	NSPA 10 - FLOW LED 5280 (50%) I TE SUD 5088 DO 830 XX 116°x106° DA SE (5037lm / 54w) (3+2541+2541+3)	un	1,00	
5.30	NSPA 11 - FLOW LED 5280 (30%) I TE EN 6226 DO 830 XX 116°x106° DA SE (3794lm / 40w) (10+3103+3103+10)	un	1,00	
5.31	NSPA 15 - FLOW LED 5280 (30%) I TE EN 8483 DO 830 XX 116°x106° DA SE (5037lm / 54w) (10+2821+2821+2821+10)	un	1,00	
5.32	065200071000 PERFIL BERLIN XL IP C/ABA C/ACESSÓRIOS	un	6,00	
5.33	FITALED.040 FITA LED 3000K 11W/mt 1716lm/mt CRI80 24V 10mm IP65	un	6,00	
5.34	XSV60W24DALI TRANSFORMADOR LED 60W 24V DALI IP67	un	2,00	
5.35	NSPA 19 - FLOW LED 5280 (30%) I TE EN 6797 DO 830 XX 116°x106° DA SE (4030lm / 43w) (10+2259+2259+2259+10) XX.	un	2,00	
5.36	Fornecimento e montagens de BAIS de circulação	un	40,00	
5.37	Quadro de Alvos: Fornecimento e montagem de tubos, caixas, cablagem, postos de controlo, armaduras de sinalização, fontes de alimentação, placa de desarme, placas de chamada e placas de presença com bezouro para todos os gabinetes/salas, posto de controlo central, quadro de alvos tipo SAFESIS Easy View.	un	1,00	
5.38	Fornecimento, montagem e ligação de aparelhagem de manobra para montagem embutida: (REF: LOGUS 90 BR da EFAPEL):			
5.38.1	Interruptor	un	5,00	
5.38.2	Comutador de escada simples	un	6,00	
5.38.3	Comutador de lustre / telas de comando locais	un	21,00	
5.38.4	Comando de estores com placa de interface dali	un	16,00	
5.38.5	Detetores de Movimento 180°	un	5,00	
5.38.6	Detetores de Movimento 360°	un	3,00	
5.38.7	Detetores de Presença	un	8,00	
5.39	Fornecimento, montagem e ligação de caixas embébedas, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas:			
5.39.1	Caixas de derivação	un	28,00	
5.39.2	Caixas de aparelhagem	un	92,00	
5.40	Fornecimento e montagem de Caminho de Cabos, conforme descrito nas partes escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de suspensão necessários da UNEX 150x60 PVC, livre de halogéneos com tampa (Correntes Fortes)	ml	58,00	
5.41	Fornecimento e montagem de C.C. tipo UNEX150x50 PVC bicompartimentada embutida a facear com parede e de cor branca (livre de halogéneos)	ml	162,00	
5.42	Fornecimento, montagem saliente na parede e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, tipo ESTANQUE 48 da EFAPEL ou equivalente.	un	8,00	
5.43	Fornecimento, montagem embébedas na parede / c.c. e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, com centro de cor branca, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	105,00	
5.44	Fornecimento, montagem embébedas na parede /c.c. e ligação de tomadas tipo schuko, com obturadores e borne de terra, com centro de cor vermelha, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	58,00	
5.45	Fornecimento, montagem embébedas na parede e ligação de tomadas tipo schuko duplas, com obturadores e borne de terra, com centro de cor branca, do tipo LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	18,00	
5.46	Fornecimento, montagem e ligação de caixas embébedas, completamente equipadas com placas 4x4mm2 conforme especificações técnicas: caixas de derivação			
5.46.1	Caixas de derivação	un	32,00	
5.46.2	Caixas de aparelhagem	un	147,00	

5.46.3	caixas terminais estanques	un	8,00		
5.47	Fornecimento e Montagem de sistema completo de videoporteiro (dois monitores) a estabelecer entre acesso principal e zona de serviço, totalmente equipado(fornecimento de sistema completo, tubos e cabos)	un	1,00		
5.48	Fornecimento e montagem de sistema de emergência de WC de Mob. Condicionada	un	2,00		
5.49	Fornecimento e montagem de secadores de mãos	un	6,00		
5.50	Alimentação dos retentores magnéticos conforme planta	un	2,00		
5.51	Um circuito de alimentação de eletrolman (sistema de abertura em caso incêndio)	un	2,00		
5.52	Circuito de alimentação das botoneiras de corte geral de energia	un	2,00		
5.53	Fornecimento e Montagem de sistema completo de carregamento de veículos elétricos	un	3,00		
5.54	Pré-Instalação de sistema de veículos elétricos	un	5,00		
5.55	DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO				
5.55.1	VDØ20	ml	220,00		
5.55.2	J H(st)H 2x2x1mm2 (vermelho)	ml	350,00		
5.55.3	caixa de derivação (8x8x4 cm) / aparelhafem funda	un	38,00		
5.55.4	Central de Incêndio endereçável de 4 loops Premier Quatro 4	un	1,00		
5.55.5	Bateria de 12V 7 amp	un	1,00		
5.55.6	Detector óptico	un	45,00		
5.55.7	Botoneira endereçável	un	6,00		
5.55.8	Sirene Interior de loop	un	6,00		
5.55.9	Módulo de Transmissão aos bombelos ATX/RX	un	1,00		
5.55.10	Detetores termovelocimétricos	un	2,00		
5.56	MINI GERAÇÃO FOTOVOLTAICA				
5.56.1	Fornecimento e montagem completa e Integral de todo o equipamento:				
5.56.1.1	Painéis tipo AS-7M144N-HC 560W~590W, MONOCRYSTALLINE MODULE orientados a Sul com inclinação de 35º	un	40,00		
5.56.1.2	Inversor solar Tipo Fronius Symo 15kW -3-M Light com MDDBUS RTU para gestão Técnica Centralizada (GTC)	un	2,00		
5.56.1.3	Estruturas para fixação dos Painéis Solares: Fornecimento e instalação de estruturas para fixação de painéis solares à cobertura, em Alumínio, incluindo todos os ganchos e fixações	un	336,00		
5.56.1.4	CABO SOLAR: Fornecimento e instalação de cabo solar 2,5mm2	ml	587,00		
5.56.1.5	CABO SOLAR: Fornecimento e instalação de cabo solar 6mm2	ml	274,00		
5.56.1.6	Fornecimento e cravação do conjunto completo de fichas do tipo MC4 para os cabos elétricos solares DC	un	16,00		
5.56.1.7	Cabo AC: Fornecimento e instalação de cabo XV5G16 mm2 incluindo ligações	ml	8,00		
5.56.1.8	Fornecimento e instalação de cabo XV 5G16mm2 para Interligação do QP.ACUPAC ao QG	ml	28,00		
5.56.1.9	Fornecimento e instalação de caminho de cabos do tipo esteira UNEX em PVC 150x60 mm e respectivos acessórios, fixações e ligações equipotenciais incluindo tampa, para encaminhamento dos cabos da cobertura entre módulos e Inversores.	ml	92,00		
5.56.1.10	Equipotencialização dos módulos fotovoltaicos por intermédio de chicote de cabo 1x4mm2 V/A incluindo fornecimento e montagem de respetivos acessórios.	un	240,00		
5.56.1.11	Ligação das estruturas metálicas à rede de terras	un	1,00		
5.56.1.12	Sistema de Contagem - Fornecimento e instalação de Quadro de Contagem incluindo contador com telecontagem.	un	1,00		
5.56.1.13	Sistema de Monitorização - Fornecimento e instalação de Sistema de Monitorização, com conexão Ethernet	un	1,00		
5.56.1.14	Quadro de AC	un	1,00		
5.56.1.15	Quadro de corte DC	un	1,00		
5.56.1.16	Quadro de proteção DC	un	1,00		
5.57	SISTEMA DE SOM				
5.57.1	Amplificador	un	1,00		
5.57.2	Microfone	un	1,00		
5.57.3	Colunas de Som	un	8,00		
5.57.4	CABO de audio	ml	304,00		
6	REDE E INTRUSÃO CCTV				
6.1	Fornecimento e montagem da rede de tubagem provida de guia para eventual futura passagem de cabos, do tipo:				
6.1.1	Tubo ERM-M Ø 40mm	ml	68,00		
6.1.2	Tubo ERM-M Ø 50mm	ml	20,00		
6.2	Fornecimento e montagem de calha técnica de rodapé tricompartimentada DLP de 170x60mm da Efapel ou equivalente, livre de halogéneos	ml	105,00		
6.3	Fornecimento e montagem de Caminho de Cabos, conforme descrito nas partes escritas e desenhadas, incluindo todos os acessórios de suspensão necessários da UNEX150x60 PVC, livre de halogeneos com tampa (Correntes fracas)	ml	56,00		
6.4	CVM / Câmara de visita 400x400x400	un	3,00		
6.5	Fornecimento e montagem de 2 tubos desde a cobertura até ao armário das infraestruturas de telecomunicações (ATE), que constitui a PAT VD/VM40	ml	25,00		
6.6	Fornecimento e montagem de tubos VD ou VM. Incluindo abertura e embebidos em roço atacado a argamassa, com todos os acessórios				
6.6.1	ERM 25	ml	504,00		
6.6.2	VM/VD32	ml	25,00		
6.6.3	PEAD 25	ml	36,00		
6.7	Fornecimento e montagem de caixas com todos os acessórios:				
6.7.1	Cx. Aparelhagem:53x53x55	un	72,00		
6.7.2	Cx. Passagem tipo I2	un	1,00		
6.7.3	Cx. Passagem tipo I3	un	1,00		
6.7.4	Cx. Passagem tipo C2	un	1,00		

6.8	Fornecimento e montagem de Armário de Telecomunicações Individual - ATI, completamente equipado, de acordo com MD:			
6.8.1	Fornecimento, montagem e ligação de bastidor (ATE) de informática 19"-42U, pavimento, com portas em vidro, conforme peças desenhadas e equipado com todos os equipamentos passivos necessários ao cumprimento do ITED (ATE)	un	1,00	
6.9	Rede de Cabos			
6.9.1	Fornecimento e montagem da rede de cabos do seguinte tipo:			
6.9.1.1	Cabo UPT - 4x2x0,5mm, Cat.6	ml	2660,00	
6.9.1.2	Cabo RGG	ml	98,00	
6.9.1.3	Cabo FO OS1a G.657 / 2FO	ml	26,00	
6.9.1.4	Cabo HDMI completo	ml	8,00	
6.10	Tomadas			
6.10.1	Tomada 2xRJ45 cat. 6e embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	20,00	
6.10.2	Tomada RJ45 cat. 6e embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	30,00	
6.10.3	Tomada TV embebida na parede da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	1,00	
6.10.4	Tomada RJ45 cat.6e + TV embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	3,00	
6.10.5	ZAP completa (PP+CC+FF) embebida na parede, da LOGUS 90 BR da EFAPEL ou equivalente.	un	1,00	
6.11	Equipamentos			
6.11.1	RG-PC - Em rack para bastidor 24/ Cat 6,	un	2,00	
6.11.2	RG-CC - Em rack para bastidor	un	1,00	
6.11.3	RG-FO - Em rack para bastidor	un	1,00	
6.12	Fornecimento e montagem de AP tipo Router Wi-Fi Gigabit MU-MIMO AC1200.	un	3,00	
6.13	Ligação da terra de protecção da instalação ITED ao BGT do edifício de acordo com o projecto, com terminal amovível, cabo H07V-U 2,5mm2 verde amarelo e ligação ao mastro das antenas com cabo H07V-R 16mm2 verde amarelo incluindo todos os acessórios inerent	un	1,00	
6.14	Sistema completo de MATV e de Antenas tipo TEKA conforme peças desenhadas	un	1,00	
6.15	Fornecimento e montagem de UPS 3kVA com autonomia de 60 min.	un	1,00	
6.16	Diversos			
6.16.1	Ensalos e Testes de Funcionalidades	un	1,00	
6.17	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA			
6.17.1	Câmara exterior de vídeo IP a cores MiniDome com LT3-9mmm	un	7,00	
6.17.2	Câmara exterior de vídeo IP a cores MiniDome com LT3-9mmm	un	6,00	
6.17.3	Monitor a cores 22"	un	1,00	
6.17.4	SISTEMA DE MULTIPLEXAGEM E VIDEOGRAVAÇÃO 48h	un	1,00	
6.18	DETECÇÃO DE INTRUSÃO			
6.18.1	Fornecimento e montagem, segundo as Peças Escritas e Desenhadas do projecto, de:			
6.18.1.1	VD 25 mm	ml	225,00	
6.18.1.2	TVHV 3x2x0,5	ml	225,00	
6.18.1.3	Cx. de aparelhagem	un	42,00	
6.18.2	Fornecimento, montagem e ligação de sistema de Intrusão com central bidirecional (tipo premier), de 10 códigos no mínimo a instalar junto do bastidor Informático	un	1,00	
6.18.2.1	Detector de dupla tecnologia: DETECTOR ÓPTICO DE FUMOS	un	39,00	
6.18.2.2	Detector TERMOVELOCIMÉTRICO	un	2,00	
6.18.2.3	Teclado	un	3,00	
6.18.2.4	Sirene interior de alarme	un	3,00	
6.18.2.5	Sirene exterior de alarme	un	1,00	
6.18.2.6	Comunicador telefónico	un	1,00	
7	VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - AVAC			
7.1	EQUIPAMENTOS			
7.1.1	Fornecimento e instalação de unidades de expansão directa do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.			
7.1.1.1	Unidades exteriores VRF			
7.1.1.1.1	- UE 1 - Tipo ou equivalente a Daikin RXYSA5AY1	un	1,00	
7.1.1.1.2	- UE 2 - Tipo ou equivalente a Daikin RXYSA4AY1	un	1,00	
7.1.1.1.3	- UE 3 - Tipo ou equivalente a Daikin RXYSAGAY1	un	1,00	
7.1.1.2	Unidades exteriores VRF (apolo às UTAs)			
7.1.1.2.1	- UE UTAN1 - Tipo ou equivalente a Daikin RXYSABAY1	un	1,00	
7.1.1.3	Unidades do tipo Split			
7.1.1.3.1	- UE 4 + UI 4.1 - Tipo ou equivalente a RXM 35 + FTXM 35	un	1,00	
7.1.1.3.2	- UE 5 + UI 5.1 - Tipo ou equivalente a RXM 20 + FTXM 20	un	1,00	
7.1.1.4	Unidades interiores			
7.1.1.4.1	UI 1.1 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.2	UI 1.2 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.3	UI 1.3 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.4	UI 1.4 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.5	UI 1.5 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.6	UI 1.6 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.7	UI 1.7 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.8	UI 2.1 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.9	UI 2.2 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.10	UI 2.3 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.11	UI 2.4 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.12	UI 2.5 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.13	UI 2.6 - Tipo ou equivalente a FXZA20 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	
7.1.1.4.14	UI 3.1 - Tipo ou equivalente a FXAA20 (Unidade do tipo Mural)	un	1,00	
7.1.1.4.15	UI 3.2 - Tipo ou equivalente a FXAA25 (Unidade do tipo Mural)	un	1,00	
7.1.1.4.16	UI 3.3 - Tipo ou equivalente a FXFA50 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00	

7.1.1.4.17	UI 3.4 - Tipo ou equivalente a FXAA20 (Unidade do tipo Mural)	un	1,00		
7.1.1.4.18	UI 3.5 - Tipo ou equivalente a FXAA15 (Unidade do tipo Mural)	un	1,00		
7.1.1.4.19	UI 3.6 - Tipo ou equivalente a FXZA25 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.4.20	UI 3.7 - Tipo ou equivalente a FXZA25 (Unidade do tipo Cassete)	un	1,00		
7.1.1.5	Acessórios				
7.1.1.5.1	- Tipo ou equivalente a EKEXVA140	un	1,00		
7.1.1.5.2	- Tipo ou equivalente a KHRQ22M20TA	un	17,00		
7.1.1.5.3	- Tipo ou equivalente a DCM601B51	un	1,00		
7.1.1.5.4	- Tipo ou equivalente a DMSS02A51	un	1,00		
7.1.1.5.5	- Tipo ou equivalente a BRC1H52W	un	20,00		
7.1.1.5.6	- Tipo ou equivalente a BYCQ140E	un	1,00		
7.1.1.5.7	- Tipo ou equivalente a BYFQ60C4W	un	15,00		
7.1.1.5.8	- Tipo ou equivalente a KEACB	un	1,00		
7.1.1.5.9	- Tipo ou equivalente a SB.EKM8PP1	un	1,00		
7.1.1.5.10	- Tipo ou equivalente a KRP928A25	un	2,00		
7.1.1.5.11	- R32 (Carga adicional de Gás frigorígeno)	kg	10,00		
7.1.2	Tubagem de cobre (VRF)				
7.1.2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.2.1.1	Tubagem Ø 1/4" (6,35 mm)	ml	130,00		
7.1.2.1.2	Tubagem Ø 3/8" (9,52 mm)	ml	254,00		
7.1.2.1.3	Tubagem Ø 1/2" (12,70 mm)	ml	3,00		
7.1.2.1.4	Tubagem Ø 5/8" (15,87 mm)	ml	121,00		
7.1.2.1.5	Tubagem Ø 3/4" (19,05 mm)	ml	6,00		
7.1.3	Unidades de Tratamento de Ar Novo				
7.1.3.1	Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar novo, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, quadro eléctrico, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.3.1.1	- UFAN (Tipo ou equivalente a Geniox On 14) - (Ins. 6055m3/h Ret. 3855 m3/h)	un	1,00		
7.1.4	Ventiladores de extração "in line"				
7.1.4.1	Fornecimento e instalação de ventiladores "in line", incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, ligações eléctricas e de comando, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.4.1.1	VE WC 01 - Tipo ou equivalente a K 315M EC (900 m3/h)	un	1,00		
7.1.4.1.2	VE WC 02 - Tipo ou equivalente a K 250 EC síleo (610 m3/h)	un	1,00		
7.1.4.1.3	VE Resíduos I e II - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (130 m3/h)	un	1,00		
7.1.4.1.4	VE Resíduos III e IV - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (130 m3/h)	un	1,00		
7.1.4.1.5	VE Sujos - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (150 m3/h)	un	1,00		
7.1.4.1.6	VE Limpeza - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (180 m3/h)	un	1,00		
7.1.4.1.7	VE Bastidor - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (170 m3/h)	un	1,00		
7.1.4.1.8	VE Farmácia - Tipo ou equivalente a K 100 EC síleo (190 m3/h)	un	1,00		
7.1.5	Bomba de Calor Monobloco AQS				
7.1.5.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor monobloco para produção de AQS, incluindo estrutura de suporte, apoios, ligações eléctricas e hidráulicas, chaminé de exaustão, coletores, módulo hidráulico, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.5.1.1	- BC AQS (Tipo ou equivalente a BCC 200 VS RL)	un	1,00		
7.1.6	Vasos de Expansão				
7.1.6.1	Fornecimento e instalação de vasos de expansão, incluindo estrutura de suporte, apoios, maciços, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.6.1.1	- VEX BC AQS (12 litros)	un	1,00		
7.2.	CONDUTAS				
7.2.1	Condutas Circulares				
7.2.1.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
7.2.1.1.1	Sem Isolamento				
7.2.1.1.1.1	- Ø 100	ml	11,00		
7.2.1.1.1.2	- Ø 125	ml	9,00		
7.2.1.1.1.3	- Ø 150	ml	35,00		
7.2.1.1.1.4	- Ø 200	ml	10,00		
7.2.1.1.1.5	- Ø 250	ml	8,00		
7.2.1.1.1.6	- Ø 300	ml	8,00		
7.2.1.1.2	Com Isolamento				
7.2.1.1.2.1	- Ø 100	ml	13,00		
7.2.1.1.2.2	- Ø 125	ml	79,00		
7.2.1.1.2.3	- Ø 150	ml	21,00		
7.2.1.1.2.4	- Ø 200	ml	30,00		
7.2.1.1.2.5	- Ø 250	ml	31,00		
7.2.1.1.2.6	- Ø 300	ml	16,00		
7.2.1.1.2.7	- Ø 350	ml	16,00		
7.2.1.1.2.8	- Ø 400	ml	21,00		
7.2.1.1.2.9	- Ø 450	ml	14,00		
7.2.1.1.2.10	- Ø 500	ml	6,00		
7.2.1.1.2.11	- Ø 550	ml	6,00		
7.2.1.1.3	Com Isolamento e Forra Mecânica				



7.2.1.1.3.1	- Ø 400	ml	5,00		
7.2.1.1.3.2	- Ø 450	ml	21,00		
7.2.1.1.3.3	- Ø 500	ml	3,00		
7.2.1.1.3.4	- Ø 550	ml	20,00		
7.2.1.2	Fornecimento e instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
7.2.1.2.1	Sem Isolamento				
7.2.1.2.1.1	- Ø 100	ml	7,00		
7.2.1.2.1.2	- Ø 125	ml	2,00		
7.2.1.2.1.3	- Ø 150	ml	2,00		
7.2.1.2.2	Com Isolamento				
7.2.1.2.2.1	- Ø 100	ml	2,00		
7.2.1.2.2.2	- Ø 125	ml	12,00		
7.2.1.2.2.3	- Ø 150	ml	5,00		
7.2.1.2.2.4	- Ø 200	ml	4,00		
7.2.1.2.2.5	- Ø 250	ml	4,00		
7.2.2	Condutas Rectangulares				
7.2.2.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas rectangulares, incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas				
7.2.2.1.1	Sem Isolamento	m2	19,00		
7.2.2.1.2	Com Isolamento	m2	21,00		
7.2.2.1.3	Com Isolamento e forra mecânica	m2	26,00		
7.2.3	Fornecimento e instalação de portas de visita e alçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas				
7.2.3.1	- Portas de Visita	un	15,00		
7.2.3.2	- Alçapões de Acesso	un	27,00		
7.2.4	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, incluindo bomba de condensados sempre que necessário, conforme especificações técnicas				
7.2.4.1	- Ø 32 (PVC)	ml	129,00		
7.3	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS				
7.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas				
7.3.1.1	Grelhas de Retorno - Tipo ou equivalente a GAC11				
7.3.1.1.1	- GR 200x100	un	1,00		
7.3.1.1.2	- GR 200x150	un	1,00		
7.3.1.1.3	- GR 250x100	un	14,00		
7.3.1.1.4	- GR 250x150	un	1,00		
7.3.1.1.5	- GR 300x100	un	5,00		
7.3.1.1.6	- GR 300x150	un	1,00		
7.3.1.1.7	- GR 400x100	un	1,00		
7.3.1.1.8	- GR 500x150	un	1,00		
7.3.1.1.9	- GR 700x250	un	1,00		
7.3.1.2	Grelhas de Insuflação - Tipo ou equivalente a GAC21				
7.3.1.2.1	- GI 200x100	un	2,00		
7.3.1.2.2	- GI 200x150	un	1,00		
7.3.1.2.3	- GI 250x100	un	11,00		
7.3.1.2.4	- GI 250x150	un	1,00		
7.3.1.2.5	- GI 300x100	un	2,00		
7.3.1.2.6	- GI 300x150	un	4,00		
7.3.1.2.7	- GI 400x150	un	3,00		
7.3.1.2.8	- GI 500x200	un	3,00		
7.3.1.3	Bocas de Extração - Tipo ou equivalente a BRH				
7.3.1.3.1	- Ø 100mm	un	12,00		
7.3.1.3.2	- Ø 125mm	un	2,00		
7.3.1.4	Grelhas de Transferência - Tipo ou equivalente a GAV91				
7.3.1.4.1	- GT 400x200	un	1,00		
7.3.1.4.2	- GT 600x200	un	6,00		
7.3.1.4.3	- GT 600x300	un	1,00		
7.3.2	Registos de caudal de ar				
7.3.2.1	Fornecimento e instalação de Registos de caudal de ar, conforme especificações técnicas				
7.3.2.1.1	- Ø100mm	un	3,00		
7.3.2.1.2	- Ø125mm	un	24,00		
7.3.2.1.3	- Ø150mm	un	9,00		
7.3.2.1.4	- Ø200mm	un	6,00		
7.3.2.1.5	- Ø250mm	un	6,00		
7.4	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA ASSOCIADA				
7.4.1	Quadros Eléctricos de AVAC, incluindo todos os componentes de potência e comando e potência especificados conforme especificações técnicas.				
7.4.1.1	- QE.AVAC	un	1,00		
7.4.2	Fornecimento e instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.				
7.4.2.1	- XG1(ZH) 3x2,5 mm2	ml	290,00		
7.4.2.2	- XG1(ZH) 5x1,5 mm2	ml	17,00		
7.4.2.3	- XG1(ZH) 5x2,5 mm2	ml	30,00		
7.4.2.4	- XG1(ZH) 5x4,0 mm2	ml	38,00		
7.4.2.5	- XG1(ZH) 5x6,0 mm2	ml	82,00		

7.4.3	Fornecimento e instalação de Interligações de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.				
7.4.3.1	- LVcy 2x1mm	ml	419,00		
7.4.4	Fornecimento e instalação de caminhos de cabos em material plástico, com tampa de proteção quando instalada no exterior, nas zonas onde não seja possível usar os caminhos de cabos das instalações elétrica, conforme especificações técnicas.				
7.4.4.1	Caminho de cabos Isolante perfurado				
7.4.4.1.1	- 75x60mm	ml	130,00		
7.4.4.1.2	- 100x60mm	ml	15,00		
7.4.4.1.3	- 150x60mm	ml	10,00		
7.4.4.2	Caminho de cabos Isolante perfurado e tamponado				
7.4.4.2.1	- 75x60mm	ml	10,00		
7.4.4.2.2	- 100x60mm	ml	3,00		
7.4.5	Fornecimento e instalação contadores de energia, conforme especificações técnicas.	un	2,00		
7.5	DIVERSOS				
7.5.1	Projecto de montagem para aprovação prévia contendo: Desenhos de montagem com ilustração dos pormenores indispensáveis à instalação de todos os equipamentos, redes hidráulicas, redes aéreas, redes de cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando controlo e sinalização. Memória descritiva dos processos de montagem. Conjunto de catálogos técnicos de todos os equipamentos propostos com as respectivas instruções de montagem dos fabricantes correspondentes.	un	1,00		
7.5.2	Meios auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC. Pintura de todas as redes de condutas tubagem; Sinalização do tipo de instalação de cada canalização com a sinalética correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa-tubos para protecção de condutas, tubagens e canalizações eléctricas através de paredes; Meios de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respectivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra; Ensaios de todas os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho: - Eléctricos. - Mecânicas. - Térmicos. - Acústicos. - Pressão.	un	1,00		
7.5.3	Contrato de manutenção da instalação para o período de 24 meses, incluindo: limpeza de filtros; revisão e ajuste de todos os equipamentos da instalação de AVAC; mapas de caudais de ar, caudais de água, consumos eléctricos e temperatura etc.	un	1,00		
7.5.4	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos no Despacho n.º 6476-H/2021, destacando-se: Medição dos caudais de água - Medição dos caudais de ar - Medições de Temperatura - Ensaio de estanqueidade das condutas - Ensaio de estanqueidade das tubagens - Outros	un	1,00		
7.5.5	Telas finais e livro de Instruções	un	1,00		
7.5.6	Transporte a vazadouro dos produtos sobrantes das instalações, incluindo taxas e demais custos associados	un	1,00		
8	SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E CONTROLO DE EDIFÍCIOS - SACE				
8.1	Fornecimento e instalação completa e integral, e de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto:				
8.1.1	Posto de supervisão constituído por :				
8.1.1.1	Computador desktop com monitor TFT 21,5" - Computador desktop HP EliteDesk 800 G4, com processador Intel Core i5-8500 (ou equivalente), disco rígido HDD 500GB, 8GB DDR3 RAM, sistema operativo WIN10 Pro, com monitor TFT 21,5" (resolução 1.920 x 1.080)	un	1,00		
8.1.2	Software				
8.1.2.1	Servidor web para sistemas com controladores da família módulo 6 - Servidor moduweb unity da marca SAUTER, para visualização e controlo das instalações de AVAC e iluminação do edifício UCSP de Ruivães e Landim a partir de qualquer browser de internet, incluindo criação de telas gráficas.	un	1,00		
8.1.3	Quadros de Gestão Técnica				
8.1.3.1	Quadro de Gestão Técnica com controladores DDC BACnet/IP, da marca SAUTER família EY-Modulo com servidor web integrado, integração de iluminação DALI em protocolo BACnet/IP módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA - QGTC	un	1,00		
8.1.4	Equipamentos Campo				
8.1.4.1	Fornecimento, instalação de equipamentos de campo incluindo todos os acessórios necessários a correta instalação de acordo com as normas em vigor e indicações de montagem do fabricante.				
8.1.4.1.1	Sonda combinada de temperatura e humidade para ambientes exteriores, IP65, gama medida - 20...80°C / 0...100%HR, sinais 0...10Vdc, alim. 24Vac.	un	1,00		
8.1.4.1.2	Transmissor de luminosidade para montagem no exterior, IP65, c/ gama medida seleccionavel 10/20000; 10/4000; 10/10000; 10/20000 Lux, sinal de saída 0...10VDC, aliment. 24VAC/DC. e ligação a 2 fios.	un	1,00		
8.1.4.1.3	Interruptor de corrente (Solid core), com gama medida 0.5-200A, setpoint fixo de 0,75A e saída por contacto seco.	un	8,00		
8.1.4.1.4	Sonda de temperatura, haste c/ 450mm, Ni1000, IP65, PN16, gama medida -50...160°C	un	1,00		
8.1.4.1.5	Bainha de protecção LW7; R1/2" L=100mm; PN10, latão	un	1,00		
8.1.4.1.6	Contador energia térmica Água Quente - DN32 roscado, com integrador M-bus e par de sondas PT500.	un	1,00		
8.1.5	Engenharia DDC, Engenharia Gráfica e Engenharia de Protocolos				



8.1.5.1	Engenharia, configuração, programação e parametrização dos controladores; Ensaio de compatibilização na instalação com todos os sistemas interdependentes entre si; Ensaio de software e integrados simulados; Instruções de funcionamento do sistema; Coleção de catálogos de características de todos os equipamentos que compõem o sistema; Formação e treino adequado de dois técnicos responsável pela operação da instalação com a duração de 4 horas. NOTA: Os testes integrados simulados só poderão ser iniciados, após a conclusão de todos os ensaios das respectivas especialidades intervenientes.	un	1,00		
8.1.6	Cabos e equipamentos elétricos				
8.1.6.1	Fornecimento e instalação integral e completa de toda a instalação elétrica associada à GTC, incluindo todos os cabos de sinal para GTC, cablagem, tubos, bem como todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem.	un	1,00		
8.1.7	Montagem				
8.1.7.1	Montagem e fixação dos quadros de gestão técnica, assim como ligações elétricas a régua de bornes; Montagem e ligações elétricas dos equipamentos de campo e gateways de comunicação	un	1,00		

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2025/03/17	2536	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROCEDIMENTO 2025DEP0013DEQ: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - CCSP DE RUIVÃES / LANDIM - V.N. DE FAMALICÃO - DECISÃO DE CONTRATAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7216-OUTROS EDIFICIOS - OUTROS
 ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO
 ECONÓMICA: 07010307 OUTROS
 PLANO : 2024 I 123
 SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE
 UCSP Ruivães e Landim

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 895.000,00
 A CABIMENTAR
 830.413,54
 SALDO APÓS CABIMENTO
 64.586,46

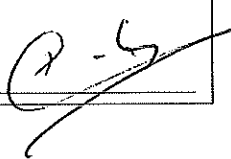
EXTENSO

OITOCENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E TREZE EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

LIN	CLASSIFICAÇÃO			PLANO ANO T N.º	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA		N + 1	N + 2	N + 3	
1	7216	2504	07010307	2024 I 123	679.429,26			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

FREGUESIAS:

7 - Apoios Financeiros para as Freguesias: Freguesias de Joane, de Landim, de Lousado, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e Uniões de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Ruivães e Novais. (Página 334)

8 - Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. (Página 648)

9 - Transferência de competências nas Freguesias - DGAL 2026. (Página 658)

10 - Delegação de competências na Freguesia de Brufe, Freguesia de Castelões, Freguesia de Cruz, Freguesia do Delães, Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião, Freguesia de Joane, Freguesia do Louro, Freguesia de Lousado, Freguesia de Oliveira Sta. Maria, Freguesia de Oliveira S. Mateus, Freguesia de Ribeirão, Freguesia de Vermoim, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e União de Freguesias de Seide - Transferência de verbas. (Página 673)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvares Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias:
Freguesias de Joane, de Landim, de Lousado, de Mogege, de Nine, de Oliveira
Sta. Maria, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e União de
Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de
Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Lemenhe, Mouquim
e Jesufrei e de Ruivães e Novais.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas de Freguesia de Joane, de Landim, de Lousado, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Riba de Ave, de Ribeirão e das União de Vale S. Martinho, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Esmeriz e Cabeçudos, de

Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrel e de Ruivães e Novais solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

- a) Freguesia de Joane – Repavimentação da Travessa da Habitorre – Orçamentada em 23.594,65 euros + IVA;
- b) Freguesia de Landim – Elaboração de projeto para a sede da Junta de Freguesia e fornecimento e colocação de luminárias em led na Alameda do Mosteiro – Orçamentada em 14.000,00 euros + IVA;
- c) Freguesia de Landim – Pavimentação da travessa Cândido Queirós – Orçamentada em 30.291,96 euros + IVA;
- d) Freguesia de Lousado – Obras de recuperação de soalho em madeira no antigo edifício escolar de Lousado – Orçamentada em 3.460,00 euros + IVA;
- e) Freguesia de Mogege – Obras a realizar na construção da Capela Mortuária – 2.ª Fase – Orçamentada em 139.990,12 euros + IVA;
- f) Freguesia de Nine – Obras de Construção de um espaço polivalente – 3.ª Fase – Orçamentada em 148.584,77 euros + IVA;
- g) Freguesia de Nine – Reabilitação do Polidesportivo da Freguesia, sito no lugar de Coura – Orçamentada em 43.897,49 euros + IVA;
- h) Freguesia de Oliveira Sta. Maria – Obras de requalificação da rede de águas pluviais da rua de São Martinho e da rua da urbanização de São Martinho – Orçamentada em 13.261,25 euros + IVA;
- i) Freguesia de Riba de Ave – Pavimentação da rua Luís de Camões – Orçamentada em 35.742,53 euros + IVA;
- j) Freguesia de Ribeirão – Requalificação da Rua do Xisto – 2.ª Fase – Orçamentada em 149.729,17 euros + IVA;
- k) Freguesia de Vale S. Martinho – Pavimentação da rua do Tojão – Orçamentada em 27.927,28 euros + IVA;
- l) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures – Pavimentação da Avenida de Casais e Avenida da Agra – Sezures – Orçamentada em 64.050,00 euros + IVA;
- m) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures – Obras de Construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) – 3.ª Fase – Arnoso Sta. Maria – Orçamentada em 149.729,17 euros + IVA;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- n) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco em Cabeçudos - Orçamentada em 21.815,00 euros + IVA;
- o) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Ampliação do cemitério de Cabeçudos - Orçamentada em 90.133,24 euros + IVA;
- p) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Pavimentação da rua de Campolinhos e rua do Nabais - Gondifelos - Orçamentada em 36.099,25 euros + IVA;
- q) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Montagem da cobertura do campo de jogos de malhas no Parque Desportivo de Outiz - Orçamentada em 31.650,38 euros + IVA;
- r) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras a realizar na construção de uma garagem no espaço envolvente ao Santuário da Nossa Senhora do Carmo - Lemenhe - Orçamentada em 64.983,50 euros + IVA;
- s) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Instalação de um Parque Infantil na rua Nossa Senhora do Carmo - Lemenhe - Orçamentada em 16.369,10 euros + IVA;
- t) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Conclusão dos trabalhos de cobertura dos campos de Petanca em Novais - Antigo edifício escolar EBI de Novais - Orçamentada em 8.500,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 1.113.808,86 euros (um milhão cento e treze mil euros e oitocentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita

uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 1.103.900,00€ destinado às freguesias:**
 - 1.1 Freguesia de Joane NIPC 507 104 676, até ao montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.2 Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 14.000,00€ (catorze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) b do corpo da presente proposta;**
 - 1.3 Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) c do corpo da presente proposta;**
 - 1.4 Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.5 Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 139.000,00€ (cento e trinta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.6 Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) f do corpo da presente proposta;**
 - 1.7 Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 43.000,00€ (quarenta e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) g do corpo da presente proposta;**
 - 1.8 Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 13.000,00€ (treze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.9 Freguesia de Riba de Ave NIPC 506 974 642, até ao montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

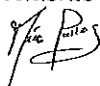
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- 1.10 Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
- 1.11 Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
- 1.12 União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 64.000,00€ (sessenta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) l do corpo da presente proposta;
- 1.13 União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) m do corpo da presente proposta;
- 1.14 União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) n do no corpo da presente proposta;
- 1.15 União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 90.000,00€ (noventa mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) o do no corpo da presente proposta;
- 1.16 União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) p do no corpo da presente proposta;
- 1.17 União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), destinado a

comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) q do corpo da presente proposta;

- 1.18 União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510 837 522, até ao montante de 64.500,00€ (sessenta e quatro mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) r do corpo da presente proposta;
- 1.19 União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510 837 522, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) s do corpo da presente proposta;
- 1.20 União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;
5. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.03.17 16:50:40 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º: 4859, 4860, 4861, 4862, 4863, 4864, 4865, 4866, 4867, 4868, 4869, 4870, 4871, 4872, 4873, 4875, 4876, 4877, 4878 e 4880



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE JOANE, pessoa coletiva n.º 507104676, com sede na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, freguesia de Joane, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Braga Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de repavimentação da Travessa da Habitorre.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António José Braga Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, pessoa coletiva n.º 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da Elaboração de Projeto para a sede da Junta de Freguesia e fornecimento e colocação de luminárias em led na Alameda do Mosteiro.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Avelino Freitas da Silva)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, pessoa coletiva n.º 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua Cândido Queirós.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Avelino Freitas da Silva)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de recuperação de soalho em madeira no antigo edifício escolar de Lousado.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção da Capela Mortuária - 2.ª Fase.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Carlos da Silva Lima)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, pessoa coletiva n.º 506909336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de reabilitação do Polidesportivo da Freguesia, sito no lugar de Coura.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, pessoa coletiva n.º 506909336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Construção de um espaço polivalente - 3ª Fase.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tél. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação da Urbanização de São Martinho e rua de São Martinho.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,



bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António José Dinis Pereira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBA D' AVE, pessoa coletiva n.º 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, freguesia de Riba D' Ave, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Cláudia Isabel Nogueira Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua Luís de Camões.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Claúdia Isabel Nogueira Araújo)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação da Rua do Xisto - 2.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO, pessoa coletiva n.º 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21, freguesia de Vale de S. Martinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Francisco Carvalho Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua do Tojão.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - 3ª Fase - Arnoso Sta. Maria.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da Avenida de Casais e Avenida da Agra - Sezures.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de ampliação do cemitério de Cabeçudos.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco em Cabeçudos.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua de Campolinhas e rua do Nobais - Gondifelos.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Novais Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de montagem da cobertura do campo de jogos de malhas no Parque Desportivo de Outiz.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Novais Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510837522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de uma garagem no espaço contíguo ao recinto da Nossa Senhora do Carmo - Lemenhe.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Carlos Alberto da Costa Fernandes)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510837522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de instalação de um Parque Infantil na rua Nossa Senhora do Carmo - Lemenhe.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Carlos Alberto da Costa Fernandes)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF-506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Conclusão dos trabalhos de cobertura dos campos de Petanca em Novais - Antigo edifício escolar EBI de Novais.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Duarte Antenor Silva Velga)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14283/2025

Requerente: Freguesia de Joane

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Joane, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de repavimentação da Travessa da Habitorre, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na demolição de pavimentos existentes em betão, abertura de caixa e aplicação de tout-venant em camada de base e aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste. Levantamento de tampas de caixa de visita, caixa de ramal e tetos móveis, para as novas cotas de pavimento. Para finalizar a obra, serão efetuadas pinturas da sinalização horizontal.

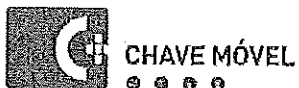
3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e circulação da Travessa da Habitorre, freguesia de Joane.

CC 2702.25

11 de março de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.03.11 17:13:14+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14294/2025

Requerente: Freguesia de Landim

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a elaboração do projeto de arquitetura para a sede da Junta de Freguesia, de acordo com o previsto no artigo 54.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - O projeto de arquitetura, é necessário para a execução da obra da nova Sede da Junta de Freguesia de Landim.

3 - Pelo exposto sou da opinião de que o projeto de arquitetura, é necessário para o bom execução da obra da nova Sede da Junta de Freguesia de Landim.

CC 2704.25

11 de março de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.03.11 17:39:32+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14300/2025

Requerente: Freguesia de Landim

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a colocação de luminárias Led na Alameda do Mosteiro, de acordo com o previsto no artigo 54.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - Serão colocadas 16 luminárias LED na Alameda do Mosteiro e sua envolvente.

3 - Pelo exposto sou da opinião de que a iluminação proposta é necessária para a boa circulação e utilização da Alameda do Mosteiro, freguesia de Landim.

CC 2704.25

11 de março de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias
Araújo

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.03.11 17:52:01+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



CHAVE MÓVEL
• • • • •



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.familcao.pt
camaramunicipal@familcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14289/2025

Requerente: Freguesia de Landim

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Travessa da Rua Cândido Queirós, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na demolição de pavimentos existente, abertura de caixa de pavimento para rebaixamento de cotas, aplicação de tout-venant e aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste, e de grelhas em canetele de betão. Levantamento de tampas de tetos móveis de águas, de gás, de tampas 50x50, tampas D400 DN600, para às novas cotas de pavimento, e execução de valeta em betão.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e circulação da Rua Cândido Queirós, freguesia de Landim.

CC 2704.25

11 de março de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025.03.11 18:06:25+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL
• • • • •



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14308/2025
Requerente:	Freguesia de Lousado
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Sede Escoteiros

Informação técnica:

A freguesia de Lousado através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de Recuperação de soalho em madeira no antigo edifício escolar de Lousado dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na lixagem do soalho existente, aplicação de tratamento preventivo e curativo da madeira contra térmitas e caruncho seguido de envernizamento final.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de recuperação de soalho em madeira no antigo edifício escolar de Lousado.

CC 2707.25

11 de março de 2025


José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.



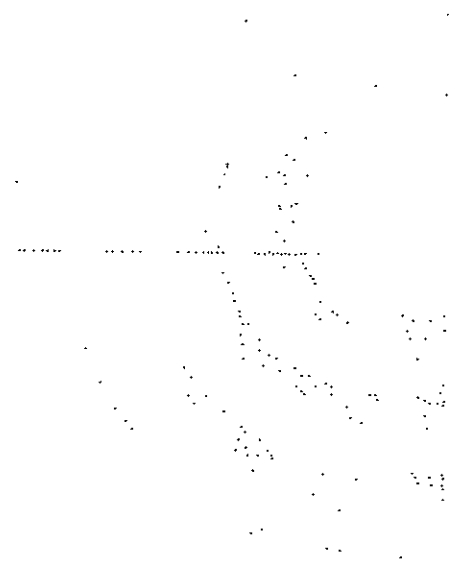
Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264



Entrada do GSE:	14357/2025
Requerente:	Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Casa Mortuária 2ª fase

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Mogege, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obras a realizar na construção da Casa Mortuária de Mogege 2º fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

No fornecimento e aplicação de revestimentos de paredes exteriores e interiores, tetos e pavimentos; no fornecimento e execução de caixilharias e carpintaria Interior; no fornecimento e execução de equipamento sanitário e execução de arranjos exteriores.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras a realizar na construção da Casa Mortuária 2ª fase na freguesia de Mogege. CC. 2708.25

11 de março de 2025

Alexandra Gonçalves
 Alexandra Isabel Pinheiro Martins Gonçalves, arquiteta



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14524/2025

Requerente: Freguesia de Nine

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Nine, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de reabilitação do Polidesportivo da Freguesia, sito no lugar de Coura, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na requalificação do piso existente, colocação de 2 balizas de futebol de 5, e cestos de basket e rede de ténis. Será colocada relva sintética e 7 equipamentos de exercício ao ar livre, bem como 1 mesa de jogos e 3 papeleiras.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento do Polidesportivo, sito no lugar de Coura, freguesia de Nine.

CC 2710.25

11 de março de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.03.11 18:20:53+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL
• • • • •

O SEU LUGAR • YOUR PLACE



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14367/2025
Requerente:	Freguesia de Nine
Assunto:	Pedido de apoio Financeiro 3ª fase Pavilhão Polivalente

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Nine, para as obras de Construção de um espaço polivalente - 3ª Fase, verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos para a 3ª Fase consistem na colocação de caixilharlas e portas. Colocação de painéis compósitos da fachada. Execução de escadas interiores. Execução de paredes interiores, tectos, e pavimentos em betonilha. Colocação de equipamento sanitários e de divisórias fenólicas.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 2710.25


Tiago Gonçalves, Eng.º



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14412/2025
Requerente:	Freguesia de Olivella Santa Maria
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para r ^a S. Martinho

Informação técnica:

A freguesia de Olivella Sta. Maria através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação da rede de encaminhamento de águas pluviais da rua de São Martinho e da Rua da Urbanização São Martinho dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na execução e reforço da rede de águas pluviais através de colocação de sarjetas em pontos não existentes e na requalificação do pavimento (levantamento e reposição) de modo a executar as pendentes apropriadas para encaminhar as águas e evitar depósitos superficiais à superfície.




Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de requalificação da rede de encaminhamento de águas pluviais da rua de São Martinho e da Rua da Urbanização São Martinho em Oliveira Sta. Marta.

CC 2712.25

11 de março de 2025


José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14929/2025
Requerente:	Freguesia de Riba de Ave
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Rua Luís de Camões

Informação técnica:

A freguesia de Riba de Ave através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Luís de Camões dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na fresagem pontual do pavimento existente nas ligações às estradas limítrofes, repavimentação com betão betuminoso numa camada de 8cm e encaminhamento de águas pluviais com execução de valetas nas bermas. Está também prevista a execução de sinalização horizontal.




Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de pavimentação da rua Luís de Camões em Riba de Ave.

CC: 2719,25

12 de março de 2025


José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14449/2025

Requerente: Freguesia de Ribeirão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de requalificação da Rua do Xisto - 2.ª fase, e apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. Os trabalhos a executar consistem na escavação em abertura de valas, para implantação de tubagem, a fim de se realizar os trabalhos de rede de drenagem de águas pluviais e rede de águas residuais, com ligação entre sarjetas no arruamento e domicilírios.

3. Pelo exposto sou da opinião de que, a obra proposta a executar e descrita no ponto acima é necessária, para o bom funcionamento da Rua do Xisto.

CC: 2720.25

11 de março de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.03.12 09:37:46+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14471/2025

Requerente: União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua da Avenida de Casais e da Avenida da Agra, ambas na freguesia de Sezures dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem:

Avenida de Casais:

Levantamento de toda a rua e reposição de toda a calçada para às novas cotas de pavimento.

Avenida da Agra:

Levantamento de toda a rua e reposição de toda a calçada para às novas cotas de pavimento.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e circulação da Avenida de Casais e da Avenida da Agra, ambas na freguesia de Sezures

CC 2724.25

11 de março de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025.03.11 19:56:42+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



CHAVE MÓVEL
• • • •



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14457/2025
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) 3ª fase

Informação técnica:

A União de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures , através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obras de Obras de Construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - 3ª Fase, na freguesia de Arnoso Santa Maria, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante Interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

No fornecimento e aplicação de revestimentos de paredes interiores, tetos e pavimentos nas instalações sanitárias ; no fornecimento e execução de equipamento sanitário e fornecimento e execução de eletricidade e ITED.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras a realizar para a obras de Obras de Construção de um espaço polivalente (Casa de Arnos) - 3ª Fase, na freguesia de Arnos Santa Marta. CC,2685.25

11 de março de 2025


Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14495/2025
Requerente:	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro ATM

Informação técnica:

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção de Construção de edifício para caixa multibanco em Cabeçudos dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na construção de um edifício integralmente em betão armado para albergar uma caixa multibanco com um porta metálica de serviço e respetivas especificações do projeto apresentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de construção de Construção de edifício para caixa multibanco em Cabeçudos.

CC. 2690.25

11 de março de 2025

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12252/2025
Requerente:	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	FW: Cemitério de Cabeçudos ampliação

Informação técnica:

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de ampliação do cemitério de Cabeçudos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na execução de decapagem do terreno; na execução de movimentos de terras e no fornecimento e execução de muros perimetrais em alvenaria de pedra.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de ampliação do cemitério de Cabeçudos.
 CC. 2690.25

11 de março de 2025

Alexandra Gonçalves
 Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14507/2025

Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Outiz e Cavalões

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Gondifelos, Outiz e Cavalões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua de Campolinhos e da Rua do Nobais, ambas na freguesia de Gondifelos dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem:

Rua de Campolinhso:

Movimentos de terras, para rebaixar a rua em 15cm e abertura de vala para colocação de tubo corrugado, e por fim assentamento de cubo assente em areão e juntas em areão;

Rua de Nobais:

Execução de muro e betão armado com 2 metros de altura, incluindo sapata. Pavimentar o alargamento com tapete betuminoso e preparação do terreno em tout-venant.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e circulação das Ruas de Campolinhos e de Nobais, freguesia de Gondifelos.

CC 2700.25

11 de março de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025,03.11 19:43:32+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 13586/2025

Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Outiz e Cavalões

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Gondifelos, Outiz e Cavalões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a montagem da cobertura do campo de jogos de malhas no Parque Desportivo de Outiz, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A proposta consiste na execução de um desaterro e abertura de caboucos para execução de sapatas e lintéis, na colocação de betão nos caboucos, execução de sapatas isoladas. Colocação dos elementos da estrutura metálica em aço, do painel sandwich para a cobertura e termopainel em policarbonato e chapa lacada perfiladas para revestimento de fachadas e platibanda.

3. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários para o bom funcionamento do campo de jogos de malhas no Parque Desportivo de Outiz.

CC 2714.25

11 de março de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.03.11 19:26:12+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14518/2025
Requerente:	União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Assunto:	Pedido de apoio financeiro construção de Garagem no espaço envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Carmo

Informação técnica:

A União de freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obras a realizar na construção de uma garagem no espaço envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Carmo na freguesia de Lemenhe, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante Interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

No desaterro e demolição do muro existente, implantação do edifício conforme projeto, na execução de pilares, vigas e laje e execução de paredes exteriores; no fornecimento e colocação de tela impermeabilizante na zona da garagem e instalações sanitárias existentes e pavimentação exterior por cima da garagem e instalações sanitárias existentes.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras na construção de uma garagem no espaço envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Carmo na freguesia de Lemenhe.

CC. 2705.25

11 de março de 2025


Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14510/2025

Requerente: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil na Rua Nossa Senhora do Carmo, freguesia de Lemenhe, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
2. A proposta consiste na execução de uma base em betão, com lancil de betão, e colocada uma base DK40V espessura 40mm vermelha, e uma vedação simples com porta. Serão também instalados 3 equipamentos infantis.
3. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários para o bom funcionamento do Parque de Infantil, sito na Rua Nossa Senhora do Carmo, freguesia de Lemenhe.

CC 2705.25

11 de março de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.03.11 19:09:49+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL
• • • • •



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 6705/2025

Requerente: União de Freguesias de Ruivães e Novais

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de conclusão dos trabalhos de cobertura dos campos da Petanca, freguesia de Novais, antigo edifício escolar EBI de Novais, cedido à União de Freguesias de Ruivães e Novais, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na execução da terraplanagem, para a execução de uma viga de fundação, e execução de uma cinta em betão armado, com colocação de aranhas de fixação e enchimento em betão.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização campos da Petanca, freguesia de Novais, antigo edifício escolar EBI de Novais.

CC 2711.25

28 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.28 11:03:10+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



CHAVE MÓVEL
• • • •



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Morques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14707/2025

Requerente: Freguesia de Vale S. Martinho

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Vale S. Martinho, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Ria do Tojão, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na fresagem o pavimento existente em betão betuminoso e aplicação de betão betuminoso. Levantamento e reposição do pavimento em cubos de granito para acerto de cotas do novo pavimento. Levantamento de tampas de caixas de visita, caixas interceptoras, tetos móveis e grelhas, para às novas cotas de pavimento. Execução de valetas em betão simples e aplicação de tubo PP corrugado e de canetele em betão polímero com grelha.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e circulação da Rua do Tojão, freguesia de Vale S. Martinho.

CC 2727.25

11 de março de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.03.11 18:52:28+00'00'

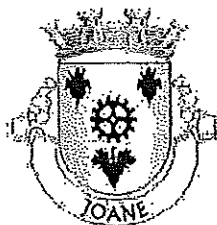
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL



O SEU LUGAR • YOUR PLACE



Freguesia de Joane

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr.
 Presidente da Câmara Municipal de V. N. Famalicão,
 Prof. Dr. Mário Passos
 4760 VILA NOVA DE FAMILICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CM-5/2025	10/03/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - TV.^a Habitorre

Exmo. Sr. Presidente,

A Junta da Freguesia de Joane solicita apoio financeiro para as obras de repavimentação da Travessa da Habitorre, a qual é vicinal.

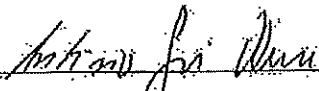
Valor estimado de 24.000,00 euros.

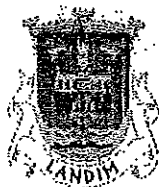
A travessa da Habitorre é uma via Vicinal que foi objeto nos últimos anos de várias intervenções com a colocação de infraestruturas de gás, saneamento e água, para além da edificação de várias moradias, sendo certo que a via apresenta várias depressões, buracos e falta de pavimentação, pelo que urge a realização desta obra.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,


 António José Braga Oliveira



JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 10.03.2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Landim solicita apoio financeiro para as seguintes intervenções na Freguesia:

- Obras de pavimentação da rua Cândido Queirós – A requalificação desta rua é uma necessidade urgente devido às condições em que a rua se encontra.
- Fornecimento e colocação de luminárias led na Alameda do Mosteiro – É uma necessidade devido há pouca iluminação desta Alameda, e
- Elaboração de projeto para a sede da junta de freguesia.

Valor estimado de 45.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM

Alameda do Mosteiro, n.º 62

4770 - 315 LANDIM, V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 321 621 - Email: jl.landim@sapo.pt

NIF: 506 946 215

Avelino Freitas da Silva



Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Emo. Sr. Presidente - Prof. Dr. Mário Passos
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		8/2025	10/03/2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Exmos. Sr.,

A Junta da Freguesia de Lousado solicita apoio financeiro para a recuperação de soalhos em madeira no antigo edifício escolar de Lousado

Valor estimado de 4.000,00 euros.

Necessidade urgente de manutenção dos soalhos de todas as salas da escola.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Lousado

Com os melhores cumprimentos,

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)





Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Mogege, 11/03/2025

Assunto: **Pedido de Apoio Financeiro – Capela Mortuária.**

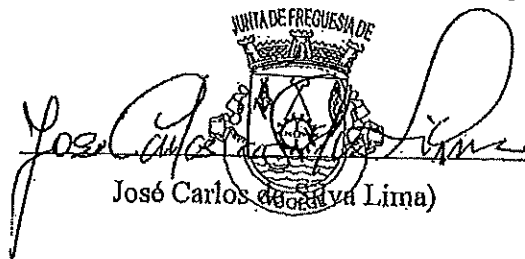
A Junta da Freguesia de Mogege solicita apoio financeiro para a construção da capela mortuária – 2.ª Fase

Valor estimado de 140.000,00 euros

É uma obra importante e necessária para a nossa Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Mogege



 José Carlos de Gouveia Lima



Freguesia de Nine

Exmó(a), Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de VN
Famalicão
Prof. Dr. Mário Passos
4764-502 Praça Álvaro Marques

Nine, 08 de março de 2025

Ofício n.º: 2025/21

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Polidesportivo de Coura

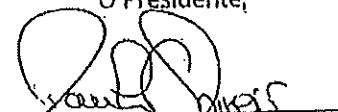
Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão,
Prof. Dr. Mário Passos,

A Junta de Freguesia de Nine vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª apoio financeiro para a reabilitação do Polidesportivo da Freguesia, sito no Lugar de Coura.
Como V.ª Ex.ª teve já oportunidade de aferir, aquele espaço encontra-se em péssimo estado de conservação, com urgente necessidade de intervenção, para que os Órgãos Autárquicos possam continuar a fomentar a prática desportiva e de lazer na Freguesia.
Relembramos ainda que se trata do único espaço deste género na freguesia, pelo que a intervenção para a sua requalificação é premente e necessária.

O valor estimado para a intervenção é de €44.000,00 (quarenta e quatro mil euros).

Cientes da melhor compreensão,

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,



(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)



Freguesia de Nine

Exmo(a). Sr(a).
 Presidente da Câmara Municipal de V. N.
 Famalicão
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V. N. Famalicão

Nine, 11 de março de 2025

Ofício n.º: 2025/22

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Espaço Multiusos - Fase 3


Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de V. N. Famalicão,
 Prof. Dr. Mário Passos;

Atendendo que a construção da 2.ª Fase do espaço multiusos se encontra concluída, a Junta de Freguesia de Nine solicita à Câmara Municipal apoio financeiro para a continuação dos trabalhos, para que se possa dar como concluída uma obra tão premente e de tanta importância para a Freguesia de Nine.

Nesse sentido, tendo em conta esta necessidade premente, certos de que V.ª Ex.ª reconhecerá a importância e adequabilidade do pedido e da pretensão, vem a Junta de Freguesia de Nine, por este meio, solicitar apoio financeiro para execução desta obra, sendo que o seu valor estimado é de 148.600,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Corn os melhores cumprimentos,

Presidente

 (Paulo Jorge Barbosa Oliveira)



Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vã. Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
 Ofício nº 8/2025

Data
 10/03/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para a requalificação da Urbanização de São Martinho e Rua de São Marinho.

Valor estimado de 14.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração:

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
 de Freguesia de
 Atentamente
 O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA


 (António José Dinis Pereira)



Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-5/2025	11/03/2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

Exmo. Senhor,

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicita apoio financeiro para a pavimentação da Rua Luís de Camões.


Valor estimado de 35.700,00 euros

É urgente e importantíssima a pavimentação da Rua Luís de Camões, visto que está muito degradada.


Serve de acesso alternativo ao centro da vila e ao principal comércio, mas principalmente aos automobilistas que não querem passar pelos semáforos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente



Cláudia Isabel Nogueira Araújo, Dr.ª





Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Município de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Portugal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		9/2025	11/03/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Requalificação Rua do Xisto - 2ª fase

A Junta de Freguesia de Ribeirão solicita apoio financeiro para Requalificação da Rua do Xisto – 2ª fase.

Valor estimado de €149.800,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
 O Presidente da Junta de Freguesia,

Leonel Agostinho Azevedo Rocha





**FREGUESIA DE
VALE S. MARTINHO**

Entrada EKL 14907/2025
MII 0001 Doc: 109/2025
2025 02 27 12:24:11

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-2/2025	27/02/2025
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro			

Exmos. Srs.

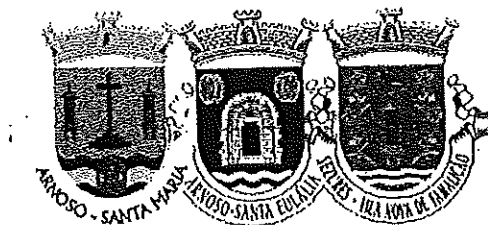
A Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicita apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua do Tojão, a qual é vicinal.
Valor estimado da obra 28.000,00 euros + iva.
O pavimento da referida rua encontra-se em muito mau estado, sendo necessária a sua repavimentação com urgência.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Vale S. Martinho

Manuel Francisco Carvalho Oliveira

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módulo C)



União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a),
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 10 de março de 2025

Ofício n.º: 2025/42

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Pavimentação da Avenida de Casais e Avenida da Agra

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, solicita apoio financeiro para as obras de pavimentação da Avenida de Casais e Avenida da Agra, Sezures, ---

Esta é uma obra necessária, uma vez que, o piso se encontra em mau estado e muito irregular, daí a necessidade de levantamento do cubo existente. ---

O Valor estimado para a obra é de 62,300,00 €.--

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

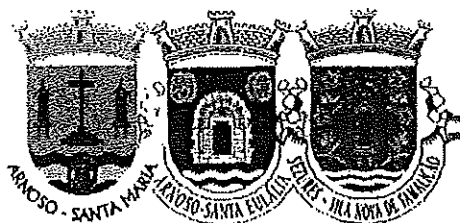
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

António Jorge Vieira Amáral
 (António Jorge Vieira Amáral)

Cont: 510 834 655

Avenida do Altinho, n.º 261 | 4770-522 Santa Maria de Arnoso



União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 10 de março de 2025

Ofício n.º: 2025/43

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Construção de um Multiusos - Arnoso Santa Maria - 3.ª Fase

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, em por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de construção da 3.ª fase do Multiusos (Casa de Arnoso), em Arnoso Santa Maria. ---

Terminada a 2.ª fase, é necessário dar seguimento à obra com a construção da 3.ª fase, desta importante obra para a nossa União de freguesias. ---

O Valor estimado para a obra é de 140.000,00 €.--

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

António Jorge Vieira (A. Vieira)
 Cont: 510 834 655
 Avenida do Alinho, n.º 261 | 4770-522 Santa Maria de Arnoso

Casa de Esmeriz:
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 262 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exm^o(a). Sr^ª(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão.

Esmeriz, 11 de março de 2025

Ofício n.º: 2025/53

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Cemitério de Cabeçudos

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente, solicitar a V. Ex.^ª, apoio financeiro, para as obras ampliação do cemitério de Cabeçudos.


O valor estimado para a obra é de 91.000,00 euros.

Esta obra considera-se estritamente necessária dado que o cemitério antigo está completamente lotado, havendo a necessidade de criação de novo espaço cemiterial.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração. Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,


(Armindo Manuel Sampaio Mourão)
Rua, nº 286, 4760-480 Esmeriz

Casa de Esmoriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmoriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmoriz, 11 de março de 2025

Ofício n.º: 2025/52

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para ATM

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Esmoriz e Cabeçudos vem pelo presente, solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, a construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco, no "Parque do Souto" em Cabeçudos.

o valor estimado para a obra é de 22.000,00 euros.

Esta obra considera-se estritamente necessária para a qualidade de vida dos moradores, uma vez que o atual ATM se encontra localizado num espaço privado, e este recusa a continuidade do mesmo naquele espaço.

Pelo que se torna necessário a escolha de um novo sítio para o ATM.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração. Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Cont.: 310 836 377

Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmoriz, V. N. de



União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmó. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Data: 10/03/2025

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicita apoio financeiro para a montagem da cobertura do campo para jogos de málhas no Parque Desportivo de Outiz.

Valor estimado de 32.000,00 euros.

Esta intervenção é necessária para desenvolvimento cultural e desportivo da região.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Vila Nova de Famalicão
 União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz



União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Márjo Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Data: 10/03/2025

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicita apoio financeiro para a pavimentação da rua de Campolinhos e rua de Nabais, Gondifelos.

Valor estimado de 37.000,00 euros.

Esta intervenção é necessária para o melhoramento das vias em causa.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Gondifelos, Cavalões e Outiz
Vila Nova de Famalicão
Manuel Novais Oliveira
Famalicão
Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.:

N.ª Ref.: 0002M/2025

V.ª Data:

N.ª Data: 10/03/2025

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro.

A Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicita apoio financeiro, para a construção de uma garagem no espaço contíguo ao recinto da Nossa Senhora do Carmo, Lemenhe.

O valor estimado para a obra é de 65.000,00€.

Esta intervenção é necessária para apoiar as atividades recreativas, desportivas e culturais na Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias
de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

V. N. Famalicão

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.:

N.ª Ref.: 0001M/2025

V.ª Data:

N.ª Data: 10/03/2025

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro.

A Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicita apoio financeiro, para a instalação de um parque infantil na rua Nossa Senhora do Carmo, Lemenhe.

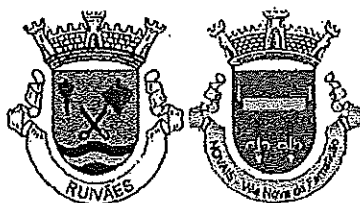
O valor estimado para a obra é de 20.000,00€.

Esta intervenção é necessária para apoiar as atividades recreativas na Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Porlas  *Famalicão*
União das Freguesias
de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão



União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 10.03.2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicita apoio financeiro para a conclusão dos trabalhos de cobertura dos campos de Petanca em Novais, antigo edifício escolar EB1 de Novais.

Valor estimado de 8.500,00 euros.

O investimento diz respeito à criação de uma cinta reforçada a toda a volta da cobertura por forma a dar uma maior segurança a toda a estrutura metálica, visto os ferrenhos contíguos estarem a uma cota mais baixa e correr o risco de derrocada.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais

Junta da União de Freguesias
 (Duarte Veiga)



Rua Nova nº 36, 4770-495
 Ruivães V.N.F.



Assinado por: Duarte Antenor
 Silva Veiga
 Identificação: 001101014
 Data: 2025-03-10 às 14:47:28

JOSE M. AZEVEDO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, UNIPESSOAL LDA							Nº 1		
TRAVESSA DO OUTEIRO Nº 83 CARREIRA									
4765 -078 V.N. FAMALICAO									
CONTRB: 510 537 804									
JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM									
ALAMEDA DO MOSTEIRO N 62									
4770-315 LANDIM									
CONT. 506 946 215									
DATA : 29 -11-2024			ORÇAMENTO Nº 0189)						
QUANT.	DESIGNAÇÃO						PREÇ.UNIT.	IMPOR.	
	Fornecimento e colocação de luminarias em led na Alameda do Mosteiro seu Involvente								
16	Luminarias led AL2700300CW02								
	Valor C/ IVA								7,500,00€
* Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução alternativa de Litígios de consumo: Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de consumo, contacto: Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa; Centro de arbitragem de conflitos de consumo do Vale do Ave, contacto: Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães; Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de consumo, contacto: Rua D. Afonso Henriques, n.º 1 (Ed. Junta de Freguesia da Sé), 4700-030 Braga, e Av. Rocha Paris, 1º, 103 (Ed. Vila Rosa), 4900-394 Viana do Castelo Centro de Arbitragem de Conflitos de consumo do distrito de Coimbra, contacto: Av. Fernão Magalhães, n.º 240, 1.º 3000-172 Coimbra									
NIB : 0036 0259 9910003283086									
O Gerente					O Cliente				
JOSE M. AZEVEDO Instalações Eléctricas Unipessoal, Lda. Contribuinte Nº 510 537 804 Travessa do Outeiro, n.º 83 4765-078 CARREIRA V.N.									

Exmo. Senhor
 FREGUESIA DE LANDIM

COD. OBRA: (25_004)

ORÇÁ: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDO QUEIRÓS"

Art.	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
1	Levantamento de pavimento existente, incluindo o transporte de produtos a vazadoiro	m ³	701,50	2,00 €	1 403,00 €
2	Abertura de caixa de pavimento para rebaixamento de cotas (inferior às soleiras), incluindo transporte de produtos a vazadoiro.	m ²	701,50	4,12 €	2 890,18 €
3	Fornecimento e aplicação de ABGE com 0,16m de espessura incluindo compactação.	m ²	701,50	5,95 €	4 173,93 €
4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com 6 cm de espessura em camada de desgaste (AC14), incluindo regra de colagem.	m ³	701,50	13,05 €	9 154,58 €
5	Fornecimento e aplicação de grelhas em caixote de betão com 16cm de abertura útil, incluindo remoção de tubos existentes e/ou rampas.	m ^l	48,95	155,00 €	7 587,25 €
6	Levantamento à cota do novo pavimento de:				
6.1	Tetos móveis água	un	11,00	36,00 €	418,00 €
6.2	Tetos móveis gás	un	1,00	42,00 €	42,00 €
6.3	Tampas 50x60	un	10,00	68,00 €	680,00 €
6.4	Tampas Ø400 DN600	un	3,00	68,00 €	204,00 €
7	Execução de valeta em betão.	m ^l	288,00	28,33 €	7 056,44 €

TOTAL DO ORÇAMENTO
33.689,37 €

 A este valor acresce o IYA a taxa legal em vigor
 Orçamento Válido por 30 dias

Vila Nova de Famalicão, 14 de Janeiro de 2025


TAREFA VISIONÁRIA - UNIPESOAAL, LDA
 Rua Padre Manuel Freitas Reis, Nº 44, 2º A
 4760-155 Vila Nova Famalicão

e-mail: tarefa.visionaria@gmail.com |



Cliente:

FREGUESIA DE LANDIM

Obra:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA CANDIDO
QUEIRÓS, LANDIM

Data:

10/03/2025

1.	PAVIMENTAÇÃO	32 652,07 €
----	--------------	-------------

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

Art.	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit.	P. Parc.	m. Cap.
PAVIMENTAÇÃO						
1.1	Levantamento de pavimento existente, incluindo o transporte de produtos a vazadouro.	m	701,5	1,95 €		1 367,93 €
1.2	Abertura de caixa de pavimento para rebaixamento de cotas (inferior às soleiras), incluindo transporte de produtos a vazadouro.	m2	701,5	4,00 €		2 806,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de ABGE com 0,15m de espessura incluindo compactação.	m2	701,5	6,00 €		4 209,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com 6 cm de espessura em camada de desgaste (AC14), incluindo rega de colagem.	m3	701,5	13,15 €		9 224,73 €
1.5	Fornecimento e aplicação de grelhas em cantelela de betão com 15cm de abertura útil, incluindo remoção de tubos existentes e/ou rampas.	m	49,0	136,00 €		6 755,10 €
6.	Levantamento à cota do novo pavimento de:					
6.1	Telos móveis água	un	11,0	42,00 €		462,00 €
6.2	Telos móveis gás	un	1,0	43,00 €		43,00 €
6.3	Tampas 60x50	un	10,0	63,00 €		630,00 €
6.4	Tampas D400 DN600	un	3,0	63,00 €		189,00 €
6.5	Execução de valeta em betão.	un	268,0	25,99 €		6 965,32 €



RECEBIMOS EM 14/09/2023
 O VALOR DE 30.291,96€

Exmo(s). Senhor(s):
 FREGUESIA DE LANDIM
 ALAMEDA DO MOSTEIRO, 87
 4770-316 LANDIM

PROPOSTA N.º 075D2023

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrêl - 4770-160 Vila Nova de Famalcão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria - Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria - Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDO QUEIRÓS", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 30.291,96€ (trinta mil e duzentos e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA	
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.	
Cliente:	"FREGUESIA DE LANDIM"
Empreitada:	"PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDO QUEIRÓS"
PROPOSTA N.º 075D2023.	
Função:	_____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente



EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDO QUEIRÓS"

PROPOSTA N.º 075D2023

Artº	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	Levantamento de pavimento existente, incluindo o transporte de produtos a vazadouro	m³	701,50	1,80 €	1 262,70 €
2	Abertura de caixa de pavimento para rebaixamento de cotas (inferior às soleiras), incluindo transporte de produtos a vazadouro.	m²	701,50	3,00 €	2 104,50 €
3	Fornecimento e aplicação de ABGE com 0,15m de espessura incluindo compactação.	m²	701,50	5,85 €	4 103,75 €
4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com 8 cm de espessura em camada de desgaste (AC14), incluindo rogo de colagem.	m³	701,50	12,58 €	8 824,87 €
5	Fornecimento e aplicação de grelhas em canelote de betão com 15cm de abertura útil, incluindo remoção de tubos existentes e/ou rampas.	ml	48,95	125,56 €	6 146,07 €
6	Levantamento à cota do novo pavimento de:				
6.1	Tetos móveis água	un	11,00	40,00 €	440,00 €
6.2	Tetos móveis gás	un	1,00	45,00 €	45,00 €
6.3	Tampas 50x50	un	10,00	65,00 €	650,00 €
6.4	Tampas D400 DN600	un	3,00	65,00 €	195,00 €
7	Execução de valaleta em betão.	ml	268,00	24,33 €	6 520,44 €
Total.....					30 291,96 €

A presente proposta importa na quantia de 30.291,96€ (trinta mil e duzentos e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ap valor da proposta acresce o IVA e taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDES & FERNANDES, LDA.
 Agência
Fernandes



PLENITUDE DECIMAL - LDA

BRUNO
MIGUEL
CARVALH
O FÁRIA

Assinado de
forma digital por
BRUNO MIGUEL
CARVALHO FÁRIA
Data: 2025.03.07
1441242

OBRA: "Antiga Escola Básica - atual Sede dos Escuteiros".

CLIENTE: Junta de Freguesia de Lousado

ASSUNTO: Recuperação de soalhos de madeira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
TRABALHOS A EXECUTAR				
1 Recuperação de Pavimento de Soalho das Salas e patamar piso Superior 130m².				
1.1				
Execução de Raspagem e soalho das 2 salas superiores e patamar da zona de entrada incluindo refazimento pontual de madeira e respetiva betumação de juntas.	vg	1,00	0,00€	
1.2				
Fornecimento e aplicação de 2 demãos de tipo cuprinol para tratamento preventivo e curativo de soalho incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	0,00€	
1.3				
Execução de aplicação de 1 demão de tapa poros e 2 demãos de verniz incluindo as lixagens necessárias entre de mãos e todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	0,00€	
2 Recuperação de Pavimento de Soalho das Salas piso inferior 120m².				
2.1				
Execução de Raspagem e soalho das 2 salas inferiores incluindo refazimento pontual de madeira e respetiva betumação de juntas.	vg	1,00	0,00€	
2.2				
Fornecimento e aplicação de 2 demãos de tipo cuprinol para tratamento preventivo e curativo de soalho incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	0,00€	
2.3				
Execução de aplicação de 1 demão de tapa poros e 2 demãos de verniz incluindo as lixagens necessárias entre de mãos e todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	0,00€	
Nota neste orçamento está incluindo valor para recuperação de madeiras de 400€ tal como a intervenção dividida em 2 fases um piso de cada vez. Não incluindo remoção de mobiliário.	vg	1,00	0,00€	
			Preço Total sem Iva	3 460,00€



OBRA: "Antiga Escola Básica Atual Sé dos Escuteiros".
 CLIENTE: Junta de Freguesia de Lousado
 ASSUNTO: Recuperação de soalhos de madeira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Recuperação de Pavimento de Soalho das Salas e patamar piso Superior 130m2.					
1.1	Execução de Raspagem e soalho das 2 salas superiores e patamar da zona de entrada incluindo refazimento pontual de madeira e respetiva betumação de juntas.	vg	1,00			
1.2	Fornecimento e aplicação de 2 demãos de tipo cuprinol para tratamento preventivo e curativo de soalho incluindo todos os melos necessários a sua boa execução.	vg	1,00			
1.3	Execução de aplicação de 1 demão de tapa poros e 2 demãos de verniz incluindo as lixagens necessárias entre de mãos e todos os melos necessários a sua boa execução.	vg	1,00			
2	Recuperação de Pavimento de Soalho das Salas piso inferior 120m2.					
2.1	Execução de Raspagem e soalho das 2 salas inferiores incluindo refazimento pontual de madeira e respetiva betumação de juntas.	vg	1,00			
2.2	Fornecimento e aplicação de 2 demãos de tipo cuprinol para tratamento preventivo e curativo da soalho incluindo todos os melos necessários a sua boa execução.	vg	1,00			
2.3	Execução de aplicação de 1 demão de tapa poros e 2 demãos de verniz incluindo as lixagens necessárias entre de mãos e todos os melos necessários a sua boa execução.	vg	1,00			
	Nota neste orçamento está incluindo valor para recuperação de madeiras de 400€ tal como a intervenção dividida em 2 fases um piso de cada vez. Não incluindo remoção de mobiliário.	vg	1,00			
Preço Total sem Iva						4 840,00€

JUBILOSEKULAR, UNIPessoal, LDA.
 Contribuinte nº 515 854 557
 Tlm.: 913 334 080 - Rua dos Rabuços, 460
 4770-458 REQUIÃO - V. N. Famalicão

ACT, LDA,Construção Civil

Rua de S. João, n° 106 C2, 4405-714 Madalena VN Guia

Telef: 926264577 E-mail: plataformas@active-obras.pt

NIF: 509938302

Alvará: 66930



OBRA: "Antiga Escola Básica - Atual Sede dos Escuteiros".

CLIENTE: Junta de Freguesia de Lousado

ASSUNTO: Recuperação de soalhos de madeira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Trabalhos a executar

1	Recuperação de Pavimento de Soalho das Salas e patamar piso Superior 130m2.			
1.1	Execução de Raspagem e soalho das 2 salas superiores e patamar da zona de entrada incluindo refazimento pontual de madeira e respetiva betumação de juntas.	vg	1,00	0,00€
1.2	Fornecimento e aplicação de 2 demãos de tipo cuprinol para tratamento preventivo e curativo de soalho incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	0,00€
1.3	Execução de aplicação de 1 demão de tapa poros e 2 demãos de verniz incluindo as lixagens necessárias entre de mãos e todos os meios necessários a sua boa	vg	1,00	0,00€
2	Recuperação de Pavimento de Soalho das Salas piso inferior 120m2.			
2.1	Execução de Raspagem e soalho das 2 salas inferiores incluindo refazimento pontual de madeira e respetiva betumação de juntas.	vg	1,00	0,00€
2.2	Fornecimento e aplicação de 2 demãos de tipo cuprinol para tratamento preventivo e curativo de soalho incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	0,00€
2.3	Execução de aplicação de 1 demão de tapa poros e 2 demãos de verniz incluindo as lixagens necessárias entre de mãos e todos os meios necessários a sua boa	vg	1,00	0,00€
Nota:	Neste orçamento está incluindo valor para recuperação de madeiras de 400€ tal como a intervenção dividida em 2 fases um piso de cada vez. Não incluindo remoção de	vg	1,00	0,00€

Preço Total sem Iva	5 264,00€
---------------------	-----------



Lista de Preços Unitários

Junta de Freguesia de Joane

Repavimentação da Travessa Habitorre - Joane, Vila Nova de Famalicão

Artigo	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unitário	Total
1. PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Demolição dos pavimentos existentes em betão betuminoso, calçada ou betonilha, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	758,00	4,68 €	3 546,60 €
1.2	Abertura de "caixa", com 20cm de espessura média, incluindo escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro de produtos sobrantes.	M2	758,00	2,70 €	2 046,60 €
1.3	Fornecimento e aplicação de de ABGE ("tout-venant"), em camada base, com 20cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	758,00	7,50 €	5 685,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 30/50 (BB), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	758,00	16,60 €	12 582,80 €
2. OBRAS ACESSÓRIAS					
2.1	Levantamento de tampas DN600mm de caixa de visita para as novas cotas de pavimento.	UN	6,00	74,90 €	449,40 €
2.2	Levantamento de tampas quadradas de caixa de ramal para as novas cotas de pavimento.	UN	5,00	53,50 €	267,50 €
2.3	Levantamento de tetos móveis de águas para as novas cotas de pavimento.	UN	5,00	32,10 €	160,50 €
3. SINALIZAÇÃO					
3.1	Pintura de sinalização horizontal do trânsito, com tinta termoplástica branca retroreflectora e antiderrapante, incluindo pré-marcação e todos os trabalhos necessários e complementares.				
3.1.1	Linha branca tracejada, com 0,12m de largura	ML	95,00	3,75 €	356,25 €
Total Geral:					25 094,65 €

FREGUESIA DE JOANE					
REPAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA HABITORRE - JOANE, VILA NOVA DE FAMALICÃO					
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL					28.02.2024

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UN.	TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Demolição dos pavimentos existentes em betão, betuminoso, calçada ou betonilha, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	758,00	M2	2,70 €	2 046,60 €
1.2	Abertura de "caixa", com 20 cm de espessura média, incluindo escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	758,00	M2	2,70 €	2 046,60 €
1.3	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 20 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	758,00	M2	7,50 €	5 685,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos necessários e complementares.	758,00	M2	16,60 €	12 582,80 €
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Levantamento de tampas DN600mm de caixa de visita para as novas cotas de pavimento.	6,00	UN	74,90 €	449,40 €
2.2	Levantamento de tampas quadradas de caixa de ramal para as novas cotas de pavimento.	5,00	UN	53,50 €	267,50 €
2.3	Levantamento de tetos móveis de águas para as novas cotas de pavimento.	5,00	UN	32,10 €	160,50 €
3	SINALIZAÇÃO				
3.1	Pintura de sinalização horizontal de trânsito, com tinta termoplástica branca retroreflectora e antiderrapante, incluindo pré-marcação e todos os trabalhos necessários e complementares.				
3.1.1	Linha branca tracejada, com 0,12 m de largura.	95,00	ML	3,75 €	356,25 €
TOTAL GERAL:					23.594,65 €





Dono de Obra: FREGUESIA DE JOANE

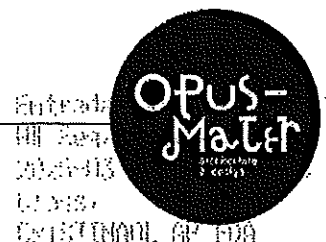
Obra: 031A25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Repavimentação da Travessa Habitorré - Joane, Vila Nova de Famalicão"

Artigo	Descrição	Un.	Quant	Preço unitário	Total
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Demolição dos pavimentos existentes em betão betuminoso, calçada ou betonilha, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	750,00	5,00	3.790,00
1.2	Abertura de "calha", com 20 cm de espessura média, incluindo escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	M2	750,00	2,00	1.516,00
1.3	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 20 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	758,00	6,00	4.548,00
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (B8), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	758,00	16,50	12.507,00
1	PAVIMENTAÇÃO				22.361,00
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Levantamento de tampas DN600mm de calha de visita para as novas cotas de pavimento.	UN	6,00	100,00	600,00
2.2	Levantamento de tampas quadradas de calha de ramal para as novas cotas de pavimento.	UN	5,00	75,00	375,00
2.3	Levantamento de tetos móveis de águas para as novas cotas de pavimento.	UN	5,00	50,00	250,00
2	OBRAS ACESSÓRIAS				1.225,00
3	SINALIZAÇÃO				
3.1	Pintura de sinalização horizontal de trânsito, com tinta termoplástica branca retrorreflectora e antiderrapante, incluindo pré-marcação e todos os trabalhos necessários e complementares.				
3.1.1	Linha branca tracejada, com 0,12 m de largura.	ML	95,00	10,00	950,00
3	SINALIZAÇÃO				950,00
	TOTAL				24.536,00

HONORÁRIOS



REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM

LOCAL: Freguesia de Landim, Conselho de Vila Nova de Famalicão.

Tipo de obra: Ampliação e reconstrução da Junta de Freguesia.

1 - OBJETO DO TRABALHO

O presente Projeto Geral consta da execução das seguintes fases:

- 1.1 - Reconhecimento do terreno, para posterior elaboração de estudo;
- 1.2 - Estudo do projeto, bem como elaboração de plantas, cortes e alçados, para licenciamento da construção da pretensão.
- 1.3 - Pedido de licenciamento Camarário do projeto de arquitetura:

Arquitetura:

- | | |
|---|---|
| - Requerimento; | - Levantamento Topográfico; |
| - Certidão Registo Predial; | - Planta de Implantação; |
| - Caderneta Predial; | - Memória descritiva; |
| - Termo de Responsabilidade de Arquitetura; | - Planta de Arranjos Exteriores com perfis; |
| - Termo de Responsabilidade do Coordenador; | - Plantas, Alçados, Cortes (sobreposição); |
| - Habilitação do Técnico; | - Plantas, Alçados, Cortes (propostos); |
| - Fotografias; | - Pormenor construtivo; |
| - Calendarização; | - Termo de Responsabilidade de Acessibilidades; |
| - Estimativa orçamental; | - Plano de Acessibilidades; |
| - Ficha caracterização da obra; | - Pré-requisitos; |
| - Planta de Loc.1-5000; | - Projeto 3D (exterior). |

1.4 - Após o deferimento do projeto de arquitetura, serão apresentadas todas as especialidades:

Especialidades:

- | | |
|---|--|
| - Projeto de Estabilidade; | - Projeto de Instalação de Telecomunicações; |
| - Projeto Elétrico (ficha eletrotécnica); | - Projeto do Comportamento Térmico; |
| - Declaração isenção de gás; | - Projeto Acústico; |
| - Projeto de Rede de Abastecimento de Água; | - Ficha de Segurança Contra Incêndio; |
| - Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais; | - Projeto AVAC. |
| - Projeto de Drenagem de Águas Pluviais; | |

2 - CUSTO DOS HONORÁRIOS

Todos os demais encargos tais como, Taxa Camarária para análise do processo e Licença de Construção + taxas de pareceres externos (tais como térmico...), serão suportados pelo Requerente.

Mais se informa, que estes valores vigoram á Legislação atual. Estes, só serão revistos caso surja nova legislação e um consequente acréscimo de elementos a desenvolver para o respetivo Licenciamento da obra em questão. Em caso de a Camara Municipal solicitar mais elementos para além dos aqui descritos os mesmos terão um custo para além do aqui orçamentado.

Assim, com base em tudo anteriormente descrito, proponho como custo total do projeto de:

- Total = 6.500.00 € (seis mil e quinhentos euros) mais IVA.

O pagamento da importância apresentada será efetuado de acordo com as seguintes fases do projeto que tem o custo de 6.500.00 €:

1.ª Fase - 25% - Na assinatura do presente contrato e estudo	= 1.500.00 €
2.ª Fase - 50% - Antes da entrada do projeto de arquitetura	= 3.500.00 €
3.ª Fase - 25% - Antes da entrada do projeto de especialidades	= 1.500.00 €

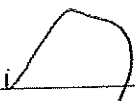
Grato pelo vosso convite para prestação deste serviço e com os meus melhores cumprimentos.

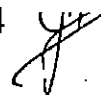
Obs:

Caso não seja realizada alguma especialidade mencionada acima, o valor será reajustado.

Vila Nova de Famalicão, dezembro de 2024

Atentamente,





OBRA: "Capela Mortuária de Mogege"

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Estaleiro Execução de estaleiro incluindo todas as normas de segurança legislações em vigor fichas de procedimentos meios de elevação necessários na execução de obra e tudo que seja necessário na a segurança em obra.	un	1,00	1 860,00€	1 860,00€	
2	Paredes Fornecimento e aplicação sal pisco nas paredes interiores de aplicação de cerâmico e zona de betão armado para respetiva aderência incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	549,16€	549,15€	
	Execução de acabamento de paredes interiores com gesso projetado com respetivo acabamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 094,75€	2 094,75€	
	Fornecimento e aplicação de reboco hidrófugo projetado nas paredes interiores dos 2 wc's e corredor para aplicação de cerâmico incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 296,75€	1 296,75€	
	Fornecimento e aplicação sal pisco nas paredes exteriores de aplicação de cerâmico e zona de betão armado para respetiva aderência incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	985,95€	985,95€	
	Fornecimento e aplicação de reboco hidrófugo projetado nas paredes exteriores para aplicação de cerâmico com respetivo alinhamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 930,96€	1 930,96€	
	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superfícies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 6cm de espessura, colado com fibraflex da Secil e barrado com argamassa impermeabilização Isovit da Secil barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Spit, para garantir uma boa fixação do sistema perfis de ângulos e aplicação de primário adequado e por fim revestimento de cor clara a definir incluindo todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.	vg	1,00	5 780,00€	5 780,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nos wc's e corredor da Cinca ref a definir com escolha de 15€ m2 incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	70,74	37,80€	2 673,97€	



OBRA: "Capela Mortuária de Mogege"

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Cináqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme..	un	1,00	1 680,00€	1 680,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes exteriores da Cinca ref a definir com escolha de 15€m2 conforme zona deenida no projeto incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	94,00	39,80€	3 741,20€	
	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo no revestimento total capoto com 2 demãos conforme normas de fabricante.	vg	1,00	1 245,00€	1 245,00€	
	Execução de acabamento muro em betão com areado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	728,00€	728,00€	
	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo aplicação de primário no muro de betão e pedra na zona do jardim vertical .	vg	1,00	1 987,00€	1 987,00€	
3	Pavimentos					
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	un	1,00	1 389,02€	1 389,02€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 30€m2	un	1,00	5 460,00€	5 460,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 10cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura incluindo cofragem e desconfrangem nas laterais e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	101,36	30,45€	3 086,41€	
	Execução de regularização de pavimento exterior para receber Granito com jato de areia tipo pedras saígdas básico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (peças tipo 60 x 60 x 2cm com acabamento jateado).	m2	21,36	96,10€	2 052,70€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento exterior em cubo serrado 9 x 11 com acabamento em juntas betumadas a goma de cimento e areia incluindo lavagem no final e todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	80,00	49,35€	3 948,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Capela Mortuária de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Prego Unit.	Parciais	Totais
	Execução de escadas de acesso há capela em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	1,00	992,25€	992,25€	
	Execução de acabamento de escada de acesso há capela em granito com acabamento jaço de areia incluindo capa com 3cm de espessura e espelho com 2 cm de espessura de granito básico tipo pedras salgadas incluindo aplicação, colas adequadas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 291,50€	1 291,50€	
4	Tetos					
	Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada e isolamento de lá mineral de 60mm incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral..	un	1,00	3 307,50€	3 307,50€	
	Execução de sancas em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral..	ml	20,00	16,80€	336,00€	
	Execução de pinturas de tetos interiores com tinta Cin de Ref Cináqua de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo emaçamento pontual.	un	1,00	1 155,00€	1 155,00€	
5	Carpintaria					
	Fornecimento e aplicação de painéis de revestimento em lacado de cor clara a definir sem iluminação.	m2	28,62	104,50€	2 990,79€	
	Fornecimento e aplicação de portas interiores faceadas em lacado de cor clara a definir.	un	7,00	605,00€	4 235,00€	
	Fornecimento e aplicação de rodapés em lacado de cor clara a definir.	ml	41,00	9,35€	383,35€	
	Fornecimento e aplicação de ripado em folha de Carvalho conforme projeto apresentado incluindo medida total da zonana aplicação mesmo.	m2	59,47	132,00€	7 850,04€	
	Fornecimento e colocação de moveis para copa com exterior em lacado de cor clara a definir e interiores em aglomerado laminado hidrófugo cinza gris + baicão.	un	1,00	4 576,00€	4 576,00€	
	Fornecimento e colocação de bancos estofados conforme projeto apresentado.	un	6,00	1 100,00€	6 600,00€	



OBRA: "Capela Mortuária de Mogege"

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento da Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
6	Instalações Elétricas - Interior					
	Execução de instalação elétrica conforme projeto apresentado e mapa de quantidades descrito.	vg	1,00	10 502,36€	10 502,36€	
	Execução de instalação de rede de lted conforme projeto apresentado e mapa de quantidades descrito.	vg	1,00	1 254,60€	1 254,60€	
	Execução de rede de Central de Incendio incluindo o seguinte(6 detetores; 1 betoneiras; sirene interior.	un	1,00	762,60€	762,60€	
	Execução de Alarme incluindo o seguinte(6 detetores; 1teclado; 1sirene Exterior.	un	1,00	676,50€	676,50€	
7	Serralharia Ferro e Alumínio					
	Fornecimento aplicação de barra de ferro em volta das janelas	un	1,00	4 818,00€	4 818,00€	
	Fornecimento e aplicação de porta principal de conforme projeto apresentado incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução incluindo um valor estimado de 2950,00€.	un	1,00	2 950,00€	2 950,00€	
	Fornecimento e aplicação de portão exterior conforme projeto apresentado em tubo lar incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.	un	1,00	635,00€	635,00€	
	Fornecimento e aplicação de porta de armários de contadores incluindo caixa exterior conforme projeto apresentado em tubo lar incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.	un	1,00	987,00€	987,00€	
	Fornecimento e aplicação de corrimão exterior conforme projeto apresentado em tubo lar incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	3,50	45,00€	157,50€	
	Fornecimento e aplicação de serralharia de todos os vão exteriores conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução .	un	1,00	13 971,00€	13 971,00€	
	Fornecimento e aplicação de clara-boa conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução .	un	1,00	1 789,00€	1 789,00€	
8	Canalizações					
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saída do edifício incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.	vg	1,00	1 945,00€	1 945,00€	



OBRA: "Capela Mortuária de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unif.	Parciais	Totais
9	Equipamento Sanitário					
	Urinol de ref Pik da Sanitana	uni	1,00	78,75€	78,75€	
	Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer	uni	2,00	396,90€	793,80€	
	Lavatório isla	un	2,00	97,65€	195,30€	
	Torneira para lavatório com manipulo hospitalar	uni	2,00	52,50€	105,00€	
10	Diversos					
	Execução de dreno em volta do edificio aplicação de cersilite e tela asfáltica nas zonas de encosto de terras e betonilhas incluindo todas os métodos necessários a sua boa execução..	uni	1,00	1 230,00€	1 230,00€	
	Apoio de construção Civil na eletricidade e pichelaria na abertura de roços e sua devida regularização das zonas afetadas.	uni	1,00	850,00€	850,00€	
	Fornecimento e aplicação de capacetes nas platibandas em chapa lacada de cor stand a definir incluindo cortes quinhagens e todos os meios necessários a sua boa execução..	uni	1,00	2 584,00€	2 584,00€	
	Fornecimento e aplicação de capiteis em alumínio e tubos de queda nas raselras do edificio de cor stand incluindo todos os meios necessários a sua boa execução..	uni	1,00	257,25€	257,25€	
	Fornecimento e aplicação de pré instalação de AC incluindo fornecimento e aplicação de maquina de marca LG de 24000BTU incluindo alimentação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 942,50€	1 942,50€	
	Execução de 2 floreiras em blocos de betão conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	uni	2,00	577,50€	1 155,00€	
	Execução de desmontagem de fonte existente incluindo montagem novamente no local indicado e todos os meios necessários a sua boa execução.	uni	1,00	980,00€	980,00€	
	Fornecimento e aplicação de letras conforme designação conforme projeto apresentado (CASA MORTUARIA) considerando um valor estimado de 650€.	uni	1,00	650,00€	650,00€	
	Execução de remate de muro existente de encosto há capela incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	485,00€	485,00€	
11	Ligação de redes Saneamento e Pluviais.					



OBRA: "Capela Mortuária de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento incluindo tubo corrugado 160 e aplicação de 2 caixas de 50 x 50 com tampa em ferro fundido lisa com identificação para varejamento e todos os métodos necessários a sua boa execução Valor considerado 1350,00€	uni	1,00	1 350,00€	1 350,00€	
	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de águas pluviais incluindo aplicação de 6caixas de 50 x 50 1 com grelha e com tampa em galvanizado para limpeza e todos os métodos necessários a sua boa execução Valor considerado 1700,00€.	uni	1,00	1 700,00€	1 700,00€	
12	Arranjos de Acessos Há Capela					
	Execução de remoção de passeio existente na rua numa extensão de 47m com remoção de floreiras e preparação do terreno a cola conforme projeto apresentado para devida intervenção incluindo todos meios necessários a sua boa execução.	uni	1,00	1 845,00€	1 845,00€	
	Execução de muro em betão armado virado há rua de suporte do parque conforme projeto apresentado incluindo cofragem e desconfrangem nas laterais e acabamento areado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	745,00€	745,00€	
	Fornecimento e aplicação de guia de cimento com a dimensão 100 x 20 x 15 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de guia e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	ml	66,00	24,58€	1 622,28€	
	Fornecimento e aplicação de guia de cimento com a dimensão 100 x 20 x 8 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	ml	42,00	14,75€	619,50€	
	Fornecimento e aplicação de saibro serandado a cola necessária para receber camada de touv nante incluindo respelva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	3,38€	304,20€	
	Fornecimento e aplicação de caixa de Touv - nant com 10cm de altura a cola necessária incluindo espalhamento e respelva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	7,99€	719,10€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Capela Mortuária de Mogege "

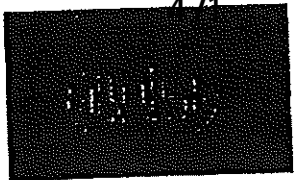
Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de remate de tapete asfáltico com uma espessura de 8cm com o remate de estrada até ao passeio incluindo todos os melos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	600,00€	600,00€	
	Fornecimento e aplicação de pav de cimento com 20 x 20 x 80 de cor Branco da ACL com respetiva caixa de areão e tomação de juntas com areia incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	28,04€	2 523,60€	
Preço geral sem Iva					139 990,12€	



OBRA: "Capela Mortuária de Moggego"

Cliente: Junta de Freguesia de Moggego

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento do Capela Mortuária, Ligações do redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

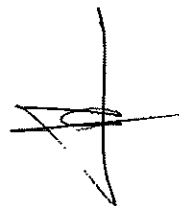
Ordem	Descrição	un	Qtd	Valor Unit	Valor	Valor
1.	<p>Estaleiro.</p> <p>Execução do estaleiro incluindo todas as normas de segurança legislações em vigor fichas de procedimentos meios de elevação necessários na execução de obra o tudo que seja necessário na a segurança em obra.</p>	un	1,00	2 640,00€	2 640,00€	
2	<p>Paredes</p> <p>Fornecimento e aplicação sal pisco nas paredes interiores de aplicação de cerâmico e zona de betão armado para respetiva aderência incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.</p>	un	1,00	605,00€	605,00€	
	<p>Execução de acabamento de paredes interiores com gesso projetado com respetivo acabamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.</p>	un	1,00	2 564,00€	2 564,00€	
	<p>Fornecimento e aplicação de reboco hidrófugo projetado nas paredes interiores dos 2 wc's e corredor para aplicação do cerâmico incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.</p>	un	1,00	1 596,00€	1 596,00€	
	<p>Fornecimento e aplicação sal pisco nas paredes exteriores de aplicação do cerâmico e zona de betão armado para respetiva aderência incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.</p>	un	1,00	1 224,00€	1 224,00€	
	<p>Fornecimento e aplicação de reboco hidrófugo projetado nas paredes exteriores para aplicação do cerâmico com respetivo alinhamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.</p>	un	1,00	2 378,00€	2 378,00€	
	<p>Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superfícies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 6cm de espessura, colado com fibralfox da Secil e barcado com argamassa impermeabilização Isovit da Secil barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Spit, para garantir uma boa fixação do sistema perfis de ângulos e aplicação do primário adequado e por fim revestimento de cor clara a definir incluindo todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.</p>	vg	1,00	5 694,00€	5 694,00€	

ODIA: "Capela Mortuária de Mogege "

Cliente: Junta do Freguesia do Mogege

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento do Capela Mortuária, Ligações do redes e criação de Acessos.



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Qtz	Descrição	Unid.	Qtz (m)	Valor Unit.	Valor Total
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nos wc's e corredor da Cinca ref a definir com escolha de 15€ m2 incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	70,74	43,00€	3 041,02€
	Execução da pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Cináqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme..	un	1,00	1 041,00€	1 041,00€
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes exteriores da Cinca ref a definir com escolha de 15€m2 conforme zona deanda no projeto incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	94,00	46,00€	4 324,00€
	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo no revestimento total capoto com 2 demãos conforme normas de fabricante.	vg	1,00	1 635,00€	1 635,00€
	Execução do acabamento muro em beirão com areado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	1 147,00€	1 147,00€
	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo aplicação de primário no muro do beirão e pedra na zona do jardim vertical .	vg	1,00	1 436,00€	1 436,00€
3	Pavimentos				
	Execução do regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	un	1,00	1 610,00€	1 610,00€
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 30€m2	un	1,00	6 342,00€	6 342,00€
	Execução do laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 10cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Beirão com 10cm de espessura incluindo cofragem e desconfragem nas laterais e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	101,36	24,00€	2 432,64€

OBRA: "Capela Mortuária de Mogege"

Cliente: Junta da Freguesia de Mogege

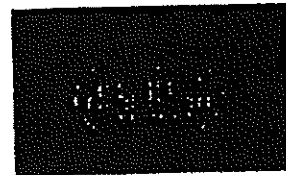
Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento da Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	Execução de regularização de pavimento exterior para receber Granito com jato de areia tipo pedras salgadas básico incluindo aplicação do mesmo e respetiva betumação do juntas (peças tipo 60 x 60 x 2cm com acabamento jateado).	m2	21,36	95,00€	2 029,20€
	Fornecimento e aplicação do pavimento exterior em cubo serrado 9 x 11 com acabamento em juntas betumadas a goma de cimento e areia incluindo lavagem no final e todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	80,00	63,00€	5 040,00€
	Execução do escadas de acesso há capela em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação do cofragens, desmontagens.	un	1,00	810,00€	810,00€
	Execução do acabamento de escada de acesso há capela em granito com acabamento jato de areia incluindo capa com 3cm de espessura e espelho com 2 cm de espessura de granito básico tipo pedras salgadas incluindo aplicação, colas adequadas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	960,00€	960,00€
4	Tetos				
	Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada e isolamento de lã mineral de 60mm incluindo colagem de lãs encaixamento de juntas e por fim barramento geral.	un	1,00	2 980,00€	2 980,00€
	Execução de sancas em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de lãs encaixamento de juntas e por fim barramento geral.	m	20,80	16,50€	330,00€
	Execução do pinturas do tetos interiores com tinta Cin de Rei Cinza de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo encaixamento pontual.	un	1,00	1 430,00€	1 430,00€
5	Carpintaria				
	Fornecimento e aplicação de painéis de revestimento em facado de cor clara a definir sem iluminação.	m2	28,62	145,00€	4 149,90€
	Fornecimento e aplicação de portas interiores faceadas em facado de cor clara a definir.	un	7,00	660,00€	4 620,00€



SECRETARIA

ORÇÃ: "Capela Mortuária de Mogogo"

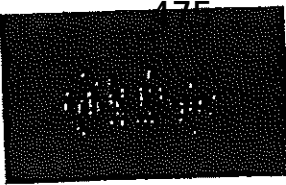
Cliente: Junta de Freguesia de Mogogo

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento de Capela Mortuária, Ligações do redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor
6	Fornecimento e aplicação do rodapés em lacado de cor clara a definir.	ml	41,00	12,50€	512,50€
	Fornecimento e aplicação do ripado em folha de Carvalho conforme projeto apresentado incluindo medida total da zona aplicação mesmo.	m2	59,47	166,00€	9 872,02€
	Fornecimento e colocação de moveis para copa com exterior em lacado de cor clara a definir e interiores em aglomerado laminado hidrófugo cinza gris + balcão.	un	1,00	3 947,00€	3 947,00€
	Fornecimento e colocação de bancos estofados conforme projeto apresentado.	un	6,00	1 250,00€	7 500,00€
	Instalações Elétricas - Interior				
	Execução de instalação elétrica conforme projeto apresentado e mapa de quantidades descrito.	vg	1,00	9 845,00€	9 845,00€
	Execução de instalação do rede do floor conforme projeto apresentado e mapa de quantidades descrito.	vg	1,00	1 397,00€	1 397,00€
7	Execução do rede de Central de Incendio incluindo o seguinte(6 detetores; 1 betoneiras; sirena interior.	un	1,00	997,00€	997,00€
	Execução de Alarme incluindo o seguinte(6 detetores; teclado; 1sirena Exterior.	un	1,00	873,00€	873,00€
	Serralharia Ferro e Alumínio.				
	Fornecimento aplicação de barra de ferro em volta das janelas	un	1,00	3 960,00€	3 960,00€
	Fornecimento e aplicação do porta principal de conforme projeto apresentado incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução incluindo um valor estimado de 2950,00€.	un	1,00	2 950,00€	2 950,00€
Fornecimento e aplicação do portão exterior conforme projeto apresentado em tubo lar incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.	un	1,00	584,00€	584,00€	
Fornecimento e aplicação do porta de armários de contadores incluindo caixa exterior conforme projeto apresentado em tubo lar incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.	un	1,00	743,00€	743,00€	



OBRA: "Capela Mortuária de Mogego"

Cliente: Junta do Freguesia de Mogego

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento do Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Id	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Valor
	Fornecimento e aplicação de corrimão exterior conforme projeto apresentado em tubo Iar incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	3,50	36,50€	127,75€
	Fornecimento e aplicação de serralha de todos os vão exteriores conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução	un	1,00	16 590,00€	16 590,00€
	Fornecimento e aplicação do claraboia conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução .	un	1,00	1 435,00€	1 435,00€
8	Canalizações				
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saída do edificio incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.	yg	1,00	1 874,00€	1 874,00€
	9	Equipamento Sanitário			
	Urinol de ref Pik da Sanitana	uni	1,00	96,00€	96,00€
	Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer	uni	2,00	469,00€	938,00€
	Lavatório isla	un	2,00	110,00€	220,00€
	Torneira para lavatório com manípulo hospitalar	uni	2,00	61,00€	122,00€
10	Diversos				
	Execução do dreno em volta do edificio aplicação de curesite e tela asfáltica nas zonas do encosto de terras e botonilhas incluindo todas os métodos necessários a sua boa execução..	uni	1,00	1 174,00€	1 174,00€
	Apoio do construção Civil na electricidade e pichotaria na abertura de roços e sua dovuta regularização das zonas afetadas.	uni	1,00	745,00€	745,00€
	Fornecimento e aplicação do capacetes nas platibandas em chapa lacada de cor staul a definir incluindo cortes quinagens e todos os meios necessários a sua boa execução..	uni	1,00	3 697,00€	3 697,00€
	Fornecimento e aplicação do capiteis em alumínio o tubos de queda nas traseiras do edificio do cor stand incluindo todos os meios necessários a sua boa execução..	uni	1,00	330,00€	330,00€

OURA: "Capela Mortuária de Mogege"

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento de Capela Mortuária, ligações de redes e criação de acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Id	Designação	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total	Obs
	Fornecimento e aplicação de pré instalação de AC incluindo fornecimento e aplicação de máquina de marca LG de 24000BTU incluindo alimentação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 648,00€	2 648,00€	
	Execução de 2 floreiras em blocos de betão conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	uni	2,00	769,00€	1 538,00€	
	Execução de desmontagem de fonte existente incluindo montagem novamento no local indicado e todos os meios necessários a sua boa execução.	uni	1,00	1 678,00€	1 678,00€	
	Fornecimento e aplicação de feixas conforme designação conforme projeto apresentado (CASA MORTUÁRIA) considerando um valor estimado de 650€.	uni	1,00	650,00€	650,00€	
	Execução do remate de muro existente de encosto há capela incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	634,00€	634,00€	
11	Ligação de redes Saneamento e Pluviais.					
	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento incluindo tubo corrugado 160 e aplicação de 2 caixas de 50 x 50 com tampa em ferro fundido lisa com identificação para varejamento e todos os métodos necessários a sua boa execução Valor considerado 1350,00€	uni	1,00	1 350,00€	1 350,00€	
	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de águas pluviais incluindo aplicação de 6caixas de 50 x 50 1 com grelha e com tampa em galvanizada para limpeza e todos os métodos necessários a sua boa execução Valor considerado 1700,00€.	uni	1,00	1 700,00€	1 700,00€	
12	Arranjos de Acessos Dó Capela					
	Execução do remoção do passeio existente na rua numa extensão de 47m com remoção de floreiras e preparação do terreno a cota conforme projeto apresentado para devida intervenção incluindo todos meios necessários a sua boa execução.	uni	1,00	2 378,00€	2 378,00€	
	Execução do muro em betão armado virado há rua de suporte do parque conforme projeto apresentado incluindo cofragem e desconfrangem nas laterais e acabamento arcado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	430,00€	430,00€	

OBRA: "Capela Mortuária do Mogego"

Cliente: Junta do Freguesia do Mogego

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento do Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Qtd	Descrição	Unid	Quant	Preço unit	Preço total	Nota
	Fornecimento e aplicação de guia de cimento com a dimensão 100 x 20 x 15 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de guia e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	m1	66,00	26,50€	1 749,00€	
	Fornecimento e aplicação de guia de cimento com a dimensão 100 x 20 x 0 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	m1	42,00	16,75€	703,50€	
	Fornecimento e aplicação do saibro serandado a cota necessária para recobrir camada de touvante incluindo respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	3,10€	279,00€	
	Fornecimento e aplicação de caixa de Touv - nant com 10cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	8,90€	801,00€	
	Fornecimento e aplicação de remate de lapeto asfáltico com uma espessura de 0cm com o remate de estrada até ao passeio incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	yg	1,00	1 250,00€	1 250,00€	
	Fornecimento e aplicação de pav de cimento com 20 x 20 x 00 de cor Branco da ACL com respetiva caixa de areão e tomação de juntas com areia incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	35,50€	3 195,00€	
Preço geral sem Iva					154 450,83€	

JUBILOSEKULA, UNIPESSOAL, LDA.

Contribuinte nº. 915 854 557

Tlm.: 913 334 988 - Rua dos Rabuços, 460
4770-458 REQUIAO - V. N. Famalicão



Alvará nº 72011 PUB

Mala, 10 de março de 2025

Assunto: Capela Mortuária de Mogege - 2ª fase (acabamentos, ligações de redes e criação de acessos)

A/C Junta de Freguesia de Mogege

Na sequência do vosso contato, que desde já agradecemos, vimos apresentar a nossa melhor proposta para a obra referida em assunto, que se encontra redigida nos elementos que apresentamos em anexo.

Estamos disponíveis para prestar os esclarecimentos que sejam necessários.

Agradecemos desde já a v/atenção na expectativa da v/ resposta, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



Alvaré nº 72011 PUB

Todas as licenças e autorizações para a execução da obra serão a cargo do dono da obra.

O fornecimento de água e eletricidade são a cargo do dono da obra.

O dono da obra deve garantir um espaço para armazenamento do material a utilizar em obra:

Seguro de Responsabilidade Civil fica a cargo da nossa empresa.

Todos os trabalhos têm uma garantia de execução de 5 anos, de acordo com o previsto na lei.

A proposta apresentada é válida por 60 dias.

Duração dos trabalhos:

A combinar

Início dos trabalhos a combinar.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA):

De acordo com a Taxa em vigor;

Condições de pagamento:

- Acordar no ato da adjudicação



ORÇAMENTO

Obra: Capela Mortuária de Mogege - 2ª fase (acabamentos, ligações de redes e criação de acessos)

Data: 10/03/2025

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
RESUMO DA EMPREITADA			
TOTAL			160.335,38 €

ORÇAMENTO

Obra: Capela Mortuária de Mogé - 2ª fase (acabamentos, ligações de redes e criação de acessos)

Data: 10/03/2025

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1. Estaleiro					
1.1	Execução de estaleiro incluindo todas as normas de segurança legislações em vigor fichas de procedimentos meios de elevação necessários na execução de obra e tudo que seja necessário na a seuranca em obra.	un	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
2. Paredes					
	Fornecimento e aplicação sal pisco nas paredes interiores de aplicação de cerâmico e zona de betão armado para respetiva aderência incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	964,00 €	964,00 €
	Execução de acabamento de paredes interiores com gesso projetado com respetivo acabamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 987,00 €	2 987,00 €
	Fornecimento e aplicação de reboco hidrófugo projetado nas paredes interiores dos 2 wc's e corredor para aplicação de cerâmico incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 964,00 €	1 964,00 €
	Fornecimento e aplicação sal pisco nas paredes exteriores de aplicação de cerâmico e zona de betão armado para respetiva aderência incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 630,00 €	1 630,00 €
	Fornecimento e aplicação de reboco hidrófugo projetado nas paredes exteriores para aplicação de cerâmico com respetivo alinhamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 890,00 €	3 890,00 €
	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superfícies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 6cm de espessura, colado com fibraflex da Secil e barrado com argamassa impermeabilização Isovit da Secil barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Split, para garantir uma boa fixação do sistema perfis de ângulos e aplicação de primário adequado e por fim revestimento de cor clara a definir incluindo todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.	vg	1,00	7 980,00 €	7 980,00 €
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nos wc's e corredor da Cinca ref a definir com escolha de 15€ m2 incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	70,74	41,50 €	2 935,71 €
	Execução de pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Cináqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	un	1,00	2 450,00 €	2 450,00 €
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes exteriores da Cinca ref a definir com escolha de 15€m2 conforme zona deenida no projeto incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	94,00	41,50 €	3 901,00 €
	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo no revestimento total capoto com 2 demãos conforme normas de fabricante.	vg	1,00	2 420,00 €	2 420,00 €
	Execução de acabamento muro em betão com areado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	unl	1,00	2 310,00 €	2 310,00 €
	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara e definir incluindo aplicação de primário no muro de betão e pedra na zona do jardim vertical.	vg	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
3. Pavimentos					
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	unl	1,00	2 320,00 €	2 320,00 €
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 30€m2	un	1,00	7 210,00 €	7 210,00 €

Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 10cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura incluindo cofragem e desconfragem nas laterais e todos os métodos necessários a sua boa execução.

m2 101,36 32,00 € 3 243,52 €

Execução de regularização de pavimento exterior para receber Granito com jato de areia tipo pedras salgadas básico incluindo aplicação desse mesmo a respetivo betumação de juntas (peças tipo 60 x 60 x 2cm com acabamento jateado).

m2 21,36 74,00 € 1 580,64 €

Fornecimento e aplicação de pavimento exterior em cubo serrado 9 x 11 com acabamento em juntas betumadas a goma de cimento e areia incluindo lavagem no final e todos os meios necessários a sua boa execução.

m2 80,00 54,00 € 4 320,00 €

Execução de escadas de acesso há capela em betão armado com armadura necessária conforme projeto apresentado incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfragens.

un 1,00 970,00 € 970,00 €

Execução de acabamento de escada de acesso há capela em granito com acabamento jato de areia incluindo capa com 3cm de espessura e espelho com 2 cm de espessura de granito básico tipo pedras salgadas incluindo aplicação, colas adequadas e todos os métodos necessários a sua boa execução.

un 1,00 630,00 € 630,00 €

4. Tetos

Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada e isolamento de lâ mineral de 60mm incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral.

un 1,00 2 650,00 € 2 650,00 €

Execução de sancas em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral.

ml 20,00 19,30 € 386,00 €

Execução de pinturas de tetos interiores com tinta Cin de Ref Cináqua de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo emaçamento pontual.

un 1,00 1 670,00 € 1 670,00 €

5. Carpintaria

Fornecimento e aplicação de painéis de revestimento em lacado de cor clara a definir sem iluminação.

m2 28,62 95,00 € 2 718,90 €

Fornecimento e aplicação de portas interiores faceadas em lacado de cor clara a definir.

un 7,00 440,00 € 3 080,00 €

Fornecimento e aplicação de rodapés em lacado de cor clara a definir.

ml 41,00 10,30 € 422,30 €

Fornecimento e aplicação de rodado em folha de Carvalho conforme projeto apresentado incluindo medida total da zona aplicação mesmo.

m2 59,47 123,00 € 7 314,81 €

Fornecimento e colocação de moveis para copa com exterior em lacado de cor clara a definir e interiores em aglomerado laminado hidrófugo cinza gris + balcão.

un 1,00 2 874,00 € 2 874,00 €

Fornecimento e colocação de bancos estofados conforme projeto apresentado.

un 6,00 930,00 € 5 580,00 €

6. Instalações Eléctricas Interiores

Execução de instalação eléctrica conforme projeto apresentado e mapa de quantidades descrito.

vg 1,00 12 390,00 € 12 390,00 €

Execução de instalação de rede de Ited conforme projeto apresentado e mapa de quantidades descrito.

vg 1,00 1 490,00 € 1 490,00 €

Execução de rede de Central de Incendio incluindo o seguinte(6 detetores; 1 betoneiras; sirene Interior.

un 1,00 1 130,00 € 1 130,00 €

Execução de Alarme incluindo o seguinte(6 detetores; 1teclado; 1sirene Exterior.

un 1,00 1 250,00 € 1 250,00 €

7. Serralharia Ferro e Alumínio

Fornecimento aplicação de barra de ferro em volta das janelas

un 1,00 4 320,00 € 4 320,00 €

Fornecimento e aplicação de porta principal de conforme projeto apresentado incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução incluindo um valor estimado de 2950,00€.

un 1,00 2 950,00 € 2 950,00 €

Fornecimento e aplicação de portão exterior conforme projeto apresentado em tubo lar incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.

un 1,00 730,00 € 730,00 €

Fornecimento e aplicação de porta de armários de contadores incluindo caixa exterior conforme projeto apresentado em tubo lar incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.	un	1,00	820,00 €	820,00 €
Fornecimento e aplicação de corrimão exterior conforme projeto apresentado em tubo lar incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	3,50	45,00 €	157,50 €
Fornecimento e aplicação de serralharia de todos os vão exteriores conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	14 320,00 €	14 320,00 €
Fornecimento e aplicação de clarabóia conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 300,00 €	2 300,00 €

B. Canalizações

Fornecimento e colocação de rede de água fria e águas residuais até a saída do edifício incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.

vg 1,00 1 300,00 € 1 300,00 €

9. Equipamento Sanitário

Urinal de ref. Pik da Sanitana

uni 1,00 105,00 € 105,00 €

Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer

uni 2,00 510,00 € 1 020,00 €

Lavatório Isla

un 2,00 130,00 € 260,00 €

Torneira para lavatório com manípulo hospitalar

uni 2,00 83,00 € 166,00 €

10. Diversos

Execução de dreno em volta do edifício aplicação de cersite e tela asfáltica nas zonas de encosto de terras e betonilhas incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução..

uni 1,00 1 650,00 € 1 650,00 €

Apoio de construção civil na eleticidade e pichelaria na abertura de roços e sua devida regularização das zonas afetadas.

uni 1,00 890,00 € 890,00 €

Fornecimento e aplicação de capacetes nas platibandas em chapa lacada de cor stand a definir incluindo cortes quinagens e todos os meios necessários a sua boa execução..

uni 1,00 4 350,00 € 4 350,00 €

Fornecimento e aplicação de capiteis em alumínio e tubos de queda nas traseiras do edifício de cor stand incluindo todos os meios necessários a sua boa execução..

uni 1,00 350,00 € 350,00 €

Fornecimento e aplicação de pré instalação de AC incluindo fornecimento e aplicação de máquina de marca LG de 24000BTU incluindo alimentação e todos os métodos necessários a sua boa execução.

un 1,00 2 400,00 € 2 400,00 €

Execução de 2 floreiras em blocos de betão conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.

uni 2,00 400,00 € 800,00 €

Execução de desmontagem de fonte existente incluindo montagem novamente no local indicado e todos os meios necessários a sua boa execução.

uni 1,00 1 800,00 € 1 800,00 €

Fornecimento e aplicação de letras conforme designação conforme projeto apresentado (CASA MORTUARIA) considerando um valor estimado de 650€.

uni 1,00 650,00 € 650,00 €

Execução de remate de muro existente de encosto há capela incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.

uni 1,00 200,00 € 200,00 €

11. Ligação de redes saneamento e Pluviais

Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento incluindo tubo corrugado 160 e aplicação de 2 caixas de 50 x 50 com tampa em ferro fundido lisa com identificação para varejamento e todos os métodos necessários a sua boa execução Valor considerado 1350,00€

uni 1,00 1 350,00 € 1 350,00 €

Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de águas pluviais incluindo aplicação de 6caixas de 50 x 50 1 com grelha e com tampa em galvanizado para limpeza e todos os métodos necessários a sua boa execução Valor considerado 1700,00€.

uni 1,00 1 700,00 € 1 700,00 €

12. Arranjos de Acessos Na Capela

Execução de remoção de passeio existente na rua numa extensão de 47ml com remoção de floreiras e preparação do terreno a cota conforme projeto apresentado para devida intervenção incluindo todos meios necessários a sua boa execução.

uni 1,00 4 200,00 € 4 200,00 €

Execução de muro em betão armado virado há rua de suporte do parque conforme projeto apresentado incluindo cofragem e desconfragem nas laterais e acabamento areado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	800,00 €	800,00 €
Fornecimento e aplicação de guia de cimento com a dimensão 100 x 20 x 15 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	m	66,00	31,00 €	2 046,00 €
Fornecimento e aplicação de guia de cimento com a dimensão 100 x 20 x 8 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	m	42,00	18,00 €	756,00 €
Fornecimento e aplicação de salbro serandado a cota necessária para receber camada de touv nante incluindo respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	2,00 €	180,00 €
Fornecimento e aplicação da caixa de Touv - nant com 10cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	7,20 €	648,00 €
Fornecimento e aplicação de remate do tapete asfáltico com uma espessura de 8cm com o remate de estrada até ao passeio incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2 300,00 €	2 300,00 €
Fornecimento e aplicação de pav de cimento com 20 x 20 x 80 de cor Branco da ACL com respetiva caixa de areão e tomação de juntas com areia incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	90,00	64,50 €	5 805,00 €
			TOTAL	160 345,38 €

Ao total da empreitada acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA): Não incluído
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar
 INICIO DOS TRABALHOS: A combinar
 DURAÇÃO DOS TRABALHOS: A combinar


Para efeitos de adjudicação, solicitamos o envio do presente orçamento em duplicado, devidamente assinado

Valcomar Investimentos
Unipessoal, Lda
 (Valcomar Investimentos Unipessoal Lda)

(O Cliente)
 Aceito as condições sup Taxa multiplicação
 e confirmo a adjudicação dos trabalhos

Cliente: JF de Nine
Processo: Polidesportivo

Data: 07 de março de 2025
jose.gomes@letheshouse.pt

		U N	Quant	Preço unitário (€)	Total (€)
1	Construção civil				
1.1	Trabalhos de requalificação do piso existente.	vg	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €
2	Equipamentos desportivos				
2.1	Fornecimento de equipamento desportivo composto por 2 balizas de futebol de 5, 2 cestos de basket e rede de ténis	vg	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €
3	Relva sintética				
3.1	Fornecimento e aplicação de relva sintética desportiva	m2	690,00	33,50 €	23 115,00 €
4	Equipamentos de exercício				
4.1	Fornecimento e aplicação de 7 equipamentos de exercício ao ar livre designados de bicicleta elástica(2un), remo(2un), marcha(1un), mesa de abdominais(1un), elevador(1un).	vg	1,00	8 500,00 €	8 500,00 €
5	Mobiliário urbano				
5.1	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano nomeadamente um mesa de jogos (2un) e papeleiras (3un)	vg	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €
TOTAL:					50 115,00 €

(total mais iva)



Cliente: JF de Nive
Processo: Polidesportivo



	DESCRIPTIVO	UN	Quant	Preço unitário(€)	Total(€)
1	Construção civil				
1.1	Trabalhos de requalificação do piso existente.	vg	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €
2	Equipamentos desportivos				
2.1	Fornecimento de equipamento desportivo composto por 2 balizas de futebol de 5, 2 cestos de basket e rede de ténis	vg	1,00	7 000,00 €	7 000,00 €
3	Relva sintética				
3.1	Fornecimento e aplicação de relva sintética desportiva	m2	690,00	33,50 €	23 115,00 €
4	Equipamentos de exercício				
4.1	Fornecimento e aplicação de 7 equipamentos de exercício ao ar livre designados de bicicleta elítica(2un), remo(2un), marcha(1un), mesa de abdominais(1un), elevador(1un).	vg	1,00	8 500,00 €	8 500,00 €
5	Mobiliário urbano				
5.1	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano nomeadamente mesa de jogos (2un) e papeleiras (3un)	vg	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €

TOTAL				50 115,00 €
				<i>(total mais iva)</i>



Avenida Visconde São Januário, nº9

Loja 1, 4740-325, Fão | geral@greenplay.pt

+351 963433444 (Chamada para a rede fixa nacional)

NIF/NIPC 517739070 | Alvará 109151 - PUB

PROJETO/ OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO
POLIDESPORTIVO

ORÇAMENTO: 06/03_02

DATA: 07/03/2025

ARTº	DESIGNAÇÃO	UN.	Quant.	Preço unitário (€)	Total (€)
------	------------	-----	--------	--------------------	-----------

Nota Geral 1: Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.

Nota Geral 2: Todas as quantidades de trabalho deste projecto referem-se a áreas planificadas, que resultam da projecção horizontal dos planos e taludes representados em projecto.

1	POLIDESPORTIVO				43 897,49 €
1.1	ESTALEIRO				
1.1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo logística, deslocações de equipas técnicas e transporte de equipamentos.	m2	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
1.2	TRABALHOS DE CONTRUÇÃO CIVIL:				
1.2.1	Reparação da base existente abalida em betão poroso incluindo fornecimento e aplicação de betunilha para enchimento incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	60,00	59,80 €	3 588,00 €
1.2.2	Plintura do muro existente a cargo do cliente.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
1.3	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS:				
1.3.1	Fornecimento e colocação de balizas de Andebol/Futsal, em tubo de aço c/3,00x2,00mts., metalizado após fabrico e pintado a branco, incluindo ganchos PVC. Preparada para fixação ao solo em 4 pontos. Fabricada de acordo norma EN 749.	un	1,00	1 102,50 €	1 102,50 €
1.3.2	Fornecimento e montagem de fixadores para balizas, incluindo redes para balizas andebol em fio polifileno entrançado 3,5mm.	un	1,00	224,75 €	224,75 €
1.3.3	Fornecimento e colocação de tabela basquetebol de fixação ao solo c/negativo, em tubo de aço 150x100x3mm, dacapado/metalizado após fabrico e pintado a branco, com altura sênior 3,05mt., com avanço de 1,60mt. Tabuleiro em fibra com 1,80x1,05mts., aro fixo oficial reforçado, rede em fio polifileno. Fabricada de acordo norma EN 1270	un	2,00	1 327,50 €	2 855,00 €
1.3.4	Abertura de caboucos e assentamento dos negalvos.	vg	1,00	450,00 €	450,00 €
1.3.5	Fornecimento e colocação de Poste de Ténis metálico com eslicador e manga.	par	1,00	246,67 €	246,67 €
1.3.6	Fornecimento e colocação de Rede de Ténis Torneio C-PES superior 3mm M43.	un	1,00	143,52 €	143,52 €

1.4	RELVA SINTÉTICA:				
1.4.1	Fornecimento e colocação de relva sintética de 20mm, refª 2000 para campo com 34x20m, em carga de areia sílica, tela geotextil e cola PU e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	880,00	29,60 €	20 128,00 €
1.4.2	Fornecimento e marcação de linhas fut 5	un	1,00	990,00 €	990,00 €
1.4.3	Fornecimento e marcação de linhas Basquetebol	un	1,00	990,00 €	990,00 €
1.4.4	Fornecimento e marcação de linhas de Ténis	un	1,00	400,00 €	400,00 €
1.5	EQUIPAMENTOS FITNESS				
1.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Esqui, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	2,00	1 472,42 €	2 944,84 €
1.5.2	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Remo, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	2,00	844,94 €	1 689,88 €
1.5.3	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Palins, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	1,00	979,40 €	979,40 €
1.5.4	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Abdominais, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	1,00	705,50 €	705,50 €
1.5.5	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Elevador, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	1,00	1 173,62 €	1 173,62 €
1.6	MOBILIÁRIO URBANO				
1.6.1	Fornecimento e aplicação de conjunto de mesa com bancos incluindo tabuleiro de jogo.	un	2,00	1 518,90 €	3 037,80 €
1.6.2	Fornecimento e aplicação de papelreira metálica de 60 L	un	3,00	166,00 €	498,00 €
NOTA: A requalificação da vedação não está incluída.					
VALOR TOTAL GLOBAL:					43 897,49 €

OBSERVAÇÕES:

Nota 1 Acresce ao valor o IVA à taxa legal em vigor.

Nota 2 Condições de pagamento: a combinar

Nota 3 Este documento não serve de fatura.

Nota 4 Esta proposta é válida por 15 dias.

Nota 5 Qualquer redução nas quantidades propostas: preços sujeitos a revisão

Nota 6 Com a adjudicação o cliente declara que leu e aceita incondicionalmente as Condições de Venda e Fornecimento da Greenplay com expressa renúncia a quaisquer outras propostas pelo cliente

Nota 7 Os valores apresentados não poderão ser sujeitos a retenção/caução. Em caso de intenção de retenção o cliente deverá considerar o aumento dos valores apresentados para o valor igual ao da retenção pretendida

1.4	RELVA SINTÉTICA:				
1.4.1	Fornecimento e colocação de relva sintética de 20mm, ref 2000 para campo com 34x20m, em carga de areia sílica, tela getextil e cola PU e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	680,00	29,60 €	20 128,00 €
1.4.2	Fornecimento e marcação de linhas fú 5	un	1,00	990,00 €	990,00 €
1.4.3	Fornecimento e marcação de linhas Basquetebol	un	1,00	990,00 €	990,00 €
1.4.4	Fornecimento e marcação de linhas de Ténis	un	1,00	400,00 €	400,00 €
1.5	EQUIPAMENTOS FITNESS				
1.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Esqui, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	2,00	1 472,42 €	2 944,84 €
1.5.2	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Remo, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	2,00	844,94 €	1 689,88 €
1.5.3	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Patins, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	1,00	979,40 €	979,40 €
1.5.4	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Abdominais, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	1,00	705,50 €	705,50 €
1.5.5	Fornecimento e aplicação de equipamento fitness denominado Elevador, estrutura em aço decapado metalizado lacado e painéis em HPL.	un	1,00	1 173,62 €	1 173,62 €
1.6	MOBILIÁRIO URBANO				
1.6.1	Fornecimento e aplicação de conjunto de mesa com bancos incluindo tabuleiro de jogo.	un	2,00	1 518,90 €	3 037,80 €
1.6.2	Fornecimento e aplicação de papelreira metálica de 60 L	un	3,00	166,00 €	498,00 €
NOTA: A requalificação da vedação não está incluída.					
VALOR TOTAL GLOBAL:					43 897,49 €

OBSERVAÇÕES:

- Nota 1 Acresce ao valor o IVA à taxa legal em vigor.
- Nota 2 Condições de pagamento: a combinar
- Nota 3 Este documento não serve de fatura.
- Nota 4 Esta proposta é válida por 15 dias.
- Nota 5 Qualquer redução nas quantidades propostas: preços sujeitos a revisão
- Nota 6 Com a adjudicação o cliente declara que leu e aceita incondicionalmente as Condições de Venda e Fornecimento da Greenplay com expressa renúncia a quaisquer outras propostas pelo cliente
- Nota 7 Os valores apresentados não poderão ser sujeitos a retenção/caução. Em caso de intenção de retenção o cliente deverá considerar o aumento dos valores apresentados para o valor igual ao da retenção pretendida



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

Entrada CRC: 14367/2025

18/05/2025 14:12:45

2025-05-18 14:12:45

18/05/2025

18/05/2025 14:12:45

EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nine

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unl	Parciais	Totals
5	Paredes interiores					
5.1	Execução de forra de paredes em Pladur com placagem dupla hidrófuga isolamento lã mineral através de estrutura de 40mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.	m2	202,50	39,85€	8 069,63€	
5.2	Execução de construção de divisórias em Pladur ba 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo isolamento de lã mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e devida lixagem.	m2	178,74	42,27€	7 555,34€	
5.3	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores dos wc a definir com uma escolha de 15€m2 com aplicação até ao teto incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	197,64	37,91€	7 492,53€	
5.4	Pinturas de paredes de Gesso Cartonado com tinta da Cin de ref (Cinaqua) de cor clara a definir considerando uma cor só para os cómodos todos incluindo lixagem emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme	vg	1,00	2 983,50€	2 983,50€	
6	Tetos					
6.1	Revestimento de tetos a Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura placagem de placas de gesso cartonado 13mm hidrófugo, incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral.	m2	109,61	30,84€	3 380,37€	
6.2	Pinturas de tetos interiores com tinta Cin de ref (cinaqua de cor clara a definir incluindo lixagem emaçamento pontual e por fim as demãos de tinta necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	109,61	8,51€	932,78€	
7	Pavimentos					
7.1	Execução de regularização com betonilha do pavimento para colocação de cerâmico incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	64,74	11,88€	769,11€	



EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nino
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
7.2	Fornecimento e aplicação de pavimento Interior a definir com escolha de 20€m2 com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona definida incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	64,74	43,90€	2 842,09€	
8	Equipamento Sanitário					
8.1	Sanita compacta completa Sanitana ref Nexo serie BTW	un	11,00	283,99€	3 123,89€	
8.2	Urínols Sanitana modelo mini com sifão	un	3,00	60,78€	182,34€	
8.3	Torneira de urinol Jano Temporizada	un	3,00	60,78€	182,34€	
8.4	Lavatório de encastrar 535 x 405 Sanitana ref Anadia .	un	6,00	79,56€	477,36€	
8.5	Torneira temporizada de Lavatório Unic a definir da OFA / BRUMA.	un	7,00	72,93€	510,51€	
8.6	Lavatório suspenso com meia coluna ref nexo 55 da Sanitana	un	2,00	104,98€	209,96€	
8.7	Torneira para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1,00	91,72€	91,72€	
8.8	Barra Rebatível Inox Satinado 80	uni	2,00	104,98€	209,96€	
8.9	Bidé Simple da Sanitana ref Nexo da linha BTW	un	1,00	93,93€	93,93€	
8.10	Torneira para de bidé a definir.	un	1,00	77,35€	77,35€	
8.11	Bases de duche básicas da Sanitana 160 x 80 x 3,5 refe esfera.	un	1,00	182,33€	182,33€	
8.12	Resguardo entre paredes de correr Marca GME.	un	1,00	414,38€	414,38€	
8.13	Torneira para de base monocomando a definir.	un	1,00	96,14€	96,14€	
8.14	Espelho de wc com erva colado em cima do cerâmico dimensão a 321cm x 136cm + 161cm x 135cm + 140cm x 91cm + 141cm x 60cm.	vg	1,00	486,20€	486,20€	
9	Carpintaria					
9.1	Fornecimento a aplicação de divisórias em Fenólico de cor stand a definir conforme projeto apresentado incluindo ferragem e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	7 980,00€	7 980,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nine

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Dimensão das divisórias:					
	1600mm x 1800mm	un	7,00			
	800mm x 1800mm (portas)	un	9,00			
	300mm x 1800mm	un	8,00			
	150mm x 1800mm	un	8,00			
	separadores de urinol	un	3,00			
9.2	Porta interiores de abrir em Mdf pintado manualmente com esmalte da cin ach-then de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2200.	uni	9,00	497,50€	4 477,50€	
9.3	Porta interiores de abrir de 2 folhas em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-then de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 1500 x 2200.	uni	1,00	748,00€	748,00€	
9.4	Porta interiores de abrir de 4 folhas em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-then de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 2900 x 2200.	uni	1,00	994,50€	994,50€	
9.5	Porta interiores de abrir de 4 folhas em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-then de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 3400 x 2200.	uni	1,00	1 105,00€	1 105,00€	
9.6	Execução de frentes de armários em portas de abrir com fechadura de Mdf pintado manualmente sem interior conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	1 367,00€	1 367,00€	
	Dimensão das frentes:					
	120cm x 270cm	un	2,00			
	160cm x 270cm	un	1,00			
10	Granitos e Mármoras					
10.1	Tempos de lavatórios dos wc com a dimensão de 320cm x 60cm + 150cm x 60cm com furos para torneira e lavatório de pousar considerando um avental no topo da frente e todos os metodos necessários a sua boa execução considerando uma escolha no valor do material fabricado na fabrica sem aplicação de 900,00€.	uni	1,00	1 268,00€	1 268,00€	
11	Pichelaria (Interior do Edifício)					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nino

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
11.1	Tubagens e acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPR e esgotos em PVC incluindo 1 agua para masculinos e femininos e 2 aguas nos camarins, com abertura e fecho de roços e trabalhos necessários a sua boa execução.	un	1,00	4 364,75€	4 364,75€	
	Instalação Sanitária Masculina:					
	Rede e esgotos para Sanitas	un	3,00			
	Rede e esgotos para Lavatórios	un	2,00			
	Rede e esgotos para 3 Urinóis	un	3,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	3,00			
	Instalação Sanitária Feminina:					
	Rede e esgotos para Sanitas	un	6,00			
	Rede e esgotos para Lavatórios	un	4,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	3,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	3,00			
	Instalação Mobilidade Condicionada					
	Rede e esgotos para Sanita	un	1,00			
	Rede e esgoto para Lavatórios	un	1,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
	Instalação Sanitária Camarins Esquerda					
	Rede e esgotos para Sanita	un	1,00			
	Rede e esgotos para Bidé	un	1,00			
	Rede e esgoto para Lavatórios	un	1,00			
	Rede e esgoto para Base de Duche	un	1,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
	Copa					
	Rede e esgotos para Banca (lava mãos)	un	1,00			
	Rede e esgoto para Máquina de lavar louça	un	1,00			
	Rede e esgoto para Máquina de café	un	1,00			
	Conduta de extração de exaustor (apanha fumos)	un	1,00			
	Instalação de Cilindro					
	Rede de aguas e esgotos para aplicação de cilindro para aquecimento de agua ou lado esquerdo ou direito dos camarins (não incluindo cilindro/ bomba de calor).	un	2,00			
12	Instalações Eléctricas - Interior					
12.1	Instalações eléctricas conforme projeto apresentado e de acordo com o mapa de quantidades não incluindo iluminação.	uni	1,00	24 917,75€	24 917,75€	
12.1	Execução de passagem de tubos para a rede de incêndio.	uni	1,00	250,00€	250,00€	

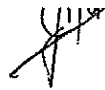
*Joaquim Mendes de Oliveira*

CONSTRUTOR CIVIL

EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nine
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
13	Diversos					
13.1	Execução de dobragem em gesso cartonado de esquadrias de portas e janelas pela parte interior com arestas incluindo seu devido emacamento e todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	6,00	99,45€	596,70€	
13.2	Execução de Rodapé em alumínio lacado de cor stand com 7cm de altura incluindo todos os métodos necessários a sua boa aplicação.	m	120,00	8,84€	1 060,80€	
13.3	Execução de vedação entre a chapa de remate e a viga de fundação com enchimento com argamassa regularização e por fim aplicação de tela da Sika 570W + fibras..	un	1,00	1 030,00€	1 030,00€	
14	Caixilharias					
14.1	Porta de abrir exterior 2 folhas em vidro com barra anti panico (6 Un)					
14.1.1	Fornecimento e aplicação de 6 portas de abrir exteriores em vidro com barra anti panico, vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm com Largura = 2,40 mts x Altura = 2,45 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	6,00	1 876,37€	11 252,22€	
14.2	Janela fixa com basculante de abrir de 1 folha basculante (2 Un)					
14.2.1	Fornecimento e aplicação de 2 janelas de 1 folha com uma parte fixa e uma parte de abrir basculante, com vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 1,35 mts x Altura = 2,70 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	2,00	1 162,62€	2 325,04€	
14.3	Vitral fixo (12 Un)					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nine
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
14.3.1	Fornecimento e aplicação de 12 vitrais fixos, com vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio de rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 2,35 mts x Altura = 2,45 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	12,00	1 837,08€	22 044,96€	
14.4	Porta exterior de 2 folhas em réguas (1 Un)					
14.4.1	Fornecimento e aplicação de porta de abrir de 2 folhas em réguas, alumínio de rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 2,01 mts x Altura = 2,70 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	1 722,28€	1 722,28€	
14.5	Porta exterior de 2 folhas em réguas (1 Un)					
14.5.1	Fornecimento e aplicação de porta de abrir de 2 folhas em réguas, alumínio de rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 3,00 mts x Altura = 2,70 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	2 583,40€	2 583,40€	
15	Fachadas em painel compósito de alumínio de 4mm de esp.					
15.1	Fornecimento e aplicação de 60,70 m2 de fachadas em painel compósito de alumínio de 4mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	10 374,66€	10 374,66€	
16	Escada metálica (2 Un)					
16.1	Fornecimento e montagem de 2 escadas metálicas constituída por duas vigas laterais em perfil metálico, degraus em chapa de gotas de 3mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	2,00	1 900,00€	3 800,00€	
17	Corrimão/ Guarda					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

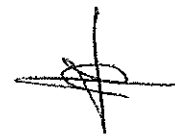
EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nine
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unil.	Parciais	Totais
17.1	Fornecimento e aplicação de 40,22 metros de corrimão/ guarda constituído por perfil tubular quadrado de 40mm nos prumos e em cima e em perfil tubular de 30mm - 2 intermédios, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	3 604,90€	3 604,90€	
18	Estrutura de suporte colunas de som					
18.1	Fornecimento e aplicação de 2 pilares em perfil HEB 120 com 1,50 metros, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. Material decapado, metalizado e pintado em cor Ral a definir	un	1,00	353,56€	353,56€	
Preço Total sem Iva						148 584,77€

EMPRESA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nino
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS



Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parcial	Totais
5 Paredes Interiores						
5.1	Execução de forra de paredes em Pladur com placagem dupla hidrófuga isolamento té mineral através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.	m2	202,50	39,00€	7 897,50€	
5.2	Execução de construção de divisórias em Pladur ba 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo isolamento de té mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e devida lixagem.	m2	178,74	35,00€	6 255,90€	
5.3	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores dos wc a definir com uma escolha de 15€m2 com aplicação até ao teto incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	197,64	42,00€	8 300,88€	
5.4	Pinturas de paredes de Gesso Cartonado com tinta de Cin de ref (Cinqua) de cor clara a definir considerando uma cor só para os cômodos todos incluindo lixagem emagamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme	vg	1,00	3 300,00€	3 300,00€	
6 Tetos						
6.1	Revestimento de tetos a Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura placagem de placas de gesso cartonado 13mm hidrófugo, incluindo colagem de fitas emagamento de juntas e por fim barramento geral.	m2	109,61	22,00€	2 411,42€	
6.2	Pinturas de tetos interiores com tinta Cin de ref (cinqua) de cor clara a definir incluindo lixagem emagamento pontual e por fim as demãos de tinta necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	109,61	9,50€	1 041,30€	
7 Pavimentos						
7.1	Execução de regularização com betonilha do pavimento para colocação de cerâmico incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	64,74	12,50€	809,25€	

EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nina
ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Parcelas	Totais
7.2	Fornecimento e aplicação de pavimento interior a definir com escolha de 20€m ² com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona definida incluindo cimento calas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m ²	64,74	45,00€	2 913,30€	
8. Equipamento Sanitário						
8.1	Sanita compacta completa Sanitana ref Nexo soria BTW	un	11,00	310,00€	3 410,00€	
8.2	Urínois Sanitana modelo mini com sifão	un	3,00	87,00€	261,00€	
8.3	Torneira de urinol Jano Temporizada	un	3,00	90,00€	270,00€	
8.4	Lavatório de encastrar 535 x 405 Sanitana ref Anedia .	un	6,00	84,00€	504,00€	
8.5	Torneira temporizada do Lavatório Unic a definir da DFA / DRUMA.	un	7,00	85,00€	595,00€	
8.6	Lavatório suspenso com mala coluna ref nexo 55 da Sanitana	un	2,00	110,00€	220,00€	
8.7	Torneira para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1,00	93,00€	93,00€	
8.8	Barra Rebatível inox Satinado 80	un	2,00	110,00€	220,00€	
8.9	Bidê Simples da Sanitana ref Nexo da linha BTW	un	1,00	84,00€	84,00€	
8.10	Torneira para do bidê a definir.	un	1,00	90,00€	90,00€	
8.11	Bases de duche básicas da Sanitana 160 x 80 x 3,5 refe esfera.	un	1,00	145,00€	145,00€	
8.12	Resguardo entre paredes de correr Marca OME.	un	1,00	330,00€	330,00€	
8.13	Torneira para de base monocomando a definir.	un	1,00	110,00€	110,00€	
8.14	Espelho do wc com crasta colado em cima do cerâmico dimensão a 321cm x 135cm + 161cm x 135cm + 140cm x 91cm + 141cm x 80cm.	vg	1,00	625,00€	625,00€	
9. Carpintaria						
9.1	Fornecimento e aplicação de divisórias em Fenólica de cor stand a definir conforme projeto apresentado incluindo ferragem e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	9 640,00€	9 640,00€	
Dimensão das divisórias:						

EMPRESA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nino
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS



Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	1600mm x 1800mm	un	7,00			
	600mm x 1800mm (portas)	un	9,00			
	300mm x 1800mm	un	6,00			
	150mm x 1800mm	un	6,00			
	separadores de urinol	un	3,00			
9.2	Porta interiores de abrir em Mdf pintado manualmente com esmalte da cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2200.	uni	9,00	620,00€	5 580,00€	
9.3	Porta interiores de abrir de 2 folhas em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 1500 x 2200.	uni	1,00	940,00€	940,00€	
9.4	Porta interiores de abrir de 4 folhas em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 2900 x 2200.	uni	1,00	1 630,00€	1 630,00€	
9.5	Porta interiores de abrir de 4 folhas em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 3400 x 2200.	uni	1,00	1 340,00€	1 340,00€	
9.6	Execução do frontes de armários em portas de abrir com fechadura de Mdf pintado manualmente sem interior conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	1 470,00€	1 470,00€	
	Dimensão das frontes:					
	120cm x 270cm	un	2,00			
	160cm x 270cm	un	1,00			
10	Granitos e Mármore					
10.1	Tampas de lavatórios dos wc com a dimensão de 320cm x 60cm + 150cm x 60cm com furos para torneiro e lavatório de posar considerando um avental no topo da frente e todos os melados necessários a sua boa execução considerando uma escolha no valor do material fabricada na fábrica sem aplicação de 900,00€.	uni	1,00	1 651,00€	1 651,00€	
11	Picheleira (interior do Edifício)					
11.1	Tubagens e acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPR e esgotos em PVC incluindo 1 água para masculinos e femininos e 2 águas nos camarins, com ebaritura e fecho de roços e trabalhos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	5 400,00€	5 400,00€	
	Instalação Sanitária Masculina:					



EMPRESA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nino
ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	Rede e esgotos para Sanitas	un	3,00			
	Rede e esgotos para Lavatórios	un	2,00			
	Rede e esgotos para 3 Urinóis	un	3,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	3,00			
	Instalação Sanitária Feminina:					
	Rede e esgotos para Sanitas	un	6,00			
	Rede e esgotos para Lavatórios	un	4,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	3,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	3,00			
	Instalação Mobilidade Condicionada					
	Rede e esgotos para Sanita	un	1,00			
	Rede e esgoto para Lavatórios	un	1,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
	Instalação Sanitária Camarins Esquerda					
	Rede e esgotos para Sanita	un	1,00			
	Rede e esgotos para Dóde	un	1,00			
	Rede e esgoto para Lavatórios	un	1,00			
	Rede e esgoto para Base de Ducha	un	1,00			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
	Copa					
	Rede e esgotos para Banca (lava mãos)	un	1,00			
	Rede e esgoto para Máquina de lavar louça	un	1,00			
	Rede e esgoto para Máquina de café	un	1,00			
	Conduta de extração de exaustor (apanha fumos)	un	1,00			
	Instalação de Cilindro					
	Rede de águas e esgotos para aplicação de cilindro para aquecimento de água ou tado esquerdo ou direito dos camarins (não incluindo cilindro/ bomba de calor).	un	2,00			
12	Instalações Elétricas - Interior					
12.1	Instalações elétricas conforme projeto apresentado e de acordo com o mapa de quantidades não incluindo iluminação.	uni	1,00	33 974,00€	33 974,00€	
12.1	Execução de passagem de tubos para a rede de incêndio.	uni	1,00	689,00€	689,00€	
13	Diversos					
13.1	Execução de dobragem em gesso cartonado de esquadrias de portas e janelas pela parte interior com arestas incluindo seu devido amacamento e todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	6,00	43,00€	258,00€	



EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nino
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

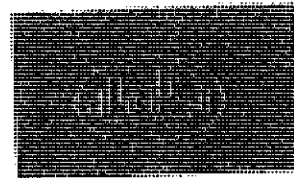
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcelas	Total
13.2	Execução de Rodapé em alumínio lacado de cor stand com 7cm de altura incluindo todos os molodos necessários a sua boa aplicação.	ml	120,00	12,30€	1 476,00€	
13.3	Execução de vedação entre a chapa de remale e a viga de fundação com enchimento com argamassa regularização e por fim aplicação de tela da Sika 570W + fibras.	un	1,00	1 143,00€	1 143,00€	
14.	Caixilharias					
14.1	Porta de abrir exterior 2 folhas em vidro com barra anti panico (6 Un)					
14.1.1	Fornecimento e aplicação de 6 portas de obrir exteriores em vidro com barra anti panico, vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm com Largura = 2,40 mts x Altura = 2,45 mts, cor lacado Noir 200 Sabté, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	6,00	2 376,00€	14 256,00€	
14.2	Janela fixa com basculante de abrir de 1 folha basculante (2 Un)					
14.2.1	Fornecimento e aplicação de 2 janelas de 1 folha com uma parte fixa e uma parte de abrir basculante, com vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 1,35 mts x Altura = 2,70 mts, cor lacado Noir 200 Sabté, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	2,00	1 845,00€	3 690,00€	
14.3	Vitral fixo (12 Un)					
14.3.1	Fornecimento o aplicação de 12 vitrais fixos, com vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temporado, alumínio de rutura térmica grosse aro 63mm movel 68mm, com Largura = 2,35 mts x Altura = 2,45 mts, cor lacado Noir 200 Sabté, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	12,00	1 961,00€	23 532,00€	
14.4	Porta exterior de 2 folhas em réguas (1 Un)					

EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nino
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Descrição	Un	Qtd	Preço/Un	Preço	Total
14.4.1	Fornecimento e aplicação de porta de abrir de 2 folhas em réguas, alumínio de rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 2,01 mts x Altura = 2,70 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	1 930,00€	1 930,00€	
14.5	Porta exterior de 2 folhas em réguas (1 Un)					
14.5.1	Fornecimento e aplicação de porta de abrir de 2 folhas em réguas, alumínio de rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 3,00 mts x Altura = 2,70 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	2 798,00€	2 798,00€	
15	Fachadas em painel composto de alumínio de 4mm de esp.					
15.1	Fornecimento e aplicação de 60,70 m2 de fachadas em painel composto de alumínio de 4mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	11 365,00€	11 365,00€	
16	Escada metálica (2 Un)					
16.1	Fornecimento e montagem de 2 escadas metálicas constituída por duas vigas laterais em perfil metálico, degraus em chapa de gotas de 3mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	2,00	2 500,00€	5 000,00€	
17	Corrimão/ Guarda					
17.1	Fornecimento e aplicação de 40,22 metros de corrimão/ guarda constituído por perfil tubular quadrado de 40mm nos prumos e em cima e em perfil tubular de 30mm - 2 intermédios, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	4 805,00€	4 805,00€	
18	Estrutura de suporte colunas de son					



EMPREITADA: Construção do Pavilhão Polivalente de Nisa
 ASSUNTO: Orçamento 3ª fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcelas	Totais
10.1	Fornecimento e aplicação de 2 pilares em perfil HEB 120 com 1,50 metros, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. Material lacado, metalizado e pintado em cor Ral a definir	un	1,00	694,00€	694,00€	
					Preço Total sem iva	173 147,55€

JUBILOSEKULAR, UNIPessoal, LDA.
 Contribuinte N.º 515 854 557
 Tlm.: 913 31 500 - Rua dos Babuços, 460
 4770-408 REQUINHO - V. N. Famalicão



Ex.mos Senhores
Freguesia de Nine

10/03/2025

N/ Ref.: 28/25

Assunto: Construção do Pavilhão Polivalente de Nine - 3º Fase

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
		Un.	Quant.			
1	Parêdes Interiores					
1.1	Execução de forra de paredes em Pladur com placagem dupla hidrófuga isolamento lâ mineral através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.	m2	202,5	35,28 €	7 144,20 €	
1.2	Execução de construção de divisórias em Pladur ba 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo isolamento de lâ mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e devida lixagem.	m2	178,74	26,04 €	4 654,39 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores dos wc a definir com uma escolha de 15em2 com aplicação até ao teto incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	197,64	32,76 €	6 474,69 €	
1.4	Pinturas de paredes de Gesso Cartonado com tinta da Cin de ref (Cinaqua) de cor clara a definir considerando uma cor só para os cômodos todos incluindo lixagem emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme	vg.	1	2 184,00 €	2 184,00 €	
2	Tetos					
2.1	Revestimento de tetos a Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura placagem de placas de gesso cartonado 13mm hidrófugo, incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral.	m2	109,61	15,54 €	1 703,34 €	
2.2	Pinturas de tetos interiores com tinta Cin de ref (cinaqua de cor clara a definir incluindo lixagem emaçamento pontual e por fim as demãos de tinta necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	109,61	7,56 €	828,65 €	
3	Pavimentos					
3.1	Execução de regularização com betonilha do pavimento para colocação de cerâmico incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	64,74	9,66 €	625,39 €	



	Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
		Un.	Quant.			
3.2	Fornecimento e aplicação de pavimento interior a definir com escolha de 20cm2 com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona definida incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	64	35,28 €	2 257,92 €	
4	Equipamento Sanitário					
4.1	Sanita compacta completa Sanitana ref Nexo serie BTW	un	11	277,20 €	3 049,20 €	
4.2	Urínóis Sanitana modelo mini com sifão	un	3	79,80 €	239,40 €	
4.3	Torneira de urinol Jano Temporizada	un	3	27,72 €	83,16 €	
4.4	Lavatório de encastrar 535 x 405 Sanitana ref Anadia .	un	6	75,60 €	453,60 €	
4.5	Torneira temporizada de Lavatório Unic a definir da OFA / BRUMA.	un	7	73,08 €	511,56 €	
4.6	Lavatório suspenso com meia coluna ref nexo 55 da Sanitana	un	2	109,20 €	218,40 €	
4.7	Torneira para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1	65,52 €	65,52 €	
4.8	Barra Rebatível inox Satinado 80	in	2	105,00 €	210,00 €	
4.9	Bidé Simples da Sanitana ref Nexo da linha BTW	un	1	75,60 €	75,60 €	
4.10	Torneira para de bidé a definir.	un	1	73,08 €	73,08 €	
4.11	Bases de duche básicas da Sanitana 160 x 80 x 3,5 refe esfera	un	1	134,40 €	134,40 €	
4.12	Resguardo entre paredes de correr Marca GMB.	un	1	327,60 €	327,60 €	
4.13	Torneira para de base monocomando a definir.	un	1	109,20 €	109,20 €	
4.14	Espelho de wc com aresta colado em cima do cerâmico dimensão a 321cm x 135cm + 161cm x 135cm + 140cm x 91cm + 141cm x 80cm.	un	1	625,80 €	625,80 €	
5	Carpintaria					
5.1	Fornecimento a aplicação de divisórias em Fenólico de cor stand a definir conforme projeto apresentado incluindo ferragem e todos os equipamentos necessários a sua boa execução. Dimensão das divisórias: 1600mm x 1800mm 600mm x 1800mm (portas) 300mm x 1800mm 150mm x 1800mm separadores de urinol	un	1	10 500,00 €	10 500,00 €	
5.2	Porta interiores de abrir em Mdf pintado manualmente com esmalte da cin ach-ghan de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2200.	un	9	638,40 €	5 745,60 €	



Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
	Un.	Quant.			
5.3	un	1	756,00 €	756,00 €	
5.4	un	1	1 428,00 €	1 428,00 €	
5.5	un	1	1 108,80 €	1 108,80 €	
5.6	un	1	932,40 €	932,40 €	
Execução de frentes de armários em portas de abrir com fechadura de Mdf pintado manualmente sem interior conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução. Dimensão das frentes: 120cm x 270cm 160cm x 270cm					
6	Granitos e Mármore				
6.1	un	1	1 465,80 €	1 465,80 €	
Tampos de lavatórios dos wc com a dimensão de 320cm x 60cm + 150cm x 60cm com furos para torneira e lavatório de pousar considerando um avental no topo da frente e todos os métodos necessários a sua boa execução considerando uma escolha no valor do material fabricado na fabrica sem aplicação de 900,00€.					
7	Pichelaria (interior do Edifício)				
7.1	un	1	3 780,00 €	3 780,00 €	
Tubagens e acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPR e esgotos em PVC incluindo 1 agua para masculinos e femininos e 2 aguas nos camarins, com abertura e fecho de roços e trabalhos necessários a sua boa execução.					
Instalação Sanitária Masculina:					
	un	3			
	un	2			
	un	3			
	un	3			
Instalação Sanitária Feminina:					
	un	6			
	un	4			
	un	3			
	un	3			
Instalação Mobilidade Condicionada					
	un	1			



	Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
		Un.	Quant.			
	Rede e esgoto para Lavatórios	un	1			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	1			
	Instalação Sanitária Camarins Esquerda					
	Rede e esgotos para Sanita	un	1			
	Rede e esgotos para Bidé	un	1			
	Rede e esgoto para Lavatórios	un	1			
	Rede e esgoto para Base de Duche	un	1			
	Conduta de extração com ligação por sanita	un	1			
	Copa					
	Rede e esgotos para Banca (lava mãos)	un	1			
	Rede e esgoto para Máquina de lavar louça	un	1			
	Rede e esgoto para Máquina de café	un	1			
	Conduta de extração de exaustor (apanha fumos)	un	1			
	Instalação de Cilindro					
	Rede de águas e esgotos para aplicação de cilindro para aquecimento de água ou lado esquerdo ou direito dos camarins (não incluindo cilindro/ bomba de calor).	un	2			
8	Instalações Elétricas - Interior					
8.1	Instalações elétricas conforme projeto apresentado e de acordo com o mapa de quantidades não incluindo iluminação.	un	1	32 953,20 €	32 953,20 €	
8.2	Execução de passagem de tubos para a rede de incêndio.	un	1	619,92 €	619,92 €	
9	Diversos					
9.1	Execução de dobragem em gesso cartonado de esquadrias de portas e janelas pela parte interior com arestas incluindo seu devido emacamento e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	6	62,16 €	372,96 €	
9.2	Execução de Rodapé em alumínio lacado de cor stand com 7cm de altura incluindo todos os métodos necessários a sua boa aplicação.	un	120	11,76 €	1 411,20 €	
9.3	Execução de vedação entre a chapa de remate e a viga de fundação com enchimento com argamassa regularização e por fim aplicação de tela da Sika 570W + fibras..	un	1	1 050,00 €	1 050,00 €	
10	Cabideiros					
10.1	Porta de abrir exterior 2 folhas em vidro com barra anti pânico (6 Un)					



Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
	Un.	Quant.			
10.1.1 Fornecimento e aplicação de 6 portas de abrir exteriores em vidro com barra anti panico, vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio rutura térmica grossa aro 63mm movel 68mm com Largura = 2,40 mts x Altura = 2,45 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	6	2 184,00 €	13 104,00 €	
10.2 Janela fixa com basculante de abrir de 1 folha basculante (2 Un) Fornecimento e aplicação de 2 janelas de 1 folha com uma parte fixa e uma parte de abrir basculante, com vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio rutura					
10.2.1 térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 1,35 mts x Altura = 2,70 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	2	1 596,00 €	3 192,00 €	
10.3 Vitral fixo (12 Un) Fornecimento e aplicação de 12 vitrais fixos, com vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio de rutura					
10.3.1 térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 2,35 mts x Altura = 2,45 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	12	1 801,80 €	21 621,60 €	
10.4 Porta exterior de 2 folhas em réguas (1 Un) Fornecimento e aplicação de 12 vitrais fixos, com vidro laminado 3.3 + caixa + 6 Temperado, alumínio de rutura					
10.4.1 térmica grossa aro 63mm movel 68mm, com Largura = 2,35 mts x Altura = 2,45 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1	1 008,00 €	1 008,00 €	
10.5 Porta exterior de 2 folhas em réguas (1 Un) Fornecimento e aplicação de porta de abrir de 2 folhas em réguas, alumínio de rutura térmica grossa aro 63mm movel					
10.5.1 68mm, com Largura = 3,00 mts x Altura = 2,70 mts, cor lacado Noir 200 Sablé, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1	1 932,00 €	1 932,00 €	
11 Fachadas em painel compósito de alumínio de 4mm de esp.					
11.1 Fornecimento e aplicação de 60,70 m2 de fachadas em painel compósito de alumínio de 4mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1	10 626,00 €	10 626,00 €	
12 Escada metálica (2 Un)					



Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
	Un.	Quant.			
12.1 Fornecimento e montagem de 2 escadas metálicas constituída por duas vigas laterais em perfil metálico, degraus em chapa de gotas de 3mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	2	2 352,00 €	4 704,00 €	
13.1 Corrimão/ Guarda Fornecimento e aplicação de 40,22 metros de corrimão/ guarda constituído por perfil tubular quadrado de 40mm nos prumos e em cima e em perfil tubular de 30mm - 2 intermédios, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1	4 158,00 €	4 158,00 €	
14.1 Estrutura de suporte colunas de som Fornecimento e aplicação de 2 pilares em perfil HEB 120 com 1,50 metros, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. Material deapado, metalizado e pintado em cor Ral a definir	un	1	806,40 €	806,40 €	
Total					155 324,98 €

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^{as} Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção

Pevisilva, Unipessoal, Lda.
 Rua Nova nº 62
 4765-334 Oliveira Santa Maria
 Telefone: 939981423
 N.I.F. 513.378.219
 Nº Certificado IMPIC: 121345

Entrada EXT. 14412/2025
 PU Sac. Dec. 442/2025
 2025-03-10 14:53:56.0
 Class.
 CRYSTINAOL, SP-FDD

Junta de Freguesia
 Urbanização de Sestelo nº183
 4765-334 Santa Maria de Oliveira
 N.I.F.506.925.439

Urbanização São Martinho e Rua São Martinho Resolução de Águas Pluviais

Oliveira Santa Maria, 16 de dezembro de 2024

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Terreno				
1.1	Preparação de terreno para realização da obra, com levantamento da calçada existente;	M2	487	2.25€	1095.75€
1.2	Abertura de valas para colocação de tubos;	Ml	216.5	9.5€	2056.75
Total Capitulo 1 = 3152.5€					
Cap.2	Pavimento				
2.1	Recolocação de cubo 10x11, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	M2	487	8.75€	4261.25€
Total Capitulo 2 = 4261.25€					
Cap.3	Águas pluviais				
3.1	Colocação de caixas com respetiva grelha para águas pluviais;	Un	17	160€	2720€
3.2	Colocação de tubo DN250 corrugado;	Ml	186.5	15€	2797.5€
3.3	Colocação de tubo DN200 corrugado para travessias;	Ml	30	11€	330€
Total Capitulo 3 = 5847.5€					
Total Capítulos = 13261.25€					

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

PEVISILVA UNIPESSOAL LDA
 Gerência



PAVIMOSIL
Pavimentações e Serviços



IMPIC
Alvará 110799 -PUB

ORÇAMENTO Nº 0 2418
Este documento não serve de factura

Pág. 1/1

Junta De Freguesia De Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sotelo nº 163

4705-334 Santa Maria da Oliveira

Conforme solicitado por V.ias Es. os vimos apresentar a nossa melhor proposta para os artigos abaixo mencionados:

Contribuinte	Cliente	Data	Condição de pagamento	Expediente	Moeda	Via	
608628430	3	2024-12-23	Pronto Pagamento		EUR	Original	
Artigo	Designação	Quant.	Un.	Preço	Descontos	%IVA	Valor
M2	1.1 - PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA, COM LEVANTAMENTO DA CALÇADA EXISTENTE	487,000	M2	2,700	0,00	0,00	1 334,50
M	1.2 - ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS	216,500	Un.	10,000	0,00	0,00	2 165,00
M2	2.1 - RECOLOCAÇÃO DE CUBO 10X11, ASSENTAÇÃO EM PÓ DE PEDRA E RECOBERTO COM D HESNO	487,000	M2	9,500	0,00	0,00	4 626,50
UN	3.1 - COLOCAÇÃO DE CAIXAS COM RESERVA GRENJA PARA AGUAS PLUVIAIS.	17,000	Un	170,000	0,00	0,00	2 890,00
M	3.2 - COLOCAÇÃO DE TUBO DN150 CORRUGADO	185,500	Un	17,000	0,00	0,00	3 153,50
M	3.3 - COLOCAÇÃO DE TUBO DN150 CORRUGADO PARA TRAVESSIAS	30,000	Un	15,000	0,00	0,00	450,00

OBRA URBANIZAÇÃO SÃO MARTINHO E DA SÃO MARINHO - RESOLUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - OLIVEIRA SANTA MARIA VALORES MÚLTIPLOS A INSCRIÇÃO FISCAL ESTIMADA	Totais IVA	Total Mercadorias:	14 556,50
		Total Descontos:	0,00
		Total Líquido:	14 556,50
		Total IVA:	0,00
		Valor Total:	14 556,50

IMPIC S.A. - N.º 110799 - PUB

IMPIC S.A. - N.º 110799 - PUB

Registado na Conservatória
Guimarães nº517805359

área@pavimosil@gmail.com

Rua da Santa Luzia nº110
4805-476 Alago Santa Maria

Contacto nº517805359

PAVIMOSIL PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS, Lda

A Gerência

Handwritten signature: Henrique Sotelo



ORÇAMENTO Nº 0 24/14
 Este documento não serve de factura

Pág: 1/1

Junta De Freguesia De Oliveira Santa Maria
 Urbanização do Sotelo nº 183
 4785-334 Santa Maria da Oliveira

Conforme solicitado por V.ªs Ex.ªs vintor apresentar a nossa melhor proposta para os artigos abaixo mencionados:

Contribuinte	Ciente	Data	Condição de pagamento			Expediente		Moeda	Via
			15	2024-12-23	Ponto Pagamento	Descoberto	%IVA		
Artigo	Designação		Quant.	Un.	Preço	Descoberto	%IVA	Valor	
M 2	1.1 - PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA REALIZAÇÃO DA OBRERA, COM LEVANTAMENTO DA CALÇADA EXISTENTE		487,000	M2	2,500	0,00	0,00	1 217,50	
ML	1.2 - ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS		216,500	ML	9,700	0,00	0,00	2 100,03	
M 2	2.1 - RECONDIÇÃO DE CUBO 10X11, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E RECOBERTO COM O MESMO		487,000	M2	9,000	0,00	0,00	4 343,00	
UN	3.1 - COLOCAÇÃO DE CAIXAS COM RESPECTIVA GRELHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS		17,000	Un	165,000	0,00	0,00	2 805,00	
ML	3.2 - COLOCAÇÃO DE TUBO DN200 CORRUGADO		146,500	ML	16,000	0,00	0,00	2 384,00	
ML	3.3 - COLOCAÇÃO DE TUBO DN200 CORRUGADO PARA TRAVESSIAS		30,000	ML	12,000	0,00	0,00	360,00	

ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO SÃO MARTINHO FREGUESIA MARTINHO - RESOLUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - OLIVEIRA SANTA MARIA VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR	Totais IVA		Total Mercadorias:	13 849,55
			Total Descoberto:	0,00
			Total Líquido:	13 849,55
			Total IVA:	0,00
			Valor Total:	13 849,55

IMPIC - INSTITUTO PORTUGUÊS DE GESTÃO DE ÁGUAS
 Rua de Santa Lúzia nº 10, 4805-476 Santa Maria Aizão

Eduardo Mota & Gervásio Silva, Lda - NIF 517567385 - Rua de Santa Lúzia nº 10, 4805-476 Santa Maria Aizão

Registado na Conservatória
 Lisboa, nº 517567385

email: egmosilgta@gmail.com

Rua de Santa Lúzia nº 10,
 4805-476 Santa Maria Aizão

Contribuinte nº 517567385

Eduardo Mota & Gervásio Silva, Lda
 A Gerência



ORÇAMENTO Nº 0 24/14
 Este documento não serve de factura

Pág: 1/1

Junta De Freguesia De Oliveira Santa Maria
 Urbanização de Sestelo nº 143

4765-304, Santa Maria Da Oliveira

Conforme solicitado por V.ªs Ex.ªs vimos apresentar a nossa melhor proposta para os artigos abaixo mencionados:

Contribuinte	Cliente	Data	Condição de pagamento	Expediente	Moeda	Via	
508825439	18	2024-12-23	Pronto Pagamento		Eur	Original	
Artigo	Designação	Quant.	Un.	Preço	Desconto	IcIVA	Valor
M 2	1.1 - PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA REALIZAÇÃO DA OBRAS, COM LEVANTAMENTO DA CALÇADA EXISTENTE	487,000	M2	2,500	0,00	0,00	1 217,50
M1	1.2 - ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS	216,500	M	9,200	0,00	0,00	2 100,05
M 2	2.1 - RECOLOCAÇÃO DE CUBO 10X11, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA E RECOBERTO COM O MESMO	487,000	M2	9,000	0,00	0,00	4 383,00
UN	3.1 - COLOCAÇÃO DE CAIXAS COM RESPECTIVA GRÉLHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS	17,000	Un	165,000	0,00	0,00	2 805,00
M1	3.2 - COLOCAÇÃO DE TUBO DN250 CORRUGADO	186,500	M	16,000	0,00	0,00	2 984,00
M1	3.3 - COLOCAÇÃO DE TUBO DN200 CORRUGADO PARA TRAVESSIAS	10,000	M	30,000	0,00	0,00	300,00

ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO SÃO MARTINHO E SÃO MARTINHO - RESOLUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - OLIVEIRA SANTA MARIA	Taxas IVA	Total Mercadoria:	13 849,55
VALORES AJUSTADOS A IVA À TAXA LEONAR EN VIDOR		Total Desconto:	0,00
		Total Líquido:	13 849,55
		Total IVA:	0,00
		Valor Total:	13 849,55

IVA DE QUANTIDADE À DEDUÇÃO

13849,55 = 13849,55 x 0,00 = 0,00

Eduardo Mota & Gervasio Silva, Lda NIF: 517567385 Rua Santa Lúzia nº110 (4805-476 Santa Maria Alago

Registado na Conservatória
 Lisboa nº517567385

emil@egmosil.pt@gmail.com

Rua de Santa Lúzia nº110
 4805-476 Santa Maria Alago

Contribuinte nº517667385

Eduardo Mota & Gervasio Silva, Lda
 A Gerência

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE AVE						11/mar/25
RUA LUÍS DE CAMÕES						
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP

CAPÍTULO I - ESTALEIRO

1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de apoio à execução da obra.	vg	1,00	1 312,50 €	1 312,50 €	
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	367,50 €	367,50 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	498,75 €	498,75 €	
TOTAL CAPÍTULO I						2 178,75 €

CAPÍTULO II - OBRAS ACESSÓRIAS

2.1	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	14,00	70,88 €	992,25 €	
2.2	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	12,00	68,25 €	819,00 €	
2.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	25,00	21,00 €	525,00 €	
2.4	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	UN	12,00	75,60 €	907,20 €	
2.5	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	26,25 €	52,50 €	
2.6	Levantamento de tampas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	141,75 €	567,00 €	
TOTAL CAPÍTULO II						3 862,95 €

CAPÍTULO III - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8				
3.1	DN200mm betonados, incluindo abertura e transporte de terras a vazadoiro.	ml	18,00	55,13 € 992,25 €
3.2	Execução de valetas em betão simples.	ML	355,00	12,50 € 4 435,73 €
TOTAL CAPÍTULO III				5 427,98 €

CAPÍTULO IV - PAVIMENTAÇÃO

4.1	Fresagem de pavimento betuminoso na ligação para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar.	ML	22,00	8,40 € 184,80 €
4.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	1350,00	18,38 € 24 806,25 €
4.3	Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, incluindo preenchimento das juntas com goma de cimento.	m2	21,50	25,62 € 550,83 €
TOTAL CAPÍTULO IV				25 541,88 €

CAPÍTULO V - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

5.1 Sinalização Temporária				
Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos.				
5.1.1		VG	1,00	472,50 € 472,50 €
5.2 Sinalização horizontal:				
5.2.1	Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, nas bermas.	ML	550,00	3,05 € 1 674,75 €
5.2.2	Pintura de Stop	UN	1,00	126,00 € 126,00 €
TOTAL CAPÍTULO V				2 273,25 €
TOTAL				39 284,81 €



Condições da Proposta:

- Não foram considerados quaisquer eventuais erros e/ou omissões;
- Consideram-se as bases possuidoras de características físico-mecânicas suficientes para receber os pavimentos a executar;
- Não foram considerados quaisquer trabalhos / quantidades para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE AVE	11/mar/25
RUA LUÍS DE CAMÕES	
MAPA RESUMO	

CAPÍTULO I - ESTALEIRO	2 178,75 €
CAPÍTULO II - OBRAS ACESSÓRIAS	3 862,95 €
CAPÍTULO III - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	5 427,98 €
CAPÍTULO IV - PAVIMENTAÇÃO	25 541,88 €
CAPÍTULO V - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	2 273,25 €
TOTAL	39 284,81 €

Item	Descrição	Lhit	Quant	Preços em Euros	
				Preço Un.	TOTAL
Rua Luís de Camões					
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de apoio à execução da obra.	vg	1	1.750,00	1.750,00
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1	275,00	275,00
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1	325,00	325,00
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	14	65,20	912,80
2.2	Levantamento de tampas de caixas Interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	12	60,40	724,80
2.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	25	25,50	637,50
2.4	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	UN	12	62,50	750,00
2.5	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2	22,50	45,00
2.6	Levantamento de tampas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento.	UN	4	122,50	490,00
3	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado S18 DN200mm betonados, incluindo abertura e transporte de terras a vazadoura.	ml	18	47,50	855,00
3.2	Execução de valetas em betão simples.	ML	355	12,20	4.331,00
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Fresagem de pavimento betuminoso na ligação para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar.	ML	22	6,50	143,00
4.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	1.350	17,71	23.908,50
4.3	Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, incluindo preenchimento das juntas com goma de dimento.	m2	21,5	22,50	483,75
5	EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
5.1	Sinalização Temporária				



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

118-24 Rua Luís de Camões rev1

11 março 2025

Pág. 2 de 3

Item	Descrição	Unit	Quant.	Preços em Euros	
				Preço Un.	TOTAL
5.1.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos.	VG	1	350,00	350,00
5.2	<i>Sinalização horizontal:</i>				
5.2.1	Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, nas beirras.	ML	550	3,12	1.716,00
5.2.2	Pintura de Stop	LN	1	104,56	104,56
					37.801,91



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

118-24 Rua Luís de Camões_rev1

11 março 2025

Pág. 3 de 3

Item	Descrição	Unit	Quant	Preços em Euros	
				Preço Un.	TOTAL
					37.801,91
TOTAL					



DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.



NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprova o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2025/03/11 12:22:43 GMT +00:00



521

A
FREGUESIA DE RIBA D' AVE
Avenida das Tílias
4765-201 RIBA DE AVE
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 10/03/2025

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES – RIBA DE AVE – V.N.DE FAMILIÇÃO", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 35.742,53 € (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Dois Euros e Cinquenta e Três Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;



DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.



1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de Infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não discriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.

Nome do Cliente: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIS DE CAMÕES – RIBA DE AVE – V.N.DE FAMALICÃO"

Proposta N.º: ORC2025-007-3

Função: _____ Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)



DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.



Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES - RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO

Data: 10/03/2025

Código: ORC2025-007-3

Dano da Obra: FREGUESTA DE RIBA DE AVE

Pág. 1/2

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2025-007-3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES - RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO			
1	ESTALEIRO			
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estalelor de apoio à execução da obra.	ve	1,000	1 749,90
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,000	301,38
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,000	301,38
			1 Total	2 352,66
2	OBRAS ACESSÓRIAS			
2.1	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	14,000	72,60
2.2	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	12,000	68,35
2.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	25,000	22,31
2.4	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	UN	12,000	72,60
2.5	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	29,75
2.6	Levantamento de tampas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	114,81
			2 Total	3 784,29
3	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS			
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado 5N8 DN200mm betonados, incluindo abertura e transporte de terras a vazadoura.	ml	18,000	55,08
3.2	Execução de valetas em betão simples.	ML	355,000	12,69
			3 Total	5 496,39
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Fresagem de pavimento betuminoso na ligação para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar.	ML	22,000	9,33
4.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	1 350,000	15,76
4.3	Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, incluindo preenchimento das juntas com goma de cimento.	m2	21,500	27,32



DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.



Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES - RIBA DE AVE - V. N. DE FAMILIÇÃO

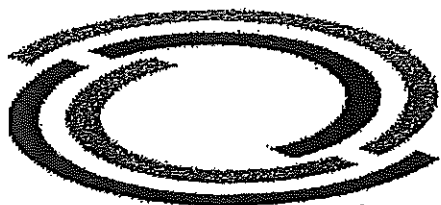
(Valores em EUR)

Código: ORC2025-007-3

Data: 10/03/2025

Dona da Obra: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Pág. 2/2	
				Total	
				4 Total	22 068,64
5	EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
5.1	Sinalização Temporária				
5.1.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, Implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos.	VG	1,000	381,00	381,00
				5.1 Total	381,00
5.2	Sinalização horizontal:				
5.2.1	Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, nas bermas.	ML	550,000	2,84	1 562,00
5.2.2	Pintura de Stop	UR	1,000	97,55	97,55
				5.2 Total	1 659,55
				5 Total	2 040,55
				ORC2025-007-3 Total	35 742,53
				Total Geral	35 742,53



Freguesia de Ribeirão

Rua do Xisto

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
--------------------------	------	-------	--------------	-------

1 ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS

1.1 ESTALEIRO

1.1.1 Montagem e desmontagem de estaleiro, de acordo com o artigo n.º 350 do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, esgotos, eletricidade e de meios de comunicação, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à montagem e construção dos mesmos para o conjunto dos trabalhos incluídos nas empreitadas, bem como limpeza, vedação e sinalização, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com as diversas peças do projeto de execução.

Entrada EXE- 14449/2023
III Des. Doc. 451/2023
2023-03-01 15:42:16.0
CLAS-
CROCIAMENTO GP FGA

VG	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
----	------	------------	------------

1.2 SEGURANÇA E SAÚDE

1.2.1 Elaboração de fichas de procedimentos de segurança, bem como todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.

VG	1,00	450,00 €	450,00 €
----	------	----------	----------

1.3 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

1.3.1 Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.

VG	1,00	400,00 €	400,00 €
----	------	----------	----------

1.3.2 Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, aprovado pelo Dono de Obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.

VG	1,00	350,00 €	350,00 €
----	------	----------	----------

Total do Capítulo 1

2 200,00 €

2 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

2.1 MOVIMENTO DE TERRAS

2.1.1 Escavação em abertura de valas para implantação da tubagem, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais:

- Rede geral (comprimento 408,4m > volume total de escavação)

m³	2 457,01	10,00 €	24 570,10 €
----	----------	---------	-------------



PAVILOURO
Obras Públicas Construção Civil Unipessoal, Lda

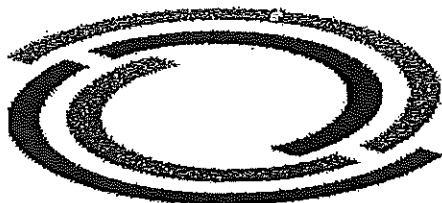
526

Freguesia de Ribeirão

Rua do Xisto

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
- Abertura de valas para ramais de sarjetas e domiciliários, altura média 1,40m. (comprimento 187,27m > volume total de escavação)	m ³	297,65	10,00 €	2 976,50 €
2.1.2 Almofada de areia ou terra cirandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem), a aplicar nas valas da rede geral	m ³	634,66	6,00 €	3 807,96 €
2.1.3 Almofada de areia ou terra cirandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem) a aplicar nas valas dos ramais de sarjetas e domiciliários	m ³	87,63	6,00 €	525,78 €
2.1.4 Aterro de valas dos colectores, devidamente compactadas, em camadas, de 0,20 m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido), a aplicar nas valas da rede geral	m ³	1 825,33	4,00 €	7 301,32 €
2.1.5 Aterro das valas dos ramais de sarjetas e domiciliários, devidamente compactadas, em camadas, de 0,20m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido)	m ³	230,63	4,00 €	922,52 €
Total de 2.1 MOVIMENTO DE TERRAS				40 104,18 €
2.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS				
2.2.1 Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com Ø500:	m	142,14	46,00 €	6 396,30 €
2.2.2 Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com Ø400:	m	168,93	34,00 €	5 743,62 €
2.2.3 Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com Ø250:	m	97,77	22,00 €	2 150,94 €
2.2.4 Forquilha 45° em PVC corrugado SN8, assente, de Ø400/200:	un	8,00	300,00 €	2 400,00 €
2.2.5 Forquilha 45° em PVC corrugado SN8, assente, de Ø250/200:	un	2,00	150,00 €	300,00 €
2.2.6 Forquilha 45° em PVC corrugado SN8, assente, de Ø400/160:	un	2,00	295,00 €	590,00 €
2.2.7 Forquilha 45° em PVC corrugado SN8, assente, de Ø250/160:	un	3,00	105,00 €	315,00 €
2.2.8 Tubagem de PVC Ø200, assente, em ramais (sarjetas) com ligação ao coletor ou à caixa de visita / caixa de fundo.	un	116,97	10,00 €	1 169,70 €
2.2.9 Tubagem de PVC Ø160, assente, em ramais (domiciliários) com ligação ao coletor ou à caixa de visita / caixa de fundo.	un	70,30	8,90 €	625,67 €
2.2.10 Câmara de visita completas, com altura média de 1,75m	un	12,00	600,00 €	7 200,00 €
2.2.11 Câmaras de ramal de ligação CRL, construídas em bloco de cimento e de acordo com pormenor	un	9,00	300,00 €	2 700,00 €



527

Freguesia de Ribeirão

Rua do Xisto

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
2.2.12 Câmaras de fundo, construídas em bloco de cimento e de acordo com pormenor	un	7,00	600,00 €	4 200,00 €
2.2.13 Sarjetas ou sumidouros de via, para ramal de Ø200	un	28,00	200,00 €	5 600,00 €
2.2.14 Fita sinalizadora de pré-aviso com a designação de "pluviais", colocada a 30 cm acima do extradorso da tubagem (ver pormenor em anexo, folha PL.004), (extensão de 496,4+212,35+350,0= 1058,75m), assente	un	1,00	340,00 €	340,00 €
Total de 2.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS				39 731,23 €
Total do Capítulo 2 (REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS)				79 835,41 €
3 REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS				
3.1 MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1.1 Escavação em abertura de valas para implantação da tubagem, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais: - Rede geral (comprimento 476,94m > volume total de escavação)	m³	3 362,48	10,00 €	33 624,80 €
- Abertura de valas para ramais domiciliários, altura média 1,40m. (comprimento 70,65m > volume total de escavação)	m³	123,07	10,00 €	1 230,70 €
3.1.2 Almofada de areia ou terra cirandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem), a aplicar nas valas da rede geral	m³	459,14	6,00 €	2 754,84 €
3.1.3 Almofada de areia ou terra cirandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem) a aplicar nas valas dos ramais domiciliários	m³	32,73	6,00 €	196,38 €
3.1.4 Aterro de valas dos colectores, devidamente compactadas, em camadas, de 0,20 m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido), a aplicar nas valas da rede geral	m³	2 892,21	4,00 €	11 568,84 €
3.1.5 Aterro das valas dos ramais domiciliários, devidamente compactadas, em camadas, de 0,20m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido)	m³	89,06	4,00 €	356,24 €
Total de 3.1 MOVIMENTO DE TERRAS				49 731,80 €
3.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS				
3.2.1 Tubagem em PVC-U SN4, assente, com Ø200:	m	475,94	9,50 €	4 521,43 €



PAVILOURO
Obras Públicas Construção Civil Unipessoal, Lda

Freguesia de Ribeirão

Rua do Xisto

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
3.2.2 Forquilha 45° em PVC-U SN4, assente, de Ø200/160:	un	8,00	80,00 €	640,00 €
3.2.3 Tubagem de PVC-U SN4, Ø160, assente, em ramais (domiciliários) com ligação ao coletor ou á caixa de visita.	un	70,65	8,50 €	600,53 €
3.2.4 Câmara de visita completas, com altura média de 1,75m	un	13,00	600,00 €	7 800,00 €
3.2.5 Câmaras de ramal de ligação "CRL", do tipo termoplástico SN8 Ø400 mm, com fundo prefabricado, da "pólitêjo" ou equivalente, de acordo com pormenor	un	9,00	450,00 €	4 050,00 €
3.2.6 Fita sinalizadora de pré-aviso com a designação de "pluviais", colocada a 30 cm acima do extradorso da tubagem (ver pormenor em anexo, folha PL.004), (extensão de 475,94+70,65= 546,59m), assente	un	1,00	350,00 €	350,00 €
Total de 3.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS				17 861,96 €
Total do Capítulo 3 (REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS)				67 693,76 €
TOTAL DO ORÇAMENTO (s/iva)				149 729,17 €

Vila Nova de Famalicão, 27 de Janeiro de 2025

PAVILOURO
UNIP, LDA
A Gerência



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Emprêitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
Freguesia de Ribeirão
Av. Rio Veirão 1
4760-715 Ribeirão

Data: 2025-01-28

PROPOSTA

Empreitada: "RUA DO XSITO - RIBEIRÃO"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1 ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS					
1.1 ESTALEIRO					
1.1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, de acordo com o artigo n.º 350 do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, esgotos, eletricidade e de meios de comunicação, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à montagem e construção dos mesmos para o conjunto dos trabalhos incluídos nas empreitadas, bem como limpeza, vedação e sinalização, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com as diversas peças do projeto de execução.	VG	1,00	1 250,00 €	1.250,00 €
1.2 SEGURANÇA E SAÚDE					
1.2.1	Elaboração de fichas de procedimentos de segurança, bem como todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	VG	1,00	400,00 €	400,00 €
1.3 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO					
1.3.1	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.	VG	1,00	400,00 €	400,00 €
1.3.2	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, aprovado pelo Dono de Obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.	VG	1,00	400,00 €	400,00 €
Total do Capítulo 1					2 450,00 €
2 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.1 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1.1	Escavação em abertura de valas para implantação da - Rede geral (comprimento 408,4m x volume total de escavação)	m³	2 457,01	12,50 €	30 712,63 €



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51049 Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
	- Abertura de valas para ramais de sarjetas e domiciliários, altura média 1,40m. (comprimento 187,27m > volume total de escavação)	m ³	297,65	12,50 €	3 720,63 €
2.1.2	Almofada de areia ou terra crandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem), a aplicar nas valas da rede geral	m ³	634,66	3,00 €	1 903,98 €
2.1.3	Almofada de areia ou terra crandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem) a aplicar nas valas dos ramais de sarjetas e domiciliários	m ³	87,63	3,00 €	262,89 €
2.1.4	Aterro de valas dos colectores, devidamentes compactadas, em camadas, de 0,20 m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido), a aplicar nas valas da rede geral	m ³	1 825,33	2,60 €	4 745,86 €
2.1.5	Aterro das valas dos ramais de sarjetas e domiciliários, devidamentes compactadas, em camadas, de 0,20m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido)	m ³	230,63	2,60 €	599,64 €
Total de 2.1 MOVIMENTO DE TERRAS					41 945,62 €
2.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
2.2.1	Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com	m	142,14	48,00 €	6 822,72 €
2.2.2	Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com	m	168,93	37,00 €	6 250,41 €
2.2.3	Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com	m	97,77	24,50 €	2 395,37 €
2.2.4	Forquilha 45° em PVC corrugado SN8, assente, de	un	8,00	276,00 €	2 200,00 €
2.2.5	Forquilha 45° em PVC corrugado SN8, assente, de Ø250/200:	un	2,00	125,00 €	250,00 €
2.2.6	Forquilha 45° em PVC corrugado SN8, assente, de Ø400/160:	un	2,00	230,00 €	460,00 €
2.2.7	Forquilha 45° em PVC corrugado SN8, assente, de Ø250/160:	un	3,00	85,00 €	255,00 €
2.2.8	Tubagem de PVC Ø200, assente, em ramais (sarjetas) com ligação ao coletor ou á caixa de visita / caixa de fundo.	un	116,97	11,00 €	1 286,67 €
2.2.9	Tubagem de PVC Ø160, assente, em ramais (domiciliários) com ligação ao coletor ou á caixa de visita / caixa de fundo.	un	70,30	7,00 €	492,10 €
2.2.10	Câmara de visita completas, com altura média de	un	12,00	500,00 €	6 000,00 €
2.2.11	Câmaras de ramal de ligação CRL, construídas em bloco de cimento e de acordo com pormenor	un	9,00	375,00 €	3 375,00 €
2.2.12	Câmaras de fundo, construídas em bloco de cimento e de acordo com pormenor	un	7,00	500,00 €	3 500,00 €
2.2.13	Sarjetas ou sumidouros de via, para ramal de Ø200	un	28,00	100,00 €	2 800,00 €
2.2.14	Fita sinalizadora de pré-aviso com a designação de "pluviais", colocada a 30 cm acima do extradorso da tubagem (ver pormenor em anexo, folha PL.004), (extensão de 496,4+212,35+350,0= 1058,75m), assente	un	1,00	275,00 €	275,00 €
Total de 2.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS					36 262,27 €



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
3. REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS					
3.1 MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1.1	Escavação em abertura de valas para implantação da	m ³	3 362,48	12,50 €	42 031,00 €
	- Rede geral (comprimento: 475,94m > volume total de	m ³	123,07	12,50 €	1 538,38 €
	- Abertura de valas para ramais domiciliários, altura	m ³	459,14	3,00 €	1 377,42 €
3.1.2	Almofada de areia ou terra cirandada a envolver o				
3.1.3	Almofada de areia ou terra cirandada a envolver o				
	colector conforme se indica no perfil da vala (volume				
	total, já deduzido o volume da tubagem) a aplicar nas	m ³	32,73	3,00 €	98,19 €
	valas dos ramais domiciliários				
3.1.4	Aterro de valas dos colectores, devidamente				
	compactadas, em camadas, de 0,20 m de espessura				
	(volume da tubagem e da almofada de areia já	m ³	2 892,21	2,60 €	7 519,75 €
	deduzido), a aplicar nas valas da rede geral				
3.1.5	Aterro das valas dos ramais domiciliários,				
	devidamente compactadas, em camadas, de 0,20m				
	de espessura (volume da tubagem e da almofada de	m ³	89,06	2,60 €	231,56 €
	areia já deduzido.)				
Total de 3.1 MOVIMENTO DE TERRAS:					52 796,29 €
3.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
3.2.1	Tubagem em PVC-U SN4, assente, com Ø200;	m	475,94	11,00 €	5 235,34 €
3.2.2	Forquilha 45° em PVC-U SN4, assente, de Ø200/160;	un	8,00	70,00 €	560,00 €
3.2.3	Tubagem de PVC-U SN4, Ø160, assente, em ramais				
	(domiciliários) com ligação ao coletor ou à caixa de	un	70,65	7,00 €	494,55 €
	visita.	un	13,00	500,00 €	6 500,00 €
3.2.4	Câmara de visita completas, com altura média de				
3.2.5	Câmaras de ramal de ligação CRL, do tipo				
	termoplástico SN8 Ø400 mm, com fundo	un	9,00	375,00 €	3 375,00 €
	prefabricado, da "pöltejo" ou equivalente, de acordo				
3.2.6	Fita sinalizadora de pré-aviso com a designação de				
	"pluviais", colocada a 30 cm acima do extradorso da				
	tubagem (ver pormenor em anexo, folha PL.004),	un	1,00	125,00 €	125,00 €
	(extensão de 475,94+70,65= 546,59m), assente				
Total de 3.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS					16 289,89 €
Total do Capítulo 3 (REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS)					69 086,18 €
TOTAL DO ORÇAMENTO (s/iva)					149 844,06 €

A presente proposta importa em CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E SEIS CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicao, 28 de Janeiro de 2025



SILVEIRA DA ROCHA, SA
SOCIÉDADE DE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA

A Sociedade de Construções Silveira da Rocha, S.A., Empreiteiros de Obras Públicas, com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, N.º 9, Edf. Plaza, 1.º andar, Sala 2, 4760-012 Vila Nova de Famalicão, titular do Alvará de Construção N.º 69799, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada na Rua do Xisto – Freguesia de Ribeirão, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de **149.943,58€ (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três euros, e cinquenta e oito cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a Lista de Preços Unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

A quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 28 de Janeiro de 2025

Construções Silveira da Rocha, S.A.
A Administração



Lista Preços Unitários

Designação dos Trabalhos		Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS					
1.1 ESTALEIRO					
	Montagem e desmontagem de estaleiro, de acordo com o artigo n.º 350 do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, esgotos, eletricidade e de meios de comunicação, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à montagem e construção dos mesmos para o conjunto dos trabalhos incluídos nas empreitadas, bem como limpeza, vedação e sinalização; regularização de terrenos e limpeza de entulhos; de acordo com as diversas peças do projeto de execução.	VG	1,00	950,00 €	950,00 €
1.2 SEGURANÇA E SAÚDE					
1.2.1	Elaboração de fichas de procedimentos de segurança, bem como todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar a estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €
1.3 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO					
1.3.1	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €
1.3.2	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, aprovado pelo Dono da Obra, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €
TOTAL CAPÍTULO 1					1 700,00 €
2 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.1 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1.1	Escavação em abertura de valas para implantação da tubagem, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais:				
	- Rede geral (comprimento 408,4m > volume total de escavação)	m ³	2 457,01	11,60 €	28 501,32 €
	- Abertura de valas para ramais de sarjetas e domiciliários, altura média 1,40m. (comprimento 187,27m > volume total de escavação)	m ³	297,65	11,60 €	3 452,74 €
2.1.2	Almofada de areia ou terra crandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem), a aplicar nas valas da rede geral	m ³	634,66	3,80 €	2 411,71 €
2.1.3	Almofada de areia ou terra crandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem) a aplicar nas valas dos ramais de sarjetas e domiciliários	m ³	87,63	3,80 €	332,99 €
2.1.4	Ateiro de valas dos colectores, devidamente compactadas, em camadas, de 0,20 m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido), a aplicar nas valas da rede geral	m ³	1 825,33	3,00 €	5 475,99 €



Lista Preços Unitários

Designação dos Trabalhos		Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
2.1.5	Aterro das valas dos ramais de sargetas e domiciliários, devidamente compactadas, em camadas, de 0,20m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido)	m ³	230,63	3,00 €	691,89 €
TOTAL SUBCAPÍTULO 2.1					40 866,64 €
2.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
2.2.1	Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com Ø500:	m	142,14	60,00 €	8 528,40 €
2.2.2	Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com Ø400:	m	168,93	30,00 €	5 067,90 €
2.2.3	Tubagem em PVC corrugado SN8, assente, com Ø250:	m	97,77	20,00 €	1 955,40 €
2.2.4	Forquilha 45º em PVC corrugado SN8, assente, de Ø400/200:	un	8,00	207,00 €	1 656,00 €
2.2.5	Forquilha 45º em PVC corrugado SN8, assente, de Ø250/200:	un	2,00	100,00 €	200,00 €
2.2.6	Forquilha 45º em PVC corrugado SN8, assente, de Ø400/160:	un	2,00	200,00 €	400,00 €
2.2.7	Forquilha 45º em PVC corrugado SN8, assente, de Ø250/160:	un	3,00	95,00 €	285,00 €
2.2.8	Tubagem de PVC Ø200, assente, em ramais (sargetas) com ligação ao coletor ou à caixa de visita / caixa de fundo,	un	116,97	12,90 €	1 508,91 €
2.2.9	Tubagem de PVC Ø160, assente, em ramais (domiciliários) com ligação ao coletor ou à caixa de visita / caixa de fundo.	un	70,30	9,90 €	695,97 €
2.2.10	Câmara de visita completas, com altura média de 1,75m	un	12,00	675,00 €	8 100,00 €
2.2.11	Câmaras de ramal de ligação CRL, construídas em bloco de cimento e de acordo com pormenor	un	9,00	200,00 €	1 800,00 €
2.2.12	Câmaras de fundo, construídas em bloco de cimento e de acordo com pormenor	un	7,00	675,00 €	4 725,00 €
2.2.13	Sargetas ou sumidouros de via, para ramal de Ø200	un	28,00	110,00 €	3 080,00 €
2.2.14	Fita sinalizadora de pré-aviso com a designação de "pluviais", colocada a 30 cm acima do extradorso da tubagem (ver pormenor em anexo, folha PL.004), (extensão de 496,4+212,35+350,0=1058,75m), assente	un	1,00	100,00 €	100,00 €
TOTAL SUBCAPÍTULO 2.2					38 102,58 €
TOTAL CAPÍTULO 2					78 969,22 €
3. REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS					
3.1 MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1.1	Escavação em abertura de valas para implantação da tubagem, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais:				
	- Rede geral (comprimento 476,94m > volume total de escavação)	m ³	3 362,48	11,60 €	39 004,77 €
	- Abertura de valas para ramais domiciliários, altura média 1,40m. (comprimento 70,66m > volume total de escavação)	m ³	123,07	11,60 €	1 427,61 €
3.1.2	Almofada de areia ou terra cirandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem), a aplicar nas valas da rede geral	m ³	459,14	3,80 €	1 744,73 €



Lista Preços Unitários

Designação dos Trabalhos		Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
3.1.3	Almofada de areia ou terra cirandada a envolver o colector conforme se indica no perfil da vala (volume total, já deduzido o volume da tubagem) a aplicar nas valas dos ramais domiciliários	m³	32,73	3,80 €	124,37 €
3.1.4	Aterro de valas dos colectores, devidamente compactadas, em camadas, de 0,20 m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido), a aplicar nas valas da rede geral	m³	2 892,21	3,00 €	8 676,63 €
3.1.5	Aterro das valas dos ramais domiciliários, devidamente compactadas, em camadas, de 0,20m de espessura (volume da tubagem e da almofada de areia já deduzido)	m³	89,06	3,00 €	267,18 €
TOTAL SUBCAPÍTULO 3.1					51 245,30 €
3.2 TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
3.2.1	Tubagem em PVC-U SN4, assente, com Ø200:	m	475,94	12,90 €	6 139,63 €
3.2.2	Forquilha 45º em PVC-U SN4, assente, de Ø200/160:	un	8,00	70,00 €	560,00 €
3.2.3	Tubagem de PVC-U SN4, Ø160, assente, em ramais (domiciliários) com ligação ao coletor ou à caixa de visita.	un	70,65	9,90 €	699,44 €
3.2.4	Câmara de visita completas, com altura média de 1,75m.	un	13,00	675,00 €	8 775,00 €
3.2.5	Câmaras de ramal de ligação CRL, do tipo termoplástico SN8 Ø400 mm, com fundo prefabricado, da "politejo" ou equivalente, de acordo com pormenor	un	9,00	195,00 €	1 755,00 €
3.2.6	Fita sinalizadora de pré-aviso com a designação de "pluviais", colocada a 30 cm acima do extradorso da tubagem (ver pormenor em anexo, folha PL.004), (extensão de 475,94+70,65= 546,59m), assente	un	1,00	100,00 €	100,00 €
TOTAL 3.2					18 029,06 €
TOTAL CAPÍTULO 3					69 274,36 €
TOTAL (s/iva)					149 943,58 €

Vila Nova de Famalicão, 28 de Janeiro de 2025

SOC, Construções Silveira da Rocha, S.A.
Administração



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

Entrada P&P: 14457/2025

RE (Rev. Doc): 453/2023

2025-03-10 16:08:12-0

Classe:

CONSTRUTOR CIVIL

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
TRABALHOS A EXECUTAR						
5	Paredes interiores					
5.1	Execução de construção de divisórias em gesso cartonado 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo isolamento em lã mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e lixagem.	m2	220,00	42,27€	9 299,40€	
5.2	Execução de forra de paredes em gesso cartonado com placagem dupla hidrófuga com isolamento lã mineral através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.	m2	267,00	39,85€	10 639,95€	
5.3	Fornecimento e aplicação cerâmico tipo cinca splasc - element 20x20 cm cor 9320 nas paredes interiores das instalações sanitárias com aplicação até ao teto(2,70m) incluindo cimento cola apropriado,tomação de juntas e todos os trabalhos necessarios à sua boa execução.	m2	152,00	39,80€	6 049,60€	
5.4	Pinturas de paredes em gesso cartonado com tinta tipo Cin ref(Cínaqua) de cor clara a definir em obra, incluindo lixagem e emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	560,00	8,50€	4 760,00€	
5.5	Revestimento de paredes de zona de entrada conforme projeto apresentado incluindo revestimento em cerâmico.	un	1,00	1 780,00€	1 780,00€	
6	Tetos					
6.1	Revestimentos de tetos a gesso cartonado hidrófugo com placa simples com estrutura adequada e alheta , colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral	m2	144,00	30,84€	4 440,96€	
6.2	Pinturas de tetos interiores com tinta tipo Cin (ref Cínaqua cor a definir em obra),incluindo lixagem,emaçamento pontual e por fim as demãos de tinta necessários para ficar uniforme.	m2	144,00	8,51€	1 225,44€	
6.3	Execução de teto da zona de entrada coberta conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	25,85	64,00€	1 654,40€	
7	Pavimentos					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
7.2	Pavimento cerâmico conforme projeto apresentado com escolha de 25€m2 incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	55,29	48,90€	2 703,68€	
7.2.1	Instalação sanitária feminina	m2	22,02			
7.2.2	Instalação sanitária masculina	m2	17,48			
7.2.3	Instalação mobilidade condicionada	m2	4,89			
7.2.4	Instalação sanitária 1	m2	5,45			
7.2.5	Instalação sanitária 2	m2	5,45			
7.3	Pavimento na zona de entrada cerâmico conforme projeto apresentado com escolha de 30€m2 incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	25,85	53,90€	1 393,32€	
7.4	Revestimento de escadas interiores e topos do palco com altura de 80cm conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 830,00€	1 830,00€	
8	Equipamentos Sanitário - Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes.					
8.1	Sanita compacta completa da sanitana tipo ref Pop Art BTW Ref.: S10076823300000 Tanque compacto com entrada de água inferior e mecanismo duplo pulsador 3/4,5l (com mecanismo montado) Peso: 13Kg Ref.: S10200704500000 Tampo de sanita em termotur Ref.: S80007562300000	un	14,00	265,20€	3 712,80€	
8.2	Urinal tipo "PIK" com entrada de água vertical e kit de fixação, ou equivalente, com 542x361x300mm.	un	3,00	88,40€	265,20€	
8.3	Torneira temporizada para urinal com tubo e espelho tipo "BRUMA" ref "143 000 3CR" ou equivalente.	un	3,00	49,73€	149,19€	
8.4	Lavatório de encastre 50cm com furação para torneira Ref.: S10061916400000 (500x460x120 mm) com furação para torneira	un	8,00	98,35€	786,80€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
8.5	Sanita completa tipo Sanitana mobil Ref.: H8247160000231 com tampo Ref.: S80200381600000.	un	1,00	325,98€	325,98€	
8.5	Lavatório suspenso da sanitana mobil 85cm incluindo kit de fixação Ref.: H8137140000951.	un	1,00	93,93€	93,93€	
8.7	Torneira temporizada para lavatório para 1 água tipo sanitana Unic Ref.: S50005901250703	un	8,00	72,93€	583,44€	
8.8	Torneira monocomando com manípulo acessibilidade tipo "uniC" ref "S50005913150703" ou equivalente.	un	1,00	91,72€	91,72€	
8.9	Barra basculante 83 com porta-rolos, tipo "Mobil" ref "S90018540101100" ou equivalente, em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura.	un	1,00	104,98€	104,98€	
8.10	Barra basculante 83 sem porta-rolos, tipo "Mobil" ref "S90018540001100" ou equivalente, em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura.	un	1,00	104,98€	104,98€	
8.11	Espelho basculante mobil Ref.: S70056808299900.	un	1,00	198,90€	198,90€	
8.12	espelho de wc com aresta colado em cima do cerâmico dimensão : 2.72mx 0.8m - 2.30mx0,8m - 1.85mx0.8m- 1.85mx0.8.	un	4,00	146,50€	586,00€	
8.13	Base de chuveiro de pousar da sanitana tipo Esfera, com cuba de 5 e aba integral de 8cm Ref.: S20026311500000 (800X800X80 mm)	un	2,00	87,30€	174,60€	
8.14	Monocomando para chuveiro superior com chuveiro superior Peso: 6 Kg Ref.: S50201145912600 Descritivo Misturadora de duche ORBIS com chuveiro superior Info Útil.	un	2,00	65,00€	130,00€	
8.15	Resguardo lado 80x80 (escolha 200euros a definir)	un	2,00	230,00€	460,00€	
8.16	Forneclimento e montagem de acessórios de WC a considerar um valor global até 800euros para os acessórios	un	1,00	950,00€	950,00€	
8.16.1	Dispensador de papel higiénico	un	14,00			
8.16.2	Dispensador de toalhas de papel	un	7,00			
8.16.3	Dispensador de sabão líquido	un	7,00			
8.16.4	Suportes plaçaba	un	14,00			
8.16.5	Baldes de lixo 10 LITROS	un	14,00			



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totals
8.16.6	Papeleiras para as toalhas de papel	un	7,00			
8.17	Fornecimento e montagem de pictograma tipo JNF IN.26.801					
	PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	2,00	25,00€	50,00€	
8.18	Fornecimento e montagem tipo JNF IN.26.802					
	PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	2,00	25,00€	50,00€	
8.19	Fornecimento e montagem tipo IN.26.804					
	PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	1,00	25,00€	25,00€	
9	Carpintaria					
9.1	Fornecimento e aplicação de placas osb3 incluindo fixações com parafusos respetivos cortes e todos os métodos necessários para a boa fixação, por cima da área dos camarins + por cima da mezanino 1.	m2	55,00	19,59€	1 077,45€	
9.2	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos tipo "HPL" ou equivalente, incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (1 un por cabina), em aço inox.	vg	1,00	10 244,90€	10 244,90€	
9.2.1	700mmx1800mm	un	12,00			
9.2.2	100mmx1800mm	un	24,00			
9.2.3	1150mmx1800mm	un	10,00			
9.2.4	Fornecimento e aplicação de separadores de urinóis em compactos fenólicos tipo "HPL" ou equivalente, incluindo estrutura, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, em aço inox.	un	2,00			
9.3	Portas interiores de abrir em MDF pintado manualmente com esmalte tipo cin cor a definir incluindo aros, ferragens em aço inoxidável 900mmx2500mm.	un	10,00	497,50€	4 975,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREENHEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totals
9.4	Execução de frentes de armários com portas de abrir com fechaduras em aço inoxidável com acabamento em mdf pintado manualmente ral a definir em obra.					
9.4.1	385 cm x 285cm	un	1,00	845,00€	845,00€	
9.5	Execução de bancos em madeira betula nos camarins	un	2,00	378,00€	756,00€	
10	Granitos e pedras					
10.2	Fornecimento e colocação de tampo de lavatório em "COMPAC STONE GLACIAR" com 3 cm de espessura e 60 cm de largura e frente com 15 cm de altura, incluindo aberturas, topos boleados, estrutura de fixação em aço inox, chumbadouros e todos os trabalhos necessários.					
		vg	1,00	2 968,30€	2 968,30€	
10.2.1	272cmx60cmx15cm	un	1,00			
10.2.2	190cmx60cmx15cm	un	1,00			
10.2.3	185cmx60cmx15cm	un	2,00			
11	Pichelaria (interior edifício)					
11.1	Tubagens de acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPR e esgotos em PVC incluindo abertura e fecho de roços e todos os trabalhos necessários a sua boa execução	vg	1,00	3 300,00€	3 300,00€	
11.1.1	Instalação sanitária Masculina					
	rede e esgotos para sanitas	un	5,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	3,00			
	rede e esgotos urinóis	un	3,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	5,00			
11.1.2	Instalação sanitária Feminina					
	rede e esgotos para sanitas	un	7,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	3,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	7,00			
11.1.3	Instalação mobilidade condicionada					
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
11.1.4	Instalação sanitária camarim					
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
	rede e esgoto base de duche	un	1,00			
11.1.5	Instalação sanitária camarim					
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
	rede e esgoto base de duche	un	1,00			



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

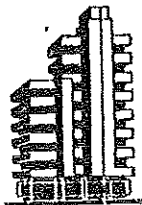
Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
11.1.6	Pré instalação de cilindro					
	rede de água e esgotos para aplicação de cilindro para aquecimento de água (não incluindo cilindro)	un	1,00			
12	Outros					
12.1	Execução de dobragem em gesso cartonado de esquadrias de portas e janelas pela parte interior com arestas incluindo o seu devido emacamento e todos os métodos necessários para a sua boa execução.	un	16,00	99,45€	1 591,20€	
12.2	Execução de rodapé em alumínio lacado de cor ral a definir em obra com 15cm de altura.	ml	189,00	15,68€	2 863,52€	
12.4	Estores de rolo para os vãos exteriores tipo domusroll screen 3500 com tela microperfurada de poliéster revestida a PVC cor DS302	un	12,00	211,00€	2 532,00€	
13	Eletrecidade					
13.1	Execução de eletrecidade conforme mapa de quantidades descrito apresentado incluindo acompanhamento de projeto.	vg	1,00	38 594,39€	38 594,39€	
13.2	Execução de ITED conforme mapa de quantidades descrito apresentado incluindo acompanhamento de projeto.	vg	1,00	4 085,95€	4 085,95€	
13.3	Execução de rede de incendio incluindo sirene detetores.	vg	1,00	11 090,68€	11 090,68€	
Preço Total sem Iva					139 644,66€	

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
 Contrib. IVA 1 2 556 041
 Avenida da Tapada, n.º 291
 4770-721 MELHADO V.N.F.



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA:

Art.º	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
5	Paredes interiores					
5.1	Execução de construção de divisórias em gesso cartonado 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo Isolamento em lâ mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e lixagem.	m2	220,00	33,00€	7 260,00€	
5.2	Execução de forra de paredes em gesso cartonado com placagem dupla hidrófuga com Isolamento lâ mineral através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.	m2	267,00	26,00€	6 942,00€	
5.3	Fornecimento e aplicação cerâmico tipo cinca splasc - element 20x20 cm cor 9320 nas paredes interiores das instalações sanitárias com aplicação até ao teto (2,70m) incluindo cimento cola apropriado, tomação de juntas e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	m2	152,00	49,50€	7 524,00€	
5.4	Pinturas de paredes em gesso cartonado com tinta tipo C/n ref(C/naqua) de cor clara a definir em obra, incluindo lixagem e emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	560,00	12,00€	6 720,00€	
5.5	Revestimento de paredes da zona de entrada conforme projeto apresentado incluindo revestimento em cerâmico.	un	1,00	1 950,00€	1 950,00€	
6	Tetos					



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
6.1	Revestimentos de tetos a gesso cartonado hidrófugo com placa simples com estrutura adquada e alheta , colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral	m2	144,00	22,00€	3 168,00€	
6.2	Pinturas de tetos interiores com tinta tipo Cin (ref Clnaqua cor a definir em obra),Incluindo lixagem,emaçamento pontual e por fim as demãos de tinta necessários para ficar uniforme.	m2	144,00	12,50€	1 800,00€	
6.3	Execução de teto da zona de entrada coberta conforme projeto apresentado Incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	25,85	32,00€	827,20€	
7	Pavimentos					
7.2	Pavimento cerâmico conforme projeto apresentado com escolha de 25€m2Incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	55,29	55,00€	3 040,95€	
7.2.1	Instalação sanitária feminina	m2	22,02			
7.2.2	Instalação sanitária masculina	m2	17,48			
7.2.3	Instalação mobilidade condicionada	m2	4,89			
7.2.4	Instalação sanitária 1	m2	5,45			
7.2.5	Instalação sanitária 2	m2	5,45			
7.3	Pavimento na zona de entrada cerâmico conforme projeto apresentado com escolha de 30€m2 incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	25,85	60,00€	1 551,00€	
7.4	Revestimento de escadas interiores e topos do palco com altura de 80cm conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 600,00€	1 600,00€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ano	Designação	Un	Quant	Preço Unif.	Parcial	Total
8	Equipamentos Sanitário - Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes.					
8.1	Sanita compacta completa da sanitana tipo ref Pop Art BTW Ref.: S10076923300000 Tanque compacto com entrada de água inferior e mecanismo duplo pulsador 3/4,5) (com mecanismo montado) Peso: 13Kg Ref.: S10200704500000 Tampo de sanita em termodur Ref.: S80007562300000	un	14,00	330,00€	4 620,00€	
8.2	Urinol tipo "PIK" com entrada de água vertical e kit de fixação, ou equivalente, com 542x361x300mm.	un	3,00	110,00€	330,00€	
8.3	Torneira temporizada para urinol com tubo e espelho tipo "BRUMA" refª "143 000 3CR" ou equivalente.	un	3,00	65,00€	195,00€	
8.4	Lavatório de encastre 50cm com furação para torneira Ref.: S10061916400000 (500x460x120 mm) com furação para torneira	un	8,00	110,00€	880,00€	
8.5	Sanita completa tipo Sanitana mobil Ref.: H8247160000231 com tampo Ref.: S80200381600000.	un	1,00	430,00€	430,00€	
8.6	Lavatório suspenso da sanitana mobil 65cm incluindo kit de fixação Ref.: H8137140000951.	un	1,00	120,00€	120,00€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso
 Assunto: "orçamento 3ª fase"
 OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	un	quant.	preço unit.	Parcial	Total
8.7	Torneira temporizada para lavatório para 1 água tipo sanitana Unic Ref.: S50005901250703	un	8,00	84,00€	672,00€	
8.8	Torneira monocomando com manípulo acessibilidade tipo "unic" refª "S50005913150703" ou equivalente.	un	1,00	100,00€	100,00€	
8.9	Barra basculante 83 com porta-rolos, tipo "Mobil" refª "S90018540101100" ou equivalente, em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura.	un	1,00	130,00€	130,00€	
8.10	Barra basculante 83 sem porta-rolos, tipo "Mobil" refª "S90018540001100" ou equivalente, em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura.	un	1,00	120,00€	120,00€	
8.11	Espelho basculante mobil Ref.: S70056808299900.	un	1,00	210,00€	210,00€	
8.12	espelho de wc com aresta colado em cima do cerâmico dimensão : 2.72mx0.8m - 2.30mx0,8m - 1.85mx0.8m- 1.85mx0.8.	un	4,00	210,00€	840,00€	
8.13	Base de chuveiro de pousar da sanitana tipo Esfera, com cuba de 5 e aba Integral de 8cm Ref.: S20026311500000 (800X800X80 mm)	un	2,00	120,00€	240,00€	
8.14	Monocomando para chuveiro superior com chuveiro superior Peso: 6 Kg Ref.: S50201145912600 Descritivo Misturadora de duche ORBIS com chuveiro superior Info Útil.	un	2,00	90,00€	180,00€	
8.15	Resguardo lado 80x80 (escolha 200euros a definir)	un	2,00	250,00€	500,00€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

AGR.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Total
8.16	Fornecimento e montagem de acessórios de WC a considerar um valor global até 800euros para os acessórios	un	1,00	1 000,00€	1 000,00€	
8.16.1	Dispensador de papel higiénico	un	14,00			
8.16.2	Dispensador de toalhas de papel	un	7,00			
8.16.3	Dispensador de sabão líquido	un	7,00			
8.16.4	Suportes piaçaba	un	14,00			
8.16.5	Baldes de lixo 10 LITROS	un	14,00			
8.16.6	Papeleiras para as toalhas de papel	un	7,00			
8.17	Fornecimento e montagem de pictograma tipo JNF IN.26.801 PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	2,00	10,00€	20,00€	
8.18	Fornecimento e montagem tipo JNF IN.26.802 PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	2,00	10,00€	20,00€	
8.19	Fornecimento e montagem tipo IN.26.804 PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	1,00	10,00€	10,00€	
9	Carpintaria					



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso
 Assunto: "Orçamento 3ª fase"
 OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	un	Quants	Preço/Unid.	Parciais	Total
9.1	Fornecimento e aplicação de placas osb3 incluindo fixações com parafusos respetivos cortes e todos os métodos necessários para a boa fixação, por cima da área dos camarins + por cima da mezanino 1.	m2	55,00	32,50€	1 787,50€	
9.2	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos tipo "HPL" ou equivalente, incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (1 un por cabine), em aço inox.	vg	1,00	12 400,00€	12 400,00€	
9.2.1	700mmx1800mm	un	12,00			
9.2.2	100mmx1800mm	un	24,00			
9.2.3	1150mmx1800mm	un	10,00			
9.2.4	Fornecimento e aplicação de separadores de urlnóis em compactos fenólicos tipo "HPL" ou equivalente, incluindo estrutura, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, em aço inox.	un	2,00			
9.3	Portas interiores de abrir em MDF pintado manualmente com esmalte tipo cin cor a definir incluindo aros, ferragens em aço inoxidável 900mmx2500mm.	un	10,00	420,00€	4 200,00€	
9.4	Execução de frentes de armários com portas de abrir com fechaduras em aço inoxidável com acabamento em mdf pintado manualmente ral a definir em obra.					
9.4.1	385 cm x 285cm	un	1,00	1 250,00€	1 250,00€	
9.5	Execução de bancos em madeira betula nos camarins	un	2,00	690,00€	1 380,00€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Descrição	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Total
10	Granitos e pedras					
10.2	Fornecimento e colocação de tampo de lavatório em "COMPAC STONE GLACIAR" com 3 cm de espessura e 60 cm de largura e frente com 15 cm de altura, incluindo aberturas, topos boleados, estrutura de fixação em aço Inox, chumbadouros e todos os trabalhos necessários.	vg	1,00	3 900,00€	3 900,00€	
10.2.1	272cmx60cmx15cm	un	1,00			
10.2.2	190cmx60cmx15cm	un	1,00			
10.2.3	185cmx60cmx15cm	un	2,00			
11	Pichelaria (Interior edifício)					
11.1	Tubagens de acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPr e esgotos em PVC incluindo abertura e fecho de roços e todos os trabalhos necessários a sua boa execução	vg	1,00	4 600,00€	4 600,00€	
11.1.1	Instalação sanitária Masculina					
	rede e esgotos para sanitas	un	5,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	3,00			
	rede e esgotos urinóis	un	3,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	5,00			
11.1.2	Instalação sanitária Feminina					
	rede e esgotos para sanitas	un	7,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	3,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	7,00			
11.1.3	Instalação mobilidade condicionada					
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
11.1.4	Instalação sanitária camarim					
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso
 Assunto: "orçamento 3ª fase"
 OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	rede e esgoto base de duche	un	1,00			
11.1.5	Instalação sanitária camarim					
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00			
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00			
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00			
	rede e esgoto base de duche	un	1,00			
11.1.6	Pré instalação de cilindro					
	rede de água e esgotos para aplicação de cilindro para aquecimento de água (não incluindo cilindro)	un	1,00			
12	Outros					
12.1	Execução de dobragem em gesso cartonado de esquadrias de portas e janelas pela parte interior com arestas incluindo o seu devido emacamento e todos os metodos necessarios para a sua boa execução.	un	16,00	40,00€	640,00€	
12.2	Execução de rodapé em alumínio lacado de cor ral a definir em obra com 15cm de altura.	m	189,00	36,00€	6 804,00€	
12.4	Estores de rolo para os vãos exteriores tipo domusroll screen 3500 com tela microperfurada de pollester revestida a PVC cor DS302	un	12,00	330,00€	3 960,00€	
13	Eletrecidade					
13.1	Execução de eletrecidade conforme mapa de quantidades descrito apresentado incluindo acompanhamento de projeto.	vg	1,00	46 500,00€	46 500,00€	
13.2	Execução de ITED conforme mapa de quantidades descrito apresentado incluindo acompanhamento de projeto.	vg	1,00	3 200,00€	3 200,00€	
13.3	Execução de rede de incendio incluindo sirene detetores.	vg	1,00	10 320,00€	10 320,00€	

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso

Assunto: "orçamento 3ª fase"

OBRA: "Casa de Arnoso"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
					Preço Total sem Iva	153 941,65€

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Padres, 520
4770- S. COSME DO VALE



N/ Ref. : ORCC 25A/00045

Data : 10 de Março de 2025

Assunto : Proposta Orçamental - Consulta Preliminar

Cliente : União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - V.N. de Famalicão

Local da Obra : Arnoso Sta. Maria

A N/ empresa depois de ter tomado conhecimento da empreitada de Construção da "Casa de Arnoso" - 3.ª Fase" obriga-se a executar todos os trabalhos que a constituem, de acordo com a listagem de trabalhos anexa e o seguinte articulado:

1 - Valor Orçamental

- Propomo-nos executar a presente empreitada de acordo com mapa de trabalhos / preços em anexo, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

2 - Garantias

- Obriga-se a N/ empresa a prestar a devida assistência à obra nas primeiras fases de utilização e durante o período legalmente estabelecido para o efeito, desde que os danos resultantes nos sejam exclusivamente imputáveis.

3 - Condições de Pagamento

- As condições de pagamento são as seguintes:
- 20% com a adjudicação;
- 80% restantes através de autos mensais;

4 - Exclusões

- Esta proposta não inclui qualquer tipo de trabalhos não especificados na lista de quantidades / preços unitários que ao longo da empreitada manifestem ser necessários;
- Fornecimento de água e energia eléctrica;
- Taxas e licenças;
- Projetos;
- Infraestruturas;
- ;Mobiliário, decoração, etc...;
- Publicidades;
- Anomalias não detetáveis ou visíveis durante a nossa visita;
- Outros não mencionados no nosso mapa de trabalhos em anexo;

5 - Validade da Proposta

- A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data do documento que acompanha a proposta e limitada ao corrente ano civil.



6 - Reserva de Propriedade

- Os materiais e equipamentos imputados à obra serão propriedade da RETORVILA até pagamento total dos mesmos.
- Até ao Integral pagamento, não pode a mercadoria ser dada como garantia, penhorada por tercelros ou vendida.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos,

(Claudemiro Sá | Depart. Orçamentação)

Declaro que aceito a Proposta de Orçamento – ORCC 25A/00045, nos termos e condições por ela referidas.

Data :

O Cliente :

O Proponente :



Art.	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	P.U. (€)	Valor (€)
1 Paredes interiores					
1.1	Execução de construção de divisórias em gesso cartonado 13mm hidrófugo com estrutura de 70mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo isolamento em lã mineral colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a pintar barramento geral e lixagem.	m2	220,00	65,20	14 344,00
1.2	Execução de forra de paredes em gesso cartonado com placagem dupla hidrófuga com isolamento lã mineral através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral.	m2	267,00	64,30	17 168,10
1.3	Fornecimento e aplicação cerâmico tipo cinco splasc - element 20x20 cm cor 9320 nas paredes interiores das instalações sanitárias com aplicação até ao teto (2,70m) incluindo cimento cola apropriado,tomação de juntas e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	m2	152,00	45,40	6 900,80
1.4	Pinturas de paredes em gesso cartonado com tinta tipo Cin ref(Cinqa) de cor clara a definir em obra, incluindo lixagem e emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	560,00	9,85	5 516,00
1.5	Revestimento de paredes da zona de entrada conforme projeto apresentado incluindo revestimento em cerâmico.	un	1,00	1 480,00	1 480,00
2 Tetos					
2.1	Revestimentos de tetos a gesso cartonado hidrófugo com placa simples com estrutura adquada e alheta , colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral	m2	144,00	34,00	4 896,00
2.2	Pinturas de tetos interiores com tinta tipo Cin (ref Cinqa cor a definir em obra),incluindo lixagem,emaçamento pontual e por fim as demãos de tinta necessários para ficar uniforme.	m2	144,00	9,85	1 418,40
2.3	Execução de teto da zona de entrada coberta conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	25,85	49,80	1 287,33
3 Pavimentos					
3.1	Pavimento cerâmico conforme projeto apresentado com escolha de 25€m2incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	55,29	49,50	2 736,86
3.1.1	Instalação sanitária feminina	m2	22,02		
3.1.2	Instalação sanitária masculina	m2	17,48		
3.1.3	Instalação mobilidade condicionada	m2	4,89		



3.1.4	Instalação sanitária 1	m2	5,45		
3.1.5	Instalação sanitária 2	m2	5,45		
3.2	Pavimento na zorra de entrada cerâmico conforme projeto apresentado com escolha de 30€m2 incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	25,85	54,50	1 408,83
3.3	Revestimento de escadas interiores e topos do palco com altura de 80cm conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3 220,00	3 220,00

4. Equipamentos Sanitários

4.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes.				
4.1.1	Sanita compacta completa da sanitana tipo ref Pop Art BTW Ref.: S10076923300000 Tanque compacto com entrada de água inferior e mecanismo duplo pulsador 3/4,5l (com mecanismo montado) Peso: 13Kg Ref.: S10200704500000 Tampo de sanita em termotur Ref.: S80007562300000	un	14,00	310,35	4 344,90
4.1.2	Urinoi tipo "PIK" com entrada de água vertical e kit de fixação, ou equivalente, com 542x361x300mm.	un	3,00	94,30	282,90
4.1.3	Torneira temporizada para urinoi com tubo e espelho tipo "BRUMA" refª "143 000 3CR" ou equivalente.	un	3,00	63,10	189,30
4.1.4	Lavatório de encastre 50cm com furação para torneira Ref.: S10061916400000 (500x460x120 mm) com furação para torneira	un	8,00	94,25	754,00
4.1.5	Sanita completa tipo Sanitana mobil Ref.: H8247160000231 com tampo Ref.: S80200381600000.	un	1,00	385,60	385,60
4.1.6	Lavatório suspenso da sanitana mobil 65cm incluindo kit de fixação Ref.: H8137140000951.	un	1,00	118,50	118,50
4.1.7	Torneira temporizada para lavatório para 1 água tipo sanitana Unic Ref.: S50005901250703	un	8,00	92,40	739,20
4.1.8	Torneira monocomando com manípulo acessibilidade tipo "uniC" refª "S50005913150703" ou equivalente.	un	1,00	128,60	128,60
4.1.9	Barra basculante 83 com porta-rolos, tipo "Mobil" refª "S90018540101100" ou equivalente, em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura.	un	1,00	118,40	118,40



4.1.10	Barra basculante 83 sem porta-rolos, tipo "Mobil" refª "S90018540001100" ou equivalente, em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura.	un	1,00	106,50	106,50
4.1.11	Espelho basculante mobil Ref.: S70056808299900.	un	1,00	210,15	210,15
4.1.12	espelho de wc com aresta colado em cima do cerâmico dimensão : 2.72mx 0.8m - 2.30mx0,8m - 1.85mx0.8m- 1.85mx0.8.	un	4,00	332,00	1 328,00
4.1.13	Base de chuveiro de pousar da sanitana tipo Esfera, com cuba de 5 e aba integral de 8cm Ref.: S20026311500000 (800X800X80 mm)	un	2,00	185,60	371,20
4.1.14	Monocomando para chuveiro superior com chuveiro superiorPeso: 6 KgRef.: S50201145912600 DescritivoMisturadora de duche ORBIS com chuveiro superiorInfo Útil.	un	2,00	145,60	291,20
4.1.15	Resguardo lado 80x80 (escolha 200euros a definir)	un	2,00	365,00	730,00
4.1.16	Fornecimento e montagem de acessórios de WC a considerar um valor global até 800euros para os acessórios	un	1,00	1 125,00	1 125,00
4.1.16.1	Dispensador de papel higiénico	un	14,00		
4.1.16.2	Dispensador de toalhas de papel	un	7,00		
4.1.16.3	Dispensador de sabão líquido	un	7,00		
4.1.16.4	Suportes placa	un	14,00		
4.1.18.5	Baldes de lixo 10 LITROS	un	14,00		
4.1.16.6	Papeleiras para as toalhas de papel	un	7,00		
4.1.23	Fornecimento e montagem de pictograma tipo JNF IN.26.801 PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	2,00	33,20	66,40
4.1.24	Fornecimento e montagem tipo JNF IN.26.802 PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	2,00	33,20	66,40
4.1.25	Fornecimento e montagem tipo IN.26.804 PICTOGRAMA Pictogramas aplicados em aço inox de 1,5mm para aplicação paralela à parede. Com fixação por adesivo extra-forte.	un	1,00	33,20	33,20



5.1	Fornecimento e aplicação de placas OSB3 incluindo fixações com parafusos respetivos cortes e todos os métodos necessários para a boa fixação, por cima da área dos camarins + por cima da mezanino 1.	m2	55,00	22,20	1 221,00
5.2	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos tipo "HPL" ou equivalente, incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (1 un por cabine), em aço inox.	vg	1,00	9 835,00	9 835,00
5.2.1	700mmx1800mm	un	12,00		
5.2.2	100mmx1800mm	un	24,00		
5.2.3	1150mmx1800mm	un	10,00		
5.2.4	Fornecimento e aplicação de separadores de urinóis em compactos fenólicos tipo "HPL" ou equivalente, incluindo estrutura, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, em aço inox.	un	2,00		
5.3	Portas interiores de abrir em MDF pintado manualmente com esmalte tipo cin cor a definir incluindo aros, ferragens em aço inoxidável 900mmx2500mm.	un	10,00	460,00	4 600,00
5.4	Execução de frentes de armários com portas de abrir com fechaduras em aço inoxidável com acabamento em mdf pintado manualmente ral a definir em obra.				
5.4.1	385 cm x 285cm	un	1,00	446,00	446,00
5.5	Execução de bancos em madeira betula nos camarins	un	2,00	360,00	720,00

6 Granitos e pedras

6.1	Fornecimento e colocação de tampo de lavatório em "COMPAC STONE GLACIAR" com 3 cm de espessura e 60 cm de largura e frente com 15 cm de altura, incluindo aberturas, topos boleados, estrutura de fixação em aço inox, chumbadouros e todos os trabalhos necessários.	vg	1,00	2 530,00	2 530,00
6.1.1	272cmx60cmx15cm	un	1,00		
6.1.2	190cmx60cmx15cm	un	1,00		
6.1.3	185cmx60cmx15cm	un	2,00		

7 Picheleira (Interior edifício)

7.1	Tubagens de acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPr e esgotos em PVC incluindo abertura e fecho de raços e todos os trabalhos necessários a sua boa execução	vg	1,00	3 125,00	3 125,00
7.1.1	Instalação sanitária Masculina				
	rede e esgotos para sanitas	un	5,00		
	rede e esgotos para lavatórios	un	3,00		
	rede e esgotos urinóis	un	3,00		
	conduta de extração com ligação por sanita	un	5,00		
7.1.2	Instalação sanitária Feminina				
	rede e esgotos para sanitas	un	7,00		



	rede e esgotos para lavatórios	un	3,00		
	conduta de extração com ligação por sanita	un	7,00		
7.1.3	Instalação mobilidade condicionada				
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00		
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00		
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00		
7.1.4	Instalação sanitária camarim				
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00		
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00		
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00		
	rede e esgoto base de duche	un	1,00		
7.1.5	Instalação sanitária camarim				
	rede e esgotos para sanitas	un	1,00		
	rede e esgotos para lavatórios	un	1,00		
	conduta de extração com ligação por sanita	un	1,00		
	rede e esgoto base de duche	un	1,00		
7.1.6	Pré instalação de cilindro				
	rede de água e esgotos para aplicação de cilindro para aquecimento de água (não incluindo cilindro)	un	1,00		

8 Outros

8.1	Execução de dobragem em gesso cartonado de esquadrias de portas e janelas pela parte interior com arestas incluindo o seu devido emacamento e todos os metodos necessarios para a sua boa execucao.	un	16,00	115,00	1 840,00
8.2	Execução de rodapé em alumínio lacado de cor ral a definir em obra com 15cm de altura.	ml	189,00	12,40	2 343,60
8.3	Estores de rolo para os vãos exteriores tipo domusroll screen 3500 com tela microperfurada de pollester revestida a PVC cor DS302	un	12,00	126,00	1 512,00

9 Eletricidade

9.1	Execução de eletrecidade conforme mapa de quantidades descrito apresentado incluindo acompanhamento de projeto.	vg	1,00	32 980,00	32 980,00
9.2	Execução de ITED conforme mapa de quantidades descrito apresentado incluindo acompanhamento de projeto.	vg	1,00	3 560,00	3 560,00
9.3	Execução de rede de incendio incluindo sirene detetores.	vg	1,00	12 885,00	12 885,00

Total orçamento sem IVA_ 149 363,36



Projetamos o caminho do futuro.

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA,
ARNOSO, SANTA MARIA E SEZURES

Proposta

Dono de Obra: FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **“PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DE CASAIS E AVENIDA DA AGRA, SEZURES”** obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 78 425,00 €, **(Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Euros)**

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 60 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 10 de Janeiro de 2025

Gerência

Alvará de construção n.º 96270



FREGUESIA DE ARNOSO S. ENILALIA ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DE CASAS E AVENIDA DA AGRICULTURA SEZURES

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

N.º de Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Retirar todo o pavimento existente, incluindo acerto de caixa com aplicação de tout-venant onde necessário.	M2	4430,00	7,50 €	33 225,00 €
1.2	Assentamento de cubo 11x11 existente, com almofada de assentamento e cobertura em areia, incluindo compactação.	M2	4430,00	10,00 €	44 300,00 €
1.3	Fornecimento e colocação de tubo corrugado Dn.200mm.	Ml	50,00	18,00 €	900,00 €
Total Geral (€)					78 425,00 €

Vila Nova de Famalicão, 10 de Janeiro de 2025


DF
BETUFAM
 A Gerência



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA
MARIA E SEZURES

Data: 2025-01-07

PROPOSTA

Empreitada: "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DE CASAIS E AVENIDA DA AGRA, SEZURES"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unif.	P. Totais
1	"PAVIMENTAÇÃO"				
1.1	Retirar todo o pavimento existente, incluindo acerto de caixa com aplicação de tout-venant onde necessário..	M2	4 430,00	5,00 €	22 150,00 €
1.2	Assentamento de cubo 11x11 existente, com almofada de assentamento e cobertura em areia, incluindo compactação.	M2	4 430,00	9,50 €	42 085,00 €
1.3	Fornecimento e colocação de tubo corrugado Dn 200mm	Ml	50,00	15,00 €	750,00 €

** No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor

Total.: 64 985,00 €

A presente proposta importa em SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS.

Vila Nova do Famalicão, 07 de janeiro de 2025

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.

Bruno Silva - Calceteiro
NIF 234493500

Data 03/01/2025

Orçamento

Ex.mo(a) união de freguesias de arnoso,
sta eulalla e sezuress

Repavimentação da av.de casais e da av.da agra,sezuress

- Levantamento de todo o cubo que se encontra danificado (área apr.de 4430m2) (0€);
- Preparação de fundo de caixa com turnant ,onde seja necessário (0€);
- Fornecimento de areia/areao para assentamento do cubo (0€);
- Assentamento de cubo existente (área apr.de 4430m2) (0€);
- Fornecimento ,e aplicação de tubo corrogado de 200(comp .50ml) (0€);
- Total do serviço (62.300 €);

Total pelos serviços : 62.300 €
(Ao valor acresce a taxa de IVA em vigor)



Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	Construção de Compartimento para Proteção de ATM				
	Demolição				
	Remoção parcial de muro em pedra para execução de muro suporte para compartimento ATM.				
	Betão Armado				
	Fornecimento e colocação de Betão Armado C25/30, incluindo fornecimento e montagem de armaduras em aço A400NR, cofragens, descofragens, escoramentos e todos os demais trabalhos necessários em fundações, estrutura, pavimento e laje conforme projecto.				
	Electricidade				
	Fornecimento e aplicação de instalação eléctrica conforme projeto. Execução de ramal elétrico em cabo LSVAV 4x16 para ligação à rede, incluindo todos os trabalhos necessários bem como o pagamento de taxas.				
	Serralharia				
	Fornecimento e aplicação de 1 un. porta em gradão de ferro conforme projecto. Fornecimento e aplicação de 1 un. porta de ferro ventilada, reforçada com tubo facar, conforme projecto. Fornecimento e aplicação de 3 un. grelha metálica conforme projecto.	Vg	1	21 815,00 €	21 815,00 €
	Vidro				
	Fornecimento e aplicação da pala com 200x100cm em vidro temperado com 10mm espessura, incluindo apelos em inox.				
	Pintura				
	Execução de esquema de pintura de paredes exteriores, com tinta plástica na cor branca. Execução de esquema de pintura de elementos metálicos com tinta de esmalte na cor branca.				
	Arranjos exteriores				
	Regularização de pavimento em pedrinha na zona envolvente do ATM. Limpeza e pintura da muretes do espelho de água.				
Nota: O fornecimento de energia eléctrica e água são da responsabilidade do cliente		Total da proposta			21 815,00 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Bruno Alexandre da Silva



Junta de Freguesia de Esmeriz

Esmeriz

4760-480 - V.N Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 14 Fevereiro de 2025

Assunto: Orçamento

Venho por este meio apresentar o nosso melhor valor para a realização do seguinte trabalho:

- Construção de contentor para ATM em betão armado, incluindo todas as especificações contempladas em projeto.
- Trabalhos de serralharia, incluindo o fornecimento de portas, grades e grelhas contempladas em projeto.
- Trabalhos de eletricidade, incluindo instalação elétrica e ligação a rede.
- Trabalhos de vidraria, incluindo colocação de pala em vidro e seus acessórios.
- Trabalhos de calceteiro para reparações no passeio.

Valor Total = 27700,00€

Nota: A estes valores acresce IVA a taxa legal em vigor.

Sem outro assunto de momento.


Atenciosamente
Abílio Araújo

V | D | O | M

Vitor Daniel Oliveira Marques
 • 966 508 254
 • Vilaquinho das Cambas - V. N. Famalicão

Exms Srs
 Junta Freguesia de Esmeriz
 Esmeriz
 4760-480 - V.N Famalicão

No seguimento do contacto, enviamos o nosso melhor orçamento.

DESCRIÇÃO/ARTIGO	QTD	UNI	VALOR
Construção de contentor ATM exterior	1	Vg	
Fornecimento de portas, grades e trabalhos de serralharia	1	Vg	
Fornecimento de instalação elétrica e ligação à rede	1	Vg	
Fornecimento de pala em vidro	1	Vg	
Pintura paredes exteriores	1	Vg	
Reparação de passeio na zona a Intervir	1	Vg	

Total: 27 200,00 €

Este orçamento tem a duração de 60 dias; não inclui I.V.A.

05/02/2025

Vitor Daniel Oliveira Marques
 Rua do Cerco nº4
 Vilaquinho das Cambas
 4760-480 - V. N. Famalicão
 Contribuinte nº 437860856

V | D | O | M

Vitor Daniel Oliveira Marques

+ 966 508 254

- Vilafranco das Cambas - V. N. Famalicão

Exms Srs

Junta Freguesia de Esmeriz

Esmeriz

4760-480 - V.N Famalicão

No seguimento do contacto, enviamos o nosso melhor orçamento.

DESCRIÇÃO/ARTIGO	QTD	UNI	VALOR
Construção de contentor ATM exterior	1	Vg	
Fornecimento de portas, grades e trabalhos de serralharia	1	Vg	
Fornecimento de instalação elétrica e ligação à rede	1	Vg	
Fornecimento de painéis em vidro	1	Vg	
Pintura paredes exteriores	1	Vg	
Reparação de passeio na zona a intervir	1	Vg	

Total: 27 200,00 €

Este orçamento tem a duração de 60 dias; não inclui I.V.A.

05/02/2025

Vitor Daniel Oliveira Marques
 Rua da Cerca nº4
 Vilafranco das Cambas
 4760-480 - V. N. Famalicão
 Contribuinte nº 337860856



Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Local: V. N. Famalicão

Empreitada: Ampliação do Cemitério - Cabeçudos

Ref: O013_025

Data: 21 de Fevereiro de 2025

Entrada EXT. 144/2025
 Nº Inv. Doc. 187/2025
 2025-03-10 16:27:00.0
 Ocr: s

ARTIGO.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO (€)	TOTAL
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro provisório de obras, incluindo todos os trabalhos necessários ao bom desenvolvimento da empreitada, condições de segurança e higiene do trabalho, instalações do empreiteiro e fiscalização, vedação e proteções necessárias, placa de obra, rede de infraestruturas e acessos provisórios e construção segundo plano de obras a entregar à fiscalização, o qual será sujeito à aprovação do Dono de Obra e Projetista. Deve ser considerado e incluído o custo de remoção, carregamento, transporte e depósito de entulhos e lixo em vazadouro e eventuais indemnizações, tudo conforme leis vigentes, descrição de Pénas Desenhadas	1,00	vg	1 550,00 €	1 550,00 €
1.2	Elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) e todos os trabalhos necessários para cumprimento e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos de saúde e segurança da obra incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamento e serviços de proteção e segurança de operários e outros, tudo devidamente executado por pessoal especializado, e no estrito cumprimento do determinado pela legislação em vigor e pelo Plano de Segurança e Saúde.	1,00	vg	750,00 €	750,00 €
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos Sólidos, incluindo todos os trabalhos e operações de gestão de resíduos resultantes de obras, demolições e construção ou derrocadas, tudo conforme definido no plano e legislação em vigor.	1,00	vg	750,00 €	750,00 €
1.4	Fornecimento e colocação de placas de identificação da obra, de acordo com as Condições Técnicas Especiais.	1,00	vg	650,00 €	650,00 €
2	INFRAESTRUTURAS				
2.1	Movimento de terras.				
2.1.1	Execução de decapagem de terra vegetal.	220,00	m3	2,00 €	440,00 €
2.1.2	Execução de escavação para cotas finais de projecto.	1130,00	m3	6,90 €	7 797,00 €
2.1.3	Fornecimento e execução de atorro em salbro de qualidade, livre de impurezas, disposto em camadas sucessivas de 30cm compactadas, até à cola de recebimento da camada de acabamento de pavimento. A compactação deve ser realizada em tempo seco e com teor de humidade recomendado no material a compactar.	253,00	m3	11,00 €	2 783,00 €
2.1.4	Escavação de caboucos para sapatas de muros, em terreno firme.	123,76	m3	14,00 €	1 732,64 €
3	DEMOLIÇÕES				



Cliente: União de Freguesias de Esméris e Cabeçudos

Local: V. N. Famalicão

Empreitada: Ampliação do Cemitério - Cabeçudos

Ref: O013_025

Data: 21 de Fevereiro de 2025

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3.1	Demolição de muros existentes em pedra de granito, face com cemitério existente e via pública, incluindo transporte de resíduos a vazadouro, e/ou aproveitamento para aterro.	84,00	m2	18,00 €	1 512,00 €
4	IMPLANTAÇÃO				
4.1	Implantação da obra recorrendo a métodos topográficos de alta precisão de acordo com as coordenadas do projecto.	1,00	vg	2 500,00 €	2 500,00 €
5	MUROS				
5.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza com em elementos de fundação.	20,40	m3	110,00 €	2 244,00 €
5.2	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico em sapatas contínuas incluindo cofragens e todos os trabalhos necessários.	114,24	m3	140,00 €	15 993,60 €
5.3	Fornecimento e execução de muro de suporte de terras em granito amarelo com espessura de 40 cm de 2 faces a vista	177,00	m2	170,00 €	30 090,00 €
5.4	Fornecimento e execução de muro de suporte de terras em granito amarelo com espessura de 40 cm de 1 face a vista	58,00	m2	135,00 €	7 830,00 €
6	PAVIMENTAÇÃO DE RAMPA DE ENTRADA				
6.1	Execução da abertura de caixa para execução de pavimento com espessura de 0,30cm incluindo escavação, regularização e transporte a vazadouro.	223,00	m2	5,00 €	1 115,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de caixa em tout-venant com 20 cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	223,00	m2	7,50 €	1 672,50 €
6.3	Fornecimento e assentamento de cubo 11x11 em granito azul, sobre camada de 10cm de areia. Deve estar incluída a cilindragem e compactação mecânica do pavimento.	186,00	m2	25,00 €	4 650,00 €
6.4	Pavimentação zona da entrada				
6.4.1	Fornecimento e aplicação de pedra de chão retangular com 8cm de espessura assente sobre camada de 6cm de areia, sobre camada de tout-venant de 20cm compactado sobre manta geotêxtil, em execução de pavimento de pavimento geral. Deve estar incluída a compactação por meios mecânicos.	37,00	m2	27,50 €	1 017,50 €
6.4.2	Fornecimento e aplicação de guias em granito-reto azul 15x20 serrado com aresta e aplicação de massame para assentamento das mesmas e devida colocação e refazimento de junta	8,00	ml	55,00 €	440,00 €
6.5	Muro Entrada Principal				



Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Local: V. N. Famalição

Empreitada: Ampliação do Cemitério - Cabeçudos

Ref: 0013_025

Data: 21 de Fevereiro de 2025

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO ARTIGO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6.5.1	Execução de muro frontal da entrada em blocos de cimento de 20cm de largura, incluindo fundação, pilares de travamento, e acabamento areado em ambas as faces. (altura de 1,50m) e pintado das duas faces ral a definir.	35,00	m ²	88,00 €	3 080,00 €
7	PAVIMENTAÇÃO DE RAMPA DE ENTRADA				
7.1	Fornecimento e montagem de portão de 2 folhas chapado de ambos os lados, incluindo metalização e pintura.	1,00	vq	1 536,00 €	1 536,00 €
TOTAL					90 133,24 €

- Nota 1** Os trabalhos solicitados pelo Dono de Obra ou pessoa nomeada pelo mesmo, que não constem deste orçamento, serão considerados como trabalhos a mais.
- Nota 2** É da responsabilidade do cliente, o fornecimento de energia elétrica e água, assim como obtenção de licenças necessárias para a realização dos trabalhos.
- Nota 3** Este orçamento foi executado segundo os elementos fornecidos e segundo a vontade do cliente. Os preços dados correspondem rigorosamente ao que está descrito, sendo efectuados os respectivos acertos mediante as oscilações de material e quantidades colocadas.
- Nota 4** Não inclui omissões ou trabalhos não especificados.

A estes valores acresce IVA à taxa em vigor.

Este orçamento é válido por trinta (30) dias.



Croquima, Lda.

NIF: 513 968 776 | ALVARÁ: 03558

A Gerência

João Amândio Realiz



Exm.º Senhor

Presidente da UF Esmeriz e Cabeçudos

Rua Jorge Silva, nº 286

Esmeriz - V. N. Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para Ampliação de Cemitério da Freguesia de Cabeçudos

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com sede na Avenida Carlos Bacelar, n.º 968, sala 5B, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à v/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.ª, o seu melhor orçamento.

O cemitério ser-nos-á entregue, no seu estado actual.

Nele se farão os trabalhos descrito no mapa que se encontra em anexo.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2025, Fevereiro, 11

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda
Luís Teixeira



Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Empreitada: Ampliação do Cemitério - Cabeçudos

Local: Cemitério de Cabeçudos, V. N. Famalicão

Data: 11/02/2025

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro provisório de obras, incluindo todos os trabalhos necessários ao bom desenvolvimento da empreitada, condições de segurança e higiene do trabalho, instalações do estaleiro e fiscalização, vedação e proteções necessárias, placa de obra, rede de infraestruturas e acessos provisórios e construção segundo plano de obras a entregar à fiscalização, o qual será sujeito à aprovação do Dano de Obra e Projetista. Deve ser considerado e incluído o custo de remoção, carregamento, transporte e depósito de entulhos e lixo em vazadouro e eventuais indemnizações, tudo conforme leis vigentes, descrição de Peças Desenhadas.	vg	1,00	2 250,00 €	2 250,00 €
1.2	Elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) e todos os trabalhos necessários para cumprimento e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos de saúde e segurança da obra incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamento e serviços de proteção e segurança de operários e outros, tudo devidamente executado por pessoal especializado e no estrito cumprimento do determinado pela legislação em vigor e pelo Plano de Segurança e Saúde.	vg	1,00	520,00 €	520,00 €
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos Sólidos, incluindo todos os trabalhos e operações de gestão de resíduos resultantes de obras, demolições e construção ou derrocadas, tudo conforme definido no plano e legislação em vigor.	vg	1,00	825,00 €	825,00 €
1.4	Fornecimento e colocação de placas de identificação da obra, de acordo com as Condições Técnicas Especiais.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
2	INFRAESTRUTURAS				
2.1	Movimento de terras				
2.1.1	Execução de decapagem de terra vegetal.	m3	220,00	6,55 €	1 441,00 €
2.1.2	Execução de escavação para cotas finais de projecto.	m3	1 130,00	7,59 €	8 576,70 €
2.1.3	Fornecimento e execução de aterro em saibro de qualidade, livre de impurezas, disposto em camadas sucessivas de 30cm compactadas, até à cota de recebimento da camada de acabamento de pavimento. A compactação deve ser realizada em tempo seco e com teor de humidade recomendado no material a compactar.	m3	253,00	12,10 €	3 061,30 €
2.1.4	Escavação de caboucos para sapatas de muros, em terreno firme.	m3	123,76	18,55 €	2 295,75 €
3	DEMOLIÇÕES				
3.1	Demolição de muros existentes em pedra de granito, face com cemitério existente e via pública, incluindo transporte de resíduos a vazadouro, e/ou aproveitamento para aterro.	m2	84,00	19,80 €	1 663,20 €
4	Implantação				
4.1	Implantação da obra recorrendo a métodos topográficos de alta precisão de acordo com as coordenadas do projecto.	vg	1,00	1 300,50 €	1 300,50 €
5	MUROS				
5.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza com em elementos de fundação.	m3	20,40	98,50 €	2 009,40 €



Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Empitada: Ampliação do Cemitério - Cabeçudos

Local: Cemitério de Cabeçudos, V. N. Famalicao

Data: 11/02/2025

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.2	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico em sapatas contínuas incluindo cofragens e todos os trabalhos necessários.	m3	114,24	138,44 €	15 815,39 €
5.3	Fornecimento e execução de muro de suporte de terras em granito amarelo com espessura de 40 cm de 2 faces a vista	m2	177,00	175,50 €	31 063,50 €
5.4	Fornecimento e execução de muro de suporte de terras em granito amarelo com espessura de 40 cm de 1 face a vista	m2	58,00	141,50 €	8 207,00 €
6 PAVIMENTAÇÃO DE RAMPA DE ENTRADA					
6.1	Execução de abertura de caixa para execução de pavimento com espessura de 0,30cm incluindo escavação, regularização e transporte a vazadouro.	m2	223,00	5,55 €	1 237,65 €
6.2	Fornecimento e colocação de caixa em tout-venant com 20 cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	223,00	7,55 €	1 683,65 €
6.3	Fornecimento e assentamento de cubo 11x11 em granito azul, sobre camada de 10cm de areia. Deve estar incluída a cilindragem e compactação mecânica do pavimento.	m2	186,00	31,20 €	5 803,20 €
6.4	Pavimentação zona da entrada				
6.4.1	Fornecimento e aplicação de pedra de chão retangular com 8cm de espessura assente sobre camada de 6cm de areia, sobre camada de tout-venant de 20cm compactado sobre manta geotêxtil, em execução de pavimento de pavimento geral. Deve estar incluída a compactação por meios mecânicos.	m2	37,00	28,71 €	1 062,27 €
6.4.2	Fornecimento e aplicação de guias em granito reto azul 15x20 serrado com aresta e aplicação de massame para assentamento das mesmas e devida colocação e refazimento de junta	ml	8,00	57,90 €	463,20 €
6.5	Muro Entrada Principal				
6.5.1	Execução de muro frontal da entrada em blocos de cimento de 20cm de largura, incluindo fundação, pilares de travamento, e acabamento areado em ambas as faces. (altura de 1,50m) e pintado das duas faces ral a definir.	m2	35,00	100,55 €	3 519,25 €
7 PAVIMENTAÇÃO DE RAMPA DE ENTRADA					
7.1	Fornecimento e montagem de portão de 2 folhas chapeado de ambos os lados, incluindo metalização e pintura.	vg	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €
TOTAL SI/IVA					94 897,95 €

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
 O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
 Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
 Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.
 Excluída escavação em rocha.

Vila Nova de Famalicao, 11 de Fevereiro 2025

GOODCASA
 Construção e Reabilitação,
 Unipessoal, Lda
[Assinatura]

GIGNERE

ENGENHARIA

Cliente: Junta de Freguesia Emeriz e Cabeçudos

EMPRESA:

Ampliação do Cemitério - Cabeçudos

Ref.: 13/25

Data: 11/02/2025

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	ESTALEIRO					
	Montagem e desmontagem do estaleiro provisório de obras, incluindo todos os trabalhos necessários ao bom desenvolvimento da empreitada, condições de segurança e higiene do trabalho, instalações do empreiteiro e fiscalização, vedação e proteções necessárias, placa de obra, rede de infraestruturas e acessos provisórios e construção segundo plano de obras a entregar à fiscalização, o qual será sujeito à aprovação do Dono da Obra e Projetista. Deve ser considerado e incluído o custo de remoção, carregamento, transporte e depósito de entulhos e lixo em vazadouro e eventuais indemnizações, tudo conforme leis vigentes, descrição de Peças Desenhadas.	vg	1,00	2 025,00 €	2 025,00 €	
1.1						
	Elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) e todos os trabalhos necessários para cumprimento e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos de saúde e segurança da obra incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamento e serviços de proteção e segurança de operários e outros, tudo devidamente executado por pessoal especializado e no estrito cumprimento do determinado pela legislação em vigor e pelo Plano de Segurança e Saúde.	vg	1,00	635,00 €	635,00 €	
1.2						
	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos Sólidos, incluindo todos os trabalhos e operações de gestão de resíduos resultantes de obras, demolições e construção ou derrocadas, tudo conforme definido no plano e legislação em vigor.	vg	1,00	760,00 €	750,00 €	
1.3						
	Fornecimento e colocação de placas de identificação da obra, de acordo com as Condições Técnicas Especiais.	vg	1,00	475,00 €	475,00 €	3 885,00 €
1.4						
2	INFRAESTRUTURAS					
2.1	Movimento de terras					
2.1.1	Execução de decapagem de terra vegetal.	m3	220,00	7,63 €	1 678,60 €	
2.1.2	Execução de escavação para cotas finais de projecto.	m3	1130,00	12,78 €	14 441,40 €	
2.1.3	Fornecimento e execução de aterro em saibro de qualidade, livre de impurezas, disposto em camadas sucessivas de 30cm compactadas, até à cota de recebimento da camada de acabamento do pavimento. A compactação deve ser realizada em tempo seco e com teor de humidade recomendado no material a compactar.	m3	253,00	8,47 €	2 142,91 €	
2.1.4	Escavação de caboucos para sapatas de muros, em terreno firme.	m3	123,76	22,68 €	2 808,88 €	21 089,79 €
3	DEMOLIÇÕES					
3.1	Demolição de muros existentes em pedra de granito, face com cemitério existente e via pública, incluindo transporte de resíduos a vazadouro, e/ou aproveitamento para aterro.	m2	84,00	22,33 €	1 875,72 €	1 875,72 €
4	Implantação					
4.1	Implantação da obra recorrendo a métodos topográficos de alta precisão de acordo com as coordenadas do projecto.	vg	1,00	1 255,00 €	1 255,00 €	1 255,00 €
5	MUROS					
5.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza com em elementos de fundação.	m3	20,40	85,60 €	1 746,24 €	
5.2	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico em sapatas contínuas incluindo cofragens e todos os trabalhos necessários.	m3	114,24	122,89 €	14 038,95 €	
5.3	Fornecimento e execução de muro de suporte de terras em granito amarelo com espessura de 40 cm de 2 faces a vista	m2	177,00	194,21 €	34 375,17 €	
5.4	Fornecimento e execução de muro de suporte de terras em granito amarelo com espessura de 40 cm de 1 face a vista	m2	58,00	118,70 €	6 884,60 €	57 044,98 €
6	PAVIMENTAÇÃO DE RAMPÁ DE ENTRADA					
6.1	Execução de abertura de caixa para execução de pavimento com espessura de 0,30cm incluindo escavação, regularização e transporte a vazadouro.	m2	223,00	3,55 €	791,65 €	
6.2	Fornecimento e colocação de caixa em louçenante com 20 cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	223,00	9,65 €	2 161,95 €	
6.3	Fornecimento e assentamento de cubo 11x11 em granito azul, sobre camada de 10cm de areia. Deve estar incluída a cilindragem e compactação mecânica do pavimento.	m2	186,00	33,90 €	6 305,40 €	

GIGNERÉ

ENGENHARIA

Cliente: Junta de Freguesia Esmeriz e Cabeçudos

EMPREitada

Ampliação do Cemitério - Cabeçudos

Ref.: 13/26

Data: 11/02/2025

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
6.4	Pavimentação zona da entrada					
	Fornecimento e aplicação de pedra de chão retangular com 8cm de espessura assente sobre camada de 6cm de areia, sobre camada de tout-venant de 20cm compactado sobre manta geotéxtil, em execução de pavimento de pavimento geral. Deve estar incluída a compactação por meios mecânicos.	m2	37,00	23,35 €	863,95 €	
6.4.1						
6.4.2	Fornecimento e aplicação de guias em granito reto azul 15x20 serrado com aresta e aplicação de massame para assentamento das mesmas e devida colocação e refazimento de junta	ml	8,00	62,20 €	497,60 €	
6.5	Muro Entrada Principal					
6.5.1	Execução de muro frontal da entrada em blocos de cimento de 20cm de largura, incluindo fundação, pilares de travamento, e acabamento areado em ambas as faces, (altura de 1,50m) e pintado das duas faces tal a definir.	m2	35,00	110,25 €	3 858,75 €	14 469,30 €
7	PAVIMENTAÇÃO DE RAMPA DE ENTRADA					
7.1	Fornecimento e montagem de portão de 2 folhas chapeado de ambos os lados, incluindo metalização e pintura.	vg	1,00	1 520,00 €	1 520,00 €	1 520,00 €
TOTAL (SIVA)						101 119,77 €

Paulo Jorge Araújo



Entrada EXT. 14507/2025
 Nú. Ser. Dec. 100/2025
 2025-03-10 16:53:16.0

Class.
 CRISTINA/ 9º FGA

Exm.º Senhores

UF GONDIFELOS, OUTIZ E CAVALÕES

V. N. de Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para a Reabilitação e Alargamento de Ruas (Campolinhos e Navais).

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com sede na Avenida Carlos Bacelar, nº 968, sala 5B, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à V/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento para a reabilitação da Rua de Campolinhos e alargamento da Rua de Navais.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2025, Fevereiro, 10

GOODCASA
 Construção e Reabilitação,
 Unipessoal, Lda

Luís Teixeira



MAPA DE MEDIÇÕES					
Dono da Obra: União de Freguesias, Gondifelos, Cavalões e Outiz					
Local da Obra: Gondifelos					
Fevereiro de 2025					
				PREÇOS	
ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	Unitários	Total
1	Rua de Campolinhos				
1.1	Movimentos de terras, rebalçar rua em 15cm e transporte de resíduos a vazadouro.	799,50	m2	3,25 €	2 598,38 €
1.2	Abertura de vala, fornecimento e colocação de tubo 400mm corrugado.	7,00	m	67,30 €	471,10 €
1.3	Fornecimento e assentamento de cubo 9x11cm de 2ª escolha assente em areão e juntas em areão.	799,50	m2	20,00 €	15 990,00 €
TOTAL SEM IVA					19 059,48 €

Aos valores apresentados, acresce a taxa de IVA em vigor

VILA NOVA DE FAMALICÃO, 10 DE FÉVREIRO DE 2025

GOODCASA
 Construção e Reabilitação,
 Unipessoal, Lda

António Teixeira



POSTURA INTELIGENTE

unipessoal, lda

Capital Social: 5000 euros • Registrada no C. R. C. de Vila Nova de Famalicão

Rua Senhor das Penicas, n.º 464
4760-510 Gondifelos
Vila Nova de Famalicão
Tel. 252 954 493
Telex. 966-531 061.

NIF: 509 229 417

 VISITE-NOS!

Orçamento Para Execução de Obra

Data: 28 de Janeiro de 2025

Local da Obra: Gondifelos

Exmo. Sr.: União de Freguesias: Gondifelos Cavalões e Outiz

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	Und	Quant	Preço Un.	Total
Rua de Campolinhos					
1	Movimento de terras, rebaixar rua em 0,15cm e transporte de entulho a vazadero.	m2	799,50	3,00 €	2.398,50 €
2	Abertura de vala; fornecimento e colocação de tubo 400 corrugado.	m1	7,00	60,00 €	420,00 €
3	Fornecimento e assentamento de cubo 9x11 de 2ª escolha assente em areão e juntas em areão.	m2	799,50	18,50 €	14.790,75 €
TOTAL:					17.609,25 €

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor

POSTURA INTELIGENTE,
UNIPESSOAL, LDA
A GERÊNCIA

António Bandeira & Cristina Almeida,
 pavimentos, lda
 Rua das Quintãs, 772
 4575-580
 Telm. 916826752
 NIF: 505568438

Data: 3 de Março de 2025

Assunto: Propostas/ orçamento

Cliente: União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Obra: Rua de Campolinhos

Nº	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	UN	QUANTIDADE	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
1	Preparação de terras, rebalçar a rua em 0,15cm e transporte do entulho.	m2	799,50	4,00 €	3 198,00 €
2	Abrir vala, fornecimento e, colocação de tubo 400 corrugado.	m	7,00	70,00 €	490,00 €
3	Fornecimento, assentamento de cubo 9x11 2ª escolha assente em areão com as juntas em areão.	m2	799,50	19,00 €	15 190,50 €
Total					18 878,50 €

A este valor acresce Iva á taxa legal em vigor

António Bandeira &
 Cristina Almeida, Pavimentos, Lda
 Gerência
António Bandeira



Exm.º Senhores

UF GONDIFELOS, OUTIZ E CAVALÕES

V. N. de Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para a Reabilitação e Alargamento de Ruas (Campolinhos e Navais).

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com sede na Avenida Carlos Bacelar, nº 968, sala 5B, U. F. da Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à V/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento para a reabilitação da Rua de Campolinhos e alargamento da Rua de Navais,

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n.º melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2025, Fevereiro, 10

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda
Henry Teixeira



MAPA DE MEDIÇÕES					
Dono da Obra: União de Freguesias, Gondifelos, Cavalões e Outiz					
Local da Obra: Gondifelos					
Fevereiro de 2025					
			PREÇOS		
ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	Unitários	Total
1	Alargamento na Rua de Navais				
1.1	Execução de muro em betão armado com 2 metros de altura, incluindo a sapata 75ml de comprimento e 20cm de espessura.	160,00	ml	98,00 €	14 700,00 €
1.2	Compor o alargamento com uma camada de tapete betuminoso com uma camada de 8cm e preparação de terreno com 15cm de tout-venant devidamente compactado.	120,00	m2	23,40 €	2 808,00 €
1.3	Movimentos de terras no alargamento e abertura de caixa.	100,00	m3	20,00 €	2 000,00 €
TOTAL SEM IVA					19 508,00 €

Aos valores apresentados, acresce a taxa de IVA em vigor

VILA NOVA DE FAMALICÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

GOODCASA
 Construção e Reabilitação,
 Unipessoal, Lda

António Teixeira



POSTURA INTELIGENTE

Unipessoal, Lda.

Capital Social: 5.000 euros - Registrada na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão

Rua Senhor das Penhas, n.º 464

4760-510 Gondifelos

Vila Nova de Famalicão

Tel. 252 954 493

Telex. 966.531 061

NIF: 509 229 417

 VISITE-NOS!

Orçamento Para Execução de Obra

Data: 28 de Janeiro de 2025

Local da Obra: Gondifelos

Exmo. Sr.: União de Freguesias, Gondifelos Cavaleiros e Outiz

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	Und	Quant.	Preço Un.	Total
Alargamento na Rua de Navais					
1	Execução de muro em betão armado com 2 metros de altura, incluindo a sapata 75,00ml comprido e 0,20 de espessura.	ml	150,00	95,00 €	14 250,00 €
2	Compor o alargamento com uma camada de tapete betuminoso com uma camada de 0,08cm de espessura e preparação de terreno com 0,15cm de tout-venant bem compactado.	m2	120,00	22,00 €	2.640,00 €
3	Movimento de terras no alargamento e abertura de cuneta.	m3	100,00	16,00 €	1.600,00 €
TOTAL:					18 490,00 €

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor

POSTURA INTELIGENTE,
UNIPESSOAL, LDA
AGÊNCIA

António Bandeira & Cristina Almeida,
pavimentos, lda
Rua das Quintãs, 772
4575-580
Telm. 916826752
NIF: 505568438

Data: 3 de Março de 2025
Assunto: Propostas/ orçamento
Cliente: União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Obra: Alargamento na Rua de Navais

Nº	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	UN	QUANTIDADE	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
1	Execução de muro em betão com dois metros de altura, inclui a sapata, 75ml comprimento e 0,20 de espessura.	ml	150,00	105,00 €	15 750,00 €
2	recompôr o alargamento com uma camada de tapete betuminoso, camada de 0,08cm de espessura, preparação de terreno com 0,15cm de tout-venant.	m2	120,00	23,50 €	2 820,00 €
3	Mover terras para o alargamento e abertura de cinta.	m3	100,00	17,50 €	1 750,00 €
				TOTAL	20 320,00 €

A este valor acresce iva á taxa legal em vigor.

António Bandeira &
Cristina Almeida, Pavimentos, Lda
A Gerência
António Bandeira

JOSÉ LUIS BATISTA DA COSTA NEVES**Construção Civil**

Entrada EXT. 14501/2025
 III Des. Doc. 158/2025
 2025-03-10 16:47:45-0
 Class.
 0213 (M90L SP- FDM)

Cliente: U.F. GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ
Morada: RUA VIZELA, FREGUESIA OUTIZ, V.N. FAMALICÃO
Contribuinte: 510837190

I. Pavilhão Industrial					
I.I	Execução de vedação do local irão decorrer os trabalhos. Colocação de rede eletrosoldada com cerca de 2 metros de altura em todo o perímetro e portão de acesso à obra.	1	vg	500,00 €	500,00 €
I.II	Implantação da obra auxiliado por um topografo para marcação de limites e cotas a ter em conta para início dos trabalhos.	1	vg	270,00 €	270,00 €
I.III	Execução de desaterro de solo de rocha branda com auxílio de meios mecanizados. Remoção de materiais escavados para camião. Aterro e compactação até alcançar de densidade de	1	vg	770,00 €	770,00 €
I.IV	Abertura de caboucos para execução de sapatas e linteis de acordo com planta fornecida. Inclui terraplanagens e alguns outros trabalhos necessários	1	vg	400,00 €	400,00 €
I.V	Colocação de betão de limpeza nos caboucos com cerca de 5-10cm de espessura, para assentamento de armação.	2,25	m3	200,00 €	450,00 €

JOSÉ LUIS BATISTA DA COSTA NEVES**Construção Civil**

I.VI	Execução de sapatas isoladas com 1,40m x 1,40m, em betão C25/30- Aço A400NR. Inclui	11,76	m3	430,00 €	5.056,80 €
I.VII	Fornecimento de elementos de estrutura metálica em aço de acordo com a NP EN 1090-2, parafusaria, varões, classe 8,8 de acordo com a EN ISO15048-1, EN ISSO 898-1:1999, entre outras. E tratamento anti-corrosão de acordo com NP IFN IOSO 12944 Dimensões da estrutura considerada: 22m comprimento x 12m largura, 5 porticos e com pé direito de 4m e formatos de 2 águas IPE 240 com 4m	4202,00 10,00 10,00	kg un un	2,50 €	10.505,00 €
I.VIII	Fornecimento de madre em omega 100x2. Tratamento de galvanização a quente.	220	m2	13,50 €	2.970,00 €
I.IX	Fornecimento de painel sandwich para cobertura com 5 ondas e 30mm de espessura. Acabamento exterior em RAL 8004 e interior em poliuretano PUR com resistência ao fogo	237,6	m2	25,00 €	5.940,00 €
I.XI	Fornecimento de termopainel em policarbonato de 30mm de espessura para cobertura.	26,4	m2	32,00 €	844,80 €
I.XII	Fornecimento de chapa lacada perfilada para revestimento de fachadas da platibanda.	1	vg	3.900,00 €	3.900,00 €

JOSÉ LUIS BATISTA DA COSTA NEVES**Construção Civil**

I.XIII	Fornecimento de cauleiros em chapa galva de 1,50mm de espessura. Inclui elementos de fixação, tubos de queda (em	44	ml	50,00 €	2.200,00 €
I.XIV	Fornecimento de remates em chapa lacada. Inclui elementos de fixação.	98	m	20,50 €	2.009,00 €
I.XV	Fornecimento de travamento em tubo redondo com 80mm de diametro e 2,00mm espessura. Tratamento galvanização a frio	48	ml	17,50 €	840,00 €
sub-total					36.655,60 €

Valor total	36.655,60 €
(a este valor acresce a TAXA de IVA em vigor de 23%)	

José Luis Batista da
 Costa Neves
 Contribuinte nº 190 703 083
 R. do Emigrante nº 151, Bagunte, Vila do Conde



L.S.P.
Construções
NIP, SDA 280 123

Rua da Bevilata, 473
4490-200 Juazeiro, BA
E: lppara@lsp.com.br
932.701.711

ORÇAMENTO ISP 2024/UF24
19/09/2024

U.F. Gondifeiros, Cavalões e Outiz
Pavilhão com área 12mtx22mtx4mt
Rua da Vazela, freguesia Outiz, V.N.Famalicão
Contribuinte: 510837190
mapa de quantidades

art.	designação	un.	quant.	p. unitário	p. parcial
	Pavilhão Industrial				
	Execução de vedação do local onde irão decorrer os trabalhos. Colocação de rede eletrosoldada com cerca de 2 metros de altura em todo o perímetro e portão de acesso à obra.	Vg	1,00	433,50 €	433,50 €
	Implantação da obra auxiliada por topografo para marcação de limites e cotas a ter em conta para início de trabalhos.	Vg	1,00	247,25 €	247,25 €
	Execução de desaterro de solo de rocha branda com auxílio de meios mecanizados. Remoção de materiais escavados para camião. Aterro e compactação até alcançar densidade de 95%. Inclui limpeza do local de intervenção.	Vg	1,00	748,00 €	748,00 €
	Abertura de caboucos para execução de sapatas e linteis de acordo com plantas fornecidas. Inclui terraplanagens e outros trabalhos necessários.	Vg	1,00	345,00 €	345,00 €
	Colocação de betão de limpeza nos caboucos com cerca de 5-10cm de espessura, para assentamento de armação. Este ponto, será realizado com supervisão técnica.	m³	2,25	156,85 €	352,91 €
	Execução de sapatas isoladas com 1,40x1,40mts, em betão C25/30- Aço A500NR. Inclui cofragens.	m³	11,76	388,75 €	4571,70 €
	Fornecimento de elementos de estrutura metálica em aço de acordo com a NP EN 1090-2, parafusaria, varões, classe 8,8 de acordo com a EN ISO 15048-1, EN ISO 898-1:1999, entre outras. E tratamento anti-corrosão de acordo com NP EN ISO 12944				
	Dimensões da estrutura considerada: 22mts de comprimento x 12,00mts de largura, 5 porticos e com pé direito de 4,00mts e formato de Zéguas	Kg	4202,00	1,92 €	8067,84 €
	IPE 240 com 4,00metros IPE 180 com 6,00metros	un.	10,00		
	Fornecimento de madre em omega 100x2. Tratamento galvanização a quente.	mts	220,00	12,35 €	2717,00 €
	Fornecimento de painel sandwich para cobertura com 50ngas e 30mm de espessura. Acabamento exterior em RAL 8004 e interior em poliuretano PUR com resistência ao fogo BQS2D0.	m2	237,60	24,90 €	5916,24 €
	Fornecimento de termopanel em policarbonato de 30mm de espessura para cobertura.	m2	26,40	29,95 €	790,68 €
	Fornecimento de chapa lizada perfilada para revestimento de fachadas da platibanda.	Vg	1,00	3748,00 €	3748,00 €
	Fornecimento de cafiros em chapa galva de 1,50mm de espessura. Inclui elementos de fixação, tubos de queda (em PVC) ate ao solo.	ml	44,00	48,40 €	2129,60 €



I.S.P.
Construções
NIF: 510 380 123

Rua da Boavista, 473
4480-030 Junqueira Voa
isp@ispnls.20218.com.pt
932 701 711

ORÇAMENTO ISP 2024/UF24
19/09/2024

U.F. Gondifelos, Cavalões e Ouriz
Pavilhão com área 12mtx22mtx4mt
Rua da Yarzela, freguesia Ouriz, V.N.Famalicão
Contribuinte: 510837190
mapa de quantidades

art.	designação	un.	quant.	p.unitário	p.parcial
	Fornecimento de remates em chapa lacada - inclui elementos de fixação.	mts	98,00	19,60 €	1 920,80 €
	Fornecimento de travamento em tubo redondo com 80mm de diametro e 2,0mm espessura. Tratamento galvanização a frio.	ml	48,00	16,25 €	780,00 €
	Montagem em obra do material descrito na proposta e meios de montagem				
				TOTAL	32.768,52 €

A este Valor Acresce a TAXA de IVA em vigor de 23%

Isp, Lda
Rua da Boavista nº473
NIF: 510 380 123
Atividade: Construção de Edifícios

ORÇAMENTO nº GON 41/24

Cliente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
 Obra: Pavilhão com 12x22x4mts



Morada: Rua da Varziela - Outiz - Vila Nova de Famalicão

Contribuinte: 510837190

Data: 23/sep/2024

CAE 46610;41200;71120

Item	Designação	Un	Quant	Preço unitário	Valor
TRABALHOS PREPARATORIOS					
1.0	Vedações				
1.0.1	Execução de vedação do local dos trabalhos com colocação de rede de vedação electrosoldada com 2,00mts de altura, pelo perímetro total da área de trabalho, incluindo portão de acesso ao interior da obra bem como demais acessórios necessários.	vg	1,00	450,00 €	450,00 €
1.1	Marcação/Implantação				
1.1.1	Execução de marcação/implantação da obra com auxílio a topógrafo para marcação dos limites e cotas a considerar para início de obra.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
1.2	Desaterro/Aterro/Desmatação				
1.2.1	Desaterro em solo de rocha branda, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carregamento em camião. Aterro e compactação para base com material da própria escavação, até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado, incluindo previa desmatação e limpeza do local de intervenção.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
II FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
2.1	Abertura de caboucos para execução de sapatas e linteis de fundação conforme peças desenhadas incluindo terraplanagem e demais trabalhos necessários a boa execução.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
2.2	Após a realização da abertura de caboucos, estes levarão de betão de limpeza com espessura compreendida de 5 cm a 10 cm, para assentamento da armadura, contudo, este item será realizado de acordo com a especialidade em causa e após análise do técnico responsável pela obra.	m3	2,25	155,00 €	348,75 €
2.3	Execução das Sapatas Isoladas com Betão C25/30 - Aço A-500NR, inclui cofragem e demais elementos necessários a execução, sapata considerada de 1,40 x 1,40mts.	m3	11,76	385,55 €	4.534,07 €
Total da Parcial - Arte Pedreiro					6.682,82
BM	Estrutura Metálica				

ORCAMENTO n° GON 41/24

Cliente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
 Obra: Pavilhão com 12x22x4mts



Morada: Rua da Varziela - Outiz - Vila Nova de Famalicão

Contribuinte: 510837190

Data: 23/set/2024

CAE 46610;41200;71120

Item	Designação	Un	Quant	Preço unitário	Valor
1.1	Fornecimento e montagem de elementos de construção metálica em aço, classe de execução NP.BN.1090-2; chapas e perfis laminados a quente S275 JR. (EN 10025-2: 2009), perfis tubulares laminados a quente S275 J0H (EN 10025-2), cantoneiras laminadas a quente S275 JR. (EN 10025-2), incluindo varões rosçados, parafusos, porcas, contra-porcas e anilhas CL. 8,8 (EN 15048-1: 2007 / EN ISO 898-1: 1999 / EN 20898-2: 1993), parafusos pré-esforçados (EN 14399 / EN ISO 898-1 / EN 20898), conectores S17-3 (EN ISO 13918: 2008), rebites, soldaduras, ligações, fixações, rigidificação ou reforço de elementos, chumbadouros, varões, chapas de amarração; argamassa de selagem e esquema de tratamento e protecção anti-corrosiva (NP EN ISO 12944) de acordo com a classe de corrosividade atmosférica, do tipo galvanização a frio, incluindo: plataformas de trabalho em altura, tudo conforme Projecto. Inclui 8% para ligações, chapas, parafusos, anilhas, perdas e desperdícios.				
	Estrutura Considerada para cobertura com 12,00mts de largura por 22,00 mts de comprimento composta por 5 portiços com pé direito de 4,00mts com formato de 2 águas.	kg	4 202,00	1,88 €	7 899,76 €
	IPE 240 c/ 4,00 mts	un.	10,00		
	IPE 180 c/ 6,00 mts	un.	10,00		
MADRES	Fornecimento de madre Omega 100x2 com tratamento a base de galvanização a quente em aço S75JR	mts	220,00	11,00 €	2 420,00 €
REV_COB REVESTIMENTO COBERTURA					
REV_COB	Fornecimento de revestimento para cobertura em Agro Painel isotermico do tipo sandwich 5 ondas de 30mm de espessura e 1,00 mts de largura de fixação normal, com acabamento exterior em RAL 8004, interior em poliuretano "PUR", classificação ao fogo B0S2D0 incluindo demais elementos de fixação; (Área da Telha)	m2	237,60	24,00 €	5 702,40 €
Ver_Cob_POL	Fornecimento de revestimento para cobertura em Termopanel Policarbonato 30mm de espessura, incluindo demais elementos de fixação. (Inclui remate de reforço das abas de policarbonato).	m2	26,40	28,50 €	752,40 €
Remates	Fornecimento de remates em chapa lacada, incluindo os demais elementos de fixação com desenvolvimento máximo de 500mm.	mts	98,00	18,50 €	1 813,00 €
Caixeiros	Fornecimento de caixeiros simples em aço chapa galva de 1,50 mm de espessura incluindo demais elementos de fixação e tubos de queda desde o caixeiro ate ao piso, estes em PVC de cor cinza.	mt	44,00	45,00 €	1 980,00 €
REV_TOP REVESTIMENTO FACHADAS/FEATIBANDA					

ORÇAMENTO n.º GON 41/24

Clienté: União de Freguesias de Gondifelos, Cavaões e Outiz
 Obra: Pavilhão.com;12x22x4mts



Morada: Rua da Varziela - Outiz - Vila Nova de Famalicão

Contribuinte: 510837190

Data: 23/set/2024

CAE 46610;41200;71120

Item	Designação	Un	Quant	Preço unitário	Valor
VER_01	Fornecimento de revestimentos fachadas para platibanda em chapa lacada perfilada inclui estrutura de fixação e demais elementos de fixação. (Considera-se duplo chapeamento, interior+exterior)	vg	1,00	3 680,00 €	3 680,00 €
TRAV - TRAVAMENTO DE BANZOS					
Trav_1	Fornecimento de travamento de banzos constituído por tubo redondo de diâmetro de 80mm com espessura de 2,0mm, galvanizado a frio, incluindo demais elementos de fixação.	ml	48,00	15,00 €	720,00 €
M/O - MONTAGEM					
Montagem do material aqui orçamentado, <u>no qual os meios necessários para montagem do material proposto no orçamento serão por nossa conta, inclui transporte de todo o material desde as nossas instalações até ao local da obra.</u>					
TOTAL - Serralharia					24 967,56 €
TOTAL GLOBAL					31 650,38 €
A este valor acresce a taxa de Iva em vigor					



OBRA: "Empreitada da construção de uma Garagem "

Cliente: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Assunto : Orçamento

Local : Rua das Promessas - Lemenhe - V. N. Famalicão

Orçamento nº 1/2017
Data: 10/01/2017

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1. Trabalhos preliminares						
01.1	Montagem e desmontagem do estaleiro para a execução de empreitada, incluindo montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, instalações provisórias do pessoal e fiscalização, redes provisórias de eletricidade, águas e saneamento, vedação da obras, reposição de servidões colocação de placas identificativas e demais trabalhos preparatórios necessários.	un	1,00	800,00€	800,00€	
01.2	Implantação da obra, incluindo trabalhos de campo necessários, implantação de marcas e eixos, balizamentos e demais trabalhos necessários.	un	1,00	550,00€	550,00€	
01.3	Elaboração e implementação de projeto de higiene e segurança no trabalho.	un	1,00	350,00€	350,00€	
2. Movimentos de terra						
02.1	Demolição de muro existente e desaterro para obtenção das cotas de projeto, todas a terras resultantes do desaterro serão para depositar na propriedade do requerente na envolvente da construção.	m3	190,00	14,50€	2 755,00€	
02.2	Execução de aterro e envolvente ao edifício e muro a executar com compactação por camadas não superior a 30cm e incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 747,00€	1 747,00€	
3. Betão armado						
03.1	Fornecimento e execução de elementos de fundações e estrutura em betão armado da classe C25/30, armaduras da classe A400Nr, incluindo betão, armaduras, cofragem, desconfrangem, vibração mecânica, bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o projeto de estabilidade.	un	1,00	14 787,00€	14 787,00€	
03.1	Execução de pala em betão dos w.c's conforme projeto apresentado incluindo acabamento e todos os meios necessário sua boa execução	un	1,00	2 879,00€	2 879,00€	
4. Alvenaria						
04.1	Execução de muro de suporte em alvenaria de granito de acordo com o projeto.	m2	65,00	118,00€	7 670,00€	
04.2	Execução de paredes em Alvenaria de bloco com 20cm de espessura.	m2	58,00	33,00€	1 914,00€	
5. Impermeabilização e revestimentos						
05.1	Impermeabilização de cobertura e paredes em zonas de águas, com argamassas hidrófugas de cimento e areia, com tela asfáltica com espessura máxima de 5mm, incluindo dobras, de acordo com os pormenores.	m2	140,00	28,00€	3 920,00€	



OBRA: "Empreitada de construção de uma Garagem"

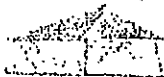
Cliente: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Assunto: Orçamento

Local: Rua das Promessas - Lemenhe - V. N. Famalicão

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totals
05.2	Impermeabilização de cobertura de casas de banho existente, com tela asfáltica com espessura máxima de 6mm incluindo dobras, de acordo com os pormenores.	m2	30,00	35,00€	1 050,00€	
05.3	Isolamento térmico na cobertura e paredes enterradas, com placas de poliestireno extrudido, tipo roofmate, com espessura de 6,0cm, incluindo dobras e remates, do acordo com os pormenores.	m2	140,00	12,50€	1 750,00€	
6. Revestimentos de tetos						
06.1	Chapisco, emboço e acabamento a argamassas incluindo ombreiras e padieiras de vãos, pronto a receber pinturas, fomecimento.	m2	65,00	14,80€	962,00€	
7. Revestimentos de paredes						
07.1	Chapisco, emboço e acabamento a argamassas incluindo ombreiras e padieiras de vãos, pronto a receber pinturas, fomecimento.	m2	60,00	16,00€	960,00€	
8. Revestimentos de pavimentos						
08.1	Revestimento de pavimentos interiores, com peças em grés porcelânico, assentes com argamassa hidrófuga, incluindo todos os remates, tomação de junta e limpeza de acordo com os pormenores. incluindo uma escolha de 18€m2	m2	65,00	38,00€	2 470,00€	
08.2	Revestimento de pavimentos exteriores, com cubo 7/9 azul, incluindo preparação da caixa e todos os remates, preenchimentos de juntas com goma de cimento.	m2	385,00	29,90€	11 511,50€	
9. Sinalização						
09.1	Fomecimento e montagem de portão da garagem seccionado, automático, elétrico, incluindo todas as ferragens, acessórios e automatismos, célula e comandos, de acordo com os pormenores.	un	2,00	1 684,00€	3 368,00€	
09.2	Remoção de grade de proteção existente, ajuste e colocação na parede a construir.	un	1,00	980,00€	980,00€	
10. Pinturas						
10.1	Fornecimento e aplicação de tinta plástica tipo "Cin Cináqua", nas demãos necessárias, incluindo aplicação de primário, tratamento de superfícies e limpeza, de acordo com os pormenores.	un	1,00	1 460,00€	1 460,00€	
11. Elétrica						
11.1	Fornecimento e montagem de rede elétrica, prevendo quadro elétrico, 2 interruptores, 2 tomadas e abastecimento dos portões seccionado.	un	1,00	500,00€	500,00€	
12. Diversos						



OBRA: "Empreitada de construção de uma Garagem"

Cliente: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Assunto : Orçamento

Local : Rua das Promessas - Lemenhe - V. N. Famalicão

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unil.	Parciais	Totals
12.1	Limpeza final da obra ficando pronta a ser utilizada, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	un	1,00	150,00€	150,00€	
12.2	Execução de alteração de rede de águas pluviais devido a execução da nova obra incluindo todos os meios necessário sua boa execução	un	1,00	1 630,00€	1 630,00€	
12.3	Execução de Caleira 250 conforme projeto apresentado incluindo ligação com 15ml de tubo de 315 ligado a zona defendida e reposição de pavimento e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	10,00	82,00€	820,00€	
Preço geral sem Iva						64 983,60€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
 Contrib. N.º 1253/041
 Avenida do Tapado, n.º 291
 4770-721 TELHADO V.N.F.

Miguel Costa e Cristina Miranda, Lda.
Rua da Vinha, nº 566
4775 417 Lemenhe
Tlm: 962 860 557
NIF. 518 558 096

Ex.mo. Sr.
União de Freguesias de Lemenhe,
Mouquim e Jesufrei
Rua da Lamela, nº 33,
4775 409 Lemenhe
V.N. Famalicão

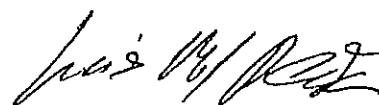
Orçamento

Após convite para apresentação de preço de empreitada, apresento o melhor orçamento para a construção de garagem e muro no Santuário de Nossa Senhora do Carmo, Freguesia de Lemenhe, Concelho de Vila Nova de Famalicão. De acordo com o mapa de medições anexo e demais documentação, a proposta é de 78 195€ (setenta e oito mil cento e noventa e cinco euros), acrescidos de IVA a taxa em vigor.

06 de Fevereiro de 2025

Com os meus cumprimentos

A Gerência



União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim , Jesufrei				
Mapa do Quantidades			Preço Unitário	Totais
Descrição	Un.	Quant.	EUROS	EUROS
01. Trabalhos preliminares				
01.1. Montagem e desmontagem do estaleiro para execução de empreitada, incluindo montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, instalações provisória do pessoal e fiscalização, redes provisórias de electricidade, águas e saneamento, vedação da obra, reposição de servidões, colocação de placas identificativas e demais trabalhos preparatórios necessários.	un	1,00	1000,00	1 000,00
01.2. Implantação de obra, incluindo trabalhos de campo necessários, implantação de marcas e eixos, batimentos e demais trabalhos necessários.	un	1,00	60,00	60,00
01.3. Elaboração e implementação de Projecto de Higiene e Segurança no trabalho.	un	1,00	750,00	750,00
02. Movimentos de terra				
02.1. Demolição de muro existente e desaterro para obtenção das cotas de projeto, todas as terras resultantes do desaterro serão para depositar na propriedade do requerente na envolvente de construção.	m3	190,00	31,00	5 890,00
02.2. Execução de aterro e envolvente ao edifício e muro a executar a executar com compactação por camadas não superior a 30 cm e incluindo todos os meios necessários à boa execução,	un	1,00	1850,00	1 850,00
03. Betão armado				
03.1. Fornecimento e execução de elementos de fundações e estrutura, em betão armado da classe C25/30, armaduras da classe A400 NR, incluindo betão, armaduras, cofragem, descofragem, vibração mecânica, bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o projeto de estabilidade.	vg	1,00	24000,00	24 000,00
03.2. Execução de pela em betão dos wc's conforme projeto apresentado incluindo acabamento e todos os meios necessários à sua boa execução.	vg	1,00	2800,00	2 800,00
04. Alvenarias				
04.1. Execução de muro de suporte em alvenaria de granito de acordo com o projeto.	m2	65,00	125,00	8 125,00
04.2. Execução de paredes em Alvenaria de bloco com 20 cm espessura.	m2	58,00	30,00	1 740,00
05. Impermeabilizações e Isolamentos				

05.1. Impermeabilização de cobertura e paredes em zonas de águas, com argamassas hidrófugas de cimento e areia, com tela asfáltica com espessura máxima de 5 mm, incluindo dobras, de acordo com os pormenores.	m2	140,00	15,00	2 100,00 0,00
05.2. Impermeabilização de cobertura de casa de banho existente, com tela asfáltica com espessura máxima de 5 mm, incluindo dobras, de acordo com os pormenores.	m2	30,00	14,50	435,00
05.3. Isolamento térmico na cobertura e paredes enterradas, com placas de poliestireno extrudido, tipo Roofmate, com espessura de 6,0cm, incluindo dobras e remates, de acordo com os pormenores.	m2	140,00	15,50	2 170,00
06. Revestimento de tectos				
06.1. Chapisco, emboço e acabamento a argamassas, incluindo ombreiras e padieiras de vãos, pronto a receber pinturas, fornecimento.	m2	65,00	17,00	1 105,00
07. Revestimento do paredes				
07.1. Chapisco, emboço e acabamento a argamassas, estucadas tipo SERAL, incluindo ombreiras e padieiras de vãos, pronto a receber pinturas,	m2	60,00	19,00	1 140,00
08. Revestimento de pavimentos				
08.1. Revestimento de pavimentos interiores, com peças em grés porcelânico, assentes com argamassa hidrófuga, incluindo todos os remates, tomação de junta e limpeza de acordo com os pormenores.	m2	65,00	42,00	2 730,00
08.2. Revestimento de pavimentos exteriores, com cubo 7/9 azul, incluindo preparação da calxa e todos os remates, preenchidos de junta com goma.	m2	385,00	30,00	11 550,00
09. Serralharias				
09.1. Fornecimento e montagem de portão da garagem seccionado, automático, eléctrico, incluindo todas as ferragens, acessórios e automatismos, células e comandos, de acordo com os pormenores.	un	2,00	1500,00	3 000,00
09.2. Remoção de grade de protecção existente, ajuste e colocação na parede a construir.	un	1,00	3000,00	3 000,00
10. Pinturas				
10.1. Fornecimento e aplicação de tinta plástica tipo "CIN Cináque", nas demãos necessárias, incluindo aplicação de primário, tratamento de superfícies e limpeza, de acordo com os pormenores.	un	1,00	1500,00	1 500,00
11. Electricidade				
11.1. Fornecimento e montagem de rede eléctrica, prevendo quadro eléctrico, 2 interruptores, 2 tomadas e abastecimento dos portões seccionados.	un	1,00	750,00	750,00

12: Diversos				
12.1. Limpeza final da obra ficando pronta a ser utilizada, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	un	1,00	200,00	200,00
12.2. Execução de alteração de rede de águas pluviais devido a execução da nova obra incluindo todos os meios necessário sua boa execução	un	1,00	1500,00	1 500,00
12.3. Execução de Caleira 250 conforme projeto apresentado incluindo ligação com 16 ml de tubo de 315 ligado a zona defenida e reposição depavimento e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	10,00	80,00	800,00
Total				78 195,00

Joaquim da Costa Arantes e Arantes, Lda.
Rua Ponte dos Lameiros, nº 450
4775 – 043 Cambeses
Barcelos
Tlm: 965280459
C.T. 515 480 517

Ex.mo. Sr.
União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Rua da Lamela, nº 33,
4775 409 Lemenhe
V.N. Famalicão

05 de Fevereiro de 2025

Orçamento

Joaquim da Costa Arantes e Arantes, Lda. após convite para apresentação de preço de empreitada, vem por este meio apresentar o melhor orçamento para a construção de garagem e muro no Santuário de Nossa Senhora do Carmo, Freguesia de Lemenhe, Concelho de Vila Nova de Famalicão. Deste modo e cumprindo o mapa de medições anexo e demais documentação, a proposta é de 66 480€ (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA a taxa em vigor.

Com os meus cumprimentos

**Joaquim da Costa Arantes
& Arantes, Lda.**
Rua Ponte dos Lameiros nº 450
4775-043 Cambeses BCL
NIF: 515 480 517

União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim , Jesufrei				
Mapa de Quantidades			Preço unitário	Totals
Descrição	Un.	Quant.	EUROS	EUROS
01. Trabalhos preliminares				
01.1. Montagem e desmontagem do estaleiro para execução de empreitada, incluindo montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, instalações provisória do pessoal e fiscalização, redes provisórias de electricidade, águas e saneamento, vedação da obra, reposição de servidões, colocação de placas identificativas e demais trabalhos preparatórios necessários.	un	1,00	500,00	500,00
01.2. Implantação da obra, incluindo trabalhos de campo necessários, implantação de marcas e eixos, balizamentos e demais trabalhos necessários.	un	1,00	500,00	500,00
01.3. Elaboração e implementação de Projecto de Higiene e Segurança no trabalho.	un	1,00	750,00	750,00
02. Movimentos de terra				
02.1. Demolição de muro existente e aterro para obtenção das cotas de projeto, todas as terras resultantes do aterro serão para depositar na propriedade do requerente na envolvente da construção.	m3	190,00	30,00	5 700,00
02.2. Execução de aterro e envolvente ao edifício e muro a executar com compactação por camadas não superior a 30 cm e incluindo todos os meios necessários à boa execução,	un	1,00	1900,00	1 900,00
03. Betão armado				
03.1. Fornecimento e execução de elementos de fundações e estrutura, em betão armado da classe C25/30, armaduras da classe A400 NR, incluindo betão, armaduras, cofragem, descofragem, vibração mecânica, bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o projeto de estabilidade.	vg	1,00	15300,00	15 300,00
03.2. Execução de pala em betão dos wc's conforme projeto apresentado incluindo acabamento e todos os meios necessários à sua boa execução.	vg	1,00	2750,00	2 750,00
04. Alvenarias				
04.1. Execução de muro de suporte em alvenaria de granito de acordo com o projeto.	m2	65,00	120,00	7 800,00
04.2. Execução de paredes em Alvenaria de bloco com 20 cm espessura.	m2	58,00	25,00	1 450,00
05. Impermeabilizações e Isolamentos				

05.1. Impermeabilização de cobertura e paredes em zonas de águas, com argamassas hidrófugas de cimento e areia, com tela asfáltica com espessura máxima de 5 mm, incluindo dobras, de acordo com os pormenores.	m2	140,00	14,00	1 960,00
				0,00
05.2. Impermeabilização de cobertura de casa de banho existente, com tela asfáltica com espessura máxima de 5 mm, incluindo dobras, de acordo com os pormenores.	m2	30,00	14,00	420,00
05.3. Isolamento térmico na cobertura e paredes enterradas, com placas de poliestireno extrudido, tipo Roofmate, com espessura de 6,0cm, incluindo dobras e remates, de acordo com os pormenores.	m2	140,00	15,00	2 100,00
06. Revestimento de tectos				
06.1. Chapisco, emboço e acabamento a argamassas, incluindo ombreiras e padleiras de vãos, pronto a receber pinturas, fornecimento.	m2	65,00	18,00	1 170,00
07. Revestimento de paredes				
07.1. Chapisco, emboço e acabamento a argamassas, estucadas tipo SERAL, incluindo ombreiras e padleiras de vãos, pronto a receber pinturas,	m2	60,00	18,00	1 080,00
08. Revestimento de pavimentos				
08.1. Revestimento de pavimentos interiores, com peças em grés porcelânico, assentes com argamassa hidrófuga, incluindo todos os remates, tomação de junta e limpeza de acordo com os pormenores.	m2	65,00	40,00	2 600,00
08.2. Revestimento de pavimentos exteriores, com cubo 7/9 azul, incluindo preparação da caixa e todos os remates, preenchidos de junta com goma.	m2	385,00	30,00	11 550,00
09. Serralharias				
09.1. Fornecimento e montagem de portão da garagem seccionado, automático, eléctrico, incluindo todas as ferragens, acessórios e automatismos, células e comandos, de acordo com os pormenores.	un	2,00	1100,00	2 200,00
09.2. Remoção de grade de proteção existente, ajuste e colocação na parede a construir.	un	1,00	2500,00	2 500,00
10. Pinturas				
10.1. Fornecimento e aplicação de tinta plástica tipo "CIN Cináqua", nas demãos necessárias, incluindo aplicação de primário, tratamento de superfícies e limpeza, de acordo com os pormenores.	un	1,00	1000,00	1 000,00
11. Eletricidade				
11.1. Fornecimento e montagem de rede elétrica, prevendo quadro elétrico, 2 interruptores, 2 tomadas e abastecimento dos portões seccionados.	un	1,00	750,00	750,00

12. Diversos				
12.1. Limpeza final da obra ficando pronta a ser utilizada, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores.	un	1,00	200,00	200,00
12.2. Execução de alteração de rede de águas pluviais devido a execução da nova obra incluindo todos os meios necessário sua boa execução	un	1,00	1500,00	1 500,00
12.3. Execução de Caixa 250 conforme projeto apresentado incluindo ligação com 15 ml de tubo de 315 ligado a zona defendida e reposição de pavimento a todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	10,00	80,00	800,00
Total				66 480,00



BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
 ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA N.º 19/21
 (AP-1055)
 5300-678 BRAGANÇA
 NIF: 50288539
 273302130
 info@bricantel.pt

CLIENTE N.º
 218 579

MIF
 510837522

MOEDA
 EUR

DATA DOC.
 2024-07-19

ORIGINAL

ORÇAMENTO
 ORC 151124/4295

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para a rede móvel nacional
 ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Exmo./a(s) Sr./a(s)
FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
 RUA DA LAMELA 33
 4775-409 LEMENHE, VILA NOVA DE FAMALICAO - LEMENHE-VILA: 91/2025
 NOVA DE FAMALICAO

Entrada FAT. 14510/2025
 14/07/2025
 10:17:00:30.0
 1155
 CRISTINA ALMEIDA

Obra: 20242489 - PARQUE INFANTIL 2024 FREG LEMENHE MOUQUIM JESUFREI
 Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE		
1/3	LUIS TORRES	0,00	2024-07-19		PAGAMENTO PRONTO	2024-08-02		
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un.	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	BB001	Com Aplicação	90,0000	MT2	39,90		3 691,00	23,00
	M2 BASE EM BETAO C/ 15CM ESPESSURA TOTAL (16CM ABERTURA DE CAIXA + 8CM TOUT VENANT + 7CM BETAO)							
	LB	Com Aplicação	27,0000	UN	29,90		807,30	23,00
	ML LANCIL DE BETAO BOLEADO 1000x200x80MM							
	DK40V	Com Aplicação	90,0000	MT2	34,85		3 136,50	23,00
	M2 DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA							
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm Altura: 40,00 mm Peso: 24,00 kg							
	D1H	Com Aplicação	9,0000	KG	12,00		108,00	23,00
	BISNAGA DE 1KG DE COLA PARA DALAS (1KG=10M2)							

A transportar 7 642,80

LOCAL DE CARGA: LOCAL DE DESCARGA:
 NOSSAS INSTALAÇÕES NOSSAS INSTALAÇÕES
 MODO DE EXPEDIÇÃO: SOSSO CARGO - N/VIATURA

ATCUD:31XAP50-4295



O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei n.º 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes são cargo do cliente.
 Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (art.º 442 n.º 1 e 2 do CC)

Obs:

BPS: PT50 0010 0000 4808 5160 0012 4 BBPPTPL BCP: PT50 0033 0600 0001 6446 3457 8 BCGMPTPL
 CGD: PT50 0035 0174 0807 6691 8301 2 CGDPTPL BIC: PT50 0078 0000 6398 3896 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 46 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:



etiqueta - emitida por programa certificado n.º 0181/AT

Capital Social: 1 075 000,00 | Matrícula nº: 50288539 | Conc. Reg. Com: BRAGANÇA



BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARO. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 50288539
273302130
Info@bricantel.pt

CLIENTE Nº
218 579

NIF
510837522

ORIGINAL

MOEDA
EUR

DATA DOC.
2024-07-19

ORÇAMENTO
ORC 151124/4295

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Exmo./a(s) Sr./a(s)





FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI

RUA DA LAMELA 33

4775-409 LEMENHE, VILA NOVA DE FAMALICAO LEMENHE, VILA
NOVA DE FAMALICAO

Obra: 20242489 - PARQUE INFANTIL 2024 FREG LEMENHE MOUQUIM JESUFREI

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM	Data Req	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALUADA	
2/3	LUIS TORRES	0,00	2024-07-19		PAGAMENTO PRONTO	2024-08-02	
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	V. Desc.	V. Líquida	V. Impostos
	<u>ELDAN029-Y</u>	Com Aplicação	1,0000 UN	1 657,60		Transporte 7 642,90 1 657,60	23,00
	BALOICO ZEA C/2 ASSENTOS FORTO C/PRUMOS MADEIRA APOIO Y						
	<u>ELMOL008-Y</u>	Com Aplicação	1,0000 UN	772,90		772,90	23,00
	MOLA CAO APDIO Y						
	<u>ELDAN010-Y</u>	Com Aplicação	1,0000 UN	5 687,30		5 687,30	23,00
	MIKANIA C/PRUMOS MADEIRA APDIO Y						
	<u>QS2402-Y</u>	Com Aplicação	1,0000 UN	229,50		229,50	23,00
	PAINEL INFORMATIVO 62X92CM ALUMINIO REFLECT. COM PRUMO GALVANIZADO APOIO Y						

A transportar 15 790,10

ATCNDJUXRPSD-4295

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES

VOSSAS INSTALAÇÕES

MÉIO DE EXECUÇÃO:

NOSSO CARGO - N/VIATURA

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

BP: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBP/PTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 8440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6891 8301 2 CGD/PTPL BIC: PT50 0079 0000 6368 3836 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:



Atestada - Emitida por programa certificado nº 0183/AT

Cap. M. Social: 1075 000,00 | N.º de Registo: N.º 50288539 | Cont. Reg. Com.: BRAGANÇA



BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CAIÇARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA N.º 19/21
(AP-1053)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 50288539
273302130
info@bricantel.pt

CLIENTE N.º 218 579
MOEDA EUR
NIF 510837522
DATA DOC 2024-07-19

ORIGINAL

ORÇAMENTO
ORC 151124/4295





Exmo./a(s) Sr./a(s)
FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA 33
4775-409 LEMENHE, VILA NOVA DE FAMALICAO LEMENHE, VILA
NOVA DE FAMALICAO

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para a rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20242489 - PARQUE INFANTIL 2024 FREG LEMENHE MOUQUIM JESUFREI

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COSM	Data Req	REQUISICÃO	PAGAMENTO	DATA VAQUADE		
2/3	LUIS TORRES	0,00	2024-07-19		PAGAMENTO PRONTO	2024-08-02		
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	<u>ELDAN029-Y</u>	Com Aplicação	1,0000	UN	1 557,60		Transporte 7 642,00	23,00
	BAIÓICO ZEA C/2 ASSENTOS FORTO C/PRUMOS MADEIRA APOIO Y						1 657,60	
	<u>ELMOL006-Y</u>	Com Aplicação	1,0000	UN	772,90		772,90	23,00
	MOLCAO APOIO Y							
	<u>ELDAN010-Y</u>	Com Aplicação	1,0000	UN	5 687,30		5 687,30	23,00
	MIKANIA C/PRUMOS MADEIRA APOIO Y							
	<u>GS2402-Y</u>	Com Aplicação	1,0000	UN	229,50		229,50	23,00
	PAINEL INFORMATIVO 62X92CM ALUMINIO REFLECT. COM PRUMO GALVANIZADO APOIO Y							

A transportar 15 790,10

ATCUBJIRAP30-4255

LOCAL DE CARGA LOCAL DE DESCARGA

NOSSAS INSTALAÇÕES VOSTRAS INSTALAÇÕES

TIPO DE ESPERAÇÃO NOSSO CARGO - N/ MATURA

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei n.º 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (art.º 442 n.º1 e 2 do CC)

Obs:

BPE: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 0301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0078 0000 6388 3886 1019 7 BPNPTPL

Prazo de entrega: 4/0 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

Atividade - Entidade por programa certificado n.º 0181/AT



Capital Social 1 075 000,00 | N.º de Registo N.º 50288539 | Conc. Reg. Com: BRAGANÇA



CLIENTE Nº
218 579

NIF
510837522

MOEDA
EUR

DATA DOC.
2024-07-19

ORIGINAL

ORÇAMENTO
ORC 151124/4295

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉCTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502885339
273302130
Info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA 33
4775-409 LEMENHE, VILA NOVA DE FAMALICAO LEMENHE, VILA
NOVA DE FAMALICAO

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para a rede móvel nacional
ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20242489 - PARQUE INFANTIL 2024 FREG LEMENHE MOUQUIM JESUFREI
Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM	Data Req	REQUISICAO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
3 / 3	LUIS TORRES	0,00	2024-07-19		PAGAMENTO PRONTO	2024-08-02
Intagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtid. Un	Pr. Unil.	%Desc.	V. Líquido
						%Impostos
	NTSI	Só Fornecimento	1,0000 UN	0,00		Transporte 15 790,10
	NOTA SINALETICA					0,00 23,00



NOTA: REMOCAO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DO CLIENTE



ALC00JRP50-4295

LOCAL DE CAPA: LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES: VOSSAS INSTALAÇÕES:

MÉDIO DE EXTENSÃO: NOSSO CARGO - 17/VIATURA

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs:

RESUMO DE IMPOSTOS

Descrição	Base	Imposto	Retenção
IVA	23,00	15 790,10	3 631,72

Mezados:	16 369,10
Descontos:	579,00
Dutros:	0,00
Aceros:	0,00
Sub. Total:	15 790,10
Impostos:	3 631,72

Total do Documento:	19 421,82
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	19 421,82

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBRPIPTL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPYPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3898 1019 7 BPNPPTPL

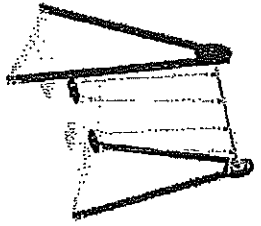
Prazo de entrega: 4/5 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido nos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:



etcdada - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

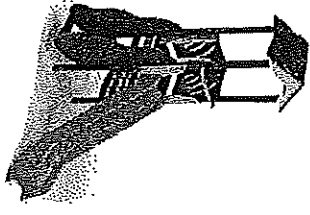
Capital Social: 1 025 000,00 | Alameda Nº 50288539 | Cont. Reg. Com.: BRAGANCA



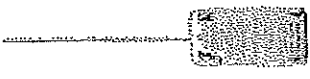
① ELDAN029-Y



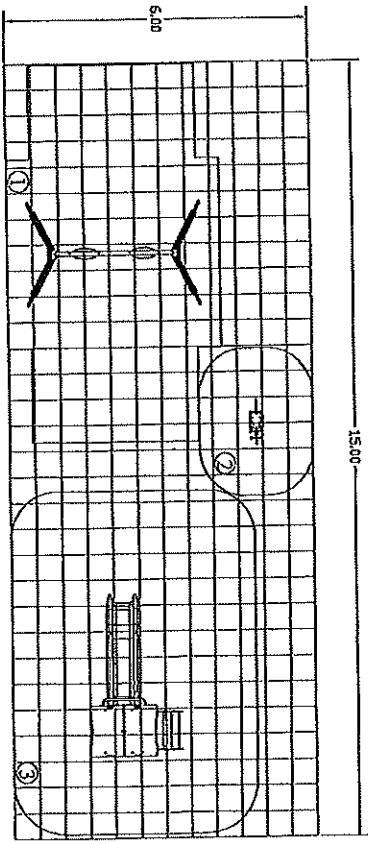
② ELMOL006-Y



③ ELDAN010-Y



④ GS2402-Y



Julho 2024

BRICANTEL

Rua Nossa Senhora do Carmo

Implantação de Parque Infantil - UF Lamego, Moqueim, Jacuã

Prof. Néia Albano

Escala 1/100

1

4. Prazos

Os prazos previstos para a elaboração das tarefas serão definidos após a adjudicação e por acordo entre todos os intervenientes.

5. Total

O valor total da proposta é de: 9 900,00€ (Nove Mil e Novecentos Euros).

Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa de lei em vigor.

Sujeito a revisão de preços de acordo com a legislação em vigor.

6. Condições de pagamento

A acordar após adjudicação.

Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento que entendam por necessário e esperando que a presente proposta possa merecer de V. Ex.^a a preferência, e sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Novais, 22 de novembro de 2024

Traço de Conceção, Lda.

carecerão de uma reapreciação e, eventualmente, de apresentação de uma proposta adicional.

3. Condicionantes à proposta

O valor da nossa proposta resulta de uma pesquisa de mercado dos preços mais vantajosos, garantindo-se, no entanto, a qualidade final da obra. O preço está de acordo com o solicitado pelo cliente, fazendo, no entanto, algumas ressalvas para um perfeito e inequívoco entendimento da proposta apresentada.

- Execução de Lintel de fundação conforme projeto apresentado incluindo desaterro;
- Aranhas de fixação de estrutura metálica fornecidas e colocadas pela empresa de serralharia.

Encontram-se excluídas desta proposta as seguintes tarefas:

- Jardins;
- Projetos;
- Liquidação e obtenção de documentos relativos ao imóvel;
- Liquidação de taxas camarárias;
- Ensaíos ou estudos
- Mobiliário
- Equipamentos e outros
- Todos os trabalhos não mencionados

A obra deverá ser dotada das redes de água, eletricidade e saneamento que sirvam as necessidades dos trabalhos.



Assunto: "ORÇAMENTO."

Novais, 22 de novembro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais:

Os nossos cordiais cumprimentos.

No seguimento do prezado convite que nos formularam, que respeita à empreitada de "Execução de Intel de Fundação" a levar a efeito em Novais, Vila Nova de Famalicão, vimos pela presente apresentar a nossa proposta e respetivas condições para elaboração dos trabalhos.

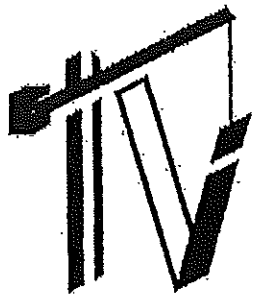
1. Introdução

O trabalho a desenvolver visa dotar o edifício das necessárias condições de estabilidade, conforto e estética para o tipo de utilização prevista, elaborando-se o correspondente projeto de acordo com o programa estabelecido e respeitando a legislação aplicável para edifícios deste tipo.

Dever-se-á efetuar a compatibilização com todas especialidades que se venham a executar, garantindo-se o correto funcionamento do edifício após a conclusão da empreitada.

2. Âmbito dos trabalhos

O critério seguido na definição das soluções a adotar tem como objetivo equipar o edifício com as melhores soluções, adequadas ao fim a que se destinam. No entanto todas as soluções serão definidas com base nos elementos e indicações nomeadamente os projetos de arquitetura e especialidades fornecidos pelo Dono de Obra ou por quem o represente. Quaisquer exigências adicionais



TENDÊNCIAS & VARIÁVEIS

TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 110444
tendencias.variaveis@gmail.com
Rua da Aldeia, Nº 57B
4765-072 Carreira, V.N.Famalicão
Tlm. 914 065 166 | Tel. 252 183 799
(Chamada para rede fixa nacional)

PRÓPOSTA ORÇAMENTAL Nº030/2024

Exmo(s) Sr(s).

JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

V.N.FAMALICÃO

Exmo(s). Sr(s).

Os nossos melhores cumprimentos,

No seguimento da vossa solicitação, a qual desde já agradecemos, vimos por este meio submeter à vossa estimada apreciação o nosso melhor preço para execução dos trabalhos abaixo mencionados.

Serviços a executar:

- Execução de uma viga de fundação com 88.00m² x 0,55m x 0,45m.

Note que, esta proposta não inclui execução de sapatas.

Caso seja necessário executar, cada sapata com 1,20m x 1,20m x 0,50m terá um custo adicional de 950,00€* por cada uma.

Esta proposta orçamental não inclui:

- Outros trabalhos não referidos.

Tendo em conta que, todos os trabalhos serão executados segundo os mais altos e rigorosos padrões de qualidade, e mediante as medições apresentadas, a nossa proposta é de:

Total : Oito mil e quinhentos euros 8.500,00€*

*Acréscimo IVA à taxa legal em vigor

O cliente compromete-se a fornecer água e energia.

A validade desta proposta orçamental é de 30 dias úteis.

Carreira, 25 de Novembro de 2024

A Gerência: _____

O Requerente: _____

Miguel Araújo Construções

av, lamelras nº270, ed-b, blo-a, 3º esq,
4765 - 618 Delães
cofragemaraujo@gmail.com
Contr:208212230
Telef:964039981

Junta da União Freguesias de Ruivães e Novais
Rua da Fonte, 62
4765 - 121 Novais



53493

23-11-2024.

Orçamento

Venho por este meio dar o meu orçamento para realização dos seguintes trabalhos nas imediações da escola de Novais com um custo de **8600.00 €** (oito mil e seiscentos euros). Acresce Iva á taxa de lei em vigor.

1. Terraplanagem, abertura de vala com 86x0.45x0.55 m.
2. Fazer uma cinta em betão armado, com 86 ml, 3 ferros de 12mm e 3 ferros de 16mm por baixo e estribos 40x40 cm ferro de 8mm.

Nota: estes cálculos são de acordo com o que me foi fornecido, se o terreno na abertura da cinta for mole o cálculo do ferro e betão será revisto, assim o preço poderá sofrer alterações.

Sem outro assunto de momento, com os nossos cumprimentos.

Gerencia

dpb

Domingos Pedrosa Barreto, Lda.

PROPOSTA

ORC_229.24

Data:

27-09-2024

Dono de Obra |



Vale S. Martinho

Empreitada |

Pavimentação da rua de Tojão - Vale S. Martinho



dpb

E.N. 205 - Apartado 141 - Barcelinhos
 4755-065 Barcelos
 Tel. 253 839 380 - Fax. 253 823 842
 E-mail: geral@dpb.pt

Domingos Pedrosa Barreto, Lda.

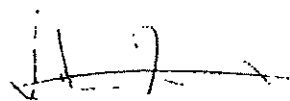
PROPOSTA DE PREÇO

Domingos Pedrosa Barreto, Lda., com sede em E.N. 205 Barcelinhos, Apartado 141, em Barcelos, matriculada no Conservatório do Registo Comercial de Barcelos sob o n.º 684, com o capital social 748.200,00€, titular do alvará N.º 3014, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, contendo as autorizações solicitadas:

Empresa	Natureza (subcategorias/categorias)	Classe	Valor
Domingos Pedrosa Barreto, Lda. alvará N.º 3014-PUB	2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas		
	1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	6	29.664,44 €

depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "Pavimentação da rua de Tojão - Vale S. Martinho", obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o mapa de quantidades anexo pela quantia de 29.664,44€ (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

A quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado á taxa legal em vigor.



Barcelos, 27 de Setembro de 2024

eic

NP EN ISO 9001:2015
 N.º: 0092
 Organização para a Qualidade e Integração de
 Gestão Empresarial

Contribuinte N.º 491247203
 Capital Social: 748.200,00€
 M.O.R.C. Barcelos sob o N.º 684
 Alvará de Construção N.º 3014

dpb

Domínio Fátima Martins, Lda.

E. N. 205 - Apartado 141 - Barcelinhos
4755-065 BARCELOS
Tel. 253 839 380 - Fax. 253 823 842
E-mail: gen@dpb.pt

Dono de Obra |



Vale S. Martinho

Empreitada | Pavimentação da rua de Tojão - Vale S. Martinho

PROPOSTA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROPOSTA | ORC_22224
DATA | 27-09-2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	P. UNITÁRIO	VALOR
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso nos engalos, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	73,00	5,50 €	401,50 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega do colegerm com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,6 kg/m ² .	M2	1.486,20	10,99 €	16.333,34 €
1.3	Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, para acerto de cotas do novo pavimento.	M2	13,40	16,50 €	221,10 €
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	19,00	62,50 €	1.187,50 €
2.2	Levantamento de tampas de caixas Interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	60,00 €	120,00 €
2.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	15,00	12,00 €	180,00 €
2.4	Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	52,00 €	208,00 €
2.5	Execução de valetas em betão simples.	ML	422,00	11,50 €	4.853,00 €
2.6	Fornecimento e aplicação de tubo de PP corrugado DN160 mm, incluindo corte de betuminoso, abertura de vaia manual, aterro de vaia com betão simples e passagem sob dois ramais de saneamento.	ML	16,00	85,00 €	1.360,00 €
2.7	Fornecimento e aplicação de canteleto em betão polimero com grelha nervurada C260, incluindo fundação.	ML	64,00	75,00 €	4.800,00 €

TOTAL DA PROPOSTA: 29.664,44 €

Ao valor mencionado acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Barcelos, 27 de Setembro de 2024



JUNTA DE FREGUESIA DE VALE (SÃO MARTINHO)						2/out/24
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO TOJÃO - VALE S. MARTINHO						119-2024.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. PICAP

CAPÍTULO I - PAVIMENTAÇÃO

1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso nos engates, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a veículo autorizado.	ML	73,00	6,00 €	438,00 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m ² .	M2	1486,20	11,20 €	16 646,44 €	
1.3	Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, para acerto de cotas do novo pavimento.	M2	13,40	15,50 €	207,70 €	
TOTAL CAPÍTULO I						17 291,14 €

CAPÍTULO II - OBRAS ACESSÓRIAS

2.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	19,00	65,00 €	1 235,00 €	
2.2	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	60,00 €	120,00 €	
2.3	Levantamento de telos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	15,00	9,50 €	142,50 €	
2.4	Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	62,50 €	250,00 €	
2.5	Execução de valetas em betão simples.	ML	422,00	12,50 €	5 275,00 €	
2.6	Fornecimento e aplicação de tubo de PP corrugado DN160 mm, incluindo corte de betuminoso, abertura de vaia manual, alerço de vaia com betão simples e passagem sob dois ramais de saneamento.	ML	16,00	75,00 €	1 200,00 €	
2.7	Fornecimento e aplicação de canelete em betão polímero com grelha nervurada C250, incluindo fundação.	ML	64,00	82,00 €	5 248,00 €	
TOTAL CAPÍTULO II						13 470,50 €
TOTAL						30 761,64 €



Condições da Proposta:

- Não estão considerados quaisquer encargos com licenças camarárias ou outras, necessárias à execução da empreitada e desvios ou interdições de trânsito nas vias existentes;
- Considera-se que a área prevista para intervenção é de livre de acesso ao pessoal e equipamentos a afectar a obra, não sendo da responsabilidade do empreiteiro a implementação de medidas para a protecção dos mesmos resultantes de acções de vandalismo ou outras que sejam levados a cabo por residentes ou terceiros;
- A segurança dos materiais em obra será da responsabilidade do Dono da Obra;
- Consideram-se as bases possuidoras de características físico-mecânicas suficientes para receber os pavimentos a executar;
- Não foram considerados quaisquer trabalhos para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

ENGE GLOBAL, Lda.
A Gerência

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'António', written over the typed name 'A Gerência'.



DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.



NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprova o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2024/09/30 13:56:19 GMT +01:00



À
FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
Praceta da Escola, 21
4770-611 VALE S.MARTINHO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 30/09/2024

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO TOJÃO – VALE S. MARTINHO", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 27.927,28 € (Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Euros e Vinte e Oito Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução; acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;



DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.



1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de Infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descritos na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO**

Empreitada: **“PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO TOJÃO – VALE S. MARTINHO”**

Proposta N.º: **ORC2024-096-1**

Função: _____ Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829



DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.



Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO TOJÃO - VALE S. MARTINHO

(Valores em EUR)

Código: ORC2024-096-1

Data: 30/09/2024

Dono da Obra: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Pág. 1/1	
				Total	Total
ORC2024-096-1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO TOJÃO - VALE S. MARTINHO				
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso nos engates, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	73,000	5,04	367,92
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	1 486,200	10,67	15 857,75
1.3	Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, para acerto de cotas do novo pavimento.	M2	13,400	16,02	214,67
				1 Total	16 440,34
2	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	19,000	57,70	1 096,30
2.2	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	54,21	108,42
2.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	15,000	11,00	165,00
2.4	Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	54,21	216,84
2.5	Execução de valetas em betão simples.	ML	422,000	10,74	4 532,28
2.6	Fornecimento e aplicação de tubo de PP corrugado DN160 mm, incluindo corte da betuminoso, abertura de vala manual, aterro de vala com betão simples e passagem sob dois ramais de saneamento.	ML	16,000	70,03	1 120,48
2.7	Fornecimento e aplicação de canefete em betão polímero com grelha nervurada C250, incluindo fundação.	ML	64,000	66,38	4 248,32
				2 Total	11 487,64
				ORC2024-096-1 Total	27 927,98
				Total Geral	27 927,98

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE JOANE

NIF: 507104676

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

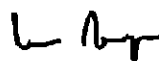
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA JOANE

Firma/Denominação FREGUESIA JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295701

N.º de Identificação Fiscal 507104676

N.º do pedido 055623268ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 8º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295701

Código de Verificação - WKUPR4RM3GL23H5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LANDIM

NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

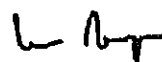
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 055623279ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - VNNCFEPSDPNKVW8

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente Informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LOUSADO

NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

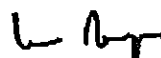
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º do pedido 055625614ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016743357

Código de Verificação - GPBB7X8WFKEUHL2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE MOGEGE

NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

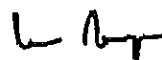
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 055625623ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

N.º 3 do artigo 6.º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para Verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - ACD49S4AKAJM4L4

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

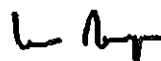
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 055625633ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965

Código de Verificação - HX7KMF3NP876HY7

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

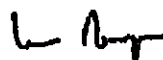
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 055625638ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - Z2QJJAB4RPKYZNY

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

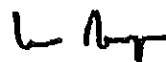
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974842

N.º do pedido 055625081ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007267043

Código de Verificação - GGXL23U92J864KY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

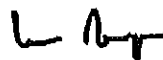
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 055625685ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - HKSJB7HLJPL2LEQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

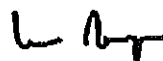
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S
MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S
MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 055627503ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 20008615716

Código de Verificação - 5AC9C8F3NCCSKLH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

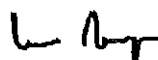
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 055616783ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - JXRKFRGE26JWWWJ

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

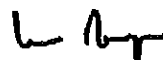
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 055620935ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta Informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328788

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - VHYKCBUTVRNM8X

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

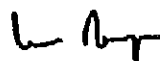
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,
CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,
CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 055823261ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - LUFQK3FL8RM3NG3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

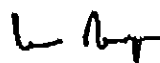
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE,
MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE,
MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 055623283ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226

Código de Verificação - 2HU6A7BS9TPNDPU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

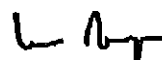
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 055625693ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - YRAZUYF4P7TSN5V

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICAO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2025/03/17	2559	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias: Freguesias de Joane, de Landim, de Lousado, de Mogege, de Nine, de Oliveira de Sta. Maria, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Ruivães e Novais

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

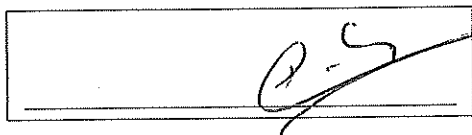
TIPO DESP: _____
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 0805010205 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 2.768.847,08
 A CABIMENTAR
 1.103.900,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 1.664.947,08

EXTENSO

UM MILHÃO CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio não financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 4 latas de tinta antiferrugem branca (4Lt), 1 lata de diluente sintético (1Lt), 1 lata de diluente celuloso (5Lt), 3 latas tinta Branca interior 15Lt, 3 latas tinta Branca exterior 15Lt, 2 latas Primário Branco 15Lt. e 2 latas Bondex com Brilho 2,5 Lt. para



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a pintura da estrutura da cobertura e paredes do antigo edifício escolar da Lagoa, cedido à Junta da União de Freguesias;

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio não financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, para a pintura da estrutura da cobertura e paredes do antigo edifício escolar da Lagoa sob a forma do fornecimento de 4 latas de tinta antiferrugem branca (4Lt), 1 lata de diluente sintético (1Lt) e 1 lata de diluente celuloso (5Lt), existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 932,49 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.17 16:54:04 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 4245 e 5206

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pintura da estrutura da cobertura e do edifício do antigo edifício escolar da Lagoa, cedido à Junta da União de Freguesias.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 4 latas de tinta antiferrugem branca (4Lt), 1 lata de diluente sintético (1Lt), 1 lata de diluente celuloso (5Lt), 3 lata tinta Branca interior 15Lt., 3 lata tinta Branca exterior 15Lt., 2 lata Primário Branco 15Lt. e 2 lata Bondex com Brilho 2,5 Lt para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Manuel Carvalho Gomes)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 10571/2025

Requerente: União de Freguesias de Avidos e Lagoa

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de materiais, para a pintura da estrutura da cobertura e paredes do antigo edifício escolar, freguesia de Lagoa, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para a execução da obra de sob a forma de fornecimento de, 4 latas Tinta antiferrugem Branca 4Lt, 1 lata Diluente sintético 1 Lt, e 1 lata Diluente celuloso 5 Lt, 3 lata tinta Branca interior 15 Lt, 3 lata tinta Branca exterior 15 Lt, 2 lata Primário Branco 15 Lt, e 2 lata Bondex com Brilho 2,5 Lt.

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 932,49€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições para as associações da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

17 de março de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

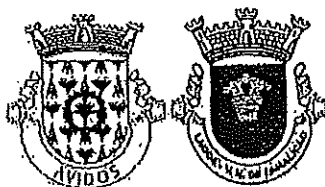
Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.03.17 13:06:14+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL
•••••



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

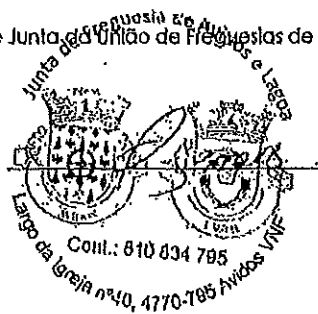
Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

13/02/2025

Vimos solicitar a V. Ex^a, apoio não financeiro para aquisição de tinta antiferrugem de 4l x4 latas e 5l de diluente sintético, para estrutura da cobertura na antiga escola, que vai cedida para as Associações da freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente de Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa



freguesias@famalicao.pt

De: freguesias@famalicao.pt
Enviado: 13 de março de 2025 08:19
Para: 'jilianacouto@famalicao.pt'
Assunto: FW: Pedido de tintas para antiga escola e futuras sedes

De: Junta Avidos e Lagoa <freg.avidos.lagoa@gmail.com>
Enviada: 12 de março de 2025 19:51
Para: Freguesias [MUN VN FAMILICÃO] <freguesias@famalicao.pt>
Assunto: Pedido de tintas para antiga escola e futuras sedes

Boa tarde

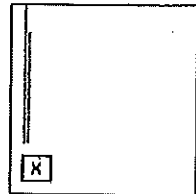
Vem a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitar apoio não financeiro com tintas, para obras na antiga escola da Lagoa e futuras sedes das associações.

O seguinte:

- 3 Latas de tinta de 15 l branca interior
- 3 Latas de tinta de 15 l branca exterior
- 2 Latas de primário 15 l branco
- 5 litros de bondex com brilho

Atentamente,

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa



Telefone Avidos: 252 313 522

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

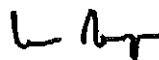
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 055616792ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - DEZLMSXDB3HR4N

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de competências nas Freguesias - DGAL 2026.

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio desenvolver o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, reforçando as competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica do Município;

Das negociações que se desenvolveram com todas as Freguesias para se definir o âmbito e os termos dos Autos de Transferência de Competências, estas manifestaram a sua concordância em manter na sua esfera, as competências que se encontravam anteriormente delegadas nomeadamente a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, passando agora a exercer tais competências nos termos constantes do Auto de Transferência de Competências, celebrado em 06 de junho de 2022, para o ano 2023, cujos valores foram atualizados para o ano 2024 e foi celebrado o respetivo Auto de Transferência de Competências em 01 de junho de 2023;

A atualização dos valores para o ano de 2025 foram aprovados pela Assembleia Municipal na sua reunião de 24 de maio de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de março de 2024, tendo sido celebrado o Auto de Transferência de Competências em 18 de junho de 2024;

A Câmara Municipal pretende efetuar a atualização de valores a vigorar para o ano 2026 para as referidas competências;

Para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, os Municípios devem comunicar à DGAL as deliberações autorizadoras da transferência de recursos até 30 de junho de 2025;

Para o efeito, é necessário que os órgãos deliberativos, quer do Município quer das Freguesias, autorizem a atualização dos valores a transferir para as competências mencionadas, que para cumprimento do prazo da DGAL terá de ser nas reuniões da Assembleia Municipal/Freguesia a realizar-se em abril do corrente ano;

Perante o exposto propõe-se a celebração do novo Auto de Transferências de Competências para o ano 2026, conforme mapa em anexo;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Apresentar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, proposta à Assembleia Municipal para que seja deliberado autorizar a atualização dos valores a transferir para as Freguesias, para o ano 2026, relativo às competências previstas nas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, referentes às seguintes matérias:**
 - 1.1 - Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;**
 - 1.2 - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;**
- 2 - Aprovar a minuta de auto de transferência de competências, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a qual prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para as freguesias;**
- 3 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 2, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar os valores das delegações de competências;**
- 4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos autos de transferência, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
comaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por (Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.13 12:59:31 Z

(Mário Passos, Prof.)

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

MAPA DGAL 2026

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
507008928	Bairro	12,246	5 927,06 €	10	5 000,00 €	10 927,06 €
506915670	Brufe	2,855	1 381,82 €	6	3 300,00 €	4 681,82 €
506978753	Castelões	7,070	3 421,88 €	4	2 400,00 €	5 821,88 €
507013883	Cruz	6,770	3 276,68 €	5	2 750,00 €	6 026,68 €
507024419	Deiães	12,605	6 100,82 €	7	3 850,00 €	9 950,82 €
507153235	Fradelos	26,905	13 022,02 €	12	6 000,00 €	19 022,02 €
506939014	Gavião	9,940	4 810,96 €	7	3 850,00 €	8 660,96 €
507104676	Joane	9,875	4 779,50 €	17	7 650,00 €	12 429,50 €
506946215	Landim	10,928	5 289,15 €	4	2 400,00 €	7 689,15 €
506970787	Louro	7,795	3 772,78 €	10	5 000,00 €	8 772,78 €
507018397	Lousado	22,986	11 125,22 €	10	5 000,00 €	16 125,22 €
506915719	Mogege	8,218	3 977,51 €	5	2 750,00 €	6 727,51 €
506909336	Nine	12,155	5 883,02 €	6	3 300,00 €	9 183,02 €
506925439	Oliveira Santa Maria	9,677	4 683,67 €	5	2 750,00 €	7 433,67 €
507021932	Oliveira S. Mateus	6,880	3 329,92 €	5	2 750,00 €	6 079,92 €
507132467	Pedome	7,000	3 388,00 €			3 388,00 €
507034325	Pousada de Saramagos	2,655	1 285,02 €	4	2 400,00 €	3 685,02 €
506996360	Requião	16,808	8 135,07 €	7	3 850,00 €	11 985,07 €
506974642	Riba de Ave	6,900	3 339,60 €	10	5 000,00 €	8 339,60 €
506914410	Ribeirão	31,231	15 115,80 €	18	8 100,00 €	23 215,80 €



Via Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC	Freguesia	COMPETÊNCIAS				
		Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros		Conservação de Escolas e Espaços Envolventes		TOTAL
		KM	VALOR €	N.º SALAS	VALOR €	VALOR €
510834469	Antas	15,980	7 734,32 €	12	6 000,00 €	13 734,32 €
	Abade de Vermoim					
510834655	Arnosó (Sta. Maria)	16,625	8 046,50 €	5	2 750,00 €	10 796,50 €
	Sta. Eulália					
	Sezures					
510834795	Avidos	8,901	4 308,08 €	7	3 850,00 €	8 158,08 €
	Lagoa					
510835694	Carreira	9,421	4 559,76 €	4	2 400,00 €	6 959,76 €
	Bente					
510836577	Esmeriz	13,810	6 684,04 €	11	5 500,00 €	12 184,04 €
	Cabeçudos					
510837190	Gondifelos	14,058	6 804,07 €	9	4 500,00 €	11 304,07 €
	Cavalões					
	Outiz					
510837522	Lemenhe	19,210	9 297,64 €	1	600,00 €	9 897,64 €
	Mouquim					
	Jesufrei					
510839320	Ruivães	10,575	5 118,30 €	6	3 300,00 €	8 418,30 €
	Novais					
510840043	Seide S. Miguel	9,565	4 629,46 €	5	2 750,00 €	7 379,46 €
	Seide S. Paio					
510840787	Vale S. Cosme	21,220	10 270,48 €	12	6 000,00 €	16 270,48 €
	Telhado					
	Portela					
510841090	V.N. Famalicão	22,490	10 885,16 €	37	14 800,00 €	25 685,16 €
	Calendário					
507042727	Vale S. Martinho	4,250	2 057,00 €	6	3 300,00 €	5 357,00 €
506916910	Vermoim	9,279	4 491,04 €	7	3 850,00 €	8 341,04 €
507029305	Vilárinho das Cambas	15,680	7 589,12 €	3	1 800,00 €	9 389,12 €
Total		422,563	204 520,47 €	277	139 500,00 €	344 020,47 €



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS
COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NAS FREGUESIAS**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de -----, para efeitos de concretização da transferência de competências do Município de Vila Nova de Famalicão para a Freguesia de -----, prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de ----- e de ----- e da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, respetivamente datadas de ----- e de -----,

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É livremente e de boa-fé celebrado pelas partes o presente auto de transferência de recursos, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto do auto

O presente auto tem por objeto a transferência de recursos do Município de Vila Nova de Famalicão para a Junta de Freguesia de -----, no âmbito do acordo de transferência de competências, relativamente às competências que se seguem:

- a) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- b) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Cláusula segunda

Disposições aplicáveis

1 - A execução do presente auto de transferência de recursos rege-se pelo seu clausulado e todos os anexos que o integram, pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei n.º 58/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

2 - Subsidiariamente observar-se-ão ainda o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 7 de janeiro.

Cláusula Terceira

Recursos Financeiros

1 - Para o exercício das competências transferidas, são acordados os recursos financeiros a transferir para as freguesias.

2 - Os recursos financeiros podem ser alterados de acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as devidas adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

3 - Os recursos apurados e constantes do presente auto, são acordados pelo período de um ano, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do município e da freguesia.

4 - Os recursos financeiros acordados para a execução destas competências no montante anual de _____ €, são transferidos nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

5 - As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos, pela DGAL, nos termos legalmente fixados.

Cláusula Quarta

Recursos humanos e patrimoniais

Com o presente auto não são transferidos quaisquer recursos humanos e patrimoniais.

Cláusula Quinta

Modificação do Auto

1 - O montante dos recursos previstos neste auto pode ser alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes.

2 - A modificação do auto obedece a forma escrita.

Cláusula Sexta

Reversão das Competências

1 - Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para a Segunda Outorgante por acordo entre as partes.

2 - A reversão produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos afetos àquelas competências.

Cláusula Sétima

Caducidade

- 1 - O presente auto caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.
- 2 - Os recursos previstos no presente auto mantêm-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos competentes das partes outorgantes.

Cláusula Oitava

Comunicações e Notificações

- 1 - As notificações e comunicações entre as partes deverão ser dirigidas por escrito para as respetivas sedes, por carta registada ou por correio eletrónico.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula Nona

Período de Vigência

O presente auto entra em vigor no dia 02/01/2026.

Cláusula Décima

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.



Feito em duplicado, aos ----- dias do mês de ----- do ano de -----,
ficando um original para cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

ANEXOS

- Deliberações dos órgãos executivos e deliberativos

ANEXO I

Por via do presente contrato assegura-se a limpeza das vias e espaços públicos relativos a pavimentos pedonais, designadamente passeios e calçadas, bermas, valetas e bem assim das sarjetas e sumidouros, integrados no domínio público municipal e localizados na circunscrição administrativa territorial correspondente à freguesia, pelo valor de 484,00€/km.

A limpeza deverá obedecer ao estipulado na Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.

Listagem CAMINHOS MUNICIPAIS

CM 1086	CM 1439	CM 1452	CM 1461	CM 1474	CM 1485-1	CM 1496	CM 1507-4	CM 1523	CM 1536
CM 1087	CM 1439-1	CM 1453	CM 1462	CM 1474-1	CM 1485-2	CM 1497	CM 1508	CM 1524	CM 1537
CM 1101	CM 1439-2	CM 1454	CM 1463	CM 1475	CM 1485-3	CM 1498	CM 1509	CM 1525	CM 1538
CM 1132	CM 1440	CM 1455	CM 1463-1	CM 1475-1	CM 1486	CM 1499	CM 1510	CM 1526	CM 1538-3
CM 1137	CM 1441	CM 1455-1	CM 1463-2	CM 1476	CM 1487	CM 1499-1	CM 1510-1	CM 1526-1	
CM 1137-1	CM 1442	CM 1455-2	CM 1463-3	CM 1476-1	CM 1487-1	CM 1500	CM 1511	CM 1526-2	
CM 1303	CM 1443	CM 1455-3	CM 1464	CM 1476-2	CM 1488	CM 1500-1	CM 1512	CM 1527	
CM 1304	CM 1443-1	CM 1456	CM 1464-1	CM 1477	CM 1488-1	CM 1501	CM 1513	CM 1528	
CM 1431	CM 1443-2	CM 1456-1	CM 1465	CM 1478	CM 1488-2	CM 1502	CM 1514	CM 1529	
CM 1432	CM 1443-3	CM 1456-2	CM 1466	CM 1478-1	CM 1489	CM 1503	CM 1515	CM 1529-1	
CM 1433	CM 1444	CM 1456-3	CM 1467	CM 1480	CM 1490	CM 1503-1	CM 1517	CM 1530	
CM 1433-1	CM 1445	CM 1457	CM 1468	CM 1480-1	CM 1490-1	CM 1504	CM 1518	CM 1530-1	
CM 1434	CM 1446	CM 1457-1	CM 1469	CM 1480-2	CM 1490-2	CM 1504-1	CM 1520	CM 1530-2	
CM 1435	CM 1447	CM 1458	CM 1469-1	CM 1481	CM 1491	CM 1505	CM 1520-1	CM 1530-3	
CM 1436	CM 1447-1	CM 1458-1	CM 1470	CM 1481-1	CM 1491-1	CM 1505-1	CM 1520-2	CM 1531	
CM 1437	CM 1448	CM 1459	CM 1470-1	CM 1482	CM 1491-2	CM 1506	CM 1521	CM 1532	
CM 1437-1	CM 1449	CM 1459-1	CM 1471	CM 1483	CM 1492	CM 1507	CM 1521-1	CM 1533	
CM 1437-2	CM 1449-1	CM 1459-2	CM 1471-1	CM 1484	CM 1492-1	CM 1507-1	CM 1521-2	CM 1533-1	
CM 1438	CM 1450	CM 1460	CM 1472	CM 1484-1	CM 1493	CM 1507-2	CM 1521-3	CM 1534	
CM 1438-1	CM 1451	CM 1460-1	CM 1473	CM 1485	CM 1493-1	CM 1507-3	CM 1522	CM 1535	

Listagem ESTRADAS MUNICIPAIS

EM 206	EM 562	EM 573-2
EM 506	EM 562-2	EM 573-3
EM 507	EM 570	EM 573-4
EM 508	EM 571	EM 574
EM 508-1	EM 571-1	EM 574-2
EM 509	EM 571-2	EM 624
EM 509-1	EM 572	EM 625
EM 510	EM 572-1	EM 626
EM 510-1	EM 573	
EM 511	EM 573-1	

Listagem ESTRADAS NACIONAIS

EN 204 - 4	EN 309	EN 310
EN 204 - 5		

ANEXO II

A manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico abrange os seguintes atos:

a) Carpintaria

Substituição ou reparação de fechaduras, substituição de ferragens, afinação de portas e janelas, colocação de cabides e deslocação e fixação de quadros e “placares”.

b) Instalações Sanitárias

Reparação de autoclismos, desentupimento de esgotos, substituição ou reparação de torneiras, reparação das ligações de água aos aparelhos, colocação de tampos de sanitas, saboneteiras, toalheiros, colocação de porta rolos de papel higiénico e fixação de loiças sanitárias.

c) Instalação elétrica

Substituição de lâmpadas, reparação ou substituição de tomadas e reparação ou substituição de interruptores.

d) Serralharia

Substituição ou reparação de fechaduras em portas metálicas.

e) Jardins e recreio exterior

Limpeza dos espaços ajardinados e de recreio exterior e podas de árvores de pequeno e médio porte.

f) Diversos

Limpeza e regularização do piso dos recreios, pequenas reparações em muros de vedação e pintura das zonas reparadas, limpeza ou substituição das areias dos parques infantis, pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas e limpeza de valetas e sumidouros.

2. Valores por turma

Turmas por Freguesia	Valor por Turma
Até 4 turmas	600,00 €
5 a 8 turmas	550,00 €
9 a 12 turmas	500,00 €
13 a 16 turmas	475,00 €
17 a 20 turmas	450,00 €
Mais de 21 turmas	400,00 €

Nota: não estão incluídas as turmas do 1.º ciclo do ensino básico das EB Conde de Arnoso (Arnoso Santa Maria), EB de Gondifelos, EB Nuno Simões (Calendário) e EB de Pedome, pois estão inseridas em estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

PROPOSTA DE CABIMENTO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
111	cleal	2025/03/17	2557	2025

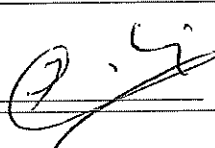
DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Transferência de competências nas Freguesias - DGAL 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 0405010202 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FREGUESIAS PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 45.039,28 A CABIMENTAR SALDO APÓS CABIMENTO 45.039,28
---	--

EXTENSO
 ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE				PLANO		IMPORTÂNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO				ANO	T	N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA							
2	E601	0102	040501020202				139.500,00			
1	E601	0102	040501020202				204.520,47			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**Freguesias**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Brufe, Freguesia de Castelões, Freguesia de Cruz, Freguesia do Delães, Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião, Freguesia de Joane, Freguesia do Louro, Freguesia de Lousado, Freguesia de Oliveira Sta. Maria, Freguesia de Oliveira S. Mateus, Freguesia de Ribeirão, Freguesia de Vermoim, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e União de Freguesias de Seide – Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

- a) Freguesia de Brufe - Arranjos exteriores na rua António José Faria Brandão (CM 1443) - (125.281,93 euros);
- b) Freguesia de Castelões - Pavimentação da rua Padre Fonseca e Castro (CM 1500) - (155.901,18 euros);
- c) Freguesia de Cruz - Construção da rede de águas residuais na rua da Ponte e rua da Agricultura - (27.258,00 euros);
- d) Freguesia de Delães - Construção da rede de águas residuais na rua de Carzedo e rua da Pico a Quelha - (23.365,00 euros);
- e) Freguesia do Fradelos - Construção da rede de águas residuais na Urbanização Aldeia Nova, rua da Portela e rua Anjo do Pinhal - (66.641,80 euros);
- f) Freguesia do Fradelos - Requalificação da rua de Sapugal (CM 1454) - (122.190,44 euros);
- g) Freguesia de Gavião - Pavimentação da concordância entre a rua de Queirão com a rua da Agra (CM 1482) - (39.702,28 euros);
- h) Freguesia de Joane - Pavimentação da rua da Torre (CM 1491-1) - (56.494,62 euros);
- i) Freguesia de Joane - Pavimentação da rua do Souto (CM 1492-1) - (65.989,29 euros);
- j) Freguesia do Louro - Pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438) - (24.284,60 euros);
- k) Freguesia de Lousado - Pavimentação da rua Fonte dos Castanheiros (CM 1469-1) - (36.020,23 euros);
- l) Freguesia de Lousado - Pavimentação da rua Desembargador Costa Reis e António Fonseca (CM 1469) - (67.940,36 euros);
- m) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Beneficiação da Av. 25 de Abril (EM 574) - (157.743,38 euros);



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

- n) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Pavimentação da rua Salgado Lobo (CM 1535) - (52.334,32 euros);
- o) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação e passeios na rua de Cabinda (CM 1463-3) - (40.260,43 euros);
- p) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da rua das Lágrimas, troço entre a rua da Cerejeira e rua do Rosário (CM 1463-1) - (158.685,89 euros);
- q) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação da rua Central da Candeeira (CM 1465) - (156.731,28 euros);
- r) Freguesia de Vermoim - Pavimentação da Av. São José do Monte (CM 1503-1) - (71.881,14 euros);
- s) Freguesia de Vermoim - Pavimentação da rua de Vinhó (CM 1504) - (61.905,11 euros);
- t) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Construção da rede de águas residuais na rua da Quelha, Lagoa - (39.150,10 euros);
- u) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Requalificação da rua Dr. Antero Martins, Largo N.ª Sr.ª do Fastio e rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435), Arnoso Sta. Eulália - (149.516,71 euros);
- v) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da rua de Codeçoso (CM 1304), Arnoso Sta. Maria - (105.507,97 euros);
- w) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da rua Joaquim Braga Bastos (CM 1303), Arnoso Sta. Eulália - (115.664,22 euros);
- x) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Reparação da rede de águas pluviais na rua de Castelhana, Mouquim - (16.330,00 euros);
- y) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Construção da rede de águas residuais na rua de Lijó, Lemenhe - (38.000,00 euros);
- z) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Repavimentação da rua da Gandra (CM 1439), Mouquim - (68.839,75 euros);



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- aa) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei – Repavimentação das ruas da Castanheira e do Tarrío, Mouquim - (103.814,21 euros);
- bb) União de Freguesias de Seide – Arranjo Urbanístico no lote n.º 15 da Urbanização da Igreja, confrontante com a rua das Casas Novas (CM 1507), Seide S. Paio - (29.520,62 euros);
- cc) União de Freguesias de Seide – Projeto elétrico para a requalificação do Parque da Agrinha, Seide S. Paio - (20.572,24 euros);
- dd) União de Freguesias de Seide – Pavimentação da rua José Joaquim Sousa Guimarães (EM 573-3), Seide S. Miguel - (11.067,99 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Brufe, Cruz, Delães, Fradelos, Gavião, Joane, Louro, Oliveira Sta. Maria, Oliveira S. Mateus, Ribeirão e Vermoim e as Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide sendo que o valor total destas delegações de competência é de 2.208.595,09 euros (dois milhões duzentos e oito mil quinhentos e noventa e cinco euros e nove cêntimos) IVA incluído;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Cruz, Delães, Fradelos, Joane, Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2025, de transferência:

- a) Para a Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 125.281,93 euros, para as obras de arranjos exteriores na rua António José Faria Brandão (CM 1443);
- b) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 155.901,18 euros, para as obras de pavimentação da rua Padre Fonseca e Castro (CM 1500);
- c) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 27.258,00 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua da Ponte e rua da Agricultura;
- d) Para a Freguesia do Delães, NIPC 507 024 419, até ao montante de 23.365,00 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua de Carzedo e rua do Pico a Quelha;
- e) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 66.641,80 euros, para a obra de construção da rede de águas residuais na Urbanização Aldeia Nova, rua da Portela e rua Anjo do Pinhal;
- f) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 122.190,44 euros, para a obra de requalificação da rua de Sapugal (CM 1454);
- g) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 39.702,28 euros, para a obra de pavimentação da concordância entre a rua de Queirão com a rua da Agra (CM 1482);

- h) Para a Freguesia de Joane, NIPC 507104 676, até ao montante de 56.494,62 euros, para as obras de pavimentação da rua da Torre (CM 1491-1);
- i) Para a Freguesia de Joane, NIPC 507104 676, até ao montante de 65.989,29 euros, para as obras de pavimentação da rua do Souto (CM 1492-1);
- j) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 24.284,60 euros, para as obras de pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438);
- k) Para a Freguesia do Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 36.020,23 euros, para as obras de pavimentação da rua Fonte dos Castanheiros (CM 1469-1);
- l) Para a Freguesia do Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 67.940,36 euros, para as obras de pavimentação da rua Desembargador Costa Reis e António Fonseca (CM 1469);
- m) Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 157.743,38 euros, para as obras de beneficiação da Av. 25 de Abril (EM 574);
- n) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 52.334,32 euros, para as obras de pavimentação da rua Salgado Lobo (CM 1535);
- o) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 40.260,43 euros, para as obras de pavimentação e passeios na rua de Cabinda (CM 1463-3);
- p) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 158.685,89 euros, para as obras de requalificação da rua das Lágrimas, troço entre a rua da Cerejeira e rua do Rosário (CM 1463-1);
- q) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 156.731,28 euros, para as obras de pavimentação da rua Central da Candeeira (CM 1465) – (156.731,28 euros);
- r) Para a Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 71.881,14 euros, para as obras de pavimentação da Av. São José do Monte (CM 1503-1);
- s) Para a Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 61.905,11 euros, para as obras de pavimentação da rua de Vinhó (CM 1504);
- t) Para a União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 39.150,10 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua da Quelha, Lagoa;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- u) Para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.516,71 euros, para as obras de requalificação da rua Dr. Antero Martins, Largo N.ª Sr.ª do Fastio e rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435), Arnoso Sta. Eulália;
- v) Para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 105.507,97 euros, para as obras de pavimentação da rua de Codeçoso (CM 1304), Arnoso Sta. Maria;
- w) Para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 115.664,22 euros, para as obras de pavimentação da rua Joaquim Braga Bastos (CM 1303), Arnoso Sta. Eulália;
- x) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 16.330,00 euros, para as obras de reparação da rede de águas pluviais na rua de Castelhana, Mouquim;
- y) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 38.000,00 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua de Lijó, Lemenhe;
- z) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 68.839,75 euros, para as obras de repavimentação da rua da Gandra (CM 1439), Mouquim;
- aa) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 103.814,21 euros, para as obras de repavimentação das ruas da Castanheira e do Tarrío, Mouquim;
- bb) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 29.520,62 euros, para as obras de arranjo Urbanístico no lote n.º 15 da Urbanização da Igreja, confrontante com a rua das Casas Novas (CM 1507), Seide S. Paio;

cc) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 20.572,24 euros, para o projeto elétrico para a requalificação do Parque da Agrinha, Seide S. Paio;

dd) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 11.067,99 euros, para as obras de pavimentação da rua José Joaquim Sousa Guimarães (EM 573-3), Seide S. Miguel;

4 - Submeter à Assembleia Municipal para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Brufe, Castelões, Cruz, Delães, Fradelos, Gavião, Joane, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Oliveira S. Mateus, Ribeirão e Vermoim e as Uniões de Freguesias de Avidos e Lagoa, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e Jesufrei e de Seide, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.17 16:55:25
Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 4998, 4999, 5000, 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 5236, 5237, 5238, 5239, 5240, 5241, 5242, 5243, 5244, 5245, 5246, 5247, 5248, 5249, 5250, 5251, 5252, 5253, 5254 e 5255



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE BRUFE**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BRUFE, pessoa coletiva n.º 506915670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, freguesia de Brufe, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Brufe o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada arranjos exteriores na rua António José Faria Brandão (CM 1443) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo



120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Brufe,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Brufe em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Brufe em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE CASTELÕES**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CASTELÕES, pessoa coletiva n.º 506978753, com sede em Rua José Correia Machado, n.º 49, freguesia Castelões, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Castelões o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Padre Fonseca e Castro (CM 1500) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Castelões,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Castelões em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Castelões em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF-506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE CRUZ**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CRUZ, pessoa coletiva n.º 507013883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, n.º 166, freguesia de Cruz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Lima Soares, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Cruz o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada construção da rede de águas residuais na rua da Ponte e rua da Agricultura prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
- a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Cruz,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Cruz em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Cruz em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663.264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE DELÃES**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE DELÃES, pessoa coletiva n.º 507024419, com sede no Bairro Augusto Correia, freguesia de Delães, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Nogueira Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Delães o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada construção da rede de águas residuais na rua de Carzedo e rua do Pico a Quelha prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correlo eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo

120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Delães,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Delães em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Delães em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE FRADELOS**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Fradelos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada construção da rede de águas residuais na Urbanização Aldeia Nova, rua da Portela e rua Anjo do Pinhal prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
- a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Fradelos,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Fradelos em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Fradelos em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF-506 663.264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE FRADELOS**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de responsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Fradelos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua do Sapugal CM 1454 prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Fradelos,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Fradelos em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Fradelos em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias.
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE GAVIÃO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Gavião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da concordância entre a rua de Queirão com a rua da Agra (CM 1482) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de ____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Gavião,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Gavião em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Gavião em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663.264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE JOANE**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE JOANE, pessoa coletiva n.º 507104676, com sede na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, freguesia de Joane, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Braga Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Joane o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua do Souto (CM 1492-1) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de ____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da Freguesia de
Joane,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Joane em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Joane em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF-506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE JOANE**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE JOANE, pessoa coletiva n.º 507104676, com sede na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, freguesia de Joane, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Braga Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Joane o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua da Torre (CM 1491-1) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de ____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Joane,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Joane em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Joane em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502, V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DO LOURO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, pessoa coletiva n.º 506970787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia do Louro o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de _____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em _____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia do
Louro,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia do Louro em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia do Louro em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663.264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE LOUSADO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Lousado o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Fonte dos Castanheiros (CM 1469-1) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Lousado,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Lousado em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Lousado em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF-506 663.264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE LOUSADO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Lousado o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Desembargador Costa Reis e António Fonseca (CM 1469) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Lousado,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Lousado em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Lousado em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, pessoa coletiva n.º 507021932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Salgado Lobo prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
- a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de ____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RIAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Oliveira S. Mateus,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Oliveira S. Mateus em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
partshes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada beneficiação da Av. 25 de Abril (EM 574) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Oliveira Sta. Maria,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Oliveira Sta. Maria em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Ribeirão o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação e passeios na rua de Cabinda (CM 1463-3) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Ribeirão,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Ribeirão em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Ribeirão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Ribeirão o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada Requalificação da rua das Lágrimas, troço entre a rua da Cerejeira e rua do Rosário (CM 1463-1) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Ribeirão,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Ribeirão em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Ribeirão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663.264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Ribeirão o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Central da Candeeira (CM 1465) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de ____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da Freguesia de
Ribeirão,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Ribeirão em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Ribeirão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE VERMOIM**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 506916910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Vermoim o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada **pavimentação da Av. São José do Monte (CM 1503-1)** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Vermoim,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Vermoim em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Vermoim em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE VERMOIM**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 506916910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Vermoim o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada **pavimentação da rua de Vinhó (CM 1504)** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Vermoim,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Vermoim em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Vermoim em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
partshes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF AVIDOS E LAGOA**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da UF de Avidos e Lagoa o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada construção da rede de águas residuais na rua da Quelha, Lagoa prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RIAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF Avidos e
Lagoa,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da UF Avidos e Lagoa em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da UF Avidos e Lagoa em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF:506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada requalificação da rua Dr. Antero Martins, Largo N.ª Sr.ª do Fastio e rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435), Arnoso Sta. Eulália prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
- a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de ____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF
Arnosó,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua de Codeçoso (CM 1304), Arnoso Sta. Maria prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo



120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF
Arnosos,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Joaquim Braga Bastos (CM 1303), Arnoso Sta. Eulália prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
- a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da UF
Arnosó,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663.264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510 837 522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade,

da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, para a execução da obra denominada reparação da rede de águas pluviais na rua de Castelhana, Mouquim prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de ____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ____ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da UF de Lemenhe,
Mouquim e Jesufrel,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510 837 522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade,

da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, para a execução da obra denominada construção da rede de águas residuais na rua de Lijó, Lemenhe prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
- a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF de Lemenhe,
Mouquim e Jesufrei,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF-506 663.264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510 837 522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade,

da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, para a execução da obra denominada repavimentação da rua da Gandra (CM 1439), Mouquim prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF de Lemenhe,
Mouquim e Jesufrei,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF: 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510 837 522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade,

da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, para a execução da obra denominada **repavimentação das ruas da Castanheira e do Tarrío, Mouquim** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
- As cláusulas deste contrato;
 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- O Código dos Contratos Públicos;
 - O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF de Lemenhe,
Mouquim e Jesufrei,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF:506 663 264

Nr.º /2025
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE SEIDE

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da UF de Seide o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada arranjo Urbanístico no lote n.º 15 da Urbanização da Igreja, confrontante com a rua das Casas Novas (CM 1507), Seide S. Paio prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RIAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF de
Seide,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da UF de Seide em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da UF de Seide em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE SEIDE**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da UF de Seide o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada projeto elétrico para a requalificação do Parque da Agrinha, Seide S. Paio prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF de
Seide,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da UF de Seide em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da UF de Seide em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º /2025

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE SEIDE**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da UF de Seide o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada pavimentação da rua José Joaquim Sousa Guimarães (EM 573-3)), Seide S. Miguel prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de Interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF de
Seide,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da UF de Seide em ____ de ____ de ____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da UF de Seide em ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de ____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6402/2025

Número do Documento: 12586/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Arranjos Exteriores na Rua José Faria Brandão (CM 1443) - Freguesia de Brufe

Informação Técnica

A freguesia de Brufe é proposta a realização de obras de pavimentação da Rua José Faria Brandão José Joaquim Sousa, no CM 1443.

As obras a realizar consistem, sobretudo na fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 8cm, e consequente aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Está igualmente prevista a sinalização horizontal, adaptação das cotas de projeto das caixas existentes na faixa de rodagem, reforço na estabilização de infraestruturas de águas pluviais existentes e consequente implementação de um novo traço de águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 125.281,93 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2790,25

17 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: B1108225054
Data: 2025.03.17 12:00:42+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

DI n.º 12586/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6272/2025

Número do Documento: 12374/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da rua Fonte dos Castanheiros (CM 1469/1) - Freguesia de Lousado

Informação Técnica

A freguesia de Lousado propõe a realização de obras de pavimentação da rua Fonte dos Castanheiros, no CM 1469/1.

As obras a realizar consistem, sobretudo na fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 5cm, e conseqüente aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Está igualmente prevista a adaptação às cotas de projeto das caixas de visita existentes e sinalização horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 36.020,23 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2808.25

17 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: B1108225054
Data: 2025.03.17 11:31:39+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
♦ ♦ ♦ ♦

DI n.º 12374/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vilas

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6282/2025

Número do Documento: 12387/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação das Ruas Desembargador Costa Reis e António Fonseca (CM 1469) - Freguesia de Lousado

Informação Técnica

A freguesia de Lousado propõe a realização de obras de pavimentação das ruas Desembargador Costa Reis e António Fonseca, no CM 1469.

As obras a realizar consistem, sobretudo no reforço do pavimento existente, com a aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura na rua Desembargador Costa Reis e com 0,06m de espessura na rua António Fonseca (neste caso na reparação de valas de infraestruturas existentes), incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Está igualmente prevista a adaptação às cotas de projeto das caixas de visita existentes e sinalização horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 67.940,36 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2808.25.

17 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Número de Identificação: 81108225054
Data: 2025.03.17 11:31:56+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
8 0 9 0

DI n.º 12387/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6370/2025

Número do Documento: 12546/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Renovação da Rua Salgado Lobo (CM 1535) - Freguesia de Oliveira São Mateus

Informação Técnica

A freguesia de Oliveira São Mateus propõe a realização de obras de renovação da Rua Salgado Lobo, no CM 1535.

As obras a realizar consistem, sobretudo no levantamento e reposição do pavimento existente em cubo de granito 11x11cm, bem como na realização de uma pequena rede de águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 52.334,32 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2814.25.

17 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: B108225054
Data: 2025.03.17 11:32:06+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

DI n.º 12546/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6391/2025

Número do Documento: 12574/2025

Assunto: Contrata Interadministrativo - Pavimentação da Rua José Joaquim Sousa Guimarães (EM 573/3) - União de Freguesias de Seide

Informação Técnica

A União de Freguesias de Seide propõe a realização de obras de pavimentação da José Joaquim Sousa, na EM 573/3.

As obras a realizar consistem, sobretudo na fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 6cm, e consequente aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Está igualmente prevista a sinalização horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 11.067,99 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2828.25

17 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: B1108225054
Data: 2025.03.17 11:44:28+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
e e e e

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6397/2025

Número do Documento: 12581/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Rua de Vinhó (CM 1504) - Freguesia de Vermoim

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Vermoim, propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem da rua de Vinhó, no CM 1504.

As obras a realizar consistem nos trabalhos de pavimentação desta via no seu troço em terra batida com preparação do terreno e aplicação de cubos de granito já existentes em estaleiro da freguesia, execução em calçada à portuguesa, lancis e canaletes de recolha de águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 61.905,11 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2829.25

17 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de Identificação: BI108225054
Data: 2025.03.17 11:49:35+00'00'





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6037/2025

Número do Documento: 11990/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Rua Padre Fonseca e Castro (CM 1500) -
Freguesia de Castelões

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Castelões, propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem na Rua Padre Fonseca e Castro, CM 1500.

As obras a realizar consistem, dependendo da zona de intervenção, na remoção do pavimento existente em betuminoso, abertura e construção de caixa de sub-base e fundação, assentamento de cubos de granito 11x11cm, e fresagem de tapete betuminoso existente e consequente aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Está igualmente previsto alargamentos de via, com a demolição de muros existentes e respetiva construção nos novos alinhamentos, prolongamento pontual das redes de saneamento e pluvial, pavimentação da faixa de rodagem em betuminoso dos alargamentos, acerto nos passeios existentes, com a consequente demolição e reconstrução em lancil de betão e pavimento em betonilha esquadrelada, bem como, entre outros trabalhos, a execução de valetas em betão simples. Uma nova sinalização horizontal está prevista, com pintura de STOP e barra de paragem.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 155.901,18 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2794.25.

12 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: BI108225054

DI n.º 11990/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalição
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6061/2025

Número do Documento: 12031/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Requalificação da Rua do Sapugal (CM1454) - Freguesia de Fradelos

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Fradelos, propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem na Rua do Sapugal, CM 1454.

As obras a realizar consistem no levantamento e recolocação da calçada existente, incluindo a regularização da base de fundação.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 122.190,44 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2799.25.

12 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

BASTOS

Num. de Identificação: B1108225054

Data: 2025.03.12 17:16:17+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6148/2025

Número do Documento: 12162/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Concordância entre a Rua de Quelrão com a Rua da Agra (CM 1482) - Freguesia Gavião

Informação Técnica

A freguesia de Gavião propõe a realização de obras de renovação de pavimento na concordância entre a Rua de Quelrão com a Rua da Agra no CM 1482.

A intervenção visa o levantamento do pavimento existente em betuminoso de modo receber a nova pavimentação, que será composta por camada de sub-base e base na faixa de rodagem em macadame de granulometria extensa, com 0.20m de espessura, após compactação, aplicação de camada de regularização de mistura betuminosa AC20 Bin 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação com emulsão catiónica de rotura lenta (ECL) à taxa de 1,2 kg/m², por fim, aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR) à taxa de 0,5 kg/m².

Está prevista a execução de valetas em betão simples e adaptação das caixas existentes para as cotas da via.

Para a execução desta obra na sua totalidade estima-se um valor total de 39.702,28 euros (IVA incluído), com prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2800,25

13 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: B1108225054

DI n.º 12162/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6005/2025

Número do Documento: 11929/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Rua da Torre (CM 1491/I) Freguesia de Joane

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Joane, propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem no CM 1491/I.

As obras a realizar consistem, no levantamento do pavimento existente em cubo de granito 11x11cm, e substituição por uma camada de tapete betuminoso (betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB)) com 8cm de espessura, bem como a construção de valetas em betão simples e passagens hidráulicas nas entradas carrais em tubagem PP de 250mm de diâmetro e adaptação de caixas e válvulas existentes

Para a execução desta obra estima-se um valor de 56,494,62 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2803,25

12 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: B1108225054



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6028/2025

Número do Documento: 11974/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Repavimentação da Rua do Souto - Freguesia de Joane

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Joane propõe a realização de obras de repavimentação da Rua do Souto, no CM 1492/I.

As obras a realizar consistem, na fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 8cm, incluindo a aplicação de camada de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Inclui-se igualmente adaptação de tampas existentes à cota do pavimento e sinalização horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 65.989,29 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2803.25

12 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

RASTOS

Num. de Identificação: BI108225054

Data: 2025.03.12 16:31:35+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

DI n.º 11974/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6119/2025

Número do Documento: 12118/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Rua Joaquim Campos (CM 1438) - Freguesia do Louro

Informação Técnica

A freguesia do Louro propõe a realização de obras de pavimentação da Rua Joaquim Campos, no CM 1438.

As obras a realizar consistem na pavimentação da via, aproveitando na sua grande parte, de cubo de granito existente reaproveitado, incluindo uma pontual rede de águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 24.284,60 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2807,25

13 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: B1108225054



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 5901/2025

Número do Documento: 11744/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Beneficiação da Av. 25 de Abril (EM574) Freguesia de Oliveira Santa Maria

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria, propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem na EM 574.

As obras a realizar consistem, na fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura entre 6 e 12cm, incluindo a aplicação de camada de base em mistura betuminosa densa AC20 BIN 35/50 (MBD), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, e na aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Execução de renovação total do pavimento desde a base em colchão drenante com espessura média de 0,70m, incluindo geotêxtil, camadas de brita de 15/40 e 100/150, nas zonas de fraca resistência de faixa de rodagem.

Uma nova sinalização horizontal e pequena rede de águas pluviais, em geodreno, de modo a estabilização da sub-base de fundação.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 157.743,38 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2813.25

12 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: BI108225054

DI n.º 11744/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6139/2025

Número do Documento: 12145/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação e Passelos na Rua de Cabinda (CM 1463/3) -
Freguesia de Ribelrão

Informação Técnica

A freguesia de Ribelrão propõe a realização de obras de pavimentação da faixa de rodagem e passelos na Rua de Cabinda, no CM 1463/3.

As obras a realizar consistem na pavimentação da via, em betão betuminoso em camada de desgaste com 6cm de espessura, adaptação para as cotas da via de caixas e válvulas existentes, renovação do pavimento no passeio existente em lajetas de betão cinza.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 40.260,43 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2807,25

13 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de Identificação: B1108225054
Data: 2025.03.13 11:57:02+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
♦ ♦ ♦ ♦



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6125/2025

Número do Documento: 12125/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Requalificação da Rua das Lágrimas, troço entre a Rua da Cerejeira e Rua do Rosário (CM1463/1) - Freguesia de Ribelrão

Informação Técnica

A freguesia de Ribelrão propõe a realização de obras de requalificação da Rua das Lágrimas no CM 1463/1.

As obras a realizar consistem, dependendo do local da intervenção, consiste no levantamento de cubo granito existente, fresagem de tapete existente e consequente pavimentação com camada de desgaste betuminoso, com a espessura de 7cm na faixa de rodagem, execução de muros. Está prevista, entre outros trabalhos, a sinalização horizontal, adaptação de tampas e caixas de visita existentes para a cota da via, uma rede de águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 158.685,89 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2821.25

13 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de Identificação: BI108225054

DI n.º 12125/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

Informação Interna N.º 6108/2025

Número do Documento: 12097/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Rua Central da Candeeira (CM 1465)- Freguesia de Ribelrão

Informação Técnica

A freguesia de Ribelrão propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem e alargamentos no CM 1465.

As obras a realizar consistem, dependendo do local da intervenção, no levantamento de cubo granito 11x11cm, demolição do material betuminoso, fresagem de tapete existente e consequente pavimentação com camada de sub-base, de fundação em tout-venant, cubos de granito 11x11cm, lajetas de betão ou camada de binder betuminoso e desgaste, ambas com a espessura de 6cm na faixa de rodagem, execução de uma sobrelevação (lomba), sinalização vertical e horizontal. Está prevista, entre outros trabalhos, a demolição e reconstrução de muros existentes para os novos alinhamentos, de modo a permitir o alargamento da via, bem como uma rede de águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 156.731,28 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2821,25

13 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de Identificação: B1108225054

DI n.º 12097/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6065/2025

Número do Documento: 12037/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Av. São José do Monte (CM 1503/1) - Freguesia de Vermoim

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Vermoim, propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem na Avenida São José do Monte, CM 1503/1.

As obras a realizar consistem nos trabalhos de pavimentação desta via no seu troço em terra batida com preparação do terreno e aplicação de cubos de granito já existentes em estaleiro da freguesia, tanto em valetas, como em faixa de rodagem.

Está prevista a instalação de uma tubagem de águas pluviais num pequeno troço.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 71.881,14 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2829.25.

12 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de Identificação: B1108225054
Data: 2025.03.12 17:21:58+00'00'



DI n.º 12037/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6135/2025

Número do Documento: 12141/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da rua de Codeçoso (CM 1304) - União de freguesias de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures

Informação Técnica

A união de freguesias de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures propõe a realização de obras de pavimentação da rua de Codeçoso no CM 1304, em articulação com o Município de Braga, mais concretamente na freguesia de Tebosa, onde terá de ser repartida irmanente a responsabilidade de execução, dado que a mesma é de igual proporção para as duas freguesias.

A Rua de Codeçoso está atualmente pavimentada em toda a extensão em tapete betuminoso e em algumas zonas em cubo de granito 11x11, sendo que a requalificação na faixa de rodoviária passará pela colocação de betuminoso e reaproveitamento do cubo existente para reposições pontuais. Será executada uma rede de águas pluviais para mitigar zonas de inundação sinalizadas, mais concretamente na zona da capelinha no entroncamento da rua Luís Pinto com a travessa das grelhas.

Está prevista uma zona sobreelevada em tapete betuminoso para redução de velocidade dos veículos automóveis, a retificação do talude adjacente ao caminho municipal, prevendo a sua modelação vertical e abate de plantas arbustivas e arborização existente que se encontra em risco de derrocada. No que respeita às pavimentações, os trabalhos propostos passam, pela remoção do piso atual na zona de intervenção, para que deste modo receber a nova pavimentação, que será composta por camada de sub-base e base na faixa de rodagem em macadame de granulometria extensa, com 0,30m de espessura. (0,15+0,15m), após compactação, aplicação de camada de regularização de mistura betuminosa AC20 Bin 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação com emulsão catiónica de rotura lenta (ECL1) à taxa de 1,2 kg/m², por fim, aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m².

Existem zonas pontuais que será apenas executado reforço com esta última camada ou em zonas de franca depressão, regularizar com uma camada adicional de mistura betuminosa. Está prevista a retificação de zona em calçada à portuguesa, de modo a disciplinar escoamentos superficiais de águas pluviais e regularização do trainel para viaturas e tráfego pedonal. Serão realizadas novas valetas em meia cana, de largura média de 50cm, com as devidas pendentes para as caixas existentes.

A sinalização rodoviária horizontal e vertical está referenciada no mapa de orçamento. A colocação dos sinais deve respeitar os regulamentos previstos para este tipo de equipamento, quer seja no método de fixação e altura, como na distância dos sinais aos pontos de referência.

Para a execução desta obra na sua totalidade estima-se um valor total de 211.015,94 euros (IVA incluído), sendo que o valor correspondente à união de freguesias de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures será de 105.507,97€ (IVA incluído), com prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2786.25

13 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Núm. de identificação: BI108225054

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6101/2025

Número do Documento: 12090/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Rua Joaquim Braga Bastos (CM 1303) - UF Arnos Santa Maria, Santa Eulália e Sezures

Informação Técnica

A união de freguesias de Arnos Santa Maria, Santa Eulália e Sezures propõe a realização de obras de pavimentação da Rua Joaquim Braga Bastos, no CM 1303.

As obras a realizar consistem, na remoção por escarificação de parte do pavimento existente em material betuminoso, e substituir por uma camada de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, nas zonas onde não é necessária a remoção de camada de base, aplica-se a mesma camada de desgaste prevista, em reforço da existente.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 115.664,22 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2786.25

14 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

BASTOS

Num. de identificação: 81108225054

Data: 2025.03.14 11:57:12+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6011/2025

Número do Documento: 11939/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Requalificação da Rua Dr. Antero Martins, Rua Largo N. Sra. Do Fostlo e Rua Eng. Pinheiro Braga (CM 1435) UF Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures

Informação Técnica

A união de freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures, propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem no CM 1435.

As obras a realizar consistem na fresagem de tapete existente, aplicação de camada de binder e desgaste na faixa de rodagem, execução de valetas em betão, pavimentação em cubo de granito 11x11cm, bem como execução de colchão drenante para estabilização da sub-base com rachão e geodreno.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 149.516,71 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2785.25

12 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de Identificação: B1108225054

DI n.º 11939/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 5889/2025

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 12-03-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Arranjo Urbanístico no lote nº 15 da Urbanização da Igreja Seide S. Paio, confrontante com a rua das Casas Novas (CM 1507) - Seide S. Paio

A União de Freguesias de Seide, propõe a realização de um arranjo urbanístico no lote nº15 da Urbanização da Igreja em Seide S. Paio, confrontante com a rua das Casas Novas (CM 1507) na Freguesia de Seide S. Paio.

As obras a realizar consistem na demolição de pavimentos existentes e guias; execução de movimentos de terra necessários para por às cotas finais de projeto; fornecimento e execução de pavimentos iguais aos existentes e em betonilha incluindo tout-venant; execução de guias, construção de murete areado e pintado ral a definir em obra; fornecimento e colocação de abrigo, dissuasores, equipamentos fitness incluindo bases de assentamento.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 29.520,62 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 2824.25


Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, Arq.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6233/2025

Número do Documento: 12319/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Repavimentação da rua da Gandra (CM 1439) - União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufret

Informação Técnica

A união de freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufret propõe a realização de obras de repavimentação da rua da Gandra, no CM 1439.

As obras a realizar consistem, sobretudo na fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 8cm e conseqüente aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiônica de rotura rápida.

Está igualmente previsto atargamentos de via, com a conseqüente pavimentação destas zonas em cubo de granito 9x11cm, sinalização vertical e horizontal, bem como adaptação às cotas de projeto das caixas de visita.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 68,839,75 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.
CC 2810.25.

13 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de identificação: Bf108225054

DI n.º 12319/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 6259/2025

Número do Documento: 12355/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Repavimentação das Ruas da Castanheira e do Tarrío (CM 1437) - União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei

Informação Técnica

A união de freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei propõe a realização de obras de repavimentação das Ruas da Castanheira e do Tarrío, no CM 1437.

As obras a realizar consistem, sobretudo na fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 8cm, abertura de caixa, tout-venant e conseqüente aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Está igualmente prevista uma pequena rede de águas pluviais, sinalização vertical e horizontal, bem como adaptação às cotas de projeto das caixas de visita.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 103.814,21 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2810.25.

14 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Núm. de identificação: B1108225054
Data: 2025.03.14 11:57:39+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

DI n.º 12355/2025 INT
CA - GAV - Obras Municipais



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6248/2025

Número do Documento: 12341/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Projeto elétrico para a requalificação do Parque da Agrinha - Selde S. Paio

Informação Técnica

A União de Freguesias de Seide propõe a realização do projeto elétrico de Serviço Público (IP) e Serviço Particular (Tipo C) para a requalificação do Parque da Agrinha, Seide S. Paio.

O projeto consiste na execução de infraestruturas de serviço público para albergar a rede de Iluminação Pública (IP) no decorrer do parque, bem como, de infraestruturas de serviço particular (Tipo C) para as instalações elétricas dos espaços de Apolo e Lazer.

Para levar a cabo este projeto (IP + Tipo C) estima-se um valor de 20.572,24 € com IVA incluído e um prazo de execução de 120 dias.

CC 2824.25

13 de março de 2025

ANDRÉ FILIPE
ARRAES
GONÇALVES

Assinado de forma digital por
ANDRÉ FILIPE ARRAES
GONÇALVES
Data: 2025.03.14 11:26:54 Z

André Gonçalves, Eng.º



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

VISTO, DE ACORDO	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal
	<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> (Mário Passos, Prof.)

Informação interna N.º 5726/2025

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Data: 10-03-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Cruz - construção da rede de águas residuais na Rua da Ponte e Rua da Agricultura

A Junta de Freguesia de Cruz pretende realizar obras de execução da rede de águas residuais na Rua da Ponte e Rua da Agricultura na Freguesia de Cruz.

Estes trabalhos implicam a execução e instalação por tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 313 metros, incluindo nove câmaras de visita e oito ligações domiciliárias. Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 27.258,00€ (IVA incluído), com um prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2796,25

O Chefe de Divisão

Manuel Carlos Rego Pinheiro, Eng.º



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

VISTO, DE ACORDO	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> (Mário Passos, Prof.)
------------------	--

Informação interna N.º 5601/2025

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Data: 10-03-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Delães - construção da rede de águas residuais na Rua de Carrezedo e Rua da Pica a Quelha

A Junta de Freguesia de Delães pretende realizar obras de execução da rede de águas residuais na Rua de Carrezedo e Rua da Pica na Freguesia de Delães.

Estes trabalhos implicam a execução e instalação por tubagem PP,SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 391 metros, incluindo nove câmaras de visita e dez ligações domiciliárias.

Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 23.365,00€ (IVA incluído), com um prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2797.25

O Chefe de Divisão

Manuel Carlos Rego Pinheiro, Eng.º



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal <hr/> (Mário Passos, Prof.)
--	--

Informação interna N.º 5552/2025

De: DAJ - Proteção Civil

Data: 07-03-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Freguesia de Fradelos - Construção da Rede de Águas Residuais na Urbanização Aldeia Nova, Rua da Portela e Rua Anjo do Pinhal

A Junta de Freguesia de Fradelos pretende realizar obras de execução da rede de águas residuais na Urbanização da Aldeia Nova, Rua do Pinhal e Rua da Portela na Freguesia de Fradelos.

Estes trabalhos implicam a execução e instalação de tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro com uma extensão de 524 metros, incluindo catorze câmaras de visita e vinte e cinco ligações domiciliárias.

Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 66641,80 € (IVA incluído), com um prazo previsto de 45 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2799.25

Eng. Civil,

Manuel Carlos Rego Pinheiro



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

VISTO, DE ACORDO	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal
	_____ (Mário Passos, Prof.)

Informação interna N.º 5557/2025

De: DAI - Proteção Civil

Data: 10-03-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Freguesia de Lagoa - construção da rede de águas residuais na Rua da Quelha

A Junta de Freguesia de Lagoa pretende realizar obras de execução da rede de águas residuais na Rua da Quelha na Freguesia de Lagoa.

Estes trabalhos implicam a execução e instalação por tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 343,80 metros, incluindo onze câmaras de visita e seis ligações domiciliárias.

Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 39150,10 € (IVA incluído), com um prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2804,25

O Chefe de Divisão

Manuel Carlos Rego Pinheiro, Eng.º



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

VISTO, DE ACORDO	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal _____ (Mário Passos, Prof.)
------------------	--

Informação interna N.º 5742/2025

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Data: 10-03-2025

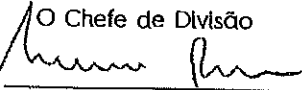
Assunto: Contrato interadministrativo - Mouquim e reparação da rede de águas pluviais na Rua de Castelhana

A Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei pretende realizar obras de reparação da rede de águas pluviais na Rua da Castelhana na Freguesia de Mouquim.

Estes trabalhos implicam a reparação da rede de águas pluviais, incluindo a instalação de uma tubagem PP.SN 8 com 400 mm de diâmetro e uma extensão de 8 metros, incluindo duas câmaras de visita e reposição dos pavimentos.

Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 16.330,00 € (IVA incluído), com um prazo previsto de 20 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2810.2025

O Chefe de Divisão

 Manuel Carlos Rego Pinheiro



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

VISTO, DE ACORDO	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal _____ (Mário Passos, Prof.)
------------------	--

Informação interna N.º 5737/2025

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Data: 10-03-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Lemenhe - construção da rede de águas residuais na Rua de Lijó

A Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrel pretende realizar obras de execução da rede de águas residuais na Rua de Lijó na Freguesia de Lemenhe.

Estes trabalhos implicam a execução e instalação por tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 419 metros, incluindo nove câmaras de visita e sete ligações domiciliárias.

Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 38.000,00 € (IVA incluído), com um prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2806.2025

O Chefe de Divisão

Manuel Carlos Rego Pinheiro, Eng.º

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE CRUZ, DELÃES, FRADELOS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, E UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Execução de obras de construção da rede de águas residuais, na Rua da Ponte e Rua da Agricultura, freguesia de Cruz;

Os trabalhos propostos consistem na execução da rede águas residuais. A rede de águas residuais será composta por uma tubagem PP, SN 8 com 200 mm de diâmetro e numa extensão de 313 metros, incluindo nove câmaras de visita e oito ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução das obras de construção da rede de águas residuais, na Rua de Carrezedo e Rua da Pica, freguesia de Delães;

Os trabalhos propostos consistem na execução da rede de águas residuais, a qual será composta por tubagem PP, SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 391 metros, incluindo nove câmaras de visita e dez ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi

desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução de obras de construção da rede de águas residuais, na Urbanização Aldeia Nova, Rua da Portela e Rua Anjo do Pinhal, freguesia de Fradelos;

Os trabalhos propostos consistem na execução da rede águas residuais. A rede de águas residuais será composta por uma tubagem PP. SN 8 com 200 mm de diâmetro e numa extensão de 524 metros, incluindo catorze câmaras de visita e vinte e cinco ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução de obras de construção da rede de águas residuais, na Urbanização Aldeia Nova, Rua da Quelha, freguesia de Lagoa;

Os trabalhos propostos consistem na execução da rede águas residuais. A rede de águas residuais será composta por uma tubagem PP. SN 8 com 200 mm de diâmetro e numa extensão de 343,80 metros, incluindo onze câmaras de visita e seis ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução de obras de reparação da rede de águas pluviais, na Rua de Castelhana, freguesia de Mouquim;

Os trabalhos propostos consistem na reparação da rede águas pluviais, para a qual será instalado uma tubagem PP. SN 8 com 400 mm de diâmetro e numa extensão de 8 metros, incluindo duas câmaras de visita e reposição de pavimentos.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução de obras de construção da rede de águas residuais, na Rua de Lijó, freguesia de Lemenhe;

Os trabalhos propostos consistem na execução da rede águas residuais. A rede de águas residuais será composta por uma tubagem PP. SN 8 com 200 mm de diâmetro e numa extensão de 419,00 metros, incluindo nove câmaras de visita e sete ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A intervenção a executar no âmbito da presente delegação de competências tem por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2025

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

(Assinatura Qualificada) Assinado de forma digital por
Zeferino Joaquim da Silva
Araújo Pinheiro
Data: 2025.03.12 13:59:16+00'00'

Dr. Luís Miguel Fernandes

Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes
Num. de identificação: 10106004
Data: 2025.03.12 13:59:16+00'00'

Arq. Ana Isabel Araújo

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025.03.12 10:43:23+00'00'

Eng. Manuel Carlos Pinheiro

Eng. António Barbosa



Assinado por: ANTÓNIO CARLOS TEIXEIRA
MARTINS BARBOSA
Num. de identificação: 09832454
Data: 2025.03.12 13:10:27+00'00'

Assinado por: MANUEL CARLOS DO REGO PINHEIRO
Num. de identificação: 12075821
Data: 2025.03.12 12:24:19+00'00'

ESTUDO RELATIVO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE BRUFE, CASTELÕES, FRADELOS, GAVIÃO, JOANE, LOURO, LOUSADO, OLIVEIRA SANTA MARIA, OLIVEIRA SÃO MATEUS, RIBEIRÃO, VERMOIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (ARNOSO SANTA MARIA E ARNOSO SANTA EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. MIGUEL E S. PAIO)

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

A obras em questão é a abaixo descrita:

. Obras de arranjos exteriores na Rua José Faria Brandão (CM 1443) - Freguesia de Brufe;

As obras a realizar consistem, na fresagem do tapete betuminoso existente, e aplicação de betão AC14 Surfe 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão ainda, levantadas as tampas existentes à nova cota de pavimento, e executados os trabalhos de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de colocação de pavimentação da Rua Padre Fonseca e Castro (CM 1500) - Freguesia de Castelões;

As obras a realizar consistem, na remoção do pavimento existente em betuminoso, abertura e construção de caixa de sub-base e fundação, assentamento de cubo de granito 1lx11cm, e fresagem de tapete betuminoso existente, e conseqüente aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem. Será alargada a via, com a demolição de muros existentes e respetiva construção de novos alinhamentos, e por conseqüência prolongamento das redes de saneamento e pluviais, reconstrução de lancil em betão e pavimento em betonilha, e construção de valetas em betão simples. Serão também executados trabalhos de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de requalificação da Rua do Sapugal (CM 1454) - Freguesia de Fradelos;

As obras a realizar consistem, no levantamento e recolocação da calçada existente, incluindo a regularização da base de fundação.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação e concordância entre a Rua de Queirão com a Rua da Agra (CM 1482) - Freguesia de Gavião;

As obras a realizar consistem, no levantamento do pavimento existente em betuminoso, colocação de uma camada de sub-base e base na faixa de rodagem em macadame de granulometria extensa, com 0,20m de espessura, aplicação de camada de regularização de mistura betuminosa AC20 Bin 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação com emulsão catiónica de rotura lenta, aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso ac14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão, ainda, executadas valetas em betão simples e levantamento de tampas existentes a recolocar à nova cota de pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi

desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua da Torre (CM 1491/1) - Freguesia de Joane;

As obras a realizar consistem, no levantamento do pavimento existente em cubo de granito 11x11cm, e substituição por camada de tapete betuminoso (betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB)) com 8cm de espessura, bem como a construção de valetas em betão simples e passagens hidráulicas nas entradas carrais em tubagem PP de 250mm de diâmetro e adaptação de caixas e válvulas existentes.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de repavimentação da Rua do Souto - Freguesia de Joane;

As obras a realizar consistem, na fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 8cm, incluindo a aplicação de camada de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão ainda, levantadas as tampas existentes à nova cota de pavimento, e executados os trabalhos de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua Joaquim Campos (CM 1438) - Freguesia do Louro;

As obras a realizar consistem, na pavimentação em cubo de granito já existente, e execução de obras pontuais da rede de águas pluviais.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua Fonte dos Castanheiros (CM 1469/1) - Freguesia do Lousado;

As obras a realizar consistem, na fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 5cm, e conseqüente aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, e levantamento das caixas existentes e recolocadas à nova cota de pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua Desembargador Costa Reis e António Fonseca (CM 1469) - Freguesia do Lousado;

As obras a realizar consistem, no reforço do pavimento existente, com aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), COM 0,08M de espessura na Rua Desembargador Costa Reis e com 0,06m de espessura na Rua António Fonseca, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica rápida, e levantamento das caixas existentes e recolocadas à nova cota de pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de beneficiação da Av. 25 de Abril (EM 574) - Freguesia de Oliveira Santa Maria;

As obras a realizar consistem, na fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, incluindo a aplicação de camada de base em mistura betuminosa densa AC20 BIN 35/50 (MBD), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, e na aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão executadas obras de renovação total do pavimento desde da base em colchão drenante com espessura média de 0.70m, incluindo geotêxtil, camadas de brita de 15/40 e 100/150, nas zonas de fraca resistência de faixa de

rodagem, e execução de uma pequena área de rede de águas pluviais, em geodreno. Serão também executados os trabalhos de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de renovação da Rua Salgado Lobo (CM 1535) - Freguesia de Oliveira São Mateus;

As obras a realizar consistem, no levantamento e reposição do pavimento existente em cubo de granito 11x11cm, bem como na realização de uma pequena rede de águas pluviais.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação e passeios na Rua de Cabinda (CM 1463/3) - Freguesia de Ribeirão;

As obras a realizar consistem, na pavimentação da via em betão betuminoso, em camada de desgaste com 6cm de espessura, adaptação para as cotas da via de caixas e válvulas existentes, renovação do pavimento no passeio existente em lajetas de betão cinza.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de requalificação da Rua das Lágrimas, troço entre a Rua da Cerejeira e Rua do Rosário (CM 1463/1) - Freguesia de Ribeirão;

As obras a realizar consistem, no levantamento do cubo existente, fresagem de tapete existente e conseqüente pavimentação com camada de desgaste betuminoso, com a espessura de 7cm na faixa de rodagem, execução de muros, execução de rede de águas pluviais, e levantamento das caixas existentes e recolocadas à nova cota de pavimento. Serão também realizados os trabalhos de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua Central da Candeira (CM 1465) - Freguesia de Ribeirão;

As obras a realizar são, requalificação do pavimento em faixa de rodagem e alargamentos no CM 1465. Os trabalhos a executar consistem no levantamento do cubo de granito 11x11cm, demolição do material betuminoso, fresagem de tapete existente e consequente pavimentação com camada de sub-base, de fundação em tout-venant, cubos de granito 11x11cm, lajetas de betão ou camada de binder betuminoso e desgaste, ambas com a espessura de 6cm na faixa de rodagem, execução de uma sobrelevação (lombas), e sinalização horizontal e vertical. Serão ainda executados trabalhos de demolição e reconstrução de muros existentes para os novos alinhamentos, e será executada uma rede de águas pluviais.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Avenida São José do Monte (CM 1503/1) - Freguesia de Vermoim;

As obras a realizar consistem, na requalificação do pavimento em faixa de rodagem, pelo que serão efetuados trabalhos de pavimentação no seu troço em terra batida, com preparação do terreno e aplicação de cubos de granito já existentes, bem como em valetas e na faixa de rodagem. Será também executada uma instalação de tubagem de águas pluviais num pequeno troço.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua de Vinhó (CM 1504) - Freguesia de Vermoim;

As obras a realizar consistem, na pavimentação da via, no troço que se encontra em terra batida, incluindo a preparação do terreno e aplicação de cubos de granito já existentes em estaleiro da freguesia, e execução da calçada à portuguesa, lanéis e canaletes de recolha de águas pluviais.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de requalificação da Rua Dr. Antero Martins, Rua Largo Nossa Senhora do Fastio e Rua Engenheiro Pinheiro Braga (CM 1435) - Freguesia de Arnos Santa Eulália;

As obras a realizar consistem, na fresagem do tapete existente, aplicação de camada de binder e desgaste na faixa de rodagem, execução de valetas em betão, pavimentação em cubo de granito 11x11cm, bem como execução de colchão drenante.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua de Codeçoso (CM 1304) - Freguesia de Arnos Santa Eulália;

As obras a realizar consistem, na pavimentação da Rua de Codeçoso no CM 1340, e articulação com o Município de Braga, mas concretamente com a freguesia de Tebosa, onde será repartida irmãmente a responsabilidade de execução, dado que a mesma é de igual proporção nas duas freguesias.

Assim, os trabalhos a executar consistem, na requalificação da faixa da via, com a pavimentação em betuminoso e reaproveitamento do cubo existente para reposições pontuais. Será executada uma rede de águas pluviais para mitigar zonas de inundação sinalizadas, mais concretamente na zona da capelinha no entroncamento da Rua Luís Pinto com a travessa das grethas. Será executada uma lomba, a retificação do talude adjacente ao caminho municipal, remoção de plantas arbustivas. Às pavimentações, será composta por camada de sub-base e base na faixa de rodagem em macadame de granulometria extensa, com 0,30m de espessura, aplicação de camada de regularização de mistura

betuminoso AC20 Bln 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação com emulsão catiónica de rotura lenta, por fim, aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Será ainda efetuada uma retificação de uma zona em calçada á portuguesa, de modo a disciplinar escoamentos superficiais de águas pluviais e regularização do trainel para viatura e tráfego pedonal. Serão executadas novas valetas em meia cana, com as devidas pendentes para as caixas existentes, e serão executados os trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua Joaquim Braga Bastos (CM 1303) - Freguesia de Arnoso Santa Maria;

As obras a realizar consistem, na remoção de parte do pavimento existente, e substituição por camada de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de repavimentação da Rua da Gandra (CM 1439) - Freguesia de Mouquim;

As obras a realizar consistem, na fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 8cm e conseqüente aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão, ainda executados, trabalhos de alargamento da via, sendo essa área pavimentada em cubo de granito 9x11cm, levantadas das caixas existentes e recolocadas à nova cota da via, e executados os trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de repavimentação da Rua da Castanheira e Rua do Tarrío (CM 1437) - Freguesia de Mouquim;

As obras a realizar consistem, na fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 8cm, abertura de caixa, tout-venant e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Será também realizada uma pequena extensão de rede de águas pluviais, e levantadas das caixas existentes e recolocadas à nova cota da via, e executados os trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de arranjo urbanístico no Lote n.º 5 da Urbanização da Igreja Seide S. Paio, confrontante com a Rua das Casas Novas (CM 1507) - Freguesia de Seide S. Paio;

As obras a realizar consistem, na demolição de pavimentos existentes e guias, execução de movimentos de terras, para às cotas finais do projeto, pavimentação em material igual ao existente e em betonilha incluindo tout-venant. Serão ainda executadas gulas, construído murete areado e pintado. Por fim, será colocado um abrigo, dissuasores e equipamentos fitness incluindo bases de assentamento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Realização do projeto elétrico para requalificação do Parque de Agrinha - Seide S. Paio - Freguesia de Seide S. Paio;

O projeto consiste na execução de infra-estruturas de serviço público para albergar a rede de iluminação pública (IP) no decorrer do parque, bem como, de Infra-estruturas de serviço particular (Tipo C) para as instalações elétricas dos espaços de Apolo e Lazer.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi

desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua José Joaquim Sousa Guimarães (EM 573/3) - Freguesia de Seide S. Miguel;

As obras a realizar consistem, fresagem do tapete betuminoso existente, numa espessura de 6cm, aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura, e executados os trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Juntas de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 17 de março de 2025

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Zeferino
Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.03.17 17:31:34 Z

Dr. Luís Miguel Fernandes

Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2025.03.17 17:06:28+00'00'

Arq. Ana Isabel Araújo

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.03.17 16:15:11+00'00'

Eng. Paulo Bastos

Eng. António Barbosa



Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
BASTOS
Num. de Identificação: B1108225054

Assinado por: ANTÓNIO CARLOS TEIXEIRA
MARTINS BARBOSA
Num. de Identificação: 09832454
Data: 2025.03.17 17:14:01+00'00'

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE BRUFE

NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

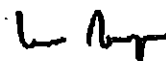
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 055618903ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341

Código de Verificação - 3EZK7HTFPFLT8FL

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES

NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

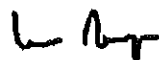
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 508978753

N.º do pedido 055618974ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887

Código de Verificação - 2HDAWMEFBF9XYRH

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE CRUZ

NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 055620909ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20016770026

Código de Verificação - 38CSPKH6KKYT9ZP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE DELÃES
NIF: 507024419

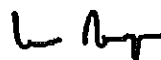
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016725995

N.º de Identificação Fiscal 507024419

N.º do pedido 055620916ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016725995

Código de Verificação - CCTWUEQARJBTMZR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

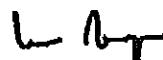
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 055620994ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - QZJXWN9Y4DYLC86

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO

NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente Informação, em 4 de Dezembro de 2024.

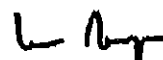
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 055623244ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - QHAXRGTJHTHERCT

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE JOANE

NIF: 507104676

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

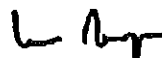
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA JOANE

Firma/Denominação FREGUESIA JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295701

N.º de Identificação Fiscal 507104676

N.º do pedido 055623268ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 20003295701

Código de Verificação - WKUPR4RM3GL23H5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DO LOURO

NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

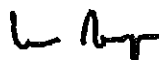
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 055623297ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - QN65ZNFN6DXLTG6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

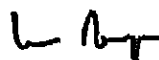
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º do pedido 055625614ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016743357

Código de Verificação - GPBB7X8WFKEUHL2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

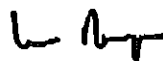
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S
MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S
MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 055625650ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - 3EXRJ4RXXY6L3WP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

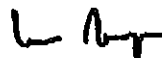
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 055625638ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

N.º 3 do artigo 6.º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - Z2QJJAB4RPKYZNY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 055625685ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328788

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - HKSJB7HLJPL2LEQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

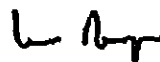
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

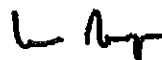
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 508916910

N.º do pedido 055627507ASCD24

Data 2024-12-13

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - C5AV8HGTW9NSVUB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

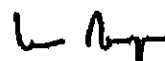
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedlido 055616782ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - DEZLDMSXDB3HR4N

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

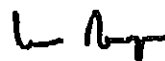
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 055618783ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - JXRKFRGE26JWWWJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente Informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI

NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente Informação, em 4 de Dezembro de 2024.

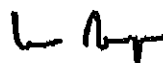
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE,
MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE,
MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 055623283ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226

Código de Verificação - 2HU6A7BS9TPNDPU

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

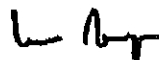
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 055618985ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - RPAWWPK438N39KV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2025/03/17	2568	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Delegação de competências na Freguesia de Brufe, Freguesia de Castelões, Freguesia de Cruz, Freguesia de Delães, Freguesia de Fradelos, Freguesia Gavião, Freguesia de Joane, Freguesia do Louro, Freguesia de Lousado, Freguesia de Oliveira de Sta. Maria, Freguesia de Oliveira de S. Mateus, Freguesia de Ribelrão, Freguesia de Vermoim, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e União de Freguesias de Seide - Transferência de verbas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

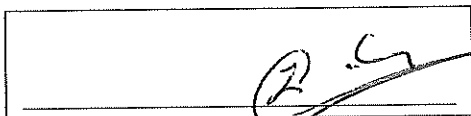
TIPO DESP: CÂMARA MUNICIPAL
 ORGÂNICA : 0102 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
 ECONÓMICA: 0805010205
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 2.280.733,29
 A CABIMENTAR
 2.208.565,09
 SALDO APÓS CABIMENTO
 72.168,20

EXTENSO

DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E NOVE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

HABITAÇÃO:

11 - Mecenato Social - aceitação de donativos no âmbito de projeto de voluntariado de reabilitação de habitações. (Página 1018)

12 - Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Fim de período de consulta pública. (Página 1029)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Mecenate Social - aceitação de donativos no âmbito de projeto de voluntariado de reabilitação de habitações.

Considerando que:

A empresa A Bloqueira de Vermoim - Materiais de Construção Civil, Lda., NIPC 503 596 213, com sede na Avenida da Liberdade 526, 4770-459 Requião, Vila Nova de Famalicão, é uma empresa famalicense com vasta experiência, inserida no seio da comunidade, que integra na sua gestão quotidiana boas práticas sociais;

No âmbito da missão de contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida dos famalicenses, a Câmara Municipal estabeleceu um protocolo de colaboração com a Associação Just a Change, deliberado por esta Câmara Municipal na sua reunião de 1 de agosto de 2024;

Na sequência do referido protocolo de colaboração, a empresa supramencionada manifestou interesse em colaborar neste projeto de beneficiação de famílias com carência habitacional e económica, no âmbito da sua responsabilidade social, através da doação de materiais de construção necessários para a realização das intervenções projetadas, sem qualquer contrapartida;

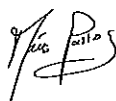
Os bens materiais disponibilizados correspondem a 1.219,54€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos) da empresa A Bloqueira de Vermoim, pelo que a sua aceitação decorre sem quaisquer contrapartidas, correspondendo a um apoio ao Município para beneficiar famílias carenciadas do território;

Este donativo é, assim, enquadrável no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação em apreço seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º do EBF, e, por isso, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Aceitar o donativo em espécie da empresa A Bloqueira de Vermoim - Materiais de Construção Civil, Lda. NIPC 503 569 213, no montante de 1.219,54€, destinado exclusivamente à prossecução de fins no âmbito social, nomeadamente, a doação de materiais de construção para intervenção em habitações de famílias com carência económica e habitacional, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º do EBF.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.03.13 12:47:58 Z

(Mário Passos, Prof.)



AFCUD: JNZZWGVV-1603



Chave AT: 16993882761

Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
V. N. FAMALICÃO
4764-502 V. N. FAMALICÃO

0843

Guia de Remessa GR GR.2025A/1603

VIN.º Contrib.	Requisição	Data	Telefone	Telefone 2	Original Pag.
506663264		2025-03-05	252 320 900		1/6
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	IVA	
	GR 2024A/N.º5433 de 19/08/2024 15:30:58	60,000	UNI	23,00	
MT483CARV	PERFIL MONTANTE 48 3,00m CARVPERFIL »	60,000	UNI	23,00	
CN483CARV	PERFIL CANAL 48 3,00m CARVPERFIL »	17,000	UNI	23,00	
CO4421001	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,50x1,20m GYPTEC »	4,000	UNI	23,00	
CO4422001	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 2,50x1,20m GYPTEC »	3,000	UNI	23,00	
FG0203001	BUCHA TAP TIP NYLON P/PLADUR 6x25 (So 1000un) CARVFIX *	4,000	CX	23,00	
A00203	PARAFUSO FOSFATADO P/GESSO CARTONADO 3.6 x 25 (Cx 1000un) SEMIN »	90,000	UNI	23,00	
VM6	VARAO ROSCADO M6x100 - a contar - »	3,000	CX	23,00	
0004OPIVCX	PIVOT M6/47 P/PERFIL F530 (Cx 100un) »	10,000	UNI	23,00	
PC30303CAF	PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL »				
	GR 2024A/N.º5439 de 20/08/2024 08:14:58	3,000	CX	23,00	
0033BLT610C	BUCHA LATAO P/GESSO CARTONADO M6 (Cx 100un) »				
	A Transportar			0,00	

Carga N/ Morada - 2025-03-05 / 14:18
 Av. da Liberdade, 526

Descarga V/ Motada
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES

Vermoin 4770-459 Vila Nova de Famalicao
 Portugal (Braga)

V. N. FAMALICÃO
 4764-502 V. N. FAMALICÃO
 Portugal (Braga)

A Bloqueira de Vermoin, Materiais de Construção Civil, Lda.
 Sociedade por Quotas | Matriculada na C.R.C de V.N. Famalicao, sobre o N.º 3930 | Capital Social 125.000 Euros | NIF N.º 503 598 213

Os artigos e serviços foram colocados a disposição do adquirente nesta(s) data(s).
 O documento foi processado por Programa Certificado n.º 0930/MAT / 158 GR 2025A/1603 | Os bens e/ou serviços
 Intendidos até ao dia 20/08/2024 08:14:58 / Ch. Cezul /

A BLOQUEIRA DE VERMOIN
 Materiais de Construção Civil, Lda
 Com 503 598 213
 Avenida da Liberdade n.º 526
 4770-459 Vila Nova de Famalicao
 4770 459 Requisição V.N. Famalicao
 252 322 426 Executado por Nuno Carvalho

Recebido material
 conforme esta GR,



AFCUD. JNVZMGFW.1603



Chave AT: 16993882761

Exmo.(s) Sr.(s)

0843

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 V. N. FAMALICÃO
 4764-502 V. N. FAMALICÃO

Guia de Remessa GR GR.2025A/1603

V/N.º Contrib.	Requisição	Data	Telefone	Telefone 2	Original Pag.
508663264		2025-03-05	252 320 900		2/6
Artigo	Descrição			Qtd.	Un. IVA
	Transportado				0,00

GR 2024A/N.º5453 de 21/08/2024 09:41:17

FG0203001	BUCHA TAP TIP NYLON P/PLADUR 6x25 (Sc 1000un) CARVFIX *	1,000	UNI	23,00
CN483CARV	PERFIL CANAL 48 3,00m CARVPERFIL »	30,000	UNI	23,00
MT483CARV	PERFIL MONTANTE 48 3,00m CARVPERFIL »	70,000	UNI	23,00
CO4421001	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,50x1,20m.GYPTEC »	36,000	UNI	23,00

GR 2024A/N.º5486 de 23/08/2024 08:44:26

MT483CARV	PERFIL MONTANTE 48 3,00m CARVPERFIL »	10,000	UNI	23,00
-----------	---------------------------------------	--------	-----	-------

GR 2024A/N.º5487 de 23/08/2024 08:52:05

A Transportar				0,00
---------------	--	--	--	------

Carga	Descarga
N/ Morada - 2025-03-05 / 14:18 Av. da Liberdade, 526	V/ Morada PRAÇA ÁLVARO MARQUES
Vermoim 4770-459 Vila Nova de Famalicão	V. N. FAMALICÃO 4764-502 V. N. FAMALICÃO

Os artigos/ serviços em disposição do adquirente nesta(s) data(s).
 Cidade: Vermoim | Município: Vila Nova de Famalicão | GR GR.2025A/1603 | Os bens e/ou serviços
 Estão em disposição do adquirente em: 2025-03-05 / GR GR.2025A/1603 | Os bens e/ou serviços
MATERIALS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
 Cont. 503-611
 Avenida de Liberdade 526
 4770-459 Vermoim V.N. Famalicão
 Tel: 252 922 436
 Assinatura

Executado por Nuño Carvalho
 Portugal (Braga) - Portugal (Braga)
 A Bloqueira de Vermoim, Materiais de Construção Civil, Lda, | Av. da Liberdade, N.º 526 | 4770-459 Vermoim-VNF | Telf: 252822438 (Chamada para rede fixa nacional)
 Sociedade por Quotas | Matriculada na C.R.C de V.N. Famalicão, sobre o N.º 3930 | Capital Social: 125.000 Euros | NIF N.º 603 596 213

Recebido material
 conforme esta GR,



Art.º 23.º 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º 11.º 12.º 13.º 14.º 15.º 16.º 17.º 18.º 19.º 20.º 21.º 22.º 23.º 24.º 25.º 26.º 27.º 28.º 29.º 30.º 31.º 32.º 33.º 34.º 35.º 36.º 37.º 38.º 39.º 40.º 41.º 42.º 43.º 44.º 45.º 46.º 47.º 48.º 49.º 50.º 51.º 52.º 53.º 54.º 55.º 56.º 57.º 58.º 59.º 60.º 61.º 62.º 63.º 64.º 65.º 66.º 67.º 68.º 69.º 70.º 71.º 72.º 73.º 74.º 75.º 76.º 77.º 78.º 79.º 80.º 81.º 82.º 83.º 84.º 85.º 86.º 87.º 88.º 89.º 90.º 91.º 92.º 93.º 94.º 95.º 96.º 97.º 98.º 99.º 100.º



Chave AT: 16993882761

Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
V. N. FAMALICÃO
4764-502 V. N. FAMALICÃO

0843

Guia de Remessa GR GR.2025A/1603

VIN.º Contrib.	Requisição	Data	Telefone	Telefone 2	Original Pag.
506863264		2025-03-05	252 320 900		3/6
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	IVA	
	Transportado				0,00
PC30303CAF	PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL »	10,000	UNI	23,00	
	GR 2024A/N.º549G de 23/08/2024 16:23:55				
CO4421002	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,00x1,20m GYPTEC »	8,000	UNI	23,00	
	GR 2024A/N.º549B de 24/08/2024 09:47:44				
CO4421002	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,00x1,20m GYPTEC »	22,000	UNI	23,00	
CO4422002	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 2,00x1,20m GYPTEC »	1,000	UNI	23,00	
CO4422001	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 2,50x1,20m GYPTEC »	3,000	UNI	23,00	
CO4422003	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 3,00x1,20m GYPTEC »	2,000	UNI	23,00	
	A Transportar				0,00

Carga
 N.º Morada - 2025-03-05 / 14:18
 Av. da Liberdade, 526

Descarga
 V/ Morada
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES

Vermoim
 4770-459 Vila Nova de Famalicão

V. N. FAMALICÃO
 4764-502 V. N. FAMALICÃO

Os artigos/serviços foram entregues em conformidade com a especificação do adquirente nesta(s) data(s)
 GUIA-Processado por P... 2025-03-05 / GR GR.2025A/1603 / Os bens e/ou serviços
 Situação: 2025-03-05 / C.º Reg.º /

A BLOQUEIRA DE VERMOIM
Materiais de Construção Civil, Lda
 C.º Reg.º 503 596 213
 Av. da Liberdade n.º 526
 4770-459 Vermoim V.N. Famalicão
 Tel: 252 922 436

Assinatura
 Executado por Nuno Carvalho

Portugal (Braga) Portugal (Braga)
 A Bloqueira de Vermoim, Materiais de Construção Civil, Lda | Av. da Liberdade, N.º 526 | 4770-459 Vermoim VNF | Tel: 252922436 (Chamada para rede fixa nacional)
 Sociedade por Quotas | Matriculada na C.R.C de V.N. Famalicão, sobre o N.º 3030 | Capital Social: 125.000 Euros | NIF N.º 503 596 213

Recebido material
 conforme esta GR,



NR. 10: J1V2Y0YV-1603



Chave AT: 16993982761

Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
V. N. FAMALICÃO
4764-502 V. N. FAMALICÃO

0843

Guia de Remessa GR GR.2025A/1603

V/N.º Contrib.	Requisição	Data	Telefone	Telefone 2	Original Pag.
506663264		2025-03-05	252 320 900		4/8
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	IVA	
Transportado					0,00
GR 2024A/N.º5501 de 26/08/2024 08:45:26					
CO4421001	GEDSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,50x1,20m GYPTEC »	18,000	UNI	23,00	
PC30303CAF	PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL »	5,000	UNI	23,00	
GR 2024A/N.º5504 de 26/08/2024 11:41:32					
MM4	JOGO CHAVES TORX FURADA 9 PEÇAS RDF »	1,000	UNI	23,00	
GR 2024A/N.º5512 de 26/08/2024 15:40:07					
CO4422001	GEDSO CARTONADO BA13 HIDRO 2,50x1,20m GYPTEC »	2,000	UNI	23,00	
GR 2024A/N.º5530 de 28/08/2024 08:23:26					
A Transportar					0,00

Carga	Descarga
N/ Morada - 2025-03-05 / 14:18	V/ Morada
Av. da Liberdade, 526	PRAÇA ÁLVARO MARQUES
Vermoim	V. N. FAMALICÃO
4770-459 Vila Nova de Famalicao	4764-502 V. N. FAMALICÃO

Os artigos e/ou serviços em disposição do adquirente neste(s) data(s).
A BLOQUEIRA DE VERMOIM, Materiais de Construção, C.V.Lda
 Cont: 503 596 213
 Avenida da Liberdade nº 526
 4770 459 Vermoim V.N. Famalicao
 Tel: 252 922 436

Assinatura:

Executado por Nuno Carvalho

Portugal (Braga) Portugal (Braga)
 A Bloqueira de Vermoim, Materiais de Construção, C.V.Lda. | Av. da Liberdade, N.º 526 | 4770-459 Vermoim VNF | Tel: 252922436 (Chamada para rede fixa nacional)
 Sociedade por Quotas | Matriculada na C.R.C de V.N. Famalicao, sobre o N.º 3930 | Capital Social: 125.000 Euros | NIF N.º 503 596 213

Recebido material
 conforme esta GR,



AJCIDJ.JAY2WGVV.1603



Chave AT: 16993882761

Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
V. N. FAMALICÃO
4764-502 V. N. FAMALICÃO

0843

Gula de Remessa GR GR.2025A/1603

V/N.º Contrib.	Requisição	Data	Telefone	Telefone 2	Original
506663264		2025-03-05	252 320 900		Pag. 5/8
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	IVA	
	Transportado				0,00
	PC30303CAF PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL »	6.000	UNI	23,00	
	GR 2024A/N.º5690 de 04/09/2024 12:00:23				
	PT530CARV PERFIL TECTO F530 3,00m CARVPERFIL »	100.000	UNI	23,00	
	A00203 PARAFUSO FOSFATADO P/ GESSO CARTONADO 3.5 x 25 (Cx 1000un) SEMIN »	1.000	CX	23,00	
	PC30303CAF PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL »	30.000	UNI	23,00	
	VG.02649 DILUENTE SINTETICO 1LI VOTIN »	2.000	UNI	23,00	
	GR 2024A/N.º5693 de 04/09/2024 13:28:31				
	A00203 PARAFUSO FOSFATADO P/ GESSO CARTONADO 3.5 x 25 (Cx 1000un) SEMIN »	3.000	CX	23,00	

A Transportar 0,00

Carga
 N/ Morada - 2025-03-05 / 14:18
 Av. da Liberdade, 526

Descarga
 V/ Morada
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES

Vermoin
 4770-459 Vila Nova de Famalicão

V. N. FAMALICÃO
 4764-502 V. N. FAMALICÃO

Os artigos/ serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta(s) data(s).
 OUB-Processado por Programa Certificado n.º 0036/JAT / GG GR.2025A/1603 | Os bens e/ou serviços
 listados emendas 02/03/2025 às 09:25:03-05 / 01 Cont.º /

A BLOQUEIRA DE VERMOM
Materiais de Construção Civil, LDA
 Cont.º 502 598 213
 Avenida da Liberdade nº 526
 470-469 Vila Nova de Famalicão

Portugal (Braga) Portugal (Braga)
 A Bloqueira de Vermoin, Materiais de Construção Civil, Lda. | Av. da Liberdade, N.º 526 | 4770-459 Vila Nova de Famalicão | Requisição: 252 922 486 | Executado por Nuno Carvalho
 Sociedade por Quotas | Matriculada na C.R.C de V.N. Famalicão, sobre o N.º 3930 | Capital Social: 125.000 Euros | NIF N.º 503 598 213

Recebido material
 conforme esta GR,



ATEUD: HV2WGVV.1603



Chave AT: 16993882761

Exmo.(s) Sr.(s)
 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 V. N. FAMALICÃO
 4764-502 V. N. FAMALICÃO

0843

Guia de Remessa GR GR.2025A/1603

V/N.º Contrib.	Requisição.	Data	Telefone	Telefone 2	Original
506663264		2025-03-05	252 320 900		Pag. 6/6
Artigo	Descrição			Qtd.	Un. IVA
	Transportado				0,00
GR 2024A/N.º6473 de 03/10/2024 11:57:32					
PD0902004	ESPUMA PU HYPER FOAM M MANUAL 500ml KERAKOLL. »				1,000 UNI 23,00

Carga N/ Morada - 2025-03-05 / 14:18
 Av. da Liberdade, 526

Descarga V/ Morada
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES

Vermolim V. N. FAMALICÃO
 4770-459 Vila Nova de Famalicao
 Portugal (Braga)

4764-502 V. N. FAMALICÃO
 Portugal (Braga)

A Bloqueira de Vermolim, Materiais de Construção Civil, Lda. | Av. da Liberdade, N.º 526 | 4770-459 Reguão VNF | Tel: 252822438 (Chamada para rede fixa nacional)
 Sociedade por Quotas | Matriculada na C.R.C de V.N. Famalicao, sobre o N.º 3930 | Capital Social: 125.000 Euros | NIF N.º 503 596 213

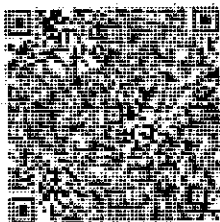
Os artigos/ serviços foram colocados a disposição do adquirente nesta(s) data(s)
 OUBI-Processado por Programa Certificado n.º 0030/01 / GR GR.2025A/1603 | Os bens e/ou serviços
 Estenderam-se até: 2025-03-05 / 10:00h

A BLOQUEIRA DE VERMOLIM
 Materiais de Construção Civil, Lda
 Conto 503 596 213
 Avenida da Liberdade nº 526
 4770 459 Reguão V.N. Famalicao
 Tel: 252 822 438

Assinatura Executado por Nuno Carvalho

Recebido material
 conforme esta GR,

ATCUD: JJYXNMY-78



Exmo.(s) Sr.(s)

0843

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES

geral@abv.pt

V. N. FAMILIÇÃO
4764-502 V. N. FAMILIÇÃO

Para pagamento por transferência bancária:

BPI PT50 0010 0000 53937910001 54 (SWIFT:BBPIPTPL)

Fatura FT FA.2025B/78

Requisição	Moeda	Data	Vencimento
	EUR	2025-03-06	2025-04-05

V/N.º Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Zona	Vend.	Pag.	Original
506663264	0,00	30 Dias	0,00	12	02	1/3	

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desconto	Total Líquido	IVA
	GR 2025A/N.º1603 de 05/03/2025 14:16:23						
	GR 2024A/N.º5433 de 19/08/2024 15:30:58						
MT483CARV	PERFIL MONTANTE 48 3,00m CARVPERFIL »	60,000	UNI	1,4130	100,00	0,00	23,00
CN483CARV	PERFIL CANAL 48 3,00m CARVPERFIL »	60,000	UNI	1,2630	100,00	0,00	23,00
CO4421001	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,50x1,20m GYPTEC »	17,000	UNI	5,5270	100,00	0,00	23,00
CO4422001	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 2,50x1,20m GYPTEC »	4,000	UNI	7,9600	100,00	0,00	23,00
FG0203001	BUCHA TAP TIP NYLON P/PLADUR 6x25 (Sc 1000un) CARVFIX *	3,000	UNI	11,6700	100,00	0,00	23,00
A00203	PARAFUSO FOSFATADO P/GESSO CARTONADO 3.5 x 25 (Cx 1000un) SEMIN »	4,000	CX	5,5000	100,00	0,00	23,00
VM6	VARAO ROSCADO M6x100 - a contar - »	90,000	UNI	0,1710	100,00	0,00	23,00
0004OPIVCX10C	PIVOT M6/47 P/PERFIL F530 (Cx 100un) »	3,000	CX	5,1400	100,00	0,00	23,00
PC30303CARV	PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL »	10,000	UNI	0,7860	100,00	0,00	23,00
	GR 2024A/N.º5439 de 20/08/2024 08:14:58						
0033BLT6100	BUCHÁ LATAO P/GESSO CARTONADO M6 (Cx 100un) »	3,000	CX	3,6880	100,00	0,00	23,00
	GR 2024A/N.º5453 de 21/08/2024 09:41:17						
FG0203001	BUCHA TAP TIP NYLON P/PLADUR 6x25 (Sc 1000un) CARVFIX *	1,000	UNI	11,6700	100,00	0,00	23,00
CN483CARV	PERFIL CANAL 48 3,00m CARVPERFIL »	30,000	UNI	1,2630	100,00	0,00	23,00
MT483CARV	PERFIL MONTANTE 48 3,00m CARVPERFIL »	70,000	UNI	1,4130	100,00	0,00	23,00
CO4421001	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,50x1,20m GYPTEC »	36,000	UNI	5,5270	100,00	0,00	23,00
	GR 2024A/N.º5486 de 23/08/2024 08:44:26						
A Transportar						0,00	

Os artigos/ serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta(s) data(s).

EYmh-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2025B/78 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-03-05 / ID Cegid /

Mercadoria/Serviços	
Descontos Comerciais	
Desconto Financeiro	
Portes	
Outros Serviços	
Adiantamentos	
IVA	
Acerto	
Total (EUR)	

Exatado por David Cunha

ATCUD: JJYX5NMY-78



Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES

0843

geral@abv.pt

Para pagamento por transferência bancária:

BPI PT50 0010 0000 53937910001 54 (SWIFT:BBPIPTPL)

V. N. FAMALICÃO
4764-502 V. N. FAMALICÃO

Fatura FT FA.2025B/78

Requisição	Moeda	Data	Vencimento
	EUR	2025-03-06	2025-04-05

V/N.º Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Zona	Vend.	Original Pag.
506663264	0,00	30 Dias	0,00	12	02	2/3

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desconto	Total Líquido	IVA
Transportado							0,00
MT483CARV	PERFIL MONTANTE 48 3,00m CARVPERFIL » GR 2024A/N.º5487 de 23/08/2024 08:52:05	10,000	UNI	1,4130	100,00	0,00	23,00
PC30303CARV	PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL » GR 2024A/N.º5496 de 23/08/2024 16:23:55	10,000	UNI	0,7860	100,00	0,00	23,00
CO4421002	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,00x1,20m GYPTEC » GR 2024A/N.º5498 de 24/08/2024 09:47:44	6,000	UNI	4,2270	100,00	0,00	23,00
CO4421002	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,00x1,20m GYPTEC »	22,000	UNI	4,2270	100,00	0,00	23,00
CO4422002	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 2,00x1,20m GYPTEC »	1,000	UNI	6,1310	100,00	0,00	23,00
CO4422001	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 2,50x1,20m GYPTEC »	3,000	UNI	7,9600	100,00	0,00	23,00
CO4422003	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 3,00x1,20m GYPTEC » GR 2024A/N.º5501 de 26/08/2024 08:45:26	2,000	UNI	9,7400	100,00	0,00	23,00
CO4421001	GESSO CARTONADO BA13 BRANCO 2,50x1,20m GYPTEC »	18,000	UNI	5,5270	100,00	0,00	23,00
PC30303CARV	PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL » GR 2024A/N.º5504 de 26/08/2024 11:41:32	5,000	UNI	0,7860	100,00	0,00	23,00
MM4	JOGO CHAVES TORX FURADA 9 PEÇAS RDF » GR 2024A/N.º5512 de 26/08/2024 15:40:07	1,000	UNI	5,4400	100,00	0,00	23,00
CO4422001	GESSO CARTONADO BA13 HIDRO 2,50x1,20m GYPTEC » GR 2024A/N.º5530 de 28/08/2024 08:23:26	2,000	UNI	7,9600	100,00	0,00	23,00
A Transportar							0,00

Os artigos/ serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta(s) data(s).

EYmh-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2025B/78 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-03-05 / © Cegid /

Mercadoria/Serviços	_____
Descontos Comerciais	_____
Desconto Financeiro	_____
Portes	_____
Outros Serviços	_____
Adiantamentos	_____
IVA	_____
Acerto	_____
Total (EUR)	_____

Executado por David Cunha

ATCUD: JYX5NMY-78



Exmo.(s) Sr.(s)

0843

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES

geral@abv.pt

V. N. FAMALICÃO
4764-502 V. N. FAMALICÃO

Para pagamento por transferência bancária:

BPI PT50 0010 0000 53937910001 54 (SWIFT:BBPIPTPL)

Fatura FT FA.2025B/78

		Requisição	Moeda	Data	Vencimento		
			EUR	2025-03-06	2025-04-05	Original	
V.N.º Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Zona	Vend.	Pag.	
506663264	0,00	30 Dias	0,00	12	02	3/3	
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desconto	Total Líquido	IVA
Transportado							0,00
PC30303CARV	PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL » GR 2024/A/N.º5690 de 04/09/2024 12:00:23	6,000	UNI	0,7860	100,00	0,00	23,00
PT530CARV	PERFIL TECTO F530 3,00m CARVPERFIL »	100,000	UNI	1,0543	100,00	0,00	23,00
A00203	PARAFUSO FOSFATADO P/GESSO CARTONADO 3.5 x 25 (Cx 1000un) SEMIN »	1,000	CX	5,5000	100,00	0,00	23,00
PC30303CARV	PERFIL CANTONEIRA 30x30mm x 3,00m CARVPERFIL »	30,000	UNI	0,7860	100,00	0,00	23,00
VG.02649	DILUENTE SINTETICO 1Lt VOTIN » GR 2024/A/N.º5693 de 04/09/2024 13:28:31	2,000	UNI	2,5850	100,00	0,00	23,00
A00203	PARAFUSO FOSFATADO P/GESSO CARTONADO 3.5 x 25 (Cx 1000un) SEMIN » GR 2024/A/N.º6473 de 03/10/2024 11:57:32	3,000	CX	5,5000	100,00	0,00	23,00
PD0902004	ESPUMA PU HYPER FOAM M MANUAL 500ml KERAKOLL »	1,000	UNI	3,4900	100,00	0,00	23,00
DONATIVO AO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - JUST A CHANGE							

Os artigos/ serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta(s) data(s).

Eymh-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FTA.2025B/78 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-03-05 / © Cegid /

Quadro Resumo do IVA					
Taxa	Incidência	Valor IVA	Motivo Isenção	Mercadorias/Serviços	
23,00	0,00	0,00			1 219,54
				Descontos Comerciais	-1 219,54
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IVA	0,00
				Acerto	0,00
				Total (EUR)	0,00
Carga	Descarga				
N/ Morada - 2025-03-06 / 15:48	V/ Morada				
Av. da Liberdade, 526	PRAÇA ÁLVARO MARQUES				
Vermoim	V. N. FAMALICÃO				
4770-459 Vila Nova de Famalicão	4764-502 V. N. FAMALICÃO				
Portugal (Braga)	Portugal (Braga)				
Executado por David Cunha					

A Bloqueira de Vermoim, Materiais de Construção Civil, Lda.

Sociedade por Quotas | Matriculada na C.R.C de V.N. Famalicão, sobre o N.º 3930 | Capital Social: 125.000 Euros | NIF N.º 503 596 213
Avenida da Liberdade, N.º 526 | 4770-459 Requião VNF | Telefone: 252 922 436 (Chamada para rede fixa nacional)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Habitação

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão – Fim de período de consulta pública.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de dezembro de 2024, aprovar o projeto de Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo;

Em 21 de janeiro de 2025, projeto de Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão foi publicado, através do Edital nº 114/2025, no Diário da República, 2ª Série, nº14, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação;

Decorrido o prazo de consulta pública, foi apresentada uma sugestão de alteração por parte de uma cidadã, em relação à versão publicada do citado projeto de Regulamento;

O referido contributo deu entrada pelo FDOC n.º 7361/2025 EXT, no dia 03/02/2025, sugerindo que, no artigo 3.º - Âmbito de Aplicação, do Projeto de Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, no qual constam como destinatários, designadamente, na alínea b) "Docentes e Investigadores dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão", passe a constar como destinatários "Docentes e Investigadores de estabelecimentos de ensino superior", sem que estes tenham que possuir obrigatoriamente vínculo formal com os estabelecimentos de ensino existentes no concelho, sob pena de se excluírem Docentes e Investigadores que se

encontrem a desempenhar funções no concelho, devido a situações de mobilidade nacional ou internacional;

Desta forma, o presente Regulamento é, também, mais coerente com os Avisos de Abertura de Concurso nº 01/C02-106/2022 e 02/C02-106/2022, ambos do PRR, no que respeita às condições dos destinatários dos Alojamentos para Estudantes do Ensino Superior;

A proposta apresentada respeitante à alteração dos destinatários da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão foi acolhida e encontra-se plasmada na versão final do Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, passando o artigo 3.º a apresentar a seguinte redação:

«Artigo 3º

Âmbito de Aplicação

1 - (...)

2 - (...)

a) (...)

b) Supletivamente, investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional, incluindo no âmbito do Programa ERASMUS+, de redes de “universidades europeias” e ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado Português;

c) (...)

d) (...)

e) (...)

3 - (...).»

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do nº 1, do artigo 33º e na alínea g) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao previsto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, **proponho**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aprovar o “Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão”, com a inclusão da sugestão feita à versão publicada do citado projeto de Regulamento, nos termos da redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 2 – Submeter a proposta de “Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão”, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação;**
- 3 – Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de “Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão”, pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.03.17
11:29:43 Z

(Mário Passos, Prof.)

Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão

Preâmbulo

A educação e a ação social inserem-se nas atribuições do Município, assim como a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal, bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alojamento, nos termos conjugados das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas ee) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na Lei n.º 36/2018, de 24 de julho, no Decreto-Lei n.º 14/2022 e na Portaria n.º 29-A/2022, todos na sua atual redação.

Ao Município de Vila Nova de Famalicão compete a gestão operacional da Residência para os estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão, desde a fase da candidatura ao alojamento até à implementação e desenvolvimento de modelos de gestão participada dos residentes.

A recente adaptação de um edifício para acolher a residência de estudantes levou à necessidade de se criar um Regulamento, com o objetivo de estabelecer procedimentos e fixar normas que garantam uma gestão eficaz da residência e proporcionar aos seus residentes uma vivência saudável, que contribua para a sua integração e sucesso académico.

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo os custos associados às medidas projetadas no presente Regulamento são superados pelos benefícios para a promoção do acesso e equidade na educação.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas k), ee) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborado o presente Regulamento.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Lei Habilitante)

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 96.º a 101.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e das alíneas k), ee) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

(Objeto)

1. Na prossecução dos seus objetivos de apoio social, o Município de Vila Nova de Famalicão, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão, presta aos estudantes serviços no domínio do alojamento na Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, doravante designada de VILA.
2. O presente regulamento define o processo de concessão de alojamento na VILA, fixando as regras e procedimentos, bem como direitos e deveres dos residentes.
3. A VILA visa garantir aos residentes o acesso ao alojamento e proporcionar condições de estudo e de bem-estar, estabelecendo um ambiente académico enriquecedor e promovendo a diversidade de culturas e a interação social entre os residentes.
4. A VILA destina-se ao alojamento da comunidade académica dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão.
5. Desde que devidamente autorizados, poderão beneficiar do serviço da VILA pessoas não pertencentes aos estabelecimentos de ensino superior do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 3º

(Âmbito de Aplicação)

1. Pode candidatar-se a alojamento na VILA o estudante matriculado e inscrito num dos cursos e ciclo de estudos dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, e que, pelas suas condições socioeconómicas, pela distância ou dificuldade de transporte, não possa residir com o agregado familiar durante o ano letivo necessitando de alojamento para prosseguir estudos, sendo dada preferência aos estudantes deslocados bolseiros.
2. A VILA pode ainda ser utilizada pela restante comunidade académica ou por terceiros, com autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente:
 - a) Estudantes deslocados de outras instituições de ensino, nomeadamente estrangeiras, com as quais o Município de Vila Nova de Famalicão haja firmado protocolo de cooperação garantindo o alojamento durante o período de frequência do curso;
 - b) Supletivamente, investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional, incluindo no âmbito do Programa ERASMUS+, de redes de “universidades europeias” e ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado Português;
 - c) Funcionários dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão;
 - d) Convidados dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão;
 - e) Bolseiros de investigação dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão;

3 - Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pode ser feita, anualmente, uma reserva de camas para as situações previstas na alínea a) do número anterior, para dar cumprimento aos acordos resultantes de Programas de Mobilidade de Estudantes, bem como para as situações das alíneas b) a e), do número anterior.

Artigo 4º

(Elegibilidade)

Considera-se elegível, para efeitos de concessão de alojamento, o estudante que cumulativamente:

- a) Esteja matriculado e inscrito num dos cursos e ciclo de estudos dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão, salvo se abrangido pelo disposto no nº 2 do artigo anterior;
- b) Não apresente débitos de alojamento de anos anteriores;
- c) Não tenha sido objeto de sanção disciplinar em ano anterior decorrente da violação de um qualquer dever específico do residente previsto no presente regulamento;
- d) Seja estudante deslocado.

Capítulo II

Procedimentos de candidatura, critérios de atribuição de alojamento e preços

Artigo 5º

(Condições de candidatura)

1. O alojamento na VILA por parte dos estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, depende da apresentação de candidatura nos termos e prazos definidos anualmente por deliberação da Câmara Municipal, divulgados por edital no site do Município e na plataforma disponibilizada para o efeito.
2. A candidatura dos estudantes é efetuada online, através do preenchimento do formulário constante da plataforma disponibilizada para o efeito, e instruída com os documentos necessários à prova das informações prestadas, que serão divulgados por edital no site do Município e na plataforma disponibilizada para o efeito.
3. As comunicações e notificações são efetuadas para a conta eletrónica institucional do estudante.
4. A candidatura é válida por um ano letivo, com início em setembro e término em julho do ano seguinte.
5. Do edital para a candidatura ao alojamento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do objeto e da fase da candidatura;

- b) Destinatários;
- c) Número de vagas;
- d) Critérios da candidatura;
- e) Critérios de seleção e ordenação;
- f) Prazos da candidatura, de publicitação de resultados e de reclamações;
- g) Forma de submissão de candidatura;
- h) Valores das mensalidades;
- i) Formas de pagamento;
- j) Outras informações julgadas pertinentes para cada fase de candidatura.

Artigo 6º

(Prazos e Fases de Submissão da Candidatura)

1. Os prazos de candidatura a alojamento são divulgados anualmente no site do Município de Vila Nova de Famalicão e na plataforma disponibilizada para o efeito.
2. A candidatura a alojamento decorre em duas fases:
 - a) A primeira fase é destinada aos estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão matriculados/inscritos no ano letivo anterior que pretendam a renovação de alojamento concedido no ano anterior ou que pretendam vir a ser alojados pela 1ª vez.
 - b) A segunda fase é destinada aos estudantes inscritos pela 1ª vez no ensino e nos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os estudantes, ou outras pessoas interessadas, poderão beneficiar de alojamento, fora dos períodos normais de candidatura, quando existam vagas e desde que apresentem pedido escrito e fundamentado, sendo dada prioridade aos estudantes que solicitem alojamento por motivos académicos.

Artigo 7º

(Critérios para a Distribuição das Vagas)

1. Na primeira fase são disponibilizadas 60% do total das vagas existentes na VILA.
2. Na segunda fase são disponibilizadas as restantes vagas, bem como as sobranças da primeira fase.
3. No final de cada fase são divulgadas as vagas excedentes das fases anteriores.
4. Excetuam-se dos números anteriores as vagas respeitantes a quartos destinados a alojar estudantes com deficiência física ou sensorial e outros casos especiais.
5. A atribuição de alojamento, respeitará, ainda, os seguintes critérios:

- a) 81% da capacidade, correspondente a 74 camas, são destinadas a estudantes deslocados bolseiros;
 - b) 11% da capacidade, correspondente a 10 camas, são destinadas a estudantes deslocados nacionais ou estrangeiros;
 - c) 8% da capacidade, correspondente a 7 camas, são destinadas a investigadores e outros
6. As camas para estudantes deslocados nacionais ou estrangeiros e para investigadores não ocupadas poderão ser ocupadas por estudantes deslocados bolseiros, assim como, as camas para estudantes bolseiros deslocados não ocupadas poderão ser ocupadas supletivamente por estudantes deslocados nacionais ou estrangeiros.

Artigo 8º

(Critérios Gerais de Seleção e Ordenação)

1. São critérios gerais de seleção e ordenação das candidaturas ao alojamento:

a) Na primeira fase:

- i. Prioridade um: bolseiros da Direção Geral do Ensino, doravante DGES, no ano letivo anterior, com preferência para aqueles que foram residentes, sendo ordenados por capitação.
- ii. Prioridade dois: estudantes cuja candidatura a bolsa de estudo no ano anterior tenha sido indeferida pelos motivos de existência de situação contributiva ou tributária irregular do estudante, devendo comprovar que a situação foi, entretanto, regularizada;
- iii. Prioridade três: demais estudantes que apresentam grave carência económica, mas não enquadráveis no processo de atribuição de bolsa de estudo na DGES.

b) Na segunda fase:

- i. Prioridade um: estudantes inscritos pela primeira vez no ensino e num dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão que tenham apresentado candidatura a bolsa de estudo da DGES e que sejam deslocados;
- ii. Prioridade dois: demais estudantes que apresentam grave carência económica, mas não enquadráveis no processo de atribuição de bolsa de estudo na DGES.

2. Em caso de empate, as candidaturas são ordenadas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Estudante deslocado, bolseiro e que apresente menor rendimento per capita;
- ii. Estudante, cuja residência do agregado familiar dista a maior distância de Vila Nova de Famalicão;
- iii. Estudante que obteve maior percentagem de aproveitamento (que tem o maior número de ECTS em que esteve inscrito aprovados).

Artigo 9º

(Divulgação de Resultados de Candidatura)

1. Terminado o prazo de candidatura, o Município de Vila Nova de Famalicão divulga, na sua página eletrónica e na plataforma disponibilizada para o efeito, as listas com os resultados da candidatura ordenadas por:

a) Colocado;

b) Indeferido.

2. Nas situações previstas na alínea b) do número anterior são elencados os motivos do indeferimento.

3. Qualquer correção ou reclamação deve ser apresentada por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no prazo de dez dias, a contar da data de divulgação das listagens referidas no presente artigo.

4. Qualquer documento descrito no número anterior deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico disponibilizado para o efeito.

Artigo 10º

(Admissão na VILA)

1. A admissão na VILA é antecedida pela comunicação de aceitação pelo estudante na plataforma disponibilizada para o efeito, sob o compromisso de honra e, através dela, o estudante declara expressamente a aceitação do alojamento que lhe for concedido e indica a data de entrada na residência, após a data estabelecida de abertura da VILA.

2. Da aceitação do alojamento pelo estudante, que deve ocorrer no prazo máximo de 10 dias contados da data da publicitação dos resultados, decorre a confirmação da reserva de alojamento que lhe foi concedido.

3. A não-aceitação do estudante dentro do prazo fixado equivale a manifestação de desistência do alojamento.

4. A entrada na VILA é apenas permitida na data acordada e após assinatura do contrato e da evidência que o estudante efetuou os pagamentos que lhe são devidos, designadamente pagamento da primeira mensalidade e da caução, ressalvadas as condições especiais de pagamento previstas no número 3 do artigo 13º.

5. O alojamento é atribuído para o ano letivo em que o estudante se candidata e pelo período que foi contratualizado.

6. O contrato inclui os seguintes elementos:

a) A identificação das partes que o assinam;

b) O objeto do contrato e os serviços que se incluem no seu objeto;

c) A sua duração;

d) A mensalidade de alojamento a pagar pelo estudante e o valor da caução prestada;

e) As condições de ocupação e desocupação do alojamento;

f) As medidas de acompanhamento da ocupação.

7. Do contrato faz parte a descrição de bens cedidos ao estudante durante a durabilidade do contrato, com a identificação do seu custo de aquisição, que são imputados ao residente em caso de extravio ou dano provocado por negligência.

8. No dia de admissão na residência é efetuado um registo de entrada que configura o preenchimento de uma ficha com os dados de identificação do estudante, a modalidade de alojamento, o quarto atribuído e os materiais disponibilizados, assim como se fará a entrega das chaves de acesso à residência e ao quarto, as quais são pessoais e intransmissíveis.

9. Em regra, a admissão deverá ocorrer em dias úteis entre as 10h e as 12h30 e as 14h e as 17h.

10. O Município, para efeitos de outorga do contrato será representado pelo Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventual delegação de competências nos Vereadores.

11. Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, podem ser consideradas outras situações, para admissão na VILA, desde que devidamente fundamentadas.

Artigo 11º

(Saída da Residência)

1. A saída da VILA obedece aos seguintes procedimentos:

- a) O residente deve requerer a saída com a antecedência mínima de 48h em dia útil;
- b) A saída antes da data contratualmente acordada obriga o residente a comunicar aos serviços administrativos da VILA, com a antecedência mínima de 15 dias, esse facto;
- c) Em regra, a saída deverá ocorrer em dias úteis entre as 14h e as 17h;
- d) No ato de saída, é obrigatória a presença do estudante e de um colaborador da VILA que deve preencher uma ficha de verificação de conservação do quarto e do estado do mobiliário e da roupa, que será assinada por ambos e entregue um exemplar ao estudante;
- e) Se se verificar que há lugar ao pagamento por danos verificados sob a sua responsabilidade, o estudante terá de suportar os encargos, conforme o disposto no artigo 13.º do presente Regulamento.

Artigo 12º

(Pagamento do Alojamento)

1. A mensalidade a pagar pelo alojamento, o valor diário e dos demais serviços são definidos por deliberação da Câmara Municipal, anualmente, em tabela própria, divulgada na plataforma disponibilizada para o efeito e no sítio eletrónico do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo por base os seguintes valores:

- a) no caso dos estudantes deslocados bolsheiros do ensino superior público ou privado, o valor base mensal a pagar não pode ser superior ao limite máximo definido no artigo 3.º da Lei nº 71/2017, de 16 de agosto (17,5% do IAS), salvo atualizações;

b) Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, incluindo estudantes no âmbito do Programa ERASMUS+, estudantes no âmbito de redes de “universidades europeias” e estudantes estrangeiros ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado português, bem como estudantes internacionais que contribuam para a internacionalização efetiva do ensino superior nacional: o valor base máximo mensal a pagar não pode exceder os valores máximos definidos no nº 2 do artigo 19º do Regulamento anexo ao Despacho nº 9276-A/2021, de 20 de setembro (50% do IAS), salvo atualizações;

c) investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional, incluindo no âmbito do Programa ERASMUS+, de redes de “universidades europeias” e ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado português: o montante máximo a pagar mensalmente não pode exceder mais de 40% dos valores máximos referidos no nº 2 do artigo 19º do Regulamento anexo ao Despacho nº 9276-A/2021, de 20 de setembro

2. Aos estudantes que entrarem na VILA entre o dia 15 e o dia 30 de setembro é aplicada a tabela de preços, de acordo com uma das seguintes opções:

a) Pagamento de meia mensalidade;

b) Pagamento por noite.

Artigo 13º

(Caução)

1. A caução constitui um fundo de garantia de cumprimento das obrigações do residente, nomeadamente para caucionar quaisquer despesas resultantes dos danos causados durante a ocupação da residência, assim como garantia pontual e exato pagamento da mensalidade devida.
2. O valor da caução é aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e consta da tabela referida no artigo anterior, sendo divulgada na plataforma disponibilizada para o efeito e na página do Município de Vila Nova de Famalicão.
3. O valor da caução será devolvido ao estudante residente após a sua saída, caso não se verifique danos imputáveis ao residente, a título de dolo ou negligência, e, cumulativamente, a inexistência de débitos de mensalidades.
4. Nas situações previstas no número anterior, a caução é restituída ao estudante através de transferência bancária para a conta indicada no impresso de candidatura ao alojamento.
5. Se o valor dos danos causados exceder o valor da caução, o residente será notificado para efetuar pagamento da respetiva diferença e o seu não pagamento constituirá o estudante em dívida perante o Município de Vila Nova de Famalicão.
6. O valor da caução será devolvido no prazo máximo de 60 dias a contar do dia seguinte à saída da residência.

Artigo 14º**(Prazo para Pagamento)**

1. O pagamento do alojamento processa-se a partir da assinatura do contrato pelo estudante, previsto no nº 4 do artigo 10º.
2. O pagamento das mensalidades do alojamento deve ser efetuado:
 - a) Estudantes bolseiros - até cinco dias úteis a contar da data do recebimento do complemento de alojamento do mês a que respeita;
 - b) Restantes casos – até ao dia oito do mês a que respeita ou dia útil imediatamente seguinte, no caso de fim-de-semana ou feriado.
3. Nas situações especiais, o pagamento das mensalidades obedece às seguintes regras:
 - a) O estudante candidato a bolsa de estudo apenas tem de efetuar o pagamento das mensalidades após conhecer a decisão que recair sobre a sua candidatura;
 - b) Após decisão da candidatura a bolsa de estudo, o pagamento efetuado do seguinte modo:
 - i. Se for estudante bolseiro procede ao pagamento das mensalidades de alojamento vencidas, sem acréscimo de juros de mora, até 5 dias contados da data de pagamento de cada prestação de bolsa de estudo;
 - ii. Se for estudante não bolseiro procede ao pagamento das mensalidades de alojamento vencidas sem acréscimo de juros de mora, até 10 dias, contados da notificação da decisão de indeferimento da candidatura a bolsa de estudo e das mensalidades seguintes até dia oito do mês a que respeita ou dia útil imediatamente seguinte, no caso de fim-de-semana ou feriado.
4. O alojamento em regime extraordinário obedece às seguintes regras:
 - a) No alojamento de 1 de agosto a 14 de setembro aplica-se a mensalidade máxima em vigor ou o valor/noite correspondente;
 - b) Excetuam-se do disposto na alínea anterior os estudantes bolseiros que solicitem o 11.º mês por estarem a realizar atos académicos.

Artigo 15º**(Incumprimento no pagamento da mensalidade)**

1. Verifica-se o incumprimento no pagamento da mensalidade quando esta não é paga nos prazos fixados no número 2 do artigo 14.º.
2. O não pagamento da mensalidade nos prazos estabelecidos determina o pagamento de juros de mora por dívidas ao Estado calculados sobre o montante em dívida à taxa legal em vigor.
3. Do não cumprimento dos prazos de pagamento em duas mensalidades consecutivas, pode decorrer a seguinte consequência:
 - a) Perda do direito ao alojamento.

4. Por motivos de força maior, devidamente justificados e comprovados por requerimento escrito, poderá não ser aplicado o disposto no número anterior.

Artigo 16º

(Cobrança coerciva)

O não pagamento de mensalidades do alojamento na VILA num determinado ano letivo, nos termos referidos no número anterior, determina a emissão das respetivas certidões de dívida e o seu envio aos serviços competentes para efeitos de processo de execução fiscal nos termos da lei.

Capítulo III

Regras de funcionamento e gestão da VILA, de conduta de residentes, dos seus direitos e deveres

Artigo 17º

(Regras gerais de utilização)

1. O equipamento e os espaços comuns são para utilização exclusiva dos residentes.
2. A confeção de refeições, lavagem de loiça e o tratamento da roupa são permitidos apenas nos locais apropriados e com os equipamentos disponibilizados para o efeito na VILA.
3. O Município de Vila Nova de Famalicão não se responsabiliza:
 - a) Por quaisquer avarias ou danos que ocorram nos equipamentos dos estudantes, independentemente da sua causa (utilização indevida, furto, avaria por quebra na corrente elétrica ou outros);
 - b) Por eventuais danos ou furtos de valores ou bens pessoais dos residentes que possam ocorrer nos quartos e nos espaços comuns, durante a sua estadia, ou deixados, por esquecimento ou sua iniciativa, na VILA, após a sua saída;
 - c) Por eventuais danos ou furtos que possam ocorrer nos veículos estacionados no parque de estacionamento da VILA.
4. É expressamente proibido, sob pena de instauração de procedimento disciplinar e aplicação de sanção, a prática pelos residentes dos seguintes atos:
 - a) Colocar ou utilizar no quarto eletrodomésticos, nomeadamente, aquecedores, grelhadores, fogões, ferros de engomar, máquinas de café, torradeiras, mini frigoríficos. Qualquer eletrodoméstico que os estudantes pretendam colocar nos quartos terá obrigatoriamente de ser superiormente autorizado;
 - b) Negligenciar a segurança das instalações, deixando, nomeadamente, portas abertas, eletrodomésticos ligados após utilização, torneiras abertas ou ausentando-se durante a confeção de refeições;

- c) A posse de qualquer tipo de armas, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da VILA e dos residentes;
 - d) Foguear, designadamente acender, sem vigilância, velas, incenso ou quaisquer outros objetos afins em todos os espaços da VILA;
 - e) Conceder alojamento a terceiros, seja a que título for salvo se este for autorizado por escrito pelos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão;
 - f) Efetuar permuta de quarto sem autorização escrita do Município de Vila Nova de Famalicão;
 - g) Ceder as chaves da VILA e do quarto a terceiros;
 - h) Praticar furto;
 - i) Agredir, verbal ou fisicamente, qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite a VILA;
 - j) Praticar atos impróprios de vida em comunidade;
 - k) Fumar no interior da VILA de acordo com o disposto na legislação vigente, que proíbe que se fume em estabelecimentos de ensino superior e recintos fechados;
 - l) Ingerir e consumir bebidas alcoólicas;
 - m) Possuir, consumir, traficar ou incitar ao consumo ou fomentar a circulação de estupefacientes na VILA;
 - n) Viabilizar a entrada ou a permanência de animais na VILA, com exceção das situações previstas na legislação vigente que autoriza a entrada de cães guia;
 - o) Praticar jogos de caráter ilícito;
 - p) Fazer barulho, nomeadamente, ter o volume de aparelhos de televisão ou de som alto ou perturbar de alguma forma o silêncio do local no período de estudo e descanso (22h-8h);
 - q) Colocar o lixo em locais impróprios e atirar objetos pelas janelas da VILA.
5. Só é permitida a permanência de não residentes na VILA, sob motivo de visita, entre as 8h00 e as 22h00, e que não perturbem os demais residentes.

Artigo 18º

(Limpeza e higienização das instalações)

1. A limpeza nos quartos obedece às seguintes regras:

- a) Os residentes devem zelar pela conservação, arrumo e limpeza do quarto, sendo a limpeza diária da responsabilidade de cada um dos seus ocupantes, assim como acondicionamento de roupas pessoais, de cama e de banho;
- b) É da responsabilidade dos residentes a recolha de lixo nos quartos e o respetivo transporte para os locais apropriados existentes na VILA;
- c) O pessoal de limpeza terá acesso aos quartos por motivo de manutenção semanal, controle e situações que se prendam com a verificação de irregularidades, podendo fazer-se acompanhar de colaboradores da VILA ou de outros residentes, se a situação o justificar.

2. A limpeza nos espaços comuns obedece às seguintes regras:

- a) A limpeza das áreas comuns, nomeadamente, escadas, corredores, sala de refeições/convívio e casas-de-banho comuns, é da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão.
- b) O residente que deseje confeccionar e tomar refeições na zona de cozinha/sala de refeições é responsável pela limpeza, devendo o espaço ser limpo e arrumado após cada utilização;
- c) Manter os frigoríficos limpos e organizados, eliminando todos os bens deteriorados, de forma a prevenir a contaminação entre alimentos;
- d) O residente deverá utilizar de forma prudente e disciplinada os equipamentos de uso coletivo. Estes não podem ser deslocados dos locais próprios, salvo em situações excecionais e mediante autorização prévia dos serviços da VILA;
- e) O estudante não pode impedir ou dificultar o regular trabalho de higienização, limpeza ou conservação das instalações.

3. O Município de Vila Nova de Famalicão pode afixar na VILA avisos e instruções de limpeza e higienização, que entendam necessárias para o seu bom funcionamento, que devem ser respeitados pelos residentes.

Artigo 19º

(Direito dos Residentes)

1. Constituem direitos dos residentes:

- a) O respeito pela sua integridade pessoal e dos seus bens;
- b) O usufruto de todos os espaços da residência colocados à sua disposição;
- c) O direito à privacidade, com os limites decorrentes da partilha de espaço com outros residentes e da execução de trabalhos de verificação, limpeza e manutenção;
- d) O direito a ser informado sobre os serviços, bem como as regras e as suas alterações que se relacionem com a vida da residência;
- e) O direito de recorrer aos serviços da VILA para resolver qualquer problema decorrente do seu alojamento;
- f) O direito de ser ouvido sobre qualquer assunto que lhe diga respeito;
- g) O direito a receber visitas de não residentes nos espaços reservados para o efeito, designadamente nas salas de convívio e salas de estudo, desde que assumidas as seguintes obrigações:
 - i. O residente é responsável pela sua conduta e cumprimento do horário e regras estabelecidas;
 - ii. A permanência de não residentes no interior da residência só é permitido entre as 8h00 e as 22h00.

Artigo 20º**(Deveres dos Residentes)**

1. São deveres específicos dos residentes:

- a) Pagar pontualmente a mensalidade;
- b) Conhecer e cumprir o presente regulamento e demais regras em vigor na residência;
- c) Cuidar do material que têm à sua disposição e manter as condições de habitabilidade do seu quarto e espaços comuns;
- d) Zelar pela conservação e limpeza do equipamento existente e dos espaços à sua responsabilidade, de acordo com as regras definidas no artigo 17º;
- e) Respeitar o período de descanso, compreendido entre as 22:00h e as 8:00h, e manter durante o dia um nível de ruído moderado, suscetível de permitir um ambiente adequado de convívio e estudo;
- f) Promover a redução de consumos de água, gás e de eletricidade de forma a apoiar a sustentabilidade da residência
- g) Manter uma conduta pessoal que favoreça a convivência e o respeito entre os residentes e os funcionários;
- h) Comunicar aos serviços da VILA, em formulário próprio disponibilizado na plataforma disponibilizada para o efeito, qualquer anomalia que se verifique no funcionamento da residência;
- i) Garantir a inacessibilidade aos quartos por outras pessoas que não os ocupantes;
- j) Não facultar o cartão de acesso ao quarto/edifício nem ceder alojamento a terceiros;
- k) O residente deve responsabilizar-se por todo e qualquer dano referente ao cartão incluindo o seu extravio ou ausência deste, impossibilitando a entrada na residência, de forma a prevenir deslocações para aberturas de emergência que acarretem custos para os serviços;
- l) Cumprir as regras de segurança de pessoas e bens.

Artigo 21º**(Responsabilidade por danos)**

1. Os residentes são responsáveis pelos danos causados, por dolo ou negligência, nas instalações da VILA, designadamente no equipamento, mobiliário e utensílios.

2. São considerados danos:

- a) Retirar ou deslocar mobiliário, equipamento e outros utensílios adstritos aos quartos e aos espaços comuns ou atribuir-lhes outro fim que não seja o determinado pelos serviços da VILA.
- b) Pendurar/fixar quadros, colocar cartazes/autocolantes/outras objetos nas paredes e portas, bem como efetuar qualquer tipo de inscrições nas mesmas;
- c) Efetuar qualquer tipo de danos na estrutura da Residência ou nos seus equipamentos.

3. O encargo com a reparação dos danos causados, quer no edifício, quer nos equipamentos da VILA, é da responsabilidade dos seus autores, ou, na impossibilidade de se identificar o autor dos danos, o custo será imputado a todos os residentes da Residência, ala ou piso.

4. Para o apuramento de responsabilidade por danos, pessoas mandatadas pelos serviços da VILA têm acesso aos quartos, podendo fazer-se acompanhar por outros residentes, se a situação o justificar.

5. Os serviços da VILA não se responsabilizam por:

a) Quaisquer avarias ou danos que ocorram nos equipamentos pessoais dos estudantes residentes, independentemente da sua causa (utilização indevida, furto, avaria por quebra na corrente elétrica ou outros);

b) Eventuais danos ou furtos de valores ou bens pessoais dos residentes que possam ocorrer nos quartos e nos espaços comuns, durante a sua estada, ou deixados, por esquecimento ou sua iniciativa, na Residência, após a sua saída;

c) Eventuais danos ou furtos que possam ocorrer nos bens pessoais deixados nas áreas comuns da residência.

Artigo 22º

(Guarda dos bens)

1. No ato da saída os residentes devem retirar os seus pertences dos quartos e cozinha.
2. Excecionalmente, pode ser permitido que alguns bens fiquem depositados num espaço da Residência destinados a esse fim, e mediante disponibilidade, desde que devidamente acondicionados e identificados, não recaindo qualquer responsabilidade nos serviços da VILA pela guarda dos bens.
3. Se os bens dos estudantes não forem levantados pelos próprios no prazo de sessenta dias, a contar da data de saída da Residência, reverterem para os serviços da VILA que darão aos mesmos o destino considerado adequado.

Artigo 23º

(Visitantes)

1. A Residência de Estudantes destina-se exclusivamente aos seus residentes, pelo que é proibida a dormida de outras pessoas, salvo se forem previamente autorizadas por escrito pelos serviços da VILA.
2. Os residentes podem receber visitas exclusivamente na sala de refeições/convívio, sendo responsáveis pelos atos ou comportamentos das respetivas visitas
3. Os visitantes não podem permanecer na Residência de Estudantes entre as 22h e as 8h, à exceção de estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, que se encontrem a realizar trabalhos escolares, acompanhados por estudantes residentes.

4. Os visitantes poderão ser convidados a abandonar as instalações se infringirem as regras de funcionamento e adotarem um comportamento que não contribua para o bom ambiente de estudo e/ou convívio.

Artigo 24º

(Infração Disciplinar)

1. Considera-se infração disciplinar o comportamento do estudante, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole os deveres decorrentes a que o mesmo se encontra obrigado, por força da sua qualidade de residente e do preceituado no presente Regulamento.

2. Consideram-se abrangidas no disposto do número anterior as condutas violadoras das regras, proibições e deveres estabelecidos no presente Regulamento, designadamente, os elencados no n.º 4, do artigo 17.º.

3. No caso de incumprimento das normas estabelecidas no presente regulamento, atos ilícitos ou outros, prejudiciais para os outros residentes e para todos os funcionários e colaboradores ao serviço da Residência, pode o seu autor ficar sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência oral: consiste num reparo pela infração praticada, por se tratar de faltas leves, sendo a sua aplicação da competência do/a gestor/a da VILA;

b) Advertência escrita: consiste num reparo pela infração praticada, registado no processo do estudante, quando se verifique a primeira reincidência, e a sua aplicação será da competência do/a gestor/a da VILA;

c) Suspensão temporária do direito a alojamento: determina a saída temporária do estudante residente do alojamento e será aplicada quando se verifique a prática reiterada, no mesmo ano letivo, de faltas leves ou a prática de atos que, pela sua gravidade, coloquem em risco o bom funcionamento da VILA;

d) Perda definitiva do direito a alojamento: aplica-se quando ocorrem atos que, pela sua gravidade, coloquem em risco o bom funcionamento das residências e a integridade física dos residentes e de terceiros.

4. Os colaboradores da VILA, para efeitos de instauração de procedimento disciplinar, deverão registar, por escrito, a infração, sendo da competência do Presidente da Câmara Municipal a decisão de instaurar, ou não, qualquer processo, nomeando, sendo caso disso, um instrutor.

5. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do nº 3, do presente artigo, da competência do Presidente da Câmara Municipal, é necessário a instrução de processo disciplinar.

Artigo 25º

(Perda de direito ao alojamento)

O estudante pode perder o direito ao alojamento nas seguintes situações:

a) Deixar de ser estudante de ensino nos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão (por graduação, anulação ou não renovação de matrícula)

- b) A perda de condição de bolsheiro, exceto nos casos em que exista vaga e possa permanecer na qualidade de não bolsheiro.
- c) O preenchimento com fraude do requerimento para atribuição de bolsa de estudo, tal como se prevê no regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino em vigor.
- d) O residente que deixe de efetuar o pagamento da mensalidade durante dois meses, sem prejuízo da exigência do pagamento das mensalidades em débito.
- e) O incumprimento das regras definidas nos artigos 17.º e 18.º do presente regulamento.

Capítulo IV

Modelo de Organização e Gestão da VILA

Artigo 26º

(Modelo de Organização e Gestão da VILA)

1. O modelo de organização e gestão da Residência é assegurado pelos serviços da VILA, através de um/a gestor/a da VILA, que é o responsável por garantir o cumprimento do regulamento, das normas e das orientações estabelecidas para o funcionamento e utilização da Residência de Estudantes.
2. Na Residência de Estudantes haverá um exemplar do Regulamento de Funcionamento para consulta dos residentes. O mesmo encontra-se divulgado no portal do Município de Vila Nova de Famalicão e poderá ainda ser divulgado de outras formas consideradas adequadas para o efeito.
3. Na admissão será entregue um Guia de Acolhimento da VILA a cada residente.
4. A VILA encontra-se encerrada de 1 de agosto a 14 de setembro. Todos os estudantes que pretendam permanecer na Residência de Estudantes durante esse período deverão efetuar requerimento ao diretor da VILA.
5. Durante o período referido no número anterior, são realizadas intervenções de manutenção e conservação do edifício e equipamentos, situação que pode exigir a mudança de quarto dos residentes que requereram alojamento extraordinário para esse período.

Capítulo V

Disposições finais e transitórias

Artigo 27º

(Situações excecionais e casos omissos)

As situações que necessitam de um tratamento excecional ou os casos omissos são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 28º**(Prazos e Revisão)**

1. Os prazos referidos no presente regulamento são contínuos, com exceção dos prazos em que se indique que são em dias úteis.
2. O presente regulamento poderá ser revisto sempre que se justifique, ao que se seguirá o procedimento de audição e de aprovação.

Artigo 29º**(Entrada em vigor e produção de efeitos)**

O presente regulamento entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República

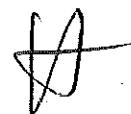
SOLIDARIEDADE SOCIAL:

13 - Apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS's e outras instituições sociais do concelho. (Página 1050)

14 - Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV) para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 4) - serviços complementares (Página 1097)

15 - Transporte de pessoas com deficiência de março a julho de 2025 - particular. (Página 1111)

16 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda _ candidaturas do mês de janeiro de 2025. (Página 1133)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famolicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras de construção e reabilitação de IPSS's e outras entidades sociais do concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

As instituições sociais inframencionadas solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado de obras de construção e reabilitação;



A AML - Associação de Moradores das Lameiras solicitou apoio para as obras de requalificação do espaço multidesportivo, que se encontrava bastante danificado, de forma a criar uma estrutura essencial para o desenvolvimento físico, social e emocional de todos os utentes e, em especial, das crianças e jovens do Centro Social da AML, no valor estimado de 66.391,72€ (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos), acrescido à taxa legal em vigor;

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões solicitou apoio para uma construção sustentável, através de contentores modelares, no terreno anexo ao Centro Social, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, que será a nova sede de Escuteiros de Castelões, no valor estimado de 118.868,58€ (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção e reabilitação às seguintes instituições:

1.1. À Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação da despesa das obras de requalificação do espaço multidesportivo do Centro Social da AML - Associação de Moradores das Lameiras, conforme orçamento e faturas



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

- 1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 194 061, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas com os trabalhos e aquisição dos contentores modelares, que constituirão a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões, conforme contrato de adjudicação e orçamentos apresentados em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;
2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.17 11:25:12
Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 4615/2025; 4620/2025.



Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoios financeiros para obras de construção e reabilitação de IPSS's e outras entidades sociais do concelho

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de ____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, _____, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

As instituições sociais inframencionadas, solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção e reabilitação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a participar as obras de

_____ /
no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de ___ de 2025, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de _____ € (_____) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído;
- c) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (financiamento privado das obras), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/2025, cabimento n.º ____/2025.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª****(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da _____

(_____)

patriciamoreira@famalicao.pt

Assunto: FW: Apoio financeiro para ajudar na Requalificação do Espaço Multidesportivo/Ringue do Centro Social da AML

De: AM Lameiras <geral@amlameiras.pt>

Enviada: 7 de novembro de 2024 14:03

Para: ademarcarvalho@famalicao.pt

Assunto: Apoio financeiro para ajudar na Requalificação do Espaço Multidesportivo/Ringue do Centro Social da AML

Assunto: Apoio financeiro para ajudar na Requalificação do Espaço Multidesportivo/Ringue do Centro Social da AML

Exmo. Dr. Ademar Carvalho

Vimos, pela presente, expor e solicitar um apoio financeiro do Município para as obras de requalificação do nosso espaço multidesportivo que se encontrava bastante danificado. Com esta requalificação criamos uma estrutura essencial para o desenvolvimento físico, social e emocional de todos os utentes e em especial das crianças e jovens do Centro Social da AML – Associação de Moradores das Lameiras. Com o objetivo de melhorar as condições físicas e de utilização deste espaço e aumentar a sua acessibilidade durante o ano inteiro, procedemos à requalificação do espaço e colocação de uma cobertura. Anteriormente, o espaço era descoberto e exposto a condições climáticas que muitas vezes limitavam a sua utilização, especialmente em períodos de chuva e temperaturas extremas. Ao realizar esta intervenção, acreditamos que iremos proporcionar um ambiente seguro, protegido e adequado à prática desportiva e recreativa de nossas crianças e jovens, bem como a outras atividades de caráter social que apoiam o seu desenvolvimento e bem-estar.

Com esta obra a AML efetuou diversos trabalhos no espaço nomeadamente:

1. Montagem, utilização e desmontagem do estaleiro, incluindo instalações para o pessoal; vedação do local da obra; medidas de segurança e saúde; máquinas e ferramentas; andaimes, pranchas;
2. Limpeza da obra;
3. Execução dos trabalhos de limpeza do terreno e compactação, incluindo execução de base em betão com 8 cm de espessura mínima, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento;
4. Drenagem das águas pluviais e respetivo escoamento nas ligações existentes, incluindo isolamento e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento;
5. Fornecimento e colocação de relva sintética no campo de jogos de 20 mm, refa 2000 para campo desportivo, com carga de areia sílica, e cola PU e todos os materiais e trabalhos necessários;
6. Fornecimento e marcação de linhas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento;
7. Fornecimento e aplicação de pavimento insitu em borracha com espessuras variadas, constituída por subcamada de SBR e camada de topo em EPDM colorido e revestimento de 2 faces na esquina no topo do espaço infantil, conforme projeto incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários;

8. Fornecimento e aplicação de mачios para fundações da estrutura metálica, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento;
9. Fornecimento e instalação de estrutura metálica para suporte da cobertura do campo de jogos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento;
10. Fornecimento e instalação de painel sandwich na cobertura do campo de jogos, revestimento de borracha, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento. (Orçamento em anexo)

Esta obra, já se encontra numa fase de conclusão e o valor total orçamentado é de € 81.661,82, a AML já efetuou o pagamento de € 74.247,16 (faturas e respetivos pagamentos em anexo).

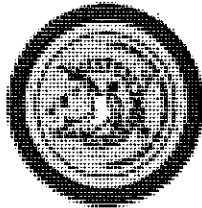
Certos da importância e impacto que este projeto irá ter na instituição, vimos por este meio solicitar ao Exmo., um apoio financeiro para ajudar a suportar todas a despesas iniciais com o mesmo.
Despedimo-nos com elevada estima e consideração, aguardando a sua resposta.

P.S.- Esta obra já era uma exigência da Segurança Social há muito tempo.

Com os nossos melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 07 de novembro de 2024

O presidente da direção
Jorge Manuel Ribeiro Faria



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
Rua da Associação de Moradores das Lameiras
Antas
4760-026 - Vila Nova de Famalicão
Instituição Particular de Solidariedade Social
Tel: 252 501 700
Fax: 252 501 709

GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.
RUA CONDE AVRANCHES, 537 4200 - 011 PORTO
EMAIL: GERAL@BDFORLIFE.PT
TLM: (+351) 968 115 435

Nome da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
Local da Obra: V.N. Famalicão
Dono da Obra: Ass. Moradores de Lameiras
N/ Ref: 2024-011
Data: 25/03/2024

ORÇAMENTO

Art. Nº	Descrição do Artigo	Valores	
		Parciais	Totais
1	Trabalhos Preparatórios		
1.1	Montagem, utilização e desmontagem do estaleiro, incluindo instalações para o pessoal ; vedação do local da obra; medidas de segurança e saúde; máquinas e ferramentas; andaimes, pranchas. Limpeza da Obra.	975,00	
	Recreio Exterior		
2.1	Execução dos trabalhos de limpeza do terreno e compactação, incluindo execução de base em betão com 8cm de espessura mínima , incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	12 566,40	
2.2	Drenagem das águas pluviais e respetivo escoamento nas ligações existentes, incluindo isolamento e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	2 925,00	
2.3	Fornecimento e colocação de relva sintética no campo de jogos de 20mm, refª 2000 para campo desportivo, com carga de areia-silica, e cola PU e todos os materiais e trabalhos necessários.	9 424,80	
2.4	Fornecimento e marcação de linhas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	600,00	
2.5	Fornecimento e aplicação de pavimento insitu em borracha com espessuras variadas, constituída por subcamada de SBR e camada de topo em EPDM colorido e jogo da macaca (palhaço figura), e revestimento de 2 faces na esquina no topo do espaço infantil, conforme projeto incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	9 378,60	
2.6	Fornecimento e aplicação de maciços para fundações da estrutura metálica, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	6 064,00	
2.7	Fornecimento e instalação de estrutura metálica para suporte da cobertura do campo de jogos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	11 983,92	
2.8	Fornecimento e instalação de painel sandwich na cobertura do campo de jogos, revestimento de borracha, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento.	12 474,00	
		TOTAL S/IVA:	66 391,72
		TOTAL C/IVA:	81 661,82

1. Somos responsáveis pela execução das tarefas aqui descritas. Mão de obra, supervisão técnica e meios de produção.
2. Condições de pagamento: 50% Adjudicação, 25% na entrada, 15% no meio dos trabalhos e o restante no final de todos os trabalhos realizados.
3. Orçamento válido por 30 dias.
4. Licenças, taxas municipais, água e energia da responsabilidade do Dono de Obra,
5. Garantia de boa execução dos trabalhos descritos e de acordo com o quadro legal.
6. Dada a conjuntura atual e a instabilidade do mercado, até à adjudicação os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Se tem alguma dúvida relativamente a este orçamento, por favor, não hesite em contactar.

GALRAP - Investimentos e Construções, Lda

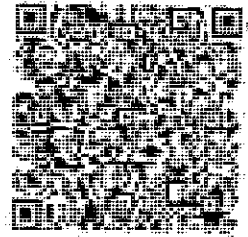
Rua Comandante Agatão Lança nº48
4640-488 Campelo - Baião

NIPC 502 824 743

IBAN PT50 0010 0000 49660810001 83

FATURA Nº
FA 2024D/00024

ATCUB: JF85RF9P-00024



304023

(35)

Em nome do Senhor(es)
A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras

Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N

4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

VIRef:

DATA	CLIENTE	CONTRIBUINTE	DATA VENCIMENTO / CONDIÇÕES	DESCONTO-CLIENTE	DOCUMENTO
2024-03-27	49	501455752	27/03/2024	0 %	Original

ID	Código	Referência	Designação	Qty1	Un1	Prego Un.	D1	D2	D3	Iva	Qty2	Un2	Valor
1	2		Adjudicação de serviços	1	ND	33 195,86	0	0	0	23	1	ND	33 195,86 €

Rua Associação dos Moradores de Lameiras S/N VN Famalicão
Proposta Ref: 2024-011

Incidências	%	Valor do IVA	Descontos
33 195,86 €	23	7 635,05 €	0,00 €

ECOVALOR	0,00 €
DIR. AUTOR	0,00 €
DESCONTOS	0,00 €
LIQUIDO	33 195,86 €
IVA	7 635,05 €

spc8 -Processado por programa certificado nº 218/AT

Os Serviços e/ou bens foram realizados e/ou colocados a disposição do adquirente nesta data (Art. 36 do CIVA, Nº5 alínea F)

TOTAL 40 830,91 €

Carga: Morada da sede				Método de Pagamento:
360-001		Data e Hora: 27/03/2024	18:48:04	Peso (Kg): 1
Destinatário: Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N				Recebu: _____
4753-026	VILA NOVA DE FAMALICÃO	Data e Hora: 27/03/2024	19:28:04	

Zone Soft ZSfact Licenciado a GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDA

Contribuinte Nº : 502824743



ID: 468925119,
Data de emissão: 10-04-2024 12:16,
Página 1/1

Comprovativo de Operação Caixa Directa Empresas

Exmo(a) Senhor(a)

Na sequência do pedido efectuado por AML CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO contribuinte nº 501455752, o serviço Caixa Directa Empresas registou a operação abaixo referida.

Dados da operação

Tipo	Transferência SEPA nacional
Conta	2112018859130 - EUR - Conta Extracto
Transferencia Urgente	Não
Transferencia Imediata	Não
Pais destino	Portugal
IBAN destino	PT50001000004966081000183
BIC SWIFT	BBPIPTPL
Nome do banco	BANCO BPI SA
Morada do banco	AVENIDA DA BOAVISTA 1117
Cidade do banco	PORTO
Pais do banco destinatario	Portugal
Montante	40.830,91EUR
Descritivo	GALRAP
Despesas	Partilhadas entre o ordenante e o beneficiário
Nome do destinatario	AMLAMEIRAS
Finalidade	Fornecedores

Outros dados

Data de criação	10-04-2024 12:06:59
Criado por	DRA.LILIANA AZEVEDO ARAUJO
Serviço	Caixadirecta Empresas
Estado	Registada

Custo total

Período	20/03/2024-18/04/2024
Nº de transferências já executadas	70

Assinaturas

Nº de assinaturas 2/2

Data e hora

10-04-2024 12:13:13
10-04-2024 12:15:23

Nome

JOSE ALBERTO SA FERREIRA
JORGE MANUEL RIBEIRO FARIA

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixa Directa Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

Caixadirecta Empresas

Para todos e para cada um.

GALRAP - Investimentos e Construções, Lda

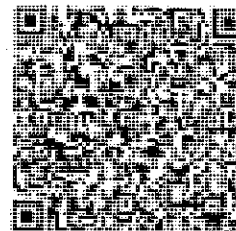
Rua Comandante Agatão Langa nº48
4640-488 Campelo - Baião

FATURA Nº
FA 2024D/00033

ATCUD: JF85RF9P-00033

NIPC 502 824 743

IBAN PT50 0010 0000 49660810001 83



Exmo(s) Senhor(es)
A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras

Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N

4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V/Ref:

DATA	CLIENTE	CONTRIBUINTE	DATA VENCIMENTO / CONDIÇÕES	DESCONTO CLIENTE	DOCUMENTO
2024-06-06	49	501455752	06/06/2024	0 %	Original

ID	Código	Referência	Designação	Qty1	Un1	Preço Un.	D1	D2	D3	Iva	Qty2	Un2	Valor
1	1		Serviços de construção civil	1	UN	16 597,93	0	0	0	23	1	N/D	16 597,93 €

R. Associação dos Moradores de Lameiras S/N VN Famalicão Proposta Ref: 2024-011

[Handwritten signatures and stamps]



43321
291055
12107

Incidências	%	Valor do IVA	Descontos
16 597,93 €	23	3 817,52 €	0,00 €

ECOVALOR	0,00 €
DIR. AUTOR	0,00 €
DESCONTOS	0,00 €
LIQUIDO	16 597,93 €
IVA	3 817,52 €

TOTAL 20 415,45 €

T+P+ -Processado por programa certificado nº 218/AT

Os Serviços e/ou bens foram realizados e/ou colocados a disposição do adquirente nesta data (Art. 36 do CIVA, N.º 5 alínea F)

Carga Morada da sede				Matrícula da Viatura:	
4640-000	Data e Hora	07/06/2024	09:23:17	Peso (Kg)	1
Descarg Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N				Recibo	
4760-026	VILA NOVA DE FAMALICÃO	Data e Hora	07/06/2024	10:03:17	

Zone Soft ZSFact Licenciado a GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDA

Contribuinte Nº : 502824743



ID: 417662447,
Data de emissão: 12-06-2024 17:29,
Página 1/1

Comprovativo de Operação Caixadirecta Empresas

Exmo(a) Senhor(a)

Na sequência do pedido efectuado por AML CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO contribuinte nº 501455752, o serviço Caixadirecta Empresas registou a operação abaixo referida.

Dados da operação

Tipo	Transferência SEPA nacional
Conta	2112018859130 - EUR - Conta Extracto
Transferência Urgente	Não
Transferência Imediata	Não
País destino	Portugal
IBAN destino	PT50001000004966081000183
BIC SWIFT	BBPIPTPL
Nome do banco	BANCO BPI SA
Morada do banco	AVENIDA DA BOAVISTA 1117
Cidade do banco	PORTO
País do banco destinatário	Portugal
Montante	20.415,45EUR
Descritivo	AMLAMEIRAS
Despesas	Partilhadas entre o ordenante e o beneficiário
Nome do destinatário	GALRAP
Nome do 1º titular da conta de destino	" GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUCOES LDA
Finalidade	Fornecedores

Outros dados

Data de criação	12-06-2024 17:10:32
Criado por	DRA.LILIANA AZEVEDO ARAUJO
Serviço	Caixadirecta Empresas
Estado	Registada

Custo total

Período	19/05/2024-17/06/2024
Nº de transferências já executadas	79

Assinaturas

Nº de assinaturas 2 / 2

Data e hora

12-06-2024 17:17:37

12-06-2024 17:20:05

Nome

JOSE ALBERTO SA FERREIRA

JORGE MANUEL RIBEIRO FARIA

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

Caixadirecta Empresas

Para todos e para cada um.

GALRAP - Investimentos e Construções, Lda

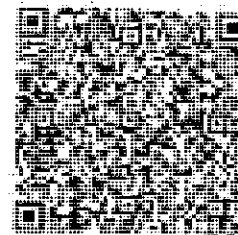
Rua Comandante Agatão Lança nº48
4640-488 Campelo - Baião

NIPC 502 824 743

IBAN PT50 0010 0000 49660810001 83

FATURA Nº
FA 2024D/00054

ATCUD: JF85RF9P-00054



Exmo(s) Senhor(es)
A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras

Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N

4760-026 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

V/Ref:

DATA	CLIENTE	CONTRIBUINTE	DATA VENCIMENTO / CONDIÇÕES	DESCONTO CLIENTE	DOCUMENTO								
2024-10-24	49	501455752	24/10/2024	0 %	Original								
ID	Código	Referência	Designação	Qtd1	Un1	Preço Un.	D1	D2	D3	Iva	Qtd2	Un2	Valor
1	1		Serviços de construção civil	1	UN	9 958,76 €	0	0	0	23	1	N/D	9 958,76 €

R. Associação dos Moradores das Lameiras V N Familiarção Proposta Ref:2024-011

Incidências	%	Valor do IVA	Descontos
9 958,76 €	23	2 290,51 €	0,00 €

ECOVALOR	0,00 €
DIR. AUTOR	0,00 €
DESCONTOS	0,00 €
LIQUIDO	9 958,76 €
IVA	2 290,51 €

pOFL -Processado por programa certificado nº 218/AT

Os Serviços e/ou bens foram realizados e/ou colocados a disposição do adquirente nesta data (Art. 36 do CIVA, Nº5 alínea F)

TOTAL 12 249,27 €

Carga: Mercê da sede				Matrícula da Viatura:
0000-000	Data e Hora: 24/10/2024	17:55:48		Peso (Kg) 1
Descarg: Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N				
4753-026 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	Data e Hora: 24/10/2024	18:35:49		Recebr: _____

Zone Soft ZSFact Licenciado a GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDA

Contribuinte Nº : 502824743



ID: 43732707,
Data de emissão: 28-10-2024 12:19,
Página 1/1

Comprovativo de Operação Caixadirecta Empresas

Exmo(a) Senhor(a)

Na sequência do pedido efectuado por AML CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO contribuinte nº 501455752, o serviço Caixadirecta Empresas registou a operação abaixo referida.

Dados da operação

Tipo	Transferência SEPA nacional
Conta	2112018859130 - EUR - Conta Extracto
Transferência Urgente	Não
Transferência Imediata	Não
País destino	Portugal
IBAN destino	PT50001000004966081000183
BIC SWIFT	BBPIPTPL
Nome do banco	BANCO BPI SA
Morada do banco	AVENIDA DA BOAVISTA 1117
Cidade do banco	PORTO
País do banco destinatário	Portugal
Montante	12.249,27EUR
Descritivo	AMLAMEIRAS
Daspesas	Partilhadas entre o ordenante e o beneficiário
Nome do destinatário	GALRAP
Nome do 1º titular da conta de destino	GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇOES LDA
Finalidade	Fornecedores

Outros dados

Data de criação	28-10-2024 12:17:50
Criado por	DRA.LILIANA AZEVEDO ARAUJO
Serviço	Caixadirecta Empresas
Estado	Registada

Custo total

Período	16/10/2024-14/11/2024
Nº de transferências já executadas	9

Assinaturas

Nº de assinaturas 2/2

Data e hora	Nome
28-10-2024 12:18:20	JOSE ALBERTO SA FERREIRA
28-10-2024 12:19:33	JORGE MANUEL RIBEIRO FARIA

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

Caixadirecta Empresas

Para todos e para cada um.

GALRAP - Investimentos e Construções, Lda

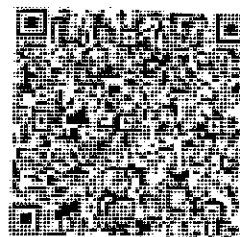
Rua Comandante Agatão Lança nº48
4640-488 Campelo - Baião

NIPC 502 824 743

IBAN PT50 0010 0000 49660810001 83

FATURA Nº
FA 2024D/00036

ATCUD: JF85RF9P-00036



300012

Exmo(s) Senhor(es)

A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras

Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N

4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V/Ref:

DATA	CLIENTE	CONTRIBUINTE	DATA VENCIMENTO / CONDIÇÕES	DESCONTO CLIENTE	DOCUMENTO
2024-06-11	49	501455752	11/06/2024	0 %	Original

ID	Código	Referência	Designação	Qtde	Un1	Preço Un.	D1	D2	D3	Iva	Qtde2	Un2	Valor
1	1		Serviços de construção civil	1	UN	611,00 €	0	0	0	23	1	N/D	611,00 €

N/ Ref: 2024-006
R. Associação Moradores das Lameiras S/N 4760-026 VN Famalicão

43321

2711055

12101

Incidências	%	Valor do IVA	Descontos
611,00 €	23	140,53 €	0,00 €

ECOVALOR	0,00 €
DIR. AUTOR	0,00 €
DESCONTOS	0,00 €
LIQUIDO	611,00 €
IVA	140,53 €

TOTAL 751,53 €

hnQr -Processado por programa certificado nº 218/AT

Os Serviços e/ou bens foram realizados e/ou colocados a disposição do adquirente nesta data (Art. 36 do CIVA, N.º5 alínea F)

Carga: Móvel da sede	Matrícula da Viatura:
0000-000	Peso (Kg):
Descrição: Rua da Associação de Moradores das Lameiras S/N	Recibo:
4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO	
Data e Hora: 11/06/2024 17:21:25	
Data e Hora: 11/06/2024 13:01:26	

Zone Soft ZSFact Licenciado a GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDA

Contribuinte Nº : 502824743



ID: 417969091.
Data de emissão: 12-06-2024 17:20.
Página 1/1

Comprovativo de Operação CaixaDirecta Empresas

Exmo(a) Senhor(a)

Na sequência do pedido efectuado por AML CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO contribuinte nº 501455752, o serviço CaixaDirecta Empresas registou a operação abaixo referida.

Dados da operação

Tipo	Transferência SEPA nacional
Conta	2112018859130 - EUR - Conta Extracto
Transferência Urgente	Não
Transferência Imediata	Não
País destino	Portugal
IBAN destino	PT50001000004966081000183
BIC SWIFT	BBPIPTPL
Nome do banco	BANCO BPI SA
Morada do banco	AVENIDA DA BOAVISTA 1117
Cidade do banco	PORTO
País do banco destinatário	Portugal
Montante	751,53EUR
Descritivo	AMLAMEIRAS
Despesas	Partilhadas entre o ordenante e o beneficiário
Nome do destinatário	GALRAP
Nome do 1º titular da conta de destino	GALRAP - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LDA
Finalidade	Fornecedores

Outros dados

Data de criação	12-06-2024 17:11:32
Criado por	DRA.LILIANA AZEVEDO ARAUJO
Serviço	CaixaDirecta Empresas
Estado	Registada

Custo total

Período	19/05/2024-17/06/2024
Nº de transferências já executadas	78

Assinaturas

Nº de assinaturas	2 / 2
-------------------	-------

Data e hora

12-06-2024 17:17:37
12-06-2024 17:20:04

Nome

JOSE ALBERTO SA FERREIRA
JORGE MANUEL RIBEIRO FARIA

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço CaixaDirecta Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

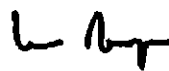
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 054457764ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

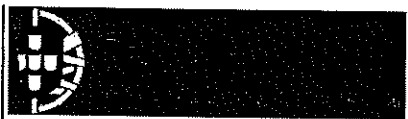
Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424
Código de Verificação - WS4U7Q37RWLJ7V8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 1370 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 2172

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Associação de Moradores das Lameiras Lugar: - Código Postal: 4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Av. do Brasil Sul: Rua das Lameiras Nascente: Quinta da Maia Poente: Av. Marechal Humberto Delgado

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Serviços Nº de pisos: 4 Tipologia/Divisões: 60

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 6.266,0000 m² Área de implantação do edifício: 2.678,6000 m² Área bruta de construção: 3.813,4000 m² Área bruta dependente: 676,5500 m² Área bruta privativa: 3.136,8500 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 Valor patrimonial actual (CIMI): €2.148.009,34 Determinado no ano: 2022

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 168.008,00 Coordenada Y: 493.452,00

VI*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
2.039.160,00	=	603,00	x	2.846,5370	x	1,10	x	1,20	x	1,000	x	0,90

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vesturez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

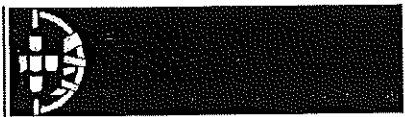
Mod 1 do IMI nº: 2751046 Entregue em : 2011/07/04 Ficha de avaliação nº: 3525456 Avaliada em : 2011/07/19

TITULARES

Identificação fiscal: 501455752 Nome: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Morada: RUA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, ANTAS, 4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 129 Entidade: CONTRIBUINTE



CADERNETA PREDIAL URBANA

1072

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501455752

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. Início: 2003 Valor isento: €2.148.009,34

Emitido via Internet em 2025-02-19

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

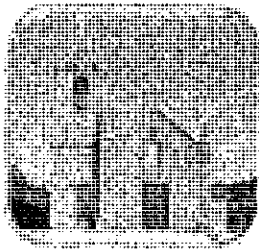
NIF EMISSOR: 501455752

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

DBVTUFEITQZE



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Fábrica da Igreja
Paróquia de Santiago de Castelões
Largo da Igreja
4770-862 Castelões VNF
NIF 501194061

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão

Prof.º Doutor Mário Sousa Passos

Castelões, 12 de novembro de 2024

Assunto: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Respeitosos cumprimentos

No seguimento da reunião que tivemos no passado dia 12 de abril no Centro Social da Paróquia de Castelões, na qual V. Excia esteve presente acompanhando pelo Sr. Dr. Ademar Carvalho, e em representação do Centro Social da Paróquia de Castelões o Sr. Padre José Carlos e a Sra. Dra. Rosa Maria Vale, em representação da Fábrica da Igreja da Paróquia de Castelões, o Sr. José Luís Araújo, em representação da Junta de Freguesia de Castelões, o Sr. Francisco Sá e em representação do Agrupamento de Escuteiros de Castelões o Sr. Flávio Campos, vimos pelo presente solicitar um pedido de apoio financeiro para a construção da sede dos escuteiros de Castelões.

A sede dos escuteiros é desde os finais dos anos oitenta nas instalações no Centro Social da Paróquia de Castelões, que gentilmente os tem acolhido de uma forma muito generosa e colaborativa, mas efetivamente não reúne as condições ideais para o desenvolvimento da atividade escutista. Não podemos deixar de salientar o esforço que tem sido feito para melhorar estas condições, mas ao mesmo tempo percebemos que é um espaço que faz falta à Instituição e recentemente, durante o período da pandemia isso foi evidente.

Achamos que é o momento e estão reunidas condições essenciais para dar um passo importante na vida do Agrupamento de Escuteiros. Um novo espaço, uma nova sede, que permita maior autonomia na gestão dos espaços interiores e exteriores, que permita uma maior dinâmica escutista e as desejadas condições para acomodar os materiais.

Em conjunto com o Agrupamento de Escuteiros de Castelões, pensamos numa solução pré-fabricada constituída por contentores modelares, mais amiga do ambiente, que possa encaixar de forma sustentável e respeitando os requisitos legais no terreno anexo ao edifício do Centro Social, propriedade da Fábrica da Igreja de Castelões.

Salientamos para o fato de nesta fase, devido à alteração da localização de implementação da Sede dos Escuteiros (do terreno junto à Casa Paroquial, para o terreno junto ao Centro Social), haver a necessidade de efetuar um desaterro para regularização do terreno e a correta implementação da solução modular.

Em anexo, juntamos para apreciação, o levantamento topográfico com a implantação no espaço (trabalho efetuado pelo Arq. Miguel Mirra), a planta com a disposição dos módulos, uma maquete 3D e os orçamentos.

O Valor total orçamentado para a obra é de **125.718,58 €** (acresce IVA à taxa em vigor), sendo:

Solução modular - 118.868,58 € (acresce IVA à taxa e vigor)

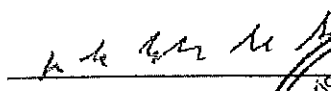
Desaterro e preparação do terreno – 6.850,00 € (acresce IVA à taxa e vigor)

A Fábrica da Igreja e os Escuteiros de Castelões, com este pedido apelam à Sua sensibilidade, pois trata-se de um momento único que não queremos deixar fugir e o nosso compromisso é total. Esperamos poder contar com a preciosa colaboração do Município de Famalicão, que desde já muito agradecemos.

Despedimo-nos com elevada estima e consideração.

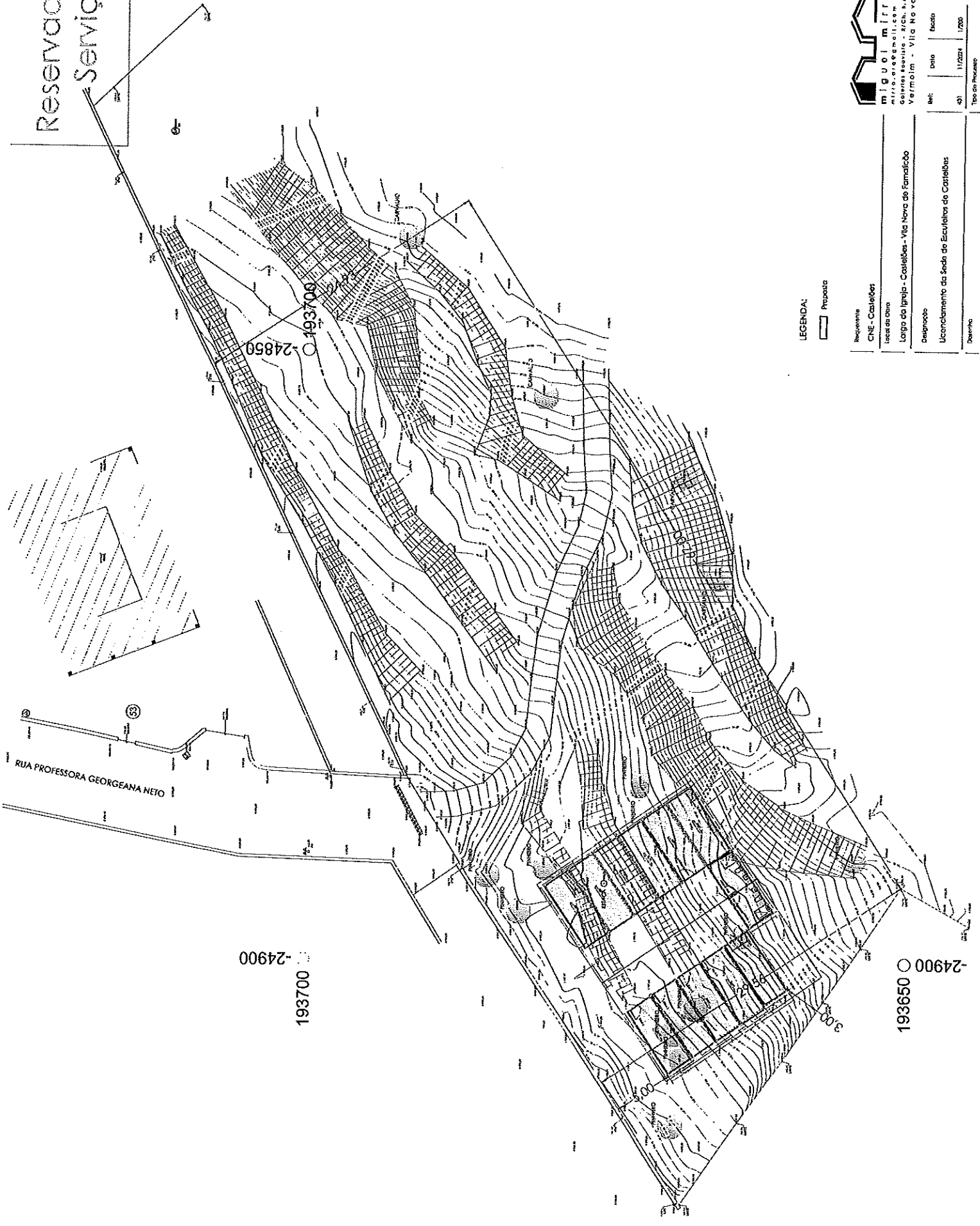
Atenciosamente

O Presidente da FIPSC

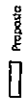

Pe. Dr. José Carlos Barbosa da Costa



Reservado aos
Serviços



LEGENDA:



Proposta

Reservado

CNE - Castiões

Áreas de Ocio

Logradouro - Vila Nova de Formosa

Designação

Licenciamento da Sede de Escuelas do Castiões

Dominio


m i g u e l m i f f o
 arquiteto
 alameda da família, s/n.º
 galerias boavista - edif. s.n.º 1863, av. João de
 varzim - vila nova de formosa

Set: Edifício

431

11/2024

1/2020

Tipo de Processo

Dominio

Severino Guimaraes Ferreira-Const. Civil Unipessoal Lda
Rua Monte de Baixo nº320
Casteloes V.N. de Famalicao
Tef. 917839233
E-mail: severinoguilmaraesferreira@hotmail.com
Nº Contribuinte: 508589959

Fabrica da Igreja Santiago Castelões
Castelões-Vila Nova de Famalicao

Orç. Nº9

12.11.2024

Escavação

Escavação de 870m3 no vosso terreno e arrumar toda a escavação a vazadouro

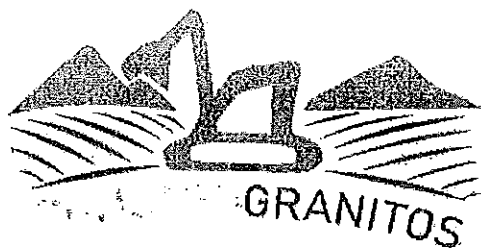
TOTAL.....6.850,00 Euros

(+ IVA a taxa em vigor)

No caso de aparecimento de rocha dura o preço será revisto

Orçamento valido por 30 dias

Condições de pagamento a combinar na adjudicação



Cliente: Fábrica da Igreja de Santiago de Castelões

Empreitada: Sede de Escuteiros de Castelões

Local: Largo da Igreja - Castelões - V. N. Famalicão

Data: 09/11/2024

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.	Escavação				
1.1	Escavação e transporte de terras a vazadoiro. Excluída a escavação em rocha. Caso haja necessidade de escavação em rocha compacta o preço terá que ser revisto.	m3	876,00	8,00 €	7 000,00 €
				TOTAL SI/IVA	7 000,00 €

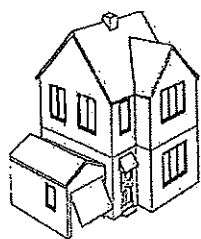
NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.

Excluídos trabalhos de topografia.

Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.

Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.



*Força Triangular
Construções Lda*

Orçamento

Fábrica da igreja de Santiago

Castelões

- Fazer terra planagem de 875M3.
- Fazer transporte de terra ate 5km.
- Vazadouro por conta do dono de obra.
- No caso de rocha dura o preço será alterado.

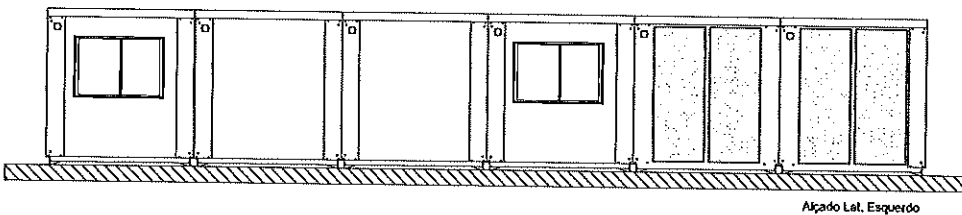
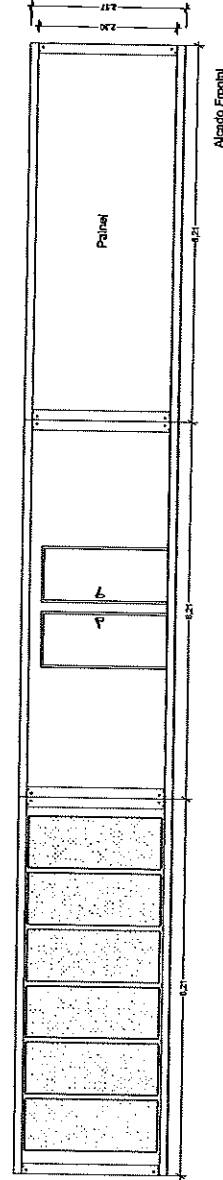
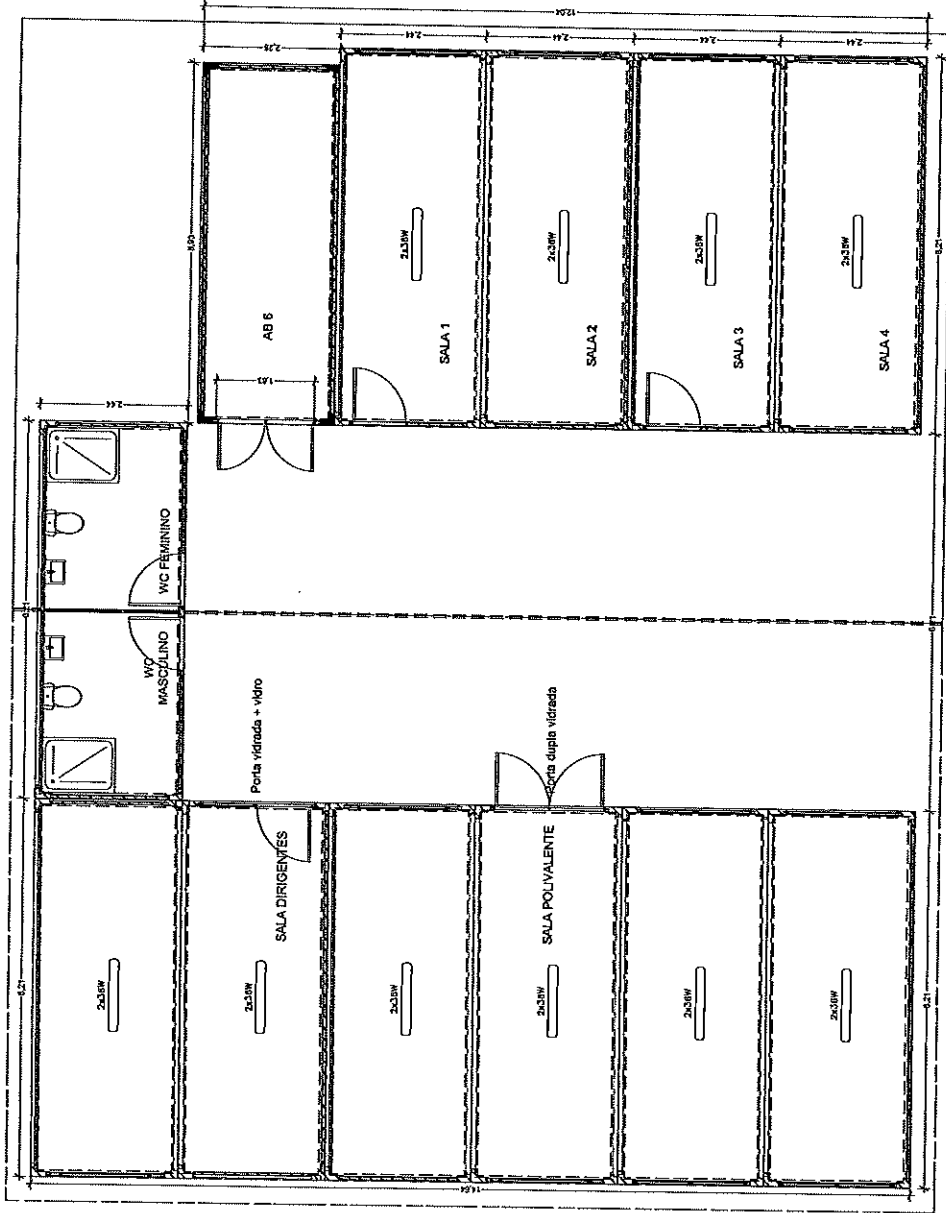
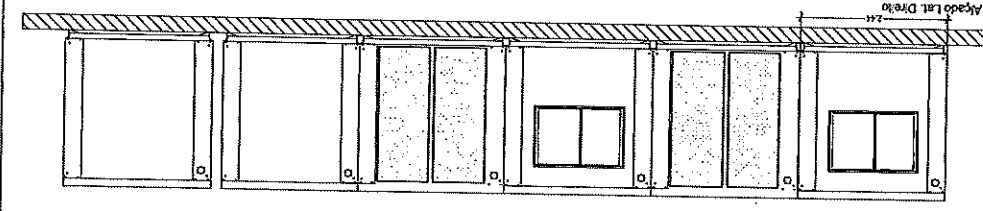
Valor total7.050euros.

OBS: Este valor não inclui taxa I.V.A.

Tecno 16

ESC: 1:125

DATA: 18/10/2024



REQUERENTE: Escuteiros de Castelões

LOCAL DA OBRA:

Conjunto 1

Croqui meramente ilustrativo

Os módulos poderão apresentar ligeiras diferenças de configuração





N/Proposta: 2507/2024
Data: 23/10/2024

INOVSA - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, LDA
Rua Rui Furtado nº 10 2º Esqº - Palhais - Portugal
2820-235 Charneca de Caparica
Tlf.: 212 452 751 Tlm.: 918 746 690
E-mail: comercial@inovsan.pt
NIF: 514 839 562

FÁBRICA DA IGREJA DE CASTELÕES
A/c: Sr. Flávio Campos Tm: 965464620
E-mail: fi.santiagocasteloes@gmail.com
NIF: 501194061

Dando seguimento á vossa solicitação, apresentamos proposta para venda do seguinte equipamento:

Equipamentos / Serviços	Qt.	€ Un	Sub Total
Conjunto 12 módulos + 1 cobertura	1	130 000 €	
Transporte de entrega.	1		130 000 €
		Total S/IVA	130 000,00 €
		IVA (23%)	29 900,00 €
		Total C/IVA	159 900,00 €

Condições Comerciais

Pagamento: a acordar.
Prazo de entrega: a acordar.

Exclusões

Nivelamento de terreno para assentamento dos equipamentos.
Desimpedimento de acesso das viaturas ao local dos serviços.
Processos de licenciamento, licenças e quaisquer outras taxas.

Observações:

Tomámos conhecimento e concordamos com a presente Proposta de Aluguer de Equipamentos.

Assinatura e Carimbo do Cliente

Disponíveis para quaisquer esclarecimentos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

José Telo

Data :

Nota : Nos casos de adjudicação/encomenda, em que a proposta não é devolvida assinada, pressupõe a sua completa aceitação.

Transferência Bancária

Dados Bancários IBAN: PT50 0035 0247 0000 8441 7306 5 SWIFT: CGDIPTPL - Envio do comprovativo de pagamento por email para: geral@inovsan.pt

MUNDIMODULO**PROPOSTA****598 / 2024**

Nº Interno: 43

OR 2024BO43/598

De: Carla Faria
 Att: Ex.º Senhores
 Assunto: Proposta de venda

Para: Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
 Morada:
 Localidade:
 Cód. Postal: 9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	021-Proposta Entidade CT nº 594 de 18.10.2024				23,00	
	Módulos Novos				23,00	
VACOPLAD	Venda de Conj. Acopl. 11XMM6 + Ferramenteiro - Cfr. Croqui	1,00		68 228,58	23,00	68 228,58
VSERV	Venda e instalação de cobertura (área total)	1,00		49 140,00	23,00	49 140,00
ENTREGA	Transporte Entrega	1,00		1 500,00	23,00	1 500,00
	Inclui:				23,00	
	Montagem dos acoplados				23,00	
	1un Acoplado 2xMM6 - Direção				23,00	
	1un Acoplado 4xMM6 - Sala Polivalente c/ 2un Ar Condicionado				23,00	
	2un de acoplado 2xMM6 - Salas secções				23,00	
	1 Sanitário M+F				23,00	

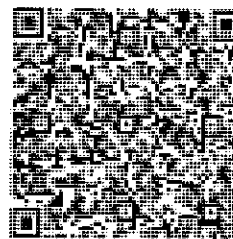
Software PHC - QZ6Y-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)-Este documento não serve de fatura

Hora de Emissão: 08:19:31

Merdadoria / Serviços 118 868,58

IVA

ATCUD:JJ6MRWDW-598



PT50 0079 0000 88068449101

PT50 0035 0588 00699937530

Nota: Condições de pagamento para o 1º fornecimento: Pagamento de 50% no ato de adjudicação e dos restantes 50% antes da entrega. Estas condições carecem de análise (ou avaliação) financeira

Total

MUNDIMODULO**PROPOSTA****598 / 2024**

Nº Interno: 43

OR 2024BO43/598

De: Para: Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
Att: Morada:
Assunto: Localidade:
Cód. Postal: 9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Sector
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	1 Contentor ferramenteiro de 6m, com pintura - Arrumos				23,00	

Software PHC - QZ6Y-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)-Este documento não serve de fatura

Hora de Emissão: 08:18:31

Local de Entrega: Castelões, VN Famalicão

Merdadoria / Serviços 118 868,58

IVA 27 339,77

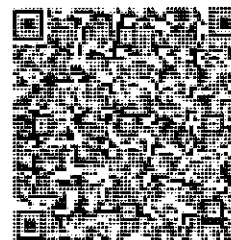
ATCUD:JJ6MRWDW-598

Confirmo a encomenda
(Carimbo e assinatura)

Dados Bancários:

IBAN BPN:
PT50 0079 0000 88068449101
BIC/SWIFT: CGDIPTPL

IBAN CGD:
PT50 0035 0588 00699937530
BIC/SWIFT: BPNPPTPL



Nota: Condições de pagamento para o 1º fornecimento: Pagamento de 50% no ato de adjudicação e dos restantes 50% antes da entrega. Estas condições carecem de análise (ou avaliação) financeira

Total 146 208,35

MUNDIMODULO**PROPOSTA****598 / 2024**

Nº Interno: 43

OR 2024BO43/598

De: Carla Faria
 Att: Ex.º Senhores
 Assunto: Proposta de venda

Para: Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
 Morada:
 Localidade:
 Cód. Postal: 9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	EXCLUSÕES:					
	Bases de Assentamento.					
	Trabalhos exteriores à solução modular.					
	Trabalhos de construção civil.					
	Pedidos de autorização para ocupação de solos e/ou intervenções na via pública					
	Pedidos de licença e respetivas taxas para corte de via pública.					
	Sistemas de deteção e combate a incêndios e intrusão.					
	Iluminação de Emergência.					
	Projetos de Especialidade.					
	Licenciamentos camarários.					
	Certificações.					
	Fossas sépticas e depósitos.					
	Outros materiais e serviços não mencionados nesta proposta.					
	TRANSPORTE:					
	O transporte é realizado por camião com grua, para uma distância até 5m, desde que o camião possa ficar estabilizado.					
	PRAZO EXECUÇÃO:					
	Prazos dados dependendo do Planeamento da Produção na altura da adjudicação.					
	Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)					

Agostinho Simões Gomes, unipessoal Lda

Exmos. Srs.
FÁBRICA DA IGREJA DE CASTELÕES

Orçamento para a construção de uma sede de Escuteiros em contentores modulares

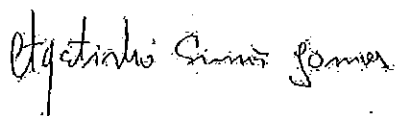
Conjunto de 12 módulos conforme V/ especificações.

Valor: 77000€ + IVA

Inclui o transporte até ao local de instalação.

Nota: não temos disponibilidade para efetuar a cobertura requerida.

Âncora, 22 de outubro de 2024



Agostinho Simões Gomes

MUNDIMODULO**PROPOSTA****598 / 2024**

Nº Interno: 43

OR 2024BO43/598

De: Carla Faria
Att: Ex.º Senhores
Assunto: Proposta de venda

Para: Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
Morada:
Localidade:
Cód. Postal: 9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	021-Proposta Entidade CT nº 594 de 18.10.2024				23,00	
	Módulos Novos				23,00	
VACOPLAD	Venda de Conj. Acopl. 11XMM6 + Ferramenteiro - Cfr. Croqui	1,00		68 228,58	23,00	68 228,58
VSERV	Venda e instalação de cobertura (área total)	1,00		49 140,00	23,00	49 140,00
ENTREGA	Transporte Entrega	1,00		1 500,00	23,00	1 500,00
	Inclui:				23,00	
	Montagem dos acoplados				23,00	
	1un Acoplado 2xMM6 - Direção				23,00	
	1un Acoplado 4xMM6 - Sala Polivalente c/ 2un Ar Condicionado				23,00	
	2un de acoplado 2xMM6 - Salas secções				23,00	
	1 Sanitário M+F				23,00	

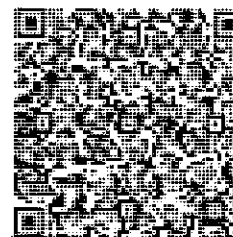
Software PHC - QZ6Y-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)-Este documento não serve de fatura

Hora de Emissão: 08:19:31

Merdadoria / Serviços 118 868,58

IVA

ATCUD:JJ6MRWDW-598



PT50 0079 0000 88068449101

PT50 0035 0588 00699937530

Nota: Condições de pagamento para o 1º fornecimento: Pagamento de 50% no ato de adjudicação e dos restantes 50% antes da entrega. Estas condições carecem de análise (ou avaliação) financeira

Total

MUNDIMODULO**PROPOSTA****598 / 2024**

Nº Interno: 43

OR 2024BO43/598

De: Para: Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
Att: Morada:
Assunto: Localidade:
Cód. Postal: 9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	1 Contentor ferramenteiro de 6m, com pintura - Arrumos				23,00	

Software PHC - QZ6Y-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)-Este documento não serve de fatura

Hora de Emissão: 08:19:31

Local de Entrega: Castelões, VN Famalicão

Merdadoria / Serviços 118 868,58

IVA 27 339,77

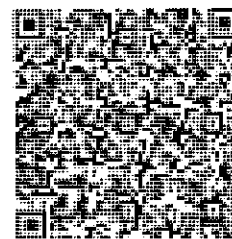
ATCUD:JJ6MRWDW-598

Confirmo a encomenda
(Carimbo e assinatura)

Dados Bancários:

IBAN BPN:
PT50 0079 0000 88068449101
BIC/SWIFT: CGDIPTPL

IBAN CGD:
PT50 0035 0588 00699937530
BIC/SWIFT: BPNPPTPL



Nota: Condições de pagamento para o 1º fornecimento: Pagamento de 50% no ato de adjudicação e dos restantes 50% antes da entrega. Estas condições carecem de análise (ou avaliação) financeira

Total 146 208,35

MUNDIMODULO**PROPOSTA****598 / 2024**

Nº Interno: 43

OR 2024BO43/598

De: Carla Faria
Att: Ex.º Senhores
Assunto: Proposta de venda

Para: Fábrica da Igreja Paroquial de S Tiago de Castelões
Morada:
Localidade:
Cód. Postal: 9999-999

Nº Contribuinte	Moeda	Câmbio	Data
Consumidor final	PTE ou EURO	0,000000	21.10.2024

Versão	Data Alteração	Validade da Proposta	Setor
v2	21.10.2024	15 dias	Indústria

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	IVA	Total Líquido
	EXCLUSÕES:					
	Bases de Assentamento.					
	Trabalhos exteriores à solução modular.					
	Trabalhos de construção civil.					
	Pedidos de autorização para ocupação de solos e/ou intervenções na via pública					
	Pedidos de licença e respetivas taxas para corte de via pública.					
	Sistemas de deteção e combate a incêndios e intrusão.					
	Iluminação de Emergência.					
	Projetos de Especialidade.					
	Licenciamentos camarários.					
	Certificações.					
	Fossas sépticas e depósitos.					
	Outros materiais e serviços não mencionados nesta proposta.					
	TRANSPORTE:					
	O transporte é realizado por camião com grua, para uma distância até 5m, desde que o camião possa ficar estabilizado.					
	PRAZO EXECUÇÃO:					
	Prazos dados dependendo do Planeamento da Produção na altura da adjudicação.					
	Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230923.21371)					

MUNDIMODULO

DECLARAÇÃO

Paulo Narciso Mata Alves, cartão de cidadão n.º [REDACTED], com residência profissional na Rua C, Lote 408, 4940-284 Formariz, na qualidade de representante legal de Mundimódulo II, Lda, número de identificação fiscal 517 846 870, e sede na Rua C, Lote 408, 4940-284 Formariz,

É

José Carlos Barbosa, cartão de cidadão n.º [REDACTED], com residência na Rua José Correia Machado, n.º 115, Castelões, 4770-865, Vila Nova de Famalicão, na qualidade de presidente da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santiago de Castelões. Número de identificação fiscal 501 194 061, e sede na Rua José Correia Machado, n.º 115, Castelões, 4770-865, Vila Nova de Famalicão, adjudicatária da proposta n.º 598/2024, em anexo, para o fornecimento e instalação de solução modular para criação de uma sede de Escuteiros,

declaram o seguinte:

1. A adjudicação acima tem o valor total de 118.868,58€ (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%.
2. Relativamente às condições de pagamento, foi acordado o pagamento faseado de acordo com o seguinte:
 - 1.º pagamento – 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros) no ato de adjudicação;
 - 2.º pagamento – 44.000,00€ (quarenta e quatro mil euros) após 1 (um) mês da data da adjudicação;
 - 3.º e último pagamento – 40.868,58€ (quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) com a conclusão da entrega e respetiva montagem da solução modular.

Formariz, 09 de Janeiro de 2025

Mundimodulo II, Lda
NIPC 517 846 870
Paulo Mata



MUNDIMODULO

FTAD

MUNDIMODULO II, LDA.

Rua C, Lote 408

Formariz

4940-284 Formariz

NIPC: PT517846870

Tif.: 229995530 (chamada para a rede fixa nacional)

BIC: PT50 0079 0000 88068449101 02

CGD: PT50 0035 0588 00699937530 87

Original

Exmos. Senhores:

Cliente nº 34

FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE

RUA JOSÉ CORREIA MACHADO, 115

CASTELÕES VNF

4770-865

V/ N° Contribuinte: 501194061

VIA

Original

Fatura

N° FT 2025FTAD1/2

Data Emissão:

2025-01-17

Cliente Número

34

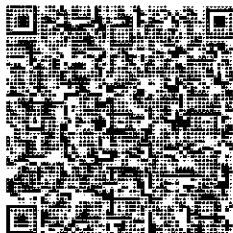
Designação**Valor****Tx IVA**

Adt conf. acordado - valor da n/ Proposta 598/2024

34 000,00

23,00%

ATCUD:JJ4F4T4D-2



Departamento Financeiro

Base de Incidência de I.V.A. : 34 000,00

Total de I.V.A. : 7 820,00

Software PHC - V+zy-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250106.21371)

TOTAL DO DOCUMENTO

41 820,00

MUNDIMODULO II, LDA.

Rua C, Lote 408

Formariz

4940-284 Formariz

NIPC: PT517846870

Tif.: 229995530 (chamada para a rede fixa nacional)

BIC: PT50 0079 0000 88068449101 02

CGD: PT50 0035 0588 00699937530 87

Original

Exmos. Senhores:

Cliente nº 34

FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE
RUA JOSÉ CORREIA MACHADO, 115
CASTELÕES VNF
4770-865

V/ Nº Contribuinte: 501194061

VIA

Original

Fatura

Nº FT 2025FTAD1/4

Data Emissão:

2025-02-26

Cliente Número

34

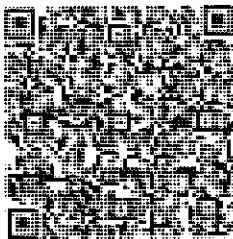
Designação**Valor****Tx IVA**

Adt conf. acordado - valor da n/ Proposta 598/2024

44 000,00

23,00%

ATCUD:JJ4F4T4D-4



Departamento Financeiro

Base de Incidência de I.V.A. : 44 000,00

Total de I.V.A. : 10 120,00

Software PHC - s7d0-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250114.21371)

TOTAL DO DOCUMENTO

54 120,00

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE CASTELÕES

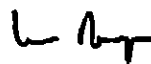
NIF: 501194061

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501194061

Cód. Validação: JKULXAHJZTXG

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA IGREJA
PAROQUIAL SANTIAGO CASTELOES

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL
SANTIAGO CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20007266543

N.º de Identificação Fiscal 501194061

N.º da Declaração 058628295ASCD25

Data de emissão 2025-03-06

FABRICA IGREJA PAROQUIAL SANTIAGO CASTELOES
ASSENTO CASTELOES
V N FAMILICAO
4770-000 LANDIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

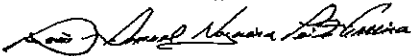
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira


Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007266543

Código de Verificação - ZP3SVCRXBUNFRWX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.


registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-3015-96700-031210-000504

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 19489, Livro N.º; 58

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES.

URBANO

SITUADO EM: Lugar do Carvalhal

Rua José Correia Machado, n.º 115

ÁREA TOTAL: 21148 M2

ÁREA COBERTA: 2307 M2

ÁREA DESCOBERTA: 18841 M2

MATRIZ n.º: 584 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício destinado a serviços (Centro Social de Castelões) de cave: rés. do chão, andar e logradouro.

É formado pelos n.ºs 3314; 5427; 948 e 3315, respectivamente a fls. 47v do B-15; 20v do B-21; 197v do B-7 e 48 do B-15.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 18 de 1978/11/29 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CASTELÕES

Sede: Lugar da Igreja, Castelões

Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMPRESA PREDIAL FERREIRA & FILHOS, S.A.R.L.

Reprodução por extractação da Inscrição 50251 a fls.141v do livro G-74

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-09-2024 e válida até 31-03-2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/03/17	2561	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1362/2025
 Atribuição de apoios financeiros para obras de construção e reabilitação de IPSSs e outras entidades sociais do concelho

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 604603-Transferencias Capital - Ação Social	904.300,00
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 08070101 AÇÃO SOCIAL	20.000,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	884.300,00

EXTENSO
 VINTE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/03/17	2563	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

APOIOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1363/2025
 Atribuição de apoios financeiros para obras de construção e reabilitação de IPSSs e outras entidades sociais do concelho

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 604603-Transferencias Capital - Ação Social
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 08070101 AÇÃO SOCIAL
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 884.300,00
 A CABIMENTAR
 45.000,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 839.300,00

EXTENSO

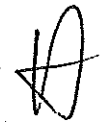
QUARENTA E CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17

--

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIV) para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lote 4) - serviços complementares

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2024/2025, sendo que, no que concerne ao lote 4 do procedimento, a mesma foi efetuada à seguinte entidade e nas condições a seguir referidas:

- Lote 4 - Percursos 4 - à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 30.290,00€ + IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12235, a 25/07/2024;

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 6794/2025, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares;

Tendo em conta um novo pedido de apoio para o transporte de um munícipe desde a sua residência em Antas até à ACAPO (Braga), que, por conseguinte, levou ao aumento do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de março até ao final de julho de 2025;

Tratam-se de serviços cuja quantidade não está prevista no contrato inicial e a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal e, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar seguimento/continuidade ao serviço de transporte e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas;

O valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais;

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ordenar ao cocontratante a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no que respeita ao lote 4 do procedimento, no montante global de 1.955,20€ (mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 6,45% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo Município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2. Aprovar a minuta da adenda n.º 13078 ao contrato de prestação de serviços n.º 12235, em anexo.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.13 12:46:48 Z

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camara@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF: 506 663 26

(minuta)
ADENDA N.º 13078 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12235
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos e Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso -----, subscrita em ----- e válida até -----.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 11 de julho de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 25 de julho de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a adjudicatária, Transportes RCL, Lda, o contrato de prestação de serviços denominado "Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, entre setembro de 2024 e julho de 2025 - Lote 4", pelo valor de 30.290,00 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava prevista no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, motivado pelo novo pedido de apoio para o transporte, de um munícipe desde a sua residência em Antas até à ACAPO (Braga), o que leva por conseguinte ao aumento do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, pelo que se torna necessário reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de março a julho de 2025, conforme informação vertida no Fdoc. 6794/2025.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares tem o valor global de 1.955,20 € (Mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, representando cerca de 6,45 % do

preço contratual inicial, estando em conformidade com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do CCP.

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de -- de ----- de 2025.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda n.º 13078 ao contrato de prestação de serviços n.º 12235 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte complementares de pessoas com deficiência – Lote 4 – V. N. de Famalicão.

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 1.955,20 € (Mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA
(Prazo)

O prazo para a prestação dos serviços complementares é até ao final do mês de julho de 2025.

QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 1898/2025 e compromisso n.º 1183/2025.

QUINTA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

À Reunião de Câmara




Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça: Álvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
11 JUL 2024
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024DBS0028DSSFIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência.

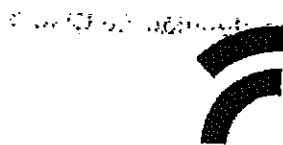
Em 16 de maio de 2024, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024DBS0028DSSFIIV para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2024/2025, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 28 de junho de 2024, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

DI n.º 30426/2024 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2024/2025, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas:
- Lote 1 – Percursos 1 – à entidade “CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO” (NIF 501474870);
 - Lote 2 – Percursos 2 – à entidade “AUTO DELANENSE – Táxis, Lda.” (NIF 505603349);
 - Lote 3 – Percursos 3 – à entidade “Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão” (NIF 501180044);
 - Lote 4 – Percursos 4 – à entidade “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386);
 - Lote 5 – Percursos 5 – à entidade “João Joaquim da Silva Garcia” (NIF 134361121);
 - Lote 6 – Percursos 6 – à entidade “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386).
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de – 203.958,88 € (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada da despesa, por lote:
- Lote 1 – Percursos 1 – até ao montante global de 20.324,59 Eur. (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 – 7.501,78 Eur., isento de IVA
 - Ano 2025 – 12.822,81 Eur., isento de IVA;
 - Lote 2 – Percursos 2 – até ao montante global de 56.299,79 Eur. (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 – 20.780,18 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2025 – 35.519,61 Eur., acrescido de IVA;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

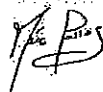
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- Lote 3 - Percursos 3 - até ao montante global de 48.930,00 Eur. (quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 - 18.060,00 Eur., isento de IVA
 - Ano 2025 - 30.870,00 Eur., isento de IVA;
- Lote 4 - Percursos 4 - até ao montante global de 30.290,00 Eur. (trinta mil, duzentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 - 11.180,00 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2025 - 19.110,00 Eur., acrescido de IVA;
- Lote 5 - Percursos 5 - até ao montante global de 35.299,50 Eur. (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 - 13.029,00 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2025 - 22.270,50 Eur., acrescido de IVA;
- Lote 6 - Percursos 6 - até ao montante global de 12.815,00 Eur. (doze mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 - 4.730,00 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2025 - 8.085,00 Eur., acrescido de IVA;
- 4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado, Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
- 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
- 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor dos contratos Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
(Assinatura Qualificada) Mário de
Souza Passos
Dydo: 2024.07.08 09:44:14
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camara.municipal@famalicao.pt

Município de Vila Nova de Famalicão

Praca Alvaro Marques

4784-502 V.N. de Famalicão

Tel. +351 252 320 900

NIF 505 653 264

A Reunião de Câmara

REUNIÃO
DE

16 MAIO 2024

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Considerandos:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 17242/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em veículo adaptado, táxi ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 205.792,59 €, acrescido de IVA, repartida da seguinte forma:

- Ano 2024 - 73.957,78 Eur., acrescido de IVA;

- Ano 2025 - 129.834,81 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior - Concurso Público 2023DBS0027DSSFIIV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transportes, atento o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações dos preços praticados na área de transporte rodoviário de passageiros objeto de conhecimento por parte do serviço requerente.

DI n.º 2003/2024 INT
PN - DBS - S. Social F. e S. J. e S. J. e S. J.

O SEU LUGAR - YOUR PLACE

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo do al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (EU) 2023/2495 da Comissão de 15 de novembro.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025.

4. LOTES

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos encontrando-se repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2024	Ano 2025	Total
1	7.501,78€	12.822,81€	20.324,59€
2	20.812,00€	35.574,00€	56.386,00€
3	18.060,00€	30.870,00€	48.930,00€
4	11.180,00€	19.110,00€	30.290,00€
5	13.674,00€	23.373,00€	37.047,00€
6	4.730,00€	8.085,00€	12.815,00€

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessária que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente

Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal

Membro suplente: Dr.ª Sara Barros, vogal suplente

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
cmmunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. 252 252 900
NIF 506 243 284

do contrato, pelo que se propõe o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho:

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são: o programa do procedimento; e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de concurso público, com um preço base de 205792,59 € (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 205792,59 € (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

DJ n.º 2003/2024 INT
PM - DDS - S. Social F. e Seniores



- a) Ano 2024 - até ao montante de 75.957,78 Eur, acrescido de IVA.
- b) Ano 2025 - até ao montante de 129.634,81 Eur, acrescido de IVA.
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 270.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato propostos;
6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
7. Por razões de celeridade procedimental autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assina do de forma digital por
(Assinatura Qualificada) Mário
de Sousa Passos
Dados: 20250509 1830132
20170

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/02/25	1992	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

509348386	10086	FCC	2025 / 1183
-----------	-------	-----	-------------

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

APROVISIONAMENTO	60 DIAS
------------------	---------

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1307 8	CONFORME PCO N.º 3258/CPN/S/2024 (A)	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 4)
-----------	--------------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 4)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 4 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 4	UN	15.040	130,000			1.955,200	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	1.955,20		1.955,20	117,31

EXTENSO

DOIS MIL E SETENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1992, Compromisso n.º 2025 / 1183, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/1898

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.955,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	117,31
TOTAL LÍQUIDO	2.072,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2025/02/19	1898	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADITAMENTO AO CONTRATO PCO N.º 3258/CPN/S/2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais

ORGÂNICA : 2503

ECONÔMICA: 020210

PLANO :

DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

TRANSPORTES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

390.349,77

A CABIMENTAR

2.072,51

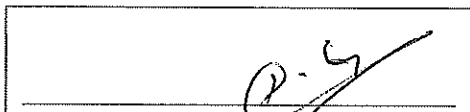
SALDO APÓS CABIMENTO

388.277,26

EXTENSO

DOIS MIL E SETENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

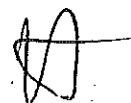
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/24



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas com deficiência de março a julho de 2025 – particular.

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, táxis ou ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes;

A Câmara Municipal recebeu dois pedidos de apoio para o transporte de dois munícipes (irmãos) com deficiência, entre a sua residência, na freguesia de Calendário, e a

instituição que frequentam, Escola da Ponte – Santo Tirso, cuja deslocação se realizará de março a julho de 2025, através de transporte efetuado por particular, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a concessão de apoio ao pagamento do transporte a dois munícipes (irmãos), identificados nos processos em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação dos munícipes (NIF 231471122);**
- 2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de março a julho de 2025, ao particular (NIF 231471122), até ao montante estimado de 1.964,52€ (mil, novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com Iva Incluído;**
- 3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.13 13:00:36 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 3520/2025



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência de março a julho de 2025 - particular

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, dois munícipes com deficiência (irmãos), solicitaram ao Município apoio para o transporte, desde a sua residência em Calendário à Escola da Ponte - Santo Tirso, o parecer técnico é favorável e razoável, para ser efetuado pelo encarregado de educação, derivado à patologia que os munícipes apresentam, que os impede que seja transportado com outras pessoas, tendo um custo previsto de março a julho de 2025, no valor de 1.964,52€ (mil novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 24 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.02.24 14:35:57+00'00'

(Célia Faria)

Formulário

Fdbos 10654/2025

Apelo para transporte de pessoa com deficiência

Nome Completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Sim

ou

Não

Sim

ou

Não

Sim

ou

Não

Sim

ou

Não

Familienroman

1. Die Familie als zentrale Einheit der Gesellschaft

2. Die Entwicklung der Familie von der Antike bis zur Neuzeit

3. Die Rolle der Frau in der Familie

4. Die Erziehung der Kinder in der Familie

5. Die Familie als Lebensgemeinschaft

6. Die Familie als soziales Netzwerk

7. Die Familie als Lebensform

8. Die Familie als Lebensprojekt

9. Die Familie als Lebensgemeinschaft

10. Die Familie als Lebensform

11. Die Familie als Lebensprojekt

12. Die Familie als Lebensgemeinschaft

13. Die Familie als Lebensform

14. Die Familie als Lebensprojekt

15. Die Familie als Lebensgemeinschaft

16. Die Familie als Lebensform

17. Die Familie als Lebensprojekt





**CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD**

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO[S] | SURNAME

[REDACTED]

NOME[S] | GIVEN NAME

[REDACTED]

SEXO SEX	ALTURA HEIGHT	NACIONALIDADE NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO DATE OF BIRTH
-------------	------------------	------------------------------	-------------------------------------

M 1,37 PRT

[REDACTED]

N.º DOCUMENTO | DOCUMENT No.

DATA DE VALIDADE
EXPIRY DATE

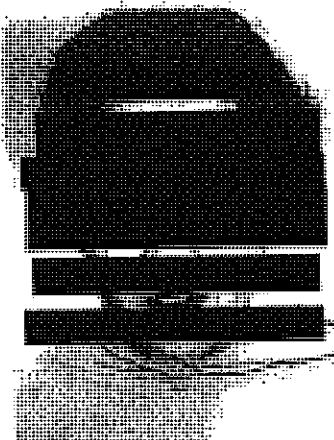
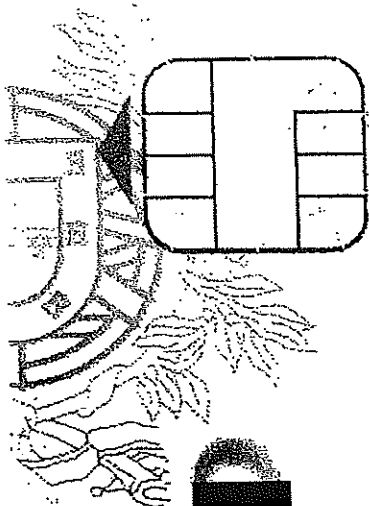
N.º ID CIVIL | CIVIL ID No.

20097707-6790

[REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR | HOLDER'S SIGNATURE

[REDACTED]





PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

FILIAÇÃO (PARENTS

[REDACTED]
[REDACTED]

006.008.34

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL
TAX No.

278430074

N.º SEGURANÇA SOCIAL
SOCIAL SECURITY No.

10050997450

N.º UTENTE DE SAÚDE
HEALTH No.

355719099

[REDACTED] <<<<<<<<<<<
[REDACTED] <<<<<<<<<<<8
[REDACTED] <<<<<<<<<<<

CERTIDÃO
CERTIFICATE

[REDACTED],
Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :

Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que

Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that

[REDACTED]
NIF 278430074
Tax Identification Number

tem o seu domicílio fiscal em:
has their fiscal residence in:

[REDACTED]
VILA NOVA FAMALICÃO
4760-327 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 10 de fevereiro de 2025.
Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 10 February 2025.

O Chefe de Finanças / The Head of Finance

[REDACTED]

[REDACTED]

Elementos para validação

Elements for validation

Nº Contribuinte: 278430074

Tax Identification Number:

Cód. Validação: ZQIAIFWWCNMU

Validation Code:

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinancas.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.

Dados de Identificação - DeclaranteNúmero Fiscal
231471122Nome Completo
Y [REDACTED]Estado Civil
Casado**Dados de Identificação - Conjuge ou Unido de Facto**Número Fiscal
[REDACTED]Nome Completo
[REDACTED]**Dados dos Dependentes, Dependentes em Guarda Conjunta e Afilhados Civis**Número Fiscal
278430074Nome Completo
[REDACTED]Tipo
DependenteNúmero Fiscal
[REDACTED]Nome Completo
[REDACTED]Tipo
Dependente**Dados de Comunicação**Ano Fiscal
2024Estado
ConfirmadoData
2025-01-21

00000000

ANEXOS DEL INFORME DE INVESTIGACION

INFORME DE INVESTIGACION

10

11

11/01/2014

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

DESCRIPCION		FECHA	ESTADO

2014

Este informe es un resumen de los resultados de la investigación llevada a cabo en el marco de la asignatura de [REDACTED]. Los datos fueron recolectados durante el periodo de [REDACTED] y se analizaron mediante el uso de [REDACTED].

INFORMANTE	FECHA DE ENTREVISTA	RESUMEN DE LA ENTREVISTA

[REDACTED]

2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

[REDACTED]

[REDACTED]

Famolicen

Fmr 106AB/2025

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CAMARÃO

CONDOMÍNIO FMR 106AB/2025

Nome: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] **CEP:** [REDACTED]

Município: [REDACTED] **Estado:** [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED] **Sexo:** [REDACTED]

Profissão: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] **E-mail:** [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Outros dados: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Assinatura do Beneficiário: [REDACTED] **Nome:** Wan

Assinatura do Responsável Legal: [REDACTED] **Nome:** [REDACTED]

Outros dados: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Assinatura do Beneficiário: [REDACTED] **Nome:** [REDACTED]

Outros dados: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Assinatura do Beneficiário: [REDACTED] **Nome:** [REDACTED]

Outros dados: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Assinatura do Beneficiário: [REDACTED] **Nome:** [REDACTED]

Outros dados: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Handwritten Title

[The page contains approximately 20 lines of handwritten text, which is extremely faint and illegible due to the low resolution and high contrast of the scan. The text appears to be organized into several paragraphs or sections.]





**CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD**

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) / SURNAME

[REDACTED]

NOME(S) / GIVEN NAME

[REDACTED]

SEXO / SEX	ALTURA / HEIGHT	NACIONALIDADE / NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO / DATE OF BIRTH
------------	-----------------	-----------------------------	------------------------------------

M 1,37 PRT

[REDACTED]

N.º DOCUMENTO / DOCUMENT No.	DATA DE VALIDADE / EXPIRY DATE
------------------------------	--------------------------------

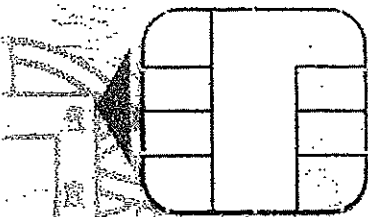
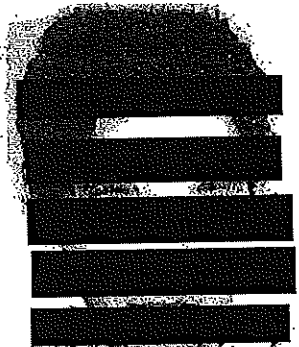
N.º ID CIVIL / CIVIL ID No.

[REDACTED]

[REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE

[REDACTED]



CERTIDÃO
CERTIFICATE

[REDACTED]

Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :

Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que

Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that

[REDACTED]

NIF 278432026
Tax Identification Number

tem o seu domicílio fiscal em:
has their fiscal residence in:

[REDACTED]

VILA NOVA FAMALICAO
4760-327 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 10 de fevereiro de 2025.
Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 10 February 2025.

O Chefe de Finanças / *The Head of Finance*

[REDACTED]

[REDACTED]

Elementos para validação

Elements for validation

Nº Contribuinte: 278432026

Tax Identification Number:

Cód. Validação: NUVPZIAHHBIK

Validation Code:

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinancas.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.

Dados de Identificação - Declarante

Número Fiscal
231471122

Nome Completo

Estado Civil
Casado

Dados de Identificação - Conjuge ou Unido de Facto

Número Fiscal

[REDACTED]

Nome Completo

[REDACTED]

Dados dos Dependentes, Dependentes em Guarda Conjunta e Afilhados Civis

Número Fiscal

[REDACTED]

Nome Completo

[REDACTED]

Tipo
Dependente

Número Fiscal
278432026

Nome Completo

[REDACTED]

Tipo
Dependente

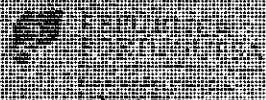
Dados de Comunicação

Ano Fiscal
2024

Estado
Confirmado

Data
2025-01-21

No. 0 7/1995	Agrupamento Médico de Assistência Múltipla C.A.P. 101/2003	ULS B.A. 101/2003 F.M. 101/2003	Nota de Recibo 10/2024
	Nome do Paciente: [Redacted]		
	Nome do Médico: [Redacted]		
	Data da Consulta: [Redacted]		
	Hora da Consulta: [Redacted]		
	Local da Consulta: [Redacted]		
	Tipo de Atendimento: [Redacted]		
	Descrição da Consulta: [Redacted]		
	Prescrição Médica: [Redacted]		
	Observações: [Redacted]		
	Assinatura do Médico: [Redacted]		
	Assinatura do Paciente: [Redacted]		
	Assinatura do Enfermeiro: [Redacted]		



ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte [REDACTED]

Firma/Denominação [REDACTED]

N.º de Identificação de Segurança Social [REDACTED]

N.º de Identificação Fiscal 231471122

N.º da Declaração 057845368ASCD25

Data de emissão 2025-02-10

[REDACTED]
[REDACTED]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4780-327 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

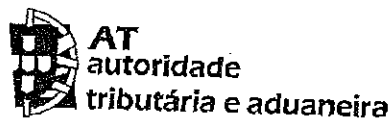
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11337888258

Código de Verificação - ZPRESAW6S67QZ9H

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

[Redacted] Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: **[Redacted]**

NIF: 231471122

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 231471122

Cód. Validação: WLGWVEVQLDNQ

O Chefe de Finanças,

[Redacted]

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2025/03/17	2782	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

231471122	24991	OCR	2025 / 1903
-----------	-------	-----	-------------

YOLA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA DIAS
 RUA DOMINGOS ALVES DA SILVA, Nº 36

4760-372 CALENDARIO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/03/17	DSSFIIIV - Pessoas com deficiência - Pessoas com deficiência - Transportes Pessoas com Deficiência -	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MARÇO A JULHO DE 2025 - PARTICULARES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transp. Rafael e Rodrigo Reis (EE Yola Dias NIF 231471122)	UN	107.000	17,321			1.853,347	P06	6.0

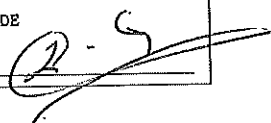
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	1.853,35		1.853,35	111,20

EXTENSO
 MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.853,35
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	111,20
TOTAL LÍQUIDO	1.964,55

Documento n.º 2025 / 2782, Compromisso n.º 2025 / 1903, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2538

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda _ candidaturas do mês de janeiro de 2025.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de janeiro, foram apresentadas 16 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (12 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 11 meses, até ao montante de 12.540,00€ (doze mil, quinhentos e quarenta euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o

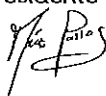
Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**
- 2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 12.540,00€ (doze mil, quinhentos e quarenta euros) para os meses de fevereiro a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 12 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**
 - a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 5.500,00€, referente a 11 meses, a quatro dos candidatos;**
 - b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 4.180,00€, referente a 11 meses, a quatro dos candidatos.**
 - c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 2.860,00€, referente a 11 meses, a quatro dos candidatos.**
- 3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.13 12:51:52 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 4752/2025.

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - JANEIRO 2025

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Luzia Da Silva Rocha Alves	A	125
	2	Md Alamgir Hosssain	A	125
	3	Elvira Fernanda Silva Dias	A	125
	4	Eugenia Cristina Araujo Da Costa	A	125
	5	Ricardo Sérgio Morais Rodrigues	B	95
	6	Ana Rafaela Miranda Araújo	B	95
	7	Andreia Marisa Pereira Saldanha	B	95
	8	Maria Da Conceição Mesquita Da Silva	B	95
	9	Andreia Marília Carvalho Azevedo	C	65
	10	Elsa Cristina Brandão Da Silva	C	65
	11	Maria De La Salete Abreu Carvalho	C	65
	12	Manuel Lopes Ribeiro	C	65

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Observação
Inelegível			
	13	Orquídea De Fátima Da Silva Pinto Nascimento De Sá	e)
	14	Luciana Meireles De Araújo	l)
	15	Filipe Daniel Silva Guimarães	o)
	16	Gleiser Ferracioli Gonçalves	o)

Observações:

- A Escalão A: 125,00€
- B Escalão B: 95,00€
- C Escalão C: 65,00€
- D Escalão D: 50,00€
- e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
- f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
- g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
- h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
- i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
- j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
- k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
- l) Candidatura retirada.
- m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
- n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
- o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
- p) Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.



Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Morques
4764-502, Vila Nova de Famalicão
tel. (+351) 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda – Janeiro/2025.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, n.º 4; 5 e 6 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos n.ºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2025.

A Comissão de Análise,

Liliana Couto
(Liliana Couto)

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2025/03/17	2549	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Programa Casa Feliz - Apoio à Renda _ candidaturas do mês de janeiro de 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601613-Apoio Renda/transportes/outros - Transferencias Familias
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04080202 Outras
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 572.138,85
 A CABIMENTAR
 12.540,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 559.598,85

EXTENSO

DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PATRIMÓNIO:

17 - Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva de natureza pública, na Freguesia de Bairro. (Página 1139)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva de natureza pública, na Freguesia de Balro.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto do citado artigo 23.º;

Atento o número de alunos que frequentam a Escola Básica de Bairro e o Jardim de Infância, sitos na Rua de São Pedro, da Freguesia de Bairro, e o facto de se tratar de uma escola de referência do Agrupamento Escolar de Pedome ao nível da resposta a Necessidades Educativas Especiais, verifica-se a necessidade de se proceder à requalificação do recinto escolar, visando o seu alargamento, para melhorar a qualidade da resposta da escola aos seus alunos;

Para concretizar tal projeto, que pressupõe a ampliação do recinto escolar, foram encetadas negociações com os proprietários do prédio contíguo, os quais após um período de negociação concordaram em vender o prédio rústico, com a área de 1.000,00m², sito no Lugar de Lagoços, Avenida Padre Manuel J. Salazar P. Silva, Freguesia de Bairro, deste

concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1358 - Bairro e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 219, pelo preço de 90.000,00€ (noventa mil euros);

O preço acordado (90.000,00€) considera-se adequado, atenta a avaliação realizada por perito externo, conforme Relatório de Avaliação datado de 11 de março de 2025, que se anexa cópia;

Os valores desta aquisição são razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto que se pretende para o local;

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico sito no Lugar de Lagoços, Freguesia de Bairro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1358 - Bairro e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 219, pelo preço de 90.000,00€ (noventa mil euros), propriedade da herança aberta por óbito de Maria José Dias Monteiro, destinado a equipamento de utilização coletiva de natureza pública.

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.03.11

17:25:21Z

RQI n.º 4816/2025.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Bairro

1358/20140217

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 40211, Livro N.º: 111

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Lugar de Lagoços

ÁREA TOTAL: 1000 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1000 M2

MATRIZ n.º: 219 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno a mato

Norte: Benefício Paroquial

Sul: Herdeiros de Dionísio Pimenta de Almeida

Nascente: Escola Primária de Bairro

Poente: Estrada de Caniços à Ponte de Sant'Ana

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante

Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 10 de 1976/10/19 - Aquisição

CAUSA : Sucessão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA JOSÉ DIAS MONTEIRO

Casado/a com FERNANDO DA COSTA E SILVA no regime de Comunhão geral

Morada: Lugar de Lagoços, Bairro

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL DE SOUSA MONTEIRO

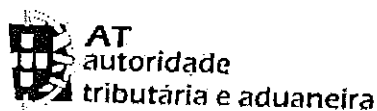
Reprodução por extractação da inscrição n.º 46050 a fls. 126 do livro G-66

O(A) Ajudante

Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 04 - BAIRRO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 219 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Lagoços

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Benefício Paroquial Sul: Dónisio P. de Almeida, Herd.

Nascente: E. P. de Bairro Poente: Estrada

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €125,90

Valor Patrimonial Actual: €130,93 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,100000

Descrição: Horta e videiras em ramada e 2 citrinos

TITULARES

Identificação fiscal: [REDACTED] 4 Nome: MARIA JOSE DIAS MONTEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: [REDACTED]

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: IMPOSTO SUCESSÓRIO Entidade: PROC. ISTG Nº 22565239

Emitido via internet em 2024-07-19

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 142548120

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

VMDSNSWRHFII



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Prédio Rústico composto por Terreno
com capacidade construtiva

Lugar de Lagoços, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila
Nova de Famalicão e Distrito de Braga

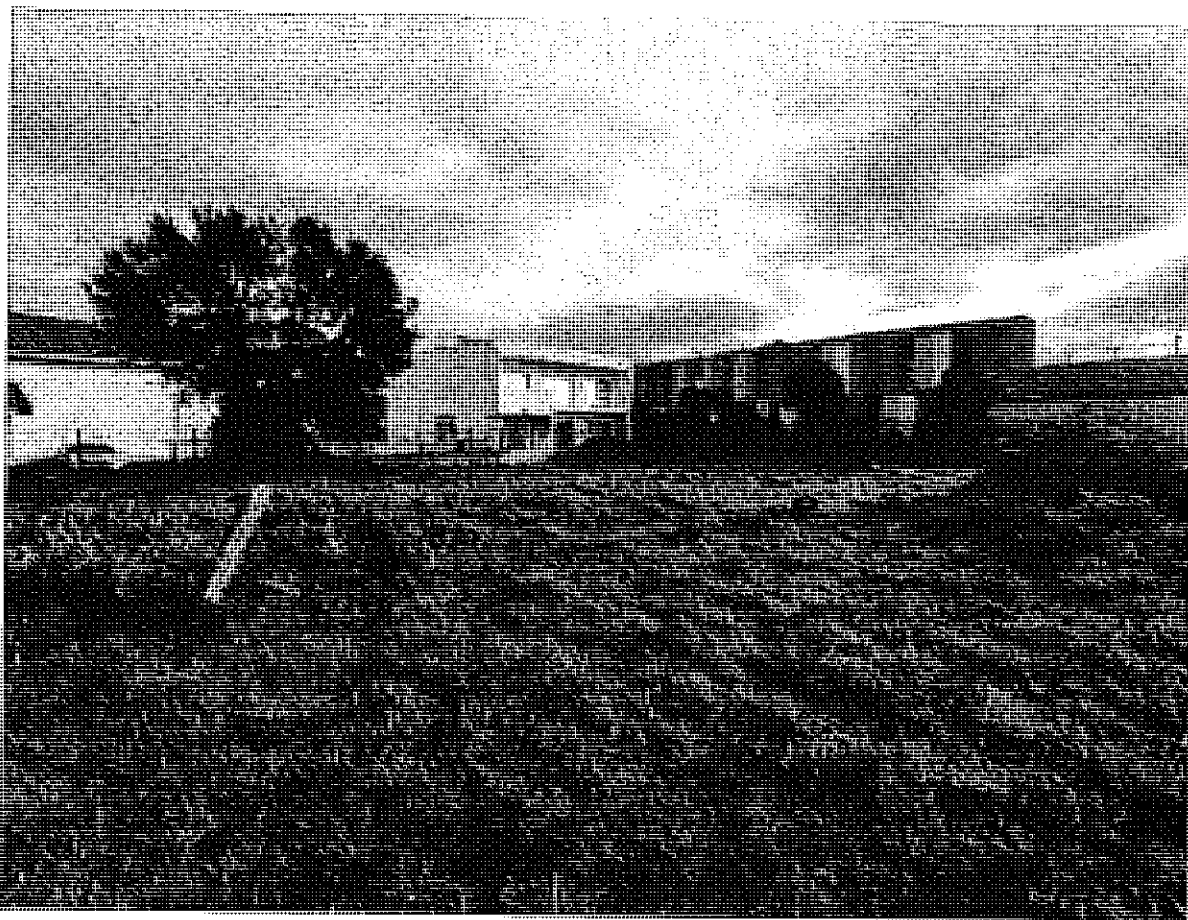
Cliente: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
11 de março de 2025

SAM ENGENHARIA

&

OLIVEIROS CHETA – AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

SAM ENGENHARIA & OLIVEIROS CHETA | AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS



Fotografia do imóvel em avaliação

SAM ENGENHARIA
SÉRGIO MAGALHÃES, ENG.

MEMBRO ORDEM ENGENHEIROS TÉCNICOS (ANET Nº 1590)

MEMBRO ASSOCIADO DA ANAI (Nº 984)

TEL: 919356325 | SMAGAS25@GMAIL.COM

OLIVEIROS CHETA
AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

RECOGNIZED EUROPEAN VALUER (REV)/TEGOVA

PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO CMVM (PAI/2022/0004)

MEMBRO ASSOCIADO DA ANAI (Nº 1076)

MEMBRO ASSOCIADO DA ASAVAL (Nº 5277)

TEL: 962047798 | cheta.oliveiros@gmail.com



1.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	5
2.	ELEMENTOS BASE DA AVALIAÇÃO	5
2.1.	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	5
2.2.	PLANTA DA LOCALIZAÇÃO GERAL.....	6
2.3.	DATAS	7
2.4.	IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE.....	7
2.5.	UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO.....	7
2.6.	PERITOS AVALIADORES.....	7
2.7.	OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO	8
2.8.	BASE DE VALOR.....	8
2.9.	IDENTIFICAÇÃO DO DIREITO LEGAL.....	8
2.10.	PRESSUPOSTOS	8
2.11.	PRESSUPOSTOS ESPECIAIS.....	9
2.12.	NATUREZA E ALCANCE DO TRABALHO DO AVALIADOR, INVESTIGAÇÕES E LIMITAÇÕES.....	9
2.13.	ÂMBITO E RESPONSABILIDADE DA VISITA	10
2.14.	NATUREZA E FONTES DE INFORMAÇÃO	10
2.15.	NORMAS DE AVALIAÇÃO	10
3.	ANÁLISE DO IMÓVEL	10
3.1.	ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO	10
3.2.	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	11
3.2.1.	ESTADO ATUAL.....	11
3.2.2.	USO ALTERNATIVO.....	11
3.3.	ÁREAS.....	12
3.3.1.	ÁREAS ATUAIS	12
3.3.2.	ÁREAS USO ALTERNATIVO	12
3.4.	DISCREPÂNCIAS E ÁREAS ADOPTADAS	13
3.5.	PROPRIEDADE E POSSE DO IMÓVEL.....	13
3.6.	SITUAÇÃO URBANÍSTICA	13
3.7.	LICENÇAS	13
4.	AVALIAÇÃO	13
4.1.	METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO.....	13
4.2.	MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DE MERCADO)	14
4.3.	CONSOLIDAÇÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL.....	14
4.4.	CONCLUSÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL	15
5.	DECLARAÇÕES.....	16

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

5.1.	ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO.....	16
6.	ANEXO – CADERNETA PREDIAL URBANA (CPU).....	17
7.	CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL (CRP).....	18
8.	ANEXO - REPORTAGEM FOTOGRÁFICA DO IMÓVEL.....	19
9.	ANEXO - AVALIAÇÃO MÉTODO COMPARATIVO PROSPECÇÃO DE MERCADO (VENDA).....	20
10.	ANEXO – PRINCIPIOS GERAIS E BASE DE VALOR.....	22
11.	ANEXO – ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO	26
12.	ANEXO – DECLARAÇÃO SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL	29
13.	ANEXO – CÓPIA DO CERTIFICADO REV / TEGOVA.....	30
14.	ANEXO – COMPROVATIVO REGISTO CMVM.....	31

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Relatório de Avaliação Imobiliária

V/ Refª: Prédio Rústico composto por Terreno com capacidade construtiva, no Lugar de Lagoços, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila Nova de Famalicão e Distrito de Braga

Porto, 11 de março de 2025

Exmos. Srs.

De acordo com as considerações e pressupostos referidos ao longo deste relatório, vimos por este meio afirmar que somos da opinião que, à presente data, o imóvel localizado no Lugar de Lagoços, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila Nova de Famalicão e Distrito de Braga, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1358 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo Nº 219, é adequadamente representado pelo seguinte valor:

VALOR DE MERCADO NO ESTADO ATUAL

91.000 Eur

(Noventa e Um Mil Euros)

Melhores cumprimentos,

Perito Avaliador

Perito Avaliador

Assinado por: SÉRGIO ANTÓNIO BARBOSA DE
MAGALHÃES
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2025.03.11 10:16:36+00'00'

Assinado por: Oliveiros José da Silva Branco
Cheta
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2025.03.11 09:59:54+00'00'

Sérgio Magalhães, Eng.
Engenheiro Civil

Oliveiros Cheta, REV
Recognized European Valuer REV/PT/ANAI/2028/10
CMVM: PAI/2022/0004

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Avaliação foi solicitado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

O ativo a avaliar trata-se do direito da propriedade plena de um prédio rústico composto por Terreno com capacidade construtiva, localizado no Lugar de Lagoços, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila Nova de Famalicão e Distrito de Braga, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1358 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo Nº 219.

Esta avaliação é realizada tendo como finalidade estimar o valor de mercado do imóvel em avaliação, com vista à eventual realização de compra/venda.

A base de valor adotada, tendo em atenção a finalidade da avaliação, foi o "Valor de Mercado".

De acordo com as 'EVS', o 'Valor de Mercado' define-se como sendo "o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação."

Para a estimativa do valor de mercado, dadas as características do imóvel em avaliação, recorreu-se à abordagem de 'Mercado', através do 'Método Comparativo'.

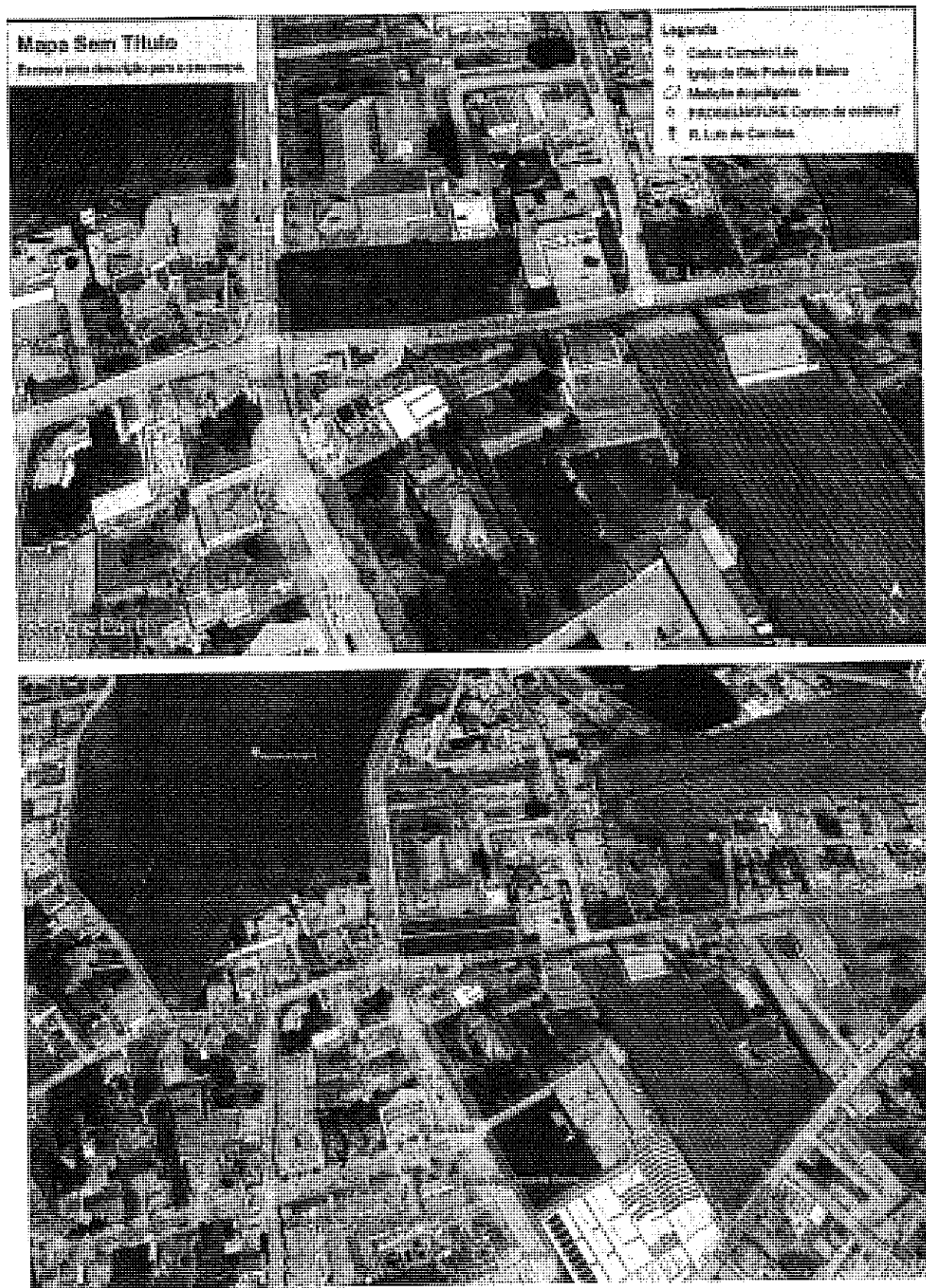
Recomenda-se a leitura de todo o Relatório de Avaliação, com especial atenção das rubricas "Pressupostos" e "Pressupostos Especiais".

2. ELEMENTOS BASE DA AVALIAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CRP	Descrito na CRP de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1358
Artigo Matricial	Tipo Rústico, Artigo Matricial nº 219
Tipo de Imóveis:	Prédio Rústico composto por Terreno para construção
Morada:	Lugar de Lagoços
Código Postal:	n/d
Freguesia:	Freguesia de Bairro
Concelho:	Vila Nova de Famalicão
Distrito:	Braga
Coordenadas GPS:	41°22'20.34"N, 8°25'33.72"W

2.2. PLANTA DA LOCALIZAÇÃO GERAL



PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

2.3. DATAS

RESUMO DAS DATAS DA AVALIAÇÃO	
Contrato de prestação de serviços / Termos de Contratação	14/02/2025
Solicitação da avaliação	14/02/2025
Visita	28/02/2025
Conclusão da avaliação	11/03/2025
Relatório de Avaliação	11/03/2025
Avaliação anterior	N/E
Entrega do relatório de avaliação	11/02/2025

2.4. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

O presente Relatório de Avaliação foi solicitado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2.5. UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório é para uso exclusivo do cliente, no âmbito da respetiva finalidade. O presente relatório deverá ser entendido e interpretado no seu conjunto. Qualquer outra interpretação, resultante da análise de partes isoladas do relatório, poderá estar desvirtuada e afastar-se da conclusão real decorrente da leitura do relatório na sua globalidade.

O presente relatório ou excertos do mesmo não poderão ser publicados sem autorização expressa por escrito do avaliador, quanto à forma e conteúdo da referida publicação.

O Perito Avaliador não será obrigado a prestar testemunho ou a comparecer em Tribunal por ter feito a avaliação, a menos que tenham sido feitos previamente acordos nesse sentido.

2.6. PERITOS AVALIADORES

A avaliação foi realizada por:

Sérgio Magalhães, diretor da SAM Engenharia Lda., Engenheiro Civil, membro da Ordem dos Engenheiros Técnicos, membro da ANAI (Associação Nacional dos Avaliadores Imobiliários)

Oliveiros Cheta, diretor da Oliveiros Cheta Lda., Recognized European Valuer (REV) / TEGoVA, pós-graduado em 'Avaliação e Gestão na Atividade Imobiliária' pela Coimbra Business School, perito avaliador da CMVM e membro associado da ANAI e ASAVAL. Possui seguro de responsabilidade civil profissional, através da apólice nº 1531002599 Tranquilidade, no valor de 250.000 euros. Anexa-se declaração comprovativa.

Os Avaliadores possuem os conhecimentos, competências e experiência nestes ativos imobiliários, posição que lhes permite efetuar uma avaliação objetiva e independente não tendo qualquer relação ou envolvimento adicional com os ativos ou passivos em avaliação, com o Cliente ou Terceiros.

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

Não existem quaisquer outros fatores que possam limitar a capacidade dos avaliadores em fornecer uma avaliação imparcial, independente, ausente de qualquer conflito de interesses.

2.7. OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação é realizada tendo como finalidade estimar o valor de mercado do imóvel em avaliação, com vista à eventual realização de operação de compra/venda.

2.8. BASE DE VALOR

A 'Base de Valor' constitui uma declaração dos princípios fundamentais de medida de uma avaliação.

A base de valor adotada, tendo em atenção a finalidade da avaliação, é o 'Valor de Mercado'.

De acordo com as 'EVS', o 'Valor de Mercado' define-se como sendo "o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação."

2.9. IDENTIFICAÇÃO DO DIREITO LEGAL

No Relatório de Avaliação será avaliada a propriedade plena do imóvel.

O direito de propriedade plena sobre imóveis em Portugal é o direito exclusivo de uma pessoa ou entidade possuir um imóvel (terreno, casa, apartamento, etc.) e exercer sobre ele todos os poderes inerentes a esse direito, incluindo o 'uso', o 'gozo', a 'disposição', e a 'reivindicação', de acordo com a lei.

2.10. PRESSUPOSTOS

Consideramos os seguintes Pressupostos no presente Relatório de Avaliação:

a) Questões Legais

Assume-se que a informação fornecida pelo Cliente é verdadeira e que não existem quaisquer ónus ou encargos. Ainda que seja possível que interpretemos documentos legais essa não é a nossa especialidade. Nesse sentido, todas as premissas deverão ser confirmadas pela equipa legal do Cliente e não aceitaremos qualquer responsabilidade ou penalização caso a verdadeira interpretação da documentação legal do ativo ou passivo do Cliente seja diferente.

b) Estado das Construções

Caso existam construções - e que estas estejam arrendadas – assume-se que estas têm condições mínimas de habitabilidade, a não ser que tal seja mencionado explicitamente. Não efetuaremos qualquer Análise Estrutural ou Sondagens Geotécnicas.

c) Serviços e Software

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

Assumimos que quaisquer serviços, controlos ou software que estejam associados ao ativo ou passivo estão a trabalhar corretamente e sem quaisquer problemas.

d) Classificação Urbanística

Realizaremos uma análise urbanística sempre que tal se revele necessário analisando as diversas cartas urbanísticas nomeadamente a Carta de Ordenamento e a Carta de Condicionantes e respetivos regulamentos. Apesar de interpretarmos estas cartas e regulamentos e considerarmos determinados pressupostos, estes deverão ser confirmados junto da Câmara Municipal através de um PIP (Pedido de Informação Prévia). Apenas quando a Câmara Municipal diferir este pedido poderá o Cliente estar seguro de que os pressupostos urbanísticos considerados no Relatório de Avaliação são válidos.

e) Contaminação e Substâncias Tóxicas

Assumimos que o ativo não está contaminado e que não contém substâncias tóxicas.

f) Questões Ambientais

Assumimos que não existem questões ambientais relativamente aos ativos ou passivos em avaliação.

g) Medições

Todas as medições entendidas por necessárias são efetuadas em complemento da documentação fornecida pelo que não será feito nenhum levantamento técnico ou topográfico. Estas medições realizam-se de acordo com o Código Europeu de Medições, constante nas EVS 2020.

h) Usos e Potencial Construtivo

Caso se coloque a necessidade de analisar as Cartas Urbanísticas e os Regulamentos aplicáveis, determinados usos e potenciais construtivos serão considerados de acordo com a nossa interpretação destes instrumentos. Mais uma vez ressalva-se que estes deverão ser confirmados junto da Câmara Municipal através de um PIP (Pedido de Informação Prévia). Apenas quando a Câmara Municipal diferir este pedido poderá o Cliente estar seguro de que os pressupostos urbanísticos considerados no Relatório de Avaliação são válidos.

2.11. PRESSUPOSTOS ESPECIAIS

Não foram aplicados pressupostos especiais na presente avaliação.

2.12. NATUREZA E ALCANCE DO TRABALHO DO AVALIADOR, INVESTIGAÇÕES E LIMITAÇÕES

Analisamos os ativos em venda ou arrendamento na área do ativo em análise.

Foi analisada a carta de ordenamento com a classificação urbanística dos solos dos ativos em análise.

Elaboramos um modelo de avaliação que poderá ser constituído por mais do que uma abordagem de avaliação, dependendo do tipo de ativo em avaliação.

2.13. ÂMBITO E RESPONSABILIDADE DA VISITA

O imóvel foi vistoriado pelo seu interior, tendo-se efetuado a respetiva reportagem fotográfica.

Foram efetuadas algumas medições sem, porém, se levar a efeito qualquer levantamento técnico ou topográfico.

A vistoria foi efetuada pelos Peritos Avaliadores signatários do presente Relatório de Avaliação, no dia 28 de fevereiro de 2024.

2.14. NATUREZA E FONTES DE INFORMAÇÃO

- Caderneta Predial Urbana (CPU);
- Certidão do Registo Predial (CRP);
- Carta de Ordenamento;
- Prospecção no local de imóveis para venda na envolvente do imóvel em avaliação, consultas a mediadores imobiliários, pesquisa em motores de busca na internet, plataformas de 'Metasearch', bem como pesquisa em literatura especializada.

2.15. NORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor desde 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como "Blue Book", incorporando, além das 'EVS', 'Notas de Orientação' ('EVGN') e 'Documentos Informativos Europeus para Avaliação' ('EVIP').

3. ANÁLISE DO IMÓVEL

3.1. ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO

O imóvel em avaliação localiza-se próximo à Estrada Nacional 310 (EN 310), no Lugar de Lagoços, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila Nova de Famalicão (Coordenadas 41°22'20.34"N, 8°25'33.72"W).

Bairro é uma freguesia do município de Vila Nova de Famalicão, com uma área de 3,70 km² e uma população de 3.196 habitantes (segundo o censo mais recente). A sua densidade populacional é de aproximadamente 863,8 hab./km².

A área circundante caracteriza-se por uma combinação de usos, fundamentalmente residenciais e agrícolas. A freguesia é composta predominantemente por moradias unifamiliares e alguns pequenos aglomerados urbanos, além de terrenos agrícolas.

A infraestrutura urbana encontra-se desenvolvida, dispondo de sistemas de abastecimento de água, redes de saneamento, eletricidade e telecomunicações.

A oferta de comércio e serviços na área envolvente inclui estabelecimentos de pequenos comércios, CTT, Junta de Freguesia, Farmácia e serviços locais.

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

A localização possui boas acessibilidades, sendo atravessada pela EN310, que facilita a ligação a outras regiões do concelho e a vias principais, assegurando conexões eficientes a Vila Nova de Famalicão e outras localidades próximas.

O estacionamento na zona envolvente é gratuito e efetua-se sem dificuldade.

3.2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

3.2.1. ESTADO ATUAL

O imóvel em avaliação é composto por um terreno rústico com capacidade construtiva, possuindo uma forma retangular, com cerca de 12m lineares de frente e cerca de 83m lineares de profundidade. Não possui desníveis assinaláveis relativamente à sua topografia. Não possui qualquer edificação.

Apresentam-se em anexo as fotografias do imóvel.

3.2.2. USO ALTERNATIVO

Para determinação do seu uso alternativo, face ao disposto no 'Regime de Edificabilidade' previsto no Plano Diretor Municipal, o terreno encontra-se localizado em 'Espaço Central – C2, Nível 2'.



Imagem com extrato da 'Carta de Ordenamento'

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

De acordo com o PDM, 'Espaço Central de nível 2' corresponde aos eixos urbanos das vilas de Riba d'Ave/Oliveira de S. Mateus / Delães / Bairro, o de Joane / Pousada de Saramagos / Vermoim e o de Ribeirão / Lousado.

O 'Regime de Edificabilidade' prevê, nomeadamente, que 'nas áreas infraestruturadas, as operações urbanísticas incluindo as operações de loteamento ou com impacte relevante, obedecem a parâmetros de edificabilidade que, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º e no número seguinte, não devem exceder os seguintes valores:

- i) Altura da fachada -14 m, ou 4 pisos acima do solo;
- ii) Índice de utilização de 0,85;

Sendo o índice de utilização 85%, a área máxima de construção do terreno deverá ser 850m² (1.000m² x 85%).

3.3. ÁREAS

3.3.1. ÁREAS ATUAIS

Com base na CPU, o imóvel possui as seguintes áreas:

ÁREAS ACTUAIS¹

IMÓVEIS	ÁREA DE TERRENO (m ²)	ÁREA BRUTA PRIVATIVA (m ²)	ÁREA BRUTA DEPENDENTE (m ²)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (m ²)	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO (m ²)
Terreno Rústico c/ capacidade construtiva no Lugar de Lagoços, V.N.Famalicão.	1 000,00	-	-	-	-

1) áreas conforme cpu, tendo sido confirmadas através de medição no local com recurso a equipamento laser e medição através da ferramenta google earth.

3.3.2. ÁREAS USO ALTERNATIVO

As áreas de 'Uso Alternativo' consideradas na presente avaliação, tiveram por base os parâmetros urbanísticos previstos no 'Regime de Edificabilidade' do 'Plano Diretor Municipal':

IMÓVEIS	ÁREA DE TERRENO (m ²)	QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO (CONF.PDM)	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO (m ²)	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO (m ²)	Nº DE PISOS ACIMA SOLO PERMITIDOS
Terreno Rústico c/ capacidade construtiva no Lugar de Lagoços, V.N.Famalicão.	1 000,00	Espaço Central C2 - Nível 2	0,85	850,00	4

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

3.4. DISCREPÂNCIAS E ÁREAS ADOPTADAS

Com base nas medições efetuadas no local e através da ferramenta Google Earth, não foram identificadas discrepâncias assinaláveis face às áreas descritas na CPU, pelo que as mesmas foram adotadas.

3.5. PROPRIEDADE E POSSE DO IMÓVEL

De acordo com a informação constante na documentação predial (CPU), os imóveis são propriedade de Cabeça de Casal da Herança Maria José Dias Monteiro.

3.6. SITUAÇÃO URBANÍSTICA

Considera-se que a situação urbanística do imóvel se encontra regularizada, cumprindo a normativa municipal aplicável.

3.7. LICENÇAS

Na presente avaliação considera-se que o imóvel possui todas as licenças necessárias para os fins a que se destina.

4. AVALIAÇÃO

4.1. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Todas as abordagens de avaliação de ativos imobiliários terão como finalidade última a determinação de um valor credível que represente, de uma maneira tanto quanto possível próxima da realidade, a valorização do ativo em apreço.

Tendo em conta as características do imóvel em avaliação, recorreu-se à aplicação da abordagem de 'Mercado', através do 'Método Comparativo', para determinar o respetivo valor de mercado.

Nesse sentido, foram realizados os seguintes passos:

- Levantamento de mercado de imóveis comparáveis em venda, na mesma zona geográfica do imóvel em avaliação, inferindo-se o 'Valor Unitário' por metro quadrado de venda como o valor arredondado da 'Média Ajustada da Amostra';
- Análise e comparação efetiva das propriedades relativamente aos seus principais atributos, de forma especial, a localização, capacidade construtiva, área, acessibilidades, entre outros;
- Auscultação de mediadores imobiliários com profundo conhecimento do mercado onde se situa o imóvel, por forma a recolher a respetiva 'sensibilidade' face às condições atuais do mercado local;
- 'Homogeneização' das amostras, que se entende por ser o processo através do qual se ajusta a Amostra, tornando-a 'comparável' com o imóvel objeto de avaliação;

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

- Conclusão de valor do imóvel, pela abordagem de 'Mercado', através do 'Método Comparativo', considerando a homogeneização de Valores de Mercado, decorrente de imóveis com características muito similares, que se encontram para venda no mercado;

4.2. MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DE MERCADO)

Um dos métodos tradicionais internacionalmente mais consagrado na avaliação de ativos imobiliários será o Método Comparativo, também designado alternativamente por "Método de Mercado". Precisamente por ter a sua raiz em dados observados diretamente no mercado imobiliário, é por isso que mantém esta designação alternativa; se usado de forma correta, o Método Comparativo conduzirá a excelentes resultados.

Como a própria designação do método reflete, a técnica inerente ao Método Comparativo tem por base uma comparação direta entre os atributos do imóvel em apreço e os de um conjunto de comparáveis selecionados para esse efeito. A "ciência" do método reside precisamente "aqui": na "homogeneização" das principais características dos imóveis que constituem a Amostra face ao imóvel em avaliação.

Por 'homogeneização' entende-se ser o processo através do qual se ajusta a amostra, tornando-a 'comparável' com o imóvel objeto de avaliação. Para tal, selecionam-se à partida os 'atributos', também denominados por 'variáveis explicativas' que se consideram mais relevantes no imóvel que se pretende avaliar.

Em suma, de acordo com o Método Comparativo, compara-se o imóvel objeto de avaliação com outros imóveis de características similares, recentemente vendidos ou que se encontrem à venda no mercado. De acordo com o grau de comparabilidade é realizada uma homogeneização tendo em conta aspetos como a localização, a área, a idade, a envolvente, a qualidade entre outros.

A amostra de imóveis comparáveis de venda e a respetiva análise e homogeneização, encontram-se em anexo. Abaixo apresentam-se os quadros resumo com a avaliação do apartamento no estado atual, através do método comparativo.

IMÓVEIS	USO	CPU
		ART.
Terreno Rústico c/ capacidade construtiva no Lugar de Lagoços, V.N.Famalicão.	Terreno p/ Construção	Matriz Rústica Artº nº 219

IMÓVEIS	ÁREA DE TERRENO	VU-A.TERRENO	VALOR DE MERCADO
	(m2)	EUR/m2	EUR
Terreno Rústico c/ capacidade construtiva no Lugar de Lagoços, V.N.Famalicão.	1 000	91	91 000 €

4.3. CONSOLIDAÇÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL

Tendo em consideração as análises efetuadas descritas ao longo do presente relatório, foram obtidos os seguintes valores:

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

IMÓVEIS	MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DO MERCADO)	MÉTODO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DEPRECIADO (ABORDAGEM DO CUSTO)	MÉTODO RESIDUAL DINÂMICO (ABORDAGEM DO RENDIMENTO)	MÉTODO ESCOLHIDO
(REFª CLIENTE)	(Eur)	(Eur)	(Eur)	
Terreno Rústico c/ capacidade construtiva no Lugar de Lagoços, V.N.Famalicão.	91 000 €	N/A	N/A	Método Comparativo

4.4. CONCLUSÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL

Conforme todos os pressupostos refletidos no presente relatório e tendo em conta a análise descrita anteriormente, considera-se que o valor de mercado do imóvel, na data da avaliação é:

IMÓVEIS	VALOR DE MERCADO
(REFª CLIENTE)	(EUR)
Terreno Rústico c/ capacidade construtiva no Lugar de Lagoços, V.N.Famalicão.	91 000 €

Valor de Mercado: 91.000€

(Noventa e Um Mil euros)

5. DECLARAÇÕES

5.1. ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

1. Não existem limitações ao valor determinado para o imóvel, para além das considerações, pressupostos e comentários refletidos no presente relatório;
2. Os peritos avaliadores declaram que a avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como “Blue Book”, incorporando, além das ‘EVS’, ‘Notas de Orientação’ (‘EVGN’) e ‘Documentos Informativos Europeus para Avaliação’ (‘EVIP’).
3. Os peritos avaliadores declaram que não se encontram abrangidos por qualquer incompatibilidade prevista no artigo 19.º da Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro;
4. Os avaliadores responsáveis pela elaboração do presente relatório de avaliação confirmam que não existe qualquer conflito de interesses em relação quer à entidade que solicita esta proposta quer aos proprietários dos ativos em análise ou qualquer outro interveniente neste processo;
5. Os peritos avaliadores declaram que efetuaram a avaliação de acordo com as exigências legais;
6. Os peritos avaliadores subscreveram o seguro obrigatório de responsabilidade civil exigido;
7. Os dados pessoais são recolhidos e tratados em conformidade com as disposições do regulamento de base de proteção de dados da UE (“RGPD”), bem como outras disposições nacionais aplicáveis das leis de proteção de dados;
8. O presente Relatório de Avaliação é propriedade intelectual dos peritos avaliadores, sendo estritamente confidencial, não podendo ser partilhado no todo ou em parte com Terceiros sem o prévio consentimento escrito dos peritos avaliadores.
9. Assinatura dos peritos avaliadores de imóveis e data de entrega do relatório de avaliação à entidade contratante.

Porto, 11/03/2025

Assinado por: SÉRGIO ANTÓNIO BARBOSA DE
MAGALHÃES
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.11 10:17:07+00'00'


Sérgio Magalhães, Eng.
Engenheiro Civil

Assinado por: Oliveiros José da Silva Branco
Cheta
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.11 10:02:49+00'00'


Oliveiros Cheta, REV
Recognized European Valuer / TEGoVA
(Certificate Registration Number REV/PT/ANAI/2028/10)
CMVM: PAI/2022/0004

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

6. ANEXO – CADERNETA PREDIAL URBANA (CPU)

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo A <small>SERVICÓ DE FINANÇAS: 3022 - VILA NOVA DE FAMALICÃO</small>
IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	
DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 04 - BAIRRO SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 219 ARV:	
NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO	
Lagoços	
CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO	
Norte: Benefício Paroquial Sul: Dionísio P. de Almeida, Herd. Nascente: E. P. de Bairro Poente: Estrada	
ELEMENTOS DO PRÉDIO	
Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €125,90 Valor Patrimonial Actual: €136,93 Determinado no ano: 1989	
Área Total (ha): 0,100000	
Descrição: Horta e videiras em ramada e 2 citinos	
TITULARES	
Identificação fiscal: [REDACTED] Nome: MARIA JOSE DIAS MONTEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE Morada: [REDACTED]	
Tipo de titular: Propriedade plena Parto: 1/1 Documento: IMPOSTO SUCESSORIO Entidade: PROC. ISTG Nº 22565239	
Emitido via internet em 2024-07-19	

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Larança de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 142548120

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

VMD5NSWRHFII



Para validar este comprovativo acesse ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços > Outros Serviços > Validação de Documentos e introduza o nº do contribuinte e código de validação indicados na linha de leitura do código QR. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

7. CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL (CRP)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Bairro

1358/20140217

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 40211, Livro N.º: 111

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Lugar de Lagoços

ÁREA TOTAL: 1000 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1000 M2

MATRIZ n.º: 219 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONPRONTAÇÕES:

Terreno a solo

Norte: Benefício Paroquial

Sul: Herdeiros de Dionísio Pimenta de Almeida

Nascente: Escola Primária de Bairro

Poente: Estrada de Caniços à Ponte de Sant'Ana

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante

Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 10 de 1976/10/10 - Aquisição

CAUSA: Sucessão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA JOSÉ DIAS MONTEIRO

Casado/a com FERNANDO DA COSTA E SILVA no regime de Comunhão geral

Morada: Lugar de Lagoços, Bairro

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL DE SOUSA MONTEIRO

Reprodução por extractação da inscrição n.º 46030 a Fls. 126 do livro B-66

O(A) Ajudante

Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

C.R.P. Vila Nova de Famalicão

Informação Total

Página - 1 -

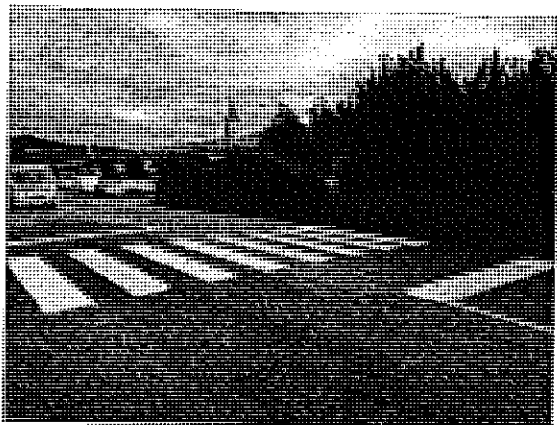
www.predialonline.mj.pt

2024/08/29 15:22:29 UTC

www.casapronta.mj.pt

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

8. ANEXO - REPORTAGEM FOTOGRÁFICA DO IMÓVEL



PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

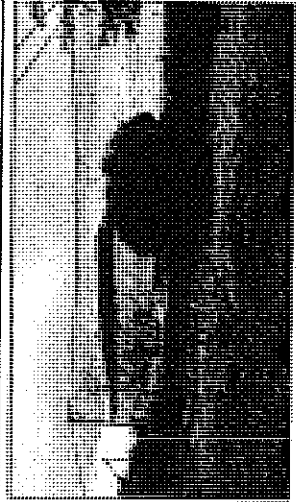

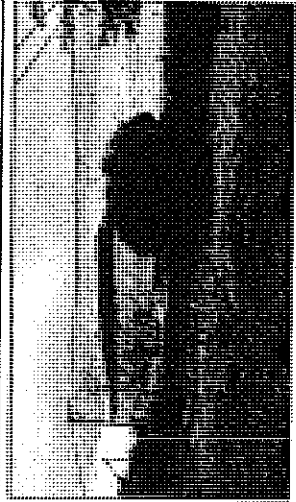


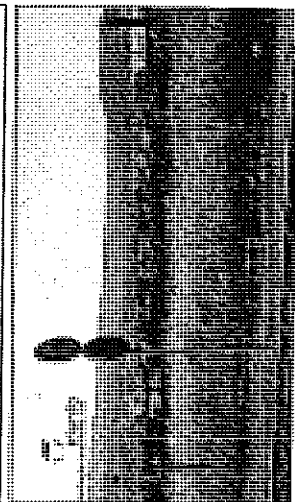

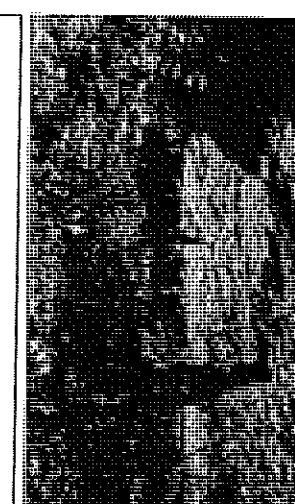
9. ANEXO - AVALIAÇÃO | MÉTODO COMPARATIVO | PROSPECÇÃO DE MERCADO (VENDA)

PROSPECÇÃO DE MERCADO - VENDA

Identificação	Comparável 1		Comparável 2		Comparável 3		Comparável 4		Comparável 5		Comparável 6	
	Terreno	Casa Fama CF-60-3363 Bairro Semelhante	Terreno Remax 126601011-55 Aves Semelhante	Terreno Particular 33715384 Rebordões Semelhante	Terreno Merito Triunfo 32735874 Aves Semelhante	Terreno Particular 32624077 Aves Semelhante	Terreno Particular 33684682 Delães Semelhante					
Área de Terreno (m²)	580,0	-	460	1 033	487	475	636					
Área de Implantação (m²)	-	-	-	-	-	-	-					
Renda (Eur/mês)	60 000	57 500	125 000	57 500	57 500	55 000	67 000					
VP (Eur)	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%					
Taxa de desconto (%)	51 000	48 875	106 250	48 875	48 875	46 750	56 950					
VP Exp. (Eur)	88	106	103	106	100	98	90					
VU (Eur/m²)	82,1	96,4	103,7	103,7	91,7	89,7	84,6					
VU Ajust (Eur/m²)												
Localização												
Factor Ajustamento												
Acessibilidades												
Factor Ajustamento												
Capacidade Construtiva												
Factor Ajustamento												
Área	-7%	-9%	1%	-9%	-9%	-9%	-5%					
Factor Ajustamento												
Topografia												
Factor Ajustamento												
Configuração												
Factor Ajustamento												
Rua sem saída												
Factor Ajustamento												

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

FOTOGRAFIAS DOS COMPARÁVEIS

<p>Comparável 1</p> 	<p>Comparável 2</p> 	<p>Comparável 3</p>
		 <p>Imóvel sem fotografia</p>
<p>Comparável 4</p> 	<p>Comparável 5</p> 	<p>Comparável 6</p> 

ANÁLISE ESTATÍSTICA

ANÁLISE	UNIDADE	VALOR
Máximo	Eur	96,4
Mínimo	Eur	82,1
Média	Eur	89,3
Média Ajustada	Eur	90,6
Desvio Padrão	Eur	10,1
Volatilidade	-	0,11

LINKS ANÚNCIOS

- <https://www.idealista.pt/imovel/32648176/>
- <https://www.idealista.pt/imovel/33782623/>
- <https://www.idealista.pt/imovel/33715984/>
- <https://www.idealista.pt/imovel/32735874/>
- <https://www.idealista.pt/imovel/32624077/>
- <https://www.idealista.pt/imovel/33584582/>

10. ANEXO – PRINCIPIOS GERAIS E BASE DE VALOR

Avaliação

A presente avaliação foi executada de acordo com as exigências da Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro, que regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional e com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como “Blue Book”, incorporando, além das ‘EVS’, ‘Notas de Orientação’ (‘EVGN’) e ‘Documentos Informativos Europeus para Avaliação’ (‘EVIP’).

Base de Valor

O presente relatório de avaliação estipula o objetivo da avaliação e, salvo indicação contrária, a base de valor é “Valor de Mercado”, que de acordo com as ‘EVS’ se define como sendo “o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação.”

EVS – European Valuation Standards (‘Blue Book’)

A avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como “Blue Book”, incorporando, além das ‘EVS’, ‘Notas de Orientação’ (‘EVGN’) e ‘Documentos Informativos Europeus para Avaliação’ (‘EVIP’).

O perito avaliador tem suficiente conhecimento do mercado local e nacional específico e as aptidões e conhecimentos necessários para levar a cabo a avaliação de forma competente, tendo agido com independência, integridade e objetividade.

O perito avaliador declara que o limite de indemnização agregada para com o cliente e os outros destinatários relativo a este relatório de avaliação será limitado a 10x o valor dos honorários definidos para a presente avaliação.

O presente relatório está sujeito aos termos e condições estabelecidos nos Termos de Contratação assinados com o cliente.

Pressupostos e Pressupostos Especiais

De acordo com os EVS um ‘Pressuposto’ é um facto ou condição acerca do bem imóvel, assumido pelo avaliador (decorrente ou não de uma instrução), que não conhece ou não pode conhecer nem averiguar com razoabilidade.

Um ‘Pressuposto Especial’, de acordo com o mesmo normativo, é um facto ou circunstância relativo ao bem imóvel, que o avaliador presumiu ou foi instruído a presumir e que é diferente daquele facto ou circunstância verificáveis à data da avaliação.

Quando existe, o pressuposto especial é mencionado de forma expressa e destacada no relatório de avaliação.

Para efeitos da presente avaliação o imóvel encontra-se livre de quaisquer ónus ou encargos.

Não foram considerados custos de transação na presente avaliação.

Salvo indicado em contrário no relatório, assumiu-se que o imóvel está em situação regular de registo e de licenciamento, sendo por isso considerado transacionável.

Fontes de informação

O presente relatório de avaliação foi elaborado com base na documentação e informação fornecida por quem é identificado no relatório, relativamente a arrendatários, áreas, estado, títulos de registo de propriedade, restrições, servidões, licenças, vícios ocultos, etc. Salvo informados do contrário, assumimos como regra geral que a propriedade apresenta os devidos registos e cadastros e é transacionável. De igual forma assumimos que não existem despesas inerentes invulgares, propostas de planeamento, restrições onerosas, litigações materiais pendentes ou intenções das autoridades locais que possam afetar negativamente o valor da propriedade. No caso de disponibilização de documentação legal, como sejam contratos de arrendamento, títulos e registos de propriedade e ainda documentação de planeamento, recomendamos que a nossa interpretação dos mesmos seja confirmada através dos conselheiros legais do cliente. Não iremos assumir nenhuma responsabilidade por tudo o que não nos for revelado nem por termos recebido informação incompleta.

Materiais defeituosos

De uma forma geral não analisamos os materiais utilizados no processo de construção para determinar se foram utilizados materiais perigosos, como sejam cimentos de alto teor de alumina, cloreto de cálcio, amianto ou outros componentes de risco para a saúde pública ou defeituosos, nem como tais substâncias possam ter sido afetadas por condições atmosféricas ou pela passagem do tempo. Salvo especificado em contrário, a nossa avaliação assume que não foram utilizados tais materiais. Assim, não analisámos os materiais utilizados na construção, nem como possam ter sido afetados pelos fatores meteorológicos ou pela passagem do tempo ou por defeitos na sua composição.

Condições do local

Não analisamos o terreno onde se implanta o edifício, para determinar se é instável ou se foi contaminado. De forma geral assumimos que não existem condições adversas do solo ou subsolo e que as capacidades de carga dos locais de cada propriedade são suficientes para suportar os edifícios construídos ou qualquer projeto de construção proposto. Salvo especificado em contrário, consideramos que os materiais, as instalações e o terreno estão em condições aceitáveis.

Condições Ambientais

Estudos ambientais seriam normalmente executados por um especialista devidamente qualificado e não estão no âmbito do trabalho de um avaliador. Para efeitos do presente relatório, assumimos que a propriedade está livre de contaminação e que nenhum produto, material ou substância potencialmente contaminante foi utilizado no local. Da mesma forma assumimos que a propriedade respeita a legislação ambiental vigente e que todas as atividades no local estão devidamente autorizadas com as licenças relevantes. Não fazemos averiguações específicas relativamente ao uso passado e presente do local para determinar o potencial de contaminação. No entanto, se durante a nossa inspeção ao local existem indicadores óbvios de condições ambientais potencialmente prejudiciais das quais tenhamos conhecimento, e que nos sejam evidenciados, iremos refletir tal informação no relatório.

Documentação Legal

Nos casos em que nos tenham sido fornecidos detalhes sobre título se confirme a nossa interpretação destes documentos, em particular na consideração de uma compra ou garantia para empréstimo. A interpretação destes documentos é da responsabilidade do conselheiro legal do cliente. De forma geral, não são efetuadas averiguações específicas relativamente à situação financeira de inquilinos atuais ou prospetivos, a não ser que tenha sido especificamente solicitado. Assumimos que os inquilinos são capazes de cumprir as suas responsabilidades e obrigações financeiras como estipulado no contrato de arrendamento.

Análises Estruturais

Exames estruturais e de condição do solo são investigações detalhadas do imóvel e que normalmente estão excluídos de um processo de avaliação. Não realizámos uma análise estrutural, nem testámos serviços técnicos, nem fizemos averiguações independentes no local, nem descobrimos partes da estrutura que não estavam expostos ou acessíveis e não averiguámos se foram utilizados materiais perigosos ou prejudiciais na construção. Não estamos em posição de emitir qualquer tipo de garantia de que a propriedade está livre de defeitos, como sejam danos estruturais, ruína, infestação ou qualquer outro defeito incluindo deficiências inerentes ao uso de materiais perigosos na construção. No entanto, refletimos na nossa avaliação quaisquer falhas, defeitos aparentes ou elementos em mau estado que possamos ter observado durante a nossa visita ou para as quais nos tenham alertado. Caso nos tenham facultado estudos ambientais ou técnicos do edifício iremos refletir tais conteúdos na nossa avaliação.

Urbanismo

Não foi consultado o Departamento de Urbanismo do município no que se refere a licenças, limitações e permissões fornecidas, salvo as que expressamente referenciámos no relatório de avaliação. Levamos em linha de conta as licenças, limitações e permissões atribuídas ao imóvel e mencionamo-las expressamente no relatório. Aceitamos e confiamos na veracidade desta informação, sendo que esclarecimentos adicionais podem ser solicitados através dos conselheiros legais do cliente. De forma geral assumimos que os imóveis foram construídos (ou aqueles que estão sendo construídos e estão ocupados ou utilizados), foram devidamente autorizados com as permissões e licenças adequadas para

o seu uso e ocupação e que não existem quaisquer notificações legais pendentes. De forma geral assumimos que as instalações cumprem todos os requisitos legais relevantes, incluindo regulamentos de edificação, incêndio e higiene e segurança. Da mesma forma, assumimos que o imóvel não é negativamente afetado por nenhum planejamento urbano ou proposta de execução de vias de comunicação.

Áreas consideradas

Salvo indicação expressa no relatório, não foram realizadas quaisquer medições "in situ" ou em documentos de suporte fornecidos à avaliação, tendo sido utilizadas as áreas fornecidas pelo cliente. Não foram consultados os departamentos de urbanismo das autoridades locais, tendo sido considerados como corretos os documentos fornecidos. Recomendamos que sejam consultados advogados para confirmação e aconselhamento a este respeito. Não nos responsabilizamos por qualquer imprecisão ou omissão contida nas informações divulgadas pelo cliente.

Confidencialidade

O conteúdo do presente relatório de avaliação é confidencial para o cliente de acordo com o objetivo específico indicado. Consequentemente, e em conformidade com as práticas correntes, nenhuma responsabilidade é aceita em relação a qualquer outra parte no que respeita à totalidade ou parte do seu conteúdo. Antes do Relatório de Avaliação ou qualquer parte do seu conteúdo serem reproduzidos ou referidos em qualquer documento, circular ou comunicação ou revelados oralmente a terceiros, a nossa aprovação quanto à forma e conteúdo de tal publicação ou revelação tem de ser previamente obtida. Essa publicação ou revelação não será permitida salvo se incorporar, onde for relevante, quaisquer premissas especiais aí referidas. Para evitar dúvidas, a aprovação é necessária independentemente de esta empresa ser ou não referida pelo seu nome e independentemente do nosso relatório de avaliação ser ou não articulado com outros.

Responsabilidade

O perito avaliador realizou a avaliação solicitada, segundo o seu leal conhecimento e entendimento, tomando em consideração as circunstâncias concretas do mercado imobiliário no momento da avaliação, com base em dados, documentação e informação fornecida, não sendo responsável por oscilações subsequentes do mercado imobiliário. No caso de qualquer transação financeira se basear na presente avaliação, recomendamos veemente a confirmação de que a informação facultada e as premissas assumidas contidas no presente relatório são realistas. Caso alguma da informação facultada seja subsequentemente tida como inexata, o que poderia afetar materialmente a avaliação, reservamos o direito de corrigir o nosso relatório em conformidade.

11. ANEXO – ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Método do Custo

O método baseia-se na premissa de que um agente de mercado informado apenas estaria disposto a pagar por um imóvel, que mantenha as características e utilidade originais, o montante correspondente ao custo corrente de substituição desse imóvel.

O custo corrente referido poderá ser determinado segundo duas óticas: numa perspetiva de substituição, ou seja, proceder à substituição do imóvel através do recurso a tecnologias e materiais de construção atuais, com manutenção das características do imóvel; numa perspetiva de reposição, correspondente a proceder à reprodução do imóvel observando a manutenção da sua utilidade, respetivas características e materiais incorporados.

Assim, este método de avaliação considera o custo corrente e global (custos diretos e indiretos) de construção, substituição ou beneficiação das edificações, sendo o valor obtido deduzido de um montante correspondente à depreciação acumulada e acrescido do valor do terreno (obtido através de Comparação de Mercado) e ainda de um montante relativo à remuneração exigível pelo promotor, designada por margem de lucro. Os custos indiretos incluem: custos de projeto de arquitetura e especialidades; custos de gestão de projeto; custos de gestão de obra incluindo a fiscalização, higiene e segurança no trabalho; custos administrativos e jurídicos; e taxas e contingências municipais.

Por forma a determinar os valores relativos a beneficiações e construção, são consultadas acessoriamente publicações correntemente disponíveis e ainda uma base de dados própria, composta por informação solicitada a variados agentes do mercado e de comprovada dispersão geográfica, permitindo o ajustamento dos valores à economia local.

Método Comparativo

A abordagem de avaliação segundo este método baseia-se no princípio da substituição, ou seja, no facto de um comprador plenamente informado não estar disposto a pagar mais por um imóvel, do que o preço de aquisição de outro comparável e com semelhante utilidade.

O processo de avaliação, decorrente da utilização do método, baseia-se na recolha de informação relativa a dados de mercado ou transações recentes, ocorridas na área de localização do património imobiliário a avaliar e/ou cujo tipo e características sejam comparáveis com o objeto em análise.

Frequentemente, o âmbito da avaliação recai sobre património imobiliário que apresenta características muito específicas ou se encontra localizado numa área geográfica na qual não se verifica a existência de um mercado, estabilizado e sustentado, de imóveis com características comparáveis, tornando-se nestes casos apropriado o alargamento geográfico do estudo, por forma a obter informação comparativa que permita assegurar uma caracterização adequada e fiável do mercado em análise.

Assim, o ato de estimar o valor de património imobiliário através do Método Comparativo apresenta como ponto basilar a análise de transações de imóveis comparáveis, salvaguardando no entanto a possibilidade de existência de aspetos que, apesar de não desvirtuarem essa comparabilidade, se assumem como diferenciadores, em maior ou menor medida, obrigando portanto à introdução de ajustamentos na análise.

Como resultado desta alargada análise de transações obtém-se um valor estimado que deve refletir as tendências do mercado, mas considerar também todas as suas características. A contribuição destes elementos para o valor final deverá ser refletida de forma ponderada e ajustada, permitindo assim a determinação de um presumível valor de transação para o património imobiliário objeto da avaliação.

Método do Rendimento

Segundo este método, o valor do património imobiliário corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse. A expectativa de rendimento induz o investidor a aplicar os seus próprios fundos na posse de determinado património imobiliário, dependendo assim o respetivo valor da capacidade de gerar rendimento.

Importa referir que a abordagem preconizada neste método assume que a gestão e exploração do imóvel se baseiam em princípios de legalidade, racionalidade e competência.

Desta forma, a análise do património imobiliário apresenta como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Genericamente, a possibilidade de gerar rendimento a partir de um imóvel pode residir na sua cedência a uma determinada entidade mediante o pagamento de um montante definido, situação que geralmente assume a figura do arrendamento, ou por outro lado corresponder à respetiva exploração enquanto unidade económica autónoma, na qual os bens imóveis se perspetivam como específicos e indissociáveis do negócio a considerar.

No sentido de converter os rendimentos futuros num valor atual, este método possui duas variantes:

- 1) A variante de Capitalização Direta, ou Estática, que se usa para estimar o valor de propriedades arrendadas, através da relação entre o rendimento atual ou futuro e a taxa de capitalização esperada.
- 2) A variante de Discounted Cash-Flow, Fluxos de Caixa Descontados ou Dinâmica, que se usa para estimar o valor de imóveis ou projetos de desenvolvimento imobiliário suscetíveis de gerar rendimentos diferenciados em diversos períodos de tempo. O valor da propriedade assim determinado é baseado numa análise de rentabilidade gerada por um dado imóvel ou projeto de desenvolvimento imobiliário, sendo traduzido pelo Valor Atual Líquido dos benefícios futuros inerentes. Os custos inerentes à gestão do imóvel ou do desenvolvimento do projeto, assim como os encargos indiretos são deduzidos ao seu rendimento potencial bruto. Assim, os rendimentos líquidos futuros são descontados no período de tempo considerado, a uma determinada taxa, que reflete a rentabilidade esperada e o risco inerente à posse do imóvel ou ao desenvolvimento do projeto considerado.

Método Residual

Para a avaliação pelo Método do Valor Residual, ao presumível valor de transação do imóvel concluído são deduzidos os custos inerentes a todas as obras de infraestruturação, construção, gastos indiretos correspondentes, margem de promoção e encargos de comercialização e transação.

Os custos indiretos são determinados como percentagem do valor dos custos diretos, enquanto os custos de transação e a margem de promoção são determinados como percentagem sobre os custos totais. A percentagem de conclusão de obra (que dá origem ao valor executado da obra) é obtida com base em peritagem realizada na visita ao imóvel (quando esta teve lugar), ou deduzida a partir de informação fornecida pelo cliente (quando não foi possível realizar visita ao imóvel), nomeadamente fotografias, que se assumiram como representativas da situação do imóvel à data da avaliação. Os custos indiretos incluem: custos de projeto; custos de gestão de projeto; custos de gestão de obra incluindo a fiscalização, higiene e segurança no trabalho; custos administrativos e jurídicos; e taxas e contingências municipais.

Para a obtenção destes parâmetros são consultadas publicações correntemente disponíveis e ainda uma base de dados própria, composta por informação colhida junto de vários agentes do mercado e de comprovada dispersão geográfica, permitindo o ajustamento dos valores à economia local.

Sérgio Magalhães, Eng.
Engenheiro Civil
Membro ANET
+351 919356325
smagas25@gmail.com

Oliveiros Cheta, REV
Recognized European Valuer
Perito Avaliador CMVM
Director
+351 962047798
cheta.oliveiros@gmail.com

12. ANEXO – DECLARAÇÃO SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE
AVALIADORES
IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO

A ANAI – Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários vem declarar para todos os efeitos legais e no âmbito das suas atribuições que, Oliveira José da Silva Branco Cheta, na qualidade de Membro Associado Singular nº 1076, com o número de identificação fiscal [REDACTED], está integrado no Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 1531002599 da Companhia de Seguros *Generali Seguros S.A.*, com a cobertura de 250.000,00€, vigente de 30/10/2023 a 30/10/2024, de que a ANAI é tomadora.

A presente declaração é válida por cento e cinquenta dias.

Lisboa, 22 de maio de 2024

Perito Teófilo Guarda Gomes
O Presidente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS (ANAI)
Estrada do Paço da Lucena, Companhia do Comércio (CPM) Edifício 6, 1.º andar, PT-1640-058 Lisboa



13. ANEXO – CÓPIA DO CERTIFICADO REV / TEGOVA



CERTIFICATE OF RECOGNITION

THE EUROPEAN GROUP OF VALUERS' ASSOCIATIONS (TEGOVA)
and
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS (ANAI)

certify that the person named below, having met all the requirements,
is admitted to use the title of Recognised European Valuer
and the designatory letters REV

Oliveiros Cheta REV
Recognised European Valuer

Certificate Registration Number: RE/PP/ANAI/2023/00
Issued on: 01/12/2023
Valid until: 30/11/2028

Validity of this certificate must be confirmed by the online register at www.tegova.org

Kizyzeol Gizesis
Chairman of the Board of Directors
TEGOVA

Patrício Teixeira Guimarães
President
ANAI

Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários (ANAI), Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar (AFME) - Ent. 10, 1.ª andar, 175-0049-038 Lisboa, Portugal

14. ANEXO – COMPROVATIVO REGISTO CMVM

CMVM
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A. CMVM

Comunicações

Sistema de difusão de informação

Legislação

Publicações

Estatísticas

Atividade Internacional

Área do investidor

Sistema de difusão de informação

Peritos avaliadores de imóveis

Sistema de difusão de informação

A informação obrigatória reproduzida nos sites remetedos à CMVM no cumprimento da legislação e regulamentação em vigor é de exclusiva responsabilidade das entidades a que respeita.

PESQUISA

Peritos avaliadores de imóveis registrados na CMVM

Peritos avaliadores de imóveis com registo suspenso

Peritos avaliadores de imóveis com registo cancelado

Peritos avaliadores de imóveis inibidos

- Nome | Denominação: Oliveiros José da Silva Branco Cheta
- N.º de registo: PAV/2022/0004
- Tipo de entidade: Pessoa singular
- Data de registo: 23/01/2022
- Estado do registo: Ativo
- Endereço | Sede social: PÓVOA DE VARZIM

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	cleal	2025/03/17	2558	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA DE NATUREZA PUBLICA, NA FREGUESIA DE BAIRRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 431902-Terrenos e recursos naturais	1.000.000,00
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 070101 TERRENOS	90.000,00
PLANO : 2025 I 97	SALDO APÓS CABIMENTO
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	910.000,00
AQUISIÇÃO DE TERRENOS	

EXTENSO
 NOVENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROTEÇÃO CIVIL:

18 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha (Página 1178)

19 - Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). (Página 1202)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como tema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referências: F.doc. 7822/2025 EXT, F.doc. 8065/2025 EXT, F.doc. 8654/2025 EXT e F.doc. 12162/2025 EXT;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros



Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famallicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

O Vereador do Pelouro do Registo Civil
 O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
 Ricardo Jorge da Costa Mendes,
 Assinado de forma digital por
 [Assinatura Qualificada]
 Ricardo Jorge da Costa Mendes
 Dados: 2025.03.11 17:19:49 Z

RQI 3969/2025; 3970/2025; 3971/2025; 3972/2025



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Avelino Almeida Machado Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Outubro de 2024.

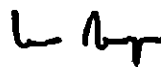
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 053343648ASCD24

Data 2024-10-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991
Código de Verificação - VTWJ7XTM2CRB7YC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Arq. António Fernando Sanguedo Meireles, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Novembro de 2024.

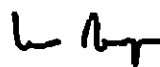
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 053346067ASCD24

Data 2024-10-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612
Código de Verificação - 44SL5DXQVQGHGKA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.^a Maria José Gonçalves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

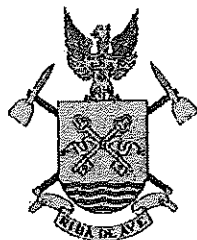
Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----



Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE

NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2024.

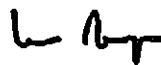
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 052086691ASCD24

Data 2024-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230
Código de Verificação - PXBAVH85RLTK4K9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. Senhor José Antonio Silva Fonseca, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; -----

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar



sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta



Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(José António Silva Fonseca)

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

NIF: 500745749

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500745749

Cód. Validação: MHDVXVUAIRSU

O Chefe de Finanças,



(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
 JRD 9 DE ABRIL NS 1 A 5
 LISBOA
 1249-083 LISBOA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º da Declaração 057195534ASCD25

Data de emissão 2025-01-24

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

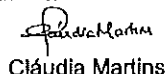
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos



Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 20006323483

Código de Verificação - 8EK8WD7TX68KBWG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ALVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICAO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/03/17	2537	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 604606-Transferencias Capital - Humanitarias
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 08070104 HUMANITÁRIAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 202.487,06
 A CABIMENTAR
 78.000,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 124.487,06

EXTENSO

SETENTA E OITO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA).

Considerando que:

Em 17 de maio de 2024 foi deliberado pela Câmara Municipal a celebração de Protocolo de colaboração com a ASVA para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-II3 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Por via desse Protocolo, o Município de Famalicão ficou convencionado a atribuição de uma verba anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa;

O regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações;

O Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

As atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

As competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

A importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2024 às atuais disposições legais;

Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição do montante de 25.000,00 euros referente ao primeiro semestre de 2025.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Autorizar a celebração do protocolo de colaboração entre o Município e Associação dos Silvicultores do Vale do Ave, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e revogar o protocolo de colaboração celebrado em 17 de maio de 2024.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

○ Vereador do Pelouro de Protecção Civil
O vice-Presidente da Câmara Municipal,
Ricardo Mendes da Costa
Ricardo Mendes da Costa

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.03.14 11:18:20 Z

RQI 4411/2025



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMILIÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE

Outorgantes: -----

Primeiro: -----

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal datada de xx de xxx de 2025. -----

Segundo: -----

Associação de Silvicultores do Vale do Ave (ASVA), associação de direito privado e de utilidade pública número 504 370 812, com sede na Rua da Boavista, Quintã de Cima, 948, 4801-910 Guimarães, representada pelo presidente da direção José António Outeiro de Sequeira Braga e pelo vice-presidente Gaspar Pereira de Castro Guimarães Sampayo. ----

Pressupostos: -----

Considerando que, em 17 de maio de 2024 o Município de Famalicão celebrou um Protocolo com a ASVA para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão; -----

Considerando que, por via desse Protocolo, o Município de Famalicão atribuiu uma verba anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa; -----



Considerando que, esta equipa se mantém em funcionamento e que o referido protocolo não foi objeto de atualização ou revisão; -----

Considerando que, o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações; -----

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas; -----

Considerando que, constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Considerando as competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

Considerando a importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2024 às atuais disposições legais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----



Entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Silvicultores do Vale do Ave é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes outorgantes, relativamente ao apoio a prestar à ASVA para a manutenção e funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais SF 07-113 VNF. -----

Cláusula Segunda

Comparticipação financeira

1. Para a execução do presente Protocolo, o Município de Famalicão atribui à ASVA uma participação financeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros). -----
2. O pagamento da quantia referida no número anterior será feito após a publicação do presente Protocolo nos termos previstos na cláusula décima-terceira. -----

Cláusula Terceira

Funções da Equipa

As funções da Equipa SF 07-113 VNF são as seguintes: -----

- a) Prevenção dos incêndios rurais através de ações de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado e manutenção da rede de infraestruturas do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Famalicão; -----
- b) Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, de acordo com as áreas definidas no Plano Operacional Municipal e no âmbito da Proteção Civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho; -----



c) Sensibilização da população para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão de combustível nos espaços florestais e da fitossanidade. -----

Cláusula Quarta

Obrigações da ASVA

1. A ASVA, através do seu quadro técnico, deverá efetuar todos os trabalhos de gestão e administração da Equipa SF 07-113 VNF, incluindo a orientação e fiscalização da realização dos trabalhos referidos na cláusula anterior, bem como a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pela equipa e o processamento de salários. -----
2. A ASVA, em colaboração com o Município de Famalicão, elabora o Plano Anual de Atividades, no qual será definida a área de intervenção e as ações a desenvolver no ano seguinte, a submeter na plataforma SISF até de 30 de novembro de cada ano. -----
3. A ASVA deverá elaborar os relatórios das atividades realizadas pela equipa nos termos da legislação em vigor e apresentar um relatório anual sobre a atividade da equipa à Comissão Municipal de Gestão integrada de Fogos Rurais de Famalicão. -----
4. A ASVA compromete-se a garantir a operacionalidade dos equipamentos cedidos em regime de comodato pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

Cláusula Quinta

Obrigações do MUNICÍPIO FAMALICÃO

1. O Município de Famalicão compromete-se a apoiar financeiramente o funcionamento da equipa de sapadores florestais, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente Protocolo, suportando metade da parte correspondente ao financiamento da equipa definido nos termos da legislação específica em vigor. -----
2. O Município de Famalicão disponibiliza o estacionamento gratuito da viatura da equipa de sapadores nas instalações das suas Oficinas Gerais, ficando excluída, por parte do Município de Famalicão, qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos que possam vir a ocorrer. -----



Cláusula Sexta

Responsabilidade Civil

É da responsabilidade da ASVA a assunção de eventuais prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da execução do presente Protocolo. -----

Cláusula Sétima

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do protocolo

1. Para acompanhamento e fiscalização da execução deste protocolo fica designada a Chefe do Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. -----

2. A ASVA obriga-se a apresentar ao Município de Famalicão todos os documentos e informações relativas à execução do presente Protocolo, para efeitos de controlo e

Cláusula Oitava

Revisão

O presente Protocolo pode ser revisto com fundamento em razões de interesse público, por acordo escrito entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente protocolo. -----

Cláusula Nona

Revogação

O presente protocolo pode ser revogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Décima

Incumprimento

Qualquer uma das partes pode resolver o presente protocolo com fundamento em incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, devidamente fundamentado, mediante prévia comunicação, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30(trinta) dias em relação ao termo pretendido. -----



2. No caso de incumprimento por parte da ASVA, tal confere ao Município de Famalicão o direito de resolver o presente Protocolo e de reaver as quantias pagas, na totalidade ou em parte, de acordo com o princípio da proporcionalidade, sempre que se verifique a impossibilidade de realização dos seus fins essenciais. -----

Cláusula Décima-primeira

Interpretação

As dúvidas e as omissões inerentes à aplicação do presente Protocolo são resolvidas por comum acordo entre as partes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades nele expressas. -----

Cláusula Décima-segunda

Litígios

1. Os litígios inerentes à execução do presente Protocolo são resolvidos por acordo entre as partes. -----

2. Na falta de acordo, decidem as partes fixar como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga para a resolução de quaisquer litígios entre elas. -----

Cláusula Décima-terceira

Publicação

O presente Protocolo está sujeito a publicação ao abrigo da Lei nº 64/2013 de 27 de agosto. -----

Cláusula Décima-quarta

Vigência

1. O presente Protocolo tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. -----

2. Findo o seu período de vigência poderá proceder-se à renovação do presente Protocolo, nos seus precisos termos, e pelo período em que vigorar o contrato estabelecido entre a ASVA e a entidade coordenadora do Programa de Sapadores Florestais, designadamente



o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, desde que previamente assim seja deliberado pela Câmara Municipal e emitidos os correspondentes documentos financeiros, e apresentados pela ASVA os documentos de habilitação referidos na parte final deste Protocolo.-----

3. Com a assinatura do presente Protocolo é expressamente revogado o protocolo assinado entre as partes, com o mesmo objeto, em 14 de maio de 2024. -----

Vila Nova de Famalicão, xxx de xxx de xxxx

O primeiro outorgante,

(Mário Passos, Prof.)

Os segundos outorgantes,

(José António Outelro de Sequeira Braga)

(Gaspar Pereira de Castro Guimarães Sampayo)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DOS SILVICULTORES DO VALE AVE

NIF: 504370812

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2025.

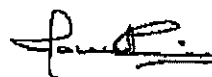
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Manuel Augusto Silva Correia)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO SILVICULTORES
VALE AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO SILVICULTORES
VALE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010257701

N.º de Identificação Fiscal 504370812

N.º do pedido 058613932ASCD25

Data 2025-03-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20010257701

Código de Verificação - YSHM9BAZ48LTESV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/03/17	2564	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601608-Transferencias Correntes - Outros
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04070199 OUTRAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 51.067,72
 A CABIMENTAR
 25.000,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 26.067,72

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

20 - Concurso Público com publicidade internacional 2022EBS0002DMVSR, para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - alteração do gestor do contrato (Página 1216)

21 - Passe Mensal Mobi.Ave para residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão com 65 ou mais anos de idade ou reformados (Página 1222)

A



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional 2022EBS0002DMVSR, para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - alteração do gestor do contrato

Considerando que, na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto, por deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF: 500036365), procedeu-se à celebração do respetivo contrato de prestação de serviços n.º 11079, a 17 de outubro de 2023, objeto de adenda outorgada a 27 de maio de 2024 e de visto prévio favorável do Tribunal de Contas a 21 de junho de 2024, tendo em vista assegurar a prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 7 (sete) anos.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi designada como gestora do contrato da parte do Município de Santo Tirso a Eng.ª Adelaide Leite.

Considerando que, pretende agora o Município de Santo Tirso proceder à substituição da sua representante na gestão do contrato em apreço, pela Dr.ª Florbela Martins Pereira, conforme despacho de nomeação por parte da referida autarquia, datado de 23 de janeiro de 2025, em anexo.

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a decisão de contratar e aprovar a minuta do respetivo contrato, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1,



alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1- **Concordar com a substituição da gestora do contrato de prestação de serviços n.º 11079, em representação do Município de Santo Tirso, pela Dr.ª Florbela Martins Pereira.**
- 2- **Aprovar a minuta da adenda ao referido contrato, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, contemplando alteração da gestora do contrato, conforme anteriormente referido.**

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA	Assinado de forma
MANUELA	digital por SOFIA
CADEIAS	MANUELA CADEIAS
MACHADO	MACHADO
MACHADO	FERNANDES
FERNANDES	Data: 2025.03.12
	11:54:50 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)



DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º
9623/24

Assunto Alteração do gestor do Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros n.º 11079 (MobiAve)

DESPACHO PRESIDENTE

21-01-2025
O Vereador

Tiago Araújo

Tiago Araújo

Concordo com a alteração do Gestor de Contrato.

23-01-2025

O Vereador

Nuno Linhares
Nuno Linhares

Autorizado.

Proceder em conformidade.

DESPACHO VEREADOR

09-12-2024

O Vereador

Nuno Linhares
Nuno Linhares

A/C Vereador Tiago Araújo

Para análise.

Já tinha sido pedido anteriormente, mas a análise agra tem fatores diferentes do pedido anterior.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

21-01-2025
A Chefe de Divisão

Adelaide Leite
Adelaide Leite

De acordo com o despacho do Sr. Vereador de 21jan2025, o assunto segue para a divisão de contratação para efeitos de alteração do contrato.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

05-12-2024

A Chefe de Divisão

Adelaide Leite
Adelaide Leite

INFORMAÇÃO

Relativamente ao contrato de prestação de serviços n.º 11079, no qual são partes os municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa – MobiAve, informa-se o seguinte:

Pelo Município de Santo Tirso a Chefe de Divisão de Gestão do Espaço Público, eu mesma, Eng.ª Maria Adelaide Machado Leite, sou responsável pela gestão do contrato, e nas minhas faltas ou impedimentos a Dr.ª Florbela Martins Pereira, técnica da referida unidade orgânica.



Considerando que,

1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 290º, quando se trate de contratos com especiais características de complexidade técnica, financeira e de duração superior a três anos, o gestor do contrato deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

2 - De acordo com o n.º 4 do artigo anteriormente referido, caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

3 - Em conformidade com o n.º 2 do artigo 8º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, as competências dos titulares dos cargos de direção intermédia, tornam-se difíceis de compatibilizar com a gestão de contratos públicos.

4 - A todas as competências referidas, acumulo a gestão do contrato da concessão do estacionamento, também de especiais características de complexidade técnica e financeira e, de duração superior a três anos.

Solicito a alteração da gestão do contrato da MobiAve para a Dr.ª Florbela Martins Pereira, técnica da Divisão de Gestão do Espaço público, a qual, presentemente, tem a responsabilidade da gestão do contrato n.º 96/2024 – Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no Município de Santo Tirso, sendo o mesmo de natureza idêntica à MobiAve.

Face ao exposto, apresento as ações desenvolvidas até à data de hoje:

1 - Apreciação do Manual de Normas Gráficas versão 2, de acordo com o n.º 2 da cláusula 35ª do caderno de encargos

2 - Proposta do regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso.

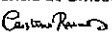
03-02-2025

O contrato de prestação de serviços n.º 11079 foi celebrado entre três municípios (Famalicão, Santo Tirso e Trofa) e a sociedade Transdev Norte, S.A. e resultou de um procedimento de concurso público internacional, cujo líder do Agrupamento de entidades Adjudicantes (AEA) foi o Município de Famalicão.

Assim, resulta do suprarreferido que o contrato e respetivas adendas foram minutadas e elaboradas pelo município de Famalicão.

Atendendo a que a chefe da DGEP, veio invocar excesso de trabalho para fazer o acompanhamento adequado do contrato, e pretende que a trabalhadora Florbela Martins da mesma Divisão, passe a ser a única gestora do contrato por parte do município de Santo Tirso, julgo, salvo melhor opinião, que o assunto deveria ser remetido para o órgão decisor do município de Santo Tirso (CM) para proceder à alteração da nomeação.

Dado que o que se pretende é uma alteração à cláusula 10ª, n.º 1 al. b) do contrato e respetiva adenda celebrada em fevereiro de 2024, que a ser autorizada pelo órgão decisor (CM), terá que depois ser remetida para o município de Famalicão para formalização dessa alteração.

A Chefe de Divisão

Cristina Ramos



«MINUTA»

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079

1º OUTORGANTE:

- a) **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
- b) **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) **MUNICÍPIO DA TROFA**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Prof. António da Costa Azevedo, na qualidade de Presidente de Câmara Municipal em exercício, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: **TRANSDEV NORTE, S.A.**, Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2025.

Nota Justificativa:

Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 28 de junho de 2023, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Por indicação do Município de Santo Tirso há necessidade de retificar a cláusula décima relacionada com a indicação da gestora do contrato.

Assim, por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de ____/____/____, ____/____/____ e ____/____/____ foi autorizada a referida adenda, com vista à retificação do clausulado contratual.



Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º CCP, é elaborada a presente retificação ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelas deliberações supra referidas, regendo-se a presente adenda pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

**PRIMEIRA
(Objeto)**

A presente adenda ao contrato tem por objeto retificar a cláusula décima, nos seguintes termos:

**“DÉCIMA
(Gestor do Contrato)**

1. Os Primeiros Outorgantes designam como gestores do contrato:
 - a) Pelo Município de Vila Nova de Famalicão o Chefe de Serviço de Transportes, [REDACTED];
 - b) Pelo Município de Santo Tirso a [REDACTED], Técnica na Divisão de Mobilidade e Transportes
 - c) Pelo Município da Trofa delegam no Chefe de Serviço de Transportes, [REDACTED] do Município de Vila Nova de Famalicão.

Competindo aos mesmos acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: Município Vila Nova de Famalicão - [REDACTED]

Contacto: Município de Santo Tirso - [REDACTED]

Contacto: Município da Trofa - [REDACTED]

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).”

**SEGUNDA
(Disposições finais)**

O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Passe Mensal Mobi.Ave para residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão com 65 ou mais anos de idade ou reformados

Considerando que:

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios;

Para esse efeito, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão decidiu elaborar projeto de «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», realizando o respetivo procedimento de aprovação previsto no Código do Procedimento Administrativo;

Esse regulamento foi aprovado na Assembleia Municipal de 7 de março de 2025 e publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 52, de 14 de março de 2025, conforme documento que se anexa.

O artigo 7.º/3 desse Regulamento prevê que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º»;

A Câmara Municipal pretende realizar um desconto tarifário de 25% sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobi.Ave a todos os residentes no concelho que tenham 65 ou mais anos de idade ou sejam reformados. A este requisito acresce, como condição, que os beneficiários aqui em causa já tenham solicitado desconto de 50% atribuído pela Comunidade Intermunicipal do Ave, perfazendo assim um desconto total de 75%;



Esta medida visa garantir que a população com 65 ou mais anos de idade ou reformada mantém uma oferta tarifária equilibrada com o atualmente praticado e para deslocações dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, e uma redução tarifária substancial para deslocações que abrangem os municípios de Santo Tirso e Trofa, proporcionando assim mais mobilidade a custos mais reduzidos.

Esse desconto, e por não estar previsto no «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», necessita ser aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

A presente proposta visa conciliar a manutenção do tarifário atual do passe sénior com o início da operação Mobi.Ave a ocorrer a 1 de abril;

Em resultado do que antecede, e dado que os municípios são os tutores da receita tarifária arrecadada pela prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, estima-se que o desconto corresponda a uma perda de receita mensal para o município de Vila Nova de Famalicão de cerca de 14.145€. Este valor foi calculado tendo em conta o mês com maior número de Passes Séniores carregados na operação de transportes atualmente em vigor e o desconto de 25% sobre o Passe Mensal Mobi.Ave para deslocações municipais.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 7.º/3 do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar um desconto tarifário de 25% sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobi.Ave previsto no artigo 4.º do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão a todos os residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão com 65 ou mais anos de idade ou reformados que já tenham solicitado o desconto de 50% atribuído pela Comunidade Intermunicipal do Ave, perfazendo assim um desconto total de 75%.



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 508 663 264

- 2 - Determinar que o desconto a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de abril de 2025 e até decisão de revogação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
- 3 - Comunicar as anteriores decisões ao operador Transdev, para aplicação imediata.
- 4 - Comunicar as anteriores decisões aos Municípios de Santo Tirso e da Trofa.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA Assinado de forma
CADEIAS digital por SOFIA
MACHADO MANUELA CADEIAS
FERNANDES MACHADO FERNANDES
Data: 2025.03.14
11:02:41 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Edital n.º 489/2025**

Sumário: Aprova o Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão.

**Aprova o Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo
Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão**

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 25.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião extraordinária realizada em 7 de março de 2025, deliberou aprovar o Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada e aprovada em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

Cumpridas todas as formalidades legais, a seguir se publica o citado Regulamento que entrará em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

10 de março de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Prof.

**Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário
de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão**

Nota justificativa

A mobilidade é atualmente o fator que mais limita o desenvolvimento sustentável e a coesão social.

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada.

Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Município de Vila Nova de Famalicão, em conjunto com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Município exercer em pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada.

O presente Regulamento concretiza o princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos ao criar títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional.

Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, deixando o sistema quilométrico, e passando a definir zonas dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

Projeto de Regulamento

Considerando que:

A) O início do procedimento foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, nos termos estatuídos no artigo 98.º/1 do Código de Procedimento Administrativo;

B) O projeto foi submetido a consulta pública, que decorreu durante 30 dias, conforme dispõem os artigos 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

C) Foi solicitada a pronúncia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da AMT, a qual emitiu o Parecer n.º 07/AM/2025, no sentido favorável ao projeto de regulamento;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 10/90, de 17 de março, na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 38.º, todos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e no uso da competência regulamentar conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovado o «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», com a seguinte redação:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o sistema tarifário aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho («RJSPTP»).

Artigo 2.º

Zonamento

1 — O zonamento a aplicar ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes é o constante no Anexo 1 ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — O zonamento constante no Anexo 1 pode, sempre que o mesmo se justificar, ser objeto de ajustes por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 3.º

Títulos de Transporte

1 — O acesso e a utilização pelos passageiros do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes realiza-se com os seguintes títulos de transporte:

- a) Passe Mensal Mobi.Ave;
- b) Pré-Comprado;
- c) Bilhete de Bordo.



2 — A emissão e comercialização dos títulos de transporte previstos no presente artigo são realizadas pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de transportes que, a cada momento, estiver contratado pelo Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito e assim identificado publicamente nos termos legais em vigor.

3 — À data da entrada em vigor do presente Regulamento a emissão e comercialização dos títulos de transporte é realizada pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizada pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

4 — Podem ser criados títulos de transporte ou modificados os títulos referidos no n.º 1 por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 4.º

Passes Mensal Mobi.Ave

1 — O Passe Mensal Mobi.Ave constitui título de transporte válido para ser usado em toda a rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

2 — O Passe Mensal Mobi.Ave é vendido ao público ao preço de 30 € (trinta euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações municipais (1 concelho) ou 3 zonas.

3 — O Passe Mensal Mobi.Ave é vendido ao público ao preço de 40 € (quarenta euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações em toda a rede.

4 — Ao custo do passe previsto nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo acresce sempre o custo do respetivo suporte físico, quando aplicável.

5 — O Passe Mensal Mobi.Ave é pessoal e intransmissível.

6 — O Passe Mensal Mobi.Ave tem validade mensal, desde o primeiro ao último dia do mês para o qual é adquirido.

Artigo 5.º

Pré-Comprado

1 — O bilhete Pré-Comprado constitui um título de transporte válido para ser usado em toda a rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, destinado a viagens ocasionais.

2 — O bilhete Pré-Comprado é vendido ao público ao preço de 1 € (um euro), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 60 minutos desde a primeira validação.

3 — O bilhete Pré-Comprado é vendido ao público ao preço de 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 90 minutos desde a primeira validação.

4 — Aos valores dos n.ºs 2 e 3 do presente artigo acresce sempre o custo do respetivo suporte físico, quando aplicável.

5 — O bilhete Pré-Comprado tem validade de um ano desde a data da sua emissão, e permite carregar até 10 viagens, não permitindo que seja utilizado por mais que um passageiro em simultâneo.

Artigo 6.º

Bilhete de Bordo

1 – Os Bilhetes de Bordo habilitam o seu portador a realizar quaisquer viagens na rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

2 – O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas.

3 – O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 2 € (dois euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas.

Artigo 7.º

Descontos e Gratuitidades

1 – Serão aplicadas as gratuidades definidas pela Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro, e pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, ou nos diplomas que venham modificá-las ou substituí-las, bem como outras gratuidades e descontos que eventualmente venham a ser aprovados pelo Estado ou outras entidades públicas.

2 – Serão aplicados os descontos definidos pelo Regulamento Intermunicipal n.º 1063/2024, que estabelece condições de atribuição de subsídio da população em geral que realiza viagens regulares na Comunidade Intermunicipal do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2024, ou em regulamento que venha modificá-lo ou substituí-lo, ou outras gratuidades e descontos que eventualmente venham a ser aprovados pela Comunidade Intermunicipal do Ave.

3 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do presente regulamento.

Artigo 8.º

Intermodalidade

1 – O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa pode estender o âmbito do Passe Mensal Mobi.Ave a outros serviços públicos de transporte rodoviário e ferroviário de passageiros, através de instrumentos que regem as respetivas relações entre as partes.

2 – O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa pode permitir o acesso ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros por si contratualizado aos passageiros com títulos de transporte de outros serviços públicos de transporte rodoviário e ferroviário de passageiros, através de instrumentos que regem as respetivas relações entre as partes.

Artigo 9.º

Extensão de mobilidade dos Passe Mensal Mobi.Ave

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pode estender o âmbito do Passe Mensal Mobi.Ave a outros modos de transporte, designadamente os suaves.



Artigo 10.º

Atualização dos valores dos títulos

Os valores dos títulos de transportes podem ser atualizados a qualquer momento por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para a atualização tarifária regular e ou para outras atualizações tarifárias.

Artigo 11.º

Fiscalização

1 — São exercidos pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizada pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa os poderes e competências de fiscalização das condições de utilização de quaisquer títulos de transporte admitidos na rede, incluindo a emissão de autos de notícia, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho.

2 — Como contrapartida do exercício dos poderes e das competências previstos no número anterior, o prestador do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizado pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa é o destinatário final do produto das coimas que cabiam ao Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho.

Artigo 12.º

Cumprimento pelos operadores

O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa assegura que os operadores de serviço público dão cumprimento ao disposto no presente regulamento, designadamente através dos instrumentos que regem as respetivas relações contratuais.

Artigo 13.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — O regime tarifário aprovado pelo presente regulamento produz efeitos a 1 de abril de 2025.

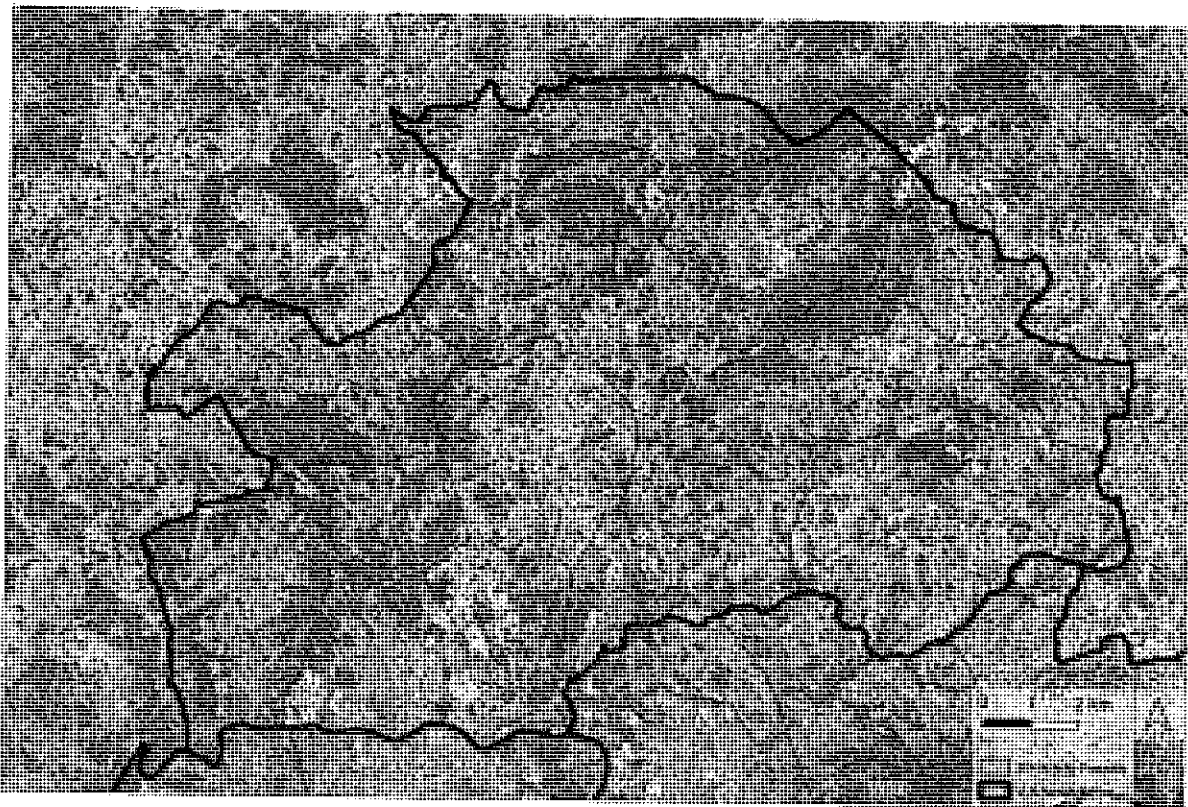
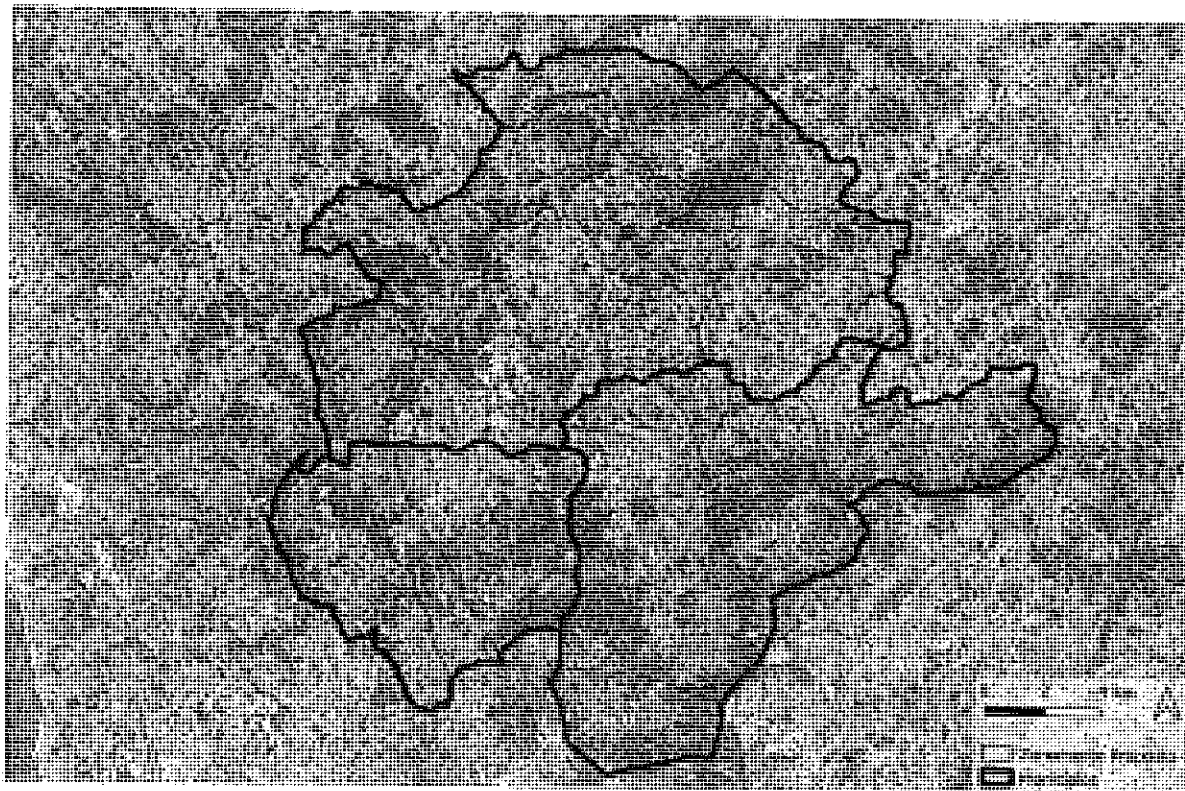
ANEXO 1
Zonamento

Imagem 1 – Zonamento do Município de Vila Nova de Famalicão

Imagem 2 – Zonamento do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituída
pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa

Contagem de Zonas

Os títulos disponibilizados, conforme referido no artigo 3.º, são válidos, durante um dado período de tempo (artigos 4.º, 5.º e 6.º), numa coroa composta por um determinado número de zonas centradas no local da 1.ª validação.

A determinação do número de zonas passíveis de ser percorridas depende do escalão tarifário adquirido pelo utente. A contagem das zonas tem por base a zona onde se vai iniciar a viagem (local da 1.ª validação), a zona de destino e o respetivo trajeto, conforme ilustram os exemplos das figuras infra indicadas.

No caso da viagem ilustrada na figura 1, o utente por ter percorrido um conjunto de 4 zonas, deverá adquirir um título que lhe permita viajar em 4 zonas, ou, caso se trate do mesmo município, um título municipal.

No caso da viagem ilustrada na figura 2, embora o utente embarque numa zona (1) e termine a sua viagem numa zona contígua (2), deve ser considerado o percurso total, nomeadamente a passagem pela zona 3, pelo que terá de adquirir um título que lhe permita viajar em 3 zonas, uma vez que se deve ter em consideração a zona mais longínqua que o utente poderia ter realizado no decurso da sua viagem. Isto permitirá a correta verificação do título em caso de controle no decurso da viagem, mantendo-se válido em todo o percurso percorrido.

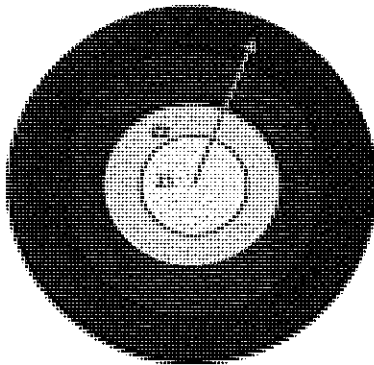


Figura 1: Simulação da viagem A

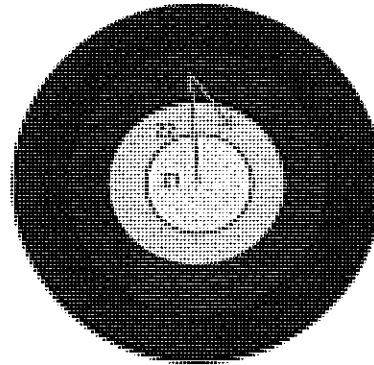
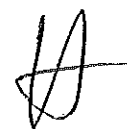


Figura 2: Simulação viagem B

318790051

INTERCULTURALIDADE E INTEGRAÇÃO:

22 - Aditamento ao Protocolo de Cooperação Institucional Migrações e Instituto - Porta de Entrada Programa de Apoio ao Alojamento (Página 1233)



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aditamento ao Protocolo de Cooperação Institucional Migrações e Instituto - Porta de Entrada Programa de Apoio ao Alojamento

Considerando que:

O protocolo do Porta de Entrada (Programa de Apoio ao Alojamento Urgente) celebrado e assinado entre o Município de Vila Nova de Famalicão, o Alto Comissariado das Migrações, agora designado por "Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P." e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana em 19 outubro de 2022, no número 1 da sua cláusula terceira contém o montante máximo de 88.852.00€ por um período até 18 meses para apoiar financeiramente sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis aos beneficiários de proteção temporária que necessitassem de apoios no arrendamento de alojamento;

Esse prazo já terminou, e ainda são referenciados beneficiários de proteção temporária (refugiados ucranianos) com dificuldades financeiras, foi solicitado junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana a prorrogação do mesmo apoio para 36 meses (prazo máximo), e estimado no valor máximo de 123.600€;

Pelo que se verifica a necessidade de efetuar aditamento ao protocolo no já referido número 1 da cláusula 3ª com a prorrogação por mais 18 meses e atualização do valor máximo dos apoios mencionados no mesmo;

É alterado ainda toda a sua cláusula nona (Proteção de Dados Pessoais), melhor identificado no referido anexo.

Considerando por fim que, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social e da habitação, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o aditamento ao referido protocolo conforme minuta em anexo.**
- 2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido aditamento**

A Vereadora do Pelouro da Interculturalidade e Integração

SOFIA
MANUELA
CADEIAS
MACHADO
MACHADO
FERNANDES
FERNANDES

Astado de forma
digital por SOFIA
MANUELA CADEIAS
MACHADO
FERNANDES
Dados: 2025.03.12
11:54:07 Z

(Sofia Fernandes, Dr^a)

HOMOLOGADO POR SUA EXCELÊNCIA
A Secretária de Estado da Habitação

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Considerando que:

1. A criação de condições de acesso a uma habitação condigna por parte das famílias que ficaram privadas da sua habitação ou que estão em risco iminente de ficar nessa situação, em virtude da ocorrência de um facto imprevisível ou excecional constitui uma prioridade, não só da política do Governo para o sector da habitação, como das Administrações Local e Regional que se propõem combater as situações de grave carência habitacional existentes nas respetivas áreas de jurisdição;
2. O Porta de Entrada – Programa de Apoio ao Alojamento Urgente, criado pelo Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, tendo presente tal prioridade, veio permitir a resolução de situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional;
3. A formalização da cooperação e da conjugação de esforços entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., - IHRU, I.P., e as Regiões Autónomas ou os Municípios, realiza-se através da celebração de um protocolo de cooperação institucional, ao abrigo do qual aquele Instituto concede o apoio financeiro e ou técnico necessários à promoção dos programas habitacionais que aquelas entidades se propõem para pôr cobro às referidas situações;
4. Sempre que a dimensão ou a gravidade da situação o justifique, os protocolos de cooperação institucional podem incluir outras entidades públicas ou privadas, cabendo ao IHRU, I. P., com a colaboração do município competente, assegurar a definição dos outorgantes relevantes para efeito de cada protocolo;
5. O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., (ACM, I.P.), atenta a sua missão e atribuições, desempenha uma função essencial de identificação e encaminhamento de agregados que, em virtude do movimento migratório despoletado por um conflito no local de origem, a Ucrânia, necessitem de uma resposta habitacional de acolhimento em Portugal;
6. O Município de Vila Nova de Famalicão, em virtude do referido movimento migratório, sinalizou a disponibilidade para acolher até 12 (doze) agregados familiares dos identificados pelo ACM, I.P., e propôs a solução de alojamento a adotar;
7. O IHRU, I.P., o Município de Vila Nova de Famalicão e o ACM, I.P., decidiram celebrar o presente Protocolo de Cooperação Institucional ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, tendo em vista a resolução das situações de grave carência habitacional referidas nos Considerandos anteriores;

Nesses termos, entre:

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por Isabel Maria Martins Dias, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação;

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede em Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506 663 264, com o correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, de ora em diante designado por Município, representado por Mário de Sousa Passos, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, ambas do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

E

O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Álvaro Coutinho n.º 14, em Lisboa, pessoa coletiva número 508 198 534, com o correio eletrónico acm@acm.gov.pt, de ora em diante designado por ACM, I.P., representado por representado por José Reis, que outorga em substituição da Presidente do Conselho Diretivo, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, designado nos termos do Despacho n.º 3617/2020, da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, de 10 de março de 2020, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 59, de 24 de março de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro e na alínea p) do n.º 1 e no n.º 2 da Deliberação n.º 291/2021, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 58, de 24 de março de 2021;

É celebrado e reduzido a escrito o presente Protocolo de Cooperação Institucional, adiante designado por Protocolo, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, que se rege pelo referido diploma legal, pela Portaria n.º 167/2018, de 12 de junho, nas suas atuais redações, com as adaptações decorrentes do Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de março, e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto o enquadramento da cooperação operacional e técnica entre o IHRU, I.P., e o Município, com vista à disponibilização de soluções habitacionais para até 12 (doze) agregados, com necessidade de alojamento resultante do movimento migratório despoletado por um conflito na Ucrânia, que preenchem o requisito previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, e que, como tal, sejam sinalizados pelo ACM, I.P., ao IHRU, I.P. e ao Município.

Cláusula Segunda (Modalidades de apoio)

1. O Município, em função das necessidades habitacionais dos agregados referidos na cláusula anterior e das respostas disponíveis, propõe ao IHRU, I.P., a solução adequada para disponibilização de apoio financeiro ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, destinado a suportar os respetivos encargos.

2. O Município pode propor ao IHRU, I.P., relativamente a cada um dos agregados, a substituição da solução objeto de apoio financeiro prevista no presente Protocolo por qualquer das outras soluções previstas no Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, bem como a alteração da localização da solução habitacional, desde que não seja ultrapassado o valor total do apoio financeiro a conceder pelo IHRU, I.P., nos termos da cláusula seguinte, caso em que o presente Protocolo deverá ser objeto de aditamento.

Cláusula Terceira

(Valores do investimento e do financiamento)

1. Para efeito das soluções referidas nas cláusulas anteriores, o IHRU, I.P., concede um apoio financeiro, sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis, por um período de até 18 meses, que se estima no valor máximo de 88.852,00€ (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois euros).
2. Os apoios, independentemente da sua modalidade, serão disponibilizados pelo IHRU, I.P., diretamente a cada uma das pessoas ou agregados, podendo ainda, sempre que o caso o justificar, ser transferidos diretamente para conta bancária da pessoa, singular ou coletiva, com quem é contratualizado o alojamento.
3. O apoio financeiro pode sempre ser disponibilizado antecipadamente nos casos em que a viabilidade da solução habitacional ou de alojamento depender da imediata disponibilização de parte do apoio financeiro e não for possível a formalização do contrato em simultâneo, sem prejuízo do previsto no Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de março.

Cláusula Quarta

(Condições e limites das participações financeiras)

O apoio financeiro a conceder pelo IHRU, I.P. está sujeito às condições e limites máximos estabelecidos, de acordo com o respetivo objeto, no Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, e à avaliação, a cada momento, das disponibilidades financeiras e orçamentais do IHRU, I.P..

Cláusula Quinta

(Cumulação de apoios)

1. Caso a pessoa ou o agregado beneficiem de outros auxílios, financeiros ou em espécie, destinados a apoiar uma solução de alojamento temporário e ou de habitação permanente, também apoiada ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, o montante do financiamento ao abrigo deste programa, a começar pela parte não participada, é reduzido na medida necessária de maneira que o valor total dos apoios não seja superior ao investimento a que se destinam.
2. Com exceção do disposto no número anterior, à data da celebração dos contratos, os candidatos não podem usufruir de quaisquer subsídios ou outra forma de apoio público à habitação.

Cláusula Sexta

(Obrigações do IHRU, I.P.)

Na execução do presente Protocolo, cabe, nomeadamente, ao IHRU, I.P.:

- a) Facultar a informação e o apoio técnico que se revelem necessários à instrução dos processos de candidatura;

- b) Analisar e aprovar as candidaturas;
- c) Assegurar a gestão e a concessão do apoio financeiro;
- d) Prestar o apoio técnico necessário para o adequado desenvolvimento processual de cada um dos projetos específicos.

Cláusula Sétima

(Obrigações do Município)

Na execução do presente Protocolo, cabe, nomeadamente, ao Município:

- a) Verificar, assim que possível, o cumprimento dos requisitos de acesso ao Porta de Entrada por parte das pessoas e agregados abrangidos e coordenar e enviar ao IHRU, I.P., os processos de candidatura ao Porta de Entrada que mereçam o seu parecer favorável;
- b) Incluir nos processos de candidatura a sua proposta de alojamento e ou de solução habitacional para cada agregado e outros elementos determinados nos termos da legislação aplicável;
- c) Promover ou assegurar a promoção do projeto objeto do presente Protocolo, bem como o cumprimento das datas estabelecidas, no respeito pelas normas legais aplicáveis;
- d) Prestar ao IHRU, I.P., todas as informações e facultar-lhe todos os elementos que este considere necessários para a cabal avaliação da execução do presente Protocolo;
- e) Atualizar anualmente os dados relativos às pessoas e agregados abrangidos pelo presente Protocolo.

Cláusula Oitava

(Obrigações do ACM, I.P.)

Na execução do presente Protocolo, cabe, nomeadamente, ao ACM, I.P.:

- a) Facultar a informação e o apoio técnico que se revelem necessários;
- b) Sinalizar os agregados com necessidades habitacionais;
- c) Acionar prontamente as soluções garantidas pelo presente protocolo, através da notificação ao Município e IHRU, I.P., das necessidades e agregados concretos.

Cláusula Nona

(Proteção de Dados Pessoais)

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente protocolo, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima

(Duração)

Este Protocolo tem a duração máxima de 5 (cinco) anos a contar da data da sua celebração, sem prejuízo do IHRU, I.P., poder aprovar a prorrogação do prazo em casos devidamente fundamentados pelo Município.

Cláusula Décima - Primeira
(Alterações)

O presente Protocolo, bem como os aditamentos ao mesmo que representem um acréscimo do montante máximo estimado do financiamento previsto na cláusula terceira, estão sujeitos a homologação do membro do Governo responsável pela área da habitação.

Cláusula Décima - Segunda
(Interpretação)

Qualquer dúvida ou lacuna relativa ao presente Protocolo é resolvida por troca de informação entre os ora Outorgantes, preferencialmente por via eletrónica.

Assinado eletronicamente por cada um dos outorgantes,


O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

Assinado por: ISABEL MARIA MARTINS DIAS
Num. de identificação: 04883320
Data: 2022.10.13 10:10:31+01'00'



O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Presidente
da Câmara
Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2022.10.19
17:23:08 +01'00'

O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

José Manuel
Tavares dos
Reis

Assinado de forma
digital por José Manuel
Tavares dos Reis
Dados: 2022.10.14
09:49:12 +01'00'



HOMOLOGADO POR SUA EXCELÊNCIA
A Secretária de Estado da Habitação

ADITAMENTO AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

CONSIDERANDO QUE:

1. O IHRU, I.P., o ACM, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão celebraram, em dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, da Portaria n.º 167/2018, de 12 de junho, nas suas atuais redações, com as adaptações decorrentes do Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de março, um Protocolo de Cooperação Institucional, adiante designado por Protocolo, homologado por Sua Excelência a Secretária de Estado da Habitação;
2. O Município de Vila Nova de Famalicão solicitou uma alteração ao Protocolo para prorrogar o prazo dos apoios financeiros para um prazo máximo de 36 meses e consequente aumento do montante dos financiamentos;
3. O IHRU, I.P. aprovou as alterações referidas no considerando anterior;
4. A alteração ao Protocolo representa um acréscimo do montante global do financiamento inicialmente estimado, atento o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, a celebração de um Aditamento ao Protocolo, igualmente sujeito a homologação por parte do membro do Governo responsável pela área da habitação

Nesses termos, entre:

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por António Benjamim da Costa Pereira, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação;

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO, com sede em Praça Álvaro Marques, 4764-502, em Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506 663 264, com o correio eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, de ora em diante designado por Município, representado por Mário de Sousa Passos, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2, ambas do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

E

A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, em Lisboa, pessoa coletiva número 517 686 290, com o correio eletrónico geral@aima.gov.pt, de ora em diante



designado por AIMA, I.P., Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2024, de 26 de julho de 2024, publicado na 1ª série do Diário da República n.º 153/2024, de 8 de agosto de 2024, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Orgânica da AIMA, I. P., aprovada em Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho;

É celebrado e reduzido a escrito o Aditamento ao Protocolo de Cooperação Institucional, celebrado em dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, adiante designado por Protocolo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, que se rege pelo referido diploma legal, pela Portaria n.º 167/2018, de 12 de junho, nas suas atuais redações, com as adaptações decorrentes do Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de março, e pelas seguintes cláusulas, que constituem parte integrante do Protocolo, passando o mesmo a ficar subordinado também a estas:

Cláusula Primeira

Os Outorgantes acordam alterar a redação do n.º 1 da Cláusula Terceira e a Cláusula Nona do Protocolo, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira

(Valores do Investimento e do financiamento)

1. Para efeito das soluções referidas nas cláusulas anteriores, o IHRU, I.P., concede um apoio financeiro, sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis, por um período de até 36 meses, que se estima no valor máximo de 123.600,00€ (cento e vinte e três mil e seiscentos euros).
2. (...).
3. (...).

Cláusula Nona

(Proteção de Dados Pessoais)

1. As Partes concordam que no âmbito do presente Protocolo são responsáveis conjuntos pelo tratamento de dados pessoais, conforme o definido no artigo 26.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
2. As Partes comprometem-se a cumprir os requisitos da legislação de proteção de dados nas ações que realizem ao abrigo do presente Protocolo, nomeadamente:
 - a) Cumprir os princípios para o tratamento de dados pessoais e respeitar os direitos dos titulares dos dados pessoais;
 - b) Garantir, em cada tratamento, a licitude do tratamento dos dados pessoais que realizem, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do RGPD, e no artigo 9.º no caso de categorias especiais de dados;
 - c) Garantir a prestação das informações devidas aos titulares dos dados pessoais sobre o tratamento dos seus dados, em conformidade com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do RGPD;
 - d) Disponibilizar aos titulares dos dados um contacto através do qual possam exercer os seus direitos com relação ao tratamento dos seus dados pessoais;



- e) Limitar o tratamento de dados pessoais ao necessário para cada finalidade específica, nomeadamente quanto à quantidade de dados pessoais recolhidos, à extensão do seu tratamento, à sua acessibilidade e ao seu prazo de conservação;
 - f) Comprometer os colaboradores que tenham acesso aos dados pessoais com o dever de apenas proceder a tratamentos de acordo com as suas funções ou instruções que recebam;
 - g) Adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a garantir a segurança e confidencialidade dos tratamentos de dados pessoais, tendo em consideração a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento e os riscos para os direitos e liberdades das pessoas singulares;
 - h) Comprometer os colaboradores com o dever de confidencialidade relativamente aos dados pessoais a que tenham acesso;
 - i) Responder, sem demora injustificada, às solicitações de outra parte, sempre que essa solicitação vise dar resposta a um pedido de exercício de direitos colocado por um titular, ou a uma solicitação da CNPD, por forma a que se cumpram os prazos de resposta legalmente estabelecidos;
 - j) Comunicar entre si, sem demora injustificada, os pedidos que recebam dos titulares que levem à retificação ou apagamento de dados pessoais, ou à alteração, limitação ou oposição do tratamento, ou ainda à retirada de consentimento, se for o caso;
 - k) Tratar as violações de dados pessoais conforme o previsto nos artigos 33.º e 34.º do RGPD. Sempre que uma violação de dados justifique notificação à CNPD ou aos titulares dos dados, a parte que tenha tomado conhecimento da violação de dados notifica, previamente, a outra parte;
 - l) Recorrer apenas a subcontratantes que apresentem garantias suficientes de execução de medidas adequadas para que o tratamento de dados pessoais satisfaça os requisitos legais e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados;
 - m) Estabelecer com os subcontratantes, por escrito, os termos do tratamento de dados pessoais e o compromisso de cooperação para resposta ao exercício dos direitos pelos titulares e resposta a solicitações da CNPD;
 - n) Só transferir dados pessoais para países fora do Espaço Económico Europeu ou para organizações internacionais, doravante “Países terceiros”, se houver garantias suficientes de que o nível de proteção de dados no destino será substancialmente equivalente ao existente na União Europeia;
 - o) As Partes comprometem-se a cumprir os requisitos do Capítulo V do RGPD caso efetuem transferências de dados pessoais para Países terceiros. O processamento ou conservação de dados em Países terceiros devem considerar-se transferências de dados para este efeito;
 - p) As Partes comprometem-se a colaborar em todas as diligências necessárias à conformidade legal dos tratamentos de dados pessoais, tal como o registo das atividades de tratamento e avaliações impacto sobre a proteção de dados.
3. As partes mantêm as responsabilidades previstas neste protocolo sobre os dados que, por força deste Protocolo, conservem para além do seu termino;
4. Para efeitos das comunicações previstas neste artigo, as partes utilizam os seguintes contactos:



- a) IHRU – ihru@ihru.pt
EPD/ IHRU – epd@ihru.pt
- b) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – camaramunicipal@famalicao.pt
EPD /MUNICÍPIO – dpo@famalicao.pt
- c) AIMA - geral@aima.gov.pt
EPD/ AIMA – geral@aima.gov.pt

5. Em tudo o que nesta cláusula seja omissa, aplicam-se as disposições do RGPD.

Cláusula Segunda

Os outorgantes reconhecem e aceitam que o Protocolo de Cooperação Institucional celebrado em dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois se mantém plenamente em vigor em todos os seus termos e condições, com as alterações constantes do presente Aditamento, que daquele faz parte integrante.

Assinado eletronicamente por cada um dos outorgantes,

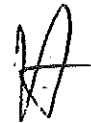
O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

23 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 2.º trimestre de 2025 (Página 1245)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 2.º trimestre de 2025

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 2.º trimestre de 2025, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar.

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 361.969,76 EUR, repartidas da seguinte forma:

a) 214.969,76 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 2.º trimestre de 2025;

b) 147.000,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 2.º trimestre de 2025;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA

Assinado de forma
digital por ALFREDO
AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Dados: 2025.03.13
16:47:29 Z

(Augusto Lima)

ANEXO I
2.º TRIMESTRE DE 2025

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	2 435,50 €	2 575,00 €	1 262,50 €	500,00 €	1 162,50 €	1 125,00 €	18 737,50 €	27 798,00 €
Bloco B	750,00 €	750,00 €	750,00 €	375,00 €	375,00 €	375,00 €	750,00 €	4 125,00 €
Bloco D	6 709,38 €	2 706,63 €	4 178,75 €	1 081,12 €	1 240,00 €	1 764,63 €	4 256,00 €	21 936,49 €
Bloco E	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €	16 500,00 €
Bloco F	3 750,00 €	3 750,00 €	3 750,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	3 750,00 €	22 500,00 €
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco H	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 535,03 €	0,00 €	0,00 €	9 268,05 €	12 803,08 €
Manutenção	8 350,00 €	7 375,00 €	5 075,00 €	2 500,00 €	3 750,00 €	4 125,00 €	11 000,00 €	42 175,00 €
Material educativo 2/3/SEC	7 232,00 €	2 731,52 €	4 211,20 €	640,00 €	1 203,20 €	1 902,08 €	4 587,52 €	22 507,52 €
Material educativo EPE	1 210,00 €	2 310,00 €	872,00 €	550,00 €	940,00 €	1 320,00 €	856,00 €	8 058,00 €
Material educativo 1.º CEB	2 860,00 €	3 740,00 €	1 613,33 €	586,67 €	3 226,67 €	2 273,33 €	1 833,33 €	16 133,33 €
Atividades Projetos EPE	800,00 €	1 560,00 €	546,67 €	390,00 €	626,67 €	920,00 €	520,00 €	5 363,33 €
Atividades e Projetos 1.º CEB	2 783,33 €	3 660,00 €	1 470,00 €	523,33 €	2 740,00 €	2 226,67 €	1 666,67 €	15 070,00 €
Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	39 880,21 €	34 158,15 €	26 729,45 €	14 681,15 €	19 264,03 €	20 031,71 €	60 225,07 €	214 969,76 €
RQI	4919	4921	4922	4923	4924	4925	4926	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Auxílios Económicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transportes	50 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	2 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	40 000,00 €	147 000,00 €
Seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bolsas de Mérito	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	50 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	2 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	40 000,00 €	147 000,00 €
RQI	4927	4929	4930	4931	4932	4933	4934	
AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
TOTAL Q1+Q2	89 880,21 €	54 158,15 €	46 729,45 €	16 681,15 €	29 264,03 €	25 031,71 €	100 225,07 €	361 969,76 €

MARCO MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma digital
por MARCO MIGUEL
MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.03.12
14-53-03 7

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de março de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 89.880,21 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 39.880,21 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025;
 - b) 50.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 2.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Carlos Teixeira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

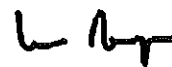
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 054456930ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - WW4EMQC7KJ5JYX9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 54.158,15 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 34.158,15 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025;
 - b) 20.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Cândida Pinto/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II

NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

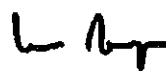
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D
MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D
MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 054456953ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132
Código de Verificação - NSZQ2M74JBMEU35

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 46.729,45 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 26.729,45 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025;
 - b) 20.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 2.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Helena Pereira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

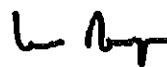
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 054458630ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - RBEM9XJCRC3ZM3A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de março de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 16.681,15 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 14.681,15 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025;
 - b) 2.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Roberto Lopes/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

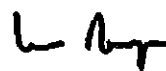
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS
GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS
GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 054458639ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128

Código de Verificação - J4WUP43AF9V8E29

Para verificar a autenticidade deste documento eceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de março de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 29.264,03 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 19.264,03 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025;
 - b) 10.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Alberto Costa/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Março de 2025.

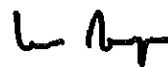
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 057040480ASCD25

Data 2025-01-17

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - S8X8Y5DJ7SHFWVW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 25.031,71 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 20.031,71 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025;
 - b) 5.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Elsa Carneiro/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO

NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

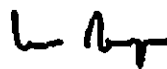
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 054458073ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - **20016737451**
Código de Verificação - **KRMDGP88ZD9XWAA**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de março de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 100.225,07 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 60.225,07 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 2.º trimestre de 2025;
 - b) 40.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 2.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/José Moreira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

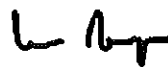
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE
FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 054457988ASCD24

Data 2024-10-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542
Código de Verificação - R8775BTJN3RMQZE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fveira	2025/03/17	2786	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085929	11073	OCR	2025 / 1906
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
 RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/03/17	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-ES Camilo Castelo Branco-AECCB-Gastos Func. - A	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 2º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 20.03.2025;	UN	1.000	39.880,210			39.880,210	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 20.03.2025;	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

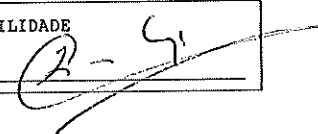
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		89.880,21		89.880,21	

EXTENSO
 OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 2786, Compromisso n.º 2025 / 1906, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2550

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	89.880,21
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	89.880,21

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/03/17	2787	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600081699	7237	OCR	2025 / 1907
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

RUA DA ALEGRIA, 200
 16 GAVIAO
 4760-067 GAVIÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2025/03/17	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 D. Maria II-AEDMII-Gastos Func. - Apoio despes	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 2º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 20.03.2025;	UN	1.000	34.158,150			34.158,150	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 20.03.2025;	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		54.158,15		54.158,15	

EXTENSO

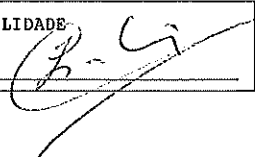
CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 2787, Compromisso n.º 2025 / 1907, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2551

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	54.158,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	54.158,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/03/17	2788	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085686	10927	OCR	2025 / 1908
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
 RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4760-126 V.N. DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

FRAZO PAGAMENTO

2025/03/17	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-ES D. Sancho I-AEDSI-Gastos Func. - Apoio Despe	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 2º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 20.03.2025;	UN	1.000	26.729,450			26.729,450	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 20.03.2025;	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

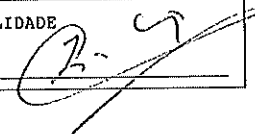
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - OESPESA		46.729,45		46.729,45	

EXTENSO
 QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 2788, Compromisso n.º 2025 / 1908, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2552

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	46.729,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	46.729,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/03/17	2789	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600077640	6105	OCR	2025 / 1909
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

AV. ST.ª MARINHA, 257
 17 GONDIFELOS
 4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/03/17	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 Gondifelos-AEG-Gastos Func.- apoio despesas de	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2025

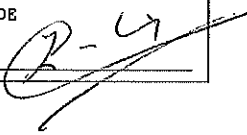
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 2º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 20.03.2025;	UN	1.000	14.681,150			14.681,150	ISD	
TRO202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 20.03.2025;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.681,15		16.681,15	

EXTENSO
 DEZASSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM EUROS E QUINZE CÊNTIMOS
 Documento n.º 2025 / 2789, Compromisso n.º 2025 / 1909, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2025/2553

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	16.681,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.681,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/03/17	2790	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600054357	2103	OCR	2025 / 1910
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE
 AV. S. PEDRO, 956
 30 PEDOME
 4765-152 4765-152
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/03/17	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 Pedome-AETA-Gastos Func.- apoio despesas de fu	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 2º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 20.03.2025;	UN	1.000	19.264,030			19.264,030	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 20.03.2025;	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.264,03		29.264,03	

EXTENSO

VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

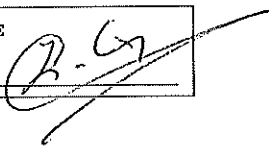
Documento n.º 2025 / 2790, Compromisso n.º 2025 / 1910, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2554

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.264,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.264,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/03/17	2791	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
 AV. RIO VEIRÃO, N.º 46

600072355	5103	OCR	2025 / 1911
-----------	------	-----	-------------

4760-711 RIBEIRÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/03/17	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edifícios 2,3 CEB-EB 2,3 Ribeirao-AER-Gastos Func. - apoio despesas de	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 2º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 20.03.2025;	UN	1.000	20.031,710			20.031,710	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEZ - Reunião de Câmara 20.03.2025;	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.031,71		25.031,71	

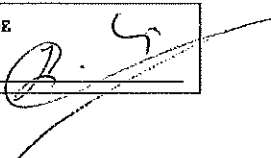
EXTENSO
 VINTE E CINCO MIL E TRINTA E UM EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 2791, Compromisso n.º 2025 / 1911, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2555

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	25.031,71
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.031,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/03/17	2792	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085554	11176	OCR	2025 / 1912
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
 RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/03/17	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-E. Sec. Pe.Benj.Salgado-AEPBS-Gastos Func.- Apo	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 2º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 20.03.2025;	UN	1.000	60.225,070			60.225,070	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 2º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 20.03.2025;	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		100.225,07		100.225,07	

EXTENSO

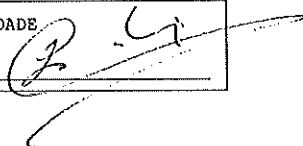
CEM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO EUROS E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 2792, Compromisso n.º 2025 / 1912, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2556

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	100.225,07
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100.225,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

24 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Touba Toul, Senegal (Página 1277)



Relações Internacionais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Touba Toul, Senegal

Considerando que:

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintas;

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional;

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento das relações de cooperação;

O Município de Touba Toul, na República do Senegal, manifestou expressamente a sua vontade e o elevado interesse em estabelecer uma relação de cooperação com o nosso Município, designadamente, através da partilha de conhecimento no domínio das políticas

públicas municipais e programas nas áreas da Educação, Saúde, Economia, Cultura e Ambiente;

Pretende-se, com o presente Acordo de Cooperação, promover o aprofundamento das relações de cooperação entre as duas comunidades nos domínios acima expressos, na firme convicção de que tal contribuirá para a consolidação da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance;

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa".

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Toul, que se anexa nas versões portuguesa (Anexo I) e francesa (Anexo II) e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou, em caso de impedimento, ao Senhor Vereador do Pelouro das Relações Internacionais para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo.

○ Vereador do Pelouro de Relações Internacionais

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.03.13 10:52:06 Z
(Augusto Lima)

Protocolo de Cooperação

O Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Touba Toul (Senegal) orientados pelo interesse em estreitar relações mútuas de cooperação, promovendo a partilha, apoio e promoção de iniciativas e projetos, assinam o presente Protocolo de Cooperação que formaliza os domínios de ação e determina as normas de funcionamento.

Preâmbulo

Considerando:

- 1- As relações de amizade e cooperação entre Portugal e o Senegal;
- 2- O potencial de cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Touba Toul;
- 3- Os benefícios mútuos que podem resultar dos laços de cooperação entre os dois Municípios, nomeadamente nos domínios da Cultura, da Educação, da Saúde, da Economia, do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável,

As Partes acordam no seguinte:

Artigo 1.º: Objetivo do Protocolo

O presente Protocolo tem por objetivo definir as modalidades de cooperação entre as Partes, no âmbito das atividades e projetos que venham a ser desenvolvidos em conjunto.

Artigo 2.º: Domínios de cooperação

As Partes comprometem-se a cooperar nos seguintes domínios:

Cultura: Organização de intercâmbios culturais, festivais e programas artísticos conjuntos.
Educação e Formação: Intercâmbios entre escolas, programas de formação profissional, partilha de boas práticas.

Saúde: Partilha de políticas e programas municipais neste domínio, intercâmbio de boas práticas.

Economia: Promoção de investimentos, organização de feiras e fóruns económicos.

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Partilhar as melhores práticas em matéria de gestão ambiental, reciclagem e energias renováveis.

Artigo 3.º: Procedimentos de execução

Comités de acompanhamento: Cada Município nomeará um comité de acompanhamento responsável pela execução e acompanhamento das atividades de cooperação previstas no presente Protocolo.

Calendário de atividades: As Partes elaboram um calendário anual de atividades conjuntas, que será revisto e ajustado em reuniões bilaterais.

Avaliações anuais: Será realizada uma avaliação anual das atividades e dos resultados, a fim de medir os progressos e ajustar as ações conforme necessário.

Artigo 4.º: Compromissos financeiros

As Partes acordam em partilhar equitativamente os custos associados às atividades desenvolvidas. Cada Município cobrirá as despesas de viagem e alojamento dos seus representantes durante as missões oficiais.

Artigo 5º: Vigência e Renovação

O presente Protocolo é celebrado por um período de três (3) anos a contar da data da sua assinatura. Pode ser tacitamente renovado por períodos sucessivos de um (1) ano, a menos que seja rescindido por uma das Partes com aviso prévio de seis (6) meses.

Artigo 6.º: Disposições gerais

Alteração do Protocolo: Qualquer alteração ao presente Protocolo será objeto de uma adenda assinada pelos representantes de ambas as Partes.

Resolução de Litígios: Os litígios relacionados com a interpretação ou execução do presente Protocolo serão resolvidos amigavelmente pelas Partes.

Artigo 7.º: Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes de ambos os Municípios.

Assinado em,/...../2025

Mário de Sousa Passos

Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Ameth Dieye

Presidente da Câmara Municipal de
Touba Toul

Protocole de Coopération

La Municipalité de Vila Nova de Famalicão et la Commune de Touba Toul (Sénégal) guidées par l'intérêt de renforcer les relations mutuelles de coopération, de promouvoir le partage, le soutien et la promotion d'initiatives et de projets, signent ce Protocole de Coopération qui formalise les domaines d'action et détermine les règles de fonctionnement.

Préambule

Considérant:

- 1- Les relations d'amitié et de coopération existant entre le Portugal et le Sénégal ;
- 2- Les potentialités de coopération entre la Municipalité de Famalicão et la Commune de Touba Toul;
- 3- Les avantages mutuels pouvant découler des liens de coopération entre les deux Communes, notamment dans les domaines de la Culture, de l'Éducation, de la Santé, de l'Économie, de l'Environnement et du Développement Durable,

Les Parties conviennent de ce qui suit:

Article 1: Objectif du Protocole

Le présent protocole a pour objectif de définir les modalités de coopération entre les Parties dans le cadre d'activités et de projets qui peuvent être développés conjointement.

Article 2: Domaines de Coopération

Les Parties s'engagent à coopérer dans les domaines suivants:

Culture: Organisation d'échanges culturels, de festivals et de programmes artistiques conjoints.

Éducation et Formation: Échanges entre établissements scolaires, programmes de formation professionnelle, échanges des bonnes pratiques.

Santé: Partanage des policies et programmes municipales dans ce domaine, échanges des bonnes pratiques.

Économie: Promotion des investissements, organisation de foires commerciales et de forums économiques.

Environnement et Développement Durable : Partage de meilleures pratiques en matière de gestion environnementale, de recyclage et d'énergie renouvelable.

Article 3: Modalités de Mise en Œuvre

Comités de Suivi: Chaque Commune nommera un comité de suivi chargé de la mise en œuvre et du suivi des activités de coopération prévues par le présent Protocole.

Calendrier des Activités: Les Parties élaborent un calendrier annuel des activités conjointes, qui sera révisé et ajusté lors de réunions bilatérales.

Évaluations Annuelles: Une évaluation annuelle des activités et des résultats sera réalisée afin de mesurer les progrès et d'ajuster les actions si nécessaires.

Article 4: Engagements Financiers

Les Parties conviennent de partager équitablement les coûts associés aux activités développés. Chaque Commune prendra en charge les frais de déplacement et d'hébergement de ses représentants lors des missions officielles.

Article 5: Durée et Renouvellement

Le présent protocole est conclu pour une durée de trois (3) ans à compter de la date de sa signature. Il pourra être renouvelé par tacite reconduction pour des périodes successives d'un (1) an, sauf dénonciation par l'une des Parties avec un préavis de six (6) mois.

Article 6: Dispositions Générales

Modification du Protocole: Toute modification du présent protocole devra faire l'objet d'un avenant signé par les représentants des deux Parties.

Règlement des différends: Les différends relatifs à l'interprétation ou à l'exécution du présent protocole seront réglés à l'amiable par les Parties.

Article 7: Entrée en Vigueur

Le présent protocole entre en vigueur à la date de sa signature par les représentants des deux Parties.

Signé à/...../ 2025

M. Mário de Sousa Passos

Maire de Vila Nova de Famalicão

M. Ameth DIEYE

Maire de la Commune de Touba Toul

DESPORTO:

25 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas
Campeonatos Concelhios (Página 1284)

26 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação
desportiva. (Página 1439)

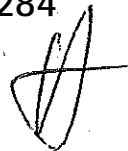
27 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas
e culturais e formação desportiva - Associação Teatro Construção
(Página 1857)

28 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas
(Página 1934)

29 - Adjudicação do Procedimento. 2024CBS0152DDptS), para aquisição
de Prémios, Condecorações e Ofertas. (Página 1951)

30 - Apoio não financeiro para organização do Duetlo de Famalicão
(Página 1983)

31 - Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão
(Página 2004)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas
Campeonatos Concelhios**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio, são já sete Campeonatos Concelhios promovidos por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail;

O Campeonato Concelhio de Futebol de 5, é organizado pela Associação de Futebol de Salão Amador e reúne reunindo mais de três dezenas de equipas, e 750 atletas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral;

O campeonato Concelhio de Ténis, está devidamente regulamentado, composto por 3 etapas e um Masters Final, abrangendo os escalões de sub 8, sub 10, sub 12, sub 14 e seniores, nas variantes singulares pares, masculinos e femininos;

O Campeonato Concelhio de Pesca, pretendem reunir todas as associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. Este ano, compete ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão;

A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado,



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva;

O Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão, Um campeonato devidamente regulamentado, envolvendo todas as coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia;

O Campeonato Concelhio de BTT, é devidamente regulamentado, composto por 8 provas: 3h Resistência BTT ACDSM BRUFE, 3h Resistência BTT GRAC, 3h Resistência BTT A.CU.R.A., 3h Resistência BTT ARC Vale São Cosme, 3h Resistência BTT Associação Moinho de Vermoim, 3h Resistência BTT TOCANDAR, 3h Resistência BTT Amitorre/JoaneBTT, 3h Resistência BTT G. R. Gavião;

O Campeonato Concelhio de Trail, é devidamente regulamentado, composto por 10 provas: Ultra Taril Lap 50 By Rotary Famalicão, Trail Trilhos de Tarrío, Ribeira de Gerem Trail Experience, Trail das Eiras, Trail ARC Vale S. Cosme, trail Penedo da Moura, Trail Solidário de Ribeirão, Trail Feira das Cebolas, Trail Mosteiro de Arnoso e Trail da Castanha;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o apoio financeiro para a organização dos Campeonatos Concelhios, para o ano de 2025, às seguintes associações desportivas:

1.1. Associação de Futebol de Salão Amador, NIPC 502 823 364, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), para realização do Campeonato Concelhio da AFSA;

1.2. Ténis Clube de Famalicão, NIPC 504 194 445, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para realização do Campeonato Concelhio de Ténis;

1.3. Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, NIPC 501 742 140, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para realização do Campeonato Concelhio de Pesca;

1.4. Associação Bilhar de Famalicão, NIPC 513 635 114, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para realização do Campeonato Concelhio de Bilhar;

1.5. Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIPC 501 357 530, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia;

1.6. Associação Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, NIPC 501 733 418, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- 1.7. Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, NIPC 501 183 493, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT;**
- 1.8. Grupo Recreativo de Gavião, NIPC 502 336 048, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT;**
- 1.9. AMVE - Associação Moinho de Vermoim, NIPC 513 984 348, no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail;**
- 1.10 AMITORRE - Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar, NIPC 505 039 702, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT;**
- 1.11 Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, NIPC 505 194 171, no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail;**
- 1.12 ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIPC 501 075 208, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail;**
- 1.13 Associação de Ciclismo de Nine, NIPC 517 018 284, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT;**
- 1.14 Clube de Atletismo Afipre team, NIPC 515 772 232, no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL;**
- 1.15 Dragon Club - Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL;**
- 1.16 Associação Bicicletas Temos Todos - Brufe BTT, NIPC 513 950 389, no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL;**
- 1.17 Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, NIPC 517 734 826, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- 1.18 Quebrarítimo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL;
 - 1.19 Associação Mogege Aventura, NIPC 518 003 167, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de TRAIL.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
 4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.12 15:16:51+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RGI n° 4625/4840/4896/4629/4627/4630/4631/4803/4633/4634/4635/4819/4636/
4637/4723/4639/4640/4641/4887**



Vila Nova de
Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
 sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio, são já sete Campeonatos Concelhios promovidos por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail.

Considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e as referidas associações, nomeadamente para fomentar a prática desportiva entre os mais jovens, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para realização do Campeonato Concelhio de (...), conforme nota justificativa.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Requerente: Várias Coletividades desportivas

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas
Campeonatos Concelhios

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio, são já sete Campeonatos Concelhios promovidos por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail;

O Campeonato Concelhio de Futebol de 5, é organizado pela Associação de Futebol de Salão Amador e reúne reunindo mais de três dezenas de equipas, e 750 atletas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral;

O campeonato Concelhio de Ténis, está devidamente regulamentado, composto por 3 etapas e um Masters Final, abrangendo os escalões de sub 8, sub 10, sub 12, sub 14 e seniores, nas variantes singulares pares, masculinos e femininos;

O Campeonato Concelhio de Pesca, pretendem reunir todas as associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às

associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. Este ano, compete ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão;

A Liga Concelhia de Biliar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva;

O Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, envolvendo todas as coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia;

O Campeonato Concelhio de BTT, é devidamente regulamentado, composto por 8 provas: 3h Resistência BTT ACDSM BRUFE, 3h Resistência BTT GRAC, 3h Resistência BTT A.CU.R.A., 3h Resistência BTT ARC Vale São Cosme, 3h Resistência BTT Associação Moinho de Vermoim, 3h Resistência BTT TOCANDAR, 3h Resistência BTT Amitorre/JoaneBTT, 3h Resistência BTT G. R. Gavião;

O Campeonato Concelhio de Trail, é devidamente regulamentado, composto por 10 provas: Ultra Taril Lap 50 By Rotary Famalicão, Trail Trilhos de Tarrío, Ribeira de Gerem Trail Experience, Trail das Eiras, Trail ARC Vale S. Cosme, trail Penedo da Moura, Trail Solidário de Ribelrão, Trail Feira das Cebolas, Trail Mosteiro de Arnoso e Trail da Castanha; Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2025

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)



1293

Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

F00c 10495/2025

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Oliveira
Vereador do Pelouro do Desporto

Somos a AFSA – Associação de Futebol de Salão Amador de Vila Nova de Famalicão e organizamos as provas concelhias de futsal. O vosso apoio tem sido imprescindível para a organização destas provas.

Esta época temos 40 equipas e mais de 750 pessoas inscritas. Por isso Vimos solicitar a 2ª tranche do apoio para a organização das provas relativas á época que está a decorrer (2024 / 2025).

Com os nossos agradecimentos e melhores cumprimentos

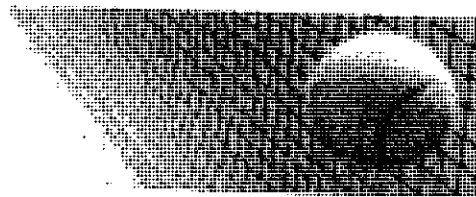
Novais 12 de fevereiro de 2025

O Presidente da Direção

Márcio Sousa



ténis clube de famalicão



Entrada EMV: 14/03/2025
 Nº Doc: Doc: 449/2025
 2025-03-11 14:33:16.0
 Class:

Exmo. Senhor
Vereador do Desporto da CMVNF
Dr. Pedro Oliveira

ASSUNTO: Apoio financeiro.

O Ténis Clube de Famalicão tem como missão divulgar a modalidade do ténis e promover várias competições de âmbito Concelhio, Nacional e Internacional. Nesse sentido, o Clube irá promover em parceria com o Clube Ténis S. P. Bairro, o Campeonato Concelhio de Ténis de Famalicão em 2025.

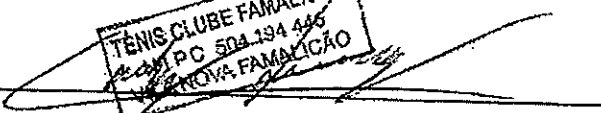
Este ano o Campeonato Concelhio terá seis provas competitivas nas variantes Masculino e feminino, três para o grupo sénior e três para o grupo juvenil.

O Ténis Clube de Famalicão, neste ano de 2025, será o responsável pela organização destas provas e por esse motivo vem solicitar a V. Ex^a., um apoio financeiro, para fazer face às despesas inerentes à organização.

Desde já, agradeço a sua melhor atenção e despeço-me com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2025

Presidente do Ténis Clube de Famalicão


 TÊNIS CLUBE FAMILIÇÃO
 C.M. P.C. 504.194.446
 VILA NOVA FAMILIÇÃO
Carlos Loureiro



A.B.F. Associação Bilhar de Famalicão

Entrada EXT. 10999/2025

Assunto: Apoio Financeiro

Exmo Srº

Assunto: Apoio Financeiro

Vereador do Desporto e Cultura da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Drº : Pedro Oliveira

A.B. F. Associação Bilhar Famalicão, Nif 513635114 com sede na rua Chãos de Quintão Nº 81, Freguesia de Requião, vem solicitar a V.Ex.ª um apoio financeiro a esta Associação para a **Organização da 9º Liga Concelhia de Pool A.B. Famalicão 2025** que conta com 55 equipas e 10 equipas de Masters com um total de 65 equipas e + ou - 480 atletas com início em Outubro 2024 com a fase final a realizar-se no mês Julho de 2025.

Estamos a competir no campeonato nacional da 2ª divisão, que ao logo dos anos já contamos com um palmarés da 8ª melhor equipa de Portugal da 1ª divisão e um campeão nacional de esperanças, estamos a lutar pela subida novamente á 1ª divisão.

Somos uma associação sem fins lucrativos, isto é a continuidade do sucesso dos anos anteriores e apresentamos no plano de atividades atual.

Gostaríamos que o nosso pedido fosse levado em consideração, sem o mesmo não nos é possível o levar a efeito.

Desde já o nosso agradecimento, contamos com o apoio e convosco para o desenvolvimento desta modalidade em Requião e V.N. de Famalicão.

Sem outro assunto de momento, somos a subscrever-nos com as mais cordeais saudações desportivas.

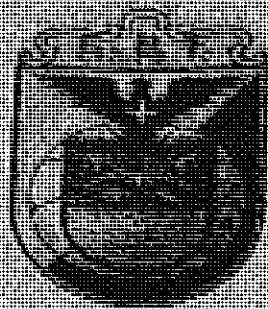
Requião, 12 de Fevereiro 2025

Cumprimentos

O Presidente da D.
Associação Bilhar de Famalicão
NIF: 513 635 114
Rua Quintão, n.º 81
4770-456 FAMILIÇÃO
V. N. Famalicão

José Barros

- (1) declaração de não dívida á segurança social
- (2) Certidão AT, de situação regularizada
- (3) NIB/IBAN , Associação Bilhar Famalicão



**CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES
DE RIBA DE AVE**

Ofício 1/2025 Câmara Municipal

Exmo. Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave é uma Associação de Utilidade Pública, sediada em Vila Nova de Famalicão.

Esta Associação, por sua vez, está responsável por realizar a TAÇA 1º CAMPEONATO PESCA DESPORTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICAÇÃO no termo localidade.

Assim sendo, vimos pelo presente informar Vossa Excdcia. do agendamento das datas de início e fim das modalidades a serem realizadas, a saber:

As datas são as seguintes:

- Taça da Câmara de Vila Nova de Famalicão Pesca Unica

14/05/2025

- Campeonato da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão composto por três modalidades

15/05/2025

16/05/2025

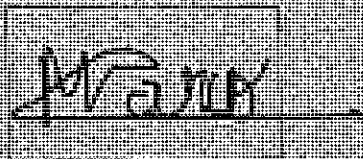
17/05/2025

Trobandemos com muito interesse em participar a final da Pesca Desportiva durante as mesmas datas e locais, e a isso ficamos a disposição para qualquer informação.

Contamos con el apoyo de la Ecaes para la consecución de los objetivos que nos proponemos.

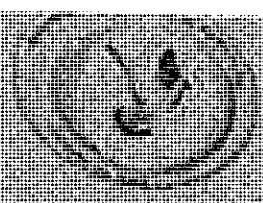
En otro momento de momento suscribiremos los documentos que se nos presenten.

Atentamente,



Marco Silva, Presidente

Centro Popular de Trabajadores de Ribeira de Ave



SOCIEDADE COLUMBIANA DE FOMENTO

[Handwritten signature]

Senhor Sr(a)

Em cumprimento do compromisso firmado com a Sociedade Columbiana de Fomento para a realização de atividades de caráter cultural, artístico e recreativo, bem como para a realização de trabalhos de interesse social e econômico, dentro do âmbito de atuação desta entidade, a fim de proporcionar aos seus associados e colaboradores condições de trabalho e lazer.

Para o presente, foram encaminhados para a sua residência, no endereço acima mencionado, os documentos necessários para a inscrição.

Desta forma, fica o Sr(a) autorizado a realizar as atividades de interesse social e econômico, dentro do âmbito de atuação desta entidade.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Entrada EXT. 9826/1325
N.º Ass. Doc. 263/2025
2025-02-13 14:21:38-0
Classe:
CRISTINAOL AP-FOA

**Assunto: Pedido de apoio para a Realização das 3 Horas Resistência BTT
ACDSM Brufe – Campeonato Concelhio de Resistência 3 Horas BTT**

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira, a Associação Cultural e Desportiva de São Martinho de Brufe (ACDSM Brufe), com sede na Travessa Adriano Oliveira, Nº 103, e com NIF 501733418, vai organizar no próximo dia 22 de março de 2025 mais uma edição das 3 Hora Resistência ACDSM Brufe a contar para a 5ª edição do Campeonato Concelhio de Resistência 3 Horas BTT de vila Nova de Famalicão.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Resistência 3 Horas BTT de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Cultural e Desportiva de São Martinho de Brufe, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade. A ACDSM Brufe encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 5ª edição do Campeonato Concelhio e Resistência 3 Horas BTT de vila Nova de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

O presidente da direção

Associação Cultural e Desportiva
de São Martinho de Brufe
Travessa Adriano Oliveira, n.º 103
4760-253 BRUFE - V. N. Famalicão
Tlm: 914 662 299 | NIF: 501 733 418
Email: cedmbrufe@gmail.com
(José Carlos Ribeiro dos Santos)

GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE CRUZ

Entidade: GRAC
N.º Reg.º: 100/2002
2025-02-06 14:00:00
Classe:
GRUPORISOL AF-FOR



Cruz, 28/02/2025

A/C Sr. Vereador Pedro Oliveira

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para 3H Resistência BTT

Caro Sr. Vereador,

O Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, vem por este meio solicitar o Apoio Financeiro por parte do Município, par a realização das **3H de Resistência BTT**, a realizar no dia 17 de Maio de 2025, no Largo do Sr. dos Aflitos em Cruz.

Prova essa inserida no Campeonato Concelhio, que tanto dinamismo tem trazido a este concelho, e ao qual agradecemos o apoio prestado ao longo das últimas edições.

Certo da vossa melhor atenção, envio os meus sinceros cumprimentos,

João José Sida Pereira
Presidente da Direção



Grupo Recreativo de Gavião

Processo EMT: 14559/2025

**Assunto: Pedido de apoio para a Realização das 3 Horas Resistência BTT
Grupo Recreativo de Gavião – Campeonato Concelhio de Resistência 3
Horas BTT**

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira, o Grupo Recreativo de Gavião, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, Nº 19, 4760-095, VNF e com NIF 502336048, vai organizar no próximo dia 26 de outubro de 2025 mais uma edição das 3 Hora Resistência GR Gavião a contar para a 5ª edição do Campeonato Concelhio e Resistência 3 Horas BTT de Vila Nova de Famalicão.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio e Resistência 3 Horas BTT de Famalicão e será uma das 8 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Grupo Recreativo de Gavião, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade.

O GR Gavião encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do desporto famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o desporto famalicense e a 4ª edição do Campeonato Concelhio e Resistência 3 Horas BTT de vila Nova de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

Direção do Grupo Recreativo de Gavião



Entrada EXT. 10464/2025
 N.º Rec. Doc. 303/2025
 2025-02-19 10:37:05-0
 DIREÇÃO LOCAL AP-334
 Prof. Pedro Oliveira

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apresentação da Associação Moinho de Vermoim/Pedido de Apoio Financeiro para a Realização das 3H Resistência BTT Terras de Vermoim

A Associação Moinho de Vermoim (AMVE), é uma Associação Juvenil que foi fundada no ano de 2006 e tem como objetivo a promoção do Desporto, Cultura, Solidariedade Social, Ambiente, Educação, entre muitas outras. Ao longo dos últimos anos a AMVE tem realizado ações que são já referência no Concelho de V.N. Famalicão, no distrito de Braga e no panorama Nacional.


O Desporto e a sua promoção, sempre foram uma preocupação nossa. Com títulos conquistados em algumas modalidades (Nacionais e Internacionais), o nosso plano de ação propõe sempre a realização de atividades que proporcionem o contato com a realidade. Após a criação da secção de BTT definimos como prioridade realizar uma prova de Resistência de BTT. Como forma de promover a modalidade e o território, iremos organizar no próximo dia 26 de julho de 2025, a 3ª edição das 3h Resistência BTT Terras de Vermoim, que será uma etapa do Campeonato Concelho de Resistência de BTT de V.N. Famalicão. Será um final de tarde dedicado ao Desporto, à saúde, à Competição e à Natureza.

Este evento irá contar com referências da Modalidade e com um mínimo de 300 participantes. Para a realização deste tipo de eventos requer parcerias com entidades que nos ajudem à promoção de hábitos de vida saudáveis e um contato com a Natureza, sendo que a Associação Moinho de Vermoim, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade. A AMVE encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense,

Prezados Cumprimentos

O/A Presidente da Associação

 Hilário Manuel Campos


Rua António Oliveira da Costa nº15 Bloco B, 2º Drt. Vermoim 4770-765
 NIF: 513984348 amvermoim@gmail.com



Entrada ENT. 18096/2025
 Nº Ser. Doc. 082/2025
 2025-02-18 09:09:05.0
 Classe:
 CATEGORIA 25-734

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão

Prof. Pedro Oliveira

Assunto: Apresentação da Associação Moinho de Vermoim/Pedido de Apoio Financeiro para a Realização do 7º Trail das Eiras

A Associação Moinho de Vermoim (AMVE), é uma Associação Juvenil que foi fundada no ano de 2006 e tem como objetivo a promoção do Desporto, Cultura, Solidariedade Social, Ambiente, Educação, entre muitas outras. Ao longo dos últimos anos a AMVE tem realizado ações que são já referência no Concelho de V.N. Famalicão, no distrito de Braga e no panorama Nacional.

O Desporto e a sua promoção sempre foi uma preocupação nossa. Com títulos conquistados em algumas modalidades (Nacionais e Internacionais), o nosso plano de ação propõe sempre a realização de atividades que proporcionem o contato com a realidade. Após a criação da secção de Trail definimos como prioridade realizar um Trail Running. Como forma de homenagear a belíssima história da nossa Freguesia que já foi sede de Concelho e sabendo dos enormes registos históricos que o nosso Monte possui, iremos organizar no próximo dia 13 de abril de 2025 o "7º TRAIL DAS EIRAS, que será a 1ª etapa do Campeonato Concelhio de Trail de V.N. Famalicão e uma prova pontuável para o Campeonato Regional de Trail. Será uma manhã dedicada ao Desporto, à saúde, à Competição e à Natureza.

Este evento irá contar com referências da Modalidade e com um mínimo de 1000 participantes. Para a realização deste tipo de eventos requer parcerias com entidades que nos ajudem à promoção de hábitos de vida saudáveis e um contato com a Natureza, sendo que a Associação Moinho de Vermoim, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade. A AMVE encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense,

Prezados Cumprimentos

O/A Presidente da Associação

 Hilário Manuel Campos
 Presidente da Associação
 Moinho de Vermoim



AMITORRE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS MORADORES DE MONTE ALVAR

APOIO A

CRIANÇAS

JOVENS

FAMÍLIA

A

INTEGRAÇÃO

SOCIAL

E

COMUNITÁRIA

PROTEÇÃO

DOS CIDADÃOS

NA VELOCIDADE

E

INVALIDEZ

PROMOÇÃO E

PROTEÇÃO DA

SAÚDE

E

RESOLUÇÃO

DOS PROBLEMAS

HABITACIONAIS

DAS POPULAÇÕES

ATIVIDADES

DE

TEMPOS LIVRES

DE FUTURO

DESPORTO

Assunto: Pedido de apoio para a Realização das 3 Horas Resistência BTT AMITORRE - Campeonato Concelhio de Resistência 3 Horas BTT

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira, a AMITORRE- Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar, com sede na Rua Habitorre BLC. 47 Loja 10 com o NIF 505039702, vai organizar no próximo dia 4 de Outubro de 2025 mais uma edição das 3 Hora Resistência AMITORRE a contar para a 5ª edição do Campeonato Concelhio e Resistência 3 Horas BTT de vila Nova de Famalicão.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio e Resistência 3 Horas BTT de Famalicão e será uma das 8 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação AMITORRE, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade. A AMITORRE encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 5ª edição do Campeonato Concelhio e Resistência 3 Horas BTT de vila Nova de Famalicão,

Prezados Cumprimentos



AMITORRE

I.P.S.S. - Assoc. Solidariedade

Social dos Moradores de Monte Alvar

4770-259 VILA DE JOANE

Direção da AMITORRE

Amândio José Ricardo Silva

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO -LEI Nº 402/85, DE 11 OUTUBRO

PORTARIA Nº 770/85, DE 23 DE JULHO

PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 3ª SÉRIE, Nº 128 DE 02/06/1999

SÉDE - LOCALIZAÇÃO MONTE ALVAR, VILA DE JOANE, VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

RUA HABITORRE BLC. A 4770-259 VILA DE JOANE



Pedido de Apoio: 3 Horas de Resistência BTI ABC Vale S. Cosme

Exmo. Sr. Presidente,

A ABC Vale São Cosme vem, por este meio, solicitar o apoio financeiro previamente acordado com o Município para a organização da prova desportiva das 3 Horas de Resistência BTI, a realizar em 21 de junho, no complexo do Desportivo de São Cosme.

Este evento insere-se no campeonato municipal das 3 Horas de Resistência BTI e visa promover a prática do desporto, melhorar hábitos de vida saudáveis e dinamizar a comunidade local, contando com a participação de atletas de diferentes clubes locais e áreas concorrentes.

O apoio financeiro solicitado será fundamental para cobrir custos referentes à organização da prova, tais como logística, segurança, equipamento, prémios e material técnico, garantindo a qualidade e a realização do evento.

Assim, agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos inteiramente à disposição para qualquer esclarecimento adicional. Aguardamos uma resposta favorável e reafirmamos o nosso compromisso na promoção do desporto na valorização da nossa comunidade.

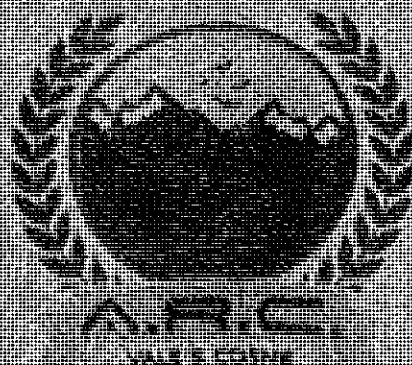
O Presidente da ABC Vale São Cosme, Lda, 17 de fevereiro de 2025.

 Nome do Presidente

 Assinatura

 Assinatura

 Assinatura



Pedido de Apoio: Trail Vale S. Coarima

Senhor Sr. Presidente,

A ARC Vale São Coarima vem, por esta meio, solicitar o apoio financeiro preferencialmente acordado com o Município para a organização de prova desportiva do Trail ARC Vale São Coarima, a realizar a 22 de Junho, nas instalações do CNEC Vale São Coarima.

Este evento insere-se no campeonato municipal de Trail e visa promover a prática do desporto, incentivar hábitos de vida saudáveis e dinamizar a comunidade local, contando com a participação de atletas de diversos escalões etários e níveis competitivos.

O apoio financeiro solicitado será fundamental para cobrir custos inerentes à organização da prova, tais como logística, segurança, equipamentos, prémios e material técnico, garantindo o sucesso e a qualidade do evento.

Atenciosamente desde já a atenção dispensada e obrigado nos mais altos termos a disposição para qualquer esclarecimento adicional. Aguardamos uma resposta favorável e reafirmamos o nosso compromisso na promoção do desporto e na valorização da nossa comunidade.

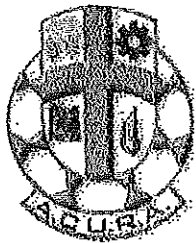
O Presidente da ARC Vale S. Coarima, em 12 de fevereiro de 2025.

[Handwritten signature]

[Circular stamp of the Municipality of São Coarima]

02/02/2025

12/02/2025



Associação Cultural e Recreativa de Avidos

Assunto: Pedido de apoio para a Realização da 5.ª prova de 3 horas de resistência BTT "3 horas de resistência BTT A.Cu.R.A." - Campeonato Concelhio de BTT

Processo BTT: 1459/2025
 Data: 06/06/2025
 Class: CRISTIANOL 49-FDA

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira, a Associação Cultural e Recreativa de Avidos (ACURA), com sede na Rua do Poço, nº 82, e com NIF 501075208, vai organizar no próximo dia 7 de junho de 2025 a 5ª edição das "3 horas de resistência BTT A.Cu.R.A."

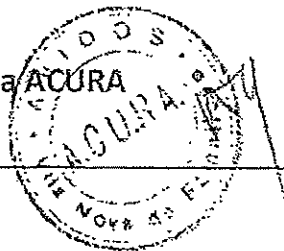
Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de BTT de Vila Nova de Famalicão e será uma das 8 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

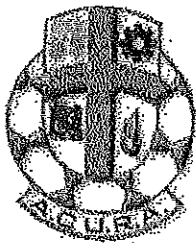
A Associação Cultural e Recreativa de Avidos, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade. A ACURA encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 5ª edição do Campeonato Concelhio de BTT,

Prezados Cumprimentos

Direção da ACURA





Associação Cultural e Recreativa de Avidos

Entidade EMR. 14681/2022
 N.º Reg.º Soc. 465/2022
 210302-11 11/02/2022
 14681
 210302-11 11/02/2022

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do III Trail "Ribeira de Gerem Trail Experience" – Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira, a Associação Cultural e Recreativa de Avidos (ACURA), com sede na Rua do Poço, nº 82, e com NIF 501075208, vai organizar no próximo dia 7 de junho de 2025 a 3ª edição do Trail "Ribeira de Gerem Trail Experience".

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Cultural e Recreativa de Avidos, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade. A ACURA encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 3ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

Direção da ACURA





ACN - Associação Ciclismo de Nine

Avenida Fonte Coxa, nº335
4775-443 Nine

Tel.: +351 | 911931856

Tel.: +351 | 924188942

Email: tocandar92421@gmail.com

Entrada EXT. 12501/1025

11. Rua. Doc. 376/2025

2025-02-27 10:31:45

Classe:

CRISTIANOL SP-DA

Assunto: Pedido formal/ofício da Associação a solicitar o apoio financeiro para a organização do Campeonato Concelhio e Desenvolvimento da Academia.

Exmo. Sr. Dr. Pedro Oliveira

Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Associação de Ciclismo de Nine (TOCANDAR) vem, por este meio, formalizar o pedido de apoio financeiro e logístico da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a realização do evento "3H Resistência TOCANDAR", que terá lugar em Nine. Conforme conversado previamente, solicitamos o apoio no valor de 1.300€ (mil e trezentos euros), bem como o suporte logístico necessário para a concretização deste evento.

Aproveitamos também esta oportunidade para solicitar apoio para a nossa Academia, que tem vindo a crescer significativamente e a atrair cada vez mais jovens/crianças para a prática desportiva.

No ano passado, conseguimos suportar os custos sem recorrer a apoios externos, mas, para garantir a continuidade e expansão da nossa academia, é essencial contar com o apoio da Câmara. Este suporte permitirá não só melhorar as condições da nossa academia, mas também alargar a participação de crianças e jovens, incentivando hábitos saudáveis e promovendo a inclusão social através do desporto.

Estamos disponíveis para fornecer qualquer documentação adicional necessária e prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

Agradecemos desde já à Câmara Municipal pelo apoio prestado e pelo contributo contínuo ao desenvolvimento do desporto na nossa comunidade.

Com os melhores cumprimentos,

Miguel Carreiras

Presidente

Associação de Ciclismo de Nine

26 de fevereiro de 2025



Encerrada EXT- 11698/2025
 Nº Des. Dec. 344/2025
 2025-02-24 14:43:49.0
 Class-
 ORIENTAÇÃO AF-FA

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do VII Trail solidário de Ribeirão – 2º Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão,
 Prof. Pedro Oliveira.

O Clube de atletismo Afipre Team (CAAT), com sede na Rua Escolas da Portela, nº93, sala 2 e com NIF 515772232, vai organizar no próximo dia 20 de julho de 2025 a 7ª edição do trail solidário de Ribeirão.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

O clube de atletismo Afipre Team, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. A CAAT encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense e na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense nesta 2ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Prezados Cumprimentos

Clube atletismo Afipre Team

Helder Pereira Borges



DRAGON CLUB

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Entrada EXT. 14143/2025

N.º Esc. Doc. 422/2025

Exmo. Sr. Vereado do Desporto, Cultura e Associativismo,

Class. Dr. Pedro Oliveira

Município, Câmara de V. N. Famalicão

Data: 20-02-2025

Assunto: Solicitação de apoio financeiro para a organização de uma prova do Campeonato Concelhio.

Serve o presente ofício para solicitar o apoio financeiro para a organização da prova "Trail das Cebolas" em Gondifelos, inserida no Campeonato Concelhio de atletismo.

Este apoio será fundamental para ajudar a cumprirmos com todas as despesas que a prova acarreta.

Desde já agradeço todo apoio e consideração pela nossa Associação, estaremos sempre disponíveis para contribuir e dinamizar as atividades no nosso concelho.

Votos dos melhores cumprimentos,

Atentamente

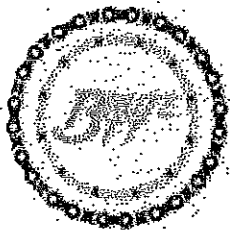
O presidente



DRAGON CLUB
Associação
Desportiva
&
Artes Marciais

Carlos Daniel Gonçalves Sá

Carlos Daniel Gonçalves Sá



Entrada EXT: 13973/2025
In. Reg. Doc: 411/2025
2025-03-05 14:25:08.0
Classe:
CRISTINA CLAR - F26

Município de Vila Nova Famalicão
Vereador do Desporto

Brufe, 10 Janeiro 2025

Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Vereador:

Vimos pelo presente ofício solicitar apoio financeiro para a realização Da Castanha Trail, evento este a realizar no próximo dia 16 de novembro 2025 pelas 09:30 na freguesia de Brufe.

Evento este que faz parte do Campeonato Concelhio de Trail que este ano conta com a 3ª Edição.

Convictos do vosso possível apoio, esperamos as vossas presadas notícias

Pela Direção

O Presidente

(Rui Michádo)



Rua das Lages nº20
4765-044 Bairro
Vila Nova de Famalicão
Portugal
Telef: +351 96 938 29 19
e-mail: 365RunningProject@gmail.com

Entrada EXT. 13130/2025
11 de Fev. 2025
15:42:12 OS: 174673

Exmo. Sr.

Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar o apoio financeiro à organização do Trail do Calvário, prova do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos, apresentando os melhores cumprimentos,

BRUNO JOSÉ Assinado de forma
digital por BRUNO JOSÉ
FELGUEIRAS ESTEVES
FELGUEIRAS
ESTEVES Dados: 2025.02.17
11:36:19 Z

(Bruno José Felgueiras Esteves)

Quebrarritmo

**Assunto: Pedido de apoio para a Realização do IV Trail Mosteiro de Arnoso
Campeonato Concelhio de Trail**

Entrada EXT. 12970/2025
Nº Seq. Dec. 277/2025
2025-03-05 10:10:45.0
Class.
CRISTINAOL AP-FDA

Exmo. Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira

A Associação Quebrarritmo, com sede na Av. Dr. Agostinho Fernandes, nº178, na freguesia de Arnoso Santa Eulália, NIF: 508522625, vai organizar no dia 12 outubro de 2025, a 4ª edição do Trail Mosteiro de Arnoso.

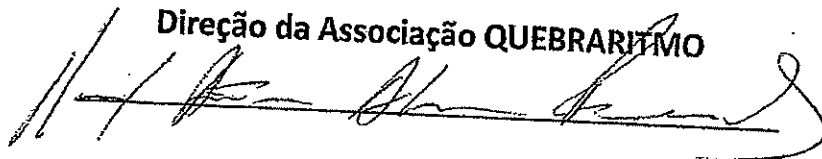
Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Quebrarritmo, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade. A Associação Quebrarritmo, encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 2ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão.

Prezados Cumprimentos

Direção da Associação QUEBRARITMO





Entrada EXC. 14958/2025
 N.º Inf. Doc. 479/2025
 2025-07-12 09:45:15
 Class-
 14958/2025

Assunto: Pedido de apoio para a Realização do VIII Trail Penedo da Moura – Campeonato Concelhio de Trail

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão,
 Prof. Pedro Oliveira,

A Associação Mogege Aventura, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, número 30, freguesia de Mogege, 4770-350, concelho de Vila Nova de Famalicão, NIF 5180031673, vai organizar no próximo dia 12 julho de 2025 a 8ª edição do Trail Penedo da Moura – TPM25.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de

Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Mogege Aventura, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade.

A Associação Mogege Aventura encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense e a 1ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão,

Os mais respeitosos cumprimentos,

Direção da Associação Mogege Aventura





PLANO DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA 2024 / 2025

Senhores Associados.

A direção da Associação de Futebol de Salão Amador vem propor, aos senhores associados o seu Plano de Atividades e Orçamento para a época 2021 / 2022. Queremos dar continuidade ao trabalho que desenvolvemos em épocas anteriores apostando na formação de árbitros e na melhoria da organização das provas, para que possamos continuar a atrair mais equipas.

COMPETIÇÕES Vamos manter as competições existentes:

SENIORES:

- ✓ Campeonato da 1ª divisão – 12 equipas
- ✓ Campeonato da 2ª divisão – 15 equipas
- ✓ Taça concelhia
- ✓ Supertaça José Cunha
- ✓ Trofeu MKA

VETERANOS: 13 equipas

- ✓ Campeonato
- ✓ Taça concelhia
- ✓ Supertaça José Cunha



Mais uma vez o número de equipas inscritas vai aumentar, vamos ter 12 equipas na 1ª divisão, 15 na 2ª divisão, mais quatro equipas e as mesmas 13 em veteranos.

Prevendo um possível aumento de equipas seniores em próximas épocas, e querendo equilibrar o número de equipas participantes nas duas divisões seniores, vamos propor-vos uma alteração ao modelo atual a concretizar-se na próxima época.

Assim a 1ª divisão, na próxima época, passaria a ser formada por 14 equipas, para isso esta época subiriam quatro equipas e desceriam apenas duas.

Esta época para equilibrar o número de jornadas a 1ª divisão vai disputar um trofeu que denominamos como Trofeu MKA, divididas em duas series com jogos a uma só mão, que terá as suas jornadas intercaladas com os jogos do campeonato e a final no sábado de Pascoa.

Em relação á disputa da Taça, depois do êxito da disputa das finais nos anos anteriores vamos manter o mesmo formato, Final-Four.

ARBITRAGEM Durante a época pretendemos fazer várias ações de formação com formadores credenciados, e pretendemos aumentar o nosso quadro de árbitros.

INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Vamos continuar a divulgar as provas nos meios de comunicação, publicaremos toda a informação sobre as provas no nosso site e no Facebook continuaremos a enviar-vos por correio eletrónico todos os comunicados e outras informações importantes que vão surgindo.



1318

Rua da Escola nº 88

4765-171 Novais

afsa.direcao@sapo.pt

afsa.secretaria@sapo.pt

www.afsa.pt

Iremos estar sempre á vossa disposição e continuaremos a dar resposta a todas as mensagens e questões fazendo-o com a maior brevidade possível, como temos vindo a fazer até aqui, iremos continuar a reunir com os clubes sempre que entendamos ser necessário ou por vocês nos seja solicitado.

SECRETARIA – Vai continuar a funcionar no horário que já habituamos os senhores associados, de segunda a sexta-feira das 20.30 às 22.30 horas, vamos também continuar a procura melhorar os nossos serviços.

Este é o Plano de Atividades que pretendemos realizar, queremos que também seja o vosso Plano, para isso estaremos sempre abertos a receber contributos para a sua melhoria, todas opiniões e críticas construtivas, serão bem-vindas.

Mas para que seja concretizado precisamos da vossa compreensão e colaboração, assim ganhará a AFSA e os senhores associados. Esperamos que este plano de atividades mereça a vossa confiança e assim a vossa aprovação.

Novais 16 de outubro 2024

O Presidente da Direção

Márcio Sousa

Plano de Atividades 2024/2025



A.B.F. Associação Bilhar de Famalicão



Atividades da Associação Época 2024/2025

Época 2024/2025

9ª Liga Concelhia de Bilhar Pool da A.B. Famalicão

Início : 4 Outubro 2025, prolongar-se-á até julho 2025.

55 equipas } + ou - 460 atletas

Liga Masters ; Previsão de nova liga para Janeiro do ano 2025

prolongar-se-á até julho 2025. 12 equipas +ou- 86 Atletas

Fase Final da 9ª Liga Concelhia de Pool A.B. Famalicão

Finais } mês de Julho 2025

Campeonato de Pool Português 2ª Divisão Braga / Viana do Castelo

Início : 26 de Outubro 2024(a decorrer)

A.B.F. Famalicão 2ª Divisão

Campeonato individual de Pool Português 2ª divisão Braga / Viana do Castelo

Início 05/ de Novembro 2024 (a decorrer) com Atletas A.B. Famalicão

Propôr} 2º Open individual de Pool Português Cidade de V.N. Famalicão
para o mês de Julho 2025

**Fases Finais Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão F.P. Bilhar 2024/2025
por equipas/individuas e Taças de Portugal .**

Decorrerá durante o Mês de Maio e Junho 2025, local a designar pela
Federação Portuguesa de Bilhar

Abertura da 10ª Liga concelhia de Bilhar Pool Ass. Bilhar de Famalicão
época 2025/2026 Mês de Outubro 2025

F. P. de Bilhar : Campeonatos Nacionais equipas e individuais 2025/2026
Mês Outubro 2025

Mês de Outubro : Assembleia Geral da Associação, Em data a designar

Jantar de Natal

Confraternização dos corpos diretivos Sócios e atletas da associação em
data a designar.

O.B.S. Esta Associação está disponível para participar em eventos não
previstos depois de analisados e aprovados.

Requião 25 de Outubro 2024



Associação Bilhar de Famalicão

Relatório de contas de Gerência ano 2024

Despesas		Designação	valor
01	Domoweb	Manutenção domínio .pt	30,75
02	F. P. Bilhar	Inscrições equipa e atletas F.P.B. (A.B.F)	500,00
03	Outros	Material de escritório fotocópias	19,90
04	F. P. Bilhar	Filiação da A. B: Famalicão	70,00
05	Fase final	Aluguer bilhares (bilhares Carrinho)	2460,00
07	Equipamentos	Polos MKA	54,12
08	Casa Compostela	Fatura Vinho Fase Final	211,06
09	F. P. Bilhar	Licenças desportivas tipo (B) 8ª Liga concelhia plano pagamento (prestações) 2023/2024	2540,00
10	F. P. Bilhar	Licenças desportivas tipo (A)	160,00
11	F. P. Bilhar	Licenças desportivas tipo (B) 9ª Liga Concelhia	1560,00
12	Equipa	Despesas de equipa jogos A.B. Famalicão	248,90

Total despesas de capital 7854,73

Receita		Designação	valor
01	Junta. Freg. Requião	Apoio Financeiro	400,00
02	Câmara Municipal	Apoio Financeiro	2500,00
03	Câmara Municipal	Apoio Financeiro	2000,00
04	Donativos	Vegastrade Lda	250,00
05	Atletas F.P. Bilhar	Licenças desportivas Tipo (A)	160,00
06	Atletas F.P. Bilhar	Licenças desportivas Tipo (B)	1560,00
07	Atletas F.P. Bilhar	Licenças desportivas Tipo (B) ano 2023/4	840,00
08	Cotas	sócios 16 x 6.00 €	96,00

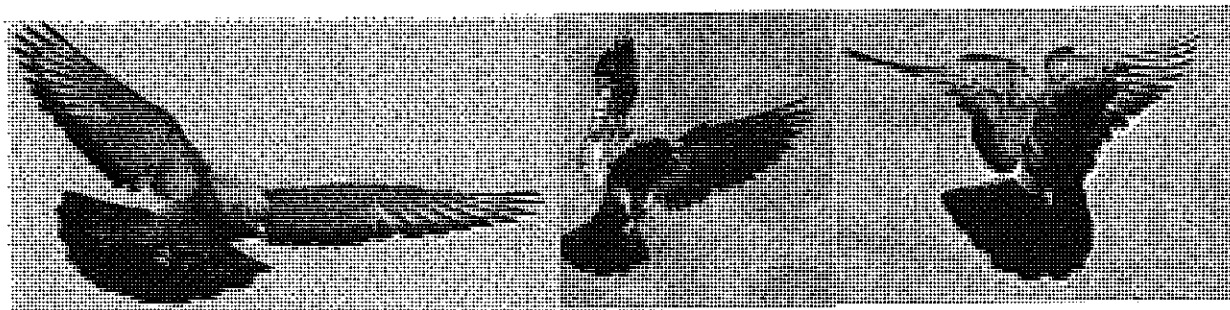
Total receitas de capital 7806,00

Saldo transitado gerência 2023	265,40
Total receita de capital ano 2024	7806,00
Total receita ano 2024	8071,40
Total despesa ano 2024	7854,73
Encargos assumidos e não pagos	00,00
Saldo Transitário para o ano 2025	+ 216,67

Requião 09 Fevereiro 2025



Plano de Atividades 2025



A Sociedade Columbófila de Famalicão, denominada de SCF, é um clube sem fins lucrativos, que visa organizar e desenvolver a prática de atividades desportivas, culturais e demais atribuições conferidas pela Lei, no âmbito do exercício da columbofilia.

Esta sociedade tem como objectivos e fins principais: Dirigir, promover, incentivar e organizar a prática de atividades desportivas e culturais no âmbito da columbofilia, essencialmente no concelho de Vila Nova de Famalicão e periodicamente no território nacional e internacional com a participação dos seus sócios em campeonatos nacionais, mundiais e olímpicos.

Embaixadora da columbofilia em Vila Nova de Famalicão, a Sociedade Columbófila de Famalicão através da sua qualidade desportiva e valores humanos que a constituem, tem vindo, ao longo dos seus 81 anos de existência, a marcar um espaço importante no cenário cultural e desportivo da cidade de Famalicão.

A Sociedade Columbófila de Famalicão é anualmente premiada a nível distrital, como a melhor colectividade. Ganhou o seu espaço no panorama columbófilo nacional especialmente pelos êxitos desportivos dos seus sócios a nível nacional e internacional.

Sociedade Columbófila de Famalicão – Plano de Atividades 2025



Índice:

Atividades Desenvolvidas - 2024.....	4
Plano de Atividades e Orçamento - 2025.....	8
Previsão de Custos.....	9
Previsão de Receitas.....	13
Quadro Resumo.....	14



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - 2024

1. Atividades Regulares

- Organização do Campeonato Geral da SCF, Especialidade de Velocidade, Meio Fundo e Fundo

No ano de 2024 foi organizado o Campeonato Geral da SCF. No âmbito deste campeonato foram realizados cerca de **18 concursos (6 concursos de Velocidade, 6 de meio Fundo e 6 de Fundo) com 35 concorrentes**. Este campeonato teve uma periodicidade semanal e foram a concurso nesta coletividade em média cerca de 1200 atletas.

Era objetivo em 2024 a coletividade proceder a trabalhos de reabilitação do edifício da coletividade, mas tendo em conta circunstâncias diretivas a nova direção optou por efetivar e reformular a tipologia dos trabalhos no ano de 2025.

- Organização do Campeonato "DO CONCELHIO"

No ano de 2025 foi organizado em parceria com o Município de Famalicão, um campeonato exclusivamente para os amadores com pombais em Vila nova de Famalicão, designado por campeonato de concelhio de vila nova de famalicão. Foram, durante o ano de 2024, realizados cerca de **12 concursos com 115 concorrentes**.

Sociedade Columbófila de Famalicão – Plano de Atividades 2025



▪ Número de participantes e atletas

Nos vários campeonatos desportivos tivemos a participação de 150 amadores com licenças desportivas federativas diferenciadas registando-se um total de cerca de 70000 atletas a competir em todas as provas oficiais disputadas na época desportiva.

▪ Organização dos treinos na carrinha da coletividade

Foram realizados no ano de 2024 cerca de 15 treinos na carrinha da coletividade. Foram percorridos cerca de 10000 Km e teve uma equipa constituída por 4 colaboradores.

▪ Organização da prova das "ANTONINAS" – Parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão

A S.C.Famalicão, organizou, mais uma vez, a prova rainha da colectividade, as Antoninas 2024. Esta prova é aquela que todo o sócio da coletividade quer ganhar, tendo em conta o cariz cultural do mesmo. Esta atividade é organizada anualmente em parceria com a Câmara Municipal de Famalicão.

▪ Participação das festas da N.S. da Conceição

Como é habitual todos os anos, a S.C.F participou mais uma vez nas festas da N.S. da Conceição realizando uma solta que teve a participação de cerca de 400 atletas. É de realçar a forma calorosa como somos sempre recebidos nestas festividades, demonstrando mais

Sociedade Columbófila de Famalicão – Plano de Atividades 2025



uma vez que as gentes de Famalicão se identificam com a columbofilia, desporto de larga tradição na nossa cidade.

- **Outras atividades**

Alem das atividades desportivas mencionadas a SCF apoia entidades de cariz social no concelho assim como, sempre que lhe seja solicitado, divulga e realiza atividades columbófilas e partilha os seus meios com outras associações do nosso concelho.

**PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2025**

A Sociedade Columbófila de Famalicão vem apresentar este plano de atividades para o ano de 2025 aos seus parceiros, para que haja transparência na solicitação de eventuais subsídios e apoios e para que os mesmos acompanhem a "SUA COLECTIVIDADE", vivam os seus êxitos desportivos assim como as suas dificuldades. Esta "nova" forma de estar merece todo o nosso esforço em prol de um único objectivo, uma coletividade mais forte e sólida, que essencialmente "projeta" o nome de FAMALICÃO como uma imagem de êxito no panorama columbófilo nacional e internacional.

Para nós não é fácil elaborar um plano de atividades, já que a nossa atividade depende muito da disponibilidade do grupo. A columbofilia portuguesa tem passado nos últimos anos por muitas dificuldades, havendo todos os dias abandonos.

Pelas razões mencionadas, o objetivo primordial do elenco diretivo será o contínuo crescimento desportivo e financeiro de um modo sustentável e acima de tudo requalificar o nosso edifício que necessita urgentemente de uma intervenção.



PREVISÃO DE CUSTOS

1. Atividades Regulares

▪ Organização do Campeonato GERAL SCF, Campeonato do CONCELHIO de Columbofilia

Estes campeonatos contam com a participação média de 150 columbófilos, cada sócio envia 25 pombos para concursos nacionais e 15 para concursos internacionais. Para que os sócios possam competir, a colectividade terá obrigatoriamente que efetuar o pagamento dos mesmos na Associação Columbófila do Distrito de Braga, assim como pagar as cotas na Federação Columbófila Portuguesa.

Tendo este campeonato um cariz competitivo, este terá a atribuição de prémios monetários assim como troféus. Este ano, fruto das circunstâncias relatadas, a direção decidiu diminuir substancialmente esses valores e organizar outras iniciativas para que possamos ter mais receitas e menos gastos.

-Aquisição de anilhas oficiais.....	1250,00€
- Inscrição de Pombos Nacionais – A.C.Distrital de Braga.....	3000,00 €
- Inscrição de Pombos Internacionais – A.C.Distrital de Braga.....	700,00 €
- Quotas SCF, Federativas e Seguros e adicionais.....	800,00€
- Prémios Monetários para os vários Campeonatos.....	1500,00€
- Prémios Troféus para os vários Campeonatos.....	4500,00€
- Despesas com combustíveis.....	1000,00€

Sociedade Columbófila de Famalicão – Plano de Atividades 2025



▪ Organização dos Treinos na carrinha da coletividade

Para que os pombos possam competir é necessário efetuar treinos. Os treinos na carrinha da sociedade decorrem de finais de Janeiro a finais de Junho. Os custos desta atividade são totalmente suportados pelos sócios da coletividade e patrocinadores.

-Combustíveis.....	1150,00€
- Pagamento de Honorários aos motoristas da carrinha.....	900,00 €
- Portagens e refeições.....	1100,00 €

▪ Despesas de Funcionamento e Manutenção SCF

Entende-se por estas despesas os consumíveis necessários para a prática columbófila assim como para o funcionamento da associação e manutenções preventivas e corretivas.

Estes custos são totalmente suportados pelos associados e para o ano de 2017 procedeu-se a uma diminuição em cerca de 15% face ao ano anterior.

-Eletricidade, Luz, Água, Internet.....	3400,00€
- Calibragens de equipamentos.....	300,00 €
- Seguros para transportes/edifício (NOVO).....	800,00 €
- Consumíveis.....	900,00 €
- Transporte para pombos - Carrinha.....	400,00 €
- Manutenção de Grades de Encastamentos.....	900,00 €



▪ **Organização da prova das "ANTONINAS" e campeonato de concelhio – Parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão**

Atividades realizadas em parceria com a Câmara de Vila Nova de Famalicão. Os pombos são encestados em local designado pelo município durante as festas das Antoninas. Dado o prestígio que a S.C. Famalicão presentemente possui, o que para nós é sempre um motivo de orgulho e satisfação, durante esta atividade é frequente a curiosidade de muitos famalicenses em entender ao vivo, os procedimentos praticados neste desporto. Depois de encestados os pombos, a carrinha desloca-se para o local de solta.

O campeonato do concelhio é um campeonato realizado com todos os columbófilos do concelhio de Famalicão, ou seja, cerca de 150 amadores.

-Logística e prémios para organização da prova antoninas e organização camp. Concelhio2.200,00€

▪ **Organização de leilão anual na sede da S.C. Famalicão**

Todos os anos a coletividade organiza um leilão para angariar receitas. Geralmente estas receitas são provenientes da oferta de borrachos de vários sócios e amigos da coletividade e são leiloados na sede.

- Organização e Logística.....1100,00€

▪ **Organização da gala anual de distribuição de prémios**

Indispensável a qualquer orgânica deste tipo é planeado anualmente uma gala para distribuição de prémios. Este é o ato público que serve para premiar os melhores columbófilos e, essencialmente, é o único momento em que os sócios confraternizam entre si, principal ingrediente para que a sociedade continue a evoluir e a criar laços entre os seus associados.

Sociedade Columbófila de Famalicão – Plano de Atividades 2025



- Organização e Logística.....1100,00€

▪ Encargos Extra para Requalificação do Edifício SEDE – FASEAMENTO

Será necessário proceder à requalificação do edifício pois a mesma está com graves patologias conforme já verificado pelas entidades municipais. Foram solicitados vários orçamentos estando neste momento a finalizar-se o orçamento global.

-Edifício Sede – FASE I (Ano 2025).....17600,00€
-Edifício Sede – FASE II (Ano 2026).....12500,00€

2. Atividades em Preparação

São atividades que se encontram em fase de elaboração ou concretização de projeto, tendo em conta quer o seu impacto quer a sua viabilidade financeira, indo ao encontro dos objetivos delineados para cada uma das atividades em conformidade com os propósitos da S.C.Famalicão.

▪ Publicidade

Tendo em conta que é necessário gerar receitas extras, a S.C.Famalicão irá usar as grades de encestamento da coletividade, a carrinha de treinos que irá percorrer o território nacional para publicidade de possíveis patrocinadores.

- Serviços de Printing e Publicidade.....500,00€

A previsão de custos só teve em consideração a requalificação do edifício fase I, ficando a fase II para a sua implementação no ano seguinte.

TOTAL PREVISÃO DOS CUSTOS.....45.100,00€



PREVISÃO DE RECEITAS

- Quotas dos Sócios

Quotas SCF, Federativas, Seguros e adicionais.....2000,00€

- Pagamentos efetuados pelos sócios para competir à S.C.Famalicão

Inscrição de Pombos Campeonatos e compras anilhas.....9200,00 €

- Pagamentos efetuados pelos sócios para treinos na carrinha à S.C.Famalicão

Pombos.....5800,00€

- Leilões

Leilão com pombos ofertados sócios.....2700,00€

- Gala de Entrega de Prémios

Pagamentos/Inscrições.....1850,00€

- Apoios Monetários em Publicidade

Pagamentos/Inscrições.....2050,00€

Sociedade Columbófila de Famalicão – Plano de Atividades 2025



▪ Quota Extra para obras no edifício da sede diluído no cartão de inscrição de pombos

Quotas Sócios.....1000,00€

▪ Uso de Poupanças da Coletividade para pagamento de obras no Edifício da Sede

SCF.....1000,00€

▪ Apoio de entidades oficiais e entidades privadas

- Junta de Freguesia Vila Nova de Famalicão

Subsidio.....1000,00€

- Câmara Municipal de Famalicão

Subsidio Especial Antoninas e Gestão Atividades.....1000,00€

Subsidio Campeonato do Concelho de Columbofilia.....1500,00€

Subsidio Extraordinário Obras na Sede.....15000,00€

TOTAL PREVISÃO DE RECEITAS.....45.100,00€

Sociedade Columbófila de Famalicão – Plano de Atividades 2025

**QUADRO RESUMO**

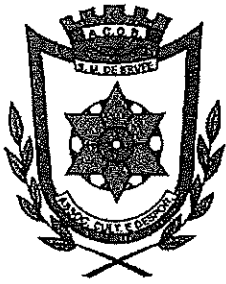
RECEITAS 2025		
Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
Sócios	Quotas dos Sócios	2.000,00 €
Sócios	Campeonatos Desportivos	9.200,00 €
Sócios	Treinos Carinha Coletividade	5.800,00 €
Sócios	Leilão Anual	3.700,00 €
Sócios	Gala Distribuição Prémios	1.850,00 €
Empresas	Apoios Publicidade	2050,00 €
Sócios	Quota Extra Cartão Sócios - Obras Sede	1.000,00 €
SCF	Poupanças de Gestão - Obras Sede	1.000,00 €
I.Publicas	Junta Freguesia - Subsídio Anual	1.000,00 €
I.Publicas	CMF - Subsídio Camp. Antoninas e G. Atividades	1.000,00 €
I.Publicas	CMF - Subsídio Camp. Concelho de Columbófila	1.500,00 €
I.Publicas	CMF - Subsídio Extraordinário Obras E.Sede	15.000,00 €
	Total Receitas	45.100,00

DESPESAS 2025	
DESCRIÇÃO	VALOR
Campeonatos Desportivos	12.750,00 €
Treinos Carinha Coletividade	3.150,00 €
Realização Antoninas e concelho	2.200,00 €
Leilão Anual	1.100,00 €
Gala Distribuição Prémios	1.100,00 €
Encargos	
Funcionamento/Manutenção	6.700,00 €
Edifício Sede - Obras	17.600,00 €
Publicidade	500,00 €
Total Despesas	45.100,00

Sociedade Columbófila de Famalicão – Plano de Atividades 2025



Analisando as receitas e despesas previstas para 2025 facilmente se depreende que a Sociedade Columbófila de Famalicão tem como principais financiadores da sua atividade os seus sócios e suas atividades, sendo que as instituições públicas, no ano de 2025, terão a sua importância, em termos de receitas extraordinárias, devido ao facto de ser necessário executar uma manutenção profunda no edifício, que por questões financeira e planeamento será executada em 2 fases, uma fase no ano de 2025 mais profunda e com o objetivo de corrigir as patologias mais graves e uma segunda fase no ano de 2026 com o objetivo de finalizar alguns trabalhos e requalificar alguns espaço interiores que necessitam de manutenção preventiva.

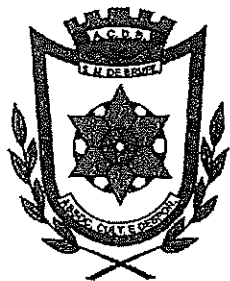


Orçamento e Plano de Atividades para o Ano de 2025



PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2025

- Cobertura campo jogos
- Atuações Rancho Folclórico – **Todo o ano**
- Aulas de Ginástica – **Todo o ano**
- Aulas de Concertina – **Todo o ano (todas as 4ª feiras)**
- Cantar Janeiras
- Prova de BTT – **22 de março de 2025**
- Festa da Flor – **11 de maio de 2025**
- Cortejo Etnográfico – **10 de Junho de 2025**
- Marchas Antoninas – **12 de junho de 2025**
- Arraial Popular – **26 de julho de 2025**
- Aniversário da Associação – **12, 13 e 14 setembro de 2025**
- Festival de folclore – **13 de setembro de 2025**
- Passeio Cicloturismo - **Setembro**
- Participação Mostra Comunitária - **Novembro**
- Festa de São Martinho – **16 de novembro de 2025**



Aprovada em assembleia realizada a 27 de Setembro de 2024.

Presidente,

(José Carlos Ribeiro dos Santos)



Plano de Actividades e Orçamento 2025

A Direcção do Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, apresenta através deste documento o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2025.

O plano de actividades, visa a continuidade do trabalho em curso e a realização de novas estratégias, definidas por linhas prioritárias de intervenção.

O Futsal é um desporto que envolve inúmeros praticantes, impulsionando de forma continuada o desporto na localidade, onde são disputados semana a semana os seus campeonatos Concelhios de Futsal Amador, como é testemunhado pelos vários títulos alcançados.

Nesta sequência, continuamos a manifestar o nosso empenhamento para a actividade que o GRAC proporciona ao longo de cada ano, com elevados custos para as parcas receitas da Colectividade, que só será resolvido com a colaboração e empenho de todos os simpatizantes, dos Sócios, Dirigentes, Autarquia e Patrocinadores. Nesta sequência, tudo iremos fazer para que também nesta área seja encontrada a melhor solução.

Ao longo de 2025 o GRAC tem como objectivo participar nos seguintes eventos desportivos:

Futsal:

- Campeonato Concelhio da 2ª Divisão Seniores Masculinos.
- Taça Concelhia de Seniores Masculinos.
- Campeonato Concelhio de Veteranos.
- Taça Concelhia de Veteranos.

BTT:

- Organizar a 5ª edição das 3 Horas de Resistência BTT.
- Participar ativamente na organização do Campeonato Concelhio de BTT.

**A nível de eventos para Sócios e para a Comunidade:**

- Caminhadas;
- Arraial Minhoto para angariação de Fundos ;
- Passeio para sócios e familiares, custeado pelos participantes;
- Magusto;
- Jantar de Natal ou Reis dos Associados;

A nível de infraestruturas, solicitar junto da Autarquia, apoio para:

- Criar condições para o acesso ao ringue e à Sede, a pessoas de mobilidade reduzida;
- Melhoramentos nos balneários;
- Melhoramentos nos Wc`s da Sede;
- Melhoramentos no saneamento até à via pública;
- Isolamento das paredes da Sede/Bar;
- Substituição de Caixilharia e Vidros;



PREVISÃO DE ORÇAMENTO ANUAL 2025

RECEITAS		DESPESAS	
Quotas Sócios	1 600€	Equipa de Séniores	2 500€
Aluguer do Campo	3 350€	Equipa de Veteranos	2 500€
Subsídio Junta de Freguesia	1 000€	BTT	1 650€
Eventos/Angariações de Fundos	2 500€	Seguros	500€
Patrocínios	4 000€	Manutenção	1 800€
		Despesas Gerais (Luz, Saneamento)	3 500€
TOTAL	12 450€	TOTAL	12 450€



PLANO DE ATIVIDADES ANO 2025



FUTEBOL

Campeonato Concelhio de Futebol: Calendário Desportivo Concelhio

ATLETISMO

17º Corrida Popular de Gavião: 14 de Junho

3º Caminhada Solidária: 14 de Junho

CICLISMO

Reentré: 6 de Setembro

2º Edição 3 Horas Resistência Gavião: 26 de Outubro

Passeio da Rabanada: 27 de Dezembro

MOTAS ANTIGAS

Passeio ao Santuário do Sameiro: 19 de Abril

7º Passeio das Motas Antigas: 21 de Junho

Reentré: 6 de Setembro

Passeio da Rabanada: 27 de Dezembro

CULTURAL

Celebração do 50º Aniversário do GR Gavião: 6 de Março

Inauguração da Sede: 6 de Março

Gala 50 Anos do GR Gavião: -----

22º Passeio Velhas Guardas: 10 de Maio

PLANO DE ACTIVIDADES ANO 2025



ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM

Nota de Introdução - Desporto

“Mente Sã, Corpo Sã”. Já o filósofo Romano Juvenal, dizia que para termos uma mente sã, o nosso corpo teria de ter saúde. No ano de 2025 a nossa prioridade no que concerne ao DESPORTO será mesmo essa. O desporto hoje em dia, é visto como uma atividade prioritária que traz muitos benefícios ao ser humano. Iremos ao longo do ano de 2025 combater o sedentarismo e promover ações básicas para o desenvolvimento de uma atividade física regular.

A Associação Moinho de Vermoim (AMVE), é uma Associação Juvenil que foi fundada no ano de 2006 e tem como objetivo a promoção do Desporto, Cultura, Solidariedade, Ambiente, Educação, entre muitas outras. Ao longo dos últimos anos a AMVE tem realizado ações que são já referência no Concelho de V.N. Famalicão, no distrito de Braga e no panorama Nacional. A AMVE centra a sua atividade na promoção do Desporto, onde promove o Atletismo, Ciclismo, Pedestrianismo, Trail e Ginástica de Manutenção. No Atletismo possuímos cerca de 40 atletas divididos pelos vários escalões. Temos vários títulos Regionais, Nacionais e Internacionais nesta modalidade. No ciclismo/btt possuímos cerca de 25 ciclistas divididos entre a competição no BTT E CICLISMO. No presente ano demos continuidade a ginástica e Fitness de Manutenção com mais de 20 participantes a realizarem duas vezes por semana atividade física regular no Pavilhão Municipal Terras de Vermoim. Atividade que tem grande implementação e que vai no quinto ano, é realização do Corre Corre, Vermoim que conta com a presença de cerca de 50 pessoas por semana a correr e a praticar atividade física regular. Este ano iremos realizar uma Caminhada Colorida Solidária. A Secção de trail que terá mais de 20 atletas que irão participar em provas de índole Nacional e Internacional. Iremos organizar o VII Trail denominado “VII Trail das Eiras”, que na edição anterior contou com 900 atletas e na presente edição fará parte do Campeonato Regional de Trail e Campeonato Concelhio de Trail. Iremos realizar a 3ª edição da São Silvestre de Vermoim e a 3ª edição das 3H resistência BTT Terras de Vermoim. Estamos a desenvolver dois programas de formação desportiva na modalidade de atletismo e futebol. Este plano é arrojado e visa promover o Desporto como meio essencial a uma sociedade moderna e que queremos que essa mesma sociedade implemente hábitos de vida saudáveis, sendo o DESPORTO o meio fundamental para alcançar esse feito.

De seguida iremos pormenorizar todas as atividades que iremos organizar ao longo do ano.

Secção de atletismo e Trail

O Atletismo é uma modalidade que existe na Associação há muitos e anos e temos obtido fantásticos resultados numa modalidade referência no nosso País. Nos anos anteriores são vários os títulos conquistados nos diferentes escalões. Desde os Benjamins aos Veteranos temos conquistado títulos Regionais nas vertentes de estrada cross e pista. Já fomos Campeões Nacionais de forma individual com vários atletas e já conquistámos dois pódios coletivos nos Nacionais de Pista ao Ar Livre em Veteranos. Neste momento possuímos cerca de 40 atletas divididos pelas duas especialidades de Atletismo e Trail, sendo que os mesmos irão participar em provas locais, regionais, nacionais e internacionais. Na presente época estamos a desenvolver um projeto para voltarmos a ter vários atletas em vários escalões de formação. Na presente época contamos uma das melhores atletas Portuguesas de Trail, Mariana Machado que já participou nos Mundiais de Trail e queremos revalidar o títulos de Campeões Regionais de Trail Longo no setor feminino.

Resultados obtidos na presente época desportiva:

José Magalhães – Campeão Nacional de Pista Coberta em M75 400 Metros/ Vice-Campeão Nacional em M75 1500 metros

Mariana Machado – Vice-Campeã Regional de Corta Mato Curto, nos Regionais realizados em Vizela em 2023

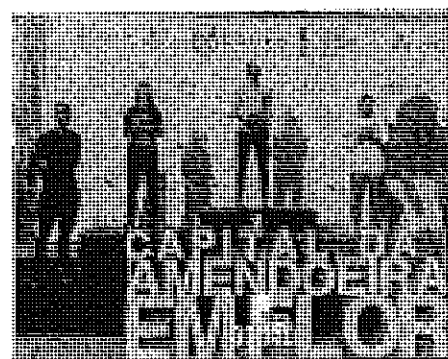
Várias vitórias e pódios em provas Nacionais com vários atletas em Trail. Campeões Regionais de Trail longo por Equipas no setor feminino.

Mariana Machado - Campeã Regional de Estrada e Corta Mato EM Seniores Femininos

Marta Carvalho - Campeã Regional de Estrada e Corta Mato em F45

Campeões Regionais por equipas em Corta Mato no setor feminino – absolutos

Estamos a finalizar um projeto na área da formação que se irá iniciar no final do ano letivo escolar com vários atletas nos escalões de formação.



Secção de Ciclismo/BTT

Já fomos referência na modalidade com vários títulos Regionais, Nacionais e Internacionais. Na presente época iremos ter 15 ciclistas que irão competir essencialmente em provas de BTT, no distrito de Braga, Vila Real e em algumas provas de índole Nacional. O Objetivo passa por na próxima época termos formação no Ciclismo e BTT. Esta época iremos participar no Campeonato Concelhio de Resistência e em Provas do Regional de Braga e Vila Real onde na anterior época conquistamos títulos. No final da época anterior fomos Campeões Regionais de Maratonas de BTT de Vila Real com o atleta João Silva.



CORRE, CORRE VERMOIM''

Este projeto tem a duração de 7 anos e tem crescido de forma sustentada. O objetivo deste projeto é realizar 2 Treinos semanais. As corridas têm como objetivo, introduzir a importância da prática regular da atividade física, como um meio essencial a uma melhor saúde. Aliamos a vertente desportiva, lúdica com a possibilidade de haver um contato com a história da nossa Freguesia com a visita a lugares históricos. De realçar que possuímos um monte com muita história e o objetivo será nestas corridas passarem pelo monte e os participantes perceberem que na nossa terra existe muita história. Neste projeto ao longo da semana são cerca de 50 pessoas que fazem atividade física regular.



Caminhada Colorida Solidária – 6 SETEMBRO

Englobada no Sarau Cultural Solidário a AMVE vai organizar uma Caminhada Solidária em que iremos angariar fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro. A edição anterior correu muito bem com a presença de centenas de pessoas a terem uma Tarde de muito Desporto e muita solidariedade. Juntar o Desporto, a saúde em prol da solidariedade é algo que procuramos e ambicionamos fazer todos os anos. Esta edição será no mês de setembro e queremos alargar o número de Participantes.



VII TRAIL DAS EIRAS – REGIONAL DE TRAIL DA AA BRAGA/CAMPEONATO CONCELHIO DE TRAIL FAMILIÇÃO – 13 DE ABRIL DE 2025

Depois do Sucesso do 6º Trail das Eiras, com mais de 900 participantes, este ano a prova irá continuar a evoluir e será no Mês de Abril, no dia 13 de abril e terá duas vertentes (Competitiva e Lazer). Será um dia dedicado à competição em vários escalões e haverá uma Caminhada que irá reviver a História que os nossos Montes têm, aliás património de Interesse Nacional, como são o caso dos Castelos. A prova passará por zonas de interesse arqueológico e irá possibilitar a todos os participantes o contato com paisagens inesquecíveis. Será uma prova que terá no mínimo a presença de 1000 participantes, onde a vertente competitiva terá mais de 14 escalões em competição. Teremos a novidade de sermos um dos grandes Impulsionadores da 2ª edição do Campeonato Concelhio de Trail de Famalicão.



5 EDIÇÃO DA MILHA DA CERVEJA – 20 SETEMBRO 2025

Depois do Sucesso da 4ª edição iremos realizar a 5ª edição, no mês de setembro, um evento que já é uma referência entre os atletas que decidem participar e quem assiste. É uma tarde de muita animação que o Parque dos Loureiros recebe.



3 HORAS DE RESISTÊNCIA BTT
TERRAS DE VERMOIM -
26 JULHO

No dia 26 de julho iremos organizar a 3ª edição das 3 Horas de BTT Terras de Vermoim. Será uma nova etapa que pretendemos implementar na Associação Moinho de Vermoim com uma prova diferenciada e que queremos que ultrapassasse os 300 participantes da 2ª edição. Serão 3 horas com muita animação e com um percurso a pensar nos atletas, com trilhos inesquecíveis.



Jornal "O Moinho"

Como sempre gostámos de manter informados os nossos associados e toda a comunidade em geral, temos publicado com alguma periodicidade o nosso Jornal onde damos relevo a todas as atividades que realizamos e participamos, bem como artigos de referência para que os nossos leitores sejam informados e esclarecidos.

Durante o ano de 2025 teremos uma edição, sendo em que todas iremos publicar um artigo científico relacionado com o Desporto e a importância que o mesmo tem para uma melhor saúde. Iremos ter profissionais qualificados a transmitirem a sua opinião sobre uma temática mais importante na sociedade. O jornal queremos que cresça de forma sustentado e que todos de forma gratuita possam ter acesso a conteúdos importantíssimos relacionais com o Desporto e hábitos de vida saudáveis. Iremos em cada edição publicar cerca de 400 exemplares.

SÃO SILVESTRE DE VERMOIM
13 DE DEZEMBRO DE 2025

Será realizado durante o mês de dezembro a 3ª edição da São Silvestre de Vermoim. A 2ª edição ultrapassou os 800 inscritos. A 3ª edição será no dia 13 de dezembro de 2025 e queremos ultrapassar os 1000 participantes. De realçar o elevado número de participantes nos escalões juvenis, sendo esta aposta para manter.



Plano de atividades 2025 - Departamento da Cultura e Solidariedade

NOTA INTRODUTÓRIA

A Associação Moinho de Vermoim (AMVE) é uma associação juvenil, sem fins lucrativos, fundada em novembro de 2006 e ao longo dos anos tem realizado diversas atividades de forma a promover o desporto, a cultura, a solidariedade, a educação, entre muitas outras.

Aliado ao caráter juvenil da associação e aproveitando o espírito jovem de cada membro, a AMVE tem como objetivo proporcionar à população um conjunto de atividades socioculturais, desportivas e de solidariedade.

Por outro lado, de forma a envolver toda a população, ajudando os que mais necessitam e também de forma a promover o comércio local, nas diversas atividades a decorrer ao longo do ano, a associação tem realizado e pretende realizar protocolos com diversas organizações que possam nos ajudar neste compromisso de estar sempre presente.

É neste sentido, que os departamentos da cultura e solidariedade pretendem organizar um conjunto de atividades ao longo do ano de 2025 de forma a alcançar os objetivos propostos de cada departamento.

Por outro lado, e tendo em conta a situação de pandemia que o país atravessa, mais do que nunca sentimos que é necessário juntar as nossas forças e trabalhar no sentido de apoiar todos aqueles que de alguma forma foram afetados por esta crise global.

Assim sendo, pretendemos realizar o Sarau Cultural "Terras de Vermoim", que aliado ao departamento da solidariedade, tem como objetivo angariar fundos a reverter para a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Outra atividade que pretendemos dar continuidade, mas de uma forma mais profissional, será a escola de música "Melodia com Arte". O grupo de Música Tradicional Amigos do Moinho tem já um vasto leque de músicas e promova a cultura tradicional portuguesa.

Organizamos a 1ª edição do Festival de reis que decorreu no dia 1 de fevereiro e contou com mais de 300 pessoas a assistir ao evento, que decorreu no Salão Paroquial de Vermoim.

O departamento da solidariedade, além de dar continuidade à ajuda prestada a diversas instituições, tais como, Liga Portuguesa Contra o Cancro, Re-Food VNF, Bisturi Humanitário, entre outras, pretende continuar a ajudar a população, por um lado, dando apoio na educação das nossas crianças e jovens e, por outro lado, promover os produtos locais. De que forma? Criando uma plataforma que esteja acessível a toda a população e permita a promoção de diversos produtos locais.

De seguida iremos pormenorizar as atividades a realizar ao longo de 2025.

Escola de Música Melodia com Arte

Durante todo o ano temos aulas de música e aprendizagem musical na nossa sede. São aulas de aprendizagem ao nível dos instrumentos, bem como de voz. Temos um grupo musical denominado Amigos do Moinho que cantam música tradicional e popular portuguesa. Nesta atividade participam cerca de 30 pessoas semanalmente.

OS AMIGOS DO MOINHO

A AMVE possui um grupo de Música Tradicional Portuguesa composto por elementos de várias gerações que criaram um repertório musical basto, tendo já efetuado vários eventos de nível cultural com atuações de bom nível. Além da formação musical, com a utilização de vários instrumentos, existe uma promoção há região e à nossa música tradicional. Existe total disponibilidade para fazerem atuações pelo concelho, promovendo a cultura local.



Projeto História de Vermoim

A importância da nossa Freguesia e sua história estará presente no nosso plano de atividades. O Castelo de Vermoim continuará a ser um fato que queremos promover com a realização de um colóquio sobre a história e a sua relevância para a Freguesia. A criação de um documento que oriente e elucida as pessoas sobre a sua importância histórica e a realização de um colóquio sobre a história do Castelo de Vermoim

Cantar os Reis – AMVE

Com o objetivo da promoção cultural e musical, a AMVE vai organizar no dia 1 de fevereiro o 1º encontro de Cantar os Reis. Será uma noite dedicada à música numa época festiva típica. O evento será realizado no Salão Paroquial de Vermoim pelas 21 horas.

**CANTAR
OS REIS**
AMVE

GRUPO CORAL INVERNAL 2014

AL. JOSÉ DO LINDO • CARO COLO • BILTA VIL S. COLE • OLIVIO T. • JUIE CAVEL BÉDRIÇAS CRANHAC OS JOANE

01 DE FEVEREIRO – SÁBADO
INÍCIO AS 21H | SALÃO PAROQUIAL VERMOIM

PIÓN HODE
VERMOIM

XV SARAU CULTURAL TERRAS DE VERMOIM
5 e 6 de setembro de 2025

Uma das iniciativas mais relevantes na freguesia ira voltar a ter muita animação e cultura. Iremos continuar a apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro. Serão dois dias de muita animação com música, teatro, dança, moda, exposições ao Ar Livre, numa das atividades de maior relevo cultural na Freguesia de Vermoim desde 2006. Na edição anterior participaram mais de 2000 pessoas nos dois dias de atividades.



Orçamento ano 2025 -
DESPORTO

Inscrições nas federações Desportivas e provas -----	3500 euros
Deslocações -----	2500 euros
Estadia e alimentação -----	2000 euros
Equipamentos e material Desportivo -----	4000 euros
Organização de eventos -----	12.0000 euros
Outros -----	2000 euros
Total: -----	26.0000 euros

<



AMITORRE

PLANO DE ATIVIDADES

E

ORÇAMENTO 2025

PLANO DE ATIVIDADES

Comemorações do Aniversario AMITORRE E O ARRAIAL

Comemorar o Aniversario da AMITORRE realizando ao mesmo tempo uma atividade desportiva, Cultural e o Arraial. Marcar a tradição e proporcionar às pessoas, da nossa urbanização, e de outros locais, um dia bem animado são os objetivos deste ARRAIAL, que como habitualmente contará com música, sardinha assada e outros petiscos bem saborosos.

Festa de S. Martinho (Passeio BTT e Jogos tradicionais)

A Festa de S. Martinho e o tradicional magusto, juntamente com um passeio BTT, será mais uma ocasião de convívio que queremos manter em 2025, pois é nestas alturas que se reforçam laços de amizade e se angariam novas energias para enfrentar o futuro.

Passeio Anual ou Convívio

O passeio anual ou Convívio, para além de proporcionar um dia de lazer de forma diferente, é essencialmente uma oportunidade de convívio entre todos os sócios, familiares e amigos da Associação.

Festa de Natal Solidária e REIS

O Natal é uma quadra onde os valores da solidariedade e família fazem ainda mais sentido. É com este pensamento que angariamos alimentos e brinquedos para a loja social e enfeitamos as ruas com coroas, os jardins com presépios e iluminação. Para finalizar não podia faltar o cantar dos Reis com a tradicional fogueira ao ar livre e depois com um lanche na nossa sala de convívio.

Feira do Associativismo/ Comemorações do Dia da Vila de Joane

Nesta feira, onde participamos pela primeira vez em 2015 e pretendemos continuar a participar, podemos mostrar as atividades realizadas pela nossa Associação.

Manutenção e limpeza das ruas e passeios / Arranjo dos jardins

Paralelamente às actividades pontuais uma das actividades regular que a nossa Associação tem desenvolvido, através de protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia, é a manutenção e limpeza das ruas e passeios, bem como o arranjo dos jardins circundantes à urbanização. Estas atividades serão para manter no próximo ano, salientando-se desde já a notória precariedade de alguns passeios, bem como a urgente renovação dos entretenimentos do parque infantil e, se possível, algumas máquinas para a pratica de exercício físico.

Participação na comissão Social inter freguesias Joane, Mogege, Pousada de Saramagos e Vermoim

A Amitorre faz parte da rede social Inter Freguesias estando nestas organizações de corpo inteiro e de forma ativa, temos a responsabilidade de fazer tudo o que for possível para atenuar as dificuldades dos mais carenciados. Nesse sentido, continuaremos a contribuir na angariação e distribuição de roupas e outros bens de primeira necessidade, bem como a alertar as entidades competentes para os casos mais graves de pobreza e exclusão social.

Sala de Atividades:

A Sala de atividades da Associação, é um espaço de convívio diário, para Sócios e moradores, dispondo de vários jogos de entretenimento como sueca, damas, ténis de mesa e ainda leitura. Tudo isto isento de qualquer comparticipação. É um espaço saudável para todas as idades.

A Prática de Ginástica de Manutenção, nas máquinas do parque infantil, de FITNESS e YOGA ajuda a manter uma boa condição física, e também ajuda na prevenção de doenças cardiovasculares e outras. Neste sentido continuaremos a proporcionar esta atividade a todas as interessadas, fazendo os possíveis para que em 2025 possamos continuar a dar uma grande contribuição a esta modalidade.

Atividades desportivas Veteranos - BTT - Ciclo turismo

Os Veteranos da Amitorre são uma equipa muito jovem, devem por isso amadurecer mais um pouco em termos competitivos, todavia os objectivos do convívio e amizade são os mais importantes e a continuidade desta equipa tem de ser uma realidade em 2025.

O Ciclo turismo é já uma realidade na Amitorre. A equipa que espontaneamente se organizou tem já bastantes aderentes, para participar nos treinos basta aparecer às quartas às 15H00, aos sábados às 14H00 e aos domingos às 09H00 juntam na sede.

As 3 horas de resistência -AMITORRE, que se irá realizar pela quinto ano consecutivo e quarta participação no campeonato concelhio 3 Horas BTT em parceria outras associações. Esta atividade tem, ano após ano, angariado mais participantes e é vista com muito agrado tanto pelos participantes como pelos moradores na nossa zona habitacional na Vila de Joane .

Orçamento

CUSTOS E PERDAS		
1 – Custo mercadorias e matérias consumidas		
Géneros alimentares	0,00 €	
Outros:		
-----	0,00 €	
-----	0,00 €	0,00€
2 – Demon. conta “Fornecimentos e serviços externos”.		
Subcontratos (Fornecimentos e alimentação)	0,00 €	
Electricidade	620,00 €	
Manutenção e Jardim	1.500,00 €	
Água	0,00 €	
Outros fluidos (gás)	0,00 €	
Material de escritório e Diversos	100,00 €	
Reparação, conserv., adaptação equip. edif. Alugados	0,00 €	
Outros fornecimentos e serviços externos:		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	100,00 €	
Condomínio	630,00 €	
Despesas de representação	0,00 €	
Comunicação T.L.M / INTERNET	660,00 €	
Seguros	200,00 €	
Deslocações e estadas	0,00 €	
Conservação e reparação	0,00 €	
Publicidade e propaganda	0,00 €	
Limpeza, higiene e conforto	100,00 €	
Trabalhos especializados	0,00 €	
Material Didáctico	0,00 €	
Outros	0,00 €	3910,00 €
5 – Provisões		
-----	0,00 €	0,00 €
6 – Impostos		
-----	0,00 €	
		0,00 €

7 – Benefícios processados e out. custos operacionais:			
Benefícios processados	0,00 €		
Outros custos operacionais	0,00 €		
-----	0,00 €		
-----	0,00 €	0,00 €	
8 – Custos e perdas financeiras			
-----	0,00 €		
-----	0,00 €	0,00 €	
9 – Custos e perdas extraordinárias			
Acções de formação financiadas pelo F.S.E.	0,00 €		
Arranjos exteriores	0,00 €		
Desporto	100,00 €		
Outros:			
Comemorações Aniversario AMITORRE	800,00 €		
3 horas Resistência BTT	1400,00€		
Festas de Reis	200,00 €		
Festa de São Martinho	200,00 €		
Futebol Salão	50,00 €		
Passeio Anual	400,00 €		
Sala de Atividades / Sede	400,00 €		
Feira do Associativismo	100,00€		
Total de Custos		3650,00 €	7560,00 €

PROVEITOS E GANHOS				
10- Vendas				
-----		0,00 €	0,00 €	
11- Prestações de serviços				
Matriculas e mensalidades de utentes				
Mensalidades		0,00 €		
Outros/Comparticipações de utentes:				
Outros		0,00 €	0,00 €	
12 – Trabalhos para a própria instituição:				
Para Auto consumo		0,00 €		
Para outros		0,00 €	0,00 €	
13– Proveitos suplementares:				
Comemorações Aniversario AMITORRE II		1000,00 €		
3 horas Resistência BTT		2000,00 €		
Sala de Actividades / Sede		400,00 €		
Festa de S. Martinho		200,00 €		
Futebol de Salão		0,00 €		
Passeio Anual		400,00€		
Feira do Associativismo		150,00€		
Reis	50,00 €			
			4150,00 €	
14 – Participação e subsídios à exploração:				
Do sector público administrativo		0,00 €		
CRSSN-Serviço Sub – Regional de Braga				
Outros:				
Junta de Freguesia		2000,00 €		
Câmara Municipal		850,00 €		
Governo Civil		0,00 €		
De outros sectores: Donativos Patrocínios.		2000,00€		
			4850,00 €	
15 – Outros proveitos operacionais				
Quotizações				
Quotas de associados	40 * 12	480,00 €		
-----		0,00 €	480,00 €	
16 – Proveitos e ganhos financeiros				
-----		0,00 €	0,00 €	
17 – Proveitos e ganhos extraordinários:				
Acções de formação financiadas pelo F.S.E.		0,00 €		
Ganhos em Imobilizações		0,00 €		
Outros proveitos e ganhos extraordinários:				
Em subsídios para investimentos:				
PIDDAC		0,00 €		
Outros		0,00 €		
Donativos		0,00 €		
Outros		0,00 €		
		0,00 €	0,00 €	
Total de proveitos e ganhos				9480,00 €



Associação Recreativa
e Cultural de Vale S.
Cosme

PLANO DE ATIVIDADES

25º Aniversário

2000-2025



Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme

Em 2025, a ARCVSC comemora o seu 25º aniversário.

Um marco assinalável, de uma associação que viveu vários ciclos, que se regenera e reinventa em prol dos seus associados e da sua comunidade.

Para celebrar este marco, apresentamos o programa de atividades para 2025, com o mote:

“Vencer. é uma mistura de luta. esforço. otimismo e não desistir nunca.”

Durante todo o ano de 2025 iremos promover vários eventos e atividades, recordando tudo aquilo que a associação desenvolveu ao longo deste quarto de século.

O futuro é já ali e nós estaremos lá.

ARCVSC, uma associação em movimento.

25 anos em movimento



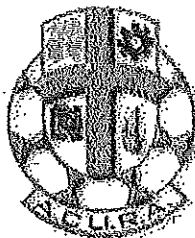
Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme

Conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral de 19 de novembro de 2024, apresentamos o Plano de Atividades para o ano 2025.

- 19 de janeiro - Passeio ao S. Gonçalo de Covelas - Trofa
- 1 de fevereiro - Gala anual - ARC Vale S. Cosme
- 21 março - Plantação de 1 árvore na sede, comemorativa dos 25 anos.
- 11 maio - Festa da Flor - V. N. Famalicão
- 21 junho - 4ª Edição 3H Resistência BTT ARCVSC
- 22 junho - 2ª Edição Trail ARC Vale S. Cosme
- 27 e 28 setembro - Mostra Comunitária
- Outubro - Gala 25º Aniversário
- Dezembro - Festa de Natal
- Dezembro - Encerramento das atividades comemorativas dos 25 anos da Associação

Para além das atividades calendarizadas, iremos também promover vários eventos e atividades, recordando e celebrando tudo aquilo que a associação viveu e desenvolveu ao longo deste quarto de século.

25 anos em movimento



Associação Cultural e Recreativa de Avidos

PLANO DE ATIVIDADES 24/25- ACURA

FUTSAL:

- Participação nos campeonatos concelhios e Taças da AFSA – Equipa Sénior e Equipa de Veteranos – 1 de Setembro de 2024 a 10 de Junho de 2025.
- Torneio de Futsal de Verão 2025- 1 de Julho a 10 Agosto (Ainda a definir a realização).

BTT:

- 5ª Edição "3h Resistência BTT- ACURA" -Campeonato concelhio de BTT- 7 de Junho de 2025.
- Participação em provas fora do concelho.

TRAIL:

- 3ª edição do Trail "Ribeira de Gerem Trail Experience"- Campeonato concelhio de Trail – 7 de Junho de 2025.
- Participação em provas fora do concelho.

POOL:

- Participação no Campeonato Concelhio de POOL – Associação Bilhar de Famalicão- 1 de Outubro 2024 até 10 Junho 2025.

Direção da ACURA





ACN - Associação Ciclismo de Níne

Avenida Fonte Cova, nº535
4775-449 Níne

Tel.: +351 | 912931856

Tel.: +351 | 924135898

Email: tocandarbr@2021@gmail.com

Assunto: Apresentação do Plano de Atividades do ano 2025 e previsão orçamental

Exmo. Sr. Dr. Pedro Oliveira

Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Associação tem como principais missões, promover e difundir a prática desportiva e recreativa junto da comunidade de Níne e outras freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão.

De modo a agilizar os processos, vimos através deste meio dar a conhecer ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Oliveira, o Plano de Atividades que a Associação prevê fazer no ano de 2025:

- Gala Associação de Ciclismo de Níne - TOCANDAR;
- Passeio Anual;
- Provas e Eventos oficiais da Federação Portuguesa de Ciclismo;
- Convívio Anual;
- Realização da Prova do Campeonato Concelhio de 3h Resistência de V.N.Famalicão + Desafio Kids (3H Resistência de Níne) ;
- Passeio de Cariz Solidário;
- Passeio de Pais Natal - inserido no plano de atividades da "Villa Natal" de Níne ;
- Evento Radical (Sevilha - Santiago de Compostela);

Relativamente, à previsão orçamental prevista para o ano 2025 será de +/- 10.000€ (10 mil euros), onde está inserido todos os gastos com a nossa Equipa, Academia, Logística de provas/eventos, custos de federações de todos os atletas, exames médicos (feitos antecipadamente, devido ao início de época), custos de treinador, e outras despesas.

Dado o crescimento da nossa associação e o impacto positivo que temos vindo a gerar na comunidade, torna-se essencial garantir os recursos necessários para a implementação do nosso plano de atividades. O orçamento previsto reflete o compromisso da nossa Associação em proporcionar oportunidades desportivas e culturais de qualidade, promovendo a inclusão, o desenvolvimento pessoal e o espírito comunitário. Assim, apelamos ao apoio da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

Miguel Carreiras

Presidente

Associação de Ciclismo de Níne

26 de fevereiro de 2025



Plano de atividades 2025

O clube de atletismo Afipre Team decidiu por unanimidade, a participação na mostra associativa e gastronómica pelo 39º aniversário da vila de Ribeirão.

Participação no campeonato regional de trail 2024/25.

Participação no campeonato concelhio de Famalicão 2025.

Participação no campeonato regional trail terras de Águeda 2025.

Realização da 7ª edição do trail solidário de Ribeirão, em parceria com a associação desportiva Monte Blue Team a 20 de julho.

Realização da 3ª edição da São Silvestre de Ribeirão, em parceria com a associação desportiva Monte Blue Team a 30 de Dezembro.

Helder Pereira Borges

Ribeirão 07/02/2025



Previsão orçamental 2025

O clube de atletismo Afipre Team decidiu por unanimidade, uma previsão orçamental para a época 2024/25 de cerca de quatro mil euros.

Helder Pereira Borges

Ribeirão 07/02/2025



PLANO DE ATIVIDADES

2025



20-01-2025

Introdução

2024 foi um ano de crescimento e de forma a proporcionar melhores condições aos nossos atletas, pois a preparação tem que ser elevada dada a grande exigência competitiva, neste sentido surgiu o projeto de mudança de instalações em Ribeirão para um pavilhão situado no Central Park capaz de oferecer melhores condições de treino e continuar com o crescimento de novos atletas quer em quantidade e qualidade.

Projetamos para o ano de 2025 um grande crescimento em todas as modalidades.

Artes Marciais com participações em eventos de Alex Ryu Jitsu e kickboxing com o principal objetivo a participação do Mundial de Kickboxing a realizar em novembro em Abu Dabi.

Continuamos com um grande crescimento da equipa de atletismo, com grande objetivo da presente época a organização da prova do Campeonato Concelhio

O Btt e a ginástica desportiva continuam em foco pela sua dinâmica e constante atividade, envolvendo todos os escalões de idade, dando oportunidades diversificadas aos residentes na nossa localidade.

O Air Soft (grupo Comando Tático famalicense "CTF") tem crescido cada vez mais o seu número, pela sua identidade por ser um desporto distinto, obrigando para além da parte desportiva a um estudo e estratégia que tem angariado cada vez mais praticantes.

Para além destas principais modalidades a Associação conta também nas instalações em Ribeirão de Treino Funcional, Zumba e acompanhamento personalizado PT.

De salientar que no presente ano a Associação Dragonclub conta atualmente com 235 atletas das diferentes modalidades.



Plano de atividades 2025 - Artes Marciais / Desportos de combate

Janeiro

- 25 de janeiro, curso de técnicas de combate

Fevereiro

- 1 de fevereiro, exames de graduação Dragonclub
- 11 de fevereiro, aniversário Ass. Dragonclub (10anos) Jantar dia 15 Fev.
- 15 de fevereiro, Curso intensivo de defesa pessoal
- 15 e 16 de Fevereiro estágio Lisboa (FNKDA)
- 22 de Fevereiro: I Fase Liga FNKDA, Mirandela

Março

- 8 de Março, Campeonato Regional ARJ, Vermoim
- 5 a 9 de Março, Italian World Cup
- 16 março Gala Braga (FNKDA)
- 22 de Março online 10H as 13H Formação em Sportdata/Rsportz (treinadores/ arbitragem)
- 29 Março K1 Fight Night - Figueira da Foz
- 29 Março, CNU Low Kick, (Faro)
- 29 e 30 de Março estágio Centro (coincidir com formação CNA)
- Estágios seguintes a serem marcados posteriormente de acordo com as seleções que ficarem

Abril

- 5 de Abril: II Fase Liga FNKDA.
- 5 e 6 de Abril: Mostra comunitária de Cavalões
- 25, 26,27 Abril, WAC 2025, Caldas da Rainha

Maio

- 10 de Maio, Exames graduação Dragonclub
- 12 a 18 de Maio, Turkish world cup
- 24 de Maio, Campeonato Nacional ARJ, Vizela
- 24 e 25 de Maio, Mostra comunitaria de Gondifelos
- 31 de Maio: III Fase Liga FNKDA

Junho

- 14 de junho, Taça de Portugal ARJ, Lameiras
 - 12 a 15 de junho, Hungarian world cup
 - 21 de junho, Gala de combates Dragonclub
- (inseridas na festa da vila de Ribeirão 14Junho a 13 Julho)

Julho

- 12 de Julho, Mostra comunitária de Ribeirão
- 12 de Julho, XXI Gala Nacional Alex Ryu Jitsu "Open"
- 26 de Julho, Gala Mirandela (FNKDA)



DRAGONCLUB

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

20-01-2025

Agosto

- 2 de agosto, convívio férias Dragonclub
- 22 a 25 de agosto, Europeu de kickboxing Universitario (EUSA)
- 30 e 31 de agosto, mostra comunitaria de Gondifelos

Setembro

- 27 Setembro, exames de graduação Dragonclub

Outubro

- 11 de Outubro: Open da Liberdade

Novembro

- 8 de novembro, Gala de combates Dragonclub
- 22 de novembro, Campeonato Nacional de Defesa Pessoal
- 21 a 30 Novembro, Abu Dabi campeonato do Mundo

Dezembro

- 6 de Dezembro: Troféu Carlos Ramjanali (GALA ENTREGA DE PRÉMIOS com Jantar)
- 20 de Dezembro: Jantar de Natal Dragonclub

Outros eventos a convite de Federações de Artes Marciais e Desportos de Combate.



20-01-2025

Atletismo

Janeiro

- São Silvestre de Esmeriz;
- Corrida ano novo Esposende
- Meia maratona de Viana;

Fevereiro

- Trail Santo Tirso;
- Trail Esposende, campeonato regional de trail;

Março

- Mostra comunitária de Outiz;
- Trail de Alvelos Barcelos;
- Trail do viso Celorico de Basto;

Abril

- Mostra associativa de cavalões;
- Trail do bolinhol Vizela, campeonato regional de trail;

Mai

- Meia maratona Douro vinhateiro, Régua;
- Trail Erda, Guimarães, campeonato regional de trail;

Junho

- Grande prémio Bernardino Machado;
- Corrida popular de Gavião;

Julho

- Corrida s. Pedro Póvoa de Varzim;
- Trail penedo da moura;
- Trail de Ribeirão;

Agosto

- Mostra associativa de Gondifelos;
- Organização do Trail feira das Cebolas;

Setembro

- Meia maratona sport zone Porto;
- Trail Serra d'Arga Ponte de Lima ;

Outubro

- Meia maratona de Ovar;
- Meia maratona de Famalicão

Novembro

- Maratona Porto;
- Trail amigos da montanha Barcelos

Dezembro

- São Silvestre Seide;
- Silvestre Vermoim;
- São Silvestre de Famalicão;
- São Silvestre de Ribeirão;
- São Silvestre do Porto;

Outros Eventos em perspetiva (ainda a confirmar)



20-01-2025

Ginástica Desportiva

- Treinos semanais (treino direccionado à população sénior)
- Treino Funcional
- Participação Feira Associativismo Cavalões
- Participação Feira Associativismo Gondifelos
- Participação Feira Associativismo Ribeirão

BTT – (Sem Medo)

- - Participação Feira Associativismo Cavalões e organização prova Btt (Abril)
- - Participação 24h Btt Amigos do Pedal V.N.Famalicão (Junho)
- - Participação Passeio btt Bombeiros Voluntários Famalicense (Outubro)
- - Organização Raid S. Martinho SEM MEDO BTT/DRAGONCLUB (Novembro)
- - Outras provas de interesse individual



20-01-2025

(Air Soft)

- Havoc X - data: 23/02/2025
- K.I.AV-Next Gen - data: 09/03/2025
- Amostra Associativa de Cavalões - data: 5 e 6/ 04/2025
- One Shot- Sniper Challenge - data: 12/ 04/2025
- Salamandra 3 - data: 10 e 11/05/2025
- Amostra Associativa de Outiz - data: 24 e 25/05/2025
- Night Ops VII - data: 12/07/2025.
- Amostra Associativa de Gondifelos - data: 30 e 31/08/2025
- Versus 5vs5 - data: 13 e 14/09/2025
- Convívio entre os elementos - data: 04/10/2025
- Dystopia - data: 15/11/2025
- ChristmasQB5 - data: 14/12/2025



DRAGON CLUB

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

20-02-2025

Orçamento para atividades 2025

Receitas		Despesas	
Subsídios UF Cavalões/Gondifelos/Outiz (manutenção e eventos / artes marciais)	1000€	Aluguer pavilhão Central Park Ribeirão (artes marciais) 1094.34€ x 12	13132.08€
Subsídios Camara Municipal de V. N. Famalicão (apoio à formação atividades desportivas)	1400€	Água (35€ x 12)	420€
Subsídios UF Cavalões/Gondifelos/Outiz (apoio modalidade BTT, mostra associativa de cavalões) (150€ +40€)	190€	Luz (95€ x12)	1140€
Subsídios UF Cavalões/Gondifelos/Outiz (apoio modalidade Airsoft, pela segurança nas mostras associativas) (330€+335€+450€)	1115€	Manutenção e limpeza de espaços	1220€
Subsídios UF Cavalões/Gondifelos/Outiz (apoio modalidade BTT, Atletismo e Airsoft)	1000€	Seguros de responsabilidade civil edifício	255€
Inscrições Trail das cebolas (atletismo)	4500 €	Exames médicos desportivos (séniores)	450€
Subsídio da Freguesia de Ribeirão, apoio as atividades de artes marciais	700€	Inscrições eventos nacionais (artes Marciais)	550€
Donativos (atletismo)	1000€	Inscrições em eventos internacionais, (artes Marciais)	1250€
Donativos/Apoios artes marciais	1700€	Ajudas de representação e despesas de deslocação, apoio almoços e estadias eventos (Artes Marciais)	1270€
Cotas mensais associados Artes marciais / fitness (75x20€)	18000€	Equipamentos oficiais para provas (apoio aos atletas) (artes Marciais)	750€
		Organização de eventos (prémios, publicidades, arbitragem.) Artes marciais)	1650€
		Filiação atletismo AABraga	400€
		Equipamentos Atletismo	1000€
		Inscrições provas atletismo	750€
		Despesas organização eventos, Trail cebolas	2500€
		Despesas representação e ajudas custo	200€
		Convívio anual atletismo	500€
		Equipamentos para atividades Airsoft	450€
		Despesas organização atividades BTT	750€
		Despesas equipamentos de treino funcional e fitness	1800€
Total receita (estimativa 2025)	30605€	Total despesa (estimativa 2025)	30437.08€

Obras de melhoramento, balneários e salas de treino na academia Central Park Ribeirão, com o apoio da Camara de Vila Nova Famalicão, no valor de: 19700€

O presidente;

Carlos Daniel Gonçalves Sá



DRAGON CLUB

Associação
Desportiva
Artes Marciais

Plano de atividades BRUFEBTT 2025

Janeiro: Caminhada ao Rojão

Passeio ao Rojão (btt)

Noturna todas as Quintas às 20H

Domingueira Btt / Caminhadas/ Trail

Fevereiro: Noturna todas as quintas às 20H

Domingueira Btt / Caminhadas/ Trail

Março: Participação Campeonato Concelhio Btt

Caretos na cidade (incorporação a convite do Município)

Participação provas Trail regionais

Noturna todas as quintas às 20H

Abril: Passeio ao Leitão

Participação Trail dos Passos (Mirandela)

Participação Passeio Rota Moscatel (Alijó)

Participação Campeonato concelhio Trail

Domingueira Btt / Caminhada / Trail

Maior: Participação Campeonato concelhio Trail 2025

Participação Campeonato Concelhio Btt

Noturna todas as quintas às 20H

Junho: Participação Campeonato concelhio Trail 2025

Participação Campeonato Concelhio Btt

Noturna todas as quintas às 20H

Domingueira Btt / Caminhada / Trail

Plano de atividades BRUFEBTT 2025

- Julho:** Participação Campeonato concelhio Trail 2025
Participação Campeonato Concelhio Btt
Noturna todas as quintas ás 20H
- Agosto:** Participação Campeonato concelhio Trail 2025
Noturna todas as quintas ás 20H
Domingueira Btt / Caminhada / Trail
- Setembro:** Participação Campeonato Concelhio Btt
Noturna todas as quintas ás 20H
Domingueira Btt / Caminhada / Trail
- Outubro:** Participação Campeonato concelhio Trail 2025
Participação Campeonato Concelhio Btt
Sernancelhe 2025 – Passeio btt / Trail
Noturna todas as quintas ás 20H
Domingueira Btt / Caminhada / Trail
- Novembro:** Organização 3ª DA CASTANHA TRAIL 2025 (16 Novembro)
Presença Mostra Associativa Brufe 2025 (15 Novembro)
Participação Campeonato concelhio Trail 2025
Noturna todas as quintas ás 20H
Domingueira Btt / Caminhada / Trail
- Dezembro:** Jantar Natal 2025
Noturna todas as quintas ás 20H
Domingueira Btt / Caminhada / Trail

PLANO DE ACTIVIDADES

2024/2025

(ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT)

1. ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT

A ADA 365 Running Project é uma associação famalicense, fundada a 8 de setembro de 2023, que tem como finalidade a organização, fomento e prática de atividades desportivas, recreativas, de lazer e competitivas, nomeadamente de Trail, Atletismo, Corrida de Montanha, Ciclismo, BTT e Caminhadas.

A modalidade referência é o Trail, e ao longo da nossa atividade para além da promoção e divulgação da mesma pretendemos formar atletas nesta vertente do atletismo, com captação de jovens, promovendo a sua formação desportiva e criando uma escola de Trail.

Para isso iremos qualificar dirigentes através de formação adequada para o desenvolvimento do ensino/aprendizagem da modalidade:

- Formação Treinadores de Atletismo
- Formação específica em Trail.

Pretende-se durante esta época aumentar o número de sócios efetivos e jovens para o crescimento da Associação, e possibilidade de conseguir aumentar o número de atividades realizadas.

2. ATIVIDADES A REALIZAR

No âmbito da promoção de atividades desportivas e criação de hábitos saudáveis iremos promover e organizar na época 2024/2025:

Treino Aberto Mensal

- Criação de um treino aberto a todos os atletas, na primeira terça-feira de cada mês, prevendo-se o seu início no mês de março.

São Silvestre de Seide (08/12/2024)

- Promoção e colaboração na organização da São Silvestre de Seide juntamente com a União de Freguesias de Seide

Trail do Calvário e Caminhada da Mãe (04/05/2025)

- Prova para o Campeonato Regional de Trail da Associação de Atletismo de Braga e Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão com 4 distâncias, Caminhada, Trail Jovem, Trail Sprint e Trail Longo.
 - Regional de Trail da AA Braga, 3 distâncias (Trail Jovem, Trail Sprint e Trail Longo)
 - Campeonato Concelhio, 2 distâncias (Trail Curto, Trail Longo)
- Como o apoio das Juntas de Freguesia de Ruivães e Novais, Castelões, Oliveira Santa Maria e São Mateus.

Convívio de Verão (27/07/2025)

- Realização de um treino aberto a todos os sócios, familiares e amigos.

2º Aniversário da ADA 365 Running Project (13/09/2025)

- Celebração dos dois de ano de atividade com um treino aberto a todos os sócios e amigos.

3. EQUIPA 365 RUNNING PROJECT

A Equipa será composta por 20 atletas federados:

- Femininos: 7 Atletas
- Masculinos: 13 Atletas

A 365 Running Project na época 2024/2025 que decorre entre 1 de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025 irá competir nos campeonatos de Trail:

- Campeonato Concelhio de Vila Nova de Famalicão
- Campeonato Regional da AA Braga
- Campeonatos Nacionais de Trail e Trail Sprint
- Provas do Circuito Nacional da ATRP (apuramento para os nacionais)
- Prova na Galiza

4. CALENDÁRIO DE PROVAS

A 365 Running Project irá competir nas seguintes provas:

DATA	PROVA	REGIONAL			NACIONAL			CONCELHIO		
		SPRINT	LONGO	ULTRA	SPRINT	LONGO	ULTRA	CURTO	LONGO	ULTRA
20/10	Meia-Maratona de Famalicão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03/11	Trail Solidário Barceltécnica	X	-	-	-	-	-	-	-	-
24/11	Trail Vila de São Torcato	X	X	-	-	-	-	-	-	-
08/12	São Silvestre de Seide	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/12	São Silvestre de Famalicão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28/12	São Silvestre de Viana do Castelo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19/01	Meia-Maratona Manuela Machado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/02	Campeonato Regional Corta-Mato	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/02	Santo Thyrso Ultra Trilhos	-	-	-	X	-	-	-	-	-
23/02	Minho e Lima Trail	-	-	-	X	X	-	-	-	-
09/03	Trail Águias de Alvelos	X	X	-	X	X	-	-	-	-
23/03	Trail de Esposende	X	X	-	-	-	-	-	-	-
05/04	Campeonato Nacional de Trail Sprint	-	-	-	X	-	-	-	-	-
13/04	Trail das Eiras	X	X	-	-	-	-	X	X	-
04/05	Trail do Calvário	X	X	-	-	-	-	X	X	-
11/05	Trail Erdal – Urgezes Solidário	X	X	-	-	-	-	-	-	-
11/05	Campeonato Nacional de Trail	-	-	-	-	X	-	-	-	-
25/05	Trail do Ladário	X	-	-	X	-	-	-	-	-
25/05	Ultra Trail LAP50	-	-	-	X	-	-	X	X	X
07/06	Ribeira de Gerem	-	-	-	-	-	-	X	-	-
22/06	Trail ARC São Cosme	-	-	-	-	-	-	X	X	-
12/07	Trail Penedo da Moura	-	-	-	-	-	-	X	X	-
20/07	Trail Solidário de Ribeirão	-	-	-	-	-	-	X	-	-
31/08	Trail Feira das Cebolas	-	-	-	-	-	-	X	X	-
14/10	Trail São Gonçalo	X	X	-	-	-	-	-	-	-
12/10	Trail Mosteiro de Arnoso	-	-	-	-	-	-	X	X	-
16/11	Da Castanha Trail	-	-	-	-	-	-	X	-	-

5. ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	VALOR
Filiações FPA	700,00€
Filiações ATRP	200,00€
Equipamentos	1500,00€
Inscrições Provas	2800,00€
TOTAL	5200,00€

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2025

i. Nota introdutória

A Associação Juvenil Quebrarritmo, fundada com o intuito de promover junto dos jovens o desporto, a cultura, a cidadania e o espírito de entreajuda, desenhou mais um plano de atividades para o ano de 2025, esperando responder às expectativas de todos os associados assim como da comunidade em geral.

Toda a atuação da nossa entidade mantém o pressuposto de complementaridade entre os diversos atores com relevância na área da juventude, de acordo com o carácter de transversalidade e multidisciplinaridade que caracterizam as políticas atuais.

Com olhos postos no futuro, mas não esquecendo o passado, é com enorme orgulho que realizamos todas as atividades e desafios a que nos propusemos no passado ano de 2024. Os objetivos inicialmente traçados foram alcançados sempre com grande adesão dos associados, da comunidade e das entidades envolvidas, com particular destaque para a realização da terceira edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", o qual contou com cerca de 1420 participantes.

Como vem sendo hábito a prática de atividades relacionadas com BTT, caminhadas e atletismo, ocupam um lugar de destaque na associação. Deste modo, ao longo do ano que agora terminou, foram promovidas várias atividades de BTT para todos os associados, destacando-se passeios de BTT nas ciclovias do concelho e distrito de Braga, bem como nos distritos vizinhos, os passeios BTT nas diversas freguesias do nosso concelho bem como a aquisição de equipamento de vestuário para a prática desta modalidade. Participamos ainda em várias provas relacionadas com o BTT promovidas por outras associações, com o intuito de promover um estilo de vida mais saudável entre os nossos associados assim como o diálogo entre associados e associações.

Manteve-se o protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas D. Maria II para a cedência do pavilhão gimnodesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, todas as terças-feiras no período entre as 20h30 e as 22h30, para a prática de vários desportos, entre eles o futsal.

No que diz respeito à prática de atletismo, com enfoque no "Trail Running", o ano de 2024 foi a forte aposta por parte da associação nesta mesma modalidade. Neste sentido, desenvolvemos treinos/corridas que se realizam na nossa freguesia e freguesias vizinhas, com vista à preparação à participação nas diversas provas de atletismo, mas também no sentido de dotar os participantes de uma melhor capacidade física e mental, e conseqüentemente uma melhor saúde. Estes treinos ocorrem 3 dias por semana, durante sensivelmente 2h00m por treino e percorrem os diversos caminhos, campos e montes envolventes, tendo uma extensão entre 12 Km a 30 Km. Para a época de 2023/2024, tivemos 32 atletas federados na Federação Portuguesa de Atletismo, onde participamos no campeonato Regional de Trail, sendo que fomos a equipa mais participativa no conjunto das 11 provas a contar para o referido campeonato, fomos 2º classificados por equipas no masculino e feminino no trail curto, tivemos o 1º classificado geral masculino no Trail curto e 1.º classificado na categoria Sénior, a 1.ª classificada do Trail curto feminino e 1.ª classificada sénior no Trail curto, 1.ª classificada na categoria sub 23, bem como o 2.º classificado da geral no Trail longo e 1.º classificado na categoria Sénior. Participamos também em diversas maratonas e meias maratonas, são silvestres e corridas organizadas por outras associações do concelho, bem como de outros concelhos e distritos. Na nossa equipa, quatro atletas foram apurados para a final da taça de Portugal de Trail, sendo que o nosso atleta Amândio Ferreira foi o grande vencedor da taça de Portugal de Trail da edição de 2024. Foram ainda apurados para a final do campeonato nacional de Trail Sprint da edição de 2025, 7 atletas, bem como foram apurados também para edição de 2025 do campeonato nacional de Trail 3 atletas.

As caminhadas mantiveram-se como uma das grandes apostas, sendo que para estas atividades, continuamos a adquirir algum equipamento adequado à prática da modalidade. Além de continuarmos a apostar nos trilhos e caminhos existentes na nossa freguesia e nas freguesias limítrofes, partimos também à descoberta de novos percursos no nosso país, através de trilhos existentes para o efeito, realçamos também a caminhada na mostra associativa de Arnoso Santa Eulália, a São Bento da Porta Aberta, a caminhada ao Santuário do Sameiro, a caminhada nos passadiços do Mondego e a caminhada na Barragem da Queimadela, assim como a participação em iniciativas promovidas por outras entidades.

Mantivemos a nossa colaboração com a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Fastio, no planeamento e execução de uma caminhada pelos locais mais emblemáticos da nossa freguesia, como vem sendo tradição.

Continuamos a apostar no convívio entre os nossos associados, como seja o convívio e caminhada no nosso aniversário, assim como a celebração do Magusto e o Jantar de Natal. Elaboramos ainda duas atividades intituladas "Fim de Semana Radical", onde no ano de 2024 estas ocorreram em Penafiel, onde pernoitamos num hotel e desenvolvemos várias atividades radicais. O principal objetivo destas atividades, é o de estimular o espírito de entreajuda e cooperação, assim como usufruir dos benefícios que as práticas de atividades radicais oferecem, tal como a diminuição da ansiedade, estímulo da autoconfiança e melhoria da condição física dos associados e participantes.

ii. **Objetivos e estratégias**

A nossa associação prossegue a sua atividade de acordo com o enquadramento global da política delineada na reunião da Direção no mês de janeiro, bem como a aprovação do plano de atividades para o ano de 2025 em Assembleia Geral. O referido programa inclui medidas estruturais de índole diversa que se congregam num objetivo comum de melhorar a condição dos seus associados, assim como das comunidades envolventes. Desta forma, a associação propõe-se atingir os seguintes objetivos no próximo ano:

- Intensificar a intervenção na área desportiva, social e cultural;
- Alargar as oportunidades de desenvolvimento intelectual e física dos nossos associados;
- Promover políticas orientadas para a juventude;
- Interagir com as diversas associações e organismos vivos da nossa terra;
- Garantir o dinamismo e o crescimento da Associação e os recursos para o seu eficaz e eficiente funcionamento.

iii. **Atividades planeadas para o ano de 2025 - Visão Geral**

- a. A associação irá manter a prática de BTT como uma das suas atividades a manter, dada a adesão dos associados às mesmas. Assim, iremos realizar durante todos os meses de 2025, passeios / treinos de BTT que percorrerão os trilhos, caminhos, florestas do nosso concelho e dos concelhos vizinhos, bem como no distrito de Braga e distritos vizinhos. Outras das atividades a desenvolver será a realização de vários passeios que envolvem uma maior logística por parte da associação como é o caso dos passeios às diversas ciclovias que temos por Portugal, com condições excelentes para a prática desta modalidade. Participaremos também em eventos BTT organizados por outras coletividades. Neste conjunto de atividades, ao longo do ano, esperamos atingir cerca de 550 a 650 participantes.
- b. Em 2025, vamos acentuar a nossa aposta na prática de atletismo e Trail. Esta aposta é justificada pelo excelente feedback e enorme adesão que se tem verificado desde o início da prática desta modalidade, mas também dados os objetivos da associação que se prendem com a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos participantes. A política de promoção desta modalidade, têm se revelado um sucesso, contando a nossa associação para a época de 2025/2026 com 48 atletas, sendo que desses, 27 atletas são Federados e estão inscritos no Campeonato Regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, bem como no Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e nas diversas provas efetuadas ao longo do ano. A preparação para a participação nas diferentes provas de atletismo/ trail é feita através dos treinos semanais que percorrem os vários trilhos, caminhos e estradas do nosso concelho e concelhos vizinhos. Estes treinos, ocorrem três vezes por semana, com cerca de 2h00 de atletismo em cada dia, sendo que vários atletas têm treinos diários. A prática desta modalidade envolveu a aquisição de material desportivo essencial para a prática desta mesma modalidade, requerendo um grande esforço por parte da associação para fazer face a tal necessidade. Na vertente de atletismo de estrada, estaremos também presentes em várias provas do nosso concelho, distrito e a nível nacional, onde destacamos a meia maratona de Vila Nova de Famalicão, maia maratona de Braga, maratona do Porto, Viana do Castelo, Aveiro, Lisboa, corridas populares de Landim, São Martinho, Gavião, Ribeirão, Seide São Miguel, Vermoim, Castelões, entre outras.
- c. A associação elaborará a quarta edição do “Trail Mosteiro de Arnoso”, onde esperamos superar os números de 2024 (aproximadamente 1420 inscritos) e atingir a marca dos 1500

participantes, sendo que por razões logísticas e da qualidade que queremos manter, não é possível ir além desta marca. Este encontra-se marcado para o dia 12 de outubro de 2025 e contará com a presença de atletas pertencentes à associação para a organização, atletas nacionais e estrangeiros. Devido à complexidade e necessidades de materiais e meios humanos, só é possível organizar uma atividade de Trail por ano pois a organização leva vários meses a ser concretizada.

- a. Todos os meses e semanas do ano de 2025, a fim de desenvolver o espírito de equipa e a condição física entre os nossos associados, continuamos com os treinos de futsal, entre outros, no Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria. Atualmente, temos cerca de 2h00m por semana de aluguer na escola D. Maria II às terças-feiras das 20h30 às 22h30. No acumular do ano, esperamos contar com uma adesão na ordem dos 420 participantes. Realizamos também, o torneio de Futsal “Margens do Este” no pavilhão Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, sendo este torneio a realizar no mês junho/julho de 2025.

iv. **Atividades planeadas para o ano de 2025 – Calendarização**

Dadas as especificidades das nossas atividades, como referido anteriormente, não é possível calendarizar de forma exata todas as atividades desenvolvidas pela nossa associação. Porém, algumas das quais encontram-se previamente definidas, tais como:

- a. Em janeiro de 2025 estaremos presentes em várias provas de atletismo, alusivas a São Silvestre, promovidas por diversas entidades, das quais destacamos a São Silvestre de Avidos, São Silvestre da Trofa, São Silvestre de Esposende, São Silvestre da Póvoa, entre outras, nas quais tivemos cerca de 360 participantes. Ainda relativamente a provas de atletismo de estrada, vamos estar presentes na meia maratona de Famalicão (à semelhança de 2025), na meia maratona de Braga, na maratona do Porto, na maratona de Aveiro, Maratona de Lisboa e na maratona de Viana do Castelo. No final do ano, estaremos também presentes das diversas provas de São Silvestre, como seja a São Silvestre de Famalicão, São Silvestre de Braga, São Silvestre de Seide, São Silvestre de

Ribeirão, São Silvestre de Vermoim, São Silvestre da Trofa, entre outras. Prevemos uma adesão de cerca de 550 sócios a participarem nas diversas provas.

- b. No dia 9 de fevereiro, estamos presentes em Vilarinho de Cima e em Viana do Castelo, onde participamos nos respetivos Trails organizados pelas associações locais. No dia 16 de fevereiro, estaremos presentes no Santo Tirso Ultra Trail, onde teremos atletas a competir no trail curto, no trail longo e no ultra trail. No dia 23 de fevereiro, vamos estar presentes no trail de Ponte de Lima, nas diversas distâncias da prova.
- c. No dia 22 de fevereiro, vamos organizar uma caminhada na ecopista do Sabor em Torre de Moncorvo, com início na aldeia do Carvalhal e termino na aldeia de Carviçais, tem uma extensão com cerca de 12,5 km e uma dificuldade fácil. No final, vamos fazer uma visita cultural aos diversos locais de interesse da região.
- d. No dia 23 de março irá ser comemorado o 17º aniversário da associação, onde ocorrerá um lanche comemorativo, assim como uma partida para a descoberta dos tesouros da nossa freguesia e freguesias limítrofes com mais uma caminhada. Nesta dada comemorativa, esperamos uma forte adesão por parte dos associados e da comunidade.
- e. No dia 09 e 23 de março, 13, 19 e 27 de abril a associação irá participar no Trail de Avelos, Trail de Esposende, Trail das Eiras, as quais são provas que pontuam para o campeonato regional de Trail da AAB, no Trail da Isabelinha e no Trail do vale e das Margens do Neiva, respetivamente. No conjunto das 5 provas, esperamos cerca de 330 participantes.
- e. No dia 10 de maio, a associação vai organizar uma caminhada, no percurso das Levadas do Jogueiro em Felgueiras. É um trilho com uma bela paisagem natural, onde vamos conhecer as atrações da região e com contamos com uma participação de cerca de 90 associados.
- f. No dia 27 de maio, vamos participar no Trail do Ladário, na vertente do trail curto e longo, o qual é pontuável para o campeonato regional de Trail da AAB.

- g. No dia 1 de junho, dia da criança, vamos realizar uma caminhada/ passeio de BTT na ecopista do Rio Cávado, donde partiremos à descoberta da sua cultura, paisagem, tradições e gastronomia. Dada a logística necessária e complexidade da mesma, a associação será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da atividade (ex.: transporte das bicicletas). Nesta atividade esperamos contar com a presença de 110 associados.
- h. No dia 10 de junho, de forma a comemorar o dia de Portugal, vão ser organizados vários jogos tradicionais no parque de merendas da freguesia de São Pedro de Oliveira, entre eles, o jogo da malha, jogos de cartas, jogo do dominó, jogo do pião, corrida de sacos, etc. Esta atividade deverá contar com a presença de cerca de 120 associados, visto que é uma atividade que começa a ficar enraizada no seio da nossa associação, e consequentemente, os associados esperam que esta se realize todos os anos.
- i. No dia 22 de junho, a associação estará presente no Trail de São Cosme, sendo este realizado no nosso concelho e conta para o campeonato concelhio de Trail, sendo que esperamos cerca de 70 atletas a participar no Trail.
- j. A prática de desportos radicais na nossa associação, tem vindo ao longo dos anos a ganhar maior preponderância. Desta feita, continuaremos com o “Fim de Semana Radical”. Como o nome indica, esta atividade ocorrerá durante um fim de semana, mais concretamente nos dias 5 e 6 de julho. O local da atividade ainda se encontra por definir.
- k. Em agosto, vamos levar a cabo mais um convívio intergeracional. Este ano vamos à descoberta do nosso país mais concretamente à Nazere, fortalecendo desta de forma a união e o espírito de grupo bem como o convívio entre gerações.
- l. Como é habitual há muitos anos, no dia 10 de agosto vamos fazer a peregrinação/caminhada ao Sameiro. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes do local de chegada (Braga) para o local de partida, bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Esta atividade contará com aproximadamente 80 elementos.
- m. Em 23 de agosto estamos presentes na mostra comunitária de Arnoso Santa Eulália, onde participaremos em diversas atividades elaboradas por nós e por outras associações e

entidades. Relativamente às atividades organizadas pela nossa associação, vamos realizar uma caminhada e passeio de BTT pelos ruas, caminhos e trilhos da nossa freguesia, bem como no final a fim de fortalecer a amizade entre os participantes, realizamos um churrasco para os envolvidos nestas atividades. Os participantes nestas atividades rondam os 130 elementos.

- n. No dia 31 de agosto, vamos participar o Trail das Cebolas, outro evento de Trail realizado no nosso concelho sendo pontuável para o campeonato concelhio de Trail.
- o. Como é tradição há vários anos, no dia 6 de setembro vamos fazer a peregrinação/caminhada ao São Bento da Porta Aberta. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes para o local de partida (Braga), bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Sensivelmente, 70 associados deverão realizar esta atividade.
- p. No dia 21 de setembro, vamos ter a última etapa do Trail regional de Braga, desta feita com a realização do Trail São Gonçalo, em Barcelos. Nesta atividade, prevê-se a participação de 50 atletas da associação. Nesse dia, vamos também organizar uma caminhada na nossa freguesia, com o objetivo de angariar bens para serem leiloados no bazar da Sr.^a do Fastio, o qual reverte para a comissão de festas.
- q. No dia 12 de outubro realiza-se a nossa prova, "Trail Mosteiro de Arnos". Para isso, vamos fazer o reconhecimento dos 3 percursos que temos para oferecer aos participantes, o trail curto com uma extensão de cerca de 12 Km, o trail longo com uma extensão com cerca de 20 Km e a caminhada com cerca de 8 km. O Trail e caminhada começa junto ao mosteiro de Santo Amaro e da praia fluvial da nossa freguesia, sendo que a preparação para o mesmo começa meses antes, desde a limpeza dos percursos à sinalização de todo o percurso no dia anterior ao evento. No final da prova, haverá entregas de prémios aos participantes, assim como todo um conjunto de outras atividades onde se destaca o lanche final oferecido aos participantes do trail e caminhada. Tendo em consideração a adesão da segunda edição, esperamos contar com mais de 1500 participantes.

- r. No dia 19 de outubro vamos fazer uma caminhada, num local ainda a definir pela direção da associação. Normalmente esta atividade conta com a participação a rondar os 100 elementos.
- s. No dia 9 de novembro temos a celebração do Magusto para todos os associados, conjuntamente com uma caminhada ainda com lugar a definir. A celebração do magusto conta, por norma, com a presença de 150 pessoas.
- t. No dia 16 de novembro, vamos participar na última etapa do campeonato concelhio de trail, a qual se realiza na freguesia de Brufe.
- u. Em 29 de novembro, realizar-se-á o Jantar de Natal destinado a todos os associados, familiares e amigos. Este é um evento que pretende a confraternização de todos a lembrar a quadra festiva. Neste jantar esperamos reunir cerca de 120 sócios.
- v. **Notas Finais**

O Plano de Atividades da nossa associação tem sempre como característica fundamental o facto de não ser rígido e estar sempre aberto quer à opinião dos associados, quer a todas as pessoas abrangidas pelo mesmo, direta ou indiretamente, e que possam a todo o momento contribuir para o crescimento da nossa Associação, bem como o alcance de todos os nossos objetivos propostos para o presente ano.

**ASSOCIAÇÃO JUVENIL
QUEBRARITMO**

Associação Juvenil de Dança, Artes e Teatro

Quebrarritmo

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	% sobre o Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
2	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
3	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
4	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
5	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
6	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
7	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
8	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
9	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
10	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
11	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
12	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
13	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
14	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
15	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
16	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
17	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
18	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
19	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
20	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
21	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
22	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
23	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
24	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
25	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
26	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
27	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
28	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
29	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
30	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
31	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
32	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
33	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
34	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
35	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
36	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
37	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
38	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
39	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
40	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
41	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
42	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
43	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
44	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
45	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
46	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
47	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
48	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
49	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00
50	ALMOÇO	100	1,50	150,00	100,00%	1,50	150,00



Orçamento - Plano atividades

Receitas

Inscrições: Trail Penedo Moura - 12/07/2025	3 600,00 €
Subsídios: Trail Penedo Moura - 12/07/2025	1 500,00 €
Patrocínios: Trail Penedo Moura - 12/07/2025	2 500,00 €
Jóias e quotas	0,00 €
Doações	0,00 €
Outros recebimentos	0,00 €

Total 7 600,00 €

Despesas

GNR / Seguros: Trail Penedo Moura - 12/07/2025	850,00 €
Abastecimentos / Lanche: Trail Penedo Moura - 12/07/2025	1 000,00 €
Aquisição de equipamentos (T-shirt / Prémios)	1 500,00 €
Plataforma Sinctime (Inscrições / Tempos)	1 500,00 €
Publicidade	600,00 €
Material de escritório	200,00 €
Higiene / segurança	600,00 €
Representação / Deslocações	300,00 €
Outras despesas / Causa solidária	1 000,00 €

Total 7 550,00 €

Mogege, ____ de _____ de _____

ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA
Avenida Bernardo Guimarães, 30
4770-350 MOGEGE
NIF: 518003167
IBAN: PT50 0036 0169 99100054181 45

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 502823364

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

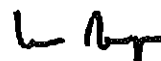
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SALAO
AMADOR V. N. FAMILICAO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FUTEBOL SALAO
AMADOR V. N. FAMILICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016774571

N.º de Identificação Fiscal 502823364

N.º do pedido 055618937ASCD24

Data 2024-12-04

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016774571

Código de Verificação - 5DJMTL6FB2SE7HW

Para verificar a autenticidade deste documento acesse à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: TÉNIS CLUBE DE FAMALICÃO

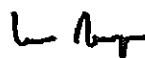
NIF: 504194445

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504194445

Cód. Validação: CTFSSFIKJIVH

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TÊNIS CLUBE DE FAMALICÃO

Firma/Denominação TÊNIS CLUBE DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018462428

N.º de Identificação Fiscal 504194445

N.º da Declaração 058755469ASCD25

Data de emissão 2025-03-11

TÊNIS CLUBE DE FAMALICÃO
TRAVESSA COSTA CABRAL N 77
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-304 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018462428

Código de Verificação - 5N52PKTUC6YKPLV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Caro Miguel Rui Lamas de Matos, Chefe de Finanças e Serviços Financeiros do Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICÃO

CERTIDÃO - Esta declaração habilita ao sistema informático de Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) que está constituído pelo sub-sistema de informações tributárias regularizadas, nos termos do artigo 177.º A do Regulamento nº 377 de 2002 (AV), anexo do Código de Procedimento e de Processos Tributários (CPT). A presente certidão é válida por três meses a contar do momento de emissão, nos termos dos nºs 4 e 5 do artigo 14.º CPTU, respectivamente. Por ser verdade e por ter sido solicitada, em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento de 2002.

IDENTIFICAÇÃO

NOME COLECTIVO/POPULAR DE TRABALHADORES DE ESDAD AVE

NIF: 50143140

Elementos desta validação:
N.º de identificação: 50143140
Cod. Validacao: 1523143140

O Chefe de Finanças

(Miguel Rui Lamas de Matos)



DECLARAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: CENTRO POPULAR DE TRABALHO ADICIONAIS DE NINA DAVI

EMPREGADOR: CENTRO POPULAR DE TRABALHO ADICIONAIS DE NINA DAVI

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: 00000000000000000000

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO EMPREGADOR: 00000000000000000000

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL: 00000000000000000000

DATA DE EMISSÃO: 21/07/2011

CENTRO POPULAR DE TRABALHO ADICIONAIS DE NINA DAVI
AV. CARLOS DE ALMEIDA
NINA DAVI
41060-000 NINA DAVI

Declaro que a empresa acima descrita tem a seguinte composição societária perante a Previdência Social:

Ativo: R\$ 0,00
Passivo: R\$ 0,00
Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração não constitui comprovante de pagamento de contribuições, nem de outras obrigações do empregador perante a Previdência Social, devendo ser utilizada apenas para fins de comprovação de existência de vínculo de emprego.

Ativo: R\$ 0,00
Passivo: R\$ 0,00
Líquido: R\$ 0,00

A declaração é válida pelo prazo de 3 (três) meses a partir da data de emissão.

Ativo: R\$ 0,00
Passivo: R\$ 0,00
Líquido: R\$ 0,00

[Assinatura]
Diretor de Previdência Social

[Assinatura]
Empregador

[Assinatura]
Beneficiário

[Assinatura]
Empregador

[Assinatura]
Beneficiário

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do art.º 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO

NIF: 513635114

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513635114

Cód. Validação: MMKFATVYINZY

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO

ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO
R CHÃO DE QUINTÃO N 81
REQUIÃO
4770-456 REQUIÃO

Firma/Denominação ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25136351144

N.º de Identificação Fiscal 513635114

N.º da Declaração 057994507ASCD25

Data de emissão 2025-02-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artº
Reg
apr
110
sêc
atu

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.º
Dec
1-A
sua

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artº
Rej
de
ver

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136351144

Código de Verificação - E3DJFXBKJ576AJ9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SOC COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICAO

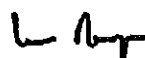
NIF: 501357530

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501357530

Cód. Validação: VFIWVLSFYKIN

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SOCIEDADE
COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação SOCIEDADE COLUMBOFILA DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017270230

N.º de Identificação Fiscal 501357530

N.º da Declaração 058579433ASCD25

Data de emissão 2025-03-05

SOCIEDADE COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DR DANIEL RODRIGUES N 301
BRUFE
4760-282 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017270230

Código de Verificação - CV4EHSX4XUY3VG5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE

NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL
DESPORTIVA S MARTINHO BRUFEFirma/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL
DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004847341

N.º de Identificação Fiscal 501733418

N.º do pedido 058229336ASCD25

Data 2025-02-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

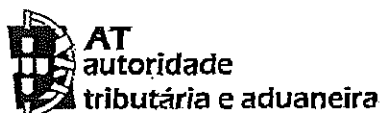
Número de Identificação - 20004847341

Código de Verificação - MHDYWNNWQSSCBYA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A. e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE CRUZ

NIF: 501183493

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501183493
Cód. Validação: HQAGUOXCKNXI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO ASSOCIATIVO CRUZ

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO ASSOCIATIVO CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612200

N.º de Identificação Fiscal 501183493

N.º da Declaração 058624191ASCD25

Data de emissão 2025-03-06

GRUPO RECREATIVO ASSOCIATIVO CRUZ
LG SR AFLITOS N 168
CRUZ
4770-191 CRUZ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

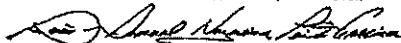
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Femeira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004612200

Código de Verificação - VDCAA35XALAXWEZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO

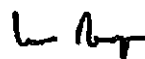
NIF: 502336048

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502336048

Cód. Validação: MRXOLIYCDZL

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017081654

N.º de Identificação Fiscal 502336048

N.º da Declaração 058742953ASCD25

Data de emissão 2025-03-10

GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO
R PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU N 19 GAVIÃO
V N FAMILIÇÃO
4760-095 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

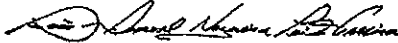
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 62.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017081654

Código de Verificação - NgyzHlBppzUcEMV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM


NIF: 513984348

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513984348

Cód. Validação: XIVLXKLUBNJT

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AMVE - ASSOCIAÇÃO
MOINHO DE VERMOIM

Firma/Denominação AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO
DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25139843480

N.º de Identificação Fiscal 513984348

N.º da Declaração 056816843ASCD25

Data de emissão 2025-01-10

AMVE - ASSOCIAÇÃO MOINHO DE VERMOIM
VERMOIM
VERMOIM
4770-758 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25139843480

Código de Verificação - 5RNL8LBHZGYPDLH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AMITORRE ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS MORADORES DE MONTE ALVAR

NIF: 505039702

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505039702
Cód. Validação: FQIZSNDAMLJ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AMITORRE
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS
MORADORES DE MONTE ALVAR

Firma/Denominação AMITORRE ASSOCIAÇÃO DE
SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS MORADORES DE
MONTE ALVAR

N.º de Identificação de Segurança Social 20017863537

N.º de Identificação Fiscal 505039702

N.º da Declaração 055432243ASCD24

Data de emissão 2024-11-28

AMITORRE ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS
MORADORES DE MONTE ALVAR
URB MONTE ALVAR JOANE
V. N. FAMILIÇÃO
4770-259 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código do Regime Contributivo aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

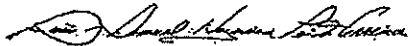
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017863537

Código de Verificação - XQLG8JL5TXVXYQ6

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S COSME

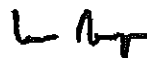
NIF: 505194171

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 505194171

Cód. Validação: HCHXFJSLGZYF

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME

Firma/Denominação ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20018228355

N.º de Identificação Fiscal 505194171

N.º da Declaração 058057934ASCD25

Data de emissão 2025-02-18

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME
R SENHORA DOS BONS CAMINHOS VALE S COSME
VILA NOVA DE FAMILICAO
4770-573 SÃO COSME VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018228355

Código de Verificação - LBVAACWKJ52LD3H

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACN - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE NINE

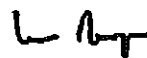
NIF: 517018284

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 517018284

Cód. Validação: RLUTTZLGGMFQ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACN - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE NINE

Firma/Denominação ACN - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 25170182849

N.º de Identificação Fiscal 517018284

N.º da Declaração 058268645ASCD25

Data de emissão 2025-02-25

ACN - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE NINE
AV DE FONTE COVA N 536
NINE
4775-449 NINE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25170182849

Código de Verificação - F5DADTVLNRN7ZM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

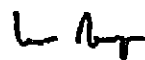
NIF: 515772232

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515772232

Cód. Validação: VNERNIENGNCB

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM**

Firma/Denominação **CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM**

N.º de Identificação de Segurança Social **25157722327**

N.º de Identificação Fiscal **515772232**

N.º da Declaração **035370846ASCD24**

Data de emissão **2024-01-28**

**CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
R PTS DO MINHO N 2 R C ESQ
RIBEIRÃO
4760-706 RIBEIRÃO**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

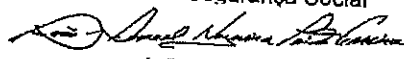
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - **25157722327**

Código de Verificação - **GAZJA4F4RNE6M7F**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

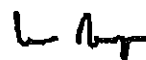
NIF: 515772232

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515772232

Cód. Validação: VNERNIENGNCB

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM**

Firma/Denominação **CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM**

N.º de Identificação de Segurança Social **25157722327**

N.º de Identificação Fiscal **515772232**

N.º da Declaração **035370846ASCD24**

Data de emissão **2024-01-28**

**CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
R PTS DO MINHO N 2 R C ESQ
RIBEIRÃO
4760-706 RIBEIRÃO**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25157722327

Código de Verificação - GAZJA4F4RNE6M7F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

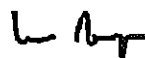
NIF: 513308717

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513308717

Cód. Validação: NQCLIWZTOJYX

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DRAGONCLUB -
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE
CAVALÕES

Firma/Denominação DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25133087179

N.º de Identificação Fiscal 513308717

N.º da Declaração 058653099ASCD25

Data de emissão 2025-03-07

DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE
CAVALÕES
R DO COMÉRCIO N 294
CAVALÕES
4760-445 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25133087179

Código de Verificação - JY7PU3DKYUWCQXJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO BICICLETAS TEMOS TODOS - BRUFEBTT

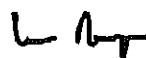
NIF: 513950389

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513950389

Cód. Validação: LEQRICPALMAM

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
BICICLETAS TEMOS TODOS - BRUFEBTT

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO BICICLETAS
TEMOS TODOS - BRUFEBTT

N.º de identificação de Segurança Social 25139503897

N.º de identificação Fiscal 513950389

N.º da Declaração 057971838ASCD25

Data de emissão 2025-02-14

ASSOCIAÇÃO BICICLETAS TEMOS TODOS - BRUFEBTT
R TANQUES N 54
BRUFE
4760-253 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

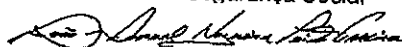
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25139503897

Código de Verificação - PTPHJGHUAWHGNV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT

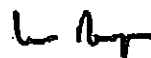
NIF: 517734826

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 517734826

Cód. Validação: RIYFZJBZWCKQ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE
DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E
AVENTURA 365 RUNNING PROJECT

N.º de Identificação de Segurança Social 25177348268

N.º de Identificação Fiscal 517734826

N.º da Declaração 057875319ASCD25

Data de emissão 2025-02-11

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT
R DAS LAGES N 20
BAIRRO
4765-044 BAIRRO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

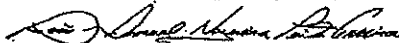
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25177348268

Código de Verificação - X22VJWGP8VMSVBD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

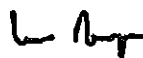
NIF: 508522625

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508522625

Cód. Validação: XAMNLKNAXKUF

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Firma/Denominação QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25085226253

N.º de Identificação Fiscal 508522625

N.º da Declaração 056563082ASCD25

Data de emissão 2025-01-03

QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
BRAGA
SANTA EULÁLIA ARNOSO
4775-483 SANTA EULÁLIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

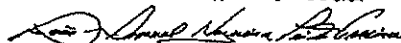
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25085226253

Código de Verificação - TLGCRGCCPUZ5NNR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO MOGEGE A VENTURA

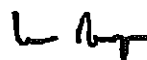
NIF: 518003167

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 518003167

Cód. Validação: BNESQWAKFQLU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
MOGEGE AVENTURA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MOGEGE
AVENTURA

N.º de Identificação de Segurança Social 25180031673

N.º de Identificação Fiscal 518003167

N.º da Declaração 058048446ASCD25

Data de emissão 2025-02-17

ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA
AV AV BERNARDO GUIMARÃES N 30
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25180031673

Código de Verificação - 8HKUDBRFP5LLEEP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/03/17	2562	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Campeonatos Concelhios

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

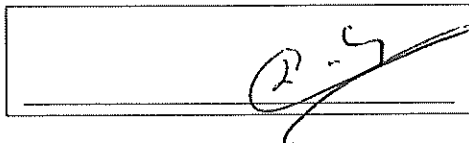
TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 663.381,60
 A CABIMENTAR
 43.400,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 619.981,60

EXTENSO

QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS EUROS

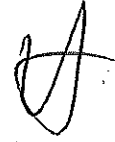
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens e considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade;

Cada escalão de formação conta com o seu corpo técnico próprio, devidamente habilitado, e garante aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva às seguintes coletividades: Famalicense Atlético Clube, Futebol Clube Famalicão, Associação Desportiva Oliveirense 1952, Grupo Desportivo de Joane, Associação Desportiva Ninense, Ribeirão 1968 Futebol Clube, Operário Futebol Clube, Desportivo de S. Cosme, Clube Desportivo de Lousado, Futebol Clube Brufense 1957, Ruivanense Atlético Club, Associação Desportiva de Gondifelos, Grupo Desportivo do Louro, Grupo Desportivo de Cavalões, União Desportiva de Calendário, Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, Clube Recreativo e Popular de Delães,



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Grupo Desportivo de Fradelos, Bairro Futebol Clube, Associação Desportiva Juventude de Mouquim, Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, Associação Juventude de Joane, Estrelas do Ave Clube, Clube de Atletismo Afipre team, Escola de Atletismo Rosa Oliveira, Associação Desportiva Mont Blue Team, Associação Papa Léguas de Famalicão, Associação Figueiredo's Runner's and Friends, Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Atlético Clube de Vale S. Martinho, Quebrarritmo - Associação Juvenis, Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Associação Apolo Famalicão, Riba de Ave Hóquei Clube, Associação Cultural de Vermoim, Atlético Voleibol Clube, FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, Clube de Rugby de Famalicão, Associação de Boccia Luís Silva, Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinenses, Associação Académica Didáxis e Associação Desportiva Colégio das Caldinhas;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2024-2025 às seguintes associações desportivas:**
 - 1.1. **Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, no montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros);**
 - 1.2. **Futebol Clube Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros);**
 - 1.3. **Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIPC 516 061 682, no montante de 27.975,00€ (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco euros);**
 - 1.4. **Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros);**
 - 1.5. **Associação Desportiva Ninense, NIPC 502 234 903, no montante de 23.430,00€ (vinte e três mil quatrocentos e trinta euros);**
 - 1.6. **Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 12.705,00€ (doze mil setecentos e cinco euros);**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- 1.7. Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, no montante de 8.750,00€ (oito mil setecentos e cinquenta euros);
- 1.8. Desportivo de S. Cosme, NIPC 502 463 163, no montante de 5.275,00€ (cinco mil duzentos e setenta e cinco euros);
- 1.9. Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, no montante de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros);
- 1.10. Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, no montante de 8.525,00€ (oito mil quinhentos e vinte e cinco euros);
- 1.11. Ruivanense Atlético Club, NIPC 502 867 949, no montante de 5.475,00€ (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros);
- 1.12. Associação Desportiva de Gondifelos, NIPC 502 246 804, no montante de 3.850,00€ (três mil oitocentos e cinquenta euros);
- 1.13. Grupo Desportivo do Louro, NIPC 501 263 179, no montante de 3.100,00€ (três mil e cem euros);
- 1.14. Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros);
- 1.15. União Desportiva de Calendário, NIPC 510 896 030, no montante de 5.725,00€ (cinco mil setecentos e vinte e cinco euros);
- 1.16. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIPC 501 547 614, no montante de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros);
- 1.17. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 5.900,00€ (cinco mil e novecentos euros);
- 1.18. Grupo Desportivo de Fradelos, NIPC 502 090 510, no montante de 3.000,00€ (três mil euros);



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- 1.19. Bairro Futebol Clube, NIPC 506 539 857, no montante de 5.800,00€ (cinco mil e oitocentos euros);
- 1.20. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros);
- 1.21. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIPC 501 417 729, no montante de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros);
- 1.22. Associação Juventude de Joane, NIPC 508 393 809, no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros);
- 1.23. Estrelas do Ave Clube, NIPC 513 436 898, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros);
- 1.24. Clube de Atletismo Afipre team, NIPC 515 772 232, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);
- 1.25. Escola de Atletismo Rosa Oliveira, NIPC 509 585 868, no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros);
- 1.26. Associação Desportiva Mont Blue Team, NIPC 516 718 886, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);
- 1.27. Associação Papa Léguas de Famalicão, NIPC 510 574 262, no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros);
- 1.28. Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIPC 513 732 420, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);
- 1.29. Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694, no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros);
- 1.30. Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIPC 514 555 823, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- 1.31. Quebrarritmo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 1.000,00€ (mil euros);
- 1.32. Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIPC 501 828 567, no montante de 8.000,00€ (oito mil euros);
- 1.33. GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros);
- 1.34. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros);



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- 1.35. Ribá de Ave Hóquel Clube, NIPC 502 006 234, no montante de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros);
 - 1.36. Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, no montante de 19.650,00€ (dezanove mil seiscentos e cinquenta euros);
 - 1.37. Atlético Voleibol Clube, NIPC 508 150 337, um apolo financeiro no montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros);
 - 1.38. FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIPC 515 528 285, no montante de 11.425,00€ (onze mil quatrocentos e vinte e cinco euros);
 - 1.39. Ribelrão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIPC 516 548 859, no montante de 3.250,00€ (Três mil duzentos e cinquenta euros);
 - 1.40. Clube de Rugby de Famalicão, NIPC 502 195 185, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros);
 - 1.41. Associação de Boccia Luís Silva, NIPC 509 411 908, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros);
 - 1.42. Associação de Pesca Desportiva Tillas - Landinenses, NIPC 509 244 572, no montante de 1.000,00€ (mil euros);
 - 1.43. Associação Académica Dídaxis, NIPC 510 775 667, no montante de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros);
 - 1.44. Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIPC 509 848 206, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apolo financeiro, em anexo;
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.13 12:26:18 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's nº 4456/4457/4458/4460/4461/4462/4463/4464/4465/4717/4718/4720/4466/
4467/4468/4469/4470/4472/4474/4475/4476/4479/4480/4481/4482/4483/4484/4485/4721/
4722/4486/4846/4488/4489/4490/4491/4493/4495/4497/4499/4500/4501/4502/4503

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva, aos clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto das respetivas Federações ou Associações Distritais, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento

médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Requerente: Várias Coletividades desportivas

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Famalicense Atlético Clube, Futebol Clube Famalicão, Associação Desportiva Oliveirense 1952, Grupo Desportivo de Joane, Associação Desportiva Ninense, Ribeirão 1968 Futebol Clube, Operário Futebol Clube, Desportivo de S. Cosme, Clube Desportivo de Lousado; Futebol Clube Brufense 1957, Ruivanense Atlético Club, Associação Desportiva de Gondifelos, Grupo Desportivo do Louro, Grupo Desportivo de Cavalões, União Desportiva de Calendário, Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, Clube Recreativo e Popular de Delães, Grupo Desportivo de Fadelos, Bairro Futebol Clube, Associação Desportiva Juventude de Mouquim, Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus; Associação Juventude de Joane, Estrelas do Ave Clube, Clube de Atletismo Afipre team, Escola de Atletismo Rosa Oliveira, Associação Desportiva Mont Blue Team, Associação Papa Léguas de Famalicão, Associação, Associação Figueiredo's Runner's and Friends, Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Atlético Clube de Vale S. Martinho, Quebrarritmo - Associação Juvenis, Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão,



GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Associação Apoio Famalicão, Riba de Ave Hóquei Clube, Associação Cultural de Vermoim, Atlético Voleibol Clube, FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, Clube de Rugby de Famalicão, Associação de Boccia Luís Silva, Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinenses, Associação Académica Didáxis e Associação Desportiva Colégio das Caldeiras.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2025

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)



**Futebol Clube
Famalicão**

Ofício N° 03-2025

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2025

Entrada EXT. 9847/2025
N.º Reg. Doc. 078/2025
2025-02-17 11:20:49.0
Classe:
CRISTINAUL AP-FDA

ASSUNTO: Pedido de Apoio para a Formação Desportiva

Exmo. Sr. Vereador Pedro Oliveira,

Acreditamos que o desporto tem um papel essencial no crescimento e na inclusão social dos jovens, promovendo valores fundamentais como a disciplina, o trabalho em equipa e o respeito. A nossa instituição tem investido significativamente na formação de atletas, mas reconhecemos que as dificuldades financeiras continuam a ser um entrave para muitas famílias que desejam proporcionar esta experiência aos seus filhos.

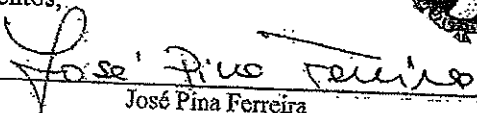
Atualmente, oferecemos um programa de formação desportiva abrangente, com um total de diversas equipas de futebol e futsal. No futebol, contamos com 1 equipa de iniciados na divisão nacional, 1 equipa de iniciados na divisão de honra, 1 equipas de iniciados na 1.ª divisão distrital, 1 equipas de iniciados na 2.ª divisão distrital, 4 equipas de infantis de 9 na divisão distrital, 2 equipas de infantis de 7 na divisão distrital, 6 equipas de benjamins na divisão distrital, 6 equipas de traquinas na divisão distrital e 3 equipas de petizes na divisão distrital. No futsal, dispomos de 1 equipa de juniores na divisão distrital, 1 equipa de juvenis na divisão distrital, 1 equipa de iniciados na divisão distrital, 2 equipas de infantis na divisão distrital e 1 equipa de benjamins na divisão distrital.

Neste sentido, dirigimo-nos à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para solicitar um apoio financeiro que nos permita continuar e expandir a nossa missão desportiva. Com esse suporte, poderemos reforçar a qualidade da formação, aumentar o número de jovens beneficiados e melhorar as condições de treino e competição.

O financiamento solicitado será essencial para a contratação de treinadores qualificados, aquisição de equipamentos desportivos, cobrir despesas com deslocações para competições e outros custos operacionais que garantem o funcionamento adequado do nosso programa formativo.

Agradecemos antecipadamente a atenção e o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Confiamos que, com a vossa colaboração, poderemos continuar a fomentar a prática desportiva e a formação de jovens atletas, contribuindo para o seu crescimento pessoal e desportivo.

Com os melhores cumprimentos,


José Pina Ferreira

Presidente do Futebol Clube de Famalicão
Futebol Clube de Famalicão
Academia FC Famalicão - Rua Academia FC Famalicão,
nº300, 4760-582 Esmeriz



F. C. Famalicão
Data Fundação: 20/09/1931
N.º: 501 072 284



AD OLIVEIRENSE 1952

NIF: 516 061 682

Exmo: Sr. Vereador do Desporto da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

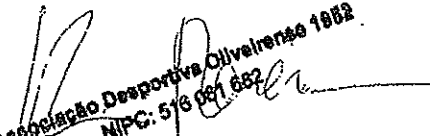
A Associação Desportiva Oliveirense 1952, pretende continuar o seu investimento no departamento de formação do clube, que tem verificado uma procura cada vez maior. Assim sendo solicitamos o vosso apoio para poder fazer face as despesas que esta evolução tem acarretado.

Sem mais de momento, apresento os meus cumprimentos,

O Presidente da Direção,

Rui Marinho Pereira

Oliveira Santa Maria, 12 de Fevereiro de 2025


Associação Desportiva Oliveirense 1952
NIF: 516 061 682



Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930

CONT. Nº 501.088.032

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 - D.R. Nº 1 II SÉRIE DE 2/188)



CLASS: ORIGINAL 49-FDA

Exmo. Senhor

Vereador do Pelouro do Desporto do Município de Vila Nova de Famalicão

Dr. Pedro Oliveira

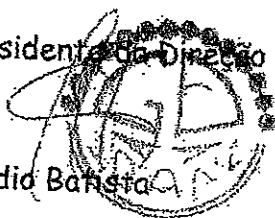
Assunto: Pedido de Apoio


O Grupo Desportivo de Joane, Coletividade Desportiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos, com sede na Avenida Padre Benjamim Salgado, 243, Vila de Joane, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrita na Associação de Futebol de Braga, participando em todos os escalões etários organizados pela referida Associação. Dadas as dificuldades, que são inerentes há grande maioria das Coletividades, o GD de Joane vem por este meio solicitar apoio afim de minimizar as despesas da dia a dia durante toda a época desportiva. Contamos com a colaboração do Sr. Vereador.

Com os melhores Cumprimentos;

O Presidente da Direcção

Custódio Batista



	<p>Associação Desportiva Ninense</p> <p>1970-2020</p> <p>50 ANOS</p>	<p>Nº Documento: ADN-Mod.001-2021</p> <p>Data: 14-02-2025</p>
---	---	---

Entrada EXT.º 10079/2025
 Nº Ser. Doc. 280/2025
 2025-02-17 17:42:49.3
 Class. 001/001/001 - EP-7DA

A/c: Exmo. Senhor Presidente da

Câmara de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Ex. Mo senhor.

Com base nas equipas inscritas em provas oficiais da Associação Futebol Braga e tendo em conta o regulamento da Câmara Municipal de V. N. Famalicão relativo ao apoio à formação desportiva, a Associação Desportiva Ninense vem por este meio solicitar a atribuição desse mesmo apoio para a presente época desportiva (2024/2025).

Nine, 14 de Fevereiro de 2025

O Secretário



Associação Desportiva Ninense

Feitoria de Vila Nova de Famalicão, N.º 130

4775-451 NINE

Elaborado por: Manuel António

Data: 25/01/2021

ADN – Mod. 006

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
 Av. 3 JULHO, nº81
 4760-713 RIBEIRÃO



Ofício nº 008/2024_25 RFC

Ribeirão, 12 de Fevereiro 2025

ASSUNTO: Apoio financeiro formação desportiva 2024-2025 - modalidade Futebol – Ribeirão FC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 DEPORTIVO
 Rua da Liberdade, 100
 4760-713 RIBEIRÃO
 Fone: (51) 3333-1111
 Fax: (51) 3333-1112

Exmo. Sr. Vereador do Desporto - Dr. Pedro Oliveira

O Ribeirão 1968 Futebol Clube, vem solicitar a V/Exa. apoio financeiro para formação o desenvolvimento das atividades desportivas do Ribeirão FC para a época 2024-2025.

O Ribeirão FC tem vindo a solidificar toda a sua formação, e prova disso são as três distinções pela FPF como **Entidade Formadora 3 Estrelas**, quer pela melhoria das instalações desportivas, com criação de uma nova e ampla enfermaria, cobertura de telhado requalificada, requalificação dos balneários, criação de ginásio e arrecadação, criação da sala de coordenação, sala de treinadores/técnicos com computadores e acesso à internet e pretendemos anda esta época, criar uma sala multifunções que servirá de mini-auditório e sala de formação para os nossos atletas, possam estudar se assim entender e que sirva para reuniões com atletas, ou pais e encarregados de educação dos mesmos.

Continuamos ano após ano a **aumentar o número de praticantes**, e neste momento somos o **segundo maior clube do concelho em número de praticantes** (ver quadro em anexo) e equipas federadas.

O clube nos últimos três anos, desde a época 2021/22 até 2024/25, teve um **aumento de 57% do número de atletas federados**, e conseguimos ser neste momento o clube a seguir ao FC Famalicão com mais atletas inscritos, e pela primeira vez na história do futebol de formação em Ribeirão (GDR e RFC), estão inscritos mais de 240 atletas na formação, uma prova do crescimento do clube nos últimos anos, com forte aposta na qualidade da formação desportiva.

Deste modo solicitamos a V/Exa. que nos conceda o apoio financeiro **12.705,00€** (doze mil setecentos e cinco euros) para formação o desenvolvimento das atividades

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
Av. 3 JULHO, nº81
4760-713 RIBEIRÃO



desportivas do Ribeirão FC para a época 2024-2025 e assim possamos continuar a crescer e proporcionar aos nossos atletas, mais e melhores condições, que sem o vosso apoio é-nos impossível de concretizar.

A Direção do Ribeirão FC

Pedro António Gomes
Álvaro Filipe Vieira
José Roberto Silva

RIBEIRÃO FC
Av. 3 JULHO, nº 81,
4760-713 RIBEIRÃO
NIF 513 657 150



OPERÁRIO
futebol clube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

Exmo Senhor. Entrada EMT. 9081/2025
N.º Ser. Dec. 263/2025
Presidente da Câmara Municipal
VILA NOVA DE FAMALICÃO

ASSUNTO: Pedido de apoio

Exmo Senhor:

Esta coletividade tem inscritos 215 atletas de formação na A.F. Braga nesta época desportiva, distribuídos por 10 equipas da seguinte forma:

- 1 equipa de petizes 12 atletas
- 1 equipa de traquinas..... 22 atletas
- 2 equipas de benjamins 34 atletas
- 2 equipas de infantis futebol 9 36 atletas
- 2 equipas de iniciados (1ª e 2ª div.)..... 57 atletas
- 1 equipa de juvenis (2ª div.) 22 atletas
- 1 equipa de juniores (1ª div.) 32 atletas

TOTAIS: 10 equipas e 215 atletas

NOTA: Está inscrita uma equipa de seniores na 1ª divisão com 26 atletas

Nesse sentido, e porque os custos de manutenção destas equipas são cada vez mais elevados, solicitamos que nos seja atribuído um subsídio que nos ajude a custear estas despesas.

Com os melhores cumprimentos

V.N. Famalicão, 13 de Fevereiro de 2025

O presidente da direcção



FUNDADO EM 1971

DESPORTIVO SÃO COSME

Contribuinte n.º 502 463 163

Processo EXT: 9689/2025
 N.º Ser. Doc: 278/2025
 2025-02-17 11:48:51-0
 Class:
 CRISTINA OLIVEIRA AP-FOP

Vale São Cosme, 13 de fevereiro de 2025.

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara

Dr. Mário Passos

Ao cuidado do Gabinete do Desporto.


O Desportivo São Cosme na qualidade de Associação do Município de Vila Nova de Famalicão vem gentilmente solicitar apoio para a formação desportiva para a época 2024/2025.

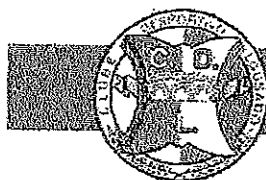
Desta forma conseguiremos prosseguir com os nossos objetivos de formação desportiva e intensificação da prática desportiva das camadas jovens.

Desde já agradecemos o apoio prestado.

Sem outro assunto de momento.

Melhores cumprimentos.


 (Elisabete Passos)



ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA PELA FPF COM 3 ESTRELAS

CD LOUSADO

Exmo Sr.

VEREADOR DO DESPORTO DA C.M. DE VILA NOVA FAMALICÃO
 DR. PEDRO OLIVEIRA
 Rua Direita
 4764-502 v.N. FAMALICÃO

Entrega EXT. 11703/2025
 2025-02-24 14:47:47.0
 Class. 1
 CRISTINA L. AP-FDA

V/Ref.É.

N/Ref@. 001/CDL/25

Data: 22 de Fevereiro, 2025

Assunto: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA.

Exmos. Senhores:

O Clube Desportivo de Louzado, tem atualmente ao seu serviço a sua "Escola de Formação" com cerca de 150 atletas, repartidos pelos Escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Iniciados, Juvenis e Juniores, que disputam Campeonatos da Associação de Futebol de Braga.

Todos estes escalões estão divididos por faixas etárias, nomeadamente desde os 4 anos até aos 17 anos de idade.

É nosso entendimento que o Clube Desportivo de Louzado tem de ser encarado como um todo, havendo como tal um elo de ligação forte entre todos os escalões do club, unidos por um único objetivo: engrandecer qualitativamente a nossa Escola de Formação, e a nossa "marca", no sentido de potenciar o nosso Clube e fazer dele uma referência ao nível da Formação do Concelho de Vila Nova de Famalicão e Distrital.

Na medida das nossas possibilidades, e na compreensão das nossas necessidades do clube, procuramos conceder e dar continuidade a um conjunto de ações e iniciativas, com vista a uma efetiva consolidação e evolução dos nossos atletas de formação.

No entanto, nem sempre nos é possível reunir todas as condições desejáveis, para dar apoio aos nossos atletas dos diversos escalões etários que o clube atualmente tem em funcionamento.

É precisamente nessa vertente que vimos por este meio solicitar a V. exas., um apoio financeiro à formação desportiva para a presente Época Desportiva 2024/2025.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa do melhor acolhimento de V. exas. à nossa solicitação, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V. exa.

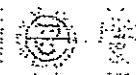
Muito atentamente,
 O Presidente

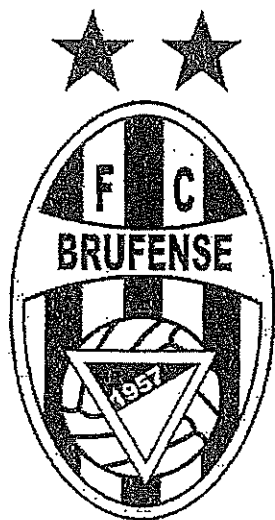

 Carlos Alberto Fernandes da Silva Cruz

Rua da Terra Negra, N.º 156 Contribuinte N.º 502.127.058 cdlousado@gmail.com

4760-629

Lousado www.cdlousado.pt cdlousado.coordenacao@gmail.com





FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Entrada EM: 14189/2025
 Nº Rec. Rec: 409/2025
 2025-03-13 19:49:22
 DIRECCAO CL-FCB

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DO MUNICIPIO
 DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4760 Vila Nova de Famalicão

Brufe, 06 de Março de 2025

Exmo Senhor, Presidente

Vem esta Associação Desportiva muito respeitosamente solicitar a vossa colaboração na cedência de apoio financeiro para a formação desportiva.

Na expectativa da vossa melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

De V. Exas

Atentamente



FUTEBOL CLUBE
 BRUFENSE 1957

A Direção,



Sede: Rua Rodrigo Tasso,

Compo de Lagarinhos

Brufe

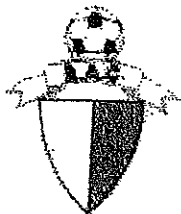
Vila Nova de Famalicão

Tel: 918727707

Correio electrónico:

FCBrufense1957@gmail.com:

FCBrufense-marketing@gmail.com



RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

Fundado em 1 de Agosto de 1941
 Associação Desportiva, Cultural e Recreativa
 Nº 529/2001
 2018-03-10 09:34:55.0
 Class.
 CRISTINAOL AP-FDA

Ao Exmo. Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA DE
 VILÁ NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro à Formação Desportiva – 2024/2025

Exmo. Senhor Presidente

Vem o RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB, à semelhança de anos transatos, solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro para os nossos escalões de Formação Desportiva.

Mantemos o desiderato desta Associação Desportiva, assumido nas últimas décadas, que é o de *continuar a ser dinâmica e futuro ao associativismo do Concelho*, em concreto, pelo que qualquer apoio do Município é fundamental e crucial.

Gratos pela atenção e melhor compreensão do exposto.

Atentamente,

Ruivães, 28 de fevereiro de 2025

P'lo Ruivanense Atlético Club



ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA
DE GONDIFELOS

FUNDADA EM 1976

Entrada EXT. 14165/2025
41.224. Doc. 403/2025
2025-03-10 09:45:04.0
Classe:
CRISTINA@L AP-FDA

**Exmos. Senhores: Presidente da Câmara, Dr. Mário Passos e Vereador da Câmara,
Prof. Pedro Oliveira**

Assunto: Pedido de apoio à formação

Como é de conhecimento de vossas excelências, a AD Gondifelos introduziu, na época 2024/25 a formação de atletas dos escalões Traquinas e Petizes. Face a estes aspetos positivos, no ano 2023/24 abrimos novos escalões no mundo do desporto, nomeadamente os Infantis 7 e os Benjamins. O ano 2024/25 fica marcado com a iniciação de um novo escalão, os Iniciados, com o intuito de aumentar o leque daqueles que se podem inscrever e partilhar connosco o futebol. Assim sendo, esta Associação tem vindo a crescer e a apostar na promoção da saúde e bem-estar de todos os nossos atletas contando, atualmente, com 5 escalões.

Deste modo, vimos por este meio fazer um pedido de apoio financeiro, estabelecido até então pela Câmara Municipal, de modo a contar com a vossa ajuda neste projeto desportivo que acarreta custos de manutenção, mas que acima de tudo se transforma em benefícios para todos aqueles que estão diretamente envolvidos, como também para a visibilidade da nossa freguesia e comunidade.

Desta forma, o pedido na formação dos Petizes de 100€, Traquinas no valor de 200€, os Benjamins 2 equipas no valor de 1.500€, os infantis7 no valor 750€ e o novo escalão de Iniciados no valor de 1.300€.

Assim, contamos com um valor de 3.850,00€ de apoio nestas formações.

Por fim, relembramos a importância de juntos trabalharmos para a consistência destes projetos e infraestruturas e agradecemos a vossa disponibilidade.

Gondifelos, 6 de março de 2025

P.^a Direção

ASSOCIAÇÃO
Desportiva de Gondifelos
Vila Nova de Famalicão

Horácio Silva, secretário AG

Fundada em 15-12-1976

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDIFELOS - Rua do Barroco - 4760 Gondifelos - Vila Nova de Famalicão



Grupo Desportivo do Louro

Agremiação Desportiva fundada em 13 de Junho de 1974

Entrada EXT. 18/10/2025
 Nº 647. Doc. 248/2025
 0125-32-18 09:03:47 C
 Classe:
 CRISTINA SL AP-FDA

Para:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Louro, 15 de Fevereiro de 2025

Assunto: Pedido de Apoio à Formação do Grupo Desportivo do Louro

O Grupo Desportivo do Louro vem por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para as atividades desportivas inseridas no nosso Planeamento Anual do Departamento de Formação do nosso clube.

Esperando desta forma poder contar com a vossa habitual colaboração, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Cristina Aguiar

Presidente da Direção



GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Ex. Mo Sr.

Vereador do Pelouro do Desporto

Dr. Pedro Oliveira

Entrada EXT- 10488/2025
 Nº Ser. Doc. 304/2025
 2025-02-19 10:28:11-C
 Class.
 CRISTINA AL AP-FDA

ASSUNTO: Pedido de apoio época - 2024/2025

O Grupo Desportivo de Cavalões, tem vindo a desenvolver esforços no sentido de aumentar quer o número de atletas, quer o número de escalões de formação, este incremento acarreta mais despesas, nomeadamente com deslocações, despesas inerentes ao funcionamento das nossas instalações e outras decorrentes da própria atividade do clube.

Neste sentido, vimos por este meio, solicitar um apoio financeiro para fazer face às despesas anteriormente mencionadas.

PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS DISTRITAIS E RESPATIVAS COMPETIÇÕES:

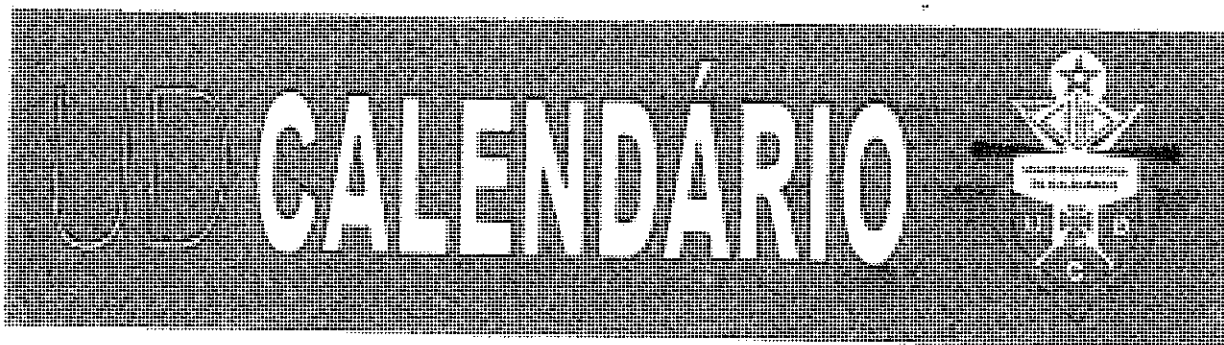
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 11 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM JUVENIS
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 11 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM INICIADOS
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM INFANTIS
- 1 EQUIPA DE FTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM BENJAMINS
- 1 EQUIPA DE FTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM TRAQUINAS
- 1 EQUIPA DE FTEBOL DE 5 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM PETIZES

ATUALMETE CONTAMOS COM MAIS DE 80 ATLETAS, NO ENTANTO ESTE NÚMERO TEM VINDO A AUMENTAR TODOS OS MESES.

Sem mais de momento e com os melhores cumprimentos,

Cavalões, 18 de fevereiro de 2025

P'la Direção do GD de Cavalões



Entrada Ex. 10116/2025
 Nº 204. Doc. 286/2025
 2025-02-18 09:43:35
 21258
 CRISTINAOL 49-30A

Exmo, Sr^a Presidente da Câmara

Doutor Mário Passos

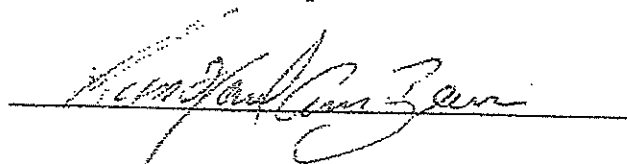
Calendário e Vila Nova de Famalicão.

A União Desportiva de Calendário, Associação Desportiva sem Fins Lucrativos, contribuinte fiscal n.º 510896030, com sede na Rua Manuel Monteiro nº48 Calendário, da União de freguesias de Calendário e V. N. Famalicão, do concelho de V. N. Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente Victor Manuel Cardoso Barbosa titular do contribuinte fiscal n.º 216433614 residente na Rua Sobre Seara Sul nº 743 Calendário, da União de freguesias de Calendário e V. N. Famalicão, do concelho de V. N. Famalicão, vem solicitar a Vossa Excelência apoio financeiro na modalidade de futebol para a época desportiva 2024/2025.

Grato pela atenção dispensada.

Pede Deferimento,

O Requerente.



UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
 (Fundada em 1 de Junho de 2013)
 Contribuinte n.º 510 896 030
 Rua António José Almada nº 142
 4760 - 176 Vila Nova de Famalicão
 Tel:252 316 391

17/02/2025



GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA - GRAL

Fundado em 1975

NIF 501547614

Exmo. Sr. Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão.

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro á Formação

Avidos, 17 de fevereiro de 2025

Entrada EXT. 10556/2025
 Nr. Ser. Doc. 357/2025
 2025-02-19 12:37:55.0
 Class:
 013131XACL AP-FDA

Os N/ melhores cumprimentos,

Exmo. Sr.,

Esta instituição vem por este meio solicitar a V/ Ex^a a atribuição do apoio financeiro aos escalões de formação da nossa associação.

O mesmo é fundamental para cobrir as despesas correntes, numa altura em que a inflação que o País atravessa tem causado inúmeras dificuldades nas famílias e também nas associações desportivas sem fins lucrativos, que é o caso da nossa.

Sendo os nossos escalões da formação a maior receita para sustentar todas as despesas, a sustentabilidade financeira tem sido um desafio muito duro de enfrentar.

Pelo que qualquer apoio de terceiros é deveras importante para o nosso projeto de forte aposta nos escalões de formação.

Na expectativa de que V. Ex^a nos atribuirá o Apoio Financeiro agora solicitado, subscrevemo-nos, renovando os n/ melhores Cumprimentos.

O Presidente

Rui Carvalho

Grupo Recreativo Avidos e Lagoa

Avidos, 17 de fevereiro de 2025

CAMPO

Complexo Desportivo José da Costa Rodrigues,
 Avenida da Lage 315 - 4770-285 Lagoa VNF

SEDE

Travessa Quinta da Ponte 94 - 4770-827 Avidos VNF

CONTACTOS

DIREÇÃO:

967 230 578 | gravidoselagoa@hotmail.com

FORMAÇÃO:

910 004 602 | coordecãoformacaogral@hotmail.com

GARRA NÃO NOS FALTA!



CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

1467

Proc 10489/2025

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Solicitação de Apoio Financeira
V/Ref. – CRPD – CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
N/Ref. – Formação Desportiva
Data: 12-02-2025

Ex.mo Senhor Presidente

Vimos por este meio solicitar a V. Ex.^a a concessão de um apoio financeiro para a formação desportiva do nosso clube, assim como um apoio para as atividades deste ano desportivo, sendo este essencial e necessário para fazer face às despesas e encargos que o mesmo está adstrito e vinculado.

Atenciosamente

O Presidente da Direção



Entrada EN: 10092/2025
N.º Inv. Soc: 281/2025
2025-02-17 17:50:17.0
Class:
DESTINADO: GR-FDA

Grupo Desportivo de Fradellos
Rua da Vitória
4760-485 Fradellos
Vila Nova de Famalicão

O Grupo Desportivo de Fradellos,

Vem por este meio solicitar, o apoio financeiro para a presente época desportiva pelas razões a seguir expostas:

1ª O Grupo Desportivo de Fradellos está inscrito e a disputar o campeonato Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Braga;

2ª Conseqüentemente e em função das contingências inerentes pouco recebemos dos patrocinadores habituais do clube;

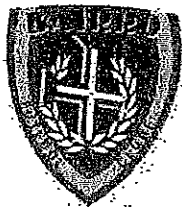
3ª O Grupo Desportivo de Fradellos já executou despesa nesta época desportiva na ordem próxima de 30.000,00€ (trinta mil euros).

Assim, reiteramos a nossa permanente necessidade financeira para o funcionamento do clube e conseqüentemente aguardamos urgentemente o vosso apoio financeiro.

Fradellos, 17 de Fevereiro, de 2025

O Presidente,

David Novais Reis



BAIRRO FUTEBOL CLUBE

Fundado 18-05-2003
NIF. 506 539 857

bairrofutebolclube@outlook.pt

V/ Ref.^a: Email 12/09/2025

V/ Data: 12/02/2025

N/ Ref.^a Ofício: 02/2025
 Data: 17/02/2025
 N.º Ser. Doc.: 238/2025
 2025-02-16 17:49:13.0
 Class.:
 CRISTINOAL SP-FDA

Assunto: Pedido Apoio Financeiro à Formação

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, remeter a V/ Exas. o n.º/ofício n.º 02/2025, referente ao pedido de apoio à Formação ao Bairro Futebol Clube acordado para a Época 2024/2025 no valor de 5.800,00€, para que seja submetido e aprovado na próxima reunião de câmara.

Agradecemos desde já a V/ sempre estimada e apreciada colaboração.

Atentamente,

A Direção do Bairro FC



Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 05/06/1987

Entrada EXT. 10:05/2025
N.º de Rec. 284/2025
2025-02-18 09:25:01.3

Exm^o. Senhor
Vereador do Pelouro do Desporto
Município de V.N. Famalicão
Prof. Pedro Oliveira
4760 – 134 V. N. Famalicão

Ofício nº 1/2025

Data : 14 de Fevereiro de 2025

Exm^o.s Senhores

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim, vem pela presente solicitar um apoio financeiro para a formação e desenvolvimento desportivo dos nossos(as) atletas para a presente época desportiva 2024/2025.

Ficamos a aguardar as V.s prezadas noticias, agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração na esperança de que nos possam ajudar.

Subscrevemo-nos

Com os melhores cumprimentos

Mário Rui Veloso Costa
Presidente

Proc 7216/2025




Exmo. Sr. Presidente de Câmara,

Dr. Mário Passos

Serve a presente missiva para solicitar a atribuição do apoio monetário à nossa formação para a época desportiva 2024-2025, nos trâmites habituais.

O Presidente da Direção


31.01.2025



VILA NOVA DE FAMALICÃO
JOANE
ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE

Entrada EXT. 9875/2025
Má Def. Doc. 279/2025
2025-02-17 11:55:08-C
Classe:
CRISTINAOL AP-FOA

Para: Exmo Sr. Duarte Carvalho

Pelouro do Desporto

Assunto: Apoio financeiro para a época desportiva 2024/2025

Exmo Sr. Duarte Carvalho

Eu, Fernando Oliveira Lima, Presidente da Associação Juventude de Joane (AJJ) – Futsal, venho pelo presente solicitar apoio financeiro para a presente época desportiva, o qual é imprescindível para a dinamização da atividade de futsal.

A AJJ é uma escolinha de Futsal que tem neste momento 13 elementos nas Equipas Técnicas / Treinadores e 58 jogadores inscritos na Associação de Futebol de Braga.

Tem como principal objetivo permitir o acesso à prática da modalidade a jovens aficionados da mesma, proporcionando a todos iguais oportunidades de treinar e jogar, independentemente das capacidades individuais de cada um.

Agradeço a amabilidade e melhor atenção a este pedido, esperando poder contar com a V/confiança.

O melhor e mais sério tratamento ao apoio que nos for facultado, está garantido.

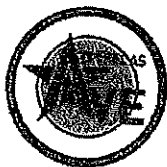
Saudações desportivas,

Joane, 15 de fevereiro de 2025

Presidente da AJJ

Fernando Oliveira Lima

Fernando Oliveira Lima



Exmo. Sr. Presidente
Da Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão

Entrada EXT. 10316/2025
ni Gen. Doc. 394/2025
2025-02-25 12:41:59.0
de
091271901 AP-FDA

Na qualidade de presidente do Clube Estrelas do Ave e em representação do mesmo, vimos solicitar a Vossa Excelência o pedido de subsídio para a colectividade.

O Clube Estrelas do Ave de Ribeirão, colectividade fundada em 01 de Março de 2015, tem como objectivo a divulgação e ensino da modalidade de Futsal.

O trabalho que desempenhamos na prática da modalidade na formação, com cerca de 65 atletas federados e não federados, acarreta despesas.

As receitas, mensalidades dos atletas e patrocínios dos nossos parceiros, revelam se insuficientes para fazer face a essas despesas.

Contamos com o apoio da Câmara, daí seguir até Vós este nosso pedido

Ribeirão 14-02-2025

Atentamente,

Presidente do Clube

João António Sousa Silva



Entrada EXT. 13699/2025
Má. Gac. Dep. 10872025
2108-03-06 09:45:23.0
Classe-
CRISTINAOL AF-FDA

Assunto: Pedido apoio financeiro para a formação desportiva.

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão,
Prof. Pedro Oliveira.

O Clube de atletismo Afipre Team (CAAT), com sede na Rua Escolas da Portela, nº93, sala 2 e com NIF 515772232, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência **o apoio financeiro para a formação desportiva** para a época desportiva 2024-25.

Prezados Cumprimentos

Clube atletismo Afipre Team

Helder Pereira Borges



Exmo. Sr.
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Prof. Dr. Mário Passos

A Escola Atletismo Rosa Oliveira vem por este meio, solicitar apoio financeiro, para a formação desportiva, para a época 2024/2025.

Cumprimentos

 **Rosa Oliveira**
escola de atletismo
Contribuinte N.º 509 585 868
R. da Urbanização de Joane, 2 - 4770-222 JOANE
E-mail: earosaoliveira@gmail.com



Entrada F.V. 1359/2025
 13. Jan. 2025 14:07/2025
 1359-08 39133121-0
 1359-08
 CRISTINAOL AP-FDA

Excelentíssima Câmara Município de V.N Famalicão.

A Associação Desportiva Mont Blue Team (ADMBT), vem por este meio solicitar um apoio financeiro para a formação desportiva desta associação com sede na Rua escola da portela nº 93 sala3 4760-721 Ribeirão. e com NIF 516718886,

Neste sentido o vosso apoio é fundamental e desde já agradecemos o apoio, pois a formação dos jovens tem sido um pilar da nossa coletividade.

Prezados Cumprimento

Presidente da Associação Desportiva Mont Blue Team

Luís André Rodrigues Martins

28 de Fevereiro de 2025



Rua Escola da Portela, nº 93 - Sala 3
 4760-721 Ribeirão - VNF - PT



T: +351 916 512 301



E: montblueteam@gmail.com

Rec. 4273/2017

Comissão Vereadores do Município
da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Decreto Municipal

Objeto: Declaração de Interesse Público para a Habitação

Atendendo que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão vem solicitando ao Excm. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Sr. Pedro Gonçalves Apóstola, a favor da construção referida, para a construção de Anexo 16.

A referida obra a ser construída deverá ser uma obra de habitação de qualidade, inserida no território de Vila Nova de Famalicão, onde se encontra uma escola de referência na Europa, não apenas em termos de qualidade, mas também em termos de sustentabilidade global e não apenas em termos de sustentabilidade.

Neste âmbito, tendo em conta a situação da Associação Para a Escola de Famalicão, a qual tem sido um dos principais parceiros da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e tendo em conta a importância da obra referida, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão declara de Interesse Público a construção da obra referida.


Construção desta obra é o objeto de pedimento ao Sr. Vereador, a saber: ter acesso a quadras com áreas verdes, caminhos, rampas, etc. A obra é necessária e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

No âmbito da presente Declaração de Interesse Público, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Sr. Vereador, declara de Interesse Público a construção da obra referida, a qual é necessária e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A obra referida é necessária e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A obra referida é necessária e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Respeitamos o Sr. Vereador, a saber: ter acesso a quadras com áreas verdes, caminhos, rampas, etc. A obra é necessária e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A obra referida é necessária e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Sem mais assunto, agradeço a sua atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Vila Nova de Famalicão, 22 de fevereiro de 2017.



Presidente da Câmara Municipal



Excmo. Sr.

El Poder Ejecutivo Provisional de la República de Cuba, en virtud de las facultades conferidas por el artículo 100 de la Constitución, y en uso de las atribuciones que le corresponden, decreta lo siguiente:

Artículo 1.º Se declara de utilidad pública el proyecto de construcción de una línea de ferrocarril que conecte a la ciudad de Pinar del Río con la ciudad de San Juan de los Rios, en el territorio de la provincia de Pinar del Río.

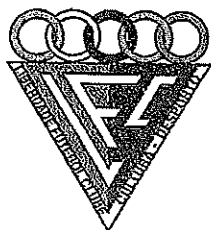
Artículo 2.º El Poder Ejecutivo Provisional de la República de Cuba, en uso de las atribuciones que le corresponden, decreta lo siguiente: Se declara de utilidad pública el proyecto de construcción de una línea de ferrocarril que conecte a la ciudad de Pinar del Río con la ciudad de San Juan de los Rios, en el territorio de la provincia de Pinar del Río.

Artículo 3.º El Poder Ejecutivo Provisional de la República de Cuba, en uso de las atribuciones que le corresponden, decreta lo siguiente: Se declara de utilidad pública el proyecto de construcción de una línea de ferrocarril que conecte a la ciudad de Pinar del Río con la ciudad de San Juan de los Rios, en el territorio de la provincia de Pinar del Río.

En la ciudad de La Habana, a los 15 días del mes de Mayo de 1934.

Manuel Carrillo Sureda

Manuel Carrillo Sureda



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002Enviada EXT. 14135/2025
Nº Ser. Doc. 420/2025
2025-03-10 09:24:34.0
T. 199
LIBERDADE FC-FDA

Ao
Vereador do Desporto
Câmara Municipal de V N Famalicão
Casa da Cultura
Rua Direita
4760-134V N Famalicão

pedrooliveira@famalicao.pt

Exmo Senhor

PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA (Prof)

Vimos solicitar-lhe a concessão de um apoio financeiro para que nos ajude a continuar com a formação desportiva amadora, relativamente à presente época.

Temos despesas e encargos com o desenvolvimento das nossas modalidades, assim como deslocações, quer para treinos e competições, aquisições de trofeus, e a organização da nossa Milha Urbana da Cidade de V N Famalicão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Liberdade F C

(José Jorge Guerreiro Rodrigues Silva)


 V N Famalicão, Calendário, 05 de Março de 2025

Exmo. Sr. Dr. Mário de Sousa Passos,
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Vale São Martinho, 06/03/2025

Entrada EXT. 14158/2025
AS Gen. Rec. 424/2025
2025-03-10 09:40:23.0
Class.
CRISTINA S. L.

Assunto: Apoio financeiro para a formação desportiva para a época 2024/2025

A associação ACVSM – Atlético Clube de Vale S. Martinho, Pessoa Colectiva n.º 514555823, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Roberto Jorge Ferreira Machado, portador do CC n.º 12600212, vem por meio solicitar o apoio financeiro para a formação desportiva na modalidade de atletismo para a época 2024/2025, visto conter nos seus quadros o número mínimo de atletas federados na Federação Portuguesa de Atletismo acordado com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Ficamos a aguardar o vosso parecer favorável e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pela Direcção,

Roberto Jorge Ferreira Machado

(Presidente)

Quebrarritmo

Entrada Nº: 1704/2025

Nº Ser. 100-176/2025

2025-10-07 10:06:05-0

057577140L 4P-FDA

Assunto: Pedido de apoio para a formação desportiva, época 2024/2025

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira,

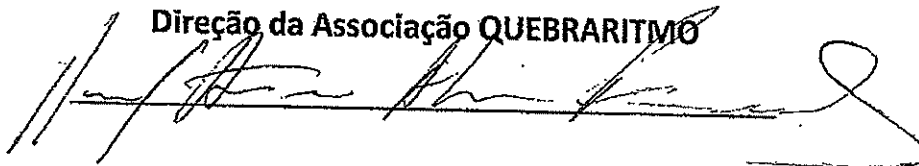
A Associação Quebrarritmo, com sede na Av. Dr Agostinho Fernandes, nº178, na freguesia de Arnoso Santa Eulália, NIF: 508522625, desde a sua fundação no ano de 2008, vem incutindo nos seus sócios e população em geral, a prática desportiva como elemento fundamental para uma melhor qualidade de vida, estilos de vida saudáveis e prevenção de doenças. Ao longo dos anos, promovemos o desporto através do atletismo, ciclismo (BTT), Futsal e caminhadas entre outras. Na presente época desportiva, temos vários atletas inscritos na FPA com idade igual ou inferior a 18 anos de idade, onde participamos em atividades de atletismo, nomeadamente no campeonato regional de Trail de Braga, promovido pela AAB, diversas provas de Trail promovidas por outras entidades desportivas, bem como diversas provas de atletismo de estrada, como as corridas populares, minis-maratonas, meias-maratonas, maratonas e São Silvestre.

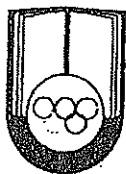
Assim, a Associação Quebrarritmo, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um apoio financeiro para a realização da referida atividade. A Associação Quebrarritmo, encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense;

Prezados Cumprimentos

Direção da Associação QUEBRARITMO





Entrada 577. 1-06/05/2025
 nº Ser. Doc. 478/2025
 2025-03-11 17:59:59-0
 Class:
 CRISTINA CL. AP-04

Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Vila
 Nova de Famalicão
 Dr. Mário Passos

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CM	07/02/2025

Assunto: Pedido de subsídio para apoio ao desenvolvimento das atividades do Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

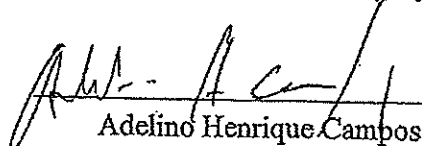
O CCDR - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, à semelhança de anos anteriores vem solicitar um subsídio para apoio ao desenvolvimento das suas atividades.

Conforme solicitado, junta-se em anexo:

- Pano de Desenvolvimento Desportivo para época 2024/2025;
- Certidões de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributaria.

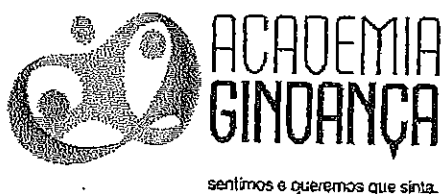
Desde agradecendo sua melhor atenção para o assunto em epígrafe, ficando ao dispor, cumprimentos.

O Presidente da Direção,


 Adelino Henrique Campos

CLUBE DE CULTURA E
 DESPORTO DE RIBEIRÃO

A Direção



Entrada EXT. 10462/2025
 No Rec. Doc. 302/2025
 2025-02-19 10:11:36.0
 Class-
 CRISTINA90L AP-FDA

Ex^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Mário Passos
 Ex^{mo} Senhor Vereador do Desporto Dr. Pedro Oliveira

Vila Nova de Famalicão, 18 de Fevereiro de 2025

A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, vêm junto de Vs. Exas solicitar apoio para a época desportiva de 2025 na área do desenvolvimento e formação da Dança Desportiva e outras modalidades de dança.

É do conhecimento do Município o trabalho que tem sido desenvolvido pela Gindança, quer na sua escola quer junto da população famalicense e os bons resultados obtidos pelos atletas que estão em competição.

Com a realização do Famalicão Dança esperamos despertar mais jovens e mais novos para a dança, pelo que todo o apoio à formação que o Município concede é aplicado em ações de formação por professores de referência nacional e internacional, elevando a qualidade dos nossos dançarinos.

Este ano tivemos um crescimento significativo de atletas em competição, atualmente são 53 os atletas a competir já ou muito em breve.

Além da formação temos imensos encargos com deslocações por todo o país ao longo do ano, quer dos atletas como do Staff Técnico.

O apoio do Município nas inscrições na FPDD e alguns transportes tem sido fundamentais na evolução dos nossos atletas e desenvolvimento da modalidade.

Pelo exposto acima e sabendo de antemão que V.^a Ex.^a não descarta a importância da dança desportiva no concelho, e conhecendo a V. sensibilidade para estas questões, que muito dignamente preside, assim como os subsídios já dados anteriormente e que desde já muito agradecemos, solicitamos a concessão do apoio para fazer face à formação na Gindança para 2025 e assim continuarmos o trabalho que temos vindo a desenvolver.

Certos da sua melhor compreensão.

Melhores Cumprimentos
 Presidente Direção

Ángela da Silva Gomes

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Apoio à formação 2025
Anexos: Declaração Segurança Social 2025.pdf, Certidão Finanças 2025.action.pdf, PlanoAtividades_2025_ApoloFamalicao.pdf

De: Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
Enviada: 26 de fevereiro de 2025 21:52
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Apoio à formação 2025

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,

Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma apresentar os nossos mais sinceros agradecimentos pela forma atenta e generosa com que nos têm vindo a apoiar, estendendo os nossos cumprimentos a toda a equipa que trabalha consigo e claro, à Câmara Municipal, como entidade que nos apoia.

Estamos muitíssimo orgulhosos do percurso realizado pela nossa equipa ano após ano. Orgulhosamente ouvimos o nome da nossa cidade, nas competições nacionais, por este país fora, em resultados de destaque e temos atletas com prestações de elevada qualidade. À medida que vamos crescendo, em quantidade e qualidade, face ao aumento das internacionalizações dos nossos atletas, o nome da Apolo Famalicão é também ouvido pelo mundo.

Esta época a nossa equipa conta com **22 atletas federados**, com o objetivo de competir nas diversas modalidades da Dança Desportiva, **Solo, Pares e Grupos**.

Em face ao aumento do número de atletas e evidentemente face à exigência e determinação da nossa equipa, mantemos a necessidade de continuar a desenvolver a nossa atividade num **espaço alugado** para a prática da nossa modalidade. Desta forma permitimos que os atletas possam treinar nos horários que a vida escolar e vida profissional assim o possibilitem. Temos a liberdade de trazer professores internacionais à escola, e ainda, juntar áreas que possam trazer mais valias para os nossos atletas, como preparadores físicos, osteopatia, fisioterapia, outras modalidades de dança, etc.

Este é um **investimento muito grande**, mas acreditamos que se queremos ainda mais e melhor temos que confiar que seja possível.

No entanto as despesas aumentaram exponencialmente, e tem sido bastante complicado gerir toda esta nova fase. Contamos com outras modalidades como Dance Kids, Danças Latinas, Danças Africanas, Zumba e Pilates.

Para conseguirmos dar continuidade aos nossos projetos e ambições, vimos solicitar-lhes apoio à formação dos atletas da nossa equipa. Acreditamos no caminho que escolhemos, e seguimos firmes.

Teremos esta época o par Dinis Rocha e Sofia Pires, Campeões Nacionais de Juventude Open, já convocados para a Seleção Nacional e apurados a representar Portugal no Campeonato da Europa, em Abril, na Estónia e no Campeonato do Mundo, em Julho, na China.

Temos ainda 1 par que iniciou este ano a sua carreira no escalão de Profissionais, Vítor Viana e Alexandra Fernandes, a representar Portugal no Campeonato do Mundo na Alemanha, em Outubro. (Campeonato da Europa ainda não foi lançado pela WDSF)

Já na categoria de Grupos, as hexacampeãs nacionais FamaGirls, irão representar Portugal no Campeonato do Mundo de Grupos, ainda em local a determinar, e Campeonato da Europa, em Cambrils, Espanha.

Enviamos em anexo as certidões de não dívida da Segurança Social e Finanças e o Plano de Atividades referente ao ano de 2025.

Ficamos a aguardar a melhor atenção da vossa parte,

Com os melhores Cumprimentos,

Barbara Ribeiro



riba d'ave h.c.

Entrega nº 10/2025
 1.º Reg. Dep. 18-03-25
 18-03-25 18:03:12
 18-03-25
 18-03-25

Exmo. Sr.

Dr. Mário Passos
 M. I. Presidente da Câmara de
 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Protocolo de apoio – época 2024/25

O Riba d'Ave Hóquei Clube (RAHC), enquanto instituição desportiva que é, tem como missão promover não só uma prática desportiva saudável, competitiva e de espírito ganhador, mas, e acima de tudo, servir de suporte social aos jovens de hoje e de amanhã.

Para isso, toda a sua estrutura depende de um modelo organizativo estável, que possibilita aos seus atletas, associados e simpatizantes uma vivência saudável, afastando problemas do dia-a-dia e que constantemente assolam, principalmente, os jovens e os seus meios envolventes.

Os jovens são, e terão sempre de ser, a nossa prioridade. A sua integração, o seu desenvolvimento enquanto desportistas e homens, e também a sua potencialização enquanto atletas são as linhas mestras da missão do nosso clube.

A dedicação contínua é o único caminho conhecido para se tornar um vencedor. E essa é uma das principais mensagens transmitidas pelo desporto.

O sucesso que almejarão na universidade e na sua vida profissional também não acontece por acaso - apesar da maioria dos estudantes entrar na universidade sem fazer ideia do nível de exigência a que será sujeito. O desporto surge, assim, como roda motriz de desenvolvimento pessoal que devemos potenciar nos jovens.

Na época desportiva 2024/25, o RAHC apresenta-se com vários os escalões competitivos de formação de Hóquei em Patins, desde as "Escolinhas de Iniciação", passando pelos Bambis (Sub-7), Benjamins (Sub-9), Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-19, facto que muito nos orgulha, aliado à participação do escalão sénior na elite do Hóquei em Patins Nacional, o Campeonato Placard Hóquei em Patins e também em competição europeia de clubes, a WSE Cup. Para além do Hóquei em Patins o clube conta ainda com escalões de formação na Patinagem Artística desde há já vários anos, e mais recentemente alargou a prática desportiva a novas modalidades, no caso o Futsal e o Atletismo/Trial.

O clube continua ainda a promover recorrentemente diversas sinergias com entidades da comunidade e região. Sabemos que este é um caminho de indubitável importância para tornar a nossa missão bem sucedida!

E como vem sendo apanágio nas últimas épocas, tais objectivos não seriam possíveis sem o apoio dos nossos beneméritos Parceiros, sendo a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o mais importante de todos.

Riba d'Ave Hóquei Clube

Rua Bombeiros Voluntários, nº 68 4765-234 Riba de Ave
 NIF. 502 006 234 | geral@rahc.pt
 www.rahc.pt



riba d'ave h.c.

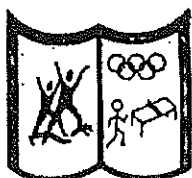
Com a Vossa ajuda temos levado avante a nossa missão, tornado possível um verdadeiro Projecto de Formação, muito mais do que de Atletas, de Homens e de Mulheres, que no futuro olharão para trás com um orgulho imenso de terem pertencido à ESCOLA DE CAMPEÕES do RAHCI

Neste sentido, serve a presente para solicitar a V. Exa., a exemplo dos anos anteriores, o apoio fundamental para a nossa Instituição, através da celebração do Protocolo de Apoio à Formação.



Ângelo Joaquim Carvalho Lopes
(representante da Comissão Administrativa do Riba d'Ave Hóquei Clube)

Riba de Ave, 17 de Fevereiro 2025



Associação Cultural de Vermoim

CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247

Rua de Vinho n.º109 4770- 771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

Ofício n.º 15/2025
 Para: Município de Vila Nova de Famalicão (Vereação Desporto)
 De: Associação Cultural de Vermoim
 Data: 2025/02/15
 Assunto: Pedido de Apoio para Formação Desportiva
 Modalidade de Andebol 2024-2025

Entrada EXT. 9855/2025
 Class. 15/2025
 15/02/2025
 Class.
 CRISTINAOL AP-FOA

Exmo. Vereador com o Pelouro do Desporto da
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Senhor Professor Pedro Oliveira,


Exmo. Responsável do Gabinete de Apoio ao Vereador do
 Associativismo, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova
 de Famalicão
 Senhor Professor Duarte Carvalho,

Serve a presente missiva para solicitar ao Município de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro para a formação desportiva na modalidade de Andebol 2023-2024 desta Coletividade após devida consulta à Associação de Andebol de Braga e de acordo com a Tabela de Cálculo dos Apoios à Formação em vigor.

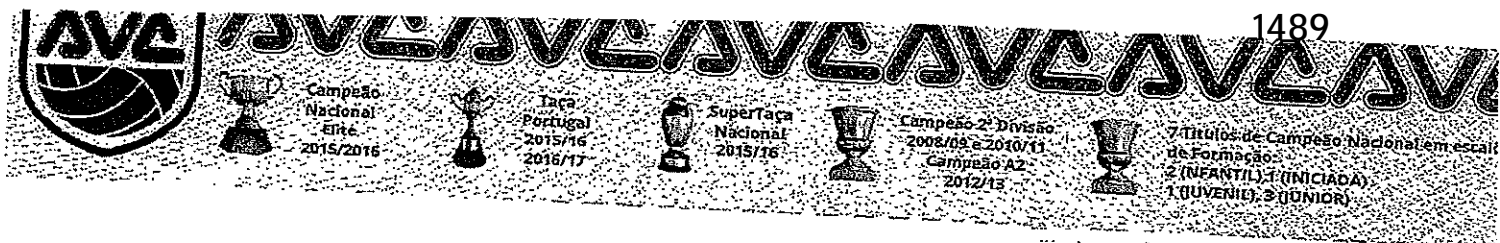
Junto ao presente ofício seguem Plano de Atividades e Previsão Orçamental da presente época bem como Certidões Atualizadas de Não Dívida do Instituto de Segurança Social I.P. e da Autoridade Tributária e Aduaneira além dos Comprovativos de Autorizações de Consulta junto destas entidades ao Município de Vila Nova de Famalicão ativas desde 18.03.2013.

Entrincheirado entre a dormência crónica das entidades Federativas e um quase total abandono por parte da Tutela o Clube de Andebol da Associação Cultural de Vermoim deposita assim as suas esperanças no apoio da edilidade famalicense.

Pela Associação Cultural de Vermoim

José Joaquim Faria da Silva

 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
 (José Joaquim Faria da Silva)
 Rua de Vinho, n.º 109
 4770 - 770 VERMOIM
 (José Joaquim Faria da Silva)

1 de 1



V. N. Famalicão, 26/05/2025
 2025-05-26 11:29:43,3
 Classe:
 DR. MÁRIO PASSOS

Exmo. Senhor,
 Presidente da Câmara Municipal de V N Famalicão

Dr. Mário Passos,

O Atlético Voleibol Clube de Famalicão, na época desportiva de 2024/2025 após ter recentrado o seu foco nos escalões de formação, consegue novamente aumentar o número de atletas federados e praticantes da modalidade na vertente feminina.

Na época 2024/2025 temos em atividade cerca de 130 atletas distribuídas pelos seguintes escalões de formação:

- Bambi (6 e 7 anos idade), 10 elementos
- Mini A (8 e 9 anos idade), 16 elementos
- Mini B (10 a 12 anos idade), 24 elementos
- Infantil (13 anos idade), 18 elementos
- Iniciado (14 anos idade), 16 elementos
- Cadetes (15 anos idade), 15 elementos
- Juvenis (16 anos idade), 13 elementos
- Juniões A (17 anos idade), 8 elementos
- Juniões B (18 anos idade), 10 elementos

Perante o acima exposto vimos pelo presente solicitar a atribuição do apoio financeiro da Câmara Municipal, regularmente concedido para os escalões de formação.

Melhores saudações desportivas,

COMPROMISSO, LEALDADE, ATITUDE



O Presidente do Clube

Rui Manuel Ferreira Martins



FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO

Exmo. Dr. Mário de Sousa Passos
 Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 10472/2023
 Nº Ser. Doc. 305/2023
 2023-02-19 10:30:58.0
 Class.
 10472/2023

O FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO, com o NIPC 515528285, com sede em Vila Nova de Famalicão, é uma Associação com fins desportivos, para a prática, promoção e divulgação da modalidade de basquetebol, e vem por este meio solicitar participação financeira e apoio para a formação desportiva, conforme previsto no Regulamento de Apoios da Câmara Municipal.

O Clube encontra-se filiado na Associação de Basquetebol de Braga e Federação Portuguesa de Basquetebol, e encontra-se inscrito nas competições oficiais organizadas por estas entidades, nos escalões de formação de Mini8, Mini10, Mini12, Sub14, Sub16 e Sub18, femininos e masculinos, e no escalão Sénior, feminino e masculino.

Esta época também iniciamos com as equipas; Sénior Feminino e Sénior Masculino, ambas inscritas e a disputar o Campeonato Nacional 2 (CN2).

Após a primeira fase de competições, que compreende os campeonatos distritais e em que competimos com todos os escalões de formação, femininos e masculinos, e campeonatos regionais no escalão sénior, feminino e masculino, vamos iniciar uma segunda fase de competições, sendo de realçar que:

1. As equipas de Sub14 Masculinos, Sub16 Masculinos e Sub16 B Masculino vão disputar a Taça AB Braga, organizada pela Associação de Basquete de Braga;
2. As equipas de Sub16 Feminino e Sub18 Feminino vão disputar o vão disputar a Taça Nacional, organizada pela Federação Portuguesa de Basquete;
3. A equipa de Sub18 Masculino vai disputar o Campeonato Nacional, organizada pela Federação Portuguesa de Basquete;
4. As equipas Sénior Feminino e Sénior Masculino vão disputar a Taça Nacional da CN2, organizada pela Federação Portuguesa de Basquete.
5. O Famabasket foi escolhido, pela Associação de Basquete de Braga, para organizar duas fases finais dos campeonatos distritais, em Sub16 Feminino e Sub18 Masculino.



FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO

6. O Famabasket tem 5 equipas a disputar competições nacionais, a saber:

- Campeonato Nacional: Sub18 Masculino
- Taça Nacional formação: Sub16 Feminino e Sub18 Feminino
- Taça Nacional Sénior: Sénior Feminino e Sénior Masculino

Esse facto deve-se ao empenho dos atletas, treinadores e pais, e é uma situação, com que todos nos regozijamos, mas que leva a um custo mais elevado das deslocações e arbitragens.

Ao dispor para fornecimento de todas as informações e esclarecimentos necessários.

Melhores cumprimentos,

V. N. Famalição, 16 de Fevereiro de 2025

Victor Real Duarte B. C. C.

O Presidente da Direção



Entrada ENT. 12335/2025
M. Ser. Doc. 343/2025
2025-02-26 12:46:57.0
Classe-
Assunto: 49-704

Município de Vila Nova de Famalicão
Exmo. Sr. Vereador do Desporto
Dr. Pedro Oliveira

Assunto: Apoio financeiro

Data: 26 de Fevereiro de 2025

A RBAD Ribeirão Basket, Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, com sede na Rua Escolas da Portela n. 93, da Vila de Ribeirão, vem por este meio solicitar o apoio financeiro no valor de 3.250,00 Juros (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Euros), para o desenvolvimento da modalidade de Basquetebol.

Com este apoio a nossa associação pretende dinamizar o desporto na Vila de Ribeirão, colocando à disposição dos Ribeirenses mais ofertas de modalidades desportivas.

Atenciosamente,
A Direção



Associação CRF, 10189/2017
Associação CRF, 10189/2017
Associação CRF, 10189/2017
Associação CRF, 10189/2017
Associação CRF, 10189/2017
Associação CRF, 10189/2017

Exmo Senhor Presidente da Câmara de VN Famalicão

O Clube de Rugby de Famalicão vem por este meio solicitar apoio financeiro para a concretização do seu projeto desportivo que passa principalmente pelo desenvolvimento da formação, a deslocação dos diversos escalões para participarem em convívios, campeonatos regionais e nacionais e a contribuição do nosso Clube nas despesas de manutenção das instalações desportivas (partilhadas com o GRAL). Após a reativação da equipa do escalão sénior na época passada 2023-2024, esta equipa compete no Campeonato Nacional 2, tendo melhorado o seu desempenho até esta altura. Foi opção da direção ainda nesta época abdicar da participação na Taça de Portugal da modalidade pelo risco de haver necessidade de deslocação de longa distância e consequentes custos muito elevados com pouco retorno desportivo. Reforçamos os nosso quadros com a contratação de fisioterapeuta.

Como tal, continuamos a divulgar o nome do concelho a nível nacional.

O Clube de Rugby de Famalicão tem vindo a granjear algum reconhecimento a nível da Federação e da Associação Regional do Norte como demonstra a opção pela realização de vários treinos de aperfeiçoamento e estágios regionais.

Trata-se de um clube fundado em 1989 e que continua a difundir a prática da modalidade de rugby em Vila Nova de Famalicão.

À esta modalidade, reconhece-se um elevado valor pedagógico, baseado no respeito ao próximo, espírito de equipa e entreajuda, coragem, e lealdade, essenciais num desporto que permite um contacto físico que em geral as outras modalidades excluem. O rugby existe no concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo CRF, que pretende alargar as possibilidades de escolha dos jovens no que diz respeito à sua prática desportiva, oferecendo alternativas às modalidades que são tradicionalmente oferecidas.

Assim sendo, o Clube de Rugby de Famalicão agradece desde já todo o apoio prestado pela Câmara quer a nível financeiro quer a nível de instalações e outros apoios logísticos



(como a possibilidade de utilizar os painéis publicitários na cidade, cedência de transporte coletivo,..)

Ficamos a aguardar a vossa resolução

Os nossos cumprimentos

VN Famalicão, 2 março 2025

O presidente da direcção

José Manuel Curralo da Cruz\

Assinado por: José Manuel Curralo da Cruz
Num. de identificação: 10666551
Data: 2025.03.02 19:28:35+00'00'



CHAVE MÓVEL
* * * *



Associação de Boccia Luís Silva

Travessa do Outeirinho, Nº27 Outiz

4760-692 V.N. Famalicão

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal de V. N. Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para atividades e formação desportiva.

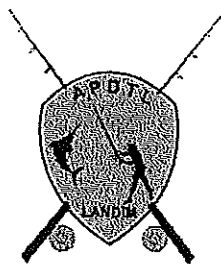
A Associação de Boccia Luís Silva vem, pelo presente, solicitar o apoio para atividades e formação desportiva, para a época 2024/2025, conforme orçamento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2025

A Associação de Boccia Luís Silva

Luís Silva



ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS-LANDINENSE

Ofício 1/2025 Câmara Municipal

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Dr. Pedro Manuel Santos Oliveira

A "Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense"; Pessoa Colectiva N°509244572, com sede na Escola Primária de Segures (Rua de Segures nº 420), 4770-330 Freguesia de Landim, Concelho Vila Nova Famalicão, vem por este meio informar V/ Ex.ª que efectuou sua renovação da filiação na Federação Portuguesa Pesca Desportiva para o ano 2025, onde se encontra integrada.

As actividades decorrem do Norte a Sul do País, cidade de Chaves, Valpaços, Riba de Ave - Vila Nova de Famalicão, Aveiro, Tomar, Castelo Branco, Santarém e Beja onde a APDTL para além da prática da modalidade, representará com muito orgulho o nosso Concelho.

Ao longo destes anos na prática da modalidade, a APDTL tem feito um trajeto notável. Neste momento, temos atletas nos escalões Esperanças, Seniores, Veteranos, Senhoras e APDTL a disputar o campeonato Nacional e Regional Norte.

Para ser possível realizar as actividades que se encontram calendarizadas, são necessários os seguintes recursos:

- **Filiação Época 2025 (384 €)**

- Filiação FDPP - (5 Atletas = 384 €)

- **Campeonato Regional clubes 1ª Divisão Norte (2120 €)**

- Inscrição Campeonato Regional Clubes (120 €)
- 1ª/2ª Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (5 Atletas seniores = 360 €)
 - Treino (Um dia 25 de Maio)
 - 30 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
 - Prova (Dois dias (Sábado 31 de Maio e Domingo 01 de Junho))
 - 60 € - Transporte
 - 150 € - Iscos
 - 0 € - Estadia

- 3^a/4^a Prova Pista de Chaves – Cidade de Chaves (5 Atletas seniores = 920 €)
 - Treino (Um dia 20 de Julho)
 - 200 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
 - Prova (Dois dias (Sábado 26 e Domingo 27 de Julho))
 - 200 € - Transporte
 - 150 € - Iscos
 - 250 € - Estadia
- 5^a/6^a Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (5 Atletas seniores = 360 €)
 - Treino (Um dia 14 de Setembro)
 - 30 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
 - Prova (Dois dias (Sábado 20 e Domingo 21 de Setembro))
 - 60 € - Transporte
 - 150 € - Iscos
 - 0 € - Estadia
- 7^a/8^a Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (5 Atletas seniores = 360 €)
 - Treino (Um dia 12 de Outubro)
 - 30 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
 - Prova (Dois dias (Sábado 18 e Domingo 19 de Outubro))
 - 60 € - Transporte
 - 150 € - Iscos
 - 0 € - Estadia
- **Campeonato Nacional Jovens (1550 €)**
 - Inscrição Nacional Jovens (30 €)
 - 1^a/2^a Prova Barragem de Magos – Salvaterra Magos (1 Atleta Esperança = 465 €)
 - Treino (Um dia 9 de Fevereiro)
 - 150 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - 0 € - Estadia
 - Prova (Dois dias (Sabado 15 e Domingo 16 de Fevereiro))
 - 150 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - 75 € - Estadia
 - 3^a/4^a Prova Quinta Boavista – Cidade Aveiro (1 Atleta Esperança = 325 €)

- Treino (Um dia 30 de Março)
 - 80 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
- Prova (Dois dias (Sábado 05 e Domingo 06 de Abril))
 - 80 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - 75 € - Estadia
- 5ª/6ª Prova Rio Tâmega - Cidade de Chaves (1 Atleta Esperança = 325 €)
 - Treino (Um dia 4 de Maio)
 - 80 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - 0 € - Estadia
 - Prova (Dois dias (Sabado 10 e Domingo 11 de Maio))
 - 80 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - 75 € - Estadia
- 7ª/8ª Prova Barragem do Divor - Cidade de Évora (1 Atleta Esperança = 405 €)
 - Treino (Um dia 23 de Agosto)
 - 120 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - 0 € - Estadia
 - Prova (Dois dias (Sabado 30 e Domingo 31 de Agosto))
 - 120 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - 75 € - Estadia

• **Campeonato Nacional Senhoras (1315 €)**

- Inscrição Campeonato Nacional Senhoras (60 €)
- 1ª/2ª Prova Quinta Boavista – Cidade Aveiro (1 Atleta Senhora = 325 €)
 - Treino (Um dia 30 de Março)
 - 80 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - Prova (Dois dias (Sábado 05 e Domingo 06 de Abril))
 - 80 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - 75 € - Estadia
- 3ª/4ª Prova Barragem de Magos – Salvaterra Magos (1 Atleta Senhora = 465 €)
 - Treino (Um dia 21 de Junho)
 - 150 € - Transporte

- 30 € - Iscos
- 0 € - Estadia
- Prova (Dois dias (Sabado 28 e Domingo 29 de Junho))
 - 150 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - 75 € - Estadia
- 5ª/6ª Prova Rio Nabão – Cidade Tomar (1 Atleta Senhora = 465 €)
 - Treino (Um dia 20 de Setembro)
 - 150 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - 0 € - Estadia
 - Prova (Dois dias (Sabado 27 e Domingo 28 de Setembro))
 - 150 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - 75 € - Estadia
- **Campeonato Nacional 2ª Divisão Norte Feeder (1160 €)**
 - Inscrição Campeonato Nacional 2ª Divisão Feeder (120 €)
 - 1ª/2ª Prova Quinta Boavista – Cidade Aveiro (2 Atletas Sénior = 450 €)
 - Treino (Um dia 15 de Março)
 - 80 € - Transporte
 - 80 € - Iscos
 - Prova (Um dia (Sabado 22 e Domingo 23 de Março))
 - 80 € - Transporte
 - 160 € - Iscos
 - 50 € - Estadia
 - 3ª/4ª Prova Rio Tâmega - Cidade de Chaves (2 Atletas Sénior = 390 €)
 - Treino (Um dia 27 de Abril)
 - 80 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - Prova (Um dia (Sabado 03 e Domingo 04 de Maio))
 - 80 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
 - 50 € - Estadia
 - 5ª/6ª Prova Rio Ave – Cidade Vila Nova de Famalicão (2 Atletas Sénior = 200 €)
 - Treino (Um dia 19 de Outubro)
 - 10 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - 0 € - Estadia

- Prova (Um dia (Sabado 25 e Domingo 26 de Outubro))
 - 10 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
 - 0 € - Estadia

• **Campeonato Nacional da 3^o Divisão Zona Norte (860 €)**

- Inscrição Campeonato Regional Individual 1^a Divisão (60 €)
- 1^a/2^a Prova Rio Ave – Riba de Ave, Vila Nova Famalicão (1 Atletas - Seniores = 110 €)
 - Treino (Um dia 11 de Maio)
 - 10 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - Prova (Sabado dia 17 e Domingo 18 de Maio)
 - 10 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
- 3^a/4^a Prova Quinta Boavista – Cidade Aveiro (1 Atletas - Seniores = 390 €)
 - Treino (Um dia 31 de Agosto)
 - 80 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - Prova (Dois dias (Sábado 06 e Domingo 07 de Setembro))
 - 80 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
 - 50 € - Estadia
- 5^a/6^a Prova Rio Tâmega – Cidade de Chaves (1 Atleta - Seniores = 300 €)
 - Treino (Um dia 28 de Setembro)
 - 80 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - Prova (Sabado dia 04 e Domingo 05 de Outubro)
 - 80 € - Transporte
 - 50 € - Estadia
 - 60 € - Iscos

• **Campeonato Regional Jovens / Senhoras (675 €)**

- Inscrição Campeonato Regional Jovens/Senhoras (60 €)
- 1^a/2^a Prova Quinta Boavista – Cidade Aveiro (2 Atletas Esperança/Senhora = 415 €)
 - Treino (Um dia 12 de Julho)
 - 80 € - Transporte
 - 60 € - Iscos

- Prova (Dois dias (Sábado 19 e Domingo 20 de Julho))
 - 80 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
 - 75 € - Estadia
- 3^a/4^a Prova Rio Ave – Cidade Vila Nova Famalicão (2 Atletas Esperança/Senhora = 200 €)
 - Treino (Um dia 24 de Agosto)
 - 10 € - Transporte
 - 60 € - Iscos
 - Prova (Um dia Sábado 06 e Domingo 07 de Setembro)
 - 10 € - Transporte
 - 120 € - Iscos
- **Campeonato Regional Veteranos (570 €)**
 - Inscrição Campeonato Regional Veteranos (50 €)
 - 1^a Prova Rio Ave – Cidade Vila Nova de Famalicão (1 Atleta Veteranos = 80 €)
 - Treino (Um dia 07 de Junho)
 - 10 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - Prova (Um dia Sábado 10 de Junho)
 - 10 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - 2^a Prova Rio Tamega - Cidade de Chaves (1 Atleta Veteranos = 180 €)
 - Treino (Um dia 14 de Junho)
 - 60 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - Prova (Um dia Terça 21 de Junho)
 - 60 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - 3^a Prova Rio Rabaçal – Valpaços (1 Atletas - Veteranos = 180 €)
 - Treino (Um dia 28 de Junho)
 - 60 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - Prova (Um dia 05 de Julho)
 - 60 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
 - 4^a Prova Rio Ave – Cidade Vila Nova de Famalicão (1 Atleta Veteranos = 80 €)
 - Treino (Um dia 06 de Setembro)

- 10 € - Transporte
 - 30 € - Iscos
- Prova (Um dia Sábado 13 de Setembro)
- 10 € - Transporte
 - 30 € - Iscos

São muitos os esforços que os atletas fazem para levar a cabo a prática da modalidade, físicos, psicológicos e monetários, que nem sempre a associação os consegue apoiar por falta de fundos, e condições, vimos por este meio pedir apoio para conseguir angariar os 8634.00€ necessários para os respectivos campeonatos desportivos nos quais estamos inseridos.

Face ao exposto pedimos a V/Ex.^a que tenha em consideração o nosso esforço financeiro e nos contemple com um donativo, no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025.

Cientes de que terão o exposto em consideração.

Sem outro assunto de momento, os nossos melhores cumprimentos.



(Presidente da Direcção)



Associação Académica Didaxis - A2D

Exmo. Senhor

Dr. Pedro Oliveira

Vereador do Desporto

Câmara Municipal de V. N. Famalicão

desporto@famalicao.pt

Entrada EXT. 13519/2025

Nº Ser. Dec. 399/2025

2025-03-05 15:59:33.0

Class.

CRISTINAOL AP-PDA

Lº 01 Nº 184

05 de março de 2025

ASSUNTO: Apoio à formação desportiva

Exmo. Senhor Vereador

A Associação Académica Didaxis- A2D, vem por este meio solicitar apoio à formação desportiva, relativo à época 2024/2025, conforme tem sido habitual.

Agradecendo, desde já, a forma como tem apoiado a nossa Associação.

Em anexo, junto Plano de Atividades.

Respeitosamente,

O Presidente da Direção



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLÉGIO DAS CALDINHAS

OFÍCIO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Em nome da Associação Desportiva Colégio das Caldinhas - ADCCA, vimos por este meio solicitar um apoio financeiro, por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, destinado à formação desportiva, no sentido de nos ajudar a cumprir com o orçamento delineado para a presente época desportiva.

Certos de que este nosso ofício merecerá da vossa parte, o melhor cuidado e atenção, estamos ao dispor para tudo o que a Câmara desejar.

Com os melhores cumprimentos,

P'la Direção

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
COLÉGIO DAS CALDINHAS



Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

ÉPOCA 2024/2025 PLANO DE ACTIVIDADES

O Famalicense Atlético Clube, com vista à época 2024/2025, tem em curso a inscrição dos seus atletas, nas várias competições nacionais (federadas e não federadas), bem como, eventualmente, alguns atletas de badminton, no panorama europeu e mundial, ultrapassando a globalidade de 500 atletas, nas seguintes modalidades:

- ANDEBOL - 50 atletas (35 formação e 15 veteranas);
- BADMINTON - 50 atletas (formação / seniores / veteranos);
- BASQUETEBOL - 163 atletas (130 na formação e 33 Sub23/seniores);
- BILHAR - 12 atletas
- DANÇA - 30 atletas
- HÓQUEI EM PATINS - 127 atletas (115 na formação 12 seniores e 20 veteranos)
- MATRAQUILHOS - 3 atletas (3 seniores);
- PATINAGEM ARTÍSTICA - 60 atletas na formação
- VOLEIBOL - 20 atletas (30 formação)
- KEMPO - 30 Atletas

26 Julho 2024



Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

I - ANDEBOL

A secção de Andebol, uma das modalidades pioneiras no clube, regressou após uma ausência de quase três décadas. Em fase de instalação, tem como objectivo principal a formação.

Com incidência nos dois géneros, masculino e feminino, a criação de uma escola de Andebol de referência é o projecto para os próximos anos.

Na presente época, procuraremos a presença já em competição, nos escalões mais baixos, de forma a dinamizar a captação e desenvolvimento da modalidade.

As ações de promoção e divulgação, na comunidade escolar, terá também, particular destaque no nosso planeamento desportivo.

O orçamento/despesa, para o Andebol, resultante da necessidade de ocupação de espaços de treino externos ao Pavilhão Municipal, terá no montante de 8.000,00 € o mínimo ponderável, para o seu crescimento.

26 Julho 2024



Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

II - BADMINTON

A secção de badminton, cuja formação, no seio do clube, tem sido distinguida, há vários anos, a nível nacional, viu o seu trabalho coroado de êxito, através de importantes classificações dos seus atletas, nos primeiros lugares do campeonato de Portugal.

Cerca de 50 atletas. Atualmente 27 Femininos e 21 Masculinos.

Sub11 – 2 F

Sub13 – 4 F, 2 M

Sub15 – 5 F, 2 M

Sub17 – 3 F, 3 M

Sub19 – 1 F

Sen – 10 F, 14 M

Na presente época:

Atingimos a Final 4 da 1ª Divisão na Liga de Clubes (Equipas mistas seniores). (4º)

Participamos no campeonato sub17 de equipas senhoras (5º), homens (4º) e mistas (4º).

Vamos participar no campeonato sénior de equipas senhoras e homens.

Vamos participar no campeonato individual das várias categorias de não seniores e de seniores.

Objetivos:

Pódios nas equipas femininas seniores e nos seniores absolutos singulares feminino e par feminino.

Na próxima época (2025):

Manutenção da 1ª Divisão e participar na Final 4 da Liga de Clubes.

Participar no campeonato nacional de sub21.

Participar nos campeonatos nacionais individuais e de equipas em todas as categorias não seniores e seniores.

Objetivos:

26 Julho 2024



Pódlos nas equipas sub17 e nos seniores absolutos individuais.

Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

A secção continua a ser um promissor viveiro de jovens atletas de referência nacional, constituindo o montante do seu orçamento/despesa de cerca de 25.000,00 €, um justificado incentivo à valorização da juventude famalicense.

O FAC organizou vários eventos nacionais no Pavilhão Municipal, propondo-se ampliar esse espírito de iniciativa na próxima época 2024/2025 e 2021.

III - BASQUETEBOL

A modalidade de Basquetebol, fixada, definitivamente, no FAC, com praticamente todos escalões de formação, além do escalão Sub23 que disputa o Campeonato Nacional da 2ª divisão e da equipa sénior que disputa nesta época o Campeonato Nacional da 1ª divisão, terceiro da hierarquia nacional.

A direção do FAC manterá a formação do Basquetebol, no recinto desportivo, da Escola Camilo Castelo Branco e na Escola Nuno Simões na maioria dos seus treinos, pois o Pavilhão Municipal já não comporta mais classes de formação, em horários compatíveis com essa faixa etária.

De qualquer modo, na época corrente, o orçamento mínimo da modalidade, cifra-se em 35.000,00 €.

Os objetivos são a contínua subida de qualidade da formação e chegar ao playoff dos seniores com ambição.

26 Julho 2024



Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

IV - BILHAR

O bilhar carambola é uma das secções diferenciadores do clube, que disputa o Campeonato Nacional da 1ª Divisão.

O FAC fundou uma Academia de Biliar, instalada em local cedido pela Câmara Municipal, constituindo um dos melhores recintos do país, para a prática desportiva da modalidade, objeto dos maiores elogios dos clubes visitantes.

Na época vindoura continuará a promover-se, a captação de jovens praticantes, cuja actividade se prevê que seja diária, no salão da academia do clube.

Atingimos a Final Eighth, que foi algo nunca atingido até então. Estaremos na 1ª divisão na próxima época com 2 equipas. Uma outra na 2ª divisão. Os objectivos passam, no primeiro caso, repetir o feito deste ano e melhorar os resultados da Final Eight e a outra equipa subir de divisão e ser Campeã Nacional.

As perspetivas do futuro são promissoras, justificando-se para a secção um orçamento /despesa de 7 500,00€.

26 Julho 2024



Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1977
V - DANÇA

Na necessidade de evolução, o FAC criou a Escola de dança do FAC. Aliada à actividade do Ginásio, nas variantes de aeróbica e fitness (gym Ball, Step e pilates), que têm atraído dezenas de praticantes, que, além do próprio desenvolvimento físico, colaboram nas atividades filantrópicas levadas a cabo pelo clube.

Nesta modalidade, prevemos um orçamento de 3.000,00 €.

VI - HÓQUEI EM PATINS

A secção de Hóquei em Patins constitui a modalidade mais influente no FAC, quer pelo número de escalões etários, quer pelo seu peso notório no orçamento/despesa.

As suas escolas de formação estão ao nível das melhores do País, desde os Bâmbis aos Sub19, que, em todas as competições, lutarão pelos lugares cimeiros. Em 2023/2024 disputámos com ambição os campeonatos nacionais de sub15 e sub17. Nesta temporada, os objetivos são os manter-se-ão.

Depois de uma época de muita luta no Campeonato Nacional, não conseguimos atingir os objetivos de manutenção. Mas como é habito e nos está no sangue, esta nova época iremos atacar a subida de divisão

A inegável importância da formação do hóquei, que necessita sempre de uma referência projetada na equipa sénior, justifica, plenamente, o investimento de 135.000,00 €.

26 Julho 2024



Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

VII - MATRAQUILHOS

A secção de Mátraquilhos é mais uma demonstração do ecletismo do clube, também vocacionado para os jogos lúdicos e populares.

Desde a época 2019, o FAC participa no Campeonato Regional Minho, organizado pela Associação de Matraquilhos do Minho e já esteve presente na Taça de Portugal com um resultado de enorme valia, com a conquista do 1º lugar através de João Moreira. Ainda nesta temporada, o Campeonato Nacional é o objectivo da temporada, em masculinos e femininos.

A sua imposição em definitivo, aponta-se o montante de 500,00 €, como adequado à realidade em que se encontra.

VIII - PATINAGEM ARTISTICA

A Patinagem Artística, como disciplina reconhecida pela Federação de Patinagem de Portugal, assumiu um considerável desenvolvimento nos últimos anos.

Na época, tem um importante peso, em termos de atletas federados, no clube. Com a calendarização comprometida, a expectativa nas prestações individuais, quer a nível regional, quer a nível nacional, são grandes.

Assim, durante a época, frequentam os treinos de Patinagem Artística cerca de 50 jovens atletas, que, visam a competição e o rendimento desportivo.

No mínimo, 12.000,00 €, será a verba adequada ao incremento da modalidade.

26 Julho 2024



Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

IX - VOLEIBOL

A secção de voleibol está dedicada, exclusivamente, ao voleibol masculino, tendo progredido na formação.

As camadas de formação mereceram especial cuidado, com incidência nos minis e na captação e conquistamos a presença no campeonato nacional de infantis e cadetes. Na época que se avizinha vai aprofundar-se o trabalho junto das camadas escolares mais jovens, para os integrar no desporto federado.

O orçamento/despesa, para o voleibol, no montante de 3.000,00 € constitui o mínimo ponderável, para um razoável funcionamento dos escalões de formação.

Kempo

Uma Arte Marcial que tem vindo a crescer e a cimentar-se no plano nacional. Com uma dinâmica muito positiva, conta já com 30 atletas em competição. O orçamento previsto, ronda os 5.000€.

26 Julho 2024



PROJETOS E ORGANIZAÇÃO GERAL Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

O ano findo, apresentou-nos ^{FUNDADO EM 1937} situações e desafios muito complexos, que eram de todo imprevistos.

O esforço e energia, além do normal acompanhamento das diversas actividades, foi demasiadas vezes canalizado para a resolução de problemas internos.

Neste sentido, tornou-se muito difícil investir no futuro do clube a níveis diferentes que não fosse garantir o normal funcionamento de todas as modalidades.

Para o proximo mandato, temos como objectivo trabalhar outras áreas que poderão dar ao clube uma perspectiva mais moderna, actual e acima de tudo mais preparada para enfrentar o futuro.

Nesse sentido, temos Quatro grandes vectores que gostaríamos de trabalhar, para além do investimento desportivo nas modalidades.

- Repensar e propôr uns Estatutos adequados aos tempos de hoje.
- Adquirir e implementar um sistema informatico de gestão desportiva que nos garanta um controle e tomadas de decisão mais eficientes.
- Restruturar a nossa frota de transporte de Atletas, garantido maior conforto, segurança e uma imagem condizente com o Clube.
- Trabalhar no projecto de Actualização e Modernização do Pavilhão juntamente com a Camara Municipal, com o objectivo de iniciarmos o investimento no final do segundo trimestre de 2025.
- Criar condições financeiras para que toda a epoca não sofra nenhum tipo de constrangimentos. Mantendo o investimento e cumprindo todos os compromissos. Para isso, além de uma gestão rigorosa, queremos trabalhar para termos um fundo de segurança futuro.

Vila Nova de Famalicão, 26 de julho de 2024.

A DIRECÇÃO,

26 Julho 2024



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

FC FAMILIÇÃO

#TALENTOEMENTALIDADE

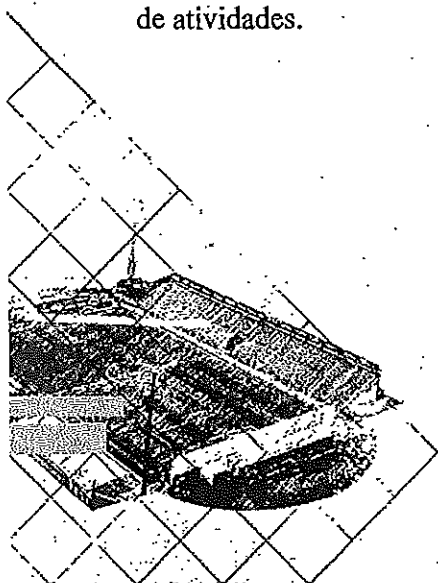
NOTA INTRODUTÓRIA

Desde a sua fundação, a 21 de agosto de 1931, o Futebol Clube de Famalicão tem mantido como missão principal a promoção e o desenvolvimento da prática do futebol. Ao longo de mais de nove décadas de história, o clube tem desempenhado um papel essencial na evolução da modalidade, ajustando-se constantemente às transformações do desporto e às exigências competitivas.

O compromisso com a formação tem sido uma das bases estruturantes do clube, garantindo que jovens atletas tenham as melhores condições para crescer no futebol, fomentando o talento e a paixão pela modalidade desde cedo. Paralelamente, a expansão para o futebol feminino e para outras áreas desportivas reflete a ambição de tornar o clube cada vez mais inclusivo e abrangente.

O apoio incondicional dos associados, adeptos e de toda a comunidade tem sido fundamental para a concretização destes objetivos. Assim, o clube continua empenhado em fortalecer a sua identidade, promovendo a excelência na formação e contribuindo para o aumento do número de praticantes em ambas as vertentes do futebol. Além disso, reforça a sua missão de representar Famalicão com orgulho e determinação, elevando o nome do concelho a nível nacional e internacional.

Com uma visão focada no crescimento sustentável, o clube define metas realistas e ambiciosas, assentes numa estratégia progressiva e bem estruturada. Os objetivos delineados para o presente ano são um reflexo deste compromisso e serão detalhados nas páginas seguintes deste plano de atividades.



ÓRGÃOS SOCIAIS

(eleitos em novembro de 2023)

Eleitos para o quadriênio 2023/2024 – 2026/2027, os órgãos sociais estão subdivididos por:

Assembleia Geral do Clube, composta por:

Presidente: João António Silva Araújo

Vice-Presidente: João Pedro Gomes da Silva Araújo

Vice-Presidente: Liliãna Alice da Costa Pereira

Secretário: João Luís Carvalho Mesquita

Direção do Clube, composta por:

Presidente: José Mota Pina Ferreira

Vice-Presidente: Pedro António Carvalho Mesquita

Vice-Presidente: José Miguel Oliveira da Costa

Vice-Presidente: Rui Manuel Carneiro Azevedo

Secretário-Geral: Artur Manuel Andrade Marques

Tesoureiro: Marco Aurélio Azevedo e Silva

Conselho Fiscal do Clube, composto por:

Presidente: António Fernando Azevedo Vieira

Vice-Presidente: João Manuel da Silva Machado

Vice-Presidente: Maria João Morais Marques

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Departamento de Formação:

O Futebol Clube de Famalicão mantém um compromisso sólido com o desenvolvimento e consolidação da sua formação, apostando na progressão sustentada dos seus jovens atletas e na maximização do seu potencial competitivo. Neste sentido, para o presente ano, estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos:

- Competição Nacional:

Assegurar a manutenção da equipa de iniciados (Sub-15) na 1ª Divisão do Campeonato Nacional de Iniciados e alcançar a fase de apuramento de campeão.

Garantir a subida da equipa de iniciados (Sub-14) à 2ª Divisão do Campeonato Nacional de Iniciados.

- Competições Distritais:

Manter a equipa de infantis A (Sub-13) na 1ª Divisão do Campeonato Distrital de Iniciados da AF Braga.

Garantir a subida da segunda equipa de infantis A da 2ª Divisão à 1ª Divisão de Iniciados da AF Braga.

- Competição e Desenvolvimento:

Manter duas equipas no escalão de infantis a competir em campeonatos de futebol 7 e três equipas deste escalão no futebol 9.

Assegurar a continuidade das nove equipas nos escalões de base, com cinco equipas de petizes (Sub-6/7) e quatro de traquinas (Sub-8/9).

Manter cinco equipas de benjamins (Sub-10/11) a competir em campeonatos de futebol 7, garantindo que uma equipa de escalão inferior dispute um campeonato do escalão superior para potenciar o crescimento competitivo dos jovens atletas.

- Expansão e Qualificação da Formação:

Reforçar a escola de formação do clube, atualmente constituída por uma equipa de traquinas (Sub-9) e uma equipa de benjamins (Sub-11), promovendo um crescimento estruturado e progressivo.

Estes objetivos refletem a ambição e a visão do Futebol Clube de Famalicão em fortalecer a sua formação, proporcionando aos seus atletas um percurso de desenvolvimento sólido e competitivo, alinhado com os padrões de excelência do clube.

Departamento de Futebol Feminino:

O clube reafirma o seu compromisso com o crescimento e consolidação do Futebol Feminino, estruturando uma base sólida para o seu desenvolvimento e fortalecimento competitivo. Para a presente época, estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos:

Reestruturação e Expansão: Implementação de um novo modelo organizacional para o departamento de Futebol Feminino, garantindo uma estrutura mais eficiente e adaptada às exigências competitivas e formativas.

Alto Rendimento:

- Garantir a manutenção da equipa sénior feminina na Liga BPI, consolidando a sua presença na principal competição nacional.
- Fomentar a integração do maior número possível de jogadoras da formação na equipa sénior, promovendo um percurso estruturado e sustentável.
- Desenvolver e potenciar talento com vista à chamada de atletas às Seleções Nacionais, elevando o nível competitivo e a projeção das jogadoras do clube.

Formação e Desenvolvimento:

- Assegurar a subida da equipa Sub-19 ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão, consolidando a competitividade deste escalão.
- Potenciar o desenvolvimento desportivo das atletas, criando condições para uma evolução progressiva e sustentada.
- Dar continuidade ao crescimento dos escalões de formação, mantendo a competitividade e o rigor nos diferentes níveis:
 - Sub-19 A a disputar o Campeonato Nacional do escalão.
 - Sub-19 B, Sub-17 e Sub-15 a competir no Campeonato Interdistrital.
 - Sub-13 e Sub-11 a disputar o Campeonato Distrital.

Com estas diretrizes, o clube reforça a sua aposta estratégica no Futebol Feminino, promovendo um modelo de desenvolvimento sustentável que valoriza a formação e a projeção das suas atletas no cenário nacional e internacional.

Departamento de Futsal:

Mantemos o compromisso de consolidar e expandir a sua secção de futsal, garantindo um crescimento estruturado e sustentável da modalidade. Para a presente época, estabelecem-se os seguintes objetivos estratégicos:

- **Infraestruturas e Logística:** Criar e melhorar as condições logísticas necessárias ao desenvolvimento do futsal, assegurando infraestruturas adequadas, meios de transporte e material desportivo de qualidade, de forma a responder ao crescente interesse de jovens atletas pela modalidade.
- **Expansão Competitiva:** Reforçar e expandir os escalões já existentes, promovendo a competitividade e o desenvolvimento do futsal no clube. Assim, garantimos a participação nas competições distritais das equipas Sub-19, Sub-17, Sub-15, Sub-13 (já com duas equipas) e Sub-11, proporcionando aos atletas oportunidades de evolução contínua.
- **Capacitação Técnica:** Dotar a estrutura de futsal com técnicos qualificados e especializados, assegurando uma formação de excelência para os atletas e promovendo a captação de novos talentos, elevando o nível da modalidade no clube.

Com esta estratégia, o clube pretende fortalecer o futsal enquanto referência formativa e competitiva, proporcionando aos seus atletas as melhores condições para a sua evolução e maximizando o crescimento sustentável da modalidade.

Estrutura organizacional:

Neste novo ciclo, o Futebol Clube de Famalicão reafirma o compromisso com o fortalecimento e a evolução da sua estrutura organizacional, consolidando as bases lançadas no ano anterior e ajustando-se às novas realidades do desporto moderno.

Dando seguimento ao crescimento das nossas equipas, continuamos a expandir o departamento médico para melhor responder às exigências do futebol de formação e feminino. Investimentos em recursos humanos e tecnológicos permitirão uma assistência mais abrangente e especializada, garantindo que os nossos atletas recebam o melhor acompanhamento possível para prevenir lesões e promover uma recuperação eficiente.

Com o intuito de fortalecer a nossa presença a nível regional e nacional, prosseguimos a ampliação do departamento de análise. Este esforço visa enriquecer continuamente o banco de dados de atletas, preparando o clube para desafios futuros e assegurando um pipeline constante de talentos. A utilização de ferramentas analíticas avançadas contribuirá para uma avaliação mais precisa do potencial e do desempenho dos nossos jogadores.

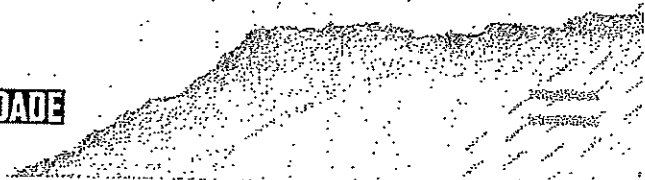
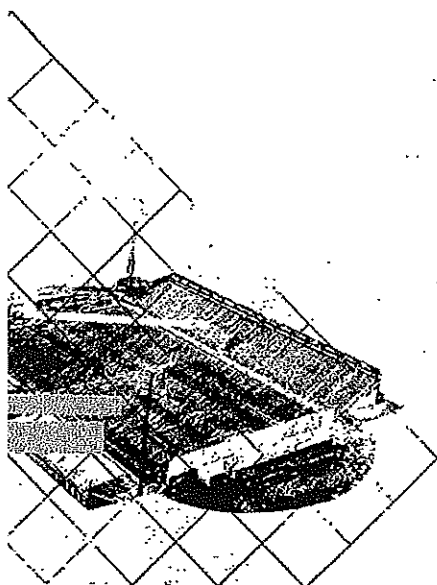
O aperfeiçoamento contínuo da performance das nossas equipas mantém-se como prioridade. Assim, reforçamos o investimento na equipa de analistas de jogo, promovendo formações contínuas e incorporando novas tecnologias. Este desenvolvimento permite-nos identificar, com maior precisão, áreas de melhoria e estratégias vencedoras, refletindo o nosso compromisso incessante com a excelência desportiva.

Com estas iniciativas, o Futebol Clube de Famalicão posiciona-se para enfrentar os desafios da nova época, sempre com os olhos postos no futuro e com uma determinação constante em elevar os padrões organizacionais e desportivos.

CALENDARIZAÇÃO:**Calendário Competitivo**

Escalão		Início – Fim da competição	Competição
Departamento de Formação			
Sub 6 A+B	Petizes	07-dezembro-2024 a maio-2025	Competição Lúdica Petizes AFB
Sub 7 A+B+C			
Sub 8 A+B	Traquinas	07-dezembro-2024 a 03-maio-2025	Competição Lúdica Traquinas AFB + Liga do Futuro
Sub 9 A + B + Escola			
Sub 10 A+B + Sub 9A		10-novembro-2024 a maio-2025	Campeonato Distrital Benjamins AFB Futebol 7
Sub 11 A	Benjamins	10-novembro-2024 a maio-2025	Campeonato Distrital Infantis AFB Futebol 7
Sub 11 B		10-novembro-2024 a maio-2025	Campeonato Distrital Benjamins AFB Futebol 7
Sub 12 A três equipas		03-novembro-2024 a maio-2025	Campeonato Distrital Infantis AFB Futebol 9
Sub 12 B duas equipas		03-novembro-2024 a maio-2025	Campeonato Distrital Infantis AFB Futebol 7
Sub 13 A	Infantis	06-Outubro-2024 a maio-2025	Campeonato Distrital Iniciados AFB 2ª Divisão
Sub 13 A		06-Outubro-2024 a maio-2025	Campeonato Distrital Iniciados AFB 1ª Divisão
Sub 14		28-setembro-2024 a maio-2025	Campeonato Distrital Iniciados AFB Divisão de Honra
Sub 15	Iniciados	1ª fase: 18-agosto-2024 a 14-janeiro-2025 2ª fase: 02-Fevereiro-2025 a 16-junho -2025	Campeonato Nacional Iniciados 1ª Divisão
Departamento de Futebol Feminino			
Sub 11	Benjamins	07-Dezembro-2024 a maio-2025	Competição Lúdica Traquinas AFB
Sub 13	Infantis	12-Outubro-2024 a maio-2025	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 7
Sub 15	Iniciados	29-outubro-2024 a maio-2025	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 9
Sub 15	Iniciados	12-outubro-2024 a maio-2025	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 9

Sub 17	Juvenis	12-outubro-2024 a maio-2025	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 11
Sub 19	Juniores	1ª fase: 28-Setembro-2024 a 04 Janeiro-2024 2ª fase: 11 Janeiro março-2025 a maio-2025	Campeonato Nacional Juniores FPF Futebol 11
	Séniore A	16-Setembro-2024 a 18-Maio-2025	Liga BPI



Calendário Estratégico

Data prevista	Descrição
junho/ julho 2024	Preparação de época
julho/ agosto 2024	Inscrição do clube, de equipas e de atletas sub 14 e sub 15 na AFB e FPF
julho/ outubro 2024	Inscrição do clube, de equipas e de atletas seniores e sub 19 femininas na AFB e FPF
agosto/ outubro 2024	Inscrição de atletas sub 13 aos sub 9 na AFB e FPF
outubro/ dezembro 2024	Inscrição de atletas sub 8 aos sub 6 na AFB e FPF
novembro 2024/ março 2025	Formação de Dirigentes (FPF)
dezembro 2024	Intervenção de manutenção nos campos de futebol 11, futebol 7 e pavilhão
janeiro 2025	Formação de técnicas de suporte básico de vida de membros da estrutura do clube
janeiro 2025	Ação de formação para pais de atletas (departamento de nutrição)
janeiro 2025	Ação de formação para atletas (AF Braga)
fevereiro 2025	Reestruturação organizacional
março 2025	Ação de formação para atletas (departamento de psicologia)
abril 2025	Ação de formação para pais de atletas (departamento de psicologia)
maio 2025	Reestruturação e consolidação do departamento de scouting
março/ junho 2025	Preparação da época 2024/2025
junho 2025	Fecho de época

No plano competitivo, reafirmamos o nosso compromisso com a implementação de um calendário contínuo e estruturado, estabelecendo metas realistas que garantam a sustentabilidade do clube e criem bases sólidas para um crescimento sustentado.

Integrado na nossa estratégia de desenvolvimento, mantemos o foco na formação integral dos nossos atletas, promovendo não apenas a sua evolução desportiva, mas também o seu crescimento pessoal e humano. O Futebol Clube de Famalicão assume-se como um centro de excelência, orientado para a formação de atletas de alto rendimento, mas também para a construção de indivíduos responsáveis e íntegros.

Reconhecemos a importância do ambiente que rodeia os nossos atletas para o seu desenvolvimento pleno e, por isso, continuaremos a investir em iniciativas complementares que reforcem essa vertente. Assim, daremos continuidade à realização de palestras sobre Nutrição e Ética dirigidas a Encarregados de Educação, bem como ao projeto Bola Redonda, promovendo debates em escolas de Vila Nova de Famalicão. Paralelamente, manteremos o Prémio de Mérito Escolar, incentivando a conciliação entre a vertente académica e desportiva. Além disso, reforçaremos as ações de formação interna para treinadores, equipa médica, nutricionistas e outras áreas essenciais,

incluindo a atualização sobre regras de arbitragem.

Estas iniciativas refletem a nossa visão de um clube inovador, comprometido com a excelência, a educação e o bem-estar dos seus atletas, preparando-os para os desafios dentro e fora das quatro linhas.

ORÇAMENTO

RECEITAS		DESPEAS	
Publicidade	205.000,00€	Departamento de Formação	120.000,00€
Quotas sócios	150.000,00€	Departamento de Futebol Feminino	320.000,00€
Quotas formação	60.000,00€	Departamento Futsal	150.000,00€
		AF Braga	20.000,00€
Rendas	150.000,00€	Estado	200.000,00€
Câmara	110.000,00€	Material desportivo	50.000,00€
		Combustível	15.000,00€
		Policimento	3.000,00€
Total	675.000,00€	Luz, água e gás	12.000,00€
		Departamento médico	20.000,00€
		Lanches/ almoços	12.000,00
		Total	897.000,00€

O Futebol Clube de Famalicão mantém o seu compromisso com uma gestão financeira responsável e sustentável, garantindo o equilíbrio entre a necessidade de investimento e a consolidação da estabilidade económica do clube.

Apesar do resultado orçamental previsto continuar a apresentar um saldo negativo, temos vindo a refletir o esforço contínuo na otimização de custos e na implementação de medidas de maior eficiência financeira.

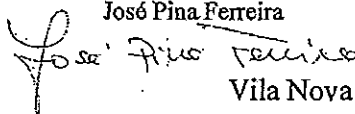
A nossa estratégia financeira permanece orientada para a sustentabilidade a longo prazo, assegurando que os investimentos realizados hoje contribuirão para um futuro sólido e estruturado. Continuamos a adotar uma abordagem rigorosa na gestão dos recursos, ajustando despesas sem abdicar da nossa missão desportiva e formativa.

Dessa forma, mantemos o foco na maximização das receitas, na captação de novas fontes de financiamento e na contenção de custos operacionais, sem comprometer as necessidades essenciais dos nossos atletas e equipas. O Futebol Clube de Famalicão continuará a trabalhar de forma responsável e estratégica, garantindo um equilíbrio entre a ambição desportiva e a solidez financeira, sempre com o objetivo de fortalecer a instituição e prepará-la para os desafios futuros.

Pelo Futebol Clube de Famalicão,

o Presidente da Direção,

José Pina Ferreira



Vila Nova de Famalicão, 01 de dezembro de 2024



PLANO DE ACTIVIDADES 2024-2025

A Associação Desportiva Oliveirense 1952, tem como objectivos corresponder às suas finalidades estatutárias, designadamente na promoção, apoio e fomento á prática desportiva. Apesar de recém-criada, a mesma herda um nome, uma história da antiga Associação Desportiva Oliveirense extinta.

Defensores de uma ética e respeito inabalável, os membros que representam a mesma a Associação serão veículos de uma actuação competitiva mas são sob o véu do maior respeito pelo Outro e pelas suas diferenças.

As áreas de actuação da ADO 1952 foram organizadas em 4 vertentes:

1-ÁREA INSTITUCIONAL

a) Relações externas

Dado a recente criação da associação, é fundamental os seus dirigentes darem a conhecer a mesma às diferentes entidades, tendo como prioridade o agendamento de reuniões com a Câmara Municipal de Famalicão, com a Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria e com a Associação Futebol Braga.

b) Imagem e comunicação

- Uma das áreas prioritárias da Associação. A Imagem afectada da Associação que a antecedeu e da sua SAD, obriga a uma comunicação muito clara, objectiva e acima de tudo coerente e exequível. É fundamental retomar a confiança dos sócios num projecto sólido e com alicerces bem cimentados para sustentarem um futuro a longo prazo.

- Atingir os 10.000 (dez mil seguidores nas redes sociais)

- Aumento da comunicação nas redes sociais para aumento da interacção de adeptos e atletas.

- Comunicação com rádios e jornais do concelho e distrito sempre que se justificar. É fundamental cultivar uma imagem de pro-actividade, responsabilidade,

- Pro-actividade na área social, com campanha de recolha de alimento, apoio a jovens carenciados que pretendam praticar desporto na nossa associação.



2 - ÁREA DESPORTIVA

- Aposta na competitividade da equipa sénior com objectivo de manutenção no mais alto patamar distrital.
- Aposta na qualidade dos quadros técnicos do futebol de formação
- Formação dos treinadores de formação na óptica de existir uma convergência de metodologias de treino e exigência de acordo com cada escalão.
- Acompanhamento dos atletas de formação na vertente Psicologia Desportiva.
- Formação na vertente da nutrição desportiva dos atletas e pais dos mesmos.
- Atingir os 150 atletas dos escalões de formação.
- Subida de pelo menos uma divisão nos escalões sub 19 e sub 17
- Organização de torneios de Formação: 2 grandes torneios de verão – Fut 7 e um torneio de inverno: Fut 11
- Candidatura à Certificação da Formação pela Federação Portuguesa de Futebol

3- ÁREA FINANCEIRA

- Ultrapassar os 250 sócios.
- Aumento dos atletas nos escalões de formação
- Existência de uma base de dados completa de cada sócio.
- Comunicação personalizada para os sócios.
- Definir os potenciais patrocinadores -alvo (cada director terá no mínimo de arranjar um patrocinador)
- Atingir o volume anual de 30.000 euros de patrocínios
- Aluguer da sede/bar do clube
- Realização de no mínimo 3 actividades extra desportivas por ano para angariação de verbas

4- ÁREA INFRAESTRUTURAS

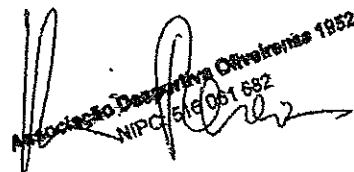
- Melhoría do sistema de aquecimento de águas
- Melhoría dos balneários do futebol sénior e formação
- Renovação do campo de fut 5 e iluminação
- Pintura de todos os muros e bancada
- Renovação de toda a estrutura e imagem publicitária
- Embelezamento do espaço exterior com muro junto ao Bar e retirada das mimosas e colocação de jardim ou outro



- Construção WC junto á bancada coberta
- 5- ÁREA LUDÍCA e SOCIAL**
- Pro-actividade na área social, com campanha de recolha de alimento
- Apoio a jovens carenciados que pretendam praticar desporto na nossa associação.
- Realização de concertos início de época
- Actividades como Cromos, Rifas de final de ano
- Torneio de Natal
- Torneio de Verão
- Feira de produtos tradicionais actividades/jogos tradicionais no fecho da época
- Jantar de Natal

O presidente da direcção

08 Novembro de 2024


Associação Desportiva Oliveirense 1952
NIPC 516 081 682

Previsão Orçamental 2024/2025

Despesas	
Água	2 000,00 €
Luz	4 200,00 €
Gaz	1 800,00 €
Roupeiro	2 600,00 €
Gasoleo	250,00 €
Material Clínico	200,00 €
AF BRAGA	10 000,00 €
GNR	1 800,00 €
RH	70 000,00 €
Obras	12 000,00 €
Kispos	800,00 €
Equipamentos	7 000,00 €
Massagista	3 000,00 €
Bolas	2 000,00 €
Anual	117 650,00 €

Receltas	
Formação	5 000,00 €
Bar	4 000,00 €
Sorteio Bola	4 000,00 €
Torneios	1 500,00 €
Rifas	6 000,00 €
Sócios	12 000,00 €
Quadros	1 500,00 €
Camara	29 000,00 €
Patrocínios	50 000,00 €
Bilheteira	4 500,00 €
Junta	1 000,00 €
	118 500,00 €

Resultado exercicio	850,00 €
----------------------------	-----------------

Associação Desportiva Oliveirense 1992
NIPC 516 081 652



Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930

CONT. Nº 501 088 032

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 - D.R. Nº 1, II SÉRIE DE 2/188)

Exmo. Senhor

Vereador do Pelouro do Desporto do Município de Vila Nova de Famalicão

Pedro Oliveira Dr.

Assunto: plano de Atividades para a época desportiva de 2024/2025

- a) Inscrever equipas de todos os escalões na Associação de Futebol de Braga.
- b) A equipa de Futebol Sénior vai disputar o Campeonato de Portugal, cujo objetivo é a manutenção nesta prova
- c) Juniores vão disputar o Campeonato da sua categoria na divisão de honra da AF Braga, a objetivo é obter a melhor classificação possível isto é lutar pela subida aos campeonatos nacionais.
- d) Juvenis A inscritos no campeonato Distrital 1ª Divisão, cujo objetivo é a subida de Divisão.
- e) Juvenis B Inscritos na 2ª divisão Distrital, principal objetivo é formar Jogadores para a equipa A
- f) Iniciados A Inscritos na 1ª divisão Distrital da AF de Braga o primeiro Objetivo é a subida à divisão imediatamente superior.
- g) Iniciados B Inscritos na 2ª Divisão distrital, o principal objetivo é preparar jogadores para a equipa A
- h)





Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930

CÓNT. Nº 501 088 032

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 - D.R. N.º 1 II SÉRIE DE 2/188)

- h) Infantis F9 Inscrita nos Campeonatos, organizados pela a AF de Braga cujo objetivo é preparar jogadores para o futebol de onze
- i) Futebol de 7 Infantis temos duas equipas de infantis de F7 inscritas na AF de Braga a disputar os referidos Campeonatos, os principais objetivos são os de preparar os atletas para o escalão imediatamente superior.
- j) Benjamins temos uma equipa a disputar o campeonato distrital da sua categoria, lutando sempre pela melhor classificação
- k) Traquinas temos duas equipas inscritas na AF de Braga a disputar os respetivos campeonatos organizados pela Associação
- l) Petizes também temos duas equipas inscritas na AF de Braga, que também participam nas provas organizadas por esta Associação.
- m) Educar, divertir, ensinar, respeitar são os principais propósitos do Grupo Desportivo de Joane, Clube certificado com a categoria de três Estrelas
- n) Pretendemos melhorar o nosso parque Automóvel, cada vez mais se torna imprescindível dadas as inúmeras deslocações que se efetuam semanalmente.
- o) Procurar sempre que possível melhorar as nossas instalações Desportivas.
- p) Se melhorarmos as nossas instalações desportivas melhores condições de trabalho terão todos aqueles que diariamente utilizam o nosso espaço.





Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930


CONT. Nº 501 088 032

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 - D.R. N.º 1: I. SÉR(E) DE 2/188)

q) Manter e melhorar são os objetivos do Grupo Desportivo de Joane, para tal contamos com o apoio da Câmara municipal e do Senhor Vereador. Contamos com o apoio da Junta de Freguesia e de todos aqueles que de uma forma ou de outra nos possam ajudar.

Joane, 20 de Janeiro de 2025

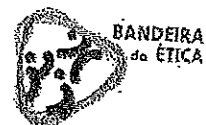
O Presidente da Comissão
Custódio Marques Batista
 Custódio Marques Batista



SEDE: AV. Padre BENJAMIM SALGADO Nº 204, 4770-243 JOANE

TEL: 252 171 089 (Secretaria)

EMAIL: gdjoane1930@gmail.com





Grupo Desportivo Joane

ESTABELECIDO EM 1976/1977 CONT. Nº 591-058-032
 PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 - D. FUNT. 1 - II SÉRIE DE 27/89)

Orçamento referente ao Exercício de 2024/2025

Despesas			Receitas	
Serviços especializados	Af Braga	12 400	Aluguer campo	1 500
	FPF - Licenciamento	11 809	Bilheteira	25 000
	Arbitragem	350	Donativo	10 000
	Trabalhos especializados	685	Subsídios	106 350
	Segurança jogos	3 900	Mensalidades	40 000
	Conservação e Reparação	1 350	Publicidade	30 000
	Manutenção Viaturas	400	Renda	15 600
	Manutenção do relvado	37 500	Salão de jogos	5 500
	Despesas Bancárias	180	Sócios	13 000
Materiais	Ferramentas e utensílios	1 000	Sorteio da bola	2 347
	Mat. e equip. Desportivo	2 000	Total de receitas	249 297
	Materiais de consumo	2 500		
	Material de Escritório	150		
	Cartas	300		
Energia e fluidos	Água	2 925		
	Electricidade e Gás	22 417		
	Gasóleo	300		
Deslocações e estadas	Almoços	1 000		
	Deslocações	3 500		
Serviços diversos	Comunicação	450		
	Seguros	2 500		
	Prod. Limpezas	1 400		
Saúde	Material de Saúde	12 000		
	Exames médicos	326		
Impostos	IUC	250		
	IMI	750		
	IVA	3 366		
	CRSS e IRS	3 702		
	Multas	6 683		
	Obras	10 000		
	Prémios	113 514		
Total de despesas	259 101			

Joane, 1 de novembro de 2024.



**Associação
Desportiva
Ninense**



1970-2020

Nº Documento: ADN-Mod.014-2025

Data: 22-10-2025

***O plano de atividades e orçamento para a
época desportiva 2024 / 2025***

Elaborado por: Manuel António

Data: 10/09/2025

Rua Amadeu Barbosa Marques nº 190 – 4775-451 – Nine
Vila Nova De Famalicão - ad-ninense@sapo.pt

ADN – Mod. 014



Associação
Desportiva
Ninense

50
ANOS
1970-2020

Nº Documento: ADN-Mod.014-2025

Data: 22-10-2025

Nota introdutória

A época de 2023 e 2024 foi, no nosso entender, uma vez mais de grande sucesso a nível desportivo e financeiro.

Em termos desportivos conseguimos cumprir os dois grandes objetivos que era a manutenção da nossa equipa sénior no campeonato da Pró Nacional e a equipa de Juniores na divisão de Honra. Congratulamo-nos ainda em ver a nossa equipa do escalão de iniciados sagrar-se campeã distrital e consequente subida à 1ª Divisão, não desfazendo também a excelente participação dos restantes escalões da formação.

Vimós também o nosso departamento de futebol juvenil renovar o seu certificado de entidade formadora certificada com 3 estrelas e ainda concretizar mais uma certificação dos serviços prestados aos nossos jovens atletas, desta vez a certificação a Bandeira da Ética.

Não obstante, temos ainda a noção de que o trabalho vai ainda a meio pois resta agora a implementação de todos os processos no terreno.

No aspeto financeiro, fruto de uma gestão rigorosa e responsável, mesmo dando seguimento aos projetos de modernização e melhoramento das nossas infraestruturas, chegamos ao final de época com todas as nossas obrigações em dia e com um saldo positivo.

Não podemos, contudo, esquecer que a principal aposta da Associação Desportiva Ninense passa por, mais uma vez, assegurar a qualidade do serviço prestado, sendo essencial a continuidade de melhoria de condições das instalações, através de intervenções pontuais de beneficiação, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores.

São exemplos, nos últimos anos, a regularização e licenciamento da rede de fornecimento de energia elétrica, a intervenção nas coberturas, as pinturas efetuadas que beneficiaram as instalações, a pavimentação de zonas adjacentes aos balneários, a pavimentação da zona adjacente ao novo campo de futebol de 7, remodelação do sistema de rega, reparação profunda do autocarro, construção do novo campo de futebol de sete, remodelação da iluminação do campo principal, etc.

Elaborado por: Manuel António

Data: 10/09/2025

Rua Amadeu Barbosa Marques nº 190 – 4775-451 – Níne
Vila Nova De Famalicão - ad-ninense@sapo.pt

ADN – Mod. 014



**Associação
Desportiva
Ninense**

50
ANOS
1970-2020

Nº Documento: ADN-Mod.014-2025

Data: 22-10-2025

Investimentos

Dando continuidade a este empreendadurismo diretivo e, mais uma vez, de forma responsável, procuraremos intervir ~~uma vez mais~~ no melhoramento das nossas infraestruturas, nomeadamente:

- Reparação de toda a área de bancadas, investimento que rondará os **17.000 euros**.
- Implementação de painéis fotovoltaicos, (projeto que ficou pendente da época passada) procurando assim contribuir para a etica ambiental e, principalmente reduzir significativamente aquela que é das faturas mais pesadas da instituição. Este investimento rondará os **25.000 euros**.
- Modernização de todos os departamentos através da aquisição de um software de gestão (Em Jogo) que permitira uma maior organização e controlo de todos os processos em tempo real. Este investimento rondará os **1.300 euros**.

Como o espaço físico tem sido uma das principais limitações a expansão das atividades e qualidade das mesmas, nomeadamente das camadas mais jovens e não obstante as dificuldades previstas, tentaremos sempre e através de investimentos realistas e compatíveis com a receita obtida colmatar essas mesmas dificuldades.

É neste contexto que apresentamos o plano e o orçamento, instrumentos de referência para 2024/2025, contendo as principais orientações, sempre suscetíveis de reajustamentos em função de novas necessidades e da natural evolução das atividades desportivas.

Enquadramento

O presente plano de atividades representa as propostas da direção da Associação Desportiva Ninense para a vigente época desportiva de 2024 - 2025.

A Associação Desportiva Ninense foi fundada no dia 30 de junho de 1970 como associação sem fins lucrativos com o objetivo de desenvolver um programa desportivo, nomeadamente o futebol, dirigido não só à população de Nine mas também a população das freguesias vizinhas.

A Associação é uma coletividade do concelho de Vila Nova de Famalicão com meio seculo de existência, orgulha-se de ser um dos clubes mais representativos do concelho de Vila Nova de Famalicão e no distrito de Braga na modalidade de futebol amador.

Elaborado por: Manuel António

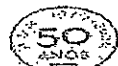
Data: 10/09/2025

Rua Amadeu Barbosa Marques nº 190 – 4775-451 – Nine
Vila Nova De Famalicão - ad-ninense@sapo.pt

ADN – Mod. 014



Associação
Desportiva
Ninense



1970-2020

Nº Documento: ADN-Mod.014-2025

Data: 22-10-2025

Salienta-se que um dos grandes objetivos da Associação Desportiva Ninense é criar cada vez mais condições para que seja possível responder às necessidades da freguesia, no que diz respeito ao desporto e ao futebol em particular, permitindo e incentivando crianças e jovens a praticar do desporto.

Nos últimos anos, o clube tem sido alvo de constantes renovações, tanto nas suas instalações desportivas como na estrutura organizacional do clube, mantendo uma forte aposta na formação juvenil, contando hoje com cerca de 160 atletas nos vários escalões da sua formação e ainda com uma equipa sénior que tem levado o bom nome da freguesia de Nine e do concelho por toda a região.

A Associação Desportiva Ninense acredita que investir no desporto é apostar numa ferramenta de educação social, pois constitui-se como um fator indispensável no crescimento de valores, nomeadamente o "fair play", trabalho em equipa, disciplina, tolerância, bem como na manutenção, proteção e melhoria da saúde.

Apoios

Do conjunto de apoios, protocolos e acordos estabelecidos entre o ADN e outras entidades, alguns merecem a nossa especial referência.

Continua a ter especial relevo a Câmara Municipal de Famalicão, designadamente os pelouros do desporto e lazer e da cultura, que tem apoiado de forma ativa a Associação Desportiva Ninense e com a qual colaboramos na promoção e divulgação do desporto e da cultura.

Nos últimos anos, a colaboração entre ambas as partes tem sido particularmente dinâmica e, em 2021, apesar das graves dificuldades económicas e sociais impostas pela pandemia, podemos contar com os preciosíssimos apoios, quer operacionais quer financeiros por parte da autarquia, fruto das possíveis candidaturas e pedidos de apoio, designadamente no âmbito do Regulamento Desportivo Municipal e do Apoio ao Associativismo Cultural.

Destaca-se ainda a Junta de Freguesia de Nine, sempre presentes no apoio à ADN. Neste último caso, tem-se também intensificado a colaboração nos últimos anos, através do empréstimo da carrinha para transporte de atletas.

Continuaremos, claro, a contar, com o apoio destas instituições, essenciais à vida de



Associação
Desportiva
Ninense

50
ANOS
1970-2020

Nº Documento: ADN-Mod.014-2025

Data: 22-10-2025

qualquer coletividade, e procuraremos reforçar os laços com as forças vivas da freguesia e da região. A Associação Desportiva Ninense tem ainda estabelecido, ao longo da sua existência, protocolos de cooperação e de parceria com outras instituições, de apoio social e empresas.

Esta é uma das áreas que constantemente pretendemos ver reforçada, promovendo assinatura de novos protocolos, para que possamos dinamizar ainda mais a Associação Desportiva Ninense.

Neste âmbito, continua em funcionamento nas nossas instalações a União Ninense de Cultura e Recreio UNICUR e o Grupo Columbófilo Ninense.

Por último, neste ponto, uma referência para todos aqueles sendo entidades públicas ou privadas que apoiam e/ou patrocinam as nossas atividades, e com os quais esperamos continuar a contar durante esta época.

Gestão administrativa e financeira

Toda e qualquer instituição está sujeita a períodos de instabilidade, ainda mais numa época marcada pela grave crise humanitária (guerras) e uma situação económica instável e pelos consequentes problemas que daí advêm, com impacto a todos os níveis.

Obviamente que, neste tipo de coletividades, muito dependentes do nível de atividade ou dos apoios recebidos, qualquer pequena variação num destes fatores é suscetível de provocar grandes alterações à sua estrutura financeira.

Nesse sentido, esta época desportiva planeamos a realização das seguintes atividades:

- Apresentação dos atletas da formação em ambiente de grande festa.
- Passeio de comboio ao pocinho visitar amendoeiras em Flor.
- Festa de Natal;
- Realização do Torneio Vale do Este em futebol de sete;
- Festa de fim de época desportiva.
- Festa de comemoração dos 55 anos de ADN
- Inúmeras ações de formação a ministrarem aos atletas da formação pais e equipas técnicas.

Elaborado por: Manuel António

Data: 10/09/2025

Rua Amadeu Barbosa Marques nº 190 – 4775-451 – Níne
Vila Nova De Famalicão - ad-ninense@sapo.pt

ADN – Mod. 014



Associação
Desportiva
Ninense

50
ANOS
1970-2020

Nº Documento: ADN-Mod.014-2025

Data: 22-10-2025

Contudo, podemos afirmar que esta direção fará todos os esforços para garantir, dentro dos possíveis, a estabilidade financeira para enfrentar o contexto difícil da época desportiva de 2024/2025.

Na vertente da receita, procurar-se-á reforçar a capacidade de gerar receitas:

- Captar apoios, designadamente tirando o máximo proveito dos apoios públicos que possam ser concedidos;
- Angariar novos sócios;
- Angariar novos praticantes (tentando estabilizar o nível de atividade da ADN, num patamar "confortável" para o espaço e para as condições de que dispomos);
- Dinamizar o aluguer de espaços – nomeadamente para fins publicitários;
- Angariar novos patrocinadores;

Do lado da despesa, manter-se-á a imprescindível gestão rigorosa das despesas e uma seleção criteriosa dos investimentos a efetuar, mantendo-os compatíveis com o nível de atividade e, claro, de receita obtida, associados a uma racionalização de recursos.

Elaborado por: Manuel António

Data: 10/09/2025

Rua Amadeu Barbosa Marques nº 190 – 4775-451 – Nine
Vila Nova De Famalicão - ad-ninense@sapo.pt

ADN – Mod. 014



Associação
Desportiva
Ninense.

50
ANOS
1970-2020

Nº Documento: ADN-Mod.014-2025

Data: 22-10-2025

Plano Cultural, Recreativo e Ensino, atividades desportivas / objetivos

No que ao espaço físico diz respeito, existe ainda uma enorme necessidade de colocar em andamento a segunda fase do projeto inerente ao recém criado campo de futebol de sete (infraestruturas de apoio, área de gabinetes técnicos e futuro museu da Associação Desportiva

Atividade desportiva - Época
2024/2025

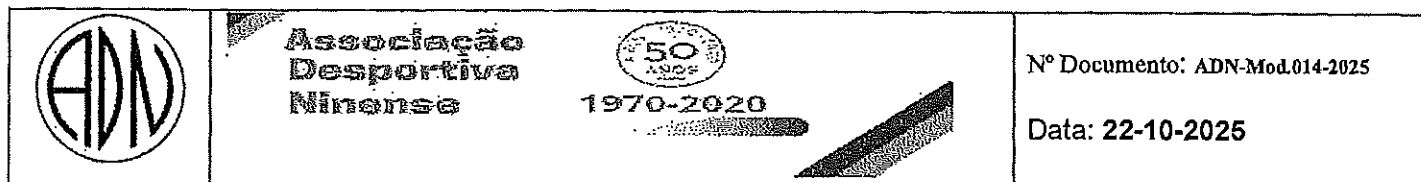
Escalões	Prova	QT.	Nº atletas	Técnicos	D. Médico	Apoio	Dirigentes	T/seman a	Jogos/ano	Observações
Seniores	Pró Nacional	1	24	4			2	4	36	
Juniores	Camp. Distrital	1	23	3			2	3	22	
Juvenis	Camp. Distrital	1	22	3			2	3	26	
Iniciados	Camp. Distrital	2	36	6			2	3	52	
Infantis	Camp. Distrital	1	26	3			1	3	21	
Benjamins	Camp. Distrital	1	24	3			1	2	21	
Traquinas	Camp. Distrital	2	24	6			2	2	42	
Petizes	Camp. Distrital	1	12	3			1	2	21	
Pessoal Apoio						4				
Dep. Médico					3					
Total		10	191	26	3	4	13	22	241	

Elaborado por: Manuel António

Data: 10/09/2025

Rua Amadeu Barbosa Marques nº 190 – 4775-451 – Nine
Vila Nova De Famalicão - ad-ninense@sapo.pt

ADN – Mod. 014



Formação Desportiva

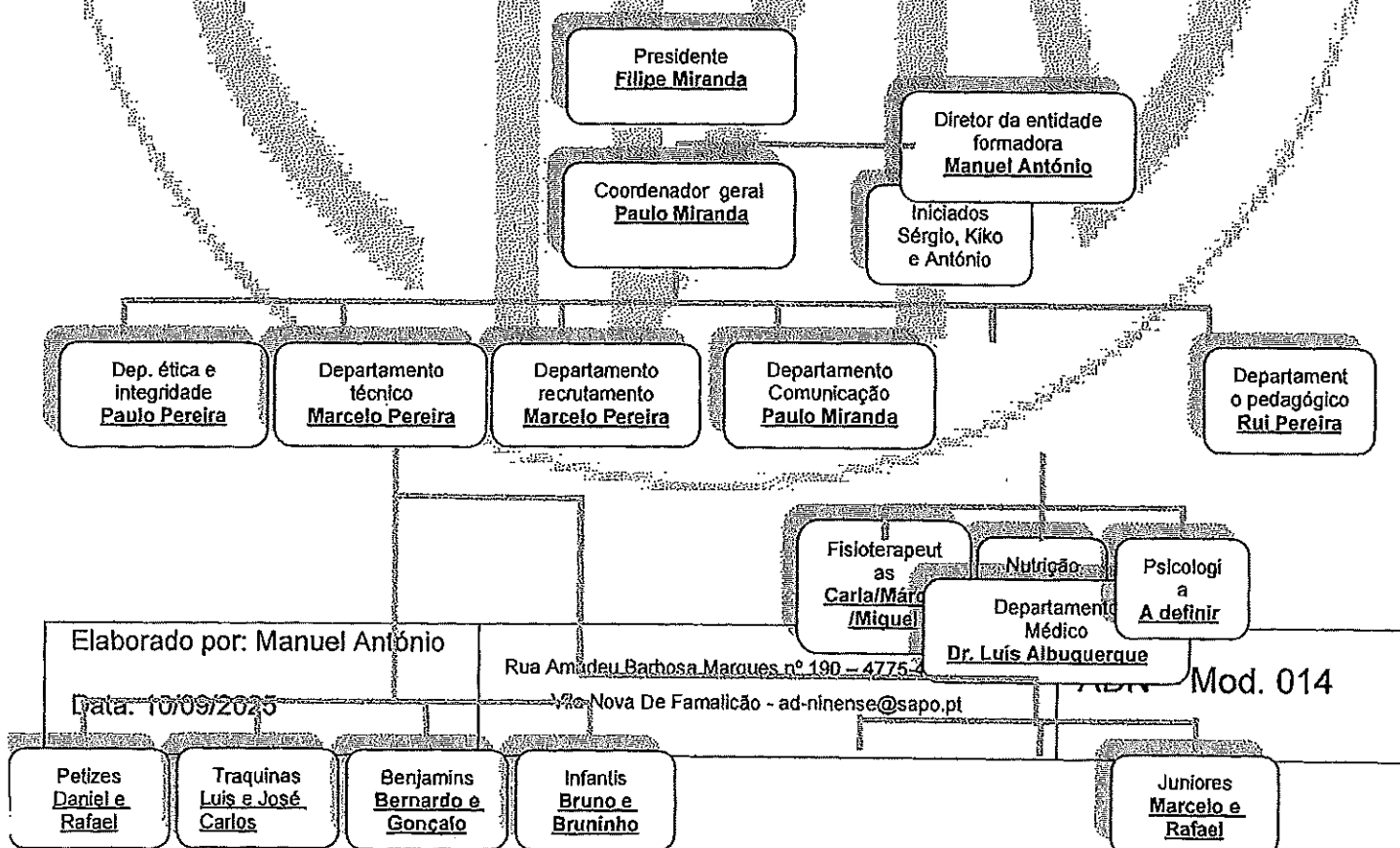
Nos últimos anos, o clube tem apostado fortemente na formação e devido á sua situação geográfica tem cativado muitos jovens atletas, naturais do nosso concelho, bem como dos concelhos vizinhos para a prática desportiva.


Como estratégia, é compromisso deste clube procurar que todos os atletas sejam acompanhados e orientados por pessoal especializado em formação, conforme quadro abaixo.

Por outro lado, a direção do clube, consciente das dificuldades económicas de muitas famílias, tem adotado como estratégia a cobrança de mensalidades abaixo do custo real a que a prática desportiva dos jovens atletas está sujeita.

Como tal, a colaboração da Camara Municipal de Famalicão é para nós muito importante, o subsídio atribuído à formação permite equilibrar as despesas inerentes destes e de outros fatores que vão surgindo durante a época desportiva.

No caso específico da Associação Desportiva Ninense, conforme o disposto no (artigo 38º, ponto 2), esta coletividade informa que possui plano de formação completo, com todos os escalões em competição, sendo que a majoração deverá levar em conta o facto da equipa sénior estar a disputar o Pró Nacional da Associação de Futebol de Braga.



	<p>Associação Desportiva Ninense</p> <p>50 ANOS 1970-2020</p>	<p>Nº Documento: ADN-Mod.014-2025</p> <p>Data: 22-10-2025</p>
---	--	---

Objetivos da Formação Desportiva para a época 2024/2025

Departamento de Futebol Juvenil

Política/Missão

Formar atletas de acordo com a identidade e valores do Clube, dando prioridade ao desenvolvimento global, ao nível desportivo, social e cultural. Permitir aos jovens com maior apetência para o Futebol acederem a patamares de rendimento superior.

A Associação Desportiva Ninense ambiciona cada vez mais perfilar entre as melhores entidades de Futebol de Formação regionais, através do reconhecimento pela excelência na formação de atletas de alto nível, proporcionando também aos mesmos uma experiência enriquecedora e transformadora nas dimensões pessoal, social e quem sabe profissional.

Os objetivos gerais da formação juvenil:

- a) Revalidação do processo de certificação da formação.
- b) Revalidação do processo de certificar a formação na bandeira da ética.
- c) Criar e consolidar uma estrutura organizativa sólida e consciente dos objetivos a atingir;
- d) Criar uma cultura desportiva baseada no espírito de equipa, no trabalho, no empenho, na aprendizagem e no prazer de jogar;
- e) Melhorar progressivamente as condições de trabalho, em especial as instalações;
- f) Promoção de atletas da formação ao escalão senior, e que aí permaneçam pelo menos 1 ano;
- g) Daqui a 1 época (2025/2026) ter pelo menos 5 atletas seniores formados no clube;
- h) Daqui a 2 épocas (2026/2027) ter pelo menos 8 atletas seniores formados no clube;
- i) Manter o escalão de Juniores na divisão de Honra e o escalão de iniciados na 1ª.
- j) Apostar na valorização como pessoas e no sucesso do grupo para cativar os atletas e competir com a concorrência dos "vizinhos";
- l) Aumentar a exigência formativa nas escolas, estimulando a aquisição de atitudes adequadas à "mística" do clube;
- m) Criar uma mística de clube baseada no querer, na garra, no empenho, na luta, no fair-play, na amizade;
- n) Valorizar o percurso escolar dos atletas, coordenando esforços com os pais para eventuais necessidades de recuperação.

<p>Elaborado por: Manuel António</p> <p>Data: 10/09/2025</p>	<p>Rua Amadeu Barbosa Marques nº 190 – 4775-451 – Nine</p> <p>Vila Nova De Famalicão - ad-ninense@sapo.pt</p>	<p>ADN – Mod. 014</p>
--	---	-----------------------



Associação
Desportiva
Ninense

50
ANOS
1970-2020

Nº Documento: ADN-Mod.014-2025

Data: 22-10-2025

Conclusão




Este plano de atividades é um instrumento essencial de gestão, só ele permite de uma forma organizada a realização de um conjunto de atividades, devidamente faseadas no tempo, enquadradas nos objetivos e nas políticas de desenvolvimento delineadas pelo clube.

Este plano é a garantia da organização do clube que lhe permite preconizar o desenvolvimento de iniciativas e ações contudentes à prestação de boas práticas, que espelham uma imagem dignificante do serviço prestado.

Esta planificação assume-se como uma ferramenta potenciadora, que não é apenas um plano de boas intenções, mas sim uma futura realidade que se irá alcançar com o trabalho de todos os que têm responsabilidades no clube.

Nine 22 de Outubro de 2025

Pela direção

Manuel António   

Elaborado por: Manuel António

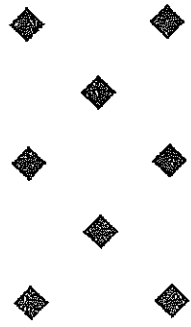
Data: 10/09/2025

Rua Amadeu Barbosa Marques nº 190 – 4775-451 – Nine
Vila Nova De Famalicão - ad-ninense@sapo.pt

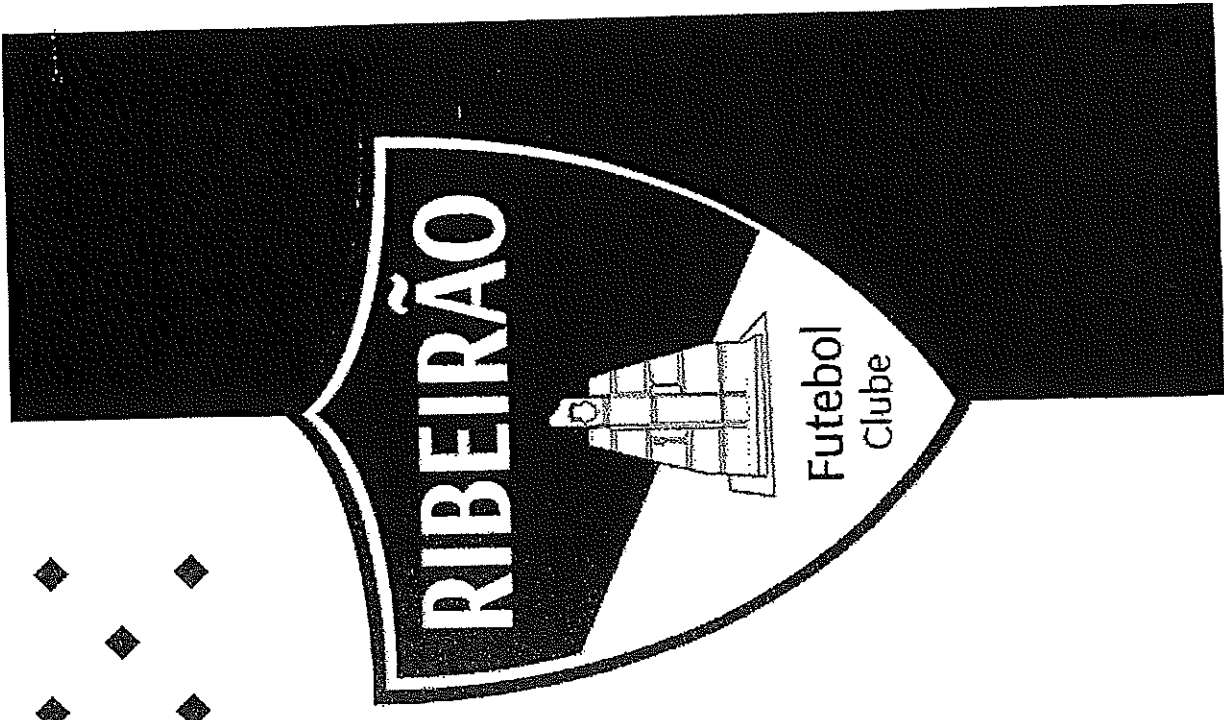
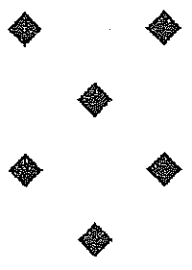
ADN – Mod. 014

Demonstração Financeira - Época de 2024/2025

Designação	Ago.	Sep.	Out.	Nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Total	Observ.
Receitas														
Bar	300	300	500	500	500	500	500	500	500	300	150	150	4 700	
Outros Alugures	0	0	150	150	150	150	150	150	150	300	150	150	1 350	
Sorteio Anual	0	0	0	0	4 000	3 000	0	0	0	0	0	0	7 000	
Sorteio Jogos	0	270	270	270	270	270	270	270	270	270	0	0	2 430	
Eventos	0	3 000	0	0	0	0	5 000	0	0	0	0	0	8 000	
Receitas jogos	0	550	550	550	550	550	550	550	550	550	0	0	4 950	
Lugares cativos	0	535	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	735	
Reembolso Despesas (energia)	0	400	50	50	50	50	50	50	50	50	100	0	900	
Formação (Câmara)	0	0	0	0	0	0	23 500	0	0	0	0	0	23 500	
Câmara (Conservação)	0	0	0	0	0	0	4 088	0	0	0	0	0	4 088	
Câmara (Subst. Relva)	0	0	0	0	0	0	45 000	0	0	0	0	0	45 000	
Câmara (Obras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13 425	0	0	13 425	
Quotas	0	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 000	1 000	1 000	250	250	13 000	
Publicidade	0	3 000	4 000	4 000	4 000	3 000	3 000	3 000	3 000	2 000	1 500	0	30 500	
Donativos	0	500	500	500	500	0	500	0	0	0	0	0	2 000	
Junta de Freguesia	0	0	0	0	0	2 000	0	0	0	0	0	0	2 000	
Formação	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	0	0	2 000	
Total	300	13 055	10 720	10 520	14 020	14 020	38 020	58 108	8 520	20 745	3 420	1 670	193 118	
Obras (Subs. Relva)	0	0	0	0	0	0	0	55 350	0	0	0	0	55 350	
Deslocações e estadas	100	300	300	300	300	300	300	300	300	13 425	0	0	13 425	
Combustível - Caldeira	0	200	0	0	0	0	0	200	0	200	0	0	2 800	
Água	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	600	
Combustível - Autocarro	0	200	0	200	0	200	0	200	0	200	20	20	240	
Cons. e rep. Campo	0	0	0	1 000	0	0	0	500	0	1 000	0	0	1 000	
Energia	400	470	500	700	700	700	700	600	600	600	350	0	2 500	
Material desportivo	0	1 500	0	500	0	500	0	500	0	0	0	0	6 670	
Inscrição Equipa	0	4 000	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	3 000	
Dirigentes e Outros	0	1 000	0	1 000	300	300	0	0	0	0	0	0	4 300	
Arbitragens	0	410	410	410	410	410	0	0	0	0	0	0	2 600	
Fiscal	0	90	90	90	90	90	90	410	410	410	0	0	3 690	
Vigilância e Segurança	0	200	200	200	100	200	200	200	200	200	0	0	765	
Publicidade e Propaganda	0	0	300	300	100	0	0	0	0	0	0	0	1 700	
Seguros - Jogadores	0	250	0	250	0	250	0	500	0	0	0	0	1 200	
Seguro - Autocarro	0	0	300	0	0	0	0	300	0	0	0	0	1 000	
Farmácia	0	500	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	600	
Material de Escritório	0	100	0	100	0	100	0	0	0	0	0	0	1 500	
Formação	0	4 000	3 000	3 000	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	1 540	0	0	400	
Outros	0	100	100	100	100	100	100	100	100	1 540	0	0	24 040	
Subtotal I (Form. Ser. Ext.)	520	13 340	5 220	8 670	4 920	5 670	4 820	4 220	4 220	17 940	370	0	800	
Equipas técnicas+staff+resl.	2 200	2 200	2 200	2 200	2 200	2 200	2 200	2 200	2 200	2 200	0	0	22 000	
Jogadores	4 290	4 290	4 290	4 290	4 290	4 290	4 290	4 290	4 290	4 290	0	0	42 900	
Subtotal II (Equipas e Apoio)	6 490	6 490	6 490	6 490	6 490	6 490	6 490	6 490	6 490	6 490	0	0	64 900	
Total	7 010	19 830	11 710	15 160	11 410	12 160	11 310	68 610	10 710	24 430	370	0	64 900	
DESIGNAÇÃO	5 740	16 745	9 990	13 440	9 740	10 830	10 502	2 900	2 900	15 835	3 050	370	193 080	
Acumulado	0	-13 485	-14 475	-19 115	-16 505	-14 645	12 065	1 563	-627	-4 312	-1 262	38		



RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
PLANO ATIVIDADES E
ORÇAMENTO 2024/25



ORÇAMENTO 2024/25

Serir com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!

Além dos objetivos gerais do Ribeirão FC que são transversais a todas as equipas da formação, bem como a todos os atletas, treinadores, diretores, e todo o staff do clube, que se prezam por garantir os valores que o clube se propõe, e que são enquadrados na Visão e Missão do clube.

O Ribeirão FC tem como objetivos para a época 2024/25, aumentar em 11% o número de atletas federados (213 em 2023/24 para 240 em 2024/25) e com isso aumentar o número de equipas (10 em 2023/24 para 14 em 2024/25), sendo o objetivo ter duas equipas por escalão de formação, indo de encontro aos objetivos gerais do clube, em aumentar o número de praticantes.

Continuar a melhorar o departamento clínico e o ginásio, com mais e melhores meios, oferecendo melhores condições das instalações, tanto para atletas como para o pessoal técnico. Em termos de objetivos de subidas de divisão, pretendemos que as equipas de Sub19, Sub17, Sub15, estejam na luta pela subida de divisão e com isso alcancemos o objetivo de ter todas as equipas de competição na Divisão de Honra da AF Braga. A par deste objetivo, pretendemos ainda a subida dos Sub18 e dos Sub16 da 2ª divisão, para a 1ª divisão.

No futebol base pretendemos que os Infantis Sub13 se qualifiquem nas primeiras posições da 1ª fase com fim de participarem na 2ª fase na disputa do lugar de campeões, competindo com as melhores equipas e adquirindo maiores competências.

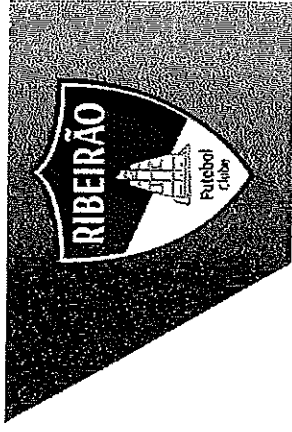
As restantes equipas da formação, pretendemos que adquiram os princípios de jogo e os princípios do futebol, para mais tarde poderem dar o seu contributo no futebol de competição com as ferramentas de formação já adquiridas.

JUNIORES sub19

- Participar no campeonato da 1ª Divisão da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de subida à Divisão de Honra (Maio 2025);
- Plantel com 26 atletas (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel principal da próxima época (época 2024/25).

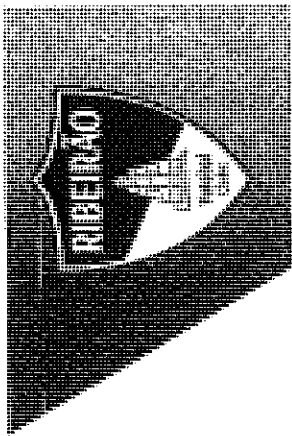
JUNIORES sub18

- Participar no campeonato da 2ª Divisão da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de subida à 1ª Divisão (Maio 2025);
- Equipa constituída por atletas dos plantéis de Sub19, Sub17 e Sub16, não convocados (época 2024/25);
- Proporcionar a todos os atletas minutos de jogo.



ORÇAMENTO 2024/25

Terir com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!



JUVENIS sub17

- Participar no campeonato da 1a Divisão da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de subida à Divisão de Honra (Maio 2025);
- Plantel com 26 atletas (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub19/18 da próxima época (época 2024/25).

JUVENIS sub16

- Participar no campeonato da 2a Divisão da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de subida à 1a Divisão (Maio 2025);
- Plantel com 26 atletas (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub17 da próxima época (época 2024/25).

INICIADOS sub15

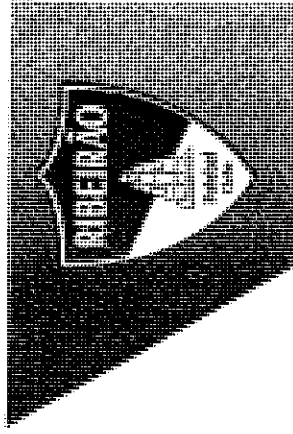
- Participar no campeonato da 1a Divisão da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de subida à Divisão de Honra (Maio 2025);
- Plantel com 24 atletas (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub16 da próxima época (época 2024/25).

INICIADOS sub14

- Participar no campeonato da 2a Divisão da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de subida à 1a Divisão (Maio 2025);
- Plantel com 20 atletas (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub15 da próxima época (época 2024/25);
- Ações tático-técnicas desenvolvidas: Princípios do Ataque, Princípios da Defesa, Táticas Individuais Ofensivas/Táticas Coletivas Ofensivas (época 2024/25).

ORÇAMENTO 2024/25

Ceder com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!



INFANTIS sub13

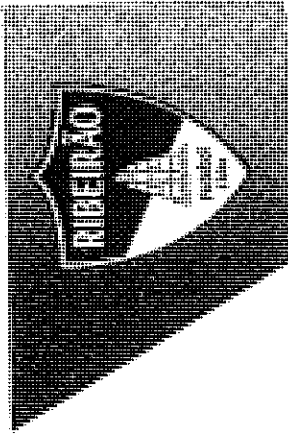
- Participar no campeonato de Futebol 9 da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de ficar nos dois primeiros classificados (Janeiro 2025);
- Lutar pela melhor classificação na 2ª fase (Maio 2025);
- Plantel com 17 atletas (época 2024/25);
- Aumentar o número de atletas fase a 23/24 (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub15/14 da próxima época (época 2024/25)
- Fixar praticantes no clube (época 2024/25).
- Ações tático-técnicas desenvolvidas: Princípios do Ataque, Princípios da Defesa, Táticas Individuais Ofensivas e Táticas Coletivas Ofensivas (época 2024/25).

INFANTIS sub12

- Participar no campeonato de Futebol 9 da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de ficar nos quatro primeiros classificados (Janeiro 2025);
- Lutar pela melhor classificação na 2ª fase (Maio 2025);
- Plantel com 17 atletas (época 2024/25);
- Aumentar o número de atletas fase a 23/24 (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub13 da próxima época (época 2024/25);
- Fixar praticantes no clube (época 2024/25);
- Ações tático-técnicas desenvolvidas: Princípios do Ataque, Princípios da Defesa, Táticas Individuais Ofensivas e Táticas Coletivas Ofensivas (época 2024/25).

ORÇAMENTO 2024/25

Serir com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!



BENJAMINS sub11

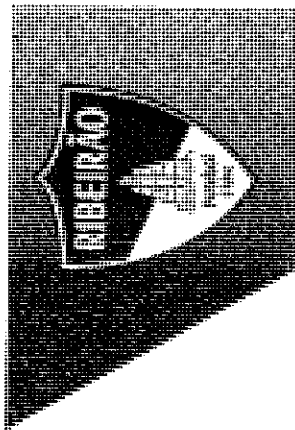
- Participar no campeonato de Futebol 7 da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de ficar nos quatro primeiros classificados (Janeiro 2025);
- Lutar pela melhor classificação na 2a fase (Maio 2025);
- Plantel com 18 atletas (época 2024/25);
- Aumentar o número de atletas fase a 23/24 (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub13/12 da próxima época (época 2024/25);
- Fixar/reter praticantes no clube (época 2024/25);
- Aquisição das primeiras etapas para a progressão do futebol7 e competição através da relação do jogador com a bola, com a baliza, com os companheiros e com os adversários (época 2024/25).

BENJAMINS sub10

- Participar no campeonato de Futebol 7 da AF Braga (época 2024/25);
- Lutar pela melhor classificação na 2a fase (Maio 2025);
- Plantel com 18 atletas (época 2024/25);
- Aumentar o número de atletas fase a 23/24 (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub11 da próxima época (época 2024/25);
- Fixar/reter praticantes no clube (época 2024/25);
- Aquisição das primeiras etapas para a progressão do futebol7 e competição através da relação do jogador com a bola, com a baliza, com os companheiros e com os adversários (época 2024/25).

ORÇAMENTO 2024/25

Teririr com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!



TRAQUINAS sub9

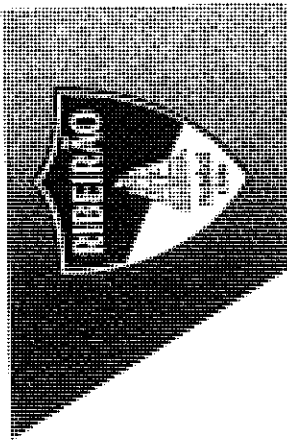
- Participar na Prova Lúdica de Futebol 7 da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de ficar nos quatro primeiros classificados (Maio 2025);
- Plantel com 14 atletas (época 2024/25);
- Aumentar o número de atletas fase a 23/24 (época 2024/25);
- Capacitar atletas para o plantel Sub11/10 da próxima época (época 2024/25);
- Fixar/reter praticantes no clube (época 2024/25);
- Aquisição das primeiras etapas para a progressão do futebol 7 e competição através da relação do jogador com a bola, com a baliza, com os companheiros e com os adversários (época 2024/25).

TRAQUINAS sub8

- Participar na Prova Lúdica de Futebol 7 da AF Braga (época 2024/25);
- Plantel com 14 atletas (época 2024/25);
- Aumentar o número de atletas fase a 23/24 (época 2024/25);
- Aquisição das primeiras etapas para a progressão do futebol 7 e competição através da relação do jogador com a bola, com a baliza, com os companheiros e com os adversários (época 2024/25).

ORÇAMENTO 2024/25

Gerir com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!



PETIZES sub7

- Participar no Prova Lúdica de Futebol 5 da AF Braga (época 2024/25);
- Objetivo de ficar nos quatro primeiros classificados (Maio 2025);
- Plantel com 12 atletas (época 2024/25);
- Aumentar o número de atletas fase a 23/24 (época 2024/25);
- Aquisição das primeiras etapas para a progressão do futebol 7 e competição através da relação do jogador com a bola, com a baliza, com os companheiros e com os adversários (época 2024/25)
 - Fundamentos da aprendizagem e desenvolvimento do seu processo:
 - Relação do jogador com a bola
 - Domínio da bola e equilíbrio do corpo
 - Encadeamento das ações técnicas: controlo, condução e remate
 - Desenvolvimento do passe e da receção
 - Iniciação às noções de ataque e defesa

RIBEIRÃO CUP 2025

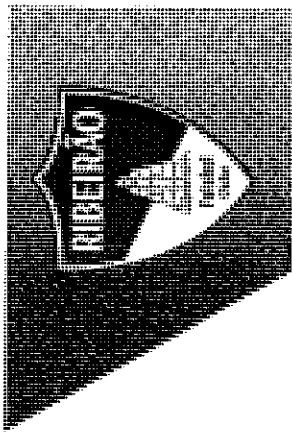
Realizar a Ribeirão CUP 2025, nos escalões de Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes, com um objetivo de trazer à Vila de Ribeirão, mais de 700 jovens atletas.

ORÇAMENTO 2024/25

Gerir com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!

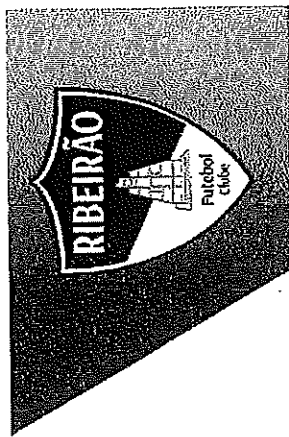
DIVERSOS

- Manutenção do Estádio do Passal;
- Manutenção Complexo Desportivo de Ribeirão;
- Pintura das Bancadas do Estádio do Passal;
- Substituição do Portão de acesso do lado do Centro Social (Estádio Passal);
- Manutenção do relvado natural do Estádio do Passal;
- Requalificação do mobiliário do Bar do Complexo Desportivo;
- Pintura dos balneários; enfermaria, coordenação do Complexo Desportivo;
- Substituição da iluminação dos balneários afetados pela entrada de água da cobertura;
- Requalificação da "casa das máquinas" do Complexo Desportivo;
- Criação de uma sala multíusos para os atletas poderem estudar e sala de reuniões;
- Apresentar o projeto do Campo de Futebol de 7 e restantes obras do Complexo Desportivo;



ORÇAMENTO 2024/25

Gerir com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!



O desenvolvimento do plano de atividades apresentado para 2024/2025 implica a disponibilidade de recursos humanos e financeiros, mesmo com todas as dificuldades que hoje em dia todos os clubes e a sociedade enfrentam.

A nossa prioridade tem sido dotar o Clube de equipamentos que permitam, por um lado, criar valor e por outro, que a médio e longo prazo exista uma estabilidade financeira que permita a continuidade sustentada na formação de jovens atletas. Para elaboração deste orçamento teve-se especialmente em conta a execução orçamental ao longo das épocas anteriores, e assim, a prudência e a experiência dos anos anteriores que continuam a ser pressupostos basilares na determinação dos valores apresentados. De realçar que, para além dos pressupostos referidos, o orçamento que agora se apresenta, reflete o impacto que a formação tem nos gastos e nos rendimentos em 2024/2025 e que, naturalmente, decorre do compromisso que o Clube tem na formação de jovens atletas, que poderão no futebol dar o seu contributo à equipa principal do clube, sobre o lema "Aqui se constrói o sonho".

DESPESAS/CUSTOS

Nas Despesas/custos do clube com a formação deverão rondar os 197,836,00€; que representa uma diminuição nos custos em -18% face a 2023/24, devido à baixa orçamental por parte da SAD, bem como a consolidação orçamental do Ribeirão FC, não havendo previsão para aumentos dos custos gerais, apenas haverá aumentos decorrentes do aumento do número de atletas e equipas, que implicam um aumento dos quadros técnicos. Em relação a obras previstas, não constam para já do orçamento, pois carecem de aprovação municipal e daí não constarem no orçamento desta época.

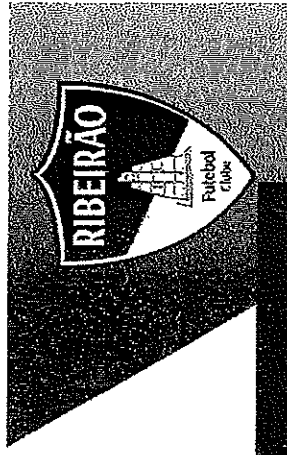
RENDIMENTOS/RECEITA

Os rendimentos orçamentados da Formação para época de 2024/2025 perfazem um total de 142,135,00€. Dos totais orçamentados, prevê-se uma diminuição de 10%, em relação a 2023/2024. Nesta rubrica os aumentos de receitas prendem-se essencialmente com o aumento dos atletas, e a descida, prende-se com a diminuição das obras de grande envergadura previstas. Este valor pode ainda aumentar caso a SAD honre os compromissos com o clube.

Orçamento apresentado e aprovado em Assembleia Geral do Ribeirão Futebol Clube a 14 de Junho de 2023

ORÇAMENTO 2024/25

Evitar com responsabilidade. Recursos do tributo e parte todos!



CUSTOS / DESPESAS

2023/24

2024/25

Pessoal - Funcionamento	43 675,00 €	52 000,00 €
Seguros - Funcionamento	835,52 €	525,00 €
Rendas - Funcionamento	0,00 €	0,00 €
Manutenção - Funcionamento	38 723,59 €	40 500,00 €
Água/eletricidade/gás - Funcionamento	23 039,97 €	14 600,00 €
Representação/desloc. - Funcionamento	3 339,00 €	3 650,00 €
Comunicações - Funcionamento	864,60 €	486,00 €
Material de escritório - Funcionamento	250,00 €	250,00 €
Higiene/segurança/conforto - Funcionamento	1 003,45 €	1 850,00 €
Desp. específicas atividades - Funcionamento	9 781,10 €	10 450,00 €
Outras despesas - Funcionamento	2 519,35 €	1 550,00 €
Aquisição/Construção instalações - Investimento	15 270,00 €	2 600,00 €
Aquisição de equipamentos - Investimento	13 828,39 €	10 390,00 €
Outras despesas - Investimento	355,21 €	250,00 €
Total Despesas	153 485,18 €	139 101,00 €

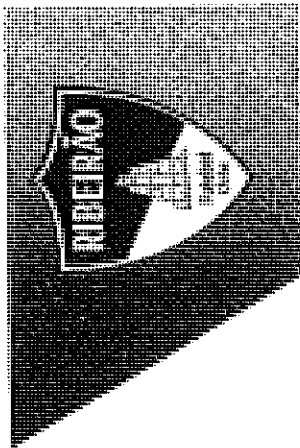
GANHOS / PROVEITOS

2023/24

2024/25

Jóias e quotas - Recebimentos Atividade	43 265,00 €	55 520,00 €
Rendas - Recebimentos Atividade	2 400,00 €	5 000,00 €
Subsídios - Recebimentos Atividade	85 156,65 €	57 815,00 €
Doações - Recebimentos Atividade	21 269,00 €	12 800,00 €
Outros - Recebimentos Atividade	5 120,50 €	9 000,00 €
Recebimentos Comerciais	15 064,50 €	15 000,00 €
Recebimentos Capitais	0,00 €	0,00 €
Total Proveitos	159 211,15 €	142 135,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2024/25

2023/24

Pessoal - Funcionamento

43 675,00 €

52 000,00 €

Ajudas Custo - Treinadores / Staff - Formação

40 140,00 €

50 750,00 €

Exames Médico Desportivos - EMD

1 440,00 €

0,00 €

Escola Guarda-redes (0 Guardião)

1 310,00 €

0,00 €

Franquia - Seguro Atletas

600,00 €

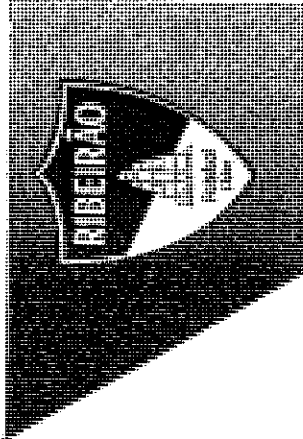
750,00 €

Episódios Urgência

185,00 €

500,00 €

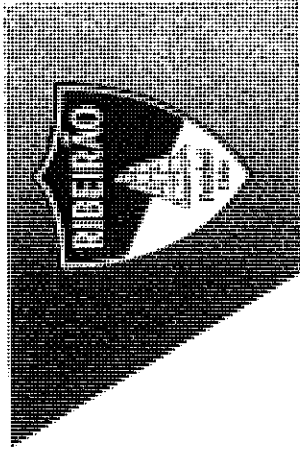
ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

	2023/24	2024/25
Seguros - Funcionamento	835,52 €	525,00 €
Seguros Multiriscos Instalações	147,96 €	180,00 €
IUC / Inspeção Viaturas	153,71 €	95,00 €
Seguro Viaturas	533,85 €	250,00 €
Outros Seguros	0,00 €	0,00 €
Rendas - Funcionamento	0,00 €	0,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Manutenção - Funcionamento

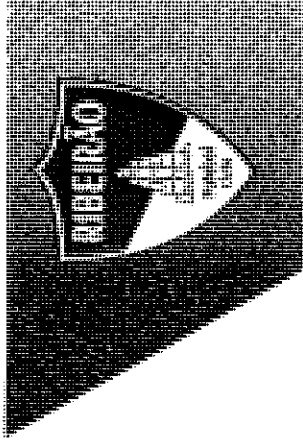
38 723,59 € 40 500,00 €

Manutenção Relvados (Natural e Sintético) 38 000,00 €

Conservação e Reparação 723,59 €

Outras despesas Manutenção 0,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Água/eletricidade/gás - Funcionamento

23 039,97 € 14 600,00 €

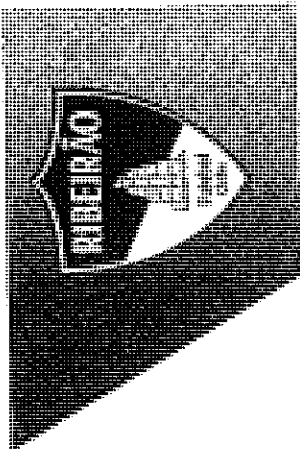
Água e saneamento 12 420,58 € 400,00 €

Eletricidade - Estádio Passal 4 759,95 € 6 500,00 €

Eletricidade - Complexo Desportivo 4 240,54 € 6 500,00 €

Gás 1 618,90 € 1 200,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 – Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC – FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Representação/desloc. – Funcionamento

3 339,00 € 3 650,00 €

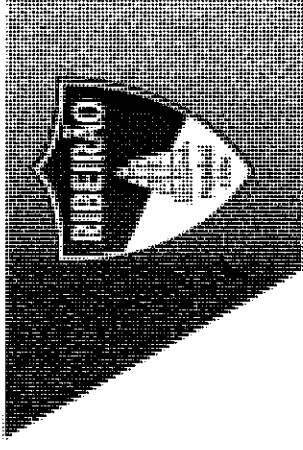
Aluguer Autocarro 0,00 € 500,00 €

Despesas de Representação 100,00 € 150,00 €

Refeições [Almoços e lanches] 2 692,60 € 2 500,00 €

Combustíveis 546,40 € 500,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Comunicações - Funcionamento

864,60 € 486,00 €

Estádio Passal

452,28 € 0,00 €

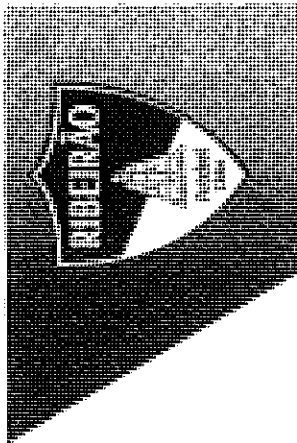
Complexo Desportivo

412,32 € 486,00 €

Material de escritório - Funcionamento

72,00 € 250,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

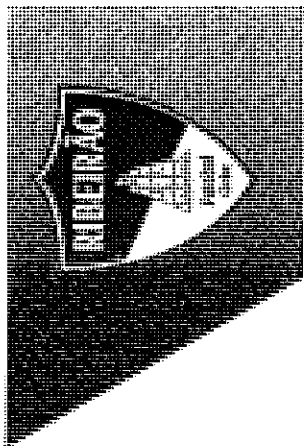
Higiene/segurança/conforto - Funcionamento 1 003,45 € 1 850,00 €

Medicação 100,31 € 150,00 €

Material de Limpeza e Higienização 197,16 € 700,00 €

Material Medicina Desportiva 705,98 € 1 000,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 – Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC – FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Desp. específicas atividades – Funcionamento 9 781,10 € 10 450,00 €

AF Braga (Inscrições, Taxas e multas) 8 499,00 € 8 500,00 €

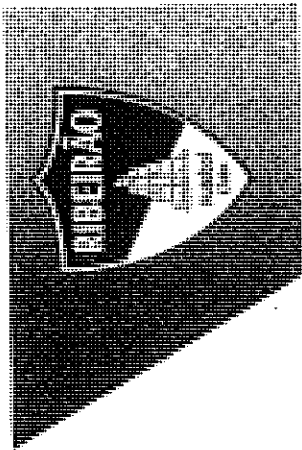
Policiamento / Seguranças 120,00 € 150,00 €

Programa Em Jogo 0,00 € 600,00 €

Estado 0,00 € 0,00 €

Torneio Ribeirão CUP 1 162,10 € 1 200,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Outras despesas - Funcionamento

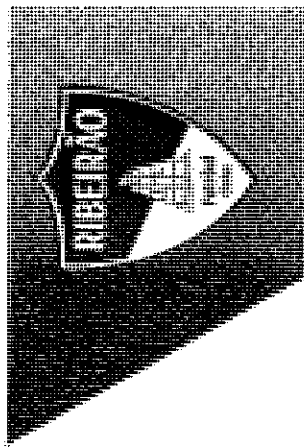
2 519,35 € 1 550,00 €

 Lanias Publicitárias 1 336,20 € 500,00 €

 Despesas Bancárias 13,50 € 50,00 €

 Judiciais, advogados, notários, conservatórias 1 169,65 € 1 000,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



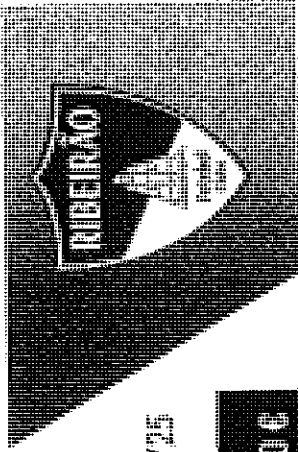
RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

	2023/24	2024/25
Aquisição/Construção instalações - Investimento	15 270,00 €	2 600,00 €
Requalificação Cobertura Balneários Complexo Desportivo	14 563,50 €	0,00 €
Pintura e conservação Instalações	706,50 €	100,00 €
Outras construções	0,00 €	2 500,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas

2023/24

2024/25



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

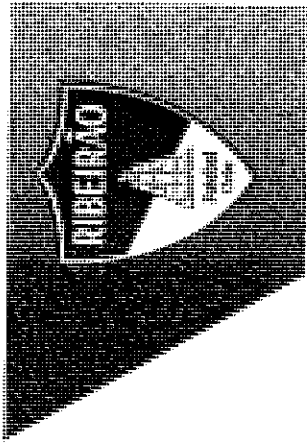
Aquisição de equipamentos - Investimento

13 828,39 €

10 390,00 €

Equipamentos - Atletas e Equipas Técnicas	10 469,50 €	5 000,00 €
Aparelho DAE	162,00 €	250,00 €
Material Desportivo (Bolas, cones, separadores, balizas, etc)	1 332,63 €	4 500,00 €
Máquina Secar e Lavar Roupa	190,00 €	90,00 €
Máquina Lavar e Desinfetar Garrafas	250,00 €	0,00 €
Mobiliário e marquesas Dep. Médico	782,21 €	0,00 €
Mobiliário de Escritório (Coordenação)	300,00 €	300,00 €
Outros Equipamentos (Caixas Lanches, arrumação)	342,05 €	250,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Outras despesas - Investimento

355,21 €

250,00 €

Impressoras

355,21 €

0,00 €

Outras despesas

0,00 €

250,00 €

Total Despesas Ribeirão FC-Formação

153 485,18 €

139 101,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Custos/Despesas

2023/24

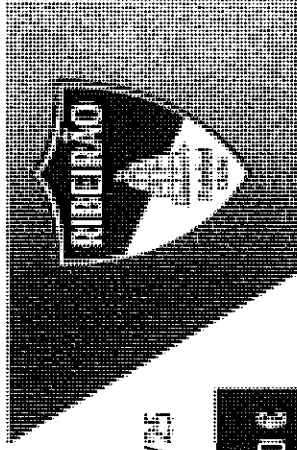
2024/25

Aquisição de equipamentos - Investimento

13 828,39 €

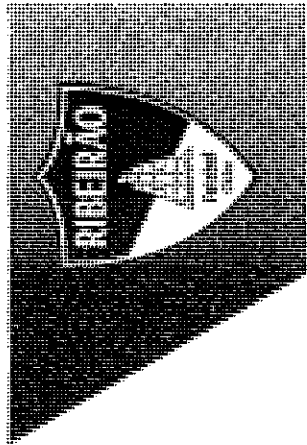
10 390,00 €

RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO



Equipamentos - Atletas e Equipas Técnicas	10 469,50 €	5 000,00 €
Aparelho DAE	162,00 €	250,00 €
Material Desportivo (Bolas, cones, separadores, balizas, etc)	1 332,63 €	4 500,00 €
Máquina Secar e Lavar Roupa	190,00 €	90,00 €
Máquina Lavar e Desinfetar Garrafas	250,00 €	0,00 €
Mobiliário e marquesas Dep. Médico	782,21 €	0,00 €
Mobiliário de Escritório (Coordenação)	300,00 €	300,00 €
Outros Equipamentos (Caixas-Lanches, arrumação)	342,05 €	250,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Ganhos/Proveitos



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24

2024/25

Joias e quotas - Recebimentos Atividade

43 265,00 €

55 520,00 €

Quotas Sócios

2 835,00 €

2 500,00 €

Quotas Formação

38 450,00 €

52 800,00 €

EMD

1 800,00 €

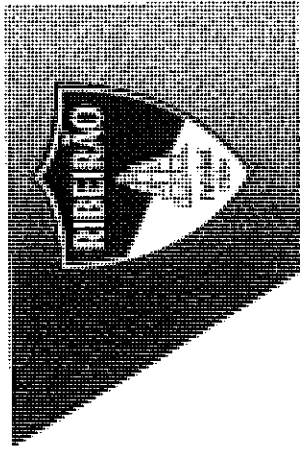
0,00 €

Inscrições

180,00 €

220,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Ganhos/Proveitos



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Rendas - Recebimentos Atividade 43 265,00 € 55 520,00 €

Bar Estádio Passal 2 835,00 € 2 500,00 €

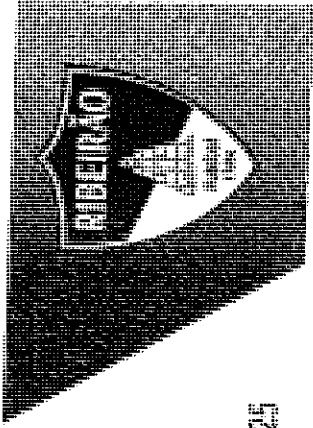
Bar Complexo Desportivo 38 450,00 € 52 800,00 €

Doações - Recebimentos Atividade 2 000,00 € 2 000,00 €

Donativos 2 000,00 € 2 000,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Ganhos/Proveitos

RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO



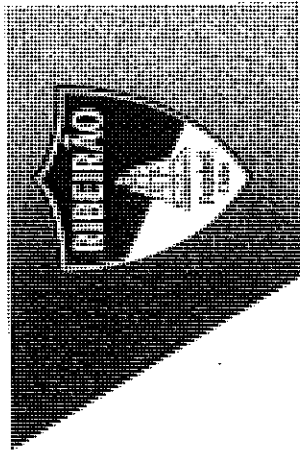
2024/25

2023/24

Subsídios - Recebimentos Atividade **85 156,65 €** **57 815,00 €**

CMVNF - Apoio Actividades Desportiva	10 312,50 €	12 815,00 €
CMVNF - Obras	28 358,00 €	0,00 €
CMVNF - Manutenção Relvado Natural	42 000,00 €	42 000,00 €
CMVNF - Manutenção Relvado Sintético	1 236,15 €	1 750,00 €
Junta Freguesia Ribeirão - Apoio Actividades Desportiva	1 750,00 €	220,00 €
AF Braga - Apoios ou Subsídios	1 500,00 €	0,00 €
FPF - Apoios ou Subsídios	0,00 €	0,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Ganhos/Proveitos



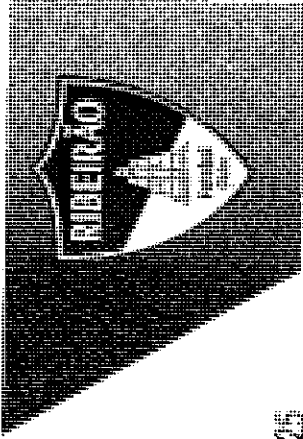
RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Outros - Recebimentos Atividade 21 269,00 € 12 800,00 €

Venda Equipamentos Desportivos (Kit's Formação)	14 510,00 €	5 000,00 €
Rifas e Sorteios	4.275,00 €	5 000,00 €
Venda Viaturas	500,00 €	0,00 €
Aluguer campo - Complexo Desportivo	250,00 €	300,00 €
Torneio Ribeirão CUP	1 734,00 €	2 500,00 €
Outros Recebimentos	0,00 €	0,00 €

ORÇAMENTO 2024/25 - Ganhos/Proveitos



RIBEIRÃO FC - FORMAÇÃO

2023/24 2024/25

Recebimentos Comerciais	5 120,50 €	9 000,00 €
Publicidade	5 120,50 €	9 000,00 €
Contrapartida SAO / RFC	0,00 €	0,00 €
Recebimentos Capitais	0,00 €	0,00 €
Nota Crédito	0,00 €	0,00 €
Outros Recebimentos Capital	0,00 €	0,00 €
Total Proveitos Ribeirão FC - Formação	159 211,15 €	142 135,00 €



OPERÁRIO
futebolclube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

1573

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024/2025



OPERÁRIO
futebol clube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

ATIVIDADES A DESENVOLVER



OPERÁRIO
futebol clube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

1575

É dever estatutário de todas as direcções elaborar atempadamente o Plano de actividades referente a cada época desportiva, acompanhado duma estimativa de receitas e despesas que dão suporte a esse Plano. Só dessa forma se poderá trabalhar ao longo da época tendo uma ideia generalizada daquilo que o clube pode fazer, gastando em função das receitas previstas, sendo que podem surgir desequilíbrios orçamentais imprevistos.

É com base nestes pressupostos que o clube pretende realizar as seguintes actividades na época desportiva 2024/2025:

DESPORTO

FUTEBOL

É nossa intenção participar nos campeonatos da A.F. Braga com as seguintes equipas:

TRAQUINAS – atletas nascidos em 2016 e 2017

Uma equipa na competição lúdica de futebol de sete

BENJAMINS – atletas nascidos em 2014 e 2015

Duas equipas no campeonato de futebol de sete

INFANTIS – atletas nascidos em 2012 e 2013

Uma equipa no campeonato de futebol de sete

Uma equipa no campeonato de futebol de nove

INICIADOS – atletas nascidos em 2010 e 2011

Uma equipa no campeonato distrital 2ª divisão (atletas de 2011)

Uma equipa no campo distrital 1ª divisão (atletas 2010)

JUVENIS – atletas nascidos em 2008 e 2009

Uma equipa no campeonato distrital da 2ª divisão

Participação na taça A.F. Braga

JUNIORES – atletas nascidos em 2006 e 2007

Uma equipa no campeonato distrital da 2ª divisão

Participação na taça A.F. Braga

SENIOES – atletas nascidos antes de 2006

Uma equipa no campeonato distrital da 1ª divisão na 1ª divisão

Participação na taça A.F. Braga

OBJETIVOS

Enquanto entidade formadora em processo de certificação, é dever do clube implementar junto dos seus atletas os seguintes princípios:

1 – Formar e educar jovens de acordo com os valores de cidadania, dando prioridade ao seu desenvolvimento global, á subida dos seus índices desportivos, sociais e culturais, permitindo a sua integração plena e com recursos de defesa que os habilitem para enfrentar os desafios da sociedade.

2 – É importante que os valores da solidariedade, companheirismo, espírito de grupo, compromisso, resiliência e ética desportiva façam parte do dia-a-dia dos atletas deste clube;

3 – Em termos de compromissos desportivos, tudo faremos, sem hipotecar o clube, para que as subidas de divisão de juvenis, juniores e seniores sejam uma realidade, bem como a manutenção dos iniciados de 2010 na 1ª divisão. Em relação às equipas de futebol de sete e nove, pretende-se um aumento do número de equipas e atletas, e a realização de campeonatos que dignifiquem o clube, sem esquecer que são atletas no início da sua formação cívica e desportiva.

ARTES MARCIAIS

A secção desta modalidade entendeu alterar o estilo a praticar no clube, sendo agora o estilo **KIOO SOKU SEISHIN RYU**.

O clube vai realizar no dia 23 de Novembro o campeonato nacional deste estilo, com o apoio logístico da Câmara Municipal. Pretendem participar em eventos para os quais sejam convidados, e dentro das disponibilidades do clube.

OUTRAS ATIVIDADES

- Realização das comemorações do 65º aniversário;
- Organização do torneio Primavera Desportiva;
- Festa de encerramento da época desportiva de futebol de sete e nove;
- Concluir o processo de certificação do clube na F.P.F.

PATRIMÓNIO

- Remodelação da bancada;
- Pintura e reforço das grades de vedação do campo de cima;
- Pintura das paredes e teto do bar;
- Pintura da bancada
- Colocação de sistema de som na bancada
- Substituição do sistema de iluminação da bancada



OPERÁRIO
futebolclube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

1578



ESTIMATIVA ORÇAMENTAL



OPERÁRIO
futebol clube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

ÉPOCA 2024/2025

PREVISÃO DE RECEITAS

Venda de equipamentos desportivos	5.000€
Venda de material desportivo	3.000€
Mensalidades	21.000€
Quotas sócios	800€
Entradas nos jogos	2.200€
Sorteios	800€
Subsídios Câmara	
Obras	41.000€
Atividades	7.500€
Subsídios Junta	
Obras	
Atividades	6.000€
Aluguer do Bar	5.500€
Aluguer Clínica	
Aluguer Salão	1.800€
Aluguer campos	4.000€
Publicidade nos equipamentos	6.000€
Publicidade estática	4.000€
Donativos	6.000€
TOTAL:	114.600€

JULHO 2024



OPERÁRIO
futebol clube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

ÉPOCA 2024/2025

PREVISÃO DE DESPESAS

Compra de equipamentos de jogo	5.500€
Compra diverso material desportivo	4.500€
Despesas médicas	4.000€
Policiamento de jogos	1.500€
Arbitragens	3.000€
Obras	32.000€
Material de escritório	1.000€
Energia elétrica	7.500€
Água	2.500€
Gasóleo aquecimento	6.200€
Gás	700€
Gasóleo para viaturas	1.000€
Telecomunicações	500€
Seguros de viaturas	800€
Produtos limpeza	600€
Despesas c/ limpeza de instalações	3.500€
Inscrições A.F. Braga (atletas e dirigentes)	5.600€
Lanches para formação	1.200€
Lanches para seniores	1.500€
Despesas c/ equipas técnicas	12.500€
Pagamento empréstimos bancários	6.000€
Despesas diversas	4.500€
Prémios de jogo dos Seniores	4.500€
Reparações e vistorias	4.000€
TOTAL:	114.600€

JULHO 2024



Desportivo São Cosme

“Unidos pelo Clube, Movidos pela paixão”

Plano de Atividades – Época desportiva 2024/2025

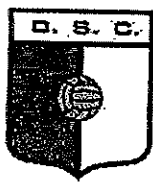
Apresentação do Clube

O Desportivo de S. Cosme é um grupo constituído por alunos, seus pais e professores, treinadores e coordenadores de futebol, diretores e associados, em resultado da vontade coletiva, tomaram a iniciativa de se reunir no sentido de juntar esforços para fazer crescer e ressurgir de novo este clube desportivo. À primeira reunião informal, seguiu-se num ápice, a constituição legal da associação. Procuramos para o jovem atleta, como praticante de futebol, recreio e desporto, descobrir uma forma de valorização pessoal, uma oportunidade de relacionamento fraterno e saudável com outros jovens e amigos de outras paragens, um motor de alegria, gozo e satisfação. A competição saudável é ajuda preciosa na aprendizagem no cumprimento dos princípios e respeito pelas regras e espírito desportivo, também a aplicar socialmente e, no futuro, profissionalmente.

Modalidades

Temos em prática 9 escalões de futebol:

- Petizes (crianças dos 4 aos 6 anos de idade) com prática do futebol 5;
- Traquinas (crianças dos 7 aos 8 anos de idade) com prática do futebol 7;
- Benjamins (crianças dos 9 aos 10 anos de idade) com prática de futebol 7;
- Infantis (crianças dos 11 aos 12 anos de idade) com prática de futebol 9;
- Feminino sub-13 (crianças dos 9 aos 14 anos de idade) com prática de futebol 7;
- Iniciados (jovens dos 13 aos 14 anos de idade) na prática do futebol 11;
- Juvenis (jovens dos 15 aos 16 anos de idade) na prática do futebol 11;
- Juniores (jovens com idades compreendidas entre os 17 e os 18 anos de idade) na prática do futebol 11;
- Seniores no futebol de 11 também.



Nesta fase inicial contamos já com cerca de 150 atletas distribuídos por todos os escalões com ambição de aprender, praticar e orgulhar este clube da terra.

Objetivos competitivos

- O nosso objetivo para o início da época 2024/2025 é a continuar com a boa organização do clube, apesar de ser um clube amador assumir regras como se de um clube profissional se tratasse.
- Unir os habitantes das freguesias da C.S.I.F. (Vale S. Cosme, Telhado, Portela, Vale S. Martinho, Cruz e Requião), já que nenhuma das mesmas tem um clube de futebol de 11. Incentivar os habitantes dessas freguesias à prática desportiva.
- Melhorar o nível de trabalho e o nível de competição e comemorar títulos com todos os associados, amigos, patrocinadores e relacionados.
- Candidatura à certificação de entidades formadoras da FPF.
- Realização do evento desportivo para Apresentação do plantel sénior e formação.
- Participação Mostra Associativa Vale São Cosme.
- Sorteio Cabaz de Natal.
- Realização jantar Natal.
- Realização de torneios.
- Realização de um Festival de final de ano desportivo.

Conclusão:

Espera-se a colaboração de todos, Diretores e Colaboradores, especialmente o carinho e apoio dos sócios e simpatizantes que continuam a ser imprescindíveis para a existência do Clube.

Vale São Cosme, 11 de junho 2024.



Orçamento 2024/2025

Despesas	Valor	Receitas	Valor
Organização das competições	12.200,00 €	Subsídios Exploração	14.800,00 €
Material para aulas	1.800,00 €	Donativos	19.380,00 €
Custos Administrativos	560,00 €	Quotas sócios	1.600,00 €
Custo Obras	19.280,00€	Mensalidades	22.100,00 €
Vigilância e Segurança	2.900,00 €	Bilheteira	3.900,00 €
Alimentação Formação	1.200,00 €	Sorteios Jogo da Bola	1.900,00 €
Alimentação Sénior	900,00	Organização Eventos	3.600,00€
Ajudas Custo Formação	10.300,00€	Rifas	1.800,00 €
Ajudas Custo Sénior	20.700,00€	Rendas	5.000,00€
Transportes	1.940,00€		
Outros	2.300,00€		
Total	74.080,00 €	Total	74.080,00 €



CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

AGREMIACÃO DESPORTIVA

FUNDADA EM 25 DE JUNHO DE 1976

PLANO DE ATIVIDADES

&

ORÇAMENTO

2025

INTRODUÇÃO

Caros associados, como já foi dito em anteriores Planos de Atividades e Orçamento, do **Clube Desportivo de Lousado**, que é uma associação sem fins lucrativos, que vai sobrevivendo à custa de donativos e patrocínios, e que ao longo dos anos se tem vindo a destacar pelo conjunto de iniciativas desportivas desenvolvidas em prol da Juventude e muito em particular dos habitantes da Freguesia de Lousado e freguesias vizinhas.

O Desporto é um fenómeno social e económico crescente e contribui de forma decisiva para aumentar o nível de solidariedade e prosperidade. O desporto deve, pois, ser promovido por todos como forma de fomentar a igualdade e a compreensão entre as pessoas.

Todos devemos conhecer o nosso papel. **A atual Direcção reconhece o seu e assume as suas próprias responsabilidades.**

Este é o caminho. Dele não nos afastaremos. Sabemos que é certamente um caminho de progresso, de sustentação económica, de modernidade, de coerência e renovação.

No desporto, como na vida, nada se pode conseguir de costas voltadas uns para os outros. **O receio e a incapacidade de expor e enfrentar os problemas não são apanágio da atual Direcção. Não é essa a nossa postura, nem a atitude que o desporto nos ensina.**

É preciso trabalho, é preciso dedicação, é preciso bom senso, é preciso empenho. E é bom que, nestes momentos, estas matérias estejam todas avaliadas.

O desporto é a prática metódica de jogos ou de qualquer atividade que implique exercício físico e perícia podendo ou não ter como objectivo e competição.

O Clube Desportivo de Lousado, enquadra-se na ideia que todos as formas de atividade física, através da participação ocasional ou organizada, visam exprimir ou melhorar a condição física e o bem estar mental.

Assim, ao praticar exercício físico o indivíduo previne as "doenças não transmissíveis", vários estudos revelam que a atividade física regular contribui para a prevenção das doenças cardiovasculares, como melhora o prognóstico e diminui a morbilidade de doenças como a obesidade. Promove a Saúde mental, isto é, ao praticar desporto, combate-se a ansiedade e a depressão, sendo um verdadeiro medicamento anti stress do nosso tempo, e sente-se melhor na sua comunidade, porque o desporto permite interação com outros indivíduos, seja o desporto colectivo ou não, para além de o ajudar a inserir-se na sociedade onde certas doenças, não só a obesidade como as deficiências físicas e sensoriais, o discriminam.

Atualmente o **Clube Desportivo de Lousado**, tem ao seu serviço, a sua **Escola de Formação** com cerca de **140 atletas**, nos **Escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Iniciados, Juvenis e Júniores**, que disputam os respectivos Campeonatos da Associação de Futebol de Braga, uma equipa de **Futebol de Salão Amador Masculino** com **15 Atletas**, e iniciamos a **Secção de Atletismo** que conta com **3 elementos**.

A participação de sete equipas de futebol reforça também a cidadania activa, pois incute a aceitação dos princípios do jogo leal (fair play), do cumprimento das regras, do respeito pelo outro, da solidariedade e da disciplina. O Futebol, como desporto de massas, contribui de forma importante para a coesão social e para uma maior integração na sociedade.

O Clube Desportivo de Lousado, pretende pois no decurso do ano 2025, dar continuidade à sua atividade de promoção de uma cultura e prática desportiva amadora, procurando responder, hoje, aos novos desafios que se colocam a uma instituição desportiva local, no início do século XXI.

O Plano de Atividades e Orcamento para 2025, tem como ojectivo principal continuar a adequar e modernizar as instalações e estruturas existentes, bem como introduzir novos programas relacionados com a promoção educativa e a dinamização de uma pratica desportiva, essencial para um saudavel desenvolvimento da comunidade a que pertencemos.

A nossa missão continuará a ser fomentar o " Desporto para Todos ", com a particular atenção á geração mais nova, como e o exemplo da nossa escola de Formação de Futebol, em que incluimos crianças e jovens.

Quero deixar uma palavra final de agradecimento a todos os envolvidos nesta missão e, simultaneamente, de grande confiança num próximo ano repleto de sucessos desportivos. Toda a comunidade é fundamental para este desiderato e estou certo de que saberá aproveitar este momento de crescimento e de afirmação para levar ainda mais longe o nome do Clube.

2. OBJECTIVOS E METAS PROPOSTAS

Proporcionar aos associados do Clube Desportivo de Lousado, a aquisição e a pratica de valores desportivos, sociais e humanas como meta a atingir através das atividades propostas neste plano para o ano 2025.

Para a promoção e a execução do Plano Anual de Atividades e Orcamento para 2025, proposto pelo CDL, numa estratégia que envolva toda a comunidade, queremos atingir os seguintes objectivos:

Continuar a divulgação da identidade socio cultural do Clube Desportivo de Lousado reforçando o capital humano de Lousado.

Ativação e rentabilidade dos equipamentos desportivos, através da organização de eventos desportivos, e que pretendem aumentar o prestígio do nosso Clube.

Contribuir para a coesão social e para uma maior integração na sociedade fomentando a igualdade e a compreensão entre as pessoas.

Encorajar uma gestão ambientalmente correcta, recorrendo, entre outros aspectos, à modernização de infra estruturas desportivas.

2.1 ABERTURA À COMUNIDADE

O associativismo civil de Lousado, remete necessariamente para a problemática das relações entre as pessoas.

O Clube Desportivo de Lousado, enquanto parte do movimento associativo da freguesia, representa mais uma possibilidade de projecção da nossa freguesia, da região e das pessoas que ca habitam.

O Clube Desportivo de Lousado, que já faz parte integrante da freguesia, confronta se com a necessidade de relacionamentos, enfrenta o imperativo de lidar com a construção de novas relações quer pessoais quer institucionais. Para além da defesa da nossa identidade e da projecção deste Clube queremos continuar a valorizar a abertura aos outros " associações", empresas e entidades publicas, construindo um modelo de ação sob forma de redes e parcerias, onde a complementaridade se constroi a partir do respeito às diferenças, não querendo impor uma uniformização no trabalho de cooperação.

2.2 PARCERIAS

O Desporto para o Clube Desportivo de Lousado é uma questão de responsabilidade. E esta associação pensa, mais uma vez, levar à prática um conjunto de parcerias para que se possa promover a prática desportiva.

Mais do que fomentar novas parcerias entre clubes, associações, empresas privadas e entidades publicas o Clube vai reforçar as parcerias construidas ao longo dos últimos anos, principalmente aquelas em que os participantes se destacam pela noção de responsabilidade partilhada neste tipo de desporto.

Mais, por respeito pelo principio da subsidiariedade, o desporto praticado por este Clube é também cada vez mais uma questão da comunidade, em razão de que todas as formas de actividade fisica, entre as quais o futebol, melhoram a condição fisica e o bem estar mental das populações amergindo daqui funções sociais, educativas e culturais, se devem respeitar.

E os associados, Jogadores, Tecnicos e responsaveis deste Clube sempre puseram em destaque a evolução positiva da abordagem comunitaria em relação a eles, bem como a realização de torneios anuais. Assim, na opinião de todos os participantes, são muito importantes os esforços no sentido de conseguir uma maior abertura e um dialogo mais franco entre as organizações culturais e desportivas.

3 PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

A Direcção do Clube Desportivo de Lousado, em cumprimento do disposto nos Estatutos e Regulamento do Clube, construíram este Plano de Atividades e Orcamento para o ano desportivo de 2025, o que leva a que todas as atividades sejam reportadas de Janeiro a Dezembro.

De salientar também, que a realização destas atividades tem apenas uma natureza previsional, devido a ser ano de eleições, embora se procure, na sua elaboração e na apresentação dos dados, a maior aproximação possível à realidade apesar de dependerem de outras entidades e outras pessoas.

3 1 DESTINATÁRIOS

A Associação « Clube Desportivo de Lousado », destina-se a todos aqueles que desejando praticar a atividade desenvolvida pelo Clube, requeiram a sua inscrição como tal.

Mas não chega ter responsáveis competentes, técnicos conhecedores e Jogadores experientes. Hoje em dia são as pessoas, os cidadãos quem mais importa. Quando mais forte for a imagem deste Clube, maior será também o apoio que se recebe do público. E este público é o conjunto das pessoas que vão ver as nossas equipas jogar, os socios que pagam as quotas e aqueles que acedem aos nossos locais na InterNet para saberem notícias.

3 2 ATIVIDADES E SUA CALENDARIZAÇÃO

O Clube Desportivo de Lousado, tem por objecto exclusivo a promoção e organização de atividades físicas e desportivas

Nesse sentido, o Plano de Atividades e Orcamento para 2025, à semelhança de anos anteriores, foi estruturado com base nas quatro grandes áreas de ação:

1. **Serviço Educativo Ligado à Promoção do Desporto e do Clube**
2. **Prática desportiva do CDL « Clube Desportivo de Lousado »**
3. **Melhoramento das Instalações e Infra Estruturas Desportivas**
4. **Financiamento das Atividades e dos Investimentos**

1. Serviço Educativo Ligado à Promoção do Desporto e do Clube

Uma instituição desportiva moderna e que pretende desenvolver uma filosofia assente no conceito de “ Desporto para Todos “, tem de dedicar recursos para a criação de um serviço educativo ligado à pratica desportiva.

De facto, e tão importante responder às necessidades daqueles que já têm uma atividade desportiva regular, como trazer para o desporto o maior numero possivel de pessoas, pois atraves dele é possivel promover uma vida individual mais saudavel mas também os valores de cidadania, como a convivência, a igualdade de oportunidades e o respeito pelo outros.

1.1. Promoção do Clube

No âmbito da promoção do Clube prevemos a realização das **Comemorações do 49ª Aniversário** que decorrerão entre os dias **25 e 27 de Junho de 2025.**

As questões relativas á relação entre o Clube Desportivo de Lousado e a InterNet tornaram se cruciais, pois esta ultima tornou se a principal e determinante fonte de comunicação utilizada para informar, divulgar e dinamizar as diferentes atividades executadas.

O desporto e a democracia têm sido a força motriz e têm reforçado a importancia e o papel desempenhado pelo associativismo, já que dentro do espaço publico da InterNet se tornam presentes os principios, os objetivos e as experiências comuns dos cidadãos.

O Clube Desportivo de Lousado, na sua promoção e organização de atividades físicas e desportivas, dará acesso alargado a todos os cidadãos do nosso Concelho, e até mesmo os emigrantes Lousadenses, difundindo os eventos desportivos que sejam considerados como de grande interesse ou importancia atraves da InterNet.

A InterNet é a nossa grande oportunidade para divulgar o Clube e onde colocamos todas as nossas aspirações entusiásticas ou pessimistas, e atraves da qual comunicamos com outras associações do nosso Concelho, do nosso Pais e até da comunidade Europeia atraves de processos simples de participação Publica.

E sabendo da influência da InterNet nos cidadãos temos um espaço no **FACEBOOK** , que é um instrumento poderoso para alcançar os objetivos atrás apontados.

Por isso visite nos em: **CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO**

2. Pratica Desportiva do CDL – Clube Desportivo de Lousado

Durante o ano 2025 será realizado um programa de pratica desportiva regular, em que estarão envolvidos os atuais atletas do Clube, a que se poderão juntar novos praticantes que venham a ser atraídos mobilizados pelo serviço educativo do CDL.

2.1 – Participação no Campeonato Concelhio de Futsal – Seniores Masculinos.

2.2 – Participação no Campeonato Concelhio de Futsal – Veteranos Masculinos.

2.3 – Participação no Campeonato de Recreação de Petizes – A.F. Braga

2.4 - Participação no Campeonato de Recreação de Traquinas – A.F. Braga

2.5 – Participação no Campeonato Distrital Benjamins – A.F. Braga

2.6 - Participação no Campeonato Distrital Infantis – A.F. Braga

2.7 – Participação no Campeonato Distrital de Iniciados – A.F. Braga

2.8 - Participação no Campeonato Distrital de Juvenis – A.F. Braga

2.9 - Participação no Campeonato Distrital de Juniores – A.F. Braga

2.10 – Participação no Campeonato Distrital de Seniores – A.F. Braga

2.11 – Secção Atletismo

2.12 – Organização de Torneio de Futebol 5 – Masculino

2.13 – Organização Torneio 24 Horas – Masculino – Trofeu C.M. de Famalicão

2.14 – Organização de Torneios de Petizes, Traquinas, Benjamins e Infantis

2.15 – Realização da Tasca CDL nas Festa Nova de Lousado

2.16 – Realização do Magusto

2.17 – Participação na Amostra Associativa

2.18 – Realização de um Convívio de Natal para envolvimento dos Atletas, seus Familiares, Socios, Patrocinadores e simpatizantes do Clube.

Participar nos diversos torneios que nos convidarem

3. Melhoria das Instalações e Infra-Estruturas Desportivas

Para ser possível cumprir os objectivos traçados nos pontos anteriores e tendo presente o estado atual das Infra-Estruturas do Clube, pretende-se realizar um conjunto de melhorias e melhoramentos, dentro de um quadro de rigor financeiro, devido à relativa contenção do Clube.

- 3.1 – Colocação de Relva Sintética no Ringue
- 3.2 – Melhoramentos e Alargamento do Ringue
- 3.3 – Reforço da Iluminação
- 3.4 – Melhoramentos a zona envolvente ao Campo Futebol 11

4. Financiamento das Atividades e dos Investimentos

Durante 2025, serão realizadas um conjunto de acções com vista ao financiamento das despesas resultantes das atividades desportivas e dos avultados investimento a realizar.

Neste sentido, serão realizadas as seguintes iniciativas:

4.1 – Elaboração de **Protocolo de Desenvolvimento Desportivo**, com a Camara Municipal de Famalição, com a dupla finalidade de apoiar a realização do investimento de beneficiação previsto, nomeadamente para as obras envolventes ao campo de jogos e a colocação de Relva Sintética no campo Futebol 5.

4.2 – Alargamento do numero de Patrocinadores do Clube, através do envolvimento das empresas locais e da nossa comunidade de influencia, no sentido de virem apoiar iniciativas concretas que estejam alinhadas com os seus propositos de marketing.

4.3 – Continuar e reforçar com a campanha de novos associados e diversas iniciativas de angariação de fundos com sorteios, tasca, torneios, convívios, etc...

5. Orcamento

A Direção do Clube Desportivo de Lousado, em cumprimento do disposto nos Estatutos e Regulamento do Clube, têm que elaborar anualmente, uma proposta de Orçamento.

E a metodologia seguida, em consonância com a época desportiva, leva a que as contas e os orçamentos sejam reportados de Janeiro a dezembro do ano seguinte.

De salientar também que este documento é de natureza previsional, devido a ser ano de eleições embora se procure, na sua elaboração e na sua apresentação dos dados, a maior aproximação possível à realidade, apesar de dependerem de outras entidades e outras pessoas.

Ano 2025

Receitas

(Euros)

Código Conta	Designação	Parciais	Totais
71	Vendas e Prestações de Serviços		2 500.00
	Ingressos para espetáculos desportivos	0.00	
7141	Bilheteira Torneios	500.00	
7142	Bilheteira Campeonato	2 000.00	
72	Proveitos Associativos		7 495.00
721	Quotizações de Filiação e Inscrição	250.00	
7211	Sócios	7 245.00	
73	Proveitos suplementares		60 900.00
731	Inscrições nos Torneios	2 500.00	
732	Tômbola ou Tasca	4 000.00	
733	Publicidade	3 500.00	
734	Rendas e Alugueres	2 500.00	
735	Sorteios	4 000.00	
736	Camadas Jovens	16 000.00	
737	Outras Atividades	3 500.00	
738	Bar	18 000.00	
739	Outros Proveitos	6 900.00	
74	Subsídios à Exploração		56 500.00
741	Do Estado e outras Entidades oficiais/Aut.		
7411	Junta de Freguesia	1 500.00	
7412	Câmara Municipal	55 000.00	
748	De outras entidades		25 000.00
7489	Outras (Continental)	25 000.00	
	TOTAL		152 395.00

Ano 2025

Despesas

(Euros)

Código Conta	Designação	Parciais	Totais
44	Imobilizações em Curso		3 000.00
441	Diversos	3 000.00	
62	Fornecimento e serviços externos		114 470.00
62209	Despesas Bancárias	300.00	
62210	TV Cabo	1 020.00	
62211	Eletricidade	11 500.00	
62212	Combustíveis	3 000.00	
62213	Água	3 000.00	
62214	Gás	1 500.00	
622152	Material Desportivo	3 000.00	
62217	Material Escritório	2 250.00	
62223	Seguros	1 650.00	
62229	Avenças	4 500.00	
62232	Conservação e reparação	55 000.00	
62234	Limpeza, Higiene e Conforto	4 000.00	
622981	Outros Fornecimentos e serviços/Torneios	500.00	
622982	Outros Fornecimentos e serviços/Bar	10 000.00	
622983	Outros Fornec. e serviços/Medic. e Tratam.	4 500.00	
622985	Outros Fornec. e serviços/Tômbola ou Tasca	1 500.00	
622986	Outros Fornecimentos e serviços/Sorteios	1 000.00	
622989	Outros Fornecimentos e serviços/Diversos	6 250.00	
63	Impostos		225.00
6314	Imposto S/Transporte Rodoviário	200.00	
6321	Contribuição Autárquica	25.00	
65	Outros custos e perdas operacionais		19 500.00
651	Apoios monetários concedidos		
65112	Praticantes / Futebol 11	9 000.00	
65113	Praticantes / Futebol 5	3 000.00	
65114	Praticantes / Camadas Jovens	7 500.00	
652	Quotizações de Filiação		15 200.00
6521	A.F. Braga	15 200.00	
	TOTAL		152 395.00

Orçamento/Plano Negócios 2025

Futebol Clube Brufense

RENDIMENTOS	
788 Donativos	10 500,00 €
751 Outros	6 400,00 €
Total	16 900,00 €

GASTOS	
6227 - Despesas Bancárias	142,57 €
68123 - Imposto selo	5,83 €
6231 - António Teixeira Lopes	746,60 €
6231 - MKA Unipessoal Lda	2 330,00 €
6243 - Municipio	215,00 €
626319 - Ass. Futebol Braga	2 460,00 €
68139 - Ass. Futebol Braga	7 000,00 €
6261 C.S.C.D São Claudio	4 000,00 €
Total	16 900,00 €

PLANO DE ATIVIDADES
RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB
ÉPOCA 2024/2025

O presente Plano de Atividades é um documento que apresenta os programas, objetivos e as principais atividades programadas anualmente pelo Ruivanense Atlético Club, bem como os recursos que se prevê afetar para a sua realização.

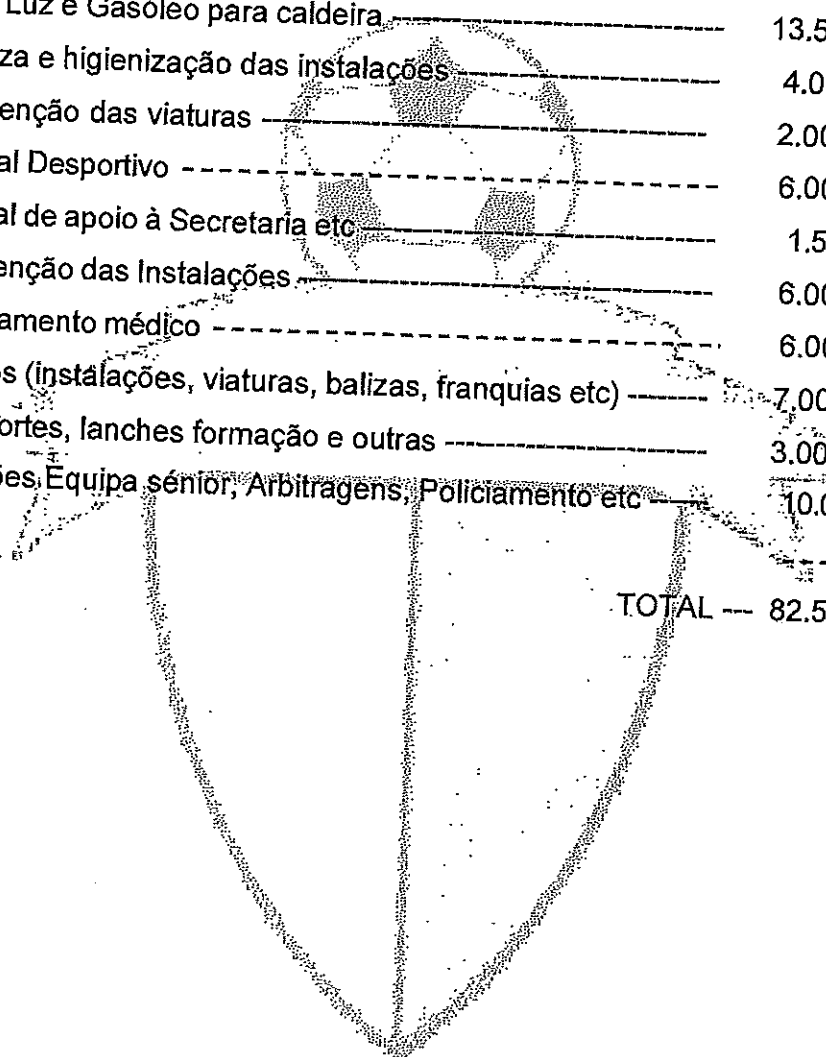
Assim, prevê-se para a presente época:

- ✓ - Continuação do **Processo de Licenciamento das instalações** desportivas (em falta desde a época 2008/2009)
- ✓ - Projeto de **ampliação** do campo de futebol 11, pelo elevado número de atletas a treinar e jogar, diariamente – **PROCESSO EM DISCUSSÃO**
- ✓ - **Renovação** Campo Sintético: campo inaugurado em 2009 – já demonstra algum uso e a necessitar de ser (urgentemente) substituído – **Estimativa - € 100 000,00 (valores aproximados).**
- ✓ - Colocar **piso sintético** – Futebol 7 - campo em terra batida.

NOTA: O que se poderia pensar em vez de colocar um relvado sintético, mas não justifica o investimento porque se efetuar a ampliação do campo de 11, parte dele será ocupado, e, temos que pensar também no bem estar do público a assistir aos jogos.

- ✓ Aquisição Carrinha Ligeiro Passageiros - Usada: – **Estimativa - € 10 000,00 (valores aproximados).**
- ✓ Eficiência energética das instalações: Colocação de painéis solares no exterior do edifício: **Estimativa - € 15.000,00 (valores aproximados)**

ORÇAMENTO
RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB
ÉPOCA 2024/2025



- Ajudas custo Futebol Formação -----	23.500,00€
- Água, Luz e Gasóleo para caldeira -----	13.500,00€
- Limpeza e higienização das instalações -----	4.000,00€
- Manutenção das viaturas -----	2.000,00€
- Material Desportivo -----	6.000,00€
- Material de apoio à Secretaria etc -----	1.500,00€
- Manutenção das Instalações -----	6.000,00€
- Departamento médico -----	6.000,00€
- Seguros (instalações, viaturas, balizas, franquias etc) -----	7.000,00€
- Transportes, lanches formação e outras -----	3.000,00€
- Inscrições, Equipa sénior, Arbitragens, Policiamento etc -----	10.000,00€
TOTAL ---	82.500,00€



Desportiva Gondifelos

des época 2024/2025

- . Participação no campeonato Sénior da A F Braga 1ª divisão
- . Participação no campeonato Iniciados, Infantis, Benjamins, Petizes e traquinas
- . Formação de uma equipa de - Sub 15
- . Realização de um torneio Futebol de 7 no Verão 2025
- . Remodelação dos Balneários principais (Chuveiros)
- . Construção de um Bar por cima do antigo
- . Colocar relvado Sintético nos dois campos

A Direção
 Associação Desportiva Gondifelos
 responsável pela manutenção
 [Assinatura]



Associação Desportiva Gondifelos

Relatório de Contas 2023/2024

Receitas:

Junta Freguesia (subsídio)	1.050,00 €
Quotas associados	4.000,00 €
Donativos (Patrocinios)	2.150,00 €
Receitas Jogos	3.080,00 €
Aluguer de instalações	1.385,00 €
Feira Cebolas	886,00 €
Torneio de Verão	700,00 €
Torneio Infantil	2.000,00 €
Município (subsídio)	13.000,00 €
Escolinha Gondi	10.000,00 €
Bar	2.190,00 €
	<u>40.441,00 €</u>

Receitas	40.441,00 €
Despesas	-40.386,08 €
valor Final	<u>54,92 €</u>

Valor final 54,92 €

Saldo anterior 12.038,93 €

Total 12.093,85 €

Despesas:

A.F.Braga	8.151,25 €
Policimento	1.071,84 €
Eletricidade e Gás	2.880,00 €
Manutenção Relvado	
Electricidade para regar	2.000,00 €
Areia	2.300,00 €
Adubo e pesticida	2.000,00 €
Reparação corta relva	4.000,00 €
Combustível	1.300,00 €
Tinta marcação do campo	650,00 €
Outras despesas	600,00 €
Clinica Médica	547,50 €
Viatura (seguro + combustível)	442,86 €
Despesas Bancárias (16,43 x 12)	552,63 €
Lanche atletas	2.690,00 €
Construção bar	2.600,00 €
Remodelação Balneario	2.000,00 €
Balneários Novos	3.000,00 €
Massagista (campinho)	1.000,00 €
Despesas com treinadores	1.300,00 €
Despesas feira Cebolas	200,00 €
Balizas Fut 7	1.100,00 €
	<u>40.386,08 €</u>

A Direção

Associação Desportiva de Gondifelos
 Presidente
 João Pereira Santos



Grupo Desportivo do Louro
Agremiação Desportiva fundada em 13 de Junho de 1974

Plano de Atividades época 2024/2025

- **Seniores**
 - Taça A.F.Braga
 - Campeonato Distrital 1ª Divisão A.F.Braga

- **Iniciados**
 - Campeonato Distrital 2ª Divisão A.F.Braga

- **Infantis**
 - Campeonato Fut.7 A.F.Braga

- **Benjamins**
 - Campeonato Fut.7 A.F.Braga

- **Traquinas**
 - Campeonato Lúdico Traquinas (2 equipas)

Dezembro/2024

- Torneio Christmas Cup : Infantis/Benjamins/Traquinas

Abril/2025

- Torneio Páscoa/Freshome : Infantis/Benjamins/Traquinas/Petizes



Grupo Desportivo do Louro
 Agremiação Desportiva fundada em 13 de Junho de 1974

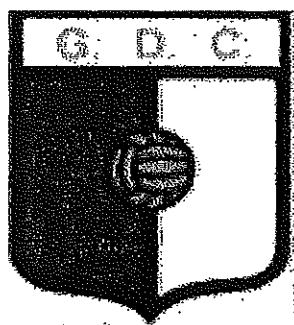
Orçamento Época 2024/2025

Proveitos

Despesas

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Avenças Formação	11000 €	A.F.Braga	8000 €
Câmara Municipal	3000 €	Água/Saneamento	2500 €
Junta Freguesia	7500 €	Electricidade	9000 €
Patrocínios/Donativos	16000 €	Despesas Médias	2500 €
Resultados Bar	10000 €	Combustível	500 €
Quotas Sócios	3000 €	Manutenção Geral	3500 €
Sorteios/Bilhetes	2500 €	Seguros	800 €
Outros proveitos	1000 €	Segurança	1800 €
Venda Equipamento desportivo	5000 €	Obras	2500 €
		Plantel Sénior	17000 €
		Staff Formação	7000 €
		Fisioterapia	3000 €
		Equipamento desportivo	4000 €
Total	59000 €		62100 €

Grupo Desportivo de Cavalões



***PLANO DE
ATIVIDADES
ÉPOCA 2024/2025***

INDICE

- 1. NOTA INTRODUTÓRIA*
- 2. ATIVIDADES DESPORTIVAS A DESENVOLVER*
- 3. ATIVIDADES CULTURAIS E LÚDICAS*
- 4. OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO*
- 5. NOTA FINAL*

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Temos vindo a reforçar, a nossa equipa de trabalho quer em termos quantitativos, quer em termos qualitativos, através da formação dos nossos recursos humanos.

A aposta na formação dos recursos humanos, tem vindo a ser suportada pela associação, em formações promovidas pela própria associação e recorrendo a outras entidades formadoras.

Relativamente à aposta nas infraestruturas, o clube por si só, não tem capacidade financeira, para suportar estes encargos, pelo que os apoios de patrocinadores, do Município e da Junta de freguesia são essenciais.

A vertente social, também está presente na nossa associação, nesta época desportiva, damos já apoio a cinco jovens, através da isenção do pagamento da mensalidade, bem como na aquisição do KIT desportivo. Nesta vertente, contamos também, com a inclusão no nosso clube, de um menor indicado pela Autarquia, relativo ao programa da Quota Social Desportiva.

A recolha de bens alimentares, é também uma forma que temos encontrado para apolar estas famílias.

2. ATIVIDADES A DESENVOLVER NO PLANO DESPORTIVO

PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS DISTRITAIS E RESPETIVAS COMPETIÇÕES:

1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 11 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM INICIADOS

1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 11 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM INICIADOS

1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM INFANTIS

1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM BENJAMINS

1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM TRAQUINAS

1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 5 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM PETIZES

NUM TOTAL DE 85 ATLETAS

ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO "AMÂNDIO OLIVEIRA CARVALHO" PARA OS ESCALÕES DE PETIZES, TRAQUINAS, BENJAMINS, INFANTIS E INICIADO, NO MÊS DE JUNHO DE 2025, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO AO LONGO DO ANO NOS DIVERSOS EVENTOS DESPORTIVOS A CONVITE, E SÃO MUITOS, DE OUTRAS COLETIVIDADES.

3. ATIVIDADES A DESENVOLVER NO PLANO SOCIO/CULTURAL

PARTICIPAR NOS EVENTOS ASSOCIATIVOS DE CAVALÕES ORGANIZADOS PELA JUNTA DE FREGUESIA.

PARTICIPAR NOS EVENTOS ASSOCIATIVOS ORGANIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E PELA JUNTA DE FREGUESIA.

PARTICIPAR NOS EVENTOS ASSOCIATIVOS ORGANIZADOS PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, DECORERENTE DO PROTOCOLO EXISTENTE ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES.

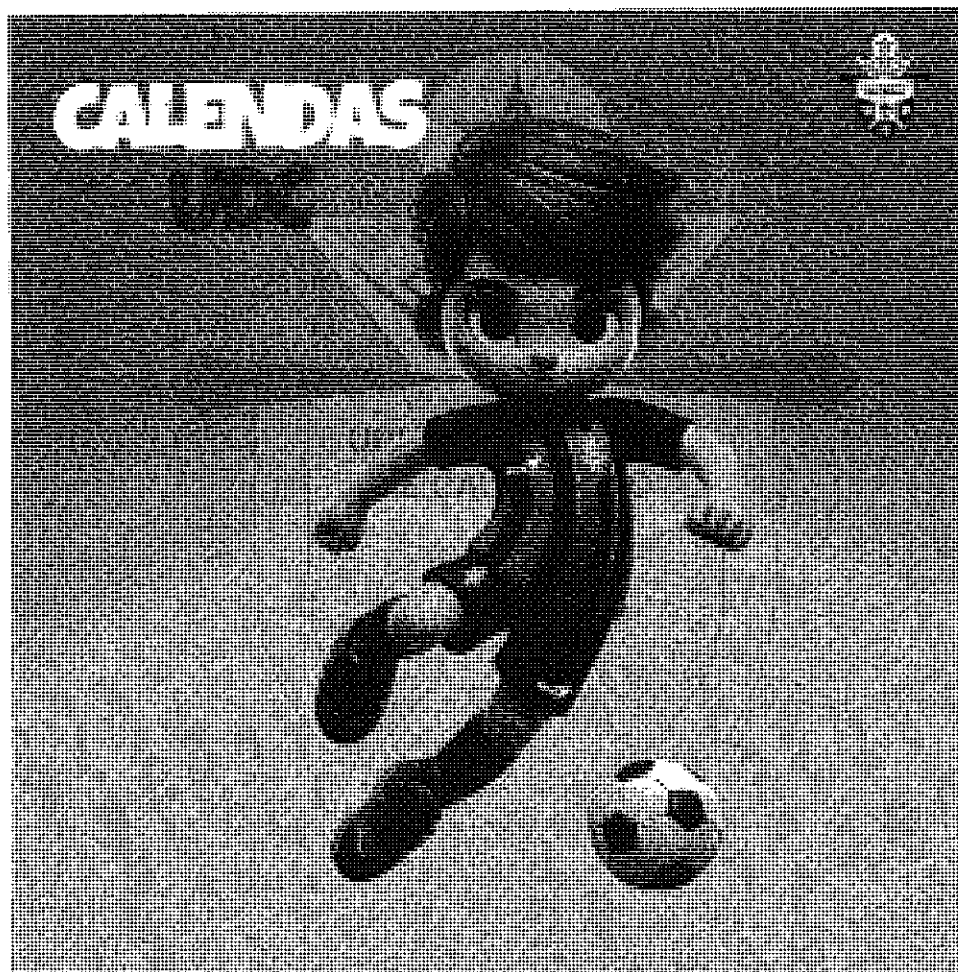
4. OBRAS E EQUIPAMENTOS

- A) MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM SUBSTITUIÇÃO DAS TORRES EXISTENTES E A COLOCAÇÃO DE MAIS 3 PROJECTORES;*
- B) PINTURA E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM PAINÉIS SANDWICHE;*
- C) CONSTRUÇÃO DE NOVAS CASAS DE BANHO, CONSTRUÇÃO DE UM RECINTO PARA OS ANIMAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER;*
- D) COLOCAÇÃO DE COBERTURA NAS DUAS DAS BANCADAS;*
- E) AQUISIÇÃO DE UM PAR DE BALIZAS DE FUTEBOL 7.*

5. NOTA FINAL

A DIREÇÃO DO GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES COMPROMETE-SE A DIGNIFICAR O BOM NOME DESTA ASSOCIAÇÃO BEM ASSIM COMO TODAS AS ENTIDADES QUE COM ESTA COLABORAM.

CAVALÕES, 2 DE OUTUBRO DE 2024



PLANO DE ATIVIDADES

ÉPOCA 2024/2025

PLANO DE ATIVIDADES

1. Introdução

A direção desta associação coloca á disposição dos seus associados, para discussão e aprovação o presente Orçamento e Plano de Atividades para a época desportiva 2024/25, conforme documentação em anexo.

2. Associados

A direção vai estar profundamente empenhado em aumentar os associados, na qual será seu objetivo, no decorrer da época desportiva, chegar aos 300 associados.

3. Donativos / Patrocinadores

O apoio dos patrocinadores para a época 2024/25, vai ser extremamente importante em virtude da estratégia seguida pela direção. Sabemos , será difícil angariar mais patrocinadores mas com o esforço iremos conseguir os nossos objetivos, pois queremos "cimentar" a nossa equipa sénior na AF Braga.

4. Subsídios Estatais

Esperamos continuar a merecer o apoio da Junta de Freguesia de V.N. Famalicão e Calendário e da Camara Municipal de V.N. de Famalicão, como os Subsídios para a formação e investimento nas instalações. Esta nova época desportiva 2024/25,

5. Equipas e Atletas em competição

A aposta principal desta associação é a formação cívica e desportiva, sendo que os atletas mais novos reservam a nossa atenção. Esta nova época desportiva, iremos ter a competir na AF Braga

1 equipa de seniores (1ª divisão), 1 juniores (2ª divisão), 1 Juvenis (2ª divisão), 1 Iniciados (2ª divisão), 1 Infantis fut9, 1 benjamins, 1 traquinas.

Saiba guardamos a definição das equipas, só será decidida em início de setembro, para o futebol de fut7 e fut9.

A equipa sénior, sabendo que vivemos momentos difíceis, temos noção de que para manter as formações apelativas precisamos de ter equipa sénior.

6. Instalações

6.1 – Exploração de bares

As explorações dos dois bares sede social e sede desportiva estão entregues a sócia nº 204 Andreia Costa que no caso da sede social estava desativada desde 2020.

6.2 – Alugueres dos campos de futebol e outras instalações.

A utilização dos campos de futebol 5 e de 11 pelos associados e simpatizantes e público em geral, significam um saldo positivo nas contas do nosso clube, pelo que iremos continuar a mantê-los disponíveis para sua utilização.

7. Dívidas a fornecedores

Com muita dedicação e esforço ao nosso clube, temos o prazer de não ter qualquer dívida a fornecedores.

8. Investimentos a realizar

8.1 Aquisição de uma carrinha de apoio as nossas equipas e reparação das outras duas a nível de pintura e chaparia.

8.2 Rampa de acesso principal ao nosso complexo desportivo.

8.3 Casa de banho (balneário) na clínica para servir de apoio as equipas de arbitragem por ex: Equipa de arbitragem quando constituída por dois elementos do sexo masculino e um feminino a necessidade de um outro espaço.

8.4 Demolição e alargamento do muro exterior do recinto de jogo de futebol de cinco, afim de participar no AFSA.


8.5 Projeto de aumento número de balneários, pois começamos há não ter capacidade de resposta quer em treinos como jogos para a gestão dos mesmos.

9. Eventos

9.1 Organização do 5º torneio Calendas Cup.

9.2 3ª Edição Troféu Isaac Costa.


CALENDÁRIO



Previsão orçamental para a época 2024/2025		
1	Ajudas de custo para a formação	19 000,00
2	Água, luz e água	9 600,00
3	Manutenção (limpeza e higiene)	2 200,00
4	Manutenção carrinhas	2 200,00
5	Manutenção das instalações (inclui obras, posto médico e pintura bancadas)	3 000,00
6	Combustível	2 700,00
7	Equipa inscrições taxa de organização de jogo em casa (juniores)	375,00
8	Policimento juniores	450,00
9	Material desportivo (bolas, material de apoio a treinos e equipamento)	6 000,00
10	Material informático (impressoras, computadores, quadros, câmara filmar, projetores,tec.)	850,00
11	Departamento médico (material de suporte equipamento marquesa, calores,fríos, entre outros)	6 400,00
12	Proteção e Segurança (Prosecur instalações complexo)	700,00
13	Outros (seguros desportivos, lanches às formações entre outros)	4 500,00
	Total	57 975,00

Calendário, 17 fevereiro de 2025

CALENDÁRIO



Previsão orçamental para a época 2024/2025		
1	Ajudas de custo para a formação	19 000,00
2	Água, luz e água	9 600,00
3	Manutenção (limpeza e higiene)	2 200,00
4	Manutenção carrinhas	2 200,00
5	Manutenção das instalações (inclui obras, posto médico e pintura bancadas)	3 000,00
6	Combustível	2 700,00
7	Equipa inscrições taxa de organização de jogo em casa (juniores)	375,00
8	Poficiamento juniores	450,00
9	Material desportivo (bolas, material de apoio a treinos e equipamento)	6 000,00
10	Material informático (impressoras, computadores, quadros, câmara filmar, projetores, etc.)	850,00
11	Departamento médico (material de suporte equipamento marquesa, calores, frios, entre outros)	6 400,00
12	Proteção e Segurança (Prosssegur instalações complexo)	700,00
13	Outros (seguros desportivos, lanches às formações entre outros)	4 500,00
	Total	57 975,00

Calendário, 17 fevereiro de 2025



GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA - GRAL

Fundado em 1975

NIF 501547614

PLANO DE ATIVIDADES 2024/2025

- 02/09/2024 – Início da época Desportiva
- 03/10/2024 – Apresentação das Equipas
- 20/12/2024 – Jantar de Natal
- 10/06/2025 – 2º G. P. GRAL Athletics Kids
- 21/06/2025 – Gala dos 50 anos
- 28/06/2025 – Torneio GRAL CUP U9 e U11
- 05/07/2025 – Convívio de Encerramento da Época Desportiva

Avidos, 26 de julho de 2024

Grupo Recreativo Avidos e Lagoa

CAMPO

Complexo Desportivo José da Costa Rodrigues,
Avenida da Lage 315 - 4770-285 Lagoa VNF

SEDE

Travessa Quinta da Ponte 94 - 4770-827 Avidos VNF

CONTACTOS

DIREÇÃO:

967 230 578 | gravidoselagoa@hotmail.com

FORMAÇÃO:

910 004 602 | coordecaoformacaooral@hotmail.com

**GARRA NÃO
NOS FALTA!**


GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA - GRAL

Fundado em 1975

NIF 501547614

ORÇAMENTO 2024/2025

	DESPESAS		RECEITAS
INSCRIÇÃO ATLETAS FORMAÇÃO	3 500,00 €	PUBLICIDADE CAMPO	4 500,00 €
ORGANIZAÇÃO JOGOS	500,00 €	RIFAS	1 500,00 €
INSCRIÇÃO SÉNIORES	1 500,00 €	PUBLICIDADE EQUIPAMENTOS	4 500,00 €
LUZ	5 000,00 €	JUNTA FREGUESIA	750,00 €
ÁGUA	200,00 €	CAMARA	5 100,00 €
PROSEGUR	600,00 €	DONATIVOS	2 000,00 €
NOS	850,00 €	SÓCIOS	700,00 €
MATERIAL DE LIMPEZA	800,00 €	BAR	1 200,00 €
OUTROS	5 800,00 €	MENSALIDADES	15 000,00 €
SEGUROS	1 200,00 €	ATIVIDADES	1 500,00 €
OBRAS/REPARAÇÕES	2 600,00 €		
MATERIAL DESPORTIVO	3 000,00 €		
AJUDAS DE CUSTO TREINADORES/FISIO	11 000,00 €		
TOTAL	36 550,00 €		36 750,00 €

Avidos, 26 de julho de 2024

C. Recreativo Avidos e Lagoa

CAMPO

Complexo Desportivo José da Costa Rodrigues,
Avenida da Lage 315 - 4770-285 Lagoa VNF

SEDE

Travessa Quinta da Ponte 94 - 4770-827 Avidos VNF

CONTACTOS

DIREÇÃO:

967 230 578 | gravidoselagoa@hotmail.com

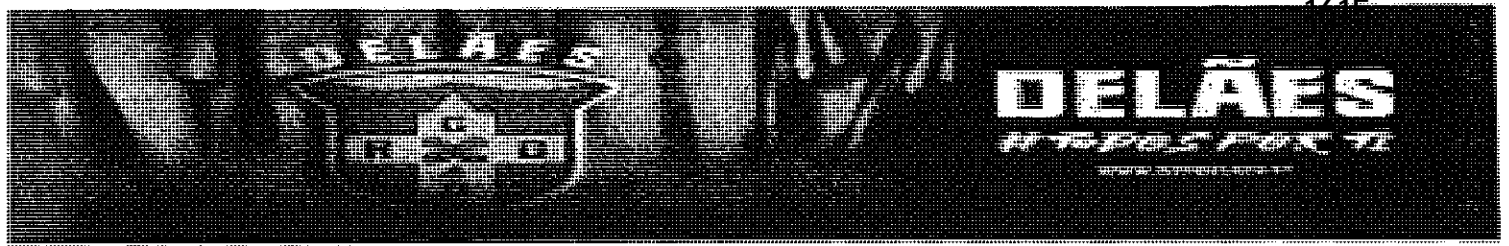
FORMAÇÃO:

910 004 602 | coordacaoformacaogral@hotmail.com

PLANO ATIVIDADES 2023/2024

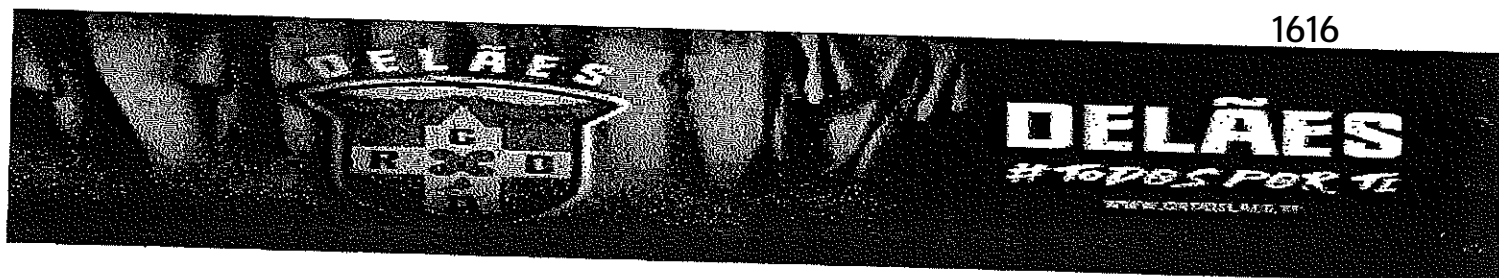
Este plano reflete parte dos eixos de atividades mais importantes para a empresa

C. R. P. Delães



➤ Introdução

O CRP Delães é um dos muitos clubes de Vila Nova de Famalicão, tendo sido fundado em 11 de Outubro de 1975. Nos anos 80, o CRP Delães escreveu as melhores páginas da sua história, tendo chegado a 2 Divisão B, sempre a subir, ano após ano. Foram anos brilhantes de imensa alegria para todos os simpatizantes e habitantes de Delães. Nessa altura o clube chegou bem alto, caminhos que nunca antes tivera percorrido e que na atualidade já muitos não se recordarão. Ao longo deste muitos anos, o clube tem continuado a sua atividade, o futebol, com particular destaque para o apoio às camadas jovens. Em suma, o CRP Delães continua empenhado no desenvolvimento do futebol, nomeadamente no apoio à juventude (em todos os escalões de formação). Infelizmente a freguesia já vai sendo atormentada com algumas das pragas sociais da atualidade, como a droga, o desemprego e outras, pelo que este trabalho ocupando atualmente cerca de 100 jovens da freguesia/concelho nos permite sonhar em desviar de caminhos errados alguns dos jovens que facilmente poderão ser arrastados para tais caminhos. Nós, CRP Delães esperamos sempre contribuir para o bem-estar dos jovens.



➤ Missão

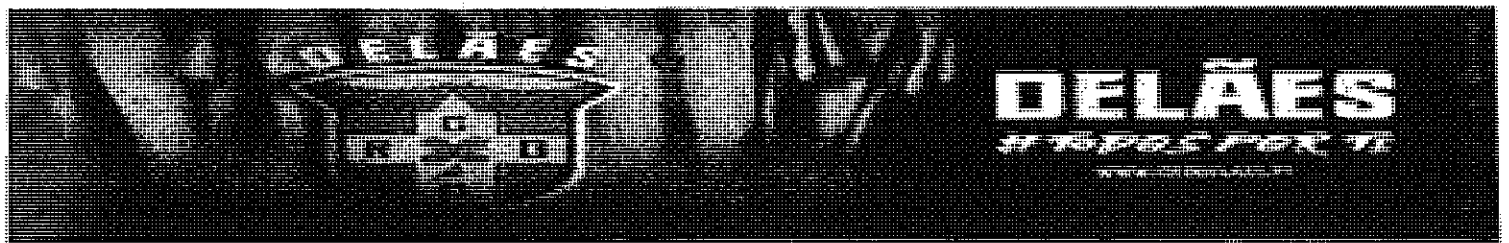
- A missão do CRP Delães, visa em formar atletas capazes de assumir, no seu futuro, papéis relevantes no panorama desportivo, pessoal e profissional, envolvidos no espírito competitivo, desafiante e tipicamente Atlético.

➤ Visão

- Ser o ponto de referência para o futebol de formação na cidade de Vila Nova de Famalicão, assumindo posição de destaque, a nível nacional, na conceção positiva de capital humano.

➤ Objetivos

- Formar atletas capazes de honrar a tradição do CRP Delães em todos os escalões e modalidades;
- Formar atletas com as competências técnicas e psicossociais para se tornarem profissionais de destaque a nível nacional e internacional;
- Formar cidadãos que levem para a vida as competências psicossociais adquiridas durante o processo de formação;



- ◆ Gerar receitas com direitos económicos que venham a garantir a sustentabilidade financeira e o desenvolvimento do Clube.

❖ Compromissos Desportivos

➤ Para os Pais, Sócios e Encarregados de Educação:

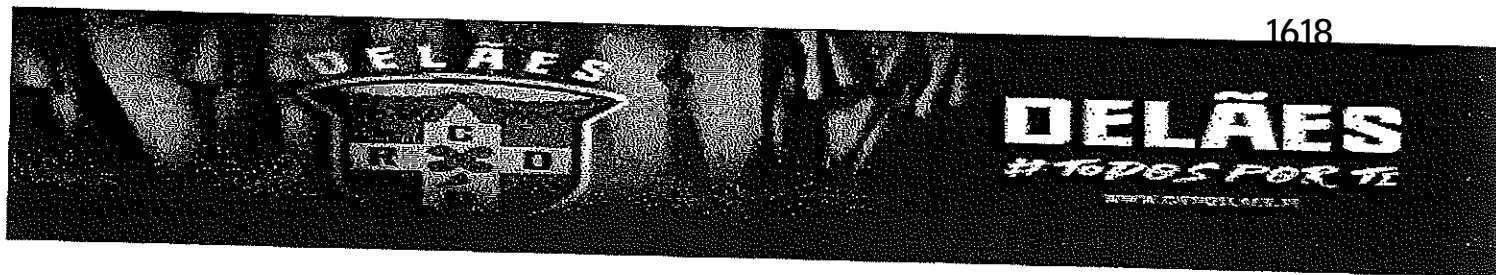
- Compromisso para com os pais, sócios e encarregados de educação, de toda a ajuda e informação na formação dos atletas e bem-estar do Clube

➤ A. F. Braga:

- Continuar a fomentar a boa relação com a A.F.Braga e toda a sua organização, cumprindo todas as normas e prazos estabelecidos.

➤ Atletas:

- Proporcionar treinos de qualidade de forma a proporcionar a realização de aprendizagens bem-sucedidas, criando um ambiente proporcionado por todo o Staff que compõe o CRP Delães,



permitindo condições ótimas para o desenvolvimento físico, técnico, tático, psicológico, intelectual, moral, cultural e cívico, como também para a formação da sua personalidade;

➤ Parcerias

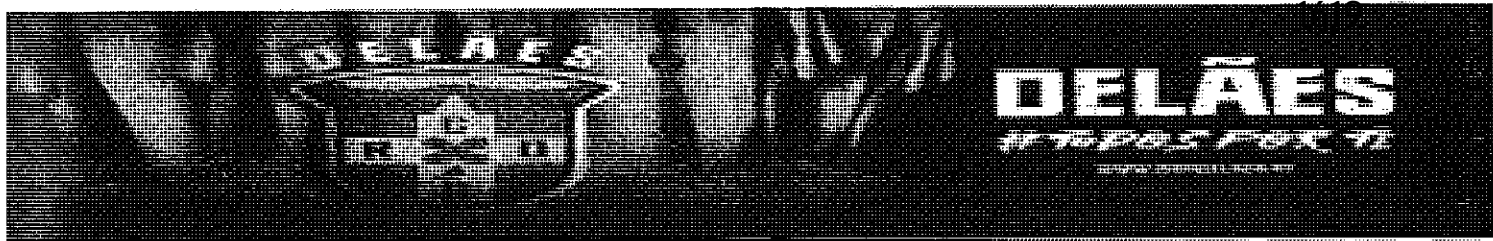
- Desenvolver novas parcerias, com instituições comerciais, sociais e desportivas, de forma a conseguir vantagens para os Associados e Atletas.

➤ Procedimentos internos da Associação

- Participar nas reuniões e atividades com outras Associações do concelho e da freguesia.
- Angariação de Sócios e Patrocinadores.
- Reuniões Regulares com treinadores, dirigentes, formadores.

➤ Plano de Atividades 2023/2024

Este plano de atividades está sempre em processo de desenvolvimento, devido a muitos agendamentos extras de jogos, bem como aguardando calendarização dos jogos para os campeonatos de todos os escalões.



Mês	Descrição	Observações
	Jogo Apresentação Equipa Sénior	Enviar Convite a todos os sócios e patrocinadores
<i>Setembro</i>	Apresentação dos atletas de todos os Escalões	-Enviar Convite a todos os Pais dos atletas - A Realizar no Intervalo do Jogo de Apresentação da Equipa Sénior
<i>Outubro</i>		
<i>Novembro</i>		
<i>Dezembro</i>	Jantar de Natal das Camadas Jovens	Realizar Jantar de Natal, com atletas das camadas jovens e pais.
	Jantar de Natal Plantel Sénior	
<i>Janeiro</i>	Cantar dos Reis	
<i>Fevereiro</i>		
<i>Março</i>		
<i>Abril</i>	3º Torneio da Liberdade 25 de Abril	Realizar Torneio para os Escalões de Traquinas / Benjamins e Infantis
<i>Mai</i>	Reunião Assembleia Geral	Proceder a convocatória para a realização da Reunião de Assembleia Geral
<i>Junho</i>	Realizar 2 passeio CRP Delães Realizar Atividade Final de Época Dia do clube	



Grupo Desportivo de Fradelos
 Rua da Vitória
 4760-485 Fradelos
 Vila Nova de Famalicão

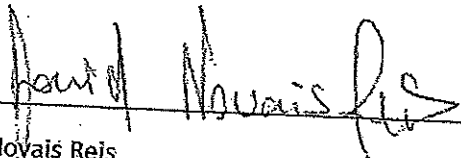
PLANO DE ATIVIDADES

Em função das características orçamentais o plano de atividade para a época 2024/2025 será o seguinte:

- 1ª A equipa de Seniores está inscrita na 1ª Divisão Distrital da A.F. Braga, participa na série A do respetivo campeonato.
- 2ª A equipa de Juvenis está inscrita na 2ª Divisão Distrital da A.F. Braga, participando no respetivo campeonato distrital.
- 3ª As equipas de Infantis e de Benjamins e de Traquinas estão inscritas nos Campeonatos Distritais da A.F. Braga, participando nos respetivos campeonatos.
- 4ª Semanalmente e diariamente todas as equipas fazem a sua formação e treinos respetivos de Segunda a Sexta-feira, entre as 19 horas e as 22 horas.
 Nomeadamente a equipa Sénior às Terças, Quintas e Sextas entre as 20 horas e as 21:30 horas.
 A equipa de Juvenis às Segundas, Quartas e Sextas entre as 19 horas e as 20:30 horas.
 As equipas de Infantis e Benjamins e Traquinas fazem a formação às Terças e Quintas entre as 19 horas e as 20 horas.
- 5ª Aos Sábados e Domingos todos os escalões disputam os respetivos jogos dos campeonatos da A. F. Braga.
- 6ª Paralelamente são organizados almoços de convívio nas diversas equipas, nomeadamente nas festividades de Natal, na época da Páscoa e no encerramento dos respetivos campeonatos.
- 7ª Em geral, os pais dos atletas participam nestes eventos e acompanham os respetivos filhos nos jogos do respetivo campeonato pois a Direção do Clube e Formadores procuram incentivar à participação.

Fradelos, 1 de Setembro de 2024.

O Presidente,


 David Noyais Reis

Grupo Desportivo de Frelas

30 de Junho de 2024

Orçamento para a época 2024/2025

Gastos Previsionais	
Quota Taça Associação	130,00 €
Quota Anual Associado	60,00 €
Quota Anual Participação	400,00 €
Total Quotas Associação	590,00 €
Seguros por inscrição	3 000,00 €
Taxa Inscrição de jogadores	3 000,00 €
Cartão de jogador	300,00 €
Inscrição camada jovem	3 000,00 €
Total Inscrição e Cartão	9 300,00 €
Arbitragem em casa	1 925,00 €
Taxa de jogo em casa	700,00 €
Total árbitros e taxa	2 625,00 €
Polícia Jogos sénior	1 300,00 €
Total Polícia	1 300,00 €
Manutenção da relva	2 000,00 €
Equipamentos bolas	2 000,00 €
Electricidade anual	8 000,00 €
Gás anual	1 500,00 €
Gasóleo anual	3 000,00 €
Seguro franquia anual	1 000,00 €
Roupeiro anual	3 000,00 €
Manutenção de carros anual (seguros e diversos)	1 000,00 €
Diversa-lavandaria-escrito e outros	1 000,00 €
Total O.B.S.	22 500,00 €
Treinadores séniores	6 000,00 €
Treinadores juvenis	1 400,00 €
Treinador traquinas	900,00 €
Treinadores Infantis	900,00 €
Treinadores benjamins	900,00 €
Salários jogadores	16 000,00 €
Motóristas	200,00 €
Total salários e prémios	26 300,00 €
Total Global Gastos	62 615,00 €

Rendimentos Previsionais	
Câmara Municipal/subsídios formação	3 000,00 €
Câmara Municipal - Jovens Inscrição	4 000,00 €
Junta de freguesia	2 500,00 €
Sócios quotas (30x30€)	900,00 €
Receitas bilheteiras	5 000,00 €
Quotas Infantis (12x20€x10)	2 000,00 €
Quotas Benjamins (10x20€x10)	2 000,00 €
Quotas juvenis	3 000,00 €
Quotas traquinas (10x20x9)	1 800,00 €
Câmara manutenção da relva	2 000,00 €
Renda Bar	3 600,00 €
Renda Luz	3 000,00 €
Total Rendimentos	32 800,00 €
Patrocinadores normais	2 000,00 €
Patrocinadores Especiais	19 815,00 €
Patrocinadores Top	8 000,00 €
Total Patrocínios	29 815,00 €
Total Global Rendimentos	62 615,00 €
Plano Actividades:	
* Jantar de abertura da Época	
* Festa de Natal	
* Festa de Final de Ano	
* Jantar por cada escalão	

A Direcção:

David Noyaís Reis
Moisés Azevedo

David Noyaís Reis
Moisés Azevedo

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELLOS, 2023

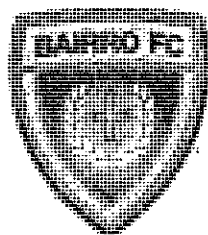
Contribuinte: nº 502090510

Emitido por Andreia em 17-02-2025 11:48:46

Balancete do Razão - Contabilidade Geral

Mês: 15º

Cód.	CONTA Descrição	VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
		Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
11	Caixa						
12	Depósitos à ordem			21.079,98	21.079,98		
22	Fornecedores			14.963,79	13.063,27	1.900,52	
24	Estado e Outros Entes Públicos			24.211,23	26.743,13		
25	Financiamentos obtidos			3,37			3,37
27	Outras contas a receber e a pagar				43.246,80		
43	Activos fixos tangíveis			6.000,00	36.055,65		43.246,80
56	Resultados Transfidos			15.000,00		15.000,00	30.055,65
62	Fornecimentos e serviços externos			49.520,77		49.520,77	
63	Gastos com o pessoal			21.932,15	21.932,15		
68	Outros gastos e perdas			20.957,69	20.957,69		
75	Subsídios à exploração			141,00	141,00		
78	Outros rendimentos e ganhos			4.036,15	4.036,15		
81	Resultado líquido do período	9.409,69	9.409,69	27.797,00	27.797,00		
Total geral:		9.409,69	9.409,69	263.776,60	263.776,60	9.409,69	75.834,35



PLANO ATIVIDADES 2025

- **Janeiro 2025** – Jantar de Reis – 18 Janeiro (Já realizado)
- **Abril** - Torneio Futebol 7 (Data a Definir – Férias Páscoa)
- **Maió / Junho 2025** – Aniversário / Gala Bairro FC (Data a definir)
- **Junho 2025** - Torneio de Santo António Sub-16 (Data a definir)
- **Junho / Julho 2025** – Torneio Sueca (Data a Definir)
- **Julho 2025** - Arraial / Mega Picnic Final Época (Data a definir)
- **Agosto 2025** - Início da Época Desportiva do Escalão Sénior
- **Setembro 2025** - Apresentação Plantel Sénior 2025/2026
- **Setembro 2024** - Início da Época Desportiva dos Escalões de Formação
- **Outubro 2025** – Apresentação Escalões Formação Bairro FC
- **Novembro** – Festa da Francesinha

Bairro, 17 de Fevereiro de 2025

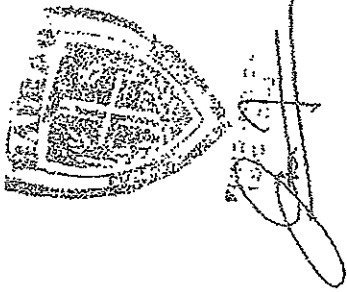
F. G. S. S. - BAIRO



Bairro Futebol Clube

Estimativa Orçamental 2025

	Valor
STAFF (TREINADORES/FISIOTERAPEUTAS/TÉCN. EQUIP.)	15.000,00 €
AFBRAGA (Inscrições, Transf., Arbitragens, Multas e Taxas Org.)	15.000,00 €
MATERIAL DESPORTIVO + KITS	8.000,00 €
POLICIAMENTO/SEGURANÇA (JUNIORES/SENIORES)	2.500,00 €
MATERIAL INFORMATICO E CONSUMIVEIS	1.000,00 €
LANCHES JOGADORES FORMAÇÃO (SUMO/PÃO)	2.000,00 €
ALMOÇOS / JANTARES DE EQUIPAS BAIRRO FC	1.500,00 €
FRANQUIAS SEGUROS ATLETAS	1.200,00 €
EXAMES MEDICOS, TRATAMENTOS, MATERIAL MÉDICO	1.200,00 €
ELECTRICIDADE	8.000,00 €
GASÓLEO / GÁS	3.500,00 €
AJUDAS CUSTO ATLETAS	8.000,00 €
ÁGUA CAMPO	900,00 €
SEGUROS + IMPOSTOS (RESP. CIVIL + CARRINHAS)	1.700,00 €
MANUTENÇÃO DAS CARRINHAS	2.000,00 €
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	5.000,00 €
OBRAS DIVERSAS + AQUISIÇÃO EQUIP.	3.500,00 €
OBRAS BENEFICIAÇÃO CAMPO + COLOCAÇÃO PAINÉIS SOLARES	30.000,00 €
TOTAL	110.000,00 €





Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1987

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA A ÉPOCA 2024/2025

INTRODUÇÃO

A Direção da Associação Desportiva Juventude de Mouquim reuniu para apresentar o seu plano de atividades e orçamento para a época 2024/2025.

Como tem vindo a acontecer nos últimos anos a aposta principal do clube vai-se manter no futebol feminino, pois além da visibilidade que tem dado ao clube, é com naturalidade que temos visto algumas atletas que representaram o nosso clube a representarem as Seleções Nacionais e Distritais em diversos escalões, assim como representarem clubes nacionais na 1 liga e em escalões secundários assim como na formação.

Na época 2024/2025 iremos continuar a competir com os escalões de formação na A.F. Braga, em relação à equipa sénior iremos competir na taça de Portugal, no campeonato Nacional da 3ª divisão tendo como objetivo a manutenção uma vez que este é um ano de remodelações nos campeonatos nacionais, caso não seja possível iremos numa segunda fase disputar a taça nacional de promoção.

Estas provas nacionais acarretam uma despesa de maior relevância, mas que a direção está convicta de que se justifica a aposta.

Vamos esta época realizar um torneio relativo à formação feminina com o intuito de promover a modalidade, assim como promover o convívio, o desporto, o fair-play e ética no desporto.

Estas competições além das exigências desportivas também têm exigências bastante relevantes ao nível de infraestruturas, algumas das quais ainda não possuímos, mas que a direção está a trabalhar no sentido de colmatar essas lacunas.

A maior prioridade tendo em conta as exigências da F.P.F. e da certificação tem a ver com a necessidade de uma sala de imprensa, sala antidoping, sala de projeção para atividades com atletas e pais inseridas na bandeira da ética, obras que ainda não nos foi possível concretizar.

Outra das prioridades é reabilitar os balneários mais antigos pois já apresentam bastante desgaste devido à excessiva utilização também dos atletas da formação da ESA.

Estes dois projetos só poderão avançar com o apoio da Câmara Municipal e Junta de Freguesia que são os nossos principais pilares.

Também teremos uma equipa Sénior masculina a disputar os campeonatos distritais da A.F. Braga.

Assim sendo passamos a apresentar o nosso orçamento para a época 2024/2025.



Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1987

ORÇAMENTO PARA A ÉPOCA 2024/2025

RENDIMENTOS E GANHOS		
	VENDAS MERCHANDISING	1 000 €
	COTAS SÓCIOS	1 250 €
	MENSALIDADES	3 000 €
	PUBLICIDADE	10 000 €
	SUBSIDIOS E DONATIVOS	
	MUNICÍPIO V. N. FAMALICÃO	2 300 €
	APOIO MANUTENÇÃO RELVADO	2 850 €
	JUNTA FREGUESIA	1 500 €
	F.P.F.	9 000 €
	OUTROS RENDIMENTOS	
	BAR	4 000 €
	ALUGUERES INSTALAÇÕES	6 500 €
	SORTEIOS	1 500 €
	TOTAL	42 900 €



Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 08/08/1987

GASTOS E PERDAS		
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS	
	COMBUSTÍVEIS	
	GASÓLEO	1 500 €
	GÁS	1 000 €
	ELETRICIDADE	4 500 €
	TRANSPORTES (ALUGUERES)	750 €
	LIMPEZA/HIGIENE INSTALAÇÕES	750 €
	MANUTENÇÃO RELVADO	2 850 €
	MATERIAL MÉDICO	750 €
	MATERIAL DESPORTIVO	2 000 €
	MATERIAL TREINO	500 €
	ALIMENTAÇÃO	2 250 €
	GASTOS COM PESSOAL E ATLETAS	
	EQUIPAS TÉCNICAS	8 000 €
	DEP. MÉDICO	3 500 €
	ATLETAS	3 600 €
	INSCRIÇÕES	7 000 €
	ARBITRAGENS	2 500 €



Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 19/08/1987

	POLICIAMENTO		1 200 €
	TOTAL		42 650 €

PLANO DE ATIVIDADES FORMAÇÃO 2024-2025

- ✓ Julho de 2024 – Atividades de captação e angariação de atletas nos diversos escalões com treinos diários no pavilhão gimnodesportivo de Delães;
- ✓ Setembro de 2024 – Início da pré-época escalões de formação;
- ✓ Outubro de 2024 – Início dos campeonatos distritais da AF Braga;
- ✓ Novembro de 2024 – Formação sobre nutrição para os atletas da formação;
- ✓ Dezembro de 2024 – Jantar de Natal do clube;
- ✓ Dezembro de 2024 – Ação de formação sobre ética no âmbito da candidatura à Bandeira da ética (iniciativa);
- ✓ Janeiro de 2025 – Divulgação e venda da caderneta de cromos oficial do clube (atividade de angariação de fundos);
- ✓ Fevereiro de 2025 – Formação sobre leis de jogo para escalões sub-19 e sub-17;
- ✓ Fevereiro de 2025 – Formação sobre ética para escalão sub-15 e pais;
- ✓ Junho de 2025 – Fim dos Campeonatos distritais;
- ✓ Junho de 2025 – Atividade de encerramento de época;

ORÇAMENTO FORMAÇÃO 2024-2025**Receitas:**

- ✓ Mensalidade atletas 2,500,00 €
- ✓ Patrocínios 5.000,00€ €
- ✓ Apoio Câmara Municipal 4.400,00€

Despesas:

- ✓ Staff Técnico 1 000,00 €
- ✓ Recrutamento e angariação 250,00 €

- ✓ Inscrições e Seguros 1 000,00 €
- ✓ Equipamentos e Material Treino 2 000,00 €
- ✓ Deslocações 2 000,00 €
- ✓ Despesas médicas 1 000,00 €
- ✓ Acompanhamento Pessoal-Social-Escolar 500,00 €
- ✓ Ética no Desporto – Atividades 250,00 €
- ✓ Lanches 1 000,00 €
- ✓ Outros (Atividades Diversas) 1 000,00 €

AJJ - Associação Juventude de Joane

Futsal



Plano de atividades – época 2024/25

Mês	Atividade	Data
Junho 2024	Inquérito sobre continuidade dos Atletas na Associação a pensar nos processos de inscrições.	2ª Quinzena de junho 2024
	Reunião e coordenação de atividades durante a Feira do Associativismo/Festa da Vila de Joane. Organização de uma demonstração de futsal.	
Julho 2024	Reunião da Direção para planeamento da época 2024/2025.	2ª Quinzena de julho 2024
Setembro 2024	Inscrição das equipas de formação na A. F. Braga.	1ª Quinzena de setembro 2024
	Início dos treinos dos JUNIORES, INICIADOS A, INICIADOS B, BENJAMINS A e BENJAMINS B.	
Outubro 2024	Reunião da Direção para debater diversos assuntos, dos quais a organização da festa de Natal AJJ e decisão sobre a prenda a oferecer aos Atletas.	2ª Quinzena de outubro 2024
Dezembro 2024	Festa de Natal AJJ com entrega de prenda a todos os Atletas e respetivas Equipas técnicas.	14 dezembro 2024
	Envio do pedido da realização dos exames médicos a Camara de Vila Nova de Famalicão.	2ª Quinzena de dezembro 2024
Março 2025	Reunião da Direção para debater diversos assuntos e começar a planear o passeio convívio de fim de época desportiva.	1ª Quinzena de março 2025
Junho 2025	Reunião da Direção para debater diversos assuntos e finalizar o planeamento do passeio convívio de fim de época desportiva.	1ª Quinzena de junho 2025
	Reunião da Direção para planear a Feira do Associativismo da Vila de Joane.	2ª Quinzena de junho 2024

	Inquérito sobre continuidade dos Atletas na Associação a pensar nos processos de inscrições.	
Julho 2025	Presença na Feira do associativismo da vila de Joane.	1ª Quinzena de julho 2025
	Realização do passeio convívio de fim de época desportiva.	1ª Quinzena de julho 2025
	Fim dos treinos.	11 julho 2025
	Reunião da Direção para planeamento da época 2025/2026.	2ª Quinzena de julho 2025



Previsão Orçamental
Associação Juventude de Joane
Época Desportiva 2024/2025

Saldo da Época Desportiva Anterior: 7.007,36€

Época Desportiva 2024/2025:

RECEITAS	
Patrocínios/Donativos/Apoios:	3 600,00 €
Recebimentos relativos a equipamentos:	3 000,00 €
Inscrições de Atletas:	725,00 €
Mensalidades:	4 350,00 €
Quotizações:	235,00 €
Extraordinárias (Festas da Vila de Joane, Festa de Natal, e outras):	800,00 €
TOTAL:	12 710,00 €

DESPESAS	
Inscrições AF Braga (época 2024/2025):	3 700,00 €
Extraordinárias (almoços de atletas, devolução de inscrições, coroas de flores, etc):	60,00 €
Equipamentos, materiais de apoio aos treinos e merchandising:	4 500,00 €
Tratamentos de fisioterapia:	1 200,00 €
Lanches para atletas final de jogos + bebidas:	900,00 €
Multas AF Braga:	250,00 €
Pavilhões para treinos:	825,00 €
Treinadores (ajudas de custo):	850,00 €
TOTAL:	12 285,00 €

Resultado previsto do Exercício da Época 2024/2025: 425€
Previsão de disponibilidade expectável no final de época (a transitar para a época 2025/2026): 7.432,36€

Joane, 15 fevereiro 2025

A Tesoureira:

Fátima Machado



ESTRELAS DO AVE CLUBE

PLANO DE ATIVIDADES 2024/25

FUTSAL

MÊS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
SETEMBRO A JULHO	TREINOS DE FUTSAL	Treinos de Futsal varios escalões de Formação Futsal Feminino Senior
SETEMBRO A JULHO	COMPETIÇÕES DE FUTSAL	Participação no Campeonato Inter Distrital da Associação de Braga em Infantis e Benjamíns. Participação no Campeonato Concelhio de Santo Tírso em Iníciados, Traquinas, e Petizes. Participação no Campeonato Concelhio Feminino Senior da Trofa
	DIVULGAÇÃO DO FUTSAL	Divulgar a modalidade de Futsal , Dinamização em parceria com as escolas e Infantários de Ribeirão.



ESTRELAS DO AVE CLUBE

PLANO ORÇAMENTAL 2024/25

FUTSAL

DESCRIÇÃO	
DONATIVO DE EMPRESAS	700,00 €
MENSALIDADE ATLETAS	3 600,00 €
APOIO CAMARA MUNICIPAL	
APOIO JUNTA DE FREGUESIA	
RECEITA	TOTAL 4 300,00 €

EQUIPAMENTO ATLETAS	2 600,00 €
INSCRIÇÕES ASSOCIAÇÃO BRAGA	1 080,00 €
INSCRIÇÕES CONCELHIO TROFA	765,00 €
MATERIAL DE TREINO + BOLAS	1 100,00 €
EXAMES MEDICOS	650,00 €
DESPESA	TOTAL 6 195,00 €



Plano de atividades 2025

O clube de atletismo Afipre Team decidiu por unanimidade, a participação na mostra associativa e gastronómica pelo 39º aniversário da vila de Ribeirão.

Participação no campeonato regional de trail 2024/25.

Participação no campeonato concelhio de Famalicão 2025.

Participação no campeonato regional trail terras de Águeda 2025.

Realização da 7ª edição do trail solidário de Ribeirão, em parceria com a associação desportiva Monte Blue Team a 20 de julho.

Realização da 3ª edição da São Silvestre de Ribeirão, em parceria com a associação desportiva Monte Blue Team a 30 de Dezembro.

Helder Pereira Borges

Ribeirão 07/02/2025



Previsão orçamental 2025

O clube de atletismo Afipre Team decidiu por unanimidade, uma previsão orçamental para a época 2024/25 de cerca de quatro mil euros.

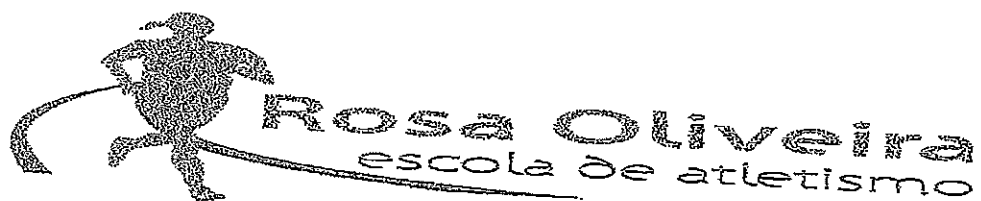
Helder Pereira Borges

Ribeirão 07/02/2025



Plano Atividades e Orçamento 2024/2025

Material Desportivo	4.500,00€
Apoio Logístico e alimentação	1.590,00€
Transporte/Seguros/Reparações	1.680,00€
Inscrições nas provas	600,00€
Seguros	1.030,00€
Participação Campeonatos Nacionais	4.650,00€



Relação dos atletas da EARO

Benjamins a Juvenis	66
Juniores/Seniores	15
Veteranos	14



Exmo. Sr.
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Prof. Dr. Mário Passos

A Escola Atletismo Rosa Oliveira vem por este meio, solicitar apoio financeiro, para a formação desportiva, para a época 2024/2025.

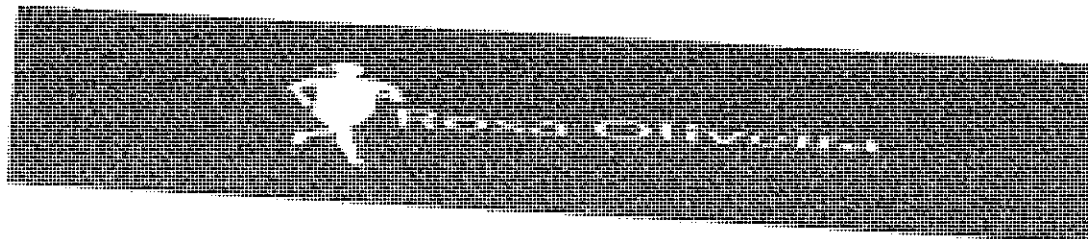
Cumprimentos

Rosa Oliveira

Rosa Oliveira
Rosa@oliveiraatletismo

Telefone N.º 509 585 868

Joane, 2-4770-222 JR
oliveira@gmail.com



Relatório de contas Ano 2024

Receitas

Protocolo Município Vila Nova de Famalicão	8.700,00€
Patrocínios/outros	1.500,00€
	10.200,00€

Despesas

Material desportivo	3.500,00€
Apoio Logístico e alimentação	1.090,00€
Transporte/Estágio/Reparações	1.600,00€
Seguros	600,00€
Participação em Campeonatos Nacionais	3.502,50€
	10.292,50€
Resultado negativo no período	- 292,50€

Vila de Joane 12/01/2025

Presidente Direção

Rosa Oliveira
Rosa Oliveira

Concelho Fiscal

Custódio Mota
Custódio Mota



PLANO DE ACTIVIDADES 2025

Excelentíssima Câmara Municipio de V.N Famalicão.

A Associação Desportiva Mont Blue Team (ADMBT), com sede na Rua escola da portela nº 93 sala3 4760-721 Ribeirão. e com NIF 516718886, Tem como atividades a organização da 7ª edição do solidário de Ribeirão a 20 de julho, a 3ª Edição da são silvestre de Ribeirão a se realizar em 30 de Dezembro bem como competir nos Campeonatos concelhios de Trail e Btt de Famalicão, e Campeonato distrital da A.A Braga Trail

Estando Também a pensar em realizar a 1ª milha de Ribeirão em data e mês defenir.

Prezados Cumprimentos

Presidente da Associação Desportiva Mont Blue Team

Nuno André Rodrigues Martin

28 de Fevereiro de 2025



Plano Orçamentar 2025

Combustível _____	400€
Equipamentos desportivos _____	300€
Escritório (folhas tinteiros) _____	100€
Seguros atletas _____	150€
Cotas ATRP _____	30€
A.A.Braga Renovação _____	75€
Apoio Campeonato Regiona Trail__	250€
Apoio Campeonato comcelhio Trail_	250€
MANUTENÇÃO CONTA BANCO	52€

Presidente da Associação Desportiva Mont Blue Team

Alvaro Andre' Rodriguez Martin

28 de Fevereiro de 2025

ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMILICÃO



RELATÓRIO 2024
PLANO DE ATIVIDADES
2025

Relatório 2024

1. Atletas Filiados em 2024

Na época de 2024 registaram-se **73 Atletas** da Associação Papa Léguas de Famalicão Filiados na Associação de Atletismo de Braga, sendo 41 do sexo Masculino e 32 do sexo Feminino.

Relativamente à época anterior (2023), **registou-se um aumento de 3 Atletas**.

Estiveram também 64 alunos da Escola do 1º Ciclo de Gavião 1 vez por semana a frequentar treinos de Atletismo.

2. Participação em Competições em 2024

Na seguinte tabela é possível observar de forma discriminada o número de competições (66), a sua data de realização e local, assim como o número de atletas presente em cada uma das competições (820 participações no total).

Nº	Data	Prova	Local	Nº Atletas
1	06-01-2024	Provas de Preparação	Maia	25
2	10-01-2024	I Noite Atlética de Pista Curta	Braga	18
3	13/14-01-2024	Campeonato Absoluto do Norte em Pista Curta	Braga	15
4	20/21-01-2024	Campeonato da Zona Norte de Provas Combinadas	Braga	18
5	24-01-2024	II Noite Atlética de Pista Curta	Braga	21
6	27-01-2024	Campeonato Nacional de Clubes em Pista Curta – Fase de Apuramento	Braga	16
7	28-01-2024	Triatlo Técnico Jovem Regional	Braga	17
8	28-01-2024	Torneio de Preparação de Lançamentos	Lousada	6
9	03/04-02-2024	Campeonato Nacional de Sub 18 em Pista Curta	Braga	7
10	03-02-2024	Torneio de Atletismo de Pavilhão de Priscos	Priscos	21
11	07-02-2024	III Noite Atlética de Pista Curta	Braga	9
12	10-02-2024	Campeonato Regional de Lançamentos Longos AA Porto	Lousada	5
13	17-02-2024	Torneio Jovem do Norte em Pista Curta	Braga	17
14	17-02-2024	Triatlo Técnico Jovem da Zona Norte	Braga	11
15	18-02-2024	Campeonato Regional de Lançamentos Longos	Braga	11
16	24/25-02-2024	Campeonato Nacional de Lançamentos Longos	Vagos	3
17	24-02-2024	Torneio de Encerramento de Pista Curta	Braga	10
18	24/25-02-2024	Campeonato Nacional de Sub.20 de Pista Curta	Braga	3

Nº	Data	Evento	Lugar	Nº Atletas
50	13/14-07-2024	Campeonato Regional de Sub.16 da AA Viana do Castelo	Viana do Castelo	17
51	17-07-2024	III Noite Atlética	Braga	11
52	20/21-07-2024	Campeonato Nacional de Sub.23	Lisboa	1
53	27/28-07-2024	Campeonato Nacional de Sub.20	Viana do Castelo	5
54	27-10-2024	Meeting de Atletismo Matosinhos CUP 2024	Matosinhos	25
55	02-11-2024	Torneio de Abertura de Pista	Maia	12
56	09-11-2024	Torneio de Abertura Jovem de Pista	Lousada	13
57	23-11-2024	Torneio de Lançamentos	Lousada	4
58	30-11-2024	Torneio de Abertura de Pista	Braga	24
59	30-11-2024	Torneio de Atletismo de Pavilhão	Vizela	25
60	07-12-2024	Torneio de Salto em Altura em Sala	V. N. de Famalicão	14
61	14-12-2024	Torneio de Preparação	Braga	14
62	14-12-2024	Torneio de Lançamentos	Braga	10
63	21-12-2024	Triatlo Técnico Regional	Braga	18
64	21-12-2024	Campeonato do Norte de Marcha em Estrada	Felgueiras	1
65	22-12-2024	Provas de Preparação de Pista	Maia	7
66	28/29-12-2024	Campeonato da Zona Norte de Provas Combinadas	Lousada	14

3. Organização de Provas em 2024

Torneio de Atletismo de Pavilhão – CFD D. Maria II, organizado por nós em conjunto com o Agrupamento de Escolas D. Maria II realizou-se no dia 11 de maio de 2024, na Escola D. Maria II, em Gavião, com a participação de 203 Atletas.

Torneio de Atletismo de Rua de Gavião, realizou-se no dia 22 de junho de 2024, na Escola D. Maria II, em Gavião, com a participação de 108 Atletas.

4. Resultados Desportivos de destaque em 2024

Em 2024 Coletivamente conquistamos:

3º Lugar Nacional no Torneio de Salto em Altura em Sala;

4º Lugar Nacional no Triatlo Técnico Nacional;

6º Lugar Nacional no Campeonato Nacional de Pista Coberta Sub. 18 – Masculinos;

6º Lugar Nacional no Atleta Completo;

Vice-Campeões Regionais Absolutos em Pista Coberta – Masculinos;

Vice-Campeões Regionais Absolutos em Pista Coberta – Femininos;

Vice-Campeões Regionais Absolutos de Pista ao Ar Livre – Masculinos;

Vice-Campeões Regionais Absolutos de Pista ao Ar Livre – Femininos;

Campeões da Zona Norte de Pista ao Ar Livre em Juniores Femininos;

COMPETIÇÃO	
COMPETIÇÕES NACIONAIS	Campeonato Nacional de Provas Combinadas em Pista Curta
	Torneio Nacional de Salto em Altura em Sala
	Campeonato Nacional de Clubes em Pista Curta
	Campeonato Nacional Sub 18 em Pista Curta
	Campeonato Nacional Sub 20 em Pista Curta
	Campeonato Nacional Sub 23 em Pista Curta
	Campeonato Nacional Absoluto em Pista Curta
	Triatlo Técnico Nacional
	Campeonato Nacional de Lançamentos Longos
	Campeonato Nacional Masters de Pista Curta
	Campeonato Nacional de Corta Mato Curto
	Projeto Mega – Final Nacional
	Torneio Atleta Completo Nacional
	Km Jovem Nacional
	Campeonato Nacional de Provas Combinadas - Pista ao Ar Livre
	Torneio Olímpico Jovem Nacional
	Campeonato Nacional de Marcha
	Campeonato Nacional de Estrada
	Campeonato Nacional de Pista – Masters
	Campeonato Nacional de Sub. 16 de Pista ao Ar Livre
	Campeonato Nacional de Sub. 18 de Pista ao Ar Livre
	Campeonato Nacional de Sub. 20 de Pista ao Ar Livre
	Campeonato Nacional de Sub. 23 de Pista ao Ar Livre
	Campeonato Nacional Absoluto de Pista ao Ar Livre
	Campeonato Nacional de Clubes em Pista ao Ar Livre
	COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS (POSSIVEIS)
Torneio Ibérico de Provas Combinadas Sub. 18 em Pista Curta	
Torneio Ibérico Sub, 18 de Pista ao Ar Livre	
Campeonato da Europa de Sub. 20	

8. Formação

Liderança do treinador – Treino Desportivo;

Jornadas Técnicas de Viana do Castelo – Saltos.

25 de fevereiro de 2025

(Gilberto Fernandes Enes)

ORÇAMENTO 20

Nº	Descrição	Valores
1	Despesas com Competições Nacionais	8 500,00 €
2	Despesas com Competições Distritais/Regionais	2 500,00 €
3	Despesas com Filiações de Atletas	1 600,00 €
4	Aquisição de Equipamentos	1 400,00 €
5	Aquisição de Material de Treino	1 800,00 €
6	Estágio da Páscoa	1 500,00 €
7	Despesa com Fisioterapeuta	1 600,00 €
8	Outras despesas	800,00 €
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
		15 700,00 €

(Total despesa)

Associação Figueiredo's Runners & Friends

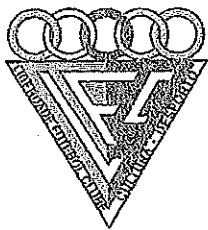


Plano de Atividades 2024/2025

AFRAF;

- Honrar e dinamizar os nossos compromissos com a Câmara Municipal de Famalicão e Junta de Freguesia de Lousado.
- Dinamizar o retorno de imagem dos nossos principais apoiantes.
- Promover a devida homenagem ao irmão João Carvalho.
- Continuar a aumentar o número de atletas;
- Avançar sócios com quotas.
- Apostar fortemente nas canadas jovens para formar campeões para o futuro;
- Criar uma secção de Trail;
- Participar em todas as provas de âmbito regional;
- Participar em todos os Campeonatos Nacionais;

Vitor Figueiredo



LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

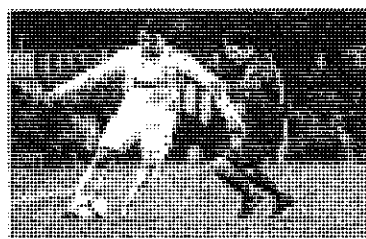
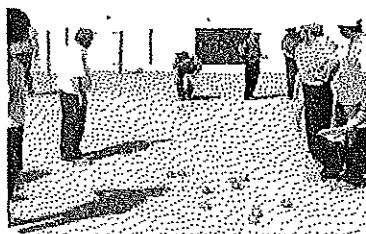
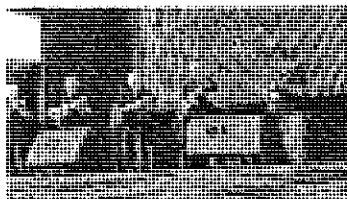
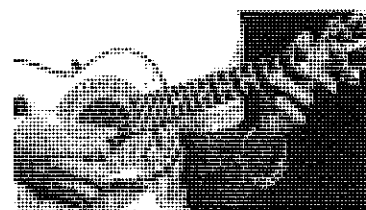
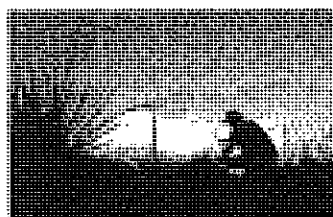
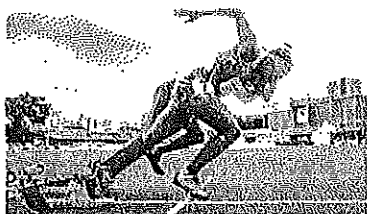
1652

hml

FUNDAÇÃO - 1935

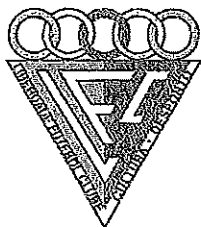
Plano de Actividades 2024/25

Folha 01 - 12



Liberdade Futebol Clube

20-01-2025



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

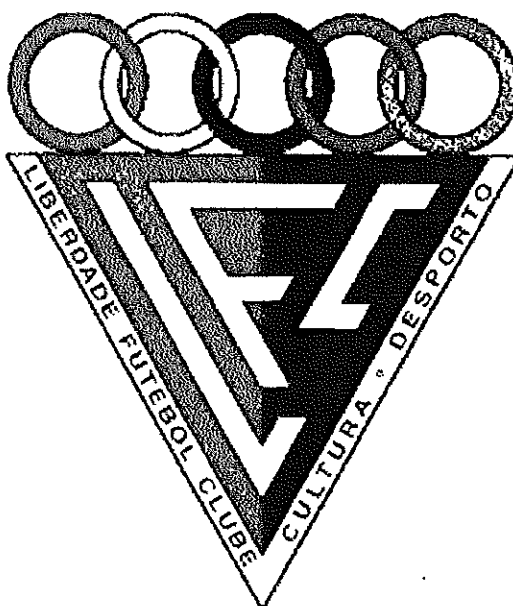
Folha 02-12

Introdução

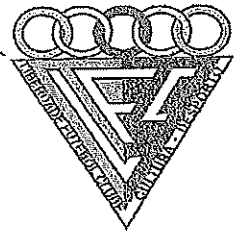
O Liberdade F.C., apresentou no seu Plano de Actividades de 2024, do qual deu cumprimento aos objectivos essenciais, no ano que o Liberdade Futebol Clube comemora os seus 90 anos de existência, continuando a fazer o melhor esforço, no sentido de manter a mesma bitola e se possível, atingir patamares mais elevados.

O Plano de 2024/25 tem a expectativa de continuar no desenvolvimento desta Associação.

Só com esta atitude poderemos contribuir para a melhoria do desporto, do recreio e da cultura no Concelho de Vila Nova de Famalicão.



20-01-2025



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

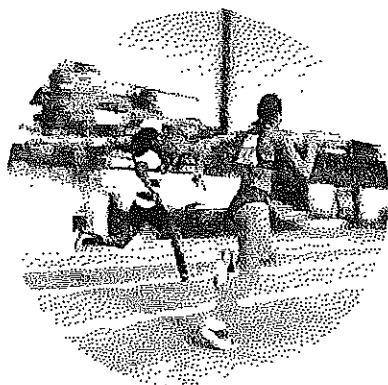
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

1654

hml

Atletismo

Folha 03-12

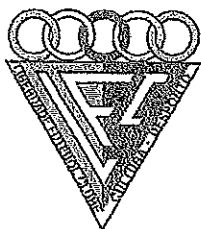


O Liberdade Futebol Clube na presente época 2024/25 tem um total de 48 atletas devidamente federados na Federação Portuguesa de Atletismo, masculinos e femininos, devidamente credenciada pela Associação de Atletismo de Braga.

Paralelamente o Liberdade F. C. vai mantendo uma prática de captação, proporcionando oportunidades a jovens estudantes de se iniciarem no atletismo. Normalmente temos sempre à volta de 30 pequenos jovens a brincarem ao atletismo.

Como se trata de uma Associação virada essencialmente para a formação, os atletas vão passando pelos vários escalões, acabando uma significativa percentagem por ficarem no clube quando atingem o escalão de juniores e seniores. Portanto 95% dos atletas do Liberdade, são formados no próprio Liberdade.

20-01-2025



LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

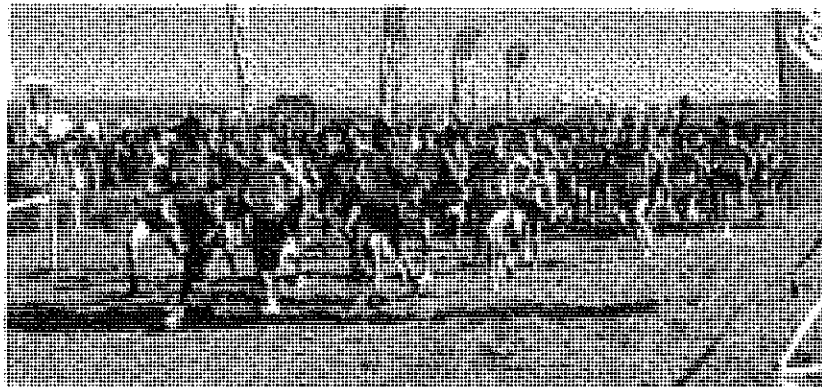
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 28/08/2002

FUNDAÇÃO - 1935

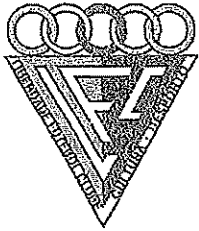
Folha 04-12

A nossa participação a nível competitivo é muito variada, desde as provas populares de estrada, em todos os escalões etários, contribuindo dessa forma para o fomento da prática do atletismo, muito em especial das camadas jovens, que são parte integrante da animação e festa desportiva.

Nas competições oficiais o Liberdade F.C. está sempre presente nos campeonatos distritais e nacionais em pista coberta, pista ao ar livre, corta-mato, trial e também em estrada.



20-01-2025



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

1656

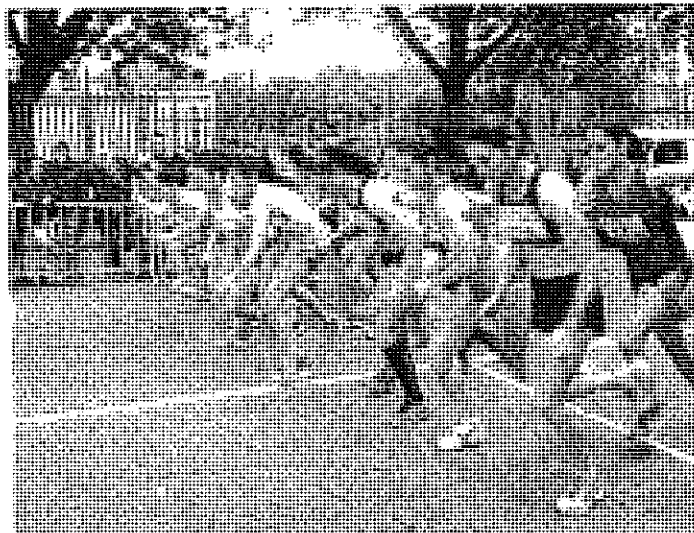
fm

Folha 05-12

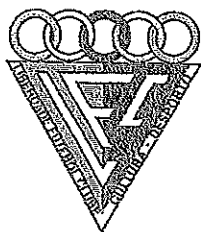
O Liberdade Futebol Clube também promove o ATLETISMO e a CIDADE com a sua organização

Milha Urbana da Cidade de Vila Nova de Famalicão, prova constante do calendário oficial da Associação de Atletismo de Braga.

Para esta época, será realizada no dia
05 de Abril de 2025, sábado à tarde,
na Praça D^a Maria II da nossa Cidade



20-01-2025



LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

FUNDAÇÃO - 1935

Folha 06-12

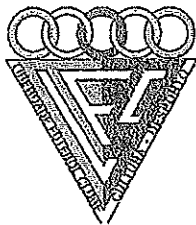
Campismo



O Liberdade F. C. prevê no corrente ano manter-se receptivo ao aumento de sócios que preferem a organização de acampamentos no âmbito regional e nacional, onde se cultiva o convívio, a amizade e o contacto directo com a natureza, para uma vida mais saudável.

Os nossos associados, continuam a ter a possibilidade de usufruir dos serviços da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, através do nosso Clube

20-01-2025



LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 886 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

1658

Grupo de Cavaquinhos

Folha 07-12

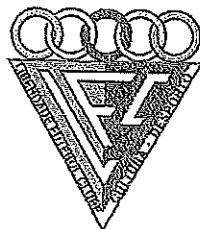


O Grupo dos Cavaquinhos do Liberdade F. C. continua a ser uma componente importante no plano recreativo e cultural do Liberdade F.C.

As suas actuações são muito diversas, mas essencialmente actuando na esfera local, dando especial importância a convites da Câmara Municipal e eventos de carácter social, no País e estrangeiro.

No ano de 2023, comemoramos na Casa das Artes, o 20º Aniversário da sua criação.

20-01-2025



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. N.º D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002

fm

Folha 08-12

Futebol Velhas Guardas



O Futebol, como não podia deixar de ser, foi a modalidade responsável pelo nascimento do Liberdade F. C. (desde 1935).

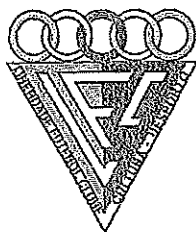
Hoje, esta modalidade só é praticada na classe de Velhas Guardas, mas com o mesmo entusiasmo e devoção.

São muitos os jogadores que fazem parte desta classe, e todas as semanas fazem os seus treinos e entram em competição amigavelmente, tanto em torneios relâmpagos como com equipas do Concelho como com outros Concelhos limítrofes.

As dificuldades na prática desta Modalidade, mais uma vez se vão repetindo: as faltas de recintos desportivos causam-nos grandes transtornos, que para além da dificuldade em arranjar recintos disponíveis, aparecem também as despesas inerentes dos seus alugueres.

É nossa intenção, com o convívio, a amizade, a manutenção e a melhoria da saúde dos nossos praticantes, superar e eliminar com vantagem todas estas dificuldades.

20-01-2025



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

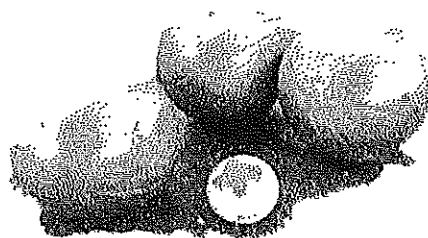
N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

fml

Folha 09-12

Petanca

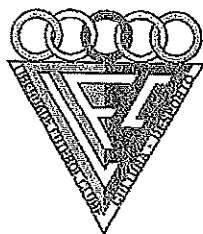


Esta modalidade desportiva é praticada por muitos dos nossos imigrantes ou regressados, levando-nos a criar esta nova secção, que, já em 2015, demos início á sua pratica.

Temos expectativas para a sua expansão, já que entre os praticantes e assistência se contam jovens

Este desporto não implica campos com grandes áreas, permitindo assim ser praticado tanto ao ar livre ou em recinto fechado

20-01-2025



FUNDACÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

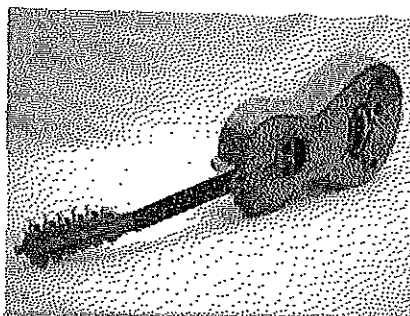
N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 28/08/2002

fnd

Folha 10-12

Violas Braguesas

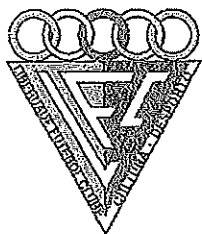


O conjunto musical de Violas Braguesas teve os seus primeiros ensaios no ano de 2015, com o objectivo de ajudar a divulgação das nossas músicas e instrumentos tradicionais e regionais.

A sua apresentação pública só se concretizou em 19-09-2017, na Festa do Associativismo e Juventude realizada em V N Famalicão.

Embora com curta existência, temos recebido vários convites para actuação, conseguindo-se assim divulgar o LIBERDADE F C e o nosso Concelho

20-01-2025



LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 696 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

FUNDAÇÃO - 1935

1662

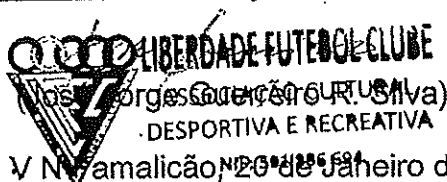
Orçamento para o ano 20 24/25

Folha 11-12

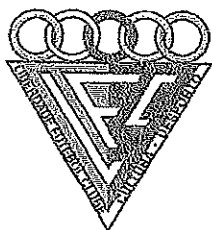
(Valores em Euros)

Previsão de receitas		Previsão de despesas	
Campismo	280	Atletismo	12 000
Cavaquinhos e Braguesas	11 800	Água, Luz e Gaz	1 100
Patrocínios	3 600	Campismo	250
Quotas Sócios	2 300	Cavaquinhos e Violas Braguesas	9 800
Receita Bar	3 600	Expediente	530
Subsidio Câmara Municipal VNF (Milha e actividades desportivas)	16 000	Futebol Velhas Guardas	1 750
Subsídio União Junta Freguesias V N Famalicão- Calendário	3 000	Medicamentos e Enfermagem	2 000
		Milha Urbana Cidade V N F	7 500
		Petanca	200
		Telefone e TV	950
		Aniversário 90 anos LFC	4 500
TOTAL	40 580	TOTAL	40 580

O Presidente da Direcção do Liberdade F.C



Calendário, V N Famalicão, 20 de Janeiro de 2025



FUNDAÇÃO - 1935

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

N.º Identificação 501 896 694

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 186 DE 26/08/2002

Plano Actividades 2024/25

Folha 12-12

INDICE

01	Capa	
02	Introdução	
03	Atletismo	
04	Atletismo	
05	Atletismo	
06	Campismo	
07	Grupo Cavaquinhos	
08	Futebol Velhas Guardas	
09	Petanca	
10	Grupo Violas Braguesas	
11	Orçamento	
12	Índice	

Calendário, V N Famalicão, 20 de Janeiro de 2025



LIBERDADE FUTEBOL CLUBE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
DESPORTIVA E RECREATIVA

NIF: 501 896 694



Atlético Clube de Vale São Martinho

Época 2024/2025



Atlético Clube de
Vale São Martinho



Época 2024/2025

Plano de Actividades

Agenda

01 Sócios

02 Formação

03 Época 2024/2025

Sócios Objectivos



**Parcerias com
actuais
patrocinadores**

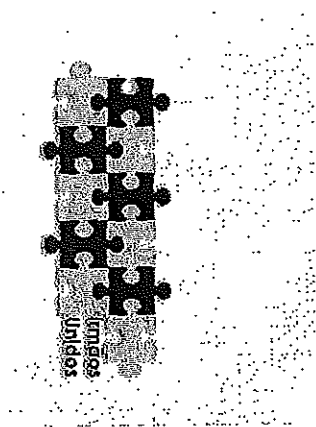
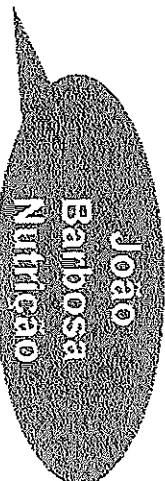
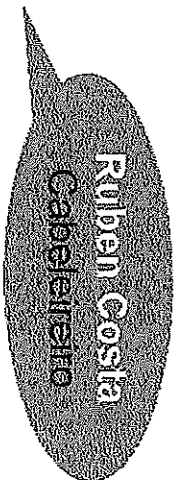


**30 Sócios
pagantes**

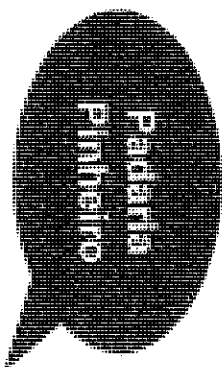
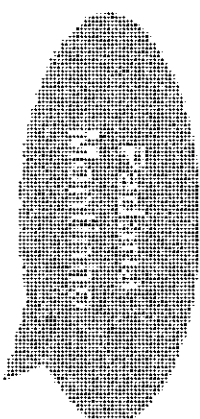


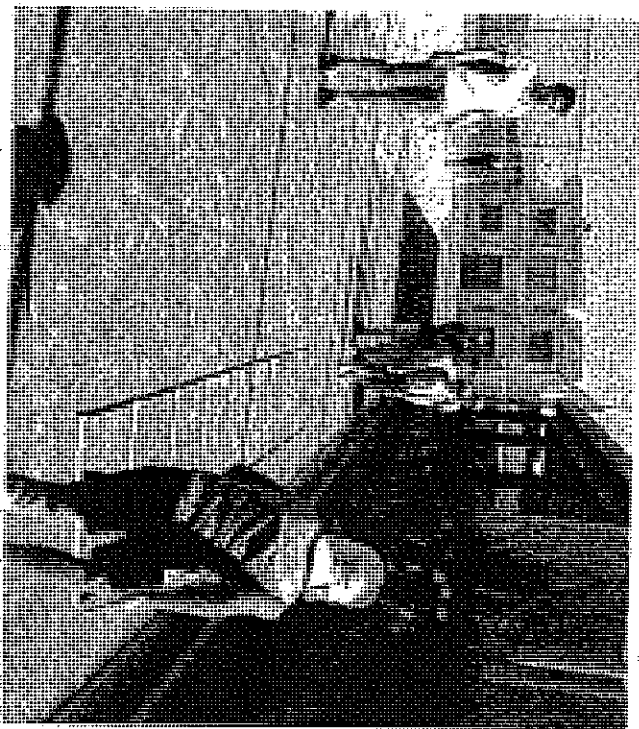
**Outras
parcerias**





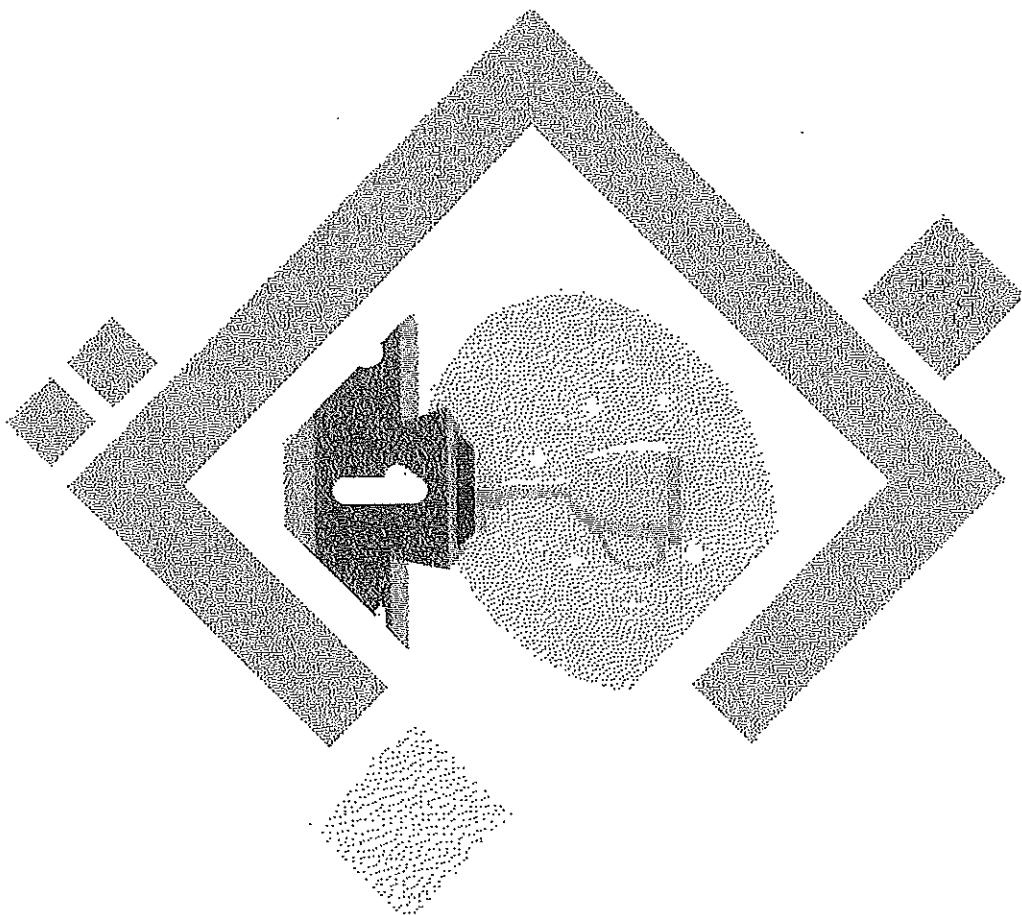
963 115 8591 | ricardo.jrn@hotmail.com





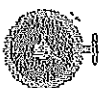
ESCOLA DE ATLETISMO

- Participação nas AECs da Escola Primária de Vale S. Martinho
- Treinos Quintas e Sábados no Pavilhão Municipal de Vale S. Cosme
- Participação nos Torneios de Pavilhão e Provas de Atletismo regionais



Época 2024/25

Objetivos



Equipa



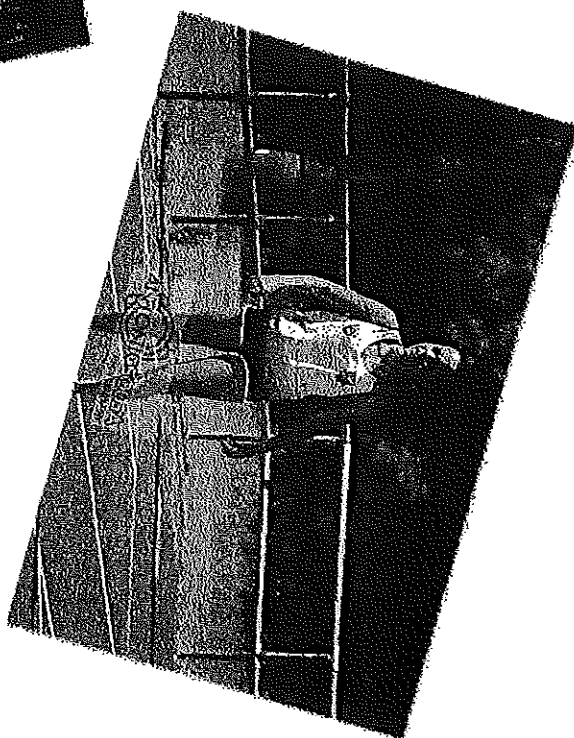
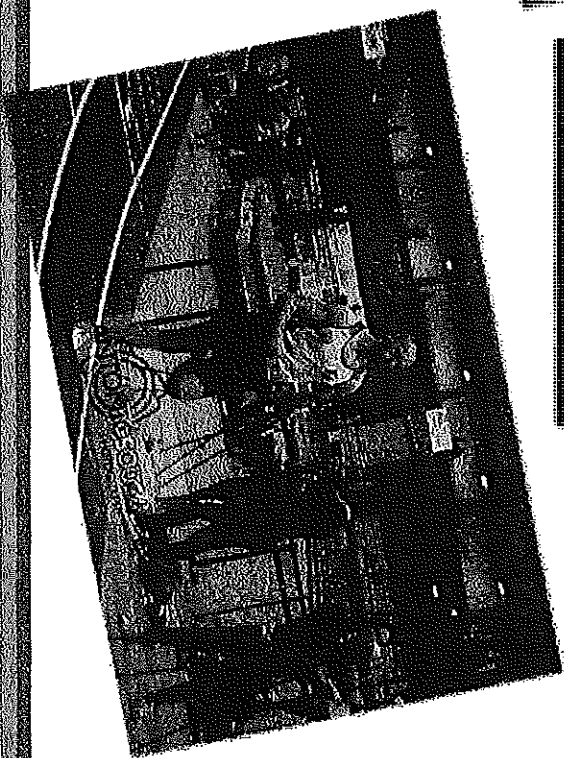
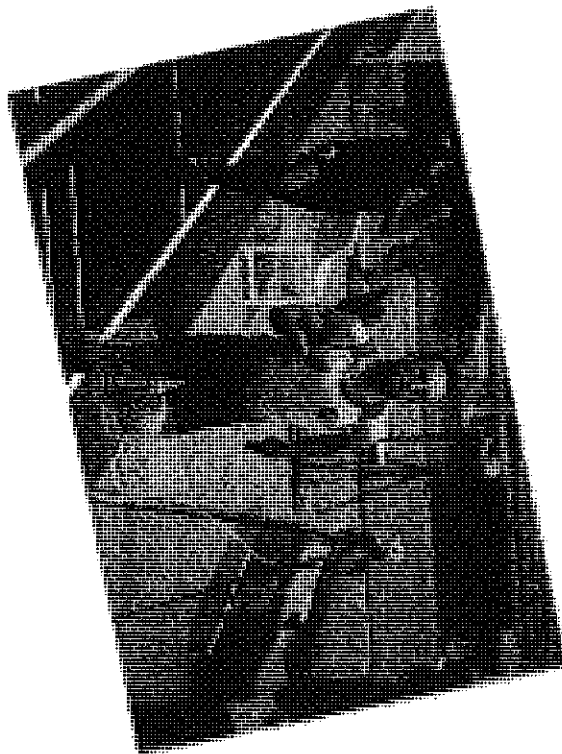
Prémios



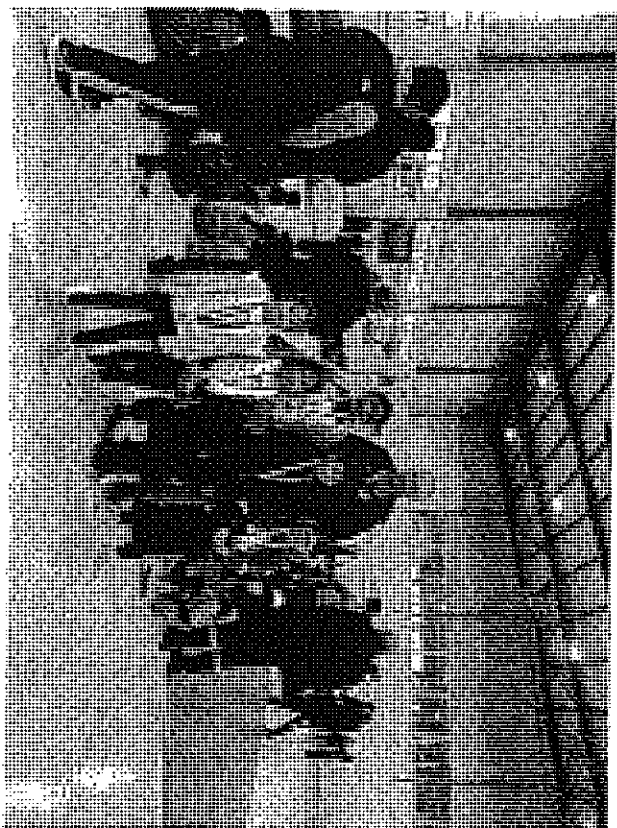
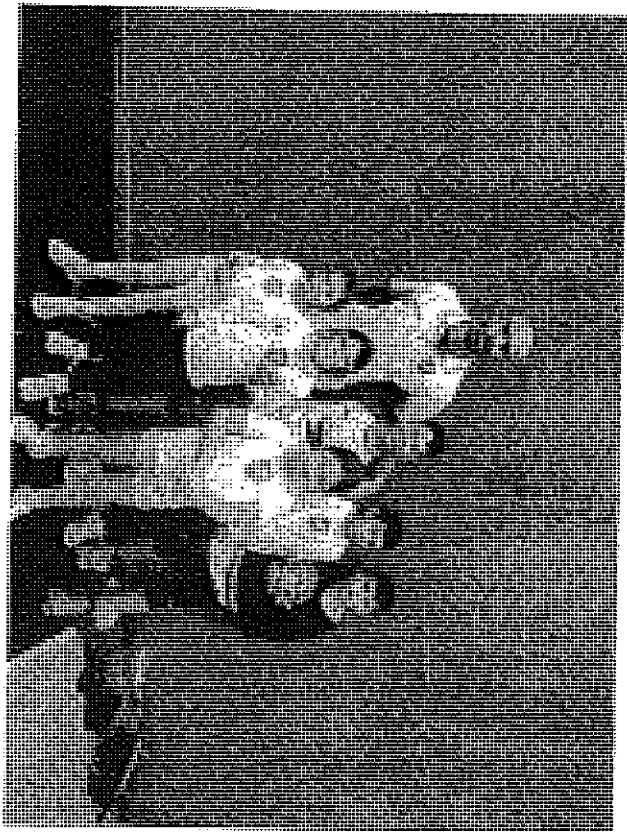
Objectivos

Campeonato Regional de Corta-Matolongo	Campeonato Regional de Corta-Mato Guizo		Apuramento Campeonato Nacional Clubes Pista At. Livro	Campeonato Regional de Corta-Mato
Equipa (4 elementos)	Equipa (4 elementos)	Pontuação (7 atletas + 1 mínimo de pontuação)	Pontuação (10 atletas + 1 mínimo de pontuação)	Equipa (4 elementos)
10/11/2024 - Guimarães	15/02/2025 – Vizela	18/01/2025 - Braga	07/06/2025-08/06/2025	22/03/2025 – Póvoa de Lanhoso

Velocidade



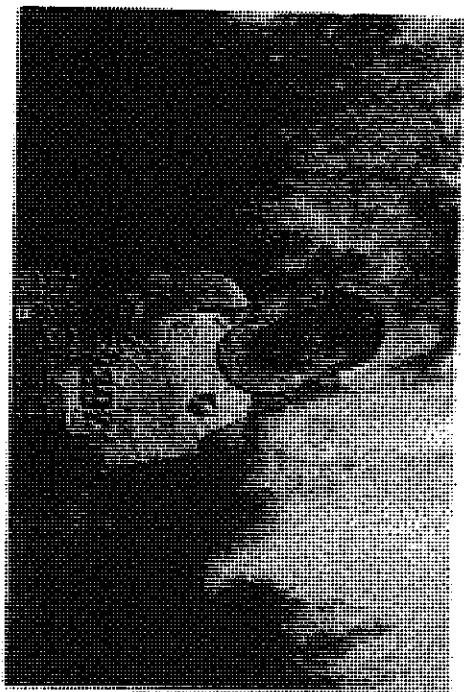
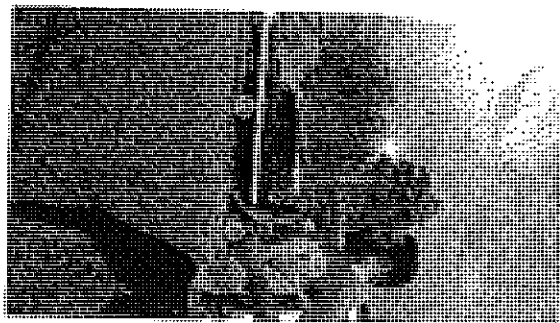
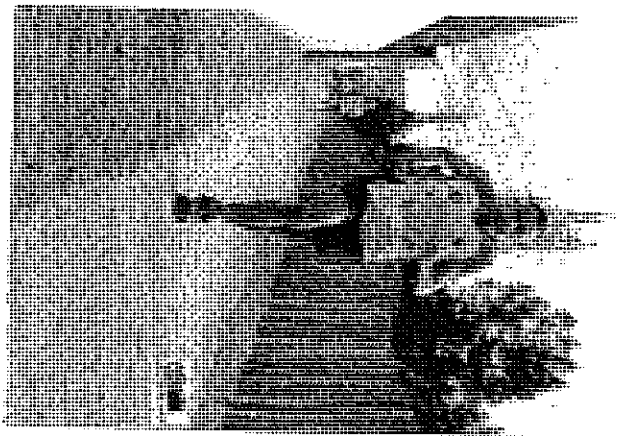
Carnadas Jovens



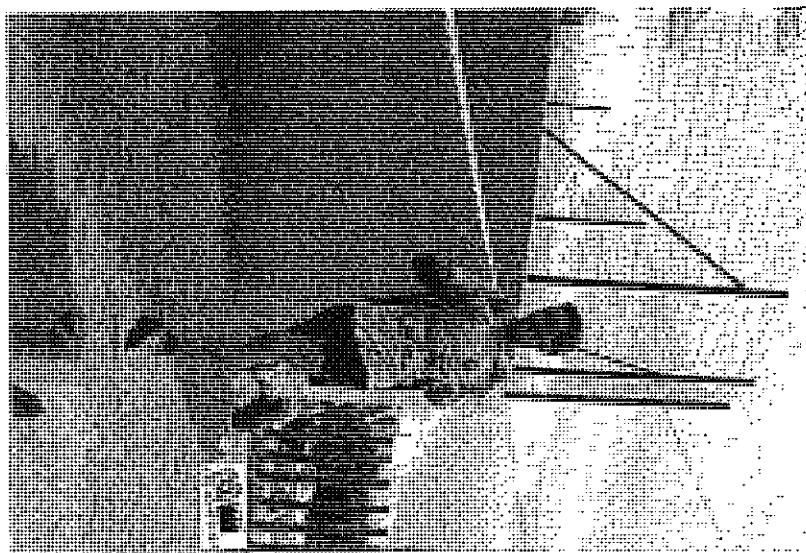
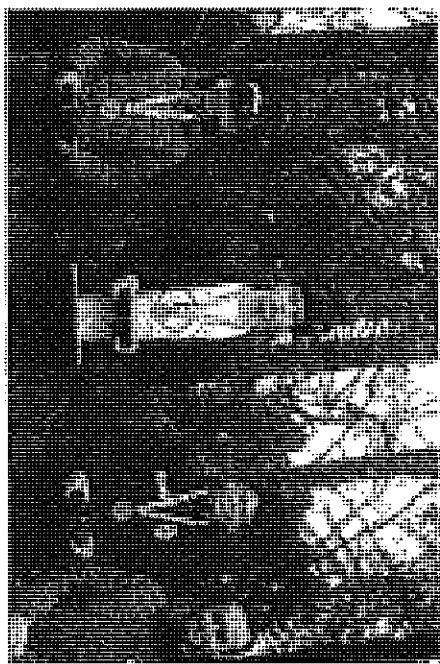
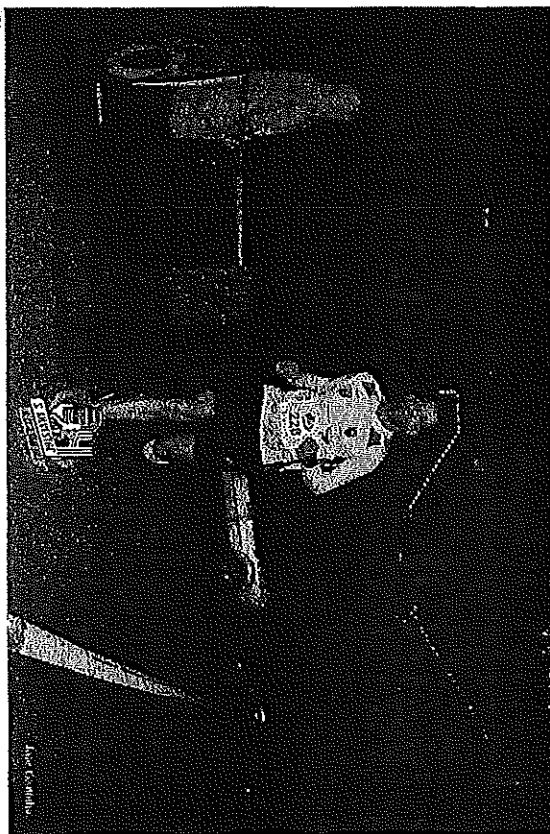
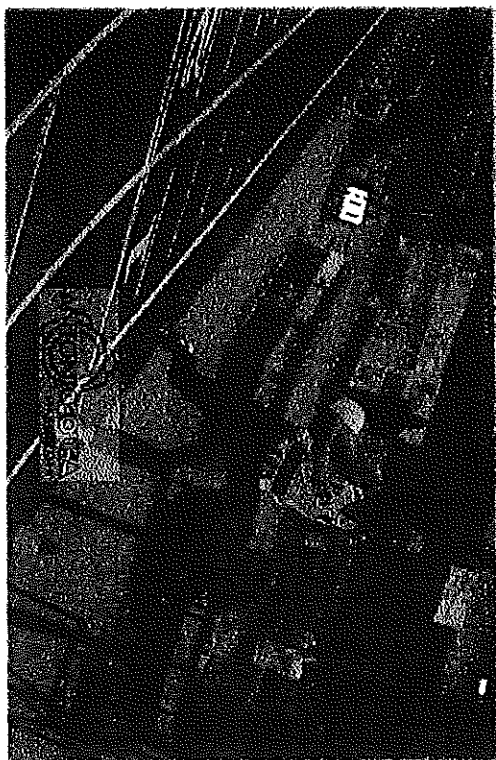
Meio-fundo
Fundo
Feminino



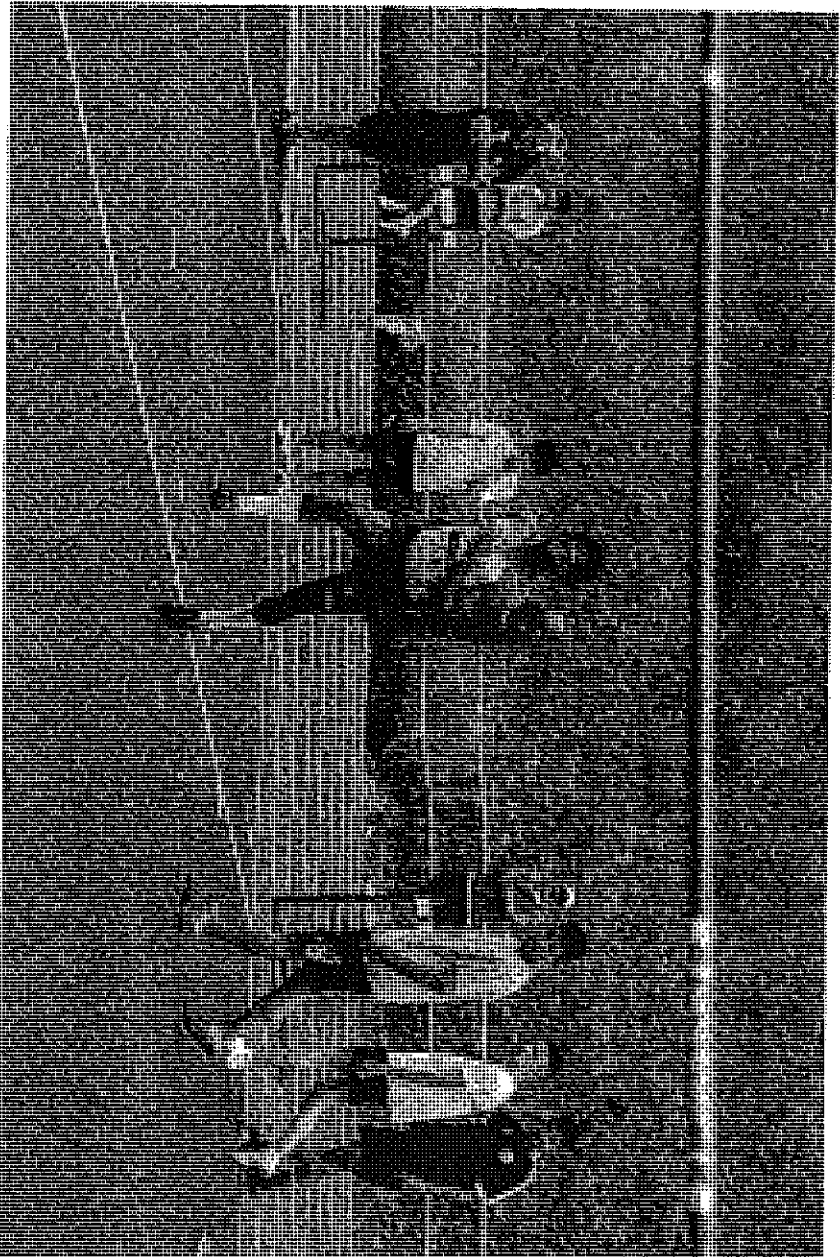
Meio-fundo Fundo Masculino



Meio-fundo Fundo Masculino



Provas Múltiplas

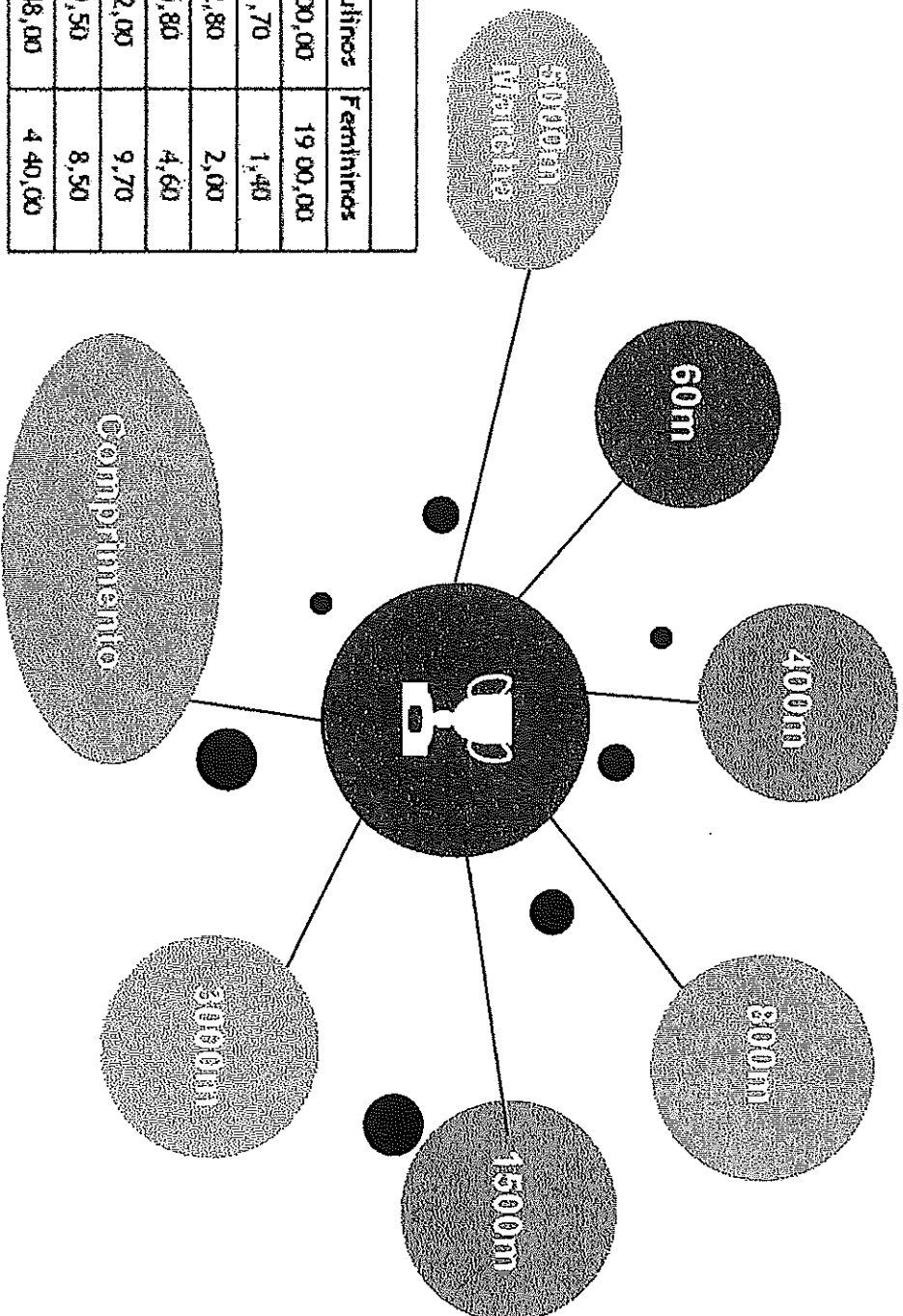


Apuramento Campeonato Nacional Clubes

Pista Coberta

MÍNIMOS DE PONTUAÇÃO		
PROVAS	Masculinos	Femininos
60 m	7,74	8,84
400 m	53,94	65,04
800 m	2 05,00	2 30,00
1 500 m	4 20,00	5 20,00
3 000 m	9 30,00	11 40,00
60 m bar	9,84	10,64

MÍNIMOS DE PONTUAÇÃO			
PROVAS	Masculinos	Femininos	
5.000 / 3.000 Marcha	29 00,00	19 00,00	
Altura	1,70	1,40	
Vara.	2,80	2,00	
Comprimento	5,80	4,60	
Tripla Salto	12,00	9,70	
Peso	9,50	8,50	
4X400 m	3-46,00	4 40,00	



Apuramento Campeonato Nacional Clubes

Pista ar livre

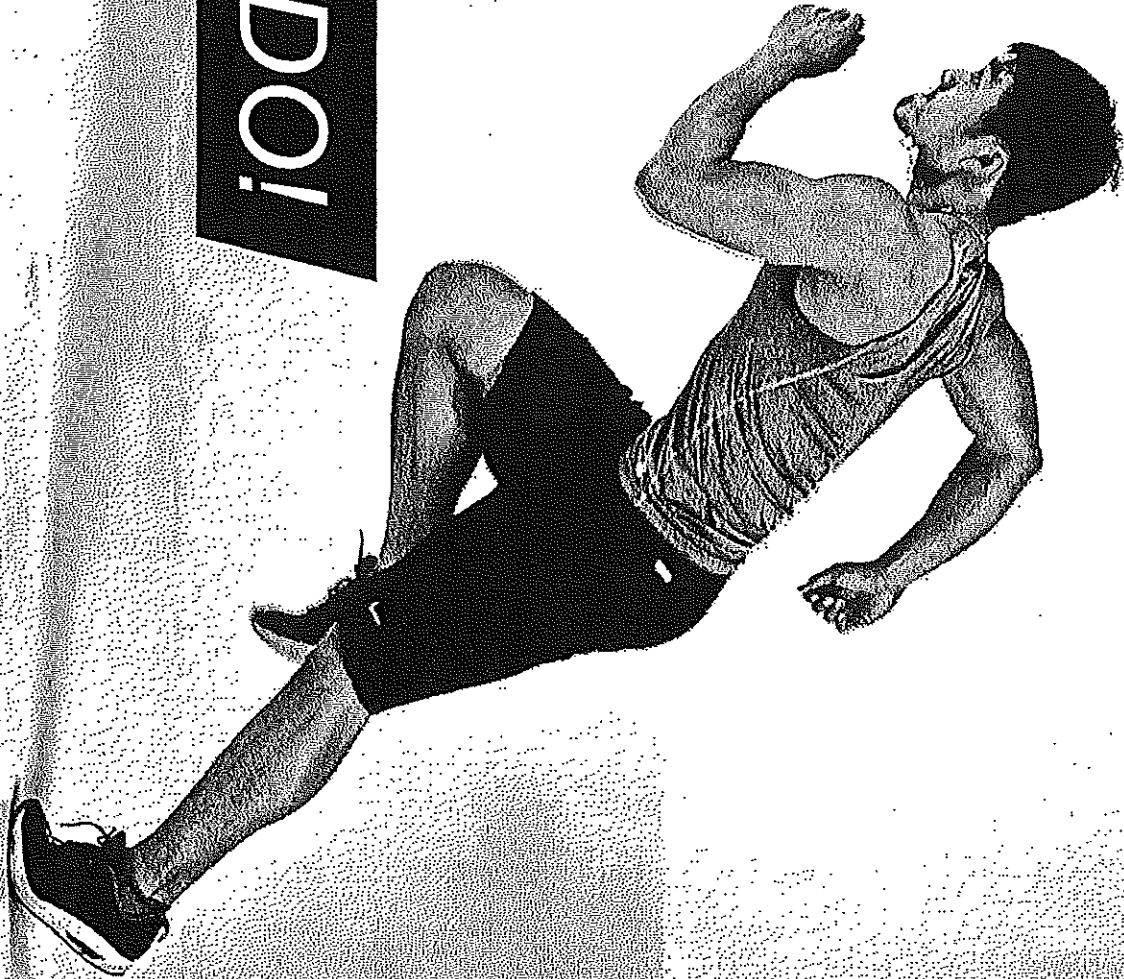
MÍNIMOS DE PONTUAÇÃO		
PROVAS	Masculinos	Femininos
100 m	12,04	14,14
200 m	25,04	28,94
400 m	53,44	64,94
800 m	2 05,60	2 30,00
1 500 m	4 20,00	5 20,00
3 000 m	9 30,00	11 40,00
5 000 m	16 30,00	21 00,00
3 000m Obst	10 45,00	15 00,00
110/100 m bst	18,74	18,04
400 m bst	61,94	73,14

MÍNIMOS DE PONTUAÇÃO		
PROVAS	Masculinos	Femininos
Altura	1,70	1,40
Vara	2,80	2,00
Comprimento	5,80	4,60
Tripla Salto	12,00	9,70
Peso	9,50	8,50
Disco	27,00	23,00
Dardo	40,00	25,00
Martelo	28,00	25,00
5 000/3 000 Marcha	29 00,00	19 00,00
4X100 m	47,54	55,04
4X400 m	3 42,00	4 30,00

100m 200m 400m 800m
 1500m 3000m 5000m
 Obstáculos Comprimento 5000m MIX



OBRIGADO!



PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2025

i. Nota introdutória

A Associação Juvenil Quebrarritmo, fundada com o intuito de promover junto dos jovens o desporto, a cultura, a cidadania e o espírito de entreajuda, desenhou mais um plano de atividades para o ano de 2025, esperando responder às expectativas de todos os associados assim como da comunidade em geral.

Toda a atuação da nossa entidade mantém o pressuposto de complementaridade entre os diversos atores com relevância na área da juventude, de acordo com o carácter de transversalidade e multidisciplinaridade que caracterizam as políticas atuais.

Com olhos postos no futuro, mas não esquecendo o passado, é com enorme orgulho que realizamos todas as atividades e desafios a que nos propusemos no passado ano de 2024. Os objetivos inicialmente traçados foram alcançados sempre com grande adesão dos associados, da comunidade e das entidades envolvidas, com particular destaque para a realização da terceira edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", o qual contou com cerca de 1420 participantes.

Como vem sendo hábito a prática de atividades relacionadas com BTT, caminhadas e atletismo, ocupam um lugar de destaque na associação. Deste modo, ao longo do ano que agora terminou, foram promovidas várias atividades de BTT para todos os associados, destacando-se passeios de BTT nas ciclovias do concelho e distrito de Braga, bem como nos distritos vizinhos, os passeios BTT nas diversas freguesias do nosso concelho bem como a aquisição de equipamento de vestuário para a prática desta modalidade. Participamos ainda em várias provas relacionadas com o BTT promovidas por outras associações, com o intuito de promover um estilo de vida mais saudável entre os nossos associados assim como o diálogo entre associados e associações.

Manteve-se o protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas D. Maria II para a cedência do pavilhão gimnodesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, todas as terças-feiras no período entre as 20h30 e as 22h30, para a prática de vários desportos, entre eles o futsal.

No que diz respeito à prática de atletismo, com enfoque no "Trail Running", o ano de 2024 foi a forte aposta por parte da associação nesta mesma modalidade. Neste sentido, desenvolvemos treinos/corridas que se realizam na nossa freguesia e freguesias vizinhas, com vista à preparação à participação nas diversas provas de atletismo, mas também no sentido de dotar os participantes de uma melhor capacidade física e mental, e consequentemente uma melhor saúde. Estes treinos ocorrem 3 dias por semana, durante sensivelmente 2h00m por treino e percorrem os diversos caminhos, campos e montes envolventes, tendo uma extensão entre 12 Km a 30 Km. Para a época de 2023/2024, tivemos 32 atletas federados na Federação Portuguesa de Atletismo, onde participamos no campeonato Regional de Trail, sendo que fomos a equipa mais participativa no conjunto das 11 provas a contar para o referido campeonato, fomos 2º classificados por equipas no masculino e feminino no trail curto, tivemos o 1º classificado geral masculino no Trail curto e 1.º classificado na categoria Sénior, a 1.ª classificada do Trail curto feminino e 1.ª classificada sénior no Trail curto, 1.ª classificada na categoria sub 23, bem como o 2.º classificado da geral no Trail longo e 1.º classificado na categoria Sénior. Participamos também em diversas maratonas e meias maratonas, são silvestres e corridas organizadas por outras associações do concelho, bem como de outros concelhos e distritos. Na nossa equipa, quatro atletas foram apurados para a final da taça de Portugal de Trail, sendo que o nosso atleta Amândio Ferreira foi o grande vencedor da taça de Portugal de Trail da edição de 2024. Foram ainda apurados para a final do campeonato nacional de Trail Sprint da edição de 2025, 7 atletas, bem como foram apurados também para edição de 2025 do campeonato nacional de Trail 3 atletas.

As caminhadas mantiveram-se como uma das grandes apostas, sendo que para estas atividades, continuamos a adquirir algum equipamento adequado à prática da modalidade. Além de continuarmos a apostar nos trilhos e caminhos existentes na nossa freguesia e nas freguesias limítrofes, partimos também à descoberta de novos percursos no nosso país, através de trilhos existentes para o efeito, realçamos também a caminhada na mostra associativa de Arnoso Santa Eulália, a São Bento da Porta Aberta, a caminhada ao Santuário do Sameiro, a caminhada nos passadiços do Mondego e a caminhada na Barragem da Queimadela, assim como a participação em iniciativas promovidas por outras entidades.

Mantivemos a nossa colaboração com a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Fastio, no planeamento e execução de uma caminhada pelos locais mais emblemáticos da nossa freguesia, como vem sendo tradição.

Continuamos a apostar no convívio entre os nossos associados, como seja o convívio e caminhada no nosso aniversário, assim como a celebração do Magusto e o Jantar de Natal. Elaboramos ainda duas atividades intituladas "Fim de Semana Radical", onde no ano de 2024 estas ocorreram em Penafiel, onde pernoitamos num hotel e desenvolvemos várias atividades radicais. O principal objetivo destas atividades, é o de estimular o espírito de entreajuda e cooperação, assim como usufruir dos benefícios que as práticas de atividades radicais oferecem, tal como a diminuição da ansiedade, estímulo da autoconfiança e melhoria da condição física dos associados e participantes.

ii. **Objetivos e estratégias**

A nossa associação prossegue a sua atividade de acordo com o enquadramento global da política delineada na reunião da Direção no mês de janeiro, bem como a aprovação do plano de atividades para o ano de 2025 em Assembleia Geral. O referido programa inclui medidas estruturais de índole diversa que se congregam num objetivo comum de melhorar a condição dos seus associados, assim como das comunidades envolventes. Desta forma, a associação propõe-se atingir os seguintes objetivos no próximo ano:

- Intensificar a intervenção na área desportiva, social e cultural;
- Alargar as oportunidades de desenvolvimento intelectual e física dos nossos associados;
- Promover políticas orientadas para a juventude;
- Interagir com as diversas associações e organismos vivos da nossa terra;
- Garantir o dinamismo e o crescimento da Associação e os recursos para o seu eficaz e eficiente funcionamento.

iii. **Atividades planeadas para o ano de 2025 - Visão Geral**

- a. A associação irá manter a prática de BTT como uma das suas atividades a manter, dada a adesão dos associados às mesmas. Assim, iremos realizar durante todos os meses de 2025, passeios / treinos de BTT que percorrerão os trilhos, caminhos, florestas do nosso concelho e dos concelhos vizinhos, bem como no distrito de Braga e distritos vizinhos. Outras das atividades a desenvolver será a realização de vários passeios que envolvem uma maior logística por parte da associação como é o caso dos passeios às diversas ciclovias que temos por Portugal, com condições excelentes para a prática desta modalidade. Participaremos também em eventos BTT organizados por outras coletividades. Neste conjunto de atividades, ao longo do ano, esperamos atingir cerca de 550 a 650 participantes.
- b. Em 2025, vamos acentuar a nossa aposta na prática de atletismo e Trail. Esta aposta é justificada pelo excelente feedback e enorme adesão que se tem verificado desde o início da prática desta modalidade, mas também dados os objetivos da associação que se prendem com a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos participantes. A política de promoção desta modalidade, têm se revelado um sucesso, contando a nossa associação para a época de 2025/2026 com 48 atletas, sendo que desses, 27 atletas são Federados e estão inscritos no Campeonato Regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, bem como no Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e nas diversas provas efetuadas ao longo do ano. A preparação para a participação nas diferentes provas de atletismo/ trail é feita através dos treinos semanais que percorrem os vários trilhos, caminhos e estradas do nosso concelho e concelhos vizinhos. Estes treinos, ocorrem três vezes por semana, com cerca de 2h00 de atletismo em cada dia, sendo que vários atletas têm treinos diários. A prática desta modalidade envolveu a aquisição de material desportivo essencial para a prática desta mesma modalidade, requerendo um grande esforço por parte da associação para fazer face a tal necessidade. Na vertente de atletismo de estrada, estaremos também presentes em várias provas do nosso concelho, distrito e a nível nacional, onde destacamos a meia maratona de Vila Nova de Famalicão, maia maratona de Braga, maratona do Porto, Viana do Castelo, Aveiro, Lisboa, corridas populares de Landim, São Martinho, Gavião, Ribeirão, Seide São Miguel, Vermoim, Castelões, entre outras.
- c. A associação elaborará a quarta edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", onde esperamos superar os números de 2024 (aproximadamente 1420 inscritos) e atingir a marca dos 1500

participantes, sendo que por razões logísticas e da qualidade que queremos manter, não é possível ir além desta marca. Este encontra-se marcado para o dia 12 de outubro de 2025 e contará com a presença de atletas pertencentes à associação para a organização, atletas nacionais e estrangeiros. Devido à complexidade e necessidades de materiais e meios humanos, só é possível organizar uma atividade de Trail por ano pois a organização leva vários meses a ser concretizada.

- d. Todos os meses e semanas do ano de 2025, a fim de desenvolver o espírito de equipa e a condição física entre os nossos associados, continuamos com os treinos de futsal, entre outros, no Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria. Atualmente, temos cerca de 2h00m por semana de aluguer na escola D. Maria II às terças-feiras das 20h30 às 22h30. No acumular do ano, esperamos contar com uma adesão na ordem dos 420 participantes. Realizamos também, o torneio de Futsal “Margens do Este” no pavilhão Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, sendo este torneio a realizar no mês junho/julho de 2025.

iv. **Atividades planeadas para o ano de 2025 – Calendarização**

Dadas as especificidades das nossas atividades, como referido anteriormente, não é possível calendarizar de forma exata todas as atividades desenvolvidas pela nossa associação. Porém, algumas das quais encontram-se previamente definidas, tais como:

- a. Em janeiro de 2025 estaremos presentes em várias provas de atletismo, alusivas a São Silvestre, promovidas por diversas entidades, das quais destacamos a São Silvestre de Avidos, São Silvestre da Trofa, São Silvestre de Esposende, São Silvestre da Póvoa, entre outras, nas quais tivemos cerca de 360 participantes. Ainda relativamente a provas de atletismo de estrada, vamos estar presentes na meia maratona de Famalicão (à semelhança de 2025), na meia maratona de Braga, na maratona do Porto, na maratona de Aveiro, Maratona de Lisboa e na maratona de Viana do Castelo. No final do ano, estaremos também presentes das diversas provas de São Silvestre, como seja a São Silvestre de Famalicão, São Silvestre de Braga, São Silvestre de Seide, São Silvestre de

Ribeirão, São Silvestre de Vermoim, São Silvestre da Trofa, entre outras. Prevemos uma adesão de cerca de 550 sócios a participarem nas diversas provas.

- b. No dia 9 de fevereiro, estamos presentes em Vilarinho de Cima e em Viana do Castelo, onde participamos nos respetivos Trails organizados pelas associações locais. No dia 16 de fevereiro, estaremos presentes no Santo Tirso Ultra Trail, onde teremos atletas a competir no trail curto, no trail longo e no ultra trail. No dia 23 de fevereiro, vamos estar presentes no trail de Ponte de Lima, nas diversas distâncias da prova.
- c. No dia 22 de fevereiro, vamos organizar uma caminhada na ecopista do Sabor em Torre de Moncorvo, com início na aldeia do Carvalhal e termino na aldeia de Carviçais, tem uma extensão com cerca de 12,5 km e uma dificuldade fácil. No final, vamos fazer uma visita cultural aos diversos locais de interesse da região.
- d. No dia 23 de março irá ser comemorado o 17º aniversário da associação, onde ocorrerá um lanche comemorativo, assim como uma partida para a descoberta dos tesouros da nossa freguesia e freguesias limítrofes com mais uma caminhada. Nesta dada comemorativa, esperamos uma forte adesão por parte dos associados e da comunidade.
- e. No dia 09 e 23 de março, 13, 19 e 27 de abril a associação irá participar no Trail de Alvelos, Trail de Esposende, Trail das Eiras, as quais são provas que pontuam para o campeonato regional de Trail da AAB, no Trail da Isabelinha e no Trail do vale e das Margens do Neiva, respetivamente. No conjunto das 5 provas, esperamos cerca de 330 participantes.
- e. No dia 10 de maio, a associação vai organizar uma caminhada, no percurso das Levadas do Jogueiro em Felgueiras. É um trilho com uma bela paisagem natural, onde vamos conhecer as atratividades da região e com contamos com uma participação de cerca de 90 associados.
- f. No dia 27 de maio, vamos participar no Trail do Ladário, na vertente do trail curto e longo, o qual é pontuável para o campeonato regional de Trail da AAB.

- g. No dia 1 de junho, dia da criança, vamos realizar uma caminhada/ passeio de BTT na ecopista do Rio Cávado, donde partiremos à descoberta da sua cultura, paisagem, tradições e gastronomia. Dada a logística necessária e complexidade da mesma, a associação será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da atividade (ex.: transporte das bicicletas). Nesta atividade esperamos contar com a presença de 110 associados.
- h. No dia 10 de junho, de forma a comemorar o dia de Portugal, vão ser organizados vários jogos tradicionais no parque de merendas da freguesia de São Pedro de Oliveira, entre eles, o jogo da malha, jogos de cartas, jogo do dominó, jogo do pião, corrida de sacos, etc. Esta atividade deverá contar com a presença de cerca de 120 associados, visto que é uma atividade que começa a ficar enraizada no seio da nossa associação, e conseqüentemente, os associados esperam que esta se realize todos os anos.
- i. No dia 22 de junho, a associação estará presente no Trail de São Cosme, sendo este realizado no nosso concelho e conta para o campeonato concelhio de Trail, sendo que esperamos cerca de 70 atletas a participar no Trail.
- j. A prática de desportos radicais na nossa associação, tem vindo ao longo dos anos a ganhar maior preponderância. Desta feita, continuaremos com o "Fim de Semana Radical". Como o nome indica, esta atividade ocorrerá durante um fim de semana, mais concretamente nos dias 5 e 6 de julho. O local da atividade ainda se encontra por definir.
- k. Em agosto, vamos levar a cabo mais um convívio intergeracional. Este ano vamos à descoberta do nosso país mais concretamente à Nazere, fortalecendo desta de forma a união e o espírito de grupo bem como o convívio entre gerações.
- l. Como é habitual há muitos anos, no dia 10 de agosto vamos fazer a peregrinação/caminhada ao Sameiro. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes do local de chegada (Braga) para o local de partida, bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Esta atividade contará com aproximadamente 80 elementos.
- m. Em 23 de agosto estamos presentes na mostra comunitária de Arnoso Santa Eulália, onde participaremos em diversas atividades elaboradas por nós e por outras associações e

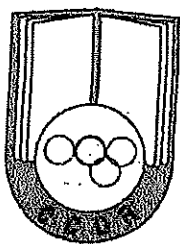
entidades. Relativamente às atividades organizadas pela nossa associação, vamos realizar uma caminhada e passeio de BTT pelos ruas, caminhos e trilhos da nossa freguesia, bem como no final a fim de fortalecer a amizade entre os participantes, realizamos um churrasco para os envolvidos nestas atividades. Os participantes nestas atividades rondam os 130 elementos.

- n. No dia 31 de agosto, vamos participar o Trail das Cebolas, outro evento de Trail realizado no nosso concelho sendo pontuável para o campeonato concelhio de Trail.
- o. Como é tradição há vários anos, no dia 6 de setembro vamos fazer a peregrinação/caminhada ao São Bento da Porta Aberta. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes para o local de partida (Braga), bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Sensivelmente, 70 associados deverão realizar esta atividade.
- p. No dia 21 de setembro, vamos ter a última etapa do Trail regional de Braga, desta feita com a realização do Trail São Gonçalo, em Barcelos. Nesta atividade, prevê-se a participação de 50 atletas da associação. Nesse dia, vamos também organizar uma caminhada na nossa freguesia, com o objetivo de angariar bens para serem leiloados no bazar da Sr.^a do Fastio, o qual reverte para a comissão de festas.
- q. No dia 12 de outubro realiza-se a nossa prova, "Trail Mosteiro de Arnoso". Para isso, vamos fazer o reconhecimento dos 3 percursos que temos para oferecer aos participantes, o trail curto com uma extensão de cerca de 12 Km, o trail longo com uma extensão com cerca de 20 Km e a caminhada com cerca de 8 km. O Trail e caminhada começa junto ao mosteiro de Santo Amaro e da praia fluvial da nossa freguesia, sendo que a preparação para o mesmo começa meses antes, desde a limpeza dos percursos à sinalização de todo o percurso no dia anterior ao evento. No final da prova, haverá entregas de prémios aos participantes, assim como todo um conjunto de outras atividades onde se destaca o lanche final oferecido aos participantes do trail e caminhada. Tendo em consideração a adesão da segunda edição, esperamos contar com mais de 1500 participantes.

- r. No dia 19 de outubro vamos fazer uma caminhada, num local ainda a definir pela direção da associação. Normalmente esta atividade conta com a participação a rondar os 100 elementos.
- s. No dia 9 de novembro temos a celebração do Magusto para todos os associados, conjuntamente com uma caminhada ainda com lugar a definir. A celebração do magusto conta, por norma, com a presença de 150 pessoas.
- t. No dia 16 de novembro, vamos participar na última etapa do campeonato concelhio de trail, a qual se realiza na freguesia de Brufe.
- u. Em 29 de novembro, realizar-se-á o Jantar de Natal destinado a todos os associados, familiares e amigos. Este é um evento que pretende a confraternização de todos a lembrar a quadra festiva. Neste jantar esperamos reunir cerca de 120 sócios.

v. **Notas Finais**

O Plano de Atividades da nossa associação tem sempre como característica fundamental o facto de não ser rígido e estar sempre aberto quer à opinião dos associados, quer a todas as pessoas abrangidas pelo mesmo, direta ou indiretamente, e que possam a todo o momento contribuir para o crescimento da nossa Associação, bem como o alcance de todos os nossos objetivos propostos para o presente ano.



CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

DEPARTAMENTO DE DESPORTO

ATLETISMO – ÉPOCA 2024/2025

Considerações Iniciais

O presente documento tem como objetivo apresentar, de uma forma muito sucinta, o plano de desenvolvimento da modalidade de atletismo do Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR), na presente época de 2024/2025.

Equipa técnica

Nome	Habilitações Académicas	Passado na modalidade
Alexandra Maria Sarmento	Licenciatura em Desporto e Educação Física	Ex-atleta
María Beatriz Silva	Licenciatura em Desporto e Educação Física	Ex-atleta
Pedro Veloso Rodrigues	Licenciatura em Educação Física e Desporto	Ex-atleta

Considerando o número de atletas e a abordagem multidisciplinar da modalidade, o enquadramento técnico do CCDR é assegurado por 3 elementos, todos eles com formação ou com uma ligação muito forte ao atletismo, em virtude de todos terem sido atletas federados.

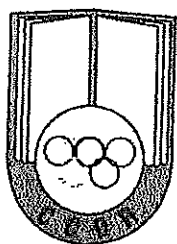
Locais e horários dos treinos

Dia da semana	Local	Horário
2ª feira	Pavilhão da ES Camilo Castelo Branco	18h30 às 20h00
3ª feira	Pavilhão da EB 2,3 de Ribeirão	18h30 às 20h00
4ª feira	Pavilhão da ES Camilo Castelo Branco	18h30 às 20h00
5ª feira	Pavilhão da EB 2,3 de Ribeirão	18h30 às 20h00
6ª feira	Pavilhão da EB 2,3 de Ribeirão	18h30 às 20h00
Sábado	Pavilhão da ES Camilo Castelo Branco	10h00 às 12h00

Os treinos decorrem de 2ª feira a sábado, quer na Escola Básica de Ribeirão, quer na Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

Participação em competições distritais, regionais e zonais

Competição	Local
Corta-Mato de Barcelos	Barcelos
Torneio de Abertura	Guimarães
Torneio Jovem de Pista	Guimarães
Torneio Juvenil do Norte	Braga
Campeonato Regional de Pista Coberta	Braga
Torneio de Ano Novo	Braga
Triatlo Técnico Jovem AA Braga	Guimarães
Campeonato Regional de Lançamentos	Guimarães
Torneio de Salto em Altura	Vila Nova de Famalicão
Atleta Completo Regional	Braga
Torneio Juvenil do Norte	A definir



CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

DEPARTAMENTO DE DESPORTO

ATLETISMO – ÉPOCA 2024/2025

Quilómetro Jovem Regional	Braga
Milha Urbana da Cidade de Vila Nova de Famalicão	Vila Nova de Famalicão
Olímpico Jovem Regional	Braga
Campeonato Regional de Infantis	Braga
Campeonato Regional de Iniciados	Braga
Campeonato Regional de Juvenís	Braga
Campeonato do Juniores do Norte	Braga
Campeonato Regional de Veteranos	Braga
Campeonato Absoluto do Norte	Maia

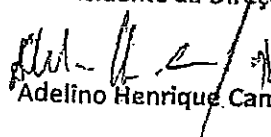
Ao longo da época o CCDD participará em inúmeras competições de âmbito distrital, regional e da zona Norte. Estas competições incidirão em provas quer de corta-mato, quer de estrada, quer ainda na pista. Analisando este número tão vasto e diversificado de competições constata-se a forma multidisciplinar como o CCDD entende o desenvolvimento da modalidade, dando oportunidade aos seus atletas para aprenderem e experimentarem as diferentes disciplinas.

Participação em competições nacionais

Competição	Local
Campeonato Nacional de Juvenís de Pista Coberta	Braga
Campeonato Nacional de Juniores de Pista Coberta	Pombal
Campeonato Nacional de Esperanças de Pista Coberta	Pombal
Campeonatos de Portugal de Pista Coberta	Pombal
Campeonato Nacional de Juvenís	A definir
Campeonato Nacional de Juniores	A definir
Campeonato Nacional de Esperanças	A definir
Campeonatos de Portugal	A definir
Campeonato Nacional de Corta-Mato	A definir
Olímpico Jovem Nacional	A definir
Triatlo Técnico Nacional	A definir
Km Jovem Nacional	A definir

A participação nestas competições de âmbito nacional está condicionada aos resultados que os atletas possam alcançar durante a época. Isto é, será necessário terem realizado determinadas marcas de qualificação (mínimos) ou serem selecionados para a participação nestas competições.

O Presidente da Direção


Adelino Henrique Campos



Plano atividades para 2025

1. Participação nos campeonatos de dança desportiva com as atletas e pares a nível nacional e internacional
2. Participação nas competições de Ballet com alunos a nível nacional
3. Participação nas competições de Jazz/Contemporânea com alunos a nível nacional
4. Participação nas competições de Hip Hop com alunos a nível nacional
5. Realização de workshops de temas variados úteis às modalidades de dança.
6. Realização de exames da Royal Dance Academy
7. Realização de ações de formação com técnicos internacionais e nacionais na área de Dança Desportiva
8. Realização da Espetáculo de Inverno com todas as modalidades dia 2 de Fevereiro.
9. Participação em parceria com a Câmara Municipal na "Comemoração do Dia Mundial da Dança" a realizar em 29/04, em local a designar.
10. Participação em parceria com a Câmara Municipal na "Comemoração do Dia Mundial da Criança" a realizar em 01/06, em local a designar.
11. Festa do final do ano Gindança a realizar na Casa das Artes em 13 de Julho, com a participação de todos os alunos, com a apresentação de todas as modalidades da Gindança e distinção dos atletas que mais se evidenciaram em 2024/2025.
12. Festa convívio de final de época desportiva com alunos, professores, direção e família no final do dia 19 de Julho.
13. Em Setembro participação com algumas modalidades na Feira de Artesanato e Gastronomia de Famalicão
14. Realização do Famalicão Dança 2025 com o Campeonato do Mundo de 10 Danças em Sub 21 a 08 de Novembro em Famalicão.
15. Férias de Natal entre os dias 24 de Dezembro e 1 de Janeiro (aulas serão compensadas).



ORÇAMENTO 2025

PROVEITOS		NOTAS	Valores em Euros
PROVEITOS ASSOCIATIVOS			
Quotizações Mensais			30 000,00 €
Jóias de Inscrição			2 500,00 €
Actividades			20 000,00 €
Sub Total			52 500,00 €
RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			
Publicidade			60 000,00 €
Inscrições			2 500,00 €
Sub Total			62 500,00 €
OUTROS RENDIMENTOS SUBSÍDIOS			
Subsídios Câmara Municipal			35 000,00 €
Subsídios IPDJ			25 000,00 €
Sub Total			60 000,00 €
TOTAL			175 000,00 €
CUSTOS		NOTAS	
CUSTOS DESPORTIVOS			
Preparação de Actividades			9 000,00 €
Trabalhos Especializados			36 000,00 €
Deslocações			31 700,00 €
Sub Total			76 700,00 €
CUSTOS DE FUNCIONAMENTO			
Rendas			20 000,00 €
Conservação e Reparação			2 750,00 €
Electricidade			4 500,00 €
Água			600,00 €
Limpeza			500,00 €
Material Escritório			500,00 €
Ferramentas Diversas			500,00 €
Comunicação			1 000,00 €
Seguros			1 350,00 €
Outros			1 500,00 €
Sub Total			30 000,00 €
CUSTOS DE PESSOAL			
Custos de Pessoal funcionamento			30 000,00 €
Sub Total			30 000,00 €
OUTROS CUSTOS			
Juros e custos bancários			5 600,00 €
Sub Total			5 600,00 €
TOTAL			175 000,00 €

Tesoureiro

Presidente

Conselho Fiscal

Plano de Atividades 2025						
Atividade	Data	Local	N.º Atletas e Treinadores	Orçamento Detalhado		Despesa Total
				Descrição	Valor (€)	
1.ª Jornada da Taça de Portugal (Pares)	25/01/2025	Pavilhão Cidade Viseu	8 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	52,00 €	152,00 €
Gala dos Campeões			7 Atletas	Deslocação	100,00 €	100,00 €
Training Camp	26/01/2025	Pavilhão de Desportos e Congressos de Matosinhos	14 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	168,00 €	618,00 €
Campeonato Nacional (Pares)	15/02/2025		8 Atletas + 1 Treinador	Estadia	450,00 €	
Campeonato Nacional (Grupo e Solo)	16/02/2025	Pavilhão Paz e Amizade, Loures	16 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	68,00 €	93,00 €
1.º Prova do Circuito Nacional (Pares)	15/03/2025		8 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	25,00 €	
1.º Prova do Circuito Nacional (Grupos e Solos)	29/03/2025	Pavilhão Gimnodesportivo Entroncamento	8 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	212,50 €	742,50 €
Circuito Ibérico (Grupos e Solos)	05/04/2025	Pavilhão Municipal de Óbidos	16 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	530,00 €	
				Inscrição	52,00 €	222,00 €
2ª Jornada da Taça de Portugal (Pares)	06/05/2025	Pavilhão Municipal de Óbidos	8 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	170,00 €	
				Deslocação	425,00 €	
Circuito Ibérico (Pares)	12/04/2025	Blackpool	2 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	336,00 €	
				Inscrição	162,50 €	1 423,50 €
WDSF Youth Latin	13/04/2025	Blackpool	8 Atletas + 1 Treinador	Estadia	500,00 €	
				Inscrição	52,00 €	
Campeonato da Europa (Grupo), WDSF Youth Latin; WDSF Adult Latin	17/04/2025	Cambrils, Espanha	11 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	215,00 €	
				Inscrição	52,00 €	319,00 €
Campeonato Europeu Youth Latin	18/04/2025	Tallin, Estónia	2 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	50,00 €	
				Deslocação	800,00 €	1 750 €
Campeonato Europeu Youth Latin	26/04/2025	Tallin, Estónia	2 Atletas + 1 Treinador	Estadia	900,00 €	
				Inscrição	350,00 €	
Campeonato Europeu Youth Latin	26/04/2025	Tallin, Estónia	2 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	2 400,00 €	
				Estadia	2 400,00 €	5 150,00 €
Campeonato Europeu Youth Latin	26/04/2025	Tallin, Estónia	2 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	50,00 €	
				Deslocação	1 350,00 €	2 000,00 €

2ª Prova do Circuito Nacional (Pares)	26/04/2025	Pavilhão Torre da Marinha, Seixal	8 Atletas + 1 Treinador	Estadia	600,00 €
				Inscrição	52,00 €
2ª Prova do Circuito Nacional (Grupos e Solos)	31/05/2025	Pavilhão Gimnodesportivo Entroncamento	16 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	280,00 €
				Inscrição	162,50 €
3ª Prova do Circuito Nacional (Grupos e Solos)	07/06/2025	Pavilhão Desportivo do Funchal	16 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	340,00 €
				Inscrição	162,50 €
Prova Internacional (Grupos e Solos)	14/06/2025	Altice Forum Braga	16 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	1 017,00 €
	15/06/2025			Estadia	600,00 €
3ª Prova do Circuito Nacional (Pares)	05/07/2025	Pavilhão Municipal de Gaia	8 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	25,00 €
				Deslocação	52,00 €
Taça de Portugal (Grupos e Solos)	06/07/2025	Pavilhão Municipal de Gaia	16 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	30,00 €
				Inscrição	240,00 €
Campeonato do Mundo Youth Latin	17/07/2025	Wuxi, China	2 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	60,00 €
				Inscrição	50,00 €
Training Camp FPDD	06/09/2025	Lisboa	22 atletas + 1 Treinador	Deslocação	3 600,00 €
				Inscrição	1 000,00 €
Congresso Nacional FPDD 2025	13/09/2025	Rio Maior Sports Center	10 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	168,00 €
	14/09/2025			Deslocação	660,00 €
4ª Prova Circuito Nacional (Grupos e Solos)	20/09/2025	Pavilhão Municipal das Manteigadas, Setúbal	16 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	290,00 €
				Inscrição	200,00 €
4ª Prova Circuito Nacional (Pares)	27/09/2025	Pavilhão Municipal de Vagos	8 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	162,50 €
				Inscrição	750,00 €
5ª Prova do Circuito Nacional (Grupos e Solos)	11/10/2025	Pavilhão Municipal de Gaia	16 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	52,00 €
				Inscrição	80,00 €
4ª Jornada da Taça de Portugal (Pares)	12/10/2025	Pavilhão Municipal de Gaia	8 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	162,50 €
				Inscrição	60,00 €
Campeonato do Mundo Profissionais	18/10/2025	Leipzig, Alemanha	2 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	104,00 €
				Inscrição	52,00 €
5ª Prova do Circuito Nacional (Pares)	25/10/2025	Ourense	8 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	30,00 €
				Inscrição	52,00 €
				Estadia	300,00 €
				Inscrição	50,00 €
				Deslocação	1 200,00 €
				Estadia	300,00 €
				Inscrição	52,00 €
				Deslocação	172,00 €
					1 550,00 €
					224,00 €
					1 779,50 €
					237,50 €
					82,00 €
					300,00 €
					4 650,00 €
					828,00 €
					490,00 €
					912,50 €
					132,00 €
					326,50 €
					104,00 €
					1 550,00 €
					224,00 €

Circuito Ibérico (Pares)	01/11/2025	Galiza, Espanha	4 Atletas + 1 Treinador	Inscrição		26,00 €
				Deslocação	Estadia	
Circuito Ibérico (Grupos e Solos)	02/11/2025		10 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	78,00 €	60,00 €
6ª Prova do Circuito Nacional (Pares)	08/11/2025	Pavilhão Municipal de V. N. Famalicão	8 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	120,00 €	360,00 €
6ª Prova do Circuito Nacional (Grupos e Solos)	15/11/2025	Lisboa	16 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	52,00 €	78,00 €
Final da Taça de Portugal (Pares)	22/11/2025	Pavilhão Municipal das Manteigadas, Setúbal	8 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	380,00 €	162,50 €
Circuito Ibérico (Pares)	29/11/2025	Guadalajara, Espanha	4 Atletas + 1 Treinador	Inscrição	26,00 €	660,00 €
Circuito Ibérico (Grupos e Solos)	30/11/2025		6 Atletas + 1 Treinador	Deslocação	430,00 €	52,00 €
				Estadia	400,00 €	380,00 €
				Inscrição	52,00 €	26,00 €
				Deslocação	516,00 €	430,00 €
						400,00 €
						52,00 €
						516,00 €
						568,00 €
						28.335,00 €

Outros Custos	Valor	Quantidade	Valor Total
Aluguer de Espaço de Treino	745,00 €	12	8.940,00 €
Cota Treinador - Federação	30,00 €	1	30,00 €
Cota Federação	30,00 €	1	30,00 €
Cota Associação Baixo Minho	200,00 €	1	200,00 €
			9.200,00 €

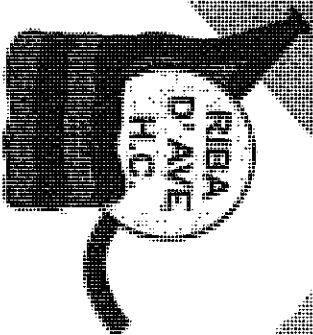
Gastos Totais	
Atividades	28.335,00 €

Outros Custos	9 200,00 €
Total	37.535,00 €

RIBA D'AVE HOQUEI CLUB

Plano de actividades e orçamento

Epoca 2024/25



● ● ● Riba d'Ave Hóquei Clube

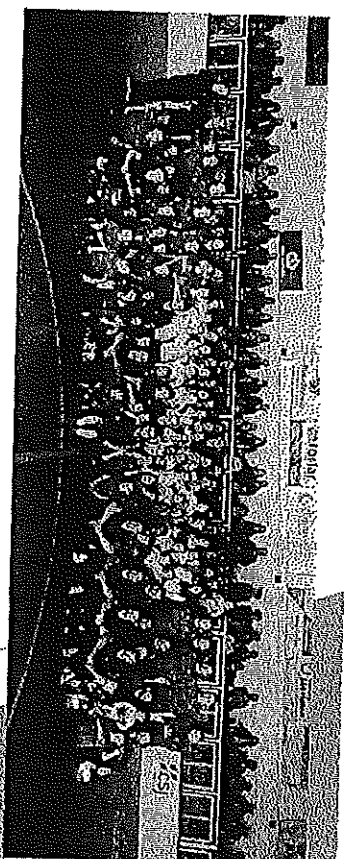
O presente **Plano de Atividades e Orgamento** reflete a essência e os objetivos do Riba d'Ave Hóquei Clube, alinhados com a nossa missão de promover a prática desportiva saudável, competitiva e sustentada por um espírito ganhador. Acreditamos que o desporto é muito mais do que competição; é uma ferramenta poderosa para a construção de valores e para o suporte social dos jovens de hoje e de amanhã.

Assumimos o compromisso de proporcionar um modelo organizativo estável, que ofereça aos nossos atletas, associados e simpatizantes uma vivência salutar e harmoniosa. Os jovens, sendo o pilar fundamental do nosso projeto, têm prioridade absoluta. A sua integração, desenvolvimento como desportistas e cidadãos, bem como a sua potencialização enquanto atletas, são as linhas mestras que norteiam todas as nossas atividades.

Acreditamos que a dedicação contínua é o único caminho conhecido para se tornar um vencedor. É esta mensagem que o desporto transmite diariamente: o esforço e o compromisso são indispensáveis para alcançar qualquer objetivo. Este princípio não se limita à prática desportiva, mas estende-se à vida académica e profissional dos nossos jovens.

Sabemos que o sucesso na universidade e na vida profissional não ocorre por acaso. Muitos jovens entram no ensino superior sem estar plenamente conscientes das exigências que encontrarão. É aqui que o desporto se revela como uma verdadeira roda motriz de desenvolvimento pessoal, ensinando valores como resiliência, disciplina e espírito de equipa. Este é o papel que o Riba d'Ave Hóquei Clube assume com orgulho, investindo na formação de cidadãos exemplares que estão preparados para enfrentar os desafios da vida.

Com este plano, renovamos o compromisso de fazer do desporto uma ponte para o crescimento pessoal e comunitário, consolidando a nossa posição como uma referência desportiva e social.



www.ranp.pt

NOVEMBRO 2024

2



Valores

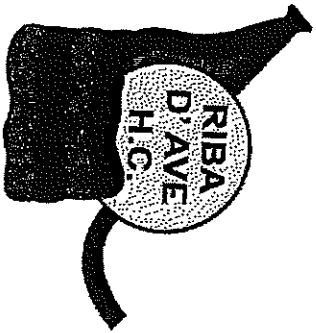
Determinação

Igualdade

Inspiração

Respeito

Coragem



Excelência

Amizade

Paixão

3



Valores

- 1. Determinação**
Comprometemo-nos a superar desafios com empenho e dedicação, dentro e fora da pista, honrando a nossa história e tradição.
- 2. Inspiração**
Somos um exemplo para a comunidade, incentivando os jovens a sonhar, crescer e alcançar o seu melhor através do desporto.
- 3. Igualdade**
Promovemos um ambiente inclusivo, onde todos têm as mesmas oportunidades, independentemente de género, idade ou origem.
- 4. Coragem**
Enfrentamos cada desafio com bravura e resiliência, nunca desistindo, mesmo diante das maiores adversidades.
- 5. Amizade**
Valorizamos o espírito de equipa e a união, criando laços que vão além da competição e fortalecem a nossa família desportiva.
- 6. Paixão**
Vivemos o hóquei em patins, a patinagem artística, o futsal e o atletismo com entusiasmo e amor, movidos pela alegria de representar o nosso clube.
- 7. Excelência**
Buscamos continuamente a melhoria e a perfeição, elevando o nível do nosso desempenho e das nossas ações.
- 8. Respeito**
Respeitamos adversários, árbitros, treinadores e colegas, reforçando os valores éticos e o fair play que sustentam o desporto.



Missão

**"Na vida, como no desporto, a superação é o que nos
leva além dos limites"**

Promover o desenvolvimento desportivo, social e humano, através das modalidades de hóquei em patins, patinagem artística e futsal, inspirando a comunidade com valores como determinação, respeito, igualdade e paixão.

Como clube, trabalhamos para formar atletas e cidadãos exemplares, valorizando o espírito de equipa, a ética e o compromisso com a excelência. Com coragem e amizade, queremos ser uma referência local e nacional, cultivando o amor pelo desporto e o orgulho de representar o Riba d'Ave.

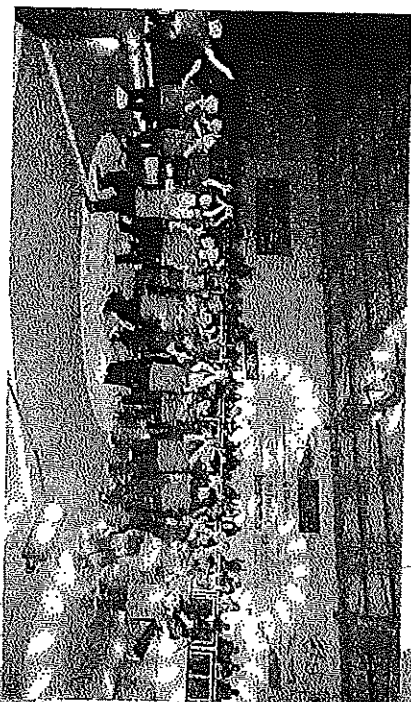




Visão

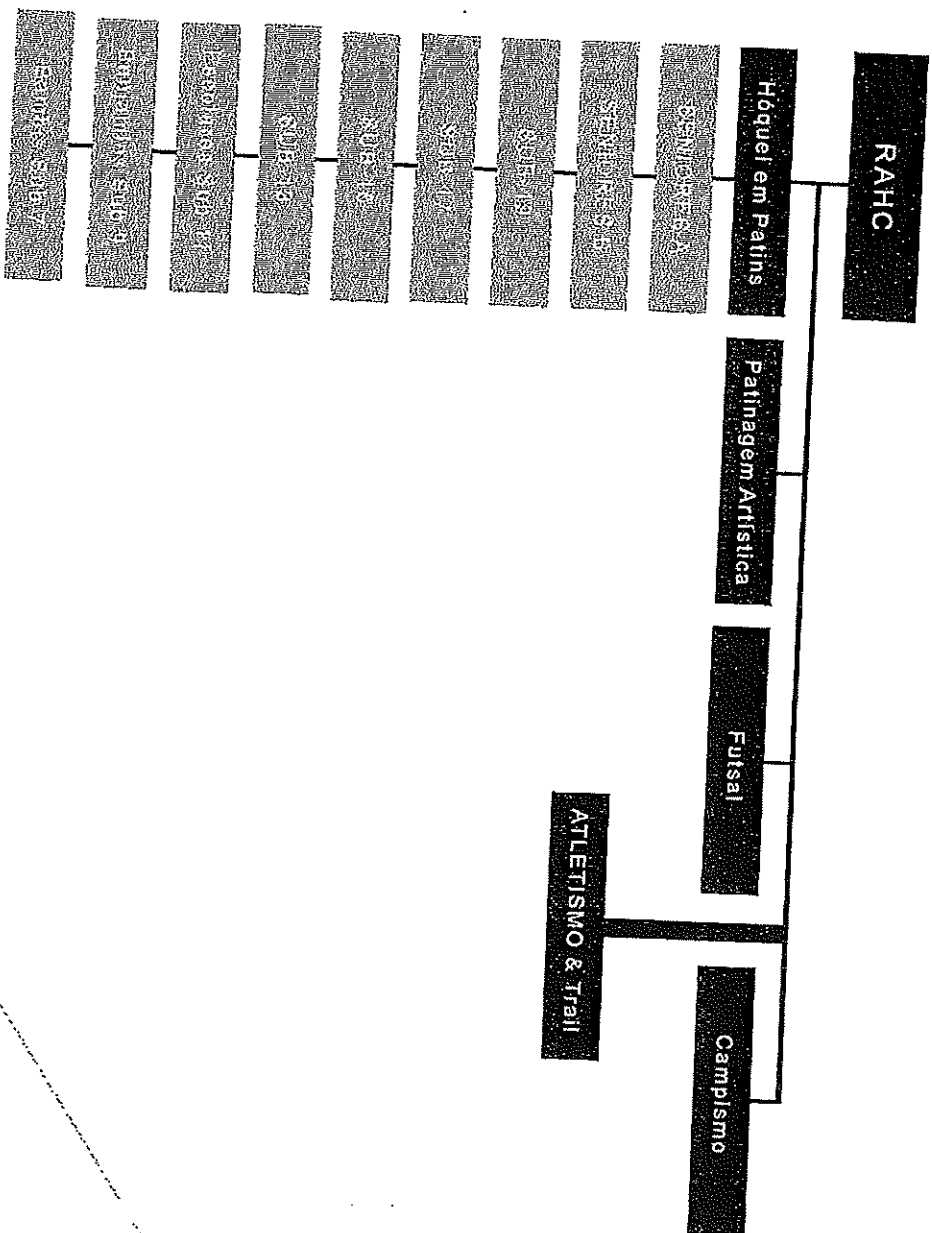
Manter e fortalecer o reconhecimento como referência desportiva regional, nacional e internacional, destacando-nos pela excelência competitiva, pela formação de atletas de alto nível e pelo impacto positivo na comunidade.

Pretendemos continuar a inspirar futuras gerações, promovendo os valores de determinação, igualdade, respeito e paixão, enquanto consolidamos o nosso papel como um clube inclusivo e inovador, capaz de superar desafios e alcançar novas conquistas.





Modalidades

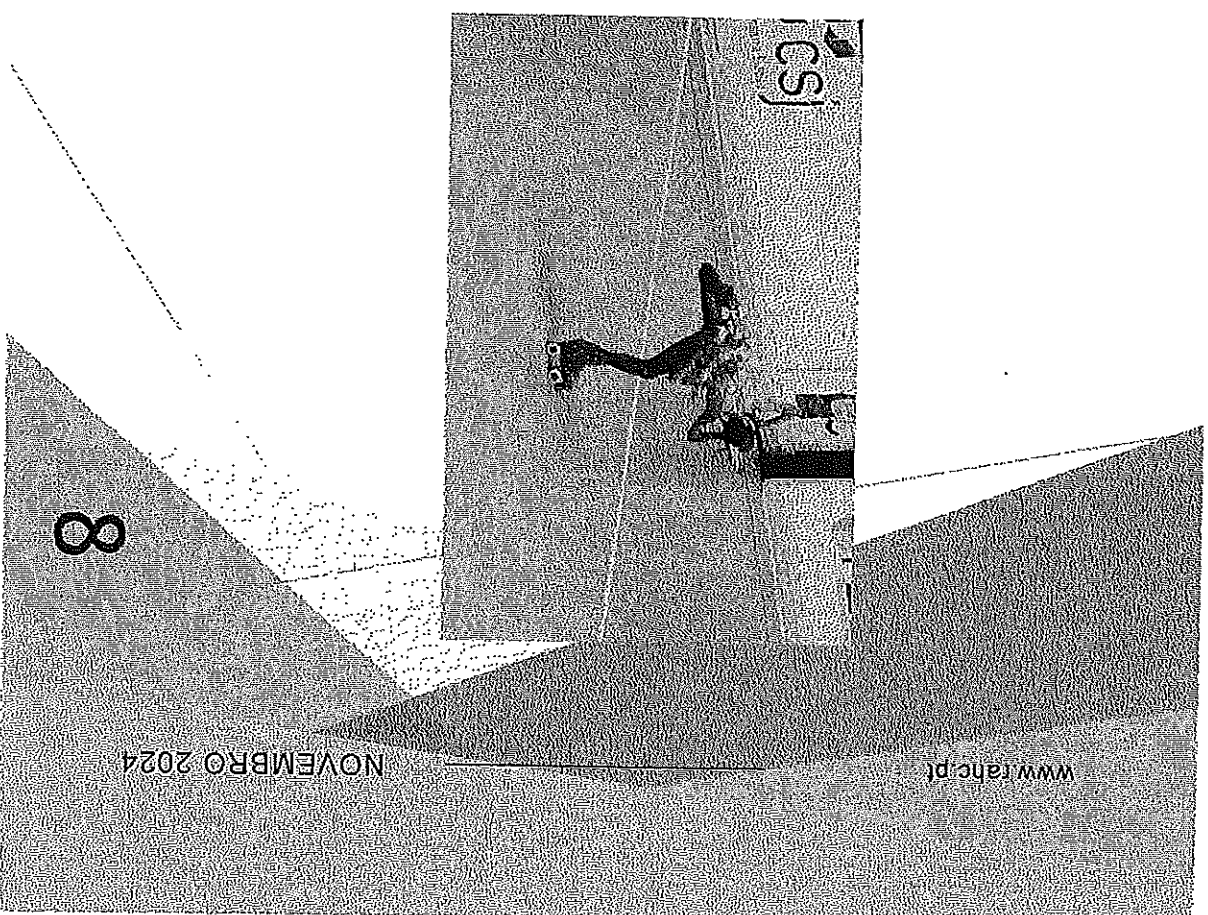




Plano de Actividades

Objetivos Gerais

1. Aperfeiçoar a Formação de Atletas:
Oferecer programas de treino mais técnicos e ajustados às necessidades de cada modalidade.
Promover o desenvolvimento de competências físicas, táticas e psicológicas.
2. Implementar Novos Regulamentos:
Atualizar os procedimentos internos do clube em conformidade com as regras nacionais e internacionais de hóquei em patins e patinagem artística.
Realizar sessões informativas para atletas, treinadores e pais sobre as novas regras.
3. Fomentar a Formação de Treinadores e Dirigentes:
Organizar workshops e seminários com especialistas em ambas as modalidades.
Incentivar a participação em formações certificadas pela federação.
4. Dotar o Clube de plataformas que permitam uma gestão mais eficiente de sócios e atletas.
5. Promover a digitalização dos procedimentos do Clube.
6. Organizar eventos que promovam o Clube, as suas modalidades, atletas e toda a comunidade que dele fazem parte.





Plano de Actividades | Hóquei em Patins

FORMAÇÃO | Hóquei em Patins

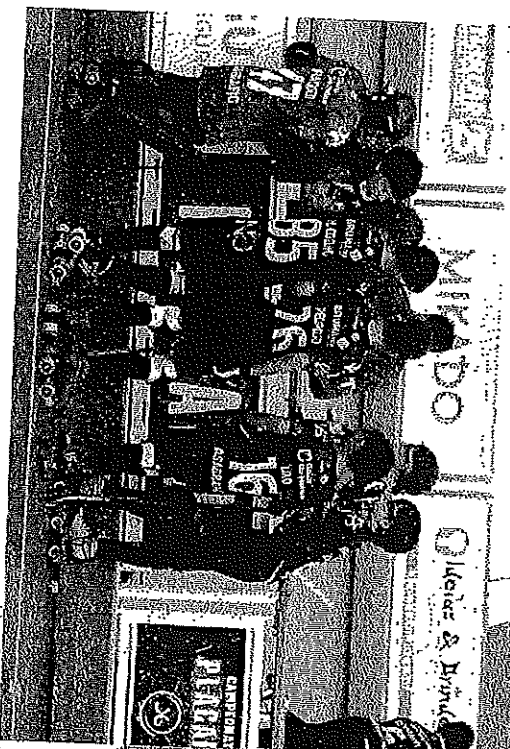
Participação em diversos Torneios;

Calendário Regional AP Minho:

Bambis/Benjamins – Escolares – Sub-13 – Sub-15 – Sub-17 – Sub19

- Torneio de Abertura
- Encontro Convívio Benjamins
- Campeonato Regional *
- Taça do Minho
- Torneio de Encerramento

* mediante o desempenho desportivo possibilidade de disputa dos Campeonatos Nacionais Jovens (Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19)





Plano de Actividades | HÓQUEI EM PATINS

EQUIPA SÉNIOR “A”

A equipa Sénior tem habituado os aficionados do Hóquei em Patins a magníficas exibições, com presença regular na 1ª Divisão Nacional da melhor Liga do Mundo, e na presente época repete presença na elite do Hóquei em Patins nacional pela 12ª vez na história do nosso clube.

Competições a disputar:

- Fase regular (26 jornadas) – Campeonato *PLACARD*
- Taça de Portugal
- Elite Cup
- Prova de qualificação WSE Champions League & Taça WSE
- Torneio Internacional de Famalicão" (pré-época)
- Torneio Jorge Coutinho/AP Minho (pré-época)





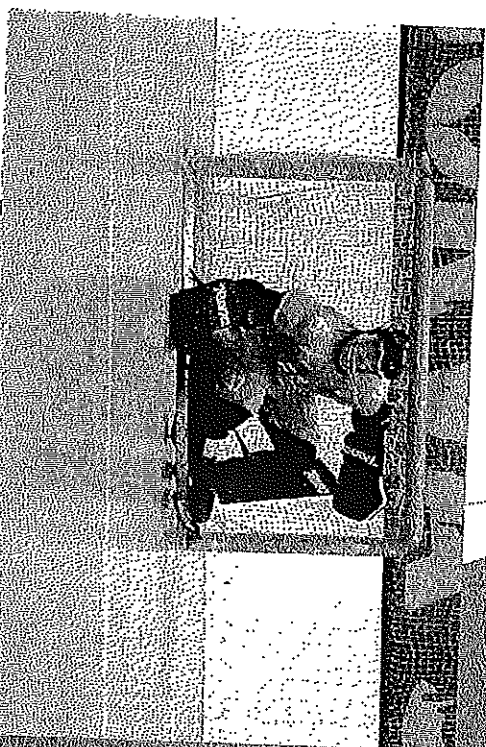
Plano de Actividades | HÓQUEI EM PATINS

EQUIPA SÉNIOR "B"

Continuar aposta na equipa B e nos jovens que vestem a nossa camisola dando-lhe a possibilidade e incentivo de competirem num espaço de maior desafio à evolução das suas capacidades.

Competições a disputar:

- Fase regular (30 jornadas) – Campeonato Nacional 3ª Divisão – Zona Norte "A"
- Taça do Minho/AP Minho (pré-época)





Plano de Actividades | PATINAGEM ARTÍSTICA

Organização do Festival de Patinagem Artística

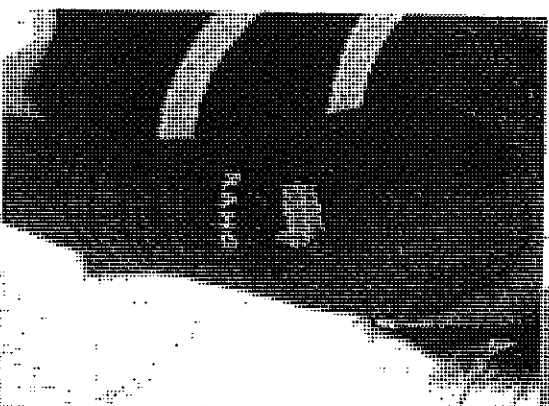
Calendário Regional:

- Provas de Iniciação e por Disciplina
- Provas de Acesso por Disciplina
- Campeonatos Regionais Livres, Dança, Benjamins *
- Gala do Minho
- Torneio de Verão, Torneio de Outono, Taça Esperança, Taça do Minho, Taça Assunção Alves

Calendário Nacional:

- Opens Nacionais
- Torneio Nacional de Show e Precisão
- Taça de Portugal

*Mediante o desempenho desportivo possibilidade de disputa de Provas Nacionais: Campeonato Nacional e Campeonato 2ª Divisão.



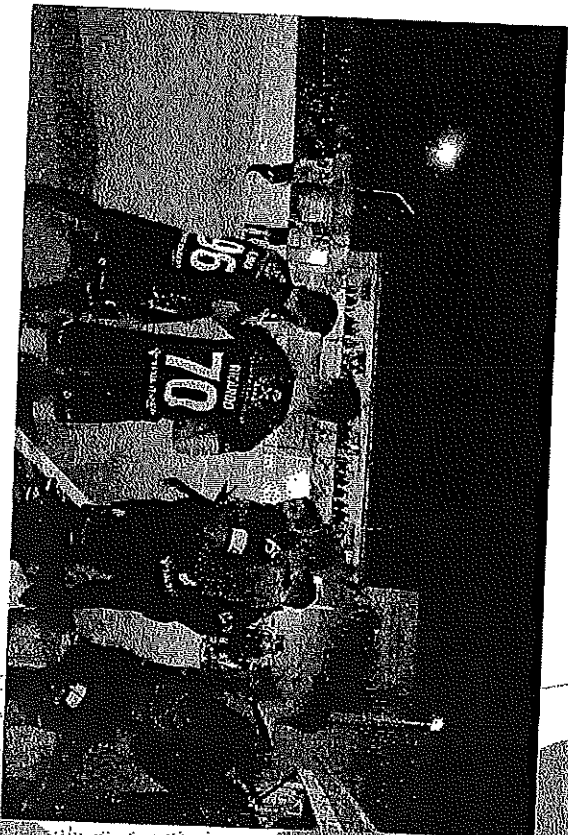
12



Plano de Actividades | FUTSAL

Futebol de Salão Amador AFSA Seniores:

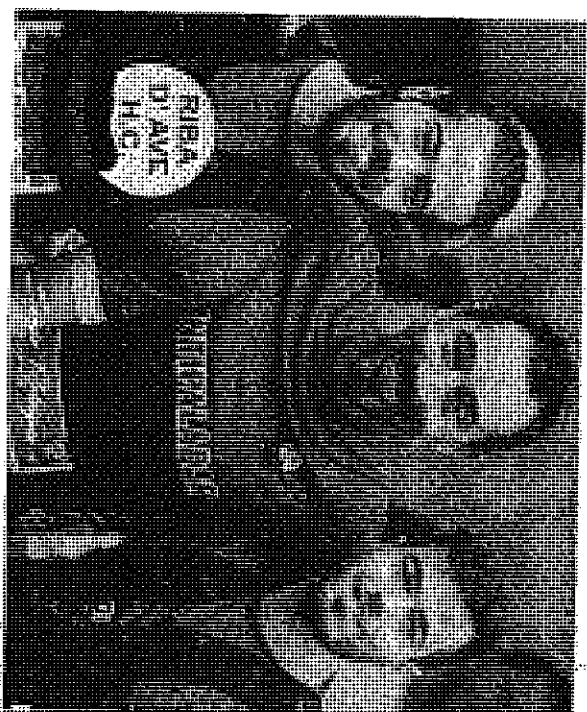
- Torneios diversos de pré-temporada e pós-temporada
- Taça AFSA
- 1ª Divisão AFSA





Plano de Actividades | ATLETISMO

- 2º Trail Riba d'Ave HC - edição 2025
- Participação em diversas provas de Trail e Atletismo





Plano de Actividades – PROMOÇÃO DA MODALIDADE

ESCOLINHAS DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA

- Protocolo AECs com o agrupamento de Escolas Terras do Ave, para o 3.º e 4.º anos;
- Demonstrações e sessões interactivas presenciais nas diferentes escolas e jardins de infância da região;
- Desenvolvimento de um espaço semanal para aprendizagem da Patinagem, com foco na Patinagem Artística, na vertente lúdica;
- Oferta de bilhetes aos alunos do 1.º ciclo para o Festival da Patinagem Artística.

15

NOVEMBRO 2024

www.fahc.pt



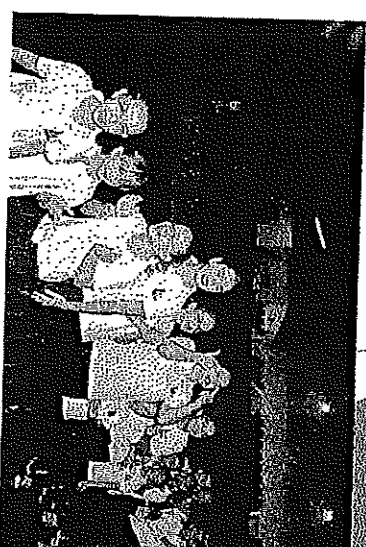
Eventos e Iniciativas a realizar

- Renumeração de Sócios
- Torneio Internacional de Farnalção 2024 – Hóquei em Patins
- A Noite do RAHC 2024 – evento anual para apresentação de todos os atletas do clube.
- Festival de Patinagem Artística
- 53º Aniversário do Clube, dia 28 de Janeiro
- Torneio dos 25 anos da 1ª subida à 1ª Divisão (2000) – Hóquei em Patins
- Torneio de Mini-Hóquei
- 2ª Edição Torneio Internacional Juvenil Riba d'Ave (Junho/Julho 2025) – Hóquei em Patins
- 11ª Edição do Campo de Treinos de Hóquei em Patins Julho 2025
- 3.ª Edição das Férias sobre Rodas da Patinagem Artística



Obras, manutenção e equipamentos

- Substituição das tabelas do ringue do pavilhão;
- Pintura do pavimento do pavilhão;
- Manutenção de espaços (WCs, banheiros, sede, bar, sala museu, sala polivalente, átrio de entrada);
- Limpeza das calçadas de escoamento de água da cobertura do pavilhão;
- Criação de um espaço de ginásio e melhoria da entrada do pavilhão para permitir melhor aproveitamento do espaço e dotar o Clube de novas valias que contribuam para a alta performance de todos os atletas.





OBRIGADO

Com este plano e orçamento, reafirmamos o compromisso do Riba d'Ave Hóquei Clube em proporcionar um ambiente de excelência para o desenvolvimento desportivo, educativo e humano de todos os nossos atletas, desde as camadas da formação até às equipas seniores. Seja no **hóquei em patins**, na **patinagem artística**, no **futsal** ou no **atletismo**, trabalhamos para fomentar valores como a disciplina, a resiliência, o trabalho em equipa e a paixão pelo desporto.

Estamos confiantes de que, com o apoio dos nossos atletas, famílias, equipa técnica, dirigentes, sócios, parceiros e toda a comunidade envolvente, alcançaremos os objetivos traçados para esta época desportiva.

Acreditamos que juntos continuaremos a superar desafios, a construir novas conquistas e a fortalecer o nome do Clube.

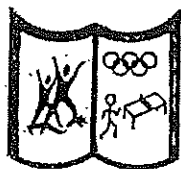
Agradecemos a todos pela confiança e dedicação que tornam este projeto possível. Que esta seja mais uma temporada de sucesso, união e muitas vitórias, dentro e fora do campo.

A comissão administrativa.

Orçamento Previsional

Época 2024 / 2025

Previsão de Despesa	213 076 €	Previsão de Receita	213 124 €
Desportivos	147 935 €	Sócios	38 225 €
Atletas, treinadores e colaboradores	95 600 €	Quotas Associados	13 000 €
Ajudas de custo (atletas)	5 545 €	Mensalidade Atletas	18 725 €
Rendas	15 600 €	Receita Jogos	6 500 €
Materia desportivo	10 390 €	Câmara Municipal	65 000 €
Deslocações	15 900 €	Protocolo de Arrendamento	15 000 €
Equipamentos	900 €	Protocolo de Formação	50 000 €
Segurança / GNR	4 000 €	Subsídios	42 000 €
Associativas	43 841 €	Fundação Naciso Ferreira	1 000 €
Federação Portuguesa de Patinagem	32 442 €	Junta de Freguesia	1 000 €
Associação de Patinagem do Minho	5 499 €	CMVNF	40 000 €
WSE	5 100 €	Publicidade	38 500 €
ANCP	800 €	Naming	15 000 €
Logística	8 040 €	Centro	4 000 €
Água	1 440 €	Camisolas	5 000 €
Gás	1 080 €	Calções	1 500 €
Energia	4 320 €	Tabelas	3 000 €
Despesas Administrativas	1 200 €	Parede	5 000 €
Outros	2 560 €	Outros	5 000 €
Multas	100 €	Outros	29 399 €
Outras despesas	1 200 €	Kit Atletas	3 149 €
Despesas Bancárias	1 260 €	Bar	3 750 €
Competições Extra	10 700 €	Merchandising	2 000 €
Elite Cup	3 600 €	Rifas	5 000 €
Competições Europeias	5 600 €	Eventos	10 500 €
Taça Portugal	1 500 €	Outros	5 000 €



Associação Cultural de Vermoim

CONTRIBUINTE PT N.º 601 869 247

Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

<http://acv-vermoim.blogspot.com> acv.vermoim@gmail.com

Plano de Atividades e Previsão Orçamental Para o Ano Civil de 2025

A Associação Cultural de Vermoim (ACV), continuará a levar a cabo no ano de 2025 as atividades e ações na senda da realização dos seus objectivos primários e base de toda a sua existência – a Promoção da Cultura e do Desporto na região onde se situa.

I. Parque Desportivo

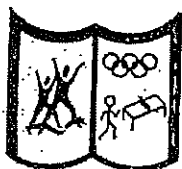
- Pavimento Técnico Parque Desportivo (72.000,00 €);
 - Despesas Correntes (4.000,00 €);
 - Aquisição de 2 Esquentadores de 15L (2.000,00 €);
- 78.000,00 €**

II. Atividades Desportivas Regulares

- Campeonatos Nacionais de Andebol (150 Atletas Federados) (85.000,00 €);
 - Participação Provas Regionais de Atletismo (15 Atletas Federados) (3.000,00 €);
 - Atividade "Ginástica para Todos" (30 Atletas) (2.500,00 €);
 - Participação Provas Regionais BTT (20 Atletas) (3.500,00 €);
 - Disponibilização das instalações a outras coletividades (1.250,00 €);
 - Disponibilização das instalações à comunidade em geral (1.250,00 €);
- 96.500,00 €**

III. Eventos Desportivos

- Torneio de Andebol Infantis / Iniciados (2.500,00 €);
 - Torneio de Andebol Paula Marinho (Minis) (2.500,00 €);
 - Festands de Andebol ACV Pré Escolar (3.000,00 €);
 - Torneios de Andebol Interescolar ACV de 1.º Ciclo (1.500,00 €);
 - Prova de Obstáculos "Terras de Vermoim" (4.500,00 €);
 - Coreografias do Grupo de Ginástica (1.500,00 €);
- 15.500,00 €**



Associação Cultural de Vermoim

CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247

Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

<http://acv-vermoim.blogspot.com> acv.vermoim@gmail.com

IV. Actividades Recreativas e Culturais

• Apresentações Grupo de Teatro (elenco de 20 Atores)	(14.000,00 €);
• Festival "Vamos ao Teatro" (Sábados 20/09 a 18/10)	(17.800,00 €);
• Caminhada Camiliana	(700,00 €);
• Cascatas de Sto António	(500,00 €);
• Teatro N'Aldeia	(3.000,00 €);
• Halloween ACV	(2.500,00 €);
• Dia da Mulher	(1.750,00 €);
• Doação de Sangue em Vermoim	(500,00 €);
• Clássico & Antigo ACV	(1.500,00 €);
• Magusto ACV (15/11/2025)	(1.500,00 €);
• Noite de Fado ACV	(1.500,00 €);
• Workshop de Teatro	(1.500,00 €);
• Participação no Dia da Freguesia	(1.250,00 €);
• Passeio Anual da Coletividade	(2.500,00 €);
• Aniversário da Associação Cultural de Vermoim	(2.000,00 €);

49.500,00 €

TOTAL GERAL ESTIMADO = 239.500,00 €

Vermoim, 02 de Novembro de 2024

Pela Associação Cultural de Vermoim

O Presidente da Assembleia Geral

José Joaquim Faria da Silva

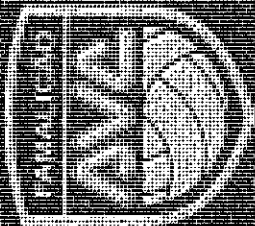
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

Cont. N.º501 869 247

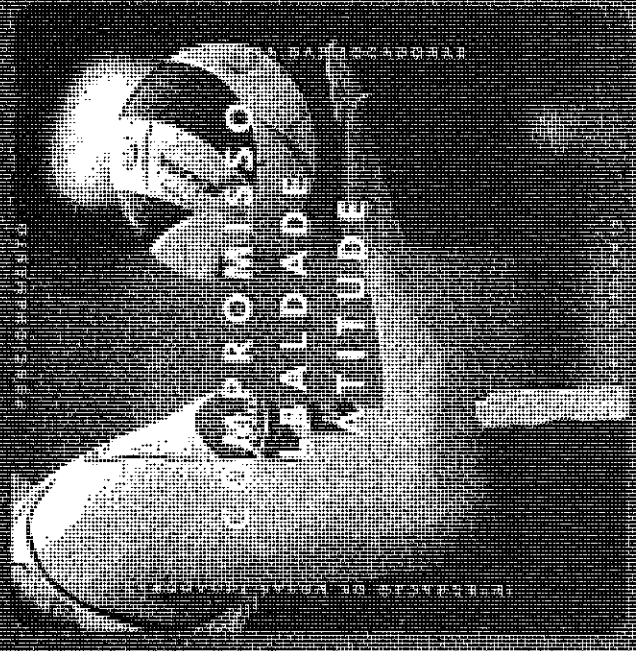
Rua de Vinhó, n.º 109

4770 - 770 VERMOIM

(José Joaquim Faria da Silva)



PLANO DE ATIVIDADES
ÉPOCA 2024/25



Famalicão

O SEU LUGAR. YOUR PLACE





Famolicção
 BEYOND YOUR PLACE



**“Quem não conhece a história,
 então não conhece nada.”**

Arthur Schopenhauer



A nossa coletividade nasce no ano de 1966, com um propósito: promover de forma organizada a prática do voleibol feminino nos Jovens de Equilíbrio.

O projeto iniciou-se e para além das jovens praticantes do desporto também, providenciando de forma organizada, o acesso das Famílias das jovens ao mundo do desporto nacional nos diferentes escalões.

- CAMPEÃO NACIONAL INFANTIS - 2003/04 - 2004/05 - 2005/06
- CAMPEÃO NACIONAL INICIAIS - 2006/07
- CAMPEÃO NACIONAL JUVENIS - 2007/08
- CAMPEÃO NACIONAL JUNIORS - 2008/09 - 2009/10 - 2010/11
- CAMPEÃO NACIONAL (Divisão Nacional) - 2011/12 - 2012/13
- CAMPEÃO NACIONAL (Divisão Nacional) - 2013/14 - 2014/15
- VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL - 2015/2016 - 2016/2017
- VENCEDOR DA SUPERTAÇA NACIONAL - 2015/2016
- CAMPEÃO NACIONAL ELITE - 2016/2017 (Campeão nacional)

No final de época 2017/2018, assistiu a Fundação do COMITÉ DE FOMENTO e COMITADO de desenvolvimento do clube a concretizar as suas atividades, mantendo o compromisso, tornando o seu propósito a missão e identidade para o futuro.

Estamos a percorrer o caminho e a caminho para voltar ao topo nos escalões de formação, como também vamos explorar a nossa história futura, promovendo o nascimento de boas atletas e mais vencedoras!

COMPROMISSO, HABILIDADE E ATITUDE. Juntos é o nosso lema!

FORMAÇÃO DE JOVENS E ATLETAS

Ensinamos as nossas jovens:

- a acreditar nas capacidades individuais;
- a cultura do coletivo (confiar no grupo);
- a criar hábitos de compromisso e planeamento;
- a ser resiliente, combativa e não desistir dos objetivos;

Afirmamos que:

- a dificuldade de hoje prepara-nos para o sucesso futuro!
- temos de mostrar respeito pelos valores da nossa sociedade!
- há sempre algo mais que é possível alcançar na vida!

9 Junho 2011
Comandante a. Fialho



Famalicão

O SEU LUGAR A SEU PRAZER





Famaligação
O SEU LUGAR, O SEU PLAZA!



PLANO DE ATIVIDADES DO AVC FAMILIÇÃO - 2024/2025

O presente plano de atividades descreve o plano de trabalho para o ano letivo 2024/2025, do Departamento de Educação Física, com o objetivo de promover a prática desportiva e a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem, através da realização de atividades físicas, desportivas e recreativas.

Este plano estabelece o conjunto de atividades a serem desenvolvidas durante o ano letivo, com o objetivo de promover a prática desportiva e a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem, através da realização de atividades físicas, desportivas e recreativas.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.

A presente atividade irá desenvolver-se ao longo do ano letivo 2024/2025, sendo que o mesmo será dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de 2024/2025 e o segundo semestre de 2024/2025.




Fomollicão
O SEU LUGAR YOUR PLACE

FAMALICÃO



PLANO DE ATIVIDADES DO AVC FAMILIÇÃO - 2024/2025

Escala	Edição e idade	Até	Sessões de treino	Formas	TORNIOU E CAMPEONATOS INT DE ARGOIF			Torneio
					Agosto	Campeonato Regional	Campeonato Nacional	
ESCOLAS (6-7 anos)	10	10	10	0	1	1	1	1
JUNIS A 25 ANOS	15	15	15	5	10	10	10	10
JUNIS B (16-23 anos)	20	20	20	10	15	15	15	15
INFANTES LEBANES	16	16	16	7	7	7	7	7
INCLUIJAS (14 anos)	14	14	14	1	1	1	1	1
GRUPO ELIABET	16	16	16	1	1	1	1	1
JUVENIL (15 anos)	14	14	14	1	1	1	1	1
JUNIS C (12-15 anos)	14	14	14	1	1	1	1	1
JUNIS D (10-11 anos)	14	14	14	1	1	1	1	1
JUNIS E (8-9 anos)	14	14	14	1	1	1	1	1
TOTAL	145	145	145	26	105	105	105	105

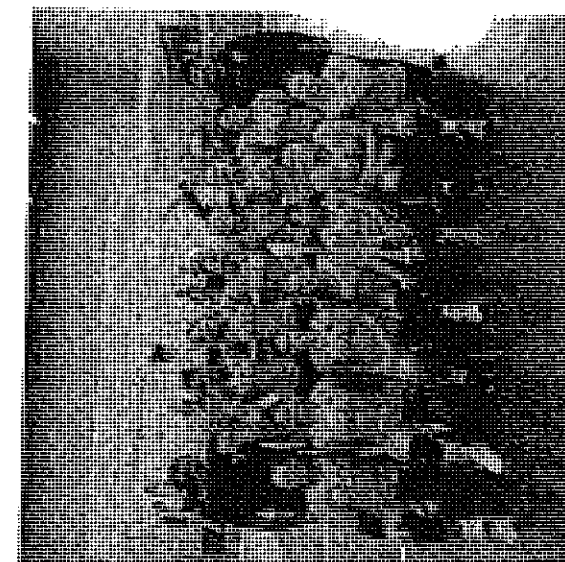
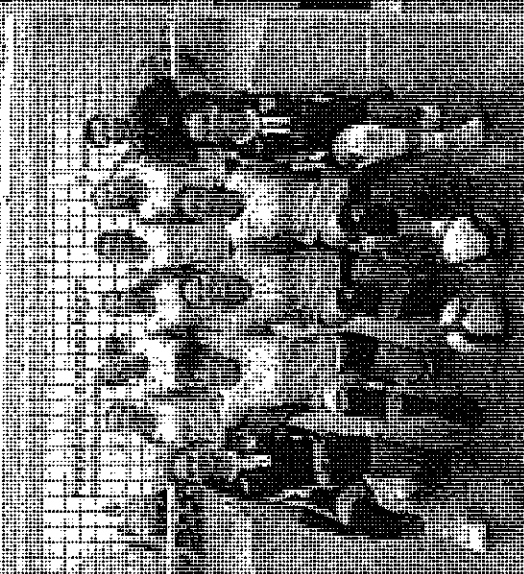
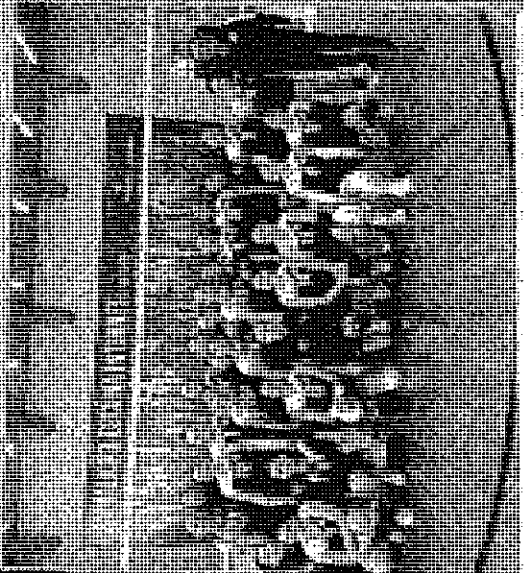
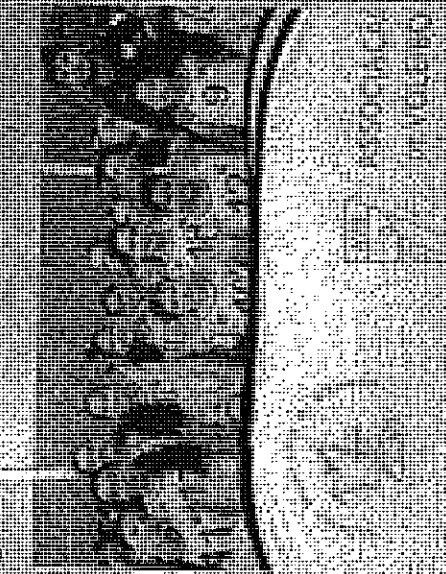
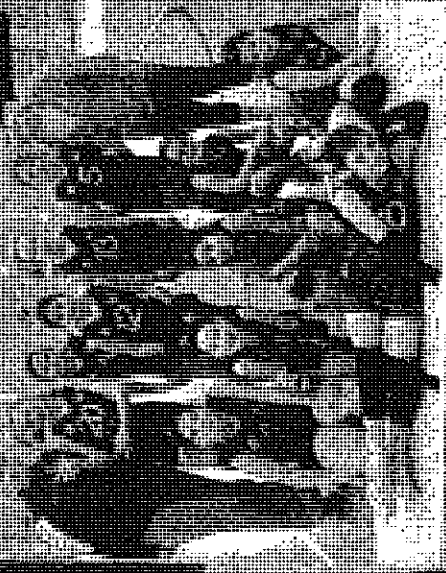


Famolicão
O SEU LUGAR IDEAL PARA

VI TORNEIO CLÍNICA
DENTÁRIA S. BÂMBADO

MIDIAN
A

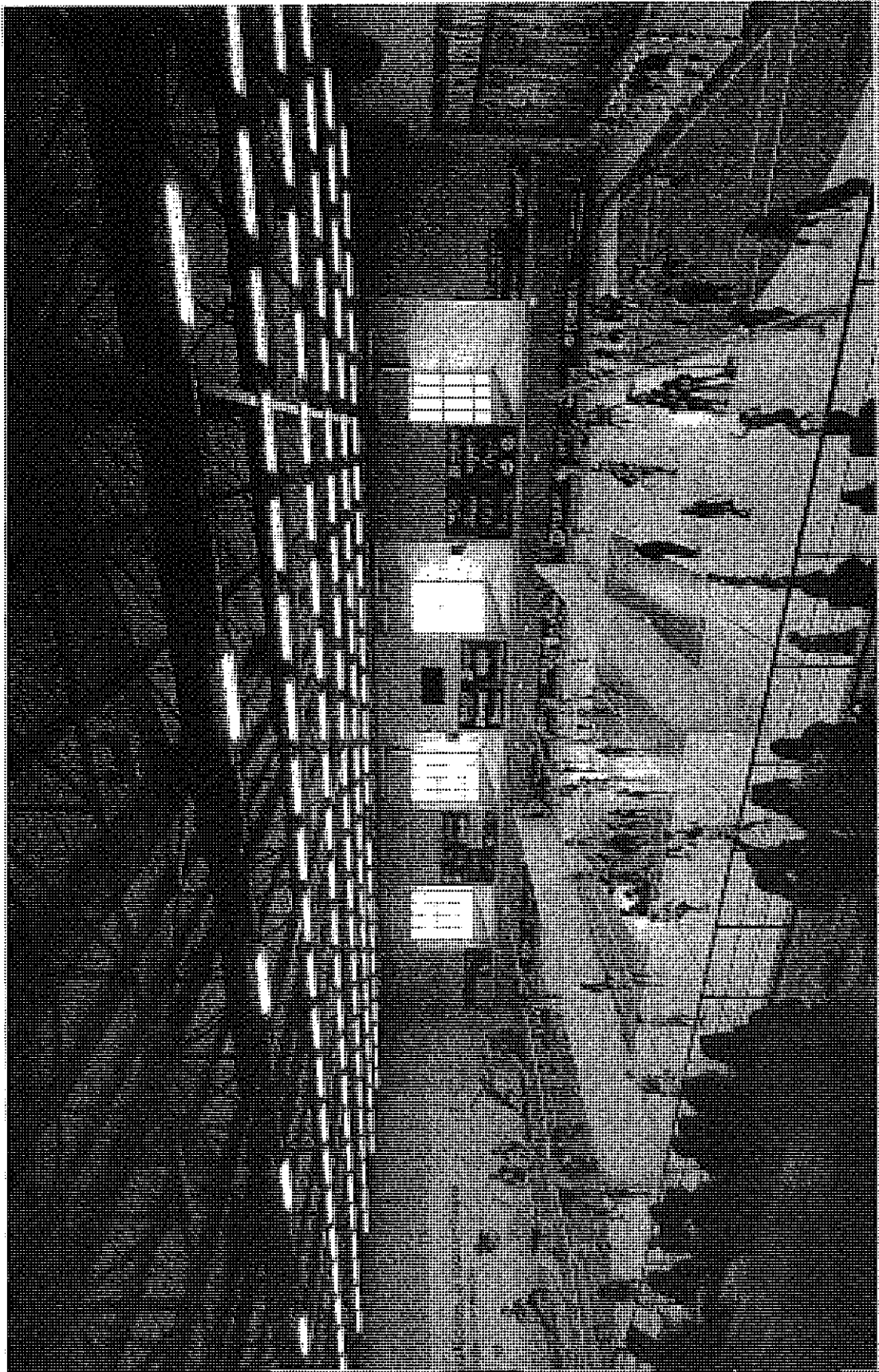
MIDIAN
B



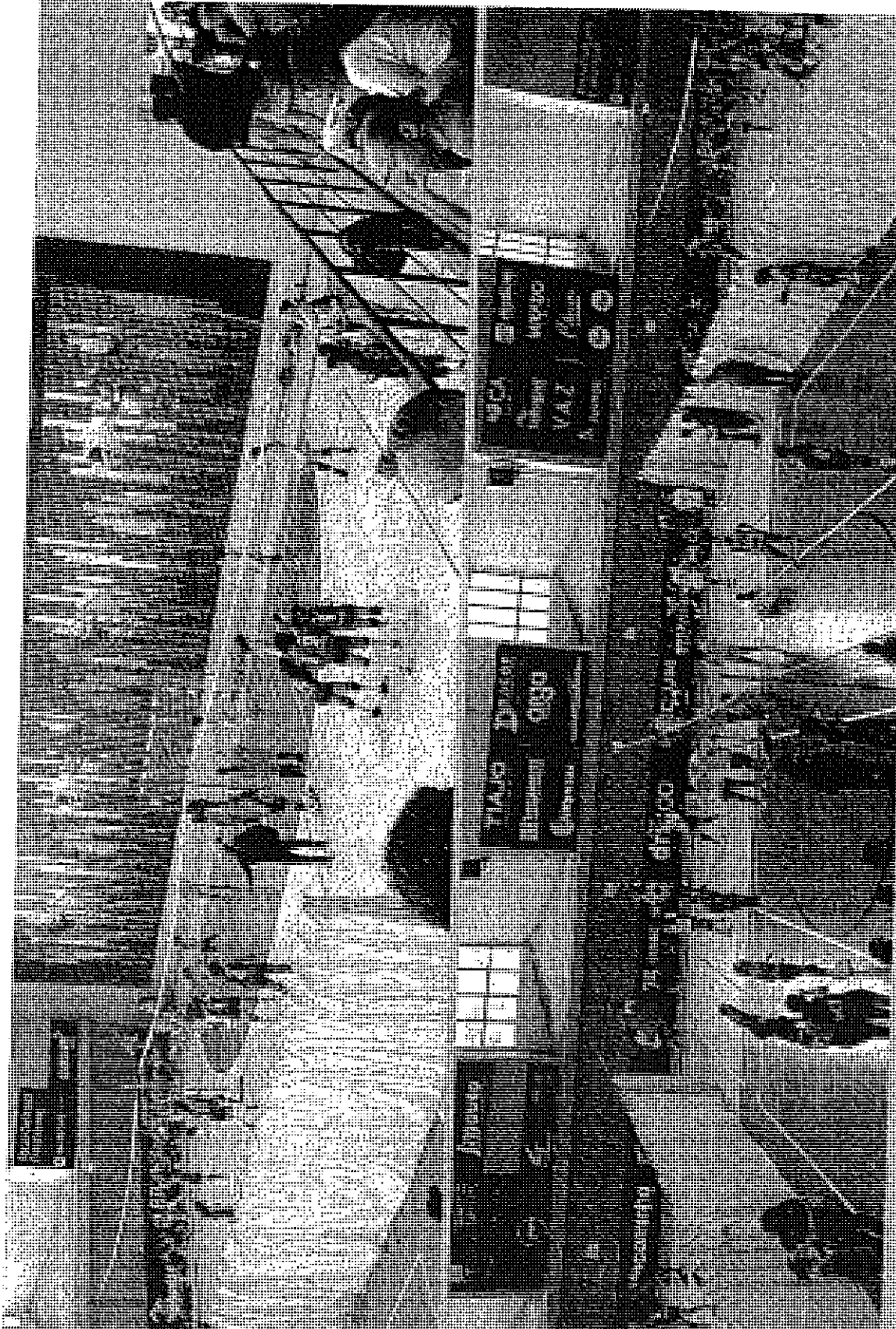
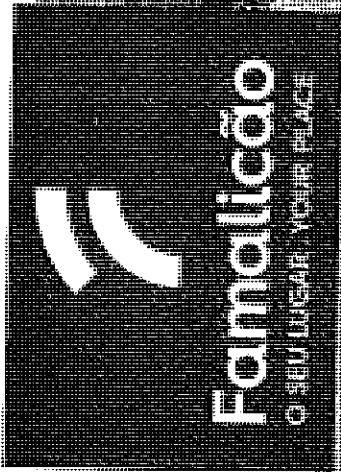
Equipas de competição



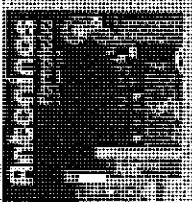
Famalicão
CITY OF THE AGRI-PLACE



Pavilhão Municipal das Lameiras - Famalicão



Torneios regionais de Minis

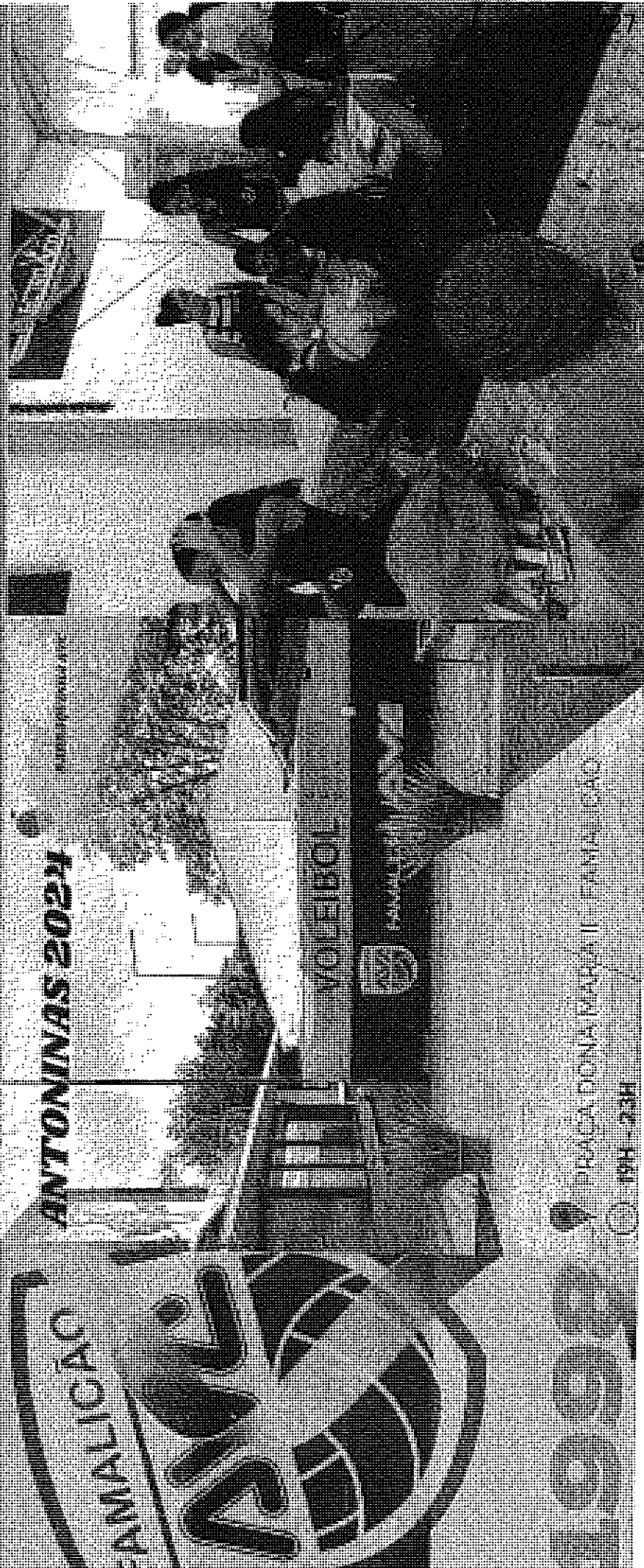


FAMILIARCS
Associação Familiar de Câncer

"A BARRAQUINHA DO AVC"

Famalicção
O SEU LUGAR, YOUR PLACE

EM 2024, QUIS SE PROMOVER POR 15 DIAS NAS FESTAS ANTONINAS DE FAMILIARCS



ANTONINAS 2024

www.familiares.org.br

VOLEIBOL



PRACA DONA MARCIA - FAMILIARCS

194 - 234



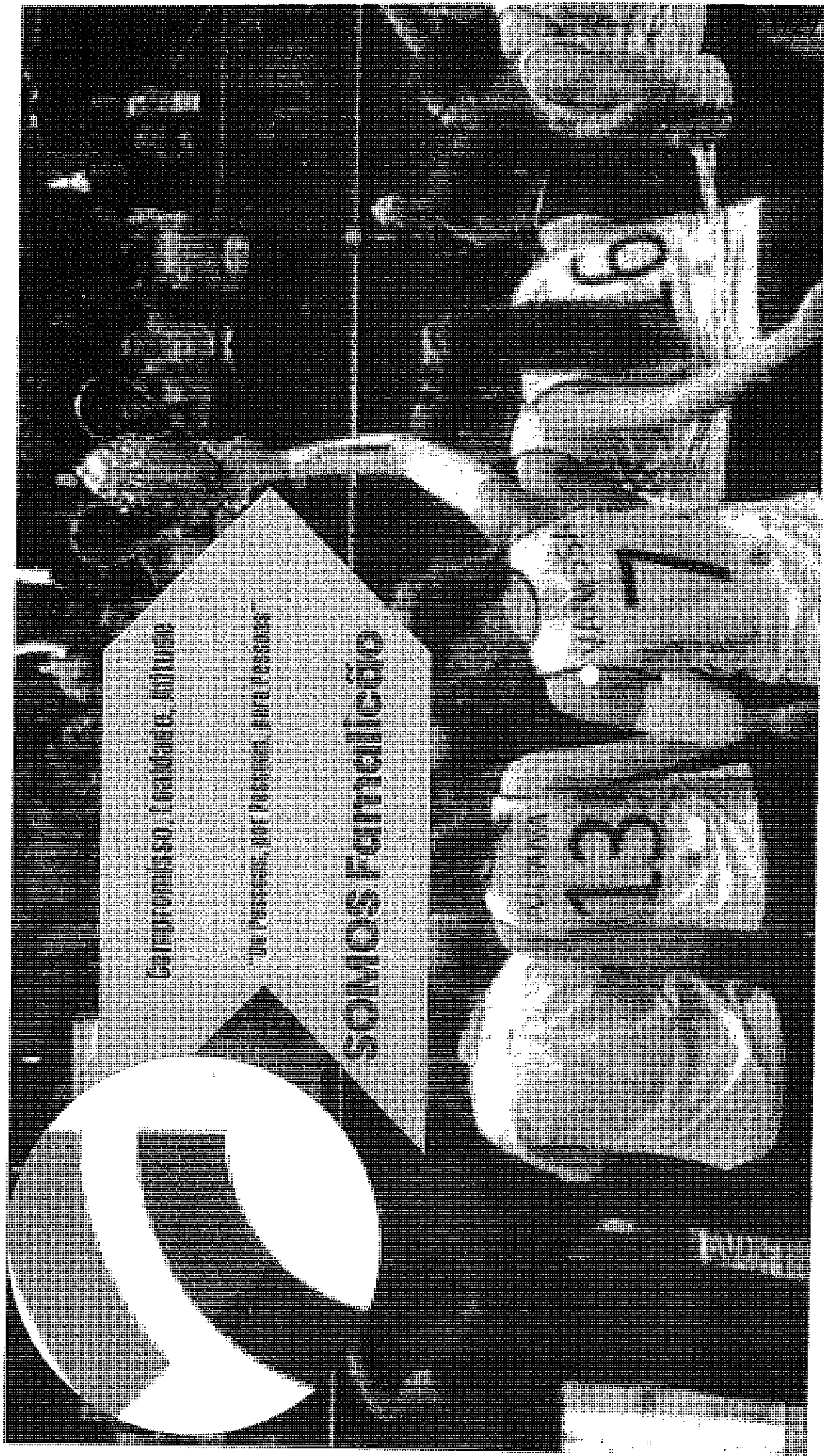
Famalicão

OS CLUBES PARTICIPAM

FAMALICÃO



Eventos - Festa das Associações



COMUNISMO, CRISTIANISMO, ANTICOMUNISMO

"De Pessoa, por Pessoa, para Pessoa"

SOMOS FARMACÊUTICO



FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2024/2025



**FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO**

Índice

1. PLANO de ATIVIDADES e ORÇAMENTO para 2024-2025	3
1.1. PLANO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	3
1.2. ORÇAMENTO	5
1.2.1. REDIMENTOS ORÇAMENTADOS	7
1.2.2. GASTOS ORÇAMENTADOS	7



1. PLANO de ATIVIDADES e ORÇAMENTO para 2024-2025

1.1. PLANO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

O FAMABASKET vai para a sua sexta época desportiva, uma época com novos desafios a que a nova Direção se propõe, com a criação de equipas seniores feminina e masculina, numa perspetiva de dar continuidade aos atletas do clube e de Famalição que queiram continuar a competir. A Direção tem consciência que se trata de um desafio muito difícil, que exige maior disponibilidade financeira e mais espaços de treino, duas questões que são sempre muito difíceis de resolver. Contudo, a Direção entende que é um passo que tem de ser dado, importante para a perspetiva dos atletas que querem competir para além do escalão Sub18, e importante para a divulgação e promoção do clube e fomento de captação de novos atletas.

Nos escalões de formação pretende-se manter todos os escalões femininos e masculinos, tendo consciência da maior dificuldade nos escalões femininos, devido à escassez de atletas.

A captação de novos atletas continua a ser imprescindível para fomentar um trabalho de base, em especial entre os 8 e os 12 anos, o que permitirá melhores resultados desportivos no futuro. Esta não tem sido uma tarefa fácil de alcançar devido a dois fatores. Por um lado, a falta de espaços com boas condições para desenvolver um bom trabalho de minibasquete. Por outro lado, pela falta de treinadores com disponibilidade para desenvolver um trabalho junto das escolas, um trabalho que tem de ser desenvolvido durante os horários escolares, o que colide com os horários laborais dos treinadores.

O reforço do quadro de treinadores, tendo como objetivo de cada escalão tenha um treinador adjunto, para além do treinador principal. O objetivo é evitar situações como ocorreram na última época, em especial nos escalões masculinos, em que apenas 2 treinadores chegaram a assegurar 5 equipas (2 equipas Sub14 + 2 equipas Sub16 + 1 equipa Sub18).

Pretende-se também manter os protocolos de colaboração com o Agrupamento D. Sancho I, para apoio na dinamização do desporto escolar, e se possível com outras instituições, como a MAIS PLURAL, contudo estamos sempre dependentes da disponibilidade de treinadores, uma vez que as atividades destas instituições terão de ser desenvolvidas durante os horários da escola.

Em termos competitivos, o FAMABASKET irá dar continuidade ao trabalho efetuado, mantendo como objetivo nos escalões de formação um trabalho dirigido ao desenvolvimento das capacidades técnicas individuais dos atletas, que lhes permitem ir abordando gradualmente aquilo que é o jogo coletivo, e que irá permitir um melhor desempenho coletivo e, conseqüentemente, melhores resultados em termos competitivos. Para isso, tentamos sempre recrutar treinadores com as devidas qualificações, tendo consciência que as condições logísticas continuam a não ser as melhores.

Os principais objetivos nos escalões de formação são sempre o desenvolvimento do trabalho técnico dos atletas do clube, pretendendo-se que estes desenvolvam



FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILICÃO

Os resultados a alcançar vão estar sempre dependentes do trabalho desenvolvido e o foco continua a ser a constante melhoria das condições de forma sustentada, colocando mais equipas em fases finais e colocando mais atletas nas seleções distritais ou mesmo nas seleções nacionais.

Em relação às novas equipas seniores, neste primeiro ano não há objetivos em termos de resultados, o desafio é mesmo a criação das equipas, dando prioridade aos atletas formados no clube. Obviamente que estes não serão suficientes e será necessário recrutar outros atletas que venham acrescentar valor às equipas, e que permitam consolidar o projeto.

Para a época 2024/2025, o FAMABASKET fez a inscrição das seguintes equipas/escalões:

- ✦ Minibasquete— que inclui Míni 8, Míni 10 e Míni 12, sendo que nestes escalões as equipas são mistas e estão inscritas para participar nas concentrações de minibasquete, organizadas pela Associação de Braga, e que se destina a fazer uma primeira abordagem à competição;
- ✦ Sub14 Femininos + Sub14 Masculinos, nos campeonatos distritais;
- ✦ Sub16 Femininos + Sub16 Masculinos, nos campeonatos distritais;
- ✦ Sub18 Femininos + Sub18 Masculinos, nos campeonatos distritais;
- ✦ Seniores Femininos e Seniores masculinos na CN2 (Campeonato Nacional 2ª divisão).



FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO

1.2. ORÇAMENTO

Nesta nova época desportiva e com os objetivos que esta nova direção se propõe, com naturalidade vamos ter um aumento significativo do orçamento do clube, na ordem dos 40%.

Com isto, há um grande desafio, que será encontrar formas de financiamento das equipas seniores, que representarão um forte acréscimo de despesas, nomeadamente com a inscrição dos atletas (substancialmente superior à inscrição de atletas da formação) e com arbitragens (despesas a 200€ por cada jogo em casa). Da parte da Câmara Municipal, houve o compromisso de assumir a inscrição das atletas seniores femininas, numa perspetiva de promoção do desporto feminino em Famalicão, sendo que se trata da primeira equipa feminina do concelho a ser inscrita numa competição sénior.

Contudo, a principal despesa continuará a estar relacionada com o enquadramento técnico, condição imprescindível para assegurar treinadores que tenham qualificações necessárias para desenvolver um trabalho cada vez mais exigente. De ano para ano tem havido maiores dificuldades em segurar os treinadores existentes ou recrutar novos treinadores, devido ao crescimento da modalidade no nosso distrito (mais atletas e mais equipas em competição). Só o fato de acreditar no projeto Famabasket, e os treinadores se sentirem respeitados pelo clube, tem permitido segurar a maior parte deles.

As outras despesas que irão continuar a ter relevância significativa, serão as arbitragens e taxas com inscrições e seguros desportivos (atletas, treinadores, outro enquadramento humano, equipas, taxa de filiação).

Ao nível das receitas, espera-se um significativo aumento dos apoios da Câmara Municipal. Por outro lado, foi decidido aumentar a quota de sócio para 25€ e aumentar as mensalidades dos atletas nos escalões Sub16 e Sub18, devido ao fato do maior aumento de despesas nestes escalões nos últimos anos, com arbitragens e inscrições/seguros desportivos. De referir que, ainda assim, as mensalidades praticadas pelo clube não estão acima das praticadas por uma grande parte dos clubes, existindo vários que há alguns anos que praticam mensalidades de valor superior.

Ainda assim, para garantir o equilíbrio orçamental vai ser necessário um grande esforço na obtenção de outro tipo de receitas, em especial com patrocínios e publicidade.


FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO

RENDIMENTOS		2024 /	2025
71 - VENDAS		2 500,00	4,5%
711 - MERCADORIAS - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		2 500,00	4,5%
72 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		33 100,00	59,6%
72114 - Quotas de Sócios		2 100,00	3,8%
72115 - Donativos de particulares		3 000,00	5,4%
7212 - Publicidade		6 000,00	10,8%
722 - Mensalidade de atletas		22 000,00	39,6%
75 - Subsídios à exploração		19 925,00	35,9%
751 - Subsídios da Câmara Municipal		17 925,00	32,3%
752 - Outras entidades - FPB - Federação Portuguesa de Basquetebol		-	0,0%
753 - Outras entidades - ABB - Associação de Basquetebol de Famalicão		-	0,0%
755 - Outras entidades - Junta Freguesia		2 000,00	3,6%
TOTAL DE RENDIMENTOS		55 525,00	100,0%

GASTOS		2024 /	2025
61 - CUSTO MERC VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS		1 900,00	3,4%
612 - MERCADORIAS - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		1 900,00	3,4%
62 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		42 620,00	76,8%
621 - SUBCONTRATOS		33 000,00	59,4%
62113 - Arbitragens		10 500,00	18,9%
62114/62119 - Treinadores		22 500,00	40,5%
622 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		1 920,00	3,5%
6221 - Trabalhos Especializados		1 200,00	2,2%
6222 - Publicidade e propaganda		600,00	1,1%
6224 - Honorários		-	0,0%
6227 - Serviços Bancários		120,00	0,2%
623 - MATERIAIS		800,00	1,4%
6231 - Ferramentas, Utensílios desgaste rápido		800,00	1,4%
6232 - Livros e documentação técnica		-	0,0%
6233 - Material de Escritório		-	0,0%
625 - DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES		1 500,00	2,7%
626 - SERVIÇOS DIVERSOS		5 400,00	9,7%
6261 - Aluguer Pavilhões		5 400,00	9,7%
6262 - Comunicação		-	0,0%
63 - GASTOS COM O PESSOAL		-	0,0%
6319/6384 - Outros gastos com treinadores		-	0,0%
68 - OUTROS GASTOS E PERDAS		11 000,00	19,8%
6812 - IMPOSTOS INDIRECTOS		-	0,0%
6813 - TAXAS - Taxa inscrição na ABB/FPB e seguros desportivos		11 000,00	19,8%
688 - OUTROS		-	0,0%
TOTAL DE GASTOS		54 520,00	100,0%

RESULTADO ESTIMADO	1 005,00
---------------------------	-----------------



FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO

1.2.1. REDIMENTOS ORÇAMENTADOS

As mensalidades dos atletas continuarão a ser o grande suporte das atividades, ainda assim continuam a estar longe de ser suficientes para suportar os gastos básicos com os treinadores, espaços de treino e competições, como está refletido no défice das contas da última época. Face a isto, a Direção tomou a decisão de aumentar a mensalidade dos atletas dos escalões Sub16 e Sub18, aqueles que têm maior despesas com arbitragens e inscrições/seguros desportivos, pelo que se prevê um acréscimo de receita, associado ainda a uma previsão de acréscimo do número de atletas. Ainda assim, o peso deste tipo de receita vai diminuir na estrutura global das receitas (nas épocas anteriores tinham um peso de cerca de 45% do total das receitas e prevê-se que vai passar a ser inferior a 40%).

Em relação aos apoios da Câmara Municipal, há perspetivas de aumento dos apoios, nomeadamente com o fato de haver um compromisso em suportar as inscrições das atletas seniores femininas, que está inserido na política no município na promoção do desporto feminino. Contudo, esperando-se um acréscimo dos apoios da Câmara, estes não serão suficientes para o acréscimo do orçamento global, continuando a significar apenas cerca de um terço das receitas globais.

Para o equilíbrio orçamental é necessário procurar outro tipo de receitas, sendo necessário um maior investimento na procura de apoios publicitários e donativos.

A Direção decidiu ainda aumentar a quota de sócio para 25€, ainda que signifique um pequeno contributo para o aumento das receitas estimadas.

1.2.2. GASTOS ORÇAMENTADOS

Os gastos com o enquadramento técnico (remunerações e despesas com deslocações) vão continuar a registar um forte acréscimo, em especial devido ao recrutamento de alguns novos treinadores, nomeadamente de treinadores adjuntos, para colmatar algumas necessidades sentidas no último ano.

O valor das arbitragens deverá registar um forte acréscimo, tendo em conta a atualização da tabela de valores pagos para a nova época, mas sobretudo com as arbitragens das equipas seniores na 2ª divisão nacional, que devem rondar os 200€ por jogo em casa. A média de custo das arbitragens nos escalões de formação também continuam a aumentar significativamente, em especial nos escalões Sub18 e Sub16, que chegam a ser superiores a 100 euros por jogo.

Relativamente às inscrições/taxas/seguros, também se espera um forte acréscimo com a inscrição de atletas e seguro desportivo, sendo que a inscrição de cada atleta sénior tem um custo próximo dos 200€, sendo grande parte destinada ao seguro desportivo. Para além disso, a federação implementou para esta época uma nova taxa para atletas que se transfiram de outros clubes (taxa de 50€).

O custo com espaços de treino estima-se a mesma despesa anual, exclusiva com a Escola D. Sancho I, numa perspetiva de manutenção de utilização dos mesmos horários.

Ainda se estimaram alguns gastos diversos com a parte administrativa e com algum material desportivo que seja necessário adquirir, nomeadamente equipamentos para os novos treinadores e a necessidade de adquirir um equipamento alternativo para eventual necessidade.



FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÇÃO

V. N. Famalição, 31 de dezembro de 2024

A Direção,

Vítor Manuel Dias Coelho (Presidente)

Lúcia Marlene Fernandes Gomes Silva (Diretora)

Maria Zulmira Miranda Oliveira (Diretora)

Ricardo Jorge Pinto Carvalho (Diretor)

Ricardo José Mesquita Carvalho Costa (Diretor)

Planejamento de atividades 2024/2025

Nota: As datas estão suscetíveis a mudanças devido a ajuste de calendário mas pelo menos ter a ideia de que se tem que fazer nesse mês o que esta planejado



Escalã	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
o											
Minis		02/out	06/nov	04/dez	15/jan	26/fev	26/mar	09/05 e 10/05	07/mai	11/jun	
		Concentraçã o s12 (4x4), nos terços	Concentraçã o s12 (4x4), nos terços	Concentração s12 (4x4), nos terços	Concentraçã o s12 (4x4), nos terços	Concentraçã o s12 (4x4), nos terços	Concentraçã o s12 (4x4), nos terços	Torneio 3x3 pascoa Jogo pais	Concentraçã o s12 (4x4), nos terços	Concentração s12 (4x4), nos terços	
				Torneio 3x3 Natal e circuito técnico em equipas							
		16/out		04/dez		19/fev		02/abr		04/jun	
		Concentraçã o s10		Concentração s10		Concentraçã o s10		Concentração s10		Concentração s10	
S-14 M/F		A combinar com treinador	A combinar com treinador	A combinar com treinador		Campeonato distrital s14 – 2ª fase (ideia será entrar na 2ª fase, ter pelo menos os 10 atletas. A ideia aplica-se ao feminino e ao masculino)					
		Jogo treino Acompanhar um jogo de s16	Jogo treino Acompanhar um jogo de s18	Jogo treino Acompanhar um jogo de s18							
		09/out			08/jan						
					Clinic com 1 treinador de						
				18/dez			12/mar			12/mar	

S-16	Formação regras de basquetebol		Torneio 3x3 Natal e torneio LL	fora (a convidar)		Formação "ser uma equipa"			Formação nutrição no desporto		
	Campeonato distrital s16 M – 1ª fase				Campeonato distrital s16 M – 2ª fase						
	09/out	13/nov	18/dez	A combinar com treinador	05/fev	12/mar	09/05 e 10/05	14/mai	04/jun		
	Formação regras de basquetebol	Formação de mesa	Torneio 3x3 Natal e torneio Lance Livre	Acompanhar um jogo da liga	Clinic com 1 treinador de fora (a convidar)	Formação "ser uma equipa"	Torneio 3x3 pascoa Jogo 5x5 - S16 vs. S18 e S18 vs. S16 Jogo entre pais	Formação sobre tomada de decisão	Formação sobre nutrição no desporto		
S-18	Campeonato distrital s18 M – 1ª fase				Campeonato distrital s18 M – 1ª fase						
	09/out	13/nov	18/dez	A combinar com treinador	12/fev	12/mar	09/05 e 10/05	14/mai	04/jun		
	Formação regras de basquetebol	Formação de mesa	Torneio 3x3 Natal e torneio Lance Livre	Acompanhar um jogo da liga	Clinic com 1 treinador de fora (a convidar)	Formação "ser uma equipa"	Torneio 3x3 pascoa Jogo 5x5 - S16 vs. S18 e S18 vs. S16 Jogo entre pais	Formação sobre tomada de decisão	Formação sobre nutrição no desporto		
S18	Campeonato distrital s18F – 1ª fase				Campeonato distrital s18F – 1ª fase						
	09/out	13/nov	18/dez	A combinar com treinador	19/fev	12/mar	09/05 e 10/05	14/mai	04/jun		
	Formação regras de basquetebol	Formação de mesa	Torneio 3x3 Natal e torneio Lance Livre	Acompanhar um jogo da liga	Clinic com 1 treinador de fora (a convidar)	Formação "ser uma equipa"	Torneio 3x3 pascoa Jogo 5x5 - S16 vs. S18 e S18 vs. S16 Jogo entre pais	Formação sobre tomada de decisão	Formação sobre nutrição no desporto		
Concentrações organizadas em nossa casa, por nós. Ainda devem participar em concentrações fora em que surjam convites											

Planeamento 2024/2025



1 – Nota histórica

2 – O panorama actual – Porquê um clube de Rugby em Famalicão?

3 – Planeamento de actividades para a época 2024/2025

3.1 - Objetivos gerais

3.2 - Objetivos desportivos

3.3 - Orçamento

4 – Conclusões

1 – Nota histórica

O Clube de Rugby de Famalicão foi fundado em Vila Nova de Famalicão em 1989 e nessa altura, o rugby não tinha a afirmação que tem hoje a nível nacional. Por essa altura, o clube manteve-se no activo e chegou a contar com cerca de 50 atletas filiados na Federação Portuguesa de Rugby distribuídos por vários escalões. Chegou mesmo a disputar os *play-off* para subida à 1.ª Divisão Nacional. No entanto, por dificuldades de ordem diversa, o clube acabou por esmorecer entrando em letargia sem que nada fosse feito até 26 de Maio de 2005, quando um grupo de ex-jogadores retomou a atividade do clube.

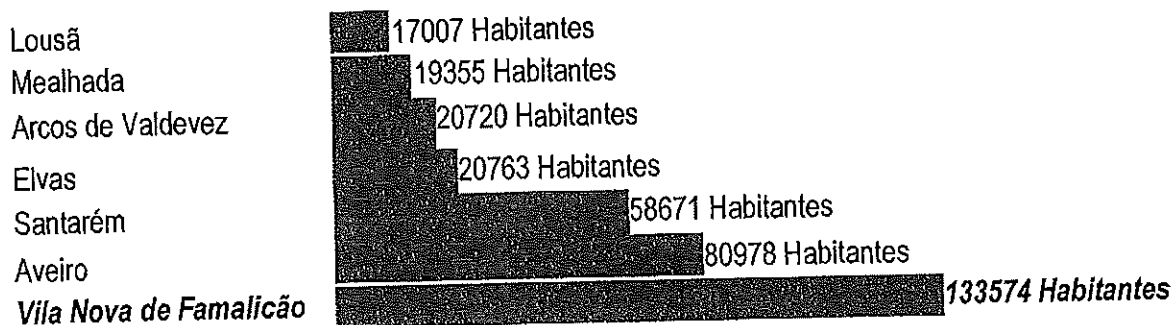
Entretanto, voltou a competir a nível nacional, tendo passado pelo clube mais de 500 atletas até hoje. Houve novo apogeu em abril 2013 com a disputa das meias finais de acesso à Primeira Divisão um clube de grande dimensão como é o Sporting Clube de Portugal, tendo sido eliminado.

Conseguiu ter uma equipa feminina em competição.

O clube entrou novamente numa fase de menor fulgor levando à extinção da equipa sénior em 2018-2019, mantendo a atividade somente nos escalões de formação.

2 – O panorama actual – Porquê um clube de rugby em Famalicão?

Se olharmos para o panorama do rugby nacional, apercebemo-nos de que esta modalidade tem bastante mais afirmação no centro e sul do país. Concelhos de dimensão bem mais pequena do que Famalicão têm equipas de rugby: Elvas, Arcos de Valdevez, Santarém, Montemor-o-Novo, Lousã, ...



No norte do país, o rugby está representado principalmente ao nível de equipas criadas de raiz e dedicadas em exclusivo à prática desta modalidade com excepção do CDUP. São clubes diferenciados dos clubes de futebol e oferecem uma alternativa desportiva aos jovens.

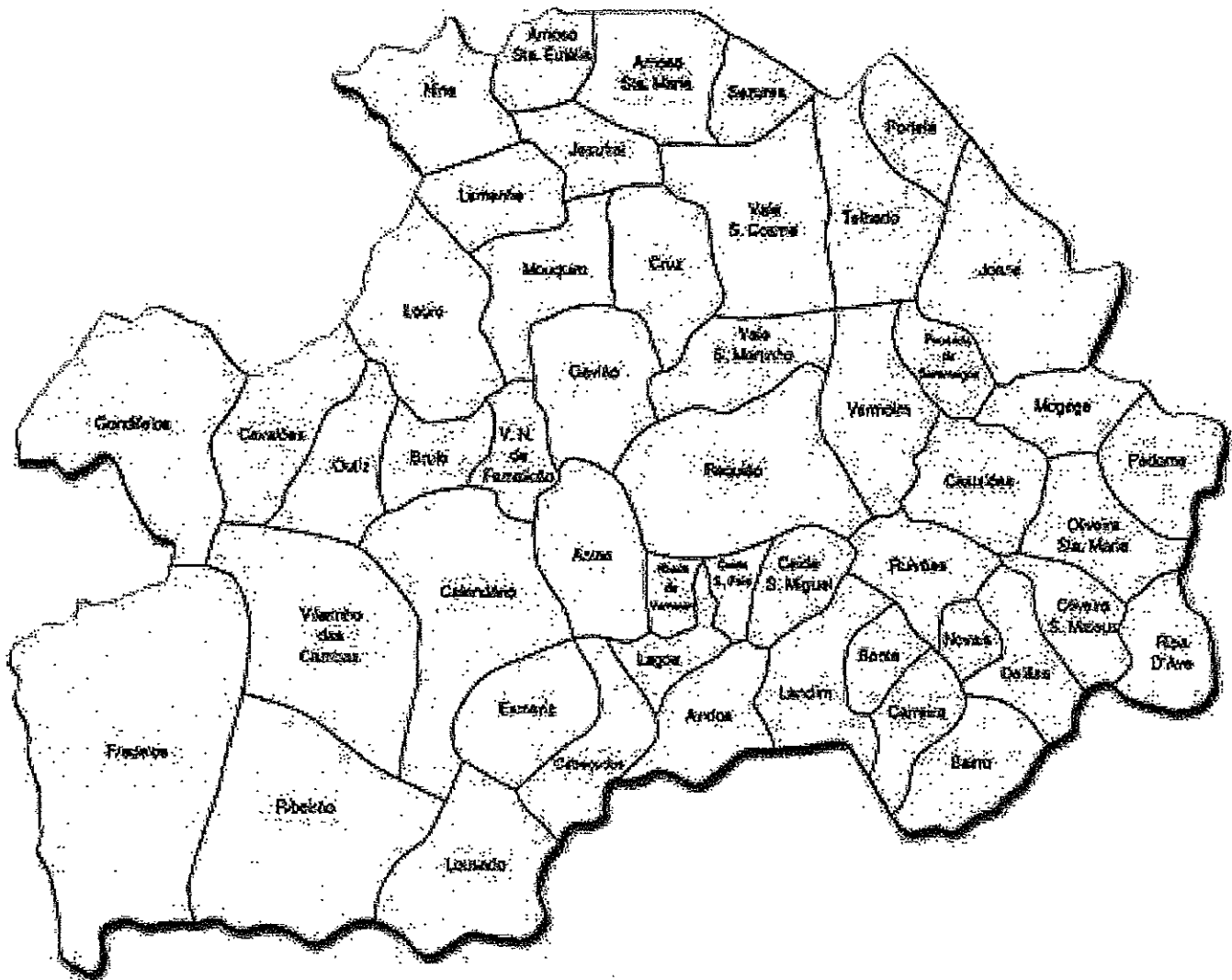
O CRF mantém o projeto de formação de jovens atletas, sem promessas de carreiras internacionais, mas sim com a promessa de formação pedagógica-desportiva. Pretende também alargar a oferta de prática desportiva, oferecendo uma alternativa às modalidades tradicionais. Através do princípios do rugby, espera elevar os níveis de confiança, espírito de equipa, coragem, lealdade, respeito e disciplina.

O CRF assume-se já como um clube bastante transversal, e prova disso é a forte implantação que conseguimos ter no nosso concelho (Contamos ainda com atletas de concelhos vizinhos: Trofa, Santo Tirso).

Com a ajuda da Câmara Municipal de Famalicão, que patrocinou e financiou as obras de melhoramento do campo de

o CRF (Grupo Recreativo de Avóios e Lagoa) foi celebrado um protocolo de utilização partilhada a 30 anos entre o CRF

e o GRAL. Isso permitiu ao clube ter instalações desportivas com marcações de linhas adaptadas a modalidade de Rugby. É vontade do clube manter uma sã convivência com o GRAL quanto ao uso do Campo.



T3 – Planeamento de actividades para a época 2024/2025

3.1 – Objetivos gerais

- Manter um crescente interesse pela modalidade, traduzido pelo aumento do número de participantes, devidamente federados – em desenvolvimento contínuo
- Divulgação através das redes sociais, meios de comunicação locais e outdoors da Câmara Municipal de Famalicão das atividades e projetos do clube: jornais, televisões, facebook, instagram... - em funcionamento. A gestão das redes sociais foi entregue a uma empresa de marketing, o que permite ao clube uma maior divulgação da sua atividade
- Manter uma participação regular nas atividades de fomento desportivo e associativo organizadas pela Câmara e Juntas de Freguesia – o clube já participou em várias atividades na época passada e continuará a marcar presença
- Renovação do protocolo com o ginásio Fitness Up para utilização gratuita pelos nossos atletas – em funcionamento
- Manter o protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas D. Sancho de Famalicão – em funcionamento
- Celebração de acordos e protocolos com associações de pais de várias escolas do concelho (escolas básicas e secundárias), com vista à expansão da prática do rugby no seio da comunidade estudantil: por exemplo Escola Conde de São Cosme e Escola de Avidos.
- Celebração de protocolo com uma das universidades sediadas em VN Famalicão – Cespu – a ser concretizado e com a criação de equipa universitária de Rugby 7 baseada em atletas do nosso clube com foco na participação nos campeonatos universitários
- Organização de ações de formação/divulgação de rugby nas escolas do concelho com o apoio da ARN (Associação Rugby do Norte): alunos e também professores de Educação Física – realizadas na Escola de Arnoso, ATL de Calendário e Cior
- Fomentar o desenvolvimento do rugby na vertente feminina – em desenvolvimento
- Fomentar o desenvolvimento do Rugby dentro da vertente Touch-Rugby – realizado às segundas e quartas com a integração dos pais e mães dos nossos atletas mais novos
- Apoiar a ARN (Associação de Rugby do Norte) na manutenção da parceria com a Federação Galega de Rugby, no sentido promover o intercâmbio entre as duas regiões. Já estão programados jogos entre seleções regionais em diversos escalões - na época passada foram realizados jogos em 3 escalões de seleções regionais e estão também previstos para esta época
- Cedência das nossas instalações desportivas para a realização de eventos organizados pela ARN/Federação Portuguesa de Rugby: treinos regionais de aperfeiçoamento, treino de seleções regionais, torneio das regiões. No final da época passada, foi realizado nas nossas instalações desportivas o jogo para atribuição do 3º/4º lugar do Campeonato Nacional Feminino entre Sport/Crav e Bairrada/Tondela. Esta colaboração continua esta época.
- Organização de 1 torneio regional:

- Organização de Torneio Sevens durante as Festas Antoninas – data prevista 7 junho 2025
- Organização de evento solidário com diversas associações do concelho – data prevista junho 2025
- Organização do evento de aniversário do CRF – julho 2025
- Organização de evento de Natal/Reis do CRF.- 11 janeiro 2025
- Formação de treinadores através do clube e da federação – já alcançado na época passada: 1 treinador com nível 2 e 5 treinadores com nível 1 (sendo um deles de sexo feminino)
- Formação de árbitros – pensado para o futuro

3.2 – Objetivos desportivos

Formação

- Participação em jogos de carácter amigável nos escalões S16 e Sub18 com clubes Galegos, nomeadamente de Vigo, Ourense e Pontevedra – datas a definir
- Participação no Campeonato Nacional de rugby de S18 em conjunto com outros clubes da ARN
- Participação no Campeonato Nacional de rugby de S16 em conjunto com outros clubes da ARN
- Participação nos Torneios Youth Festival em Lisboa (torneio internacional das camadas jovens) e Braga Youth (torneio nacional e ibérico das camadas jovens) com alguns atletas
- Participação em outros eventos Rugby Sevens e Rugby de Praia dentro das datas disponíveis
- Participação no Campeonato Inter-Regional e Nacional de rugby de S14 em conjunto com outros clubes da ARN
- Participação nos convívios regionais, inter-regionais, nacionais e Galegos de S12/10/8/6
- Colocação de atletas S18/S16 e S14 nos estágios regionais
- Colocação de atletas S18/S16 e S14 nos estágios nacionais

Séniiores

- Manutenção e consolidação da equipa sénior no Campeonato Nacional 2 na época 2024-2025
- Permitir aos escalões de formação terem continuidade no seu desenvolvimento humano e desportivo - alcançado
- Integração de atletas de origem francesa a estudarem na Cespu - alcançado
- Participação em torneios e jogos amigáveis no norte e centro do país, assim como na Galiza – em datas a definir
- Melhoria competitiva da equipa sénior após o ano de reativação
- Obtenção de melhor classificação possível neste retorno à competição sénior

3.3 – Orçamento – previsão

Despesas		Receitas	
Deslocações	2000	Mensalidades de atletas	4000
Apetrechamento de material	500	Apoios empresas/publicidade fixa	4500
Inscrição do clube	1000	Apoio Camarário	4000
Seguros de atletas	3500	Apoio Junta de Freguesia	1000
Custos de Instalações	1800	Cotas sócios	1300
Despesas de representação	400		
Torneio de Rugby	1000		
Economato e publicidade	1200		
Despesas Treinadores	1500		
Despesas médicas	200		
Despesas fisioterapeutas	200		
Equipamentos	1000		
Fundo de reserva	500		
TOTAL	14800 €	TOTAL	14800 €

4. Conclusões

O Clube de Rugby de Famalicão, no seguimento do seu plano estratégico, tem como um dos seus principais objectivos alargar as possibilidades de escolha dos cidadãos famalicensenses no que diz respeito à sua prática desportiva, constituindo-se uma alternativa às modalidades que lhes são tradicionalmente oferecidas.

É para nós essencial permitir o acesso à prática do rugby a todos os jovens que gostem de praticá-lo, e divulgá-lo perante aqueles que o desconhecem, proporcionando a todos as mesmas oportunidades de poderem jogar e treinar, independentemente das capacidades de cada um.

O rugby é reconhecidamente uma modalidade que apresenta um elevado valor pedagógico, baseado no respeito ao próximo, espírito de equipa e entreajuda, coragem e lealdade.

Um objectivo fundamental do CRF é despertar o interesse dos rapazes e raparigas das várias idades para a prática específica do rugby, e do desporto na generalidade, criando neles hábitos de uma ocupação salutar dos seus tempos livres, entendendo o rugby como uma actividade complementar em relação às suas actividades escolares, com uma finalidade formativa e social, proporcionando-lhes uma formação integral adequada de acordo com o seu desenvolvimento psicomotor.

Honrar o nome de Vila Nova de Famalicão, e levá-lo longe, é aquilo a que nos propomos.



Associação de Boccia Luís Silva
 Travessa do Outeirinho, Nº27
 Outiz
 4760-692 V.N. Famalicão

Orçamento Previsto - Época 2024/2025

Para a época desportiva, no que respeita aos recursos materiais e financeiros, as necessidades da Associação de Boccia Luís Silva são:

Boccia		
Descrição	Função	Custo
3 estagios internos ABLS	Alojamento e alimentação	2100 €
Material técnico diverso	Apoio aos treinos	400 €
Materiais diversos para competição	Para todos os atletas e acompanhantes	800 €
Provas de preparação e campeonatos nacionais	Participação de todos os atletas	4150 €
Nova modalidade PETANCA		
Provas de preparação e campeonatos nacionais e internacionais	Participação de todos os atletas	1050 €
Materiais diversos para competição	Para todos os atletas e acompanhantes	500 €

Para a época desportiva, no que respeita aos eventos promovidos, as necessidades da Associação de Boccia Luís Silva são:

PETANCA 11.º TORNEIO REGIONAL – ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA – dia 18 de Outubro 2025		
Descrição	Função	Custo
50 Almoços	Apoio aos clubes participantes	250 €
Troféus	Cerimónia entrega dos Prémios	? €
S. Simão de Novais	Horário das __ às __	

Gratos por toda a colaboração.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2025

A Associação de Boccia Luís Silva

Luís Silva



ASSOCIAÇÃO REGIONAL NORTE PESCA DESPORTIVA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA PESCA DESPORTIVA

CALENDARIO GERAL DE ÁGUA-DOCE - 2025



	FPPD	ARNPD		
Data	Campeonatos Nacionais e Internacionais	Camp. Reg. & Associativos	Local	Prova
FEVEREIRO				
01	Distribuição Prémios Época 2024 ARNPD (Auditório António Gomes, Avidós - V.N. Famalicão)			
01/02	Taça de Portugal de Masters, Veteranos e U25 - Feeder		Barragem de Magos	1 ^o /2 ^a Prova
08/09	Taça de Portugal Free Style Method		Quinta da Boavista / Barragem de Odiveelas	1 ^o /2 ^a Prova
15/16	Campeonato Nacional de U15 U20 U25 - Boia		Barragem Patudos / Barragem Magos	1 ^o /2 ^a Prova
22/23	Campeonato Nacional da 1 ^a Divisão - Feeder		Barragem de Magos	1 ^o /2 ^a Prova
23	Camp. Nac. Pesca Achigã de margem		Barragem Mina de São Domingos	1 ^a Prova
23		PROVA DE ABERTURA (Boia)	Quinta da Boavista	Única
MARÇO				
01/02	Feira de Mora Pesca			
08/09	Taça de Portugal de Masters, Veteranos e U25 - Feeder		Quinta da Boavista	3 ^o /4 ^a Prova
08/09	Campeonato Nacional de Pesca Achigã - Embarcação		Barragem de Santa Clara	1 ^o /2 ^a Prova
14	Assembleia Geral da ARNPD			
15	Assembleia Geral da FPPD			
16		PROVA DE ABERTURA (Feeder)	Quinta da Boavista	Única
16		INATEL - PORTO	Quinta da Boavista	1 ^a Prova
22/23	Campeonato Nacional da 2 ^a Divisão - Norte - Feeder		Quinta da Boavista	1 ^o /2 ^a Prova
22/23	Campeonato Nacional da 2 ^a Divisão - Sul - Feeder		Barragem de Magos	1 ^o /2 ^a Prova
23	Campeonato Nacional da 3 ^a Divisão - Feeder Norte		Quinta da Boavista	1 ^a Prova
23	Campeonato Nacional da 3 ^a Divisão - Feeder Sul		Ribeira do Raia - Cabeção	1 ^a Prova
29/30	Taça de Portugal Free Style Method		Quinta da Boavista / Barragem de Odiveelas	3 ^o /4 ^a Prova
29/30	Campeonato Nacional de Pesca à Truta - Isco Artificial		Rio Cóa - Sabugal	1 ^o /2 ^a Prova
ABRIL				
04/05	Campeonato do Mundo Pesca à Truta - Isco Artificial		Polónia - Ozarnia-Przemsza-River - Bódzin	2 ^a Prova
05/06	Campeonato Nacional de U15 U20 U25 - Boia		Quinta da Boavista	3 ^o /4 ^a Prova
05/06	Campeonato Nacional de Iniciados - Boia		Quinta da Boavista	1 ^o /2 ^a Prova
05/06	Campeonato Nacional de Senhoras - Boia		Quinta da Boavista	1 ^o /2 ^a Prova
10 a 13	Campeonato Nacional de Pesca à Carpa		Barragem de Fronteira	1 ^a Prova
11/12	Campeonato do Mundo Masters / U25 - Feeder		Espanha - Fontalón/Valencia	
12/13	Campeonato Nacional de Pesca à Truta - Isco Artificial		Rio Vade - Ponte da Barca	3 ^o /4 ^a Prova
20	PASCOA			
24 a 27	CONGRESSO GIPS		Eslovénia - Borini	
26		INATEL - PORTO	Rio Tâmega - Chaves	2 ^a Prova
27		Taça de CLUBES - 1 ^a ELIM.	Rio Tâmega - Chaves	1 ^a Elim.
26/27	Campeonato Nacional da 1 ^a Divisão - Boia		Ribeira do Raia - Cabeção	1 ^o /2 ^a Prova
26/27	Campeonato Nacional Masters/Veteranos e Deficientes - Boia		Quinta da Boavista	1 ^o /2 ^a Provas
MAIO				
01		Taça Ind. ARNPD	Rio Ave - Riba de Ave	1 ^a Elim.
03/04	Campeonato Nacional da 1 ^a Divisão - Feeder		Barragem de Odiveelas	3 ^o /4 ^a Prova
03/04	Campeonato Nacional da 2 ^a Divisão - Norte - Feeder		Rio Tâmega - Chaves	3 ^o /4 ^a Prova
03/04	Campeonato Nacional da 2 ^a Divisão - Sul - Feeder		Ribeira do Raia - Cabeção	3 ^o /4 ^a Prova
4	Campeonato Nacional da 3 ^a Divisão - Norte - Feeder		Rio Tâmega - Chaves	2 ^a Prova
4	Campeonato Nacional da 3 ^a Divisão - Sul - Feeder		Barragem de Magos	2 ^a Prova
08 a 11	Campeonato Nacional de Pesca à Carpa		Barragem de Vilar/Barragem Fronteira	2 ^a Prova

10/11	Campeonato Nacional de Clubes - Fase Ap. - Z. Norte - Feeder		Rio Ave - Vila das Aves	1 ^o /2 ^a Prova
10/11	Campeonato Nacional de Clubes - Fase Ap. - Z. Sul - Feeder		Ribeira Raia - Cabeção	1 ^o /2 ^a Prova
10/11	Apuramento de Mundial 2026 U15 U20 U25 - Boia		Rio Tâmega - Chaves	1 ^o /2 ^a Prova
10/11	Campeonato Nacional de Pesca à Truta - Isco Artificial		Rio Vez - Arcos de Valdevez	5 ^o /6 ^a Prova
17/18	Campeonato Nacional da 1 ^a Divisão - Boia		Rio Tâmega - Chaves	3 ^o /4 ^a Prova
17/18	Campeonato Nacional da 2 ^a Divisão Z. Norte - Boia		Quinta da Boavista	1 ^o /2 ^a Prova
17/18	Campeonato Nacional da 2 ^a Divisão Z. Sul - Boia		Barragem do Dóvor	1 ^o /2 ^a Prova
17/18	Campeonato Nacional da 3 ^a Divisão Z. Norte - Boia		Rio Ave - Riba de Ave	1 ^o /2 ^a Prova
17/18	Campeonato Nacional da 3 ^a Divisão Z. Centro - Boia		Montemor o Velho Pista de Retorno	1 ^o /2 ^a Prova
17/18	Campeonato Nacional da 3 ^a Divisão Z. Sul - Boia		Barragem de Odiveelas	1 ^o /2 ^a Prova
18	Campeonato Nacional Pesca Achigã - Margem		Barragem de Chança	2 ^a Prova
24/25	Campeonato Nacional de Veteranos - Boia		Ribeira Raia - Cabeção	3 ^o /4 ^a Prova
24/25	Campeonato Nacional de Masters, Deficientes - Boia		Rio Sorraia - Coruche	3 ^o /4 ^a Prova
24/25	Campeonato Nacional de Pesca Achigã - Embarcação		B. da Agueira B. de Cabril	3 ^o /4 ^a Prova
25		INATEL - PORTO	Rio Tâmega - Chaves	3 ^a Prova
JUNHO				
31 Maio/01	Campeonato Nacional Clubes - Feeder		Quinta da Boavista	1 ^o /2 ^a Prova
01	Campeonato Nacional de Pesca Achigã - Pato		Barragem do Alvíto	1 ^a Prova
31 Maio/01		CAMP.REG. CLUBES (A)	Rio Ave - Vila das Aves / Riba de Ave	1 ^o /2 ^a Prova
31 Maio/01		CAMP.REG. CLUBES (B)	Rio Tâmega - Chaves	1 ^o /2 ^a Prova
07/08	Campeonato Nacional de Clubes 1 ^a Divisão - Boia		Quinta da Boavista	1 ^o /2 ^a Prova
07/08	Campeonato Nacional de Clubes 2 ^a Divisão Z. Norte - Boia		Rio Ave - Vila das Aves / Riba de Ave	1 ^o /2 ^a Prova
07/08	Campeonato Nacional de Clubes 2 ^a Divisão Z. Sul - Boia		Barragem de Odiveelas	1 ^o /2 ^a Prova
08	Campeonato Nacional Pesca Achigã - Margem		Barragem Monte da Rocha	3 ^a Prova
10		Camp. Reg. Ind. MASTERS	Rio Ave - Riba de Ave	1 ^a Prova
10		Camp. Reg. Ind. VETERANOS	Rio Ave - Vila das Aves	1 ^a Prova
14/15	Campeonato Nacões - Feeder		Litânia - Skinyto - Rusne	
14/15		CAMP. REG. IND. 1 ^a DIV.	Rio Tâmega - Chaves	1 ^o /2 ^a Prova
14		INATEL - PORTO	Quinta da Veiga - Montalegre	4 ^a Prova
20/21	Campeonato do Mundo de Deficientes		Portugal - Rio Sorraia - Coruche	
20/21	Campeonato do Mundo de Masters		Portugal - Rio Sorraia - Coruche	
21/22	Campeonato do Mundo de Veteranos		Portugal - Ribeira de Raia - Cabeção	
24		Camp. Reg. Ind. MASTERS	Rio Tâmega - Chaves	2 ^a Prova
24		Camp. Reg. Ind. VETERANOS	Rio Tâmega - Chaves	2 ^a Prova
22		Taça Ind. ARNPD	Rio Tâmega - Chaves	Final
28/29	Campeonato da Europa - Boia		Eslováquia - Sinava - Reservoir - Plostany	
28/29	Campeonato Nacional de Senhoras		Barragem de Magos - Salvaterra de Magos	3 ^o /4 ^a Prova
28		INATEL - PORTO	Rio Ave - Vila das Aves / Riba de Ave	5 ^a Prova
29		FINAL - TAÇA DE CLUBES	Rio Ave - Riba de Ave	Única
JULHO				
05		Camp. Reg. Ind. MASTERS	Rio Rabaçal - Valpaços	3 ^a Prova
05		Camp. Reg. Ind. VETERANOS	Rio Rabaçal - Valpaços	3 ^a Prova
06		PROVA DE PROMOÇÃO DA MODALIDADE - BOIA	RIO AVE - RIBEIRÃO	
12/13	Campeonato do Mundo de Free Style Method		Portugal - Quinta da Boavista - Ilhavo	
19/20	Campeonato Nacional da 3 ^a Divisão Z. Centro - Boia		Figueiro dos Vinhos	3 ^o /4 ^a Prova
19/20		Camp. Reg. Ind. Jovens + Senhoras	Quinta da Boavista	1 ^o /2 ^a Prova
19/20		CAMP. REG. IND. 1 ^a DIV.	Quinta da Boavista	3 ^o /4 ^a Prova
26/27	Campeonato do Mundo de Clubes - Boia		Irlanda - Inniscara Lake - Coachford Cork	
26/27		CAMP.REG.CLUBES (A)	Rio Tâmega - Chaves	3 ^o /4 ^a Prova
26/27		CAMP.REG.CLUBES (B)	Rio Ave - Vila das Aves / Riba de Ave	3 ^o /4 ^a Prova
AGOSTO				

08/09	Campeonato do Mundo Jovens - U15 U20 e U25		Espanha - Guadiana River - Mérida	
23/24	Campeonato do Mundo de Senhoras		Itália - Canal Bonifica San Siro - Mantova	
30/31	Apuramento de Mundial 2026 U15 U20 U25 - Boia		Barragem do Divor	3ª/4ª Prova
SETEMBRO				
06/07	Campeonato do Mundo de Senhores - Boia		Bosnia - Modrac Lake - Ljvavac	
06/07	Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Zona Norte - Boia		Rio Tâmega - Chaves	3ª/4ª Prova
06/07	Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Zona Sul - Boia		Barragem de Odivelas	3ª/4ª Prova
06/07	Campeonato Nacional da 3ª Divisão - Zona Norte - Boia		Quinta da Boavista	3ª/4ª Prova
06/07	Campeonato Nacional da 3ª Divisão - Zona Centro - Boia		Rio Mondego - Penacova	5ª/6ª Prova
06/07	Campeonato Nacional da 3ª Divisão - Zona Sul - Boia		Barragem Montargil	3ª/4ª Prova
06/07		Camp. Reg. Ind. Jovens + Senhoras	Rio Ave - Vila das Aves	3ª/4ª Prova
13		Camp. Reg. Ind. MASTERS	Rio Ave - Vila das Aves	4ª Prova
13		Camp. Reg. Ind. VETERANOS	Rio Ave - Riba de Ave	4ª Prova
13/14	Campeonato Nacional Clubes - Feeder		Barragem de Montargil	3ª/4ª Prova
14	Campeonato Nacional Pesca Achigã - Margem		Barragem Fonte de Serne	4ª Prova
17/20	Campeonato do Mundo de Pesca à Carpa		Croácia - Koprjak Lake and Lake Jozava	
20/21	Campeonato Nacional de Clubes 1ª Divisão - Boia		Rio Sorraia - Coruche	3ª/4ª Prova
20/21	Campeonato Nacional de Clubes 2ª Divisão Z. Norte - Boia		Rio Tâmega - Chaves	3ª/4ª Prova
20/21	Campeonato Nacional de Clubes 2ª Divisão Z. Sul - Boia		Barragem de Montargil	3ª/4ª Prova
21	Campeonato Nacional de Pesca Achigã - Pato		Barragem da Fonte de Serne	2ª Prova
20/21		Camp. Reg. CLUBES - FINAL	Rio Ave - Vila das Aves / Riba de Ave	1ª/2ª/3ª Prova
26 a 28	Apuramento de Mundial 2026 Masters e Veteranos - Boia		Barragem de Montargil	1ª/2ª/3ª Prova
27/28	Campeonato Nacional de Senhoras		Rio Nabão - Tomar	5ª/6ª Prova
27/28	Campeonato Nacional de Pesca Achigã - Embarcação		Barragem Lagos do Sabor	5ª/6ª Prova
OUTUBRO				
04/05	Campeonato Nacional da 1ª Divisão - Boia		Rio Mondego - Penacova	5ª/6ª Prova
04/05	Campeonato Nacional da 2ª Divisão Z. Norte - Boia		Rio Ave - Riba de Ave	5ª/6ª Prova
04/05	Campeonato Nacional da 2ª Divisão Z. Sul - Boia		Rio Sorraia - Coruche	5ª/6ª Prova
04/05	Campeonato Nacional da 3ª Divisão Z. Norte - Boia		Rio Tâmega - Chaves	5ª/6ª Prova
04/05	Campeonato Nacional da 3ª Divisão Z. Sul - Boia		Barragem de Magos	5ª/6ª Prova
11/12	Campeonato Mundo Clubes - Feeder		Sevilha - Canal DTD kajtasovo - Bela Crkva	
11/12	Campeonato Nacional de Pesca à Carpa		Barragem do Maranhão/ Fronteira	3ª Prova
11/12		CAMP. REG. IND. 1ª DIV.	Rio Ave - Riba de Ave	5ª/6ª Prova
18/19	Campeonato Nacional de Clubes 1ª Divisão - Boia		Rio Mondego - Penacova	5ª/6ª Prova
18/19		CAMP. REG. CLUBES - FINAL	Rio Ave - Vila das Aves / Riba de Ave	3ª/4ª Prova
25/26	Campeonato Nacional da 1ª Divisão - Feeder		Quinta da Boavista	5ª/6ª Prova
25/26	Campeonato Nacional da 2ª Divisão Norte - Feeder		Rio Ave - Riba de Ave	5ª/6ª Prova
25/26	Campeonato Nacional da 2ª Divisão Sul - Feeder		Barragem de Odivelas	5ª/6ª Prova
26	Campeonato Nacional da 3ª Divisão - Norte - Feeder		Rio Ave - Vila das Aves	3ª Prova
26	Campeonato Nacional da 3ª Divisão - Sul - Feeder		Barragem do Divor	3ª Prova
26	Campeonato Nacional de Pesca Achigã - Pato		Barragem de Fronteira	3ª Prova
NOVEMBRO				
06 a 08	Campeonato do Mundo de Pesca Black Bass		África do Sul - Arabja Dam - Marble Hall	
08/09	Campeonato Nacional Clubes - Feeder		Barragem de Odivelas	5ª/6ª Prova
16		PROVA DE ENCERRAMENTO	Quinta da Boavista	Única
28	Assembleia Geral da ARNPD			
29	Assembleia Geral da FPPD			



Plano de Atividades 2025

Rua Antônio Sérgio, 788 4705-219 Pôrto Alegre
Tel: 252 300 481
a2d@ufrgs.br



Índice

1. Introdução	3
2. Plano de Atividades: Objetivos para 2025	4
2.1. Modalidades Desportivas e Físicas	4
2.2. Atividades Culturais e Artísticas	4
3. Estimativa orçamental 2025	5
3.1. Proveitos	5
3.2. Gastos	5
4. Agradecimentos.....	6



1. Introdução

A Associação Académica Didáxis – A2D, a funcionar desde o ano de 2013, tem como missão de dinamizar, no âmbito da Didáxis, atividades desportivas, culturais, formativas e recreativas.

A Associação tem como objetivo para o ano de 2025 a solidificação do percurso já construído em anos anteriores. Dada a estreita ligação e dependência à sua Entidade Fundadora, a Didáxis, que igualmente atravessa um período de grande incerteza, temos consciência que apesar das dificuldades, a A2D alcançará resultados significativos e dignificados a sua essência, permanecendo por isso bastante ativa.

Ao longo de 2025, pretendemos que os resultados alcançados pelos nossos atletas, atores e músicos, sejam dignificantes para a Associação. Esta ambição estende-se aos Coordenadores das modalidades, aos seus treinadores e formadores e a todo o corpo de pessoas que, de alguma forma, dão o seu contributo para a concretização dos objetivos que nos propúnhamos alcançar.

Assim, e, convictos de que estávamos na rota certa para o sucesso da nossa Associação, mantivemos o empenhamento na consecução da Missão de que fomos incumbidos aquando da nossa tomada de posse como Direção da A2D.

Com efeito, continuaremos a contar com o apoio fulcral e possível da sua entidade instituidora, a Didáxis Cooperativa de Ensino, CRL e com o contributo dos alunos, pais e toda a comunidade, aos quais emitimos desde já o nosso profundo agradecimento.

Continuará a ser o nosso principal objetivo solidificar e desenvolver as várias atividades, de cada uma das modalidades em vigor, no sentido de fomentar as competências sociais, físicas e artísticas de todos os nossos praticantes inscritos, de forma a alcançar outros patamares de realização e de resultados.

A A2D continuará a centrar a sua ação nos seguintes objetivos:

- ✓ Fomentar o sentido de pertença dos associados e colaboradores, visando uma maior participação e apoio nas atividades a realizar;
- ✓ Dar mais visibilidade às modalidades existentes na Associação, quer através dos meios internos disponíveis, quer com recurso às redes sociais;
- ✓ Promover workshops e espaços de debate e reflexão;
- ✓ Solicitar a colaboração de outras entidades e fomentar parcerias locais, para dinamização de projetos;
- ✓ Dinamizar um maior número de eventos.



2. Plano de Atividades: Objetivos para 2025

2.1. Modalidades Desportivas e Físicas

- **ANDEBOL**
 - ✓ 25 atletas
 - ✓ COORDENADOR: Artur Jorge Alves Ferreira Fernandes/
 - ✓ ASSOC./FEDERAÇÃO: Associação de Andebol de Braga/ Federação de Andebol de Portugal
 - ✓ ESCALÕES: Juvenis, Juniores e Seniores
 - ✓ COMPETIÇÕES: Regional; Nacional
- **FUTEBOL 7 (Em parceria com a Associação Desportiva Unidos por Riba de Ave)**
 - ✓ 60 atletas
 - ✓ PARCERIA com Associação Desportiva Unidos por Riba de Ave
 - ✓ ASSOC/FEDERAÇÃO: Associação de Futebol de Braga
 - ✓ ESCALÕES: Bambis, Petizes; Traquinas; Benjamins; Infantis
 - ✓ COMPETIÇÕES: Associação Futebol de Braga; Liga do Futuro e Liga Vale do Ave
- **XADREZ**
 - ✓ 100 atletas no desporto federado e desporto escolar
 - ✓ COORDENADOR: Mário Oliveira
 - ✓ ASSOC./FEDERAÇÃO: Federação Portuguesa de Xadrez (Desporto Federado); Associação de Xadrez do Distrito de Braga
 - ✓ ESCALÕES: Vários/misto
 - ✓ COMPETIÇÕES: desporto federado
- **TÉNIS DE MESA**
 - ✓ 15 atletas
 - ✓ COORDENADOR: Marco Brandão
 - ✓ ASSOC./FEDERAÇÃO: Associação de Ténis de Mesa de Braga (ATMB) / Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM)
 - ✓ ESCALÕES: Seniores, Juniores, Cadetes e Infantis
 - ✓ COMPETIÇÕES: Todas as provas promovidas pela ATMB e algumas provas promovidas pela FPTM

2.2. Atividades Culturais e Artísticas

- Academia de Dança: 6 bailarinos



3. Estimativa orçamental 2025

3.1. Proveitos

Descrição	2025
Prestação de Serviços	
Desportivas	28 500,00
Xadrez	6 000,00
Futebol	10 000,00
Matrecos	1 000,00
Andebol	2 500,00
Academia de Dança	1 000,00
Ténis de Mesa	1 000,00
Patinagem	7 000,00
Quotas	1 500,00
Subsídios, doações e legados à exploração	21 000,00
Subsídios de outras entidades	21 000,00
Donativos	10 000,00
Total	61 000,00 €

3.2. Gastos

Descrição	2025
Serviços especializados	35 000,00
Trabalhos Especializados - Desportivos	18 500,00
Xadrez	12 000,00
Andebol	2 500,00
Ténis de Mesa	500,00
Futebol	2000,00
Geral	1 500,00
Publicidade e propaganda	500,00
Honorários	16 000,00
Xadrez	3 500,00
Andebol	5 000,00
Ténis de Mesa	2 000,00
Futebol	2 000,00
Academia de Dança	1 500,00
Gerais	2 000,00
Materiais	11 000,00
Ferramentas e Utensílios - Desportivos	10 500,00
Andebol	4 500,00
Futebol	1 500,00
Ténis de Mesa	1 000,00
Xadrez	2 500,00
Geral	1 000,00
Material de Escritório	500,00
Deslocações, estadas e transportes	14 000,00
Xadrez	5 000,00
Andebol	9 000,00
Serviços diversos	1 000,00
Total	61 000,00 €



4. Agradecimentos

A Associação conta ainda com a colaboração de um quadro de Beneméritos a constituir junto de entidades e pessoas de boa vontade, a quem prestaremos o nosso tributo na incrementação das nossas disponibilidades financeiras.

Agradecemos, igualmente, todo o apoio recebido da Câmara Municipal de V. N. De Famalicão, das Federações Desportivas, e, em especial da Didáxis - Cooperativa de Ensino, CRL, a quem a A2D deve a sua existência.

Riba de Ave, 15 de novembro de 2024
A Direção

Rui Miguel Costa

Plano Anual de Atividades 2025

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local	
4/5.jan	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas	
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas	
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Juniiores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir	
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir	
	11/12.jan	Xadrez	Todos	3º Torneio de Reis - ADCCA	3º Torneio de Reis das Caldinhas	Troféus Alimentação Staff	Colégio das Caldinhas
		Futsal	Petizes	Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Candoso
		Futsal	Traquinas B	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
		Futsal	Traquinas A	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
		Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Juniiores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Voleibol		Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir	
Voleibol		Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir	
Voleibol		Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas	

Plano Anual de Atividades 2025

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
18/19.jan	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniors	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	25/26.jan	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---
Futsal		Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Juniors	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Voleibol		Mimis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
Voleibol		Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
Voleibol		Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
Futsal		Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
Futsal		Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir

Plano Anual de Atividades 2025

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
1/2.fev	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Petizes	Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Frossos
8/9.fev	Futsal	Traquinas B	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Traquinas A	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	

Plano Anual de Atividades 2025

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
22/23.fev	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniões	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
1/2.mar	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniões	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir

Plano Anual de Atividades 2025



Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local	
8/9.mar	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir	
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Petizes	Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Fafe	
	Futsal	Traquinas B	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras	
	Futsal	Traquinas A	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras	
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Juniões	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir	
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Traquinas B	Local	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Traquinas A	Local	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal	Juniões	Campeonato Distrital de Braga	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Voleibol	Minis A	AV Braga	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir	
Voleibol	Infantis	AV Braga	AV Braga	A definir	---	A definir	
Voleibol	Cadetes	AV Braga	AV Braga	A definir	---	A definir	
Futsal	Traquinas B	Local	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras	

15/16.mar

Plano Anual de Atividades 2025

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
22/23.mar	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
29/30.mar	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Petizes	Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Traquinas A	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeiras
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	

Plano Anual de Atividades 2025



Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
5/6.abr	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
7-Abr. a 18.Abr.	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Todas	Dos 6 aos 12 anos	Local	Atividades de Culturais Férias Desportivas da Piscoa	Transporte Alimentação Ingressos	Colégio das Caldeinhas e Comunidade envolvente
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
12/13.abr	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Todas	Dos 10 aos 18 anos	Local	Participação nos Jogos Internacionais da Festa das Famílias do Colégio São João de Brito	Transporte Alimentação	Colégio São João de Brito - Lisboa
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldeinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
24. a 26.Abr.	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir



Plano Anual de Atividades 2025

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local	
26/27.abr	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Futsal	Juniiores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir	
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir	
	1. a 3.Mai.	Todas	Dos 6 aos 18 anos	Local	Festa das Famílias do Colégio das Caldinhas Participação de equipas dos Açores, Madeira e Lisboa	Transporte Alimentação	Colégio das Caldinhas
		Futsal	Petizes	Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	A definir
Futsal		Traquinas B	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas	
Futsal		Traquinas A	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas	
Futsal		Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Juniiores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir	
Voleibol		Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir	
Voleibol		Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir	
Futsal		Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas	
Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas		
Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir		
Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir		
Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir		
Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir		

4/5.Mai

Plano Anual de Atividades 2025



Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
11/12.Mai	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
18/19.Mai	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
25/26.Mai	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas



Plano Anual de Atividades 2025

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
31/1.Jun	Futsal	Juniões	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Petizes	Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Braga
	Futsal	Traquinas B	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local + Torneio MKA/AF Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
7/8.Jun	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniões	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins C	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
10.jun.	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Iniciados	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniões	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Infantis	AV Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Cadetes	AV Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Todos	Distrito de Braga	Festa do Futebol e Futsal de Braga	---	A definir

Plano Anual de Atividades 2025



Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
15.jun.	Voleibol	Miris A e B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
18 a 22.jun.	Futsal	Benjamins a Iniciados	Internacional	Gafanha Cup	Transporte Alimentação Ingressos	Gafanha da Nazaré
30 jun a 26.Jul	Todas	Dos 6 aos 12 anos	Local	Atividades de Culturais Férias Desportivas da Páscoa	Transporte Alimentação Ingressos	Colégio das Caldeiras e Comunidade envolvente
30.jun a 6.Jul	Voleibol	Infantis e Cadetes	Internacional	Participação no AMB Volleyball Cup	Transporte Alimentação Ingressos	Espinho
12.jul	Todas	Todos	Local	Gala do Desporto da ADCCA	---	Colégio das Caldeiras
1.Set	Todas	Todos	Todas	Início dos treinos da época desportiva 2025-2026	---	Colégio das Caldeiras
7.Set	Todas	Todos	Local	Apresentação das equipas e modalidades	---	Colégio das Caldeiras
27/28.Set	Futsal	Todos	Campeonatos Distritais de Braga	Início das Provas Oficiais	---	A Definir
19.dez	Voleibol	Todos	Campeonatos AV Braga	Início das Provas Oficiais	---	A Definir
15 a 19.dez.	Todas	Dos 6 aos 12 anos	Local	Ceia de Natal da ADCCA	---	Colégio das Caldeiras
	Todas	Dos 6 aos 12 anos	Local	Atividades de Férias Culturais e Desportivas da Natal	Transporte Alimentação Ingressos	Colégio das Caldeiras Comunidade envolvente

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

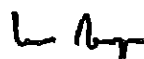
NIF: 500903670

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500903670

Cód. Validação: QWIIQQJKYHCNT

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FAMALICENSE
ATLETICO CLUBE**

Firma/Denominação **FAMALICENSE ATLETICO
CLUBE**

N.º de Identificação de Segurança Social **20015562387**

N.º de Identificação Fiscal **500903670**

N.º da Declaração **055394433ASCD24**

Data de emissão **2024-11-27**

**FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
PRACA D MARIA II 1340
ANTAS
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

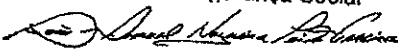
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

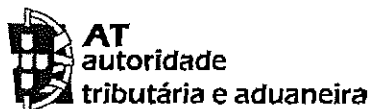
Número de Identificação - **20015562387**

Código de Verificação - **5MAX76SFBTE3NKP**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

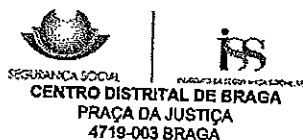
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

NIF: 501072284

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: HIGUUZUFFSTH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE
FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 056952269ASCD25

Data de emissão 2025-01-17

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - 8MCCFFJ7L7HH5MT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Fevereiro de 2025.

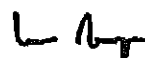
IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952

NIF: 516061682

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516061682
Cód. Validação: UXZNEJIUBEPD

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESSPORTIVA OLIVEIRENSE 1952

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
OLIVEIRENSE 1952

N.º de Identificação de Segurança Social 25160616824

N.º de Identificação Fiscal 516061682

N.º da Declaração 057614896ASCD25

Data de emissão 2025-02-03

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952
URB DE SESTELO N 183
OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-334 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25160616824

Código de Verificação - ULK5KFDQDN926DU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e do n.º 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE

NIF: 501088032

Elementos para validação
 Nº Contribuinte: 501088032
 Cód. Validação: EWAVAGSASCIU

O Chefe de Finanças.



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501058032

N.º de Declaração 054947900ASCO24

Data de emissão 2024-11-10

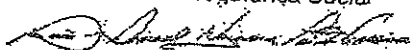
GRUPO DESPORTIVO JOANE
BARREIROS JOANE
FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - JYMZL4W9WW5W9ME

Para verificar a autenticidade desta declaração, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

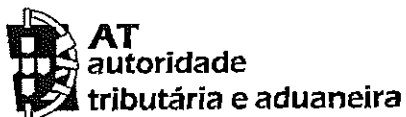
Verifique se o documento obtido corresponde à esta declaração.

Artigo 202.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 92.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 61.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada



**AT**
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE

NIF: 502234903

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502234903

Cód. Validação: CTFPMQIFCFQQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO
DESPORTIVA NINENSE

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA
NINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000205842

N.º de Identificação Fiscal 502234903

N.º da Declaração 058014632ASCD25

Data de emissão 2025-02-16

ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE
R STO ANTONIO NINE NINE
V N FAMILICAO
4775-000 NINE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 209.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

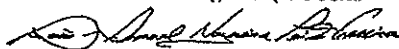
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

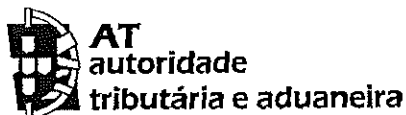
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000205842

Código de Verificação - 779SNRHVWA2VC5J

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

NIF: 513657150

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513657150

Cód. Validação: SVXWPFBAXGDB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968
FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL
CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 057929779ASCD25

Data de emissão 2025-02-13

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
AV 3 DE JULHO N 81
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

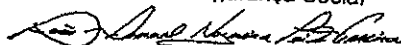
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - WF9Q7DP8FG2TC9P

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: OPERARIO FUTEBOL CLUBE


NIF: 501894004

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501894004

Cód. Validação: USMBMUILSWMU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte OPERARIO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação OPERARIO FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008554285

N.º de Identificação Fiscal 501894004

N.º da Declaração 057250062ASCD25

Data de emissão 2025-01-24

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
R MANUEL TROVISQUEIRA 302
V N FAMALICAO
4760-090 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008554285

Código de Verificação - BJRKLNEKRLLRDE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DESPORTIVO DE S COSME

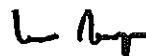
NIF: 502463163

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502463163

Cód. Validação: BPCUHYFNKIYL

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **DESPORTIVO DE S. COSME**

Firma/Denominação **DESPORTIVO DE S. COSME**

N.º de Identificação de Segurança Social **20016970749**

N.º de Identificação Fiscal **502463163**

N.º da Declaração **055686280ASCD24**

Data de emissão **2024-12-06**

**DESPORTIVO DE S. COSME
R DA AREOSA N 309
S. COSME
4770-573 SÃO COSME VALE**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

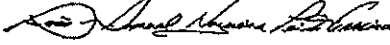
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - **20016970749**

Código de Verificação - **TDWFRS9WFAUPX24**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

NIF: 502127058

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Março de 2025.

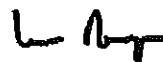
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

Firma/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016587301

N.º de Identificação Fiscal 502127058

N.º do pedido 058531018ASCD25

Data 2025-03-03

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

Número de Identificação - 20016587301

Código de Verificação - S47ZKAX35RYRZDG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



CERTIDÃO

Carlós Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

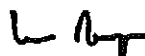
NIF: 515070823

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515070823

Cód. Validação: JQQJEAPZNAVK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

N.º de Identificação de Segurança Social 25150708233

N.º de Identificação Fiscal 515070823

N.º da Declaração 057163936ASCD25

Data de emissão 2025-01-21

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
R RODRIGO TERROSO CAMPO DE LAGARINHOS N S N
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-260 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

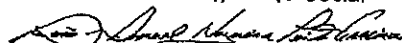
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25150708233

Código de Verificação - N3QZS7G68W2DPRN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RUIVANENSE ATLETICO CLUB

NIF: 502867949

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Março de 2025.

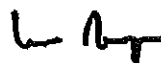
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

Firma/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

N.º de Identificação de Segurança Social 20016769989

N.º de Identificação Fiscal 502867949

N.º do pedido 058863015ASCD25

Data 2025-03-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016769989

Código de Verificação - DHSKQKW885PVWNZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DESPORTIVA DE GONDIFELOS

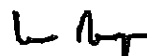
NIF: 502246804

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502246804

Cód. Validação: QDHZCHFVWNGPN

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESportiva GONDIFELOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESportiva
GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018220494

N.º de Identificação Fiscal 502246804

N.º da Declaração 058045441ASCD25

Data de emissão 2025-02-17

ASSOCIAÇÃO DESportiva GONDIFELOS
R DO BARROCO N 369
GONDIFELOS
4760-490 GONDIFELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

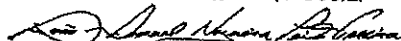
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

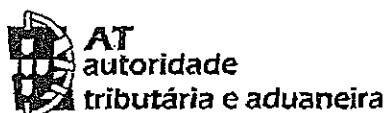
Número de Identificação - 20018220494

Código de Verificação - JB5XZY3RLY8TV8D

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





AT
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - {3590}

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO DO LOURO

NIF: 501263179

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501263179

Cód. Validação: UQHCEAGXNODA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO LOURO

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017162377

N.º de Identificação Fiscal 501263179

N.º da Declaração 056799141ASCD25

Data de emissão 2025-01-10

GRUPO DESPORTIVO LOURO
SANTO ANTONIO LOURO V N FAMILIÇÃO
VILA NOVA FAMILIÇÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

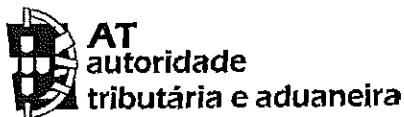
Número de Identificação - 20017162377

Código de Verificação - FYPX3EU6X5JCR7V

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

NIF: 502025360

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502025360

Cód. Validação: ONVTZYMRXG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017402334

N.º de Identificação Fiscal 502025360

N.º da Declaração 055241262ASCD24

Data de emissão 2024-11-21

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
R CONSTANTINO FERREIRA RIBEIRO S N
CAVALÕES
4760-429 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

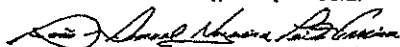
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

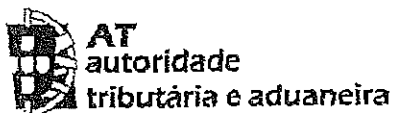
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017402334

Código de Verificação - 93QLSJZ2XGT9PEN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDARIO

NIF: 510896030

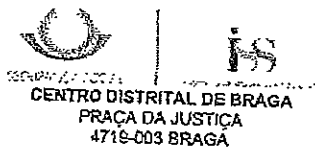
Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510896030

Cód. Validação: AUJXBXTXJLUO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte UDC - UNIÃO
DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

Firma/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE
CALENDÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108960303

N.º de Identificação Fiscal 510896030

N.º da Declaração 058046497ASCD25

Data de emissão 2025-02-17

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
R ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA N 142
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-176 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código
Regimes Contributi
aprovado pela Lei
110/2009, de 16
setembro na sua ver
atualizada

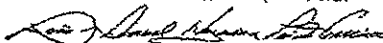
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º
Decreto Regulamentar
1-A/2011, de 3 de janeiro
sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/20
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

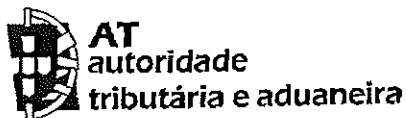
Número de Identificação - 25108960303

Código de Verificação - XKWXYGDCNNR9UZW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
Indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.





AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 501547614

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501547614
Cód. Validação: UJSAWBMTQAPP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016774636

N.º de Identificação Fiscal 501547614

N.º da Declaração 058098767ASCD25

Data de emissão 2025-02-19

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
TV QTA DA PONTE N 94
AVIDOS
4770-827 AVIDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016774636

Código de Verificação - EYXRMSU32ZTU8S

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

NIF: 514511176

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514511176
Cód. Validação: NTVBCKDLESM

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
R DA PORTELA N 22
Delães
4765-655 DELÃES

Firma/Denominação CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25145111768

N.º de Identificação Fiscal 514511176

N.º da Declaração 054969401ASCD24

Data de emissão 2024-11-11

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

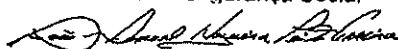
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 62.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145111768

Código de Verificação - KPGLV92LWR2U75P

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

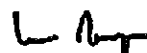
NIF: 502090510

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502090510

Cód. Validação: ZCWPPQEHTAHL

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018078132

N.º de Identificação Fiscal 502090510

N.º da Declaração 058029234ASCD25

Data de emissão 2025-02-17

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
R DO ESPIRITO SANTO N 1050
VNFAMALICÃO
4760-485 FRADELOS VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 18 de setembro na sua versão atualizada

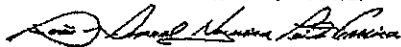
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018078132

Código de Verificação - QMPUT6S2JGCLWV6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BAIRRO FUTEBOL CLUBE

NIF: 506539857

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Dezembro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Fevereiro de 2025.

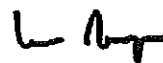
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016792585

N.º de Identificação Fiscal 506539857

N.º do pedido 058229312ASCD25

Data 2025-02-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016792585
Código de Verificação - 9R2CDJT3H7938R3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
JUVENTUDE DE MOUQUIMFirma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
JUVENTUDE DE MOUQUIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20017290553

N.º de Identificação Fiscal 502008750

N.º do pedido 055661635ASCD24

Data 2024-12-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017290553

Código de Verificação - TTYFSXVCDVNHVFR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS

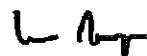
NIF: 501417729

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501417729

Cód. Validação: YKPRFPBRPTPQ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E
CULTURAL DE SÃO MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20020996398

N.º de Identificação Fiscal 501417729

N.º da Declaração 057028215ASCD25

Data de emissão 2025-01-16

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS
R EVA MACHADO GUIMARÃES N 12 E 18
OLIVEIRA SÃO MATEUS
4765-717 OLIVEIRA (SÃO MATEUS)

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 11Q/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

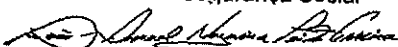
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020996398

Código de Verificação - GSNMD8SN6G5J7RM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Fevereiro de 2025.

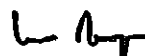
IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE

NIF: 508393809

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508393809
Cód. Validação: NTFBJUWDRXNV

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
JUVENTUDE DE JOANE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE
JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20020518398

N.º de Identificação Fiscal 508393809

N.º da Declaração 057938161ASCD25

Data de emissão 2025-02-13

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE
R DO MONTILHÃO N 515 D
JOANE
4770-216 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

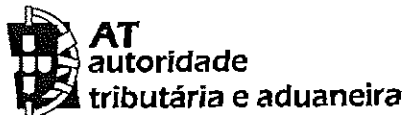
Número de Identificação - 20020518398

Código de Verificação - 3BUU89YWRB7W5R

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



**AT**
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ESTRELAS DO AVE CLUBE

NIF: 513436898

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513436898

Cód. Validação: FYALMDSYXPYK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ESTRELAS DO AVE CLUBE

Firma/Denominação ESTRELAS DO AVE CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25134368986

N.º de Identificação Fiscal 513436898

N.º da Declaração 055627427ASCD24

Data de emissão 2024-12-04

ESTRELAS DO AVE CLUBE
R DO MOINHO N 3
RIBEIRÃO
4760-728 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

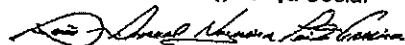
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134368986

Código de Verificação - H86QGNRGKW7PYP9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

NIF: 515772232

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515772232

Cód. Validação: VNERNIENGNCB

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

Firma/Denominação CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25157722327

N.º de Identificação Fiscal 515772232

N.º da Declaração 035370846ASCD24

Data de emissão 2024-01-28

CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
R PTS DO MINHO N 2 R C ESQ
RIBEIRÃO
4760-706 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

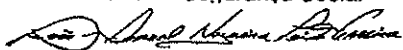
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25157722327

Código de Verificação - GAZJA4F4RNE6M7F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E A R O

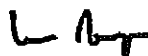
NIF: 509585868

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509585868

Cód. Validação: IEWLUOTRIPFV

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.

N.º de Identificação de Segurança Social 25095858681

N.º de Identificação Fiscal 509585868

N.º da Declaração 058277475ASCD25

Data de emissão 2025-02-25

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.
R URB DE JOANE N 2
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-222 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

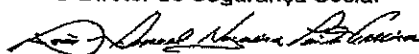
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25095858681

Código de Verificação - LUVQFYKEGJ2EU8J

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Fevereiro de 2025.

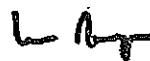
IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MONT BLUE TEAM

NIF: 516718886

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516718886
Cód. Validação: XCPYVOJFIAIV

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA MONT BLUE TEAM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
MONT BLUE TEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25167188861

N.º de Identificação Fiscal 516718886

N.º da Declaração 058066460ASCD25

Data de emissão 2025-02-18

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MONT BLUE TEAM
R ESCOLA DA PORTELA 83 SALA 3
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-721 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25167188861

Código de Verificação - J4Q59KJSWTTAWFW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta no menu "CONTA CORRENTE SITUACÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Fevereiro de 2025.

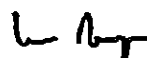
IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO PAPA LEGUAS DE FAMALICÃO

NIF: 510574262

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510574262
Cód. Validação: MJWAODMINLPD

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25105742625

N.º de Identificação Fiscal 510574262

N.º da Declaração 058288891ASCD25

Data de emissão 2025-02-25

ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO
R DOS JARDINS DA PONTE N 143
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-064 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

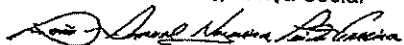
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25105742625

Código de Verificação - DQVUGKD2GZJMW9D

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO S RUNNER S AND FRIENDS

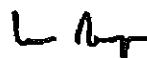
NIF: 513732420

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513732420

Cód. Validação: BGSTZZMUEYDB

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S
RUNNER'S AND FRIENDS

N.º de Identificação de Segurança Social 25137324202

N.º de Identificação Fiscal 513732420

N.º da Declaração 056272142ASCD24

Data de emissão 2024-12-31

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
TRAVESSA CASAI'S NOVOS N 6
LOUSADO
4760-624 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

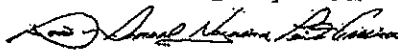
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25137324202

Código de Verificação - 7R6ZNVUFE8CNCBE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA

NIF: 501896694

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501896694

Cód. Validação: PIQDANHDUZZV

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIBERDADE FUTEBOL
CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA
RECREATIVA

Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA
RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º da Declaração 056228867ASCD24

Data de emissão 2024-12-30

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA
RECREATIVA
R LAVADOURO 28 CALENDARIO
V N FAMALICAO
4760-307 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

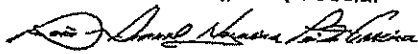
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - WL5CQB8DDFM4BZJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACVSM - ATLETICO CLUBE DE VALE S MARTINHO

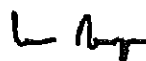
NIF: 514555823

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514555823

Cód. Validação: UCRANYQNSWSU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACVSM - ATLÉTICO
CLUBE DE VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE
VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25145558232

N.º de Identificação Fiscal 514555823

N.º da Declaração 058646193ASCD25

Data de emissão 2025-03-06

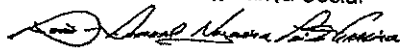
ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
R DE SANTO ANTÓNIO N 92
São Martinho Vale
4770-611 SÃO MARTINHO VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145558232

Código de Verificação - 9MWRZLAKKDXNHL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

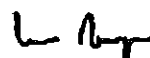
NIF: 508522625

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508522625

Cód. Validação: XAMNLKNAXKUF

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Firma/Denominação QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25085226253

N.º de Identificação Fiscal 508522625

N.º da Declaração 056563082ASCD25

Data de emissão 2025-01-03

QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
BRAGA
SANTA EULÁLIA ARNOSO
4775-483 SANTA EULÁLIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

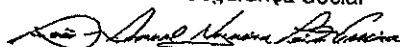
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25085226253

Código de Verificação - TLGCRGCCPUZ5NNR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO

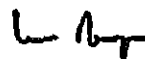
NIF: 501828567

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501828567

Cód. Validação: ZMOHLDLFIWXM

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

Firma/Denominação CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004941829

N.º de Identificação Fiscal 501828567

N.º da Declaração 057196247ASCD25

Data de emissão 2025-01-22

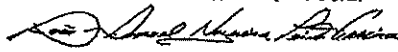
CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO
AV 3 JULHO RIBEIRAO
RIBEIRÃO
4760-701 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004941829

Código de Verificação - DS7XCJGKJMWMKDQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO

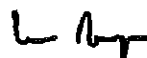
NIF: 507538781

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507538781

Cód. Validação: IYGLACKXBRA

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GINDANCA
ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE
FAMALICAO

Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE
GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636

N.º de Identificação Fiscal 507538781

N.º da Declaração 055611410ASCD24

Data de emissão 2024-12-06

GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO
R DA SEARA 1 FAMALICAO
FAMALICAO
4760-073 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 18 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - KCST3ZLBCSHW7MD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

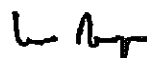
NIF: 514073543

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514073543

Cód. Validação: ILUVYAKRUHCS

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO APOLO
FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO APOLO
FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25140735438

N.º de Identificação Fiscal 514073543

N.º da Declaração 058333092ASCD25

Data de emissão 2025-02-26

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
R ERNESTO CARVALHO EDIFÍCIO TURIM N 85 8 A
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

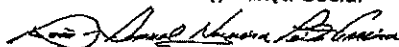
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

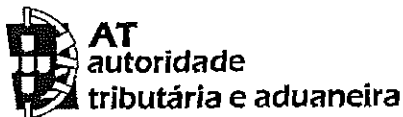
Número de Identificação - 25140735438

Código de Verificação - SN2UYML46ZDFQ6N

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE

NIF: 502006234

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502006234
Cód. Validação: BTPRTRFXTXDG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 055620687ASCD24

Data de emissão 2024-12-04

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
FAMALICAO
4765-201 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

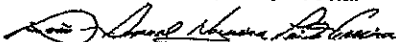
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - SFMHLK355SMVVXA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Fevereiro de 2025.

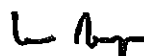
IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

NIF: 501869247

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501869247
Cód. Validação: MIXYCWVYWHNQ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

Firma/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942130

N.º de Identificação Fiscal 501869247

N.º da Declaração 055897376ASCD24

Data de emissão 2024-12-13

ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
R DE VINHÓ N 109
V N FAMALICÃO
4770-766 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

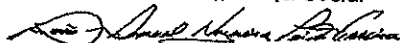
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

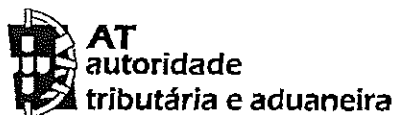
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942130

Código de Verificação - RR24DSJF3NWHY98

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ATLETICO VOLEIBOL CLUBE

NIF: 508150337

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508150337

Cód. Validação: IGVHANRPMUNQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ATLETICO VOLEIBOL CLUBE

ATLETICO VOLEIBOL CLUBE
LUGAR SENHORA DOS PERDOES AP 7066 RIBEIRAO
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-727 RIBEIRÃO

Firma/Denominação ATLETICO VOLEIBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017873904

N.º de Identificação Fiscal 508150337

N.º da Declaração 056141289ASCD24

Data de emissão 2024-12-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

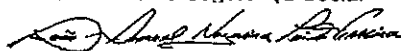
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017873904

Código de Verificação - VTVNR7W3Y5BZAFS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FAMABASKET - CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMALICAO

NIF: 515528285

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Fevereiro de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Fevereiro de 2025.

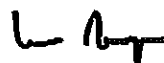
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FAMABASKET - CLUBE DE
BASQUETEBOL DE FAMALICAOFirma/Denominação FAMABASKET - CLUBE DE
BASQUETEBOL DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 25155282855

N.º de Identificação Fiscal 515528285

N.º do pedido 058231315ASCD25

Data 2025-02-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

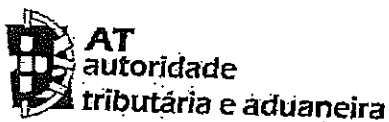
Número de Identificação - 25155282855

Código de Verificação - W3BSBW2BWM3HTLK

Para verificar a autenticidade deste documento acesse à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.





Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA; face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade é por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RBAD - RIBEIRÃO BASKET ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL SOCIAL E RECREATIVA
NIF: 516548859

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516548859
Cód. Validação: NZNVGXRZIFZT

O Chefe de Finanças;

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RBAD - RIBEIRÃO
BASKET, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL,
SOCIAL E RECREATIVA

Firma/Denominação RBAD - RIBEIRÃO BASKET,
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, SOCIAL E
RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 25165488597

N.º de Identificação Fiscal 516548859

N.º da Declaração 058022673ASCD25

Data de emissão 2025-02-17

RBAD - RIBEIRÃO BASKET, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL,
SOCIAL E RECREATIVA
R ESCOLAS DA PORTELA N 93
RIBEIRÃO
4760-721 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25165488597

Código de Verificação - VNTS978QVD2UPSS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DE RUGBY DE FAMALICÃO

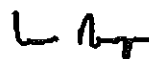
NIF: 502195185

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502195185

Cód. Validação: IPHFAIHHVVIG

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO

Firma/Denominação CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018037012

N.º de identificação Fiscal 502195185

N.º da Declaração 057181038ASCD25

Data de emissão 2025-01-22

CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO
R EÇA QUEIROS N 543 1
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-141 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

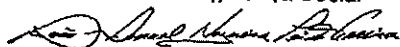
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018037012

Código de Verificação - 3Z2Z7SPMCNKU8RN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUIS SILVA

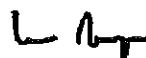
NIF: 509411908

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509411908

Cód. Validação: WKZGJUYXVLCT

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA

N.º de Identificação de Segurança Social 25094119082

N.º de Identificação Fiscal 509411908

N.º da Declaração 057490058ASCD25

Data de emissão 2025-01-31

ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA
TRAVESSA DO OUTEIRINHO N 27
OUTIZ
4760-692 OUTIZ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada.

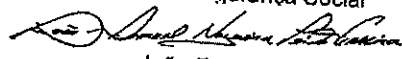
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada.

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094119082

Código de Verificação - GNSXBVVN3MPFTLC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE

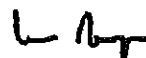
NIF: 509244572

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509244572

Cód. Validação: MQFBDKARDMCB

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 25092445725

N.º de Identificação Fiscal 509244572

N.º da Declaração 056751614ASCD25

Data de emissão 2025-01-08

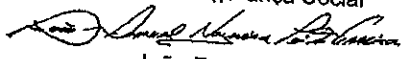
ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE
R SANTO ANTÓNIO N 218
VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
4770-318 LANDIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25092445725

Código de Verificação - 5SA52TTNRE5ESJU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D

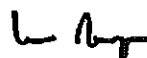
NIF: 510775667

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510775667

Cód. Validação: BDTOXDJHFXVD

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA
DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 058570142ASCD25

Data de emissão 2025-03-05

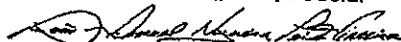
ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - LKRWG3JVJ3AFQY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada



CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLEGIO DAS CALDINHAS - ADCCA

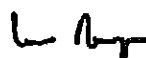
NIF: 509848206

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509848206

Cód. Validação: GHUWKRRKIVTJ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS -
ADCCA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO
COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA

N.º de Identificação de Segurança Social 25098482067

N.º de Identificação Fiscal 509848206

N.º da Declaração 055173343ASCD24

Data de emissão 2024-11-19

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA
R ADRIANO PINTO BASTO N 161 2 TRÁS
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

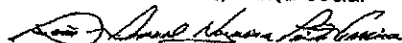
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25098482067

Código de Verificação - RBFNNFVZSPJ9GQP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/03/17	2547	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

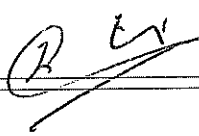
TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 1.149.536,60
 A CABIMENTAR
 474.035,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 675.501,60

EXTENSO

QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TRINTA E CINCO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apolo financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e formação desportiva – Associação Teatro Construção

Considerando que:

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicenses em geral e, dos Joanenses, em particular;

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano;

Uma das iniciativas desportivas de maior relevância organizada por esta coletividade é a prova de atletismo FAMILICÃO - JOANE, que inclui também a caminhada VERMOIM - JOANE, que vai já na sua 25ª edição, sendo, por isso, uma prova de referência no panorama desportivo a nível regional e nacional da modalidade;

Organiza, também, a Caminhada do Dia da Mãe, o Torneio de Natal de Basquetebol, Torneio ATC - Vila Nova de Famalicão Basket Cup, que integra a programação das Antoninas Desportivas (Festas Antoninas), modalidade, na qual, desenvolve um relevante projeto de formação desportiva, envolvendo dezenas de atletas de vários escalões de formação;

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, nomeadamente, nas áreas do teatro, poesia, música, colóquios, debates e exposições;

Uma das iniciativas que se destaca, pela sua relevância e anos de existência é a realização do Festival de Teatro, que tem sido palco para a divulgação cultural, revelação de novos talentos e homenagem a atores consagrados;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, um apoio financeiro global no valor de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais, e apoio à formação desportiva desenvolvida pela coletividade.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.03.10 15:35:39+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n.º 4318



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio para desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e à formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, Pessoa coletiva n.º 501 290 834, com sede na Rua Dr. Agostinho Fernandes, N.º 113, 4770-260 Joane, aqui representada pela Presidente da Direção, Ivânia Machado Fernandes.

Nota Justificativa

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicense em geral e, dos Joanenses, em particular;

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano;

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, nomeadamente, nas áreas do teatro, poesia, música, colóquios, debates e exposições;

Assim, procurando apoiar o desenvolvimento dos seus diversos projetos desportivos e culturais, bem como a organização de atividades, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as coletividades famalicense, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, para atribuição do apoio financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente protocolo, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais, e apoio à formação desportiva.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da direção da Associação Teatro Construção

(Ivânia Machado Fernandes)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

FDOC: 11141/2025

Requerente: Associação Teatro Construção

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e formação desportiva

Informação Técnica

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicense em geral e, dos Joanenses, em particular;

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano;

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, nomeadamente, nas áreas do teatro, poesia, música, colóquios, debates e exposições;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72.º e no nº 2 do artigo 71.º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 3 de março de 2025

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)



Rua Dr. Agostinho Fernandes
N.º 113, 4770-260, Vila de Joane

Entrada EXT- 11141/2025
NI Seq. Doc. 334/2025
2025-02-20 16:51:26-0

Exmo. Senhor

Class-
CRISTINAOL AP FDA

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para as atividades culturais e desportivas da ATC para o ano 2025

A Associação Teatro Construção vem por este meio solicitar a Vossa Exa o apoio para as atividades culturais e esportivas da ATC, nomeadamente para o Festival de Teatro Construção, o ATC Basket Cup, o Famalicão – Joane, o Torneio de Natal de basquetebol, a Caminhada do Dia Mãe, o projeto de basquetebol para as crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico e para a atividade regular da Academia de Basquetebol.

Certos da melhor atenção por parte de Vossa Exa sobre este assunto.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
INSTITUTO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
CULTURA, DESPORTO E SOLIDARIEDADE
(Dr. Ivânia Fernandes)

Joane, 18 de fevereiro de 2025

252 993 906
252 922 175

geral@atc.pt
www.atc.pt



Cartã n.º2007/6EP 2970



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2025



Certi nº 2007/DEP 2070

www.atc.pt

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

Aprovado em AG a 25.11.2024

Plano de Atividades e
Orçamento **2025**

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

Mensagem da Direção

A construção de um Plano de Atividades e Orçamento para um novo ciclo de gestão, encerra em si, um conjunto de desafios e oportunidades. Desafios e oportunidades que possam pela capacidade de fazer melhor, fazer diferente e acrescentar valor a cada tarefa, a cada atividade e a cada resultado. No entanto, esta procura de fazer melhor, de acrescentar valor só tem sentido na medida em que transforma positivamente a vida de cada pessoa, na sua individualidade e na sua singularidade.

A ATC assume, este, como o maior propósito nas suas múltiplas intervenções, com um foco essencial em cada pessoa, em cada criança, em cada jovem, em cada idoso e em cada família, cientes dos efeitos transformadores que a mesma propicia.

As atividades, ações e objetivos desenhados para o ano 2025 assumem-se como mobilizadores de uma dinâmica interna assente em critérios de eficiência e eficácia, valorizando desta forma os processos e os resultados, com o empenho, esforço e dedicação de muitas dezenas de profissionais e voluntários.

Uma participação ativa, comprometida e orientada pelos princípios fundadores da ATC, assumindo as orientações estratégicas como a visão, a missão, os valores e os princípios da qualidade, como linhas de intervenção fundamentais para o desempenho individual e coletivo.

O ano 2025 traz-nos um conjunto de desafios e oportunidades que, para além do esforço, da dedicação e do empenho interno, exige convocar os nossos parceiros e todas as nossas partes interessadas, transportando para a ação contributos decisivos para o sucesso dos resultados.

É desde 18 de maio de 1977, formalmente, que procuramos transformar positivamente o território, fazendo do centro da ação cada pessoa e cada família. O ano 2025 e a proposta inscrita neste Plano de Atividades e Orçamento está estruturada na busca da consolidação deste trabalho, acrescido de uma vontade de inovar, criar e de trazer para a vida de cada pessoa momentos enriquecedores e transformadores.

Contamos com o contributo de cada um, com o apoio e com empatia de todos, certos que só desta forma, é possível fazer a diferença na vida das pessoas. Assumindo 2025 como um ano exigente, complexo e de grandes desafios, estamos cientes que será um ano de grandes concretizações e de excelentes resultados.

A Presidente da Direção

Ivânia Machado Fernandes

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

1. ATC # Nota Introdutória

A projeção de um novo ano, centrado na necessidade de responder às pessoas, ou melhor a cada pessoa, no respeito pela sua individualidade e particularidades exige à ATC, aos seus dirigentes e profissionais, um trabalho apurado de reflexão, análise, planeamento e afetação de recursos. Um exercício carregado de objetivos, desafios e desejos, condicionados pela capacidade empreendedora de cada um nós e naturalmente carregados de constrangimentos decorrentes do contexto interno e externo da ATC.

Os desafios que se nos colocam e que colocamos a nós próprios, são particularmente condicionados pelas decisões políticas, pelo contexto económico e social, pela tecnologia e pelos seus avanços, pelas preocupações ambientais e legais, numa permanente necessidade de equilíbrio das decisões estratégicas e quotidianas, favorecendo uma estabilidade e previsibilidade desejada. No entanto, a necessidade de inovar, de acrescentar criatividade e valor à intervenção, exige de cada um de nós, arrojo, ambição e uma perspetiva de futuro assente na consolidação do trabalho realizado até aqui, na introdução de novas respostas e serviços para que 2025 acrescente mais valor a cada pessoa.

A construção do Plano de Atividades e Orçamento para 2025 suportado nas decisões da Direção e de todos os Diretores de Serviço, através dos seus contributos na definição das atividades e objetivos para a gestão da ATC, permite olhar o próximo ano de forma positiva e desafiante, lembrando sempre que este é um trabalho partilhado internamente, assumindo a necessidade da integração e complementaridade da ação, tendo sempre presente cada uma das pessoas com quem trabalhamos quotidianamente. Acresce a este desafio a necessidade e a urgência de olhar para cada educadora, para cada cuidador e para as pessoas que fazem acontecer a vida da ATC, dado que o seu bem-estar, a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional são o garante do bem-estar pessoal e simultaneamente o garante da disponibilidade, empenho e dedicação para um trabalho de excelência junto de cada pessoa.

Importa, ainda, destacar a necessidade de olhar 2025 como um ano potenciador de novas parcerias e projetos, assentes na abertura da ATC para com a comunidade, numa lógica de trabalho em rede e num investimento de tempo e recursos, capazes de construir espaços nos quais todos ganhem, mas acima de tudo capazes de trazer a cada pessoa uma nova oportunidade e uma nova resposta ou serviço. O trabalho em rede, em parceria e numa lógica de proximidade, acrescenta valor e traz ganhos recíprocos para todas as partes interessadas.

Anteriormente, definimos e lançamos um projeto Socioeducativo assente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tendo por base 4 desses pilares para europa e para o mundo, na procura de um mundo melhor. Para o ano letivo 2024.2025 mantemos a dinâmica e importância, com os novos ODS introduzidos no ano letivo anterior, assumindo-

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

se como espaço de crescimento, de desenvolvimento e de construção de uma intervenção centrada nas necessidades, interesses e motivações de todos. Um quadro teórico e metodológico capaz de fazer com que a ATC continue o caminho da promoção, desenvolvimento e crescimento das pessoas e da comunidade. Desta forma, assumimos em conjunto uma lógica de complementaridade e integração, tendo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como a centralidade na promoção e na aquisição de novas competências e habilidades.

Sustenta (h) abilidade

O projeto **Socioeducativo Sustenta(h)abilidade**, tem como pilares fundamentais 6 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tendo sido acrescentados face ao ano 2023 os objetivos 13. Ação Climática e o 15. Proteger a Vida Terrestre, respondendo de uma forma muito direta ao trabalho realizado pela ATC através do Programa Eco Escola.

1. Erradicar a Pobreza

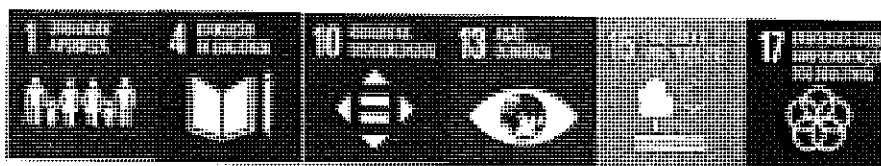
4. Educação de qualidade

10. Reduzir as Desigualdades

13. Ação Climática

15. Proteger a Vida Terrestre

17. Parcerias para Implementação dos Objetivos



O conjunto de ODS escolhidos pela ATC para a sua intervenção ao longo do próximo ano, assumem-se como fundamentais para as diferentes atividades e objetivos pensados pela ATC nas suas diferentes respostas e serviços.

Consideramos, que desta forma é possível alinhar os ODS com as quatro grandes dimensões de intervenção da ATC, nomeadamente:

D1. Foco e preocupação com as pessoas

D2. Inovação e criatividade nos processos e nas atividades

D3. Favorecer o desenvolvimento das competências e qualificações das pessoas

D4. Rigor e transparência na gestão

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

2. ATC # Respostas e Serviços

O conjunto de respostas e serviços promovidos pela ATC mantêm uma estabilidade desejável ao longo dos últimos anos, sem esquecer a capacidade e necessidade da sua consolidação e melhoria, reforçando, dessa forma, a sua importância no contexto de intervenção.

À perspetiva de consolidação e melhoria permanente, associamos a capacidade de inovação e criatividade, favorecendo o crescimento e a capacidade de encontrar a cada momento novas respostas e serviços, como desafios propostos pelas pessoas e pela comunidade, olhando a intervenção de forma integrada e articulada no interior da organização e nas relações que estabelecemos com os nossos parceiros e partes interessadas.

Juntamos, ainda, à capacidade de inovação e criatividade quatro grandes dimensões para pensarmos e atuarmos na intervenção diária, associadas a uma preocupação central com as pessoas, com as suas necessidades interesses e motivações. A preocupação com a sustentabilidade social, económica e ambiental, assume, ainda uma dimensão que favoreça a igualdade de oportunidades e por fim, a construção de pontes e redes de trabalho colaborativo e promotor de uma intervenção integrada e global.

Neste sentido, estruturamos e suportamos a nossa intervenção nas seguintes respostas e serviços:

1. Cultura

- a) Teatro e Festival de Teatro;
- b) Poesia;
- c) Música;
- d) Colóquios debates e exposições.

2. Desporto

- a) Academia de Basquetebol,
- b) Atletismo – Famalicão - Joane,
- c) Fit Club ATC;
- d) Eventos desportivos.

3. Educação – Colégio ATC

- a) Creche;
- b) Jardim-de-Infância;
- c) ATL;
- d) Centro de Estudos;
- e) Atividades complementares: música, dança, natação, ginástica, baby basket, teatro, inglês;
- f) Serviços complementares: consultas de Pediatria, Terapia da Fala, Psicologia, Terapia Ocupacional.

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

4. **Crianças e Jovens em Risco**
 - a) Casa de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens.
5. **Solidariedade Social** – Residência ATC
 - a) Centro de Dia;
 - b) Serviços de Apoio Domiciliário;
 - c) Residência de Idosos;
 - d) Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI);
 - e) Saúde – Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Serviços de Enfermagem.
6. **Universidade Sénior D. Dinis** – com as disciplinas de informática, dança, música e ca-vaquinho, inglês, pintura e desenho, yoga, pilates, hidroginástica, labores e teatro, as-sociadas a um conjunto de atividades culturais e recreativas;
7. **Projetos e Desenvolvimento**
 - a) Celebrar o Dia da ATC;
 - b) Escola de Música ATC;
 - c) Cambridge Scholl;
 - d) Sistema de Gestão da Qualidade;
 - e) Trabalho Socialmente Útil;
 - f) Programas Nacionais e Comunitários;
 - g) Cooperação e Trabalho em Rede;
 - h) Bolsa de Voluntariado;
 - i) Infraestruturas e equipamentos;
 - j) Projeto Eco Escolas.
8. **Centro de Formação ATC** – formação e qualificação das pessoas com oferta de for-mação interna e externa.

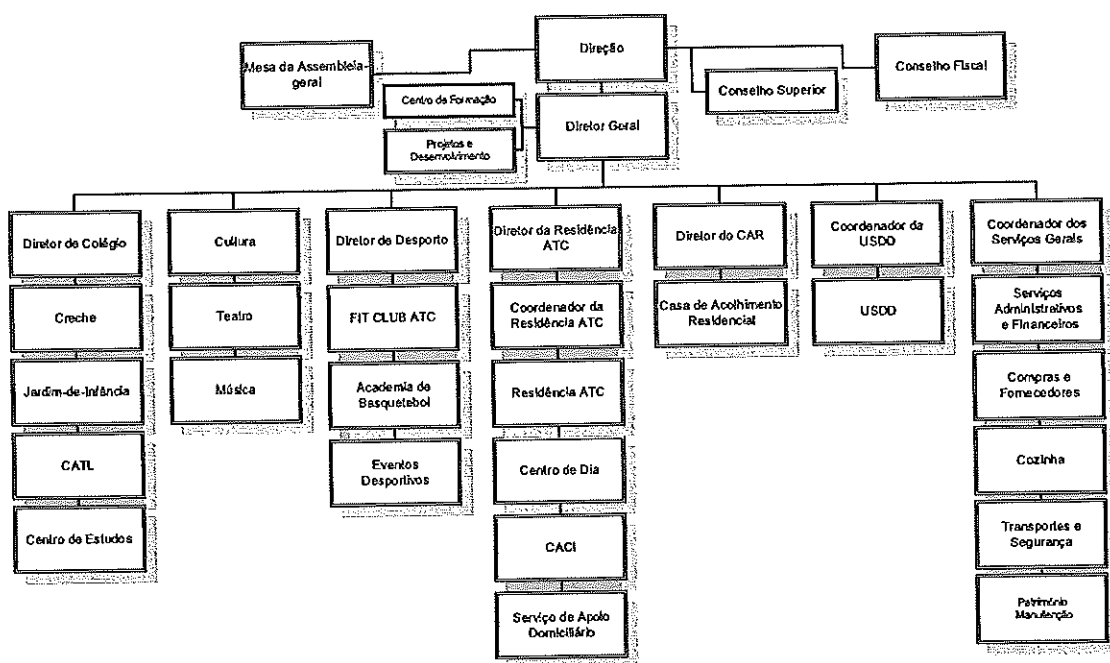
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

3. ATC # Organização e Funcionamento

A estrutura organizacional e funcional da ATC mantém uma estabilidade ao longo dos últimos anos, representando a capacidade de manter um equilíbrio e estabilidade desejável, sem colocar em causa a capacidade de inovar e de fazer diferente.

A estrutura organizacional da ATC alinha os fins e os objetivos institucionais, com as orientações estratégicas de intervenção, norteando os seus dirigentes, colaboradores e voluntários. Consideramos a definição de uma estrutura com uma lógica horizontal, com reduzidos níveis de decisão e dependência, favorecendo o processo de tomada de decisão, a sua agilidade e acima de tudo, a capacidade de elevar os níveis de autonomia e responsabilização de todos, num processo de comprometimento favorável ao desenvolvimento das ações da ATC e da concretização dos seus objetivos.

O modelo de intervenção está pensado e é concretizado, numa dinâmica de integração e complementaridade, permitindo uma intervenção completa e capaz de promover o desenvolvimento das pessoas e da comunidade no seu todo.



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

4. ATC # Orientações Estratégicas

4.1. Visão

“Alcançar a excelência organizacional, suportada numa intervenção pluridisciplinar e em competências distintivas, baseada na cultura, educação, desporto, saúde e solidariedade respondendo de forma integrada e completa às pessoas, numa lógica de criação de valor para todas as partes interessadas”.

4.2. Missão

“Promover o desenvolvimento da comunidade, articulando diferentes áreas de atuação, numa lógica de promoção integral da população, através da cultura, saúde, ambiente, desporto, educação e solidariedade social.”

4.3. Valores

Respeito – Pela individualidade e pelas especificidades de cada pessoa envolvida.

Organização – De acordo com a legislação em vigor, favorecendo o desenvolvimento de serviços e respostas de qualidade.

Solidariedade – Para com os que mais precisam, no combate aos fenómenos de pobreza e de todo o tipo de exclusão social.

Trabalho – Para prestar um serviço de qualidade, orientado para as pessoas e para as suas necessidades.

Orgulho – De fazer parte desta equipa e desta instituição.

...o nosso ROSTO

4.4. Política da Qualidade

Conscientes de que adoção do SGQ aplicado às organizações de economia social constitui um fator de diferenciação positiva, nesta perspetiva a ATC assume a implementação do mesmo, como promotor da qualidade dos serviços e atividades que desenvolve, centrados na seguinte política de qualidade:

1. Implementar o SGQ com o envolvimento e participação ativa da Gestão do Topo;
2. Respeitar e adequar os requisitos legais e os normativos exigidos nas atividades da ATC;
3. Estabelecer práticas de melhoria contínua e de revisão permanente do sistema;
4. Adotar um sistema de comunicação adequado e perceptível às exigências dos clientes internos e externos;
5. Adotar comportamentos que favoreçam as melhores relações humanas entre a ATC e os seus clientes, fornecedores e partes interessadas.

5. ATC Cultura # Nota Introdutória

No próximo ano, a ATC celebra quarenta e oito anos da sua existência, com um passado, e um presente marcado pelo teatro, pela cultura e pela criação de espaços criativos nas diferentes expressões artísticas. O presente e o futuro da ATC, olha e perspectiva na cultura um contexto privilegiado das suas atividades e da sua intervenção, junto dos diferentes públicos-alvo, assumindo esta área de atuação como elemento aglutinador de toda a intervenção.

É certo, que assistimos a uma crescente oferta cultural, através da criação de novos espaços e novas dinâmicas, assumindo dimensões difíceis de acompanhar. No entanto, quarenta e oito anos depois, os objetivos e propósitos iniciais, continuam atuais, assumindo naturalmente a modernidade e atualização necessária. Assim, a formação no domínio do teatro para os mais jovens e para os mais velhos, apresenta-se como fundamental na vida da instituição e para a criação de novos públicos, permitindo desta forma o crescimento dos níveis de interesse, participação e envolvimento nas dinâmicas culturais da ATC.

Alinhamos para 2025 a necessidade de criar um olhar sobre a cultura mais inovador e criativo, sem esquecer o público-alvo, os seus interesses e as suas idiossincrasias, num contexto com hábitos culturais consolidados, face à oferta cultural histórica promovida pela ATC ao longo dos anos. Estamos certos, que o reforço das parcerias, do trabalho em rede e da partilha de experiência, contribuirá decisivamente para um ano repleto de objetivos, propósitos e concretizações enriquecedoras para todos os intervenientes.

Mantemos o desafio da formação e qualificação das crianças, jovens e a aprendizagem ao longo da vida, como motor do desenvolvimento cultural através do trabalho lúdico-pedagógico iniciado há muitos anos, numa perspectiva diferenciadora nos métodos e nos resultados.





Com este conjunto de ideias base a ATC constrói e planeia para 2025 um trabalho em rede, assumindo uma produção cultural criativa, inovadora e diferenciadora, na perspectiva de novas formas de promoção da arte e da cultura. Estamos cientes da complexidade e exigência do desafio. No entanto, com determinação, com foco e com a afetação dos recursos necessários seremos capazes de encontrar e criar o espaço desejado para o papel histórico da ATC na dinamização cultural do contexto e na criação de espaços de participação distantes dos grandes centros urbanos.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

5.1. Cultura # Fatores Contextuais

Fatores Internos		Fatores Externos	
Pontos Fortes		Oportunidades	
PF.1. Espaço com equipamento técnico adequado para a realização das atividades PF.2. Abertura da instituição à comunidade PF.3. Experiência e história na área cultural relevante PF. 4. Abertura e disponibilidade para o estabelecimento de novas parcerias		OP.1. Reconhecimento por parte da comunidade OP.2. Possibilidade de estabelecimento de novas parcerias OP.3. Oportunidades de candidatura a novos programas nacionais e internacionais OP.4. Criar uma nova dinâmica cultural criativa e inovadora.	
Pontos Fracos		Ameaças	
pf.1. Ausência de um técnico permanente pf.2. Utilização diversificada do espaço pf.3. Ausência de uma dinâmica cultural permanente pf.4. Limitações de programação		AM.1. Elevada oferta cultural local e regional AM.2. Localização junto de grandes centros urbanos AM.3 Ausência de participação do público	

5.2. Cultura # Compromissos 2025

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Diversificar as atividades culturais	Criar novos públicos	N.º de novos espetáculos	2	Registos do CC
	Aumentar a oferta cultural na ATC	Criar novos públicos	N.º de espetadores por espetáculo	80	Registos do CC
	Dinamizar a formação no domínio do Teatro e das Artes do Espetáculo	Formar novos atores Promover novos espetáculos	N.º de participantes nos cursos de teatro N.º de atividades promovidas	2 cursos de teatro	Registos do CC
	Estabelecer parcerias no domínio das artes	Promover novas iniciativas no CC	N.º de novas parcerias N.º de novas atividades realizadas em parceria	2 novas parcerias	Registos do CC

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

5.3. Cultura # Principais Atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
março a julho	Cursos de Teatro	Formar novos atores e participantes nas atividades culturais da ATC	Formador	Diretor Geral	
outubro	XXXVIII Festival de Teatro	Oferta de teatro fora dos grandes centros urbanos	Equipamento de luz e som	Direção/Diretor Geral	Câmara Municipal
abril, junho e setembro e novembro	Residências artísticas	Criar espaços de criação Desenvolver novas espetáculos	Equipamento de luz e som	Direção/Diretor Geral	

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

6. Desporto # Nota Introdutória

O Desporto desempenha um papel fundamental em vários sectores da sociedade, abrangendo aspetos sociais, educativos e económicos: Ao nível social, o Desporto é um instrumento de integração, reunindo pessoas de diferentes origens, culturas, etnias e classes sociais. Cria um espaço de convivência onde a cooperação e o respeito pelas diferenças são essenciais. Ao nível da saúde e bem-estar a prática regular de atividade desportiva contribui para a saúde física e mental, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida das pessoas. O desporto também pode servir como ferramenta para combater problemas sociais como a violência, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre. Ao nível do desenvolvimento pessoal, para além de promover saúde, o desporto ensina valores como a disciplina, o trabalho em equipa, o respeito pelas regras e perseverança.

Na ATC o desporto tem essencialmente duas vertentes, uma proporcionada pelo Ginásio (Fit Club ATC) e pela Academia de Basquetebol e outra que engloba as iniciativas pontuais e eventos desportivos, onde se destaca o Famalicão Joane pela participação elevada e impacto na comunidade local e regional. Em 2025 mantemos como principal objetivo a sustentabilidade financeira do setor e o aumento do número de utentes/participantes nas valências e atividades desportivas. Para isso continuaremos focados em dar resposta às expectativas das pessoas, melhorando a oferta dos serviços que prestamos e a qualidade da organização dos eventos que realizamos.

Para conseguirmos atingir os nossos objetivos mantemos para o próximo ano as principais linhas de orientação:

1. Melhorar a qualidade dos serviços que prestamos;
2. Ir ao encontro da expectativa dos nossos clientes;
3. Oferecer serviços e organizar atividades que respondam aos interesses das famílias e comunidade em geral;
4. Em particular na Academia de Basquetebol, reforçar o trabalho com as crianças e jovens, focado no desenvolvimento das suas competências essenciais, não esquecendo, contudo, a aprendizagem escolar;
5. Manter as atuais e procurar novas parcerias para os projetos e iniciativas a organizar em 2025;
6. Reforçar as medidas existentes e implementar outras soluções que permitam combater as emissões de carbono nas nossas atividades no dia a dia e na organização dos nossos eventos.

A prática desportiva tem um papel determinante no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas (ONU), proporcionando diversos benefícios aos níveis da saúde da população, social, económico e ambiental. Também a Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca o papel importante do desporto, enquanto atividade física, na promoção da saúde da população. Neste

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025




contexto, pela sua natureza e projetos desenvolvidos a ATC Desporto contribui ativamente para o desenvolvimento sociocultural, para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade em geral (ODS1). Por conseguinte, em particular junto das crianças e jovens, a prática desportiva contribui para a adoção de um estilo de vida saudável, melhora as funções cognitivas, estimula a autoconfiança e diminui o risco de depressão e ansiedade. Associado a um programa escolar a atividade física e o desporto são os elementos necessários para uma educação completa e de qualidade (ODS4). O desporto oferece uma aprendizagem ao longo da vida e pode funcionar como uma educação alternativa para as crianças e jovens pois desenvolve competências essenciais, nomeadamente o espírito de equipa, o fair-play o respeito pelas regras, a cooperação, a disciplina e a tolerância. Estas competências são fundamentais para a participação futura em atividades de grupo e na vida profissional (ODS4). O desporto, independentemente da idade, sexo ou raça contribui para a melhoria da saúde das pessoas, para a coesão social das comunidades e para o bem-estar e desenvolvimento sustentável da sociedade em geral (ODS10). No âmbito das atividades e eventos desportivos, temos vindo a desenvolver parcerias com diversas entidades e instituições sem as quais não seria possível organizar essas atividades (ODS17). Neste âmbito, particular destaque para a organização do Famalicão Joane que conta com o apoio de diversas entidades publicas e privadas, a colaboração das corporações de bombeiros, dos grupos de escuteiros e a participação de numerosos voluntários. Igual destaque para o Projeto de Desenvolvimento do Basquetebol no Primeiro Ciclo do Ensino Básico no Centro Escolar de Joane com as parcerias estabelecidas com a Associação de Pais da EB Joane e Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado. Para além disso, apesar de já termos uma particular atenção com a pegada de carbono, em resposta à ameaça das alterações climáticas, em 2025, na organização das nossas atividades desportivas e atividades regulares, teremos ainda maior preocupação pela sustentabilidade, tentando minimizar os danos ambientais, contribuindo assim para tornar o ar e um ambiente muito mais limpo e feliz! (ODS13 e ODS15).

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025



6.1. Desporto # Fatores Contextuais Desporto

Fatores Internos		Fatores Externos	
Pontos Fortes		Oportunidades	
<p>PF.1. Localização do ginásio;</p> <p>PF.2. Tarifário do ginásio;</p> <p>PF.3. Acesso a potenciais novos clientes (clientes das outras respostas da ATC);</p> <p>PF.4. Aulas para crianças e jovens;</p> <p>PF.5. Relação de proximidade com os clientes;</p> <p>PF.6. Colaboradores e Professores com experiência e conhecimento,</p>		<p>OP.1. Proximidade com outros serviços e ofertas da ATC;</p> <p>OP.2. Diversificar as atividades para as crianças;</p> <p>OP.3. Parceria com empresas;</p> <p>OP.4. Continuar a desenvolver Treino Personalizado (PT);</p> <p>OP.5. Possibilidade de utilizar outros espaços da instituição.</p>	
Pontos Fracos		Ameaças	
<p>Pf.1. Desgaste das instalações;</p> <p>Pf.2. Ter apenas uma sala de aulas de grupo;</p> <p>Pf.3. Equipamentos antigos;</p> <p>Pf.5. Dimensão do parque de estacionamento.</p>		<p>AM.1. Forte concorrência de outros ginásios e BOXS PT;</p> <p>AM.2. Descida dos preços nos outros ginásios.</p>	

6.2. Desporto # Compromissos 2025

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	O estabelecimento de parcerias com empresas, é uma forma de conseguir novos clientes (ODS17).	Aumentar o número de protocolos empresa	Número de clientes do ginásio	230 clientes	Número de clientes ativos
	Ao realizarmos parcerias com empresas e instituições pretendemos melhorar a qualidade da organização do evento e dessa forma atrair mais participantes (ODS 17); A organização do Famalicao Joane, enquanto evento desportivo, contribui para a qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade em geral (ODS1).	Aumentar o número de participantes no Famalicao Joane	Número de participantes	1750 participantes	Número de inscritos no Famalicao Geral
	A prática desportiva contribui para uma educação completa e de qualidade (ODS4); A parceria com a Associação de Pais e Agrupamento de Escolas no âmbito do projeto do desenvolvimento do basquetebol no 1.º ciclo contribui para o	Aumentar o número de atletas da Academia de Basquetebol Ter equipas em todos os escalões, dos sub B aos sub 18	Número de atletas	100 atletas	Número de atletas inscritos na Federação Portuguesa de Basquetebol

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

	aumento do número de atletas da Academia de Basquetebol (ODS17).				
	O estabelecimento de parcerias com empresas, é uma forma de chegar a novos públicos e divulgar mais as nossas atividades e eventos (ODS17).	Melhorar a divulgação das atividades e eventos	Ações de divulgação do ginásio e Famalicão Joane	Mínimo 1 Ação de divulgação por dia nas redes sociais	Número de ações de divulgação realizadas
	No dia a dia, no trabalho desenvolvido no ginásio e nos treinos e jogos da Academia de Basquetebol e, na realização das atividades e eventos pontuais, tentar minimizar os danos ambientais	Limitar ao mínimo a quantidade de resíduos	Quantidade de resíduos produzidos nas atividades	Reciclar todos os resíduos produzidos	Número de resíduos

6.3. Desporto # Principais Atividades

XXV FAMALICÃO JOANE

No próximo ano, teremos a vigésima quinta edição do Famalicão Joane. Ao longo de todos estes anos, destacamos naturalmente a organização do Campeonato Nacional de Estrada nas edições de 2004 e 2023, mas sobretudo a envolvimento criada pelo evento ao nível local, regional e nacional e pela participação de milhares de atletas que tornaram o Famalicão Joane numa prova ímpar e emblemática Festa do desporto. Numa edição que promete ser verdadeiramente especial, o Famalicão Joane 2025 já tem data marcada. No próximo ano a tradicional corrida e emblemática Festa do Desporto terá lugar no dia 11 de maio de 2025. Para além da mudança no que diz respeito à própria data da corrida, normalmente realiza-se em finais de setembro, a 25.ª edição do Famalicão Joane terá muitas mais novidades. Daremos particular atenção à animação ao longo do percurso e na meta, realizaremos novamente os sorteios de brindes por todos os participantes e reforçaremos a divulgação da prova para que possamos ter ainda mais participantes e público em geral ao longo do percurso. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
25/04/2025	Torneio de Rua Minibasquete do 25 de Abril	Promover a prática do Basquetebol junto das crianças e jovens	Tobelas de Basquetebol Árbitros e oficiais de mesa, Sistema de som	Diretor do Desporto	60 participantes Câmara Municipal
11/05/2025	XXV Famalicão Joane	Incentivar a prática desportiva junto da	Diversos	Diretor do Desporto	1500 participantes

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

		população em geral			Câmara Municipal Junta de Freguesia
07 e 08/06/2025	ATC Basket Cup	Promover a prática do Basquetebol junto das crianças e jovens	Diretor do Desporto	Diretor do Desporto	100 participantes Câmara Municipal
28/06/2025	Gala de Verão do Fit Club ATC	Apresentação do trabalho realizado ao longo do ano nas modalidades de Fitness e dança do Fit Club ATC	Diretor do Desporto	Diretor do Desporto	60 participantes
14/12/2025	Gala de Natal das crianças do FIT Club ATC	Festejar o Natal e apresentar o trabalho realizado pelas crianças do Fit Club ATC	Auditório	Diretor do Desporto	60 participantes
20/12/2025	Torneio de Natal de Minibasquete	Promover a prática do Basquetebol junto das crianças e jovens	Pavilhão de Vermoim, Árbitros e oficiais de mesa, Sistema de som	Diretor do Desporto	60 participantes Câmara Municipal

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

7. Colégio # Nota Introdutória

O Colégio ATC desenvolve um conjunto de serviços de educação que têm como objetivo ajudar as famílias na conciliação da vida familiar e profissional. A relação com as famílias assenta num pressuposto de complementaridade na educação.

A integração de uma criança em ambiente escolar tem como objetivo promover a aquisição de um conjunto de competências regras e hábitos que vão contribuir e enriquecer para um crescimento saudável.

O Colégio orienta a sua atuação para os serviços de Educação (serviços pedagógicos) desde os 4 meses até ao final da escolaridade obrigatória. Para responder às diversas idades, o Colégio divide-se em 4 respostas sociais:

- Creche – 6 salas;
- Jardim de infância – 5 salas;
- ATL – 4 salas;
- Centro de Estudos – 5 salas;

Para acompanhar as cerca de 360 crianças, o Colégio dispõe equipas educativas de excelência, 20 educadoras/Professoras/es e 22 Auxiliares de Ação Educativa com infraestruturas adequadas, para que cada criança ou jovem possa desenvolver o seu potencial.

A Creche e o Jardim de infância dispõem de horários alargados, das 5h30m até às 19h. No ano letivo 2024/2025 as crianças poderão ter como atividades complementares, teatro, música, natação, inglês, educação física e baby-basquete.

O ATL e o CE estão organizados para responder às necessidades e horários das crianças e jovens no período após o horário escolar assim como das suas famílias. Nos períodos de férias estas respostas promovem programas de férias animadas para ocupação dos tempos livres das/dos alunas/os destas respostas.

É cada vez mais uma necessidade, o aumento da capacidade de resposta de Creche. A procura diária pela resposta de Creche, continua, significativamente superior à oferta.






Depois da introdução da gratuitidade da Creche, há agora a possibilidade do alargamento ao pré-escolar. Em que condição, essa é ainda uma incerteza, e o ano de 2025 deverá trazer novidades neste aspeto.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

7.1. Colégio # Fatores Contextuais

Fatores Internos		Fatores Externos	
Pontos Fortes		Oportunidades	
PF1. Integração e complementaridade das repostas e serviços; PF2. Referência na comunidade PF3. Horários Alargados PF4. Dinâmica / Recursos ATC PF5. Localização		OP1. Introdução de novas metodologias / Supervisão OP2. Aumento da capacidade em Creche / JI OP3. Aumento da capacidade em Centro de Estudos OP4. Aumento e diversificação de alguns edifícios OP5. Recursos tecnológicos inovadores OP6. investimento/valorização dos Recursos Humanos OP7. Empreendimentos habitacionais nas imediações do Colégio	
Pontos Fracos		Ameaças	
pf1. capacidade financeira para investimento pf2. forte dependência financeira da Segurança social pf3. Retribuição de Educadores/Professores pf4. Parque Infantil único para o nº de utilizadores pf5. Estacionamento		AM1. Aumento da capacidade do pré-escolar no agrupamento AEPBS AM2. Surgimento de posições de profissionais de educação do ensino público AM3. Estabilidade das Equipas Educativas AM4. Organização das Salas	

7.2. Colégio # Compromissos 2025

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Apoio a pessoas carenciadas	dinamização de atividades com intuito de potenciar a angariação ou troca de bens	Nº de atividades realizadas	1	DR.08.06
	Cumprimento do plano de atividades	Realização das atividades planeadas	Nº de atividades realizadas	95%	DR.08.06
	Aumento do nº de horas e diversificação da formação das/os Colaboradoras/es	Disponibilização de formação em áreas diversificadas	Nº de ações de formação Nº de participantes	40h	DS 04.03
	Sensibilização e introdução de práticas sustentáveis	Realização de eco-conselhos, Eco-escolas, para recolha de sugestões	Nº de eco-conselhos	2	DR.08.06
	Aumento do nº parcerias em atividades	Promoção de atividades	Nº de parcerias	8	Nº de atividades realizadas

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

7.3. Colégio # Principais Atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
20 a 24 - 10	Reuniões de Pais	Apresentação dos projetos curriculares de turma e do trabalho a realizar com as crianças ao longo do ano letivo.	Sala	DG DC Eq. Pedagógicas	Pais
8-11	Magusto	Promoção de um Convívio com as famílias;	Coruma, Lenha, Castanhas, Cartuchos, Música, Luz, Franzé	DG DC Eq. Pedagógicas	Famílias, Creche, Jardim de infância, ATL, CE
17/12-02/01	Férias Animadas de Natal	Promoção de um conjunto de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens em idade escolar.	A definir	DC Professores	ATL Centro de Estudos
21/12	Festa de Natal	Apresentação de uma performance de Natal às famílias e receção ao Pai Natal que entregará um presente a todas as crianças.	Auditório Eq. Som Presentes Pai Natal	DG DC Eq. Pedagógicas	Famílias: Creche Jardim de infância ATL CE
28/02	Desfile de Carnaval	Participação num desfile com um conjunto de parceiros locais. Construção de uma fantasia com a colaboração das famílias.	Eq. Som	DC	Jardim de Infância, Junta de freguesia AEPBS, CSPJ, ACIP,RATC
27/02 a 04/03	Reuniões de Pais	Reflexão acerca do trabalho da sala realizado no 1º semestre	Sala	DG DC Eq. Pedagógicas	Pais
19/03	Dia do Pai	Comemoração do dia com uma atividade direcionada para o progenitor.	A definir	DC Eq. Pedagógicas	Pais Creche Jardim de infância
27/03	Dia Mundial do Teatro	Realização de uma performance trabalhada na atividade de Teatro.	Auditório Prof. Regiane	DC Eq. Pedagógicas	Jardim de infância Pais
07-21/04	Férias Animadas da Páscoa	Promoção de um conjunto de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens em idade escolar.	A definir	DC Professores	ATL Centro de Estudos

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

18/05	Dia da ATC	Comemoração do Aniversário da ATC	Bolo de aniversário A definir	DG DC Eq. Pedagógicas	Creche, Jardim de infância, ATL e CE
05/05	Dia da Mãe	Comemoração do dia com uma atividade direcionada para a progenitora.	A definir		Pais Creche Jardim de infância
02/06	Dia da Criança	Comemoração deste dia com um conjunto de atividades lúdicas.	A definir	DG DC Eq. Pedagógicas	Creche Jardim de infância ATL
05/06	Dia Eco-Escolas	Comemoração da Educação para Sustentabilidade Ambiental	A definir	DG DC Eq. Pedagógicas	Creche Jardim de infância ATL
7,14,28/06	Férias Animadas de Verão	Promoção de um conjunto de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens em idade escolar.	A definir	DC Professores	ATL Centro de Estudos
05/07	Festa Final de Ano	Apresentação de uma performance às famílias, seguida de um convívio.	Auditório Eq. Som Jantar	DG DC Eq. Pedagógicas	Creche Jardim de infância ATL CE Famílias
3 a 10/07	Reuniões de Pais	Balanço acerca do trabalho da sala realizado no 2º semestre e de uma forma global no ano letivo.	Sala	DG DC Eq. Pedagógicas	Pais
14-18/07 21-25/07	Praia	Promoção de uma época balnear de 2 semanas para todas as crianças.	Autocarros Barracas Refeições	DG DC Eq. Pedagógicas	Creche Jardim de infância ATL CE

8. Casa de Acolhimento » CAR # Nota Introdutória

A mudança de paradigma, proclamada nos Planos de Atividades e Orçamento anteriores, materializou-se a 22 de dezembro de 2023, através da Portaria 450/2023. Esta portaria traz melhorias significativas e necessárias para uma mudança do paradigma atual do acolhimento residencial, implicando uma (re) organização das Casas de Acolhimento Residencial para os próximos anos. A concretização do projeto de vida de cada criança e jovem acolhido na ATC, com a adoção de metodologias de intervenção individualizadas e focadas na satisfação das suas necessidades, são o principal objetivo do nosso trabalho. Apesar de necessitar de uma intervenção profunda e de ter falta de espaços para uma sala de estudo e para um gabinete técnico - que não esteja no mesmo espaço que o das crianças-, a CAR é uma casa agradável e familiar. No entanto, esta portaria, através do art.º 28, deverá colocar-nos receios e levar-nos a refletir no caminho que queremos percorrer, já que este artigo preconiza, *cit. "As casas de acolhimento devem funcionar em edifício, fração autónoma, ou num conjunto edificado autónomo (...)"*. A Casa de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens, encontra-se na Casa de Giestais, que acolhe outras respostas sociais, tais como: Lar Residencial de Idosos, Centro Dia e CACI, a CAR no piso -1, que através de umas escadas e elevador, tem contato direto com as respostas mencionadas faz com que, de acordo com a Portaria, não estejamos em conformidade com esta diretiva. Ou seja, no próximo ano e, subsequentes, seremos desafiados a tomarmos grandes e importantes decisões para a continuidade deste trabalho e desta resposta social, mas acreditamos que conseguiremos, com intervenções e modificações necessárias, fazer a diferença em cada criança que acolhemos.

Técnicos de Arquitetura e Engenharia (TAE) do Centro Distrital da Segurança Social, realizarão visitas para avaliarem a viabilidade da nossa estrutura, como apta ou não apta para corresponder às exigências da portaria. A CAR da ATC deve adequar-se à nova legislação e normas, no prazo máximo de 36 meses, a contar da data da constituição das equipas distritais, podendo o prazo ser prorrogado, até duas vezes, desde que muito bem fundamentado. Até lá, torna-se fulcral investir na remodelação da CAR, tornando os espaços mais confortáveis e calorosos, recorrendo à substituição de mobiliário e recursos humanos qualificados. A formação para a equipas da CAR, nomeadamente para os/as cuidadores(as) e técnicos desta resposta social, traduzir-se-á numa maior e melhor produtividade; maior conhecimento que se traduzirá em ferramentas mais eficazes no apoio ao desenvolvimento das crianças e jovens, bem como, investir em estratégias atuais, para não nos tornarmos obsoletos e substituíveis. As políticas, nacionais e internacionais colocam-nos muitos desafios que, inevitavelmente nos levarão a reinventarmo-nos, para adaptar-nos às complexidades deste mundo, em constante mudança e que, nem sempre terá o melhor impacto nas organizações de carácter social. As parcerias informais, continuarão a ser uma mais-valia para a implementação, quer do projeto educativo, quer na prossecução das atividades do plano de atividades, sem estas

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

parcerias, acreditámos, que muitas delas seriam impossíveis de se realizarem, bem como, encontramos novas metodologias de intervenção, através da participação da CAR em estudos científicos, que muitas das universidades realizam junto a nós.

A questão da sustentabilidade continuará a ser o estandarte da ATC e de cada uma das suas respostas sociais. Uma das grandes vantagens da ATC, é a variedade de respostas de alta qualidade que ajudam as crianças da CAR a viver uma vida rotineira, inclusiva, plena e integrada. A integração e inclusão nestas respostas, ajudam as nossas crianças a usufruírem de todas as oportunidades para um melhor desenvolvimento pessoal, social, cultural e de aprendizagem, de forma a ultrapassarem os obstáculos e persistirem face ao insucesso. Como toda a instituição encontra-se integrada na Eco Escolas, a concretização de atividades previstas no projeto educativo, têm englobados os 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) escolhidos pela ATC, que continuarão a ser de alta importância: Erradicar pobreza (1); Educação de qualidade (4); Redução das desigualdades (10), Ações climáticas (13); Vida Terrestre (17) e Parcerias para a implementação dos Objetivos (17).

8.1.CAR # Fatores Contextuais

Fatores Internos		Fatores Externos	
Pontos Fortes		Oportunidades	
<p>PF1. Ótimas respostas sociais da ATC para a inclusão e integração das crianças para as várias faixas etárias;</p> <p>PF2. Acolhimento de Irmãos;</p> <p>P.F.3 - Boa oferta desportiva e cultural proporcionada pela ATC;</p> <p>PF4. Prioridade no desenvolvimento pessoal, social e cultural;</p> <p>PF5. Primazia nos cuidados de saúde física e mental;</p> <p>PF5.Localização geográfica da CAR;</p> <p>PF7. Recetividade de estagiários universitários e envolvimento em estudos de investigação científica;</p> <p>PF8. Ambiente familiar e caloroso;</p> <p>PF9. Acompanhamento de supervisão externa.</p>		<p>OP1. Portaria 450/2023 (redução do número de crianças acolhidas);</p> <p>OP2. Boa relação com as entidades locais (comunidade);</p> <p>OP3. Boa oferta desportiva e cultural proporcionada pela CMF;</p> <p>OP4. Parcerias informais com Universidades;</p> <p>OP5. Acolhimento de voluntários;</p>	
Pontos Fracos		Ameaças	
<p>pf1. Formação na área da infância e Juventude;</p> <p>pf2. Desgaste emocional das equipas, pela exigência da resposta;</p> <p>pf3. Falta de elementos masculinos na equipa.</p>		<p>AM1. Portaria 450/2023 (art.º 28);</p> <p>AM2. Comparticipação financeira mensal do I.S.S de acordo com os novos requisitos da Portaria 450/2023;</p> <p>AM3. Aumento dos matérias-primas;</p> <p>AM4. Equitatividade dos ordenados, face ao aumento do ordenado mínimo;</p> <p>AM5. Estagnação na carreira e salarial;</p> <p>AM6. Procura de novas oportunidades de trabalho, por parte dos colaboradores.</p>	

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

8.2. CAR # Compromissos 2025

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Atenuar os efeitos da pobreza nas crianças e jovens acolhidos.	Garantir que todas as crianças e jovens acolhidos tenham acesso aos cuidados universais.	N.º de crianças que frequentam tratamentos e consultas.	Permitir um acompanhamento de excelência ao nível da saúde física e mental.	Registo em DR 04.08
	Garantir o acesso à educação inclusiva e acesso à cultura.	Quebrar o círculo da pobreza.	- N.º de alunos que frequentam o apoio plano casa, apoio no centro estudos e ATL.	- Aumentar os conhecimentos e habilidades das crianças acolhidas; necessárias para promover autonomia, educacional e assim proporcionar uma saída do acolhimento equilibrada.	INOVAR + Fotos+ caderno de Ocorrências.
	Promover as inclusões sociais, económica e política, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etc.	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades entre As crianças em acolhimento residencial e as que estão em família.	Nº de crianças acolhidas que frequentem associações desportivas, culturais, políticas, associativismo etc.	Aumentar os conhecimentos, adquirir competência para maior probabilidade de oportunidades.	DR 02.12
	Atenuar a pegada humana no planeta.	Incentivar, mediante a idade, a deslocação a pé para a escola e atividades;	N.º de crianças que fazem o percurso escola-casa a pé;	Aumentar a consciencialização dos jovens que ao abdicarem do transporte público/pessoal já estão a ajudar o planeta.	DR 02.12
	Contribuir para a preservação do meio ambiente.	Incentivar à redução do consumo de água e do consumo elétrico.	N.º de registo no LIO.	Conscientizar as crianças que simples gestos fazem a diferença.	Livro de Informação e Ocorrência
	Fortalecer os recursos internos da organização.	Participar em candidaturas de apoios financeiros.	Aumentar o n.º de candidaturas.	Colmatar a exigência imposta pelos aumentos das matérias primas.	Total das candidaturas efetuadas.

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

8.3. CAR # Principais Atividades 2025

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parcelos
Mês de abril	Prevenção Maus Tratos na Infância	Sensibilizar a comunidade para a questão da prevenção dos maus tratos na infância.	Recursos ATC e CPCJ de Família.	Equipas CAR	Crianças+ Equipas + AEPBS + JF Joane+ lojas da comunidade; CPCJ.
02 dezembro	Jantar de Natal	Proporcionar às crianças acolhidas um jantar com magia, amor e partilha.	Transportes ATC	Equipos CAR	Quinta Outeirinho
05 dezembro	Festa Padrinhos	Proporcionar às crianças acolhidas a oportunidade de sonharem alto, através de uma carta ao "Pai Natal" escolherem prendas que achariam impossíveis de receberem.	Recursos da ATC	Equipas CAR	Crianças+ Equipas+ Direção + Comunidade

8.4. CAR # Atividades Inovadoras para 2025

Atividade	Objetivos	Datas
Um dia na Neve	Proporcionar às crianças acolhidas um passeio diferente: Serra da Estrela.	Entre 07/04 a 21/04/25

9. Residência # Nota Introdutória

A Residência ATC, para o ano de 2025, tem pela frente um desafio de grande exigência, tendo em conta as condições económicas, sociais, políticas e legais, bem como pela necessidade de melhoria e alargamento das infraestruturas existentes e que no próximo ano farão 25 anos. Tendo a ATC o seu foco nas pessoas e na qualidade de vida das mesmas, torna-se imperativo focar-nos nas necessidades das mesmas, criando condições físicas e humanas capazes de responder eficazmente às suas necessidades, bem como proporcionar condições de trabalho para quem desempenha de forma profissional e dedicada a sua função junto desta população tão débil. Todas estas necessidades e expectativas de melhoramento, remetem-nos também para a reflexão da sustentabilidade e da necessidade de encontrar parcerias que possam contribuir social e economicamente, fontes de receita que permitam a concretização das melhorias pretendidas, sem que a sustentabilidade seja colocada em causa.

As áreas de intervenção da Residência ATC, são a ERI – Estrutura Residencial para Idosos, o Centro de Dia, o Serviço de Apoio Domiciliário e o CACI – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão. Assim, apesar de muitos dos objetivos destas valências serem comuns, terão sempre como foco as pessoas, a satisfação das suas necessidades, reduzindo desigualdades e acrescentando qualidade de vida e integração a cada um dos nossos utentes.

A ERI e o Centro de Dia, são as valências que diariamente partilham o mesmo espaço, contando ambas com um grupo diversificado de utentes, sendo a maioria do sexo feminino com uma faixa etária compreendida entre os 67 e os 98 anos. Estas características, oferecem-nos variedade, mas também nos “obriga” adaptar os nossos serviços e atendermos as necessidades de cada um respeitando a sua individualidade. Assim, e tendo em conta a avaliação do trabalho realizado nos anos anteriores, decidimos que para a execução deste Plano Anual de Atividades, teríamos de proporcionar diferentes oportunidades e novas dinâmicas, no que concerne ao contato com terceiros, e adaptadas ao nosso grupo atual de clientes. Desta forma, foram revistas e reestruturadas algumas atividades, ajustando-as às necessidades e interesses dos clientes, procurando assim alcançar a maior satisfação dos mesmos “renovando” a vontade de no dia seguinte voltar a participar. Atendendo ao tempo que os nossos clientes passam connosco, pretendemos acima de tudo que as atividades contribuam para hábitos de vida saudáveis e acima de tudo para momentos de felicidade. Contudo, e tal como nos anos anteriores, as atividades ao serem planeadas devem ir ao encontro do nosso projeto **Socioeducativo Sustenta(h)abilidade**, e contribuir para os ODS, definidos como fundamentais no desenvolvimento da nossa atividade junto do nosso público-alvo – crianças, jovens e idosos. Assim, na Residência ATC, a nossa intervenção também passa pela manutenção do “Banco de Ajudas”, que tenta responder a necessidades de mobilidade tanto a nível interno como junto da população em geral, bem como o Projeto “Cabazes Solidários” que são distribuídos pelas famílias mais carenciadas e que tem um contributo fundamental do

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

Pingo Doce, através de uma parceria que visa recolher os excedentes alimentares. Desta forma, pretendemos contribuir para a Erradicação da Pobreza e ao mesmo tempo Reduzir Desigualdades. Por outro lado, tendo a Educação um papel fundamental na consciencialização da situação Climática e consequente necessidade de Proteger a Vida Terrestre, temos em vista a realização de diversas atividades que envolvam os nossos utentes e seus familiares, onde o foco esteja nestas grandes preocupações e que possam sensibilizar todos os intervenientes para esta urgente mudança de atitude e mentalidade. Além das ações de sensibilização, a mudança de algumas práticas de sustentabilidade e aproveitamento de recursos serão também o foco das nossas preocupações e das nossas atividades, tentando ao mesmo tempo encontrar parceiros que possam contribuir de forma regular para a concretização destas ações.

A implementação do "MySenior", software de Gestão de Lares de Idosos, permite aos colaboradores o acesso a um programa de registos diários intuitivo e rápido, facilitando a comunicação das necessidades de cada utente, seja em contexto de Residente, Centro de Dia ou Serviço de Apoio Domiciliário. Por outro lado, a implementação deste software, permitirá à Instituição uma redução significativa no consumo de papel e materiais para impressão de tabelas de registos, visando assim a poupança dos consumíveis e uma preocupação com o meio ambiente. Ainda de salientar o acesso dos colaboradores à tecnologia e formação certificada nesta área, bem como o desenvolvimento das competências e qualificações dos colaboradores e uma significativa melhoria e celeridade dos processos de gestão e avaliação.


Em suma, achamos importante acrescentar que mantemos sempre como um dos objetivos principais privilegiar ao máximo as relações familiares, fomentando o envolvimento familiar no projeto de vida dos nossos clientes (e seus familiares) e dar continuidade ao trabalho efetuado nos anos anteriores, elevando o nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025





9.1. Residência # Fatores Contextuais

Fatores Internos		Fatores Externos	
Pontos Fortes		Oportunidades	
<p>PF.1. Qualidade dos serviços prestados;</p> <p>PF.2. Relação com os familiares;</p> <p>PF.3. Estabilidade dos quadros profissionais;</p> <p>PF.4. Liberdade de acesso às instalações por parte dos familiares;</p> <p>PF.5. Relação com a comunidade.</p>		<p>OP.1. Formação dos profissionais em áreas específicas;</p> <p>OP.2. Ampliação da ERI, aumentado número de vagas;</p> <p>OP.3. Alargamento de acordo SAD;</p> <p>OP.4. Atualização das prestações mensais e percentagens a aplicar.</p>	
Pontos Fracos		Ameaças	
<p>pf.1. Baixo número de Ações de Formação;</p> <p>pf.2. Debilidades e limitação dos espaços físicos;</p> <p>pf.3. Debilidades das ajudas técnicas;</p> <p>pf.4. Envelhecimento e degradação da saúde física e mental dos utentes.</p>		<p>AM.1. Aumento dos encargos financeiros em especial, salários e matérias-primas;</p> <p>AM.2. Clientes admitidos com mais dependências e demências.</p> <p>AM.3. Incapacidade financeira para manter serviços de qualidade e profissionais competentes.</p>	


9.2. Residência # Compromissos 2025

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Atenuar em todos os clientes da Residência ATC e comunidade envolvente os riscos do aumento da pobreza.	<p>Emprestar material geriátrico, como cadeiras de rodas e andarilhos- "Banco de Ajudas"</p> <p>Entregar cabazes alimentares a clientes e famílias de comunidade envolvente selecionada – "Cabazes Solidários";</p> <p>Envolver comunidade envolvente em dinâmicas da Residência;</p> <p>Rever/Ter uma atenção nas mensalidades</p>	<p>Número de material geriátrico solicitado/cedido;</p> <p>Número de cabazes entregue semanalmente;</p> <p>Número de participantes da comunidade e envolvente nas atividades: Dia do Idoso, S. Martinho, Ceia de Natal, Reis e Época Banear.</p> <p>Número de Pedidos de revisão do cálculo das mensalidades.</p>	Ajudar o maior número de clientes e comunidade envolvente; Diminuir as necessidades	Plano Semanal dos "Cabazes Solidários"; Tabela do "Banco de ajudas".

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

	<p>Implementar todas as atividades do Plano Anual de Atividades; Envolver clientes, familiares, comunidade envolvente e colaboradores em ações de sensibilização; Oferecer atividades do interesse dos clientes para maior adesão de todos.</p>	<p>Cumprir com o Plano Anual de Atividades; Estimular a comunicação dos clientes; Envolver clientes, comunidade envolvente, familiares e colaboradores em temas da atualidade;</p>	<p>Número de atividades realizadas/não realizadas; Número de participantes;</p>	<p>Cumprimento do Plano Anual de Atividades; Clientes, familiares, comunidade envolvente e colaboradores com percepção de maior e melhor informação.</p>	<p>Plano Anual de Atividades; My Senior-Registo de atividades; My Senior - Registo de Presenças.</p>
	<p>Clientes institucionalizados com acesso à comunidade; Incentivar familiares/amigos e comunidade envolvente às visitas regulares e a proporcionar as saídas ao exterior dos clientes institucionalizados.</p>	<p>Aumentar o número de saídas e atividades no exterior; Incentivar os familiares às visitas com frequência.</p>	<p>Número de atividades realizadas; Número de visitas dos familiares por semana; Número de saídas ao exterior dos clientes.</p>	<p>Cumprimento do Plano Anual de Atividades; Registo de visitas e saídas ao exterior.</p>	<p>Plano Anual de Atividades; My Senior - Visitas.</p>
	<p>Incutir nos clientes, familiares e colaboradores práticas sustentáveis; Sensibilizar clientes sobre esta temática com dinamização de atividades referentes ao tema.</p>	<p>Realizar ações de sensibilização sobre práticas sustentáveis; Realizar algumas mudanças nas práticas da Residência que contribuam para este ODS.</p>	<p>Número de atividades realizadas; Número de mudanças realizadas.</p>	<p>Clientes mais sensibilizados sobre este ODS; Clientes demonstrarem comportamentos e práticas sustentáveis.</p>	<p>My senior-Registo de Atividades; Observação direta.</p>
	<p>Realizar ao longo do ano letivo um Jornal Mural sobre este ODS e os contributos para o mesmo.</p>	<p>Sensibilizar clientes para a importância da Proteção da Vida Terrestre; Realizar o Jornal Mural com o contributo dos nossos clientes; Convidar crianças do colégio a "explorarem" o Jornal Mural.</p>	<p>Jornal Mural concretizado;</p>	<p>Jornal Mural exposto na entrada da Residência. Número de crianças que visitaram o Jornal Mural</p>	<p>My Senior-Registo de atividades</p>

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

	<p>Manter as parcerias existentes; Estabelecer contactos para criação de novas parcerias.</p>	<p>Manter a relação com os parceiros; Fortalecer a mobilização dos recursos internos.</p>	<p>Número de parceiros; Número de novos parceiros; Número de ações realizadas em parceria.</p>	<p>Contribuir para a satisfação dos nossos clientes, familiares, colaboradores e comunidade envolvente; Atingir novas iniciativas para a melhoria da qualidade de vida dos nossos clientes.</p>	<p>My Senior – Registo de atividades; Protocolos de cooperação.</p>
---	---	---	--	---	---

9.3. Residência # Principais Atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
02/09	Brainstorming: "Desafios e Atividades para 2024-2025"	Envolver os clientes na elaboração do plano anual de atividades; Promover a capacitação, autorrepresentação e autodeterminação.	Computador e Projetor	Monitor CACI	Clientes CACI
05/09	Dia Internacional da Caridade	Celebrar o Dia Internacional da Caridade; Contribuir para o diálogo entre os clientes; Envolver os clientes num momento de reflexão.	Cartolinas	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
09/09	Arte com Sentimento	Incentivar a expressão pessoal, promover o bem-estar emocional e criar uma lembrança físico; Fortalecer o sentido de pertença e a ligação com a comunidade, enquanto sensibiliza para a importância das suas histórias de vida valorizando a memória.	Materiais de Desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
27/09	Passeio Anual – S. Bento	Proporcionar aos nossos clientes momentos de alegria e convívio entre todos; Proporcionar aos clientes mais dependentes e com menos retaguarda familiar a visita a um local desejado.	Transporte externo	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, SAD, CACI e Comunidade

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

Mês de Outubro	Tecer Magia: Decorar o Halloween	Criar um ambiente de Halloween festivo e inclusivo. Incentivar a criatividade, a cooperação e a expressão pessoal. Promover a sensibilidade, sentimento de valorização e exploração de novas formas de expressão artística.	Materiais de Desgaste	Monitor CACI	Cientes CACI
01/10	Celebração do Dia do Idoso e da Música	Celebrar o Dia do Idoso; Homenagear os nossos clientes; Proporcionar momentos de música, alegria e convívio; Aproximar a comunidade da nossa Residência.	Grupo de música; Doces e bebidas;	Diretor da Residência ATC Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia, SAD, CACI e Comunidade
01/10	Flores de Memórias	Celebrar o Dia Internacional do Idoso; Proporcionar aos idosos uma experiência criativa e terapêutica, que valorize as suas memórias e as transforme em algo tangível e belo.	Colunas, Comes e Bebes.	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI
04/10	Amigos do Reino Animal	Celebrar o Dia mundial do animal; Promover o contacto com os seus pares; Promover as parcerias; Potenciar o desenvolvimento de novas capacidades e interesses.	Transporte Interno	Monitor CACI	Cientes CACI
10/10	"Consciencializar sobre a Saúde Mental"	Celebrar o Dia Mundial da Saúde Mental; Promover o conhecimento sobre a Saúde Mental; Estimular a comunicação dos clientes e entre os clientes;	Projektor, PC e Colunas	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Cientes da ERI e Centro de Dia
16/10	"Estimular através da Alimentação" - Dia Mundial da Alimentação	Celebrar o Dia Mundial da Alimentação; Estimular alguns dos sentidos dos clientes; Melhorar a concentração e a interacção social.	Alimentos variados	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI
28/10	Mãos na Massa: Pão para todos	Celebrar o pão como um símbolo de partilha, comunidade e tradição; Envolver no processo de criação do pão, promover a inclusão, o trabalho em equipa, e a valorização das capacidades de cada um; Proporcionar uma experiência	Transporte Interno	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

		sensorial, de prazer e realização pessoal;			
31/10	Residência Encantada: Halloween para Todos	Possibilitar aos nossos clientes desfrutar das tradições do Halloween; Fomentar a interação social, a criatividade e o bem-estar; Promover a inclusão e o respeito pelas necessidades de cada pessoa.	Roupas de disfarce, doces, colunas e jogos temáticos.	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI
Mês de Novembro	Preparação da Caminhada pela Inclusão e Igualdade	Envolver e responsabilizar os clientes na organização da caminhada; Envolver na preparação dos elementos necessários para a realização da mesma; Desenvolver o sentido de responsabilidade	Materiais de Desgaste; Meios de comunicação;	Diretor da Residência ATC Monitor CACI	Cientes CACI
04/11	O Natal está aí a chegar	Levar os clientes a pensar, discutir e tomar decisões sobre o tema que querem apresentar na festa de Natal.	Computador e projetor	Diretor da Residência ATC Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia, CACI
04/11	Sabores: "O vegetarianismo e a Prevenção do Desperdício Alimentar"	Celebrar o Dia Mundial do Veganismo; Consciencializar sobre a perda e desperdício alimentar; Promover a consciência ambiental, levar os clientes a ter uma voz mais ativa sobre o tema; Inserir dentro do projecto educativo; Proporcionar uma experiência educativa e prática, promover a consciência ambiental, a alimentação saudável e a inclusão	Bens alimentares, Cozinha Móvel, Chef Vítor Almeida	Monitor CACI	Colégio ATC, Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI
11/11	S. Martinho intergeracional	Celebrar uma festividade/tradição do agrado de todos; Proporcionar momentos de alegria e convívio entre os clientes e familiares; Envolver os clientes de todas as respostas da Residência ATC	Colunas Castanhas Doces e Bebidas	Diretor da Residência ATC Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia, SAD, CACI, Comunidade, Familiares, CAR e Colégio ATC
14/11	Rastreios à Diabetes	Comemorar o Dia Mundial da Diabetes; Consciencializar os clientes sobre a sua prevenção, diagnóstico e gestão;	Aparelho para medir a glicose Projetor, PC e Colunas	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação	Cientes da ERI e Centro de Dia

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

		Proporcionar aos clientes um momento reflexão/questões.		Direta Monitor CACI	
25/11	Experiência Einstein: Ciência para Todos	Celebrar o dia mundial da ciência; Proporcionar uma experiência inclusiva e envolvente; Despertar a curiosidade e incentivar a exploração do mundo natural; Promover o trabalho em equipa e a interação social	Transporte interno	Monitor CACI	CACI
Mês de Dezembro	Ensaio para a Festa Natal	Ensaio os clientes para apresentação do tema da Festa de Natal.	Transporte interno Adereços Materiais de Desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI
6/12	IX Caminhada pela Inclusão e Igualdade	Promover a inclusão junto da comunidade; Despertar o interesse sobre a problemática, como tornar incapacidades em capacidades; Desmistificar conceitos e preconceitos.	Colunas e microfones; Pórtico insuficiente; Transporte Interno	Diretor da Residência ATC Monitor CACI	CACI, ERI, Centro de Dia, SAD, Colégio ATC, USDD, Colaboradores, Junta de Freguesia Joane e Comunidade em Geral
18/12	Almoço Natal – Residência ATC	Reunir os clientes de todas as valências, colaboradores e diretores; Oferecer uma “Ceia de Natal” a todos os clientes; Proporcionar momentos de convívio, partilha e amor.	Alimentos para a concretização da Tradicional Ceia de Natal	Diretor da Residência ATC Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia, SAD e CACI
21/12	Chá de Natal Residência ATC e Participação na Festa de Natal	Aproximar Familiares nesta época festiva; Apresentar o tema/coreografia no auditório; Convidar familiares e clientes para assistirem apresentação; Promover a participação de todos os clientes.	Transporte Interno Adereços	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI
06/01	Tarde de Reis	Manter as tradições e os gostos dos nossos clientes; Oferecer aos clientes um momento do Cantar dos Reis;	Colunas Doces típicos desta tradição	Diretor da Residência ATC Coordenadora da	Cientes da ERI, Centro de Dia, CACI, Comunidade

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

		Envolver familiares nas dinâmicas da Residência; Incentivar familiares às visitas com frequência.		Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	de e Familiares
10/01	Cartas de Amor: Gerar afeto com todos os sentidos	Promover a expressão emocional, a criatividade, e a manutenção de habilidades manuais.	Materiais de Desgaste	Monitor CACI	Clientes CACI
21/01	"A História da Santa Inês"	Abordar temas do agrado da maioria dos clientes; Estimular a comunicação dos clientes e entre clientes; Incentivar clientes a refletir.		Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
Mês de Fevereiro	"O que será deste Carnaval?"	Envolver clientes na tomada de decisões; Estimular autonomia e a capacidade de trabalho em grupo; Inserir tema dentro do Projeto Educativo.	Materiais de desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
05/02	25º Aniversário Residência ATC	Celebrar o 25º Aniversário da Residência ATC; Envolver a comunidade ATC nos festejos; Envolver familiares dos clientes nos festejos.		Diretor da Residência ATC Coordenadora da Residência ATC Ajudantes da Ação Direta Monitor CACI	
11/02	"Reflexão O Dia Mundial do Doente"	Celebrar o Dia Mundial do Doente; Sensibilizar e alertar os clientes para a necessidade de ajudar todas as pessoas doentes; Estimular a comunicação e a reflexão entre todos.	Projektor, PC e Colunas	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
13/02	"Informação na hora"	Comemorar o Dia Mundial da Rádio; Estimular a comunicação entre os clientes; Refletir sobre a história e a importância da mesma.	Rádio antigo Rádio moderno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
14/02	"As lendas mais populares sobre o Amor"	Celebrar o Dia do amor e a importância desta palavra; Envolver os clientes num momento de comunicação e reflexão sobre este tema;	Projektor, PC e Colunas	Coordenadora da Residência ATC,	Clientes ERI e Centro de Dia

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

		Fomentar as relações dos clientes e a importância das boas-relações.		Ajudante de acção direta.	
14/02	Amor em Movimento: Cartas que Tocam Corações	Promover a inclusão social e o espírito comunitário, permitir que os clientes participem ativamente na partilha de amor e carinho com a comunidade local. Promover a interação social, a autoconfiança e as emoções. Sensibilizar a sociedade para a inclusão e aceitação das diferenças.	Transporte interno	Monitor CACI	Clientes CACI
28/02 e 03/03	Carnaval da Freguesia e Participação no Carnaval da CMVNF	Participar nos Desfiles organizados pela freguesia e pela CMVNF; Demonstrar os disfarces realizados pelos clientes; Proporcionar momentos de convívio e interação com as crianças do Colégio ATC e comunidade envolvente.	Transporte interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Acção Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
05/03	Dobrar e criar: Presente para uma Mulher	Incentivar, manter e desenvolver a capacidade dos clientes nas artes plásticas; Estimular a motricidade fina, a colaboração, comunicação e trabalho em equipa; Promover a inclusão e criatividade.	Materiais de desgaste	Monitor CACI	Clientes CACI
07/03	"Tributo às Mulheres"	Celebrar o Dia Internacional das Mulheres; Homenagear Todas Mulheres da Residência; Proporcionar momentos especiais a todas as Mulheres.	Materiais de Desgaste Colunas	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Acção Direta	Clientes da ERI, Centro de Dia e Colaboradoras Residência ATC
07/03	Feliz dia da Mulher	Celebrar o Dia Internacional das Mulheres; Fomentar a relação dos clientes com o exterior; Proporcionar momentos de interação e confraternização; Criar relações afetivas estáveis, reforçar a ligação dos clientes com os seus pares, amigos e comunidade; Promover a inclusão.	Transporte interno	Ajudante da Acção Direta Monitor CACI	Clientes CACI
14/03	Consciencializacção sobre a Incontinência Urinária	Comemorar o Dia da Incontinência Urinária; Sensibilizar os clientes sobre esta patologia, os tratamentos e	Projektor, PC e Colunas	Coordenadora da Residência ATC Ajudante	Clientes da ERI e Centro de Dia

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

		os impactos negativos na qualidade de vida; Estimular a comunicação dos clientes.		da Ação Direta	
19/03	Homenagem aos Pais da Residência	Celebrar o Dia do Pai e de todos os Pais da Residência ATC; Incentivar familiares às visitas frequentes; Proporcionar momentos de alegria, conforto e de amor aos nossos clientes.	Materiais de Desgaste Colunas	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
20 e 21/03	Dinâmica: "Árvore, Poesia e Felicidade"	Celebrar o Dia da Árvore, da Poesia e da Felicidade; Abordar os três temas com os clientes; Proporcionar atividades em grande grupo; Fomentar as relações entre os clientes.	Terra, Tela, materiais de desgaste e cartões	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
21/03	Raízes Profundas: Plantar o Futuro	Celebrar o Dia do Pai e o Dia Mundial da Árvore de maneira inclusiva e sustentável. Promover a conexão intergeracional e a valorização do meio ambiente. Fortalecer laços emocionais. Criar um ambiente inclusivo mesmo para quem já não tem Pai.	Materiais agrícolas, árvore ou arbusto.	Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
27/03	Teatro para Todos: Vozes e Expressões	Celebrar o Dia Mundial do Teatro; Destacar o poder do teatro como ferramenta de expressão, integração e aprendizagem; Demonstrar a importância do Teatro na nossa IPSS.	Transporte interno	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitores CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
31/03	"Chamada de Atenção para os Três F's"	Comemorar o Dia Nacional do Doente com AVC; Sensibilizar os clientes para esta patologia; Estimular atenção e a concentração dos clientes; Incentivar o diálogo e a comunicação dos clientes.	Projektor, PC e Colunas	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
1/04	"Um grupo em Roda: Uma verdade e uma mentira"	Comemorar o Dia das Mentiras; Envolver clientes numa dinâmica de grupo; Proporcionar momentos de diversão aos clientes.		Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

01/04	Será Mentira	Incentivar a imaginação e o pensamento crítico.	Histórias	Monitor CACI	Cientes CACI
02/04	Decorar a Páscoa	Incentivar e desenvolver a capacidade dos clientes nas artes plásticas; Estimular a colaboração, comunicação e trabalho em equipa. Promover a inclusão e criatividade; Desenvolver um objeto que desperte a interesse das visitas da residência levando o trabalho dos clientes para fora do centro.	Materiais de Desgaste	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI
07/04	"Saúde para Todos"	Sensibilizar os clientes para a importância do Dia Mundial da Saúde; Abordar com os clientes questões sobre a Saúde; Fomentar a linguagem e a comunicação dos clientes.	Projektor, PC e Colunas	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Acção Direta	Cientes da ERI e Centro de Dia
07/04	Dia mundial da atividade física	Levar os clientes a perceber a importância da atividade física; Possibilitar e levar a experimentar novas modalidades desportivas à sua escolha.	Transporte Interno	Monitor CACI	Cientes CACI
14/04	Caminho da água	Levar os clientes a perceber o valor do seu trabalho; Conhecer o percurso da água, aprender a importância, as suas propriedades e características.	Transporte Interno	Monitor CACI	Cientes CACI
17/04	A Tradição "Roscas e Tremeços"	Promover a Tradição Joanense; Valorizar em conjunto com os clientes a identidade cultural e local da nossa freguesia; Oferecer aos clientes tremeços e rosquinhas.	Rosquinhas e Tremeços	Diretor da Residência ATC Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Cientes da ERI, Centro de Dia e CACI
20/04	Visita Pascal	Proporcionar aos clientes da Residência a visita de Cristo Ressuscitado; Envolver familiares nas dinâmicas da Residência. Incentivar familiares às visitas regulares; Oferecer momentos de partilha, alegria e convívio.	Doces Tradicionais desta época festiva	Diretor da Residência ATC Coordenador a da Residência ATC Ajudantes da Ação Direta	Cientes da ERI e Familiares
22/04	"Reflexão: Como colaborar com	Celebrar o Dia Mundial da Terra; Envolver os clientes num momento de debate, reflexão e	Projektor, PC e Colunas	Coordenador a da Residência ATC	Cientes da ERI e Centro de Dia

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

	a Proteção da Terra"	comunicação sobre esta temática.		Ajudante da Ação Direta	
24/04	Músicas de Abril: Cantar a liberdade	Celebrar o Dia 25 de Abril; Promover o conhecimento e a valorização das músicas que simbolizam a liberdade e a democracia em Portugal	Colunas, música	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
29/04	"Um Programa de Dança"	Comemorar o Dia Mundial da Dança; Oferecer momentos de diversão, alegria e convívio aos clientes; Demonstrar a importância desta modalidade para o bem-estar e qualidade de vida.	Colunas, Música e adereços	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
29/04	Movimento dançante	Celebrar o Dia Mundial da Dança, proporcionar a oportunidade de expressar-se através do movimento e da dança; Promover a inclusão, a autoexpressão e o trabalho em equipa; Melhorar a coordenação, a confiança e a socialização.	Transporte interno	Monitor CACI	CACI
02/05	Homenagem a Todas as Mães	Celebrar o Dia da Mãe; Homenagear as Mães da Residência; Incentivar familiares às visitas regulares;	Materiais de desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
07/05	Esta Flor tem o nome da minha Mãe.	Promover a comunicação e a partilha; Fortalecer laços emocionais; Criar um ambiente inclusivo mesmo para quem já não tem Mãe; Reabilitar o espaço exterior, promover o trabalho de equipa, a comunicação e a socialização.	Canteiro de Flores, reorganização do espaço exterior. Flores.	Monitor CACI	Clientes CACI
16/05	Visita à Igreja de Joane	Comemorar o Mês de Maria; Permitir aos clientes mais dependentes a visita a um local desejado; Contribuir para a satisfação dos desejos e gostos pessoais.	Transporte Interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
17/05	Que delícia! Lá se vai a dieta!	Celebrar o dia mundial da pastelaria, proporcionar uma experiência culinária; Promover a inclusão, a socialização; Estimular a criatividade, reforçar a autoestima, promover o	Mesas, cadeiras, ingredientes e utensílios de cozinha	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

		trabalho de equipa e a interação intergeracional.			
18/05	O Navio Hospital	Dotar os clientes de cultura geral; Conhecer o Navio e a história do mesmo; Promover a comunicação e a socialização.	Transporte Interno	Monitor CACI	CACI
21/05	Estimulação Sensorial – Chás	Celebrar o Dia do Chá; Demonstrar a importância do Chá e os benefícios do mesmo; Estimular os sentidos dos clientes.	Variedade de Chás e Venda para os olhos	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
Mês de Junho	Preparação da Festa final de ano	Ensaiar clientes para tema/coreografia apresentar no auditório na Festa Final de Ano; Realizar cenário de acordo com o tema.	Transporte Interno	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
02/06	Entrega da Lembrança Dia da Criança – Visita ao Colégio	Entregar lembrança realizada antecipadamente pelos clientes da Residência; Proporcionar momentos de convívio e partilha com as crianças do Colégio ATC.	Materiais de Desgaste Transporte Interno	Coordenador a Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
01/06	Os jogos da minha infância, são diferentes dos da tua.	Estimular a criatividade, promover a interação entre gerações e proporcionar um momento de partilha de histórias e sonhos de diferentes gerações; Proporcionar o trabalho de equipa intergeracional.	Jogos tradicionais	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitores CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
05/06	Eco – Heróis	Celebrar o Dia Mundial do Ambiente; Promover a sensibilização ambiental e o trabalho em equipa; Contribuir para a conservação do ambiente, fortalecer o sentido de comunidade e o respeito pela natureza.	Transporte interno	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
10/06	Ovos Moles?	Explorar uma localidade e ambiente novo, trabalhar a autoconfiança; Proporcionar momentos de alegria e convívio; Promover a inclusão.	Transporte interno	Monitor CACI	CACI
18/06	Convívio nos Espaços Exteriores – Piquenique	Celebrar o Dia do Piquenique; Contribuir para momentos de alegria e felicidade; Proporcionar momentos diferentes aos nossos clientes.	Mesas e cadeiras do Refeitório	Coordenador a da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

28/06	Festa Final de Ano	Apresentar o tema/coreografia preparado ao longo do último mês; Incentivar/Envolver familiares nesta dinâmica; Proporcionar momentos felizes aos nossos clientes.	Transporte Interno Adereços	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
07/07	"Chocolate – Sem peso na Consciência!"	Comemorar o Dia Mundial do Chocolate; Envolver clientes numa atividade em que os próprios preparam e degustam o resultado; Refletir sobre os benefícios do mesmo, estimulando a comunicação.	Iguarias para a concretização de chocolate Projetor, PC e Colunas	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
14/07 a 25/07	Época Balnear	Proporcionar aos nossos clientes de todas as respostas da Residência ATC e à comunidade envolvente a oportunidade de realizar 15 dias de Praia; Contribuir para o bem-estar físico, mental e social de todos.	Transporte Externo	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, SAD, CACI e Comunidade
Agosto	Atividades e Visitas ao Exterior	Realizar pequenos passeios e visitas a locais do agrado dos nossos clientes; Proporcionar momentos de alegria, convívio e bem-estar;	Transporte Interno	Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI

9.4. Residência # Atividades Inovadoras para 2025

Ateliê de Música - A música é um dos recursos que promove a saúde e o bem-estar do idoso. Proporciona felicidade, promove autoestima, interação entre os indivíduos e a revitalização da memória, "resgatando" lembranças de pessoas e lugares. Desta forma, pretendemos semanalmente ou quinzenalmente proporcionar um ateliê de música aos nossos clientes, com o Professor de Música Pedro, e em colaboração com o mesmo atingir todos os benefícios da música.

Jornal Mural - Realização ao longo do ano de um Jornal Mural sobre a Proteção da Vida Terrestre, trabalhando assim o ODS 17 – Proteção da Vida Terrestre. Depois de finalizado será exposto e serão convidadas as crianças do colégio a visitarem.

Casas para Pássaros - A Proteção da Vida Terrestre, levou-nos também a pensar num projeto a ser implementado durante o próximo ano, ao qual designamos por "Casas para Pássaros", tendo como principal objetivo a Proteção da Vida Animal, onde serão construídas "casas" e colocadas nas árvores do espaço exterior da Residência ATC.

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

10. USDD # Nota Introdutória

Em todos os pontos de Portugal existe uma universidade sénior. Afinal de contas, a sabedoria e o conhecimento nunca envelhecem! Atualmente, a oferta é imensa e o ideal, no momento da sua escolha, será ter em consideração alguns fatores como a proximidade de casa, as atividades e disciplinas disponibilizadas e ainda o ambiente da universidade. Afinal, o que importa é que se sintam bem no espaço que frequentam.

A USDD destina-se a adultos com idade igual ou superior a 50 anos, independentemente do seu grau de escolaridade. Para além do gosto e vontade de aprender, os alunos seniores devem ter capacidades físicas e psicológicas para a realização das várias atividades e aceitar os princípios e normas do funcionamento da universidade.

Por norma a inscrição é mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição. No ato da inscrição é efetuado o pagamento do seguro anual, pelo qual os alunos têm que estar obrigatoriamente cobertos. Normalmente, o funcionamento é em horário laboral, de segunda a sexta-feira. Os meses de funcionamento, bem como as interrupções, são entre os meses de setembro a julho, com interrupções no natal, carnaval e páscoa.

Quanto ao corpo docente, os professores possuem habilitação adequada à disciplina que lecionam, quer seja habilitação de origem académica, quer seja de cariz prático-profissional. Conta com o apoio de 1 professor voluntário que assegura a disciplina de trabalhos, 1 técnico do Município responsável pela atividade de hidroginástica desenvolvida nas Piscinas Municipais de Joane, 1 colaborador afeto à ATC que assegura a disciplina de informática e com 7 professores em prestação de serviços que asseguram as restantes disciplinas: inglês, pintura, música e cavaquinho, dança, teatro, yoga e pilates e, danças de salão (temos 2 professoras que asseguram 2 disciplinas cada). Em conjunto compõem uma equipa motivada, aberta, disponível e com uma forte capacidade de relacionamento e de empatia com os alunos e com a ATC.

Aqui o papel dos professores é perceber a individualidade de cada um, respeitar a identidade própria de cada sénior (as suas preferências, a maneira de pensar, as suas emoções, os seus problemas e necessidades) e ajudá-lo na sua interação com o mundo e com a sociedade em que está integrado.

Quanto ao Plano de Estudos da USDD engloba no seu conjunto 12 disciplinas/atividades, são elas: informática, inglês, yoga, pilates, dança, pintura, teatro, música e cavaquinho, trabalhos, hidroginástica e danças de salão. E neste sentido, as disciplinas/atividades podem ser escolhidas com base em três critérios: os interesses de cada aluno, que escolhe as disciplinas de que gosta mais ou as quais se sente mais vocacionado; os horários disponíveis (cada aluno deverá escolher os seus horários, tendo em conta a sua disponibilidade) e as vagas na disciplina (cada aluno tem de escolher as disciplinas consoante as vagas existentes na disciplina pretendida).

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

Neste capítulo e ainda, relativamente ao ano corrente, quanto ao número de novas inscrições, até ao momento contamos com 7 e 70 reinscrições, prefazendo um total de 77 alunos. Na disciplina de Inglês temos 14 alunos, na Pintura temos 8, na Informática temos 12, em Lances 9, em Pilates temos 11 e em Yoga não temos ninguém inscrito, Dança com 12, Hidroginástica com 1 e Danças de Salão com 10. No Teatro temos 5 alunos e neste momento, na música temos 11 e nas aulas de cavaquinho 7. A atividade de pilates contou com 2 inscrições novas, a disciplina de inglês com 1, a pintura com 1, a informática com 2, lances com 2, cavaquinho com 1, a dança com 1 e danças de salão com 3.

A intervenção da USDD não se resume só às aulas não formais, é também um espaço privilegiado de inserção e participação social das pessoas, fazendo com que os seniores se sintam úteis, ativos e participativos através das atividades desenvolvidas. Reconhecendo a população sénior como um ativo a valorizar e aproveitando o potencial das pessoas mais velhas, combate-se a solidão, a exclusão e o insucesso humano, promovendo uma cidadania ativa onde todos têm ainda muito para realizar e concretizar. Concluindo, pode-se afirmar que as Universidades Séniores surgiram para contrariar a ideia pré estabelecida e o estereótipo de que a pessoa idosa não tem um papel ativo na sociedade. Pelo contrário, estas instituições assumem um papel crucial no bem-estar e qualidade de vida dos idosos.

A USDD mantém parcerias com entidades como a RUTIS – Rede das Universidades da Terceira Idade; Câmara Municipal de VNF e Junta de Freguesia de Joane. Por último, é de realçar o fato da Universidade Sénior D. Dinis continuar a ser membro da Rede de Excelência das Universidade e Academias Seniores, fruto do trabalho realizado ao longo destes dez anos e por todos aqueles que fazem da USDD uma realidade crescente e com uma forte dinâmica no contexto da população sénior.



O presente Plano de Atividades da USDD contempla as atividades a desenvolver, além das aulas programadas no âmbito das disciplinas em curso no presente ano letivo. Para além destas atividades em Plano reserva-se a possibilidade de desenvolvimento de outras atividades para as quais venha a surgir oportunidade de realização: ações de sensibilização ou outras desenvolvidas em parceria com outras UTIs: concursos, festivais, visitas de estudo, passeios, ...

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025


10.1. USDD # Fatores Contextuais

Fatores Internos		Fatores Externos	
Pontos Fortes		Oportunidades	
PF.1. Localização (proximidade com várias freguesias); PF.2. Oferta de disciplinas diversificadas em função dos interesses dos alunos; PF.3. Oferta de atividades culturais e de lazer diversificadas; PF.4. Alargamento das atividades a potenciais clientes (amigos e familiares); PF.5. Relação de proximidade com os alunos e professores.		OP.1. Proximidade com outros serviços e ofertas da ATC; OP.2. Criar novas disciplinas para atrair novos alunos; OP.3. Reforçar e diversificar as atividades culturais e de lazer; OP.4. Reforçar parceria com outras entidades; OP.5. Aumentar o nº de alunos; OP.6. Angariar apoios e/ou subsídios; OP.7. Possibilidade de utilizar outros espaços da instituição; OP.8. Participar na campanha de angariação de professores voluntários – Rutis	
Pontos Fracos		Ameaças	
PF.1. Pouca utilização das novas tecnologias de informação e redes sociais para divulgação da USDD e suas atividades; PF.2. As mensalidades/receitas não cobram os encargos com os professores e coordenadora; PF.3. Nº reduzido de professores voluntários/Recibos Verdes PF.4. A USDD não tem qualquer apoio ou subsídio.		AM.1. Crise pandémica e crise económica (inflação); AM.2. Poucas inscrições; AM.3. Aumento do preço dos combustíveis; AM.4. Frágil sustentabilidade do projecto USDD: Receitas/Despesas	

10.2. USDD # Compromissos 2025

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
 4 ENSINO DE QUALIDADE	Introduzir novas disciplinas, em função dos interesses e necessidades dos alunos	Despertar nos alunos o interesse por novas disciplinas	Nº de novas disciplinas	% de novas disciplinas	Ficha de inscrição Processamento das Mensalidades
	Garantir a realização de novas atividades culturais e de lazer, além das planeadas no PAO	Reforçar o interesse dos alunos por novas atividades	Nº de atividades não planeadas e realizadas	% de novas atividades	Relatório de Atividades e Contas
 10 REDUZIR AS DESIGUALDADES	Aumentar o nº de alunos	Garantir a sua inscrição e participação regular	Nº de novas inscrições	% de novas inscrições	Ficha de inscrição

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

	Motivar os alunos a frequentar mais que 1 disciplina/atividade	Estimular os alunos a frequentar mais que 1 disciplina/atividade	Nº de alunos a frequentar mais que 1 disciplina/atividade	% de alunos a frequentar mais que 1 disciplina/atividade	Relatório de Atividades e Contas
	Manter a USDD como Membro da Rede de Excelência das Universidades e Academias Seniores – RUTIS	Cumprir com os requisitos obrigatórios para continuar Membro da Rede de Excelência das Universidades e Academias Seniores – RUTIS	Nº de requisitos obrigatórios na Ficha de Adesão e no Formulário ModeloEI	% de requisitos obrigatórios	Ficha de Adesão Formulário ModeloEI – RUTIS Certificado de Excelência
	Assegurar a Sustentabilidade e do Projeto	Redução de custos com os professores; Promover o voluntariado a nível de professores através da campanha de angariação de professores voluntários – RUTIS	Nº de professores voluntários	Aumentar a % de professores voluntários	Relatório de Atividades e Contas
	Promover novas parcerias com outras entidades	Aumentar as parcerias com outras entidades	Nº de novas parcerias	Aumentar a % de parcerias	Relatório de Atividades e Contas

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

10.3. USDD # Principais Atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parcelas
Setembro e Outubro 2024	Recepção e Acolhimento aos alunos	Dar as boas vindas e desejar um bom ano letivo às novas inscrições e às reinscrições	-----	Coordenadora da USDD	Alunos e Professores da USDD
15 Outubro	Workshop "Aprenda a fazer Macramé"	- Dar a conhecer esta arte milenar, a sua beleza decorativa e os benefícios profundos que trás à saúde mental e emocional; - Além de ensinar também inspirar as participantes a explorar as suas próprias habilidades manuais.	-----	Coordenadora da USDD/Formadora	Alunos, familiares e amigos
7 Novembro	Almoço Início de Ano Letivo	Assinalar o início de ano letivo num momento de convívio e de confraternização, favorecendo as relações interrelacionais	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos, familiares, amigos e professores
Novembro	Visita Guiada ao Terminal de Cruzeiros de Leixões	Conhecer a história e o seu interior ao pormenor tendo sido considerado um novo ícone da arquitectura moderna	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos, familiares, amigos e professores
Dezembro	Almoço de Natal	Proporcionar o convívio natalício	Transporte	Coordenadora da USDD, Diretor Geral e Direção	Alunos da USDD/familiares e amigos
21 Dezembro	Participação na Festa de Natal da ATC	Favorecer a integração da USDD com as outras respostas e serviços da ATC e, ao mesmo tempo, dar visibilidade ao trabalho realizado nas aulas de música e cavaquinho	-----	Coordenadora da USDD/Profª de Música	Alunos da Turma de Música e Cavaquinho
Janeiro	Concurso Cultura Geral RUTIS	Proporcionar o intercâmbio e o contato com outras UTIs	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos da USDD/UTIs convidadas
Fevereiro	Roteiro Industrial - Universidade Sénior de Oliveira do Bairro	Proporcionar um dia diferente com uma vertente turística, cultural e industrial e, ao mesmo tempo, intercâmbio com outra UTI	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos da USDD/familiares e amigos
8 Março	Jantar Dia da Mulher	Atribuir um carácter festivo e de confraternização	Transporte	Coordenadora da USDD	Mulheres da USDD, familiares e amigas
14 Abril	11º Aniversário da USDD	Festejar mais um Aniversário da USDD num ambiente de	Transporte	Coordenadora da USDD/Diretor	Alunos da USDD/familiares e amigos

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

		convívio, confraternização e de bem-estar		Geral e Direção	
Abril	Caminhada Parque da Cidade de VNF	Melhorar a qualidade de vida dos participantes promovendo um melhor bem-estar físico e psíquico	Transporte	Coordenador a da USDD/Profª de Dança	Alunos da USDD, familiares e amigos
18 Maio	Visita ao Museu dos Vinhos – A experiência do vinho em WOW Porto	Assinalar o Dia Internacional dos Museus	Transporte	Coordenador a da USDD	Alunos da USDD/familiares e amigos
Maio	Visitar os Passadiços de Serralves - Parque Treetop Walk	Proporcionar uma atividade diferente e ao ar livre num dos pontos turísticos do Porto	Transporte	Coordenador a da USDD	Alunos da USDD/familiares e amigos
Junho	Passeio Final Ano Letivo	Assinalar o fecho do ano letivo com um dia de convívio e de lazer, favorecendo as relações interpessoais e interrelacionais	Transporte	Coordenador a da USDD	Alunos da USDD/familiares e amigos
Junho	Participação da turma de Zumba na Festa de Final Ano Letivo da ATC	Favorecer a integração da USDD com as outras respostas e serviços da ATC e, ao mesmo tempo, dar visibilidade ao trabalho realizado nas aulas de Zumba	-----	Coordenador a da USDD/Profª Dança	Alunos da turma de Dança

10.4. USDD # Atividades Inovadoras para 2025

Viagem ao Estrangeiro – não tendo sido possível realizar nos anos anteriores, a possibilidade de proporcionar uma viagem cultural ao estrangeiro apresenta-se como uma atividade inovadora para 2025, promovendo o contacto com realidades culturais diferenciadas e que proporcionam novas aprendizagens.

Necessidade de novos espaços coletivos de convivência para que os alunos possam continuar com o seu processo de socialização e interação com seus pares, o que exige uma adaptação ao contexto em que está inserido, seja ele familiar, no trabalho, na comunidade, etc. Atividades como os **Jogos de Mesa**: dominó, dama, xadrez, cartas, entre outros jogos que trazem consigo uma série de ações que tem como contribuições a: interação, diversão, terapia ocupacional, distração, o aumento da auto-estima, entre outros benefícios. Espera-se que os alunos apareçam para ocupar o seu tempo através de atividades prazerosas que vivenciam momentos de distração e, ao mesmo tempo construam espaços de convivência e interação com seus pares.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

- Proporcionar **Aulas de Macramé** semanalmente, como uma prática meditativa que ajuda a aliviar o stress e a promover o bem-estar mental. O Macramé é mais do que apenas um hobby, é também uma forma de expressão criativa que permite a criação de peças únicas, desde joias, vestuário, até decoração para casa.

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

11. ATC # Projetos de Desenvolvimento

A consolidação do trabalho realizado e o crescimento da ATC, assenta na capacidade de promover e dinamizar novos projetos e construir novos desafios individuais e coletivos. Para o ano de 2025 mantemos o foco na capacidade de encontrar novos espaços de crescimento, orientados para capacidade de empreender por parte da Direção da ATC e por parte de todos os colaboradores. O recurso a programas e projetos nacionais e internacionais ganha no interior da ATC uma nova dimensão e perspetiva, rumo à inovação, à criatividade e à transformação social. Para o ano 2025 mantemos uma parte significativa do trabalho realizado até então, assumindo novas dimensões e novas abordagens:

11.1. Celebrar o Dia da ATC

A 18 de maio de 1977 a ATC foi constituída formalmente através da celebração da sua escritura pública. Assim a 18 de maio de 2025 assinalaremos o 48.º aniversário da ATC que marca mais um ano de trabalho e de presença da ATC com as pessoas e na vida das mesmas. Este momento será marcado por um conjunto de atividades, promovidas pelas diferentes áreas da instituição com a participação ativa dos dirigentes, associados, colaboradores, pais e encarregados de educação e famílias, para uma jornada de celebração e encontro da Família ATC.

11.2. Escola de Música ATC

A Escola de Música ATC by Maestro Samuel Santos assume-se como um espaço de aprendizagem de música de uma forma lúdica e divertida, mas exigente. Um contexto de múltiplas aprendizagens técnicas e artísticas, partilhadas por alunos, professores e famílias.

Alinhamos para o ano 2025 o crescimento e consolidação deste projeto, através do aumento do número de alunos, do número de atividades e do envolvimento das famílias neste processo de crescimento das crianças e jovens.

11.3. Cambridge Scholl

Um projeto recente, em parceria com a Didáxis, que pretendemos dinamizar e fazer crescer ao longo de 2025, com novas turmas, novos níveis de ensino e alargar à população adulta. O estudo da língua inglesa assume, cada vez mais uma importância crescente, para a consolidação de novas aprendizagens, assim como enfrentar desafios de empregabilidade e de acesso a ofertas internacionais.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

11.4. Sistema de Gestão da Qualidade

Desde 2007 que o Sistema de Gestão de Qualidade da ATC certificado, apresentando hoje um estado de grande maturidade e consolidação, dada a sua história e importância no contexto da ATC. Em 2025 tal como, nos anos anteriores, seremos sujeitos a uma nova auditoria externa por uma entidade independente com o objetivo da manutenção da certificação, para mais um ciclo de gestão. Um processo de crescimento e melhoria permanente dos processos, das pessoas e dos resultados.

11.5. Centro de Formação ATC – Formação e Qualificação das Pessoas

O esforço na formação e qualificação das pessoas é um fator decisivo na qualidade da intervenção. Consideramos, para 2025 a melhoria da oferta formativa da ATC através da construção de um plano de formação e qualificação exigente e desafiador. Ter na promoção e desenvolvimento das competências das pessoas uma prioridade, é uma das determinações fundamentais para a qualidade dos serviços e para o sucesso da ATC.

11.6. Trabalho Socialmente Útil

A manutenção da parceria com o Instituto de Reinserção Social e com o Ministério da Justiça, permitir acompanhar e apoiar pessoas em situações de reintegração social, num espaço de grande abertura e proximidade. Assim, contribuímos, para a Redução das Desigualdades (ODS 10) e para uma sociedade mais justa e inclusiva.

11.7. Programas Nacionais e Comunitários

O ano 2025 será marcado pelo investimento da ATC na inovação e sustentabilidade das práticas e projetos. Uma tentativa de encontrar novas oportunidades através de candidaturas a programas nacionais e comunitários constituindo-se como um desafio e oportunidades para todos. Consideramos estas oportunidades como espaço de partilha e de troca de experiências, introduzindo fatores de inovação e criatividade. Estas oportunidades nacionais e internacionais permitem, ainda, a participação dos dirigentes, colaboradores e clientes das diferentes respostas e serviços.

11.8. Cooperação e Trabalho em Rede

A longa história da ATC é construída através de um posicionamento de abertura e de envolvimento na comunidade, contribuindo de forma decisiva para a concretização do ODS 17 – Parcerias e Meios. Uma dinâmica permanente na promoção e participação de projetos desenvolvidos em rede, quer enquanto promotores, quer enquanto parceiros. Tal

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

como vem acontecendo, até então, para 2025 consideramos que este posicionamento como orientadores para os seguintes propósitos:

- a) Participar na Rede Social do Concelho de Vila Nova de Famalicão e na CSI Freguesias – Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos;
- b) Participar na Plataforma Intermunicipal de Educação e Formação do concelho de Vila Nova de Famalicão;
- c) Estabelecer protocolos com escolas e universidades, para o acolhimento de estagiários em diferentes domínios e para a realização de estudos de investigação;
- d) Formalizar a concretização de protocolos com outras entidades públicas e privadas com o objetivo de reforçar a oferta de serviços com melhores condições e vantagens mútuas;
- e) Manter e aprofundar a relação com o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado e com a Associação de Pais da Escola Bernardino Machado, para a promoção de atividades em parceria;
- f) Reforçar a articulação com os serviços de saúde, emprego e segurança social;

11.9. Bolsa de Voluntariado

A existência de uma Bolsa de Voluntariado na ATC permite a participação desinteressada de um conjunto de pessoas nas dinâmicas e na vida da instituição. Consideramos, este, um espaço com uma participação centrado em grandes acontecimentos e atividades, mas que assume um enorme potencial que teremos que desenvolver e estimular ao longo do próximo ano.

11.10. Infraestruturas e equipamentos

O conjunto de infraestruturas e equipamentos da ATC são a garantia da capacidade de reposta às necessidades das pessoas. A sua manutenção, melhoria e preservação assume-se como fundamentais para a qualidade do serviço e para o bem-estar de todos. Assim, mantemos como prioridades a melhoria das instalações da Residência ATC com uma intervenção interna profunda, bem como a aquisição de minibus fundamental para o funcionamento das respostas e serviços da ATC.

11.11. Projeto Eco Escolas

Somos uma Eco Escola ou melhor uma Eco Instituição. Assumimos para 2025, a manutenção e reforço do projeto Eco Escolas aprofundando o ODS 13 e 15 Ação Climática e Proteger a Vida Terrestre incorporando no nosso projeto socioeducativo um vasto conjunto de ações e desafios no domínio do ambiente, que serão orientadores para a educação e formação de todos.

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

11.12. Imagem e Comunicação

A transformação da imagem da ATC tem merecido uma atenção muito especial ao longo do último ano. Um processo complexo, exigente e com um investimento considerável que mantemos para 2025, com o propósito de consolidar a imagem corporativa, trazendo à ATC a inovação e modernidade que merece e que os tempos exigem.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

12. Orçamento # Compromisso 2025

Elementos relevantes da vertente económica e financeira do Orçamento de 2025:

Para 2025 estimam-se investimentos na Instituição no valor de 406 210,00€. Estes investimentos serão necessários para a realização de obras na Residência ATC e para aquisição de um autocarro. Espera-se um financiamento de 36 000€ para a aquisição do autocarro e, em relação à Residência ATC, este investimento apenas será realizado caso haja algum tipo de financiamento.

- ✓ Para 2025 estimam-se que os serviços prestados sejam de 946 829,00€, registando um aumento de forma a acompanhar a subida dos custos com Recursos Humanos.
- ✓ Os subsídios e participações serão de 1 510 967,00€, registando um aumento em relação ao atual ano justificado pelo aumento das participações do Governo.
- ✓ Os outros rendimentos e ganhos serão de 88 367,00€, onde 48 061,00€ são referentes à imputação de subsídios e 22 000,00€ referentes a donativos e 18 306,00€ a ganhos suplementares.
- ✓ Relativamente ao Custo das Matérias Consumidas estima-se um custo de 192 555,00€, enquanto os Fornecimentos e Serviços Externos estimam-se em 529 873,00€.
- ✓ Relativamente aos gastos com pessoal estima-se um aumento em relação a 2024, passando a ser de 1 711 974,00€.
- ✓ Este aumento deve-se, sobretudo, à atualização do ordenado mínimo nacional e a aumentos nos salários dos restantes recursos humanos. O Resultado Líquido da Instituição estima-se em 765,00€.

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

12.1. Conta de Exploração Previsional

CÓDIGO DAS CONTAS *	DESIGNAÇÃO	NOTAS	ORÇA- MENTO ANO N
71+72	Vendas e serviços prestados		946 829,00
61+621+63-63G.Adm	Custo das vendas e dos serviços prestados		2 434 402,00
	Resultado bruto		-1 487 573,00
	Outros rendimentos		1 599 334,00
7511	.. ISS, IP - Centro Distrital		1 510 967,00
7-(71+72+7511)	..Outros		88 367,00
6253	Gastos de distribuição		0,00
(a)	Gastos administrativos		0,00
(b)	Gastos de investigação e desenvolvimento		0,00
(c.)	Outros gastos		105 596,00
	Resultado operacional (antes de gastos financiam. e imp.)		6 165,00
69	Gastos de financiamento (líquidos)		5 400,00
	Resultado antes de impostos		765,00
812	Imposto sobre rendimento do período		0,00
	Resultado líquido do período		765,00

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

12.2. Conta de Exploração Previsional – Gastos e Perdas

Ano: 2025

Código das Contas		VALORES (em euros)	
GASTOS E PERDAS			
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas		
61611	Consumíveis	192 555,00	
61-61611	Outros	0,00	192 555,00
62	Fornecimentos e serviços externos	529 873,00	529 873,00
63	Gastos com o pessoal		
6321	Remunerações certas	1 648 709,00	
6322	Remunerações adicionais	63 265,00	
633	Formação profissional	0,00	
635	Encargos sobre remunerações	0,00	
636	Seguros	0,00	
647/8	Outros custos com pessoal	0,00	1 711 974,00
64	Depreciações		101 913,00
67	Provisões		0,00
63	Impostos		0,00
68	Outros Gastos e Perdas	3 683,00	3 683,00
	(A)		2 539 998,00
69	Outras Perdas		
690	Ações de formação financiadas pelo F.S.E.	0,00	
691	Donativos	0,00	
694	Perdas em imobilizações	0,00	
692/3+695/9	Outros	5 400,00	5 400,00
	(E)		5 400,00
	Resultado líquido previsional		765,00
			2 546 163,00

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

12.3. Conta de Exploração Previsional – Proveitos e ganhos

		Ano: 2025	
Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS	VALORES (em euros)	
71	Vendas		0,00
72	Prestações de Serviços		
721	Servidos prestados pelas Valências	946 829,00	
722/9	Outras	0,00	946 829,00
75	Trabalhos para a própria Instituição		
758	Para autoconsumos	0,00	
751/5	Para outros	0,00	0,00
75	Comparticipações e subsídios à exploração		
751	Do Setor Público Administrativo		
7514/8	Outros	1 464 732,00	
752/8	De outros sectores	46 235,00	1 510 967,00
781	Outros Rendimentos e Ganhos	66 367,00	66 367,00
	(B)		2 524 163,00
79	Outros Rendimentos		
791	Juros Obtidos	0,00	
794	Ganhos em imobilizações	0,00	
798	Donativos	0,00	
791/3+795/8	Outros Rendimentos - subsídios ao investimento	22 000,00	22 000,00
	(F)		2 546 163,00
Resumo:			
	Resultados operacionais: (B) - (A)		-15 835,00
	Resultados líquido previsional: (F) - (E)		765,00

(*) 62 (6211+62211/4+62217+62237)

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

12.4. Demonstração FSE Detalhado

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS DETALHADOS	Valores previsionais 2025
Subcontratos	2 040,00 €
Trabalhos especializados	93 360,11 €
Publicidade e propaganda	838,07 €
Vigilância e segurança	0,00 €
Honorários	123 258,19 €
Comissões	4 811,38 €
Conservação e Reparação	33 639,60 €
Serviços/Encargos Utentes	91 560,48 €
Ferramentas e utensílios	12 018,67 €
Material de escritório	2 049,93 €
Artigos para oferta	591,53 €
Artigos Utentes	18 945,45 €
Eletricidade	34 863,27 €
Combustíveis	36 125,99 €
Água	12 980,52 €
Deslocações e estadas	2 289,69 €
Transporte de pessoal	0,00 €
Rendas e alugueres	714,00 €
Comunicação	11 939,98 €
Seguros	10 945,93 €
Limpeza Higiene e Conforto	7 708,30 €
Outros	29 192,32 €
	529 873,44 €

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

12.5. Mapa de Investimento

(em euros)

Investimentos previstos	Auto finan- ciamento (a)	Subsídios	Outros	Outros finan- ciamentos (b)	Total
Ativos Intangíveis					
Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Tangíveis					
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	120 210,00	36 000,00	0,00	0,00	156 210,00
Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Animais prod, trab, reprodução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant p/c ativos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	370 210,00	36 000,00	0,00	0,00	406 210,00

(a) Resultados líquidos + resultados transitados

(b) Empréstimos a médio e longo prazo (bancários, associados, outros empréstimos obtidos) +
+ doações + desinvestimentos

Descrição do investimento	Investimento	Autofinanci- amento	Subsídios	Outros Apoios	Total
Residência ATC	250 000,00 €	250 000,00 €	0,00		250 000,00
Aquisição de Autocarro	156 210,00 €	120 210,00 €	36 000,00		156 210,00
TOTAL	406 210,00	370 210,00	36 000,00	0,00	406 210,00

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

Índice	
Mensagem da Direção	6
1.ATC # Nota Introdutória	8
2.ATC # Respostas e Serviços	10
3.ATC # Organização e Funcionamento	12
4.ATC # Orientações Estratégicas	13
4.1.Visão.....	13
4.2.Missão.....	13
4.3.Valores.....	13
4.4.Política da Qualidade.....	13
5.ATC Cultura # Nota Introdutória	14
5.1.Cultura # Fatores Contextuais.....	15
5.2.Cultura # Compromissos 2025.....	15
5.3.Cultura # Principais Atividades.....	16
6.Desporto # Nota Introdutória	18
6.1.Desporto # Fatores Contextuais Desporto.....	20
6.2.Desporto # Compromissos 2025.....	20
6.3.Desporto # Principais Atividades.....	21
7.Colégio # Nota Introdutória	24
7.1.Colégio # Fatores Contextuais.....	25
7.2.Colégio # Compromissos 2025.....	25
7.3.Colégio # Principais Atividades.....	26
8.Casa de Acolhimento » CAR # Nota Introdutória	28
8.1.CAR # Fatores Contextuais.....	29
8.2.CAR # Compromissos 2025.....	30
8.3.CAR # Principais Atividades 2025.....	31
8.4.CAR # Atividades Inovadoras para 2025.....	31
9.Residência # Nota Introdutória	32
9.1.Residência # Fatores Contextuais.....	34
9.2.Residência # Compromissos 2025.....	34
9.3.Residência # Principais Atividades.....	36

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

9.4.Residência # Atividades Inovadoras para 2025.....	46
10.USDD # Nota Introdutória.....	48
10.1.USDD # Fatores Contextuais.....	50
10.2.USDD # Compromissos 2025.....	50
10.3.USDD # Principais Atividades.....	52
10.4.USDD # Atividades Inovadoras para 2025.....	53
11.ATC # Projetos de Desenvolvimento.....	56
11.1.Celebrar o Dia da ATC.....	56
11.2.Escola de Música ATC	56
11.3.Cambridge Scholl.....	56
11.4.Sistema de Gestão da Qualidade	57
11.5.Centro de Formação ATC - Formação e Qualificação das Pessoas.....	57
11.6.Trabalho Socialmente Útil.....	57
11.7.Programas Nacionais e Comunitários.....	57
11.8.Cooperação e Trabalho em Rede	57
11.9.Bolsa de Voluntariado	58
11.10.Infraestruturas e equipamentos	58
11.11.Projeto Eco Escolas.....	58
11.12.Imagem e Comunicação	59
12.Orçamento # Compromisso 2025.....	60
12.1.Conta de Exploração Previsional	61
12.2.Conta de Exploração Previsional – Gastos e Perdas.....	62
12.3.Conta de Exploração Previsional – Proveitos e ganhos.....	63
12.4.Demonstração FSE Detalhado	64
12.5.Mapa de Investimento.....	65

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO 2025

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC TEATRO CONSTRUÇÃO

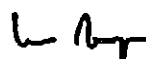
NIF: 501290834

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501290834

Cód. Validação: MAXJPYKJOZIW

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO
TEATRO CONSTRUCAO

ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO
R DR AGOSTINHO FERNANDES 113 JOANE
VILA NOVA DE FAMILICAO
4770-260 JOANE

Firma/Denominação ASSOCIACAO TEATRO
CONSTRUCAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003471282

N.º de Identificação Fiscal 501290834

N.º da Declaração 058148479ASCD25

Data de emissão 2025-02-20

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

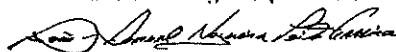
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003471282

Código de Verificação - FNXMVZVZKLUZ2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/03/17	2546	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e formação desportiva - Associação Teatro de Construção

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 1.178.536,60
 A CABIMENTAR
 29.000,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 1.149.536,60

EXTENSO

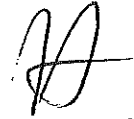
VINTE E NOVE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 6 atletas do Clube Pegasus OCR Proteam;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 49 atletas da Federação Portuguesa de Capoeira, 36 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She, 11 da Associação de Kung Fu do Minho e 410 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu;

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 14 atletas da Academia Gindança; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, NIPC 513 720 995, no montante de 180,00 € (cento e oitenta euros);

1.2 Federação Portuguesa de Capoeira, FPCapoeira, NIPC 509 319 637, no montante de 735,00 € (setecentos e trinta e cinco euros);

1.3 Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIPC 502 871 091, no montante de 1.504,00 € (mil quinhentos e quatro euros);

1.4 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 9.225,00 € (nove mil duzentos e vinte e cinco euros);

1.5 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 476,00 € (quatrocentos e setenta e seis euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
N.º de identificação: 11378462
Data: 2025.03.10 16:46:50+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 4322/4323/4325/4763/4326

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2024-2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 9014/10665/12484/14455 e 12095/2025

Requerentes: Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, Federação Portuguesa de Capoeira, FPCapoeira, Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho e Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2024/2025

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 6 atletas do Clube Pegasus OCR Proteam;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 49 atletas da Federação Portuguesa de Capoeira, 36 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She, 11 da Associação de Kung Fu do Minho e 410 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu.

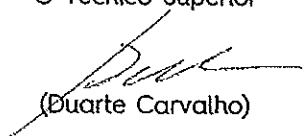
Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 14 atletas da Academia Gindança;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 3 de março de 2025

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)

CERTIDÃO

Victor dos Anjos Kin, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-6.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD

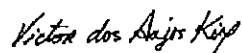
NIF: 513720995

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513720995

Cód. Validação: UKEKPZUEUNFG

O Chefe de Finanças,



(Victor dos Anjos Kin)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD

Firma/Denominação FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD

N.º de Identificação de Segurança Social 25137209951

N.º de Identificação Fiscal 513720995

N.º da Declaração 057717220ASCD25

Data de emissão 2025-02-06

FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD
R JOSÉ LEILOTE N 30
LISBOA
1900-280 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25137209951

Código de Verificação - Y4GGZ2GTVDUBLFF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA

NIF: 509319637

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509319637

Cód. Validação: MZVNLJJIEPLW

O Chefe de Finanças,



(Marília Albuquerque Fernandes)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20019893360

N.º de Identificação Fiscal 509319637

N.º da Declaração 058157512ASCD25

Data de emissão 2025-02-20

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA
EDIFÍCIO MULTIDESPORTIVO AÇOREANA SEGUROS COMP ALVALADE
XXI AP 4120
LISBOA
1700-097 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019893360

Código de Verificação - FA4TCXEFURXVLBJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

NIF: 502871091

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502871091

Cód. Validação: IHXIVTCPFWHX

O Chefe de Finanças,



(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
R ANTÓNIO PINTO MACHADO N 60
PORTO
4100-068 PORTO

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
ARTES MARCIAIS CHINESAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004268673

N.º de Identificação Fiscal 502871091

N.º da Declaração 057509357ASCD25

Data de emissão 2025-02-01

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



Miguel Cardoso

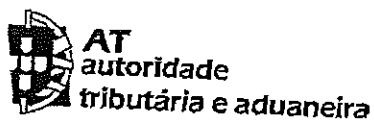
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004268673

Código de Verificação - 9MBZC6GJYPNF5JW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**AT**
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ

NIF: 504505475

Elementos para validação

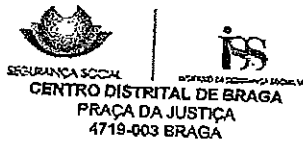
Nº Contribuinte: 504505475

Cód. Validação: KRBPVCBICXJO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao sítio www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 056981209ASCD25

Data de emissão 2025-01-15

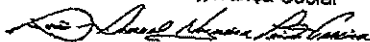
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU
R FERNANDO MESQUITA 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020908406

Código de Verificação - C99W2237M2PA9MA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, na sua versão atualizada



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

NIF: 513825304

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Março de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Novembro de 2024.

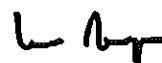
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

Firma/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25138253042

N.º de Identificação Fiscal 513825304

N.º do pedido 055445362ASCD24

Data 2024-11-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25138253042
Código de Verificação - 5CEZ8DW7U5WK69K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICAO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

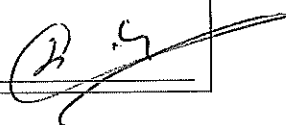
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/03/17	2548	2025

— **DESCRIÇÃO DA DESPESA** —
 Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas em várias modalidades desportivas

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —	
TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	675.501,60
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO	A CABIMENTAR
PLANO :	12.120,00
	SALDO APÓS CABIMENTO
	663.381,60

— **EXTENSO** —
 DOZE MIL CENTO E VINTE EUROS

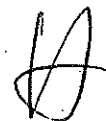
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

— / — / —

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento. 2024CBS0152DDpts), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

Considerando que:

Em 30 de Janeiro de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Consulta Prévia n.º 2024CBS0152DDPTS para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 1 ano;

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 20 de dezembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
- 2. Adjudicar o fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas, referente aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, à empresa Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIPC 510128211) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;**
- 3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 53.000,00 € (Cinquenta e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

6. Designar, o Dr. Rui Baptista, Chefe de Divisão do Desporto, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.03.19 15:27:38+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

«Minuta»

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS N.º 13029, 13030, 13031, 13032
13033, 13034, 13035 e 13036**
(Prémios, Condecorações e Ofertas)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: ANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL LIMITADA, Pessoa Coletiva n.º 510 128 211, com sede na Praceta Artur Joaquim Gomes Teixeira Melo, n.º 8 - Edifício Millenium, loja 22, 4760-305 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 5078-5643-7730, subscrita em 04-02-2025 e válida até 04-02-2026.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia n.º 2024CBS0152DDptS - Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6, aberto ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento dos referidos bens.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:

- Prémios, condecorações e ofertas, nomeadamente:
 - i. Lote 1 - Troféus;
 - ii. Lote 2 - Taças;
 - iii. Lote 3 - Placas;
 - iv. Lote 4 - Medalhas em latão;
 - v. Lote 5 - Medalhas Dia da Cidade (com caixa incluída);
 - vi. Lote 6 - Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 53.000,00 € (Cinquenta e três mil euros), acrescidos de IVA no montante de 12.190,00 € (Doze mil cento e noventa euros), perfazendo um total de 65.190,00 € (Sessenta e cinco mil cento e noventa euros), a pagar nos termos dos números seguintes e de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76.º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora pelo prazo de 1 (um) ano ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
 - a) Utilização total do montante contratualizado;
 - b) Decorridos 1 (um) ano da entrada em vigor do contrato.
3. Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 3 dias, a contar da data de entrada em vigor do contrato e entregues nos locais a designar aquando da emissão dos pedidos de fornecimento (PFO).

QUARTA

(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024CBS0152DDptS - Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6), a nota de encomenda (PFO) e os compromissos n.º 1033/2025 e 1034/2025, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
 - b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
 - c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
 - a) Aceitar como conforme;
 - b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
 - c) Resolver o contrato, sempre que se verificarem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Desporto e Saúde, Dr. Rui Baptista, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: ruibaptista@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2604/020115, sob os cabimentos n.º 1777/2025, 1778/2025, 1779/2025, 1780/2025, 1781/2025, 1782/2025, 1783/2025 e 1784/2025, compromisso n.º 1033/2025 e 1034/2025.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, em regime de substituição, Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,

ANEXO I - 2024CBS0152DDptS - Prémios, condecorações e ofertas

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote 1 Troféus

Dimensão	crystal/vidro	Madeira	Metal	Plastico	Ceramica	Resina
Mais de 36 cm	18 €	12 €	12 €	7 €	6 €	6 €
de 26 a 35 cm	14 €	8 €	10 €	6 €	5 €	6,50 €
Até 15 cm	8 €	6 €	6 €	4 €	4 €	5 €
Total						143,50 €

Lote 2 -Taças

Preço Unitário				
Dimensão	Cristal/Vidro	Metal	Plástico	Resina
DE 41 a 57 cm	15,00 €	15,00 €	7,00 €	10 €
De 31 a 40 cm	14,00 €	6,00 €	4,50 €	6,00 €
De 21 a 30 cm	12,00 €	5,00 €	4 €	5,00 €
De 17 a 21 cm	10 €	4,00 €	3,50 €	3,00 €
Total				124,00 €

6

Lote 3 -Placas

Preço Unitário			
Dimensões	Metal	Acrílico	Latão
Pequeno 16x12 cm	4€	7€	6€
Media 18x13 cm	5€	10€	7€
Grande 20x15 cm	6€	12€	8€
Total	65€		



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 4 - Medalhas

Dimensões	Preço unitário	
De 71 a 100 mm		1,80 €
De 51 a 70 mm		1,60 €
Até 50 mm		1,20 €
Total		4,60 €

Lote 5 Medalhas dia da Cidade

Medalha Estanho Banho Prata	35 €
Medalha estanho Banho Ouro	38 €
Estojo Veludo	8,50 €
TOTAL	81,50 €



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 6 Gala do Desporto

Galardão Juri						78 €
Galardão campeoes						40 €
Medalha Campeoes						19 €
TOTAL						137 €

(Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024CBS0152DDPTS

Objeto: Prémios, Condecorações e Ofertas

1. Procedimento por Consulta Prévia

Em face do despacho de deliberação de Câmara, datado de 30 de janeiro de 2025, o presente procedimento por consulta prévia realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, com convite dirigido às seguintes entidades:

- José Maria Cunha de Deus, Lda. (NIF 503386901)
- Promobrinde - Publicidade e Eventos, Lda. (NIF 516683721)
- Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 6 de fevereiro de 2025, pelas 23:59 horas, tendo apresentado proposta, e dentro do prazo, apenas a seguinte entidade: para cada um dos seguintes totes:

Lote 1 - Trofeus

Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)

Lote 2 - Taças

Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)

Lote 3 - Placas

Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)

Lote 4 - Medalhas

Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)

Lote 5 - Medalhas Dia da Cidade

Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)

Lote 6 - Trofeus e Medalhas Gala do Desporto

Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

- a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
- b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade avaliação de preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Lote 1 - Trofeus

Concorrente	Preço
Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)	143,50€

Lote 2 - Taças

Concorrente	Preço
Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)	124,00€



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 3 - Placas

Concorrente	Preço
Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)	65,00€

Lote 4 - Medalhas

Concorrente	Preço
Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)	4,60€

Lote 5 - Medalhas Dia da Cidade

Concorrente	Preço
Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)	81,50€

Lote 6 - Trofeus e Medalhas Gala do Desporto

Concorrente	Preço
Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211)	137,00€

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade avaliação de preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada da seguinte forma:

Lote 1 - Trofeus ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211) pelo valor de 12.800,00 Eur (Doze mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote 2 - Taças ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211) pelo valor de 9.400,00 Eur (Nove mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote 3 - Placas ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211) pelo valor de 7.000.00 Eur (Sete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote 4 - Medalhas ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211) pelo valor de 12.700.00 Eur (Doze mil e setecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote 5 - Medalhas Dia da Cidade ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211) pelo valor de 5.000.00 Eur (Cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote 6 - Trofeus e Medalhas Gala do Desporto ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal Lda (NIF 510128211) pelo valor de 10.100.00 Eur (Dez mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido a Reunião de Câmara para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO
CAMPOS
ARAÚJO

Assinado de
forma digital por
LUÍSA BEATRIZ
RIBEIRO CAMPOS
ARAÚJO

(Luisa Araújo, Dr.ª)

O Diretor Municipal,

Com delegação e subdelegação de competências por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023, publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

[Assinatura
Qualificada]
Vitor Manuel
Gaspar
Monteiro Lima
Moreira

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Vitor
Manuel Gaspar
Monteiro Lima Moreira
Dado: 2025.02.11
11:12:24 Z

(Vitor Moreira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/02/17	1734	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1036
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPessoal, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED.MILENIO Nº20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1303 2	CONFORME PCO N.º 695/CP/B/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 1 - TROFEUS - APOIO
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024CBS0152DDPTS - LOTE 1 - TROFEUS - APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
AO0602001	TROFEU TROFÉUS COM GRAVAÇÃO-2024CBS0152DDPTS - LOTE 1 - TROFEUS - APOIO	Un	1.000	10.500,000			10.500,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	10.500,00		10.500,00	2.415,00

EXTENSO

DOZE MIL NOVECENTOS E QUINZE EUROS

Documento n.º 2025 / 1734, Compromisso n.º 2025 / 1036, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/1780

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.415,00
TOTAL LÍQUIDO	12.915,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/17	1780	2025

DESCRIBÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 635/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 1 - TROFEUS - APOIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2289-ARTIGOS PARA OFERTA - EXISTENCIAS
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 78.271,28
 A CABIMENTAR
 12.915,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 65.356,28

EXTENSO

DOZE MIL NOVECENTOS E QUINZE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/02/17	1735	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1037
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
 PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED. MILENIO Nº 20
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1303 3	CONFORME PCO N.º 696/CP/B/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 2 - TAÇAS - APOIO
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024CBS0152DDPTS - LOTE 2 - TAÇAS - APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
AO0601001	TAÇA TAÇA DESPORTIVA-2024CBS0152DDPTS - LOTE 2 - TAÇAS - APOIO	Un	1.000	8.000,000			8.000,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	8.000,00		8.000,00	1.840,00

EXTENSO

NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1735, Compromisso n.º 2025 / 1037, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1781

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.840,00
TOTAL LÍQUIDO	9.840,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/17	1781	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 636/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 2 - TAÇAS - APOIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 312912-Artigos para oferta - Inventario
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 65.356,28
 A CABIMENTAR
 9.840,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 55.516,28

EXTENSO

NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/02/17	1736	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1038
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED. MILENIO N.º 20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1303 4	CONFORME PCO N.º 697/CP/B/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 3 - PLACAS
-----------	--------------------------------	------------------------------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024CBS0152DDPTS - LOTE 3 - PLACAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
AO0505001	PLACAS PLACA-2024CBS0152DDPTS - LOTE 3 - PLACAS	Un	1.000	3.000,000			3.000,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	3.000,00		3.000,00	690,00

EXTENSO
TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1736, Compromisso n.º 2025 / 1038, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1782

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	690,00
TOTAL LÍQUIDO	3.690,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/17	1782	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 637/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 3 - PLACAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2289-ARTIGOS PARA OFERTA - EXISTENCIAS
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 55.516,28
 A CABIMENTAR
 3.690,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 51.826,28

EXTENSO

TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/02/17	1737	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1039
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED. MILENIO Nº20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1303 5	CONFORME PCO N.º 698/CP/B/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 4 - MEDALHAS - APOIO
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024CBS0152DDPTS - LOTE 4 - MEDALHAS - APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
AO0503001	MEDALHAS MEDALHA-2024CBS0152DDPTS - LOTE 4 - MEDALHAS - APOIO	Un	1.000	10.500,000			10.500,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	10.500,00		10.500,00	2.415,00

EXTENSO

DOZE MIL NOVECIENTOS E QUINZE EUROS

Documento n.º 2025 / 1737, Compromisso n.º 2025 / 1039, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1783

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.415,00
TOTAL LÍQUIDO	12.915,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/17	1783	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 638/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 4 - MEDALHAS - APOIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2289-ARTIGOS PARA OFERTA - EXISTENCIAS
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 51.826,28
 A CABIMENTAR
 12.915,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 38.911,28

EXTENSO

DOZE MIL NOVECENTOS E QUINZE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/02/17	1738	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1040
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPessoal, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED. MILENIO N°20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1303 6	CONFORME PCO N.º 699/CP/B/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 5 - MEDALHAS DIA DA CIDADE
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024CBS0152DDPTS - LOTE 5 - MEDALHAS DIA DA CIDADE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
A00503001	MEDALHAS MEDALHA-2024CBS0152DDPTS - LOTE 5 - MEDALHAS DIA DA CIDADE	Un	1.000	5.000,000			5.000,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	5.000,00		5.000,00	1.150,00

EXTENSO

SEIS MIL CENTO E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1738, Compromisso n.º 2025 / 1040, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1784

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.150,00
TOTAL LÍQUIDO	6.150,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/17	1784	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 639/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 5 - MEDALHAS DIA DA CIDADE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

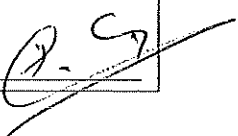
TIPO DESP: 2289-ARTIGOS PARA OFERTA - EXISTENCIAS
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 38.911,28
 A CABIMENTAR
 6.150,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 32.761,28

EXTENSO

SEIS MIL CENTO E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/02/17	1730	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1033
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
 PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED.MILENIO Nº20
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR	IVA
	APROVISIONAMENTO				

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1302 9	CONFORME PCO N.º 691/CF/B/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 4 - MEDALHAS - CAMARA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 4 - MEDALHAS - CAMARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
AO0503001	MEDALHAS MEDALHA-2024CBS0152DDPTS - LOTE 4 - MEDALHAS - CAMARA	Un	1.000	2.200,000			2.200,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	2.200,00		2.200,00	506,00

EXTENSO
 DOIS MIL SETECENTOS E SEIS EUROS

Documento n.º 2025 / 1730, Compromisso n.º 2025 / 1033, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1777

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	506,00
TOTAL LÍQUIDO	2.706,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/21

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/17	1777	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 641/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 4 - MEDALHAS - CAMARA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2289-ARTIGOS PARA OFERTA - EXISTENCIAS
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 85.528,28
 A CABIMENTAR
 2.706,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 82.822,28

EXTENSO

DOIS MIL SETECENTOS E SEIS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/02/17	1732	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1034
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED. MILENIO Nº 20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1303 0	CONFORME PCO N.º 693/CP/B/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 2 - TAÇAS - CAMARA
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024CBS0152DDPTS - LOTE 2 - TAÇAS - CAMARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
A00601001	TAÇA TAÇA DESPORTIVA-2024CBS0152DDPTS - LOTE 2 - TAÇAS - CAMARA	Un	1.000	1.400,000			1.400,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	1.400,00		1.400,00	322,00

EXTENSO

MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS EUROS

Documento n.º 2025 / 1732, Compromisso n.º 2025 / 1034, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/1778

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	322,00
TOTAL LÍQUIDO	1.722,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/17	1778	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 642/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 2 - TAÇAS - CAMARA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 312912-Artigos para oferta - Inventario
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 82.822,28
 A CABIMENTAR
 1.722,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 81.100,28

EXTENSO

MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17



AUTORIZAÇÃO

— / — / —

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/02/17	1733	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1035
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED. MILENIO Nº 20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1303 1	CONFORME PCO N.º 694/CP/B/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 1 - TROFEUS - CAMARA
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024CBS0152DDPTS - LOTE 1 - TROFEUS - CAMARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
A00602001	TROFEU TROFÉUS COM GRAVAÇÃO-2024CBS0152DDPTS - LOTE 1 - TROFEUS - CAMARA	Un	1.000	2.300,000			2.300,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	2.300,00		2.300,00	529,00

EXTENSO

DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE EUROS

Documento n.º 2025 / 1733, Compromisso n.º 2025 / 1035, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1779

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	529,00
TOTAL LÍQUIDO	2.829,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/02/17	1779	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 643/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 1 - TROFEUS - CAMARA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2289-ARTIGOS PARA OFERTA - EXISTENCIAS
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 81.100,28
 A CABIMENTAR
 2.829,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 78.271,28

EXTENSO

DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/03/17	2784	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510128211	10400	FCC	2025 / 1904
-----------	-------	-----	-------------

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO, 8, ED. MILENIO N°20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1314 1	CONFORME PCO N.º 1244/CP/B/25/2025	2024CBS0152DDPTS - LOTE 6 - TROFEUS E MEDALHAS GALA DO DESPORTO
-----------	------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024CBS0152DDPTS - LOTE 6 - TROFEUS E MEDALHAS GALA DO DESPORTO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
A00602001	TROFEU TROFÉUS COM GRAVAÇÃO-2024CBS0152DDPTS - LOTE 6 - TROFEUS E MEDALHAS GALA DO DESPORTO	Un	1.000	7.600,000			7.600,000	3ND	23.0
A00503001	MEDALHAS MEDALHA-2024CBS0152DDPTS - LOTE 6 - TROFEUS E MEDALHAS GALA DO DESPORTO	Un	1.000	2.500,000			2.500,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	10.100,00		10.100,00	2.323,00

EXTENSO

DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS

Documento n.º 2025 / 2784, Compromisso n.º 2025 / 1904, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/2540

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.323,00
TOTAL LÍQUIDO	12.423,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/03/17	2540	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 640/2025
 2024CBS0152DDPTS - LOTE 6 - TROFEUS E MEDALHAS GALA DO DESPORTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2289-ARTIGOS PARA OFERTA - EXISTENCIAS
 ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
 ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 30.762,53
 A CABIMENTAR
 12.423,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 18.339,53

EXTENSO

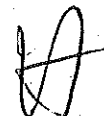
DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio não financeiro para organização do Duetlo de Famalicão

Considerando que:

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 6 de abril de 2025, o Duetlo de Vila Nova de Famalicão, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante;

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas;

Este ano, pela primeira vez, vai realizar-se o Duetlo Kids. O objetivo desta iniciativa, é proporcionar aos jovens atletas o contacto com o Duetlo, que mais não é, que a prática de duas modalidades cada vez mais populares, o Btt e o atletismo;

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional e terá novamente a transmissão televisiva em alguns canais, nomeadamente, RTP2, RTP Play, Sport TV e Bola TV;

Para o corrente ano de 2025 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Amigos do Pedal, Federação Portuguesa de Triatlo, responsável pelo apoio técnico, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir ao Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, NIPC 509 156 886, um apoio não financeiro até ao montante global de 4.706,12 € (quatro mil setecentos e seis euros e doze cêntimos), tendo em vista o apoio para transmissão do Duetlo de Famalicão/Campeonato Norte, distribuído da seguinte forma: 2.829,00 € (dois mil oitocentos e vinte e nove euros) para transmissão televisiva da prova, 500,00 € (quinhentos euros) para troféus, 1.200,00 € (mil e duzentos) para custos com material de impressão (dorsais) e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas).**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio não financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.03.17 09:31:13+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: Painei Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 509 156 886, com sede na R. Júlio Dinis, 67 2 B - Urbanização do Vinhal, 4760-141 V. N. de Famalicão, aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 6 de abril de 2025, o Duatlo de Vila Nova de Famalicão, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante.

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas;

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional;

Para o corrente ano de 2025, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Amigos do Pedal, Federação Portuguesa de Triatlo, responsável pelo apoio técnico, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos;

Tendo em vista assegurar parte dos custos com a organização do evento e de acordo com a parceria estabelecida entre a câmara municipal e a respetiva federação, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio não financeiro até ao montante global de 4.706,12 € (quatro mil setecentos e seis euros e doze cêntimos), para apoio à organização do Duetlo de Vila Nova de Famalicão.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção. da

Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 4458/2025

Requerentes: Painei Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas
Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT

Informação Técnica

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 6 de abril de 2025, o Duatlo de Vila Nova de Famalicão, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante;

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas;

Este ano, pela primeira vez, vai realizar-se o Duatlo Kids. O objetivo desta iniciativa, é proporcionar aos jovens atletas o contacto com o Duatlo, que mais não é, que a prática de duas modalidades cada vez mais populares, o Btt e o atletismo;

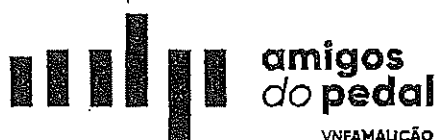
Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, do nº3 do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2025

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)



Entrada Nº. 14811/2025
nº Ser. Doc. 476/2025
2025-05-17 17:59:17-0
Class.
CRISTINAOL SP-FDR

Exmo. Senhor Vereador

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

No seguimento da nossa reunião, vínhamos solicitar o habitual apoio da Camara para o Duatlo Famalicão, prova a contar para o Campeonato Norte Portugal da Federação Triatlo de Portugal O Apoio para os dorsais, Trofeus, a transmissão da RTP e Bola Tv, bem como a Lona de publicidade.

Sem outro assunto, ficamos desde já à vossa inteira disponibilidade, nos despedimos com os cordiais

Cumprimentos

**Francisco Carvalho
Presidente**

Duatlo de Famalicão

Campeonato Norte

REGULAMENTO

ORGANIZAÇÃO

1. O Duatlo de Famalicão é uma organização do clube Amigos do Pedal, com o apoio do Município de Famalicão e o apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal (FTP).
2. O Duatlo de Famalicão é constituído pelas seguintes provas:
 - a. Competição do Campeonato Norte e Prova Aberta, disputada no dia 6 de abril, Famalicão, no formato de Duatlo em Cross na distância Sprint;
3. A realização das provas irá decorrer de acordo com o seguinte programa e horário:

Sábado, 5 de Abril

17:00 - 20:00 Secretariado (Junto ao PT)

Domingo, 6 de Abril

08:00 - 09:45 Secretariado (Junto ao PT)

08:15 - 09:45 Check In – Verificação técnica e colocação do material no Parque de Transição para todas as provas (obrigatoriamente todos os atletas terão de se apresentar devidamente equipados)

09:50 Hora limite de permanência de atletas no Parque de Transição

10:00 **Início da Prova do Campeonato Norte e da Prova Aberto -**
(Todas as provas) - Género Masculino e Feminino

12:15 Check Out – Recolha dos equipamentos e materiais do Parque de Transição

- Após a chegada do último atleta do segmento de ciclismo e mediante comunicação prévia da Organização, os atletas poderão aceder e levantar o seu material no Parque de Transição, exibindo o seu dorsal à entrada da mesma.
- O tempo limite para fazer o levantamento será de 15 min após o último atleta ter concluído a prova.

12:30 Cerimónia de Entrega de Prémios

Os horários poderão ser sujeitos a alterações

LOCAIS

4. As provas do Duatlo de Famalicão vão realizar-se nas imediações do Parque da Devesa

Áreas da Prova	Local	Coordenadas GPS
Secretariado	Instalações de apoio ao Parque da Devesa	<u>41°24'43.1"N 8°30'32.3"W</u>
Parque de Transição	Estacionamento do Parque da Devesa	<u>41°24'41.5"N 8°30'34.6"W</u>
Partida	Rua Cruzeiro Seixas, Junto ao Parque da Devesa	<u>41°24'45.8"N 8°30'27.4"W</u>
Chegada	Parque da Devesa	<u>41°24'41.1"N 8°30'32.6"W</u>
Balneários	Balneários do Pavilhão Municipal das Lameiras	<u>41°24'30.0"N 8°30'55.7"W</u>

INSCRIÇÕES

5. A participação nas provas do Duatlo de Famalicão é aberta a todos os interessados, de acordo com os seguintes preceitos:

Prova	Distância	Admissão
Campeonato Norte	Sprint	Prova exclusiva a atletas e clubes licenciados na Federação de Triatlo de Portugal, destinada a atletas nascidos até 2009 inclusive
Prova Aberta	Sprint	Atletas nascidos até 2009 inclusive, em participação individual

6. As inscrições nas provas do Duatlo de Famalicão devem ser efetuadas através do site da Federação de Triatlo de Portugal, até às 23h59 do dia 31 de março (segunda-feira):

- <https://aplicacao.federacao-triatlo.pt/area-reservada/>

7. As inscrições para a Prova Aberta podem ser efetuadas através do site:

- <https://www.classificacoes.net/modalidades/atletismo/duatlo-famalicao-2025#stages>

8. Os valores das inscrições são os constantes no quadro apresentado em seguida.

Prova	Distância	Preço de Inscrição	
		Licenciados	Não Licenciados
Duatlo de Famalicão	sprint	15€	-----
Prova aberta (individuais)	sprint	-----	15€
Prova aberta (por estafetas)	sprint	-----	20€

9. Para atletas licenciados, as inscrições na prova do Duatlo de Famalicão têm o valor de 15,00€, se efetuadas até às 23:59 do dia 31 de março (segunda-feira). Inscrições depois do dia 31 de março e até ao dia da prova, têm o valor de 20,00€.
10. O pagamento de registos de inscrição poderá ser liquidado até às 23:59 do dia 1 de Abril (terça-feira).
11. As formas de pagamento das inscrições nas provas do Duatlo de Famalicão são as seguintes:
- Referência Multibanco (com 24 horas de validade, após o registo de inscrição na prova pretendida no site da Federação de Triatlo de Portugal);
 - MB WAY;
 - Transferência Multibanco (IBAN: PT50 0045 5442 4033 1296 628 30 (deverá enviar comprovativo de transferência para competicoes@federacao-triatlo.pt);
 - Numerário, exclusivamente para inscrições fora de prazo efetuadas no Secretariado no dia e local da prova;
 - As Inscrições na Plataforma www.classificacoes.net, o pagamento será por referência bancária enviada por email no ato da inscrição.
12. Para efeitos de participação serão apenas consideradas as inscrições pagas.
13. A inscrição nas provas do Duatlo de Famalicão contempla:
- Participação e classificação na prova;
 - Abastecimentos (sólidos e líquidos);
 - Seguro de acidentes pessoais.
14. Qualquer dificuldade de inscrição deverá contactar a Federação de Triatlo de Portugal:
- e-mail: competicoes@federacao-triatlo.pt
 - Telefone: 214 464 821

ALUGUER DE DORSAL

15. Em caso de falta de qualquer um dos elementos identificadores (dorsal, número de bicicleta ou touca), os atletas podem competir mediante o pagamento de uma taxa de 3,00 € (por elemento) não reembolsável.

ESCALÕES ETÁRIOS E GRUPOS DE IDADE (DISTÂNCIAS)

16. A participação nas provas do Duetlo de Famalicão é efetuada com base nos escalões e grupos de idade definidos neste Regulamento, de acordo com o ano de nascimento dos atletas.

Duetlo de Famalicão (Campeonato Norte)

CADETES

(nascidos entre 2009 e 2008)

JUNIORES

(nascidos entre 2007 e 2006)

GRUPO DE IDADE 20-24

(nascidos entre 2005 e 2001)

GRUPO DE IDADE 25-29

(nascidos entre 2000 e 1996)

GRUPO DE IDADE 30-34

(nascidos entre 1995 e 1991)

GRUPO DE IDADE 35-39

(nascidos entre 1990 e 1986)

GRUPO DE IDADE 40-44

(nascidos entre 1985 e 1981)

GRUPO DE IDADE 45-49

(nascidos entre 1980 e 1976)

Corrida: 5000m (1 volta)

GRUPO DE IDADE 50-54

(nascidos entre 1975 e 1971)

Ciclismo: 18000m (2 voltas)

Corrida: 2100m (1 volta)

GRUPO DE IDADE 55-59

(nascidos entre 1970 e 1966)

GRUPO DE IDADE 60-64

(nascidos entre 1965 e 1961)

GRUPO DE IDADE 65-69

(nascidos entre 1960 e 1956)

GRUPO DE IDADE 70-74

(nascidos entre 1955 e 1951)

Duatlo de Famalicão (Campeonato Norte)

GRUPO DE IDADE 75-79

(nascidos entre 1950 e 1946)

GRUPO DE IDADE 80-84

(nascidos entre 1945 e 1941)

GRUPO DE IDADE 85-89

(nascidos entre 1940 e 1936)

GRUPO DE IDADE 90-94

(nascidos entre 1935 e 1931)

GRUPO DE IDADE 95-99

(nascidos entre 1930 e 1926)

Estes escalões aplicam-se no género masculino e feminino

Duatlo de Famalicão (Prova Aberta)

CADETES

(nascidos entre 2009 e 2008)

JUNIORES

(nascidos entre 2007 e 2006)

GRUPO DE IDADE 20-24

(nascidos entre 2005 e 2001)

GRUPO DE IDADE 25-29

(nascidos entre 2000 e 1996)

GRUPO DE IDADE 30-34

(nascidos entre 1995 e 1991)

GRUPO DE IDADE 35-39

(nascidos entre 1990 e 1986)

GRUPO DE IDADE 40-44

(nascidos entre 1985 e 1981)

GRUPO DE IDADE 45-49

(nascidos entre 1980 e 1976)

GRUPO DE IDADE 50-54

(nascidos entre 1975 e 1971)

GRUPO DE IDADE 55-59

(nascidos entre 1970 e 1966)

GRUPO DE IDADE 60-64

(nascidos entre 1965 e 1961)

GRUPO DE IDADE 65-69

(nascidos entre 1960 e 1956)

GRUPO DE IDADE 70-74

(nascidos entre 1955 e 1951)

Corrida: 5000m (1 volta)
Ciclismo: 18000m (2 voltas)
Corrida: 2100m (1 volta)

Duatlo de Famalicão (Prova Aberta)

GRUPO DE IDADE 75-79

(nascidos entre 1950 e 1946)

GRUPO DE IDADE 80-84

(nascidos entre 1945 e 1941)

GRUPO DE IDADE 85-89

(nascidos entre 1940 e 1936)

GRUPO DE IDADE 90-94

(nascidos entre 1935 e 1931)

GRUPO DE IDADE 95-99

(nascidos entre 1930 e 1926)

Estes escalões aplicam-se no género masculino e feminino

DESCRIÇÃO DOS PERCURSOS

17. Os participantes nas provas do Duatlo de Famalicão irão percorrer em cada segmento da respetiva prova, os seguintes percursos:

Duatlo de Famalicão	
Segmento	Descrição
Corrida	Percurso de 1 volta realizado no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão. Percurso plano, em asfalto e terra.
Ciclismo	O percurso de BTT é feito em 2 voltas. É um percurso misto de asfalto e terra, com uma mistura de zonas rápidas com outras técnicas. Não faltarão os famosos singletracks e zonas de espetáculo.
Corrida	Percurso de 1 volta realizado no Parque da Devesa, plano, com piso de terra.

LOCAIS DE ABASTECIMENTO

18. As provas do Duatlo de Famalicão incluem abastecimentos nos seguintes locais:

Provas	Distância	Abastecimentos
Duatlo de Famalicão	Sprint	A meio da 1ª corrida
		Início da 2ª corrida
		Zona de Recuperação

19. Na Zona de Recuperação existirão abastecimentos líquidos e sólidos (água e fruta), nos restantes locais serão disponibilizadas garrafas de água, seladas.

REGRAS RESPONSABILIDADE GERAL

20. São adotadas as regras em vigor no Regulamento Técnico e Competições (RTC) da Federação de Triatlo de Portugal, sendo responsabilidade dos atletas conhecer e respeitar o mesmo, bem como cumprir as instruções dos árbitros e responsáveis da prova. O RTC em vigor pode ser consultado, no site da Federação de Triatlo, no link <http://www.federacao-triatlo.pt/ftp2015/a-federacao/estatutos/>
21. Principais regras a ter em atenção são apresentadas no quadro seguinte.

Segmento	Regras
Ciclismo	<ul style="list-style-type: none">■ É permitido andar na roda para atletas com partida em simultâneo e que circulam na mesma volta;■ É obrigatório o uso de capacete rígido afivelado em toda a extensão do percurso, até à colocação da bicicleta no suporte;■ É obrigatório o uso de dorsal colocado nas costas e em local bem visível;■ Cada atleta é responsável pelo cumprimento (conhecimento) do respetivo percurso, nomeadamente no cumprimento do número de voltas previamente anunciadas;■ Cada atleta é responsável pela sua bicicleta, não sendo possível receber qualquer tipo de ajuda exterior para a sua reparação;■ Os atletas obrigam-se a respeitar as regras de trânsito e as indicações dadas pelos agentes de segurança;■ É proibido o acompanhamento dos atletas por parte de qualquer outra pessoa que não esteja em competição e por parte de qualquer veículo, autorizado ou não, pela organização.
Corrida	<ul style="list-style-type: none">■ É obrigatório o uso de peitoral, colocado em zona frontal, bem visível;■ Cada atleta é responsável pelo cumprimento (conhecimento) do respetivo percurso, nomeadamente no cumprimento do número de voltas previamente anunciadas;■ É proibido o acompanhamento dos atletas por parte de qualquer outra pessoa que não esteja em competição e por parte de qualquer veículo, autorizado ou não, pela organização.

22. A participação na prova tem que estar obrigatoriamente coberta pelo seguro desportivo previsto na Lei (Acidentes Pessoais).

CLASSIFICAÇÕES

23. As provas do Duatlo de Famalicão terão as classificações definidas no quadro apresentado em seguida.

Prova	Classificações
Campeonato Norte	■ Classificação Absoluta por Género
Campeonato Norte	■ Classificação Grupos de Idade e Género
Campeonato Norte	■ Classificação Coletiva por Género
Prova Aberta	■ Classificação Absoluta por Género
Prova Aberta	■ Classificação Grupos de Idade e Género
Prova Aberta	■ Classificação Estafetas por Género e Mistas

PROTESTOS

24. Podem ser efetuados protestos/reclamações por todos os agentes desportivos diretamente envolvidos, de acordo com o estabelecido no Capítulo 11 do Regulamento Técnico e Competições e tendo também em consideração o seguinte:
- Os protestos são efetuados por escrito, no formulário fornecido pelo Árbitro Chefe de Equipa e entregues ao mesmo de acordo com os prazos estabelecidos no Regulamento Técnico e Competições, acompanhados de uma taxa de 25,00 €; O Árbitro Chefe de Equipa terá de assinar o formulário de Protesto, anotando a hora da receção.
 - A deliberação resulta do voto dos membros do Júri de Competição, que terão direito a um voto cada. A maioria determinará se o protesto é indeferido ou deferido. Caso o protesto seja deferido, a taxa de 25,00 € será devolvida.

JÚRI DE COMPETIÇÃO

25. O Júri de Competição é formado por três elementos:
- Presidente: Delegado Técnico da prova;
 - Vogal: Representante da Federação de Triatlo de Portugal;
 - Vogal: Representante do Organizador Local.
26. O Júri de Competição delibera sobre todos os protestos devidamente apresentados ao Árbitro Chefe de Equipa. A resolução de qualquer protesto terá de ser comunicada ao Árbitro Chefe de Equipa para que possa informar o interessado e modificar os resultados, se necessário.

PRÉMIOS

27. Serão atribuídos troféus individuais e coletivos de acordo com os quadros abaixo, para cada uma das provas abaixo.

a. Campeonato Norte

Troféus Individuais						
Categorias	Mascullinos			Femininos		
	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Geral	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Cadetes	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Juniores	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 20-24	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 25-29	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 30-34	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 35-39	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 40-44	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 45-49	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 50-54	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 55-59	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 60-64	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 65-69	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 70-74	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 75-79	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 80-84	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 85-89	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 90-94	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 95-99	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

Troféus Coletivos						
Clubes	Mascullinos			Femininos		
	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Clubes	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

b. Prova Aberta

Prova Aberta						
categorias	Mascullinos			Femininos		
Gerai	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Cadetes	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Juniores	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 20-24	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 25-29	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 30-34	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 35-39	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 40-44	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 45-49	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 50-54	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 55-59	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 60-64	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 65-69	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade +70	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

Prova Aberta (Estafetas)						
	Mascullinos			Femininos		
Estafetas	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Estafetas Mistas		1º	2º	3º		

28. A classificação coletiva do Campeonato Norte é efetuada pelo somatório dos tempos dos quatro primeiros atletas de cada equipa no género masculino e das três primeiras atletas de cada equipa no género feminino.

OUTRAS INFORMAÇÕES

29. Da aptidão física dos atletas serão responsáveis os clubes, as entidades que os inscrevem ou o próprio atleta, não cabendo à Organização responsabilidades por quaisquer acidentes que se venham a verificar antes, durante e depois da prova, sendo tomadas providências para uma assistência eficaz durante o desenrolar da mesma.

-
30. O atleta compromete-se a respeitar as indicações dos membros da Organização colocados ao longo dos percursos de prova.
31. Estão previstas zonas de controlo de passagem dos atletas, sendo desclassificados aqueles que não cumpram a totalidade dos percursos da prova.

CASOS OMISSOS

32. Os casos omissos à Regulamentação da Federação de Triatlo de Portugal serão resolvidos pelo Delegado Técnico.

FIM DE REGULAMENTO

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PAINEL AMIGO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL FAMALICÃO

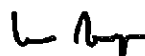
NIF: 509156886

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509156886

Cód. Validação: NOLVYZVLUIGY

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PAINEL AMIGO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL - FAMILICÃO

Firma/Denominação PAINEL AMIGO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL - FAMILICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25091568867

N.º de Identificação Fiscal 509156886

N.º da Declaração 058771936ASCD25

Data de emissão 2025-03-11

PAINEL AMIGO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEDAL - FAMILICÃO
R JÚLIO DINIS, URB VINHAL, N 67, 2 B
VILA NOVA DE FAMILICÃO
4760-141 VILA NOVA DE FAMILICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

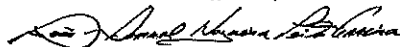
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25091568867

Código de Verificação - CCD5PCVR39QK9AN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICAO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/03/17	2567	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO NÃO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO DUATLO DE FAMALICAO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto	619.981,60
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO	4.706,12
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	615.275,48

EXTENSO
 QUATRO MIL SETECENTOS E SEIS EUROS E DOZE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão

Considerando que:

Desde 2022 que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, o Trail LAP50 Rotary Famalicão. Com o sucesso das edições anteriores, a organização decidiu continuar o evento em 2025, agendada para dia 25 de maio, com o epicentro no Parque da Devesa;

Tratando-se de uma prova com características excecionais, nomeadamente, um percurso com 50km e com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho, especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza; tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernolitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão;

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da Idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região;

O evento contempla vários níveis e apresenta-se como uma prova agregadora para todas as idades, mostrando assim, que o desporto é para todos;

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão.

Este evento contará com três provas de caráter competitivo:

- ¿ Trail Ultra +- 50km com +-2600 desnível positivo
- ¿ Trail Longo +-22km com +-1400 desnível positivo
- ¿ Trail Curto +-12km com +-800 desnível positivo

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, NIPC 509 454 097, um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Trail Lap50 Rotary Famalicão.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.11 17:37:39+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 4405



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 509 454 097, com sede na Av. Do Brasil, 1223, 4760-001 V. N. Famalicão, aqui representada pelo Jorge Teixeira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Desde 2022 que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Famalicão. Com o sucesso das edições anteriores, a organização decidiu continuar o evento em 2025, agendada para dia 25 de maio, com o epicentro no Parque da Devesa;

Tratando-se de uma prova com características excecionais, nomeadamente, um percurso com 50km e com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho, especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza, tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernoitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão;

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão.

Tendo em vista assegurar parte dos custos com a organização do evento, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para apoio à organização do Trail Lap50 Rotary Famalicão.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/....

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.



Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

(Jorge Teixeira)

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Entrada em FDOC: 14132/2025

Requerente: Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão

Informação Técnica

Desde 2022 que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Com o sucesso das edições anteriores, a organização decidiu continuar o evento em 2025, agendada para dia 25 de maio, com o epicentro no Parque da Devesa.

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região;


A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2025

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: FW: Trail LAP 50 - Documentação
Anexos: Regulamento LAP50.pdf; Orçamento Club 2024-2025.pdf; Plano Actividades Clube 24-25.pdf; Seguranaça_social_Nao_divida.pdf; N Divida Financas.pdf

De: Protocolo Rotary V.N. Famalicão <protocolo.rotaryvnf@gmail.com>

Enviada: 5 de março de 2025 15:21

Para: desporto@famalicao.pt

Assunto: Fwd: FW: Trail LAP 50 - Documentação

Entrada 626 - 14/02/2025
 Nº Ser. Doc: 006/2025
 2025-03-10 09:16:16
 P1354
 CITE:CMOGL AP FVA

Exmos. Sres.,

no seguimento da parceria dos últimos anos com o município de Vila Nova de Famalicão, a organização do Ultra Trail LAP50 (Rotary Club Famalicão com o apoio do Ginásio Status e do clube de Atletismo Dive) vem, desta forma, formalizar o pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão à organização do evento que se realizará no dia 25 de Maio de 2025.

Vamos agora para a 8ª Edição e continuamos a contar com a presença de atletas oriundos de todo o país (norte, sul e ilhas) assim como de atletas oriundos de outros países, sendo que na última edição contamos com a presença de 8 nacionalidades.

A prova, que pertence ao circuito nacional da ATRP (Associação de Trail Running de Portugal), passará este ano também a estar certificada pela ITRA (International Trail Running Association), dois selos de garantia de qualidade da prova e que muito contribuem para o aumento da notoriedade da mesma assim como do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Tratando-se de uma prova com características excepcionais, nomeadamente, um **percurso com 50km e uma duração do evento de cerca de 10h**, exige uma organização com características excepcionais.

Este tipo de circunstâncias aumentam também o custo da prova que em traços gerais apresenta os seguintes valores

Abastecimentos 2.000€

Abertura Trilhos 2.500€

Autocarros 1.500€

Bombeiros e policiamento 2.000€

Cronometragem, Speaker e Fotografia 4.000€

Prémios Finisher, regulamento e seguros 3.000€

Kit Atleta (T-shirts, dorsais, etc) 11.500€

Ascendendo a um total de cerca de 28.500€ (variável mediante o número de participantes)

Estas **características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada** são, também, a razão de tornar este um evento que muito pode potenciar o turismo do Concelho.

Por acreditarmos na maior valia deste projecto colocamos à vossa consideração, o apoio do evento, apoio esse que se pode traduzir tanto em apoio financeiro como de logística global, sendo-nos permitido, comparável ao da Meia Maratona da Cidade.

LAP50 Ultra Trail pode ser muito mais do que apenas uma prova de atletismo do concelho.

Seguros de que mereceremos novamente a confiança do município e de que o mesmo sairá muito beneficiado com a organização do mesmo, aguardamos a vossa análise e decisão.

Respeitosos cumprimentos

Emanuel Moreira da Costa

Protocolo Rotary VNF 2023-2024

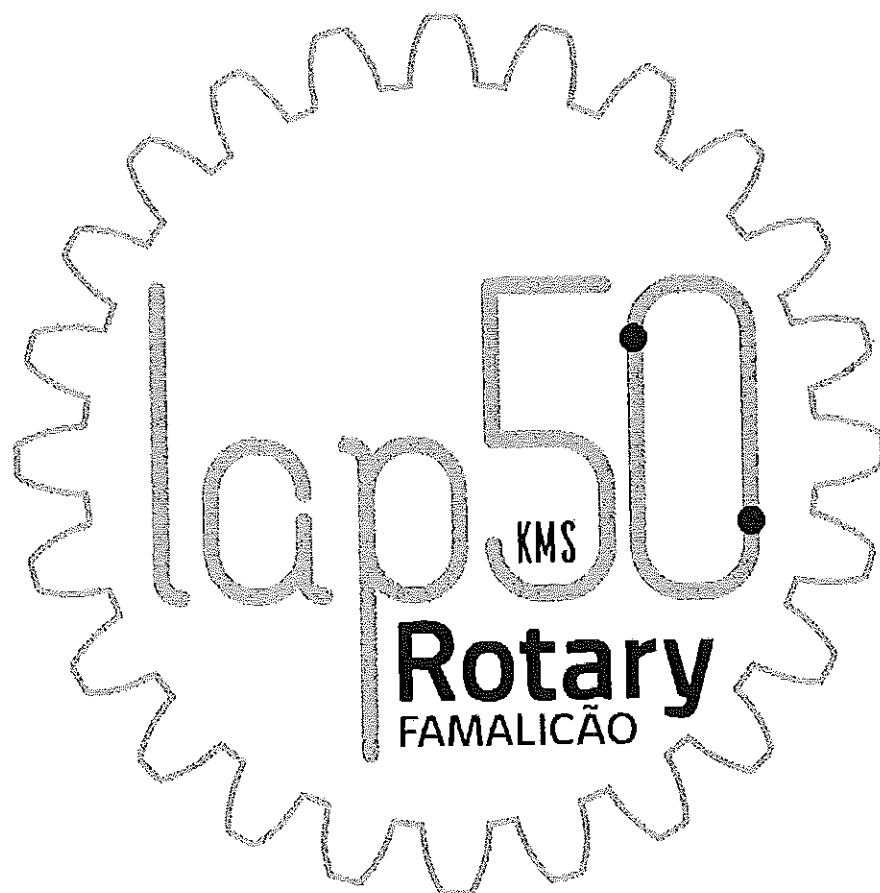
As melhores saudações rotárias.

Emanuel Moreira da Costa

Director Protocolo 2024-2025

Rotary
 Clube de Vila Nova
 de Famalicão





Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão
Edição 2025

Versão 1.0
Data: 26 novembro 2025



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

Regulamento



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

NOTAS IMPORTANTES

- É necessário ter a condição física adequada às características da prova, com alguma dureza e quilometragem, longa duração, terreno montanhoso, grandes desníveis, exposição ao sol, frio, chuva, etc.
- Ao inscrever-se está a concordar na íntegra com o presente regulamento.
- Devido às características da prova é recomendável a utilização de calçado e roupa adequada, boné, óculos e creme solar (que deve aplicar sempre que considerar necessário).
- O participante deverá ter em conta a necessidade de levar abastecimento líquido e sólido adicional, face ao que possa ser provido nos abastecimentos indicados e não considerar apenas o fornecido nos abastecimentos
- É imprescindível beber em todos os abastecimentos e alimentar-se convenientemente.
- O apoio aos atletas por elementos externos à organização é apenas permitido nos postos de abastecimento, devendo o atleta ter noção das suas necessidades durante a prova, assim como a sua capacidade de resolução dos problemas perante situações inesperadas.
- A inscrição é pessoal e intransmissível e é aceite por ordem de chegada.
- A veracidade dos dados fornecidos é da responsabilidade do participante, inclusive para efeitos de Seguro.
- O dorsal é pessoal e intransmissível. O dorsal do atleta deve estar em local facilmente visível aos elementos da organização e demais entidades que apoiam e/ou colaboram com a mesma.
- Em caso de um participante não poder participar, alterações de percurso e/ou as condições climatéricas não permitirem a realização do evento ou seu cancelamento, a organização não se vê no dever de devolver o valor das inscrições, assim como o reembolso aos patrocinadores.
- Apenas serão aceites pedidos de alterações de dados de inscrição até uma semana antes da realização da prova.
- Para inscrição nas provas é necessário ter mais de 18 anos com exceção da prova Trail Ultra, onde é necessário ter mais de 20 anos e dos atletas inscritos na ATRP como juvenis (16 e 17 anos) habilitados para participar apenas no Trail Curto.
- Sendo impossível realizar o corte de tráfego rodoviário nalgumas passagens, os participantes devem cumprir as regras de trânsito na cidade e estradas de uso público, devendo ainda respeitar as áreas agrícolas e propriedades privadas, sob pena de terem de assumir potenciais danos e indemnizações resultantes do seu incumprimento.
- A organização reserva-se ao direito de realizar as modificações que considere necessárias dependendo das diferentes condições, assim como à suspensão da prova se as condições meteorológicas assim o obrigarem, ou devido a força maior.
- A Organização reserva-se ao direito de aceitar inscrições de última hora.
- Para inscrições realizadas no último mês antes da prova, a organização não garante tamanho de t-shirt nem T-shirt oficial da prova.
- O presente regulamento está sujeito a alterações.



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

1. Prova

1.1. Apresentação da prova / organização

No ano de 1970, o **Rotary Clube de Guimarães** apadrinhou o **Rotary Clube Famalicão**, dando-se assim o lançamento de um clube que desde então tem trabalhado intensamente com inúmeras iniciativas em prol de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Em 2022 chegou o momento de celebrar a data da sua criação, de uma forma saudável e com um espírito de entrega. Assim, o **Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão** celebrou os 50 anos do Rotary Famalicão. Devido ao enorme sucesso das edições anteriores, no presente ano, a prova volta a ser realizada.

O evento contempla provas de vários níveis e agregadora de várias idades, mostrando assim, que o desporto é para todos!

A organização desta prova conta com o apoio técnico organizativo da Equipa **Dive into the mountains** e do **Ginásio STATUS** e tem como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza e muita diversão.

O evento conta com três provas de carácter competitivo:

- Trail Ultra +- 50km com +-2600 desnível positivo
- Trail Longo +-22km com +-1400 desnível positivo
- Trail Curto +-12km com +-800 desnível positivo

Conta ainda com duas provas não cronometradas, a caminhada e o Trail Kids:

- A Caminhada, com cerca de 8km com +-200m desnível positivo e
- Trail Kids +-1km

1.2. Programa

23 de maio (sexta)

Funcionamento do secretariado/ Distribuição de dorsais – Das 14h30 às 22h no *Ginásio Status*

24 de maio (sábado)

Funcionamento do secretariado/ Distribuição de dorsais – Das 14h30 às 19h00 no *Parque da Devesa, junto à Casa de Apoio*

25 de maio (Domingo)

Abertura do secretariado/Distribuição de dorsais - Das 06h30 às 07h45 no *Parque da Devesa, junto à Casa de Apoio*

08h00 – Início da prova Trail Ultra 50km (Parque da Devesa)

09h30 – Início da prova Trail Longo 22km (Local a definir)



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

09h45 – Início da prova Trail Curto 12km (Local a definir) e caminhada

Cerimónia de Entrega de prémios das provas (Parque da Devesa):

- **13h00** Cerimónia troféus dos 12 km
- **13h30** Cerimónia troféus dos 22 km
- **16h00** Cerimónia troféus dos 50 km

11h30 – Início do Trail Kids (Parque da Devesa)

1.3. Mapa/ Perfil Altimétrico

A divulgar brevemente em <https://www.lap50.pt>

1.4. Tempo Limite/ Barreiras Horárias

Tempo limite conclusão provas:

- Trail Ultra 50km – 10 horas
- Trail Longo 22km - 5 horas
- Trail Curto 12km - 3 horas

Barreiras horárias:

Abastecimento 1 – 08km – 1,5 horas
 Abastecimento 2 – 17km – 4 horas
 Abastecimento 3 – 27km – 6 horas
 Abastecimento 4 – 35km – 7,5 horas
 Abastecimento 5 – 40km – 8 horas

As barreiras horárias são calculadas para permitir aos atletas alcançar a linha de meta no tempo limite imposto, contabilizando já as possíveis paragens (descanso, abastecimentos, etc.).

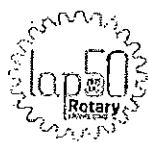
Os atletas devem sair do posto de controlo antes do seu encerramento, caso contrário, serão impedidos de prosseguir e, conseqüentemente, serão desclassificados.

Por razões de força maior (meteorológicas e/ou de segurança), a organização reserva-se no direito de alterar as barreiras horárias.

1.5. Percurso, Marcação e Controlos

O percurso estará marcado com fitas de cor forte (azul e laranja) e placas de sinalização. Os participantes, se deixarem de ver sinalização durante aproximadamente 100 metros, deverão voltar atrás até encontrar novamente a respetiva sinalização.

Atendendo a que se tem assistido, neste e noutros eventos similares, à remoção de algumas fitas no próprio dia do evento, por motivos alheios à vontade da organização e



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

contrários ao espírito do evento e da modalidade, a organização aconselha vivamente a utilização por parte dos atletas de dispositivos de navegação. A organização disponibiliza aos participantes os percursos em formato GPX para que estes possam efetuar o download e instalar nos seus dispositivos.

Os percursos utilizam vias públicas, quer seja em estrada ou fora de estrada, caminhos, acessos de serventias bem como propriedades privadas. Como os percursos não estarão fechados para as provas, os participantes devem ter em consideração o facto de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular nos percursos das provas; desta forma, os participantes devem cumprir as regras de trânsito nas estradas de uso público.

Será utilizado um sistema eletrónico de controlo de tempos por intermédio de chip. Nos postos de controlo existirá um tapete eletrónico ou outro dispositivo que registará a passagem dos atletas. É obrigatória a passagem pelos controlos estabelecidos, sendo que em cada um destes controlos estará um responsável, ou seu representante, da organização.

Durante a prova poderão existir “controlos-surpresa” eletrónicos ou manuais, de forma a assegurar o cumprimento integral do percurso.

Existirão referências quilométricas em alguns controlos.

A organização reserva-se o direito de alterar a qualquer momento o percurso e a posição dos postos de controlo ou abastecimento, sem aviso prévio.

Os abandonos devem ser feitos única e exclusivamente nos postos de abastecimento, devendo para o efeito, comunicar ao responsável do Posto de Abastecimento e entregar o respetivo dorsal e chip. O dorsal será devolvido, no final, na zona da meta.

Na eventualidade de lesão ou acidente em que o atleta esteja imobilizado e não consiga alcançar um posto de abastecimento, deve entrar em contacto com a organização. O número de contacto da organização, para efeitos de emergência, estará impresso no dorsal do atleta, sendo aconselhável a sua gravação no telemóvel do participante.

1.6. Locais de abastecimento

- **Trail Ultra 50km**
 - Abastecimento 1 – 08km
 - Abastecimento 2 – 17km
 - Abastecimento 3 – 27km
 - Abastecimento 4 – 35km
 - Abastecimento 5 – 40km
- **Trail Longo 22km**
 - Abastecimento 1 – 04km
 - Abastecimento 2 – 12km
 - Abastecimento 3 – 17km
- **Trail Curto 12km**
 - Abastecimento 1 – 04km
 - Abastecimento 2 – 08km



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

No final da prova haverá abastecimento para todas as distâncias.

1.7. Material Recomendado

Material	Trail Ultra 50km	Trail Longo 22km	Trail Curto 12km	Caminhada
Reservatório de água	X	X	X	X
Copo ou equivalente*	X	X	X	X
Manta térmica	X	X	X	X
Apito	X	X	X	X
Impermeável ou corta-vento	X	X		
Mochila ou equipamento similar	X	X		
Telemóvel	X	X	X	X

*Nos abastecimentos não serão fornecidos copos para líquidos.

Independentemente das condições climáticas os participantes devem considerar este material como o seu Kit de Sobrevivência, portanto aconselha-se que acompanhe sempre os atletas em terreno montanhoso de difícil acesso.

1.8. Desclassificações

Ficará desclassificado todo aquele que:

- Não cumpra o presente regulamento;
- Não preste assistência a um participante que esteja a necessitar de ajuda;
- Não complete a totalidade do percurso ou falhe um ou mais postos de controlo;
- Deteriore ou suje o meio por onde passe;
- Não leve o seu número de dorsal bem visível;
- Ignore as indicações da organização ou falte ao respeito para com a organização ou outros participantes (agressão ou insulto, recusa em apresentação do material obrigatório quando solicitado pela organização);
- Tenha algum tipo de conduta antidesportiva.

1.9. Responsabilidades

A organização contratualiza os seguros obrigatórios por lei para a realização deste tipo de provas. O prémio do seguro está incluído no valor da inscrição. Em caso de ativação do seguro, a franquia é a responsabilidade do atleta.

Todos os participantes serão cobertos por uma Apólice de Acidentes Pessoais.

Os participantes serão responsáveis por todas as ações suscetíveis de produzir danos materiais, morais ou de saúde a si mesmos e/ou a terceiros durante a atividade, desresponsabilizando deste modo a Organização da Prova de qualquer ónus.



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

A organização declina toda a responsabilidade em caso de acidente, negligência, roubo, assim como em relação aos objetos e valores de cada participante.

A Organização da Prova não se responsabiliza por dados incorretos fornecidos pelos participantes para a inscrição.

A inscrição de atletas não federados (e sem inscrição ativa na ATRP) menores de idade, mas maiores de 16 anos, apenas é possível na prova Trail Curto 12km e está dependente da assinatura de um Termo de Responsabilidade, que deverá ser entregue no secretariado da prova, aquando do levantamento do dorsal. A entrega é obrigatória para a participação.

A Organização da Prova reserva-se ao direito de divulgar imagens desta atividade nos meios de comunicação social e em suportes de comunicação. Após a inscrição, a lista de inscritos será apresentada na página de inscrições do evento.

2. Inscrições

As inscrições abrem a 01/12/2024, são realizadas online, na plataforma de inscrições Sinctime, e terminam às 23h59 de 18/05/2025.

As inscrições serão aceites por ordem de chegada e serão consideradas validadas após pagamento.

A Organização recolhe os seus dados através da plataforma de inscrições, mediante o seu consentimento. Os dados pessoais recolhidos são tratados informaticamente e no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, sendo armazenados em base de dados específicas, criadas para o efeito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foi dado o consentimento por parte do titular dos dados.

A veracidade dos dados fornecidos é da responsabilidade do participante, inclusive para efeitos de Seguro.

A organização não se vê no dever de devolver o dinheiro da inscrição dos atletas já confirmados e que não possam comparecer no dia do evento. Caso o atleta solicite alteração de inscrição para uma prova com uma distância inferior, o eventual valor de diferença não será restituído.

Taxas de Inscrição

Trail Ultra 50km

Fase 0 (De 01/12/2024 até 31/12/2024) – 25€ (oferta de 2ª inscrição)

1ª Fase (De 01/01/2025 até 31/01/2025) – 25,00€

2ª Fase (De 01/02/2025 até 31/03/2025) – 30,00€

3ª Fase (De 01/04/2025 até 18/05/2025) – 35,00€

Trail Longo 22km

Fase 0 (De 01/12/2024 até 31/12/2024) – 15€ (oferta de 2ª inscrição)



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

1ª Fase (De 01/01/2025 até 31/01/2025) – 15,00€

2ª Fase (De 01/02/2025 até 31/03/2025) – 17,00€

3ª Fase (De 01/04/2025 até 18/05/2025) – 20,00€

Trail Curto 15km

Fase 0 (De 01/12/2024 até 31/12/2024) – 10€ (oferta de 2ª inscrição)

1ª Fase (De 01/01/2025 até 31/01/2025) – 10,00€

2ª Fase (De 01/02/2025 até 31/03/2025) – 12,00€

3ª Fase (De 01/04/2025 até 18/05/2025) – 15,00€

Caminhada 08km

Fase única (De 01/12/2024 até 18/05/2024) – 8,00€

O valor de inscrição inclui: dorsal e seguro de acidentes pessoais.

No caso da caminhada, encontra-se incluído ainda um saco de reforço alimentar no final.

O ano de 2024 foi pródigo em focos de incêndios por todo o país, afetando em particular a zona onde o nosso evento se realiza. Por conseguinte, e de modo a podermos apoiar a reabilitação das áreas afetadas, a edição de 2025 irá permitir que cada atleta contribua com uma árvore na aquisição da t-shirt do evento. Uma vez que estamos a tornar o nosso evento mais sustentável a t-shirt terá um preço adicional à inscrição de 8€.

No caso das provas cronometradas, encontra-se incluído, abastecimentos ao longo do percurso, banhos, reforço alimentar na meta, prémio *finisher*, assim como todas as ofertas que a organização venha ainda a conseguir. A organização poderá substituir algumas destas ofertas por outras similares.

Qualquer participante inscrito pode ainda adquirir no registo t-shirts adicionais da edição de 2025 por 8€/unidade, sujeito a disponibilidade.

3. Categorias e Prémios

3.1. Categorias

A Classificação do **Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão**, nas provas Trail Ultra 50km, Trail Longo 22km e Trail Curto 12km será feita, para além da classificação geral, de acordo com os seguintes escalões:



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

Masculinos

M Juvenil - 16 a 17 anos (até 15Km)

M Júnior - 18 a 19 anos (até 25Km)

M Sub23 - 20 a 22 anos

M Seniores - 23 a 34 anos

M35 - 35 a 39 anos

M40 - 40 a 44 anos

M45 - 45 a 49 anos

M50 - 50 a 54 anos

M55 - 55 a 59 anos

M60 - 60 a 64 anos

M65 - 65 a 69 anos

M70 - mais de 70 anos

Femininos

F Juvenil - 16 a 17 anos (até 15Km)

F Júnior - 18 a 19 anos (até 25Km)

F Sub23 - 20 a 22 anos

F Seniores - 23 a 34 anos

F35 - 35 a 39 anos

F40 - 40 a 44 anos

F45 - 45 a 49 anos

F50 - 50 a 54 anos

F55 - 55 a 59 anos

F60 - 60 a 64 anos

F65 - 65 a 69 anos

F70 - mais de 70 anos

Nota:

A determinação dos escalões para efeitos do evento LAP50 é definida pela idade que participante terá a **30 de setembro da corrente edição**. Para efeitos de classificação na ATRP e no Campeonato Concelhio de Trail a determinação dos escalões será feita em conformidade com as regras em vigor disponibilizadas pelas respetivas organizações.

A divulgação das classificações do Circuito Nacional da ATRP e do Campeonato Concelhio de Trail serão realizadas por estas entidades, através dos seus meios de comunicação.

Para a classificação por equipas serão premiadas as 3 primeiras equipas de cada prova (Trail Ultra 50km, Trail Longo 22km e Trail Curto 12km) e para o efeito contarão os tempos dos 3 melhores atletas na classificação geral (não havendo distinção de género ou idade).

A caminhada e o Trail Kids são provas não cronometradas.

3.2. Prémios

Serão atribuídos prémios pelos escalões do evento LAP50, nas provas Ultra Trail 50Km, Trail Longo 22Km e Trail Curto 12km, aos primeiros 3 classificados dos escalões apresentados em cima, bem como aos 3 primeiros classificados na geral masculina e feminina.

As cerimónias do pódio só se realizarão se houver pelo menos 4 participantes do respetivo escalão.



Lap50 Ultra Trail by Rotary Famalicão

Regulamento

Em situação de empate, na chegada à meta, serão observados os tempos dos atletas em causa, no último posto de controlo, ou seja, o desempate será efetuado considerando os tempos de passagem desses atletas, no último posto de controlo.

As três melhores equipas, em ambas as provas, terão, também, direito a prémio.

4. Casos omissos

Os casos omissos deste regulamento, serão resolvidos pela comissão organizadora, de cujas decisões não haverá recurso.

5. Contactos

Endereço eletrónico: lap50trail@gmail.com

Plano de Atividades Ano rotário 2024-2025

Caros Companheiros do Rotary Clube de Famalicão:

O Plano de Atividades para o ano rotário que agora se inicia tem em consideração o desejo de manter a senda de desenvolvimento do nosso clube na execução de projetos próprios e de projetos em parceria sob a égide dos desígnios de Rotary Internacional.

Pretendemos continuar a reforçar a boa situação financeira do clube, pelo que todas as atividades proporcionarão o encaixe máximo permitido para a nossa Tesouraria.

A cooperação com outros clubes de serviço, rotários ou não, será tida em conta para a prossecução dos nossos objetivos.

Ao longo do ano, avaliaremos a possibilidade de identificarmos um clube de contacto, nacional ou estrangeiro, com o qual consigamos exponenciar a vertente global que caracteriza o nosso Movimento.

Pretendo recuperar a atribuição de um donativo à FRP, sob a forma de Subscritor de Mérito, o que acontecerá no âmbito da VOG.

Também no âmbito da atenção que merece a educação, pretendo começar a atribuir 2 bolsas de estudo a estudantes da Universidade Lusíada e da CESPU, sendo os respetivos critérios de seleção definidos em CD. Desta forma, faremos uma aproximação ao meio académico de nível superior, terreno fértil para divulgarmos a nossa razão de ser junto, quer da comunidade discente, quer da docente. Lá, nesse ambiente de jovens adultos poderemos ter a oportunidade de fazermos um verdadeiro trabalho de scouting permanente com uma perspetiva de obtenção de resultados a longo prazo.

O protocolo dos nossos eventos festivos mais importantes será progressivamente alargado passando a incluir, entre outros elementos da sociedade civil famalicense, os respetivos reitores/diretores daquelas Instituições de ensino.

Nesse sentido, ao longo do ano que agora se inicia vamos levar a cabo pelo menos as seguintes atividades:

Em Setembro organizaremos novamente um evento conjunto com o Lions de Famalicão no âmbito da semana da mobilidade patrocinada pela Câmara Municipal.

Em Outubro, mês dedicado ao desenvolvimento económico, teremos uma atividade de palestra sobre o tema; este mês também é marcado pelo Dia Mundial de Combate à Polio (dia 24) que este ano coincide com um dia de reunião habitual do clube, pelo que tentaremos assinalar a efeméride de forma adequada.

Novembro é o mês do tradicional Magusto rotário.

Em Dezembro organizaremos o Concerto de Natal em colaboração com a ArtEduca e, nesse mesmo dia, a Ceia de Natal do nosso clube.

Plano de Atividades

Ano rotário 2024-2025

Em Janeiro, aproveitando o facto de ser o mês dedicado aos Serviços Profissionais, trataremos de promover uma homenagem profissional a uma personalidade ou instituição local que mereça esse reconhecimento.

Em Fevereiro receberemos a Visita Oficial do nosso Governador António Simões Pinto. Coincidirá com a festa de aniversário do nosso clube porque será no dia 20 de Fevereiro de 2025 (data confirmada).

Em Março ou Abril, com a chegada do bom tempo da primavera, e a seu tempo, tentaremos organizar uma festa ao ar livre, em local onde possamos receber comodamente a família rotária e amigos sendo que a receita angariada reverterá, como habitualmente, para os projetos de cariz solidário do clube.

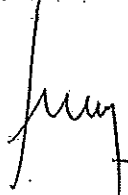
Maio é o mês dedicado ao Trail organizado pelo nosso Clube, sendo que a dimensão do projeto, o prestígio granjeado e a visibilidade que o mesmo proporciona ao nosso clube, merecerá todo o nosso carinho e empenhamento. Faremos ainda mais no esforço de colhermos créditos da notoriedade que tem.

Em Junho organizaremos novamente o Torneio de Golfe. Tal como quanto ao evento do mês anterior, a mobilização do clube é fator diferenciador do sucesso que todos desejamos para este evento solidário.

Este Plano de Atividades é um instrumento de gestão de nosso clube. Representa o alinhamento de um conjunto de intenções que pretendemos ver postas em prática; pessoalmente, serêi a primeira pessoa empenhada no sucesso de todas as iniciativas mas sem o envolvimento de todos os Companheiros do nosso clube, cada qual na medida das suas possibilidades, não será possível fazermos magia.

Conto com todos e com cada um de vós.

Vila Nova de Famalicão, 25 de Julho de 2024



Plano de Atividades

Ano rotário 2024-2025

Quãdro Dirigente

Comissões/Avenidas de Serviço

Administração do Clube: José Moreira
 Desenvolvimento do Quadro Social: Francisco Freitas
 Relações Públicas/Imagem e Comunicação: António Batista
 Fundação Rotária Portuguesa e Delegado ao Portugal Rotário: Bruno Fernandes
 Serviços à Comunidade: Catarina Pereira e Francisco Freitas
 Serviços Profissionais: Júio Sá
 Serviços Novas Gerações: Catarina Pereira
 Serviços Internacionais: Jaime Oliveira
 Rotary Foundation: Jaime Oliveira
 Rotary International: Jaime Oliveira

2º Secretário: António Batista
 2º Tesoureiro: Mário Miranda
 2º Protocolo: Miguel Varela

Conselho Diretor

Presidente: Jorge Teixeira
 Vice-Presidente: Mário Miranda
 Secretário: Adriana Oliveira
 Tesoureiro: Filipe Faria
 Diretor de Protocolo: Emanuel Costa
 Past-Presidente: Domingos Freitas
 Presidente Indicado: Júlio Sá

Cronograma mensal Rotary

Julho de 2024: Saúde Materno-Infantil
 Agosto de 2024: Desenvolvimento do Quadro Associativo e de Novos Clubes
 Setembro de 2024: Educação Básica e Alfabetização
 Outubro de 2024: Desenvolvimento Económico Comunitário
 Novembro de 2024: Fundação Rotária
 Dezembro de 2024: Prevenção e Tratamento de Doenças
 Janeiro de 2025: Serviços Profissionais
 Fevereiro de 2025: Consolidação da Paz e Prevenção de Conflitos
 Março de 2025: Água, Saneamento e Higiene
 Abril de 2025: Meio Ambiente
 Maio de 2025: Serviços à Juventude
 Junho de 2025: Grupos de Companheirismo

Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Saldo Acumulado
Saldo Inicial para Bolsas de estudo CVC			4 007	
Saldo Inicial para o RCVNF			15 962	
Saldo Bancário Inicial			-19 969	
OBRIÇACÖES ROTARY INTERNACIONAL				19 969
Quotas Rotary Club (26x25x12)		7 800	7 800	27 769
Rotary International (26x37,5x2)	1 950		-1 950	25 819
Conselho Legislaçãõ (24.18x1x1)	24		-24	25 794
Fundação Rotária Portuguesa (26x10,5x4)	1 092		-1 092	24 702
Fundos Distrito 1970(26x9.38x4)	976		-976	23 727
Portugal Rotário (26x5,22x4)	543		-543	23 184
Revista The Rotarian (16.74x 2)	33		-33	23 151
ANGARIAÇAO DE FUNDOS				23 151
Magusto Solidário (20x20) / Novembro	300	400	100	23 251
Paelha Solidaria (25x20) /Maio	350	500	150	23 401
Concerto de Natal Solidário 140 bilhetes /Dezembro	200	700	500	23 901
TRAIL LAP 50 MAIO	22 000	23 000	1 000	24 901
Tornejo de Golf / JUNHO	12 700	14 900	2 200	27 101
Bolsas de Estudo				27 101
Bolsa da European Young Orkestra (2*550€)	1 100		-1 100	26 001
Bolsas de Estudo (2*375€)	750		-750	25 251
Subscrição de Mérito da Fundação Rotária Portuguesa	500		-500	24 751
Bolsa de Mérito CESPÚ	400		-400	24 351
Bolsa de Mérito Universidade Lusfada	400		-400	23 951
JANTARES FESTIVOS				23 951
Transmissão de Mandatos.	200		-200	23 751
Jantar de Natal / Dezembro	120		-120	23 631
Aniversário do Club/Vog / Fevereiro	200		-200	23 431
Aluguer de sala Hotel BB (32 reuniões)	960		-960	22 471
Jantar de Homenagem Profissional	200		-200	22 271
OUTRAS DESPESAS				22 271
Visitas aos clubes (10x25)	250		-250	22 021
Despesas de Representação do Presidente	150		-150	21 871
Palestras	200		-200	21 671
Secretaria	120		-120	21 551
Despesas várias	250		-250	21 301
Tesouraria - TOC Online Licença	105		-105	21 196
Resultado Líquido do Ano Rotário 2024-2025 (fluxo de caixa)			1 227	
Saldo Final para Bolsas de estudo CVC				3 082
Saldo Final do RCVNF				18 114
Saldo Bancário Final				21 196

TRAIL LAP 50 MAIO	Débito	Crédito	Saldo
Patrocínio C.M.F		12 000	
Patrocínio Empresas		4 000	
Inscrições		7 000	
Custos Operacionais	19 500		
Elaborar Portfólio do Evento (Design)	100		
Projeto Social	2 400		
Valor a reverter para o Clube			1 000
Tornejo de Golf / JUNHO			
Patrocínio Empresas		10 000	
Inscrições		4 900	
Custos Operacionais	4 600		
Elaborar Portfólio do Evento (Design)	100		
Projeto Social	8 000		
Valor a reverter para o Clube			2 200

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

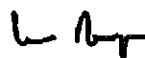
NIF: 509454097

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509454097

Cód. Validação: IRDPMJWWLCBA

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25094540977

N.º de Identificação Fiscal 509454097

N.º da Declaração 058218185ASCD25

Data de emissão 2025-02-23

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
AV DO BRASIL N 1223
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-001 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

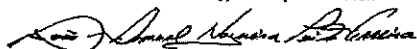
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094540977

Código de Verificação - U66BL7YW7CB79GH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/03/17	2545	2025

DESCRICÃO DA DESPESA

Organização de Evento Desportivo - Trall Lap50 Rotary Famalicao

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601605-Transferencias Correntes - Desporto
 ORGÁNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04070105 ASSOCIATIVISMO
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 1.188.536,60
 A CABIMENTAR
 10.000,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 1.178.536,60

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

32 - Apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 10.^a edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão (Página 2030)

33 - Protocolo Geral de Cooperação com a Fundação Cupertino de Miranda, tendo em vista a defesa e reforço da parceria cultural, artística e recreativa com o Município de Vila Nova de Famalicão, e, conseqüentemente, o desenvolvimento social, cultural, territorial e patrimonial, desta região (Página 2056)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 10.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão

Considerando que:

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy Metal (Open Air), que contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados por todas as freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Este evento cultural, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e de visitantes que além do prestígio e promoção da freguesia do Louro, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização social, económica e turística deste concelho, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão, a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e

do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), com vista à comparticipação nos custos de realização da 10.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão;
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;
3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, que se materializa na cedência de tendas e de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;
4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de Janeiro, 2016;
5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.10 09:35:28+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 3.848

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**, com sede administrativa na Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760-531 Louro, NIPC 510 881 459, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Carlos Aguiar da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy Metal (Open Air), que contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de

revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados por todas as freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Este evento cultural, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e de visitantes que além do prestígio e promoção da freguesia do Louro, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização social, económica e turística deste concelho, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão, a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não-financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de realização da 10.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, que se realiza de 18 a 20 de julho de 2025.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

- a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza

cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

- b) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de tendas e de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;
- c) Isentar o Segundo Outorgante da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro e não-financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro e não-financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro e não-financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Ecos Culturais do Louro,

(José Carlos Aguiar da Silva)



Exmo: Senhor,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DR. MÁRIO PASSOS

8-02-2025

Assunto:

Pedido de apoio financeiro e serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão para a realização do festival "Laurus Nobilis Music Fest 2025".

A Associação Ecos Culturais do Louro, fundada em 21 de Novembro de 2013, tem vindo a desenvolver as mais variadas atividades culturais e recreativas a que se propôs desde a sua criação. Entre as várias atividades e eventos que a nossa Associação tem participado e produzido destacamos desde logo o Festival Laurus Nobilis (que vai para a décima edição) e o projeto Casa do Artista Amador, um projeto que desde a fundação da Associação sempre foi considerado como um dos mais importantes, ou mesmo o mais importante projeto da Associação Ecos Culturais do Louro. Em suma, a Associação Ecos Culturais do Louro já provou que, com um reduzido número de pessoas, mas muito dedicadas, tem conseguido atingir os seus objetivos e merece, assim, o reconhecimento de todos os que nos honraram com a sua presença nos vários eventos que vamos produzindo.

De 18 a 20 de Julho de 2025, o Laurus Nobilis apresenta-se mais uma vez, com o fim de continuar a solidificar o cenário da música alternativa em Portugal, neste caso das sonoridades pesadas, é neste contexto que nós, organização, mais uma vez, não vamos deixar fugir esta oportunidade de continuar a levar o nome do Louro, Vila Nova de Famalicão por todos os cantos nacionais, e com o sucesso das anteriores edições, sermos ainda mais conhecidos por toda a Europa, como também pelo continente Americano de Norte a Sul.

Nesta edição, décima edição, continuaremos a ter um cartaz de luxo e acima de tudo muito forte, que primará como sempre, pela diversidade de géneros musicais dentro das sonoridades pesadas, terá uma componente de respeito ao nível internacional 20 bandas dos mais variados países da Europa, a nível nacional cerca de 14 bandas, como sempre, estaremos muito bem representados, com alguns dos principais nomes do underground nacional.

Esta décima edição do Laurus Nobilis não fugirá à anterior, será novamente na Casa do Artista Amador e nos terrenos adjacentes à casa, esta edição continuará a ter cerca de 2.000m² para público com bilhete e cerca de 3.000m² área reservada ao campismo, que continua a ser gratuito.



Pre vemos que passem cerca de 5.000 festivaleiros nos três dias do festival, numa média de 1.700 por dia.

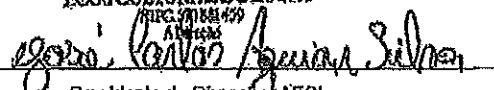
O orçamento previsto para a edição de este ano do festival ronda os 200.000,00€.

Posto isto, vimos por este meio pedir, se possível, ao Município de Vila Nova de Famalicão a continuidade da parceria do Município com a Associação Ecos Culturais do Louro com um apoio financeiro para o evento. Como também um apoio na logística do evento, dentro das possibilidades do Município, onde destacamos:

- Cedência de vários tipos de tendas e grades de polícia que o município alberga.
- Isenção de licenças dentro do possível e conforme as normas do Município.
- Apoio técnico e logístico mediante as condições que o município tem em relação à comunicação do evento.
- Outros apoios que nos possam facultar em termos de propagação do Município e o festival com o exterior.

Temos consciência que a próxima edição do Laurus Nobilis 2025 continuará a ter um impacto considerável no que diz respeito à economia local, quer nos alojamentos, como na restauração e porque não no comércio tradicional, permitirá a visita de muita gente à nossa terra, será uma semana que vamos ser "invadidos" por festivaleiros de todos os cantos do nosso País como das ilhas e também por muitos estrangeiros, pois a venda de bilhetes que temos até este momento e a ocupação de alojamentos assim o demonstram.

Com os melhores cumprimentos,

Associação
 ECOS CULTURAIS DO LOURO
 NIPC. 510881459
 A 11/2025

 Presidente da Direcção AECL

FD06 9678/2025

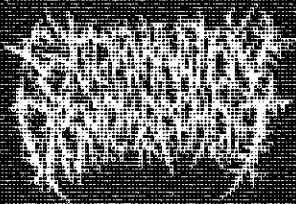
LAURUS NOBILIS

2025



SOEN

DUST BOWL



lacrimas profundere:

EXEMPTO REALITE

Eden
DIRECTOR
30 ANOS

Henriksen
SBT ENCONTRO
LAURUS NOBILIS

ROBERTO
VIGILIA

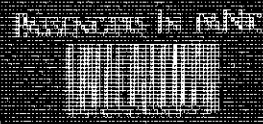
MORGU

SACRED SIN

BLAZE TRU
EQUALEFT

QUINOR
EXCUBIT

Revolution
Wit bly



BEFORE - SUNDAY



TALARA



POST

REPADMIT
UTLAVULI

Grand

YOHOVICH

5 ANOS DE BOTS UNCEODORIN
LAURUS METAL BATTLE

CAMPUS
GRATUITO

18 A 20 JULHO 2025

4 FALTAS 78

www.laurusnobilis.pt



(Cartaz, Programação, Parceiros, Números)



Índice

- Apresentação Laurus Nobilis 2025
- Laurus Nobilis (Décima edição)
- Cartaz LN 2025
- Programa LN 2025
- Bilheteira LN 2025
- Parceiros LN 2025
- Localização, como chegar
- Principais características do evento ao nível de logística e instalações
- Notas finais, contactos



Apresentação Laurus Nobilis 2025

Este documento, cujo objetivo é dar a conhecer pormenorizadamente a décima edição do festival de verão Laurus Nobilis Music Famalicão, como também a quem ele está acoplado, a Associação Ecos Culturais do Louro, com a indispensável parceria do Município de Vila Nova de Famalicão e da Junta de Freguesia do Louro.

Neste documento abordamos as bandas e os artistas da edição do Laurus Nobilis 2025, os serviços, atividades e estruturas que temos disponíveis para este ano.

Apresentamos também os nossos parceiros e patrocinadores, pois sem a colaboração destes agentes seria muito difícil o Laurus Nobilis ter o estatuto, e acima de tudo, a projeção que já tem, quer a nível nacional, como internacional.

LAURUS NOBILIS 2025
A EDIÇÃO MAIS INTERNACIONAL DE SEMPRE

- Dark Funeral | Soen
- Carach Angren
- Dust Bolt | Lacrimas Profundere
- Extermination Dismemberment
- Arkona
- Enemy of Reality | Passengers in Panic | Grande Fox
- Praetor
- Morgu
- Voodoo | Death Valley Knights | Before Sunday
- Ancient Settlers | Dreadcult
- Secret Rule | Kaivs
- Équaleft, Sacred Sin, Blame Zeus, Quinteto Explosivo, Éden
- Revolution Within, Chaosaddiction, Post, Yokovich



LNMF 2025
(Décima edição)

De 18 a 20 de Julho de 2025, o festival de verão Laurus Nobilis apresenta-se mais uma vez, para continuar a solidificar o cenário da Música Alternativa em Portugal neste caso das sonoridades pesadas, neste contexto, nós organização, mais uma vez, não vamos deixar fugir esta oportunidade de continuar a levar o nome do Louro, Vila Nova de Famalicão por todos os cantos nacionais, e com os sucessivos sucessos das últimas edições, sermos ainda mais conhecidos por toda a Europa, como também pelo continente Americano de Norte a Sul.

Nesta edição (não estivéssemos a falar do décimo aniversário do festival) vamos caprichar ainda mais no que diz respeito à qualidade das bandas, continuar a ter um cartaz de luxo e acima de tudo muito forte, que primará como sempre, pela diversidade de géneros musicais dentro das sonoridades pesadas, terá uma componente de respeito ao nível internacional 20 bandas dos mais variados países da Europa, a nível nacional cerca de 14 bandas, do melhor que temos do underground nacional.

Esta Décima edição do Laurus Nobilis não fugirá à anterior, será novamente na Casa do Artista Amador e terrenos adjacentes à casa, esta edição continuará a ter cerca de 2.000m² para público com Bilhete e cerca 3.000m² área reservada ao campismo, que continuará a ser gratuito.

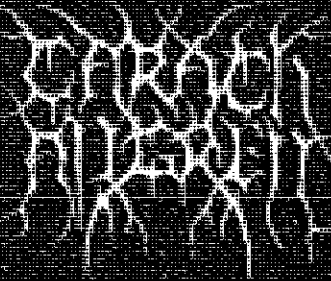
Teremos dois palcos, um na área exterior do recinto (onde atuarão as bandas mais prestigiadas do festival) e um outro dentro do edifício da Casa do Artista Amador, que funcionará como segundo palco.

Pre vemos que passem cerca de 5.000 festivaleiros, nos três dias do festival, numa média de 1.700 por dia.



LAURUS NOBILIS

2025



SOEN

RUST BONES



lacrimas
profundere

EVIL MENTALITY

EDEN
30 ANOS

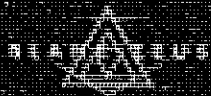
Spoken Words
30 ANOS

REASON

MORGU

VICTIM

SACRED SON



EQUALEFT

QUINTA EX

Revolution WICHITA



BEFORE SUNDAY



EMERSON



POST

BEFADNIT UNLAGGOLI



YOKOVICH



LAURUS METRA BATTLE

COMPRAO GRATUITO

18 A 20 JULHO 2025

LAURUS 2025

www.laurusnobilis.pt



Cartaz LNMF 2025

Dia 18 de Julho

A liderar este dia teremos duas bandas, os Neerlandeses **CARACH ANGREN** que reconfirmam a sua presença no festival, após terem cancelado a sua presença na edição passada por motivos de saúde e os Russos **ARKONA** que após 12 anos regressão novamente a Portugal com o seu Folk Metal enraizado na mitologia eslava. A acompanhá-los neste dia teremos os **PRAETOR** da Bélgica, os Bielorrussos **EXTERMINAYION DISMEMBERMENT**, da Albânia os **MORGU**, de Inglaterra vêm os **DEATH VALLEY KNIGHTS**, e os **BEFORE SUNDAY**, ao nível nacional neste dia temos os **ÉDEN** (banda da casa que tem muita responsabilidade na fundação do Laurus Nobilis) que sobem novamente ao palco do festival desta vez para celebrarem os seus 30 anos de carreira, e por fim do grande Porto os **BLAME ZEUS**.

Dia 19 de Julho

A liderar este dia os Suecos **SOEN** prometem uma viagem ao melhor dos seus trabalhos discográficos (9 álbuns) juntamente com eles também subirão aos palcos do Festival os Alemães **DUST BOLT** com o seu poderoso Thrash Metal, da Grécia os **ENEMY OF REALITY** e os **GRAND FOX**, de Inglaterra os **VOODOO**, os Italianos **KAIVS**, os nacionais de Lisboa **SACRED SIN** e mais duas bandas que sairão do concurso LMB (Laurus Metal Battle) que estamos a organizar na Casa do Artista Amador.

Dia 20 de Julho

Neste último dia do festival subirá ao palco a principal atração da edição deste ano, os Suecos **DARK FUNERAL** esta banda de Black Metal fundada em 1993 é das maiores referências do género a nível mundial, o novo álbum "**We are the apocalypse**" aclamado mundialmente vai estrear-se finalmente em solo português no **Laurus Nobilis** num set extenso que abrange todos os êxitos da banda. O resto do dia como os outros dias, será de lhe tirar o chapéu, **LACRIMAS PROFUNDERE** da Alemanha, finalmente vêm ao Laurus Nobilis, da Grécia os **PASSENGERS IN PANIC**, de Itália os **SECRET RULF**, os Espanhóis **ANCIENT SETTLERS** e os **DREADCULT**, ao nível nacional os portuenses **EQUALEFT**, da margem sul do Tejo os **QUINTETO EXPLOSIVO** e os **YOKOVICH** de Lisboa.

NOTA: É de salientar que no dia 17 de Julho como já vem sido habitual iremos fazer a receção ao campista na Casa do Artista Amador com três concertos de bandas nacionais, os **REVOLUTION WITHIN**, os **POST** e os **CHAOSADDICTION**, com a entrada gratuita.



Programa

Abertura de portas e encerramento:

- **Dia 17, Quinta-feira:** A partir das 9.00h da manhã abertura do parque de campismo, 21.30h início dos concertos da recepção ao campista na Casa do Artista Amador.
- **Dia 18 e 19, Sexta-feira e Sábado:** Abertura de portas às 15.30h e encerramento às 3.00h.
- **Dia 20 Domingo:** Abertura de portas às 15.30h e encerramento às 1.00h.

Praça da restauração

Funcionará todos os dias do evento, estará equipada com uma vasta diversidade de produtos inerentes a este tipo de eventos com o fim dos festivaleiros e visitantes fazerem um bom lanche ou jantar no recinto do festival.

Bengaleiro

Espaço para guardar objetos, bens que os festivaleiros e visitantes necessitem de guardar, como também estará preparado com uma componente elétrica para carregar telemóveis e afins.

Campismo/Caravanismo

Nesta edição teremos cerca de 3.000m² destinados ao campismo/caravanismo a cerca de 500m do recinto do festival, como sempre o campismo é gratuito para quem tenha comprado bilhete para o festival, o recinto do campismo estará equipado com WCs Químicos, chuveiros, churrasqueira comunitária, mini mercado, tomadas com eletricidade para carregamento de telemóveis, como fornecimento de energia para as auto-caravanas (neste caso este serviço terá um custo). Tudo isto, numa zona relvada com bastantes sombras, a fim de proporcionar as melhores condições a quem vem ao festival e permanecerá no campismo.

Black Market

Espaço dedicado a um pequeno mercado que irá unir as diversas editoras nacionais e internacionais, lojas, revendedores. Um espaço que será conhecido como o "Black Market". O objetivo? Tornar possível a todos os festivaleiros e visitantes do festival apanhar a t-shirt, CD, vinil ou qualquer colecionável que já há muito procurava e agora será mais fácil com o impulso e iniciativa do novo mercado do Laurus Nobilis.



Mobilidade reduzida

Também nesta vertente não iremos facilitar, como temos feito em edições transatas, teremos um espaço de visibilidade privilegiada com todas as condições (rampas de acesso, WCs apropriados, estrutura elevada) para quem nos visitar e padeça de alguma dificuldade motora.

Estacionamento

A freguesia do Louro tem nas imediações do recinto do festival muitos lugares para estacionar, nesta edição o recinto festival terá estacionamento somente para o staff e logística do evento.

Bilheteira

- Preços dos Bilhetes (com IVA incluído e comissão da bilheteira)

- Passé Geral para os três dias: 70€

- Passé Diário 35€ (limitado a 200 bilhetes por dia)

Locais de venda de bilhetes:

- Loja Online do Laurus Nobilis: www.laurusnobilis.pt

- Ao nível nacional <https://laurusnobilis.bo1.pt>

- Em Espanha <https://www.masqueticket.com>

- Casa do Artista Amador

- Pontos de venda habituais: Lojas Fnac, Worten, SportZone, El Corte Inglés, Estações de Correio, etc.



Parceiros

Parceiros já oficializados, confirmados:

Institucionais:

- Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
- Junta de Freguesia do Louro

Sponsors:

- Crédito Agrícola (banco oficial)
- CEVE (Cooperativa Eléctrica do Vale D'Este)
- ENIF (Empresa Nortenha de Informação e Formação, Lda)

Patrocinadores:

- Prova (Artes gráficas)
- Clorossol
- Cimenteira do Louro
- Super Bock

Media Partners:

- Antena 3
- Caminhos Metálicos

Parceiros em negociação:

Marcas para o recinto: Sumol Compal; Cafés Delta; Red Bull, Pepsi; MC Donald's; Burger King; H3; Mateus Rosé.

- Confiauto (Dacia, carro oficial do festival)

Institucionais: - CP (Caminhos de Ferro de Portugal)
SPA (Sociedade Portuguesa de Autores).



Localização, como chegar

Localização do evento:

Associação Ecos Culturais do Louro. Viela dos Ecos Nº1 4760-553, Louro, Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, Portugal

A localização do **Laurus Nobilis**, na freguesia do Louro, permite conjugar a proximidade de um centro urbano, o centro de Vila Nova de Famalicão fica a apenas 4km, com a vertente rural da região minhota, local onde se realiza o festival.

- Como chegar de automóvel

As estradas nacionais EN204 (Famalicão - Barcelos) e EN206 (Famalicão - Póvoa de Varzim) encarregam-se de dar boas e rápidas rotas de acesso ao evento. Ao nível da rede de auto-estradas, qualquer auto-estrada do país pode desaguar em Famalicão através da A3 ou da A7. Para quem vier de norte e de Espanha, é possível chegar a Famalicão através da A3.

- Como chegar de comboio

A 500 m da entrada do recinto existe um apeadeiro (com horário alargado de paragem de comboios) para quem utilizar o comboio como meio de transporte para o festival.

- Com chegar de autocarro público

Utilizando a Rede Nacional de Expressos, com trasfega na central de camionagem de Vila Nova de Famalicão, para a rede local de autocarros. A localização do evento proporciona um alargado circuito de autocarros públicos (rotas locais), dando uma possibilidade viável da deslocação ao festival ser por este meio de transporte.

- Aeroportos próximos

O Aeroporto Francisco Sá Carneiro fica a menos de meia hora de carro através da A3 e o Aeroporto de Vigo fica a cerca de uma hora através da A3. Qualquer aeroporto destes fica sensivelmente a cerca de uma hora das mais importantes e variadas cidades do Ocidente da Europa.

- Restauração

A localização do **Laurus Nobilis**, no coração do Minho, possibilita a existência de muito variada oferta ao nível da restauração, estamos rodeados de muitos e bons restaurantes, como também de casas de petiscos (as já muito apreciadas e famosas tabernas).

- Hotelaria (onde ficar)

Quanto à oferta de hotelaria para além das opções disponíveis em Vila Nova de Famalicão, estamos somente a uns escassos 30 minutos das mais variadas opções existentes em Braga, Guimarães, Santo Tirso, Maia, Porto e Póvoa de Varzim.



Principais características do evento ao nível de logística e instalações

- Poderão afluir até 1.700 pessoas por cada dia do evento.
- Acesso pelas vias principais com entrada e saídas devidamente assinaladas.
- Saídas de emergência de circulação rápida no interior do recinto.
- Possibilidade de estacionamento (concessionado, privado e livre).
- Comportará toda uma infra-estrutura de tendas/roulottes de alimentação e bebidas, tendas comerciais, wc's químicos, camarins, palcos, geradores, posto médico, entre outros.
- Zonas estratégicas de interesse à divulgação de marcas e serviços dos patrocinadores/parceiros.
- Zona VIP e zonas privilegiadas para os investidores, convidados, parceiros, serviços, entre outros.
- Zona acessível para pessoas com mobilidade reduzida.



Notas finais, contactos

A Associação Ecos Culturais do Louro é a entidade oficial da organização e coordenação do projeto Laurus Nobilis Music Fest com o insubstituível apoio/parceria do Município de Vila Nova de Famalicão e da Junta de Freguesia do Louro como de resto não poderia deixar de o ser tendo em conta a grandeza deste projeto.

Contamos também com o apoio das mais variadas empresas e marcas, parceiros e amigos, sem tal suporte seria difícil o Laurus Nobilis ter a dimensão que já demonstra.



Contactos

José Aguiar (Coordenador geral)
(+351) 934273080
Email: aguiar.silva@laurusnobilis.pt

Toda a informação actualizada do evento em:

Website: www.laurusnobilis.pt

Loja Online: www.laurusnobilis.pt/store

Facebook: www.facebook.com/EcosCulturaisdoLouro

Facebook: www.facebook.com/laurusnobilismusic

Instagram: www.instagram.com/laurusnobilismusic

10 EPICAS
**LABRUS
NOBILIS**
2025

**A EDIÇÃO MAIS
INTERNACIONAL DE SEMPRE**

† Dark Funeral | Soen

— Carach Angren

☠ Dust Bolt | Lacrimas Profundere

☠ Extermination Dismemberment

— Arkona

☠ Enemy of Reality | Passengers in Panic | Grande Fox

— Praetor

☠ Morgu

☠ Voodoo | Death Valley Knights | Before Sunday

☠ Ancient Settlers | Dreadcult

☠ Secret Rule | Kaivs

☠ Equaleft, Sacred Sin, Blame Zeus,
Quinteto Explosivo, Éden
Revolution Within,

Chaosaddiction, Post, Yokovich





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 9.678 / 2025

Requerente: Associação Ecos Culturais do Louro

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro, para a realização da 10.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão

Informação técnica

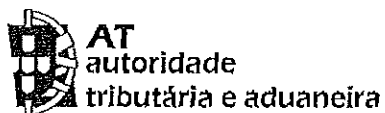
A Associação Ecos Culturais do Louro, mediante ofício subscrito em 08 de fevereiro de 2025, pelo Presidente da Direção, José Carlos Aguiar da Silva, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para comparticipação no financiamento dos custos de realização da 10.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, o qual, é um festival de música de Verão de Heavy Metal (Open Air), que procura ademais combater a xenofobia e os fundamentalismos cultural e étnico, discriminatórios e intolerantes, contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados por todas as freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão. Este evento cultural, provido de sonoridades pesadas, música alternativa e características singulares, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e de visitantes, e, contribui, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização social, económica e turística deste concelho, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão, a nível nacional e internacional. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 10.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão.

O Técnico Superior,

(José Carlos Feijueiras Abreu e Castro, Dr.)



AT
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

NIF: 510881459

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510881459

Cód. Validação: XOCQYTBPJJAL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
VIELA DOS ECOS N 1
LOURO
4760-553 LOURO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108814595

N.º de Identificação Fiscal 610881459

N.º da Declaração 055571885ASCD24

Data de emissão 2024-12-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 18 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo da pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108814595

Código de Verificação - R8HRK2DKX7CCPZM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2025/03/17	2544	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 10.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 601603-Transferencias Correntes - Cultura
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04070103 CULTURA
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 613.500,00
 A CABIMENTAR
 40.000,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 573.500,00

EXTENSO

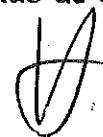
QUARENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo Geral de Cooperação com a Fundação Cupertino de Miranda, tendo em vista a defesa e reforço da parceria cultural, artística e recreativa com o Município de Vila Nova de Famalicão, e, conseqüentemente, o desenvolvimento social, cultural, territorial e patrimonial, desta região

Considerando que:

A cultura - da cultura popular à alta cultura, passando pela cultura de massa -, representa uma oportunidade singular para o Município de Vila Nova de Famalicão gerar riqueza, crescimento económico, emprego qualificado, produtos de elevado valor acrescentado e desenvolvimento social. Para esta edildade, a produtividade e a competitividade desta região estão centradas na criatividade, no pensamento crítico, no capital intelectual, na formação erudita e no desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses;

A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição que, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. Assim, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos e musicais e de programas educativos, formativos e científicos multifacetados, o "Centro Português do Surrealismo", a "Torre Literária", os "Ciclos de Música e Poesia", os "Encontros de Poesia CARMINA", o "Restauro dos Azulejos da Autoria de Charters de Almeida", o "Centenário de MÁRIO CESARINY", o "Festival Internacional de Polifonia Portuguesa", o "Museu da Fundação Cupertino de Miranda", os "CUPERTINOS" e o "Serviço Educativo", constituem designios promovidos pela Fundação Cupertino de Miranda, os quais, contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Por outro lado, a plêiade de projetos e de espetáculos culturais, artísticos, recreativos, educativos e formativos, proporcionada pela Fundação Cupertino de Miranda, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs dos festivais, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da cidade, quer a nível regional, quer a nível nacional, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a celebração de um Protocolo Geral de Cooperação com a Fundação Cupertino de Miranda, tendo em vista a defesa e reforço da parceria cultural, artística e recreativa com o Município de Vila Nova de Famalicão, e, conseqüentemente, o desenvolvimento social, cultural, territorial e patrimonial, desta região;**
- 2. Aprovar a minuta do protocolo referido no número anterior, em anexo;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.10 10:08:26+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO GERAL DE COOPERAÇÃO

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA**, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Álvares Ribeiro.

É celebrado o presente protocolo geral de cooperação com vista a reforçar e agilizar a parceria de longa data estabelecida entre ambos os outorgantes, nomeadamente, a promoção da qualidade da oferta cultural, artística e recreativa, do Município de Vila Nova de Famalicão, e respetivo desenvolvimento territorial e patrimonial, o qual, se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Âmbito)

O presente protocolo geral de cooperação apresenta, para ambos os outorgantes, o seguinte âmbito:

- a) O presente protocolo geral de cooperação surge no âmbito da parceria de longa data estabelecida entre ambos os outorgantes, consolidada ao longo de mais de 60 (sessenta) anos, implementando uma política cultural ativa, dinâmica e de excelência, a qual, beneficia os munícipes famalicenses e a região Norte do país.
- b) Ao longo dos anos, as parcerias efetivadas entre ambos os outorgantes, foram de natureza variada, permitindo um forte apoio do Município de Vila Nova de Famalicão às iniciativas da Fundação Cupertino de Miranda, nomeadamente: (1) o lançamento do Centro Português do Surrealismo; (2) o lançamento da Torre Literária; (3) a integração na Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão; (4) o restauro dos Azulejos da autoria de Charters de Almeida; (5) a realização de diversos eventos culturais, como o evento literário Carmina; (6) a realização de inúmeros concertos dentro e fora do concelho; (7) a utilização regular e programática do auditório, (8) entre outras ações e iniciativas culturais, artísticas e recreativas de relevo.
- c) De todo o apoio, quer financeiro, quer não-financeiro, do primeiro outorgante ao segundo outorgante, surtiram benefícios para a oferta cultural, artística e recreativa, deste Município, tornando-o mais rico e dinâmico, o que justifica a realização de um protocolo geral de cooperação, no qual constem todas as iniciativas culturais, artísticas e recreativas, promovidas pela Fundação Cupertino de Miranda, e, apoiadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.^a

(Compromisso das Partes)

Ao abrigo do presente protocolo geral de cooperação, ambos os outorgantes, comprometem-se a:

- a) Cooperar mutuamente no sentido da melhoria continuada da oferta cultural e artística do Município de Vila Nova de Famalicão, impactando positivamente, o turismo local e regional, o crescimento do interesse cultural, artístico e recreativo, e o desenvolvimento do território do Município de Vila Nova de Famalicão, e do património desta região.

- b) A oferta cultural e artística centra-se na promoção de património eminentemente valioso e relevante, nas áreas da Literatura, da Museologia e da Música.
- c) Ao nível do Centro Português de Surrealismo subsiste o forte compromisso de fazer de Vila Nova de Famalicão a capital do surrealismo em Portugal, tornando a cidade uma paragem obrigatória no contexto do surrealismo, artístico e literário. O Museu da Fundação Cupertino de Miranda compromete-se, com o apoio financeiro e não-financeiro e cooperação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a implementar boas práticas museológicas e melhorar as condições de preservação do acervo do Museu da Fundação Cupertino de Miranda, com o intuito de promover o património cultural de Vila Nova de Famalicão, estimulando a programação cultural de qualidade no concelho e a atratividade turística do mesmo.
- d) No que se refere à Literatura, a Fundação Cupertino de Miranda, está dotada de uma plataforma literária de excelência - a Torre Literária - que tem o compromisso de elevar a fruição literária, a criação de novos leitores locais e regionais e a promoção do património literário de língua portuguesa. Esta plataforma é uma fonte de divulgação e promoção da Literatura Portuguesa, e uma experiência museológica para vivenciar os 8 (oito) séculos de história literária e social de Portugal. A plataforma tem o compromisso de divulgação das obras de diversos autores, destacando-se, especialmente, Camilo Castelo Branco, cuja Casa e Centro de Estudos Camilianos, situam-se no concelho de Vila Nova de Famalicão.
- e) No âmbito da música, a cooperação entre os outorgantes está muito presente com a realização conjunta de concertos e com o apoio ao grupo vocal "Os Cupertinoos", os quais, constituem uma referência internacional no campo da Música Antiga, com especial destaque, na polifonia portuguesa dos séculos XVI e XVII.

Cláusula 3.^a

(Objetivos)

O presente protocolo geral de cooperação apresenta, para ambos os outorgantes, os seguintes objetivos:

- a) Estimulação do turismo local e regional no concelho de Vila Nova de Famalicão;
- b) Incrementação do número de visitantes e de turistas à cidade e ao concelho de Vila Nova de Famalicão, e, aos respetivos museus;

- c) Fomentação da fruição da cultura, da arte e do património, com qualidade e consistência;
- d) Desenvolvimento da divulgação e da promoção do património cultural e histórico do concelho de Vila Nova de Famalicão, a nível regional e nacional;
- e) Conversão do concelho de Vila Nova de Famalicão num local de passagem obrigatória no âmbito da Literatura, na região Norte do país, mediante as ofertas culturais da Torre Literária e da Casa de Camilo Castelo Branco - Museu e Centro de Estudos.
- f) Intensificação da participação da Fundação Cupertino de Miranda e da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nas rotas literárias dos Escritores a Norte.
- g) Divulgação das obras dos grandes vultos do surrealismo, dando especial destaque às obras de Mário Cesariny e Cruzeiro Seixas, artistas com ligação a este concelho;
- h) Capacitação do Museu da Fundação Cupertino de Miranda, com vista à preservação e valorização da sua importante coleção surrealista, com relevante dimensão territorial, de base local e regional;
- i) Identificação e partilha das boas práticas de conservação do património artístico, nomeadamente, objetos e obras de arte;
- j) Melhoria das condições de armazenamento e de tratamento do acervo cultural e histórico do Museu da Fundação Cupertino de Miranda.

Cláusula 4.^a

(Vigência)

O presente protocolo geral de cooperação tem o seu início com a sua assinatura e vigora por um período de cinco anos, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, no fim de cada período de vigência.

Cláusula 5.^a

(Contactos)

No âmbito do presente protocolo geral de cooperação, entre ambos os outorgantes, todos os contactos serão realizados por representantes da Direção da Fundação Cupertino de Miranda e da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ou outros representantes, previamente identificados e autorizados para o efeito.

Cláusula 6.ª
(Revisões ou Alterações)

1 - O presente protocolo geral de cooperação poderá, em qualquer momento, ser objeto de revisão ou alteração, mediante acordo entre ambos os outorgantes.

2 - Ambos os outorgantes se comprometem a resolver amigavelmente qualquer litígio que possa emergir da execução do presente protocolo geral de cooperação.

3 - Durante a execução do presente protocolo geral de cooperação, ambos os outorgantes, procederão ao tratamento dos dados de identificação e de contacto, sem prejuízo de outros que venham a revelar-se necessários para a correta execução ou gestão do mesmo, bem como para o cumprimento de outras obrigações legais a que, qualquer um dos outorgantes, se encontre sujeito, obrigando-se, ainda, a cumprir rigorosamente o preceituado na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo geral de cooperação, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cupertino de Miranda,

(Pedro Álvares Ribeiro)

De: João Luís Guimarães - Fundação Cupertino Miranda
<jlguimaraes@fcm.org.pt>

Enviada: 21 de janeiro de 2025 16:39

Para: Daniela Tomaz <danielatomaz@famalicao.pt>

Cc: Marlene Oliveira - Fundação Cupertino Miranda
<marleneoliveira@fcm.org.pt>; Nelson Pereira [CMVNF]
<nelsonpereira@famalicao.pt>

Assunto: RE: Declaração DGARTES_Fundação Cupertino Miranda

Boa tarde,

As nossas intenções estão versadas na minuta em anexo.

Já tinha previamente falado com o Dr. Nelson Pereira, referindo que tínhamos o intuito de assinar um protocolo mais geral, de acordo com intenções trocadas pelo Presidente da FCM com o Sr. Presidente da CMVNF e, também, mais recentemente, o Sr. Vereador da Cultura.

Penso que o protocolo em anexo até nos poderá dispensar de assinar outros protocolos específicos ou declarações de apoio, no âmbito das candidaturas que estamos a trabalhar. Parece-nos que o teor é claro no sentido de uma cooperação forte para as iniciativas apresentadas.

Aguardamos atentamente uma vossa resposta.
Obrigado.

Cumprimentos,

João Luís Guimarães
Diretor de Planeamento Estratégico



**FUNDAÇÃO
CUPERTINO DE
MIRANDA**

Fundação Cupertino de Miranda
Praça D. Maria II - Apartado 71
4764-968 Vila Nova de Famalicao | Portugal
Tlf: 252 301 650

E-mail: jlguimaraes@fcm.org.pt
41° 24' 21,56" N; 8° 31' 7,05" W





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 7.641 / 2025

Requerente: Fundação Cupertino de Miranda

Assunto: Protocolo Geral de Cooperação, tendo em vista a defesa e reforço da parceria cultural, artística e recreativa com o Município de Vila Nova de Famalicão, e, consequentemente, o desenvolvimento social, cultural, territorial e patrimonial, desta região

Informação Técnica

A Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, mediante ofício subscrito, em 21 de janeiro de 2025, pelo Diretor de Planeamento Estratégico, João Luís Guimarães, solicita a celebração de um Protocolo Geral de Cooperação, tendo em vista a defesa e reforço da parceria cultural, artística e recreativa com o Município de Vila Nova de Famalicão, e, consequentemente, o desenvolvimento social, cultural, territorial e patrimonial, desta região. A Fundação Cupertino de Miranda realça o apoio financeiro desta Câmara Municipal na concretização de projetos culturais e artísticos promovidos pela Fundação Cupertino de Miranda, nomeadamente, o Centro Português de Surrealismo, a Torre Literária, a Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, o restauro dos azulejos de Charters de Almeida, o evento literário Carmina, os diversos concertos musicais realizados, etc. Nestes termos, a Fundação Cupertino de Miranda, solicita o aprofundamento da parceria cultural, artística e recreativa com esta Câmara Municipal, em áreas como a cultura, a arte, o património, o turismo, a música, a museologia, a literatura e o surrealismo. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que "Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de celebração de um Protocolo Geral de Cooperação, tendo em vista a defesa e reforço da parceria cultural, artística e recreativa com o Município de Vila Nova de Famalicão, e, consequentemente, o desenvolvimento social, cultural, territorial e patrimonial, desta região.

O Técnico Superior

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

ASSOCIATIVISMO:

34 - Apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de equipamentos informáticos (Página 2066)

35 - Apoio Financeiro à Casa do Povo de Ruivães - Obras de Reabilitação da Sede (Página 2080)

36 - Apoio Financeiro à AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira - Obras de Construção de Uma Cobertura (Página 2096)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de equipamentos informáticos

Considerando que:

A Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão, com sede administrativa na Rua Dr. José Leite dos Santos, n.º 2 - Santa Ana 4760-726 Ribeirão, NIPC 500816905, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por missão e objeto o apoio dos legítimos interesses dos Combatentes, promove a dignidade e melhoria do apoio social e preservação da memória histórica e cultural;

A Liga dos Combatentes pretende ser útil, moderna, solidária e credível, reconhecida como a maior e mais representativa organização focada no apoio e ao serviço dos combatentes incrementando a Honra, a solidariedade e o Patriotismo;

Este desígnio pretende com associações congéneres estrangeiras, visar a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios;

A Liga dos Combatentes visa cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública. Acresce informar que está vedado o exercício ou participação em atividades de carácter político, partidário, sindical ou ideológico;

Atentos à Missão, Visão e Objetivos, a Liga dos Combatentes carece de equipamentos informáticos uma vez que os existentes se encontram obsoletos e alguns não funcionam;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º e do n.º 1, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição à Liga dos Combatentes – Núcleo da Vila de Ribeirão NIPC 500816905, de um apoio financeiro no valor de 999,60 EUR (novecentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), com vista à comparticipação nos custos de aquisição de equipamentos informáticos;**
- 2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de equipamentos informáticos “LIGA DOS COMBATENTES – NÚCLEO DA VILA DE RIBEIRÃO”, em anexo;**
- 3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.03.12 17:37:31+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 3997



Associativismo
civil society

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS “LIGA DOS COMBATENTES – NÚCLEO DA VILA DE RIBEIRÃO”

ENTRE

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **LIGA DOS COMBATENTES – NÚCLEO DA VILA DE RIBEIRÃO**, com sede administrativa na Rua Dr. José Leite dos Santos n.º 2 – Santa Ana 4760-726 Ribeirão, NIPC 500 816 905, aqui representada pelo Presidente da Liga dos Combatentes – Núcleo da Vila de Ribeirão, José Ferreira dos Santos.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão, com sede administrativa na Rua Dr. José Leite dos Santos, n.º 2 - Santa Ana 4760-726 Ribeirão, NIPC 500816905, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por missão e objeto o apoio dos legítimos interesses dos Combatentes, promove a dignidade e melhoria do apoio social e preservação da memória histórica e cultural;

A Liga dos Combatentes pretende ser útil, moderna, solidária e credível, reconhecida como a maior e mais representativa organização focada no apoio e ao serviço dos combatentes incrementando a Honra, a solidariedade e o Patriotismo;

Este desígnio pretende com associações congéneres estrangeiras, visar a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios;

A Liga dos Combatentes visa cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública. Acresce informar que está vedado o exercício ou participação em atividades de carácter político, partidário, sindical ou ideológico;

Atentos à Missão, Visão e Objetivos, a Liga dos Combatentes carece de equipamentos informáticos uma vez que os existentes se encontram obsoletos e alguns não funcionam;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º e do n.º 1, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de equipamentos informáticos

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 999,60 EUR (novecentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos) ao Segundo Outorgante, a ser pago mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025/_____, cabimento n.º 2025/_____.

Cláusula 5.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio, financeiro, atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão,

(José Ferreira dos Santos)



LIGA DOS COMBATENTES

Núcleo da Vila Ribeirão

Instituição de Utilidade Pública

(Decreto Nº 29 991 de 21-10-1939)

Fundada em 1923

Data: 15/02/2025

OFÍCIO: 01FS02LC2025NR

Entrada EXT. 10568/2025
 Nº Ser. Doc. 308/2025
 2025-02-19 12:55:25-0
 Class. 850.10.003
 ALEXANDRE AP-BER

Assunto: Entrega de Orçamento 2025 do Núcleo de Ribeirão

Exmo. Senhor Presidente C. M. de Famalicão

Digníssimo Prof. Dr. Mário Passos

Decorridos treze dias, o nosso Núcleo da Liga de Combatentes da Vila de Ribeirão, tem em seu poder três orçamentos, conforme acordado, para serem apresentados à Câmara Municipal, na pessoa de V/ Exa.

Houve o cuidado de melhor servir o Núcleo, com os equipamentos necessários ao bom funcionamento do mesmo.

Parados os serviços do Núcleo de Ribeirão, da Liga de Combatentes, solicitamos a V/Exa. compreensão e decisão favorável para revermos o querer que é vencer.

Anexo ao presente ofício, OFÍCIO: 01FS02LC2025NR, os seguintes orçamentos: INFOAID – Orçamento nº ORC 2025/30, Com data: 13/02/2025 – Valor total: 2.521,71€ (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Euros e Setenta e Um Centimos);

MSP – Manuel De Sousa Pereira – Fatura Profonna nº D5 C/13, Com data: 10/02/2025 – Valor Total: 2.150,00€ (Dois Mil, Cem e Cinquenta Euros);

GONDITEL – Equipamentos de Telecomunicações – Unipessoal, Lda. – Orçamento OR GDTR/93, Com data: 13/02/2025 – Valor Total: 1.889,40€ (Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Euros e Quarenta Centimos).

Aceite os nossos sinceros agradecimentos.

O presidente do Núcleo

José Ferreira dos Santos

NÚCLEO LIGA DOS COMBATENTES RIBEIRÃO

Tel. 500 816 905

O Presidente

Rua Dr. José Leite dos Santos, nº 2 – Santa Ana - 4760-726 Ribeirão

Telef: 252414219 Telem. 932 087 784 E-mail: ribeirão.combatentes@sapo.pt

GONDITEL

Equi. de Tel. Unipessoal, Lda.

Avenida S. Felix, Loja 4

4760-490 V. N. Famalicao

Tel: 252 952 858 (unidade privada)

Contribuinte N. 506994520

Capital Social: 5000€

Registada na CRC N. 506994520

IBAN: PT50 00180000557 858502015

ORÇAMENTO

Original

OR GDTR/95

ATCUD: 3ERVVWSX-35

Folha Nº 1 de 1



Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

LIGA DOS COMBATENTES (NUCLEO RIBEIRAO)

RUA DR JOSE LEITE DOS SANTOS N 2

SANTANA - RIBEIRAO

4760-726 Vila-Nova de Famalicao

Emitido em
2025-02-13

Condições de Pagamento
Pronto Pagamento

Vencimento em
2025-02-13

V/ Documento

Cliente Nº
10082

V/ Contribuinte
500816905

Transporte
V/Viatura

KGQ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA C/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
MAOC24	MONITOR AOC 24	1,00	UNI	99,90 EUR		99,90 EUR	23%
IBL8400CDN	IMPRESSORA BROTHER LAZER COLOR	1,00	UNI	199,90 EUR		199,90 EUR	23%
PCBCPI712700	PC FIXO BOP-17 12/00-512GB NVME +16GB	1,00	UNI	679,90 EUR		679,90 EUR	23%
TUSBPC	TECLADO USB PC E RATO	1,00	UNI	19,90 EUR		19,90 EUR	23%
UP5700VA	UPS 700VA	1,00	UNI	89,90 EUR		89,90 EUR	23%
Q2BA4C2.0GHZXS-TS-2	Qnap 2 BAY ARM 4C 2.0GHZ 2 X SATA - TS-233+ 2 DISCO 10T	1,00	UNI	799,90 EUR		799,90 EUR	23%

Incidência	Taxa	Valor IVA
1 536,10	23%	353,30
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO	1 889,40 EUR
DESCONTO LINHA	0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL 0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	1 536,10 EUR
TOTAL IVA	353,30 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

TOTAL 1 889,40 EUR

GONDITEL Equipamentos de Telecomunicações Unipessoal, LDA - Avenida S. Felix, Loja 4 4760-490 GONDIFELOS NIF: PT506994520

M S P - Manuel de Sousa Pereira

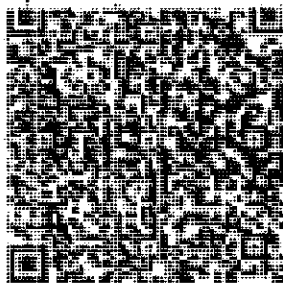
Rua Camilo Castelo Branco Nº. 11B

4760-127 Vila Nova Famalicao

T/252318445/934559725/Red/Fixa/Móv/Nacional

Email: geral@msp.pt

Contribuinte Nº. 137217471



ORIGINAL

FACTURA PRO-FORMA

Nº: D5 C/13

ATCUD:-13

Data Documento: 2025-02-10

Condições de Pagamento:

Data Vencimento: 2025-02-10

Cliente Nº: 3603

V/ Contribuinte nº: 500816905

NUCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES

DA VILA DE RIBEIRAO

RUA DR. JOSE LEBITE DOS SANTOS Nº. 2

SANTA ANA

4760-726 RIBEIRAO

Este documento nao serve de fatura

Código	Descrição	Qtd	Preço Unit	Dsc	Iva	Valor
COMDI17-12700	COMPUTADOR DI I712700,32GB,500G,WIN11PRO Nox Urano Vx 650W B0+ Bronze 32 GB 3200 MHZ DDR4 CL16 DIMM FURY SSD NV3 M.2 2280 PCIE 4.0 NVME de 500 G Teclado+Rato c/ fio Genius KM-200+Tapete	1.000	731.710		23.0	731.71
MONASUVZ24EHF	MONITOR ASUS VZ24EHF 23.8" 1ms IPS 100Hz FHD	1.000	76.423		23.0	76.42
MULBRO-8690CD	MULTIF. C&R BROTHER MFC-L8690CDW C/FAX	1.000	414.635		23.0	414.64
WD101EFBX	DISCO WEST. DIGITAL 3.5" RED 10TB 7200RPM NAS WESTERN DIGITAL My Cloud (esgotada) Nota: De momento a NAS pretendida não está disponível	2.000	262.600		23.0	525.20

As mercadorias/serviços foram colocados à disposição do adquirente na data do documento

Mercadoria/Serviços: 1,747.97

Desconto(s): 0.00

Líquido: 1,747.97

IVA: 402.03

TOTAL 2,150.00 €

INCIDENCIA	TAXA	VALOR DE IVA
1,747.97	23,0	402,03
0,00	13,0	0,00
0,00	6,0	0,00
0,00	0,0	0,00

Local de carga:

N/Instalações

Local de descarga:

V/Instalações

Matrícula:

Hora de carga: 10:57

Processado por computador

CONTRIBUINTE N.:137217471

IBAN: PT50026903140020253436174

HubK-Processado por Programa Certificado N.1073/AT

SOMOS A SOLUÇÃO!

INFOAID
informática

ATCUD: 313H693-30



Orçamento Nº: ORC 2025/30

Natureza: Orçamento ORIGINAL

INFOAID - INFORMATICA UNIPessoal LDA
Capital Social: 20000,00 €
Nº Contribuinte: 510449255
Rua Luis Barroso 422 Loja 10
4760-153 - Vila Nova de Famalicão - Portugal
Registado na C.R.C. Vila Nova de Famalicão Sob o Nº 510449255
Telf: 252059496 - Chamada para a rede fixa nacional
Email: geral@infoaid.pt
IBAN : PT50 0033 0000 45429866678 05 - SWIFT : BCOMPTPL

Empo(s) Senhor(es)

LIGA DOS COMBATENTES

Rua Dr. José Leite dos Santos, n.º 2 - Santa Ana
4760-726 VILA NOVA DE FAMALICÃO
BRAGA
PT



Este documento não serve de Fatura

www.infoaid.pt

Distribuidor Oficial

V/Nº CONTRIB.	CLIENTE V/ REPº	VENº.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	PÁG.	
500816905	1701	5	Pronto Pagamento	2025-02-13	2025-02-13	171	
REFERENCIA	DESCRICAO	QTD.	UNI.	P.UNIT (S/IMP.)	DESC (%)	IVA (%)	TOTAL
*CINFOAIDPROI7MT	INFOAID PAD (7 MY - INTEL CORE I7 12700, 16GB RAM, 512GB SSD NVME, WINDOWS 11 PRO	1	UND	608,9431	0,00%	23,00	608,94
24RX2H75P	MONITOR 23,8P IPS NTECH	1	UND	130,0030	0,00%	23,00	130,00
31010116107	Rato Genius OX110 Usb Black	1	UND	6,0488	0,00%	23,00	6,05
31310017421	RS2 SlimStar 126 PDR USB BLK GK190023	1	UND	12,9268	0,00%	23,00	12,53
PH-9A06	UPS PHASAK BASIC INTERATIVA 600VA	1	UND	56,0976	0,00%	23,00	56,10
GEN	NAS QNAP TS-233 2 bay ARM 2.0GHz (Com 2 discos 10TB)	1	UND	812,1951	0,00%	23,00	812,20
IMBRTIMPCL6690CDW	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCOES LASER + FAX	1	UND	421,9512	0,00%	23,00	421,95

IB7V-Processado por programa certificado XD Gestão Comercial N.2123/AT

RESUMO DE IMPOSTOS

DESIGNAÇÃO	TAXA	INCIDÊNCIA	IMPOSTO	MOTIVO ISENÇÃO
IVA Normal	23%	2.050,17 €	471,54 €	

MERCADORIA / SERVIÇOS	2050,17
DESCONTO GLOBAL	0,00
DESCONTOS LINHA	0,00
LÍQUIDO	2050,17
IMPOSTO	471,54

PARALHES PAGAMENTO

DESCRICAO	TOTAL	INFORMAÇÃO EXTRA
	2521,71	

TOTAL (Euro

€ 2.521,71

Excussão: Dois mil e quinhentos e vinte e um euros e setenta e um centavos

RESUMO DE TRANSPORTE

VIATURA	DADOS DE CARGA	DADOS DE DESCARGA
	Rua Luis Barroso 422 Loja 10	Rua Dr. José Leite dos Santos, n.º 2 - Santa Ana
CÓD. ATRIBUÍDO	4760-153 - Vila Nova de Famalicão	4760-726 - VILA NOVA DE FAMALICÃO
	2025-02-13 12:39:04	2025-02-14 23:59:00

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral - TRIAVE - 253 422 410 - www.triave.pt - Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt.

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIGA DOS COMBATENTES

NIF: 500816905

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500816905

Cód. Validação: AZWVGRFFOMIF

O Chefe de Finanças,



(Maria Delfina Ramalinho Gamanho)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIGA DOS COMBATENTES

Firma/Denominação LIGA DOS COMBATENTES

LIGA DOS COMBATENTES
R JOÃO PEREIRA DA ROSA 18
LISBOA
1200-135 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004667569

N.º de Identificação Fiscal 500816905

N.º da Declaração 057045762ASCD25

Data de emissão 2025-01-17

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004667569

Código de Verificação - QMQP4BHABESGFY5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Associativismo
civil society

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 10568 / 2025

Requerente: Liga dos Combatentes – Núcleo da Vila de Ribeirão

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à participação na

Informação técnica

A Liga dos Combatentes – Núcleo da Vila de Ribeirão solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à participação nos custos de aquisição de equipamento informático. A Liga dos Combatentes tem por Missão e objeto o apoio dos legítimos interesses dos Combatentes, promove a dignidade e melhoria do apoio social e preservação da memória histórica e cultural.

A Liga dos Combatentes pretende ser útil, moderna, solidária e credível, reconhecida como a maior e mais representativa organização focada no apoio e ao serviço dos combatentes incrementando a Honra, a solidariedade e o Patriotismo.

Este desígnio pretende com associações congéneres estrangeiras, visar a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios.

A liga dos Combatentes visa cooperar com os órgãos de soberania e da Administração pública.

Neste enquadramento, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão do Desenvolvimento Territorial e Associativismo

Assinado por: MARIA ISABEL MACEDO VIEIRA
Num. de identificação: 08544196
Data: 2025.03.01 (18:26:15) D00
(Isabel Vieira, Dra)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	martao	2025/03/17	2543	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Combatentes - Núcleo da Vila de Ribeirão, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de equipamentos informáticos

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 604607-Transferencias Capital - Desporto
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 08070105 ASSOCIATIVISMO
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 65.188,43
 A CABIMENTAR
 999,60
 SALDO APÓS CABIMENTO
 64.188,83

EXTENSO

NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Casa do Povo de Ruivães - Obras de Reabilitação da Sede

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Casa do Povo de Ruivães, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para obras de reabilitação das suas instalações;

O custo do material situar-se-á em 18.646,88€ (dezoito mil seiscientos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam à presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Ruivães, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção,

conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

O pedido apresentado pela Casa do Povo de Ruivães, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Casa do Povo de Ruivães, com o NIF 501138692, destinado a participar nas despesas de obras de reabilitação da sede;**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;**
- 3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2025.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.10 17:35:44+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 3457/2025



Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ___/___/2025.

E

Segundo Outorgante: A Casa do Povo de Ruivães, pessoa coletiva número 501138692, com sede na Rua Domingos Monteiro, 67, 4770-495, Ruivães, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Casa do Povo, Fernando Alvim, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às entidades e organismos que pretendem concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2025, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio para obras de reabilitação da sede;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 10.000,00€ (dez mil euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, constante do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Casa do Povo de Ruivães

(Fernando Alvim)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Desporto e
Cultura**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 10754/2025

Requerente: Casa do Povo de Ruivães

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A Casa do Povo de Ruivães, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de reabilitação da sua sede. Para o efeito apresenta três orçamentos em anexo, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a executar, consistem na remodelação das paredes exteriores, da cobertura, e realização de pinturas, conforme o descrito nos orçamentos em anexo.

Pelo exposto sou da opinião de que, as obras propostas são necessárias ao bom funcionamento e utilização da Casa do Povo de Ruivães.

À consideração superior.

6 de março de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias
Araújo
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025.03.06 17:10:59+00'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL
• • • •

Casa do Povo de Ruivães

Rua Domingos Monteiro, nº67

4770-495 Ruivães VNF

NIF: 501138692

Contacto: 966619597

Entrada EXT- 10774/2025
Má. Dev. Doc- 315/2025
2025-02-19 17:19:24.0
Class.
CR. C. C. 0000. 00-100

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr.
Mário Passos,**

Assunto: Solicitação de Apoio Financeiro para obras na Casa do Povo de Ruivães

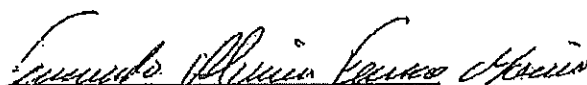
Exmo. Sr. Presidente,

A direção da Casa do Povo de Ruivães vem, por este meio, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para a realização de obras essenciais nas nossas instalações, ressaltando que qualquer auxílio financeiro será de extrema importância para a continuidade das nossas atividades. Contamos com o vosso apoio para viabilizar as melhorias necessárias, garantindo um espaço mais seguro, acessível e confortável para toda a comunidade.

Agradeço desde já a atenção dispensada para este assunto

Melhores Cumprimentos

O Presidente da Casa do Povo



(Fernando Alvim)

JUSTINO CARVALHO

ESTABILIZAÇÕES DE INSTALAÇÕES

Casa do povo de Ruivães
Rua Domingos Monteiro nº67
4770-495
Vila Nova de Famalicão
Nif. 501 138 692

Assunto: Orçamento

Data: 04 de dezembro de 2024

Nº Pedido: 0048/24

Descrição	Valores
Trabalho a efetuar conforme a seguinte descrição:	
<ul style="list-style-type: none"> • Remodelação de telhado <ul style="list-style-type: none"> - Substituir telhas, rufos e cumes - Novo ripado em calha de alumínio <p>*Mão de obra e materiais incluídos</p>	
Total	8.650,00€

*Orçamento sujeito a iva à taxa em vigor

Condições de pagamento:

- 50% na adjudicação
- 25% a meio da obra
- 25% na entrega da obra

Gratos pela atenção dispensada, sob escovemo-nos com estima e consideração, aguardando as V/ prezadas notícias.

Castelões, 04 de dezembro de 2024

Atentamente,

JUSTINO CARVALHO

Trabalhos de Instalação, Lda

(Justino Carvalho)

Excelente qualidade a baixos preços, só na nossa empresa!

Rua da corujeira nº 66 4770-849 Castelões V.N.Famalicão Telen: 919 798 130
E-mail: justinounipessoal@eapo.pt Nib: 003300004535856779805

JUSTINO CARVALHO

RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS

Casa do povo de Ruivães
Rua Domingos Monteiro nº67
4770-495
Vila Nova de Famalicão
Nif. 501 138 692

Assunto: Orçamento

Data: 04 de dezembro de 2024

Nº Pedido: 0047/24

Descrição	Valores
Trabalho a efetuar conforme a seguinte descrição:	
<ul style="list-style-type: none"> • Remodelação paredes exteriores 1º piso casa do povo de Ruivães <ul style="list-style-type: none"> - Remoção de massas soltas em fachadas (4x) - Aplicação de novas massas com pré colagem de rede - Pinturas diversas *Mão de obra e materiais incluídos 	
Total	7.850,00€

**Orçamento sujeito a Iva à taxa em vigor*

Condições de pagamento:

- 50% na adjudicação
- 25% a meio da obra
- 25% na entrega da obra

Gratas pela atenção dispensada, sob escrevemo-nos com estima e consideração, aguardando as V/ prezadas notícias.

Castelões, 04 de dezembro de 2024

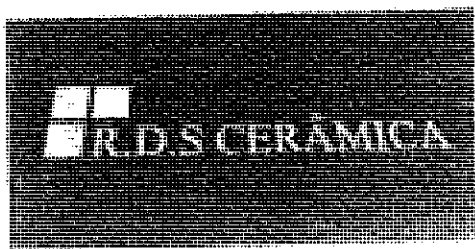
Atentamente

JUSTINO CARVALHO
Técnico (Justino Carvalho)

Excelente qualidade a baixos preços, só na nossa empresa!

Rua da corujeira nº 66 4770-849 Castelões V.N.Famalicão Telem: 919 798 130
E-mail: justinounipessoal@sapo.pt Nib: 003300004535856779805

ORÇAMENTO



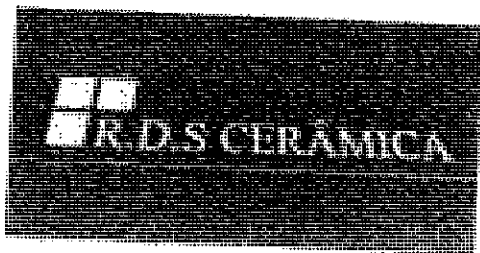
DSR Cerámica
Rua Do Senhor 81, Ruiuaes
4770-502 Vila Nova De
Famalicão
Portugal
CIF/NIF: 510036103

915 346 331
dsr@ceramica.pt

PARA
Casa Do Povo De Ruiuaes

Nº de orçamento: 002
Data de emissão: 22/04/2024
Válida até: 08/05/2024

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE (€)	VALOR (€)
Remodelação Casa do Povo Ruiuaes (reboco paredes exteriores piso1 e pintura) - proteções diversas - montagem de andaimes (fornecimento cliente) - remoção e limpeza de reboco existente (solto/descolado) - execução/aplicação de massas reboco com acabamento talochado em paredes exteriores - pintura paredes exteriores (cor branca) - limpeza/remoção entulho da obra - orçamento inclui: mão de obra o materiais necessários para execução da mesma	1	6 880,00	6 880,00
		SUBTOTAL:	6 880,00 €
Pagamento:		IVA 23% from 6 880,00 €	1 582,40 €
* 40% adjudicação da obra		TOTAL (EUR):	8 462,40 €
* 40% meio de obra			
* 20% final de obra			



ORÇAMENTO

DSR Cerâmica, Unipessoal LDA
 Rua Do Senhor 61, Ruivães
 4770-502 Vila Nova Do
 Faramizão
 Portugal
 C.F.N.I.F.: 512036103

816 346 331
 dsr@ceramica@psil.com

PARA
 Casa Do Povo De Ruivães

Nº de orçamento: 0042
 Data de emissão: 08/11/2024
 Válida até: 20/11/2024

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE (€)	VALOR (€)
Substituição de telhado casa do povo Ruivães	1	8 280,00	8 280,00
-Proteções diversas			
-Remoção de telhas existentes			
-Substituição do ripado existente por ripado de alumínio			
-Colocação de novas telhas, rufos, cumes			
-Orçamento inclui: mão de obra e materiais para execução da mesma			
Pagamento:			
* 40% na adjudicação da obra			
* 40% meio de obra			
* 20% final de obra			
SUBTOTAL:			8 280,00 €
IVA 23% from 8 280,00 €			1 904,40 €
TOTAL (EUR):			10 184,40 €


ALEXANDRE SILVA

Alexandre Manuel Cunha da Silva
Avenida da Liberdade nº174 Ruivães
4770-481 Vila Nova de Famalicao
Telm: 918413059
Email: alexandresilva.as@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)

Casa do povo de Ruivães
Rua Domingos Monteiro nº 67
4770-495 Ruivães
Vila nova de Famalicao

Emitido em 28-10-2024

Orçamento nº 080/24

Quantidades:	Descrição:	Valores:
•	Remodelação de telhado	
•	Substituição de telhas, cumes, rufos, ripados	
•	Mão de obra incluída	
TOTAL BRUTO:		*8500.00 EUR
TOTAL IVA:		1955.00 EUR
TOTAL:		10455.00 EUR

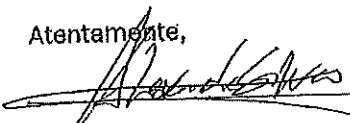
Este orçamento é válido por 8 dias a contar da data de emissão.

- Remodelação de telhado
- Substituição de telhas
- Cumes e rufos
- Ripados
- Mão de obra incluída

Ficando a aguardar v/ prezadas notícias e sem outro assunto, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Ruivães, 28 de Outubro de 2024

Atentamente,



(Alexandre Silva)

 (Cliente)


#Orçamento válido por 8 dias #



ALEXANDRE SILVA

Alexandre Manuel Cunha da Silva
 Avenida da Liberdade nº174 Ruivães
 4770-481 Vila Nova de Famalicão
 Teln: 918413059
 Email: alexandresilva.es@gmail.com

Exmo.(s) Senhor(es)
 Casa do povo de Ruivães
 Rua Domingos Monteiro 67
 4770-495 Ruivães
 Vila Nova de Famalicão

Emitido em 28-10-2024

Orçamento nº 081/24

Quantidades:	Descrição:	Valores:
•	Remodelação exterior	
•	Demolições de massas soltas na fachada	
•	Preenchimento de massas de capoto e colagem de rede	
•	Pintura das superfícies	
•	Mão de obra incluída	
TOTAL BRUTO:		*9000.00 EUR
TOTAL IVA:		2070.00 EUR
TOTAL:		11070.00 EUR

Orçamento válido por 8 dias

- 10000.00 EUR
- 2070.00 EUR
- 11070.00 EUR
- 11070.00 EUR

Ficando a aguardar v/ prezadas notícias e sem outro assunto, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Ruivães, 28 de Outubro de 2024

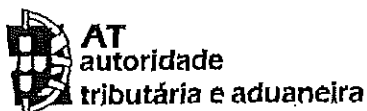
Atentamente,

(Alexandre Silva)

(Cliente)

#Orçamento valido por 8 dias #





AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CASA DO POVO DE RUTVÃES

NIF: 501138692

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501138692

Cód. Validação: FQDHKMXEEYMN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

**DECLARAÇÃO**Nome da entidade contribuinte **CASA POVO RUIVAES**Firma/Denominação **CASA POVO RUIVAES**N.º de Identificação de Segurança Social **20003296447**N.º de Identificação Fiscal **501138692**N.º da Declaração **057252301ASQD26**Data de emissão **2025-01-24**

CASA POVO RUIVAES
R DOMINGOS MONTEIRO N 67
VILA NOVA DE FAMILIAO
4770-495 RUIVÁES VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - **20003296447**Código de Verificação - **VLP9DV7QFDTMKTG**

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	martao	2025/03/17	2542	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de Apoio Financeiro à Casa do Povo de Ruivães - Obras de Reabilitação da Sede

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 604607-Transferencias Capital - Desporto
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 08070105 ASSOCIATIVISMO
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 75.188,43
 A CABIMENTAR
 10.000,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 65.188,43

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

— / — / —

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira - Obras de Construção de Uma Cobertura

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para obras de construção de uma cobertura na área da churrasqueira e mesas, no seu parque de lazer, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;

O custo do material situar-se-á em 796,99€ (setecentos e noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa à presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção,

conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

O pedido apresentado pela AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 674,96€ (seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), à AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, com o NIF 514424540, destinado a compartilhar nas despesas das obras de construção de uma cobertura;**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;**
- 3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 3 de março de 2025.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Assinado por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.03.10 17:35:09+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 3447/2025

Associativismo
associativism

www.famallcao.pt
associativismo@famallcao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ___/___/2025.

E

Segundo Outorgante: A AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, pessoa coletiva número 514424540, com sede na Rua Parque Desportivo, n.º 283, 4760-429, Cavalões, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Direção, Manuel Meireles Barbosa, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às entidades e organismos que pretendem concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2025, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio para a realização de obras de construção de uma cobertura no parque de lazer da associação, sito na freguesia de Cavalões;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 647,96€ (seiscentos e quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, constante do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira

(Manuel Meireles Barbosa)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Desporto e
Cultura**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 10399/2025

Requerente: AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de construção de uma cobertura no parque de lazer da associação, freguesia de Cavalões, e apresenta um orçamento, pelo que se verifica o cumprimento do prevista nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, consistem na construção de uma cobertura sobre a área da churrasqueira e das mesas, existentes no parque de lazer da associação, sito na Rua Parque Desportivo, freguesia de Cavalões.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Parque de Lazer da Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira.

À consideração superior.

6 de março de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Núm. de identificação: 10720554
Data: 2025.03.06 16:45:28+00'00'

Ana Isabel Araújo, Arq.^a



CHAVE MÓVEL
• • • • •



Email: amiccavaloos@gmail.com

Entrada EXT. 1039/2025
III Seq. Doc. 297/2025
2025-02-19 16:51:03-0
Class.
CRISTINAOL AP F04

Exma. Senhora Arquiteta Ana Araújo,

Gestão Urbanística da Câmara Municipal
de V.N. Famalicão

Cavalões, 16 de janeiro de 2025

Ofício nº 01/2025

Assunto: Pedido de apoio para o espaço verde do Loteamento da Castanheira

Exma. Senhora Arquiteta

A AMLC – Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, com sede na residência de um dos moradores, situada na Rua Parque Desportivo, nº 283, freguesia de Cavalões, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, vem por este meio solicitar o vosso apoio para a construção de uma cobertura sobre a área da churrasqueira e das mesas, conforme os materiais especificados no orçamento, bem como para a instalação de dois aparelhos de fitness (braços e pernas) no espaço verde do loteamento.

Aguardando a resposta de V. Ex.^a, com a possível brevidade, apresento-lhes os meus cumprimentos.

O Presidente da Direção

Manuel Heireles Barboza


SOPREM-NORTE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS, LDA.

CAPITAL SOCIAL 255.000,00 EUR - C.R.C. DE V. N. FAMILIÇÃO E N.I.P.O. N.º 501 574 786

www.sopremnorte.pt | E-mail: geral@sopremnorte.pt



PME Líder

SOPREM-NORTE, COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS, LDA

Rua da Estação, N.º 668

Vila Nova de Famalicão

4761-909 Vila Nova de Famalicão

Contribuinte N.º: 501574786

Capital Social 185 000,00 EUR

Cons. Reg. Com. V.N.Famalicão

Matricula N.º 501574786

Exmo.(s) Sr.(s)

AMLC-ASSOC. MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEI

RUA PARQUE DESPORTIVO Nº 283

4760-420 CAVALOES

Orçamentos OR ORC.2025/59

 Pág. 1/1
Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
514424540		EUR	1,00	2025-01-14			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
10,00	0,00	2025-01-14	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
300012	POSTES TORNEADOS 3,00M DIAM.12	4,0000	UN	19,17	0,00	23,00	69,01
400014	POSTES TORNEADOS 4,00 DIAM. 14	4,0000	UN	49,56	0,00	23,00	178,42
308007007	BARROTE 3.08X0.07X0.07	8,0000	UN	11,32	0,00	23,00	81,50
3000150075	VIGA DE PINHO NORDICO 3,00X0,15X0,075 JÁ APARELHADA	8,0000	UN	25,31	0,00	23,00	182,23
264007007	BARROTE 2.64X0.07X0.07	12,0000	UN	9,70	0,00	23,00	104,76
2500040025	RIPAS 2,50X0,04X0,025	20,0000	UN	1,78	0,00	23,00	32,04
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APOS CONFIRMAÇÃO LOCAL DE CARGA: N/ FABRICA SOBRE V/ CAMIAO CONDIÇÕES DE VENDA: PRONTO PAGAMENTO VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS							

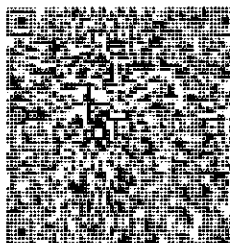
Este documento não serve de fatura

UILT-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.2025/59 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	647,96	149,03

ATCUD: JJ8WR6TC-59



Mercadoria/Serviços	719,96
Descontos Comerciais	-72,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	149,03
Acerto	0,00

Carga	Descarga
N/ Morada - 2025-01-14 / 10:20	V/ Morada
Rua da Estação, N.º 668	

Total (EUR) 796,99

 Vila Nova de Famalicão
 4761-909 Vila Nova de Famalicão
 Portugal (Braga)

 IBAN Banco BPI
 PT50 0010 0000 3394 8610 00173

Os produtos e serviços foram colocados à disposição do cliente e/ou prestados na data do documento.

EXPEDIÇÃO: As mercadorias vão em por conta e risco do cliente - DEVOLUÇÕES: Só serão aceites, quando o devedimento justificado e por nós previamente aceites.



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA

Firma/Denominação AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25144245400

N.º de Identificação Fiscal 514424540

N.º da Declaração 057031098ASCD25

Data de emissão 2025-01-16

AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA
R PARQUE DESPORTIVO N 283
Cavalões
4760-429 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 18 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25144245400

Código de Verificação - 48PP8YP8UU55XUL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE, SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA

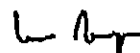
NIF: 514424540

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514424540

Cód. Validação: ERFKCXUKYEZY

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	martao	2025/03/17	2539	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de Apoio Financeiro à AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira - Obras de Construção de Uma Cobertura

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 604607-Transferencias Capital - Desporto
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 08070105 ASSOCIATIVISMO
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

75.863,39

A CABIMENTAR

674,96

SALDO APÓS CABIMENTO

75.188,43

EXTENSO

SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E SEIS CÉNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

JUVENTUDE:

37 - Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano letivo 2024/2025

(Página 2108)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano letivo 2024/2025

Considerando que:

As Bolsas de Estudo para o Ensino Superior atribuídas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão são apoios financeiros destinados a estudantes residentes no concelho que frequentam cursos superiores, no sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do ensino superior aos jovens famalicenses, de motivar e valorizar a formação;

A Câmara Municipal continua a envolver nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Para o ano letivo 2024/2025, foram apresentadas 675 candidaturas através da nova plataforma criada para o efeito. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo código regulamentar, elaborou-se a lista definitiva de 409 bolseiros, que se encontra em anexo, que corresponde ao orçamento no valor global de 235.400,00€.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir a cada um dos 409 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, sendo 257 bolsas no valor de 500,00€, 71 bolsas no valor de 600,00€, 5 bolsas no valor de 700,00€, 54 bolsas no valor de 750,00€, 12 bolsas no valor de 850,00€, 2 bolsas no valor de 950,00€, 6 bolsas no valor de 1.000,00€ e 2 bolsas no valor de 1.100,00€, totalizando o montante de 235.400,00€ (duzentos e trinta e cinco mil e quatro centos euros).

Vila Nova de Famalicão

A Vereadora do Pelouro da Juventude

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA**
AZEVEDO

Num. de Identificação: 11701704

Data: 2025.03.11 16:04:45+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dr.ª)

RQI nº 4713/2025



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Bolsas de Estudo 2024/2025

Lista Definitiva de Candidatos

Nome	Valor da Bolsa
Adriana Correia De Almeida	500 €
Adriana Maria Carvalho De Azevedo	500 €
Afonso Da Costa Veloso	500 €
Alexandre Fonseca Queirós	500 €
Alexandre Miguel Arantes Pinheiro	850 €
Alice De Jesus Costa Cardoso	500 €
América Sofia Da Silva Machado	500 €
Ana Beatriz Da Silva Almeida	500 €
Ana Beatriz Ferreira Araújo	500 €
Ana Beatriz Machado Costa	750 €
Ana Beatriz Oliveira E Silva	750 €
Ana Beatriz Pereira Teixeira	750 €
Ana Catarina Azevedo Santos	500 €
Ana Catarina Cruz Costa	500 €
Ana Catarina Martins Machado	500 €
Ana Filipa Maia Ferreira	500 €
Ana Francisca Ribeiro Azevedo	500 €
Ana Isabel De Sá E Silva	750 €
Ana Isabel Oliveira Taveira	850 €
Ana Luísa Andrade Marques	700 €
Ana Luísa Cruz Pereira	500 €
Ana Luisa Dias Peixoto	500 €
Ana Margarida Brito Vieira	500 €
Ana Margarida Campos Da Costa	500 €
Ana Margarida Moreira Cunha	600 €
Ana Margarida Santos Cruz	500 €
Ana Matos Araújo	500 €
Ana Raquel Costa Araújo	500 €
Ana Raquel Rocha Rodrigues De Sá	600 €
Ana Rita Correia Da Silva	500 €
Ana Rita Costa Pereira	500 €
Ana Rita Nunes Campos	500 €
Ana Rita Rios Fernandes	500 €
Ana Rita Silva Machado	500 €



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ana Rita Soares Cunha	500 €
Ana Sofia Carvalho Da Silva	750 €
Ana Sofia Da Silva Carvalho	500 €
Ana Sofia Ferreira Santos	500 €
Ana Sofia Ramos Oliveira	500 €
Ana Sofia Silva Gonçalves	500 €
Anastasiia Shymanska	500 €
Anderson Abibo Marna Rocha	500 €
Andre Meira Da Silva	500 €
André Oliveira Mendes	500 €
André Ribeiro Padrão Sampaio	750 €
Andreia Gomes Couto	500 €
Andreia Isabel Loureiro Ferreira	600 €
Ângela Da Costa Teixeira E Castro	500 €
Angelo Pinheiro Ferreira	500 €
Ariana Marinheiro Ribeiro	500 €
Bárbara Da Costa Oliveira Freitas	600 €
Bárbara Daniela Oliveira Monteiro	600 €
Barbára Emília Cruz Ribeiro	500 €
Bárbara Isabel Silva Figueira	600 €
Beatriz Andreia Faria Campos	500 €
Beatriz Araújo Ferreira	500 €
Beatriz Azevedo Faria	600 €
Beatriz Carvalho Cruz	500 €
Beatriz Castro Ferreira	500 €
Beatriz Costa Moreira	750 €
Beatriz Da Costa Oliveira	600 €
Beatriz Da Silva Fernandes	600 €
Beatriz Elisabete Almeida Vilaça	750 €
Beatriz Ferrão De Magalhães Sousa	500 €
Beatriz Ferreira Andrade	600 €
Beatriz Francisca Saldanha Fernandes	500 €
Beatriz Lima De Abreu	500 €
Beatriz Machado Pereira	500 €
Beatriz Magalhães Sousa	500 €
Beatriz Maria Pereira Da Silva	500 €
Beatriz Sofia Ferreira Meireles	500 €
Beatriz Sousa Ferreira	750 €
Beatriz Torres Araujo	500 €
Beatriz Vaz Antunes	500 €
Bruna Alexandra Leal Oliveira	850 €
Bruna Filipa Santos Silva	500 €
Bruna Margarida Moreira Teixeira	600 €
Bruna Rafaela Costa Moreira	750 €
Bruno Alexandre Moreira De Paiva	500 €
Bruno Daniel Teixeira Barroso	1 000 €
Bruno Filipe Torres Vale	600 €
Bruno Miguel Fernandes Azevedo	500 €
Bruno Miguel Silva Magalhães	500 €



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Carla Luísa Silva Araújo	500 €
Carlos Bruno Oliveira Da Silva	500 €
Carlos Gonçalo Castro Campos	500 €
Carlos Miguel Machado Costa	750 €
Carolina Lima Da Fonseca	500 €
Carolina Mendes Maia	500 €
Carolina Soraia Maia Pinto	500 €
Catarina De Jesus Matoso Lemos De Azevedo	500 €
Catarina Isabel Almeida Veloso	850 €
Catarina Sofia Ribeiro Monteiro	500 €
Cátia Beatriz Pinto Araújo	600 €
Cátia Patrícia Sousa Oliveira	600 €
Cátia Resende Da Silva	500 €
Cristiana Isabel Costa Gomes	500 €
Cristiana Raquel Silva Nogueira	600 €
Dânia Mafalda Carvalho Dos Santos	750 €
Daniel Alexandre Ribeiro Pereira	500 €
Daniel Barbosa Oliveira	750 €
Daniel Filipe Amaro De Castro	500 €
Daniel Fonseca Teixeira	500 €
Daniel José Letskalyuk Barros Perliteiro	600 €
Daniel Ribeiro Padrão Sampaio	750 €
Daniela Alexandra Coelho Maia	500 €
Daniela Barroso Pinheiro	500 €
Daniela Filipa Da Silva Oliveira	500 €
Daniela Filipa Marques Rio	500 €
Daniela Filipa Moreira Da Silva	600 €
Daniela Margarida Mendes Marques	500 €
Daniela Morais Silva	500 €
Daniela Orquidea Gomes Araujo	500 €
Daniela Pereira Cardoso	600 €
David Miguel Quintas Ricardo	500 €
David Simão Azevedo Brandão	750 €
Diana Araújo Campos	1 000 €
Diana Catarina Ribeiro Marques	500 €
Diana Filipa Barroso Coutinho	600 €
Diana Gabriela Oliveira Silva	750 €
Diana Isabel Dias Carvalho	500 €
Diana Margarida Almeida Veloso	750 €
Diana Martins Oliveira	500 €
Dinis Filipe Da Silva Pereira	500 €
Dinis Machado Azevedo	600 €
Diogo Alexandre Seara Lima	500 €
Diogo Andre Barbosa Marques	500 €
Diogo Emanuel Silva Costa	600 €
Diogo José Rodrigues Vaz Vieira	500 €
Diogo Miguel Carvalho Silva	600 €
Diogo Rafael Araújo Pereira	500 €
Diogo Rafael Dinis Silva	500 €



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Duarte Alexandre Cunha E Silva	500 €
Eduarda Filipa Ribeiro	600 €
Eduarda Sofia Silva Cunha	750 €
Emma Machado De Barros	850 €
Erica Carvalho Lamego	500 €
Érica Marlene Faria Pedrosa	500 €
Ernesto Dinis Araújo	500 €
Fernanda Maria Sousa Da Silva	500 €
Fernando Miguel Araújo Alves	850 €
Filipa Adriana Ribeiro Martins	500 €
Filipa Lobo Pereira	600 €
Filipa Luisa Barbosa Magalhaes	600 €
Filipe De Oliveira Pereira	1 100 €
Flavia Raquel Veloso Conde	1 000 €
Francisca Araújo Miranda	600 €
Francisca Beatriz Da Silva Carneiro	500 €
Francisca Castro Durães	500 €
Francisca Fonseca Ferreira	500 €
Francisco Miguel Mendes Gonçalves	750 €
Francisco Oliveira De Azevedo	750 €
Gabriel Dias Lopes	500 €
Gabriela Amarante Ribeiro	600 €
Gabriela Sofia Andrade Campos Pereira	600 €
Gonçalo Meira Matos	500 €
Gonçalo Pereira Ferreira	500 €
Gonçalo Ribeiro Faria Carvalho De Araújo	500 €
Helena Beatriz Dias Oliveira	600 €
Helena Catarina Azevedo Oliveira	500 €
Helena Gabriela Oliveira E Silva	750 €
Hélia Catarina Pereira Oliveira	500 €
Henrique Barbosa Ferreira Da Silva	500 €
Henrique Da Silva Macedo	500 €
Hugo Miguel Silva Pinheiro	500 €
Hugo Rafael Pinto Azevedo	500 €
Inês Almeida Alves	500 €
Inês Carvalho De Sousa	600 €
Inês Catarina Mendes Gonçalves	750 €
Inês Correia Meneses	700 €
Inês Da Cunha Peixoto	500 €
Inês Da Silva Ferreira	750 €
Inês Esperança Dantas	500 €
Inês Garrido Coelho	500 €
Inês Gonçalves Castro	750 €
Inês Isabel Dos Santos Oliveira Reis	750 €
Inês Lopes Ferreira	500 €
Inês Maria Azevedo Pinto	500 €
Inês Marques Costa	500 €
Inês Neves De Carvalho	500 €
Inês Sofia De Almeida E Castro	500 €



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Iuri Rafael Santos Silva	600 €
Ivo Alexandre Da Costa Fonseca	500 €
Jéssica Marisa Barbosa Rodrigues	500 €
Jéssica Soraia Salgado Da Costa	500 €
Joana Catarina Silva Leite	500 €
Joana Cristina Araújo Alves	750 €
Joana Filipa Machado Silva Correia	600 €
Joana Isabel De Sá E Silva	850 €
Joana Manuela Ferreira Rodrigues	500 €
Joana Monteiro Antunes	750 €
Joana Rita Costa Pinheiro	500 €
Joao Afonso Faria Cardoso	500 €
João Barroso Marques	500 €
João Carlos Ribeiro Alves	500 €
João Filipe Fernandes Costa	500 €
Joao Francisco Freitas Lima	500 €
João Henrique Arantes Pinheiro	750 €
João Maia Araújo	500 €
João Miguel Monteiro Da Silva	500 €
João Nuno Pereira Nascimento	500 €
João Paulo Monteiro Antunes	750 €
João Pedro Almeida Vilaça	750 €
João Pedro Dias Faria	500 €
João Pedro Gomes Da Silva	500 €
Joao Pedro Monteiro Silva	500 €
João Pedro Oliveira Taveira	750 €
João Ribeiro Da Silva	500 €
Jorge Rafael Marques Berenguel Gouveia	500 €
José Carlos Teixeira Da Costa Vaz Rodrigues	750 €
José Duarte Araújo Ribeiro Gomes	500 €
José Luís Da Costa Pereira De Sousa	600 €
José Miguel Rodrigues Alves	850 €
José Pedro Almeida Crespo Roriz	500 €
Jose Pedro Fonseca Da Cunha Pereira	500 €
José Pedro Pereira Neves	500 €
José Tiago Ferreira Matos	500 €
Juliana Da Costa Araújo	600 €
Lara Alice Carvalho Ferreira	500 €
Lara Araújo Maia	500 €
Lara Araújo Martins	500 €
Lara Fabiana Da Silva Oliveira	500 €
Lara Isabel Freitas Ferreira	500 €
Lara Machado Sacramento	500 €
Lara Maria Campos Da Silva	500 €
Lara Moreira De Sousa	1 000 €
Lara Rafaela Oliveira Da Silva	500 €
Lara Sofia De Araújo Moreira	500 €
Lara Sofia Oliveira Dias	500 €
Leandro Paulo Mendes Couto	600 €



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Leonardo Dinis Freitas Fernandes	600 €
Leonardo Fraga Palumbo	750 €
Leonardo Pereira Sampaio	600 €
Leonor Carneiro De Oliveira	500 €
Leonor Vieira Machado	600 €
Luana Dias De Aveillar Pereira	500 €
Luana Mafalda Ferreira Passos	500 €
Luana Margarida Faria Azevedo	500 €
Lucas Pereira Domingues	950 €
Luís Filipe Simões Pereira	500 €
Luís Henrique Carvalho Pereira	500 €
Luis Miguel Carvalho Pereira	500 €
Luís Miguel Da Silva Pereira	750 €
Luis Paulo Lobo Lima	500 €
Maciel José Ribeiro Sacramento	500 €
Madalena Andreia Martins Pereira	750 €
Maeva Dos Santos Fonseca	500 €
Manuel Silva Vilaça	600 €
Mara Abigail Pereira Tavares	500 €
Margarida Araújo Moreira	500 €
Margarida Carlos Miranda Dos Santos	600 €
Margarida Da Silva Costa	500 €
Margarida De Campos Carneiro	500 €
Margarida Leite Ferreira	500 €
Margarida Martins Moreira	500 €
Margarida Silva Oliveira	500 €
Maria Carlos Dos Santos Oliveira Reis	750 €
Maria Carolina Da Silva Nascimento	500 €
Maria Carolina Gonçalves Ferreira	500 €
Maria Do Rosário Castro Martins Vilhena	600 €
Maria Eduarda Cruz Cunha	600 €
Maria Eduarda Moreira Ferreira Da Costa E Silva	500 €
Maria Florbela Alves Miranda	500 €
Maria Inês Araújo Da Costa	600 €
Maria Inês Carneiro Fernandes	500 €
Maria Inês Costa Freitas	600 €
Maria Inês Ferreira Barros	500 €
Maria Inês Lima Martins	500 €
Maria Inês Mendes Correia	500 €
Maria Inês Teixeira Da Costa Vaz Rodrigues	750 €
Maria Inês Vale Sousa	850 €
Maria João Capelo Sousa	500 €
Maria João Cardoso Barbosa	500 €
Maria João Costa Silva	500 €
Maria João Machado Sampaio	1 000 €
Maria João Silva Araujo	750 €
Maria João Silva Gouveia	500 €
Maria José Amorim Fontes	600 €
Maria Leonor Simões Mendes	500 €



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Maria Pinto Mesquita	600 €
Maria Ribeiro Baltar	500 €
Maria Santos Araújo	500 €
Maria Sousa Ferreira	750 €
Mariana Araújo Simões	600 €
Mariana Beatriz Teixeira Azevedo	500 €
Mariana Beatriz Teixeira Costa	500 €
Mariana Borges Martins	500 €
Mariana Da Silva Ferreira	750 €
Mariana De Jesus Araújo Pinto	500 €
Mariana Dias Abreu	500 €
Mariana Filipa Ferreira Silveira	600 €
Mariana Filipa Martins Pereira	850 €
Mariana Isabel Da Silva Oliveira Sá	750 €
Mariana Matos Araujo	600 €
Mariana Pereira Domingues	750 €
Mariana Sampaio Marques	600 €
Mariana Silva Costa	600 €
Mariana Teixeira Mendes	500 €
Marina Alexandra Ribeiro Moreira	500 €
Mário André Faria Machado	700 €
Marisa Filipa Araújo Alves	750 €
Marlene Cristina Brito Oliveira	500 €
Marta Luísa Da Cruz Machado	600 €
Marta Monteiro Marques	500 €
Marta Sofia Rocha Rodrigues	600 €
Miguel Alexandre Pereira Alves	500 €
Miguel Ângelo Martins Guimarães	500 €
Miguel Sampaio Vilas Boas Correia	500 €
Miguel Santos Pereira	750 €
Miguel Sousa Sá	600 €
Mónica Sofia Santos Guimarães	500 €
Nádia Sofia Araújo Pinheiro	500 €
Nicole Vaz Kohn	500 €
Nuria Oliveira Freitas	750 €
Patrícia Filipa Santos Costa	500 €
Paula Cristina Marinho Silva	600 €
Paulo Fernando Ferreira De Castro	500 €
Paulo Nuno Veiga Sousa	600 €
Paulo Ricardo Gomes Oliveira	500 €
Paulo Ricardo Santos Pereira	500 €
Pedro Afonso Vila Catão Correia Rodrigues	500 €
Pedro Andrade Carneiro	500 €
Pedro Daniel Machado Fernandes	500 €
Pedro Ferreira Santos	500 €
Pedro José Simões Seara	500 €
Pedro Manuel Carvalho Lobo	500 €
Pedro Manuel De Sá Maia	500 €
Pedro Manuel Vale Sousa	750 €



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Miguel Silva Cunha	850 €
Pedro Miguel Sousa Ribeiro	600 €
Pedro Santos Pereira	750 €
Rafael Da Costa Pinto	750 €
Rafael Jorge Bezerra Da Costa	500 €
Rafael Machado Ferreira	500 €
Rafael Marques Oliveira	500 €
Rafael Oliveira Lima	500 €
Rafaela Cristina Fernandes Coelho	500 €
Renato Alexandre Ribeiro Fontão	500 €
Ricardo Jorge Barbosa Vieira	500 €
Ricardo Jorge Osório Machado	500 €
Rita Da Conceição Ferreira De Sá	500 €
Rita Ferreira Costa	500 €
Rita Maria Oliveira Moreira	500 €
Rodrigo Carvalho Da Silva	750 €
Rodrigo Dinis Pedrosa Silva	600 €
Rodrigo Filipe Pinto Ferreira	500 €
Rodrigo Manuel Sacramento Oliveira	500 €
Rodrigo Oliveira Freitas	500 €
Rosa Maria Da Silva Correia	500 €
Rúben André Miranda Gomes	500 €
Rúben Filipe Silva Matos	500 €
Rúben Miguel Marques Cruz	500 €
Ruben Miguel Moreira Rodrigues	600 €
Rui Filipe Silva Oliveira	600 €
Rui Pedro Da Silva Pereira	750 €
Rui Pedro Gomes Oliveira	500 €
Rui Sérgio Antunes Gomes	600 €
Sandra Ribeiro Ferreira	1 100 €
Sara Azevedo Coutinho	500 €
Sara Daniela Salgado Oliveira	500 €
Sara Filipa Dias Ferreira	500 €
Sara Filipa Moreira Da Silva	600 €
Sara Isabel Da Costa Barroso	600 €
Sara Patrícia Ribeiro Barbosa	500 €
Sara Santiago Campos Gouveia	500 €
Sérgio Miguel Machado Fernandes	500 €
Silvana Marisa Oliveira Da Silva	500 €
Silvia Pereira Meder	500 €
Simão Azevedo Maia	600 €
Simão Carneiro De Paiva	500 €
Simão Faria Domingues	700 €
Simão Manuel Gomes Coutinho	500 €
Simão Pedro Carvalho Ferreira	500 €
Simão Pedro Ferreira De Oliveira	750 €
Simão Pedro Sobral Marques Oliveira	500 €
Sofia Dias Barbosa	600 €
Sofia Freitas Lopes	600 €



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Sofia Mendes Guedes	600 €
Sofia Oliveira Azevedo	950 €
Sónia Filipa Oliveira Antunes	500 €
Sónia Patrícia Da Cunha Costa	500 €
Soraia Vanessa Machado Paiva	500 €
Tânia Machado De Barros	750 €
Tatiana Alves Figueiredo	500 €
Tatiana Daniela De Sousa Figueiredo	600 €
Tatiana Santos Pereira	500 €
Teresa Daniela Machado Freitas	1 000 €
Tiago André Da Silva Barbosa	600 €
Tiago André Silva Sousa	500 €
Tiago Barroso Fontes	500 €
Tiago Costa Azevedo	600 €
Tiago Da Costa Pinto	750 €
Tiago Filipe Azevedo Moreira	700 €
Tiago Filipe Costa Faria	500 €
Tiago Miguel Freitas Vieira	500 €
Tiago Miguel Machado	500 €
Tiago Ribeiro Fernandes Da Silva	500 €
Tomás Gonçalves Da Costa	500 €
Tomás Lemos Da Cunha Costa Ferreira	500 €
Tomás Moreira Mendes	500 €
Vanessa Cristina Da Silva	500 €
Vânia Patrícia Rodrigues Ferreira	500 €
Vasco Daniel Ribeiro Carvalho	600 €
Vera Margarida Faria Barroso	500 €
Vitor Daniel Pereira Pinto	750 €
Vitor Hugo Dias Costa	500 €
Vitor Hugo Monteiro Abreu	500 €
Yago Pinto Carrera	500 €
Yaiza Isabel Mendes Da Silva	850 €

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

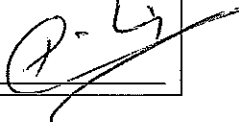
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2680	martao	2025/03/17	2535	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano letivo 2024/2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601615-Bolsa de Estudo - Transferencias Familias	809.503,37
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04080202 Outras	235.400,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	574.103,37

EXTENSO
DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17

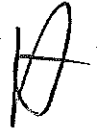


AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

TURISMO:

38 - Apoio financeiro e não-financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão 2025 (Página 2121)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Morques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão 2025

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, representada pelo Pároco Francisco Miguel Fernandes Carreira, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas;

A Semana Santa é um dos períodos mais significativos da vivência religiosa em Portugal e em diversas partes do mundo. A devoção é uma tradição profundamente enraizada, a população participa ativamente nas várias manifestações religiosas que fazem parte da cultura nacional;

As Solenidades da Semana Santa também desempenham um papel crucial na dinâmica social, cultural e económica das diversas regiões e concelhos do país, destacando-se pelo seu crescente interesse e potencial turístico;

Como tem acontecido em anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, com a colaboração da Câmara Municipal, apresentou o seu programa de atividades que tem como grande objetivo criar uma manifestação comunitária de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se revelam muito relevantes para a população e, naturalmente, para o reforço do sentido de pertença, comunidade e identidade comum;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na atualidade, é fulcral não deixar de assinalar estas comemorações, dada a importância e particularidade das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão, as quais fundamentam a prestação do apoio necessário à sua organização de forma a possibilitar e fomentar as diversas atividades, assegurando a devida dignidade, confiança na implementação dos diversos momentos que ocorrem no âmbito das referidas celebrações;

O programa proposto para o ano de 2025 apresenta um conjunto de atividades, onde se prevê a manutenção das celebrações litúrgicas da Semana Santa/Páscoa, a continuidade dos trabalhos de preservação do património material da confraria e a colocação nas ruas da cidade de ornamentação apropriada, de forma a criar um ambiente visível da Semana Santa/Páscoa, conforme no programa em anexo à presente proposta;

No contexto das celebrações da Páscoa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão organizará o Mercado Páscoa Doce, que terá lugar na Praça D. Maria II nos fins de semana de 5 e 6, e de 12 e 13 de abril de 2025. Este evento tem como propósito principal divulgar e promover o trabalho de artesãos e produtores locais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A concessão do apoio financeiro e não financeiro assenta na motivação acima narrada, cumprindo os critérios gerais e específicos para a área cultural, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), na sua redação atual.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio financeiro no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão 2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas.
3. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico para a organização e implementação das atividades até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e de apoio na comunicação até ao valor de 13.000,00€ (treze mil euros), de acordo com as disponibilidades do Município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.
4. Aprovar a isenção, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, do pagamento das taxas municipais relativas à Licença Especial de Ruído e à Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o previsto no artigo 35.º e na alínea c), do número 2, do artigo 36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor no Município.

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo.
6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior.
7. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
8. Aprovar as Normas de Participação Mercado Páscoa Doce, em anexo.

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Pelouro do Turismo

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA

AZEVEDO

Num. de Identificação: 11701704

Data: 2025.03.10 10:40:32+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI n.º 3773/2025

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA A
ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES DA SEMANA SANTA
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de .. de ... de 202..;

E

Segundo Outorgante: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede em Rua Álvaro Castelões, n.º 57, Apartado 27, 4760-117 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, aqui representada pelo Exmo. Senhor Pároco Francisco Miguel Fernandes Carreira, na qualidade de Presidente.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, representada pelo Pároco Francisco Miguel Fernandes Carreira, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas;

A Semana Santa é um dos períodos mais significativos da vivência religiosa em Portugal e em diversas partes do mundo A devoção é uma tradição profundamente enraizada, a

população participa ativamente nas várias manifestações religiosas que fazem parte da cultura nacional;

As Solenidades da Semana Santa também desempenham um papel crucial na dinâmica social, cultural e económica das diversas regiões e concelhos do país, destacando-se pelo seu crescente interesse e potencial turístico;

Como tem acontecido em anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, com a colaboração da Câmara Municipal, apresentou o seu programa de atividades que tem como grande objetivo criar uma manifestação comunitária de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se revelam muito relevantes para a população e, naturalmente, para o reforço do sentido de pertença, comunidade e identidade comum;

Na atualidade, é fulcral não deixar de assinalar estas comemorações, dada a importância e particularidade das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão, as quais fundamentam a prestação do apoio necessário à sua organização de forma a possibilitar e fomentar as diversas atividades, assegurando a devida dignidade, confiança na implementação dos diversos momentos que ocorrem no âmbito das referidas celebrações; O programa proposto para o ano de 2025 apresenta um conjunto de atividades, onde se prevê a manutenção das celebrações litúrgicas da Semana Santa/Páscoa, a continuidade dos trabalhos de preservação do património material da confraria e a colocação nas ruas da cidade de ornamentação apropriada, de forma a criar um ambiente visível da Semana Santa/Páscoa, conforme no programa em anexo à presente proposta;

No contexto das celebrações da Páscoa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão organizará o Mercado Páscoa Doce, que terá lugar na Praça D. Maria II nos fins de semana de 5 e 6, e de 12 e 13 de abril de 2025. Este evento tem como propósito principal divulgar e promover o trabalho de artesãos e produtores locais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual".

A concessão do apoio financeiro e não financeiro assenta na motivação acima narrada, cumprindo os critérios gerais e específicos para a área cultural, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não-financeiro ao Segundo Outorgante para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .. de ... de 2025 o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

- a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
- b) Atribuir um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico para a organização e implementação das atividades até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e de apoio na comunicação até ao valor de 13.000,00€ (treze mil euros), de acordo com as disponibilidades do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
- c) Isentar o Segundo Outorgante de liquidação/pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro e não-financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro e não-financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ... cabimento n.º

Cláusula 5.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro e não-financeiro, atribuídos pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos. Declaram os dois Outorgantes que



estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, .. de2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão,

(Francisco Miguel Fernandes Carreira, Pároco)

Confraria das Santas Chagas

- A celebrar 308 anos de existência -

Paróquia de V.N. de Famalicão (Santo Adrião)

Confraria.santas.chagas@gmail.com

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Se há evidências do culto das Santas Chagas no território Famalicense e no espaço da arquidiocese bracarense, desde o século XVI, a primeira indicação da existência da Confraria das Santas Chagas em Vila Nova de Famalicão encontra-se num Registo de provisão a favor dos oficiais da Confraria das Santas Chagas, situado na Igreja de Vila Nova de Famalicão, para se benzer a sua capela datada de 29 de Janeiro de 1717 e estava instituída antes de 1717, na nave sul da antiga Igreja Matriz da então freguesia de Santa Maria Madalena de Vila Nova de Famalicão.

Entretanto, encontramos notícia do Registo de aprovação de estatutos da Confraria das Santas Chagas, de Vila Nova de Famalicão, com data de 12 de dezembro de 1742, a favor dos irmãos da dita Confraria.

Em 18 de Dezembro de 1940 é feita participação canónica desta confraria, anexa com a do Santíssimo Sacramento.

Esta Confraria tem a seu cargo a organização anual das cerimónias da Semana Santa em Vila Nova de Famalicão. Destaca-se, nomeadamente: na Quinta – Feira Santa, a Procissão do Senhor “Eccce Homo”, popularmente conhecida como a procissão do Senhor da Cana Verde que evoca o julgamento de Cristo, quando Pilatos, dirigindo-se à multidão, proclamou: “Eis o Homem”; na Sexta – Feira Santa, a procissão do enterro do Senhor, a mais imponente e solene manifestação pública da Semana Santa.

Refira-se, ainda, nos últimos anos o alargamento de propostas culturais e experiências em torno da espiritualidade associada à confraria: desde 2012 promoção de um concurso de fotografia, subordinado à temática “A Cruz escondida”, a organização de um certame desde 2022, Páscoa Doce na Alameda D. Maria II, com a presença das confeitarias de Vila Nova de Famalicão e no mesmo ano a realização do Cortejo Bíblico Páscoa Hebraica; desde 2023 a execução de uma caminhada pelo património Religioso de Famalicão no âmbito dos eventos culturais e religiosos das Solenidades da Semana Santa e Festa da Páscoa de Vila Nova de Famalicão.

Assim, muito mais do que um acontecimento religioso, a Semana Santa de Vila Nova de Famalicão tornou-se, também ao longo dos últimos anos, um evento de carácter cultural e social.

Este acontecimento tem como promotor principal a Confraria das Santas Chagas da Paróquia de Vila Nova de Famalicão (Santo Adrião), mas a sua concretização só é possível graças a uma inestimável parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com a qual temos vindo a dialogar de uma forma frutífera, e à qual se vão associando outras instituições do concelho.

Um dos principais objetivos de âmbito puramente religioso da Confraria das Santas Chagas, relativamente à Semana Santa em Vila Nova de Famalicão, é que, cada vez

mais, possa ser o ponto de referência obrigatório de qualquer roteiro de celebrações pascais do país.

Numa busca incessante de crescimento, a Confraria das Santas Chagas da comunidade paroquial de Vila Nova Famalicão (Santo Adrião) e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pretendem, mais uma vez ampliar os seus horizontes:

1 - No que diz respeito ao programa, oferece um conjunto de eventos e acontecimentos que levam o público a experienciar momentos especiais da história do cristianismo, aliando a componente cultural à religiosa.

2 - A articulação de esforços e sinergias dos parceiros da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão fazem deste território, entre 04 e 20 de abril de 2025, o espaço privilegiado para viver os acontecimentos centrais da história e da fé assim como das nossas tradições ligadas à vivência da Páscoa;

3 - As celebrações litúrgicas, as recriações históricas, o teatro, a música e o cinema, que vão do temporal ao espiritual da tradição à contemporaneidade, envolvem público e instituições locais num programa singular e atrativo.

É nosso principal objetivo continuar a afirmar a Semana Santa de Vila Nova de Famalicão como referência nacional das celebrações mais importantes do calendário Cristão e

Assim, e à semelhança dos anos anteriores, vimos por este meio solicitar a V. Ex.^a apoio para a programação religiosa e cultural da Semana Santa/Páscoa que segue devidamente especificada no programa em anexo, apoio esse traduzido no apoio logístico a várias iniciativas, bem como o apoio monetário, cujo orçamento ronda os 35.000€ e ainda as isenções de taxas, considerando o caráter público e de interesse comunitário das celebrações.

Desde já agradecemos a colaboração e interação

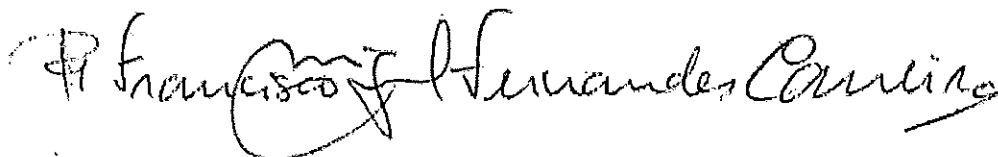
04 de março de 2025

Com os melhores cumprimentos,

A Confraria das Santas Chagas

São Martinho de Brufo | Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão

Padre Francisco Miguel Fernandes Carreira



Programação Provisória “SEMANA SANTA/ PÁSCOA 2025”

Celebração dos 308 anos da Confraria das Santas Chagas

4 de abril

Conferência: “Cristianismo, ainda importa?”

Local: Auditório Cupertino de Miranda

Hora: 21:30H

Entrada: Livre

Com a participação de:

Dr.ª Helena Ribeiro Vilaça, Professora Associada com agregação no Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras do Porto;
Padre Francisco Carreira, Pároco da comunidade de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão;
Vítor Costa, Pastor da Igreja Cristã de Vila Nova de Famalicão

5/6 e 12/13 de abril

4º Certame Páscoa Doce

A Páscoa doce está de regresso, este ano em dois fins de semana para dar mais sabor à festa da Páscoa em Vila Nova de Famalicão. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Confraria das Santas Chagas da Comunidade de Santo Adrião pretendem apresentar mais uma vez uma programação que une o religioso e o profano, conjugando fé e devoção com lazer e muita animação.

Local: Alameda D. Maria II

Horário: entre as 10:00H e as 20:00H

05 de abril

3ª Caminhada pelo Património Religioso e Histórico de Vila Nova de Famalicão;

Pretendemos revisitar o património existente em Vila Nova de Famalicão, cidade e arredores. Esta caminhada oferece aos participantes um breve resumo da história de cada monumento religioso da cidade e uma rápida visão sobre a importância de cada um na história de Vila Nova de Famalicão. Seguindo um itinerário, valorizando o peregrinar, que significa também confraternizar, conhecer e explorar o património. A visita termina com um lanche simbólico onde o pão de ló será rei assim como o vinho verde espumante, no Salão Paroquial;

Local de encontro: 10:00H na Nova Matriz

Inscrições: Até 3 de Abril

Locais de inscrição: Posto de Turismo; Cartório Paroquial

Destino: “Santuário” de Santa Catarina, no monte do Facho, Calendário

Distancia: +- 6 km

Dificuldade: Fácil

Com a participação: Doutor Diogo Cardoso (Mestre em História e Património) que nos transmitirá toda a sapiência que detém sobre o local;

05 de abril

Atividade: “Cânticos Tradicionais da Quaresma”

Local: Antiga Matriz

Horário: 21:30H

Com a participação: Grupo Etnográfico Rusga de Joane

A Quaresma é um tempo de introspeção, fé e tradição. Neste concerto especial, o Grupo Etnográfico Rusga de Joane traz à luz um repertório ancestral de cânticos populares religiosos, preservando e revivendo a espiritualidade que ecoa nas vozes do povo há gerações.

Desde 1991, este grupo tem-se dedicado a manter vivas as tradições culturais do concelho de Vila Nova de Famalicão e do Baixo Minho e, nesta apresentação, dá a conhecer cânticos que marcaram o ciclo quaresmal ao longo dos tempos.

*Entre os temas interpretados, destacam-se as comoventes melodias da **Encomendação das Almas**, uma tradição profundamente enraizada na devoção popular, bem como os cânticos que homenageiam a **Mãe de Cristo**, refletindo o seu sofrimento e esperança junto ao **Filho**.*

*Embora nascidos da penitência e da reflexão quaresmal, estes cânticos não carregam tristeza, mas sim um apelo à fé e à bondade divina, culminando na **Ressurreição de Cristo**, celebrada com a entoação de emocionantes Aleluias.*

Um momento de música, tradição e espiritualidade que nos transporta à essência mais genuína da fé popular.

11 de abril

Via Sacra Jovem

Local: Praça 9 de Abril

Horário: 21:30H

Com a participação: *Movimentos jovens da Comunidade Paroquial de Santo Adrião (Catequese dos adolescentes, grupo de jovens, Guias e Escuteiros)*

A via Sacra é um ato de devoção popular, geralmente celebrado no tempo da Quaresma. Ela faz parte da tradição espiritual cristão das nossas comunidades que procuram pôr-se no caminho da Cruz com Jesus. Aí são recordados e celebrados alguns dos acontecimentos mais significativos desse caminho. Contudo, hoje o caminho doloroso da via sacra como que se repete na humanidade, não só no tempo da quaresma, mas em cada dia há alguém que está a atravessar esse caminho de Cruz. Este ano, os nossos adolescentes e jovens (catequese da adolescência, grupo de jovens, acólitos, guias e escuteiros) colocam-nos diante das suas dores e fragilidades, tantas vezes fruto de relações humanas mal vividas e cuidadas. São muitos os jovens (e não só) que estão a viver uma dura via sacra por não serem aceites nem acolhidos na família, na escola; as situações de precariedade, de insegurança, de perda de alguém querido, podem levar à depressão e ao suicídio; a falta de afeto, as derrotas e os fracassos, o mau uso das tecnologias...levam ao isolamento, à solidão...

A via sacra da vida dos nossos dias correrá diante de nós e para nós. Mais, somos nós que a vivemos nesse nosso tempo... Mas, como peregrinos de Esperança, o nosso olhar volta-se para Aquele que hoje continua a tomar a Cruz, a `Ele e a nossa. N'Ele encontramos o sentido da vida. Com Ele a dor, o fracasso, a morte... não têm a última palavra. Na cruz, o Amor vence toda a prepotência do mal. Aqui está a nossa Esperança. Saber que Ele peregrina connosco dá-nos ânimo e coragem para vencer todo mal com a onnipotência do Bem!

12 de abril

3º Concurso “O Doce de Páscoa Vila Nova de Famalicão 2025”

Inscrições: Na ACIF, no Posto de Turismo e no Cartório Paroquial, até ao dia **10/04**;

Nos mesmos locais pode ser levantado o regulamento relativo a este concurso.

As inscrições são abertas a todos/as que desejem participar, sem exceção, no posto de Turismo, na ACIF e no Cartório Paroquial;

Entrega dos bolos: Até às 14:30H do dia 12/04, no stand da Organização, a um elemento da ACIF devidamente identificado para o efeito;

Divulgação dos vencedores: Às 18:00H e entrega de prémios;

Prémios: Este ano serão entregues três prémios;

Depois da entrega dos prémios, a Mesa de Páscoa, preparada para o efeito, será aberta a todas as pessoas presentes que serão convidadas a saborear uma fatia de bolo e a beber um copo de vinho verde.

12 de abril

Concerto Sacro

Banda de Música de Vila Nova de Famalicão

Local: Nova Matriz

Horário: 21:30H

Duração:

Direção da Banda: Maestro Armando Teixeira

13 de abril

Bênção e Procissão de Ramos

Local: Praça 9 de Abril

Horário: 10:00H

Com a participação: *Fanfarra dos Bombeiros Voluntários Famalicense, Escuteiros, Guias, Catequese, Acólitos, Coro Santa Cecília;*

Percurso: *Praça 9 de Abril; Rua de Santo António; Rua Adriano Pinto Bastos; Rua Manuel Pinto de Sousa; Rua Álvaro Castelões*

“Entrada Triunfal de Jesus em Jerusalém”. Com ramos de oliveira benzidos no início da procissão, assinalando assim o dia em que Jesus entrou em Jerusalém montado num jumentinho, com as multidões a saírem para o receber colocando diante dele os seus mantos.

13 de abril

Eucaristia da Paixão

Local: Nova Matriz

Horário: 11:00H

Com a celebração do “Domingo de Ramos da Paixão do Senhor” damos início à Semana Santa onde somos convidados a fixar o olhar na Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus. Na celebração deste Domingo, último do tempo da Quaresma, abre-se o caminho da Paixão de Jesus que escutamos no Evangelho desta missa, preparando os cristãos para a “Semana Santa” ou “Semana Maior”. Não porque tenha mais dias, mas pela densidade e intensidade de que se reveste e porque nela celebramos o Mistério Pascal, a celebração da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo.

13 de abril

4º Cortejo Bíblico Pascoa Hebraica

“Deus Escuta o seu Povo”

Local: Salão Paroquial

Horário: 15:30H

Ele é um Deus pessoal, um Deus de encontros – O Deus de Abraão, Isaac e Jacob, agora também de Moisés – capaz de se compadecer porque escuta e se dispõe e conhece todo o sofrimento e todo o grito de dor, venha ele de onde vier:

Este cortejo tem uma linha histórica que pretende mostrar a opressão de Israel e a sua libertação, por Deus, debaixo dos Egípcios

Percurso: Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Bastos; Alameda D. Maria II, Rua Lourenço da Silva Oliveira; Praça D. Maria II, Rua de Santo António, Praça 9 de Abril;

Participação: Fanfarras dos escuteiros de Antas; Amarcultura, Greculeme; Coro de Oliveira S. Mateus; Alfa; Escuteiros; Guias de Portugal, Fraternidade Nuno Alvares FNA e outros

16 de abril

Concerto Coral Sinfónico de Páscoa

Requiem de John Rutter**Local:** Nova Matriz**Horário:** 21:30H**Participação:** do Coro do CCM/Artave e da orquestra Projeto ARTAVE**17 de abril****Eucaristia da Ceia do Senhor****Local:** Nova Matriz**Horário:** 18:00H

É o último dia da Quaresma e, ao mesmo tempo, a partir da Missa, inauguração do Tríduo Pascal. É o dia em que Cristo, na sua ceia de despedida, antes da morte, institui a Eucaristia, deu grande lição de humildade, serviço, lavando os pés aos seus apóstolos e constituindo-os sacerdotes mediadores da sua Palavra, dos seus sacramentos e da sua salvação.

17 de abril**Recriação da Última Ceia; Getsémani e Sinédrio****Local:** Praça 9 de abril**Horário:** 21:00H**Com a participação:** Grupo de Teatro do Grecoleme

A “Última Ceia, Getsémani e Sinédrio” recria momentos de profunda intimidade e interioridade de Jesus com os seus discípulos. Os três quadros da recriação convidam a entrar neste mistério Pascal: A última Ceia, com os seus discípulos, é o ponto de partida antes do prelúdio da Agonia no Jardim das Oliveiras e da Prisão de Jesus, que o conduzirá ao Tribunal Judaico, o Sinédrio, onde será julgado e declarado culpado de blasfêmia.

17 de abril

Procissão do “Ecce Homo” ou Senhor da Cana Verde

Local: Antiga Matriz

Horário: 21:30H

Percorso: Rua de Sto. António; Praça D. Maria II; Rua Álvaro Roçadas; Rua de S. João de Deus, Rua Adriano Pinto Bastos; Rua de Sto. António, Praça 9 de Abril.

A Procissão do Ecce Homo, ou do Senhor da Cana Verde, constitui um dos pontos altos das celebrações litúrgicas da Semana Santa em Vila Nova de Famalicão.

Uma procissão de profunda religiosidade popular cujo percurso é feito com introspeção e respeito pela simbologia que carrega o andor do “Ecce Homo” e pela tradição centenária.

A procissão é acompanhada por textos de reflexão e cânticos pelo Orfeão Famalicense.

Participação: Orfeão Famalicense, Fanfarras dos escuteiros de Antas, quadros da vida de Jesus constituídos por escuteiros de diversos Agrupamentos do Núcleo do CNE de Famalicão, Fraternidade Nuno Alvares FNA e Confrarias convidadas;

18 de abril – Oração Litúrgica de Laudes

Local: Antiga Matriz

Horário: 10:30H

A Oração litúrgica de Laudes é o nome que se dá à oração eclesial que se faz pela manhã em Sexta-Feira santa, com os hinos e os salmos próprios.

18 de abril – Celebração da Paixão

Local: Nova Matriz

Horário: 14:45H

A Sexta – Feira Santa não é um dia de luto, mas sim o dia que a comunidade cristã consagra à meditação adorante da cruz de Cristo, fonte da nossa salvação. É o único dia do ano em que não há Eucaristia, mas sim celebração da Palavra seguida da Oração Universal, da Adoração da Cruz, central nesta celebração, e a comunhão do Pão consagrado no dia anterior, na Quinta-Feira Santa.

18 de abril

Recriação do Julgamento de Jesus

Local: Praça 9 de Abril

Horário: 20:30H

Com a participação: Igreja Cristã de Vila Nova de Famalicão

18 de abril

Procissão do Enterro do Senhor

Local: Antiga Matriz

Horário: 21:30H

Percurso: *Rua de Sto. António; Praça D. Maria II; Rua Álvaro Roçadas; Rua de S. João de Deus, Rua Adriano Pinto Bastos; Rua de Sto. António, Praça 9 de Abril.*

Procissão do Enterro do Senhor é a mais imponente e solene manifestação pública da Semana Santa. Tal como um cortejo fúnebre, da procissão faz parte um esquife com a imagem de Cristo morto, juntamente com o andor da Senhora das Dores. Em sinal de luto, os participantes vão de cabeça coberta. As matracas dos farricocos são silenciadas. As bandeiras e estandartes, com tarja de luto, arrastam-se pelo chão.

Participação: *Orfeão Famalicense, Fanfarras dos escuteiros de Antas, quadros da vida de Jesus constituídos por escuteiros de diversos Agrupamentos do Núcleo do CNE de Famalicão, Fraternidade Nuno Alvares FNA e Confrarias convidadas;*

19 de abril

Vigília Pascal

Local: Nova Matriz

Horário: 21:00H

Na história, a Vigília Pascal foi a primeira a ser organizada pela comunidade cristã como uma noite de vela, em oração e escuta da Palavra, concluindo com a celebração da Eucaristia. Depois de várias transformações ao longo dos séculos, a Vigília Pascal, na noite de Sábado de Páscoa, é a celebração cristã principal todo os anos, na qual se condensa todo o Mistério da Salvação em Cristo e a nossa participação nela. Nela, a

Igreja mantém-se de vigia, à espera da Ressurreição do Senhor; e a celebra-a com os sacramentos da iniciação cristã.

20 de abril

PÁSCOA / RESSUREIÇÃO

Compasso Pascal

Local: Antiga matriz

Horário: 09:00H

A Visita Pascal, anúncio festivo da Ressurreição do Senhor, fortemente arraigada na tradição cristã do nosso país, representa um dos momentos mais esperados e festejados da celebração da Páscoa. O compasso é constituído por um conjunto de pessoas vestidas de opa vermelha, com a Cruz Pascal magnificamente engalanada, a caldeira de água benta com o respetivo hissope e a indispensável campainha que anuncia a chegada da Cruz. O toque festivo dos sinos e as descargas de foguetes anunciam a todos, a saída das Cruzes

20 de abril

Eucaristia solene do Dia de Páscoa

Horário: 12:30H

A Páscoa ocupa o lugar central de todo o ano. Em cada semana, no dia a que foi dado o nome de "domingo", comemora-se a Ressurreição do Senhor, que é celebrada também em cada ano, juntamente com a sua bem-aventurada Paixão, na grande solenidade da Páscoa.

É a Festa das festas, a Solenidade das solenidades: a Igreja celebra o dia da Páscoa, prolongando-se, antes de mais, numa oitava solene, que termina no Domingo de Pascoela, e, depois, em outras seis semanas, até completar o número de cinquenta, com a festa do Pentecostes.

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

308 Anos da Confraria “Rostos de Fé”

Local: Praça 9 de Abril

Tempo da Exposição: de 21 março a 21 de abril

Se há evidências do culto das Santas Chagas no território famalicense e no espaço da arquidiocese bracarense, desde o século XVI, a primeira indicação da existência da Confraria das Santas Chagas em Vila Nova de Famalicão encontra-se num Registo de provisão a favor dos oficiais da Confraria das Santas Chagas, situado na Igreja de Vila Nova de Famalicão, para se benzer a sua capela datada de 29 de Janeiro de 1717 e estava instituída antes de 1717, na nave sul da antiga Igreja Matriz da então freguesia de Santa Maria Madalena de Vila Nova de Famalicão.

Entretanto encontramos notícia do Registo de aprovação de estatutos da Confraria das Santas Chagas, de Vila Nova de Famalicão, com data de 12 de dezembro de 1742, a favor dos irmãos da dita Confraria.

Em 18 de Dezembro de 1940 é feita participação canónica desta confraria, anexa com a do Santíssimo Sacramento.

Esta Confraria tem a seu cargo a organização anual das cerimónias da Semana Santa e de toda a programação cultural com ela relacionada em Vila Nova de Famalicão. Destaca-se, nomeadamente, na Quinta – Feira Santa, a Procissão do Senhor “Ecce Homo”, popularmente conhecida como a procissão do Senhor da Cana Verde que evoca o julgamento de Cristo, quando Pilatos, dirigindo-se à multidão, proclamou: “Eis o Homem”; na Sexta–Feira Santa, a procissão do enterro do Senhor, a mais imponente e solene manifestação pública da Semana Santa.

Refira-se, ainda, o alargamento de propostas culturais e experiências em torno da espiritualidade associada à confraria: desde 2012 promoção de um concurso de fotografia, subordinado à temática “A Cruz escondida”; desde 2022 a organização do certame Páscoa Doce na Alameda D. Maria II, com a presença das confeitarias de Vila Nova de Famalicão e, a realização do Cortejo Bíblico Páscoa Hebraica; desde 2023 a execução de uma caminhada pelo património Religioso de Famalicão, e, no mesmo ano, a realização dos eventos culturais e religiosos das Solenidades da Semana Santa e Festa da Páscoa de Vila Nova de Famalicão.

CRUZES FLORIDAS

O Anúncio da Ressurreição na Ruas da cidade de Vila Nova de Famalicão

De 19 a 27 de abril

Com a participação: Dos Movimentos Paroquiais

Locais: a definir



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Mercado Páscoa Doce

Normas de Participação

No âmbito da programação das Solenidades da Páscoa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão irá promover a realização do Mercado Páscoa Doce, que irá decorrer na Praça D. Maria II, nos fins de semana de 5 e 6, e de 12 e 13 de abril 2025. O Mercado Páscoa Doce tem como principal objetivo a divulgação e a promoção de artesãos e produtores locais.

Normas de Participação

ARTIGO 1º - OBJETO

As presentes normas têm como objetivo regular a participação e o funcionamento do Mercado Páscoa Doce, organizado pelo Município de Vila Nova de Famalicão e em parceria com a Confraria das Santas Chagas.

ARTIGO 2º - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Mercado Páscoa Doce é uma iniciativa que consiste numa oportunidade aberta a comerciantes, bem como a outros agentes económicos, dedicada à exposição e venda de produtos associados à quadra festiva da "Páscoa", nomeadamente comércio de produtos alimentares e bebidas e comércio de produtos tradicionais ou regionais não alimentares, tais como:

- Comércio de produtos alimentares e bebidas: doçaria tradicional de Páscoa, amêndoas diversas, chocolataria, queijaria, charcutaria tradicional, vinhos, vinhos quentes, licores tradicionais, doces e compotas, folares, mel, frutos secos, entre outros enquadráveis na época da Páscoa.
- Comércio de produtos tradicionais ou regionais não alimentares: decorações de Páscoa, arranjos florais (frescos ou secos), entre outros enquadráveis na época pascoal.

ARTIGO 3º - CONDIÇÕES GERAIS

O Município disponibilizará stands de madeira, com iluminação interna e decoração exterior para a dinamização do mercado.

A cedência dos stands será gratuita e condicionada ao número de stands a atribuir pelo Município a este evento.

Inscrição obrigatória e sujeita aos critérios de seleção da organização.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Os interessados deverão expressar a sua intenção de participar efetuando o preenchimento de ficha de inscrição para o efeito, disponibilizada pelo município de vila nova de Famalicão no site www.famalicão.pt (área dos formulários) ou ainda solicitar no Balcão Único.

Os Candidatos residentes no concelho terão prioridade.

Em caso de desistência, o participante deve informar a organização por escrito, com antecedência, sob pena de exclusão em edições futuras.

ARTIGO 4º - LOCAL E DURAÇÃO

O Mercado Páscoa Doce funcionará na Praça D. Maria II, com stands de 2,5m x 2,5m para o comércio de artesanato e outros produtos. O evento decorrerá nos fins de semana 5 e 6 de abril e 12 e 13 de abril de 2025.

Condições climáticas adversas, ou outros motivos de força maior podem alterar as datas ou, se necessário, resultar na anulação do evento.

ARTIGO 5º - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário: 10:00 às 20:00 horas (sábados 5 e 12/4 e domingos 6 e 13/04)

A montagem poderá ser iniciada nos dias anteriores entre as 14:30 e as 18:00 - dias 4 e 11 de abril respetivamente, e ainda nos dias 5 e 12 de abril, entre as 8:30 e as 9:30.

A desmontagem deverá acontecer nos próprios dias 6 e 13 de abril respetivamente, a partir das 20h00 e deve obrigatoriamente estar concluída até ao dia seguinte pelas 12h00.

O não cumprimento destes horários pode resultar na exclusão do participante em edições futuras.

ARTIGO 6º - DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

Para formalizar a candidatura, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão);
- Comprovativo de início de atividade atualizado ou carta de artesão;
- Fotografias de qualidade dos produtos a serem comercializados.

ARTIGO 7º - Submissão da Candidatura

Os documentos de instrução da candidatura deverão dar entrada nos serviços municipais, designadamente no Balcão Único do Município, no Edif. Da Câmara Municipal, ou através dos emails: balcaounico@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt até 27 de março de 2025.

Só serão aceites as inscrições, que cumpram com o designado neste documento (Normas de Participação).

A Ficha de inscrição deverá ser preenchida na totalidade, para que não falte informação na avaliação da candidatura.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 8º - APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a. Conformidade dos produtos com a temática da Páscoa
- b. Produtos originários do território;
- c. Respeito pelas tradições artesanais locais;
- d. Criatividade e originalidade dos produtos;
- e. Diversidade de produtos e produções.

ARTIGO 9º - ATRIBUIÇÃO DE STANDS

- a. A organização reserva-se o direito de:
- b. Recusar candidaturas que não se enquadrem nos objetivos gerais ou específicos do evento,
- conforme descritos nos pontos 2º e 4º;
- c. Recusar candidaturas que não cumpram integralmente as condições gerais de participação;
- d. Recusar candidaturas consideradas inconvenientes ou prejudiciais ao evento;
- e. Excluir os candidatos que forneçam informações falsas.

ARTIGO 10º - DECISÃO E COMUNICAÇÃO

No dia 28 de março os serviços responsáveis pela organização do mercado "Páscoa Doce" avaliarão as candidaturas com base nos critérios definidos nestas normas, comunicarão a decisão final.

ARTIGO 11º - DEVERES DO MUNICÍPIO

São deveres do Município de Vila Nova de Famalicão:

- a. Selecionar, validar e atribuir stands aos candidatos admitidos;
- b. Organizar a distribuição pelos stands da forma que considere mais adequada;
- c. Instalar corrente elétrica em cada stand;
- d. Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum;
- e. Disponibilizar apoio técnico aos artesãos, tanto para necessidades específicas quanto para resolver irregularidades nos stands;
- f. Fornecer informações gerais sobre o evento 'Páscoa Doce'
- g. Realizar uma avaliação final do evento.

ARTIGO 12º - DEVERES DOS PARTICIPANTES

São deveres dos participantes:

- a. Cumprir as normas de participação estipuladas pela organização;
- b. Colaborar com o Município para alcançar os objetivos estabelecidos;
- c. Cumprir rigorosamente os horários de montagem e desmontagem;
- d. Cumprir o horário de funcionamento do evento "Páscoa Doce" conforme especificado;
- Providenciar proteções para os stands (ex. oleados ou plásticos) para uso exclusivo em caso de chuva prolongada;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- f. Vender única e exclusivamente os produtos aprovados na candidatura;
- g. Manter rigorosa higiene e segurança na exposição de produtos alimentares, utilizando redes mosquiteiras, tipo tule ou materiais similares;
- h. Exibir preços de maneira clara e conforme a legislação vigente, respeitando os direitos do consumidor;
- i. Zelar pela limpeza e segurança do stand, equipamentos e dos produtos comercializados;
- j. Responsabilizar-se pela segurança dos seus colaboradores e bens;
- k. Devolver todo o material cedido pela organização em boas condições;
- l. Facilitar a supervisão e avaliação, da totalidade do espaço do seu estabelecimento (incluindo reservados), por parte do Município ou outras entidades credenciadas;
- m. Informar a organização sobre qualquer situação que inviabilize a sua participação ou o cumprimento das normas;
- n. Assumir responsabilidade por danos causados a terceiros devido ao uso inadequado de produtos ou equipamentos.

ARTIGO 13º - HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

Os participantes devem seguir as normas vigentes de higiene e segurança alimentar, garantindo a conformidade com as regulamentações de saúde pública aplicáveis.

ARTIGO 14º - MOTIVOS DE EXCLUSÃO

O Município pode excluir a participação quando ocorrerem as seguintes situações:

- a. Falsas declarações;
- b. Ausência de documentação obrigatória na candidatura;
- c. Recusa do espaço atribuído pelo Município;
- d. Não cumprimento dos horários de montagem, funcionamento e desmontagem;
- e. Inadequação do stand ou produtos face ao espírito natalício;
- f. Não exibição de preços nos produtos;
- g. Emissão de música ou sons não autorizados;
- h. Ultrapassar os limites da potência elétrica definida;
- i. Venda de produtos não aprovados na candidatura;
- j. Colocação de produtos fora da área do stand;
- k. Promoção ou exposição de marcas publicitárias não autorizadas;
- l. Incumprimento das normas de higiene e segurança alimentar;
- m. Alteração da potência das lâmpadas instaladas nos stands.

ARTIGO 15º - SEGURANÇA

A segurança dos bens e artigos é de inteira responsabilidade de cada participante. O Município de Vila Nova de Famalicão não será responsável por furtos, deterioração ou outros danos. Cabe a cada participante providenciar os seguros que considerar necessários para o efeito.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 16º - CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

A circulação de viaturas no perímetro do evento "Páscoa Doce" será permitida apenas durante o período de montagem, até às 09.30 dias 5 e 12 abril de 2025, e no período de desmontagem.

O Município não se responsabiliza por coimas ou outras sanções resultantes de estacionamento indevido fora do perímetro ou horários permitidos.

ARTIGO 17º - TRANSMISSÃO DE DIREITOS

Os candidatos seleccionados não podem ceder sua posição contratual a terceiros, sob qualquer pretexto.

ARTIGO 18º - CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.



Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismo@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 13177/2025

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Vila Nova Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro e Não Financeiro para a organização da Semana Santa 2025

A Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Vila Nova Famalicão solicita um apoio financeiro e não financeiro para a realização da Semana Santa 2024. Para o efeito apresenta o programa em anexo.

A celebração da Semana Santa representa um evento cultural e religioso de grande importância para a comunidade de Vila Nova de Famalicão, atraindo milhares de fiéis e de turistas, e impulsionando a economia local e promovendo o património cultural da região.

Pelo exposto, sou da opinião de que este apoio contribuirá para o desenvolvimento cultural e económico de Vila Nova de Famalicão e para a valorização do seu património religioso, e confirmo que o respetivo pedido de apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

5 de março de 2025

Fernando Pereira. Eng.



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMILICAO

FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMILICAO
R ALVARO CASTELOES RESD PAROQUIAL
V N FAMILICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMILICÃO

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMILICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008597105

N.º de Identificação Fiscal 600969591

N.º da Declaração 058103700ASCD25

Data de emissão 2025-02-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2000, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 02.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 04.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

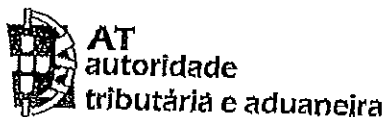
Número de Identificação - 20008597185

Código de Verificação - HQ5YCHQMFVFMNFT

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA VILA NOVA FAMALICAO

NIF: 500969531

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500969531
Cód. Validação: OTYKNINQQEUG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2682	fvieira	2025/03/17	2785	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500969531	22023 2	OCR	2025 / 1905
-----------	------------	-----	-------------

FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA V.N.FAMALICAO
 RUA ÁLVARO CASTELÕES, N.º 57, APARTADO 27
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2025/03/17	DJTMA-Apoios e Parcerias-Semana Santa- apoio financeiro fabrica da igreja de santo Adrião semana Sa	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO Á FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES DA SEMANA SANTA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO Igreja Santo Adrião semana Santa 2025	UN	1.000	28.000,000			28.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		28.000,00		28.000,00	


EXTENSO

VINTE E OITO MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 2785, Compromisso n.º 2025 / 1905, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/2541

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	28.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/03/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

39 - Atribuição de Tarifa Social (Página 2153)

40 - Projeto 60.000 árvores para 2030 (Página 2182)

41 - Preço de inscrição para formação de monitores em Imersão na Floresta (Forest Bathing) (Página 2189)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Joaquina Conceição Teixeira Mendes;
- Maria Emília Tavares Silva;
- Emília Rodrigues Vieira;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Gracinda Moreira Cardoso;
- Maria Celeste Pereira Lima;
- Adelino Correia Silva Alves;
- José Domingos Silva Machado;
- Carla Cristina Sampaio Costa Maia;
- Maria Rosa Silva Ferreira;
- Joaquim da Silva e Sousa;
- Manuel Dinís Azevedo Costa;
- Maria Celeste Ramos Ferreira;
- Maria Madalena Santos Rego;
- José Augusto Santos Carneiro;
- Maria Manuela Barros Salazar Coimbra;
- Maria La Salete Ferreira Gomes;
- Isabel Cristina Marques Coelho;
- Joaquim Caseira dos Santos;
- Ricardo João da Costa Oliveira;
- Julieta Maria Pereira Barbosa;
- Maria Armanda Martins da Costa Ribeiro;
- José Joaquim Silva Oliveira;
- Sílvia Maria Saldanha Oliveira;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 5 de março de 2025, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos,**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER
JOAQUIM
FERNANDES
PEREIRA

Assinado de forma
digital por HÉLDER
JOAQUIM FERNANDES
PEREIRA
Dados: 2025.03.06
15:27:23 Z

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Joaquina Conceição Teixeira Mendes;
- Maria Emília Tavares Silva;
- Emília Rodrigues Vieira;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Perelra

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Noma

Joaquina Conceição Telxeira Mendes
Maria Emília Tavares Silva
Emília Rodrigues Vieira
Gracinda Moreira Cardoso
Maria Celeste Perelra Lima
Adelino Correia Silva Alves
José Domingos Silva Machado
Carla Cristina Sampalo Costa Maia
Maria Rosa Silva Ferrelra
Joaquim Silva Sousa
Manuel Dlns Azevedo Costa
Maria Celeste Ramos Ferreira
Maria Madalena Santos Rego
José Augusto Santos Carneiro
Maria Manuela Barros Salazar Coimbra
Maria La Saleta Ferreira Gomes
Isabel Cristina Marques Coelho
Joaquim Caseira Santos

Ricardo João da Costa Oliveira
Juleta Maria Pereira Barbosa
Maria Armada Martins da Costa Ribeiro
José Joaquim Silva Oliveira
Sílvia Maria Saldanha Oliveira

05 de Março de 2025

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial



Daniela Costa Silva, Dr.^a



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	2712/2025
Requerente:	Joaquina da Conceição Teixeira Mendes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	9370/2025
Requerente:	Maria Emília Tavares da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior,



Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	5884/2025
Requerente:	Emília Rodrigues Vieira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10480/2025
Requerente:	Gracinda Moreira Cardoso
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	9271/2025
Requerente:	Maria Celeste Pereira Lima
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	6997/2025
Requerente:	Adelino Correia da Silva Alves
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção das taxas ligação de água e saneamento ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior,


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	8571/2025
Requerente:	José Domingos da Silva Machado
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	7444/2025
Requerente:	Carla Cristina Sampaio Costa Maia
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior



Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	7601/2025
Requerente:	Marla Rosa da Silva Ferrelra
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior,


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10669/2025
Requerente:	Joaquim da Silva e Sousa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10681/2025
Requerente:	Manuel Dinis de Azevedo Costa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10019/2025
Requerente:	Maria Celeste Ramos Ferreira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	9812/2025
Requerente:	Maria Madalena Santos Rego
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior,


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	9782/2025
Requerente:	José Augusto dos Santos Carneiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	7267/2025
Requerente:	Maria Manuela Barros Salazar Coimbra
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	7893/2025
Requerente:	Maria La Salete Ferreira Gomes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	7963/2025
Requerente:	Isabel Cristina Marques Coelho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	8353/2025
Requerente:	Joaquim Caseira dos Santos
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior,


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	5880/2025
Requerente:	Ricardo João da Costa Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Perelra

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	9538/2025
Requerente:	Julietta Maria Pereira Barbosa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMAUCÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	8263/2025
Requerente:	Maria Armada Martins da Costa Ribeiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	6634/2025
Requerente:	José Joaquim Silva Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10686/2025
Requerente:	Silvia Maria Saldanha de Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Peretra

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto 60.000 árvores para 2030

Considerando que:

O Município atingiu a meta a que se comprometeu atingindo a plantação de 30.000 árvores até 2025;

Dada a manifesta ausência de terrenos públicos, sendo que 98% pertencem a proprietários privados, o município pretende incentivar os privados à transição de terrenos com monoculturas, ou ao abandono, para a criação de verdadeiras florestas autóctones com espécies que caracterizam o nosso território e que se adaptam melhor às nossas condições climáticas;

Para incentivar os Municípes a aderirem ao projeto 60.000 árvores para 2030, o Município compromete-se a:

- a) Financiar o custo da elaboração do projeto e das árvores a plantar (valor a estimar consoante indicação das espécies e número de árvores a colocar).
- b) Ajustar com o(s) proprietário(s) os termos e condições para a plantação, incluindo todos os requisitos administrativos e técnicos necessários à operacionalização das plantações.
- c) Apoiar as intervenções acima definidas, quer pelo apoio técnico, quer pela cedência de árvores para plantação (fornecimento este limitado às espécies e exemplares disponibilizados no âmbito do projeto 60.000 árvores para 2030. As árvores deverão ter 1 a 2 anos e altura inferior a 30 cm).
- d) Respeitar os usos da propriedade por parte do proprietário, sem prejuízo da faculdade

de denunciá-los se estes forem contrários aos objetivos deste acordo.

Deverá o proprietário, pessoa singular ou coletiva, comprometer-se a:

- a) Colaborar de forma voluntária e ativa nas diversas fases da intervenção.
- b) Realizar os trabalhos de arborização e rearborização, acatando as recomendações técnicas relativas às metodologias de preparação do terreno e plantação de modo a evitar a degradação/erosão do solo e aumentar a taxa de sobrevivência das árvores.
- c) Comunicar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão qualquer situação anómala que possa resultar na destruição total ou parcial do coberto vegetal da área.
- d) A usufruir da produção de frutos ou outros produtos na área pertencente aos proprietários.
- e) Autorizar a presença de técnicos da autarquia e de voluntários na área para as tarefas necessárias de plantação e posteriores cuidados e monitorização, por um período de 5 anos.
- f) Não abater as árvores plantadas num período de 15 anos.

Em simultâneo o Município também pretende criar a Floresta Municipal, com espécies nativas e que cumpra o papel de adaptação às alterações climáticas, assumindo-se com um novo pulmão verde à semelhança do Parque da Devesa;

Parte-se, assim, na demanda das 60.000 árvores até 2030, que além de criar pequenos bosques autóctones em terrenos privados, continuará a dinamizar-se duas Campanhas de Adoção Árvores e Arbustos por ano, onde cada munícipe pode levar até três exemplares, tendo estas como finalidade principal a promoção da Biodiversidade, a Alimentação Sustentável e Saudável, podendo, desta forma, colaborar e disseminar a arborização do território de Vila Nova de Famalicão;

Considerando ainda que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

ambiente e do ordenamento do território, sendo competência da Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a administração, manutenção e recuperação do património natural e paisagístico do Município, conforme disposto no n.º 1, nas alíneas k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a despesa anual inerente a todas as vertentes deste projeto, que se prevê ser de 20.000€+IVA, sendo que 4.000€ será o máximo atribuído para projetos de reflorestação e 16.000€ para as campanhas de doação aos Municípios.**
- 2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, assinar os acordos de adesão ao Projeto 60.000 árvores para 2030 juntamente com os proprietários, conforme minuta de acordo em anexo.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM
 FERNANDES
 PEREIRA

Assinado de forma digital
 por HÉLDER JOAQUIM
 FERNANDES PEREIRA
 Dados: 2025.03.06
 15:26:31 Z

(Hélder Pereira, Dr.)



Acordo de Adesão ao Projeto 60 000 árvores para 2030

PRIMEIRO (S) OUTORGANTE (S): _____, residente na _____ Vila Nova de Famalicão, portador do CC _____, NIF _____, na qualidade de proprietário.

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de 14 de outubro de 2021.

Os outorgantes aceitam de livre vontade celebrar o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. Objeto

O presente Acordo visa estabelecer um compromisso entre o proprietário e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a conservação da floresta autóctone no âmbito do projeto denominado 60 000 ÁRVORES PARA 2030.

2. Identificação da Propriedade

Prédio rústico designado por _____, localizado na freguesia de _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número _____, inscrito na respetiva matriz sob o Artigo _____, com área total _____ de m².

3. Intervenção

A intervenção a realizar no terreno supra identificado consiste em criar/conservar e cuidar de um bosque com espécies autóctones através das seguintes iniciativas:

a) Plantação de _____ árvores, das seguintes espécies e nas seguintes quantidades:

- b) Adoção de medidas de gestão compatíveis com a conservação dos valores existentes.

4. Compromissos do (s) proprietário (s)

- a) Colaborar de forma voluntária e ativa nas diversas fases da intervenção.
- b) Realizar os trabalhos de arborização e rearborização, acatando as recomendações técnicas relativas às metodologias de preparação do terreno e plantação de modo a evitar a degradação/erosão do solo e aumentar a taxa de sobrevivência das árvores.
- c) Comunicar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão qualquer situação anómala que possa resultar na destruição total ou parcial do coberto vegetal da área.
- d) A produção de frutos ou outros produtos na área pertencente aos proprietários.
- e) Autorizar a presença de técnicos da autarquia e de voluntários na área para as tarefas necessárias de plantação e posteriores cuidados, por um período de 5 anos.
- f) Não abater as árvores plantadas num período de 15 anos.

5. Compromissos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

- a) Financiar o custo do projeto e das árvores a plantar (valor a estimar consoante indicação das espécies e número de árvores a colocar).
- b) Ajustar com o (s) proprietário (s) os termos e condições para a plantação, incluindo todos os requisitos administrativos e técnicos necessários à operacionalização das plantações.
- c) Apoiar as intervenções acima definidas, quer pelo apoio técnico, quer pela cedência de árvores para plantação (fornecimento este limitado às espécies e exemplares disponibilizados no âmbito do projeto 60 000 árvores para 2030. As árvores geralmente têm 1 a 2 anos e altura inferior a 30 cm).
- d) Respeitar os usos da propriedade por parte do proprietário, sem prejuízo da faculdade de denunciá-los se estes forem contrários aos objetivos deste acordo.

6. Rescisão do Acordo

- a) A rescisão do presente Acordo pelo (s) proprietário (s) deve ser comunicada por escrito à Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 60 dias.
- b) A rescisão unilateral tem como consequência o dever de ressarcir o Município de todas as despesas respeitantes ao investimento realizado no terreno.

7. Omissões e resolução de conflitos

As omissões ao disposto no presente acordo serão resolvidas caso a caso entre ambas as partes de forma cordial, sendo que, qualquer intervenção não prevista no presente acordo, requer a prévia concordância escrita de ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão, _____

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(Mário Passos, Prof.)

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	fvieira	2025/03/17	2533	2025


DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO 60000 ÁRVORES PARA 2030

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 622105-Outros Estudos, pareceres e consultoria não designados ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO ECONÓMICA: 020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA PLANO :	43.742,22 A CABIMENTAR 4.920,00 SALDO APÓS CABIMENTO 38.822,22

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 626913-Serviços - Outros não Especificado ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS PLANO :	304.494,88 A CABIMENTAR 19.680,00 SALDO APÓS CABIMENTO 284.814,88

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/17



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Preço de inscrição para formação de monitores em Imersão na Floresta (Forest Bathing)

Considerando que:

O projeto "Imersão na Floresta" ou "Forest Bathing" é muito mais que um passeio pela natureza, derivado do termo Shinrin-Yoku, em japonês 森林浴, baseia-se numa prática de imersão na natureza, que tem como intuito atingir o equilíbrio físico e mental através de uma relação próxima com a mesma.

Diversos estudos e investigações, realizados um pouco por todo mundo (em especial no Japão), demonstram os benefícios desta prática para a saúde humana, tanto a nível fisiológico como psicológico. Durante o Forest Bathing, o nosso organismo está exposto aos arquétipos da paisagem, aos monoterpenos e aos iões negativos presentes nos ambientes naturais. De acordo com investigações realizadas, existe uma correlação positiva desta exposição com o crescimento da atividade das células NK (natural killer) do sistema imunológico, verificando-se uma redução da adrenalina, noradrenalina e cortisol no organismo. Os benefícios associados a esta prática são diversos, entre os quais é possível salientar a redução de sintomas como a ansiedade, a depressão, a raiva ou o stress, mas também uma melhoria da qualidade do sono e a redução da morbilidade e de doenças cardiovasculares;

Da experiência em Imersão na Floresta (Forest Bathing) que decorreu em maio do ano passado, e documentada em artigo no último Boletim Cultural, resultou que ficou

comprovado que o Parque da Devesa tem potencialidades para este tipo de ação com impacto positivo no bem-estar dos participantes;

Assim, a Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa propõe, em 2025, o projeto Imersão na Devesa - um projeto que pretende proporcionar experiências imersivas e de comunhão com a natureza no Parque da Devesa, e engloba a realização de sessões de Imersão na Floresta abertas ao público, bem como a organização de uma ação de formação teórico-prática para monitores de Forest Bathing.

Esta ação de formação pretende ser aberta a técnicos municipais, quer do Município de Vila Nova de Famalicão quer de outras entidades públicas, ou particulares interessados, pretendendo alargar a possibilidade desta prática benéfica para a saúde a muito mais pessoas, a partir da formação de monitores;

Nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a competência para fixar os preços é da Câmara Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o preço de 300,00 euros para a inscrição na formação de monitores em Imersão na Floresta (Forest Bathing);



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Isentar do pagamento deste valor os colaboradores do município de Vila Nova de Famalicão que se inscrevam, desde que devidamente autorizado pelo respetivo superior hierárquico.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER
JOAQUIM
FERNANDES
PEREIRA

Assinado de forma digital
por HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA
...Dados: 2025.03.13
17:50:24 Z

(Hélder Pereira, Dr.)